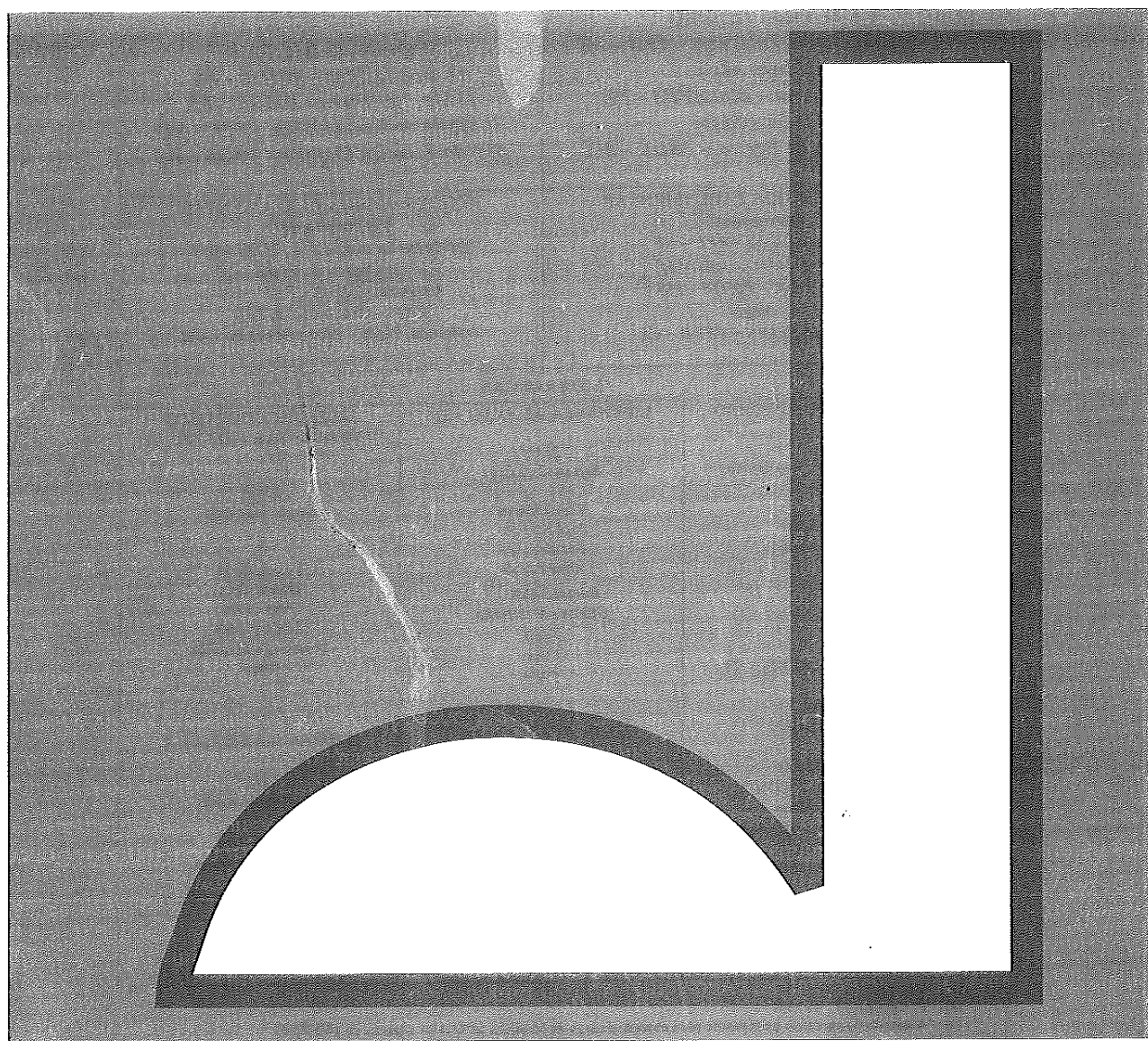


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
Volume II

ANO LVI - SUP. AO Nº 095 - SÁBADO, 30 DE JUNHO DE 2001 - BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente Jader Barbalho – PMDB – PA 1º Vice-Presidente Edison Lobão – PFL – MA 2º Vice-Presidente Antonio Carlos Valadares – PSB – SE 1º Secretário Carlos Wilson – Bloco/PPS – PE 2º Secretário Antero Paes de Barros – PSDB – MT	3º Secretário Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB 4º Secretário Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR Suplentes de Secretário 1º Alberto Silva – PMDB – PI 2º Marluce Pinto – PMDB – RR 3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE 4º Nilo Teixeira Campos – PSDB – RJ	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores Substitutos⁽¹⁾ Ramez Tebet – PMDB – MS⁽³⁾ Vago Lúcio Alcântara – PSDB – CE	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽¹⁾ Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS Gerson Camata – PMDB – ES Bernardo Cabral – PFL – AM Vago – Bloco PSDB/PPB Jefferson Péres – Bloco Oposição – AM	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Romero Jucá – em exercício Vice-Líder Moreira Mendes LIDERANÇA DO PFL – 21 Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Francellno Pereira Romeu Tuma Eduardo Siqueira Campos Bello Parga Maria do Carmo Alves Vago Vago	LIDERANÇA DO PMDB – 26 Líder Renan Calheiros Vice-Líderes José Alencar Iris Rezende André Lando Ramez Tebet⁽³⁾ Gilberto Mestrinho Vago Vago Vago LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS) – 12 Líder José Eduardo Dutra Vice-Líderes Paulo Hartung Sebastião Rocha Geraldo Cândido Tião Viana	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 15 Líder Sérgio Machado Vice-Líderes Osmar Dias Pedro Piva Romero Jucá Leomar Quintanilha Vago LIDERANÇA DO PSB – 3 Líder Ademir Andrade Vice-Líder Roberto Saturnino LIDERANÇA DO PTB – 2 Líder Arlindo Porto

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado, a partir de 20/06/2001

EXPEDIENTE	
Agaciel da Silva Mala Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farías Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Correia Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Márcia Maria Corrêa de Azevedo Diretora da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 27.06.2001

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1- ATAS DE COMISSÕES

34ª e 35ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 497, de 2000-SF, destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, realizadas em 22 e 31 de maio de 2001.....	00004	15ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e 16ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizadas conjuntamente em 5 de junho de 2001.....	00389
1ª a 3ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 21 e 27 de março, e 3 de abril de 2001.....	00091	16ª a 21ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 5,7,12,19 e 26 de junho de 2001.....	00430
4ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, 5ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada conjuntamente com as Comissões de Finanças e Tributação (CD), Economia Indústria e Comércio (CD), e Fiscalização Financeira e Controle (CD) e com a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, realizada em 4 de abril de 2001.....	00122	1ª Reunião da Subcomissão Permanente do Idoso da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 15 de maio de 2001.	00516
5ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, 7ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle e 5ª Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, realizada em 17 de abril de 2001.....	00148	3ª a 11ª Reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, realizadas em 4, 18 e 25 de abril, e 8, 9, 15, 22, 29 e 30 de maio de 2001.....	00521
6ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, 8ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle e 7ª Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, realizada em 17 de abril de 2001.....	00186	2ª a 4ª Reuniões da Comissão de Educação (Subcomissão de Cinema, Comunicação Social e Informática), realizadas em 24 de maio, 7 e 21 de junho de 2001.....	00689
7ª a 13ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 24 e 26 de abril, e 3, 8, 15, 22 e 29 de maio de 2001.....	00216	7ª a 12ª Reuniões da Comissão de Educação, realizadas em 8, 9,15, 22, 29 e 30 de maio de 2001.....	00722
14ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e 15ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizadas conjuntamente em 31 de maio de 2001.....	00323	14ª e 15ª Reuniões da Comissão de Educação, realizadas em 6 e 12 de junho de 2001.....	00822
		17ª a 19ª Reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle, realizadas em 30 de maio, 13 e 19 de junho de 2001.....	00852
		1ª a 6ª, 8ª e 9ª Reuniões da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizadas em 21 e 27 de março, 3, 17 e 24 de abril, 8, 22 e 29 de maio de 2001.....	00913
		4ª a 18ª Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizadas em 18 e 25 de abril, 9, 15, 16, 23 e 30 de maio, 6, 13, 19, 20, 26 e 28 de junho de 2001.....	00970

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ata da décima primeira reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura realizada dia trinta de maio de 2001, quarta-feira, às 9:00 horas.

Às dez horas do dia trinta de maio de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência dos senadores Romeu Tuma, Juvêncio da Fonseca, Leomar Quintanilha e da Vice-Presidenta, senadora Marina Silva, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos senadores Maguito Vilela, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Juvêncio da Fonseca, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Eduardo Siqueira Campos, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes, Osmar Dias, Romero Jucá, Emília Fernandes, Sebastião Rocha, Tião Viana, Ademir Andrade, Gilvam Borges, Paulo Souto, Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise da seguinte Pauta: **Item um: Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000**, que "Dispõe sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica". **Autor:** deputado Ricardo Izar. **Relatora:** senadora Marluce Pinto. **Parecer:** pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação quanto a constitucionalidade. **Resultado:** aprovado. **Item dois: Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001**, que "Acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". **Autor:** Presidência da República. **Relator:** senador Moreira Mendes. **Parecer:** favorável. **Observação:** em 25/04/2001, foi concedida vista ao senador Ademir Andrade. Devolvido com voto em separado, favorável ao Projeto, com duas emendas. Discutiram a matéria os Senadores Ademir Andrade, Moreira Mendes, Mauro Miranda. **Resultado:** aprovado o parecer, favorável ao projeto e contrário às emendas constantes no voto em separado, com votos vencidos dos senadores Tião Viana, Sebastião Rocha, Geraldo Cândido, Ademir Andrade e das senadoras Emília Fernandes e Marina Silva. **Item três: Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2001 – decisão terminativa da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura**, que "Altera a redação do art. 4º da

Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para estabelecer cota mensal mínima gratuita de água para consumo residencial unifamiliar". **Autor:** senador Paulo Hartung. **Relator:** senador Osmar Dias. **Parecer:** favorável. **Observação:** a apreciação da matéria foi adiada em 09/05/2001. Discutiram a matéria os Senadores Tião Viana, Juvêncio da Fonseca, Marina Silva e Leomar Quintanilha. **Resultado:** aprovado. **Item cinco: Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2000 – Complementar**, que "Cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, para as unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas". **Autora:** senadora Marina Silva. **Relator:** senador Juvêncio da Fonseca. **Parecer:** pela aprovação, no mérito, com duas emendas de redação. **Observação:** em 29/11/2000, foi concedida vista ao senador Moreira Mendes pelo prazo de cinco dias. Devolvido sem manifestação. O senador Tião Viana apresenta uma emenda que é acatada pelo Relator. Discutiram a matéria os Senadores, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Osmar Dias, Juvêncio da Fonseca, Romero Jucá, Tião Viana e as Senadoras Marina Silva e Marluce Pinto. **Resultado:** aprovado o parecer, com as emendas nºs 1, 2 e 3-CAS. **Item nove: Substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989**, que Estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências – "Estatuto da Cidade". **Autor do Projeto:** senador Pompeu de Souza. **Relator:** senador Mauro Miranda. **Parecer:** favorável. Discutiram a matéria os Senadores Juvêncio da Fonseca, Leomar Quintanilha, Sebastião Rocha, Moreira Mendes, Ademir Andrade, Romeu Tuma e as Senadoras Emília Fernandes, Marina Silva e Marluce Pinto. **Resultado:** aprovado. Foram adiados os itens 4, 6, 7 e 8 e aprovado o Requerimento nº 16, de autoria do Senador Sebastião Rocha, transferindo para os dias 28 e 29 de agosto a realização do Simpósio sobre Saúde Suplementar, anteriormente marcado para os dias 5 e 6 de junho próximo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e quatro minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador ROMEU TUMA

Presidente

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA CAS DO DIA 30/05/2001

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) — Srs. Senadores, presidindo hoje esta Comissão, na ausência do nosso Presidente, por alguns momentos, e da nossa Vice-Presidente, e havendo número regimental, declaro aberta a 11ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A presente reunião destina-se à análise da seguinte pauta:

- Projetos de Lei do Senado nº 5.379 e 227, de 2000; 34, de 2001 e os de nºs 526 e 538, de 1999, que estão tramitando conjuntamente;

- Projetos de Lei da Câmara nº 84, de 2000, e nº 2, de 2001;

- Aviso nº 138, de 2000.

- Substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 181, de 1989.

O item 1 da pauta é o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000, que dispõe sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher nas situações que especifica. Autor, Deputado Ricardo Izar; Relatora Senadora Marluce Pinto.

Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

A SR^a MARLUCE PINTO — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 84 determina que o ingresso de trabalhador em qualquer emprego, no serviço público ou na iniciativa privada, seja obrigatoriamente precedido da realização de consulta de programa de atenção integral à saúde da mulher, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde. Além disso, as trabalhadoras e servidoras serão dispensadas uma vez por ano para a realização de consulta similar, devendo para tanto serem organizadas pelas respectivas chefias escalas de dispensa que conciliem os interesses de empregados e empregadores.

O projeto prevê ainda que as dispensas anuais poderão ser acrescidas de outras, desde que necessárias ao acompanhamento da saúde da trabalhadora e mediante notificação ao serviço médico da empresa ou instituição. As consultas referidas poderão ser realizadas em instituições públicas, privadas ou consultórios particulares, e os Ministérios da Saúde,

do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão ficam encarregados de realizar, em cooperação, campanhas de divulgação e estímulo à atenção à saúde da mulher.

Por fim, o projeto define uma multa administrativa a ser determinada e aplicada na forma que dispuser o regulamento para as empresas e as instituições públicas que deixarem de ar cumprimento às disposições da Lei.

O projeto deverá ser apreciado por esta Comissão de Assuntos Sociais em caráter terminativo, registrando-se que, encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nem existem outras proposições sobre a matéria em tramitação nesta Casa.

Análise:

Em que pese o mérito, parece-nos que as normas constantes da proposição são de duvidosa constitucionalidade. A impropriedade constitucional refere-se, em primeiro lugar, a um possível vício de iniciativa, pois nos termos da alínea c, II, §1º do art. 61 da Constituição Federal, são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre servidores públicos da União e territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria.

A iniciativa também pode estar ferindo a independência entre os Poderes ao determinar que o Ministério da Saúde realizará campanhas de divulgação e estímulo à atenção integral à saúde da mulher e que os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão atuarão em conjunto com o Ministério da Saúde.

Em vista do exposto, o voto é pela oitiva à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do inciso I, do art. 101 do Regimento Interno, para manifestar-se preliminarmente sobre a constitucionalidade dos dispositivos constantes da proposição.

Sr^{as} e Srs. Senadores, quando se lê esse projeto, até se chega à conclusão de se concederem à mulher essas prerrogativas, mas, de acordo com as análises dos advogados da Casa, ele é inconstitucional. Então, não havia como apresentar um parecer favorável. Por isso, Sr. Presidente, estou solicitando, no relatório, que ele seja encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que haja uma análise sobre a sua constitucionalidade. Posteriormente, ele retornará a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — De acordo com a Senadora Marluce Pinto, relatora do Projeto

de Lei da Câmara nº 84, a proposta, em tese, tem o vício de inconstitucionalidade. Então, S. Ex^a solicita o encaminhamento do projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para manifestação a respeito da sua constitucionalidade ou não. Esse é o relatório de S. Ex^a.

Em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Peço à Secretaria que providencie a remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. MAURO MIRANDA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. MAURO MIRANDA — Sr. Presidente, eu gostaria que fosse feita inversão de pauta do item nº 9 para que ele seja o terceiro a ser apreciado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — O Senador Mauro Miranda propõe a inversão de pauta para a discussão do substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, que estabelece diretrizes da política urbana e dá outras providências.

Em votação a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem se manifeste em contrário, está aprovada a inversão de pauta.

Então, o Item nº 9 será apreciado em terceiro lugar.

Vamos ao Item nº 2:

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001, de origem da Presidência da República, cujo relator é o Senador Moreira Mendes. O relatório já foi lido e foi concedida vista ao Senador Ademir Andrade. Foi devolvido com voto em separado, favorável ao projeto com duas emendas.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, para justificar as emendas.

O SR. ADEMIR ANDRADE — Sr. Presidente, antes de dar uma explicação mais detalhada, vou fazer a leitura do voto em separado.

Após proceder criterioso exame do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001, e do parecer do ilustre relator, Senador Moreira Mendes, que aprova, sem restrições, o texto enviado pela Câmara dos Deputa-

dos, julgamos oportuno apresentar as seguintes ponderações neste voto em separado.

Identificamos, no projeto, dois dispositivos que, caso sejam aprovados, estarão em conflito com o atual **caput** do art. 458 da CLT. O art. 458 e seus parágrafos, aos quais o PLC nº 2/2001 quer dar nova redação, dispõe sobre o salário **in natura**, também conhecido como o salário-utilidade ou simplesmente utilidades. Chamo a atenção dos Srs. Senadores para o que estabelece o **caput** do artigo que não foi mudado no projeto do Executivo. O **caput** do art. 458, da CLT, diz expressamente o seguinte: "Além do pagamento em dinheiro, compreende-se, no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, a habitação, o vestuário ou outras prestações **in natura** que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado. Em caso algum, será permitido o pagamento com bebidas alcoólicas ou drogas nocivas." Esse é o **caput** do artigo. Por seu turno, o §2º, para o que foi apresentada modificação, e seus incisos de I a VII do art. 458, segundo a nova redação proposta no art. 2º do presente projeto, dispõe o seguinte: "§2º - Para os efeitos previstos neste artigo, — vejam bem a contradição — não serão consideradas como salário as seguintes utilidades concedidas pelo empregador".

A contradição está nos incisos I e VII. Nos demais incisos não há contradição, portanto nós os aceitamos. Mas o inciso 1 repete "vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos aos empregados e utilizados no local de trabalho para a prestação do serviço".

A primeira emenda nossa suprime a palavra "vestuário", porque não é possível ter uma coisa no **caput** e outra no artigo, que retira vestuário como salário **in natura**.

O inciso VII, que não é originário do Poder Executivo, foi acrescentado na Câmara dos Deputados e é frontalmente contraditório com o **caput** do artigo, que traz "refeição ou gênero alimentício". Ora, como posso retirar do salário **in natura** "refeição ou gênero alimentício" em um parágrafo, sendo que o **caput** mantém isso como salário **in natura**? É incoerente a aprovação dessa situação.

Convém notar que o **caput** do art. 458 inclui, entre as formas de pagamento de salário **in natura**, a alimentação e o vestuário. No entanto, contrariando a determinação do **caput**, o inciso I do § 2º do art. 2º manda desconsiderar como salário **in natura** "os vestuários fornecidos aos empregados e utilizados no local de trabalho".

Temos assim uma evidente incompatibilidade entre os textos, pois enquanto o **caput** do atual art. 458 considera o vestuário salário **in natura**, o dispositivo que se pretende aprovar reza exatamente o contrário.

Há que ressaltar, por oportuno, que essa incompatibilidade existe na lei atual, na medida em que o inciso I do § 2º, com redação dada pelo presente projeto de lei, é cópia fiel do vigente inciso II do art. 458.

Essa incorreção merece ser sanada, razão pela qual apresentamos emendas modificativas alterando o inciso I do § 2º do art. 458, com redação dada pelo art. 2º do projeto sob exame.

Outra correção é a que eu já citei. Refere-se ao inciso VII do § 2º, que qualifica como salário **in natura** "refeições ou gêneros alimentícios fornecidos aos empregados". Esse inciso, vale lembrar, já disse isso aqui, não constava da proposta originalmente remetida pelo Governo, tendo sido incluído, por emenda, na Comissão do Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados.

O novo inciso VII mostra-se incompatível com o **caput**. Nesse particular, a dúvida que se põe é a seguinte: como conciliar uma norma que manda considerar alimentação como salário utilidade com outra, que dispõe que refeição ou gênero alimentício não serão tidos como remuneração?

Nesse sentido, julgamos correta a exclusão do inciso VII por meio de emenda supressiva, com o fim de que as modificações proposta se harmonizem com o **caput** do dispositivo. Para o fim de sanar as incompatibilidades apontadas, apresentamos em anexo emenda modificativa, como já citei.

Em resumo, Sr. Presidente, quero dizer que não aprovo esse projeto como um todo. Como é um projeto do Poder Executivo, sei que, na verdade, prejudica de certa forma o trabalhador e também o Governo, porque é muito comum o empresário fornecer uma série de benefícios ao empregado e, com isso, o empregado aceitar um salário menor e, portanto, o Governo passar a receber uma contribuição previdenciária menor, sofrendo prejuízo. E o empregador dá certas facilidades ao empregado, como cursos, planos de saúde e uma série de outras coisas.

O projeto retira tudo isso e nós aceitamos, embora tenhamos nossas dúvidas sobre o mérito de se retirar isso do salário **in natura**. Praticamente retiramos tudo o que dizia "e outras coisas" do **caput** do artigo. Mas como é um projeto do Poder Executivo e, naturalmente, terá apoio da maioria dos Srs. Senadores

nesta Comissão e, com certeza, no plenário, o que procuramos foi compatibilizar o projeto.

Ele não pode, em hipótese alguma, ser aprovado como veio a esta Comissão. As emendas que eu fiz são corretivas, para compatibilizar o que diz o **caput** do artigo com o que queremos efetivamente retirar do salário **in natura**.

Mantemos a aprovação do projeto e consideramos todos os outros itens que deixam de ser salário **in natura**, como educação dos filhos, equipamento usado no trabalho, plano de saúde. Uma série de outros benefícios deixam, pelo projeto, de ser salário **in natura**. Mas alimentação e vestuário não podem deixar de sê-lo e estão como salário **in natura** no **caput** do artigo.

Por isso o meu parecer com essas duas emendas, emendas que compatibilizam o projeto e não o modificam, mas corrigem os erros que ele possui.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Consulto o Senador Moreira Mendes se quer discutir as emendas e o relatório em separado.

O SR. MOREIRA MENDES – Sim, Sr. Presidente.

Inicialmente, destaque-se que a regra geral prevista no **caput** do art. 458 da CLT é que todas as prestações **in natura** componham o salário. Por outro lado, as exceções à regra geral – isso é o que tem de ficar claro – são tratadas em parágrafos, como recomenda a boa técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95 no seu art. 11, inciso III, alínea "c", ou seja, "expressar, por meio de parágrafo, os aspectos complementares da norma enunciada no **caput** do artigo e as exceções à regra por ele estabelecida."

Não há dúvida de que o **caput** do artigo fala em alimentação. Entretanto, a proposta aprovada na Câmara dos Deputados - diga-se de passagem, com entendimento da bancada de Oposição - fala em refeição ou gênero alimentício. É preciso esclarecer a diferença de um e de outro. Alimentação é quando faz parte do contrato de trabalho que aquele empregado a ela tem direito. Af, então, ela inclui o salário. Mas quando o patrão, eventualmente, dá uma média... Imaginem, por exemplo, o dono de uma padaria que habitualmente permite que seus funcionários tomem uma xícara de café com leite e comam pão com manteiga. Como isso pode integrar o salário? É essa a distinção que se quer fazer.

Há, entretanto, uma consideração a mais a ser feita. O que está proposto aqui já é jurisprudência mansa e absolutamente pacífica do Tribunal Superior

do Trabalho. É assunto sumulado, não há mais o que discutir. O Tribunal entendeu que o que nós estamos hoje discutindo e aprovando da lei já é assunto consolidado na jurisprudência. Nós estamos apenas colocando no texto legal aquilo que já é jurisprudência mansa e pacífica dos tribunais. Não há, portanto, com o que se confundir.

É preciso ainda esclarecer o segundo aspecto. Com relação ao vestuário, também o que se pretende é manter aquilo. Quando faz parte do contrato de trabalho, em função do tipo de serviço que o cidadão vai realizar - o gari, por exemplo, o médico, o enfermeiro, o aeronauta-, esse é dado e incorporado. Agora, o que não se pode é confundir aquilo que eventualmente o empregador faz com liberalidade. Também já há jurisprudência mansa e pacífica nesse sentido. Portanto, é preciso deixar clara essa situação e ter em conta, ainda, que este assunto já foi amplamente debatido na Câmara dos Deputados, onde foi aprovado em consenso - apenas as Sr^{as} e Srs. Deputados da base de Oposição, para marcar uma posição, ou se abstiveram ou votaram "não", mas com eles o assunto foi negociado amplamente, incluindo a emenda acrescentada aqui; se não me engano, o Item 7.

Assim sendo, a minha posição, como Relator, é manter o relatório como proposto, votando pela aprovação do projeto e rejeitando o voto em separado do Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, posso voltar...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – É claro.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, eu pediria toda a atenção dos Srs. Senadores, porque essa é uma questão que considero da maior importância.

Na Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados, todos os Deputados do PT, do PSB e do PC do B votaram nominalmente contra o projeto, e, no plenário da Câmara dos Deputados, os Partidos de Oposição se manifestaram contra o projeto. Portanto, não foi uma decisão unânime. E lá eles se manifestaram contra o projeto como um todo. Por que razão? Por uma razão simples. Vou ler aqui, Sr. Presidente, a origem da lei. O art. 458 diz: "Além do pagamento em dinheiro, compreende-se como salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, a habitação, o vestuário e outras prestações. Este projeto praticamente retira todas as outras prestações *in natura* que a empresa, por força do contrato ou costume, fornecer habitualmente ao empregado. Em caso algum, será permitido pagamento com bebidas alcoólicas".

Observem o que dizem os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, que limitam esses outros, para que não seja algo abusivo. O § 1º diz: "Os valores atribuídos às prestações *in natura* deverão ser justos e razoáveis, não podendo exceder, em cada caso, os dos percentuais de parcelas componentes do salário mínimo".

Mais adiante, há outra contradição, Senador Moreira Mendes. Esse projeto não pode, em hipótese alguma, ser aprovado como está. O § 3º, Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Solicito a todos atenção ao que diz o nobre Senador Ademir Andrade, que está dando uma explicação.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Veja bem, Senadora Marina Silva, que o § 3º diz: "A habitação e a alimentação fornecidos como salário-utilidade deverão atender aos fins a que se destinam e não poderão exceder respectivamente a 25% e 20% do salário".

Ora essas são limitações para que, na hora de uma reclamação qualquer, o funcionário não queira extrapolar dizendo que se alimentava por determinado valor.

Então, do jeito que está, essa inovação feita pela Câmara não pode prevalecer em nenhuma hipótese, porque seria um erro desta Casa aprovar uma lei que, no *caput* do artigo, determina uma coisa e, em um de seus parágrafos, diz outra exatamente contrária. Há uma contradição com o *caput* e, inclusive, com o § 3º, que repete a questão da alimentação.

O Governo está tirando o quê? O Governo está tirando praticamente quase tudo. Vou tentar ler aqui rapidamente o projeto. Concordarmos com isso, até porque foi uma decisão do Executivo - e sabemos que tem força nesta Casa. Mas olhem o que deixamos prevalecer. Tudo isto deixa de ser salário *in natura*: os equipamentos e outros acessórios fornecidos aos empregados e utilizados no local de trabalho para prestação de serviço; educação em estabelecimento de ensino próprio ou de terceiro, compreendendo os valores relativos à matrícula, à mensalidade, à anuidade, a livros e a material didático; transporte destinado ao deslocamento para o trabalho e retorno em percurso servido ou não pelo transporte público; assistência médica, hospitalar e odontológica prestada diretamente ou mediante seguro-saúde; seguro de vida e de acidentes pessoais; e previdência privada. Tudo isso nós concordamos que deixe de ser salário *in natura*. E aí o trabalhador não pode reclamar. Isso é ruim para o Governo! É ruim para o trabalhador e só serve ao empregador, porque ele dá uma série de benefícios ao empregado e pode reduzir o seu salário, o

que efetivamente diminuirá a sua carga de arrecadação à Previdência Social.

Entretanto – a própria Justiça do Trabalho entende dessa forma –, concordamos em manter isso aqui, embora, particularmente, entendamos que deveríamos ser contrários, porque isso, de qualquer forma, prejudica o trabalhador.

Mas não é possível aprovar com o item VII, que foi colocado na Câmara, que faz referência a refeição, ou gênero alimentício, e a vestuário, que é uma garantia de salário *in natura* pelo *caput* do artigo. Então não podemos incorrer em erro nesta Comissão aprovando esta contradição. O que estamos fazendo é que o *caput* do artigo seja coerente com os seus parágrafos. É isso que os Srs. Senadores precisam compreender. A minha emenda tem, única e exclusivamente, o objetivo de corrigir a proposta do Executivo e a emenda que foi feita, indevidamente, na Câmara dos Deputados.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, apenas para esclarecer um pouco mais. O eminente Senador Ademir Andrade, com essa questão, promove uma confusão. É preciso ficar claro que não se está propondo aqui a revogação de nenhum item. O *caput* do artigo é muito claro. O que se está querendo é incorporar ao texto legal aquilo que já é jurisprudência mansa e pacífica nos tribunais, inclusive essa questão da alimentação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Quer dizer, o inciso VII?

O SR. MOREIRA MENDES – Exatamente. A jurisprudência predominante em nossos tribunais reconhece, como parcelas salariais, aqueles itens concedidos pelo trabalho, que é o *caput* do artigo, distinguindo os mesmos itens da parcela não-salarial, quando concedidos para o trabalho. Essa é a diferença.

Se o cidadão é admitido ao trabalho e consta do seu contrato de trabalho que ele vai ter alimentação, incorpora. Se eventualmente, no exemplo que eu dei, o padrão serve uma média, um café com leite, isso não incorpora. Isso está consolidado na jurisprudência dos tribunais.

Vejam aqui: "Hipótese em que não integra o salário: As vantagens previstas no art. 458 da CLT, quando demonstrada a sua indispensabilidade, para o trabalho..."

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Isso que V. Ex^a está lendo é um acórdão do tribunal?

O SR. MOREIRA MENDES – Exatamente.

"... não integram o salário do empregado".

É a Orientação Jurisprudencial nº 131 do Tribunal Superior do Trabalho.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Mas não fala em alimentação.

O SR. MOREIRA MENDES – Fala em alimentação.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Leia, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Ademir, peça um aparte, por favor.

O SR. MOREIRA MENDES – Eu vou ler novamente: "Hipótese em que não integra o salário. As vantagens previstas no art. 458", são todas elas, e aí está incluída a alimentação...

O SR. ADEMIR ANDRADE – Não, mas a alimentação foi colocada agora.

O SR. MOREIRA MENDES – Não, Senador, está aqui no *caput*.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Ele está lendo um acórdão do Tribunal.

O SR. MOREIRA MENDES – "Hipótese em que não integra o salário. As vantagens previstas no art. 458 da CLT, quando demonstrada a sua indispensabilidade para o trabalho, não integram o salário do empregado".

Então está claro que o objetivo disso aqui não é suprimir nenhum direito do trabalhador, absolutamente. Eles estão consagrados no *caput* do artigo. Aqui são as exceções, caso a caso, e tipicamente aquilo que já está decidido pelos tribunais. Portanto mantendo aqui o pedido de que acompanhem o voto do Relator, rejeitando a proposta do eminente Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu acho que está devidamente esclarecido pelo relator e pelo Senador Ademir Andrade, que apresentou um voto em separado, sugerindo duas emendas que foram rejeitadas pelo Relator. Pergunto se mais algum Senador deseja discutir o projeto.

Vou colocar em votação, primeiro, o voto do Relator. Se aprovado, darei por prejudicado o voto em separado. Não sei se haverá de se pedir o destaque, ou não, das emendas...

A SR^a EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra V. Ex^a.

A SR^a EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, o esclarecimento era exatamente nesse sentido, se termos um pedido de destaque para as emendas, por-

que até gostaríamos de acompanhar o relatório do Senador Moreira Mendes, mas com as emendas do Senador Ademir Andrade.

Peço a compreensão de V. Ex^{as} nesse sentido, porque era a inclinação, a orientação nossa, do Bloco. Então gostaríamos de verificar como vai ser esse encaminhamento.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Farei uma sugestão: o voto do Relator tem preferência. Se não houver pedido de destaque das emendas, elas serão englobadas e rejeitadas, se aprovado o relatório. Senador Ademir Andrade, não houve pedido de destaque das emendas.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Não percebo bem essa situação: se é para pedir destaque, eu peço. Agora, quero deixar claro que as emendas...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não posso colocar os dois em votação, Senador Ademir Andrade, tenho que colocar prioritariamente o do Relator; se for aprovado o outro, automaticamente estará rejeitado.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Então peço destaque das emendas e alerta: entendo que é uma absoluta incoerência desta Comissão aprovar algo tão claramente contraditório.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não é incoerência da Comissão, porque tem que haver a decisão pessoal em cada aspecto.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sim, Sr. Presidente, é só analisar, é só ler, é matéria de interpretação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Isso é algo que será feito com a votação, Senador Ademir Andrade. V. Ex^a pede o destaque das emendas?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Só chamo a atenção, porque, se for aprovado o relatório do Senador Moreira Mendes e não forem aprovadas as correções, estaremos aprovando algo absolutamente contraditório, uma lei...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, V. Ex^a vê que esta Presidência age democraticamente, alertando da necessidade de pedido de destaque para que V. Ex^a possa convencer os membros desta Comissão a aprová-lo, senão teria posto em votação sem nenhum alerta e, se aprovado... Quer dizer, se V. Ex^a já fez o pedido, então...

O SR. ADEMIR ANDRADE – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – ... sem prejuízo dos destaques solicitados pelo Senador Ademir Andrade.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o relatório do Senador Moreira Mendes, sem prejuízo das emendas em destaque, queiram permanecer sentados. Os que forem contra o relatório se manifestem levantando o braço. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as emendas.

V. Ex^a tem duas emendas, correto, Senador Ademir Andrade?

A Emenda nº 1 é supressiva. Suprime o inciso VII do § 2º do art. 458, com redação dada pelo art. 2º do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 2. Ela está nos seguintes dizeres: suprima-se o inciso VII do § 2º do art. 458, com a redação dada pelo art. 2º do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 2 de 2001.

Vamos votar em bloco as duas emendas.

A outra é modificativa. Dá nova redação ao inciso I do § 2º do art. 458, com redação dada pelo art. 2º do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 2, que acrescenta parágrafos ao art. 458 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943. Lerei.

Dê-se ao inciso I do § 2º do art. 458, com redação dada pelo art. 2º do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 2 de 2001 a seguinte redação:

§ 2º – Inciso I – Equipamentos e outros acessórios fornecidos aos empregados e utilizados no local de trabalho para a prestação de serviços.

Essas são as duas emendas do Senador Ademir Andrade.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA – A título de consulta à Mesa, como envolve leis e a área jurídica, a CCJ não deveria opinar sobre a matéria? É possível isso?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tenho a impressão de que não há conflito constitucional. O Senador Ademir Andrade disse, dentro da exposição que fez, que ela apenas conflita com o art. 458, e o Senador explicando que não.

O SR. ADEMIR ANDRADE – É apenas uma questão de interpretação do texto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Exatamente. Se quiserem enviar à Comissão de Constitui-

ção e Justiça... Mas não vejo necessidade, no momento, disso.

Em votação as emendas.

Solicito aos Srs. Senadores que são contrários à emenda que permaneçam sentados; os que são favoráveis levantem o braço, por favor. (Pausa.)

Rejeitadas as emendas, contra os votos dos Senadores que citei.

São favoráveis à emenda: Senadora Emilia Fernandes, Senador Geraldo Althoff, Senador Tião Viana, Senador Ademir Andrade e Senadora Marina Silva.

Senador Mauro Miranda, V. Ex^a se abstém?

O SR. MAURO MIRANDA – Abstenho-me.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Senador Mauro Miranda se abstém.

Passo ao Item 8, que dispõe sobre o Estatuto da Cidade, invertendo a pauta por solicitação do Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, o número do item é 9.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Corrigindo: Item 9, que vai das páginas 102 a 107.

Senador Mauro Miranda, comunico a V. Ex^a que compareci ao Congresso da Associação Paulista de Municípios, em Serra Negra, Estado de São Paulo, onde V. Ex^a estava ansiosamente sendo esperado. O relatório de V. Ex^a foi muito elogiado. Há grande expectativa na aprovação desse projeto, sobre o qual, é claro, precisamos discutir. Mas há grande ansiedade a respeito dele. Distribuí cópias do relatório elaborado por V. Ex^a, que apresentamos em uma Mesa especial, e discutimos sobre vários aspectos relacionados ao projeto e ao próprio relatório.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda para que proceda à leitura do relatório.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, o chamado Estatuto da Cidade, que estamos a discutir, é um projeto de lei que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Chamo a atenção dos Senadores para a importância desse projeto que tive a felicidade de relatar, pois ele refletirá na vida de 80% da população brasileira.

Quatro em cada cinco brasileiros moram atualmente nas cidades e enfrentam problemas relativos à precariedade do sistema de transportes e dos serviços de saneamento e de energia elétrica, ao crescimento dos índices de violência, à escassez de mora-

dia, ao desemprego e a outros fatores de desqualificação da vida urbana.

De outra parte, a Administração Pública Municipal, constitucionalmente responsável pela execução da política de desenvolvimento urbano, encontra-se desapetrechada não apenas no tocante aos recursos financeiros necessários, mas também no que se refere aos instrumentos legais capazes de abrigar as ações reclamadas pela população.

O Estatuto da Cidade destina-se exatamente a suprir essa carência normativa duramente sentida por todas as Prefeituras. É uma norma instrumental posta à disposição dos administradores que poderá ser utilizada na medida das necessidades e características de cada localidade.

Estabelece, de início, as diretrizes gerais de uma política urbana. Resumidamente:

- a) garantia do direito a cidades sustentáveis;
- b) gestão democrática;
- c) cooperação entre Governos, iniciativa privada e os demais setores da sociedade;
- d) planejamento do desenvolvimento das cidades;
- e) oferta adequada de equipamentos urbanos e comunitários;
- f) transportes e serviços públicos;
- g) ordenação e controle do uso do solo;
- h) complementaridade entre as atividades urbanas e rurais;
- i) produção de bens e serviços nos limites da sustentabilidade ambiental;
- j) justa distribuição dos benefícios e ônus da urbanização;
- l) privilégio para investimentos geradores do bem-estar geral;
- m) recuperação, pelo Poder Público, de investimentos que tenham resultado na valorização de imóveis urbanos;
- n) proteção do meio ambiente natural e do patrimônio cultural;
- o) audiência do Poder Público local e da população interessada para a implementação de empreendimentos impactantes;
- p) regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas pela população de baixa renda;
- q) simplificação da legislação e isonomia de condições para os agentes públicos e privados.

O núcleo do projeto reside no rol dos instrumentos propostos para implementação da política urbana assim agrupados: planos nacionais, regionais, esta-

duais de ordenação do Território; desenvolvimento econômico e social; planejamentos das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; planejamento municipal, incluído o plano diretor estabelecido na Constituição de 1988; institutos tributários e financeiros, institutos jurídicos e políticos; estudo prévio de impacto ambiental e estudo prévio de impacto à vizinhança.

Os instrumentos mencionados são regidos pela legislação que lhes é própria e pelo disposto no projeto que destaca os seguintes institutos.

Estou querendo explicitar mais esse projeto, porque gostaria que todos os Senadores desta Comissão, na hora em que esse projeto, que tenho certeza pela consulta feita a esta Casa, for aprovado, se manifestassem também no Plenário, porque precisamos dar conscientização ao País inteiro da importância dessas leis que estamos votando hoje.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Estamos atentos a V. Ex^a.

O SR. MAURO MIRANDA - Então os instrumentos mencionados aqui que serão redigidos por essa legislação são: a gestão democrática. A gestão democrática da cidade deverá ocorrer por meio de ação de órgãos colegiados de política urbana, da realização de debates, audiências e consultas públicas, da iniciativa popular de leis, planos e projetos, do referendo e do plebiscito.

Plano Diretor obrigatório para cidades com mais 20 mil habitantes e referência para o cumprimento função social da propriedade (art. 182 da Constituição Federal). O Plano Diretor passa a ser exigido também para as cidades integrantes de áreas especial e de interesse público e turístico e para aquelas influenciadas por empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental.

Parcelamento e edificação ou utilização compulsória. A conhecida ociosidade, especialmente nas áreas metropolitanas, de vastas extensões de terras já dotadas de infra-estrutura é responsável por "deseconomias", como a elevação dos custos de prestação dos serviços urbanos e a sobrevalorização fundiária, prevista no art. 182, § 4º, da Constituição, como primeira penalidade pela retenção de terrenos urbanos ociosos. Esse dispositivo carece de regulamentação em lei federal para tornar-se aplicável.

IPTU progressivo no tempo. Segundo a sanção prevista na sequência do §4º do art. 182, a progressividade do IPTU tem gerado demandas judiciais como, por exemplo, a que ocorreu da utilização desse insti-

tuto pela Prefeitura de São Paulo, exatamente pela ausência da lei federal de desenvolvimento urbano.

Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, também pendente de regulamentação em lei federal. Trata-se da última das penalidades constitucionais previstas no capítulo da política urbana e torna a desapropriação de imóveis urbanos ociosos semelhante à que ocorre para fins da reforma agrária.

Usucapião especial. Usucapião especial do imóvel urbano constitui dispositivo auto-aplicável da Constituição. O estatuto da cidade, contudo, amplia a possibilidade de iniciativa para usucapião coletivo, o que pode facilitar a regularização fundiária de áreas urbanas de difícil individualização, como é caso das favelas.

Concessão de uso especial para fins de moradia. Instrumento inovador, permite que imóveis públicos ocupados há mais de cinco anos sem oposição tenham a posse regularizada. A preferência do domínio é impossibilitada por dispositivo constitucional.

Direito de superfície, permite a transferência gratuita ou onerosa do direito de construir, sem que este alcance o direito de propriedade do terreno. Torna mais flexível a utilização dos terrenos urbanos.

Direito de perempção, assegura preferência ao poder público na aquisição de imóveis urbanos, desde que, devidamente notificado pelo proprietário, manifeste o interesse pela aquisição no prazo de 30 dias, findo o qual o direito deixa de prevalecer. Objetiva permitir a formação de estoque de terras públicas sem a necessidade de procedimentos de desapropriação.

Outorga onerosa do direito de construir. Consiste na possibilidade de o Município estabelecer determinado coeficiente de aproveitamento dos terrenos, a partir do qual o direito de construir excedente deve ser adquirido do Poder Público.

Operações urbanas consorciadas. Permitem um conjunto de intervenções e medidas consorciadas entre o Poder Público e a iniciativa privada, com vistas a alcançar transformações urbanísticas estruturais.

Transferência do direito de construir. Permite o exercício desse direito em local diferente do imóvel original, mecanismo útil para a implantação de equipamentos urbanos para a preservação do patrimônio histórico e cultural e para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.

Estudo de impacto de vizinhança. Documento técnico exigido com base em lei municipal para con-

cessão de licença e autorização de construção, ampliação e funcionamento.

Esses são, portanto, os instrumentos poderosíssimos de política urbana postos à disposição das municipalidades e, como tal, possibilitarão o crescimento mais ordenado de nossas cidades.

O próprio direito à moradia — já passando ao voto, Sr. Presidente —, recentemente acrescido no rol dos direitos sociais constitucionalmente assegurados, somente ganhará efetividade se existirem mecanismos que combatam a especulação imobiliária e permitam a implantação de políticas socialmente justas.

Da mesma forma, as ações de saneamento e do serviço de transportes serão menos onerosas na medida em que haja maior racionalidade na ocupação dos espaços urbanizados, em razão de suas convicções programáticas. Contudo, cada administração poderá utilizar as ferramentas que lhe parecerem mais apropriadas.

É importante, assim, que tenhamos uma lei, mesmo que façamos restrições a ela. Registro que, até aqui, tivemos pouquíssimas ou praticamente nenhuma restrição ou demandas a essa lei; pelo contrário, houve manifestação de parte de todos os movimentos organizados do País a favor da aprovação urgente desse instrumento para os Municípios. No caso de alguém ter alguma restrição, pior que a legislação imperfeita é a situação atual de legislação alguma.

Importa, ainda, enfatizar, nesse nosso voto, que investir na democratização do acesso a condições dignas de vida urbana, foco central do projeto em exame nesta Comissão, mais do que uma bandeira da luta política, constitui um atalho para o Projeto Nacional de Combate à Fome e à Pobreza, exercido no dia-a-dia desta Casa Legislativa.

E mais: facilitar o acesso à moradia, dotar a cidade de sistemas corretos de transporte público, assegurar a prestação universal do serviço de abastecimento de água e esgoto sanitário, tirar as crianças das ruas e levá-las à escola, qualificar os espaços comunitários com equipamentos e atividades orientadas de lazer e recreação são propostas factíveis e relativamente baratas. A utilização eficaz dos instrumentos propostos no projeto de lei ora examinado resulta, na verdade, numa forma eficaz de melhorar a partilha da renda nacional.

Para finalizar, Sr. Presidente, reconhecendo a extrema importância do projeto de autoria do nobre e saudoso Senador Pompeu de Sousa, acertadamente denominado Estatuto das Cidades, e à vista das ra-

zões acima apresentadas, o voto é pela aprovação do substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 181, de 1989, de origem no Senado.

Mais do que a aprovação, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria que esta Comissão assumisse, com o coração, a aprovação e a difusão desse projeto agora, pela televisão, e na aprovação no Plenário do Senado, em todos os momentos que for possível. Sabemos hoje — e aqui tenho testemunhos muito fortes — que sete cidades brasileiras têm mais de 150 milhões de habitantes e, dessas cidades, no máximo 20% são de pessoas que moram em áreas que são legalizadas, os centros das cidades; o restante são pessoas excluídas que moram em áreas ilegais, em áreas ambientalmente comprometidas e precisamos resgatar a dignidade pelo menos da pessoa humana morar neste País.

É com esse apelo final que peço a aprovação desse projeto, que não é de minha autoria, mas que vem num consenso da Câmara dos Deputados para, quem sabe, fazermos um consenso nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — Em discussão o projeto, cujo relatório foi apresentado pelo Senador Mauro Miranda.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — Concedo a palavra pela ordem ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA — Tenho um requerimento, que era de uma audiência pública, para a tramitação desse projeto, mas em entendimento com o Relator Mauro Miranda, desistimos do mesmo. Seria uma audiência pública na cidade de Campo Grande, uma das cidades brasileiras que tem um ordenamento urbano institucionalizado, um dos mais perfeitos hoje do País, e a experiência de Campo Grande poderia perfeitamente servir também para que pudéssemos aperfeiçoar mais ainda esse projeto. Mas sabemos da necessidade de o Brasil como Nação estar dia 6 do próximo mês em Nova Iorque, no encontro internacional que fala sobre habitação, e esse Estatuto das Cidades, sendo aprovado até o dia 6 em Plenário — espero que seja aprovado até o dia 6 —, significará para nós, brasileiros, uma demonstração em nível internacional de que estamos preocupados com as cidades, o que não existia antes. A preocupação estava realmente em todas as cidades, no próprio Executivo havia essa preocupação, mas um projeto que tramitou, parece-me, durante quatorze

anos na Câmara Federal. Esta pressa no Senado é em razão de uma imagem internacional rápida que esse Estatuto seja aprovado e sancionado do que propriamente a necessidade, porque já é um documento perfeito, pronto e acabado, que entendemos que ainda não o é.

O ordenamento das cidades começou justamente do Município para a União. Várias cidades temos no Brasil hoje, como Campo Grande, Curitiba, Vitória, Florianópolis e outras, que já têm seu ordenamento e planejamento urbano institucionalizado, que serviram muito, Sr. Presidente, como instrumentos de base para a confecção do Estatuto das Cidades.

Faria apenas uma colocação neste momento: não temos neste projeto a instituição do Conselho Nacional do Planejamento Urbano, que entendo ser importantíssimo. Na cidade, já existe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, que é justamente um órgão colegiado de controle social das propostas que são feitas em nível de Município antes que cheguem à Câmara de Vereadores. Se existe uma proposta para modificação do plano diretor, modificação da lei do solo que implique diretamente o ordenamento urbano, primeiramente essa proposta passa pelo Conselho Municipal, que tem duas ou três dezenas de representantes de vários segmentos da comunidade, onde se discute em profundidade o interesse social em todos os segmentos para que proposta possa caminhar à Câmara de Vereadores. Sem essa proposta aprovada não há condições legais de entrar esse projeto na Câmara de Vereadores.

Também poderíamos ter um Conselho Nacional para que essas propostas do ordenamento das cidades, através do seu Estatuto, sua modificação também tivesse um controle social no ingresso da proposta e, depois, sim, vir ao Congresso Nacional.

Então há fatos e atos interessantes para serem aperfeiçoados, como também esse projeto confunde um pouco plano diretor de uma cidade com lei do solo, que pode perfeitamente ser melhorado numa proposta que se faça posteriormente.

Quero, pela ordem, dizer a V. Ex^a que desistimos do nosso requerimento, estamos interessadíssimos no aperfeiçoamento desse instituto e nós, tanto eu quanto o Senador Mauro Miranda, estamos dispostos em seguida a começar a trabalhar ouvindo essas autoridades importantes no País, principalmente as dos Municípios, para que possamos oferecer projeto de aperfeiçoamento no seu devido tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço o alto espírito público de V. Ex^a.

Chamaria a atenção, se me permitir o Senador Mauro Miranda, para o Capítulo 4º da Gestão Democrática da Cidade. Ela atende várias das reivindicações, que para garantir a Gestão Democrática da Cidade deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos: órgãos colegiados de políticas urbanas, nos níveis nacional, estadual e municipal...São cinco itens que vêm adestrar, praticamente, a preocupação de V. Ex^a.

Eu sugeriria que já emitisse um convite para que ele fosse expor em Campo Grande, o projeto. Eu gostaria de levar a pasta dele, acompanhar V. Ex^a. E, em nome da Comissão, V. Ex^a poderia combinar uma visita, e outros Senadores que assim desejarem para debater *in loco*.

O SR. MAURO MIRANDA – Já aceitei o pedido do grande Senador e ex-Prefeito de Campo Grande.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, pela ordem.

A SR.^a EMILIA FERNANDES – Peço escusas, Sr. Presidente, sei que há outros Senadores inscritos, mas nós temos a Comissão de Educação que está iniciando, neste momento, suas atividades, com uma audiência pública; os convidados já estão na sala e vou precisar me retirar.

Mas gostaria de deixar registrado o meu voto favorável, dada a importância do tema. Parece-me que nesses onze anos, são mais de dez anos que o projeto tramitou, foi discutido com a sociedade, com todos os segmentos, e todos os partidos políticos tiveram oportunidade de se manifestar. É necessário, porque precisamos de diretrizes gerais que podem, logicamente, ser aperfeiçoadas ao longo do tempo, principalmente sobre política urbana, que sabemos, hoje, ser um dos grandes problemas. O desornamento existe, às vezes, por falta de um plano diretor, por uma participação colegiada por pessoas que decidem, enfim, a agressão ao meio ambiente que se faz também...

Então, eu gostaria, pedindo escusas, de registrar o meu voto e cumprimentar o relator pelo trabalho que fez.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está registrado o voto favorável de V. Ex^a, como o do Senador Geraldo Cândido, que também se manifestou favorável ao Relatório do Senador Mauro Miranda e que, pelo mesmo motivo, teve de se retirar da reunião. Também igualmente o Senador Tião Viana.

Concedo a palavra ao Senador...

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou votar favoravelmente a este projeto que estabelece diretrizes gerais sobre a política urbana, muito embora entendendo que ele não conseguiu, apesar de todos os esforços, até pela dinâmica da vida das cidades, esgotar por inteiro todos os seus problemas. Até citaria, como exemplo, a cidade de Palmas, que o Tocantins implanta, e que é o orgulho da brava gente tocantinense e que foi objeto de estudos profundos por um grupo de técnicos da área urbanística, da área arquitetônica. Esgotados os estudos no Brasil foram a outros países visitar outras cidades, que, como Palmas, foram pré-concebidas, para ver os equipamentos que ali foram instalados e que teriam dado resultado positivo ou não.

De forma que, Palmas ainda busca contemplar as demandas modernas, as demandas atuais da sociedade brasileira, na sua diversidade, na sua pluralidade, não desprezando, ao contrário, procurando privilegiar o substrato social àquele membro da sociedade que tem mais dificuldade em se inserir no contexto social para que não seja marginalizado, para que não seja considerado um indivíduo periférico na situação marginal de uma cidade.

O exemplo de Brasília é um exemplo complicado que nos remete a todos a um estudo mais aprofundado dessa situação. Uma cidade pré-concebida, que teve no seu contexto uma preocupação muito grande com o enriquecimento da vida das pessoas na cidade, mas o que observamos é que esse crescimento desordenado acabou tumultuando a sua concepção original e criando problemas enormes, agravando, sobretudo, o atendimento dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos.

Portanto, entendo que este projeto é muito importante, muito significativo, requer o acompanhamento mais aprofundado de todos nós, Srs. Senadores. Espero que a contribuição que esta Comissão está dando e continuará dando para aprimorá-lo e fazer com que ele possa efetivamente traduzir o encaminhamento que deve ser dado, principalmente às megalópoles, às grandes cidades que têm problemas quase insolúveis, mas para que possamos, a partir deste parâmetro, buscar os caminhos que venham melhorar a humanização da vida das pessoas nas cidades.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, ao Senador Sebastião Rocha, à Senadora Maria do Carmo e finalmente à Senadora Marluce Pinto.

A SRª MARINA SILVA - Sr. Presidente, considero que seria quase que impossível termos um instrumento que desse conta de toda a problemática urbana mas creio que houve um esforço ao longo desses mais de 13 anos, durante a tramitação do projeto, em que desde estudiosos da problemática urbana, aos segmentos interessados, que vai desde empresas às pessoas excluídas das favelas, pessoas que têm dedicado a sua vida à problemática das cidades debruçaram-se sobre o projeto e através do instrumento da realização das audiências públicas buscaram consolidar uma proposta que o nosso relator levou em consideração.

Então, esse esforço, em que pese ainda ser possível o aperfeiçoamento, porque sempre é possível aperfeiçoar alguma coisa, considero que é um consenso possível, até porque não daria mais para protelarmos essa decisão, pela necessidade que hoje os milhares de municípios estão tendo deste instrumento e que considero adequado às nossas necessidades, mesmo com algumas imperfeições que, ao decorrer do processo, poderão ser tranqüilamente ajustadas.

É louvável o esforço desta Comissão, do Relator, a compreensão de que não estamos nos furtando de dar uma contribuição ao Senado mas se compreendermos que os processos são cumulativos e que houve um processo cumulativo de discussão na Câmara dos Deputados e que nós poderemos considerar esse processo não por uma perspectiva alienista de que se não foi construído por nós não nos interessa. Ele foi construído de forma coletiva e nós respeitamos esse esforço, principalmente da sociedade que deu a sua contribuição, que veio aqui, manifestou-se naquela audiência pública, mesmo que por alguns segmentos. Acredito que estamos vivendo aqui um momento de decisão muito importante.

Parabenizo o esforço acumulado ao longo desses anos, a iniciativa do proponente dessa proposta e do nosso Relator que conclui agora o seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sem dúvida nenhuma que este é um projeto que resultará em lei certamente com o nosso apoio que mais expectativa tem gerado aos administradores municipais, urbanistas, paisagistas e humanistas também, porque é desse projeto que decorrerá toda uma estratégia de utilização do solo urbano e que tem no projeto o centro das atenções para a humana quando enfoca com substância a priorida-

de na questão da moradia e outras situações importantes como o problema ambiental e outros.

Acredito que é um projeto que democratiza a gestão e o Presidente da Comissão, Senador Romeu Tuma enfocou muito bem no capítulo IV da gestão democrática da cidade por meio de conferências, debates, **referendum**, plebiscito, participação e elaboração de planos diretores das cidades, a questão do planejamento urbano como um todo, usucapião coletiva, especial o urbano, que é um instrumento importante, sem dúvida nenhuma, para a população carente que utiliza áreas urbanas, a questão da desapropriação dos imóveis que não são utilizados devidamente em acordo com os dispositivos da legislação municipal e para os fins também devidos. É um projeto, não digo completo, por tratar-se de um assunto completo mas, sem dúvida nenhuma, acredito que tenha sido feito o melhor possível, tanto na Câmara, onde se debateu de forma democrática o projeto, quanto aqui no Senado, onde o Senador Mauro Miranda, um estudioso no assunto, um entusiasta dessa questão urbanística e preocupado, substancialmente, com a moradia, concorda, aprova, o substitutivo da Câmara e, por isso, nos damos por satisfeito, esperando que, de fato, esse projeto, transformado em lei, possa resultar uma melhoria da qualidade de vida das pessoas que moram nas cidades.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRª MARIA DO CARMO ALVES – Considero a proposta que estamos votando, hoje aqui, extremamente importante para o desenvolvimento das cidades brasileiras. Já temos um saldo acumulado de erros, cidades que cresceram sem ter a menor noção do que é um traçado urbanístico. Com esse instrumento, com o Estatuto da Cidade, com certeza, vamos ter cidades sustentáveis e, sobretudo, com populações que vivem marginalizadas, tendo direito ao saneamento, direito à saúde.

Entendo que o Senador Mauro Miranda está de parabéns, o seu parecer foi muito bem colocado e, com certeza, haveremos de aperfeiçoá-lo mais adiante. Mas é um marco inicial de um processo de ressurgimento de cidades que precisamos, tanto corrigir as que já estão aí, que cresceram desordenadamente e ter um instrumento para as que vão crescer, exatamente dentro desse conceito moderno de urbanismo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto. (Pausa.)

Senador Mauro Miranda, gostaria de fazer uma pequena manifestação a respeito do assunto para....

Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

A SRª MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, a minha manifestação é favorável ao projeto e quero parabenizar o relator porque, realmente, eu que já acompanhei várias administrações municipais, esse projeto, embora não esteja 100%, como já falou o nosso Colega Juvêncio da Fonseca.

Quando vocês dois apresentarem um novo projeto, e nós aprovarmos, sempre vai aparecendo coisas novas, até mesmo em decorrência dos programas existentes hoje por parte da área federal.

Esse projeto apresentado em 89, nós não tínhamos o que temos hoje em termos da Fundação de Saúde. Sabemos que aquele órgão hoje tem uma enorme preocupação e com a participação dos parlamentares temos conseguido que as cidades, embora não seja ainda o suficiente, mas fazer esse serviço de saneamento básico.

Digo isso pelo meu Estado, que é tão distante, e que não existia nem na capital. Hoje estamos até beneficiados com relação não só com o esgotamento sanitário como de drenagem. Na Região Norte tem muitos igarapés e aquelas valas. Esses trabalhos hoje em termos de Município e com a municipalização... porque anteriormente, lembro-me que até os idos de 80, até 89, tudo era feito com a ajuda e intervenção dos Governadores. Os Municípios ficavam à deriva. Quando coincidia de um Governante não ser do mesmo Partido do Prefeito, então, aquele Município era sacrificado.

Hoje, temos o privilégio da municipalização em vários setores. Então, para essa oportunidade atual, eu considero, sinceramente, esse projeto de grande utilidade para as cidades. Com todos esses indicadores aqui, hoje, nós poderemos fazer um trabalho bastante abrangente para as Prefeituras terem sua liberdade de atuação e poderem iniciar um ordenamento bastante favorável aos seus municípios.

Então, quero parabenizar não só o Relator como esta Comissão por hoje estarem dando essa oportunidade aos Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes e, em seguida, ao último inscrito, Senador Ademir Andrade.

O SR. MOREIRA MENDES - Sr. Presidente, Sr^a Vice-Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, não posso deixar de, neste momento, registrar também a minha participação nessa discussão, parabenizando o Relator, Senador Mauro Miranda, pelo brilhante trabalho produzido.

Não tive a honra de conhecer o Senador Pompeu de Souza, já falecido, mas, pelo seu trabalho, esse projeto por si só faz dele um grande homem.

Eu conheço, nessa questão do desenvolvimento urbano, exatamente o outro lado, porque uma das atividades que sempre desenvolvi no meu Estado, na Capital, foi o de empreendedor. Eu sou ligado à construção civil e, muito especialmente, à promoção de loteamentos, de compra e venda de imóveis. Eu fui o pioneiro na minha cidade e no meu Estado, com a primeira imobiliária. O primeiro empreendimento imobiliário foi feito exatamente por uma empresa nossa e sempre me preocupou muito essa questão do desenvolvimento urbano, principalmente por conta, às vezes, da irresponsabilidade de administradores públicos que passam pelas Prefeituras sem ter essa visão do conjunto que, hoje, está consagrada aqui neste projeto.

Eu diria que ele está vindo em boa hora, mas está atrasado. Ele deveria ter sido aprovado pelo Congresso Nacional há muito mais tempo. Certamente, muitos problemas que hoje ocorrem nas grandes cidades não estariam ocorrendo se tivéssemos um instrumento legal como o que estamos hoje votando aqui, no âmbito da nossa Comissão.

Portanto, fica aqui esse registro, parabenizando o Relator pelo brilhante trabalho e fazendo esta justa homenagem ao eminente e saudoso Senador Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Parabéns pela lembrança, Senador, do autor do projeto.

Com a palavra, o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Eu também gostaria de fazer referência ao Senador Pompeu, com quem tive a grata satisfação de conviver. Ele realmente fez um projeto regulamentando esses artigos da Constituição, logo após 1988, e, praticamente doze anos depois, o Congresso Nacional está aprovando essa lei, que passou por uma discussão muito importante na Câmara dos Deputados.

O meu Estado, o Pará, teve uma participação muito efetiva na discussão dessa matéria. Lá, nós temos um fórum extremamente bem organizado dos

movimentos sociais, chamado Fórum da Moradia Popular, que trabalhou na discussão e na elaboração desse projeto na Câmara dos Deputados.

Trata-se de um dos projetos mais democráticos que eu conheço, porque todas as correntes de pensamento se manifestaram sobre ele. É claro que nem todos puderam ter todos os seus desejos atendidos, mas houve uma conciliação entre os vários interesses extremamente importante. De forma que eu entendo que o Senado Federal cumpre uma tarefa importante neste momento, que é aprová-lo nesta Comissão, responsável por essa área, e mandá-lo imediatamente ao plenário do Senado, para que nós lá o aproveemos.

Espero que o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancione a lei sem vetos e que não aconteça com essa lei tão importante para o desenvolvimento urbano do nosso País o que aconteceu com o Plano Nacional de Educação, cujos principais pontos aprovados no Congresso Nacional foram vetados pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Estou torcendo para que, nesse aspecto, Sua Excelência respeite as deliberações que foram tomadas por todo o povo brasileiro na aprovação dessa matéria.

Em nome do meu partido, o Partido Socialista Brasileiro, voto favoravelmente ao projeto, com muita satisfação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Mauro Miranda, verifique V. Ex^a que, nesta Comissão, representantes de todas as regiões do País, de todas as matizes políticas se manifestaram favoráveis ao relatório de V. Ex^a.

Queria acrescentar uma palavrinha, não como Presidente, mas como cidadão. Como tal, moro em um Município da minha cidade, a grande São Paulo, tão apaixonadamente vista pelos moradores em outros Estados, que lá acorrem com a esperança de ter uma vida melhor.

A própria desorganização da cidade trouxe a desagregação social. Quem anda pela periferia de São Paulo, anda por aquelas áreas de invasão de mananciais, vê coisas que hoje repercutem tão negativamente na administração da cidade e percebe o que eu chamaria da impossibilidade de ela ser administrada, porque não há nenhuma lei que impõe um trabalho sério, que exige que a cidade seja organizada, para que todos os cidadãos, democraticamente,

mente, possam usufruir dos benefícios que ela pode oferecer.

A improvisação nas administrações, os projetos que traziam mais um cartão postal do que visando o bem social dos cidadãos era de iniciativa do administrador, que não tem nada, nem um regimento, nem um lei que pudesse ordenar esse trabalho, como disse a Senadora Maria do Carmo, a Senadora Marluce Pinto, o Senador Moreira Mendes e outros, por terem experiência na administração pública.

Então, nem colocaria em votação, porque sei que será unânime a aprovação. Mas gostaria que estivéssemos unidos em plenário, para que, a pedido do Senador Mauro Miranda, pudéssemos nos manifestar favoráveis à aprovação deste projeto, durante a sua discussão.

Não havendo mais quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, por unanimidade.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Senadora Marina Silva pede a inversão da pauta, para votarmos o Item 5.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, queria registrar e lembrar aos membros da Comissão de Assuntos Sociais que teve início, na manhã de hoje, a partir das 9h, o Fórum Nacional de Saúde Ocular, que tem a promoção conjunta desta Comissão, por meio de requerimento aprovado, e do Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

O evento está acontecendo no plenário do auditório Petrônio Portella, aqui no Senado, e é muito importante que os Senadores, membros da Comissão, possam visitar e participar, dentro da disponibilidade e do tempo deste evento, que prossegue amanhã. Hoje à noite, às 19h30, no auditório Petrônio Portella, haverá uma sessão solene, onde o Pre-

sidente da Comissão, Senador Romeu Tuma, será homenageado, em nome de toda a Comissão.

Após a reunião solene, com a presença do Ministro da Saúde e do Ministro do Trabalho, haverá um coquetel no restaurante do Senado Federal.

Gostaria de convidar, em nome da Comissão, já que fui indicado pelo Presidente como representante da Comissão de Assuntos Sociais na coordenação do evento, lembrar e fortalecer o convite, para que todos os membros possam visitar o auditório e participar, dentro do possível, do evento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Quero agradecer o Senador Sebastião Rocha pelo trabalho eficiente, objetivo e com resultados positivos na realização deste Congresso tão importante para a sociedade brasileira, principalmente para os menos favorecidos.

Cumprimento V. Ex^a em nome da Comissão, pelo apoio que tem dado e pelo conhecimento que tem a respeito do assunto.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Só para corrigir, Sr. Presidente, quero lembrar que o Senador Tião Viana também esteve presente e também se manifestou na abertura juntamente comigo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Divido entre os dois.

O SR. TIÃO VIANA – Só quero registrar, Sr. Presidente, a atitude relevante, digna e extremamente favorável à saúde pública do Brasil, que teve o Senador Sebastião Rocha quando propôs a realização deste fórum. Convido a todos os Srs. Congressistas para visitarem esse fórum. Parabênz o Senador Sebastião Rocha pela nobre iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Muito obrigado, Senador Tião Viana, a quem também cumprimento.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

Gostaria de agradecer à Comissão pelo carinho que teve para com o meu projeto. Na verdade, como Relator, tornei-me um instrumento dele, oportunidade em que pude perceber a sensibilidade desta Casa com relação às questões sociais e a importância do Estatuto da Cidade.

Sr. Presidente, gostaria de fazer um pedido – aliás, V. Ex^a colocou o assunto muito bem –: que V.

Ex^{as} me ajudem a conscientizar o País inteiro da necessidade da aplicação rápida do Estatuto da Cidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca para relatar o Item 5, que se encontra às páginas 39 a 44 e 45 a 41.

Trata-se de Projeto de Lei do Senado nº53, de 2000.

Há duas emendas do Senador Tião Viana, que dão aos incisos I e II do artigo 2º a seguinte redação:

Item 1: 84,5% às Unidades da Federação integrantes das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; 13,5% às Unidades da Federação integrantes das Regiões Sul e Sudeste.

Passo às mãos de V. Ex^a para, posteriormente, apreciá-las.

Ficará a critério de V. Ex^a reduzir ou não a leitura do relatório.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, na reunião anterior fizemos a leitura do nosso relatório, mas creio ser necessário que o mesmo seja rememorado.

Esse projeto, de iniciativa da Senadora Marina Silva, promove uma redistribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, FPE, de modo a reservar uma parcela desses recursos para compensação financeira aos Estados que abrigarem em seus territórios unidades de conservação e terras indígenas demarcadas.

O projeto em pauta reduz as alíquotas. A primeira delas de 85% para 84%, para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e a de 15 para 14%, para as demais Regiões. Os 2% serão redistribuídos para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Foram apresentadas inicialmente duas emendas. A primeira emenda, diz:

Substitua-se, no inciso III do art. 2º do projeto, a expressão "unidade de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas" por "unidades de conservação da natureza ou terras indígenas demarcadas".

Sr. Presidente, votamos favoravelmente à emenda tendo em vista que ela esclarece e aperfeiçoa o projeto.

A segunda emenda, também de redação, diz:

Substitua-se as expressões "anexo único", no §1º do art. 2º, por "anexo 1".

Sr. Presidente, creio que, aqui, eu cometi uma impropriedade. Ou seja, pedi a substituição da expressão "anexo 2" por "anexo 1", mas não há necessidade. Nós ficamos apenas nessa primeira parte da modificação da redação.

Opinamos pela aprovação do projeto em razão do seu aspecto de maior relevância: o impacto sobre a distribuição dos recursos do FPE, face ao reduzido montante da parcela destinada à compensação ambiental. Para a maioria dos Estados, o sacrifício da receita é praticamente insignificante: 2% no projeto. Um por cento seria das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e o outro seria da Região Sudeste. Já temos uma emenda do Senador Tião Viana, que diz o seguinte: dê-se aos incisos I e II do artigo a seguinte redação: inciso I – em lugar de 85 para 84, seria 84,5% às unidades da Federação integrantes das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Apenas 0,5%. Inciso II – 13,5% às unidades da Federação integrantes das Regiões Sul e Sudeste. Ou seja, em lugar de 14 do projeto, reduz-se para 13,5 essa emenda.

Somos favoráveis e damos aqui o nosso parecer oralmente, favorável a essa emenda também. Às duas emendas de redação e essa terceira emenda ao projeto, favoráveis ao projeto, favoráveis às emendas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Tião Viana, V. Ex^a gostaria de fazer uso da palavra? Foram aceitas as emendas.

O SR. TIÃO VIANA – Sei disso, Sr. Presidente. Quero dizer da minha admiração ao parecer do relator, Senador Juvêncio da Fonseca, e dizer que a Senadora Marina Silva com isso confirma apenas uma tese de que a Amazônia precisa mudar a sua imagem perante o Planeta, precisa mudar a imagem dos gestores brasileiros, do que se está pensando da Amazônia. A Amazônia tem que ser um vetor do desenvolvimento deste País, desenvolvimento humano, sócio-econômico, e a única maneira real e concreta que temos para assegurarmos esse modelo de desenvolvimento, que é o único aceitável hoje em todo o Planeta, é o desenvolvimento inteligente, que é

o que a Senadora Marina propõe, compatibilizando o equilíbrio ambiental com o desenvolvimento humano e sócio-econômico. Penso que, com essa matéria aprovada, abrimos em definitivo, através da referência que é a Senadora Marina na política de meio ambiente, o portal da Amazônia que queremos enquanto Brasil e enquanto humanidade, compatibilizando a exploração, o desenvolvimento ético, inteligente, e um projeto sensível também, porque tenta buscar a solidariedade das demais unidades da Federação.

Eu estava dizendo ao Senador Althoff que a Região Sul tem áreas muito bem estabelecidas de conservação e, portanto, seguramente, vai ter o seu benefício, vai ter o seu reconhecimento e a sua valorização. As Regiões Norte e Nordeste, que precisam urgentemente manifestar uma definição em relação a essas áreas, têm que ter um incentivo um pouco melhor e por essa razão apresentei a emenda de redação, que cria um fundo de incentivo àqueles que possam se afirmar com maior velocidade e instalar áreas de conservação.

Então, a minha admiração absoluta por um projeto de lei que, acredito, cria o portal da Amazônia que o Brasil precisa e quer, e agradeço se houver a compreensão dos companheiros Parlamentares da Região Sul.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Geraldo Althoff com a palavra. Em seguida a Senadora Marluce Pinto.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr^{as} e Srs. Senadores, não tenho dúvida de que, quando do estudo da Lei Complementar nº62/89, o legislador à época tenha definido critérios muito claros de distribuição do fundo de participação dos Estados. Essa distribuição, não tenho dúvida nenhuma, não foi feita de modo desarticulado, desassistido ou inoportuno. Foi colocada dentro de critérios que, à época, pareceram-lhes bastante pertinentes e não tenho dúvida nenhuma de que essas peculiaridades dos Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste foram caracterizadas de maneira tal que se contemplasse com 45% do total do fundo de participação dos Estados, para esses Estados, que são em número de 20, independente logicamente dos coeficientes individuais de participação de cada Estado, e a Região Sul tenha recebido somente 15%.

Acho que uma redistribuição, dentro de critérios que já foram utilizados e avaliados pelo legislador, à época, não passaria a ter da minha pessoa e da Região Sul, por extensão, o aval e o apoio neste momento, porque entendemos que a retirada de percentuais, mesmo que aparentemente pequenos, em termos e com características de percentualida-

de, eles passam a ser grandes nos seus valores absolutos.

Por isso, a minha objeção e posição contrária ao projeto apresentado, com respeito, logicamente, às colocações e ponderações da Senadora Marina Silva e dos Senadores Juvêncio da Fonseca e Tião Viana, a quem quero externar mais uma vez o meu respeito e minha consideração.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

A SR^a MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, demais membros desta Comissão, após a intervenção do nosso nobre Colega, Senador Geraldo Althoff, eu gostaria de ponderar com V. Ex^a. Eu acompanhei à época essa distribuição. Formamos, então, o chamado Grupo dos 282; do contrário, nem o teríamos aprovado. Foram muitos os debates na época da Constituinte; então, o projeto da Senadora vai ser um incentivo para o desenvolvimento dessas regiões subdesenvolvidas. Sabemos que, por parte de interesses estrangeiros, que querem deixar a Região Norte principalmente sem desenvolvimento algum, sacrificando muito o homem. Não queremos um crescimento desordenado, absolutamente, de agressão à natureza, mas também não podemos deixar o homem cada vez mais sacrificado, sem condições praticamente de sobrevivência. Há uma qualidade de vida bastante deficitária no interior, principalmente nas cidades do interior da Região Norte.

Sei também que, apesar de o Centro-Oeste e Nordeste serem mais desenvolvidos, existe ainda muita opressão. Com isso, não se vem modificar praticamente em nada os Estados do Sul. Se atualmente a lei já determina 15% e fica em 14%, também estamos retirando o mesmo percentual dessas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, porque de 85 passará para 84. Agora, com a correção de mais uma emenda do Senador Tião Viana, ainda vai facilitar mais, porque está retirando apenas 0,5%.

Senador, não adianta estarmos aqui apresentando projetos, como para erradicação da pobreza e outros, se não desenvolvermos, não aproveitarmos as riquezas naturais existentes nessa Região. É preciso haver um aproveitamento ordenado, um desenvolvimento com equilíbrio; do contrário, vamos ficar sempre à margem, sempre dependendo desses empréstimos internacionais que são feitos pelo País, com o País se endividando cada vez mais.

Então, temos de analisar tudo olhando como um todo. Se a Região Sul já é tão privilegiada, já tem suas indústrias, tem a sua arrecadação própria, é muito diferente da Região Norte. Sei que muitos Parlamentares dizem que nós, da região Norte, estamos sempre pedindo, mas é porque estamos

muito aquém do que acontece no momento em outras regiões. Quanto ao Nordeste, há uma parte muito sacrificada pelo problema de água, que hoje é o pior que existe. O próprio Nordeste hoje é dividido, porque tem a parte da Bahia e outros Estados que já se desenvolveram e que têm arrecadação própria por meio de suas indústrias etc. A Região Norte, por sua vez, sinceramente... Às vezes fico a pensar como nós, brasileiros, tivemos o privilégio de ter no nosso País uma região tão rica, tão extensa, que é maior do que muitos e muitos países somados da Europa, e não estamos sabendo aproveitá-la.

Não quero dizer com isso, Senador, que a culpa está em V. Ex^a, absolutamente. Eu acho, porém, que todos nós, brasileiros, devemos olhar o País como um todo e nos voltarmos mais para as regiões que têm condições de se desenvolver.

V. Ex^a veja o seguinte: pela exorbitância de nordestinos e nortistas que saem dos seus Estados à procura de sobrevivência nas grandes cidades, até quem tem dinheiro hoje vive mal em São Paulo, porque teme até andar na rua. Para que intranquilidade maior? Enquanto isso, temos uma região, como a região Norte, desabitada. A coisa que mais me preocupa hoje - já moro há 22 anos na Região Norte e já tive a oportunidade de, por duas vezes, acompanhar, como esposa de governador, aquela administração - é ver aquelas fronteiras desabitadas. Temos dificuldades até para alocar recursos para o Programa Calha Norte, para complementar aquele programa e, ao menos, em cada localidade que corre mais risco, ter um pelotão de fronteira, para salvaguardar as nossas fronteiras.

Ficamos só no discurso. Já tenho quinze anos de Parlamento e, desde que cheguei, escuto os discursos para o desenvolvimento daquelas regiões. No entanto, nada é feito, porque falta o principal, isto é, a compreensão e a integração de todos com relação à Região Amazônica. Ninguém se surpreenda, porque isso não é discurso de fantasia: a cada dia que passa existem mais estrangeiros na nossa região agindo clandestinamente, explorando as nossas riquezas, a nossa fauna - isso já foi dito; a Senadora Marina é uma das grandes defensoras do meio ambiente. Precisamos agir com urgência. Já estamos atrasados. Precisamos ir alocando um pouco mais de recursos até através de um projeto dessa natureza.

Quero parabenizar a Senadora por ter elaborado um projeto dessa natureza, mas ele não é solução: é apenas um paliativo enquanto desperta a consciência dos dirigentes deste País quanto à ocu-

pação da Amazônia, no sentido de desenvolver mais aquela região e fazer acontecer algo que possa ir amenizando os seus problemas. De qualquer forma, tenho certeza de que esses 0,5% que vão ser retirados da Região Sudeste não vão fazer nenhuma falta a seus estados, muito menos às suas populações.

Senador, V. Ex^a é um homem de grande sensibilidade - tem demonstrado isso no decorrer desse tempo em que aqui trabalha. Vamos ajudar essa região. Aceite, seja padrinho, some conosco que somos dessa região, para ser mais um. O Senador Osmar Dias vai falar sobre isso. Solicito o mesmo de V. Ex^a, que é uma voz muito ouvida nesta Comissão, é um parlamentar que já foi presidente. Tenho certeza de que os seus argumentos em plenário vão fazer com que esse projeto seja aprovado. Vamos unir os nossos esforços.

Ainda ontem, quando estava para ser aprovado aqui na Comissão o nome do Diretor da Agência de Vigilância Sanitária, solicitei que, ao menos uma vez, ele fizesse uma viagem à Região Norte para não pensar que fazemos discursos vazios, que são argumentos vazios os que apresentamos aqui. Pode-se administrar à distância, mas quando se conhece a região. Se cada um desses que têm dúvida sobre a realidade da Região Amazônica se dispusesse a conhecer um pouco seus problemas, *in loco*, tenho certeza de que mudaria muito a mentalidade de cada um. Essas pessoas iriam procurar unir esforços para que se pudesse resolver a situação do nosso País, começando pelo desenvolvimento ordenado, por uma vigilância séria e pela ocupação daquelas fronteiras.

Era isso o que tinha a dizer. Tenho certeza de que V. Ex^a vai atender o apelo também da Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - Senador Moreira Mendes, está inscrita para falar primeiro que V. Ex^a a eminente Senadora Marina Silva. V. Ex^a falará em seguida. (Pausa)

A Senadora Marina Silva gentilmente permuta com V. Ex^a, porque é a relatora e prefere ouvi-lo primeiro.

Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES - Obrigado, Sr. Presidente.

Antes de me manifestar especificamente sobre esse brilhante projeto de lei, gostaria que o Relator explicasse novamente alguns pontos, já que eu não estava presente na sala, pois não entendi o que S.

Exª propõe na modificação do texto, qual a sua... O texto original veio com unidades de conservação e terras indígenas demarcadas...

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Tinham que ser os dois.

O SR. MOREIRA MENDES – Mas aqui têm os dois.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – "Ou" é diferente.

O SR. MOREIRA MENDES – Não, "ou" é um ou outro. Penso assim. Parece-me que o texto como veio da Senadora Marina Silva é o correto: unidades de conservação da natureza e terras indígenas.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Acontece que há Estados em que existe unidade de conservação e não há terra indígena.

O SR. MOREIRA MENDES – Entendo que está implícito.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Se tiver os dois...

O SR. MOREIRA MENDES – Se tiver os dois... Da forma como está não dá para se entender assim. Só se for "e/ou", aí sim.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Vamos raciocinar com calma. Unidade de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas, teria que ter os dois. Na redação proposta: unidade de conservação da natureza ou terras indígenas...

O SR. MOREIRA MENDES – Aí é um ou outro.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – O outro.

O SR. MOREIRA MENDES – Ou um ou outro.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Ou os dois.

O SR. MOREIRA MENDES – Mas não são os dois. Nisso, o Senador tem razão: quando for e/ou equivale aos dois.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Note bem, quando tenho unidade de conservação e tenho também o outro, já tenho um que supera toda e qualquer interpretação.

O SR. MOREIRA MENDES – Senador, vou dar um exemplo da vida comercial prática para entendermos isso aqui: a famosa conta conjunta com a esposa no banco. Essa conta conjunta, se é, no meu caso, Rubens e Maria Helena, temos que assi-

nar em conjunto; se ela é Rubens ou Maria Helena, assina um ou assina outro.

Tenho a impressão de que a redação mais correta seria e/ou, porque aqui fica subentendido, da forma que V. Exª colocou na sua emenda de redação, que é uma ou outra, e não é isso o que V. Exª pretende.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Basta ter uma que já tem direito.

O SR. MOREIRA MENDES – Não.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Se tiver as duas, melhor ainda.

O SR. MOREIRA MENDES – Senadora Marina Silva, o que V. Exª diz a respeito dessa questão? O objetivo é que não fique nenhuma margem de dúvida.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Gostaria de fazer uma consideração. Eu e a minha assessoria, ou seja, as pessoas que redigem comigo, temos sempre procurado excluir a expressão e/ou, pois é uma inovação dentro da área bancária, médica, talvez. Na literatura, não se vê a expressão e/ou; não existe isso. É uma questão técnica bancária, mas não é uma redação clara; veio com a necessidade da conta conjunta.

O SR. MOREIRA MENDES – A minha dúvida é a seguinte: na forma como a sua emenda altera o texto, imaginemos um Estado que tem a reserva indígena e qualquer outra unidade de conservação, na minha interpretação e da forma da sua emenda, teria que haver um ou outro.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Tendo uma já basta; tendo duas, não tem problema.

O SR. MOREIRA MENDES – Seria essa a opinião dos demais Senadores?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Gostaria que a Senadora Marina emitisse a sua opinião.

O SR. MOREIRA MENDES – Vou concluir, então, a minha participação, ficando apenas levantada a questão. O objetivo é realmente produzirmos um texto que não dê margem à interpretação dúbia. Já temos aqui a manifestação do Sul e do Sudeste, imaginem se houver algum erro, vão pegar depois e...

Comentando especificamente o projeto, em primeiro lugar, gostaria de parabenizar a Senadora Marina Silva por esse brilhante trabalho. E gostaria muito de subscrever esse documento junto com S.

Ex^a. Penso que é de fundamental importância, sobretudo para a Região Norte. E quero aqui explicar.

Estamos vivendo, hoje, um momento de angústia no País, quando estamos discutindo a Medida Provisória nº 2.080, que propõe profundas modificações no Código Florestal, uma delas específica para a Amazônia, quando propõe que a área da reserva legal da propriedade privada passe de 50% para 80%.

Quero dar o exemplo de apenas um Município do meu Estado, Guajará-Mirim, que tem 82% da sua área já como unidade de conservação - reserva indígena, biológica, extrativista - na qual o Município não pode mexer. Sobram, portanto, 18% da sua área física - e é o segundo maior município do Estado - para ser explorada com alguma atividade econômica. Segundo a proposta da medida provisória, ficariam restringidos apenas 20% desses 18% para exploração econômica, agroindustrial ou agrícola ou pecuária.

O que quero demonstrar com isso? Que é preciso que o Sul e o Sudeste entendam que, se querem que a Amazônia seja conservada e preservada - e eu concordo com isso -, é preciso compensar as pessoas que lá vivem de uma outra forma. E essa é uma forma de compensar. É preciso que o Sul e o Sudeste entendam que o que estamos discutindo aqui não é incentivo, mas o resgate de uma dívida que as regiões mais desenvolvidas do País têm para com as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, sobretudo a Região Norte.

Qualquer criança de escola primária ou secundária, em qualquer cidade do Sul, vê o rondoniense, o amazonense, o acreano que derruba uma árvore como um inimigo da natureza. Mas não é capaz de avaliar a dificuldade por que passa essa população no seu dia-a-dia, um povo que precisa de espaço para viver.

É tão simples transformar todos os habitantes da Amazônia em defensores da natureza! Eu próprio tenho uma pequena propriedade, que paguei para eu mantê-la integralmente. Seria uma saída. Quem paguei aos Municípios e compensem os Estados que têm grandes áreas ocupadas com unidades de conservação, para que eles possam desenvolver outras formas de desenvolvimento sustentado, tão defendido pela Senadora Marina Silva.

Com todo o respeito que tenho pelo Senador Geraldo Althof, a Senadora Marina Silva me informava, há alguns dias, que esse projeto ou um semelhante já tramitou nesta Casa e S. Ex^a perdeu por apenas um voto, pela insensibilidade dos nossos colegas do

Sul e do Sudeste, que não conseguem enxergar que é preciso dar meios de vida para a população da Amazônia. Esses 2% não significam absolutamente nada para o Sul e para o Sudeste, mas podem significar tudo para a Região Norte, sobretudo.

Quero fazer um apelo aos eminentes Senadores que compõem as bancadas das regiões Sul e Sudeste para que compreendam este nosso apelo, que entendam que essa talvez seja a única saída para mudarmos o comportamento da população. Só se faz as coisas com investimento, com dinheiro, porque há uma distância muito grande entre o discurso e a prática. Precisamos de dinheiro para desenvolver esses projetos de mudança de conceito, e essa é uma forma.

Portanto, ao encerrar a minha participação, quero, mais uma vez, parabenizar a Senadora Marina Silva por esse brilhante projeto, ao qual sou inteiramente solidário, em todos os momentos. E peço aos nossos colegas do Sul e do Sudeste que compreendam isso como uma forma de resgatar essa grande dívida que o Brasil tem para com a Região Amazônica, sobretudo.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Com a palavra o nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, no meu Estado, o Paraná, a imprensa e alguns críticos dizem que o Sul do País perde na distribuição dos recursos orçamentários da União porque é desunido politicamente. E até acusam os Parlamentares do Sul de trabalharem individualmente, de promoverem uma disputa política que prejudica a Região. Só que eles não fazem uma conta: os três Estados têm 9 Senadores. Se somarmos os Estados do Norte e do Nordeste e multiplicarmos por 3, vamos verificar que o número é desproporcional. Então, é evidente que, numericamente, sempre vamos perder em relação ao Norte, Nordeste, e Centro-Oeste que, muitas vezes, se unem as Regiões Norte e Nordeste e acabam oferecendo essa diferença numérica no voto. Não que sejamos desunidos.

Mas eu estava ouvindo os argumentos do Senador Moreira Mendes –vim para a Comissão com a decisão de votar a favor do Projeto Marina Silva – e quase mudei o meu voto contra. Porque, na verdade, o Senador Moreira Mendes fez uma grande provocação aos Senadores do Sul, quando afirmou que foi a insensibilidade dos Senadores do Sul que derrotou esse projeto de uma outra vez. Porém, da outra vez, eu votei a favor desse projeto. Então, quero dizer o seguinte: pelas regras atuais, a distribuição do Fundo de Participação dos Estados é de 85% para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e 15% para as Regiões Sul e Sudeste. Porém, o Projeto da Senadora

Marina, é tirando 1% dos 85% da exigência, Norte, Nordeste, Centro-Oeste colocando em uma Reserva de Fundo de Participação dos Estados, a ser distribuído para Estados que abrigam unidade de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas. E 1% dos 15% das Regiões Sul e Sudeste. Portanto, ela está tirando, evidente, proporcionalmente, mais do Sul e Sudeste para esse Fundo de Reserva, do que do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

No entanto, entendo que isso é compatível com os discursos que todos fazem no Senado, na Câmara, e em todos os palanques políticos do Brasil afora. Todos dizemos que temos que contribuir para a preservação dos recursos naturais, temos que contribuir para o desenvolvimento sustentado do País. Mas, temos que contribuir não só com discursos, mas na prática. Posso falar sobre esse assunto com conhecimento de causa, porque fui, no Paraná, Secretário da Agricultura por muito tempo e nós tínhamos um programa bastante arrojado, corajoso de preservação de recursos naturais. Conheço as reservas do Paraná, tanto as indígenas quanto as de conservação permanente, inclusive na semana passada aprovamos aqui, e já foi sancionado pelo Presidente da República, o Decreto que cria a reserva de preservação permanente da Mata Atlântica. Nós temos o Parque Nacional do Iguaçu, 190 mil km, está lá preservado; a Mata Atlântica, etc. Somando todas as nossas reservas, chegamos a 5% do território paranaense, o que é muito pouco. Ou seja, se tivéssemos incentivos anteriores à exploração do solo para fins de agricultura e pecuária, nós poderíamos estar com uma área de preservação maior do que temos hoje.

Então, eu vejo que esse projeto vai incentivar todos os Estados que tiverem reservas legais e reservas indígenas. O Paraná pode, também, se candidatar a esses recursos. Por que não? O Projeto não está dizendo que esses 2% serão destinados só para os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e sim para os Estados que tiverem áreas de preservação, as reservas legais permanentes, as unidades de conservação da natureza e terras indígenas. O Paraná tem a Reserva Indígena do Apocuraninha, Laranjeiras do Sul, várias reservas indígenas, e tem lá de Mangueirinha, no Sudoeste, que outro dia, inclusive, trancou a rodovia protestando contra o Governo do Estado; só por isso, ela já merece, também, se apoiar nesse projeto, porque hoje, no Paraná, até os índios estão protestando contra o

Governo do Estado, tamanha a insatisfação que o Governo do Estado gera na sociedade paranaense.

Votei a favor da outra vez e vou fazer o mesmo agora com a consciência de que estou aqui não apenas beneficiando o Norte, o Nordeste, o Centro-Oeste, mas estou beneficiando o Brasil e a população brasileira, que precisam ter medidas concretas para que o País realmente promova o seu desenvolvimento sustentado. Por isso, voto favoravelmente, tranqüilamente, sabendo estou defendendo o Estado do Paraná neste caso.

O SR. MOREIRA MENDES – Senador Osmar Dias, V. Ex^a me concede um aparte apenas para fazer uma retificação.

O SR. OSMAR DIAS – Pois não, Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Retiro a palavra "insensibilidade" e a substituo por "sensibilidade", o que V. Ex^a demonstrou agora com muita grandeza.

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado, Senador Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não vou me estender, Sr. Presidente, apenas quero registrar a importância desse projeto. Trata-se de um projeto moderno, que vai resolver questões de definição e de explicitação política do Congresso no tocante à questão ambiental e assuntos indígenas. Diz respeito ao Brasil todo, claro que a Amazônia, e em particular, a Região Norte será um pouco mais privilegiada.

Esse projeto já foi votado ano passado ou atrasado e, por infelicidade, não foi aprovado por um voto. Agora é importante a união de todos no sentido de aprová-lo.

Meu voto é favorável, inclusive na posição hoje de Líder do Governo, vou lutar para que esse projeto seja aprovado rapidamente na Câmara e possa ser implementado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SR^a MARINA SILVA – Sr. Presidente, fico feliz em ver a sensibilidade dos Colegas, a compreensão pelo mérito do projeto. Na outra vez, foi aprovado com a participação unânime da bancada do Sul e do Sudeste – nesse ponto faço um apelo ao Senador Geraldo Althoff –, pois temos, do ponto de vista do discurso nacional, uma preocupação com a preservação da Amazônia. O Estado do Senador Romero Jucá tem cinquenta por cento de área preservada.

Qual é o mérito do projeto? Compensação para aqueles que estão fazendo a preservação.

Essa compensação deve ser paga por quem? Pelas pessoas que vivem na região? Pelo País, por todos nós, porque, afinal de contas, por exemplo, ando neste País de norte a sul falando sobre a Amazônia e, em todos os auditórios, as pessoas, dos mais velhos aos mais jovens, me perguntam: "Senadora, o que podemos fazer para ajudar a preservar a Amazônia?"

Claro que a boa vontade das pessoas não tem como se materializar e, mesmo que seja ainda uma ajuda simbólica do ponto de vista das necessidades, é um instrumento de materialização da ajuda de todos os cidadãos brasileiros porque estão, de certa forma, abrindo mão de um percentual. No caso, vou ser bem sincera, o Paraná e Santa Catarina não estão abrindo mão porque, como têm área de preservação, retorna de acordo com a proporção dessas áreas.

No caso de São Paulo, eu diria que sim. Eles estão "ajudando" o primo pobre. Mas é louvável a posição. Sei que os paulistas, na época, os Senadores Eduardo Suplicy e Romeu Tuma; enfim, todos os Senadores paulistas fizeram a defesa do projeto, compreendendo a necessidade do mesmo.

Senador Geraldo Althoff, quero fornecer um dado a V. Ex^a: há um estudo feito por um grupo de pesquisadores do LBA, juntamente com outros institutos de pesquisas, que nos dá conta de que está havendo um processo de diminuição de chuvas na Amazônia, o que pode ser altamente prejudicial ao País. Por que esse fenômeno está ocorrendo? Porque, durante as queimadas, há um material particulado que sobe, as gotículas de água são absorvidas por esse material particulado, que, por sua vez, em vez de se transformar em gotas de chuvas, evapora novamente, gerando um dano muito complicado que está acontecendo – depois vou passar esse estudo ao Senador Moreira Mendes – nos Estados de Mato Grosso e Rondônia.

Se as pessoas não tomam uma iniciativa no conjunto do País para evitarmos esse desenvolvimento que consiste em queimar floresta para fazer alguma atividade da forma danosa como está sendo feita, não teremos como reverter esse processo. Agora mesmo os estudos do INPE nos dão conta de que mais de 19 mil quilômetros quadrados foram desflorestados na Amazônia.

Por que o projeto é importante? Porque não está dizendo que é proibido desenvolver. O projeto está dizendo: nós temos que desenvolver da forma certa. Para desenvolver da forma certa, precisamos de quê? De recursos para investimento na área de ciência e tecnologia e de pesquisa, a fim de que as empresas,

em vez de terem de derrubar, de cinco em cinco anos, florestas para plantar capim e renovar a pastagem, possam fazer manejo de pastagem; para que as indústrias da madeira, em vez de derrubarem madeira da forma desastrosa como vêm fazendo, possam fazer o manejo florestal, a certificação de origem, o beneficiamento da madeira. Assim, nós teríamos uma ação antrópica bem menor.

De sorte que são muitas as atividades, e, com esses poucos percentuais, poderemos estar contribuindo. Elas se estendem também a todos os Estados que tenham área de preservação permanente ou reservas indígenas. É claro que a Amazônia, tenho que ser sincera, será a maior beneficiada. Pelo cálculo anterior que havia feito, o Estado de Roraima chega, mais ou menos, a 40 ou 50 milhões, mas tem 50% de área "congelada" para um tipo de atividade danosa. Para uma atividade que seja sustentável é possível fazer os investimentos.

Então, faço um apelo aqui, para que possamos obter a compreensão do País e não apenas dos Parlamentares da Amazônia, porque não é justo debitar essa conta nos 20 milhões de habitantes que ali existem. Com certeza, se fizermos uma pesquisa com os paranaenses, os paulistas, os cariocas, com todo o País e eles se dispuserem a abrir mão desse pequeno percentual para essas atividades, esse modelo de desenvolvimento, esse novo paradigma que estou advogando, tenho absoluta certeza de que não terão nenhum tipo de problema. Pelo contrário, neste momento em que discutimos o aumento da taxa de devastação da Amazônia, no momento em que discutimos a renovação, a modificação do Código Florestal, tudo isso tem a ver com uma ação que não é apenas discursiva, mas do ponto de vista prático tanto do Congresso quanto da sociedade, que se está dispondo a contribuir. E eu poderia, depois, passar essa tabela atualizada para V. Ex^a, que poderá observar que não haverá perda, mas, no mínimo, um empate. Se não ganhar, não perderá: empatará.

Considero altamente relevante o projeto, a partir do qual poderemos ter um fundo de desenvolvimento que será gerido pelas empresas. O fundo precisa ser regulamentado com uma nova concepção. Para acessá-lo, deverão ser apresentados projetos que levem em conta a qualidade ambiental para o setor produtivo de um modo geral. Desde o grande investidor ao pequeno extrativista poderão ser contemplados por esse fundo, que terá a participação da sociedade e o controle social na destinação dos seus recursos e no acompanhamento do desempenho dessas atividades.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Com a palavra, o Relator, Senador Juvêncio da Fonseca.

OS SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, retorno com a palavra em razão da dúvida que ficou: se é “e”, “e/ou” ou “ou” na redação do inciso III. Continuo achando que é “e/ou”, mas vou dar solução rápida.

O § 2º contém a definição que nós precisamos, se houver interpretação diferente. Vamos analisar bem o seguinte: “2% para constituir reserva do Fundo de Participação dos Estados, a ser distribuída às Unidades da Federação que abriguem Unidades de Conservação da Natureza e terras indígenas demarcadas”. Então, definiu-se que deve haver os dois; se é “e”, tem que haver os dois. Por isso, coloquei “ou”. Mas se colocar “ou”, vão falar: ou se tem um ou outro.

Já o § 2º diz: “A distribuição da parcela a que se refere o inciso III far-se-á, atribuindo-se a cada unidade da Federação um coeficiente individual de participação baseado no percentual da sua área ocupada por Unidade de Conservação da Natureza e terras indígenas demarcadas”.

Isso fecha. Nós damos uma boa definição, não deixamos nenhuma dúvida de que é um ou outro. Não pode ser só quando se têm duas Unidades de Conservação da Natureza e também a terra indígena. E o cálculo está bem definido no § 2º, que é a soma dos dois requisitos. Isso fecha a interpretação, não dá margem a nenhuma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Acho que poderemos colocar o projeto em votação.

O SR. MOREIRA MENDES - Permanece o original da nobre Senadora Marina Silva?

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - Ele propõem a substituição pela palavra “ou”.

A SRª MARINA SILVA - Por uma questão de justiça, esse projeto foi inspirado na própria ação do Paraná, que já faz uma distribuição para os municípios que têm área de preservação ambiental. Nós, então, só fizemos entender isto para a Federação, mas essa inovação parte da Região Sul e Sudeste, que dão um bom exemplo, beneficiando os municípios.

O SR. TIÃO VIANA - O Sr. Senador Osmar Dias deveria ser Secretário de Agricultura.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - Com a palavra o nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - É verdade o que a nobre Senadora Marina Silva disse. Realmente, existe essa lei no Paraná que beneficia os municípios que fazem a preservação e que tem as unidades de conservação. Estou até pensando em me inspirar no discurso que a nobre Senadora Marina Silva fez para pedir, também, ao Paraná a retribuição ao que o Estado tem contribuído com o fornecimento de energia elétrica ao País através de inundações de áreas férteis que, hoje, já atingem mais de 600 mil hectares no meu Estado. Estou pensando nisto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Creio que podemos colocar o projeto em votação.

O projeto é submetido à votação da Comissão com as duas emendas de redação propostas pelo eminente Relator, mais a emenda que altera os percentuais, de autoria do Sr. Senador Tião Viana, que também foi acolhida pelo Relator.

Em votação.

O SR. GERALDO ALTHOFF - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - Poderíamos agilizar a votação. Entretanto, concedo a palavra o nobre Senador Geraldo Althoff, para encaminhar a votação.

O SR. GERALDO ALTHOFF - Sr. Presidente, logicamente, a intransigência é burra. No momento em que se faz essa análise ou essa reflexão, pelo sentimento de brasilidade pela Amazônia, fica colocada a minha posição no sentido de que votarei favoravelmente ao projeto da Senadora Marina Silva sem o compromisso, entretanto, de tomar essa mesma posição em Plenário. Farei uma avaliação, juntamente com a Senadora Marina Silva, que poderá contribuir sobremaneira, pelas informações que tem, pelo significado dessas alterações nos percentuais em cada Estado do Sul do País por aquilo que sai e por aquilo que retorna, de maneira tal que possamos fazer uma relação de custo/benefício e chegar a um consenso.

Neste momento, então, a minha posição fica favorável ao Projeto de Lei da Senadora Marina Silva porque, dessa maneira, sai aprovado por unanimidade na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - Entendemos que V. Exª se reserva ao direito de, em Plenário, manifestar-se novamente sobre o assunto.

Vamos submeter, efetivamente, à votação, o Projeto de Lei de autoria da eminente Senadora Marina Silva, relatado pelo eminente Senador Juvêncio da Fonseca.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passamos, agora, ao Item nº 3.

O SR. MOREIRA MENDES - Sr. Presidente, apenas um esclarecimento: o projeto foi aprovado com as emendas?

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - O projeto foi aprovado com as emendas.

Passamos ao Item nº 3 - Projeto de Lei do Senado nº 34/2001, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para estabelecer quota mensal mínima e gratuita de água para consumo residencial familiar, de autoria do eminente Senador Paulo Hartung. O Relator é o Senador Osmar Dias, a quem concedo a palavra.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, vou relatar e espero contar com o voto das Bancadas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A SRª MARLUCE PINTO - Sr. Presidente, deixo o meu voto favorável ao projeto, porque tenho uma audiência agora que não posso perder. Essa audiência é muito importante para mim.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, vou resumir o relatório.

Trata-se do Projeto de Lei apresentado pelo nobre Senador Paulo Hartung que modifica a redação do art. 4º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para estabelecer cota mensal mínima gratuita de água para consumo residencial unifamiliar.

As alterações propostas pelo Senador consistem em estender o alcance das disposições da lei a todas as companhias de saneamento básico, e não apenas às estaduais. Hoje em 1,2 mil municípios são companhias municipais que atuam e a lei, portanto, poderia deixar de fora cerca de 20% da população se não estendesse às companhias municipais. Altera também o critério de fixação tarifária para assegurar o atendimento aos usuários de menor consumo que passa da definição de uma tarifa mínima para a de faixas pré-fixadas de consumo. Exige S. Exª que seja fixada pelo Ministério da Saúde a cota mínima mensal de água para consumo unifamiliar para cada região do País, de acordo com a média do número de componentes das famílias, cujo fornecimento será gratuito e imune ao corte de fornecimento. Assim sendo, o

Ministério da Saúde teria como responsabilidade fixar a cota mínima mensal para o consumo unifamiliar, levando em conta cada região do País. O que exceder da cota mínima será cobrado com base nos valores fixados para as faixas subsequentes de consumo, sendo a inadimplência passível de gerar corte de fornecimento. A última alteração consiste no aumento da cota de isenção a critério do ente federativo competente para a prestação do serviço, em conformidade com a realidade local.

S. Exª faz uma ampla justificativa do projeto, cujo destaque vai para o fato de que ainda estão sem acesso à água tratada cerca de 20 milhões de brasileiros residentes em cidades. Evidentemente, se somamos os residentes na zona rural esse número crescerá bastante.

Segundo o BNDES, 65% das internações hospitalares de crianças com até 10 anos de idade são devidas a doenças de veiculação hídrica ou causadas pela falta ou má qualidade da água. Por sua vez, informações do SUS dão conta de que 83,6% das mortes de crianças de zero a quatro anos são causadas por doenças infecciosas intestinais, principalmente a diarreia. Significa isso que o problema da água é uma questão social que estamos tratando aqui e o projeto do Senador Paulo Hartung tem como objetivo possibilitar o acesso à água das famílias carentes, mais pobres, estabelecendo que até uma determinada cota de consumo a água seria gratuita para essas famílias carentes. A partir daí, elas entrariam, evidentemente, na mesma regra de cobrança da tarifa de água das outras famílias e poderiam inclusive sofrer corte por inadimplência em caso de não pagamento a partir daquela cota.

O projeto diz também que até a cota determinada pelo ente da Federação que administra o fornecimento de água não haverá corte de água por inadimplência, uma vez que está liberada do pagamento aquela família.

O meu voto é favorável à aprovação do projeto do Senador Paulo Hartung.

A SRª PRESIDENTE (Marina Silva) – Em discussão a matéria.

O SR. TIÃO VIANA – Peço a palavra, Srª Presidente, para discutir.

A SRª PRESIDENTE (Marina Silva) – Concedo-a V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA – Srª Presidente, quero, em cinco minutos, fazer minha consideração elogiosa ao Senador Osmar Dias pela sensibilidade que teve ao projeto de lei do Senador Paulo Hartung e trazer ape-

nas à lembrança da comissão as palavras da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

"Água servida para a população brasileira que não tem acesso reduziria a mortalidade infantil do Brasil em pelo menos 50% num prazo de quatro anos".

Penso que não precisamos dizer mais nada ao mérito e à grandeza desse projeto, a não ser o voto favorável.

A SRª PRESIDENTE (Marina Silva) – Continua em discussão a matéria.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Srª Presidente, peço a palavra para discutir.

A SRª PRESIDENTE (Marina Silva) – Concede-a a V. Exª.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Srª Presidente, Srs. Senadores, o projeto tem um aspecto social primoroso porque se pretende atender a faixa mais pobre da população. Apenas me preocupo com o fato de que o pagamento não feito por uma determinada faixa da população seja feito pelas outras faixas da sociedade, segundo o consumo de cada uma dessas faixas. Naturalmente, da faixa mais pobre para a primeira faixa seguinte, que não seria tão pobre assim, é uma fronteira bem difícil de ser delimitada. E, naturalmente, a isenção da primeira faixa, que é a da pobreza extrema, vai onerar a segunda faixa social, imediatamente, porque, pela mecânica que está no projeto, não existe aqui uma fórmula de compensação dessa tarifa pelo Poder Público. As outras faixas sociais é que suprirão a necessidade do cumprimento da obrigação financeira sobre essa primeira faixa, que é a dos isentos.

O SR. OSMAR DIAS – V. Exª me concede um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Pois não.

O SR. OSMAR DIAS – V. Exª tem razão, e temos que fazer uma opção, na verdade: se queremos beneficiar as famílias que estão abaixo de uma determinada linha da pobreza e a elas conceder o direito de consumo de água gratuito, e as outras, um pouquinho acima dessa linha – que, como V. Exª disse e tem razão, é uma linha tênue que separa a classificação das classes sociais no Brasil –, distribuir entre elas, as classes superiores, o pagamento daquilo que deixou de ser pago pela classe mais pobre.

No entanto, vejo que há um outro ponto que eu gostaria de trazer à consideração de V. Exª. Ao estabelecer a cota, estamos, na verdade, levando as famílias a economizar no consumo de água, porque elas

vão querer ficar dentro daquela faixa que não paga. Vamos, dessa forma, estimular a redução do consumo de água – o que é desejável, principalmente em um momento em que estamos vendo o problema da energia no Brasil, que vamos ter que racionar, e consumo de água também significa consumo de energia – e também porque nós, que acabamos de votar um projeto da Senadora Marina Silva, que V. Exª relatou com competência, que acrescenta recursos para aqueles que preservam os recursos naturais, as unidades de conservação, nós também temos que pensar a água como um insumo vital e finito, do qual temos que cuidar com muito carinho.

Por isso, quando se diz que um projeto, ao mesmo tempo, leva às famílias mais pobres a possibilidade de acesso à água e proporciona também um estímulo à redução no consumo da água, acredito que vale a pena promovermos essa distribuição do custo para as outras classes sociais.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Tive apenas uma preocupação, para ficar bem clara essa faixa tênue, como disse V. Exª.

Outra preocupação que tenho seria o poder discricionário do Ministério da Saúde. Se temos um ministro mais sensível socialmente, a faixa é uma; se é um ministro insensível, a faixa é outra. Apenas para apresentar o problema, para que, na hora da execução da lei, tenhamos consciência de que há essas duas questões frágeis na primeira apreciação do projeto.

No entanto, sou favorável ao projeto. Ele é eminentemente social e tem essa conotação que o Senador Osmar Dias disse também, quanto à questão da economia da água, de evitar o desperdício da água. É muito importante esse aspecto.

A SRª PRESIDENTE (Marina Silva) – Só para esclarecer a V. Exª, existe um critério técnico que é instituído pelos órgãos da área social do Governo, em que uma família que tem uma renda *per capita*, distribuída entre seus membros, que chega à metade de um salário mínimo, é que estaria na faixa de pobreza. Não caberia, então, ao gestor, arbitrar essa faixa de pobreza. Então, há uma linha de pobreza definida por critérios técnicos e que não dependeria, digamos assim, da boa vontade do gestor, de diminuir ou não essa faixa.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Peço a palavra para discutir, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marina Silva) – Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Efetivamente, o projeto encerra um elevado cunho social, não só quando estimula a redução dos gastos com a água, mas, sobretudo, quando se propõe a minimizar o pagamento do substrato social.

Neste País, que, ao longo da sua história, vem experimentando uma brutal concentração de rendas, essa talvez seja uma forma de minimizar, ainda que pouco, o sofrimento por que passam aqueles que vivem nessa faixa, abaixo dessa linha de pobreza, no substrato social.

Portanto, vou antecipar o meu voto: votarei favoravelmente, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Marina Silva) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, está em votação.

O^s Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Apenas notifico que o requerimento do Senador Sebastião Rocha em que estava previsto um simpósio sobre saúde suplementar, marcado anteriormente para o dia 5 de junho, foi adiado para os dias 28 e 29 de agosto. Houve apenas uma modificação nas datas.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr^a Presidente, pela ordem, não poderíamos apreciar o Item nº 8, um projeto do qual sou Relator?

A SR^a PRESIDENTE (Marina Silva) – Caro Senador, já está tão esvaziada a nossa reunião. Registro a sua vontade, mas é uma decisão terminativa, não há mais quorum para essa deliberação.

Agradeço aos senhores e na próxima semana teremos no mesmo horário os trabalhos da nossa Comissão.

(Levanta-se a reunião às 13h04min)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE CINEMA,
COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA

Ata da 2ª Reunião Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 24 de maio de 2001.

Às nove horas e cinquenta e seis minutos do dia vinte e quatro de maio de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão de Educação, Ala Senador Alexandre Costa, sob a **Presidência do Senhor Senador Freitas Neto**, e com as presenças dos Senhores Senadores, Francelino Pereira, Geraldo Cândido, Saturnino Braga, Valmir Amaral, Geraldo Althoff, Carlos Patrocínio e Fernando Matuzalém **reúne-se a Sub-**

comissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática. Deixam de comparecer os Senhores Senadores José Fogaça, Gerson Camata e Lúcio Alcântara. A Presidência submete à Subcomissão a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência propõe que se inicie a deliberação da Pauta, **Item 01: Requerimento**, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Freitas Neto, que "requer, nos termos do disposto nos incisos V e IX do artigo 90 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta subcomissão convide membros do GEDIC (Grupo Executivo de Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica) para prestar esclarecimentos sobre o andamento dos trabalhos do citado grupo." O requerimento é aprovado. **Item 02: Assuntos Administrativos** - **2.1 - Determinar dia e horário das reuniões.** Fica determinado às quintas-feiras às 09:00 horas, o dia e o horário das reuniões. **2.2 - Distribuição do Estudo (baseado nos trabalhos da Subcomissão Provisória do Cinema Brasileiro, no período 1999/2000) de autoria do Senador Francelino Pereira.** Foi distribuído a todos os membros presentes, o estudo do Senador Francelino Pereira. **2.3 - Discussão da Estrutura Técnico Administrativa.** Fica decidido que a Secretaria da Comissão estará incumbida de tomar as providências necessárias. O Senhor Presidente determina que as notas taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerra a reunião às dez horas e quarenta minutos, determinando que eu, **Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Subcomissão Permanente de Cinema Comunicação Social e Informática**, lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Senador FREITAS NETO

Presidente da Subcomissão

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Havendo número regimental, está aberta a 2ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, da Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática. Estamos fazendo essa primeira reunião de trabalho, já que a primeira foi apenas para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente desta Comissão, a fim de discutirmos com os membros uma pauta de trabalho.

A Secretaria distribuiu, com relação ao cinema, os membros do Gedic (Grupo Executivo de Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica), e, apenas como sugestão para discussão com as Sr^{as} e os Srs. Senadores membros da Comissão, estamos apre-

sentando um requerimento de convite dos membros do Gedic para prestar esclarecimentos sobre o andamento dos trabalhos do citado grupo, constituído pelo Governo e composto de autoridades e pessoas ligadas ao setor, de acordo com o que está nessa relação que foi distribuída, conforme já mencionei.

Então, poderíamos – porque eu gostaria de colocar em discussão – chamar um a um ou dois a dois, enfim, a idéia é discutirmos uma pauta não apenas para a questão do cinema, mas também para a questão dos outros setores que são pertinentes ao funcionamento desta Subcomissão permanente, que é a parte de comunicação e de informática.

Antes de submeter o requerimento, pergunto se algum de V. Ex^{as} teria uma idéia a respeito ou uma sugestão de convocação dessas pessoas do Gedic (Grupo Executivo de Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica).

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente. peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Eu queria a permissão de V. Ex^a para fazer uma comunicação, que entendo já traduzir a repercussão da Subcomissão Temporária do Cinema. Tomei até a liberdade de escrever:

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, no dia 23, quarta-feira passada, segui para Miami o meu assessor, João Silveira, convidado a participar do 5º Festival do Cinema Brasileiro de Miami. João Silveira falou ontem, no painel que trata da reestruturação das indústrias nacionais do cinema, sobre "Estratégias Brasileiras e Internacionais" e também sobre o papel que a Subcomissão Temporária de Cinema, do Senado Federal, vem desempenhando nessa reestruturação.

Promovido há cinco edições pelos jovens e empreendedores Adriana Dutra, Cláudio Dutra e Viviane Spinelli, com escritório de representação no Rio de Janeiro e em Miami, o Festival de Miami vem se transformando em uma importante porta de entrada do nosso cinema no circuito norte-americano, o maior do mundo.

Além de contribuir para a formação de novas platéias e permitir que várias comunidades de residentes brasileiros mantenham contato com o que se faz de melhor no nosso cinema, o festival está de volta, também e principalmente, para a promoção de negócios.

Para isso, será destinado um espaço do centro de convenções do hotel sede do evento para visibilidade e comercialização dos produtos audiovisuais brasileiros nos seus principais segmentos. São várias cabines de exibição com monitores de TV e vídeo, sala de reuniões, computadores, telefones, fac-símile, internet e pessoal de atendimento com fluência em vários idiomas.

Ali estarão reunindo-se exibidores, distribuidores e co-produtores do mercado internacional com atores, produtores e diretores de filmes brasileiros, além das autoridades públicas do Estado da Flórida, encarregadas da promoção de políticas culturais.

Este ano, o festival realizará quatro mostras: uma mostra competitiva de quatorze longas-metragens com premiações em dezesseis categorias; outra com treze curtas-metragens com premiações em oito categorias; a mostra homenagem, dirigida ao Diretor Paulo César Saraceni e à atriz Marília Pêra, com a exibição de três filmes de cada um dos homenageados; e a mostra Panorama Brasil, em homenagem ao Estado do Rio de Janeiro, com a exibição de quatro filmes. Ao todo serão exibidos trinta filmes, entre longas e curtas-metragens, da safra de 2000-2001.

Paralelamente ao festival, será realizado, ao longo de cinco dias, um amplo seminário para analisar o estágio atual da indústria cinematográfica brasileira, as estratégias de desenvolvimento da indústria audiovisual no mercado internacional e as oportunidades de negócios.

Aproximadamente quarenta palestrantes, entre produtores e diretores de cinema, autoridades governamentais, estudiosos e pesquisadores, participarão desse seminário, número que bem atesta a abrangência e importância do evento.

Sr. Presidente, informo que o Sr. João Silveira, assessor desta Casa que colabora conosco nos trabalhos desta Comissão, foi convidado a participar de seminário em Miami, onde se encontra – regressará no domingo –, sem qualquer custo para o Senado da República. Esse convite é uma demonstração de que esta Casa já está contaminada por um sentimento favorável à grandeza e à expressão maior do cinema brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, concordo com a proposta do Presidente de convidar para depor nesta Comissão membros do Grupo Executivo do Desenvolvimento da

Indústria do Cinema, de vez que bem representa todas as iniciativas que estão sendo adotadas, com ou sem impasse, para o desenvolvimento dessa importante indústria, que é um dos objetivos maiores da nossa Subcomissão.

Essé grupo é composto de cinco representantes da iniciativa privada ou não-governamentais e oito representantes do Governo. Dentre os representantes do Governo, penso que deveríamos ouvir o Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência, que, ao que parece, é quem preside o grupo; o Ministro da Cultura, porque essa é a área ao qual o cinema está mais afeto; e o Secretário para o Desenvolvimento Audiovisual* do Ministério da Cultura, Sr. José Álvaro Moisés, por ser a pessoa que mais trabalhou pelo desenvolvimento dessa indústria durante a fase anterior. Também proponho a vinda de cinco representantes da atividade cinematográfica propriamente dita.

Sr. Presidente, sugiro que realizemos três reuniões, naturalmente em datas a serem confirmadas. Na primeira delas, convidaríamos a participar o Ministro Pedro Parente, sozinho ou acompanhado do Ministro da Cultura Francisco Weffort. Dividiríamos o grupo de representantes da indústria cinematográfica em duas reuniões – uma, com três deles e outra, com dois deles – convidando para comparecer também o Secretário José Álvaro Moisés. Com isso, em três reuniões cobriríamos praticamente os pontos de vista mais destacados de todo esse grupo executivo, que penso deve ser escutado em primeira instância por esta Comissão, de acordo com a proposta feliz do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Antes de passar a palavra ao Senador Francelino Pereira, gostaria apenas de fazer uma sugestão, inclusive mudei o meu requerimento, para chamarmos, em primeiro lugar, o Ministro Pedro Parente, porque ele é o Presidente do grupo. Entretanto, o Ministro soube e faz questão de vir aqui, mas apenas pede para, em função dessas atribuições que recebeu agora da energia, deixá-lo um pouco para frente. Perguntaria, para ganharmos tempo, se poderíamos chamar o Ministro da Cultura.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Talvez o Ministro e Secretário da Cultura, o Dr. José Álvaro.*

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Passo a palavra ao Senador Francelino Pereira, e voltamos para concluir o assunto.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Nós realizamos aqui reuniões até com cinco ou seis pessoas, naturalmente, falaram poucos minutos e não houve um

debate mais demorado, mas estamos, agora, diante de uma Comissão Permanente que deverá ter uma repercussão muito grande nos três tópicos, nos três títulos da Comissão. Conseqüentemente, devemos agir com extrema racionalidade.

A sua sugestão, Senador Roberto Saturnino, é válida, apenas gostaria de adiantar a V. Ex^a que não podemos chamar simultaneamente o Ministro da Cultura e o Secretário de Audiovisual, porque eles falam a mesma linguagem, a mesma coisa. Que fossem, no máximo, três expositores. É claro que é muito importante ouvirmos o Ministro da Cultura. Da outra vez, não ouvimos aqui o Ministro da Cultura, ouvimos o Secretário de Audiovisual, José Álvaro Moisés*, o que foi importante, pois ele nos trouxe um documento, que ele mesmo divulgou no Brasil inteiro, dando as linhas que o Governo estava adotando naquele momento sobre o cinema nacional. Assim, ficamos sabendo, em linha direta, qual o suporte ou os tópicos dessa linha de comportamento e orientação. De maneira que devemos começar ouvindo o Ministro e mais dois expositores e vamos fazer mais reuniões. O importante é que elas comecem estritamente às 9 horas, não às 9 horas e 10 minutos, para que tenhamos tempo de cuidar de outras comissões.

Quero também pedir oportunidade a V. Ex^a para apresentar o documento que foi elaborado pela subcomissão temporária, que é composto apenas do 1º item. O 2º item será a continuação dos trabalhos relativamente à modificação das normas legais e regimentais para que possamos concluir o documento e fixar uma orientação, no que tange a uma definição de política pública e as alterações que devem propor de comum acordo ou não com o Governo para o cinema nacional.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – De acordo com a sugestão apresentada aqui, seria, então, na primeira reunião o Ministro da Cultura e mais alguém ligado ao Governo ou a iniciativa privada?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Só a Cultura.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Só a Cultura? Seria, portanto, na primeira reunião...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Ou seria o Ministro da Cultura, na segunda reunião, estaria o Pedro Parente. Tem mais uma autoridade do Palácio que está envolvida nessa questão do cinema. Não sei se é o Andrea Matarazzo ou outra pessoa. Que poderia ser ouvida antes do Parente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Secretário-Geral de Comunicação do Governo da Presidência da República e o Secretário e Chefe da Secretaria

ria-Geral da Presidência da República. São três na Presidência.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Quais são os nomes deles?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Ministro Pedro Parente, Aloysio Nunes, Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência, e Andrea Matarazzo, chefe...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Acho que seria o Andrea Matarazzo. Precisamos verificar se, efetivamente, é ele que está à frente, do outro lado da rua, na questão da orientação com relação à política cinematográfica no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O primeiro seria apenas o Ministro da Cultura?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, para ganharmos tempo, sugiro um do Governo e um do cinema propriamente dito, da atividade, do povo do cinema, até para se estabelecer certo confronto de idéias.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Então, chamaríamos o Ministro da Cultura e um dos...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – E dois... Um, da parte do cinema e, outro, da parte da distribuição ou exibição. A Mesa saberá fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Seriam três pessoas.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Não mais de três.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Seria o Luiz Carlos Barreto, produtor de cinema...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sim.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – O outro seria um exibidor ou... Af fica a critério...

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Um distribuidor: Rodrigo Saturnino Braga. São todos membros do grupo.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Exato.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pesquisador de cinema...

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Pesquisador: Gustavo Dahl.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Luiz Carlos Barreto e Gustavo Dahl, juntos.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Vamos convidar para a primeira reunião o Ministro da Cultura, Luiz Carlos Barreto e Gustavo Dahl. Está certa a sugestão assim?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – O Ministro da Cultura, Luiz Carlos Barreto...

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – E Gustavo Dahl.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Mas o Gustavo Dahl também é produtor.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – É, pesquisador de cinema.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Não seria produtor.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O produtor é o Luiz Carlos Barreto.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Eu queria aqui um exibidor. O Gustavo Dahl é uma personagem interessante, inteligente e competente e deve vir em outro painel, porque é uma estrela, pela competência, diálogo e até carisma. Então, seria o Ministro da Cultura, Luiz Carlos Barreto, também uma grande figura, inegavelmente, e outro que a Mesa escolheria dentre exibidores, produtores ou não.

O SR. ROBERTO SATURNINO – É porque, dos membros da Comissão, só tem praticamente... Tem o Rodrigo, que é distribuidor. O outro é da **Rede Globo**. Quer dizer, são poucos do povo.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – São cinco apenas.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Senador Roberto Saturnino, minha sugestão é que o Evandro, uma estrela, o Gustavo Dahl, também uma pessoa de projeção, o Carlos Diegues, outra... Em uma reunião deve estar o Luiz Carlos Barreto; em outra, o Carlos Diegues; em outra, o Gustavo Dahl, o Saturnino Braga e o Evandro. É difícil o Evandro vir, mas terá que vir. No dia em que ele vier, tem que ser ele, como produtor, falando pela **Globo**, e mais dois, que a Mesa escolherá.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Tudo bem.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Se quiser tomar a liberdade de ouvir também o João Silveira, com quem tenho contato. Ele chega amanhã ou depois.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Tudo bem. Vamos decidir se chamaremos dois representantes da iniciativa privada e o Ministro da Cultura. Coloque em votação o requerimento apenas para formalizar.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Após cada reunião, vamos combinando os próximos passos.

Item 2: distribuição do estudo baseado nos trabalhos da Subcomissão Provisória do Cinema Brasileiro, no período 1999 a 2000, de autoria do Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Peço que a Mesa distribua aos componentes da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Já está distribuído.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, quero apenas fazer um resumo. Considero este documento pioneiro, histórico não só pela dimensão, consistência e profundidade, mas também pelo fato de estarmos produzindo a primeira peça, o primeiro documento sobre a cinematografia brasileira. Antes dessa iniciativa, o Congresso Nacional não havia tomado nenhuma decisão de maior vulto sobre o cinema nacional ou o cinema estrangeiro. Foi em razão de "Central do Brasil", o filme que procurou conquistar o **Oscar**, é que despertamos para esse problema e conseguimos envolver-nos, para evitar o constrangimento de chamarem a nós todos e a eles, principalmente, de o povo do cinema. É uma expressão que está alcunhada e é falada em todos os centros do cinema nacional.

O documento retrata um trabalho novo; são 208 páginas, contendo toda a documentação pertinente aos trabalhos na Comissão temporária. E o relatório é firme, claro, determinado, franco, sem nenhuma consideração do ponto de vista do entendimento ou analogia com autoridade do Governo. É um documento do Senado, até porque esta Comissão foi instalada com os aplausos do Ministro da Cultura, pelo fato de que S. Ex^a, Ministro da Cultura, e o Ministério da Cultura têm limitações para o debate de uma matéria dessa natureza. O Ministro não pode criar problemas, por exemplo, com o Secretário da Receita e com os Ministros da Economia e do Planejamento, etc.

Então, a Comissão foi criada com os aplausos e o pleno apoio do Ministro da Cultura, mas sem nenhum compromisso de entendimento conclusivo entre nós, de forma que é um documento livre, histórico, mas inconcluso; é a primeira parte. Já está indo para a gráfica a publicação deste texto como sendo o primeiro volume. O segundo volume será a conclusão dos trabalhos, que começará a partir de hoje, com a designação do Relator.

Nessa segunda parte, vamos trabalhar com bastante objetividade. Vamos, além de ouvir esses líderes do cinema do setor privado, debruçar-nos sobre a destinação brasileira, no sentido de buscar o seu aproveitamento, já com o pressuposto de que se

trata de uma matéria bastante complexa, polêmica, tanto que o próprio Gedec ainda não encontrou um caminho definitivo para ela.

O importante é que possamos chegar à conclusão de uma definição de política pública para o cinema e, ao mesmo tempo, a proposições sobre as alterações da legislação, proposições para a nossa discussão ou votação no momento adequado, numa linha programática no tempo, com o objetivo de fazer com que o Senado produza um documento independente, que seja objeto de decisão desta Casa, se a iniciativa for nossa. Se não for nossa, nós o apresentaremos à autoridade do Governo, mas tudo com muita independência, autonomia e coragem. Temos um excelente convívio com o Ministério da Cultura e com todos os seus auxiliares, mas isso não significa trabalho de comum acordo. O grupo do Governo constitui uma área importante para os nossos trabalhos, mas buscaremos sempre a nossa autonomia, ou a convergência, quando esta representar soluções convergentes.

O documento está aqui apresentado. Há, na página 32, uma política pública para a nossa cinematografia; na página 45, as palavras proferidas pelo Relator da Comissão; na página 53, as matérias relacionadas com o cinema em tramitação no Senado. E todas as proposições pertinentes a cinema estão relacionadas aqui.

Na página 3 ou 4, contém os anais, todos os debates.

De maneira que é um documento importante. Já o vi em Belo Horizonte, já o vi no Rio de Janeiro, afinal, começamos a ter um documento de consulta e de referência para o cinema brasileiro.

E tem as suas posições que formulamos aqui, que não estão concluídas porque falta a parte pertinente a geração.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Vou fazer uma indagação aos Srs. Senadores a respeito o dia e hora das reuniões.

Fica mesmo na quinta-feira?

Se está de acordo com a conveniência de todos os membros?

E as audiências públicas vamos tentar fazer nesse dia, ou as vezes dependendo também da conveniência dos convidados, de acordo com o nosso calendário aqui.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estimulado que fui, inclusive, pela assessoria dessa subcomissão, no sentido que nós in-

cluíssemos nessa subcomissão também a área de informática. Isso porque alguns problemas dessa área foram levantados pela minha pessoa, em outros momentos, junto a esta subcomissão, que me disponibilizo no sentido de que, também nesta área, possamos trazer subsídios, informações, discussões, pelo significado que a informática, hoje, tem dentro do contexto de comunicação em todo mundo.

Então fique certo, Sr. Presidente, Srs. Membros desta subcomissão, do meu empenho no sentido de que já nas próximas reuniões da nossa subcomissão, possamos trazer alguma coisa de trabalho no sentido específico na área de informática.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Agradeço a V. Ex.^a, exatamente, a colaboração que pedi, a fim de que possamos atuar em todas as áreas que a subcomissão abrange: informática e também na área de comunicação social.

Concedo a palavra o Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, queria exatamente fazer referência a questão da comunicação social, que através da questão da programação da televisão, de rádio estou propondo, inclusive, o Presidente já tem concordância com isso, que essa subcomissão também tenha como atribuição discutir a questão da programação. Já tem até uma audiência pública sobre esse assunto.

Também a questão das outorgas de rádio, até porque o Governo enviou uma medida provisória, para o Congresso, em que ele chama a si, ou seja, o poder concedente, ele faria a concessão provisória sobre rádio.

Achamos que isso é uma atribuição do Congresso Nacional, por enquanto ainda é, até que alguém retire do Congresso. Então acho que devemos fazer esse debate nesta subcomissão; porque a Comissão de Educação é que delibera sobre a questão de autorização para funcionamento de rádio e difusão.

Então vou encaminhar para esta subcomissão alguns requerimentos neste sentido. Para que façamos algumas discussões sobre esses temas. A questão da comunicação, da programação e outorga de rádios e TV comunitária.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Além dessa preocupação de ordem geral, que é muito importante, levantada pelo Senador Geraldo Cândido estou infor-

mado de que a Rádio MEC, que é uma emissora tradicional neste País, que desempenha um papel muito importante na educação e na divulgação cultural do País, está atravessando um período de problemas entre direção e funcionário, de precariedade, também de equipamentos, de programação.

Mais adiante, Sr. Presidente, vou sugerir que façamos uma audiência pública sobre a Rádio MEC.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Srs. Senadores, estamos tomando também providências com relação a estrutura administrativa da comissão, assessores, inclusive, para cada área, principalmente dessa áreas novas – a do cinema já vinha funcionando -, por exemplo, a questão de informática em termos de comunicação social. Pergunto aos Srs. Senadores se ainda têm algo a tratar.

Vamos tomar as providências de acordo com as deliberações e promover os convites para a próxima audiência pública na área de cinema.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Em princípio, Sr. Presidente, as reuniões seriam realizadas às quintas-feiras, às 9 horas.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Os processos já estão em andamento e necessitam de designação de Relator?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Vamos designar. Pergunto se seria na quinta-feira, às 9 horas, ou às 9 horas e 30 minutos?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Principalmente quando houver...

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Porque aí há a Ordem do Dia do Senado, que não poderemos passar.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – A experiência demonstrou que nossas reuniões deve ser às 9 horas. Aliás, o Senado todo deveria começar às 9 horas, porque, quando se marca às 10 horas, começa às 11 horas e termina não funcionando nada.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Vamos marcar às 9 horas e começar no horário.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Só se produz aqui de 9 horas às 10 horas e depois vira tumulto. De maneira que, é muito importante que seja às 9 horas, de preferências na quinta-feira e até na sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Agradecendo a presença de todos e não havendo mais nada a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h30min.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE CINEMA,
COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA

Ata da 3ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada Em 07 de junho de 2001.

Audiência Pública

Às nove horas e cinquenta minutos do dia sete de junho de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão de Educação, Ala Senador Alexandre Costa, sob a **Presidência do Senhor Senador Freitas Neto**, e com as presenças dos Senhores Senadores, José Fogaça, Francelino Pereira, Lúcio Alcântara, Geraldo Cândido, Nabor Júnior, Arlindo Porto, **reúne-se a Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática**. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Gerson Camata e Saturnino Braga. Comparecem à reunião os Senhores Senadores Bernardo Cabral, José Coelho, Ricardo Santos e Gilvam Borges, não membros da Subcomissão. A Presidência submete à Subcomissão a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião, convocada na forma de Audiência Pública, tem como objetivo debater sobre as iniciativas oriundas do Grupo Executivo do Desenvolvimento da Indústria do Cinema – GEDIC para a criação de uma nova política para o cinema brasileiro. Foram convidados, como palestrantes, as seguintes personalidades: **Dr. Francisco Corrêa Weffort** (Ministro da Cultura e membro do GEDIC), **Sr. Luiz Carlos Barreto** (Produtor de Cinema e membro do GEDIC), **Sr. Rodrigo Saturnino Braga** (Distribuidor de Cinema e membro do GEDIC). A seguir, a Presidência passa a palavra aos convidados. Finda a exposição, o Senhor Presidente franqueia a palavra para os Senadores membros e não membros da Subcomissão para posterior debate com os convidados. Encerrado o debate, a Presidência agradece a todos pela presença e declara encerrado os trabalhos, determinando que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerra a reunião às doze horas e quarenta e três minutos, determinando que eu, **Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática**, lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Senador FREITAS NETO

Presidente da Subcomissão

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Havendo número regimental, declaro aberta a terceira reunião extraordinária da 3ª sessão legislativa ordinária da 51ª legislatura da Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática.

Há dois anos funcionou, no âmbito da Comissão de Educação, a Subcomissão do Cinema, criada por sugestão do Senador Francelino Pereira, que, durante aquele período, ouviu várias pessoas que lidavam com áreas relacionadas a esse tema. No final do ano passado, sugeriram que a Subcomissão do Cinema e a Subcomissão de Rádio e Televisão, que também funcionava no âmbito da Comissão de Educação, se transformassem na Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática – dada a relevância, esse último tema também passou a se agrupar nesta Subcomissão.

Instalada esta Subcomissão Permanente, fizemos uma reunião para organizar o plano de trabalho. Surgiu, então, a sugestão da convocação desta audiência pública, dentre outras que serão promovidas de acordo com a deliberação do Plenário da Comissão.

Nesta primeira audiência, ouviremos o Ministro da Cultura, Dr. Francisco Corrêa Weffort, o Produtor de Cinema Luiz Carlos Barreto, e Rodrigo Saturnino Braga, todos membros do Grupo Executivo de Desenvolvimento da Indústria do Cinema.

Agradeço aos senhores por terem comparecido, atendendo a convite desta Subcomissão.

Concedo a palavra ao Ministro da Cultura, Dr. Francisco Weffort.

O SR. FRANCISCO CORRÊA WEFFORT – Sr. Presidente, Senador Freitas Neto, agradeço a oportunidade.

Aqui estamos com alguns líderes da área do cinema e alguns Parlamentares muito empenhados em assuntos relacionados a esse tema – entre os quais menciono os Senadores Francelino Pereira e Geraldo Cândido – dentre outras pessoas interessadas na atividade do cinema. Mais uma vez, agradeço a todos a oportunidade de comparecer a esta Comissão.

Em primeiro lugar, cumprimento a Comissão pela decisão de estabelecer como permanente a Subcomissão do Cinema. Qualquer pessoa que se dedique a avaliar os resultados do trabalho da Subcomissão do Cinema que funcionou em caráter temporário, por um ano e meio ou dois anos, perceberá que se fez aqui no Senado da República um levantamento

de todos os temas pertinentes ao problema da implantação do cinema como indústria no nosso País. Essa foi uma contribuição extremamente importante que o Senado da República ofereceu, por meio da Comissão de Educação e Cultura, às atividades culturais do nosso País. O Ministério da Cultura agradece – estou certo de que os líderes da área do cinema também o farão – a enorme colaboração do Senado para o levantamento de todos esses temas.

Gostaria de fazer algumas considerações de caráter genérico sobre pontos que me parecem candentes, no momento atual, para a definição de uma política de cinema no Brasil. Pretendo fazê-lo de uma maneira quase telegráfica, bem sintética, até porque também haverá hoje as manifestações do Sr. Luiz Carlos Barreto e do Rodrigo Saturnino Braga, que apresentarão as suas opiniões a respeito desse assunto.

O primeiro ponto a destacar, na minha opinião, é que nesses quase sete anos o esforço que tem sido feito através do Ministério da Cultura e da sua Secretaria para o Desenvolvimento Audiovisual tem sido o de implantação de uma Lei Federal, visando o desenvolvimento da atividade cinematográfica, a conhecida Lei do Cinema e do Audiovisual.

Algumas pessoas têm dificuldade de entender esse aspecto, mas esse é um aspecto central do que tem sido a atividade do Ministério da Cultura na área do cinema, tanto quanto nas áreas de cultura em geral.

A nossa gestão começou com duas leis que, de tão mencionadas em público, parecem antigas, mas na verdade são recentíssimas. A Lei do Cinema, se bem me lembro, é de 1992, 1993; a Lei nº 8813, que é a Lei Geral de Cultura, de 1991/92. Então, toda gestão foi em cima da implantação dessas leis, que na verdade começavam a existir.

Num momento atual – isso coincide com o esforço feito pelo Senado da República para abrir o debate sobre o tema do cinema – o esforço que se faz é para passar dessa primeira fase de consolidação de uma lei para a fase de definição de uma política de implantação do cinema como indústria. São duas coisas diferentes e uma não necessariamente conflita com a outra. Acho importante assinalar isso, porque às vezes algumas pessoas imaginam que, pelo fato de você passar para uma nova etapa, tem-se que passar uma borracha em tudo que foi feito anteriormente. Acho que seria um erro grave de estratégia.

Fizemos, com a cooperação dos produtores cinematográficos, do pessoal que trabalha no cinema,

um esforço considerável para a implantação de uma lei. Acho que esse esforço tem que ser avaliado corretamente.

Conseguimos sair de uma situação em que a produção nossa era mínima. Em 1994, produzimos talvez quatro filmes, para uma situação em eu passamos para mais de centenas de filmes desde 1995 até o ano 2000. Captamos mais recursos para o cinema nesses últimos seis anos do que jamais em qualquer outro período anterior de igual tempo. É um esforço que tem que ser corretamente avaliado, de fazer o teste das condições pelas quais uma lei de incentivo pode propiciar um ponto de alavancagem para a indústria do cinema. Mas isso não é suficiente.

A conclusão a que todos chegamos, creio que por caminhos diferentes – a experiência do Ministério da Cultura, através da Secretaria do Audiovisual, por um lado, e por outro lado figuras ligadas a atividade cinematográfica –, é de que, além da consolidação da lei, precisaríamos ter políticas específicas, visando à implantação do cinema como indústria.

Foi daí que nasceu a idéia da criação do Grupo Executivo do Desenvolvimento da Indústria do Cinema – Gedic –, criado pelo Presidente da República, com participação de vários Ministérios e, precisamente, com esse objetivo.

Gostaria de lembrar, a propósito, que quando se criou o Gedic, uma das inspirações que se tinha era o GEIA, Grupo Executivo da Indústria Automobilística, nos anos 50, de gloriosa memória, porque foi capaz de ajudar na implantação de uma grande indústria no Brasil. A intenção é que o Gedic tenha a mesma possibilidade de ajudar a impulsionar uma indústria de cinema de escala neste País.

Os dados gerais, todos conhecem. Qualquer que tenha sido o êxito do nosso esforço nesses anos, acho que foi um êxito considerável. No momento atual, chegamos perto de 10% do mercado, o que é pouco, o que significa que só com a lei não vamos chegar a termos expressivos dentro do nosso próprio mercado. Somos, como produção cinematográfica no Brasil, economicamente marginais do nosso próprio mercado. Evidentemente, quando se fala do mercado lá fora, essa situação ainda é mais complexa, mais difícil. De sorte que, para passarmos desses 10%, ao qual chegamos, para algo expressivo em termos de mercado, é preciso haver políticas específicas. Para isso, foi criado o Gedic.

Há uma grande diferença entre o tipo de critério com o qual a lei trabalhava e continua trabalhando e aquele com o qual o Gedic quer trabalhar. A lei traba-

lha com projetos de filme. Cada filme é um projeto. A lei trabalha com a idéia de que alguém formula um projeto visando desenvolver uma película, um filme. O projeto é apresentado individualmente ao Ministério. Pode ser que, eventualmente, um produtor tenha mais de um filme, mas, na verdade, o Ministério considera cada filme individualmente. O Gedic vai ter que trabalhar com a idéia de empresa produtora. No meu entendimento, vai ter que se deslocar o eixo da atividade do Estado para impulsionar o cinema. Ele deverá apoiar empresas que trabalham na área, produtoras de cinema. Deverá haver leis e políticas específicas visando impulsionar e consolidar empresas, algumas já existentes, outras que se possam criar.

O segundo ponto importante é: a lei tem trabalhado, fundamentalmente, com recursos incentivados, que são dedicados à realização de uma película ou de mais de uma película quando o produtor assim o tenha. O Gedic vai ter que desenvolver políticas no sentido de criar fundos de captação de recursos no mercado que permitam empresas ou capitalistas de qualquer natureza fazerem investimentos visando ao lucro diretamente, ou seja, o objetivo central da lei, não obstante a lei do cinema seja também de investimento, é a realização cultural e artística de determinados projetos. O objetivo central do que deva ser a política do Gedic, no meu entendimento, deverá ser definitivamente uma política de incentivo à criação e desenvolvimento de empresas e de fundos de investimentos na atividade cinematográfica e na atividade de audiovisual em geral.

Parte importante desses fundos de investimento dependerá também de recursos de Estados e de recursos incentivados, em uma programação de prazo previsível que permita esses fundos criarem possibilidades de investimentos na área do Cinema, visando aos mercados interno e externo e ao desenvolvimento de uma indústria competente para a área.

O terceiro ponto que menciono e que me parece relevante em uma discussão pública como essa que o Senado propicia é que isso há de abrir também uma modificação de natureza administrativa organizatória. O Ministério da Cultura, por intermédio da Secretaria do Audiovisual, vem administrando a lei do cinema com base em critérios eminentemente culturais, como não poderia ser de outra forma, o que significa que, provavelmente, as estruturas de caráter administrativo de que dispomos para trabalhar com uma política de cinema visando ao mercado e à indústria não são as mais apropriadas.

Vamos ter que fazer uma diferenciação, no Estado brasileiro, entre um ramo da atividade de Estado, que seria, no caso, o Ministério da Cultura e a Secretaria do Audiovisual, que continuará trabalhando com cinema e atividades audiovisuais de caráter cultural e artístico, apoiando o cinema e todas as atividades correlatas do ponto de vista cultural, mas vamos ter que separar isso de algum outro órgão, que deverá ser proposto pelo Gedic, que deverá estar conectado a algum Ministério da área econômica ou a algum outro setor da atividade de Estado – se não for um Ministério da área econômica, poderá ser algum outro setor de atividade do Estado, se não for o Ministério da área econômica, algum outro que o Executivo e o Legislativo decidirão qual deva ser, mas que certamente não deverá ser mais o Ministério da Cultura, porque esse outro órgão deverá trabalhar com administração de projetos de empresas visando à captação de recursos em fundos de investimentos. Ou seja, é um tipo de atividade que vai exigir um pessoal técnico diferenciado para a correta gestão desses recursos, parte dos quais serão públicos, mas em grande parte, privados. É como se estivéssemos passando, no momento atual, de uma fase inicial, de um projeto-piloto, para o qual a Lei do Cinema e do Audiovisual serviu de base, para uma fase em que, considerado bem-sucedido, na medida do possível, esse projeto-piloto, terá um caráter industrial. Não há o que se discutir, pois creio que seria realmente perda de tempo, só concedemos isso porque, às vezes, o debate o exige. Mas me parece óbvio que no Brasil temos capacidade de produzir cinema, capacidade técnica, artística e cultural para produzir atividade audiovisual. Temos provas disso não só na televisão, mas também em vários filmes nossos realizados nesse período mais recente, com grande repercussão nacional e internacional. Portanto, não há por que se perder tempo com esse tipo de discussão. Certamente temos a capacidade cultural, técnica e artística para criar os conteúdos de uma indústria de cinema neste País. Sobre isso, não há dúvida.

Da mesma maneira, também considero que seria uma perda de tempo estarmos a discutir se o público brasileiro quer ou não ver filmes brasileiros. Parece-me estar comprovado pela experiência brasileira, não apenas desses últimos anos, como também de um longo período histórico, que o Brasil é um país que quer ver a sua cara na tela, quer ver as suas imagens. O Brasil é um país em processo ainda de formação cultural, de enorme diversidade cultural, um país de verdadeiro milagre de unidade cultural e, ao mesmo

tempo, de enorme diversidade e que, portanto, suscita, como em alguns outros países do mundo, uma enorme curiosidade sobre si próprio. Temos alguns países no mundo que produzem cinema e imagens com grande qualidade: o primeiro deles são os Estados Unidos, é evidente, que têm algo de semelhante com o Brasil no aspecto da unidade, da diversidade cultural, embora possivelmente sejamos muito mais diversificados internamente do que eles. Outros exemplos são o Irã, a Índia, países de uma escala populacional, demográfica muito grande e, por outro lado, países que, de certo modo, inauguram civilizações. Não somos apenas cultura, somos mais do que isso. Somos uma cultura de uma nova civilização em processo de formação e desenvolvimento nesta parte da América do Sul. Por isso a curiosidade brasileira sobre nós mesmos, brasileiros, é enorme, o que se comprova em todos os dados estatísticos a respeito de cinema. Quem tiver dúvidas sobre isso poderá ver os dados estatísticos sobre telenovelas, uma das maneiras pelas quais a imagem do País aparece, ou sobre a música popular.

Portanto, estes dois quesitos básicos – da capacidade técnica e do nosso interesse como público – são dados muito favoráveis, muito positivos. Estou convencido de que esta fase há de ser de êxito. O que precisamos ter é a consciência política clara do que eu dizia no início: o iniciar uma nova fase não significa passar a borracha sobre a anterior. O iniciar uma nova fase significa estabelecer um vínculo de continuidade com a anterior que amplie os nossos horizontes. Acho que é disso que se trata. Não temos de buscar aqui o caminho de conflitos desnecessários, porque não há razão para que venham a existir entre os diferentes segmentos da comunidade cinematográfica. Temos de somar esforços dos distribuidores, produtores, artistas, dos Governos Estaduais, Municipais e do Governo Federal, dos diferentes órgãos públicos, o interesse das empresas privadas. Devemos fazer um esforço político no sentido de conjugar todos esses esforços para algo que, em si, é a grande empreitada de se criar uma nova indústria no começo de um novo século.

Acredito que é nisto que estamos entrando e que teremos êxito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto)- Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Dr. Luiz Carlos Barreto, produtor de cinema e membro do Gedic.

O SR. LUIZ CARLOS BARRETO – Acredito que a Comissão Permanente de Cinema do Senado está

dando uma forte demonstração do seu interesse, que não é apenas factual, que tenha se desenrolado há alguns meses, mas há a continuidade do trabalho, o que muito nos anima. É absolutamente imprescindível para todo o trabalho que está sendo feito a colaboração e o apoio do Congresso Nacional, como tem ocorrido em todas as fases de todas as leis de que necessitamos, não apenas para o setor de cinema, mas para o setor cultural.

O único momento em que se cria uma frente nacional é quando surgem, no Congresso Nacional, as questões culturais. Todas as vezes em que nós – da música, do cinema e do teatro – precisamos do Congresso Nacional, nunca houve problemas de diferenças partidárias. As questões sempre foram muito amplamente aceitas. A cultura é, na verdade, um fator de união nacional no campo também da política.

Neste momento, em que estamos neste grupo estudando como disse o Ministro Francisco Weffort, a passagem de uma etapa para outra, essa integração com o Congresso Nacional é absolutamente indispensável, essencial.

Esse grupo surgiu por sugestão do Ministro Weffort. O Presidente da República, em uma reunião em que se estava debatendo exatamente as novas perspectivas para o final do Governo, em como deixar uma estrutura mais sólida, ouviu quando o Ministro sugeriu a criação do grupo, que passou a ser coordenado pelo Ministro Pedro Parente. Ao longo de seis meses, desde novembro do ano passado, temos nos reunido. Foram feitos os levantamentos. A base dos levantamentos já havia sido feita pelo Ministério da Cultura, juntamente com o Ministério do Desenvolvimento, no fórum de competitividade que o Secretário Audiovisual, José Álvaro, tinha iniciado com o Ministério do Desenvolvimento.

Toda essa massa crítica facilitou muito o trabalho do grupo Executivo, que operou de uma maneira bastante racional, porque se dividiu em um subgrupo profissional, composto de exibidores, de distribuidores, de produtores, de diretores de cinema – Cacá Diegues, Gustavo Dahl. Esse subgrupo, coordenado pelo Gustavo, feito com base no diagnóstico já existente e também nos números, fez um levantamento do que é o atual estágio do cinema brasileiro, levando em conta, sobretudo, as condições de mercado necessárias para a implantação de uma indústria.

Não se pode implementar uma indústria, sem pensar no mercado em que ela irá operar. Seria uma atitude absolutamente romântica continuar pensando "temos de fazer filme?" Sim, temos, mas, fazer filme

para difundi-lo onde? – O mercado disponível de salas de cinema é insuficiente, a televisão não absorve o produto brasileiro na medida em que deveria absorver, e os outros segmentos de mercado também são fechados para o produto brasileiro. Isso tudo foi investigado. Criou-se, então, um quadro onde se detectou, primeiro, que o País precisa ter, no mínimo, 3.500 a 4.000 salas de cinema, ou seja, precisa mais do que dobrar o seu parque de exibição. Temos uma sala para cada 100 mil habitantes, quando deveríamos ter uma sala para cada 30, 35 mil habitantes, que é mais ou menos o que tem o México.

Enfim, negociar com as redes de televisão, que são concessão pública, que precisam dar a contrapartida social. O Brasil é um dos poucos países que faz essa concessão do meio de comunicação de massa da importância da televisão, e onde o Estado não tem um caderno de obrigações para quem recebe essa concessão. Não é só a exibição de filmes brasileiros. Agora mesmo, o Ministério da Cultura está fazendo um esforço enorme para colocar duas horas de programação cultural no ar. Isso já deveria ter sido feito há muito tempo, porque inclusive há público. Poderia ter sido feito pelas estações privadas, não precisava o Ministério ter despendido esse esforço para montar essa programação e procurar espaço para colocá-la.

Quando se fala em televisão, no Brasil, parece que se está falando em TV Globo; virou Frigidaire. Antigamente, quando eu era jovem, geladeira, no Nordeste, era Frigidaire. Diziam: a minha Frigidaire. Mas, Frigidaire é uma marca. Hoje, quando se fala em televisão, o sujeito pensa em Globo. Não é Globo!

Um cinema industrial não pode se sustentar só no mercado de salas. É preciso haver televisão, como em todo lugar do mundo, como parceira não só na difusão, mas também na produção. É preciso o mercado de vídeo, o de DVD; em breve virá o mercado da Internet.

O que é auspicioso nisso é que, neste momento, detectou-se que há uma convergência de interesses entre nós e – pelo menos neste caso – a TV Globo, que foi a única que se aproximou para discutir com o grupo-executivo, enquanto as outras televisões, apesar de chamadas e solicitadas para virem discutir conosco e apresentar suas sugestões, negaram-se, ficaram fazendo jogo de corpo mole. A única que se aproximou, que está discutindo por meio de reuniões e mais reuniões tem sido a **TV Globo**. Nesse caso, ela virou mesmo a televisão brasileira.

Detectou-se que há, neste momento, uma grande ameaça ao produto cultural audiovisual brasileiro. Os conteúdos audiovisuais brasileiros estão seriamente ameaçados. Não se trata mais de uma questão do cinema brasileiro.

Essa foi, talvez, a descoberta mais importante no curso dos estudos que nós estamos fazendo: há, no momento, uma convergência real entre uma necessidade de caráter nacional, que é o País ter uma indústria de produção de conteúdos audiovisuais para abastecer seus meios de comunicação de massa, como televisão, e logo, logo a Internet, as salas de cinema, os vídeos. Esse conteúdo nacional, hoje, representa uma parcela absolutamente ridícula dentro das mais 300 milhões de horas de imagens estrangeiras que são veiculadas no País e estão crescendo na medida em que cresce o espectro da televisão, a assinatura, e vai crescer com a Internet. Esse número de horas vai cada vez aumentar mais e, por conseguinte, a avalanche da invasão cultural é algo assustador; é um problema que está meio no cinza, não há muita concentração nisso.

Vai ser igual à questão da eletricidade. De um momento para outro haverá um apagão nas mentes brasileiras, porque só vai ter modelo importado, só vai ter imagem importada, os costumes, os hábitos, os comportamentos serão outros dos que existem atualmente.

Ridiculariza-se aí um projeto que há no Congresso, de que não se pode usar muito as palavras estrangeiras. Isso é uma coisa absurda! O brasileiro hoje protesta porque há um Deputado que está querendo fazer a defesa da língua portuguesa. A que ponto chegamos! E há até intelectuais que escrevem e contam sobre o projeto de lei para limitar o número de palavras estrangeiras no nosso uso, porque isso é avassalador. Na Internet, então, é uma loucura! E esse "internetês" que vai surgir aí, essa nova língua, se não houver uma reação das nações no sentido de se defenderem, vai haver uma dissolução mesmo. Para isso, por exemplo, a Comunidade Européia que representa uma economia muito mais forte do que a nossa está pondo como ponto principal a defesa dos meios de comunicação e da produção cultural via audiovisual. A França acaba de atingir, depois de anos e anos de uma política insistente, a participação de 67% de seu mercado cinematográfico no primeiro trimestre do ano de 2001. O cinema francês ocupou 67% do mercado francês. Um fato absolutamente inédito, sem precisar de muitas medidas coercitivas con-

tra o produto estrangeiro. O Estado realmente entrou para fazer com que a indústria cinematográfica francesa tivesse poder de competição e de fogo no seu mercado interno, como aconteceu aqui nos anos 60 e 70, quando o Brasil teve uma atitude estratégica em relação à indústria cinematográfica, de que não adiantava só produzir, mas também comercializar e distribuir. Aqui temos dois remanescentes dessa política, hoje absorvidos pelas companhias internacionais: o Rodrigo Saturnino e o Jorge Peregrino, que foram na época executivos da Embrafilme. Naquela época, atingimos 42% do mercado, e estabilizamos em 38% do mercado, porque havia uma política, uma estratégia.

O grupo executivo, em boa hora sugerido pelo Ministro Weffort, recuperou exatamente isso, quer dizer, estudou uma estratégia para a implantação de uma indústria. Essa estratégia se divide em duas etapas, de 2002 a 2006 e 2006 a 2010, e em diferentes providências. Isso não vai acontecer de uma hora para outra. Não é de uma hora para outra que o cinema brasileiro vai aparecer aí. Não é pelo fato dessa lei existir que, no ano que vem, estaremos com 20% ou 30% do mercado; não vai ser assim. Estamos prevenindo que o mercado se desenvolva, primeiro o mercado de salas. Há, pela primeira vez, um plano de financiamento para os exibidores brasileiros poderem competir com os exibidores estrangeiros que se estão instalando aqui. Essa é uma evolução do mercado brasileiro, que, do ponto de vista tecnológico, avançou enormemente, mas, do ponto de vista econômico, é uma metida de mão no bolso muito grande, porque antigamente 50% da renda de um filme estrangeiro no Brasil ficavam aqui. O produtor estrangeiro vinha, o distribuidor estrangeiro vinha, mas 50% da renda ficava com o exibidor nacional. Hoje, praticamente 100% dessa renda, retiradas algumas despesas, vai toda embora. E não há como evitar-se isso porque as companhias internacionais, que já produzem e distribuem, se instalaram também como exibidoras, e isso se dá não só no Brasil, mas no mundo inteiro – e eu faria o mesmo se fosse produtor americano. Se produzo o meu produto, distribuo, invisto na comercialização, vou deixar metade da minha renda com o exibidor nacional, francês, alemão, brasileiro? Quero levar esse dinheiro para lá. Então há guichês espalhados pelo mundo, captando poupança popular, que vão ser exportadas; é uma drenagem mesmo; economicamente ninguém pensa nisso. É preciso que haja, dentro do Banco Central, estudos para disciplinar esse problema anteriormente citado.

Então, o que se percebeu é o seguinte: há uma complexidade de coisas que se você tomar a decisão de criar uma agência reguladora – e ela surgiu de uma identificação de que não é só regular o cinema brasileiro, mas regular a atividade cinematográfica exercida dentro do País, tanto do filme brasileiro, quanto do filme estrangeiro –, então essa agência seria reguladora para toda uma atividade que gira; se você incluir dentro disso tudo todas as operações de TV por assinatura, de satélite e futuramente **Internet**, que hoje já movimenta mais de US\$5 bilhões. Esse negócio não é uma economia qualquer, mas uma economia respeitável, que o Estado está deixando correr solto. Ela tem, inclusive, muita importância dentro da OMC.

Na passagem da organização que se chamava GATT para OMC, o Capítulo III do Serviço foi a coisa mais discutida entre os países, porque era a questão da discussão da inserção cultural, porque é uma indústria e um comércio hoje que estão entre as três maiores cifras de negócios no mundo.

Então, essa questão da inserção cultural é um assunto que o Governo brasileiro tem que começar a estudar profundamente, porque estamos indo a reboque nela. A inserção cultural é uma tese francesa, que considero de certa maneira manca, ela é manca de uma perna. É preciso que o Brasil passe a ter uma posição própria na questão, dentro da OMC. Isso está ligado à estratégia que estamos tratando aqui.

O Gedic está com seu trabalho em fase de conclusão. Algumas questões estão pendentes: o Presidente da República já combinou com o Ministro Weffort, o Ministro Pedro Parente, até o fim de junho, quer assinar os atos necessários, e alguns outros vamos precisar de muito apoio do Congresso para que não percam os prazos das questões das isenções fiscais. É preciso entender que não podemos abrir mão de posições que foram conquistadas em relação, por exemplo, às renúncias fiscais, nem na Lei **Rouanet** nem na Lei do Audiovisual. Não se pode perder espaço. Não é a hora de dizer-se que acabou. Como diz o ministro: não pode passar a borracha e dizer que agora vamos começar um negócio que não tem nada a ver com... Tem sim, precisamos continuar a fazer uma progressão dentro daquilo, e é usando os pilares das pontes que fincamos lá; não vamos destruir o que está para trás. Temos que manter certas coisas que estão dentro da Lei do Audiovisual, da Lei **Rouanet** – não gosto muito de chamar Lei **Rouanet**; gosto de chamar lei do incentivo à cultura. Depois eu justifico o porquê.

Então, esse negócio do GEDIC deve terminar sua missão até o fim de junho, e deve surgir uma agência que está sendo formatada, no momento, pela Casa Civil. Surgirá, também, um fundo de financiamento, baseado na alteração daquela contribuição para o desenvolvimento do cinema – aliás, já tem um projeto que está neste Senado –, e essa contribuição será uma das fontes básicas para a constituição do fundo. Porque não acredito que um fundo de investimento criado para investidores, mesmo com incentivo fiscal, vá em um ano ou dois se instalar; não se instala. Isso leva no mínimo de três a quatro anos para funcionar, é um mecanismo de mercado complicado. Então, não podemos entregar o financiamento da produção de cinema unicamente a esse sistema. Se não houver, na verdade, essa contribuição para o desenvolvimento, que é uma taxa criada sobre os produtos estrangeiros explorados no mercado brasileiro e cujas alíquotas atuais são absolutamente ridículas, datam do início dos anos 80, e estão sendo atualizadas para também não se criar uma situação exorbitante que inviabilize a entrada do produto estrangeiro. O que queremos é isonomia competitiva para a indústria brasileira.

O que o Ministro falou é verdade. Somos marginalizados dentro do mercado brasileiro. É um absurdo que isso continue, que uma indústria importante como essa seja marginal. Queremos isonomia para os exibidores, para que possam ter financiamento igual ao que os exibidores americanos estão tendo para instalar cinemas no mundo inteiro. Os bancos americanos estão oferecendo, em alguns casos, financiamento de 2% ao ano, para fazer salas no mundo inteiro. Queremos que também sejam dadas ao exibidor brasileiro condições de começar a entrar na América Latina, para que exibidores do porte do Grupo Severiano Ribeiro e da Artfilmes comecem a operar pelo menos no Mercosul. Isso tudo é parte de um plano estratégico.

Então, gostaria de deixar a minha impressão de que acredito que, pela primeira vez, o Governo deixará algo de sólido e concreto não só para a comunidade cinematográfica, mas para o setor de audiovisuais continuar trabalhando em cima de bases sólidas, tendo com que se sustentar, começando a dar os passos no caminho da criação de uma forte indústria de produção e de conteúdos audiovisuais.

A comunicação de massa será atingida pelo problema da entrada do capital estrangeiro. A posição da **Rede Globo** é correta. Nenhum meio de comunicação de massa pode ter mais de 30% de capital es-

trangeiro e os restantes 70%, nacionais, devem ser de pessoas físicas, para identificar claramente quem são os proprietários, porque os meios de comunicação de massa serão os grandes estuários dos produtos.

Terminaria pedindo que o Congresso, vendo essa questão da lei de comunicação de massa que está sendo elaborada, que ainda está no Ministério das Comunicações, dê prioridade e fique atento, porque a desnacionalização na comunicação de massa será muito mais danosa do que em qualquer outro setor.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL - Estou sendo chamado, mas não gostaria de sair daqui sem deixar o meu integral apoio ao Ministro Francisco Weffort, não só pela idealização que teve na criação do Gedic, mas também ao nosso mestre Luís Carlos Barreto e ao Dr. Rodrigo Saturnino Braga, aqui presente.

Já nos conhecemos há tantos anos e vejo que o tempo apenas aprimorou o seu idealismo. É bom que se diga e acabo de ouvir que uma das coisas mais sérias é o tratamento igualitário que precisamos dar à indústria cinematográfica, pois, do contrário, além de haver a desnacionalização, se a concorrência não for em igualdade de condições, não estaremos à altura.

Ministro Francisco Weffort, continue contando comigo. Não espere nunca, Ministro, reconhecimento dos seus contemporâneos; quando muito, justiça, que virá quando se confirmar aqui a previsão do mestre Luís Carlos Barreto de que vamos dar um bom passo no campo cinematográfico.

Peço permissão, Senador Freitas Neto, para ir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual sou Presidente. Estão me chamando, com urgência.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Sr. Rodrigo Saturnino Braga, distribuidor de cinema e membro também do Gedic.

V. S^a dispõe de 20 minutos.

O SR. RODRIGO SATURNINO BRAGA – Gostaria de agradecer pela nova oportunidade de vir aqui e colocar algumas idéias a respeito da indústria de cinema no Brasil.

Está fazendo mais ou menos um ano, foi em junho do ano passado que estive aqui pela primeira vez. Naquela ocasião, lembro-me que procurei enfocar o

que entendia ser os principais problemas que atingem o nosso mercado, a nossa indústria. Talvez, por formação ou deformação profissional, sempre tive uma enorme preocupação com essa palavra, com a indústria. Quer dizer, mal ou bem, o cinema brasileiro caminhou mais mal do que bem em várias situações, mas ele sempre conseguiu se defender.

Outro dia, estava me lembrando de uma expressão do saudoso Ulysses Guimarães que dizia que a "democracia era uma folhinha muito tenra que precisa ser protegida". O cinema brasileiro, de certa forma, também é só que ela é tenra, mas é muito vigorosa, quer dizer, ela é muito difícil de ser abatida, ela sempre consegue de uma forma ou de outra sobressair e, principalmente, sobreviver.

Naquela ocasião, há um ano, uma das minhas principais preocupações, era a questão do mercado de cinema, que é a primeira janela, como chamamos, é o primeiro mercado e não vai existir uma indústria brasileira forte, uma produção forte sem o mercado de cinema. O Brasil é um dos países em pior situação, principalmente na relação número de habitantes/sala de cinema. O mercado de salas no Brasil é de mais ou menos 1500 salas e para se ter uma idéia, o México, com 60% da nossa população, tem 2.700 salas.

O mercado brasileiro tem uma outra característica: a concentração dessas salas nas áreas de classe média, classe média alta. O que deixa uma grande parcela da população, a maior parcela da população, sem acesso ao cinema, simplesmente porque o cinema não é uma atividade que as pessoas andem 10, 15 quilômetros para assistir. Cinema é um cotidiano, o cinema tem que estar perto da casa das pessoas.

Uma recente pesquisa do IBGE diagnosticou o que, aliás, nós que trabalhamos com cinema já sabíamos, ou seja, 7% dos nossos municípios têm cinemas. São mais ou menos 300, 400 municípios com cinema. Nesse quadro, queria levantar um ponto da importância do multiplex: a situação no Brasil só não está muito pior porque chegaram as companhias americanas. Para mim, já investiguei isso nos últimos 18 meses, essa questão que o Luiz Carlos colocou dos juros a 2%, investiguei a fundo, perguntei a várias pessoas, e ninguém me disse isso. É um temor que tenho e que minha experiência de 25 anos, trabalhando com o cinema brasileiro, primeiro na Embrafilme e depois na Columbia, que é uma empresa que, certamente - nessa fase da chamada retomada, e até mesmo um pouquinho antes - está entre as 5 empresas que mais investiu em cinema brasileiro. Com certeza, estamos no mesmo nível de uma Petrobras, no pas-

sado das empresas de telecomunicações, antes da sua privatização. Perguntei a várias pessoas sobre os juros de 2% e não consegui, em nenhum momento, encontrar.

É óbvio que a taxa de juros praticada no mercado internacional é muito menor do que a do Brasil, isso não é novidade para ninguém. É óbvio, também, que exatamente por causa disso são necessários os incentivos para que o exibidor brasileiro possa construir salas não só para competir com a empresa americana ou européia, que está vindo para cá, mas também para expandir o circuito. Porque a situação do Brasil, depois da desvalorização, fez com que o nosso preço médio em dólar caísse muito. O Brasil, hoje, também tem um dos menores preços médios no mundo inteiro. O México, por exemplo, trabalha com preço médio de US\$3, nós estamos trabalhando com preço médio na faixa de US\$2,70. Isso são dados de 2000. Quer dizer, antes dessa desvalorização que nós estamos enfrentando, agora, nesse primeiro semestre.

O SR. LUIZ CARLOS BARRETO - O problema é que no Brasil não se ganha em dólar. O preço médio no Brasil é de R\$6,00.

O SR. RODRIGO SATURNINO BRAGA - Eu só estou comparando o preço médio, no Brasil, que é de R\$ 5,30 E a questão do preço médio está fundamentalmente ligada onde estão os cinemas. Se não existe cinema em área popular, exatamente onde o poder aquisitivo é menor; se só há cinema em zonas de classe média ou classe média alta, então, o preço médio é o resultado da divisão da renda pelo público. Nada além disso. Se há mais cinemas localizados nas zonas finas, de classe média alta do que nas áreas populares, onde o preço é, obrigatoriamente, menor pela falta de poder aquisitivo ou por este ser menor, obviamente, tem-se um preço médio em reais que você entende ser alto.

O que eu estava querendo dizer - e o Luiz Carlos me interrompeu - é que exatamente aí que está a questão. O principal incentivo deve visar a construção de salas em áreas de classe B, C, em cidades médias do interior, exatamente para que possamos resgatar um público que sempre foi o principal do cinema brasileiro, historicamente, e que chamamos, na nossa linguagem do dia-a-dia...

O SR. LUIZ CARLOS BARRETO - Povo brasileiro, não alienado.

O SR. RODRIGO SATURNINO BRAGA - Pois é. Exatamente. O povão...

O SR. LUIZ CARLOS BARRETO - O povo que não vai a Miami.

O SR. RODRIGO SATURNINO BRAGA – Exatamente. O povo que não vai a Miami e que, hoje, não tem acesso nem para ir a Miami nem para ir ao cinema, porque ele não tem cinema perto da sua casa. Esse é um objetivo que, a meu ver, a futura agência SCVRT, certamente, terá necessidade dentro do grupo, bem como também nas empresas exibidoras. Quer dizer, esse incentivo deve ser quase que 100% direcionado às localidades que, hoje, não tem cinema, ou onde vive a população de menor poder aquisitivo e que, praticamente, não necessita de incentivo para a construção de cinemas em zonas de classe alta A ou B.

Uma outra questão que eu gostaria de colocar aqui – que eu entendo ser o segundo foco – diz respeito à distribuição, que, no mercado de cinema, é a área onde o risco é maior, necessita de maior investimento principalmente em cópia, em propaganda e opera com a menor margem.

Eu falei aqui há pouco da situação da Columbia, que investiu, para que os senhores tenham uma idéia, nos últimos cinco anos, cerca de US\$30 milhões – mais ou menos, o que seriam corrigidos, hoje, R\$65 milhões, no cinema brasileiro – desses R\$30 milhões, R\$12 milhões foram recursos incentivados pela Lei do Audiovisual; e R\$18 milhões foram recursos de risco colocados também na produção. O dinheiro do recurso do audiovisual é todo ele deslocado para a produção do filme. Além disso, colocou-se um pouco na produção de recursos incentivados e no lançamento dos filmes no mercado de cinema e, posteriormente, no mercado de **homevideo**.

O mercado de televisão não necessita de um aporte muito grande para lançar. Como bem lembrou o Ministro Weffort e Luiz Carlos também colocou. Quanto a essa questão da parceria com as empresas estrangeiras, que muitos dizem que não funcionou, concordo com o Ministro, quando diz que a lei é recente. Ou seja, isso faz parte de um processo, que não é rápido, que se dá principalmente com os exemplos alavancando outras iniciativas.

No caso, o exemplo da Columbia, neste momento, está alavancando outras iniciativas. Já temos notícias de empresas como a Warner, empresas independentes brasileiras, que trabalham fundamentalmente com o produto importado, como a Lumière e a Arte Filmes, que estão já desenvolvendo as suas operações de co-produção e de distribuição de filmes nacionais.

Para mim, a questão da distribuição é muito séria, é um ponto chave em todo esse processo da cria-

ção e da formação ou do desenvolvimento, melhor dizendo, da indústria no Brasil. Um ponto chave é exatamente encontrar o ponto de equilíbrio entre a proteção ao conteúdo nacional, que é absolutamente necessário, e a parceria com empresas que detêm o **know how** de distribuição, não só no Brasil, mas também no mercado externo, de forma que um excesso de taxação, por exemplo, não seja visto como um desejo de afastar essa parceria.

Esse não é certamente o desejo do subgrupo. O trabalho que o subgrupo fez deixa isso muito claro, como um dos pontos que precisa ser mantido e precisa crescer essa questão da parceria com as empresas estrangeiras, que deve correr paralelo ao incentivo à formação de outras empresas brasileiras de distribuição.

Hoje, estamos praticamente restritos a três empresas brasileiras de distribuição, que têm uma participação mais ou menos efetiva no mercado. As duas que eu citei, a Lumière, a Arte Filmes e mais uma empresa que começa a crescer em São Paulo, que é a Pandora.

Não por coincidência, na minha opinião, são exatamente essas três empresas brasileiras que são, além da Columbia e da Warner, as empresas que estão procurando fazer as suas operações com o cinema brasileiro.

O maior problema que essas empresas independentes brasileiras enfrentam é o capital de giro, para lançar os filmes no cinema.

Sou da opinião que essa isonomia que se falou aqui, com relação à questão do lançamento no cinema, é muito complicada. O risco de se perder dinheiro no lançamento de qualquer filme – não estou falando de filme brasileiro ou estrangeiro, realmente estou falando de qualquer filme – é muito grande. Somente uma empresa que tenha a capacidade de poder assumir o risco de um eventual prejuízo no lançamento de um filme – e aí estou falando de prejuízo, só para deixar claro, nos custos de lançamento – um filme que não recupera o seu custo de lançamento, precisamos de uma empresa que tenha essa capacidade, ou precisa de algum outro incentivo que possibilite a essa empresa com mais dificuldade, vamos dizer assim, de capital de giro, entre nesse mercado.

Um dos mecanismos – na minha opinião – que mais funcionou no final da década de 70 até o começo da década de 80 era o mecanismo a que me referi aqui no ano passado, do adicional de renda, que existe hoje na Argentina. Não é por acaso que a Argentina, hoje, faz mais filmes que o Brasil; chegou a

ocupar, no passado, um percentual de um pouco mais de 20% de ocupação do seu mercado, que foi um dos menores percentuais do mundo no ano passado. O Brasil ficou com 10%, o que não é um mau percentual; foi, na minha opinião, uma boa marca, compatível com países com a de países de cinematografias do porte da Itália e da Espanha, que ficaram por volta de 10,12, 13%. A Argentina chegou a 20. Lá, esse mecanismo do adicional de renda funciona e permitiu que várias distribuidoras locais crescessem ao lado de empresas como a Columbia, que também, lá, distribui filmes argentinos; como a Disney, que também, lá, distribui filmes argentinos e como a UIP, que também, lá, distribui filmes argentinos.

Realmente, ali, eles conseguiram, por meio desse mecanismo, que é simples. Ele dá um prêmio, dependendo do nível de bilheteria que o filme atinge. Primeiro, no cinema e, no caso argentino, depois também no mercado de **homevideo**.

Esse mecanismo, que já existiu, repito, no Brasil, no passado, foi, na minha opinião, o grande responsável especificamente pela ocupação de mercado que o País teve na década de 70 e que chegou a 35%. Esse percentual foi gerado, na sua maioria, por filmes que não estavam sendo co-produzidos ou distribuídos pela Embrafilme. A empresa operava mais ou menos com 25 a 30% desses filmes.

Portanto, 70% dos filmes brasileiros que eram lançados no mercado, naquela época, eram distribuídos por empresas brasileiras, ligadas em geral a grupos de exibição, mas que tinham, no adicional de renda, o seu grande mecanismo de capital de giro, o que diminuiu muito o risco. O distribuidor e o produtor já sabiam que, atingido um determinado nível de bilheteria, eles teriam praticamente o recurso do lançamento e uma grande parte da produção paga.

A volta desse mecanismo é uma posição que defendo há algum tempo. Gostaria que isso fosse estudado mais a fundo.

A outra questão, o terceiro ponto, é a televisão, que é hoje, no mundo inteiro, a grande responsável pelo avanço, pelo crescimento da indústria audiovisual. Sem a parceira com a televisão, a indústria, no Brasil, não vai crescer. Isso é absolutamente impossível. Nesse sentido, também para mim não é surpresa que a Globo, que é a empresa de televisão que tem a capacidade de produzir, seja exatamente a interessada nessa parceria.

Nas ocasiões em que participei das reuniões com os membros do subgrupo do Gedic, senti que é por aí que certamente avançaremos mais.

Finalmente, temos a questão dos incentivos fiscais, que funcionam desde 1993 e que, na minha opinião, precisam continuar. Deve continuar vigorando não só o art. 1º da lei, que trata de recursos que são aportados por pessoas jurídicas em geral, pelo mercado em geral, mas também o art. 3º, que trata do mecanismo de incentivo que é dado às distribuidoras. Para mim, pareceria um total contra-senso, quer dizer, à medida que esse mecanismo começa a melhorar, acaba-se com ele.

Com relação ao art. 1º, para mim, a Lei do Audiovisual teve um ponto falho. O Ministro lembrou muito bem aqui. A Lei do Audiovisual hoje em dia foca o filme, a produção do filme. Essa lei, em momento nenhum, se preocupou com o lançamento do filme no mercado, com o mercado de cinema em si, com parcerias ou com televisão. Ela não se preocupou com nada disso. O resultado é que, no correr desse tempo, houve muitos filmes que tiveram um lançamento que não mereciam. Foram lançados de forma absolutamente equivocada. Muitos deles foram produzidos inicialmente sem nenhum contato com o mercado. O resultado disso é que tivemos um grande número de filmes e, nesse sentido, a produção brasileira é praticamente única no mundo, pela quantidade do que o mercado chama de filme de arte, que é aquele destinado ao público mais culto, de classe a ou b. O chamado *povão*, ou como o Luiz Carlos bem lembrou, o povo brasileiro, gosta de qual gênero, por excelência? Para mim, é a chanchada, é a comédia pícara. Toda vez que se lança um filme desse gênero, esse filme acontece. Estão aí os filmes dos Trapalhões e os da Xuxa. No ano passado, tivemos o melhor exemplo possível: um filme que lançamos, que é o **Auto da Compadecida**.

O SR. LUIZ CARLOS BARRETO - Não é só a chanchada, não. O cinema brasileiro obteve os maiores sucessos com o **Dona Flor**, **Chica da Silva**, **Macunaíma**, **Como era gostoso o meu francês**, **Garota de Ipanema**. O cinema brasileiro não pode ficar só pensando no cinema do subproduto da **TV Globo**.

O SR. RODRIGO SATURNINO BRAGA - Não, não estou falando de subproduto da televisão **Globo**.

O SR. LUIZ CARLOS BARRETO - Xuxa, Trapalhões - não tenho nada contra, mas isso é um cinema que pode interessar ao distribuidor. O Governo não vai ter o interesse de ter um cinema só de chanchada. Não tenho nada contra a chanchada, mas o cinema brasileiro tem seus valores culturais e nenhuma chanchada deu o que **Dona Flor**, **Chica da Silva** ou **Macunaíma** deram.

O SR. RODRIGO SATURNINO BRAGA – Luiz Carlos, não estou dizendo que esse tipo de filme não deva existir. Aliás, tenho absoluta certeza de que ele continuará existindo de qualquer forma, assim como existiram **O Quatrilho** e **Central do Brasil**, só para falar de exemplos mais recentes, **Eu, Tu e Eles**, o próprio **Bossa Nova**, filmes que extrapolaram esse chamado mercado de arte e tiveram um público muito mais amplo.

Trabalhei na Embrafilme, como você bem lembrou, e é claro que me lembro de **Dona Flor**, de **Chica da Silva**, de **Menino do Rio**, enfim, de tantos outros filmes, mas o que estou dizendo é que há um gênero de filme popular que vem desde a Atlântida, desde Mazzaropi e passa pelos Trapalhões. Esses filmes, que hoje são vistos como clássicos, sempre foram a grande alavanca e propiciaram, inclusive, os outros filmes, que tinham neles um componente de comédia muito forte, um componente popular muito forte. Não eram, absolutamente, filmes fechados; eram filmes absolutamente populares, que passam hoje na televisão e agradam a crianças de oito anos de idade, que não têm nenhuma ligação com aquela época. Vi isso com meus filhos assistindo a **Dona Flor**. Adoraram o filme - "Que filme genial!" -, assistindo-o pela televisão.

Não é isso o que estou falando. O que estou falando é que, pelo fato de a lei do audiovisual focar a produção e se esquecer do mercado, esqueceu-se de ver no mercado o que ele pedia para que esses filmes pudessem ser sucessos. Sei que você concorda com isso, porque já tivemos oportunidade de discutir isso várias vezes. Você, quando fez **Dona Flor**, tinha essa preocupação. **Dona Flor** foi um filme eminentemente popular. O que digo é que precisamos de uma quantidade de filmes populares. Cinema é volume. Precisamos de oitenta filmes por ano, a maioria deles voltada para o que você chamou de povão, o povo brasileiro. Ao conseguir isso, teremos, nesse conjunto, filmes como **Macunaima**, e, mais do que isso, como **Eles não usam black tie** e **Memórias do Cárcere**, que foram sucesso de bilheteria, porque cria-se o hábito de o povo assistir a filmes brasileiros. Sem a criação desse hábito, para que filmes como **Memórias do Cárcere**, **Eles não usam black tie** e **Bye bye Brasil** sejam o sucesso que foram naquela época é mais difícil, até por que você passa a não ter ninguém que tenha o **know how** da distribuição desses filmes. A distribuição já começa a ser complicada.

Naquela época, você tinha a Embrafilme, que conseguia colocar no mercado. Ela foi a melhor distri-

buidora do período e competia com a Columbia, com a Warner, com a OIT, com a Fox, colocando os filmes de igual para igual. Várias vezes conseguiu, no conjunto de filmes que distribuía, faturar mais do que algumas dessas empresas, ou pelo menos dois ou três anos de todas elas.

O que havia por detrás disso?

A Embrafilme fazia isso distribuindo 30% do produto brasileiro. Havia outras distribuidoras que trabalhavam também esse produto e que formavam esse hábito, portanto, facilitavam o surgimento de sucessos fora exatamente desse círculo da chanchada, como você falou – aliás, muito bem – não tem nada contra. Então, a manutenção dos incentivos fiscais por mais um tempo, para que, de um lado, a parceria com as companhias estrangeiras continue, e, de outro, para que se incentive a criação ou o crescimento, não só a criação, mas o crescimento de empresas brasileiras independentes, que já estão aí começando a distribuir seus filmes, mas que elas tenham mais incentivos para distribuí-los. Para isso, a manutenção do art. 1º da Lei do Audiovisual; para isso a criação de incentivos como a de um salão de renda, parece-me fundamental.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Encerrada a parte de exposição dos ilustres convidados.

Passemos, agora, aos debates.

O primeiro orador inscrito é o Senador Francelino Pereira, a quem concedo a palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente Senador Freitas Neto; Ministro Weffort; meu caro Luiz Carlos Barreto e Rodrigo Saturnino Braga.

Na pluralidade de nossas agendas – nesta Casa se realizam, simultaneamente, até cinco Comissões e somos apenas 81 Senadores – graças a Deus não precisa mais –, não há como trazer um público Parlamentar efetivo para esses importantes debates que ocorrem em nossas Comissões. Além disso, quando se ocupa a Liderança desta Casa – como é o meu caso – ainda tem-se um Plenário palpitante e surpreendente, onde é necessária a presença, seja pela utilidade de certos debates, seja pelo aproveitamento de inúmeros tópicos abordados.

Sr. Presidente, gostaria de estabelecer uma relação entre o que se fez até ontem e o que se está fazendo a partir de hoje, até para não nos perder na subjetividade ou no pressuposto de uma caminhada interrompida.

Em primeiro lugar, quero manifestar ao meu amigo, Ministro Weffort, o meu contentamento em

vê-lo novamente. Efetivamente, quando se ocupa uma Pasta no Governo da expressão dos trabalhos desenvolvidos por V. Ex^a, naturalmente que se tem de conduzir palavras, gestos e até as mãos com prudência, porque não cabe ao Governo a tarefa de fazer oposição a si mesmo – embora João Goulart tenha feito oposição a si mesmo e deu no que deu.

Sr. Presidente, já tive a oportunidade de dizer ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que Sua Excelência precisava fazer alguma oposição ao seu Governo. Mas Sua Excelência não usa essa linguagem. Na verdade, quem desejar fazer oposição ao que se passa no Brasil deve ler com o maior cuidado possível o que fala o Senhor Presidente, em todos os seus escritos, de que o Brasil é um País injusto e quase intolerável.

Quero transmitir ao Rodrigo Saturnino Braga o meu abraço pela impulsividade e objetividade com que, mais uma vez, participa dos nossos trabalhos. Louvo, um pouco temperamental e que ajuda a compor esta Casa. E o meu louvor de amor e admiração pela família, pelo pai que está aqui presente do Luiz Carlos Barreto, o nosso Barretão, que é, efetivamente, um expoente da indústria cinematográfica no Brasil.

Ontem, à noite, rascunhei algumas linhas para que possam ficar escritas exatamente para estabelecer uma relação formal nessa caminhada que estamos tendo e que já está-me atormentando pela demora. Na verdade, a decisão do Presidente Freitas Neto de trazer a esta Casa o Ministro da Cultura, que preside toda ação governamental em torno da cultura brasileira, uma coisa fantástica e formidável - não sei como o Governo ainda não se tomou de mais amores por área no Brasil, porque ela une, exalta, extrapola aos 170 milhões de brasileiros -, mas foi muita boa a sua decisão de trazer um homem de governo e dois amigos que não são tão amigos assim, porque divergem do que o Ministro fala, de vez em quando, e esses próprios amigos também se contrapõem no debate como aconteceu hoje aqui. O Barretão é um intérprete radical do Ministro da Cultura. O Ministro disse, suavemente, na mais completa radicalização...

O SR. LUIZ CARLOS BARRETO – Sou a ala esquerda do Ministro.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – E o Rodrigo Saturnino Braga, como disse, tem o dom da impulsividade e da objetividade. Pior quando você perde esse impulso e essa objetividade, porque isso, já li não sei onde, leva à solidão. O Senado aqui se perde na solidão, exatamente porque é repetitivo. São seis, sete

horas de perguntas e respostas sobre os mesmos temas, mesmos pontos, etc. Isso é o milagre da televisão, Barreto, que se instalou nesta Casa, que hoje compete até com a **Globo**.

Anotei ontem às pressas, até porque depois vou passar a limpo e mandar para cada um dos senhores, porque não vou levar para os muitos anos que tenho pela frente uma caminhada interrompida. Vou até o fim, de qualquer forma, ainda que tenha que me opor e que fazer oposição à área do governo, até porque o poder é triste, já se disse, e não pode ser triste assim. Tem que ser desafiante.

Eu poderia começar essa minha participação sem lembrar que o Ministro Francisco Weffort foi um dos mais que nos incentivaram quando da criação, em 1999, da primeira e temporária subcomissão do cinema. Ainda me lembro das suas palavras - íamos de avião para nos encontrarmos com a Celina Vargas, a fim de assinarmos o convênio da doação do acervo de Getúlio Vargas, a casa onde ele deu um tiro no peito e entrou para a história - quando disse que as casas do Congresso são abertas, onde o debate é a norma e é bem-vindo.

Ao longo de um ano e meio ouvimos aqui 24 conhecedores do cinema, dois deles o Dr. Rodrigo Saturnino Braga e Luiz Carlos Barreto, que estão mais uma vez conosco à Mesa. Esteve aqui também o secretário do audiovisual. Não posso deixar de falar do meu respeito e da minha admiração pelo Dr. José Álvaro Moisés que nos honra com a sua presença. E era a nossa intenção encerrar os trabalhos daquela primeira fase com o Ministro Francisco Weffort e o Valtinho, que perdeu o pai há pouco. Seu pai era meu amigo e estou tentando ser amigo do Valtinho e do João M. S., até porque eles entendem que o pai gostava deste Senador, e gostava mesmo. Agora, quero tornar-me amigo dos filhos. É uma maneira de a gente percorrer o tempo. A agenda do Senado, entretanto, atropelou os nossos planos. O último a ser ouvido seria o Valtinho, que não pôde vir porque viria no dia em que o Senado estava cassando o Senador Luiz Estevão. Uma cassação, ou até mesmo a renúncia, povoa as nossas mentes, e acabamos não fazendo nada e fazendo tudo, porque ficamos literalmente ocupados. E não foi possível trazer aqui o Ministro Weffort para encerrar os nossos trabalhos, iniciados, de certa forma, pelo Sr. José Álvaro Moisés, também pela razão e pela imperatividade que tínhamos de elaborar um documento, trabalho aguardado pelo Ministro Weffort e pelo chamado povo do cinema. Assim, quando se fa-

lar sobre cinema no Brasil, deve-se saber que a instituição parlamentar no Brasil elaborou um documento histórico, ou contando a história do que se vem fazendo a respeito do cinema do Brasil e, de certa forma, da tragédia pela qual ele passa. Desse modo, quando chegarmos a uma livraria brasileira, e não há hoje uma livraria brasileira que não tenha um espaço para o cinema brasileiro, encontraremos também este documento que está aqui e que já está na gráfica: "O Povo do Cinema na Busca da Tela". Já está na gráfica para ser editado; vamos editar cinco mil volumes, mandar para todas as bibliotecas e livrarias brasileiras. Depois, vamos publicar o segundo volume, com os trabalhos que desejamos desenvolver no capítulo cinema, nesta Comissão Especial.

Hoje, temos a satisfação de iniciar esta segunda fase dos trabalhos, agora com a nova subcomissão, justamente com o Ministro Weffort, Luiz Carlos Barreto* e Rodrigo Saturnino Braga, convidados aqui como dignos representantes do Grupo Executivo para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica, o Gedic. A sigla Gedic está pegando; não sei se vai produzir.

Sr. Presidente, tenho em mãos amplo estudo que fiz com base nos trabalhos da primeira fase e que já foi encaminhado a essa nova subcomissão para me servir de subsídio no que tange às questões do cinema. Esse trabalho foi presidido pela lucidez, pelo talento e pelo respeito que toda esta Casa tem a um gaúcho chamado Senador José Fogaça, que está aqui ao nosso lado.

Esse texto fala dos objetivos alcançados por nós na primeira fase e dos objetivos ainda por alcançar. Dentre os objetivos alcançados, o primeiro foi a aproximação estável do povo do cinema com o Poder Legislativo por intermédio do Senado Federal. Não havia nenhuma relação. Cinema para o Congresso Nacional era brinquedo, diversão; nem era entretenimento, era brincadeira.

Antes da subcomissão temporária, o contato entre o povo do cinema e o Legislativo acontecia naturalmente, apenas na forma de projetos de lei individuais e esporádicos. Com a criação da subcomissão, esse contato foi institucionalizado e sistematizado, ganhando o tom de continuidade. De acordo, Barreto? (Pausa.)

A demonstração do sucesso da nossa iniciativa veio com a criação, agora, em caráter permanente, desta Comissão do Cinema, Comunicação Social e Informática, sucedânea da primeira subcomissão. Com ela, esta Casa do Poder Legislativo atesta seu

real interesse pela continuação e pelo estreitamento ainda maior de sua relação com o cinema.

É interessante: se antes o Presidente era um gaúcho dos pampas, e o Relator era um mineiro, que nasceu na terra distante, veio dessa terra distante o Presidente da subcomissão, que é o Senador que está presidindo esta Casa, correto, digno, honrado e trabalhador.

O segundo objetivo da primeira subcomissão foi o de discernirmos uma política pública para o cinema no Brasil. Por que não se define essa política pública? Gostaria de ver nas livrarias, nos cinemas, nas bibliotecas, naquela telinha que Fernando Henrique Cardoso usa, pelo menos, o título da definição de uma política pública de cinema. Até hoje, não obstante a abnegação do Ministro Weffort, não há sequer um documento de duas, três ou quatro páginas a respeito do qual se possa dizer: esta é a definição da política pública de cinema no Brasil. Se não existe tal documento, é porque não existe definição e, não tendo a definição, não temos caminho definido para percorrer.

Pois bem. Verificamos a esse respeito que a política de incentivos fiscais foi deveras importante para a retomada do cinema brasileiro depois do fim do modelo Embrafilme - Concine. Verificamos também que ele deve ser mantido como base para novos avanços e melhorias, de acordo com o que disse o Roberto ou disse o Ministro: não podemos passar uma vassoura sobre o que aconteceu até agora porque isso equivale a lavar a água do mar, atividade inútil.

A política de incentivo tem sérias limitações, todavia. Entre essas limitações podemos citar:

- 1) a falta de uma política de distribuição;
- 2) a falta de uma política de informação - existe levemente, mas está fazendo falta;
- 3) falta uma política de capitalização das empresas produtoras brasileiras;
- 4) falta uma política de difusão territorial e de popularização do cinema.

Para que eu possa ir lá no Aglomerado da Serra, em Belo Horizonte, que era constituído de uma só favela, a Favela dos Cafezais, cuja organização ajudei a planejar e hoje é composta de onze vilas que não querem ser mais chamadas de favela, mas de Aglomerado da Serra, graças a uma rádio clandestina chamada Rádio do Cafezal, em torno da qual o nosso cineasta mineiro, o nosso Roberto, já está rodando um filme. De vez em quando eu vou lá e acho interessante ouvir a rádio, a mulher do Aglomerado, o trabalhador, o pobre falando e explicando tudo à sociedade, inclusive sobre higiene feminina e coisas seme-

lhantes. Tudo isso, numa linguagem natural. Está se criando o Aglomerado da Serra, que é uma cidade que está se instalando dentro de Belo Horizonte, colada na elite que está ali: a polícia de cá e, do lado de lá, o Aglomerado da Serra - são mais de onze vilas transformadas no Aglomerado da Serra.

5) falta uma regulamentação profícua da relação entre a televisão e os nossos produtores de cinema independentes.

Sabemos, portanto, os caminhos a seguir, mas esbarramos na complexidade e na sensibilidade das questões do cinema no Brasil. Fazem-se necessárias agora discussões e concertações mais pontuais, de forma a que as dificuldades sejam equacionadas uma a uma, no seio do amplo entendimento de que a indústria do áudio-visual é um bem estratégico para a Nação. É preciso guardar essa expressão: é um meio estratégico para a Nação.

O terceiro objetivo alcançado pela primeira subcomissão foi a compreensão de que o cinema é a pedra fundamental de uma questão bem mais abrangente que envolve não somente as redes de TV, mas também as empresas de telefonia, as indústrias gráficas e fonográficas etc. Essa abrangência decorre da atual revolução tecnológica que caminha no sentido da convergência de todas as mídias.

A esse respeito, mais uma vez, a criação da Subcomissão do Cinema, Comunicação Social e Informática vem reafirmar o propósito de chegarmos, nós, do Poder Legislativo, desta Casa atormentada e bela, a uma legislação mais adequada ao progresso do cinema brasileiro. Não importa de quem possam partir as iniciativas, as expectativas são comuns. O cinema, afinal de contas, envolve questões complexas de entretenimento popular. Esta é pressão da hora e o entendimento é que vai proporcionar emprego para o Brasil inteiro.

De informação e de arte, ligadas a questões de produção local ou regional de imagens e de veiculação dessas imagens nos diversos mercados por diversas mídias, assim como o domínio por tais mercados e mídias, envolve questões cruciais do direito autoral e de cópiagem, até mesmo questões de identidade e de soberania nacional. Estamos perdendo a soberania nacional porque estamos perdendo a soberania cultural.

O segundo produto mais exportado dos Estados Unidos é o produto cultural. Olha o vexame! E a abrangência dos temas que esta Subcomissão contempla, ou seja, o cinema, a comunicação social e a

informática, reflete bem a complexidade e a sensibilidade das questões em jogo.

Hoje, Sr. Presidente, os negócios do audiovisual ocupam o segundo lugar na pauta de exportação dos Estados Unidos. Srs. Parlamentares e demais presentes, olhem atentamente para isto: o segundo lugar na pauta de exportação é o produto cultural. Será que isso custa tão caro assim. Essa situação mostra bem a importância e a magnitude do setor audiovisual não só para aquele país, mas para todos os países do mundo.

Com o maior desenvolvimento da produção e das exportações brasileiras, o audiovisual pode vir a ter também aqui a mesma importância econômica. Aliás, o audiovisual já tem essa importância para nós, apenas ainda é uma importância negativa, vez que não dominamos esse negócio como deveríamos.

O Senado Federal, por esta Subcomissão, está hoje empenhado no estudo e na reformulação de nossas leis de entretenimento, porque normatizam o que é, em verdade, um grande negócio. Essa é a nossa tarefa. Agora, nesse segundo tempo, já na subcomissão permanente, apenas como um cenário, porque há dois outros cenários: a comunicação social e o outro. Temos, então, que concluir esse trabalho.

A importância do cinema e do audiovisual como um todo é também plenamente conhecida pelo Governo Federal, tanto assim que, em 1998, inscreveu o cinema em seu programa de qualidade e competitividade, e, no ano passado, o Presidente da República criou o Grupo Executivo para Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica, o Gedic, alvo dessa primeira audiência pública da nova Subcomissão de Cinema, Comunicação Social e Informática.

O convite que fizemos aos Srs. Francisco Corrêa Weffort, Luiz Carlos Barreto e Rodrigo Saturnino Braga, todos membros do Gedic, é parte do esforço do entendimento do que se passa no Poder Executivo.

Para encerrar, quero fazer algumas indagações ao Sr. Ministro. Anote, por favor.

Além da Secretaria de Audiovisual do Ministério da Cultura, a idéia posta no Gedic é a de criar um novo órgão para a implementação de uma indústria do audiovisual? Qual será a forma desse novo órgão? Será uma agência de fomento? Como será criado e dentro de que prazo começará atuar? O Presidente Fernando Henrique Cardoso não pode deixar o Governo apenas começando essa tarefa. Tem que deixá-la implantada porque tem absoluta convicção da

importância da cultura brasileira, até porque é o cultor exatamente dessa tarefa no Brasil.

Segundo, qual é a posição da Secretaria de Receita Federal, penso aqui no Secretário Everardo Maciel, nenhum bicho-papão, quanto às renúncias fiscais e às propostas do Gedlic no que diz respeito às taxas a serem aplicadas nas indústrias de suporte e de bens.

Tenho uma pergunta para o Rodrigo e para o Luiz Carlos: as grandes distribuidoras internacionais começam a entrar em maior número em co-produções com as produtoras brasileiras. Antes só a Columbia fazia isso. Hoje, a Fox, a Warner, a Universal e a Disney entram também no negócio. O que significa essa entrada para o cinema brasileiro? Estariam os produtos brasileiros sendo cooptados?

E o Jorge Peregrino, aqui presente, pede-me para fazer uma pergunta para o Luiz Carlos Barreto e para o Rodrigo: todos os projetos que estão prontos no Gedlic, como disse antes, não foram até agora discutidos com as entidades, e serão objeto de medidas provisórias ou de projeto de lei que não foram ainda examinados pela sociedade mais uma vez. Por que o segredo? Não há tanto segredo. Até porque hoje, no Brasil, não há segredo; não há mais privacidade em nada. Tudo é público, até porque os agentes se encarregam de transmitir essa intimidade.

Pois bem, para terminar, desculpe-me o alongamento, quero dizer que, efetivamente, nós estamos preocupados.

Os Estados Unidos têm no produto cultural o seu segundo suporte na exportação. E olhando para esses 172 milhões de brasileiros, olhando para a China e para a Índia - três países diferentes, mas com populações imensas -, todo mundo está preocupado com a tarifa. Aliás, até me recordo, quando era estudante, fui a Belo Horizonte na campanha para derrubar a ditadura do Vargas. Já cheguei atirando, e fomos atropelados pela cavalaria que protegia os interventores nomeados para ocupar o Palácio da Liberdade, que é o maior santuário cívico desta Nação, salvo para os ladrões que também passam por lá - poucos, quase nenhum. Sei lá!

Na verdade, queremos uma resposta a respeito dessa nossa posição na cultura brasileira.

E, uma vez mais, quero felicitar a todos por essa oportunidade e felicitar o Presidente Freitas Neto pelo debate que estamos iniciando, garantido que, no que tange ao cinema, não vamos ter repouso. Vamos ser instigantes e até intrigantes. Como já disse algumas vezes ao meu querido amigo Weffort, tenho uma von-

tade louca de me opor a alguma coisa no Governo, mas José Moisés disse que não, e a gente termina se entendendo. E até agora o entendimento prevaleceu.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) -- Com a palavra o Ministro da Cultura Francisco Weffort para responder as perguntas que lhe foram dirigidas pelo Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCISCO CORRÊA WEFFORT -- Agradeço ao Senador Francelino Pereira as referências generosas que me fez.

Quero fazer um pequeno comentário sobre o tema política pública, que, na verdade, é uma questão que o Senador propôs, embora não a tivesse transformado em pergunta específica formal. O tema que S. Ex^a mencionou é por que não temos uma política pública?

Em primeiro lugar, entendo que estamos formando agora uma política pública para o cinema. Não a tínhamos, estamos formando-a agora.

A política pública ou esboço de política pública que possamos ter tido estava embutido na lei. Na verdade, nas circunstâncias de 1994/1995, daí para diante, estavam embutidos alguns objetivos, alguns dos quais não foram cumpridos até hoje. Por exemplo, o Rodrigo Saturnino Braga menciona que nunca houve - e ele tem razão - uma preocupação com a exibição que só começa a existir agora porque se está esboçando uma política pública. Contudo, na lei, abre-se a possibilidade de que só foi cumprida para um ou outro projeto de privilégios fiscais para a instalação de cinemas no Brasil. Eu, então, quero dizer que a lei embuti objetivos de política pública alguns dos quais não puderam ser atingidos. Por quê? Porque a nossa obsessão - e eu penso que sobre isso falo em meu nome e em nome do Sr. Luiz Carlos Barreto, do Sr. Rodrigo Saturnino Braga e de todos os outros ligados a cinema e de todos os brasileiros - é a seguinte: nós terminamos o ano de 1994 com quatro filmes lançados. Nós temos a obsessão não é em relação a não termos filmes nas prateleiras mas é de não ter filme algum produzido. A nossa obsessão, então, foi em relação à produção. Mas quero dizer ao nobre Senador, confirmando a pressuposição com a qual S. Ex^a faz a pergunta, nós, realmente, não tivemos uma política pública porque a nossa obsessão foi o cumprimento da lei em que, grande parte da qual, nós não podemos cumpri-la plenamente. Com essa experiência, agora, nós estamos esboçando uma política pública em debate dessa natureza. O Gedlic nasce aqui. O Gedlic é uma iniciativa do Executivo que nasce de um

debate no Legislativo, e não do Legislativo em geral mas nesta Comissão, para ser claro com o nobre Senador. Portanto, nobre Senador, V. Ex^a não precisa se opor. Se V. Ex^a quiser se opor, V. Ex^a se oponha em outro item mas neste não é preciso.

Um outro ponto que quero mencionar é sobre o novo órgão. Teremos que ter um novo órgão. Eu tenho a impressão que terá que ser um órgão de fomento. Nós, às vezes, atendíamos agências em torno da discussão sobre esse novo órgão porque alguns falam de agências como se agência fosse uma fórmula única, a exemplo das agências que existem em setores industriais estabelecidos como, por exemplo, agências no setor de telecomunicações ou agências no setor energético. Mas, aí, a agência cumpre uma função que é muito mais de regulamentação e controle de áreas em que a atividade econômica é muito intensa – é muito mais mecanismos de controle, de regulamentação e, eventualmente, diretrizes para o funcionamento de áreas econômicas. No nosso caso que é o caso de cinema, eu acho que nós teremos que ter uma agência diferenciada porque ela terá que ser uma agência para impulsionar algo que está começando a existir. Ela terá que ter as características – e, volto a dizer que não sei porque nós temos que ter algo como “Voltam ao modelo dos anos 50”; e é isto mesmo: voltam ao modelo dos anos 50.

Se deu certo, por que nós vamos chutar fora? Se a fórmula do grupo executivo funcionou para implantar indústrias com base em incentivos públicos, por que, então, nós vamos estar inventando a roda novamente? Nós já temos uma fórmula. Chame-se de agência ou como se queira, mas terá que ser uma função, ao meu ver, eminentemente de fomento para todos esses itens que o nobre Senador menciona, e com relação aos quais S. Ex^a tem toda a razão: distribuição, informação, capitalização, difusão, outros itens mencionados pelo Sr. Barreto e mencionado pelo Sr. Rodrigo e por outros que virão.

A segunda pergunta é sobre a Receita – e, com isto, Sr. Presidente, eu me calo. A posição da Receita. Nós estamos tendo uma colaboração preciosíssima da Receita Federal, e o Rodrigo e o Barreto poderão confirmar isso, por intermédio da participação do Everardo Maciel no Gedec, um Grupo Executivo da Indústria. S. S^a tem dado uma colaboração absolutamente excepcional porque ele é um técnico altamente qualificado e todas essas coisas têm formulações técnicas que, às vezes, escapam ao controle e ele tem feito algumas propostas relativas, inclusive, a taxações, a nova concepção de banco de investimento,

uma nova concepção do que poderia ser incentivos, etc. Essas propostas estão sendo feitas para serem examinadas pelo Grupo Executivo, mas quero dizer que a colaboração da Receita, até, aqui, eu qualificaria como extraordinária e agradeço de público pelo meu empenho a favor do cinema brasileiro, a colaboração do Secretário Everardo Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Antes de passar a palavra aos Srs. Luiz Carlos Barreto e Rodrigo Saturnino Braga, já que as perguntas do Senador Francelino Pereira foram dirigidas aos dois, os Senadores me propuseram – e penso que vai funcionar melhor – que eles façam todas as perguntas, que podem ser coincidentes, e depois passaremos aos palestrantes.

Não estando presente o Senador Geraldo Cândido, concedo a palavra ao Senador José Fogaça e depois ao Presidente da Comissão. O Senador José Fogaça foi o autor do requerimento da criação da Subcomissão Permanente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado, Presidente Freitas Neto.

Quero saudar a presença do Ministro Francisco Weffort, do Sr. Rodrigo Saturnino e do Sr. Luiz Carlos Barreto, que já deram uma contribuição muito grande à nossa Subcomissão e continuam prestando esse serviço ao País, vindo ao Senado, trazendo sua palavra, seu depoimento, seu testemunho e o grande conhecimento que têm como exponenciais da área de cinema tanto na produção quanto na distribuição.

A Subcomissão de Cinema realizou um trabalho, creio, bastante exaustivo. Ela ouviu todos os setores. Ouvimos as áreas de produção, de distribuição e de exibição; ouvimos pessoas ligadas ao trabalho de divulgação, de comercialização. O trabalho foi bastante abrangente e eu poderia dizer exaustivo. Realmente, não haveria muito mais quem convocar para depor. O que era preciso era elaborar uma síntese, uma articulação final de tudo que aqui se tinha recolhido. Penso que isso foi brilhantemente feito pelo Senador Francelino Pereira como Relator, que chegou às conclusões e agora, de maneira muito sucinta mas clara, expôs nesta Comissão.

Penso que o termo política pública realmente sempre foi muito importante, mas é hoje mais importante do que em qualquer época, exatamente porque estamos numa época em que os serviços estão sendo terceirizados e privatizados, e isso está acontecendo por necessidade e não por ideologia. Não se trata de uma opção ideológica, mas de uma visão inteiramente pragmática. O Ministro Weffort associou

aqui de maneira muito cabível, na minha opinião, eu mesmo tenho feito essa associação, embora não a tenha exteriorizado, tenho associado a questão das agências, a questão da energia recentemente, por exemplo, o papel que as agências têm, a nova conformação que o sistema passou a ter. Penso que esse raciocínio cabe hoje no novo modelo de Estado brasileiro que temos.

É importante que as pessoas saibam que houve uma profunda reforma estrutural do Estado brasileiro. O Estado que o Presidente Fernando Henrique Cardoso vai entregar ao seu sucessor é diametral e profundamente diferente daquele que o Presidente recebeu, a partir da sua base, da sua concepção e inclusive do seu papel, ou dos diversos papéis que o Estado desempenha junto à sociedade. Não há qualquer dúvida, na minha visão, de que esse Estado que reduziu possivelmente a função ou a presença de alguns órgãos estatais na mesma proporção, ou talvez em proporção muito maior, ampliou a necessidade de políticas públicas. É justamente porque cada vez mais é obrigado o Estado brasileiro a terceirizar funções e privatizar serviços que os dirigentes, os representantes das entidades ou do Governo eleito, os que exercem os papéis mais importantes na liderança política, no Congresso Nacional, cada vez mais, têm que manifestar-se e agir no sentido de dar consequência a políticas públicas.

Essa associação com o setor de energia me parece cabível, muito cabível. Criamos uma agência, no setor de energia, que é, no meu modo de ver, muito competente, ativa e tem méritos extraordinários até hoje não reconhecidos, não radiografados pela sociedade brasileira. Por quê? Passamos quase duas décadas sem investir em energia, entregando para empresas estatais verticalizadas toda a prestação do serviço de energia: ela produzia – gerava –, transmitia e distribuía, lá na ponta. Como tudo era verticalizado, de certa forma, as concepções estratégicas e a regulamentação também ficavam entregues a essas próprias empresas estatais, mas veio o momento em que foi necessário mudar isso. Por quê? Não se mudou por acaso, e não se mudou ideologicamente, porque não havia investimentos. As pessoas se esquecem, por exemplo, de que, de 1988 a 1995, não houve uma só concessão nova implantada no Brasil, ou seja, nenhuma nova usina geradora foi implantada no Brasil, de 1988 a 1995. Passamos sete anos sem que uma só usina fosse investimento e geração de energia no Brasil. E o resultado é que se chegou à constatação de que as empresas estatais não tinham capacidade

para sustentar os investimentos que, futuramente, seriam necessários para atender à demanda, que cresceria.

Passou-se, então, a um processo de privatização, que não foi implementado, mas que produziu alguns efeitos iniciais, entre esses, o de dividir o sistema: geração, transmissão e distribuição de energia. E os atores responsáveis por cada um desses setores também foram subdivididos: hoje, quem gera energia não é quem distribui. A distribuição está privatizada, mas a geração continua estatizada. São empresas estatais, ainda, que preenchem 80% da geração de energia. E a transmissão está mista, vamos dizer assim. Mas exatamente pelo fato de que houve essa subdivisão de responsabilidades, a autoridade pública tinha a responsabilidade das políticas públicas: conceber a estratégia, articular os diversos setores, articular geração com distribuição, articular os investimentos em transmissão e saber dar provimento às demandas que surgiriam com o tempo. O que faltou foi exatamente essa concepção estratégica, essa visão e essa ação de política pública acerca do serviço terceirizado. Não está no fato de ter-se privatizado, no fato de ter-se terceirizado a causa evidente e maior dos problemas que estamos vivendo. É que isso não pode acontecer, sem que a isso seja acoplada uma forte, definida, clara, vigorosa política pública, em que o homem público tem a responsabilidade de entrar como grande articulador, para juntar essas diversas partes.

Os setores de distribuição passaram a ter capacidade de investimento, a qual não foi canalizada para produzir mais geração. Por quê? Agora, entra aqui uma questão trazida aqui pelo...

Tudo isso que falei – alonguei-me bastante nesse assunto – considero uma questão exemplar, Ministro. E V. Ex^a trouxe essa questão.

Pergunta-se: por que a Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica não fez esse papel? Porque não era esse o seu papel. Ela não é uma agência de fomento, não é uma agência de análise e de formulação estratégica. Ela é uma agência reguladora e fiscalizadora. Aliás, antes de existir a Aneel, não me lembro – e ninguém aqui, mesmo mais velho que eu, deve se lembrar – de alguma empresa geradora ou distribuidora que tenha sido multada. Milhares de multas são diariamente aplicadas em cima de empresas geradoras e distribuidoras. Multas de R\$5 milhões e multas que são pesadíssimas, que alguns consideram injustas e excessivas.

Então, ela cumpre o seu papel? Cumpre o seu papel. No meu modo de ver, até meritariamente. Ela é dura com as empresas, é exigente, mas não pode fazer o papel articulador: saber que o papel do setor de geração tem que ser enfatizado, que o setor de transmissão precisa de tais e tais investimentos. Quem tem que articular isso, quem tem que atrair os capitais privados, quem tem que coordenar isso é, neste momento, o homem público, é a autoridade pública.

Trazendo essa imagem ou essa comparação para o âmbito do cinema, podemos dizer que o cinema também é um setor muito subdividido. E esses setores, parece-me, com o fenômeno comunicação de massa, ganharam uma importância exponencial muito superior a que sempre imaginamos. Hoje, na era da massificação, o setor de distribuição e divulgação é tão ou mais importante que o setor de produção, embora não possa haver distribuição sem a obra.

Uma obra que não é distribuída na verdade não existe para a população, não gerou o benefício público e social que uma obra de arte deve gerar. Portanto, o setor de distribuição passou a ser tão vitalmente importante quanto é o setor de produção. O sangue não chega nos órgãos, se as veias não estiverem funcionando. Se o colesterol estiver muito elevado, não chega lá. Esse é o grande aprendizado que tive na Subcomissão de Cinema.

É preciso sim uma política pública para articular esses diversos setores e trabalhar em áreas que até hoje não foram concebidas como áreas importantes para uma política pública: o setor de exibição, por exemplo. Os exibidores precisam de apoio de uma política pública para viabilizar essa expansão de oferta do cinema brasileiro, do produto nacional.

Então, concordo com o Ministro no sentido de que a agência não pode ser uma agência tipo Aneel, Anatel, que são agências regulamentadoras. Elas não têm um papel de formulação, de definição de políticas. Não pode o Presidente da Aneel, o diretor da Aneel sair da empresa e ir aos Estados Unidos buscar o investidor privado para vir aqui. Esse não é o seu papel. São os articuladores políticos que têm essa responsabilidade no País.

É verdade sim, é claro, que a Aneel tem um papel importante, mas não é este. Assim, creio que no cinema deveremos ter este papel. A agência, se for criada, deverá ser uma agência de fomento e de formulação estratégica e deverá desempenhar o papel de articuladora de políticas públicas para produção, distribuição, exibição, divulgação. O papel vem sendo desempenhado pelo Ministério da Cultura, mas é evi-

dente que a existência de um órgão especializado incrementaria extraordinariamente isso.

Fico, então, satisfeito de ter ouvido aqui e ter aqui a presença dos nossos homens mais importantes deste setor, da cultura cinematográfica, da distribuição no País e faço esse registro.

Creio que o caminho é este, Ministro. É desempenharmos um papel que é, cada vez mais, de política pública, sim; é a responsabilidade do homem público, sim, porque não há outra ação a fazer no momento em que, cada vez mais, o estatal deixa de existir na oferta de serviços públicos e entra o privado, mas a presença do privado não elimina a importância nem a necessidade do público, ou seja, não há contradição entre prestação de serviços privados por empresas privadas e uma poderosa e eficiente articulação pública, articulação de políticas públicas. Há serviço público por interesse público e em benefício da sociedade, evidentemente.

Fico muito satisfeito de ter aqui ouvido as palavras do Senador Francelino Pereira, porque todas elas são também nessa direção. Apenas faço esse registro e cumprimento o Presidente por ter nos propiciado o painel importante que tivemos aqui.

Concordo plenamente com esta idéia de quantidade. Quantidade é importante, sim, porque quantidade gera renda e maior renda do cinema é também maior apoio à qualidade. Não há nenhuma dúvida quanto a isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Senador Freitas Neto, Srs. Senadores, Sr. Ministro Francisco Weffort, Dr. Luís Carlos Barreto, Dr. Rodrigo Saturnino Braga, vou ser sucinto, creio que o Senador José Fogaça abordou um tema no início que dá discussão para a tarde inteira, mas não vou entrar nessa discussão porque é a questão da privatização, da crise energética. Não dá para entrar nesse debate até porque já estou sendo chamado para outra reunião e terei que me retirar imediatamente.

No entanto, parabenizo o Ministro Francisco Weffort, porque, na sua intervenção inicial, reafirmou, inclusive, o projeto do Governo que continua com a política de apoio na área cinematográfica.

Isso é muito importante. Disse, inclusive, que a nossa indústria cinematográfica, em um certo período bem recente, produzia cerca de quatro filmes anualmente – por aí assim – e, hoje, chega a quase cem filmes. Esse é um aumento considerável.

De qualquer maneira, de quatro ou cinco para vinte e cinco filmes por ano é um aumento considerável. Em quatro anos, produz cem filmes, que é uma produção espantosa em relação ao que produzimos anteriormente, até por falta de apoio do poder público.

Creio que é algo muito importante a ser considerado. O nosso cinema foi sempre desprestigiado pelas autoridades públicas, pelos governos que por aqui passaram e, por isso, penso que a ação do Governo é fundamental nesse aspecto.

Existe um outro aspecto que tem que ser analisado, que é a qualidade dos nossos filmes que eram produzidos. Falo como pessoa e pela conversa com meus amigos e companheiros, porque existia um tipo de filme, por exemplo, a chamada chanchada, que era um filme muito apelativo. A qualidade não era boa. O nível do filme não era bom, mas havia público para ele também. Havia um público que adorava e, portanto, o público que assistia. Outros mais apelativos eram chamados pornochanchadas, que eram piores ainda do ponto de vista cultural.

O fato é que, nesse período que havia a chanchada e a pornochanchada, foram produzidos filmes de boa qualidade, e aqui foram citados alguns filmes importantes como **Eles não usam black tie**, **Macunaíma**, depois o filme de Luís Carlos, **Dona Flor e seus dois maridos** e outros mais, filmes bons, de boa qualidade, tanto tecnicamente como o tema abordado.

Temos, por último, grandes filmes nacionais muito bons, com qualidade técnica e temas interessantes. Há filmes que foram indicados para o Oscar como "O Quatrilho", "O que é isso companheiro?" e "Central do Brasil" – um filme excelente em qualidade e elogiado por todos. Contudo, permanece a visão da população brasileira de que filme brasileiro não é muito bom, porque o povo assiste a muitos filmes americanos, importados, que têm técnica muito chamativa e muitos efeitos especiais. Esse foi um dos fatores que contribuíram para que o cinema nacional perdesse mercado para os filmes estrangeiros.

É importante lembrar o fechamento dos cinemas. Principalmente nos subúrbios, nos bairros de baixa renda, os cinemas foram quase todos fechados. Com o aparecimento do videocassete, o cidadão passou a alugar fitas de vídeo e a assistir aos filmes em sua televisão, não indo mais ao cinema. É claro que os cinemas começaram a ter prejuízo e fecharam. No Rio de Janeiro, principalmente no subúrbio, na zona oeste e na Baixada Fluminense, as antigas salas de cinema acabaram transformando-se em igrejas evan-

géticas, principalmente da Igreja Universal do Reino de Deus, o que é pior ainda. Isso é uma tragédia, porque as salas de cinema, onde se exibiam atividades culturais importantes, passaram a ser sedes de uma seita. Mas essa é uma realidade que faz parte de outra discussão.

A intervenção do Sr. Luiz Carlos Barreto* foi muito importante. Ele disse que a atividade cultural é tão importante que não existem barreiras, ou seja, todos juntam-se para defender as atividades culturais. É assim no Congresso. Independentemente das concepções ideológicas, de Partido, todas as Bancadas reúnem-se para apoiar os projetos culturais, seja da área de cinema, música ou teatro. As manifestações culturais são sempre apoiadas por todos, havendo sempre uma convergência em torno dessa questão. Por isso, as manifestações culturais têm um peso muito importante para todos os membros do Congresso Nacional e para toda a sociedade.

O Luiz Carlos Barreto faltou também sobre a questão da nossa língua. Apóio o projeto do nosso colega do PCdoB que proíbe o uso de palavras estrangeiras em língua portuguesa. Trata-se não apenas de massificação, mas de um novo colonialismo cultural do nosso povo. Estamos absorvendo o idioma dos neocolonizadores, do imperialismo americano. Isso influencia tanto na música, como no cinema e na forma de falar. Vemos brasileiros usando muitas expressões do inglês, fazendo uma mistura das duas línguas. Na Internet, por exemplo, está tudo escrito em inglês. Isso é absurdo! Para onde vai a nossa língua original? Isso é uma forma de massificação, de neocolonização cultural do nosso povo, o que é muito grave. Portanto, sou favorável ao projeto do companheiro do PCdoB que defende a não-inserção, a não-presença da língua inglesa na nossa língua portuguesa.

O Senador Francelino Pereira disse que estamos perdendo a soberania em função da questão cultural. Concorro com S. Ex^a, porque perdemos a nossa identidade cultural. Contudo, não vejo a situação apenas dessa forma. Quando perdemos nosso patrimônio público para empresas multinacionais, também estamos perdendo a nossa soberania. A intervenção estrangeira neste País, a intervenção do imperialismo por intermédio do FMI, do Banco Mundial também é uma forma de intervir diretamente na nossa autonomia, na nossa identidade, na soberania nacional. A perda da soberania ocorre de várias formas, além da forma econômica, política, cultural etc. Portanto, a nossa soberania está sendo ameaçada por esses

três aspectos: intervenção cultural, econômica e política, o que é muito grave.

Há outra questão abordada pelo Sr. Luís Carlos que considero fundamental. Ontem, na Comissão de Educação, fizemos uma audiência pública em que foi discutida a questão de rádio e televisão comunitárias. Estava presente o representante do Ministério das Comunicações e falamos, rapidamente, sobre o Projeto de Lei de Comunicação de Massa. Esse é um assunto importante, que tem de ser discutido, uma vez que envolve vários segmentos da sociedade ligados a cultura, cinema, televisão, rádio, enfim, todos os segmentos de comunicação de modo geral, porque são fundamentais. É hora de apresentar alguns pontos por ocasião da criação dessa lei. É importante que V. S^{as} também estejam atentos a esse projeto, assim como nós.

Finalmente, farei algumas perguntas ao Sr. Ministro. Sr. Ministro, hoje, todos falam na necessidade de elevação do nível cultural da população. Existe proposta de salas populares? Essa é uma das questões – penso no esvaziamento. Há outra pergunta: como se avalia, no momento, a formação de profissionais na universidade e mesmo em nível médio? Já está sendo elaborada alguma alternativa face à crise de energia? Como funcionarão as salas de cinema no caso dos apagões? Qual a política do Governo com relação à produção independente e à organização de emissoras de televisão na produção de filmes?

Em audiência já ocorrida na Subcomissão de Rádio e Televisão, criada anteriormente a esta, foi apresentada uma proposta de criação de fundos de investimento no sistema audiovisual por cotas, a fim de permitir a participação de pequenos investidores e de pessoas físicas no financiamento do setor. Como isso está sendo pensado? Já há alguma proposta concreta?

Sr. Presidente, obrigado. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos, Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal.

O SR. RICARDO SANTOS – Sr. Presidente, cumprimento, primeiramente, o Ministro Francisco Corrêa Weffort, o Dr. Luís Carlos Barreto e o Sr. Rodrigo Saturnino Braga. Parabenizo o Senador Freitas Neto pela iniciativa.

Gostei do que o Sr. Ministro afirmou, ou seja, que o Gedic* está nascendo aqui por intermédio do diálogo entre os membros da referida entidade e os componentes da Comissão de Educação do Senado.

A questão que apresentarei diz respeito, principalmente, aos mecanismos financeiros de apoio às atividades audiovisuais, principalmente o cinema.

De certa forma, o Senador José Fogaça antecipou alguns pontos da minha intervenção, no que se refere ao caráter que deveria ter a chamada agência de fomento, que não seria uma agência reguladora; mas já existe, na legislação, a figura de agência executiva – se não me engano, esse é o caso do Ibama –, que deveria ter, especialmente, o papel de articulação e formulação estratégica, como disse aqui o Senador José Fogaça.

O que considero muito importante é fazer com que os fundos de desenvolvimento já existentes – particularmente, aqueles referentes ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – e os fundos de desenvolvimento regional, como o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste, se adaptem e criem mecanismos especiais de financiamento à atividade cultural.

Citarei uma experiência que ocorreu no Espírito Santo, o meu Estado. Nós, por intermédio do Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo, administramos o Fundo de Recuperação Econômica do Estado Espírito Santo, que tem a mesma característica do Finor e do Finam. Financiamos cinco filmes, utilizando um instituto da Lei Rouanet que se chama Ficart – Fundo de Investimento em Atividades Culturais.

Esses foram os únicos filmes financiados no Brasil por meio do mecanismo Ficart, que considero muito interessante. Trata-se de uma figura de fundo de investimento. A idéia era que parceiros privados e o setor público participassem desse condomínio, tendo cada parceiro certo número de cotas no filme. Chegamos a financiar cinco filmes, entre eles "La Marca, o Capitão". Não fomos muito adiante nesse empreendimento por falta de fôlego. Cada filme teve um financiamento de R\$500 mil.

O que é importante no Gedic e nessa futura agência executiva – ou de fomento – é a tentativa de diálogo por intermédio dos nossos bancos de desenvolvimento, em particular o BNDES – que não sei se faz parte do Gedic. Seria fundamental o BNDES participar. Afinal, é o nosso grande órgão de fomento, porque a atividade audiovisual, em especial o cinema, tem suas características próprias.

Os nossos bancos estão acostumados a financiar ativos fixos – máquinas, equipamentos e instalações. É interessante observar que, para que o nosso banco de desenvolvimento local – o braço operacio-

nal do Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo* – financiasse a atividade de produção cultural e cinematográfica, tivemos que fazer uma verdadeira lavagem cultural na área operacional do banco para que entendesse a atividade.

Mas é importante que o BNDES, em especial, entenda essa atividade como prioritária e crie mecanismos que devem ser, necessariamente, de risco. É necessária a participação mediante cotas e não por meio do financiamento convencional – que pode até ser inerente à atividade cultural de forma complementar. No entanto, o cinema é uma atividade de risco – no que se refere à fase anterior ao lançamento do filme.

Então, é muito importante que a futura agência, se vier a ser criada, ou mesmo o próprio Gedic estabeleça esse diálogo no sentido de fazer com que os nossos fundos, especialmente o BNDES, adaptem os seus mecanismos financeiros a essa atividade, criando principalmente para ela financiamento de risco.

Então, fica essa minha sugestão. Eu achava que o BNDES deveria fazer parte do Grupo Executivo de Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica (Gedic) e também o meu testemunho aqui de uma experiência realizada no Estado do Espírito Santo, utilizando a figura dos Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficart), que poderia até abrigar parcialmente a sugestão do Senador Geraldo Cândido sobre como o público, empresas privadas, pessoas jurídicas ou pessoas físicas podem adquirir cotas do Ficart – um mecanismo interessante e que não foi levado à frente, não foi implementado. Penso que seria o instrumento mais adequado para que instituições como o BNDES participassem efetivamente como um banco também financiador de atividade cultural.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Na última etapa de nossa reunião, passaremos a palavra aos nossos convidados, a fim de que respondam especificamente às perguntas de cada um dos Srs. Senadores.

Inicialmente, tem a palavra o Dr. Luiz Carlos Barreto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Pela ordem, com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, só queria dar, antes da resposta, uma explicação, porque eu comparei com a questão da energia, e me esqueci de mencionar a comparação com a Embrafilme. A

Embrafilme fazia um papel de uma estatal que produzia, que distribuía como as estatais do setor elétrico. No momento em que ela deixou de existir, as coisas ficaram também seccionadas. Essa foi a comparação que fiz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Dr. Luiz Carlos Barreto.

O SR. LUIZ CARLOS BARRETO – Início aqui com o desenho a que o Gedic chegou até agora para que fique mais claro na cabeça de todos, embora ainda estejam algumas questões pendentes. O desenho que o Gedic formulou até agora – e foi essa a missão que recebemos – é o de um projeto estratégico, da criação de um projeto estratégico para gerar políticas públicas. É esse o objetivo do Gedic.

As bases dessa política estratégica, quer dizer, depois da análise... inclusive há um documento muito importante, como disse o Ministro, que é o relatório da Subcomissão do Senado Federal. Esse relatório foi muito consultado, muito utilizado; uma fonte muito grande, porque ali estava depositada uma soma de informações muito grande, e o subgrupo profissional usou-o muito.

Então, o desenho, com todas as considerações pertinentes, ficou da seguinte maneira... Chegou-se à conclusão da necessidade da criação desta agência. Discutiu-se se ela seria apenas reguladora, apenas fomentadora. O grupo ainda não definiu nada a esse respeito. O projeto está sendo redigido, ele até contém... Normalmente ela se torna fomentadora, porque ela não é só reguladora. Na regulamentação, há instrumentos de fomento.

Então, a agência é uma realidade? É. O chamado fundo, que inicialmente até foi sugerido pelo Ministro Pimenta da Veiga – era, em nossa cabeça, um fundo setorial, como os existentes para vários setores, passou a ser um fundo público que tivesse uma massa de recursos a ser distribuída, parcela para a atividade industrial ou comercial, parcela para a atividade cultural. Esta última exercida pelo Ministério da Cultura, porque é enorme a atividade cultural exercida paralelamente à industrial. Outra parcela de recursos ainda, para o funcionamento e os investimentos da agência em pesquisa de mercado, enfim, em estudos de mercado, fiscalização.

O desenho da agência está sendo aprontado pelo Jurídico da Presidência da República, mas não está ainda. Isso deve estar pronto até o dia 20 de junho.

São dois os pontos básicos: a agência e o fundo de investimento. Mas quais são os objetivos a serem atingidos com as duas instituições? Seriam: aumentar a produção brasileira num programa contínuo de produção que, até 2006, atinja 200 filmes por ano. Por que 200 filmes por ano? Porque o mercado tem capacidade de absorção. As televisões brasileiras precisam – cada uma exibindo um filme por mês – de no mínimo 12 filmes. A cada 15 dias, um filme brasileiro. Assim, serão necessários cento e poucos filmes por estação. Um total de 300 filmes para abastecer a televisão, além das salas de cinema. Então é para aumentar a produção, aumentar o mercado de 1.600 salas para, no mínimo, 3.500, sobretudo nas áreas populares, nas periferias, que estão desassistidas. E não apenas instalar os equipamentos, mas estabelecer preços populares. Não adianta montar o cinema em um subúrbio do Rio de Janeiro ou de São Paulo e cobrar preço de Barra da Tijuca. O Estado não vai fomentar, financiar ou equalizar taxa de juros para que o cidadão chegue lá e instale um cinema em Madureira ou num subúrbio de São Paulo a preço de R\$8,00, R\$10,00. Tem que haver um compromisso social. O cinema tem que custar R\$3,00. E não interessa o preço médio, o que interessa é que as pessoas vão ao cinema. Não estou interessado em preço médio no dólar. Não trabalho com dólar. Quero, como disse o Senador José Fogaça, que o cinema seja um fenômeno social. Se um filme brasileiro for feito e não for visto pela maioria da população, é melhor não fazer. Fazer um filme e exibi-lo apenas para amigos e intelectuais não interessa. O que interessa é uma indústria de comunicação de massa, que penetre nos meios de comunicação de massa e se comunique com a população. Esse é um dos objetivos estratégicos. É o aumento da produção, o aumento do número de salas, visando levar mais público ao cinema brasileiro. O aumento da capacidade de distribuição, ou seja, induzir a criação de distribuidoras, como ocorreu na Inglaterra – o próprio Jorge Pellegrini tem informações muito concretas a respeito –, onde o governo induziu a formação de três ou quatro grandes distribuidoras capitalizadas que entraram no mercado comercializando os filmes. São “embrafilmes” privadas, exatamente; mas são distribuidoras, não são produtoras. Seio-nam atividades: quem produz, quem distribui, quem exhibe e, posteriormente, quem exporta. Tudo dentro de um plano estratégico mais ou menos dimensionado e já quantificado: quais os investimentos necessários para cada um dos segmentos. E há a quantificação geral.

Há também um ponto primordial que é a integração cinema e televisão, que está sendo negociada. A primeira idéia é que as televisões passem a comprar no mínimo um filme de quinze em quinze dias, cujo preço de aquisição deve corresponder ao que a tevê gastaria para produzir uma hora de produto ou um percentual referente à renda que o filme obtém, como é nos Estados Unidos. Enfim, aumentar a presença do filme brasileiro nas televisões. O que se deseja evitar é uma lei impositiva. Que seja algo induzido. A televisão terá possivelmente incentivos para isso. Para a televisão co-produzir, e não produzir, associando-se aos produtores independentes. Em país nenhum a televisão é produtora diretamente; do contrário, haveria uma uniformização do formato do produto audiovisual. Passaria a fazer o filme segundo a cabeça do produtor da **TV Globo**, da **TV Bandeirante**. Ele pode ter a cabeça para o produto dele, mas o produto cinematográfico tem de ser co-produzido com a televisão. Havia uma idéia inicial de o Estado taxar o faturamento, mas isso não só é ilegal, como também há outras dificuldades. Há uma indução também para isso. O que restou? Como é possível financiar essa atividade? Através do fundo, que imaginávamos ser público, mas que, na proposta atual, está dividido em dois. Um deles é o programa chamado Prodecine, que é uma proposta do Everardo Maciel, ligado a um Fundo de Investimento da Indústria Cinematográfica. Então, de onde esse fundo se alimenta? Alimenta-se, inicialmente e prioritariamente, das contribuições ao desenvolvimento do cinema brasileiro, que é uma contribuição que cada título de obra estrangeira, para entrar no mercado brasileiro, tem de pagar para poder circular; é um pedágio. Então, essa contribuição já existe, não precisa ser criada. Ela é resultante de um decreto-lei do Governo Geisel e está sendo atualizada e transformada em lei; não está sendo criada. Pelas contas atuais, isso dará um volume de recursos de cerca de R\$200 a R\$250 milhões por ano. Nós estamos achando pouco. Ela tem de atingir de R\$400 a R\$500 milhões, porque já temos quantificado quanto precisa o setor de exibição por ano; quanto precisa o setor de produção; quanto precisa o fator de infraestrutura técnica, as empresas prestadoras de serviço de infraestrutura técnica. E isso seria enriquecido com quê? Com a aquisição de cotas. São empresas e pessoas físicas ou jurídicas que adquirirão cotas. É mais ou menos como o Ficart (Fundos de Investimentos Culturais e Artísticos). E essas cotas seriam também do fundo.

O Prodecine, que arrecada toda a contribuição, coloca uma parte para o Ministério da Cultura e uma parte para adquirir cotas, porque, se for esperar pela iniciativa privada para adquirir cotas no fundo, isso vai levar três anos, porque o capitalismo brasileiro é predatório mesmo. Como Chateaubriand dizia, banqueiro no Brasil é quitandeiro, é vendedor de dinheiro, não cumpre a sua função social. Então, o Ficart é uma excelente idéia. Só mesmo os organismos públicos descobriram e fizeram operações no Ficart. Um único banco, não sei qual, criou um Ficart. Mas para quê? Para comprar obra de arte para ele mesmo. É o capitalismo brasileiro: vamos aproveitar esse posto do Governo e enriquecer meu patrimônio. Esse foi o único Ficart que houve na área da iniciativa privada, que foi com artes plásticas. Então, nós estamos prevendo também que o Prodecine equalizaria taxas de juros dos exibidores, distribuidores e da infra-estrutura técnica, que são atividades de menos risco ou de quase nenhum risco. A produção é altíssimo risco, é comparável à extração de petróleo. Você não sabe se vai encontrar o óleo ou não. Pode sair água, que é o filme ruim, pode sair gás, que é o filme mais ou menos, e pode sair o petróleo, que é o filme bom. Mas é alto risco. Sabe quanto vai custar, mas não sabe quanto vai render. Então, esta atividade é que vai se beneficiar do fundo.

O fundo não é financiamento; é **equity**, eles entram em cotas nos filmes. Agora, o exibidor, para se financiar, vai ao BNDES, que vai emprestar a ele. O Prodecine vai equalizar a taxa de juros e toda a operação, ele tem uma faixa de dinheiro para isso. Então, o exibidor, o distribuidor e a infra-estrutura técnica podem tirar dinheiro do BNDES, sim, nas regras atuais, mas terá seu juro equalizado.

Esse é o desenho geral. Estou expondo sumariamente, senão gastaria muito tempo. É preciso que tenhamos muito apoio, porque as vontades políticas são fortes. O grupo não foi criado para embromar. O Presidente da República nomeou um Ministro da Fazenda, um Ministro do Desenvolvimento Econômico, um Ministro da Comunicação, um Ministro da Cultura e o Chefe da Casa Civil, um grupo para resolver o problema. Estamos, nesse desenho, acreditando que a Agência terá a tarefa de continuar operando as estratégias já encontradas no Gedic e de criar novas estratégias. Ela tem que ser dinâmica e substituir também um pouco o Gedic.

Há, dentro do projeto, a criação de um Conselho Superior de Cinema, que está sendo cogitado para transformar em audiovisual, o Conselho Superior do

Audiovisual, que seria diretamente ligado à Presidência da República. Este conselho seria como o Conselho Nacional do Petróleo. Esse Conselho Superior do Audiovisual teria a representação dos Ministérios e uma representação da profissão.

Eu quero esclarecer uma questão. O Jorge Pellegrini falou que não houve consultas ou não houve transparência no trabalho do Gedic. Não é verdade. O Gedic fez três audiências com o sindicato do Rio de Janeiro, três audiências em São Paulo e ainda uma reunião com lideranças, inclusive com o Jorge Pellegrini presente, com pessoas ligadas à distribuição e à exibição, para expormos esse desenho, as idéias e o conteúdo desses desenhos.

E mais: o Gedic tomou como base um documento de 48 entidades nacionais, reunidas num congresso nacional, em Porto Alegre. Portanto, o relatório do Senado, os documentos do Comitê Nacional da Qualidade e Produtividade do Ministério e toda massa de informações do Ministério da Cultura nos serviram de base para o trabalho. Não é um trabalho da cabeça nem do pensamento individual do Rodrigo, meu, do Gustavo Dahl, do Cacá Diegues, do Evandro Guimarães ou do Ministro Pedro Parente. Não, é algo realmente colhido no conjunto das opiniões da atividade.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Sr. Rodrigo Saturnino Braga.

O SR. RODRIGO SATURNINO BRAGA – Foi muito precisa a exposição de como os trabalhos do Gedic se estão desenvolvendo neste momento. Eu não teria muita coisa a acrescentar além do que falei no início e além do que o Luiz Carlos Barreto colocou agora. As perguntas específicas também foram respondidas.

Eu gostaria somente de enfatizar um ponto, de que não falei inicialmente, sobre a Agência. Concorde inteiramente com V. Ex^a, Senador. Essa Agência é de fomento. Como o Luiz Carlos falou, a articulação de todos esses incentivos é, na minha opinião, uma tarefa da Agência, incentivos à produção, à distribuição e à exibição. Falei, há pouco, que acho necessário que o incentivo à exibição seja muito maior aos cinemas cujos projetos são de construção em áreas populares ou cidades médias do interior. Isso é um trabalho que a Agência tem que fazer, esse é um trabalho de formulação estratégica, esse incentivo não pode ser dado de forma vertical. Se for assim, continuaremos vendo, cada vez mais, construção de cinemas nas áreas de classe média e de classe média alta e cada vez menos nas áreas populares. Para que eu e o Luiz Carlos Barreto finalmente cheguemos a um acordo

quanto ao preço do ingresso, é preciso ter cinema nas áreas populares. Então, vamos ficar de acordo com o preço do ingresso.

Ela é uma agência de formulação de política. Para isso ela precisa, em primeiro lugar, colher informação, precisa conhecer mais profundamente do que hoje conhecemos. Para tanto, precisa se articular com todos os agentes econômicos dessa indústria, produtores, distribuidores de cinema, distribuidores de vídeo, distribuidores para televisão, as televisões em si e os exibidores. Finalmente, ela vai acabar regulando isso. A tarefa dessa agência é realmente muito grande. Ao final, é através da regulamentação que ela vai procurar dar algum sentido e alguma ordem nesse mercado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Antes de passar a palavra ao Ministro da Cultura, gostaríamos de registrar a presença do Embaixador Sérgio Arruda, Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura; Sr. José Álvaro Moisés, Secretário Nacional do Audiovisual do Ministério da Cultura; Eduardo Napoleão Richet; Nee-mias Gueiros Júnior, e, por fim, passar a palavra ao Ministro da Cultura para as suas considerações finais e responder as perguntas que lhe foram dirigidas pelos Srs. Senadores.

O SR. FRANCISCO CORRÊA WEFFORT – Quero ainda uma vez agradecer a oportunidade de participar desse debate e, sobretudo, a oportunidade de ter podido ouvir algumas intervenções dos Srs. Senadores e dos colegas de Mesa, amplamente esclarecedores a respeito da matéria tratada, inclusive sobre algumas das questões suscitadas a mim.

Eu queria dizer, em primeiro lugar, que a intervenção do Senador Francelino Pereira, que infelizmente não pode estar entre nós neste momento, é esclarecedora sobre os rumos desta discussão desde o começo. Esclarecendo uma pergunta do Senador Ricardo Santos, mencionei que o Gedic, não é que ele está nascendo aqui; ele nasceu aqui, porque esta Subcomissão é anterior ao Gedic. Precisamos lembrar das datas. Essa Subcomissão do Senado é anterior ao Gedic, assim como outras experiências que o Luiz Carlos Barreto mencionou são anteriores ao Gedic. A idéia de um grupo como o grupo executivo surgiu das observações que nós do Ministério da Cultura fazíamos de como o debate caminhava. Afinal, os depoimentos, críticas, comentários e sugestões, propostas que feitas aqui não são sigilosas, graças a Deus. Tudo se dava a público, e nós, do Ministério da Cultura, ficamos sabendo. Dessa forma, fomos mais ou menos imaginando até que tivemos uma conversa

– estava o Luiz Carlos entre os presentes – com o Presidente da República e o Ministro Pedro Parente. Então fizemos a proposta para a criação do Gedic, que tem prazo até o fim deste mês para apresentar as suas conclusões. Realmente, nasceu aqui.

Há outra intervenção que eu queria mencionar, além da do Senador Francelino Pereira, orientadora sobre a trajetória desses debates. Considero a explicação do Senador José Fogaça amplamente esclarecedora a respeito dos tipos de agência e dos raciocínios estratégicos que a situação nos impõe. Temos que ter uma percepção desse tipo sobre a natureza da mudança das relações entre o Estado e a economia, entre o Estado e a sociedade, que estamos assistindo nos últimos seis, sete anos. De sorte que as propostas que se venham a fazer sobre a agência no caso do cinema estejam compatibilizadas com esse novo andar da carruagem. Acredito que essa é uma intervenção extremamente lúcida e, de novo, um conjunto de raciocínios que tem um sentido orientador para nossa atividade.

Agradeço muito a preocupação do Senador Ricardo Santos com a presença do BNDES, que, aliás, creio que poderíamos levar como proposta ao Gedic. Penso que é algo importante porque certamente o Ministério está, mas não há mal que, estando o Ministério, esteja também o BNDES. Penso que ajuda, porque se trata de uma instituição fortíssima e muito importante, dentro do Ministério do Desenvolvimento, com um conhecimento, com um **know how** perdão pela palavra de origem britânica, nesses assuntos que escapa a qualquer de nós. É um banco extremamente poderoso, com uma grande experiência acumulada.

Várias das perguntas do Senador Geraldo Cândido foram consideradas nas intervenções do Barreto e do Rodrigo, que incorporo. Dentro do possível, até onde pode-se esclarecer essas perguntas do Senador Geraldo Cândido, penso que eles já o fizeram e eu não queria me exceder nisso.

Eu só queria fazer um comentário a respeito de uma questão do Senador Geraldo Cândido e o faço com muita seriedade. Embora o comentário tenha um sentido jocoso, a intenção é séria. O Senador fez uma manifestação, com que não concordo. Lamento que não esteja presente S. Ex^a, que é meu amigo, desde os velhos tempos em que era sindicalista – aliás, continua sendo – no Rio de Janeiro. S. Ex^a disse que se manifesta a favor de uma legislação específica a respeito do idioma estrangeiro. Não penso que seja por aí. Penso que a cultura brasileira é muito forte. Aliás, é

forte há muito tempo. A cultura brasileira, antropofagicamente, absorve o que vem do exterior, colocando-o para fora no seu estilo. Realmente, nós é que somos ignorantes da nossa força, que é outra coisa. Não sabemos os tesouros que temos nessa cultura.

Se me permite, Sr. Presidente, contarei uma pequena história, que considero iluminadora. Uma vez, fui a Aracaju e ia passando por um calçadão, em que havia um grupo de pessoas, ouvindo dois negros brasileiros pobres cantando.

Pobres e negros. Um sentado, cego, tocando violão, e um outro em pé, com o pandeiro. O povo estava em volta. Eles estavam cantando uma música muito bonita do Ray Charles, **I can't stop loving you**. Considero-a uma bela música, e o Ray Charles é um grande e extraordinário cantor. Só que esse nosso compatriota estava cantando na versão do Agnaldo Timóteo. Ele já estava cantando numa versão. Evidentemente, ele não era um cantor profissional – o Agnaldo Timóteo é um cantor profissional, era um homem pobre do povo brasileiro. Então, ele retraduziu o ritmo não só do Ray Charles como o do Agnaldo Timóteo. Ele cantava no estilo dele. O nosso povo estava ali maravilhado, porque, para o povo que ouvia aquele pobre e negro brasileiro cantando, aquilo era a nossa cultura. Eles não têm idéia de quem é Ray Charles. Eles não estão nem aí para essa coisa. Isso é coisa da nossa cabeça. Era bonito em si. Era uma toada brasileira, cantada em Sergipe.

Eu poderia dar milhões de exemplos dessa capacidade brasileira de pegar o que vem, reinterpretar e botar para fora como coisa nossa. É nossa.

A Bossa Nova. O Pixinguinha, quando escreveu essa música belíssima, que é o Carinhoso, ficou dez anos sem poder jogar a música, porque achavam que ela era americanizada. Aquilo é um terceiro ou segundo hino nacional. Todo mundo sabe disso. O Carinhoso é a nossa alma.

Isso à parte, também quero me congratular com a crítica do Senador Geraldo Cândido e com a proposta do Parlamentar do Pcdob, porque também há pessoas que exageram. Por exemplo, escrever "**delivery**" e colocar embaixo "entrega em casa" é demais.

Eu não acho que se deva proibir o uso de palavra estrangeira. Entendo que se deve proibir esse tipo de caipirice. Pessoal, vamos parar com isso!

Quer ver uma outra que também acho um exagero? "**Sale**" no lugar de "liquidação". Outra expressão que entendo realmente fantástica é o chamado "**drive thru**". Tenham dó. Isso é uma grande bobagem.

Por que isso me preocupa? Isso me preocupa apenas porque isso é como erisipela, brotoeja, sarampo. É algo que, com o tempo, passa. Mas enquanto permanece, irrita. Ninguém vai morrer por causa disso.

A cultura brasileira vai se sobrepor a isso de uma maneira extraordinária, mas existe aí uma macaquice, um procedimento imitativo que vai além do razoável. Isso não é um homem do povo brasileiro sentado na rua, cantando Ray Charles, porque ele está criando arte quando faz aquilo. Isso é pura macaquice, que não era preciso fazer. Agora, nem por isso penso que deve haver uma lei para punir.

Mas eu gostaria de agradecer ao Presidente Freitas Neto a oportunidade de estar aqui. Sobre tudo, a oportunidade do debate, com essa participação tão brilhante dos Parlamentares e dos colegas da Mesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Eu gostaria de informar ao Sr. Ministro e aos prezados convidados que funcionou aqui – como os senhores sabem – a Comissão, que era temporária, do Cinema. Também no âmbito da Comissão de Educação, a Comissão Temporária de Rádio e Televisão. No encerramento dos trabalhos dessas duas comissões, o Senador José Fogaça apresentou requerimento de criação desta Subcomissão Permanente no âmbito da Comissão de Educação, para tratar de três importantes setores: o cinema, a comunicação social e a informática.

Na reunião passada, com a participação efetiva dos Srs. Senadores, acertamos um plano de trabalho, e estamos, portanto, iniciando a execução desse plano com esta audiência pública, que, sem dúvida alguma, foi proveitosa, com a presença do Ministro da Cultura Francisco Weffort, de Luiz Carlos Barreto e de Rodrigo Saturnino Braga.

Queremos, portanto, em nome da Subcomissão, agradecer a presença e a participação nos presentes trabalhos.

O SR. LUIZ CARLOS BARRETO – Eu gostaria de oferecer isto como subsídio para a Subcomissão. São os resumos das políticas de dezoito países para a indústria de cinema e audiovisual.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Determinaremos a distribuição entre os Senadores membros da Subcomissão e a toda a Comissão de Educação. Portanto, vamos passar ao Presidente e ele poderá passá-lo aos membros.

Está, portanto, encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h42min.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE CINEMA, COMUNICAÇÃO
SOCIAL E INFORMÁTICA

Ata da 4ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 21 de junho de 2001.

Às nove horas e quarenta e oito minutos do dia vinte e um de junho de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão de Educação, Ala Senador Alexandre Costa, sob a **Presidência do Senhor Senador Freitas Neto**, e com as presenças dos Senhores Senadores, Francelino Pereira, Geraldo Cândido, Saturnino Braga e Fernando Matusalém, **reúne-se a Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática**. Deixam de comparecer os Senhores Senadores José Fogaça, Gerson Camata e Lúcio Alcântara. A Presidência submete à Subcomissão a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência inicia a deliberação da Pauta. **Item 01: Requerimento**, de caráter não terminativo, de autoria dos Senadores Francelino Pereira e José Fogaça, que requer "Nos termos do disposto nos incisos II e V do artigo 90 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para debater, no âmbito desta subcomissão o tema: "Televisão e Cinema: Interação e Perspectivas." Foram indicados e aprovados pelo Plenário da Subcomissão para participar da Audiência Pública os seguintes nomes: Sr. Evandro Guimarães (Vice-Presidente de Relações Institucionais das Organizações Globo e membro do Grupo Executivo de Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica – GEDIC), Sr. Daniel Filho (Diretor da Rede Globo e Cineasta) e Sr. Leonardo Barros (Diretor da Conspiração Filmes). O requerimento é aprovado. **Item 02: Requerimento**, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que requer "Nos termos do disposto nos incisos II, V e IX do artigo 90 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta subcomissão para debater as questões relativas à rádio MEC." Foram indicados e aprovados pelo Plenário da Subcomissão para participar da Audiência Pública os seguintes nomes: Dr. Andrea Matarazzo (Secretário de Comunicação da Presidência da República), Senador Artur da Távola (Secretário de Cultura do município do Rio de Janeiro e Conselheiro da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP), Srª. Maria Yeda Linhares (Presidente da Sociedade dos Amigos da Rádio MEC –

SOARMEC) e Jornalista Eduardo Fajardo (Comitê de Funcionários e Ouvintes em defesa da Rádio MEC). O requerimento é aprovado. **Item 03: Requerimento**, de caráter não terminativo, de autoria dos Senadores Lúcio Alcântara e Geraldo Cândido, que requer "Nos termos do disposto nos incisos II, V e IX do artigo 90 do regimento interno do senado federal, a realização de audiência pública, para debater a Proposta de Emenda à Constituição n.º 203 de 1995 que trata da propriedade das empresas jornalísticas de radiodifusão sonora e de sons e imagens – dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 222 da Constituição Federal suprimindo o parágrafo 2º do referido artigo." O requerimento é aprovado. Encerrada a reunião, a Presidência agradece a todos pela presença e declara encerrado os trabalhos, determinando que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerra a reunião às nove horas e cinquenta e nove minutos, determinando que eu, **Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática**, lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Senador FREITAS NETO

Presidente da Subcomissão

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Havendo número regimental, está aberta a 4ª reunião ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura da Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática.

Na pauta de hoje, vamos apreciar três requerimentos. O primeiro é de autoria dos Srs. Senadores Francelino Pereira e José Fogaça; o segundo, do Senador Roberto Saturnino e o terceiro, dos Senadores Lúcio Alcântara e Geraldo Cândido.

Se houver concordância do plenário da Comissão, vamos começar pelo Item 2, cujo autor está presente e pode querer defender o requerimento.

Vamos apreciar o Item 2:

Requeiro, nos termos do disposto nos incisos II, V e XI do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública no âmbito desta Subcomissão para debater as questões relativas à Rádio MEC. De autoria do Senador Roberto Saturnino.

Com a palavra para encaminhar a votação o Senador Roberto Saturnino, autor do requerimento.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, a Rádio MEC, uma emissora de grande tradição

que foi doada ao Estado brasileiro pelo seu fundador, Roquete Pinto, uma figura emblemática na radiodifusão do País, encontra-se num momento de grandes polêmicas internas que dizem respeito não apenas à sua vinculação à Secretaria de Comunicação do Governo, em vez de ser ao Ministério da Educação ou ao Ministério da Cultura, como seria próprio de uma emissora de caráter educativo e cultural, mas também porque passou por uma transformação grande que causou problemas junto ao funcionalismo da emissora, que, por sinal, está muito desgastado e envelhecido, na medida em que não são feitos novos concursos, caracterizando uma situação de dificuldade e de crise mesmo, razão pela qual convém a esta Subcomissão tomar conhecimento e encaminhar soluções para superar esses fatos.

Esta é a razão deste requerimento, convocando as pessoas representativas da Rádio MEC.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Esclareço ao plenário da Subcomissão que o Senador Roberto Saturnino indica os seguintes nomes para a realização desta audiência pública: Dr. Andrea Matarazzo, Secretário de Comunicação da Presidência da República, Senador Artur da Távola, Secretário de Cultura do Município do Rio de Janeiro e Conselheiro da Associação de Comunicação Educativa Roquete Pinto, Srª Maria Ieda Linhares, Presidente da Sociedade dos Amigos da Rádio MEC, e Jornalista Eduardo Fajardo, do Comitê de Funcionários e Ouvintes em Defesa da Rádio MEC.

Vou colocar, portanto, em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam sentados.(Pausa)

Aprovado.

Passamos ao Item 3, que é um requerimento de autoria dos Senadores Lúcio Alcântara e Geraldo Cândido.

Estando presente o Senador Geraldo Cândido, pergunto se S. Exª deseja encaminhar.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, o requerimento apóia-se no inciso II e V do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, visando à realização de audiência pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 203, de 1995, que trata da propriedade das empresas jornalísticas de radiodifusão sonora e de som e imagem e dá nova redação ao § 1º do art. 222 da Constituição Federal, suprimindo o § 2º do referido artigo.

O § 1º é o seguinte: "A propriedade de empresas jornalísticas de radiodifusão sonora, de som e imagem é privativa de brasileiro nato ou naturalizado há

mais de dez anos, aos quais cabe a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual".

Proponho a alteração do § 1º desse artigo e a supressão do § 2º para instruir a votação da proposta de emenda constituição. Este é o objetivo deste requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O requerimento dos Senadores Geraldo Cândido e Lúcio Alcântara solicita a realização de audiência pública para debater a Proposta de Emenda Constitucional nº 203, de 1995. Os nomes para essa audiência pública serão depois sugeridos, de acordo também com os que quiserem apresentar sugestões.

Em votação o requerimento.

Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.(Pausa)

Aprovado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, peço permissão a V. Exª para comunicar que me vou retirar, porque tenho que ir ao Plenário. Sou o primeiro orador na Ordem do Dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Temos mais um requerimento apenas. É o Item 1, de autoria dos Senadores Francelino Pereira e José Fogaça:

Nos termos dos incisos II e V do art. 90 do Regimento Interno, requerem audiência pública para debater, no âmbito desta Subcomissão, o tema Televisão e Cinema – Interação e Perspectivas. A título de sugestão, S. Exªs indicam os nomes abaixo discriminados: Evandro Guimarães, Vice-Presidente de Relações Institucionais da Organizações Globo e membro do Grupo Executivo de Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica – Gedic –; o Sr. Daniel Filho, Diretor da Rede Globo e Cineasta, e Sr. Leonardo Barros, Diretor da Conspiração Filmes.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.(Pausa)

Aprovado.

A Secretaria, para ganhar tempo, entrou em contato com essas pessoas e é provável que possamos fazer uma reunião na próxima quinta-feira, às 15:00h. Havendo concordância, fica convocada uma reunião para essa audiência pública: Televisão e Cinema – Interação e Perspectivas, já que realizamos uma primeira que foi sugerida, inclusive um dos solicitantes foi o Senador Roberto Saturnino, que, no dia, por motivo de força maior, não pôde estar presente.

Não havendo mais nada a tratar, está a encerrada a reunião, ficando convocada a próxima reunião

para o dia 28, às 15:00h, audiência pública Televisão e Cinema – Interação e Perspectivas.

(Levanta-se a reunião às 9h58min)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Ata da 7ª Reunião Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária Da 51ª Legislatura, realizada em 08 de maio de 2001.

Às onze horas e quarenta e um minutos do dia oito de maio de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala quinze, sob a Presidência do Senhor Senador Ricardo Santos e com a presença dos Senhores Senadores, Gerson Camata, Gilvam Borges, Ramez Tebet, Valmir Amaral, Pedro Simon, José Fogaça, Maguito Vilela, Hugo Napoleão, Moreira Mendes, Waldeck Ornelas, Eduardo Siqueira Campos, José Coelho, Carlos Patrocínio, Arlindo Porto, Freitas Neto, Francelino Pereira, Jonas Pinheiro, Romeu Tuma, Álvaro Dias, Nilo Teixeira Campos, Osmar Dias, Luiz Pontes, Pedro Piva, Lúcio Alcântara, Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e Saturnino Braga, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer os Senhores Senadores, Amir Lando, Casildo Maldaner, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Teotônio Vilela Filho, Fernando Matuzalém, Emília Fernandes, Marina Silva e Roberto Freire. Havendo número regimental abrem-se os trabalhos. A Presidência submete à Comissão a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, inicia-se a deliberação da Pauta. **Item 01: Projeto de Lei do Senado n.º 61, de 2000**, de caráter terminativo, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que "Institui programa de avaliação seriada anual para o acesso às instituições de ensino superior públicas e dá outras providências". O Senhor Senador Geraldo Cândido, pede a palavra e apresenta requerimento propondo a realização de Audiência Pública para instrução deste projeto e do **Item 03 da pauta: Projeto de Lei da Câmara n.º 100, de 2000**, de caráter não terminativo, de autoria do Deputado Vic Pires Franco, que "Acrescenta parágrafo ao artigo 26 da Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996. (dispõe sobre a inclusão da matéria de informática nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus)." A Presidência esclarece que se aprovado o requerimento ambos os projetos ficam adiados, aguardando a realização de audiência pública. O requerimento é aprovado e a apreciação das matérias fica adiada. O Senhor Presidente passa a presidência ao Vice-Presidente, Senador Moreira Mendes, para apresentação de seu parecer ao **Item 02: Projeto de**

Lei do Senado n.º 54, de 2001, de caráter terminativo, de autoria do Senador Pedro Piva, que "Denomina "Aeroporto Internacional de Viracopos – Governador Mário Covas" o Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo." O projeto, relatado pelo Senador Ricardo Santos, é aprovado por dezesseis (16) votos. O Senador Ricardo Santos reassume a presidência, passando à apreciação do **Item 04: Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1998**, de caráter não terminativo, de autoria dos Deputados Hélio Bicudo e Rita Camata, que "Institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências". É concedida vista ao Senador Eduardo Suplicy. **Item 05: Projeto de Lei da Câmara n.º 118, de 2000**, de caráter não terminativo, de autoria do Deputado Silvio Torres, que "Denomina "Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos – Governador André Franco Montoro" o Aeroporto Internacional da Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo." É concedida vista ao Senador Gerson Camata. **Item 06: Projeto de Decreto Legislativo n.º 08, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais." O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o relatório favorável, lido pelo Senador Arlindo Porto, é aprovado, com as abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy. **Item 07: Projeto de Decreto Legislativo n.º 248, de 2000**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que outorga permissão à Fundação José de Paiva Netto, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás." O relator designado é o Senador Maguito Vilela e o relatório favorável é aprovado, com as abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy. **Item 08: Projeto de Decreto Legislativo n.º 257, de 2000**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que outorga concessão à DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso." O relator designado é o Senador Jonas Pinheiro e o relatório favorável é aprovado, com as abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy. **Item 09: Projeto de Decreto Legis-**

lativo n.º 250, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo." O relator designado é o Senador Pedro Piva e o relatório favorável é aprovado, com as abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy. **Item 10: Projeto de Decreto Legislativo n.º 259, de 2000**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Regional Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Pedro Piva e o relatório favorável é aprovado, com as abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy. O Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às treze horas e trinta e dois minutos, determinando que eu, **Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação**, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SENADOR RICARDO SANTOS

Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) - Havendo número regimental, declaro aberta a 7ª reunião extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, que se realiza, hoje, dia 8 de maio de 2.001.

Item 1:

Projeto de Lei do Senado nº 61, que "institui o Programa de Avaliação Seriada Anual para o acesso às instituições de ensino superior públicas e dá outras providências." O autor é o Senador José Roberto Arruda, e o Relator é o Senador José Fogaça.

Com a palavra o nobre Senador José Fogaça, Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de projeto de lei do Senado que institui o Programa de Avaliação Seriada Anual para acesso às instituições de ensino públicas de ensino superior. Ocorre, Sr. Presidente, que, de parte de alguns Senadores, segundo soube, há um pedido de audiência pública para aprofundarmos o debate e conhecermos melhor as nuances e os detalhes desse problema.

De fato, o que é o Programa de Avaliação Seriada? É uma espécie de vestibular menos traumático. É uma avaliação do desempenho do aluno ao longo do seu curso secundário. Isso, evidentemente, pode ser uma inovação, mas pode ser um novo buraco, um novo labirinto sem saída e tão injusto quanto é, hoje, o vestibular. Apesar de tudo, o vestibular é o menos injusto de todos os possíveis sistemas conhecidos, numa sociedade como a nossa, em que 75% da oferta são de ensino privado e pago e apenas 25% de ensino superior público. Numa sociedade assim, evidentemente, o vestibular, por mais sofisticadas que sejam as fórmulas adotadas, por maior inovação e tentativa de ampliação que contenham, sempre vão encerrar uma notória injustiça.

No caso dos programas de avaliação seriada, o aluno vai sendo avaliado pelo seu desempenho na escola em que estuda. Isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não eliminará, porém, o fator da diversidade e das diferenças de níveis, porque, ou isso pode acarretar uma injustiça nova ou poderá consolidar uma velha injustiça. A velha injustiça é a existência de provas uniformes a serem respondidas por todos os alunos as mesmas provas em todo o Estado, pois há escolas em que o nível de ensino é mais fraco. Isso geralmente ocorre nas escolas públicas, em que o conteúdo é bem menos consistente do que o das escolas pagas, principalmente daquelas que servem às elites, frequentadas por estudantes das elites. Evidentemente, não há como impedir que um estudante de uma escola privada, que recebe formação de altíssimo nível, com alto grau de exigência, padrões de disciplina notáveis e muitas vezes comparáveis até ao Primeiro Mundo, a países desenvolvidos, tenha um grau de aproveitamento, de conhecimento e o nível de formação muito maior do que aquele de uma escola pública, de um bairro ou de uma vila popular, de uma área pobre onde faltam professores, onde professores são trocados todos os anos, onde, muitas vezes, há deficiência de materiais. Ele, como estudante, não tem um meio ambiente propício ao seu crescimento. Então, esse sistema não vai evitar a continuação das velhas e antigas injustiças, mas poderá acabar produzindo novas e inesperadas injustiças, que são aquelas diferenças dos graus de exigência. Em uma escola em que seja baixo o grau de exigência, bastante tênue a pressão disciplinar, um aluno médio ou até medíocre ou abaixo de medíocre pode ter dados estatísticos de desempenho muito elevados, porque, se a exigência é baixa, se os padrões são baixos, ele, evidentemente, vai ter notas altas.

Em uma escola rígida, de altas exigências, de altos padrões estabelecidos de conhecimento – que são o patamar mínimo que o aluno deve alcançar –, se ele não alcança isso, tem notas baixas. Muitas vezes, comparados os dois, um sabe muito mais do que o outro, um tem muito mais disciplina para a formação científica intelectual do que o outro, no entanto, como os graus de exigência são diferentes nas duas escolas, parece que um obtém notas e dados estatísticos de desempenho maior do que o outro. E isso é uma nova injustiça que esse sistema de avaliação seriada pode produzir.

Não se acaba com as velhas injustiças com a uniformidade de provas e, se não houver uniformidade, ou seja, se ficar dependendo de cada escola fazer a sua avaliação, vai-se criar uma nova injustiça, que é facilitar para os alunos fracos, enquanto que, muitas vezes, em outras escolas, se exige muito de alunos que são dedicados, que são estudiosos e altamente preparados. Portanto, eu não sou um entusiasta desse Programa de Avaliação Seriada, Sr. Presidente, mas, mesmo assim, dei parecer favorável.

Pareceu-me, além disso, que se instalaria um novo tipo de injustiça, que é o seguinte: os programas de avaliação seriada geralmente são aplicados apenas nas escolas que circundam a universidade. Por exemplo, a Universidade Federal de Santa Maria tem esse programa, mas só as escolas da região é que aplicam o programa de avaliação seriada, sob a coordenação da própria universidade. Desse modo, um estudante que venha de outra região – do litoral, por exemplo – não está incluído no Programa de Avaliação Seriada e não goza desse benefício. Ora, se é uma universidade federal, paga com recursos federais – portanto, com recursos de todo o país e não é só da região –, todo cidadão brasileiro tem o direito de entrar naquela universidade – pode ser a Universidade de Minas Gerais ou a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, porque são recursos federais; são recursos oriundos dos impostos pagos pelos cidadãos do Nordeste, pelos cidadãos da Amazônia, de Porto Alegre, do Paraná, de Brasília, seja de onde for.

Conseqüentemente, esse Programa de Avaliação Seriada cria um privilégio extremamente localizado. Pobre da região que não tiver uma escola pública federal, porque ali não há PAS – Programa de Avaliação Seriada, e, então, ele não é privilegiada nem beneficiada por esse sistema.

Realmente, a grande causa da injustiça, ao contrário do que muita gente pensa, não é o exame vestibular em si. O exame vestibular é uma conseqüência

da terrível deficiência de oferta. Ou seja, em um país em que apenas 20% da oferta de vagas no ensino superior são do setor público e os restantes 75 a 80% são oferta do setor privado, pago, evidentemente, a injustiça está instalada. E toda solução que se tentar, técnica, por mais sofisticada, por mais busca de critérios que possa haver – e, nesse ponto, vejo uma honesta procura de bons critérios, de justos critérios, de justos padrões –, sempre vai-se bater nessa questão da oferta de vagas do setor público de ensino no nosso País. Não temos escolas públicas de nível superior em boa quantidade, conseqüentemente, a procura das elites sempre prevalecerá sobre os demais estabelecimentos sociais. Tanto que esse programa de avaliação seriada que elimina o vestibular e é feito diretamente nas escolas vai propiciar exatamente isto: aquelas escolas que dão o melhor ensino, que são as escolas privadas, as escolas pagas, as escolas das elites, no desempenho dos seus alunos, vão comprovar uma eficiência muito maior. As escolas públicas, de bairros, de vilas populares, vão acabar comprovando um desempenho bem menor, evidentemente. E se a avaliação não for uniforme e depender de cada escola, será que o nove em uma escola A pode não ser o mesmo nove de uma escola B? Isso é muito difícil de dizer. Com baixo grau de exigência qualquer um tira dez. Mas com altíssimos graus de exigência, possivelmente tirar um sete, um seis ou um cinco já seja um grande feito.

Mas são esses os meios de aferir. Ou seja, o aferimento é feito unicamente por esses números, por esse processo bancário de avaliação que é baseado em números. E, infelizmente, não há outra saída.

Reconheço, Sr. Presidente, a boa intenção do autor, Senador José Roberto Arruda, mas gostaria de solicitar a V. Ex^a um pedido de revisão do parecer. Até porque se vai haver uma audiência pública – e audiência pública depois de um parecer emitido e lido não creio que seja razoável –, o melhor seria fazeremos audiência pública e após dela emitirmos o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Antes de passar a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos e ao Senador Gerson Camata, eu a concederia ao Senador Geraldo Cândido, que está com um requerimento de audiência pública.

Esse requerimento de audiência pública, assinado pelo Senador Geraldo Cândido, refere-se a esse projeto de avaliação seriada e também ao projeto listado no item 3 da pauta desta reunião, que tem o Senador Nilo Teixeira Campos como Relator e que diz

respeito à inclusão de cursos de informática nos cursos médios.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Agradeço a V. Ex^a.

Sr^{as} e Srs. Senadores, só para justificar o nosso requerimento, o primeiro projeto, o PLS nº 61, de 2000, versa sobre tema da maior importância na implantação na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, uma vez que atinge profundamente os rumos da formação dos jovens que pretendem continuar os seus estudos na universidade. Vale salientar que não se trata de uma discussão nova entre os segmentos do setor educacional, tanto no que se refere à avaliação da aprendizagem no ensino médio como a forma mais democrática e adequada de acesso à universidade.

Nesse sentido, existem várias alternativas em análise, bem como algumas já em fase de experimento em algumas universidades, como também amplia-se a quantidade de pesquisa em torno do assunto, o que nos leva a entender que a matéria merece uma discussão mais aprofundada.

Por ser um tema de tamanha complexidade, entendemos que terão de ser ouvidos, pelos Parlamentares desta Comissão e pela Relatoria, alguns estudiosos do Poder Executivo e representantes dos setores organizados da sociedade civil, para que possamos decidir com mais segurança e conhecimento sobre a decisão de aprovar ou não a matéria em discussão.

Quanto ao segundo projeto, o de nº 100, de 2000, entendemos que a informática sem dúvida é um item da maior importância na democratização da informação e um grande veículo demonstrador do avanço tecnológico. No entanto, fazemos um questionamento: o País ainda conta com um assustador percentual de jovens de quinze a dezenove anos sem escola. Qual o custo da obrigatoriedade da inclusão dessa matéria nos currículos? Seria essa a nossa mais urgente prioridade? Há como realizar as duas metas simultaneamente, ou seja, implantar a estrutura para receber a disciplina de informática e ampliar o número de vagas suficientes no ensino médio e na educação de jovens e adultos, formando professores e administrando tudo que a ampliação da rede acarreta?

Esse projeto merece uma discussão mais aprofundada em torno da matéria e exige mais tempo para o debate.

No requerimento indicamos o nome das pessoas que poderiam fazer parte da audiência pública, convocando um representante da Secretaria de Educação Média e Tecnológica, um representante da Secretaria de Ensino Médio, Professora Isaura Belloni, especialista em avaliação institucional, professora aposentada da UnB e pesquisadora em avaliação institucional, professora Clarilza Prado de Souza, da Fundação Carlos Chagas de São Paulo, e um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE –, Professor Carlos Abicalil. Estamos propondo o nome dessas pessoas para comporem a mesa em uma audiência pública.

Esse é o nosso requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em votação o requerimento do Senador Geraldo Cândido, que diz respeito à convocação de uma audiência pública para analisar o Programa de Avaliação Seriada, e, também, outro projeto – item nº 3 da pauta –, visando apreciar e discutir ainda o projeto de inclusão do curso de informática no ensino fundamental.

Se aprovado esse requerimento, adiaremos a apreciação das duas matérias.

Concedo a palavra aos Srs. Senadores que queiram encaminhar a votação.

Tem a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, considero oportuno, porque, uma vez votada, a matéria será vencida, e não haverá mais o que se discutir, porque sairá de pauta da reunião.

Sr. Presidente, confesso que, oriundo dessa área, sempre fui um admirador do Programa de Avaliação Seriada.

Observei o projeto em pauta, pensei sobre o assunto e vim à Comissão com a disposição de votar favoravelmente. No entanto, é difícil discordar do Senador José Fogaça. S. Ex^a fez uma série de considerações sobre as quais eu não havia ainda refletido. E, antes do final do pronunciamento do Senador José Fogaça, S. Ex^a nos induziu a uma contradição, porque opinou, segundo consta do processo, favoravelmente à matéria, mas, no decorrer de sua exposição, convenceu-nos exatamente do contrário. Tenho a impressão de que esse fato não ocorreu somente comigo. Acredito que S. Ex^a conseguiu convencer todos de que realmente a matéria merece uma reflexão maior.

Acredito que o requerimento do Senador Geraldo Cândido nos conduz a uma solução: aprofundaremos a discussão em uma audiência pública. Conheço, em parte, o currículo das pessoas citadas pelo Se-

nador Geraldo Cândido, e essa convocação nos proporcionaria uma reflexão maior sobre o assunto e uma nova oportunidade para que o próprio Senador José Fogaça apresentasse o seu relatório definitivo.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho favoravelmente o requerimento do Senador Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata para encaminhar a votação.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, se-
rei breve. Primeiramente, sou a favor do requerimento e votarei a favor do mesmo. E, antecipadamente – a não ser que, nessa audiência pública, consigam convencer-me do contrário –, acompanho o Sr. Relator e o Senador Eduardo Siqueira Campos, que votam contra o projeto, porque ele cria mais injustiças do que melhora a situação de acesso das camadas mais humildes à universidade pública.

O melhor projeto para essa matéria já passou na Câmara dos Deputados e tramita no Senado há dois anos. Seu autor é o Senador Antero Paes de Barros. Fui o Relator do referido projeto, que foi aprovado à unanimidade nesta Comissão e também no Plenário. Até disse ao Senador Antero Paes de Barros que, se durante os oito anos do seu mandato não fizer mais nada e conseguir apenas que esse projeto seja aprovado, ele justificou a sua permanência nesta Casa. O mencionado projeto dispõe que 50% das universidades públicas sejam destinadas a estudantes que tenham estudado desde o início em escolas públicas.

Recentemente, alguns juízes – em Minas Gerais e parece-me que no Estado do Ceará – já estão concedendo isso mediante decisão judicial. Esse projeto encontra-se parado na Câmara dos Deputados e, ele sim, corrige, em parte, essa terrível injustiça. Então, quem começou a estudar na escola pública e nela permaneceu até a última série do segundo grau tem 50% das vagas, só disputando com quem estudou na escola pública.

Agora, veja V. Ex^a que, há pouco tempo, ouvi o reitor de uma universidade brasileira dizendo que não é possível conceder 50% das vagas a estudantes oriundos de escolas públicas, porque será derrubada a qualidade da universidade brasileira. Ora, meus amigos, é muito mais justo corrigir uma injustiça e depois levantar a qualidade do ensino público. Então, o mencionado reitor reconhece que o ensino público no Brasil não tem condições, ou seja, não serve.

Creio que deve haver um esforço das universidades – que podem fazer isso, principalmente as pú-

blicas – para levantar a qualidade do ensino público e não prejudicar, já se dizendo que a universidade pública cairá em termos de qualidade, porque nela entrarão alunos que são, na maioria das vezes, mais humildes, pobres e sem condições econômicas. Para esses estudantes é que deveria haver universidade pública.

Mas sabemos que a universidade pública brasileira, na vinda de Dom João VI para o Brasil, foi criada a fim de educar apenas a elite brasileira. Até hoje, infelizmente, ela não conseguiu sair desse círculo vicioso. Entretanto, temos a obrigação de tentar se não tirá-la, pelo menos abrir a cabeça dos que regem e dirigem o ensino público brasileiro no sentido de que devem mudar o parâmetro e o público para o qual se dirigem preferencialmente.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Senador Gerson Camata, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERSON CAMATA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Apenas para reforçar o que disse o Senador Gerson Camata, fui um dos defensores do projeto do Senador Antero Paes de Barros, que acredito ser da maior importância. Inclusive, penso que S. Ex^a deve fazer os contatos na Câmara dos Deputados a fim de dar prosseguimento à aprovação. No Rio de Janeiro, o Governador do Estado, Sr. Anthony Garotinho, já encaminhou mensagem à Assembléia Legislativa para que esse projeto já fosse implantado na UERJ, a universidade do Estado, destinando-se 50% das vagas a alunos oriundos da escola pública. Isso é importante. Também ouvi que já há resistência em relação ao projeto por parte dos reitores, que dizem, inclusive, que ele é inconstitucional. Há toda uma polêmica, mas creio que é fundamental a aprovação desse projeto, que dispõe de maior alcance social. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Continua em votação o requerimento do Senador Geraldo Cândido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Então, estão retirados de pauta os itens 1 e 3.

Quanto ao item 2, solicitarei ao Senador Moreira Mendes que assuma a presidência dos trabalhos na medida em que sou o Relator desse processo, de autoria do Senador Pedro Piva.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Item 2:

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2001, que denomina Aeroporto Internacional de Viracopos Governador Mário Covas o Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Com a palavra, o Senador Ricardo Santos, para proferir o relatório e voto.

O SR. RICARDO SANTOS – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é submetido à apreciação desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 54, de 2001, de autoria do Senador Pedro Piva, que propõe denominar Aeroporto Internacional de Viracopos Governador Mário Covas o Aeroporto de Campinas, no Estado de São Paulo.

O autor do projeto, Senador Pedro Piva, pretende homenagear a figura inesquecível do Governador Mário Covas, que considera um dos mais ilustres nomes da história do Estado de São Paulo e deste País.

Em sua justificação, o autor descreve a trajetória do homenageado: engenheiro civil, graduado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, que começou a sua vida pública como diretor de serviços públicos. A seguir, foi Secretário de Obras da Prefeitura de Santos.

Destaca, ainda, a abrupta interrupção de suas atividades como Deputado Federal, quando seus direitos políticos foram cassados, por dez anos, pela Ditadura Militar, e o retorno à vida pública em 1979, ao assumir a Presidência do PMDB.

O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

Análise.

É extremamente justa a homenagem que o Senador Pedro Piva propõe render a um dos homens que mais se destacaram na história política recente do Brasil. Dotado de personalidade marcante, o Governador Mário Covas possui biografia que se distingue pela integridade demonstrada como administrador, pela presença incansável na luta pela redemocratização do País e por sua visão de estadista. Destingue-se, sobretudo, pela capacidade de manter-se fiel aos seus elevados princípios éticos, morais e ideológicos.

A nova denominação proposta para o Aeroporto de Campinas, como bem afirma o seu autor, não representa ônus para a Administração Pública, uma vez que mantém preservada a designação ora em vigor apenas a esta, juxtapondo o nome do homenageado.

O projeto, ademais, reúne as condições de constitucionalidade e juridicidade, bem como os requisitos legais e regimentais exigidos.

Voto.

Pelo exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Em discussão, a matéria. (Pausa.)

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto que dá o nome Governador Mário Covas ao Aeroporto de Campinas dispensa maiores comentários. Mário Covas foi uma figura singular na política brasileira. Foi um homem de princípios. Marcou a sua vida pública pela honestidade, pelo caráter, pela retidão e pela coerência na sua luta pela democracia.

Quando escolhi o Aeroporto de Viracopos para homenagear o Governador Mário Covas, tive uma intenção muita deliberada, porque o Mário Covas, nas quartas-feiras e nos sábados, durante quase sete anos de Governo, dirigia-se ao interior. Ele não gostava de ficar no Palácio. Ele gostava de andar com o povo, de ter contato com seus eleitores, percorrer, duas ou três vezes, todos os Municípios do Estado. Ademais, o Aeroporto de Guarulhos, o principal de São Paulo, e o Aeroporto de Cumbica já têm diversos projetos sugerindo mudança de nome, inclusive um do qual sou Relator propõe homenagem ao Governador Franco Montoro. Mas este, do Governador Mário Covas, é o mais justo deles todos, porque Mário Covas foi um homem que começou a sua vida pública aos vinte e poucos anos de idade, sempre defendendo esses princípios que já relatei. Penso que devemos apressar este projeto e aprovar o nome de Mário Covas, que é respaldado e é uma unanimidade em todos os Partidos, não só no meu, PSDB, mas também no PMDB, do Senador Pedro Simon, do Senador José Fogaça, do Senador que está à minha frente, Senador Gerson Camata – não estou vendo os outros. S. Ex^a foi Presidente do PMDB. Faço esta intervenção apenas como uma palavra de saudade, porque essa designação para o aeroporto não precisaria de defensores. Trata-se do reconhecimento de todo o povo brasileiro, do povo de São Paulo e do Senado Federal, onde S. Ex^a foi eleito. Aqui S. Ex^a passou boa parte de sua vida, com a maior votação já conseguida por um Senador da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Ainda para discutir, com a palavra, o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – É, sem dúvida, altamente meritória e elogiável a iniciativa do Senador Pedro Piva. É oportuna, vem em boa hora e está inteiramente à altura do homenageado. Muitos aqui, tais como eu, fomos colegas do ex-Senador Mário Covas. Fomos seus amigos, somos seus amigos. E Mário Covas ensinou muita coisa a minha geração. A sua integridade, o seu tirocínio, a sua firmeza alguns confundiam, muitas vezes, com as características da teimosia, mas, por trás de tudo isso, havia uma enorme firmeza ética, política, ideológica, incomparáveis.

O Senador Mário Covas, o Governador Mário Covas, o Deputado Mário Covas, o Prefeito Mário Covas é daquelas figuras memoráveis na história da Pátria. O País deve muito a S. Ex^a. A minha geração, que é subsequente à de S. Ex^a, deve muito a Mário Covas. Fui seu Vice-Líder na Assembleia Nacional Constituinte, seu primeiro Vice-Líder, e tive com S. Ex^a uma íntima convivência e um grande aprendizado. A homenagem que fiz queria relembrar agora, no momento em que dou meu voto favorável à iniciativa do Senador Pedro Piva. Eu disse que Mário Covas é o único caso na história do Brasil de um Presidente da República, com estatura de Presidente da República, com imagem de Presidente da República, com as condições políticas de Presidente da República, com a visão de estadista de um Presidente da República, com a ética de um Presidente da República, que nunca teve a oportunidade de ser eleito. Mas, sem dúvida nenhuma, este perfil e esta configuração lhe cabiam no caráter, na pessoa, na vida que teve e no cidadão Mário Covas, que é merecedor de todas as homenagens. Muitas outras virão, esta é uma delas. Esta é uma importante homenagem a Mário Covas, que todos devemos fazer, Sr. Presidente.

Meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Ainda está em discussão.

Com a palavra, o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é inteligente a iniciativa do Senador Pedro Piva e merece aplausos. É importante não só pela necessidade da homenagem, pela obrigação da homenagem – porque há pessoas que nos obrigam a homenageá-las pela participação histórica na vida do País, e Mário Covas, sem dúvida, é uma dessas pessoas –, mas, sobretudo, pela importância pedagógica: o nome inscrito em um aeroporto por onde pas-

sam, diariamente, milhares de pessoas será, sem dúvida, uma forma de se fazer lembrar, permanentemente, o exemplo, a lição de vida que foi Mário Covas não apenas como homem público, mas também como ser humano, resistente a todas as mazelas especialmente aquelas que ao final da vida o atingiram brutalmente, atingiram seu corpo e certamente sua alma de ser humano sensível que sempre foi.

Seria dispensável tecer loas ao comportamento político de Mário Covas, porque acabou sendo unanimidade. É evidente que, como executivo, recebeu críticas, mas, ao final, sua trajetória, sua vida tornou-se unanimidade. Seus adversários e aqueles que se consideravam seus inimigos políticos ficaram-se diante da importância da sua figura para o País, sobretudo no que diz respeito à postura ética.

Foi um político afirmativo, competente, ético que desempenhou, no Parlamento, atividade brilhante em várias fases da vida nacional: nos períodos ditatoriais, na construção democrática, na elaboração da Constituinte. Acima de tudo, como Governador, demonstrou uma capacidade incrível de gerir as finanças públicas.

Houve um tempo no Brasil em que administrar era construir estradas, mas, de um tempo até esta data, administrar com competência é gerir eficientemente as finanças públicas, porque, sem dúvida, a desarrumação das finanças públicas brasileiras é a causa maior dos gravíssimos problemas econômicos e sociais.

Nesse particular, Covas foi um exemplo de competência, de eficiência. Recebendo uma herança dramática, conseguiu equilibrar as finanças, chegando a um ajuste fiscal exemplar no poderoso Estado de São Paulo.

Portanto, enfatizo a importância pedagógica do projeto, pois será um nome inscrito para que as pessoas não se esqueçam dele. É importante, uma vez que o seu exemplo permanecerá vivo para todos nós neste País.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Com a palavra, o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, parece-me que os Senadores José Fogaça e Álvaro Dias justificaram. Quero cumprimentar o Senador Pedro Piva pela autoria do projeto. Um projeto dessa natureza não se discute, vota-se.

O SR. MAGUITO VILELA – Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Pela ordem, com a palavra o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, também não vou discutir nem simplesmente votar, mas aplaudir a iniciativa do ilustre Senador Pedro Piva. É uma medida das mais justas. É bom que o Senado entenda a necessidade de homenagear o "Senador" Mário Covas. Nesta oportunidade, está sendo homenageado o "Governador", dando nome ao Aeroporto Vira-Copos da cidade de Campinas. É importante que nós também tomemos a iniciativa de homenagear o grande Senador da República que foi Mário Covas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Entendo como perfeitamente justa a iniciativa de designar com o nome do Governador Mário Covas o Aeroporto Internacional de Guarulhos. E gostaria de registrar a minha palavra favorável à designação do Aeroporto Internacional de São Paulo em homenagem ao Governador André Franco Montoro, que está também na pauta do dia de hoje.

A primeira iniciativa é do Senador Pedro Piva, e a segunda, do Deputado Sílvio Torres. Sou perfeitamente favorável a ambas.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Aproveito a oportunidade para registrar a presença do Deputado Sílvio Torres, de São Paulo, que nos honra com a sua presença.

Com a palavra, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, apenas para externar que também não poderia deixar de trazer a minha solidariedade ao gesto praticado pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados. Acho muito feliz. É o mínimo que poderíamos fazer a um homem que, sem dúvida nenhuma, coloca-se no primeiro nível, dos mais dignos, dos mais corretos, dos mais extraordinários valores da geração do final do século passado.

Tenho por Mário Covas um carinho muito grande, Sr. Presidente, uma admiração muito intensa, porque vejo em Mário Covas o exemplo do verdadeiro político. Suas idéias, seus princípios, sua luta, sua garra, sua resistência, sua firmeza, ele foi sempre o que poderia ser o padrão, a linha angular, a pedra angular do comportamento dos políticos brasileiros.

Por isso, com muita alegria e com muita emoção dou meu voto em homenagem a esse grande brasileiro que foi Mário Covas.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Com a palavra, o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, também gostaria de manifestar-me de maneira totalmente elogiosa à iniciativa do querido Senador Pedro Piva, que, em boa hora, faz com que o nome desse homem, talvez o maior da política contemporânea, que sacudiu o Brasil nos momentos de sofrimento e, sobretudo, da sua morte, ocorrida recentemente, fez ver que ainda existe esperança para o Brasil.

Associo-me à manifestação do Senador Pedro Piva, elogio a sua feliz iniciativa. Toda homenagem que se prestar Brasil agora ao grande Mário Covas ainda será certamente insuficiente para aquilatar o homem que foi.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Com a palavra, o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, apenas associo-me às manifestações. Tive a honra de ser colega de Mário Covas no Senado Federal, já nos idos de 1987, e dele recolhi uma bela experiência de vida. Não gostaria de deixar de fazer o registro.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Continua em discussão.(Pausa)

Antes de encerrar a discussão, gostaria de manifestar, embora não seja praxe, também a minha consideração a esse respeito. Por coincidência, há poucos minutos, foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos requerimento de minha autoria criando uma subcomissão de turismo, o que me fez lembrar do eminente Governador Mário Covas, que sempre foi um defensor e um entusiasta do turismo. E eu me lembro muito bem de que, nas duas ou três vezes que estivemos em São Paulo, juntamente com o **tr**ade do turismo, estava lá o Governador Mário Covas nos apoiando, inclusive quando inauguramos naquela cidade a sede da Confederação Nacional do Turismo. Por feliz coincidência, hoje à noite será inaugurada aqui, em Brasília, a sede da Confederação Nacional do Turismo, que levará o nome do Governador Mário Covas, o que constitui mais um motivo de alegria e de reconhecimento por esse grande brasileiro para todos nós.

Por essa razão, desejo me somar a todos os senadores que usaram da palavra na discussão do projeto a fim de prestar essa justíssima homenagem ao grande brasileiro que foi Mário Covas.

Encerrada a discussão, alerta aos Srs. Senadores que o projeto é terminativo, e, portanto, a votação é nominal.

Em votação, o Projeto de Lei do Senado nº 54.
(**Procede-se à votação.**)

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) Encerrada a votação.

O projeto está aprovado.

Passo a Presidência ao eminente Senador Ricardo Santos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – **Item 4:**

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998, que "institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação de benefícios da merenda escolar e dá outras providências". Os autores são os Deputados Hélio Bicudo e Rita Camata, e o Relator é o Senador Hugo Napoleão, a quem passo a palavra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998, de autoria dos Deputados Hélio Bicudo e Rita Camata, dispõe sobre a criação do Fundo Nacional da Alimentação (FNA) e do Programa Nacional de Apoio à Infância (Pronai), com a finalidade de, mediante a ampliação da merenda escolar, oferecer alimentação às gestantes e às crianças de zero a sete anos de idade. O art. 1º da proposição institui o Pronai, cujos projetos serão formulados pelos Conselhos de Alimentação Escolar, que, para tanto, contarão com a eventual participação dos produtores rurais. Compete ainda aos Conselhos promover a distribuição gratuita dos alimentos.

O art. 3º cria o FNA, com a função de captar recursos exclusivamente para o Pronai, e designa os pequenos e médios produtores rurais como executores dos projetos para a produção de alimentos a serem fornecidos às gestantes e às crianças menores de sete anos.

O art. 4º trata da constituição do FNA e determina que os seus recursos serão aplicados mediante apoio a fundo perdido ou a empréstimo reembolsável.

Por fim, o art. 6º veda qualquer tipo de intermediação na aplicação dos recursos do FNA.

Na Câmara dos Deputados, a proposição em exame foi discutida em turno único e aprovada em plenário, em virtude da votação de requerimento de Lideranças pedindo urgência em sua tramitação. No Senado, o PLC nº 27 foi apensado a dois outros projetos, o PLC nº 63 e o PLC nº 99.

A Comissão de Assuntos Econômicos, ao analisar os três projetos em conjunto, manifestou-se favoravelmente ao segundo, nos termos do substitutivo aprovado anteriormente na Comissão de Educação, e pela prejudicialidade dos demais. Ao serem examinados pela Comissão de Assuntos Sociais, o PLC nº 27 foi desapensado, por tratar de matéria distinta daquela contida nos outros dois projetos.

Por ocasião da análise isolada do PLC nº 27, a Comissão de Assuntos Sociais votou por sua aprovação na forma do substitutivo apresentado, que se restringe à criação do FNA Fundo Nacional de Alimentação, com o intuito de estimular a regionalização da produção de alimentos e proporcionar melhoria na alimentação de gestantes e de crianças de zero a quatro anos de idade.

Essa restrição fundamenta-se na possibilidade de que o projeto, em sua forma original, seja obstado devido a uma possível interpretação de inconstitucionalidade formal, visto que pretende instituir um programa nacional, iniciativa reservada pela Constituição Federal ao Presidente da República.

A proposição encontra-se agora em exame nesta Comissão, não lhe foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Análise. A diferença entre o substitutivo apresentado na Comissão de Assuntos Sociais e o projeto original é que este dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Alimentação e do Programa Nacional de Apoio à Infância, o Pronai, enquanto o substitutivo refere-se, exclusivamente, ao FNA.

O PLC nº 27, de fato, institui o Pronai, com o propósito de oferecer alimentação complementar a gestantes e a crianças de zero a sete anos de idade. A seguir, detalha procedimentos para ampliação da merenda escolar para essa nova clientela.

Vale lembrar que as crianças de quatro a seis anos que freqüentam a pré-escola já recebem a merenda escolar. Ficam a descoberto as crianças dessa faixa etária que estão fora da escola e, via de regra, todas aquelas de zero a três anos que estão ou não em creches. As gestantes também encontram-se excluídas desse benefício.

Embora menos expressivos que a merenda escolar, a União mantém outros programas que contemplam crianças carentes e seus familiares. A comunidade solidária é responsável pelo programa de combate às carências nutricionais de escolares e famílias de baixo poder aquisitivo.

Há também o Programa de Alimentação Saudável, previsto no Plano Plurianual do Governo Federal, para o período de 2000/2003, com o objetivo de reduzir e controlar a desnutrição, as carências por micronutrientes nos serviços de saúde, e promover alimentação saudável nas pessoas de diferentes faixas etárias – crianças, gestantes e idosos, entre outros. Para esse programa, o Orçamento da União reservou a quantia de R\$717,8 milhões.

Além disso, o Programa de Renda Mínima, vinculado à Bolsa-Escola, embora tenha por meta a criança de sete a 14 anos, beneficiou, em 1999, 435 mil crianças de zero a seis anos e, em 2000, 785,7 mil crianças nesta mesma faixa etária. É evidente que essas iniciativas não têm sido suficientes para superar as carências nutricionais da população mais pobre, especialmente das crianças de mais tenra idade, e até mesmo antes do seu nascimento, quando a alimentação inadequada e insuficiente pode produzir danos graves e possivelmente irreversíveis em seu desenvolvimento físico e mental.

Aliás, Sr. Presidente, dizia o ex-Ministro da Saúde Waldir Arcoverde que, se a criança não tem, desde que está no ventre materno até os dois anos de idade, numa primeira fase, e, numa segunda fase, dos dois aos seis anos, uma recepção de calorias e de proteínas adequadas, nunca desenvolverá de maneira natural seu intelecto, mesmo que depois dos seis ou sete anos receba todo o tipo de carga vitamínica possível.

No entanto, o atendimento dessa parcela da população, mediante ampliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAE, também conhecido como Merenda Escolar, requer análise e cuidados especiais.

Com efeito, a merenda escolar atende a 37,7 milhões de alunos do ensino fundamental e da pré-escola, durante os 200 dias letivos do ano, em todos os municípios brasileiros. Para tanto, contará com a quantia de R\$920,2 milhões para o corrente ano. Sua magnitude exige rigoroso planejamento para qualquer iniciativa que envolva aumento da sua clientela, sob o risco de comprometer o trabalho até então desenvolvido. Ademais, os conselhos de alimentação escolar dos municípios têm como função básica fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis para a merenda escolar. Dessa forma, não há como conferir a esses conselhos as tarefas de receber e gerenciar os recursos do FNA, uma vez que não é conveniente que fiscalizem suas próprias ações. Além do Pronai, o PLC nº 27 institui o FNA, com a função de captar recursos financeiros para o Pronai.

Nesse sentido, os arts 2º e 3º referem-se à criação do FNA e à destinação dos recursos obtidos.

O art. 4º permite a concessão desses valores, sob a forma de apoio a fundo perdido, ou de empréstimos reembolsáveis, conforme estabelecer o regulamento, sem contudo especificar os responsáveis pela elaboração desse documento.

Caberia, portanto, definir as condições, ainda que genéricas, para a concessão dos empréstimos de modo a orientar a especificação dos encargos, prazos e garantias e outros itens relativos a tal procedimento.

Para evitar o risco de inconstitucionalidade, o substitutivo ao PLC nº 27 ateve-se, então, à criação do FNA.

Os recursos do fundo só poderão ser aplicados em ações condizentes com a finalidade da proposição inicial. A criação do programa e a regulamentação dos empréstimos, a serem definidos posteriormente pelo Poder Executivo, permitirão melhor articulação do Pronae com os demais programas já existentes, aproveitando inclusive a experiência acumulada e evitando superposições desnecessárias.

Espera-se assim que soma de esforços possa oferecer, com vantagem, alimentação saudável a gestantes, crianças, bem como promover a produção de alimentos por pequenos e médios produtores rurais.

Voto.

Em face das informações apresentadas, sou pela aprovação do PLC nº 27, na forma exata do seu substitutivo apresentado pela douta Comissão de Assuntos Sociais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador Gerson Camata, pela ordem de inscrição.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, quero cumprimentar o ilustre e zeloso Senador Hugo Napoleão pelo seu relatório. S. Ex^a constatou a inconstitucionalidade que surgia, corrigiu e tocou o projeto adiante.

Pode-se dizer que desde que o projeto foi apresentado na Câmara pelos Deputados Rita Camata e Hélio Bicudo muitos outros programas apareceram. Este projeto surgiu da Carta de Nova Déli, quando da Conferência da Unicef, em 1993, que pregava o seguinte: se não se alimentar a criança ainda no ventre materno até os sete anos, não adianta fazer nenhum outro programa social, porque essa criança terá problemas quanto ao aprendizado, quando à educação e para tudo mais na vida. Diante disso, foi feito este projeto. Portanto, penso que mais um programa, mas que englobe a criança antes de seu nascimento até sua entrada na escola, é importante.

Devo dizer que o Brasil, entre a merenda escolar e os programas já existentes, mantidos pela D^a Ruth

Cardoso, e o programa da cesta básica, distribuídas em regiões de seca, alimenta uma população carente de 52 milhões de pessoas, número maior que a população toda do Mercosul uma vez e meia, igual a população de um país da Europa grande e populoso como a Itália; é o maior programa de distribuição de alimentos do mundo, nem a ONU, com todos os programas sociais que pratica na África, em países que estão em guerra, não possui um programa de alimentação tão abrangentes. É honroso isso? É bom, seria bom que essas pessoas tivessem educação e emprego para garantirem sua subsistência, alimentação adequada, sem depender de programas governamentais.

De qualquer maneira, é interessante se ver que, concomitantemente, esse programa de alimentação objetiva levantar as crianças, para que tenham oportunidade que seus pais não tiveram, e que um dia só dependam de si mesmas, conquistando a cidadania, tendo trabalho e condições de alimentar seus filhos. Acredito que é um passo que o Brasil está dando, com dificuldades para todos os brasileiros, mas um passo essencial, que começa com o esse maior programa de alimentação doada do mundo, praticado no Brasil, e que pode fazer com que dentro de algumas décadas essas pessoas tenham oportunidade e não dependam mais desses programas de alimentação do Governo, essa é a meta que devemos alcançar.

Voto favorável ao substitutivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, em função da necessidade de consulta ao Deputado Hélio Bicudo, gostaria de, por alguns dias, pedir vista do parecer do eminente Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, é claro que o pedido é regimental. Eu só queria esclarecer ao Senador Eduardo Suplicy aquilo que o Senador Gerson Camata bem situou: que houve o surgimento de outros programas federais que levaram a Comissão de Assuntos Sociais a considerar, no caso do Pronai, a dubiedade de programas. Mantendo o projeto no original, como apresentado pelos Deputados Hélio Bicudo e Rita Camata, quanto ao FNA, dando-lhe total aprovação e cobertura. Era um esclarecimento que eu ia prestar antes de o pedido de vista ser concluído.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço a informação, Senador Hugo Napoleão. Obviamente, o Senador Gerson Camata parece ter falado já em nome de um dos autores. Então, eu nem quis falar aqui, por

uma questão de respeito à Deputada Rita Camata. Mas, como um colega de Partido, creio que seria importante ouvir o Deputado Hélio Bicudo, pois não tive tempo de consultá-lo a respeito do seu parecer.

Obrigado.

Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, embora o ilustre Senador Eduardo Suplicy tenha encaminhado o pedido de vista, quero, *a priori*, manifestar-me favoravelmente ao projeto. Cumprimento tanto o Relator Hugo Napoleão como, por suas primeiras palavras, o Senador Gerson Camata, pois é um projeto que já deveria ter sido votado o mais rápido possível, devido à sua grande importância.

Então, encareço, Sr. Presidente, e sei que V. Ex^a o fará, que o projeto retorne o mais rápido possível a esta Comissão, para que possamos votá-lo, diante da importância que tem esse projeto para toda família brasileira.

O SR. ÁLVARO DIAS – Permita-me um aparte, Senador Pedro Piva?

O SR. PEDRO PIVA – Pois não.

O SR. ÁLVARO DIAS – Apenas para, aproveitando este ensejo, lembrar às autoridades responsáveis por este setor, que é da maior importância, como aqui ficou frisado e justifica, inclusive, a apresentação desses projetos, da necessidade, a meu ver, de uma reavaliação dos valores *per capita* da merenda escolar fornecida nas escolas brasileiras. Tem sido constante a reclamação dos Prefeitos de que o valor atual é insuficiente para se oferecer uma merenda escolar de boa qualidade aos alunos das suas escolas.

Portanto, apenas aproveito o ensejo dessa discussão para enfatizar a importância da análise atualizada dos valores que são hoje praticados no repasse de recursos para a merenda escolar.

O SR. PEDRO PIVA – Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. ROMEU TUMA – Permite-me um aparte?

O SR. PEDRO PIVA – Com prazer, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sei que já se pediu vista, e já são 12h45min, mas o Senador Álvaro Dias levantou um problema muito sério, que já é uma questão de polícia. Os desvios da merenda escolar e o excesso de compra em determinadas áreas, sem que

haja uma fiscalização correta, têm trazido prejuízos enormes a essa área do Ministério da Educação.

Lendo o relatório do Senador Hugo Napoleão, que procurou detalhar bem todas as nuances desse projeto, e lendo o relatório do Senador Geraldo Althoff, na Comissão de Assuntos Sociais, em que propõe a criação do fundo, acredito que ele traga uma consistência maior ao projeto do Deputado Hélio Bicudo.

O SR. GERSON CAMATA – Rita Camata.

O SR. ROMEU TUMA – Então, apelo para que o Senador Eduardo Suplicy já encaminhe à votação. Assim, ganharíamos tempo, pois creio que a votação aqui deve ser bastante...

Eu gostaria de cumprimentar o Senador Hugo Napoleão pelo voto.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a propósito dessa última intervenção dos Senadores Romeu Tuma e Álvaro Dias, é interessante fazer este registro, porque o Governo Fernando Henrique Cardoso vai para a história do Brasil como o Governo que realizou a mais profunda, a mais visceral revolução descentralizadora da máquina administrativa do País. Aliás, essa foi a vontade política original do Presidente da República. Foi ele quem determinou esse processo que se implantou no seu Governo. Nunca houve tão elevado e tão aprofundado grau de descentralização. Aliás, ele segue à risca os ensinamentos do seu sociólogo/filósofo inglês preferido, Anthony Giddens, naquele livro "Entre a Direita e a Esquerda". O que existe hoje é uma radicalização da democracia, termo usado pelo Anthony Giddens. Nunca houve tão profunda radicalização da democracia. Se alguém quiser controlar o SUS tem que controlar na comunidade. Não há mais controle de cima. Ou o povo controla no Município ou nada funciona. Se quer controlar a merenda escolar, é lá na comunidade. Quer controlar a verba do Fundef para a educação? É lá na comunidade. Quer controlar os recursos da saúde? É na comunidade. Não tem mais controle de cima.

Vejo muitas vezes Deputados da Oposição protestarem no Congresso Nacional contra desvios e desvios, mas esse protesto tem que ser feito em cada comunidade. O Brasil está entregue a si mesmo. Isso se chama responsabilização social. Isso que chama a mais ampla, a mais profunda, a mais categórica, a mais inaudita e inusitada revolução política já ocorrida

neste País. Se, atualmente, há um País municipalizado, descentralizado, esse país é o Brasil. Só que ninguém quer enxergar isso. Todos fazem de conta que isso não existe, que se trata de um problema da má administração do Governo Federal. Ora, meus amigos, o País está descentralizado. Se os conselhos municipais para isso instituídos e disso incumbidos não realizarem a sua tarefa central que é fiscalizar, acompanhar os prefeitos, ver se a merenda escolar regionalmente está sendo bem aplicada, nada vai dar certo. Temos mais um exemplo de responsabilidade compartilhada. O fundo criado pela Deputada Rita Camata e pelo Deputado Hélio Bicudo é nesse sentido também. Então não vamos mudar o foco das questões. Se quisermos reclamar do mal uso das verbas temos de ir a cada uma das 5 mil cidades brasileiras reunir a comunidade local e dizer: ou os brasileiros assumem o seu papel de cidadão e cada um exerça essa cidadania de forma plena ou esses desvios da máquina pública, essa degradação de recursos do Erário continuarão ocorrendo. É muito importante que se façam essas denúncias – elas têm que continuar a ser feitas. Eu mesmo pude dar conhecimento de vários casos em relação aos recursos do Fundef, mas evidentemente que essa denúncia deve ser dirigida às pessoas que agora têm que assumir essa responsabilidade. São os conselhos municipais. Vamos fazer um discurso pedagógico no sentido de que cada comunidade tome consciência disso.

Sr. Presidente, a respeito do projeto, mais uma vez, a Deputada Rita Camata – desta vez com o Deputado Hélio Bicudo – dá ao País um grande projeto. Ela foi quem nos deu o Estatuto da Criança e do Adolescente, que hoje é uma instituição consagrada neste País, e a Lei Camata, que é a matriz da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entretanto, sinceramente, considere muito magro o substitutivo. Ele ficou enxuto demais. Penso que há pontos, por exemplo, que não precisariam sair do original. O §2º do art. 3º do original diz respeito a desvio de recursos: "Os recursos do FNA não poderão ser utilizados para quaisquer outros fins que não os contidos diretamente nos objetivos do Pronai". Assim, teria de manter no texto os objetivos do Pronai, que estão no art. 1º. Se eu fosse autor do substitutivo, eu não os suprimiria.

Sei que isso foi feito pela Comissão de Assuntos Sociais, e não por V. Ex^a, Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Correto. Em primeiro lugar, era isso o que eu queria dizer. Em segundo

lugar, como caiu o Pronai, talvez seja por isso que a outra comissão tenha chegado a essa conclusão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Caiu o Pronai, mas manteve-se o FNA. E o § 2º refere-se ao FNA, ao fundo, e não ao programa.

Por exemplo, por que talvez o Senador Geraldo Althoff, que é médico pediatra, saiba nos dar uma razão – passou de zero a sete para de zero a quatro anos? Eu não sei se há uma razão técnica.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Porque coincidiria com outros programas.

São pontos que levanto para pensarmos por ocasião da vista do projeto.

O outro ponto que levanto – não sei se com isso desagradou ao Senador Maguito Vilela – é a questão do art. 6º: "Nenhuma aplicação dos recursos previstos nesta Lei poderá ser feita por qualquer tipo de intermediação". Isso também me parece que deveria permanecer, não tem por que sair.

São apenas alguns pontos para os quais eu chamaria atenção. Eu os manteria no projeto, pois são muito bons no projeto original, sem, evidentemente, deixar de considerar que o substitutivo também é muito bom. Mas são coisas que merecem a nossa reflexão.

É apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, quero apenas registrar que me agrada muito ouvir o culto e extraordinário Senador José Fogaça, mas houve pedido de vista para essa matéria, que continua sendo discutida. Não a tocamos para frente. O momento para discuti-la será, realmente, quando for devolvido o pedido de vista. É apenas uma questão regimental.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – A pedido do Senador Maguito Vilela, não falo mais sobre a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – O pedido de vista foi concedido, e, na próxima reunião, vamos pautar o projeto novamente, com as observações do Senador Eduardo Suplicy. Mas considero extremamente valiosas as contribuições que foram dadas nesse processo de discussão preliminar, com a participação dos Senadores.

Item 5:

Denomina Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro o Aeroporto Internacional da cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. O autor é o Deputado Sílvio Torres, e o Relator, o Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é, eu diria, realmente, uma infeliz coincidência para o Estado de São Paulo. No mesmo dia, estamos dando nomes de duas das mais exponenciais figuras que nasceram no Estado de São Paulo aos seus aeroportos, o que demonstra que a vida do político não é muito fácil. Na maioria das vezes, morre lutando, morre no exercício da sua função. É o caso desses dois Governadores.

No caso específico do Governador Mário Covas, já falamos a respeito, e agradeço a todos os Senadores pelas palavras de apoio ao meu projeto.

Este, que é de autoria do Deputado Sílvio Torres, aqui presente, homenageia o Governador Franco Montoro muito justamente, inclusive por um fato histórico, eu diria. Porque o Governador Franco Montoro foi um dos artífices da construção do aeroporto de Guarulhos e morreu lá, embarcando para fazer parte de um simpósio no México. É uma coisa incrível.

Foi Governador de São Paulo, lutou pelo aeroporto e, quando estava entrando no avião, já no túnel, teve uma síncope e morreu instantaneamente naquele aeroporto pelo qual tanto batalhou para que fosse construído.

Sinto-me honrado por ter sido o autor de um dos projetos e relator desse outro, paulista que sou, tendo tido Mário Covas, que me colocou no Senado, como meu padrinho político, e o Governador Franco Montoro como Presidente do Partido.

Não vou sequer ler o meu relatório, que é favorável, pelo adiantado da hora. O meu voto é, obviamente, a favor, e peço a todos os Srs. Senadores que me apoiem nisso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, que está inscrito.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu também não poderia deixar de registrar sucintamente a minha admiração pelo Governador Franco Montoro.

O projeto do Deputado Sílvio Torres faz justiça a uma verdadeira enciclopédia da política brasileira. Eu preferiria destacar nesse momento uma particularidade do perfil de homem público de Franco Montoro. Sem dúvida, quando se fala em administração participativa, tem que se lembrar de Franco Montoro. Sem dúvida, ele foi, na prática, o precursor da administração participativa.

Há pouco, o Senador José Fogaça falou dos esforços do Presidente Fernando Henrique na descentralização da sua ação governamental. Não há dúvida

de que Franco Montoro também é um exemplo notável de descentralizador como governante.

Eu queria registrar, além desses dois aspectos da busca da participação popular nas ações governamentais em respeito ao cidadão e da descentralização como forma de tornar a administração mais eficiente e competente, um outro aspecto do perfil de Franco Montoro, a dedicação. Jamais se viu alguém tão dedicado à causa pública.

No final da vida, como Deputado Federal, atuava como se fosse um jovem. Para ele todos os assuntos eram interessantes. Lembro-me de um outro exemplo, com quem tive a oportunidade de conviver aqui no Senado Federal, o Senador Nelson Carneiro, da mesma forma. Fazia questão S. Ex^a mesmo de responder a cada correspondência de cada eleitor, numa manifestação de respeito e de dedicação ao cidadão do País. Da mesma forma Franco Montoro, com dinamismo, entusiasmo, vocação política e dedicação. Creio que é um exemplo que tem que ser registrado e, repito, não é apenas uma homenagem, a exemplo do que disse já no caso de Mário Covas, é o registro do nome que pereniza para que as futuras gerações possam se lembrar do exemplo que foi Franco Montoro como homem público neste País.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, ainda que de forma singela, eu não gostaria de deixar de tecer algumas considerações a respeito do projeto do Deputado Sílvio Torres, agora, em boa hora, relatado na Comissão de Educação do Senado Federal pelo Senador Pedro Piva, para dizer que tive a felicidade de ser seu colega no Congresso Nacional em várias legislaturas. Em sessões do Congresso Nacional, travamos um debate muito interessante sobre a questão da importação, pelo Governo brasileiro, de radares para monitoramento de todo o espaço aéreo do nosso País, por meio, inclusive, dos Sindacta, o que ele, inicialmente, achava abusivo.

Nós nos encontramos muito por ocasião do seu Governo, já que fomos Governadores de Estado na mesma época. Naquela ocasião, houve a cruzada de Tancredo Neves, à qual aderi, tendo a Assembléia Legislativa do meu Estado sido a primeira de todo o Brasil a eleger os seis delegados ao Colégio Eleitoral.

De modo que, aí, sim, tivemos, em diversos pontos do território brasileiro, encontros os mais interessantes, os quais avultava aquela personalidade de escol. Tem razão o Senador Álvaro Dias. Parece-me vê-lo passar lépido e fagueiro pelos corredores do

Congresso Nacional, sempre em marcha rápido, sempre agitado e preocupado com o próximo encontro.

Foi, sem dúvida alguma, um grande brasileiro, que deixa, de forma indelével, uma marca para a vida pública do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, depois que falaram os Srs. Senadores que me antecederam, expondo a figura política e administrativa correta, do Governador Franco Montoro, eu não podia, Senador Piva, referir-me a ele pelo coração, até porque, no período da minha vida em que militava na Polícia de São Paulo, o Governo Montoro, eleito, indicou para chefe da Polícia uma pessoa que não tinha muita simpatia por mim e, realmente, pretendia afastar-me de qualquer cargo de direção.

Fui guindado à Polícia Federal e lá permaneci por vários anos. Durante o período em que Montoro foi Governador, ele sempre me tratou com carinho, com respeito, com dignidade, nunca deixou de atender a toda e qualquer solicitação, chegando, um dia, a dizer: "Foi uma pena que eu deixei você ir embora."

Preciso guardar na memória, no coração, a amabilidade, a decência, a correção desse homem. Então, é uma homenagem muito simples, pela grandiosidade que representou, na vida pública, o Governador Franco Montoro.

O SR. PEDRO PIVA – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA – Pois não.

O SR. PEDRO PIVA – Queria apenas, atendendo-me ao que V. Ex^a acaba de referir-se, dizer que, por todos os cargos que V. Ex^a passou, todos se referiam da mesma maneira a V. Ex^a.

V. Ex^a deixou saudades, deixou uma marca de correção em todos os cargos. O Governador Franco Montoro foi apenas mais um dos seus chefes que lhe fez justiça.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Por ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, o Senador Pedro Piva tem razão. É um momento importante, porém triste, de nós aqui prestarmos homenagem a talvez hoje um dos maiores brasileiros de todos os tempos.

Tenho muito carinho pelo Mário Covas. Acho que ele foi uma figura fora de série na história neste

País, mas acompanhei ao longo do tempo a trajetória do Montoro. Acho que o seu exemplo é um dos de maior grandeza, humildade, simplicidade, de seriedade, de carinho, de renúncia e de sacrifício. Às vezes, ele não tinha até o sentido da projeção pessoal de se valorizar.

Lembro-me de que cheguei para ele e para o Mário Covas, no Gabinete dele, e disse que as obras dele eram grandes e que ele estava fazendo um grande governo. Aquele trabalho comunitário da horta e da merenda era fundamental. Ele me disse que o seu governo era constituído de pequenas obras. Respondi que o seu governo era constituído de grandes obras, pois estas não são só viadutos, e essas questões sociais que ele estava fazendo são da maior importância.

Do Montoro, lembro-me de que tiveram uma das maiores crises no MDB. Era uma discussão, e o problema todo era que o MDB do Rio de Janeiro exigia um cargo importante na Executiva Nacional. São Paulo tinha dois vice-presidentes: o primeiro e o terceiro. O primeiro era o Montoro, e o terceiro era o Dr. Ulysses Guimarães. O Rio de Janeiro, naquela época, possuía o único Governador do MDB. Era um Governador nomeado, sem muita simpatia das pessoas, um tal de Chagas Freitas. Mas tinha um Governador. Então, fizeram uma reunião. O Presidente do Partido era o General do Acre. Fizemos uma reunião e ele me convidou. Eu era Deputado Estadual e Presidente do MDB do Rio Grande do Sul. Ficamos muito tempo, porque havia uma grande crise. Foi feita uma convenção só para ele. Discutimos, foi uma longa discussão.

Amaral Peixoto, Nelson Carneiro, todo o pessoal do Rio de Janeiro estava exigindo uma vice-presidência. Montoro entrou na discussão, debateu, conversou, falou. O Dr. Ulysses não abriu a boca, ficou o tempo inteiro quieto. Deve ser ou não? Na hora, chegamos à conclusão de que não haveria como uma vice-presidência não ser para São Paulo. Concordamos que o cargo de 2º secretário, que era do Rio, ficaria para São Paulo, que entregaria uma vice-presidência para o Rio de Janeiro. Decidido o negócio, foi perguntado: qual é a vice-presidência? Houve um silêncio mortal. O Dr. Ulysses, que não tinha aberto a boca em nenhum momento, disse: "Tendo São Paulo duas vice-presidências, a primeira e a terceira, e devendo abrir mão de uma, deverá abrir mão da terceira e não da primeira". Todos concordaram em abrir mão da terceira. Só que abrir mão da terceira significava que Ulysses abriria mão. O primeiro vice era Montoro. Só que Montoro já o havia feito. Na hora em que Mon-

toro abriu mão, Sr. Presidente, eu nem quis falar. Eu até quis, mas não o fiz. Se é a terceira, que saia Ulysses e fique Montoro. Ele era um homem dessa grandeza.

Lembro-me de que fomos cobrar dele, pois ele estava dando cargos demais ao Quêrcia. Nunca houve um vice-presidente com tanta força quanto o Quêrcia. Quêrcia tinha uma assessoria maior do que a do Montoro. Fomos conversar com o Montoro, e ele dizia que tínhamos que ajudar, que era bom, formidável. Penso que Montoro é um das pessoas mais dignas, mais cultas, mais sérias que conheço.

No entanto, eu era a favor do Dr. Ulysses para candidato à Presidência da República. Os governadores chegaram à conclusão de que seria Ulysses se a eleição fosse direta. No entanto, não tinha saído a eleição direta, havia caído a emenda. E eles iam fazer a aventura de entrar no colégio? Um grupo de governadores chegou à conclusão de que no colégio Ulysses não passaria, pois os militares não deixariam. Inclinar-se para Montoro, que foi quem fez a coordenação toda. Como Governador, chamou José Richa, Governador do Paraná, chamou Iris Rezende, Governador de Goiás, Camata, do Espírito Santo, e o Governador do Amazonas. Ele reuniu S. Ex^{as} e se transformou em cabo eleitoral, indicando Tancredo. Os Governadores indicaram Tancredo. Nós, Senadores e Deputados, quando fomos nos reunir, já não tínhamos força alguma.

Na reunião, Montoro chegou para mim e disse: "Viu que coisa bacana eu fiz?" Eu estava tão irritado que respondi: "Foi a primeira vez que vi algo assim. Sempre soube que o Governador de São Paulo era candidato a Presidente da República. É a primeira vez que vejo um Governador de São Paulo transformar-se em cabo eleitoral do Governador de Minas Gerais!" Ele me disse: "Não pensei que você ficaria tão chateado! Deixe o Ulysses para outra vez". Ele era um homem dessa grandeza. Então, sou totalmente favorável a isso. Entretanto, sou obrigado a trazer aqui um assunto que me deixa desconcertado. Estou numa situação muito sem graça. Estou numa situação muito, muito, muito sem graça, mas tenho a obrigação de falar. É que, quando o Montoro estava gozando de saúde, cheio de saúde, o Covas estava cheio de saúde, nós, felizes da vida com os dois, e morreu o Dr. Ulysses, apresentei um projeto indicando o nome desse aeroporto Ulysses Guimarães, e o Senado aprovou por unanimidade.

Até demorou essa matéria, porque, quando a apresentei, ainda era Presidente o Itamar, e eu era Lí-

der do Governo, os militares fizeram um carnaval contra: "Não, porque não pode, porque não sei o quê!" O argumento que eles usavam era de que, para se mudar o nome de um aeroporto, é um gasto, é uma guerra, porque há o dossiê dos aeroportos. No mundo inteiro, há o problema dos aeroportos, e, para mudar o nome de um aeroporto, têm-se que fazer mil mudanças, e isso quem tem que fazer e pagar é o país que faz a produção. O país que causa essa mudança é que tem que fazer o pagamento dessa questão.

O SR. PEDRO PIVA – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. PEDRO SIMON – Sim.

O SR. PEDRO PIVA – Isso era antigamente. Porque, agora...

O SR. PEDRO SIMON – Eu sei, chego lá.

Então, não deixaram. Eu, Senador, autor da matéria e Líder do Governo, tinha uma reunião lá com a Aeronáutica e foi uma guerra.

Depois, descobrimos esta fórmula que está aqui, que une as duas coisas. Continua o nome do aeroporto, quer dizer, fica igual ao Aeroporto de Guarulhos. Ou seja, nos computadores, nos livros internacionais, fica o nome de Guarulhos. Usamos o nome que vamos dar, e, com o passar do tempo, à medida em que forem mudando, modificando os livretos, etc., vai-se adaptando aos novos nomes que apresentam.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – É a nuance da estação de passageiros.

O SR. PEDRO SIMON – Exatamente.

O SR. PEDRO PIVA – Como é no Rio, o Tom Jobim, hoje.

O SR. PEDRO SIMON – Quando foi feito isso, apresentei o projeto novamente, com o nome de Ulysses Guimarães.

Mas, não sei! Creio que gostar, todo o mundo goste do velho Ulysses, não me parece que ele era uma figura antipatizada, não. Mas, olhem, o meu projeto do Ulysses estava aqui faz tempo, e o projeto com o nome do aeroporto da Bahia passou em cinco dias. Foi um negócio! Entrou com o projeto, a Câmara aprovou, veio para cá, aprovamos! Ainda falei, na hora, ainda falei que votava a favor, que achava muito bacana, mas fazia um apelo que se lembrassem do outro projeto que estava lá.

Passou o da Bahia, passou o do Tom Jobim, passou o de Juscelino, aqui de Brasília, e esse projeto do Dr. Ulysses ficou lá na Câmara. Está lá na Câmara.

Então, não sei, gostaria de saber, até porque, se eu não falar, amanhã, vão cobrar de mim: "Mas por que você não falou?"

Então, quero falar que aprovamos um projeto, dando a esse aeroporto o nome de Ulysses Guimarães. E esse projeto, aprovado pela unanimidade do Senado, está lá na Câmara. E não sei por quê, não sei!

Quero dizer que sou apaixonado pelo Montoro, gosto dele, quero bem a ele, quero votar esse projeto, não sei o quê, não quero aparecer, mas tenho a obrigação de mostrar uma questão que existe.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Senador Pedro Simon, permite-me?

O SR. PEDRO SIMON – Com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Perguntei ao nosso Deputado Silvío Torres, e ele me disse que o projeto estava parado. A família Franco Montoro me pediu que fosse o Relator o Deputado Silvío Torres. Creio que teríamos que ter uma posição conciliatória. Vamos aprovar esse projeto. E me comprometo com V. Ex^a a procurarmos, depois, dependendo do que vão fazer na Câmara, para darmos o nome do Deputado Ulysses Guimarães, meu grande amigo, amigo de família, e vamos ver como fazemos um outro aeroporto com o nome de Ulysses Guimarães.

O SR. PEDRO SIMON – Mas não quero construir um outro aeroporto, pelo amor de Deus.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Não, não quero também, não. Já existe. Um outro qualquer. Procurar um aeroporto, a exemplo do que fiz...

O SR. PEDRO SIMON – Nem o Dr. Ulysses ia querer construir um outro aeroporto para botar o nome dele. Pelo amor de Deus.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Não, não, não é isso, não. A exemplo do que foi feito agora. Fui o autor do projeto de um aeroporto menor ao Governador Mário Covas. Vamos procurar um outro aeroporto que já exista para dar o nome de Ulysses Guimarães e aprovar este projeto que aqui está.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Permita-me um aparte, Senador Pedro Simon - e Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO SIMON – Pois não.

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. Ex^a traz, em verdade, uma situação em que duas pessoas que prestaram extraordinários serviços a São Paulo e ao Brasil merecem ser homenageadas. Realmente, V. Ex^a nos lembra de um impasse, e todos precisamos nos empenhar na sua resolução.

Tenho certeza de que aquelas pessoas, como também o próprio Deputado Sílvio Torres e os familiares do Governador Franco Montoro gostariam também que houvesse essa tão justa homenagem ao Deputado e Presidente da Constituinte Ulysses Guimarães, pelo menos tão justa quanto aquela que se quer fazer em favor da memória de Franco Montoro.

Nós, Senadores, temos que pensar junto com V. Ex^a, que foi o proponente da justa homenagem ao Presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, que foi um dos maiores campeões da luta pela democratização do Brasil. E disso todos temos a convicção e a certeza.

Posso fazer uma sugestão aqui, quem sabe. Em São Paulo, a maior cidade do Brasil, há três aeroportos. De um lado, está o Aeroporto Internacional de Guarulhos, de que todos os habitantes do Brasil se servem. Há um outro aeroporto que tem uma movimentação maior ainda que o de Guarulhos, que era mais intensamente utilizado pelo Deputado Ulysses Guimarães e que nós Senadores usamos ainda mais do que o de Guarulhos, que é o Aeroporto de Congonhas, o qual ainda não foi usado para homenagear alguém. Então, será que seria essa uma solução justa?

O SR. ROMEU TUMA – Há um projeto para Congonhas, o do Comandante Omar Fontana.

O SR. PEDRO PIVA – Senador Eduardo Suplicy, na grande São Paulo, há também um outro aeroporto, que até está na revista *Veja* desta semana e que, cada vez mais, é usado: o Campo de Marte.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Não, essa é uma outra coisa. O Aeroporto de Congonhas é de grande importância e está à altura de homenagear Ulysses Guimarães ou Franco Montoro. Penso que, se houvesse a designação do Aeroporto de Congonhas para homenagear Franco Montoro ou Ulysses Guimarães, essa seria uma homenagem de grande peso.

O SR. PEDRO PIVA – Mas, nesse caso, deveria haver um outro projeto.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, gostaria de dar uma contribuição.

Vejam V. Ex^{as} o problema diante do qual nos encontramos: são homenagens merecidas, mas o Senado já havia aprovado um projeto dando ao aeroporto o nome de Ulysses Guimarães há muitos anos, e a matéria foi para a Câmara, onde parou a sua tramita-

ção. Agora há uma tendência de se fazer uma composição: muda-se o nome para cá, troca-se para lá. Só que, para fazer isso, o Relator precisa fazer outro relatório, e já poderíamos aprovar os dois juntos, se fosse o caso, com o consentimento do autor Pedro Simon.

Por isso, peço vista da matéria, para que a Comissão não fique discutindo isso o tempo todo.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Mas, Senador, há um impasse, porque, se o Senado aprovou para o Aeroporto de Guarulhos o nome de Ulysses Guimarães, somente anulando aquela votação é que se pode votar essa outra. Então, faz-se necessária uma solução bem pensada.

O SR. PEDRO PIVA - Sr. Presidente, é isso que penso. Proponho-me a apresentar um projeto de comum acordo com o Deputado Sílvio Torres e com o Senador Romeu Tuma, dando o nome de Ulysses Guimarães ao aeroporto de Congonhas, e de Franco Montoro ao aeroporto de Guarulhos.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Ou vice-versa.

O SR. PEDRO PIVA - Vice-versa não, por causa dos fatos históricos que relacionam Franco Montoro com Guarulhos. Por causa da Câmara, em primeiro lugar, e, em segundo lugar, porque foi o aeroporto que ele construiu e onde morreu. O aeroporto de Congonhas, como V. Ex^a acaba de dizer, é até mais importante para todos.

O SR. PEDRO SIMON – Nós podemos também discutir se mudamos o nome da bafa da Guanabara para Ulysses Guimarães, já que ele morreu ali, não é?

O SR. PEDRO PIVA – Não, ele morreu na bafa de Santos. Ele morreu no mar. No oceano Atlântico.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Morreu entre Ubatuba e Parati, no litoral norte.

O SR. PEDRO PIVA - Qual é a solução?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) - Concedida vista ao Senador Gerson Camata. Até lá teremos uma solução conciliatória.

Item 6:

Projeto de Decreto Legislativo nº 08, que aprova e outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Oliveira, Minas Gerais. O Relator é o Senador Francelino Pereira.

Solicitaríamos ao Senador Arlindo Porto que procedesse à leitura do relatório do Relator.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Francelino Pereira preparou o relatório junto à Comissão de Educação sobre Projeto

de Decreto Legislativo nº 08, de 2001 (nº 510/2000, na Câmara dos Deputados).

Chega ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 2001, que aprova o ato de outorga de permissão à Fundação Educacional e Cultural Alto Paranaíba para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

Líder no Estado do centro-oeste de Minas Gerais, Oliveira é um dos mais importantes Municípios mineiros, com uma população de doze mil habitantes e economia voltada para indústria agropecuária.

Oliveira tem uma emissora de rádio AM, três jornais e, como tal, é importante na região de abrangência.

O voto:

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 08, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Fundação Educacional e Cultural do Alto Paranaíba atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara.

Gostaria, Sr. Presidente, de fazer um comentário de que conheço de perto essa Fundação, que é presidida pelo Sr. Oscar Garcia de Faria, pelo seu Vice-Presidente, Dr. Rodrigo de Melo Faria, e pela Diretora Administrativa, Sônia Alves da Mata.

Essa Fundação tem uma unidade educativa na cidade de Patos de Minas, presta relevantes serviços educativos e culturais e, por isso, além do parecer favorável do Relator Francelino Pereira, gostaria de dar o meu testemunho e o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) - Em discussão. (Pausa.)

O SR. GERSON CAMATA – Quería, Sr. Presidente, aproveitando esta oportunidade, cumprimentar o Senhor Presidente da República pela edição de uma medida provisória. Agora, as rádios comunitárias, concedido o decreto presidencial, entram no ar provisoriamente até a licença do Senado e da Câmara.

O que estava ocorrendo? Nós estávamos com doze mil processos chegando, o que ia retardar, pelos cálculos, em oito anos a entrada da rádio no ar, contados a partir da concessão da licença.

A rádio comunitária é um processo democrático de comunicação, que precisava ser acelerado no Brasil. Essa medida provisória é muito importante. Quer

dizer, o Presidente assina o decreto e a rádio pode entrar no ar provisoriamente até a licença. Se não dermos a licença, a rádio é cassada.

Penso que é muito melhor, até porque, quando formos apreciar, já vimos como ela funcionou, se provocou algum problema naquela comunidade. Então, penso que foi uma boa medida, que acelera o processo de democratização das comunicações no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 7:

Projeto de Decreto Legislativo nº 248, que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação José de Paiva Neto para executar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás. Relator: Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Decreto Legislativo outorga permissão à Fundação José de Paiva Neto, também já conhecida de todos nós, que presta relevantes serviços em muitas cidades do nosso País e agora pleiteia também na cidade de Santo Antônio do Descoberto.

Quero apenas frisar que Santo Antônio do Descoberto é uma cidade aqui do entorno do Distrito Federal, dista, aproximadamente, 30 quilômetros do centro de Brasília. Santo Antônio do Descoberto é uma cidade que vem crescendo assustadoramente, uma cidade que progride bastante, mas uma cidade ainda carente de infra-estrutura, saneamento básico, infra-estrutura energética. É uma cidade que merece realmente ser mais apoiada, e essa rádio, sem dúvida nenhuma, vai ser o ponto de apoio a essa cidade.

De forma que Santo Antônio do Descoberto, volto a repetir, é uma cidade jovem, mas uma cidade que tem muito futuro, de um povo honesto, trabalhador, honrado, e por isso emitimos o nosso voto favorável. O nosso parecer é favorável à aprovação desta rádio FM para a cidade de Santo Antônio do Descoberto.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam sentados.

Aprovado o parecer do Relator.

Item 8:

Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2000, que aprova o ato que outorga a concessão à DMD Associados, Assessoria e Propaganda para explorar serviços de radiodifusão sonora de ondas médias na cidade de Peixoto de Azevedo, Mato Grosso.

O Relator é o Senador Jonas Pinheiro, a quem passo a palavra.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Peixoto de Azevedo é uma cidade que teve a sua origem graças ao garimpo, mas que hoje, com a exaustão do mesmo, está em outras atividades, sobretudo na agricultura, onde também o Incra está assentando milhares de famílias dentro do processo de reforma agrária.

A empresa acionária nesse empreendimento é a DMD, que tem como quotistas José Leal, João Leal, Márcia Antônio Ferreira de Campos, que são pessoas muito ligadas ao setor de comunicação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 257, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando assim caracterizado que a entidade DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário na Câmara dos Deputados, pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer permaneçam sentados.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) - **Item 9:**

Projeto de Decreto Legislativo nº 250, que aprova a permissão outorgada à radiodifusora de São José do Rio Pardo para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Pardo, São Paulo.

O Relator é o Senador Pedro Piva, a quem passo a palavra.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a exemplo das outras rádios aqui hoje aprovadas, esta rádio de São José do Rio Pardo presta relevantes serviços à cidade em que atua, faz parte da comunidade, é respeitada. Não vou nem ler o parecer, porque ele é igual aos projetos anteriormente aqui relatados.

Meu voto é favorável a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queira permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 10:

Projeto de Decreto Legislativo nº 259, que aprova o ato que renova permissão da rádio Regional Comunicação Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto.

O Relator é o Senador Pedro Piva, a quem concedo a palavra.

O SR. PEDRO PIVA - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exemplo de São José do Rio Pardo, que aqui acabei de relatar, a cidade de Ribeirão Preto é uma das mais importantes do Estado de São Paulo. Tive a felicidade de estar lá esse final de semana, com o Presidente da República, numa feira agrícola. Essa rádio presta relevantes serviços na comunidade na cidade em que atua.

Meu voto é favorável à aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h33min.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Ata da 8ª Reunião Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 09 de maio de 2001

Audiência Pública

Às dez horas e doze minutos do dia nove de maio de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Ricardo Santos e com a presença dos Senhores Senadores Gilvam Borges, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Valmir Amaral, Eduardo Siqueira Campos, Carlos Patrocí-

nio, Arlindo Porto, Nilo Teixeira Campos, Luiz Pontes, Emília Fernandes, Juvêncio da Fonseca, Lúcio Alcântara, Geraldo Cândido e Tião Viana reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Casildo Maldaner, Gerson Camata, Ramez Tebet, Hugo Napoleão, Moreira Mendes, Waldeck Ornelas, José Coelho, Álvaro Dias, Teotônio Vilela Filho, Fernando Matuzalém, Eduardo Suplicy, Marina Silva e Roberto Freire. A Presidência dispensa a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A presente reunião, convocada na forma de Audiência Pública, tem como objetivo instruir o Projeto de Lei do Senado n.º 236, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que, "Dispõe sobre a Educação Profissional em nível nacional e dá outras providências". Foram convidados, como palestrantes, as seguintes personalidades: **Profª. Maria Beatriz Gomes da Silva** (Diretora do Programa de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação), **Prof. Francisco Aparecido Cordão** (Presidente da Câmara de Educação do Conselho Nacional de Educação), **Profª. Tânia Guerra** (Secretária Geral do Sindicato Nacional de Escolas Técnicas, Agrotécnicas e Centros Federais de Educação - SINASEFE), **Sr. Joaquim Cardoso Lemos** (Consultor do SENAC Nacional/RJ) e **Prof. Alberto Borges de Araújo** (Coordenador da Unidade de Conhecimento e Tecnologia do SENAI). A seguir, a Presidência passa a palavra aos convidados. Finda a exposição, o Sr. Presidente abre o debate com os Senhores Senadores. Encerrado o debate, a Presidência agradece a todos pela presença e declara encerrado os trabalhos, determinando que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às treze horas, determinando que eu, **Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação**, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SENADOR RICARDO SANTOS

Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Neste momento, daremos início à 8ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura que se realiza hoje, 9 de maio. O objetivo desta nossa reunião é a realização de uma audiência pública para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 236/96, que dispõe sobre educação profissional nacional e dá outras providências, de acordo com requerimento da Sena-

dora Emília Fernandes, encaminhado e aprovado por esta Comissão.

Temos como convidados a Professora Maria Beatriz Gomes da Silva, Diretora do Programa de Articulação com Sistemas de Ensino do Ministério da Educação; o Professor Francisco Aparecido Cordão, Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação; a Professora Tânia Guerra, Secretária-Geral do Sindicato Nacional de Escolas Técnicas, Agrotécnicas e Centros Federais de Educação; o Sr. Joaquim Cardoso Lemos, Consultor do Senac nacional, e o Professor Alberto Borges de Araújo, Coordenador da Unidade de Conhecimento de Tecnologia do Senai.

Passaremos a palavra para cada um dos convidados, que terão um período de 15 minutos para sua apresentação e, posteriormente, daremos a palavra aos Senadores, em primeiro lugar para a autora do requerimento, Senadora Emília Fernandes. Eu queria avisar a V. Exª que está sendo realizada, neste momento, uma reunião da Comissão de Assuntos Sociais, que está competindo com nosso **quorum**. Então, estamos solicitando aos outros Senadores que participam desta Comissão, que venham, mas, para que não atrasemos, começaremos com essa restrição.

Então, passamos a palavra à primeira convidada, a Professora Maria Beatriz Gomes da Silva, Diretora do Programa de Articulação com Sistemas de Ensino do Ministério da Educação.

A SRª MARIA BEATRIZ GOMES DA SILVA –

Eu gostaria, inicialmente, de cumprimentar a Presidência da Mesa, na pessoa do Senador Ricardo Santos, os demais componentes da Mesa, Senadora Emília Fernandes e pessoas que estão aqui participando deste debate.

Como temos 15 minutos apenas, optei por fazer uma introdução dos caminhos que levaram à atual legislação a respeito da educação profissional, que são todos consubstanciados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Em 15 minutos não teremos tempo de exaurir as questões legislativas propriamente. Portanto, faço a opção de tratar um pouco mais da concepção que orientou a nova legislação a respeito da educação profissional.

Eu começaria apontando aquilo que já é de conhecimento público, é apoiado vastamente, não só pelos educadores, mas por toda a sociedade, as transformações que ocorrem no mundo hoje, os avanços no campo da tecnologia e, inclusive, no campo do conhecimento, sob uma ótica diferente do que era, inclusive, na época em que nós estudávamos – acredito

que todos os presentes aqui fomos alunos –, e que apontam para uma nova concepção que está posta na Lei de Diretrizes de Bases e que representa avanços substanciais em relação ao que se teve antes da LDB. Como a educação não poderia ficar alheia a essas transformações, como não poderia ficar alheia a essas mudanças que caracterizam o mundo hoje, não apenas em termos econômicos, mas em todos os sentidos de comunicação, de socialização das informações etc., passou-se a inquietar o mundo todo, dominado fortemente pelos meios educacionais, o que gerou então reformas que visam preparar o homem para as novas necessidades do trabalho. Nesse sentido, no modelo adotado pela nova legislação brasileira, a educação profissional foi concebida como complementar à formação geral. O que se está entendendo com isso? Que esse modelo, antes de garantir uma educação profissional que torne o sujeito apto, não a obter um posto de emprego, mas a se mobilizar no mundo do trabalho, concorrendo aos postos, fomentou a necessidade primeira de uma formação geral sólida. Isso a lei tentou garantir com a educação básica, incluindo o ensino médio como etapa final da educação básica, no sentido de formar esse cidadão, de torná-lo competente para atuar como cidadão inicialmente e também para fazer opções da sua vida futura ou da sua vida momentânea em termos de prosseguir estudos, de ingressar imediatamente no mercado de trabalho ou enfim até projetos de vida, projetos pessoais.

Esse foi o modelo adotado, ou seja, uma formação geral, sólida, baseada em competências que formam para a cidadania e também para a competitividade que caracteriza o mundo de hoje e que poderá ser complementada, por opção desse mesmo sujeito, pelo ingresso imediato na universidade, pela complementaridade com um curso de educação profissional ou por outras situações que forem de opção pessoal.

Neste modelo, isso significa reconhecer que, no enfrentamento dos desafios atuais, o profissional precisa cumprir duas exigências fundamentais: ter uma sólida formação geral e uma boa educação profissional. Os profissionais que vão enfrentar o mundo moderno devem estar preparados para o trabalho e para o exercício da cidadania a um só tempo.

A nova educação profissional forma o trabalhador não como um trabalhador que executa tarefas mas como um trabalhador que pensa criticamente e que se posta de forma flexível no mundo das tecnologias avançadas que temos hoje.

Num país como o Brasil, que apresenta diversidades de toda natureza, sejam físicas, socioculturais, ou econômicas marcantes e que já conhecemos, esse modelo educacional proposto teve a intenção e, na sua prática, está demonstrando ser um modelo flexível. Os novos currículos que foram pensados – estou falando em currículos porque o projeto de lei aponta para questões curriculares, assim como aponta para questões da formação de professores e para questões de financiamento pretendem atender tanto ao mercado de trabalho que aí está, o mercado nacional, como às características regionais.

Sabemos que, pela diversidade, o País apresenta avanços em determinados aspectos da produção. Em outras regiões, esses avanços são de outra natureza. Portanto, temos de ter um currículo que possibilite ao futuro profissional adequar-se de forma rápida, de forma crítica, de forma consciente e competente para essas diversidades.

O objetivo, neste modelo proposto, foi o de criar cursos que garantissem a perspectiva de trabalho para os jovens, possibilitando seu acesso ao mundo do trabalho, mas que atendessem também aos profissionais que já estão no mercado de trabalho. O mercado não pensou só na formação daqueles que pretendem ingressar no mundo do trabalho, que é o destino natural de todos os cidadãos, mas pensou, também, nos que já atuam no mercado de trabalho e que, face a essas mudanças, precisam buscar novas informações, requalificações, atualizações para responder a novas demandas que surgem a cada momento.

A formação proposta nesse modelo não se esgota, no nosso entendimento – e é isso que o Ministério da Educação tem defendido sempre –, na conquista de um certificado, de um diploma. A nova política estabelece a educação continuada e permanente do trabalhador como forma de atualizar, especializar e aperfeiçoar jovens e adultos em seus conhecimentos tecnológicos.

Como é que tudo isso depois se estruturou? Rapidamente, tentei falar do modelo teórico que fundamenta a nova proposição de educação profissional que, volto a dizer, tem duas fortes vertentes: a formação sólida do cidadão e a complementaridade com a educação profissional complementar essa formação geral.

Então, para dar conta desse modelo, três níveis de educação profissional foram pensados e estão presentes na legislação em vigor. Há os níveis básicos, destinados a educação de jovens e adultos e que independem da escolaridade por parte do trabalha-

dor, ou seja, tanto a pessoa que não frequentou a escola por alguma razão como aquela que já é formada podem se valer do recurso dos cursos básicos para se requalificar, para se atualizar e se aperfeiçoar. São cursos livres que não requerem uma regulamentação curricular, portanto. São oferecidos em função das necessidades emergentes e das demandas de cada região ou de cada situação específica.

Existe o nível técnico, destinado a jovens e adultos que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio, mas cuja titulação pressupõe a conclusão da educação básica de onze anos, ou seja, o indivíduo pode cursar simultaneamente o ensino médio e a educação profissional, mas a obtenção do seu diploma no nível de técnico só acontecerá quando ele apresentar o certificado de conclusão do ensino médio, o que reforça a vertente primeira da concepção do modelo teórico que é a de garantir uma sólida formação geral.

Temos também o terceiro nível, o nível tecnológico, que confere formação superior tanto de graduação como de pós-graduação a jovens e adultos.

Sintetizando, então, tentando ficar atenta ao tempo que me foi destinado, eu destacaria os pontos que considero fundamentais nesse modelo. O primeiro ponto são currículos – e aí tento responder a uma das questões postas no projeto de lei – baseados em competência requeridas para o exercício profissional.

O segundo ponto é articulação e complementaridade entre educação profissional e ensino médio. Portanto, não existe um divórcio como muitos, às vezes, pensam, com o ensino médio nada tendo a ver com a educação profissional. Absolutamente. No ensino médio, na parte diversificada do currículo proposto para o ensino, inclusive por opção, as escolas podem decidir, em conjunto com a sua comunidade educacional, adentrar por algumas disciplinas ou pelo desenvolvimento de algumas competências, que poderão ser aproveitadas, num limite de até 25%, na formação profissional, caso seja essa a opção do aluno que estiver frequentando o ensino médio.

O terceiro ponto é a oferta de cursos sintonizada com as demandas do mercado, dos cidadãos e da sociedade. Considero esse ponto de extrema relevância, porque ele tenta regulamentar, de certa forma, aquele mercado de oferta de cursos de educação profissional muitas vezes desatualizados e muitas vezes totalmente incompatíveis com as características da sua região em termos de produção.

O outro ponto é a diversificação e expansão da oferta, tanto de cursos técnicos e tecnológicos quanto

de cursos de nível básico que atendem à qualificação, requalificação e reprofissionalização do trabalhador. Essa diversificação e expansão da oferta é exatamente para se contrapor à proliferação de cursos sem nenhum diagnóstico prévio, sem nenhum estudo de demanda, sem nenhuma pesquisa.

O outro ponto é o vínculo permanente com o mundo do trabalho e a prática social. Vejam que os pontos que estou apontando são complementares e não são isolados um em relação ao outro. Quando digo vinculação permanente com o mundo do trabalho e a prática social, estou justamente tentando mostrar que esse modelo busca sintonizar com a diversidade e as regionalidades que caracterizam este País.

Outro ponto é a parceria permanente entre docentes e convivência no mundo do trabalho. Portanto, professores profissionais e profissionais professores atuantes no mundo da produção, enquanto formuladores de problemas, reguladores do processo e estimuladores de inovações.

Nós temos, inclusive, experiências interessantes acontecendo nos nossos Centros Federais de Educação Tecnológica, que mostram a possibilidade de os cursos técnicos acontecerem numa estreita parceria com o mundo da produção, valendo-se dos avanços que o mundo da produção apresenta hoje e que, muitas vezes, a escola tem dificuldade de absorver.

Na verdade, seria uma forma de garantir o contato dos profissionais que atuam nas nossas escolas técnicas e nos nossos centros federais, com os profissionais que atuam nas empresas, no sentido de uma troca de conhecimentos, de experiência, atualização e oportunidades de capacitação permanente dos professores.

Outro ponto são os currículos flexíveis, modularizados, possibilitando itinerários diversificados, acesso e saídas intermediárias e atualização permanente.

Acho que esse é um grande avanço que o modelo atual configurou, a nova educação profissional, que é essa possibilidade de o aluno transitar, de acordo com a sua trajetória anterior, de acordo com a sua atuação atual no mundo do trabalho, de acordo com os seus interesses e necessidades. Quer dizer, ele pode entrar num módulo, concluí-lo, obter um certificado, desejar continuar a sua formação até obter um diploma de técnico e ir fazendo essa trajetória de modo cada vez mais enriquecedor e aprofundado.

Outro ponto é o ensino contextualizado, superando a dicotomia teoria e prática, que é fundamental,

não só na educação técnica, mas em todos os outros níveis de educação, porque, quando o trabalhador aprende, num contexto similar àquele em que vai atuar como profissional, e isso é oportunizado, inclusive pelas parcerias que ocorrem entre as escolas e os setores, certamente ele vai ter muito mais oportunidade de desenvolver as competências que são apontadas no currículo da sua formação, porque ele vai desenvolvê-las no contexto em que futuramente deve atuar.

Em termos de legislação, não gostaria de estender-me muito sobre essa parte, mas gostaria de apontar, Senador e membros da Mesa, que a atual LDB, quando reservou um capítulo inteiro à educação profissional, fez isso exatamente pensando no modelo que nós estamos apontando aqui, que não é um modelo do Ministério da Educação, mas um modelo adotado pelo Ministério da Educação, porque foi discutido durante longo anos até que se chegasse ao desenho da atual LDB.

Quer dizer, o Ministério transforma uma política de Estado em uma política de Governo e cria, inclusive, programas, como o nosso Programa de Educação Profissional, que pretendem auxiliar os Estados e os Municípios financeiramente a constituírem a oferta de educação profissional adequada às demandas do mundo atual.

Então, creio que a LDB foi extremamente coerente com os reclamos da sociedade, quando substanciou em um único capítulo todo este modelo de educação profissional. Além disso, citaria apenas – acredito que o Professor Cordão terá oportunidade, depois, de discorrer um pouco mais do que eu sobre esses aspectos legislativos –, reforçando a intenção da LDB, o Parecer nº 05, de 1997, que foi aprovado em 16 de maio, que contém orientações preliminares para a aplicação da LDB, que tinha sido recentemente aprovada então.

Com respeito à educação profissional, este parecer esclarece o quanto é relevante verificar que a educação profissional se faz presente na Lei Geral de Educação Nacional. Portanto, adquire um **status** tão importante quanto o da educação básica, tão importante quanto o da educação superior.

Com o capítulo próprio, indicando, então, a necessidade da sua regulamentação, e eu poderia citar aqui uma série de pareceres, resoluções etc., mas vou deixar que o Professor Cordão, que está representando o Conselho Nacional de Educação faça, e certamente o fará com muito mais propriedade de que eu faria.

De qualquer forma, gostaria ainda de destacar que o Ministério da Educação, com as políticas que vem implementando, busca a dar conta exatamente das questões que estão inseridas no modelo, sobre as quais me detive um pouco mais, e sobre aquelas que já estão regulamentadas pelo Conselho Nacional de Educação.

Falarei especificamente com relação ao projeto de lei, Senador.

Eu o li com muito cuidado. Não o li sozinha, obviamente, mas com meus Pares do Ministério da Educação. Concluímos, depois de compará-lo com a própria Lei de Diretrizes e Bases e com outras regulamentações do Conselho Nacional de Educação, que as questões, em sua maioria, já estão contempladas na legislação atual. Outras não são de competência do Legislativo, mas do Executivo e, portanto, já foram transformadas em políticas para atender à educação profissional no País. Em síntese, nós o consideramos, neste momento, um projeto extemporâneo, uma vez que ele já está realmente atendido em boa parte de suas proposições.

Há uma intenção de se configurar, de dar uma identidade à educação profissional, o que creio ser extremamente positivo. Essa identidade, hoje, já foi estabelecida pela legislação existente.

Espero ter contribuído, de alguma forma, com os debates que virão depois. Estou aberta à discussão.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Na sequência, passo a palavra para o Professor Francisco Aparecido Cordão, Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.

O SR. FRANCISCO APARECIDO CORDÃO --

Bom dia a todos!

Senador Ricardo Santos, demais Senadores, membros da Mesa, convidados, em primeiro lugar, eu gostaria de falar da minha grande satisfação por participar desta audiência pública. Eu estava dizendo à Senadora Emilia Fernandes o quanto ela é oportuna. Sob o pretexto de se discutir o próprio Projeto de Lei do Senado nº 236/96, do Senador José Eduardo Dutra, discutir a questão da educação profissional, que está colocada no projeto do Senador José Eduardo Dutra.

É importante iniciar lembrando que o projeto é de 1996. Naquele ano, a questão da educação profissional estava sendo bastante discutida no Congresso Nacional, tanto no Senado quanto na Câmara. Tínhamos um projeto de LDB em andamento e, inclusive,

um projeto de organização da educação profissional tramitando na Câmara dos Deputados. Era um momento importante para a discussão da educação profissional, que acabou sendo muito bem colocada no projeto de LDB, especialmente na versão do Senado, que foi aprovada. A versão foi proposta pelo Senador Darcy Ribeiro, que incorporou os projetos anteriores do Senador Cid Sabóia e da própria Câmara dos Deputados.

A educação profissional está colocada na LDB, no capítulo 3º, título V. Fala dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Está inserida na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: o direito à educação e ao trabalho, que está muito bem demonstrado em nossa Constituição em termos de direito à profissionalização.

Essa maneira moderna de se tratar a educação profissional, pela LDB, foi muito bem recebida tanto pelos educadores quanto pelos trabalhadores e pelo mundo empresarial. Quer dizer, tanto no mundo da educação quanto no mundo do trabalho, essa proposta foi bem recebida, por colocar a educação profissional no seu devido lugar, na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: o direito à educação e o direito ao trabalho, em termos de profissionalização.

Essa nova visão de educação profissional colocada na LDB, não mais como simples parte diversificada do ensino médio, mas articulando as dimensões de educação, trabalho, ciência e tecnologia. Imediatamente no ano seguinte, o Decreto Federal nº 2.208 regulamentou esses arts. 39 a 42 do capítulo 3º da LDB, mais parte do art. 36 da LDB, que trata especificamente de educação profissional.

A partir daí, o Conselho Nacional de Educação trabalhou com bastante propriedade essa questão da educação profissional. Logo em 1997, o Conselho Nacional da Educação, pelo Parecer CNE-CEB nº 17/97, definiu diretrizes operacionais para a implantação dessa nova educação profissional.

Tive a honra de ser o Relator do Projeto nº 16/99, que definiu diretrizes curriculares nacionais para a implantação da educação profissional de nível técnico, que estão consubstanciadas na Resolução nº 04/99, do Conselho Nacional de Educação. No momento, estamos discutindo no Conselho Nacional de Educação, por meio de uma Comissão bicameral, com dois Conselheiros da Câmara de Educação Básica e dois Conselheiros da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional de nível tecnológico.

Concluindo esse trabalho de definição das diretrizes curriculares de nível tecnológico, todo o sistema educacional estará em condições de, efetivamente, implantar essa reforma da educação profissional proposta pela LDB, pela Lei Federal nº 9394/96, e é nesse momento que volta o assunto do Projeto do Senador José Eduardo Dutra, o Projeto de Lei do Senado nº 236/96, ou seja, no momento em que a comunidade educacional está implantando uma reforma que nasceu no mesmo período da propositura do Senador.

Como muito bem explicitou a Senadora Luzia Toledo no seu relatório, a educação profissional, neste momento, não necessita de novas diretrizes. A matéria da educação profissional já se encontra suficientemente regulamentada, ou seja, aqueles dispositivos, aquelas normas presentes no Projeto de Lei nº 236/96 já foram regulamentadas suficientemente pela LDB, pelo Decreto Regulamentador de Pareceres Subseqüentes do Conselho Nacional de Educação, que está concluindo a sua tarefa com a definição de diretrizes para a educação tecnológica.

Quanto às diretrizes para a educação técnica, estamos vivendo, agora, um momento de transição. As escolas estão reestruturando os seus currículos, os seus projetos, para implantá-los, efetivamente, a partir de 2002, porque o prazo de transição estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação foi de dezembro de 1999, quando foi editada a Resolução nº 04/99, até dezembro de 2001. As escolas, neste momento, estão construindo os seus currículos sob um novo referencial, porque agora, com base nesse novo referencial definido pelas diretrizes curriculares, a escola, como muito bem lembrou a Conselheira Maria Beatriz, compromete-se com resultados de aprendizagem.

A escola tem que definir, com clareza, qual é o perfil profissional de conclusão do curso que ela está planejando e oferecendo. A partir daí, que competências precisam ser desenvolvidas para dar conta daquele perfil profissional de conclusão; a partir daí, que conhecimentos, que habilidades, que valores deverão ser trabalhados para o desenvolvimento daquelas competências. Portanto, não é um currículo elaborado a partir de mínimos definidos de maneiras centralizadas, mas a partir dos projetos pedagógicos da escola, comprometidos com o resultado de aprendizagem e com o desenvolvimento de competência. Essa é uma regra importante definida pelos arts. 12 e 13 da LDB, aprovada pelo Congresso Nacional em 1996.

O Relatório do Senador Lúcio Alcântara também lembra que o Projeto de Lei nº 236/96 é uma espécie de projeto de lei orgânica da educação profissional. E, nesse momento, trabalhar em um projeto de lei orgânica da educação profissional dissociado de um projeto de lei de diretrizes e bases da educação nacional representa um pouco enfatizar o preconceito com que tradicionalmente a educação profissional foi tratada no Brasil. A educação profissional tradicionalmente tem sido tratada como algo para os pobres, para aqueles que precocemente precisam ingressar na força de trabalho e a LDB deu uma nova dimensão. Educação profissional é essencialmente educação. Educação profissional situa-se na confluência desses dois direitos fundamentais da pessoa humana: o direito à educação e ao trabalho, articulando as dimensões de educação, trabalho, ciência e tecnologia. E, nesse sentido, a educação profissional, nesse momento, não está necessitando de novas diretrizes em termos legais. Do que ela está necessita é de aprimoramento dos mecanismos efetivos para a implantação da nova proposta de educação profissional, consubstanciada na LDB, basicamente no Capítulo III do Título V da LDB. No momento, então, ela já está sendo regulamentada pelo Conselho Nacional de Educação em articulação com o MEC. A posição do Conselho Nacional de Educação, nesses termos, é a de que o projeto deva ser arquivado, uma vez que LDB já definiu, e muito bem, as diretrizes e bases essenciais para implantar a nova educação profissional. Tanto o MEC quando o Conselho Nacional de Educação estão definindo, tomando as medidas necessárias para implantar essa nova educação, sejam aquelas diretrizes operacionais definidas em 1997, as diretrizes curriculares para o nível técnico, que foram definidas em 1999, os referenciais curriculares nacionais, que foram produzidos pelo MEC no ano de 2000, sejam as diretrizes curriculares nacionais para o nível tecnológico que estão sendo ultimadas pelo Conselho Nacional de Educação nesse momento.

Lembramos inclusive um projeto similar da Câmara, da mesma época em tramitação, o Projeto nº 1.603, de 1993, tão logo foi aprovada a nova LDB, ele também foi arquivado por inoportunidade. Quer dizer, o projeto acabou se tornando inconveniente por contrariar uma proposta já aprovada no âmbito da LDB e marca muito claramente uma tendência de descentralização e de flexibilidade aliada à uma avaliação de qualidade pelo Poder Público. A LDB já foi regulamentada com diretrizes claras e objetivas e neste momento manter o Projeto de Lei nº 236/96.

Com todo o respeito, ele gerará muito mais perplexidade, dúvidas, incertezas do que segurança para implantar a reforma da educação profissional, que se faz necessária neste momento em que estamos vivendo e que Professora Beatriz caracterizou muito bem.

Lembro apenas, ainda, algumas linhas mestras da nova LDB neste processo da nova educação profissional em implantação:

Primeiro, educação profissional não é parte diversificada do ensino médio. Ela deve articular as várias dimensões de educação, trabalho, ciência e tecnologia.

As escolas técnicas deverão se constituir como centros de referência tecnológica, atuando desde o nível básico até o nível superior de desenvolvimento tecnológico. Aliás, esse é um dos pontos centrais do novo projeto, quando trata da questão tecnológica desde a educação tecnológica básica de nível fundamental, a educação tecnológica básica de nível médio e a educação tecnológica de nível superior.

Mas este que seria o maior avanço do projeto de lei está no cerne de uma reforma em andamento, já implantada, e a organização da educação profissional está coordenada em torno de vinte áreas profissionais, mas centrada na noção de competência, no compromisso com o desenvolvimento de competências profissionais, quer dizer, naquela capacidade das pessoas de articular e mobilizar conhecimentos, habilidades e valores e colocá-los em ação para resolver os desafios de sua vida profissional de modo eficiente e eficaz.

Esse é o compromisso da escola, com resultados de aprendizagem e com desenvolvimento de competências a partir dos perfis profissionais de conclusão previstos pela escola. A escola tem que ter clareza de que profissional precisa formar, de qual é a sua proposta e, a partir daí, competências, conhecimentos, habilidades e valores a serem trabalhados.

Estamos prevendo, e o Parecer nº 16/99 e a Resolução nº 04/99 do Conselho prevê também, que haja um cadastro nacional de cursos de nível técnico e também de nível tecnológico – está sendo previsto na nova regulamentação –, e esse cadastro, mantido pelo MEC, terá divulgação nacional via Internet, para que todos os alunos, todos os trabalhadores, todos os empresários possam, a qualquer momento, ter a informação correta de qual é a oferta de educação profissional que está presente no Brasil.

Além disso, a regulamentação do Sistema Nacional de Certificação Profissional também está em an-

damento, para possibilitar que aquelas pessoas que adquiriram competências profissionais fora do ambiente escolar, no próprio ambiente de trabalho, possam ter as suas competências avaliadas, certificadas e aproveitadas para a continuidade de estudos e a implantação de um sistema nacional de avaliação da educação profissional. Existem duas linhas mestras na LDB: uma é a da flexibilidade, comprometida nos termos dos projetos pedagógicos das escolas, a expressão da autonomia da escola é o seu projeto pedagógico, e a avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Por conta dessa situação em que está vivendo a educação profissional em termos da efetiva implantação de uma reforma, a proposta da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação é de arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 236/96.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Na sequência, passaremos a palavra à Professora Tânia Guerra, Secretária-Geral do Sindicato Nacional de Escolas Técnicas, Agrotécnicas e Centros Federais de Educação.

A SRª TÂNIA GUERRA – Bom dia a todos os que se encontram nesta audiência. Cumprimento a companheira da Mesa e os demais companheiros na presença do Presidente da Mesa.

Temos, desde 1994, tomado conhecimento de documentos que vêm do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento apontando políticas educacionais para os países Latinos Americanos e Caribenhos que estabelecem a dependência desses países com relação aos países mais ricos. O Brasil tem se mostrado submisso ao capital estrangeiro, tem feito acordos com o FMI que trazem a exclusão social e, no nosso entendimento, abre mão de sua soberania no momento em que aceita o papel de consumidor de tecnologias e não de produtor dessas tecnologias.

A divisão capitalista do trabalho estabelece uma cisão entre o trabalho intelectual e o trabalho manual, instrumental, priorizando e valorizando o primeiro. Dentro dessa concepção, delega-se aos países periféricos a função de países consumidores das tecnologias produzidas pelos países adiantados.

Em 1996, quando o Governo encaminhou ao Congresso o Projeto nº 1.603, os trabalhadores e as trabalhadoras da educação junto às comunidades escolares, estudantes, pais e mães e organizações da sociedade civil debruçaram-se sobre o projeto e fize-

ram uma avaliação. Chegamos à conclusão de que esse Projeto nº 1603 priorizava os interesses do mercado em detrimento da formação do educando e da educada. Ele desvinculava a educação propedêutica da educação técnica. Isso, na nossa ótica, é um retrocesso histórico - voltamos ao período colonial, quando foi criado aquele trabalho para tirar da marginalidade os pobres, os órfãos e os desvalidos da sorte. Hoje, essa divisão capitalista do trabalho destrói a auto-estima do trabalhador, acirra a busca pela dominação do poder e aniquila os sonhos da classe trabalhadora.

Avaliamos também ser importante a necessidade da progressiva oferta do ensino médio – algo reconhecido na própria Constituição Federal, em seu art. 208 -, o que era escamoteado pelo Projeto nº 1.603. A propósito: ministros da educação, nos dias 5 a 7 de março, em Cochabamba, reunidos com a Unesco para discutirem propostas de educação para o início do século XXI, traçaram 54 recomendações e uma delas é exatamente esta que aponta para o aumento progressivo da oferta do ensino médio.

Com estas dificuldades e outras tantas, o Projeto nº 1603 teve mais de duzentas emendas e foi, estrategicamente, retirado pelo Governo quando se encontrava na Comissão do Trabalho.

O Senasef - Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional -, que congrega os trabalhadores dos Cefets, das escolas técnicas, das escolas agrotécnicas e do Colégio Pedro Segundo, fez uma série de discussões regionais e nacionais, levou essa discussão ao Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública e a outras entidades, como o Sinteps - sindicato que congrega 29 escolas técnicas e nove faculdades técnicas de São Paulo -, e nos trouxe uma valiosa colaboração.

Após essa discussão toda, foi avaliado que nós precisávamos ter nesta Casa um projeto que fosse um contraponto ao Projeto nº 1.603. Então, a construção do PL nº 236 foi uma construção coletiva, foi fruto da discussão de toda a sociedade brasileira interessada num projeto de educação profissional e tecnológica que atendesse a demanda nacional.

O Projeto nº 236 tem três princípios que consideramos de fundamental importância: assegurar integração integral, garantir o sistema único de educação e não aprofundar a histórica dicotomia entre o saber pensar e o saber fazer. O primeiro ponto, que é garantir o sistema integral de educação, vem resgatar uma discussão da década de 50 que, com Anísio Teixeira, garantiu e resgatou a equivalência entre as várias for-

mas de estudo. Essa garantia de equivalência foi referendada na LDB de 1961, mas foi perdida agora com o Decreto-Lei nº 2.208.

A questão da garantia do sistema único de educação, tendo nele inserido uma rede de educação profissional, veio após a criação desse sistema de educação profissional em 1994, com a Lei nº 8.498. Hoje, é uma orientação internacional que exista o sistema da rede profissional inserido nos sistemas nacionais de educação, nos sistemas únicos, na perspectiva dos avanços tecnológicos.

O objetivo maior do Projeto de Lei nº 236 foi e continua sendo criar espaço para um debate democrático, que um decreto não proporciona. Se hoje estamos debatendo esse projeto e procurando uma solução para a educação técnica e profissional do nosso País é graças ao Projeto de Lei nº 236.

Já tínhamos o Projeto de Lei nº 236 há quase um ano, quando fomos surpreendidos, em 1997, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E aí temos que ter muito cuidado, porque o Projeto de Lei nº 236 tem que ser contextualizado. Ele foi feito em 1996 quando nem existia o Decreto-Lei nº 2.208 e nem a LDB havia sido aprovada.

O parecer da CCJ aponta inconstitucionalidades que, na nossa avaliação, não são pertinentes, uma vez que o Projeto de Lei nº 236 não cria nenhuma estrutura nova, seguindo a linha já apontada pela criação do sistema de educação profissional de 1994, e não aumenta gastos, pois o capítulo do financiamento trata dos gastos previstos em lei, tanto apontados pelo Planfor, recursos destinados à qualificação e requalificação do trabalhador, como o art. 240 da Constituição Federal.

Ao criar o Decreto-Lei nº 2.208, que avaliamos como um aperfeiçoamento de mal gosto do Decreto-Lei nº 1.603, imediatamente o MEC, editou a Portaria nº 646 e vários diretores de Cefets e de escolas, através do Proep, vêm tentar buscar recursos para que suas instituições funcionem. A resistência que o Decreto-Lei nº 2.208 teve dentro das escolas, dentro das instituições de ensino, foi muito grande, tanto que ele só conseguiu ser regulamentado através do Proep, porque a situação é a seguinte: ou se assina o Proep ou não há dinheiro para funcionar.

Precisamos discutir, de maneira bastante profunda, a questão do financiamento de educação técnico-profissional e também da educação como um todo. Hoje, a primeira resolução do encontro de Ministros de Cochabamba aponta para o aumento de recursos e de investimento na área de educação.

O Projeto de Lei nº 236 tem alguns pontos importantes a serem destacados: no seu art. 1º, integra as diferentes formas de educação de acordo com o art. 39 da LDB. Ele não articula, mas integra, conforme está claro na LDB, o ensino profissional ao sistema nacional de educação. Segundo, ele procura articular educação propedêutica com a profissional na perspectiva de eliminar essa dicotomia histórica entre o ensino profissional e o ensino propedêutico. Ele garante a existência de uma rede nacional de educação profissional inserida no sistema nacional de educação. Essa rede é um nome para aquele sistema nacional de educação profissional criado em 1994, mas com total equivalência e intercomplementariedade entre as formas alternativas de formação. Não com um sistema isolado como pretende o 2.208. Hoje, pesquisas coordenadas pela Fundação Odebrecht, realizadas nos anos de 96, 97 e 98, afirmam que, além das instituições que se encontram no MEC e além do sistema S, temos 2 mil instituições não formais oferecendo educação profissional a adolescentes e jovens oriundos de famílias de baixa renda.

Um quarto ponto importante é a valorização do Conselho Nacional de Educação como órgão normativo e supervisor, mas estimulando o Conselho no seu papel de fiscalizador também.

O 236 aponta para a sua construção permanente, o que significa a possibilidade de um progressivo aperfeiçoamento deste projeto. O que, hoje, as nossas entidades e a comunidade pleiteiam? Queremos que haja espaço para o aprofundamento dessa discussão, seja na forma de audiências públicas, seja de seminários, mas que possamos, juntos, construir emendas a esse projeto ou um substitutivo que venha a atualizá-lo, sem perder os seus princípios. Precisamos construir uma educação técnica e tecnológica, que é o desejo da sociedade brasileira, tão bem expresso na construção que essa sociedade fez ao longo de três Congressos Nacionais de Educação, os Coneds.

O Sinasef, ao discutir junto à comunidade essa forma apresentada pela educação profissional, acha importantíssimo que resgatemos as diretrizes, que não são aquelas contidas no 2.208, que venham a tornar-se propostas de mecanismos de inclusão e de equalização social.

Hoje, estamos trabalhando numa pesquisa, junto à rede de escolas técnicas e profissionais, que vem mostrar o descontentamento das escolas com a forma rápida, sem preparação, como se dividiu a oferta entre ensino médio e ensino técnico. Temos uma

grande evasão nas nossas escolas, e os nossos profissionais buscam saber o que fazer, para quem, para quem serve e com que finalidade.

Então, viemos para este debate, cumprimentando a Senadora Emilia Fernandes por nos proporcionar com esta audiência pública essa discussão, e contando com a sensibilidade da Casa para que consigamos construir um projeto de educação técnica e profissional que realmente atenda à demanda da sociedade e da comunidade escolar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Na sequência, eu passaria a palavra ao Professor Alberto Borges de Araújo, coordenador da Unidade de Conhecimento e Tecnologia do Senai.

O SR. ALBERTO BORGES DE ARAÚJO – Bom dia, Senador Ricardo Santos, Presidente deste encontro. Agradecemos, de início, à Senadora Emilia Fernandes pela oportunidade que nos concede de participarmos deste debate, momento em que também cumprimentamos os Senadores Lúcio Alcântara, Nilo Teixeira Campos, Geraldo Cândido, Juvêncio da Fonseca, Carlos Patrocínio e os demais presentes a este encontro.

A nossa intervenção fica bastante facilitada após termos ouvido atentamente a exposição da representante do Ministério da Educação, Professora Maria Beatriz Gomes da Silva. Em seguida, o Professor Francisco Cordão, Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, nos brindou com esclarecimentos bastante convincentes a respeito da legislação da educação profissional, que hoje nos privilegia, considerando a educação profissional como forma de educação, como complementar à educação geral. A despeito de considerar o sentido patriótico da proposta do ilustre Senador José Eduardo Dutra, ratificamos algumas observações feitas durante esta reunião, em que se reconhece que a educação profissional já está suficientemente regulamentada.

Também temos a convicção de que, pela primeira vez, a legislação da educação brasileira reservou para a educação profissional todo um capítulo, que se apresenta coerente com as demandas da sociedade brasileira.

Representando uma instituição que há 60 anos oferece educação profissional neste País, em que temos a alegria de ver mais de 700 unidades espalhadas por todo o território nacional, capacitando mais de 2 milhões de profissionais por ano, atendendo a mais de 30 áreas profissionais, com mais de 2 mil pro-

gramas em desenvolvimento em todo o País, reconhecemos que, pela primeira vez, a educação profissional, viu-se convenientemente tratada com a legislação atualmente disponível no País.

Como bem enfatizou a professora Maria Beatriz, a legislação contempla não apenas aqueles que pretendem ingressar no mundo do trabalho, mas aqueles que já estão engajados na atividade produtiva e necessitam de requalificação, de reciclagem, de uma nova capacitação para as novas exigências do mundo do trabalho em constante transformação.

Vemos, com muita satisfação, que o grande movimento que ocorreu no Brasil nos últimos anos, em benefício do tratamento respeitoso a essa forma de educação, que é a educação profissional, deu-se de uma forma muito democrática e participativa. A legislação que se encontra em vigor e as diretrizes que foram implantadas e que constituem um marco decisivo para a mudança que vem ocorrendo na essência da educação profissional levam-nos a considerar que seria desnecessário, no momento, algum outro movimento.

O que ocorreu e o que vem ocorrendo, sob a liderança do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação, atende às exigências da sociedade brasileira no momento atual. Alguns aspectos relevantes da legislação vigente podem ser destacados no momento em que a educação profissional passa a ser facultada a todos.

A educação profissional é vista e tratada de acordo com as exigências da vida produtiva. A organização da educação profissional já está posta. Ela se estabeleceu nos três níveis e essa é a prática que temos no momento. O exercício da educação continuada - uma exigência do mundo moderno -, a modularização, os itinerários formativos que permitem ao trabalhador brasileiro estabelecer, a seu critério, de acordo com suas necessidades, a sua formação, o aproveitamento de estudos, a certificação de competências adquiridas de forma sistematizada nas instituições de educação profissional ou no mundo do trabalho já são uma possibilidade real que a legislação nos proporciona.

Mais importante que tudo é a articulação que se estabelece entre a educação profissional e a educação geral.

Portanto, a despeito do caráter patriótico, do sentido patriótico, que certamente animou o Senador José Eduardo Dutra com o projeto de lei que submete ao Senado da República, consideramos também, a exemplo dos representantes do Conselho Nacional

de Educação, do ilustre presidente da Comissão de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação e da representante do Ministério da Educação, ser inoportuno qualquer esforço no momento, já que devemos concentrar todas as nossas energias, toda a nossa competência, toda a nossa experiência nas articulações, nos debates, na discussão que vem sendo capitaneada, com muita competência, seriedade e patriotismo, pelos integrantes do Conselho Nacional de Educação.

Considero apenas necessário fazer essa breve intervenção, em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, que entendemos ser unanimidade neste País, presta relevantes serviços à sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Passamos a palavra agora ao Sr. Joaquim Cardoso Lemos, Consultor do Senac Nacional.

O SR. JOAQUIM CARDOSO LEMOS – Srs. Senadores, Srs. participantes desse debate, ao falar por último, acredito que quase que esgotaram todo o assunto.

Entretanto, gostaria de dizer que foi louvável a iniciativa do Senador José Eduardo Dutra. Isso demonstra até que S. Ex^a acompanhou um pouco a História da Educação Brasileira, considerando principalmente que tivemos uma lei que reuniu toda a parte de educação, que foi a Lei de Diretrizes e Bases, Lei nº 4.024, de 1946. Antes disso, tínhamos capítulos, lei orgânica disso, lei orgânica daquilo, alguns de nós aqui concluímos os nossos cursos naquela oportunidade.

Em 1946, houve uma tentativa de sistematizar o ensino básico, o ensino médio, o ensino superior, tudo numa legislação só. Coisa que, na realidade, acabou não ficando correta e nem perfeita.

Veio a 5692, que foi uma legislação que pensou em fazer de todo estudante brasileiro um profissional, e aí passou-se a ensinar a formação profissional por slides, por isso, por aquilo e por aquilo outro, uma coisa que também não deu certo.

Acredito que, naturalmente num certo momento de ansiedade, pensava o Senador de 46 a 96 foram cinquenta anos. E S. Ex^a, então, deve ter pensado exatamente quando deverá surgir outra lei que possa reunir tudo isso. Acredito, não sei!

Na realidade, no mesmo ano, tivemos a sorte de ter o projeto de lei que tramitou nesta Casa, neste Senado, que é o 9394, Lei de Diretrizes e Bases, também chamado "Projeto Darcy Ribeiro", que, no meu

entender, consolidou todos os aspectos da educação, tudo, o ensino básico ... A primeira coisa que fez foi mudar, substituir a expressão "Ensino" por "Educação", deu uma amplitude nas atribuições dos órgãos educacionais, do ministério, dos conselhos, o que representa muito em termos de formação profissional, de formação geral.

O Senador José Eduardo Dutra tocou em quase todos os aspectos que também a Lei de Diretrizes e Bases, a Lei Darcy Ribeiro, focalizou. A Lei Darcy Ribeiro trouxe aspectos importantes; ou seja, a flexibilidade, a possibilidade de aproveitamentos, de estudos realizados no trabalho profissional. Nós, do Senai e Senac, tínhamos uma dificuldade terrível quando buscávamos o aproveitamento daquilo que o profissional encontrou em seu trabalho. Como transpor aquilo para nossa educação, que era rígida? Não tínhamos quase que flexibilidade nenhuma. Hoje, por intermédio da 93/94, nós temos possibilidade de fazer aproveitamento de estudos, temos possibilidade de levar o amadurecimento do aluno, trazer o jovem, trazer o adulto, trazer todos aqueles que estão interessados em educação para uma formação mais sólida, mais consistente. Disse o Conselheiro Cordão que a própria certificação profissional aparece no texto da lei.

Assim, tivemos um ganho muito grande em termos de legislação para a educação. Acredito que quase todos os aspectos que foram relacionados no Projeto 236 foram contemplados na Lei de Diretrizes e Bases recente. Ainda não tivemos, na realidade, a oportunidade de conhecer todas as suas flexibilidades, todos os seus aspectos, considerando que o próprio Ministério e o Conselho Nacional de Educação têm trabalhado intensivamente no sentido de transformar tudo isso numa parte operacional.

Ressaltei esses aspectos porque era exatamente o último da relação que tinha algo a dizer.

O representante do Senai fez uma colocação a respeito do trabalho que a instituição realiza, no que diz respeito à formação profissional no País. Nós atuamos há 49 anos na área de formação profissional no Senac. Começamos em uma época em que aquilo que o Senac realizava quase não podia ser aproveitado em termos da educação regular. O próprio ensino comercial não dava possibilidade de acesso ao ensino superior. Eu, por exemplo, quando fiz o terceiro ano colegial, como tinha necessidade de trabalhar, fiz também o ensino técnico. Por que fiz o segundo? Porque pretendia fazer o ensino superior.

Assim, todos esses entraves que vivemos no passado foram superados. Lembrando a possibilida-

de de realização de atividade profissional, o Senac hoje desenvolve, por diversas modalidades, a formação profissional no País. Lembro, por exemplo, que hoje utilizamos alguma coisa muito importante que são as chamadas "unidades móveis", aquelas que permitem que passemos por uma cidade, desenvolver um trabalho por algum tempo, preparar aquela comunidade e, logo em seguida, deslocar essa unidade móvel para outra localidade. E não ficamos restritos somente àquelas cidades que tinham rodovia para levar uma unidade móvel. Estamos, também, neste momento, começando um trabalho de unidades móveis, flutuantes. Temos uma experiência bem-sucedida na região amazônica e estamos, neste momento, partindo para o desenvolvimento desse trabalho, também estudando a bacia do São Francisco, aonde pretendemos levar as nossas unidades móveis. Temos alguma coisa a mais, que busca não só a preparação do aluno, do profissional, mas também do professor. Temos, hoje, uma rede de teleconferências, com a qual conseguimos alcançar o Acre até o extremo do Rio Grande do Sul. Essas coisas todas, eu diria, são consequências de uma lei que permite flexibilidade e um grande aproveitamento de todas as suas ações.

No mais, quero agradecer a oportunidade de colocar essa retrospectiva histórica da educação profissional. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Agradeço a participação dos componentes da Mesa. Passaremos, agora, à fase de debate com os Srs. Senadores, por ordem de inscrição. Em primeiro lugar, passaremos a palavra à autora do requerimento, Senadora Emília Fernandes.

A SRª EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustres convidados que nos honram com a presença, nossas convidadas, professoras que estão aqui, representantes do sindicato, é importante que se diga que a organização da educação profissional no Brasil é tema do projeto que estamos instruindo, cuja discussão e encaminhamento, tenho certeza, é objeto da preocupação de todo o País – não só da comunidade estudantil, mas da sociedade como um todo, do próprio mercado de trabalho, dos trabalhadores – e, logicamente, do nosso interesse. Por isso, a nossa preocupação em buscar fazer esta audiência,

até porque os passos da apresentação do projeto já foram aqui dados. O Senador, oportunamente, apresentou o projeto, resultado da construção de um debate coletivo – parece-me que esse é o ponto fundamental –, com inspiração que vinha das entidades diretamente vinculadas ao assunto. Houve discussão

com a sociedade e embasamento numa análise maior, que extrapola, inclusive, o nosso País e atinge países em desenvolvimento, países que, infelizmente, estão, de certa forma, subjugados a uma política externa, do ponto de vista capitalista, a qual, às vezes, sacrifica profundamente a classe trabalhadora e também a própria educação vista como um todo neste País.

Nós também acreditamos que, neste País, deve-se tratar a educação como algo integrado, vinculado diretamente à vida das pessoas. Não se pode falar em ensino apenas. Sou professora e faço a distinção, tranqüilamente – exerci o magistério durante 23 anos –, entre ensino e educação; não podemos ficar na limitação do ensino. A idéia de ensino engloba ir a uma biblioteca, consultar um livro ou computador, absorver ali dados de um ensinamento sobre o qual se tenha dúvida. A educação é uma coisa muito mais ampla, está diretamente vinculada à formação da cidadania dos nossos estudantes, sejam eles os pequeninos da pré-escola, sejam aqueles que estão na universidade.

Então, registro o espírito positivo do projeto, cuja importância V. S^{as} salientaram. É lógico que, de lá para cá, transcorreu um tempo. Embora já tenhamos pedido a audiência em 1999, até deixamos, vamos dizer, que as coisas acontecessem, não por displicência da nossa Comissão, muito menos da de nossa autoria. Assim o fizemos, porque, a partir do estabelecimento de uma mudança na proposta de governo, necessitamos de um tempo para verificar se aquilo que está sendo desenvolvido atende aos anseios e às expectativas da sociedade brasileira. Não podemos dizer que a retirada do projeto apresentado pelo Poder Executivo tenha sido positiva. Eu, particularmente, vejo a retirada do Projeto nº 1603, que era do Poder Executivo, como uma forma de cercear o debate e a construção de alguma coisa mais coletiva. Ele foi retirado e imediatamente substituído por um decreto. Nós parlamentares sabemos que o processo democrático é de discussão. O projeto tinha 37 artigos e 200 emendas. Então, não estava correspondendo ao que os representantes do povo brasileiro queriam. É nossa obrigação olhar por essa ótica, independentemente de postura ideológica. Creio que esse é o canal.

Continuo: quando o projeto foi retirado e substituído por um decreto, criou-se o primeiro ponto a ser questionado, pois não tivemos o espaço democrático de discussão aqui. Fica, então, a política de governo sem participação do Congresso Nacional, um política

imposta. E ainda há questões que precisamos que o Governo responda. O processo como se deu, o surgimento desse decreto é repudiado por nós, com todo o respeito que temos pelos representantes do Governo, como a professora Maria Beatriz, minha conterrânea, do Ministério da Educação. Conheço e respeito sua atuação como professora. E ela sabe das nossas posições firmes no sentido da participação. Esse é o ponto primeiro que destaco.

Em segundo lugar, entendo que o que estava proposto era uma nova organização da estrutura do ensino profissionalizante. Lógico que precisamos de modificações hoje, porque estamos em 2001 e o processo iniciou-se em 1996. Dizer, pura e simplesmente, que não precisa mais de legislação no País em relação ao assunto é um exagero. Estamos sempre na construção de um processo de aperfeiçoamento e que precisa ser avaliado.

E aqui vai a primeira pergunta: qual a avaliação, o relatório concreto do que já foi feito, desde a modificação até hoje, que o Ministério tem para nos apresentar com dados, em relação à evasão, à matrícula e outras questões?

Em segundo lugar, sabemos que o tema é polêmico. Dependendo da visão, vai haver conotações diferenciadas. Então, quando representantes do sistema "S" - chamamos assim, com todo o respeito, pois sabemos do papel específico de cada um - colocam que é um processo e um projeto inconveniente, queremos dizer que é inconveniente pela ótica dos sindicatos patronais - os quais respeitamos. Será que os trabalhadores estão-se sentindo realmente prestigiados? Será que é inoportuna a discussão e a possibilidade de aperfeiçoamento?

Sabemos que o mundo do trabalho se modifica, por exigência do espírito de globalização que vivemos. Entendo que a educação que estamos buscando precisa ser interativa com o mundo produtivo, com o mundo do trabalho, com a qualidade de vida das pessoas. Diz-se que se modificou, que se flexibilizou. Essa proposta foi acrescentada ao programa da educação profissional. E quanto à possibilidade de o trabalhado, e não apenas o estudante, ter esse acesso? Pergunto: será que o desmonte do que já estava posto era necessário ou se poderiam ter acrescentado, melhorado, acrescentado coisas, como maior desafio, porque eu tenho como referência de qualidade de ensino as escolas técnicas deste País. Embora se fale em 50 anos de implantação de um projeto ou de um programa, sabemos que falar-se em aluno oriundo de escola técnica já era olhar não apenas e aí quero dis-

cordar com o olhar discriminatório de que é o mais pobre que fica ali. Criou-se esse espaço exatamente porque temos uma escola estagnada nos diferentes níveis e um ensino que favorece àqueles que melhores condições têm. O programa em si era visto com respeito, até. Um aluno oriundo de escola técnica se saía muito melhor em concursos, provas e até vestibulares, o que é um direito dele, e a escola técnica não pode ser vista como aquilo que vai estagnar a vida, a educação, a formação do estudante.

Então, por que não se acrescentarem novos dispositivos diante da realidade econômica e política, sem desmontar aquilo que se fazia?

Para dizer que o estudante vai escolher se cursa o ensino médio, depois cursar outro, temos de olhar que hoje há uma grande e acentuada diferença econômica entre as pessoas. Será que já que estamos querendo tirar essa característica do ensino profissional - os nossos alunos, a grande maioria da classe média e pobre, terão condições, depois, de cursar ensino médio e profissionalizante? Enfim, essa também é uma questão que deixo.

Considero positiva essa audiência da Comissão de Educação, com depoimentos enriquecedores, porque vamos vendo a posição de cada um e como está sendo cada participação. Continuo com aquele espírito muito próprio de educadora: estamos numa caminhada não penso que as coisas estejam certas, tentando construir, com a visão do Governo, que respeitamos, e tentando questionar para melhorar. Não é a crítica pela crítica.

Gostaria de colocar algumas questões, até para dar oportunidade de os nossos colegas Senadores terem também essa participação.

Gostaria também que o representante do MEC, do Conselho Nacional, nos explicasse exatamente este motivo: se sentimos um espírito de desmonte de uma estrutura vigente, que estava dando certo, que vinha dentro de um sistema público do País desenvolvido com sucesso, por que não se acrescentou, em vez de se fazer essa modificação que, de certa forma, desmonta e desestabiliza alguma coisa que está dando certo?

Por outro lado, como já foi colocado, o art. 208 da Constituição determina que o ensino médio terá de ser progressivamente universalizado. Isso está posto na nossa Constituição. Pelo Decreto 2.208, há uma determinação para a diminuição de vagas no ensino médio. Então, não sei bem. Gostaria que o representante do MEC nos explicasse como fica definir uma

norma que parece contrariar o próprio espírito da Constituição Brasileira.

Há outra questão: desde o início dos anos 50, cada vez mais se avançava dentro do espírito da educação profissional no sentido de se tornarem equivalentes o ensino propedêutico e o ensino profissionalizante. Como citado pela Sr^a. Tânia, o próprio Anísio Teixeira teve essa visão.

A professora Maria Regina de certa forma colocou isso, mas qual o conceito de educação profissional claramente defendido pelo Governo hoje? Houve, inclusive, a quebra da equivalência que vinha sendo desenvolvida, o que, para nós, vai significar um retrocesso, voltando a definir diferentemente os dois ramos de ensino.

Há outra coisa também: temos dados que a imprensa divulga mostrando que o que levou o governo a baixar o Decreto nº 2.208 foi o alto custo/aluno que as escolas técnicas apresentavam em relação ao custo, quer dizer, que precisava ser definido em relação a cada aluno. Pergunto: quanto era esse custo e qual é o valor hoje para fazermos uma análise neste sentido?

Depois, a democratização das escolas técnicas e agrotécnicas também eram uma justificativa para uma nova linha criada na educação profissional do Brasil. Pergunto também para os representantes do MEC qual o percentual de aumento da matrícula após a modificação em cursos técnicos de maior duração e nos cursos mais rápidos, qual a carga horária que predomina hoje nesses cursos mais rápidos, mais longos, enfim a questão da evasão ela qual já passei rapidamente. Temos recebido informações de que o número de evasões nas escolas técnicas aumentou depois das modificações, então também gostaria de saber alguma coisa a respeito disso. E os perfis profissionais predominantes que as escolas estão formando, quer dizer, basicamente ontem tínhamos, claro, o aluno que saía com uma formação melhor, um aprofundamento maior, um aluno que tinha inclusive mais sucesso do ponto de vista da sua colocação no mercado de trabalho, da sua busca de continuidade do estudo, então qual hoje seria o perfil do profissional que está saindo e que as escolas estão formando? Temos informações, sim, inclusive com dados e números concretos, posteriormente podemos discutir, por exemplo, em centros de formação, de educação, de que tinha 6 mil alunos e, depois que houve a modificação, o atendimento passou para 17 mil.

Então há uma angústia, isso eu repito, porque não adianta enchermos as nossas salas de aula, sou

professora e sei disso, sempre digo matrícula é uma coisa, permanência na escola é outra, evasão é outra, qualidade ensino é outra e valorização do professor é outra. Não adianta jogarmos em uma sala de aula 50, 70 alunos, onde o rendimento fica a desejar. Quero saber se a qualidade, a manutenção da qualidade está garantida, está sendo acompanhada pelo MEC com a responsabilidade que lhe é devida? Bem, em relação a representante de sindicato, de certa forma, já explicou as três questões que eu trazia para fazer a colocação: o porquê realmente, qual o espírito que vê positivo dentro do projeto, mas já foi de certa forma respondido, mas se a pessoa quer acrescentar, colocar igual, a maior reclamação do processo de implantação e do desenvolvimento das alterações propostas pelo decreto e quais as principais dificuldades apontadas pelas escolas filiadas ao sindicato que representa dessa implantação, de lá até hoje. Quer dizer, o processo está acabado ou precisamos implementar, necessariamente não se precisa fazer uma nova lei, mas podemos modificar as existentes, podemos propor ao governo que faça essa discussão e acrescente questões. Não podemos dar esse espírito de coisa pronta, coisa acabada e cem por cento positivo.

Aos representantes do Senai e do Senac, em primeiro lugar, quero fazer um parêntese, Sr. Presidente, e parto rapidamente para as conclusões, até pelo adiantado da hora, há uma discussão muito grande sempre dentro desta Casa e inclusive questionando o próprio sistema "S", todos os órgãos de edições que fazem parte deste contexto e particularmente já aconteceu inclusive neste período de mandato, já estou aqui no Congresso e no Senado, e particularmente até nos colocamos defendendo, de certa forma, a manutenção desse sistema, com algumas ressalvas, algumas questões, mas, em síntese, defendendo o papel da omissão que o estado tem tido e que os senhores, de certa forma, têm feito. Então, em síntese, digo que não sou contra, mas acredito que há questões a serem esclarecidas. Não sei se todos tiveram oportunidade de ler certo jornal de hoje, mas constatei, estarrecida, que o Sesc e o Senac patrocinam uma campanha publicitária em que tornam pública porque está na TV – sua posição quanto ao Senado e, mais especificamente, quanto a Senadores envolvidos. Então, pergunto se isso é uma atribuição desses órgãos. Não que eu queira esta resposta dos senhores, mas deixo a pergunta à reflexão da população brasileira: isso é correto? Essa é uma atribuição que desejamos para o Sistema?

Creio que tanto o Senac como o Sesc que estão sendo envolvidos precisam dar uma resposta à sociedade. Acredito que essas não sejam suas atribuições. Politicamente, podemos nos manifestar contra ou a favor de certos temas que nos atingem diretamente; mas esses órgãos, não. E a **Folha de S. Paulo** noticia isso para o Brasil inteiro.

Além disso, diante dessa globalização toda, do desemprego, da concorrência dizem que é competitividade, mas considero muito mais concorrência, muitas vezes desleal até, pergunto aos representantes do Sistema "S": quais as mudanças provocadas pela globalização nos modelos de trabalho e de atribuições desenvolvidos pelo Senai e pelo Senac?

Já ouvi os senhores afirmarem que estão satisfeitos com o novo programa e que, dentro da flexibilidade, unidades móveis, teleconferências, o Sistema "S" estaria cumprindo o decreto. Dessa forma, não teríamos que avançar, não há o que propor para melhorar o programa. Dentro dessa visão, gostaria de saber se o sistema pensa em modificar algo em seu modelo de educação profissional e se essa mudança estaria sendo colocada como prioridade neste momento.

Cumprimento a todos pela participação. Agradeço também a presença dos Senadores, porque, embora seja autora do pedido de audiência, este se torna um pedido da própria Comissão, em virtude da aprovação unânime dos seus membros. Com a presença dos Srs. Senadores, integrantes da nossa Comissão de Educação, manifesta-se publicamente que o assunto é importante. E tenho certeza de que a Comissão, por intermédio do nosso Presidente, muito atuante e dinâmico, estará à disposição assim como eu – para tratar dos prováveis desdobramentos do assunto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Consultaria os Srs. Senadores sobre se não seria melhor abriremos a palavra aos outros. Formularíamos todo o conjunto de perguntas, que seriam respondidas pela Mesa posteriormente. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, senhoras e senhores convidados, demais colegas, na sua grande sapiência de educadora, certamente a Senadora Emilia Fernandes já esgotou praticamente todas as perguntas que faríamos aos ilustres conferencistas. Algumas de nossas dúvidas foram bem elucidadas aqui.

Gostaria de acrescentar a seguinte indagação: com relação às inovações trazidas pela globalização, os órgãos do Sistema "S" têm procurado ministrar novos cursos profissionalizantes? Esta questão está na linha de outra levantada pela eminente Senadora Emilia Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra ao Senador Nilo Teixeira Campos.

O SR. NILO TEIXEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta reunião que a Senadora Emilia Fernandes, ao requerer, propiciou aos integrantes da Comissão de Educação é uma oportunidade muito boa de debater com autoridades do Governo, autoridades sindicais, autoridades de entidades patronais a educação em nosso País. A Senadora Emilia Fernandes, autora do projeto e conhecedora do tema, como educadora, com grande competência, externou seu ponto de vista, suas concepções e a preocupação do Senado.

A minha participação, então, não servirá para questionar nem para endereçar perguntas, mas para dizer do acerto desta oportunidade em que o Governo, por intermédio das Diretoras de Programas, do Conselho Estadual de Educação, vem discutir problemas atinentes ao Governo e que preocupam também o Senado, como grande representante da sociedade.

É uma felicidade que haja esta oportunidade. Elogio a iniciativa da Senadora Emilia Fernandes e o brilho com que S. Ex^a defende as suas concepções, as suas angústias, as suas dúvidas, que passaram a ser do Senado. Aguardamos as respostas das autoridades. Acredito que, deste diálogo ou até desta discussão civilizada, se desenvolva um processo de aprimoramento da Legislação, que é o objetivo do Senado e dos palestrantes.

Agradeço a todos que aqui vieram, com as suas concepções, com as suas luzes, contribuir para esta reunião, para esta discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. convidados, também não tenho indagação específica a fazer. Na quarta-feira, temos várias comissões funcionando ao mesmo tempo, e fica difícil chegarmos na hora certa e, às vezes, precisamos sair antes de terminar uma audiência pública, que é sempre demorada. Todo assunto de importância demanda tempo. Temos aqui cinco expositores, e demora muito até que todos revelem e discutam suas idéias. O Senado tem uma atividade muito grande, e, às vezes, nos constrange che-

gar atrasados e ter de sair antes de terminar. Mas, se não fizermos isso, não estaríamos em outra Comissão contribuindo para que a dinâmica do processo legislativo aconteça.

Estou muito contente com esta audiência pública e parabenizo a Senadora Emilia Fernandes, sempre atuante e presente nesse campo da educação. Mas a única preocupação que tenho se refere ao setor técnico, ao Ministério da Educação, ao Conselho, ao Sistema S, aos Sindicatos, todos envolvidos com a educação. A educação é a salvação do mundo. E onde fica a opção do investimento financeiro na educação?

Fui prefeito por duas vezes de uma capital e quis realmente investir no ensino profissionalizante, naquela época, mas, para construir um centro, o investimento era bastante grande. Vai-se ao Ministério e não se encontram recursos, não há uma ajuda realmente. Ninguém faz a opção de incentivar a educação profissionalizante com apoio estratégico, financeiro para os municípios, principalmente, para que, na verdade, aconteça esta educação profissionalizante. Essa é a preocupação de todo Prefeito, de todo aquele que passou pelo Executivo e que descobre que, sem investimentos, não se chega a lugar nenhum. Não adianta filosofar e trazer utopias para discutir.

Parabenizo o Sistema S, onde está tradicionalmente a educação profissionalizante. Todo o Brasil recebe do Sistema S essa contribuição, que é do sistema e que vem dos empresários e dos trabalhadores também. Isso é importante. Não devemos exigir nem traçar apenas ideologicamente a discussão, porque, se não temos uma república do proletariado, não podemos ter também uma república patronal. Estamos em busca de uma solução que seja a síntese de tudo isso e com a boa vontade de acertar e de investir com serenidade e transparência, o que é importante.

Fica a minha contribuição. Não posso demandar mais tempo, em virtude de outras obrigações. Parabenizo o Presidente pela excelente condução dos trabalhos nesta manhã. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Passo a palavra aos palestrantes. Em primeiro lugar, pela ordem, aos representantes do Ministério da Educação e do Conselho.

Concedo a palavra à Prof. Maria Beatriz.

A SRA MARIA BEATRIZ GOMES DA SILVA – Já esperávamos que as perguntas girassem muito mais em torno do que o Governo está fazendo como resposta às novas políticas e orientações legais sobre a educação profissional.

Vamos tentar responder, se não na sequência colocada pela Senadora, pelo menos algumas delas vamos tentar pontuar e trazer, com maiores detalhes, o que estamos fazendo.

Antes, gostaria de fazer pelo menos duas ressalvas que considero fundamentadoras para todas as outras respostas que vamos apresentar: uma, no que se refere a essa relação entre o propedêutico e o profissionalizante; e a outra, no que se refere à necessidade de mais ou menos legislação.

Quanto à questão do propedêutico e do profissionalizante, entendo, como professora - e me agrada o debate com uma professora também -, que a atual legislação, exatamente ao separar a educação profissional do ensino médio, está tentando garantir que o ensino médio, que deve e vem sendo progressivamente universalizado - a resposta talvez mais concreta a isso seria o percentual, que a cada ano aumenta, em busca do ensino médio e a resposta, não do Governo Federal, mas que os Governos estaduais, inclusive, estão dando ao atendimento a essa demanda -, esse ensino médio de orientação propedêutica e pré-requisito - não sei se seria essa a melhor expressão, mas para um entendimento geral -, para a obtenção de um diploma técnico principalmente, exatamente a tentativa de formar o futuro profissional a partir de bases propedêuticas fortes, de bases científicas - acho que o Prof. Cordão lembrou isso muito bem na sua exposição - fortes de caráter geral, mas nunca desvinculadas da cultura do trabalho.

Entendo que o ensino médio hoje - e defendo isso fortemente, não por ser Governo apenas, mas por ser professora - tem diretrizes que apontam para uma orientação propedêutica, mas, ao mesmo tempo, com relevância para a cultura do trabalho, porque o trabalho é um direito, e isso foi muito bem posto aqui, assim como a educação é um direito hoje garantido pela própria Constituição.

Vejo, então, que a educação profissional nesse novo modelo - com isso tento também responder a sua pergunta, Senadora, de qual é a definição, qual é o conceito de educação profissional que se tem hoje -, não simplesmente agregada ao ensino médio de ensino médio de orientação propedêutica, mas complementar a esse ensino médio de orientação propedêutica, é uma educação profissional que forma - e já disse isso na minha exposição - não apenas alguém para ocupar um posto de trabalho, mas alguém para ser crítico diante do próprio trabalho que exerce na sociedade. Isso só é possível graças a sua formação

anterior no ensino médio propedêutico, que, reconheço, ainda carece de qualidade.

Concordo plenamente com a Senadora, como acho que qualquer educador neste País concordaria, nosso ensino, não apenas o ensino médio, de um modo geral todas as etapas da educação básica, o próprio nível superior carece de uma qualidade. Mas isso não significa que o retorno a uma, digamos, agregação de propedêutico com o profissional resolveria, porque não resolveria, como não resolveu na Lei nº 5.692 nem a questão propedêutica, nem a questão profissional.

Esse novo desenho responde realmente a um diagnóstico feito anteriormente sobre a educação profissional neste País.

A outra questão, de caráter mais geral, que vou tentar responder, é se precisamos ou não de mais legislação. A legislação é sempre algo transitório, portanto será sempre algo necessário. A sua renovação é sempre necessária.

No momento em que estamos discutindo um projeto cujas teses já estão contempladas numa legislação, parece-me que, nesse sentido, é que ele se torna extemporâneo. Agora, isso não impede, acho que não foi o nosso entendimento, e, acredito, muito menos a do professor Cordão, especialista em técnica legislativa, eu não sou. Quer dizer, não foi essa a nossa intenção. Legislação sempre será necessária e sempre será bem-vinda na medida em que ela for um aperfeiçoamento daquilo que já se tem.

No entanto, não sei se entendi bem, mas me parece que muito mais está sendo discutido aqui do ponto de vista da legislação o Decreto nº 2208 do que o próprio Projeto nº 236, que deveria ser alvo da nossa discussão.

Quanto às questões mais pontuais que a Senadora nos apresenta e que dizem respeito exclusivamente ao Ministério da Educação, ao Governo Federal, portanto, diria que muito o Ministério da Educação vem fazendo por este novo desenho de educação profissional que está no País e muito resta fazer ainda. Talvez muito mais reste a fazer do que aquilo que tenha sido feito até agora. Mas a primeira medida realmente concreta que se fez, além de separar as bases curriculares entre ensino médio e educação profissional, foi justamente, Senador, buscar um financiamento para auxiliar não apenas a esfera estadual mas a esfera municipal também a concretizar projetos que viessem a responder as demandas do seu Município ou do seu Estado.

Nós temos hoje dentro do Ministério da Educação o Programa de Educação Profissional, conhecido de todos, mas posso deixar aqui, inclusive, todo o material que a ele diz respeito. O mencionado Programa aporta recursos não apenas aos Governos Estaduais, mas aos Governos Municipais que apresentem projetos. Porque não é tarefa do Ministério da Educação sair distribuindo recursos segundo gosto político, partidário, ideológico, seja lá o que for. Mas sim analisar tecnicamente projetos que venham dos Municípios, dos Estados e até mesmo do segmento comunitário, da sociedade organizada, porque desde que atendendo aos critérios estabelecidos, e que foram estabelecidos com a maior isenção, certamente esses projetos merecerão ser beneficiados. A tal ponto que, hoje, o nosso Programa de Educação Profissional tem inaugurado já vários centros profissionais em Municípios que se organizaram, incluindo a Prefeitura nessa organização, e receberam recursos para atender educação básica, educação técnica e, naturalmente, ainda não ensino tecnológico, porque este é um nível da educação profissional que requer maior cuidado, até pelo seu grau de complexidade.

Acredito que temos uma resposta, também em termos de financiamento, ao que se faz hoje com a educação profissional no País, que não suficiente. Naturalmente não é suficiente, porque nunca nada que se aplique em educação neste País será suficiente. Nós sabemos disto.

Quanto à questão da diminuição de vagas no ensino médio, Senadora, se me permite, penso que há um equívoco talvez pela informações que a V. Exª recebe. Estamos orientando as escolas da rede federal, da rede federal apenas, a reduzirem a oferta de ensino médio regular, porque esta é uma tarefa da esfera estadual. E estamos, com isso, agregando a possibilidade de um maior número de vagas na educação profissional. No entanto, isto vem acontecendo muito mais nas nossas escolas técnicas.

Naturalmente, no Colégio Pedro II, por ser uma escola que oferece desde a pré-escola até o ensino médio, a tendência é aumentar cada vez mais o ensino médio. Mas como resposta a uma situação de injustiça social que ocorre neste País, estas mesmas escolas da rede federal – estou me referindo apenas a rede federal –, que hoje diminuem suas vagas na oferta de ensino médio regular, ampliam as suas vagas para oferecerem ensino médio, de uma forma alternativa, a trabalhadores que a ele não tiveram acesso. Exemplo concreto que me ocorre agora, mas não é o único, há muitos outros, é o que está fazendo nos-

so Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas que oferece ensino médio, em caráter alternativo, para trabalhadores no próprio chão de uma empresa situada no Rio Grande do Sul. E é este o modelo que estamos tentando exatamente introduzir nas escolas da rede federal. Nas escolas profissionalizantes das redes dos sistemas estaduais: nesse momento eu não tenho dados para falar pelas 27 unidades federativas, mas o que está havendo realmente é um momento de transição e de acomodação em que os secretários estaduais procuram reordenar as suas redes não apenas para atender de forma eficaz a demanda de ensino médio, que é muito alta, mas também para poder conferir uma identidade própria à educação profissional que é o que, hoje, nós estamos propondo como Governo Federal. No momento em que se reordena a rede física para atender à crescente demanda de ensino médio, estamos reordenando essa rede para conferir a identidade que deve ter a educação profissional pelo destaque que a própria Lei de Diretrizes e Bases lhe deu. Permitam-me trazer o exemplo do meu Estado - é o exemplo que tenho nesse momento, e a nobre Senadora acompanhou esse processo e sabe muito bem: é tão importante a nova identidade da educação profissional que, na época em que fui Governo no meu Estado, criou-se uma superintendência, órgão vinculado à Secretaria Estadual de Educação, exatamente para dar conta da educação profissional pela sua importância não só no meu Estado, mas também em todos os outros Estados brasileiros que se organizam em departamentos próprios para cuidar da educação profissional em superintendência ou em outras formas organizacionais que garantam essa identidade.

Acho que o ensino profissional, a educação profissional está vivendo um momento privilegiado neste País que não é simplesmente uma separação do ensino médio; não é a separação entre propedêutico e técnico e não é a separação entre pensar e fazer. É exatamente a oportunidade que está se dando ao cidadão brasileiro de olhar para a educação profissional como ela merece ser olhada. Este é um País que precisa de profissionais e de profissionais técnicos. A maioria dos nossos cidadãos que passam pelo ensino médio, mesmo desejando a universidade - porque isso está implantado na nossa cultura, está introjetado e é difícil alterar essa visão de que a universidade é a grande solução para o problema dos trabalhadores -, ao terem a oportunidade de discutir a questão do trabalho não como uma disciplina específica, mas como um valor presente na vida do cidadão, pensam

na possibilidade de fazer um curso técnico e até de tecnólogo, futuramente, como uma grande alternativa de exercício profissional e de vida. Eu acho que é isso que se precisa olhar neste momento. É esse cenário que precisa ser devidamente analisado.

Custo aluno: nobre Senadora, eu realmente não tenho esse dado para lhe passar, mas baseada no custo aluno do ensino médio, que hoje anda em torno de R\$600,00, e pensando que o ensino profissionalizante requer um equipamento muito mais especializado, um grau de sofisticação e de exigência realmente muito maiores no atendimento, eu acredito, hipoteticamente - reafirmo: como hipótese - que o custo aluno seria o dobro do que ocorre hoje no ensino médio. É um ensino caro - extremamente caro - e a grande dificuldade dos Estados está justamente em aportar recursos naquilo que é muito caro: a educação profissional neste País. O Programa de Educação Profissional do Ministério é uma tentativa de auxiliar a dificuldade que hoje está presente na esfera estadual.

Evasão: nós temos um censo da educação profissional recentemente concluído que vai nos permitir, embora com dificuldade, fazer um levantamento sobre o que ocorre na educação profissional no País porque, assim como existe uma oferta regular de educação profissional, existe uma oferta tão diversificada, em termos de cursos básicos, que a aferição se torna extremamente difícil. Nós tivemos um primeiro censo da educação profissional que aponta questões importantes, mas eu lhe confesso que também não tenho dados concretos nesse momento sobre a evasão. No entanto, a minha formação como educadora e a minha experiência de mais de 30 anos também como professora me dizem que a evasão, em qualquer etapa e em qualquer nível, está muito mais associada à má qualidade daquilo que se oferece, à falta de recursos, do que, propriamente, digamos, à falta de vontade da pessoa de permanecer na escola e, até mesmo - embora não seja tão forte como o que eu disse anteriormente -, à falta de condições. Sabemos que, hoje, mesmo as pessoas de condições mais carentes, ao ingressarem em uma escola pública, encontram apoio não apenas em equipamentos, em materiais didáticos - no ensino fundamental, inclusive na merenda, como é do conhecimento dos senhores. Acredito que a evasão que hoje se observa é muito mais por um desconcerto naquilo que se faz dentro da escola, por meio do currículo escolar. Currículo que, na educação profissional, tenta corrigir essas distorções; currículo que, ao se apresentar de uma forma flexível, possibilita as saídas e entradas, até para cor-

rigir esse grave problema da evasão, que, na minha visão pessoal, é maior do que qualquer outro que se possa ter.

Não sei se consegui passar por todas as questões, mas vou deixar que o meu companheiro Cordão, do Conselho Nacional, contribua também, porque, talvez, na tentativa de anotar todas as suas questões, eu não tenha dado conta de tudo.

O SR. FRANCISCO APARECIDO CORDÃO –

Creio que esse debate está sendo muito importante e reforço que, ao propor o arquivamento do projeto, como fiz, de maneira nenhuma proponho a interrupção dos debates. Esse debate é essencial.

Estamos – a Senadora Emília Fernandes lembrou bem – no meio da caminhada. Não podemos entender, neste momento, como concluída a reforma da educação profissional. A reforma da educação profissional foi iniciada pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Decreto nº 2.208 foi um dos acidentes da reforma, uma das peças que aconteceram nessa reforma. Se os Senadores e os presentes observarem, por exemplo, as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Parecer nº 16, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, e pela Resolução nº 4, do Conselho Nacional de Educação, vão notar que houve um avanço bastante grande e uma nova interpretação do próprio Decreto nº 2.208, à luz da LDB.

A LDB promoveu um avanço bastante grande ao entender educação profissional nesse contexto, integrando as diferentes formas de educação – trabalho, ciência e tecnologia –, o que, aliás, é a mesma proposta do projeto que está sendo objeto de análise do Senado neste momento.

Com essa nova perspectiva, esse novo enfoque da educação profissional, o próprio Decreto nº 2.208, em um primeiro momento, não captou todo o avanço possibilitado pela Lei de Diretrizes e Bases, que os pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação procuraram recuperar. Não apenas os pareceres relativos à educação profissional, mas também os relativos ao ensino médio e ao ensino fundamental caminharam na mesma linha.

O Conselho Nacional de Educação, tão logo editada a LDB, debruçou-se sobre a sua principal tarefa, de acordo com a própria lei que criou o Conselho Nacional de Educação, que é definir diretrizes curriculares nacionais para a implantação dessa nova LDB. Já definimos diretrizes para a educação infantil, para o ensino médio, para a educação profissional de nível

técnico. Estamos definindo agora diretrizes para a educação profissional de nível tecnológico. Essas diretrizes também não foram definidas no âmbito apenas do Conselho Nacional de Educação, no âmbito exclusivo da Câmara. No caso das diretrizes para a educação profissional de nível técnico, por exemplo, tivemos três grandes audiências públicas. Uma, realizada em Recife, especialmente para participação de educadores, professores, pessoal preocupado com a área de educação profissional, empresários, trabalhadores das regiões Norte e Nordeste. Em São Paulo, para o pessoal das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste e, depois, uma grande audiência pública nacional em Brasília.

O Parecer nº 16/99 e a Resolução nº 4 são frutos dessas audiências, desse trabalho coletivo. Estamos ainda até o final deste ano num período de transição. Estamos convivendo com os dois modelos. Por isso, fica muito difícil inclusive fazer um balanço mais sólido da efetiva implementação da nova LDB, porque ela será possível a partir do próximo ano.

A partir de 2002, todos os currículos de educação profissional, os planos de curso deverão ser organizados tendo por base as novas diretrizes curriculares, que estão prevendo uma carga horária mínima, fora o estágio profissional supervisionado, dependendo da área do curso, entre 800 e 1.200 horas como carga horária mínima, mais o estágio profissional supervisionado, mais a educação básica.

Na nova LDB, o ensino médio ganhou uma nova identidade, uma identidade própria. É marcadamente etapa de consolidação da educação básica, preparação básica para o trabalho e a cidadania, que deverá ser progressivamente universalizado, conforme determinado na própria Constituição. Complementar a esse ensino médio, sustentado por um ensino médio de boa qualidade, quanto melhor for uma educação básica, melhores condições de desenvolvimento de educação profissional teremos. A educação profissional não está desvinculada do ensino médio, não está desvinculada da educação básica. Ela é complementar e articulada com a educação básica. Isso é essencial. A educação profissional do modo como é concebida pela LDB não pode se restringir – estou respondendo a uma questão formulada pela eminente Senadora sobre qual conceito de educação profissional – a treinamento operacional, a técnica de trabalho. Não basta uma educação profissional restrita a técnica de trabalho. É importante que as pessoas saibam fazer, mas tão importante quanto saber fazer é saber por que está sendo feito desta maneira e não de outra.

É essencial o conhecimento tecnológico que informa a prática, é essencial trabalhar também os valores da cultura do trabalho. Conhecimento técnico, saber tecnológico, e a cultura do trabalho compõem um tripé essencial para entender essa nova educação profissional centrada na noção de competência como aquela capacidade de articular e mobilizar conhecimentos, habilidades e valores para colocá-los em ação, de maneira eficiente e eficaz, para responder os requerimentos de sua vida profissional. Ter condições de trabalhar itinerários de profissionalização nessa perspectiva.

Agora estamos em um momento importante da caminhada. Nada está consolidado, mas passos firmes estão sendo dados a partir da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considero como passos firmes nessa direção, no caso do Conselho Nacional de Educação, as diretrizes curriculares nacionais que estão sendo definidas. Já foram definidas diretrizes para o nível técnico, e estamos definindo agora diretrizes para o nível tecnológico. Estamos ainda planejando uma série de audiências públicas por regiões, e depois haverá uma audiência pública nacional para definir tais diretrizes.

Estamos também realizando uma série de encontros com o Consede – Conselho de Secretários Estaduais de Educação – e com o Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Educação exatamente para discutir a implantação dessa lei, dessa reforma. Eu disse que neste contexto uma nova lei poderia trazer mais perplexidades do que ajudar a realizar um debate importante e essencial. Nesse sentido, lóuvo essa audiência pública promovida pelo Senado para discutir a questão da educação profissional. Tal audiência é muito oportuna, e é essencial que esse debate continue envolvendo os políticos, os educadores, os trabalhadores, os empresários e todos aqueles a quem interessa o aprimoramento da educação profissional no Brasil.

Quanto ao controle de qualidade, estamos planejando esse cadastro nacional de cursos de nível técnico. Essa é uma maneira de tornar público tudo o que está sendo ofertado em termos de educação profissional. Todas as escolas serão obrigadas a divulgar os seus projetos. Aliás, a LDB considera importante que os projetos pedagógicos das escolas sejam de conhecimento da sua clientela, que poderá cobrar a execução dos projetos pedagógicos da escola.

Divulgaremos todos esses projetos a partir do início do ano que vem. Esse sistema nacional está em teste, e, a partir do início do próximo ano, quando as

diretrizes serão obrigatórias para todos os novos cursos, o cadastro estará no ar. Todos poderão consultar esse cadastro, conhecer os projetos que estão em desenvolvimento, criticá-los e basear-se nos projetos até para formular novas propostas. Quando uma escola verifica na Internet a existência de outros projetos de educação profissional, tem também a oportunidade de melhorar o seu próprio projeto, comparando-o com os outros. Ao mesmo tempo, várias análises desse trabalho estarão sendo feitas, objetivando criar e consolidar um sistema nacional de avaliação da educação profissional de nível técnico e tecnológico.

Isso está em fase de construção. Estamos dando os primeiros passos, e, para que sejam firmes, é importante que haja uma ampla discussão desses passos. E essa audiência pública representa um momento importante nesse debate nacional, o qual se faz cada vez mais necessário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Passo a palavra à Professora Tânia Guerra para que responda às questões aqui formuladas.

A SRª TÂNIA GUERRA – Detectei cerca de quatro ou cinco perguntas.

Acredito que, durante a minha fala, deixei claro o assunto, mas darei outras explicações. Por que o Senasef defende o Projeto nº 236? Exatamente por ser fruto de uma construção coletiva e permitir que continuemos a ter condições de discutir a educação profissional, pelo seu caráter de defesa da educação integral para a cidadania e pela defesa da integração entre o ensino técnico e propedêutico.

Quanto às questões que mais nos afligem no 2.208 e que, portanto, fazem com que permaneçamos nessa discussão e na defesa do PL nº 236, a primeira é o problema da evasão. Em nossas escolas, hoje, a evasão preocupa-nos sobremaneira, porque, na realidade, no momento em que se divide o número de matrículas entre o ensino médio e o ensino técnico, o número de vagas para o ensino médio é imediatamente completado e existe lista de espera, enquanto que para as vagas do ensino técnico ocorre, em várias escolas, uma procura muito pequena.

Sou professora de matemática no Cefet de Pelotas, no Rio Grande do Sul. No Cefet, quando recebemos a orientação para progressivamente diminuir o número de vagas do ensino médio, que deveria completar-se até 2002, avaliamos que seria impossível, porque, no caso da minha cidade, se a escola técnica – hoje Cefet – acabar com as vagas do ensino médio,

as redes estadual e municipal não têm como atender a demanda.

Há uma grande evasão de alunos também em razão do perfil do aluno que hoje ingressa em nossa instituição. Chegam a ela aqueles alunos oriundos do ensino médio antigo e chegam também os novos, ou seja, os alunos que o Proep estimulou, que não receberam a formação dos demais e que, em apenas três meses, não conseguem atingir a profissionalização. O que ocorre com esse aluno? Ele sai da escola com a auto-estima diminuída, convencido de que não tem capacidade para enfrentar a nova escola. Então, essa proposta de escola está afastando os alunos da escola.

Temos também uma preocupação muito grande com a questão, no 2.208, da formação de professores. Esse é outro problema que acredito deva merecer amplas discussões nesta Casa. A formação de professores hoje compromete todo o futuro da educação no Brasil. Preocupamo-nos muito com as escolas, porque, se formos obrigados, do modo como foi proposto, a aderir ao Proep – com recursos dos quais 25% eram oriundos do FAT, 25% do MEC e 50% do BID –, sabemos que esse é um projeto que deve terminar em 2002. A partir daí teremos que pagar com juros e precisamos ter capital para manter aquilo que construímos enquanto dispúnhamos desse recurso.

Essa é uma questão muito séria: como a rede profissional vai se manter quando não tiver mais à sua disposição os recursos do FAT e os 50% oriundos do BID?

O Senador Juvêncio da Fonseca falou – pena que ele aqui não se encontre – na opção de investimentos. Trata-se de outro problema muito sério que devemos enfrentar, porque o Plano Nacional de Educação proposto pela sociedade tinha uma previsão de 10% do PIB para investimento em educação. No Plano Nacional de Educação aprovado, a previsão é de 7% do PIB. E como o Presidente fez nove vetos, a previsão de 7% volta ao nível do atual investimento, que não alcança 4%.

Então, como fica a manutenção do ensino profissional – referido, pela companhia do MEC, com toda a propriedade, como um ensino caro – quando temos necessidade de, no mínimo, dispor dos 7% – que entendíamos 10% –, e hoje, os vetos nos levam a um patamar inferior a 4%?

No que tange à questão do perfil do trabalhador, nosso entendimento é o de que estamos na contra-mão da história. No mundo todo, o que se espera do trabalhador é que ele disponha de uma educação bá-

sica forte e que tenha capacidade de aprender a aprender. No entanto, o que está sendo hoje oferecido é aquele caráter do qual falamos – o 2.208 –, ou seja, mercadológico e excludente, a fim de atender a necessidade do mercado. Está escrito. Ao atender regionalmente a necessidade do mercado, forma-se um trabalhador que não é aquele que o mundo todo hoje defende e espera dentro dessa educação profissional.

Concluo minha exposição lembrando que nós, em janeiro, tivemos, em Porto Alegre, o Fórum Social Mundial. Cento e vinte e dois países disseram que um outro mundo é possível. No mês de abril, tivemos em Quebec 40 mil pessoas caminhando, dizendo que queriam uma América democrática e participativa. Então, todos nós estamos empenhados – acredito eu – na construção de um novo mundo, um mundo que deverá ser justo, solidário, fraterno. Dentro dessa construção, faz parte um projeto de educação emancipatória e libertadora e os princípios desse projeto de educação a sociedade brasileira deixou muito claros quando, ao longo de três congressos nacionais de educação – Coneds, cada um com mais de cinco mil educadores, definiu os seus preceitos. Dentro desses princípios, temos uma educação técnica e tecnológica centrada no mercado, mas formando cidadania. Queremos formar cidadãos e cidadãs que sejam profissionais comprometidos com o uso social da ciência e da tecnologia. E fico bastante tranqüila quanto ao pleito que chegamos aqui fazendo da manutenção dessa discussão, ao ouvir do representante do Conselho Nacional de Educação que o Decreto n.º 2.208 foi um acidente durante a Reforma. Então, estou convencida de que a discussão vai continuar. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra ao representante do Senai, para que possa tecer suas considerações.

O SR. ALBERTO BORGES DE ARAÚJO – Senador Ricardo Santos, não poderia deixar de dizer que nós, profissionais da educação, temos um justificado orgulho de perceber a grande importância da atividade dos Srs. Senadores valorizando os problemas e a solução das questões ligadas à educação, especialmente a ilustre Senadora Emília Fernandes, que não abdica da sua condição de educadora, mesmo no exercício de tão importante atividade no Senado da República. A questão que S. Exª nos apresenta relacionada com as respostas à globalização é que, em alguns momentos, ela atinge uma situação que chega a ser perversa em relação ao trabalhador. As

respostas que uma instituição como as que representamos aqui, neste instante, como profissionais da educação são, num determinado aspecto, preparar o trabalhador, o cidadão ou o cidadão-trabalhador para exercer atividade produtiva, independentemente até da existência de emprego formal, exercendo as suas atividades como empreendedor.

Os nossos programas privilegiam uma capacitação para o empreendedorismo. Além disso, há a implantação e a oferta de oportunidades para incubação de empresas em que um aluno das nossas instituições pode constituir uma empresa nos ambientes existentes nas próprias instituições de educação profissional. No caso mencionado anteriormente pelo representante do Senac, do programa de ações móveis que hoje capacita nos pontos mais diversos do território nacional, em diferentes áreas profissionais, com uma grande flexibilidade, sem abrirmos mão de uma importante, indispensável e sólida educação básica indispensável para qualquer atividade, mas estamos fazendo isso de forma muito flexível, por meio de unidades móveis.

A certificação se faz com base em competências, a partir de perfis profissionais definidos por comitês setoriais em que há obrigatoriamente representação de empregadores e trabalhadores. Esta é uma realidade: a definição de perfis profissionais e, a partir daí, a construção de currículos profissionais, que são ofertados para toda a sociedade.

Gostaria de aproveitar o ensejo para informar aos Srs. Senadores que colocamos, por solicitação do Ministério do Trabalho, a partir de ontem, em exposição, no saguão daquele Ministério, alguns exemplares desses equipamentos que utilizamos nos diferentes pontos no território nacional. E um deles é destinado especialmente aos portadores de necessidades especiais, uma clientela que está sendo observada e atendida com grande interesse pelas nossas instituições. A legislação obriga as empresas a admitirem portadores de necessidades especiais, mas isso não pode ocorrer apenas por filantropia. Essas pessoas precisam se sentir úteis e capazes. Estamos fazendo isso a partir das oportunidades que damos aos portadores de necessidades especiais de acompanharem as transformações que ocorrem no mundo do trabalho.

No próximo mês, Brasília vai sediar uma Olimpíada do Conhecimento; 240 alunos dos diferentes cursos de educação profissional de todo o País estarão aqui participando dessa competição. Muito pouco se fala, muito pouco se divulga a respeito disso, mas

estão convidados aqueles que puderem comparecer à Olimpíada do Conhecimento, em que todas as atividades ligadas ao setor industrial estarão sendo objeto dessa competição. E aqueles que melhor desempenho apresentarem representarão o nosso País na competição mundial, em Seul.

Portanto, esse é um esforço para oferecermos as condições para o exercício efetivo da atividade profissional daquelas pessoas que estão diante de um mundo em transformação. E, para isso, o próprio cidadão opta por um itinerário que é construído por meio de módulos, de uma forma muito flexível, oportunizada pela legislação vigente.

Por isso, consideramos oportuno e rico o debate, que deve prosseguir. Vemos com entusiasmo a unanimidade de opiniões acerca disso e gostaríamos de continuar tendo esse privilégio de estarmos aqui com V. Ex^{as}. No entanto, vemos também como muito oportuno que se considerem os ganhos já alcançados pelas mudanças ocorridas na legislação existente para a educação profissional.

O SR. JOAQUIM CARDOSO LEMOS - Não sei se houve alguma pergunta específica para o Senac, Sistema "S", mas também temos ampliado todas as possibilidades de formação profissional para os nossos alunos da área de comércio e serviços.

Eu gostaria até de lembrar que não é tarefa fácil a preparação profissional para a área de comércio e serviços. A formação de um aluno de hotelaria, a formação para uma área que chamamos de moda e beleza, que permite até evoluir a beleza do País, é algo que demanda estudos, profundidade, interesse. A formação do manequim e a formação dos profissionais da área de Informática são formações complexas que vamos procurando mostrar, dentro de uma visão ampla, tudo aquilo que se busca dentro dessas profissões. Procuramos fazer um profissional, fazendo com que ele conheça não só a profissão, mas faça com perfeição aquilo que se propôs a fazer.

Por exemplo, o turismo é toda uma área que está afeta às atividades do Senai. É ampla, profunda e evolui. Na área de artesanato, por exemplo, estamos vivendo, neste momento, um problema de formação do artesão em um cidade chamada Parintins, onde a única coisa que se passava em termos de profissionalização era uma festa chamada "Festa do Boi". Uma vez ao ano eles recebiam turistas, visitantes. Estamos procurando evoluir a cidade no sentido de que as pessoas que ali vivem possam exercer atividades que serão inseridas em um calendário turístico da Região Amazônica.

Há um sem-número de coisas a serem desenvolvidas e para isso necessitamos de recursos, que não são fáceis.

Em linhas gerais, coloco-me à disposição para outras coisas.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Antes de prosseguir e de finalizar, gostaria de apresentar uma pergunta à Dr^a Maria Beatriz com relação às mudanças que se estão operando na estrutura de funcionamento das escolas técnicas federais.

Pelo que a senhora afirmou, a tendência é a de reduzir a matrícula no ensino médio regular e aumentar as vagas no ensino técnico e também as vagas no ensino médio - digamos assim - "especializado", para ofertar essas vagas a trabalhadores que não tiveram acesso. Evidentemente que, para se ter acesso às matrículas do ensino técnico, é necessário ter o ensino médio completo. Faço uma pergunta dentro daquilo que o Professor Cordão afirmou, de que o ensino técnico tem que estar alicerçado no ensino médio, em bases propedêuticas firmes etc. Todavia, faço uma pergunta com relação às escolas técnicas federais, porque elas são muito específicas e, quase que obrigatoriamente, pelo próprio nome e pelo meio em que se inserem, a separação entre ensino médio e profissionalizante fica talvez um pouco mais complexa e mais difícil. Em primeiro lugar, gostaria que a senhora explicitasse melhor a transformação das escolas técnicas federais. O Cefet fica como uma referência tecnológica, mas qual seria a sua nova função e o papel das escolas agrotécnicas federais?

A SR^a EMILIA FERNANDES – Desculpem-me, Sr. Presidente, Srs. Convidados, mas estou sendo chamada a acompanhar uma delegação da Argélia, de parlamentares e jovens da Federação da Juventude, que está sendo recebida pelo Presidente da Casa. Articulamos e também estamos integrados nessa atividade. Assim, preciso me retirar, mas recupero as notas taquigráficas e coloco duas questões: como solicitei vista do projeto, tenho o poder regimental de dar outro parecer, fazer um substitutivo, acrescentar e aproveitar idéias do que está posto.

Permaneço à disposição de todos para informações, resgatar alguma questão que possa ser importante e, principalmente, dentro do espírito de resgataremos o ensino profissionalizante como resultado de um processo democrático e participativo e tirar aquela conotação de decreto, de determinação pura e simplesmente. E, por termos uma legislação em vigor, não quer dizer que não possamos construir outra, se não havia mais fundamento existir o Congresso

Nacional, porque leis existem para tudo neste País. O que nós precisamos é aperfeiçoar ou trazer novas implementações.

Eu fico à disposição de todos. Peço desculpas aos ilustres Parlamentares, mas retiro por este motivo. Mas cumprimento a todos e agradeço também a atenção.

Sr. Presidente, é o meu propósito permanecer uns 15 dias no máximo com este projeto. Eu espero até alguma sugestão e contribuição para uma tomada de posição, se realmente é desnecessário ou se podemos construir uma alternativa através até de um substitutivo em relação ao que está posto pelo Senador Dutra.

Muito obrigada e desculpem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Esta Presidência agradece a participação relevante da Senadora Emilia Fernandes, por ter motivado esta audiência pública por meio do seu requerimento, e também a sua argumentação construtiva no sentido de trazer elementos novos de reflexão sobre o ensino médio e profissionalizante no Brasil. Muito obrigado.

A SR^a MARIA BEATRIZ GOMES DA SILVA – Então, eu tento responder às suas questões, Senador. V. Ex^a pergunta sobre a transformação das escolas técnicas federais. Existem, na verdade, se é que eu estou interpretando corretamente a sua pergunta, duas transformações. Uma que seria uma transformação estrutural e que é válida para algumas. Ou seja, muitas das nossas escolas técnicas já foram transformadas estruturalmente em centros federais de educação tecnológica, outras estão pleiteando ainda, mas depende, obviamente, de uma análise não apenas jurídica, mas de caráter mais técnico, que é feita no Ministério da Educação. Nem todas as escolas técnicas federais serão transformadas em Cefets, por exemplo, as escolas técnicas que estão vinculadas às universidades, que têm uma outra forma de organização. Mas existe uma transformação das escolas técnicas federais, e aí eu não sei se chamaríamos de uma outra instância, mas, pelo menos, é de outra qualidade, outra natureza, que é a transformação exatamente curricular que ocorre independentemente de ser uma escola técnica vinculada a uma universidade, ou ser uma escola técnica simplesmente pertencente à rede federal, ou ser uma escola técnica pleiteando se transformar num Cefet. E eu penso que nós já explicitamos bastante nas nossas exposições, tanto eu quanto o Professor Cordão, essa transformação de caráter curricular, mas eu apenas acrescentaria, a título de informação, obviamente, que essa

transformação curricular é o maior desafio que hoje enfrenta o Ministério da Educação, porque vejam que nós estamos rompendo com um paradigma, nós não estamos simplesmente propondo a mudança de uma estrutura curricular disciplinar, conteudista, etc., para uma mudança curricular que aponta para o desenvolvimento de competências e que vê nos conteúdos caminhos para o alcance dessas competências. Nós estamos propondo uma ruptura que passa não apenas por esta questão do conhecimento, mas que passa por uma visão de currículo extremamente importante, que é o currículo como a trajetória do futuro trabalhador, a ser incorporada não apenas como somatório de informações, mas como mudança de valores, mudança e construção, inclusive, de competências específicas para lidar com as mais diversas situações que hoje se apresentam. Nesse sentido, Senador – não sei se interpretei bem a sua pergunta –, precisaríamos, pelo menos, de mais duas ou três sessões como esta para aprofundarmos o assunto, tal a sua complexidade. Mas eu diria que a mais importante delas não é a transformação de uma escola num outro tipo de instituição, não é a sua vinculação com uma universidade ou a sua vinculação com o Ministério da Educação, mas é, fundamentalmente, essa mudança de ordem interna, qualitativa, que passa pelo currículo escolar.

Não sei se lhe respondo, mas continuo à disposição se V. Ex^a deseja continuar este debate. Não sei se entendi.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Com relação às escolas agrotécnicas.

A SR^a MARIA BEATRIZ GOMES DA SILVA – Sobre o papel das escolas agrotécnicas, entendo que elas hoje estão dando um salto que caminha para um salto de qualidade. Ainda não está concluído. Mas temos hoje escolas agrotécnicas que pensam como agroindústrias, ou seja, saem daquele patamar de atendimento à pequena colonização rural que está ali ao seu redor, saltam da tentativa de responder ao pequeno empreendimento no campo e saltam para um patamar de se associarem ao processamento da sua produção, a uma agroindústria, e à vinculação e parceria com empresas do próprio local que lhe deram a oportunidade desse salto. Temos vários exemplos de como isso vem ocorrendo no País não só na rede federal, mas nas redes estaduais. Também conheço belíssimas experiências de escolas agrotécnicas que hoje, sem perderem o perfil de agrotécnicas, saltam para outra forma de atuação e buscam uma dimensão nova que agrega valor àquilo que já vinham

fazendo de forma fantástica. Lamentavelmente, também precisaríamos, para trazer esses exemplos concretos de outra reunião igual a esta.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Claramente há uma separação entre o ensino médio e o profissionalizante.

A SR^a MARIA BEATRIZ GOMES DA SILVA – Vou reprisar, desculpem-me ser repetitiva nessa questão. Não entendam a separação da educação profissional e ensino médio como divórcio, como se um estivesse de costas para o outro. Absolutamente. A separação se dá na matriz curricular oferecida entre um e outro, mas a articulação permanece.

Quando eu disse, na minha exposição, que 25% da parte diversificada do currículo de ensino médio pode vir a ser aproveitada na educação profissional, quis dar um exemplo de articulação concreta. Necessariamente, isso não precisa acontecer. Mas, se uma escola de ensino médio está inserida num local, digamos, que aponta para um determinado caminho dos cidadãos que a freqüentam, ela não está impedida. E será muito bom que ela consiga incluir no seu currículo questões que já apontem para esse caminho, sem que, com isso, ela esteja profissionalizando. Mas ela está incluindo, introjetando a cultura do trabalho no currículo. E a educação profissional vai então complementar aquilo que, digamos, na forma propedêutica, já vinha acontecendo.

Não sei se fui suficientemente clara.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Apenas para complementar, dentro desse conceito, o período de escolaridade do aluno, ao se tornar um profissional agrotécnico, amplia-se em relação ao que era anteriormente.

A SR^a MARIA BEATRIZ GOMES DA SILVA – Pelas diretrizes curriculares, temos carga horária definida para cada área profissionalizante, inclusive para as agrotécnicas. Talvez o Professor Cordão seja a pessoa mais indicada para esclarecer o assunto.

O SR. FRANCISCO APARECIDO CORDÃO – Se o Senador me permite, vou explicar.

Na legislação anterior, o ensino médio poderia ser de três ou quatro anos, dependendo da carga horária da parte profissionalizante. Tínhamos, de acordo com o Parecer nº 45/72, que foi o parecer que regulamentou a primeira reforma da Lei de Diretrizes e Bases nº 5.692, de 1971, a carga horária mínima dos conteúdos profissionalizantes do ensino médio variando entre 900 horas e 1.200 horas de mínimos profissionalizantes. Esses mínimos profissionalizantes eram oferecidos junto com o ensino médio. Então,

dentro de um curso de 900 horas, com o mínimo profissionalizante, seria possível oferecer um ensino médio de três anos, em que deveria prevalecer a parte profissionalizante sobre a educação geral, por conta de que várias disciplinas seriam tratadas de maneira instrumental, conforme utilizado na linguagem do Parecer nº 45; e para aqueles cursos de 1.200 horas, no mínimo, um ensino médio de quatro anos.

O que acontece agora, de acordo com a nova LDB? O ensino médio não é parte educação geral, parte formação profissional, porque todas as escolas que se limitaram a esse mínimo de parte educação geral - 50% educação geral; e 50% mais um, formação especial; e no Brasil temos a mania de que transformar o mínimo em máximo -, acabaram não preparando as pessoas nem para a universidade nem para o trabalho. A época áurea do surgimento dos cursinhos preparatórios para o vestibular. Quer dizer, o aluno cursava três anos e, se quisesse, depois, ingressar na universidade, como não estava preparado para a universidade, ele ia para o cursinho.

A própria educação profissional, aquelas escolas – o que não é o caso das técnicas federais – que se restringiram ao mínimo também, ao final de três ou quatro anos, não preparavam o aluno. Agora, era diferente para a escola que extrapolava esse mínimo e oferecia um curso praticamente de período integral, e muitas escolas faziam isso.

O que a nova lei diz é que ensino médio é etapa de consolidação da educação básica. O ensino médio é etapa de preparação básica do cidadão para o trabalho e para a vida cidadã. Não se pode colocar nada no lugar desse ensino médio, etapa de consolidação da educação básica. A Constituição diz que o ensino fundamental é direito público subjetivo e que essa obrigatoriedade deve ser progressivamente estendida rumo ao ensino médio.

A LDB avançou, não trabalhou com progressiva extensão. A LDB classificou apenas dois níveis de educação: educação básica e educação superior. Educação básica é direito de todo o cidadão, sinalizando, portanto, com uma extensão da obrigatoriedade do ensino fundamental, rumo à educação infantil, como primeira etapa da educação básica, responsabilidade primeira dos Municípios, e rumo ao ensino médio, etapa de consolidação da educação básica, responsabilidade primeira dos Estados.

Agora, complementar a essa educação básica a educação profissional integrada, complementar e integrada. Ela pode ser oferecida paralelamente ao ensino médio - a escola que tiver condições de oferecer

período integral, tanto quanto oferecia antes, pode oferecer agora.

Agora, qual a diferença desse articulado não-integrado? No esquema anterior, no curso integrado, se o indivíduo terminava a terceira série – matriculado num curso de quatro anos –, e saía, não havia terminado o ensino médio e não podia ir para a universidade, mesmo que tivesse cursado todas as disciplinas, porque estava matriculado num curso de quatro anos, de currículo integrado, o que não permitia essa saída intermediária.

A escola que oferecer ensino técnico concomitante, oferece o ensino médio e o ensino técnico. O indivíduo que quiser sair do ensino técnico e continuar só no ensino médio pode, não terá nenhum prejuízo; vice-versa também, desde que seja alertado que, saindo do ensino médio, não poderá obter o diploma de técnico enquanto não concluir o ensino médio, o que pode fazer depois; ele pode sair com um certificado de qualificação profissional, por mercado de trabalho, por circunstâncias "x", "y", "z", e voltar para concluir o seu estudo. Ele só pode obter o diploma de técnico após o ensino médio, ou posteriormente. Ele faz três anos de ensino médio, por exemplo, mais um ano, um ano e meio, ou dois de educação profissional complementar, ou seja, da maneira que lhe for mais conveniente.

Nesse sentido é que há uma flexibilidade maior na proposta da LDB, porque perpassa tanto o ensino médio quanto a educação básica e a educação profissional. É essencial que se trabalhe nessa perspectiva, muito bem lembrada pela representante do sindicato: aprender a aprender, o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem. O benefício maior que as pessoas esperam do tempo passado na escola é que tenham aprendido a aprender. É claro que o primeiro passo para aprender a aprender é aprender. É essencial esse desenvolvimento da capacidade de aprendizagem e é essencial esse desenvolvimento de competências no sentido de capacidade de articular conhecimentos, habilidades e valores; não apenas habilidades, não apenas técnicas de trabalho, mas técnicas de trabalho, conhecimento que informa o fazer, quer dizer, o domínio do saber e o desenvolvimento de uma cultura do trabalho. É nessa perspectiva de educação do cidadão, em termos de desenvolvimento da aprendizagem, desenvolvimento de competências. O grande compromisso na escola é com os resultados de aprendizagem, com os resultados em termos de desenvolvimento de competências. Esse é o compromisso da escola. O currículo é meio para a ob-

tenção desses resultados. Daí – como a Senadora Emília Fernandes colocou muito bem – a mudança do enfoque do ensino para a educação. As atividades de ensino deverão ser avaliadas pelos resultados de aprendizagem. A legislação anterior centrava seu foco no direito de ensinar; a nova LDB centra o foco no direito de aprender, quer dizer, o direito de ensinar está subordinado ao direito de aprender. As atividades de ensino deverão ser avaliadas pelos resultados de aprendizagem. Essa é uma orientação central da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, orientação que perpassa todas as diretrizes curriculares nacionais com as quais o Conselho Nacional de Educação vem trabalhando e debatendo.

Esse debate é essencial, porque, como a Maria Beatriz levantou, estamos diante de uma mudança radical proposta pela nova LDB, e essa mudança é muito difícil, pois é uma mudança de ordem cultural, que transforma currículo em meio para o desenvolvimento da aprendizagem; relativizar a atividade curricular não significa desvalorizá-la, mas colocá-la no seu exato lugar. Toda organização curricular existe em função dos resultados de aprendizagem do desenvolvimento de competências.

Obrigado.

A SRª MARIA BEATRIZ GOMES DA SILVA - Eu gostaria de complementar, se você me permite. No bojo da pergunta do Senador havia uma questão bem concreta de carga horária em relação às agrotécnicas, a questão da carga horária mínima das habilitações. Na agropecuária, é entre 800 e 1.200, quer dizer, na verdade ele não perde carga horária nessa separação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Senhoras e senhores, acredito que tivemos uma oportunidade excepcional de debater as questões relacionadas ao ensino médio profissionalizante, apresentando aqui as várias visões. Quero agradecer a participação da Professora Maria Beatriz Gomes da Silva, do Professor Francisco Aparecido Cordão, da Professora Tânia, do Professor Alberto Borges de Araújo, do Professor Joaquim Cardoso Lemos, dos Senadores que aqui estiveram presentes, Nilo Teixeira, Carlos Patrocínio, Juvêncio da Fonseca, Emília Fernandes, Lúcio Alcântara, que teve que se ausentar, e dizer que todos terão acesso, posteriormente, às notas taquigráficas desta audiência pública, que trouxe, como eu disse, anteriormente, elementos extremamente ricos para que possamos refletir no sentido de aperfeiçoar a implementação e

a nova concepção da estrutura de ensino médio e profissionalizante no Brasil.

Muito obrigado a todos.

(Levanta-se a reunião às 13h05min.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Ata da 9ª Reunião Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, Realizada em 15 de maio de 2001.

Às onze horas e quarenta e oito minutos do dia quinze de maio de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Ricardo Santos e com a presença dos Senhores Senadores, Casildo Maldaner, Gilvam Borges, Marluce Pinto, Valmir Amaral, Hugo Napoleão, Waldeck Ornelas, Eduardo Siqueira Campos, José Coelho, Arlindo Porto, Álvaro Dias, Nilo Teixeira Campos, Luiz Pontes, Eduardo Suplicy, Emília Fernandes, Marina Silva, Ney Suassuna, Maguito Vilela, Juvêncio da Fonseca, Freitas Neto, Francelino Pereira, Jonas Pinheiro, Romeu Tuma, Osmar Dias, Pedro Piva, Lúcio Alcântara, Lauro Campos, Sebastião Rocha, Tião Viana e Saturnino Braga reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer os Senhores Senadores, Amir Lando, Gerson Camata, Nabor Júnior, Ramez Tebet, Moreira Mendes, Carlos Patrocínio, Teotônio Vilela Filho, Fernando Matuzalém e Roberto Freire. Havendo número regimental abrem-se os trabalhos. A Presidência submete à Comissão a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência propõe que se inicie a deliberação da Pauta pelo Item n.º 05 em razão dos relatores dos itens de n.ºs 01 a 04 não estarem presentes no momento, o que é aceito por todos. **Item 05: Projeto de Decreto Legislativo n.º 265, de 2000**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Poço das Trincheiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas." O relator designado é o Senador José Coelho e o relatório favorável é aprovado. **Item 06: Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pititinga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte" O relator designado é o Senador José Coe-

lho e o relatório favorável é aprovado. **Item 07: Projeto de Decreto Legislativo n.º 199, de 1999**, de autoria do Poder Executivo, de caráter não terminativo, que "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná." O relator designado é o Senador Álvaro Dias e o relatório favorável é aprovado, com a abstenção da Senadora Marina Silva. **Item 08: Projeto de Decreto Legislativo n.º 16 de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Farroupilha – Ascofar a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul." O relator designado é a Senadora Emília Fernandes e o relatório favorável é aprovado. **Item 09: Projeto de Decreto Legislativo n.º 02, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo." O relator designado é o Senador Jonas Pinheiro e o relatório favorável é aprovado. **Item 10: Projeto de Decreto Legislativo n.º 01, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul." O relator designado é o Senador Jonas Pinheiro e o relatório favorável é aprovado. **Item 11: Projeto de Decreto Legislativo n.º 266, de 2000**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação dos Meios de Comunicação e Atividades Culturais e Comunitárias de Rancharia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo." O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o relatório favorável é aprovado. **Item 12: Projeto de Decreto Legislativo n.º 247, de 2000**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Auriflama de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo." O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o rela-

tório favorável é aprovado, com a abstenção da Senadora Marina Silva. **Item 13: Projeto de Decreto Legislativo n.º 256, de 2000**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo." O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o relatório favorável é aprovado, com a abstenção da Senadora Marina Silva. **Item 14: Projeto de Decreto Legislativo n.º 05, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Brasília Super Rádio FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal." O relator designado é o Valmir Amaral e o relatório favorável é aprovado, com a abstenção da Senadora Marina Silva. **Item 15: Projeto de Decreto Legislativo n.º 270, de 2000**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que renova a concessão da Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo." O relator designado é o Senador Pedro Piva e o relatório, com a emenda de redação que oferece, é aprovado, com a abstenção da Senadora Marina Silva. **Item 17: Projeto de Decreto Legislativo n.º 246, de 2000**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores de Carinhonha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carinhonha, Estado da Bahia." O relator designado é o Senador Waldeck Ornélas e o relatório favorável é aprovado. O Senador Tião Viana pede a palavra e requer, oralmente, a inclusão extra pauta do PDS 104 e 105 de 2001, com o que todos concordam. **Extra pauta, Item 01: Projeto de Decreto Legislativo n.º 104, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre." O relator designado é o Senador Tião Viana e o relatório favorável é aprovado. **Item 02: Projeto de Decreto Legislativo n.º 105, de 2001**, de caráter não terminativo,

de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre." O relator designado é o Senador Tião Viana e o relatório favorável é aprovado. A Presidência retoma a sequência original da pauta. **Item 01: Projeto de Lei do Senado n.º 264, de 1999**, de caráter terminativo, de autoria da Senadora Emília Fernandes, que "Acrescenta dispositivos à Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional." O relator (Ad Hoc) é o Senador Tião Viana e o projeto é aprovado por quatorze (14) votos, bem como, a emenda n.º 01-CE, de autoria do relator, é aprovada por quatorze (14) votos. **Item 02: Projeto de Lei do Senado n.º 491, de 1999**, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Pedro Piva, que "Altera a redação do artigo 9º da Lei n.º 9615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências." O relator designado é o Senador Eduardo Siqueira Campos e o relatório, na forma do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, é aprovado. A seguir o Senador Ricardo Santos coloca em votação Requerimento de autoria do Senador Osmar Dias que requer a retirada da pauta do **Item 03: Projeto de Lei do Senado n.º 17 de 2001**, de sua autoria, para reavaliação do mesmo. O requerimento é aprovado. Logo após, a Presidência comunica a retirada de pauta do **Item 04: Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1998**, atendendo a solicitação do relator, Senador Hugo Napoleão. Fica adiada, em virtude da ausência do relator, a seguinte matéria: **Item 16: Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 2001**. O Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e cinquenta e três minutos, determinando que eu, **Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação**, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SENADOR RICARDO SANTOS

Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Sr. Senadores, havendo quorum regimental damos por aberta a 9ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Le-

gislativa Ordinária da 51ª Legislatura que se realiza hoje dia 15 de maio de 2001.

Vou fazer uma proposta de inversão de pauta, considerando a necessidade da presença dos relatores dos quatro primeiros itens de pauta. Sugiro iniciarmos pelo Item n.º 5; posteriormente, voltaríamos ao Item n.º 1.

Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, pela ordem, solicito a V. Exª, em função da minha condição de suplente na Comissão, que o PDS n.º 105 e PDS n.º 104, de 2001, possam ser incluídos como extrapauta, em função de que são matérias que dizem respeito a meios de comunicação que há mais de 25 anos existem no Estado do Acre numa situação de pertencerem ao Poder Executivo, ao poder público. Por essa razão solicito, em função de uma demora na tramitação de 25 anos, não pelo Senado Federal nem pela Câmara, mas por toda uma situação de governo por que passamos no Acre.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Submeto à votação a proposta do Senador Tião Viana de se incluírem extrapauta dois projetos de decreto legislativo relativos a concessão de rádios públicas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Srªs e Srs. Senadores, submeto também à votação a minha proposta de inversão de pauta. Iniciaremos pelo Item 5 e depois voltaríamos, com a chegada dos relatores, aos Itens de 1 a 4.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com a inversão de pauta permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passamos então ao Item n.º 5.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 265, de 2000, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Poços das Trincheiras a executar serviço de radiodifusão na cidade de Poços das Trincheiras, Estado de Alagoas. Relator, Senador José Coelho, a quem passo a palavra.

O SR. JOSÉ COELHO – Sr. Presidente, relatório do Parecer n.º 5, o voto, tendo em vista o exame da documentação que acompanha o PDS n.º 265, de 2000, evidencia o cumprimento da formalidade estabelecida na Resolução n.º 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Poços de Trincheira

atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinando pela autorização do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 265. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2001, aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pititinga para explorar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Fogo, Estado Rio Grande do Norte. O Relator é o Senador José Coêlho, a quem passo a palavra.

O SR. JOSÉ COÊLHO – O resultado do relatório é o seguinte:

“Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 18, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária Pititinga atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 18.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 7. Projeto de Decreto Legislativo nº 199, que aprova o ato que renova a concessão outorgada a Rádio Porta-Voz de Cianorte Ltda para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná. O Relator é o Senador Álvaro Dias, a quem concedo a palavra.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, este decreto diz respeito à concessão da Rádio Porta-Voz de Cianorte, no Estado do Paraná, que, aliás, está completando 42 anos de existência, prestando inestimáveis serviços à causa da informação, do lazer, da modernização do processo de comunicação, com uma equipe competente que trabalha

exatamente para cumprir os objetivos de uma emissora de rádio, que é a prestação de um serviço público da maior utilidade.

Além da informação e do lazer, uma emissora que participa ativamente do progresso regional, que acompanha a história política, econômica e social da região e que alavanca esse processo de crescimento econômico e social de uma região importante. Participou ativamente desse estágio da cidade de Cianorte especialmente, mas, de resto, de todo o noroeste do Paraná, estágio em que as forças vivas da sociedade local atuaram em favor da universidade. A extensão da Universidade de Maringá para a região de Cianorte foi um avanço fundamental, e esta emissora tem acompanhado todos esses avanços e contribuído decisivamente para que ele se torne realidade.

O projeto de decreto atende todas as exigências legais e, desta forma, a emissora está apta a merecer a prorrogação desta concessão. Nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o parecer do Relator.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos passar ao Item nº 14, aguardando a presença do Senador Romeu Tuma.

Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 2001, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Brasília Super Rádio FM Ltda, para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília – Distrito Federal. O Relator é o Senador Valmir Amaral, a quem passamos a palavra.

O SR. VALMIR AMARAL – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o processo de exame e apreciação dos atos que outorgam e renovam a concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens deve obedecer, nesta Casa, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 5, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas naquela resolução, ficando caracterizado que a entidade Brasília Super-rádio FM Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato,

na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o parecer do relator. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Voltemos ao item 11:

Projeto de Decreto Legislativo nº 266, que aprova o ato que autoriza a Associação dos Meios de Comunicação e Atividades Culturais e Comunitárias de Rancharia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rancharia, São Paulo. O relator é o Senador Romeu Tuma, a quem passamos a palavra.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, estamos apreciando o Decreto Legislativo nº 266, de 2000, que aprova o ato que autoriza a Associação dos Meios de Comunicação e Atividades Comunitárias de Rancharia, no Estado de São Paulo. Foram preenchidos todos os requisitos legais. Portanto, está em condições de ser aprovado. É o nosso relatório.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 12:

Projeto de Decreto Legislativo nº 247, que aprova o ato que renova a concessão de rádio Auriflamma de Comunicação Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Auriflamma, Estado de São Paulo. O relator é o Senador Romeu Tuma, a quem passamos a palavra.

O SR. ROMEU TUMA – Lida a ementa pelo Sr. Presidente, o exame da documentação que acompanha o PDL nº 247 evidencia cumprimento das formalidades. Portanto, somos favoráveis à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o parecer do relator. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item nº 13:

Projeto de Decreto Legislativo nº 256, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, São Paulo.

Passamos a palavra ao relator, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – A rádio traz o nome da principal avenida da cidade de Osasco, para a exploração de radiodifusão, renovando a outorga. Portanto, conforme o voto, e tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 256 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas, somos favoráveis à sua aprovação.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item nº 15:

Projeto de Decreto Legislativo nº 270, que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Passamos a palavra ao Senador Pedro Piva, relator da matéria.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, a exemplo de todas as concessões de rádio, das prorrogações já mencionadas aqui, e para não tomar mais o tempo dos Srs. Senadores, o meu voto final é pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. ROMEU TUMA – Senador Pedro Piva, há uma emenda. V. Ex^a fez referência a emenda de redação?

O SR. PEDRO PIVA – Emenda de redação? Qual é a sua dúvida, Senador?

O SR. ROMEU TUMA – (falando fora do microfone: inaudível)

O SR. PEDRO PIVA – Concordo com a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) - É uma emenda de redação?

O SR. PEDRO PIVA – É uma emenda de redação e não altera o resultado final. Eu aprovo a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) - Em votação o parecer do Relator, com a emenda de redação que oferece.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se ao Item 17, considerando que o Senador Ney Suassuna não se encontra presente, e é o Relator do Item 16.

Vou proceder à leitura do Item 17:

Projeto de Decreto Legislativo nº 246, que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores de Carinhanha, a executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Carinhanha, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O Senador Waldeck Ornélas é o Relator a quem passamos a palavra.

O SR. WALDECK ORNÉLAS - Sr. Presidente, trata-se de uma autorização à Associação dos Moradores e Produtores de Carinhanha, na cidade baiana limítrofe com o Estado de Minas, à beira do São Francisco, para que haja exploração e execução de serviço de radiodifusão comunitária. Essa autorização é desde agosto de 1999. Estamos na fase final de sua tramitação e todos os requisitos foram atendidos.

De modo, que o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) - Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se, agora, a dois projetos de decreto legislativo extrapauta. O primeiro é o de nº 104, que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação Elias Mansur, a executar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio Branco, Estado do Acre, e dá outras providências.

O Senador Tião Viana é o relator, a quem paço a palavra.

O SR. TIÃO VIANA - S. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse Projeto de Decreto Legislativo nº

104, na verdade vem resgatar uma política de comunicação do Governo do Estado do Acre, que através da Fundação de Cultura Elias Mansur, por ausência de uma definição de acesso aos meios de comunicação, de maneira legal pelo Poder Público, enquanto política de Governo nos últimos anos, nos deixou numa situação extremamente vulnerável. E nada mais fizemos do que tentar incluir dentro da legalidade os meios de comunicação imprescindíveis ao acesso de informação à população do Estado do Acre.

Então, essa rádio em frequência modulada vem atender ao município que até então não tinha rádio em frequência modulada, que é o Município de Rio Branco, enquanto uma rádio pública, e no Município de Sena Madureira, que não dispunham de outro meio de comunicação, já no Decreto nº 105, que farei a leitura em seguida. Então, 65% da população do Estado do Acre utiliza como recurso de comunicação prioritária, a rádio. Por essa razão, o Governo do Estado apresenta uma tentativa de incentivar a comunicação social no Estado à legalização dessas duas emisoras de comunicação.

O meu voto é favorável ao Decreto nº 104.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) - Em discussão o parecer do Relator. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se ao 2º Item extrapauta, que é o Projeto de Decreto Legislativo nº 105, que "aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansur, a executar serviço de radiodifusão sonora, em frequência na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre".

Tendo como Relator o Senador Tião Viana, a quem concedo a palavra.

O SR. TIÃO VIANA - Sr. Presidente, a mesma fundação pública, Fundação de Cultura Elias Mansur, numa rádio de frequência modulada, também em uma cidade como Sena Madureira, que legalmente até hoje não dispõe de meio de comunicação para uma população de mais de 25 mil habitantes.

Então, por essa razão, o meu parecer é favorável, entendendo que o Governo do Estado implanta com isso uma política de comunicação social também no município.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que concordam com o parecer do Relator, com o adendo do Senador Romeu Tuma, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A SRª MARINA SILVA – O meu voto é pela abstenção, Sr. Presidente, pelas razões historicamente já declinadas nesta Comissão e no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Aprovado, com abstenção da Senadora Marina Silva.

Passemos então ao Item 1 da pauta.

Projeto de Lei do Senado n.º 264. Acrescenta dispositivo à Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. A autora do projeto é a Senadora Emilia Fernandes, e o Relator é o Senador Roberto Saturnino.

Nós designamos Relator *ad hoc* o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, a análise que apresentamos conclui que não há óbice quanto à constitucionalidade ou a juridicidade que possam justificar a rejeição do Projeto nº 264, de 1999.

Quanto ao mérito, opinamos pela sua aprovação, com a emenda que apresentamos a seguir, apenas para correção da técnica legislativa e para aperfeiçoamento da redação.

Faço a leitura da emenda:

Substitua-se o § 3º proposto do projeto pelos seguintes parágrafos:

§ 3º – A realização de programas de mestrado e de doutorado por meio de educação à distância observará, no que couber, as mesmas normas vigentes para o ensino presencial, permitindo-se as adequações necessárias às peculiaridades dessa modalidade do processo educacional, mas exigindo-se a realização presencial de exames e defesa de trabalhos ou outras formas de avaliação no desempenho que venham a ser desenvolvidas com as inovações da tecnologia educacional;

§ 4º – O registro e reconhecimento de diplomas de mestrado e de doutorado obtidos em universidades estrangeiras por meio da educação à distância obedecerão o § 3º do art. 48 desta lei.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Por tratar-se de projeto de lei terminativo, a votação será feita pelo processo nominal, conforme estabelecido no art. 109 do Regimento Interno.

Em seguida à votação do projeto, e de acordo com a orientação da Secretaria-Geral da Mesa, e segundo o que preceitua o art. 300, combinado com o art. 90, do Regimento Interno do Senado Federal, será efetuada a votação nominal da emenda do Relator.

Então, primeiramente, em votação o projeto.

(Procede-se à votação.)

Passemos, agora, à votação nominal da emenda.

(Procede-se à votação.)

Aprovado por unanimidade.

Passamos ao item nº 2 da pauta:

Projeto de Decreto-lei do Senado nº 491, 1999 - altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências." O autor é o nobre Senador Pedro Piva e o Relator é o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos a quem passamos a palavra para relatar.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, gostaria, inicialmente, de destacar, aqui, a presença, nesta Comissão, do Presidente do Comitê Paraolímpico Brasileiro - o Atleta Vital Severino - que nos honra muito com a sua presença e, ainda, de integrantes do Comitê Olímpico Brasileiro. Gostaria de fazer menção e referência ao Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, Sr. Carlos Dusan.

Portanto, Sr. Presidente, coube a mim, por designação de V. Ex.ª, relatar o Projeto de autoria do nobre Senador Pedro Piva que tomou o número 491, de 1999, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, destinando ao Comitê Olímpico e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro, os recursos dos concursos de prognósticos de loterias federais e similares que especifica.

Nos termos do Parágrafo Único do art. nº 65 da Constituição Federal, é encaminhado ao exame desta Comissão de Educação o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 491 que altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

A proposição, na forma apresentada pelo nobre Senador Pedro Piva, mediante alteração do art. 9º da Lei nº 9.615, Sr. Presidente, objetivava destinar ao

Comitê Olímpico Brasileiro 2% da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos de loterias federais e similares, sujeitos à autorização federal, deduzindo-se este valor do montante destinado aos prêmios. Além disto, determinava que ao Comitê Paraolímpico Brasileiro fosse concedido, anualmente, a renda líquida total de um dos testes da Loteria Esportiva Federal e nos anos de realização dos jogos olímpicos e dos jogos pan-americanos, fosse destinada a renda líquida de um segundo teste para o atendimento da participação de delegações nacionais nesses eventos.

Com referência a aplicação dos recursos assim arrecadados, o Projeto previa a possibilidade de que fossem aplicados em programas de educação esportiva, de caráter permanente, visando à população infanto-juvenil, preferentemente as crianças carentes. Determinava, ainda, que todas as atividades financiadas com recursos, objeto da proposta, estivessem sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas da União. Na Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, a Proposição recebeu Emenda Substitutiva integral que utiliza técnica legislativa diversa da original, propondo a alteração do art. nº 56 e não do art. 9º da Lei nº 9.615, de 1998. Do ponto de vista do conteúdo, o novo texto proposto mantém a integralidade da iniciativa apresentada pelo nobre Senador Pedro Piva e apenas tornando explícita as destinações dos recursos previstos.

Desta forma, em um inciso - o Inciso VII, acrescido ao art. 56 - o Substitutivo reproduz o texto apresentado por S. Exª., prevendo que 2% da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos - loterias federais e similares - cuja realização estiver sujeita à autorização federal, deduzindo esse valor do montante destinado aos prêmios - sejam destinados ao desporto. Ademais, mediante o acréscimo de cinco parágrafos ao citado art. 56, o Substitutivo estabelece, no Inciso I, que do total dos recursos resultantes do percentual acima previsto, 85% serão destinados ao Comitê Olímpico Brasileiro e 15% ao Comitê Paraolímpico Brasileiro.

No § 2º, consta que, dos totais referidos no § 1º, 10% deverão ser investidos em desporto escolar, e 5%, em desporto universitário; que recursos referidos no inciso VII deverão ser recebidos pelos beneficiários, diretamente da Caixa Econômica Federal, no prazo de 10 dias úteis da realização do sorteio, e serão aplicados exclusivamente em programas e projetos de formação de recursos humanos, de preparação técnica, de manutenção de atletas, bem como de participação em eventos desportivos.

O § 4º diz que os Ministérios da Educação e do Esporte e Turismo devem ser cientificados dos projetos referidos no inciso II do § 3º. E o § 5º determina que cabe ao Tribunal de Contas da União fiscalizar a aplicação dos recursos repassados.

Da análise. Por ocasião da sua tramitação no Senado Federal, já tivemos a oportunidade de manifestar o nosso apoio à iniciativa do ilustre Senador Pedro Piva. Em parecer exarado nesta mesma Comissão de Educação, reconhecemos o louvável significado da medida, uma vez que o esporte brasileiro não tem recebido, nem por parte do Poder Público, nem por parte dos investidores privados, o suporte indispensável para o seu completo desenvolvimento.

De fato, a Lei nº 9.615, de 1998, prevê como recursos para o desporto, nos termos do art. 56, os que passo a descrever. Diz o art. 56, Sr. Presidente: "Os recursos necessários ao fomento das práticas esportivas formais e não-formais a que se refere o art. 217 da Constituição Federal serão assegurados em programas de trabalho específicos, constantes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos provenientes de fundos desportivos; receitas oriundas de concursos de prognósticos; doação de patrocínios e legados; prêmios de concursados de prognósticos da Loteria Esportiva Federal não reclamados nos prazos regulamentares; incentivos fiscais previstos em lei e outras fontes".

Especificamente com relação aos recursos para o desporto olímpico - objeto da proposição -, a Lei Pelé destina, respectivamente, ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro, anualmente, a renda líquida de um dos testes da Loteria Esportiva Federal. Nos anos de realização dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Pan-americanos, é destinada a renda líquida de um segundo teste para cada evento das entidades.

Como se vê, é extremamente limitado e insuficiente o montante destinado ao desporto olímpico, tendo em vista a sua importância para a projeção do nome do Brasil à posição de destaque no cenário internacional. Em suas diferentes modalidades, longe de configurar atividade de nível secundário, o desporto olímpico representa uma atividade social relevante, devendo, por isso mesmo, constituir tema permanente de atenção do Parlamento brasileiro.

Nesse sentido, realirmo o nosso posicionamento anterior, entendendo ser extremamente adequado que se dote o Comitê Olímpico e o Comitê Paraolímpico Brasileiro de montante adicional de recursos, recorrendo-se às formas adicionais de subvenção,

como os de concursos de prognósticos, de modo a compensar os dispêndios que as atividades requerem.

Além disso, a presente iniciativa abre espaço para uma efetiva promoção do esporte entre nós, sem recorrer à criação de novos incentivos fiscais e sem influenciar no poder de atração dos jogos lotéricos.

Note-se também que a proposta não modifica a receita final dos concursos, já que o percentual proposto será deduzido do valor destinado a prêmios.

De outra parte, devemos ressaltar o alto significado socioeducativo da medida ora sob análise, vez que proporcionará a absorção de contingente maior de crianças e jovens para a prática desportiva, oferecendo-se um novo horizonte de vida para muitos dos nossos menores.

Dados recentes demonstram que o esporte pode ser utilizado como um instrumento de combate às drogas e à marginalização de crianças e que a prática esportiva constitui uma motivação mais vigorosa do que o ensino formal para meninos de rua, por exemplo. Essas crianças costumam preterir a escola em nome do trabalho, seja por conta da indisponibilidade de conciliá-los, seja devido à inadequação da escola, que despreza o seu saber prático e as suas necessidades reais de conhecimento.

Desse modo, Sr. Presidente, relativamente aos meninos de rua, à educação formal falha, no sentido de abrir oportunidades e proporcionar, a longo prazo, sua ascensão social, merecem melhor acolhida, por parte do Parlamento brasileiro, portanto, iniciativas como essas, que estimulem programas e projetos que consagrem a prática desportiva como instrumento de inclusão social e plena cidadania, por meio da busca do desenvolvimento de novos talentos esportivos.

Voto.

Em vista do exposto e enaltecendo mais uma vez a iniciativa do nobre Senador Pedro Piva, somos de parecer favorável à aprovação do projeto de substitutivo apresentado pela Câmara dos Deputados - que, a meu ver, aprimorou a proposta - ao Projeto de Lei de nº 491, de 1999.

É o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva, por ordem de inscrição.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fico muito satisfeito em ver votado esse projeto aqui. Aliás, pela segunda vez, já que o foi ante-

riormente no ano passado e foi aprovado por unanimidade. Foi à Câmara, onde foram feitas pequenas correções, que penso não seriam relevantes, e volta a esta Comissão para aprovação.

Não vou-me ater ao projeto inteiro, mas apenas a alguns **flashes**, para reflexão dos Srs. Senadores.

Foram ouvidas todas as autoridades da equipe econômica, o Vice-Presidente da República, que acharam o projeto inteiramente interessante. Mesmo porque não há ônus nem para o contribuinte nem para a autoridade monetária, porque apenas tira do prêmio que o indivíduo vai auferir, em pequena escala, 2%. Um elemento que amanhã aposte vai ganhar 1 milhão e vai receber 980. Nem vai sentir. Pelo contrário, vai se sentir entusiasmado, satisfeito de poder ter contribuído para o desporto nacional.

Trata-se de uma lei que favorece apenas o esporte amador, que é tão carente neste País. Quando participamos de competições esportivas, o Brasil como oitava economia do mundo deveria estar mais ou menos nessa mesma posição. Infelizmente, por falta de recursos, nos classificamos em quadragésimo, em trigésimo, porque não há preparo. As verbas são extremamente pequenas para que se possa pelo menos ter o mínimo de participação.

Vou citar apenas alguns pontos a que esse projeto atende: formação e manutenção de equipes olímpicas permanentes em diversas modalidades; contratação de técnicos estrangeiros para equipes permanentes; estágios e desenvolvimento de centros esportivos; participação de atletas de ponta e de promessas em eventos amistosos; construção e adaptação de centros de treinamento de alto rendimento para modalidades esportivas; importação de materiais esportivos; promoção de cursos; sediar eventos internacionais no Brasil; preparação e envio de delegação brasileira aos Jogos Olímpicos em 2002, 2003, 2004; estruturação da confederação das entidades olímpicas; construção e manutenção de centro olímpico; organização de competições estudantis, a fim de estimular a base esportiva. Enfim, uma série de fatores que nos levam a apoiar esse projeto.

Estamos aqui com o representante do Comitê Paraolímpico, que é um órgão extremamente simpático a todos nós. Vemos esses deficientes físicos que vão participar mais intensamente de todas as modalidades esportivas.

Por fim, quero afirmar que essa verba se destina também à manutenção e à construção de centros nas periferias, nas zonas mais pobres, a exemplo do que acontece em todos os países do mundo. Quando ela-

borei esse projeto, pensei principalmente nesse aspecto, em tirar a criança da rua, tirar o carente. Porque o rico, a classe média tem clubes, tem escolas onde pratica o esporte. Nos Estados Unidos, na Itália, na Europa, em todas as esquinas vêem-se pessoas praticando esportes, saindo do vício, tendo interesse e fazendo do esporte uma maneira sadia de adquirir a sua cidadania.

Peço aos nobres Senadores que aprovelem mais uma vez - uma vez que já foi aprovado - esse projeto, que vem contribuir em muito para a cidadania brasileira.

Muito obrigado, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é da maior importância a iniciativa do Senador Pedro Piva. As autoridades governamentais, o Poder Público, de modo geral, ainda não compreendeu a força do esporte na promoção social. Não há dúvidas de que o esporte pode ser um instrumento poderoso, a serviço do Poder Público, na luta contra a miséria e contra a falta de escolaridade, enfim, na luta em favor do exercício pleno da cidadania.

Esse projeto é inteligente e procura atender às questões prioritárias como, por exemplo, o desporto escolar, que é fundamental. Esse substitutivo acrescenta itens importantes.

Tivemos uma experiência no Estado do Paraná em que um programa denominado Frutos da Terra passou a ser referência dos Municípios. Tal programa retirava das ruas crianças e conferia a elas, por meio da concessão de um salário mínimo à sua família, a oportunidade de estudarem e de se prepararem convenientemente para a prática do desporto.

O aluno era escolhido pelo seu desempenho escolar e passava a ser um exemplo na cidade, servindo de referência para os alunos que procuravam deixar as ruas e freqüentar a escola na esperança de, um dia, também serem selecionados para o projeto Frutos da Terra.

É da maior importância a definição de uma autonomia financeira para o desporto, por meio de mecanismos inteligentes – como esses propostos pelo Senador Pedro Piva – que assegurem recursos permanentemente, permitindo inclusive planejamentos para o desporto.

Essa improvisação, que reúne autoridades e desportistas às vésperas das competições, só poderá determinar o fracasso rotundo. O talento do esportista

brasileiro é muito superior às conquistas que o nosso País tem alcançado, especialmente nas olimpíadas, exatamente por falta de apoio, de organização e de estímulo, decorrente da capacidade de financiar o desporto.

E se há essa preocupação com a prestação de contas e se não há fiscalização conveniente – estamos presidindo uma CPI no Senado que trata dos escândalos do futebol –, verificamos que há também uma preocupação com a ausência de fiscalização. Não há fiscalização nem mesmo quando os recursos dizem respeito a essa parte do patrimônio cultural do povo brasileiro: a seleção nacional. Nesse caso, o projeto estabelece a presença do Tribunal de Contas na fiscalização dos recursos oriundos dessa proposta de lei.

O Senador Pedro Piva fez referência a uma preocupação social fundamental com a adoção de equipamentos na área periférica para permitir às crianças pobres o benefício do desporto. Portanto, esse projeto tem de ser aplaudido, aprovado e urgentemente executado pelo Poder Executivo. Certamente, teremos resultado no que diz respeito às conquistas do desporto nacional. Não tenho dúvidas de que o desempenho do nosso País nas olimpíadas será totalmente diferente. Com isso, elevaremos a auto-estima do povo brasileiro.

De outro lado, haverá um cuidado com a área periférica. Devemos oferecer equipamentos para a prática do esporte como forma de promover socialmente o ser humano neste País. Assim, o ser humano marginalizado, o ser humano desprotegido, terá, por meio do esporte, um instrumento de promoção social. E, com certeza, esse projeto oferecerá as condições que atualmente faltam, em muitos casos, na periferia do País.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nosso voto é favorável ao projeto, com louvor.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Álvaro Dias e os outros que o antecederam praticamente já expuseram a importância desse projeto.

Todos nós hoje estamos rezando para São Pedro a fim de que ele traga mais chuva e não sofram os o apagão. Há nesta Casa um Pedro, que é Senador e traz uma luz para aqueles que, hoje abandonados, estão pelas ruas. Percebemos que é mais do que

isso: trata-se de um holofote. Então, parabéns por essa iniciativa, Senador Pedro Piva.

Sou alguém que viu de perto essa situação. Quando se fala em projetos para atenuar o problema e tentar evitar o crescimento da criminalidade, pensa-se muito no menor infrator e discutem-se as oportunidades que eles têm para sair das ruas e buscar uma conduta correta a fim de, sem dúvida nenhuma, gozar do direito de cidadania. Não há oportunidades.

O relatório do Senador Eduardo Siqueira Campos, brilhante, tranqüilo e muito objetivo, dá-nos uma idéia real de como proceder nesse projeto tão bem elaborado pelo Senador Pedro Piva. Mas os paraolímpicos que lá foram trouxeram-nos várias vitórias. Pela história de cada um contada na televisão posteriormente aos eventos, sentimos suas dificuldades para terem, pelo menos, a oportunidade de treinar. Vimos, inclusive, um rapaz cujo sonho era ser atleta. Este era seu objetivo: ser corredor. Toda noite ele andava quilômetros para poder chegar a uma pista de corrida a pé, porque não tinha condições nem de pagar condução quanto menos de comprar os apetrechos que pudessem torná-lo atleta. Esse aproveitamento é importante.

Senador Pedro Piva, todos esses clubes esportivos – como o Corinthians – têm uma fase ociosa impressionante durante a semana. Só se vai lá no calor para tomar banho de piscina. Aquelas praças são vazias, e é importante a assinatura de qualquer convênio com o Comitê Olímpico Brasileiro no sentido de estimular o uso dessas praças. Para as crianças que moram lá, trar-se-á, sem dúvida, uma oportunidade muito grande. Nos Estados do Norte, na própria Bahia, acredito que será certamente de utilidade. Como disse o Senador Álvaro Dias, precisamos aprovar rapidamente o projeto a fim de que o Governo o execute por inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil tem, sem dúvida alguma, um potencial imenso de crescimento nessa área, que tem sido pouco atendida. Do ponto de vista institucional, faltam recursos. Estamos percebendo que sobretudo as empresas estatais – o Banco do Brasil, a Petrobras, os Correios e a própria Caixa Econômica Federal, que é gestora dos concursos de prognósti-

cos – têm tido papel importantíssimo na viabilização do esporte olímpico brasileiro e particularmente do paraolímpico.

Desse modo, essa iniciativa do Senador Pedro Piva merece todo o nosso apoio e entusiasmo na sua aprovação. Não vi, na documentação que nos foi apresentada, qualquer estimativa do valor que se está destinando a esses comitês. Mas o Relator refere-se a montante adicional de recursos e isso deve ser significativo. Ainda que não seja, a iniciativa é plenamente justificada e possibilita a existência de uma fonte permanente de recursos para apoio não apenas ao comitê olímpico mas também ao paraolímpico, que tem um relevantíssimo papel na valorização da pessoa portadora de deficiência.

Embora o referido projeto de lei permita a aplicação de recursos em investimentos, esses recursos deveriam ser destinados única e exclusivamente ao custeio das equipes e dos campeonatos e ao treinamento dos nossos atletas. Esse é o setor em que faltam mais recursos. A construção de quadras e de equipamentos é feita de modo generalizado pela própria União, pelos Estados e Municípios. Então, a atividade de custeio e de manutenção, do treinamento e da preparação desses atletas é que me parece o aspecto fundamental o fornecimento de material esportivo para aqueles atletas oriundos das camadas mais pobres da população.

O projeto veio da Câmara com modificações, já foi aprovado pelo Senado, e, daqui à ida ao plenário, levará a sua sanção. Portanto, devemos aprová-lo não apenas na Comissão, mas também no plenário, para que possa começar a gerar os seus efeitos positivos.

O meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Srs. Senadores, por uma omissão grave minha, não agradei ao Senador Eduardo Siqueira Campos, que se prontificou a elaborar o seu relatório e o fez com brilhantismo e com presteza. Quero deixar aqui o meu agradecimento sincero a S. Ex.^a, em meu nome e em nome de todas as pessoas, os milhares de brasileiros que serão beneficiados por essa lei, e os milhões de brasileiros que serão recompensados com os feitos do Brasil. Agradeço aos Senadores Waldeck Ornelas, Romeu Tuma e Álvaro Dias, que se manifestaram a respeito.

E com complemento ao Senador Waldeck Ornelas, Senador, são mais ou menos quarenta milhões por ano. Para termos uma idéia, os Estados Unidos

gastam duzentos, trezentos milhões por ano na preparação da Olimpíada; a Itália, mais de cem; e nós gastamos oito ou dez milhões. E será específica e basicamente como V. Ex.^a deseja: para preparação dos atletas. Assim, quando tremular nossa bandeira nos pódios do mundos, sentiremos orgulho de ter participado da aprovação deste projeto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em votação o parecer do Senador Eduardo Siqueira Campos, que é favorável, na forma do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A SR.^a EMILIA FERNANDES – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Pois não.

A SR.^a EMILIA FERNANDES – Faço um apelo a V. Ex.^a, Sr. Presidente, tendo em vista que vários projetos relativos a rádios foram votados, e o projeto, sobre o qual sou Relatora, não foi inserido em pauta, peço a V. Ex.^a que o faça, dada a sua importância. Trata-se de uma rádio comunitária.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Perfeitamente, Senadora. Vamos inseri-lo em pauta agora.

Parabenizo o Senador Pedro Piva pela brilhante e engenhosa idéia no sentido de permitir a alocação de recursos para o Comitê Olímpico e Paraolímpico; também o Senador Eduardo Siqueira Campos pelo seu parecer; e também o Sr. Vital Severino, que aqui se encontra, representando o Comitê Paraolímpico. Relembro aqui as palavras do Senador Álvaro Dias de que este projeto, com certeza, terá consequências extremamente positivas para o desempenho dos atletas brasileiros na próxima Olimpíada.

Meus parabéns!

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Pois não.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Agradeço as palavras de V. Ex.^a, Sr. Presidente; ao Senador Pedro Piva, autor do projeto, e aos demais Colegas de Comissão. É sempre uma satisfação muito grande, como Parlamentar, poder relatar um projeto engenhoso e criativo como este.

Finalmente, apenas gostaria de, associando-me às palavras da Presidência, estando presente o nos-

so atleta Presidente do Comitê Paraolímpico brasileiro, Sr. Vital Severino, que ele levasse de todos os integrantes desta Comissão o nosso sentimento de orgulho e de reconhecimento, Sr. Presidente. Porque, se alguma coisa não foi bem em termos de medalhas, vamos reparar, com certeza, com este projeto.

Mas, Sr. Presidente, quanta emoção e o orgulho que sentimos, de alma lavada com o resultado principalmente dos paraolímpicos! Foi realmente um momento único, neste País. Então, que ele leve desta Comissão do Senado da República este reconhecimento. A deficiência dele é visual, pelas informações que obtive, desde o início de sua vida, na infância. Portanto, imagino o quão difícil deve ter sido para ele ter perseverado para atingir essa condição de atleta e hoje presidir o Comitê Paraolímpico brasileiro. E para esta Comissão – tenho certeza – há um sentimento de honra com sua presença. Que ele leve daqui o nosso reconhecimento, Sr. Presidente, nesta manhã feliz para o esporte olímpico e paraolímpico nacional e também para a infância, a juventude e para este sentimento de cidadania, tão aviltado em nosso País.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Esta Presidência e, tenho certeza, toda a Comissão se associam às palavras de V. Ex.^a nessa manifestação de orgulho que todo o Senado Federal tem do Comitê Paraolímpico e pelo seu brilhante desempenho na Olimpíada passada.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, se V. Ex.^a me permitisse...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Perfeitamente.

O SR. PEDRO PIVA – Eu gostaria que todos se levantassem para uma salva de palmas.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em relação ao item 3 da pauta, temos um requerimento de autoria do Senador Osmar Dias, nos seguintes termos:

"Requeiro a retirada do item 3 da pauta, Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2001, de minha autoria, para reavaliação do mesmo.

Sala de Reuniões, 15 de maio de 2001.

Senador Osmar Dias".

Em votação o requerimento do Senador Osmar Dias, que retira de pauta o item 3.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Item 4: Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 27. Por acordo entre o Relator, Senador Hugo Napoleão, e o Senador Eduardo Suplicy, que pediu vistas do processo, os dois Senadores solicitaram o adiamento para a próxima reunião da nossa Comissão, a realizar-se terça-feira próxima.

Será retirado de pauta o item 4.

Item 8: Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Farroupilha (Ascofar) a executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. A Relatora é a Senadora Emilia Fernandes, a quem passamos a palavra.

A SRª EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto tramita desde o ano de 1999 e já foi aprovado na Câmara dos Deputados, onde foi aprovado. Na exposição de motivos, o Ministro das Comunicações explica que toda a documentação necessária foi instruída de conformidade com a legislação aplicável.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos aqui falando de uma rádio comunitária e sabemos o quanto é importante, porque é um veículo democrático, que oportuniza a comunicação, o intercâmbio e a ampliação do direito de voz por parte das comunidades, principalmente daquelas mais distantes, como é exatamente o caso desta. A Associação Comunitária Farroupilha está sediada na Colônia Maciel, que fica no oitavo distrito do Município de Pelotas, no Rio Grande do Sul, e é uma entidade social e cultural, sem fins lucrativos, situada no interior do município, mas bem no interior mesmo, no meio de montanhas e vales, a mais de 50km da cidade, uma região habitada por descendentes de italianos, franceses, alemães e pessoas de origem africana. As estradas lá são irregulares e as pessoas têm muita dificuldade de se comunicarem devido às distâncias. Há um consenso, um espírito que se fortaleceu na comunidade, trabalhado inclusive entre as mulheres agricultoras, da importância dessa rádio comunitária, porque ela busca falar uma linguagem simples, mas uma linguagem para os agricultores, busca ajudá-los nas alternativas para os seus problemas econômicos, sociais, culturais e associativos. A Embrapa e a Emater pretendem fazer um trabalho integrado, em parceria, visando ao desenvolvimento agrícola dessa comunidade. Então, houve uma mobilização muito salutar, muito positiva dessa comunidade, fazendo com que se acelerasse a tramitação deste projeto, porque eles ressaltam a importância de uma rádio e, ao mesmo tempo, durante dois anos, o projeto tramitando desde a entrada e o

registro da solicitação no Ministério da Comunicações.

Cumprimentamos a mobilização que houve por parte da comunidade, por parte de pessoas que se manifestaram entrando em contato conosco e dizer que, dada a importância dessas rádios comunitárias, chamo a atenção para a questão do Conselho Nacional de Comunicação Social, a fim de termos o discernimento real de quais rádios prestam bom serviço à sua comunidade, um serviço público sem nenhum outro interesse. Infelizmente, não conseguimos avançar ainda quanto à questão do Conselho Nacional.

Por isso, dá-se essa burocracia, e vemos projetos que não são tão identificados com os interesses comunitários em determinadas situações de rádio e de TV, mas registro que o exame da documentação toda foi feito. Evidenciou-se o cumprimento das formalidades estabelecidas e, portanto, está caracterizado que a entidade Associação Comunitária Farroupilha – Ascofar, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização.

Opinamos pela aprovação, registrando e salientando a mobilização e o alto espírito comunitário que está movendo o encaminhamento deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o parecer da Relatora. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 9: Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 2001, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Couber de Rádio e Televisão para executar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Atibaia, no Estado de São Paulo. O Relator é o Senador Jonas Pinheiro, a quem passamos a palavra.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Padre Couber de Rádio e Televisão para executar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada. Essa é uma emissora educativa.

Para quem não conhece Padre Couber, ele é um espanhol, chefe do movimento mariano católico em nível mundial. Portanto, tendo em vista o exame da documentação que acompanha o PDL nº 02, de 2001, evidencia-se o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992 do Sena-

do Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Padre Couber de Rádio e Televisão atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão.

Opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados. Somos pela aprovação dessa rádio exclusivamente educativa dessa Fundação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) - Em discussão o parecer do Relator. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 10: Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 2001 que outorga permissão à Fundação Padre Couber de Rádio e Televisão para executar serviços de radiodifusão de som e imagem – televisão - na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul. O Relator é o Senador Jonas Pinheiro, a quem passo a palavra.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, este projeto também é da Fundação Padre Couber, trata-se de uma emissora educativa de televisão na cidade de Campo Grande, em Mato Grosso do Sul.

Tendo em vista que foi evidenciado o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992 do Senado Federal, fica caracterizado que a entidade Fundação Padre Couber de Rádio e Televisão atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão.

Opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados. Repito que essa é uma emissora educativa.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, nós damos por encerrada a presente reunião.

Muito obrigado a todos.

(Levanta-se a reunião às 13 horas.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Ata da 10ª Reunião Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 22 de maio de 2001.

Às onze horas e quarenta e um minutos do dia vinte e dois de maio de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Ricardo Santos e com a presença dos Senhores Senadores, Casildo Maldaner, Gerson Camata, Nabor Júnior, Ramez Tebet, Valmir Amaral, Hugo Napoleão, Moreira Mendes, Waldeck Ornelas, Eduardo Siqueira Campos, José Coelho, Carlos Patrocínio, Arlindo Porto, Álvaro Dias, Eduardo Suplicy, Emília Fernandes, Marina Silva, Ney Suassuna, Maguito Vilela, Freitas Neto, Jonas Pinheiro, Romeu Tuma, Pedro Piva, Lúcio Alcântara e Lauro Campos reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer os Senhores Senadores, Amir Lando, Gilvam Borges, Marluce Pinto, Nilo Teixeira Campos, Teotônio Vilela Filho, Fernando Matusalém, Luiz Pontes e Roberto Freire. Havendo número regimental abrem-se os trabalhos. A Presidência submete à Comissão a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência propõe que se inicie a deliberação da Pauta pelo Item n.º 04 em razão dos relatores dos itens de n.ºs 01 a 03 não estarem presentes no momento, com o que todos concordam. Prosseguindo os Senhores Senadores Ramez Tebet e Gerson Camata fazem uso da palavra e requerem, verbalmente, a inclusão extra pauta dos Projetos de Decreto Legislativos n.º 127, de 2001 e n.º 34, de 2001, respectivamente, o que é aprovado. **Item 04: Projeto de Decreto Legislativo n.º 76, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a ACBNH – Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia." O relator designado é o Senador Moreira Mendes e o relatório favorável é aprovado. Dando continuidade à reunião o Senhor Presidente, Senador Ricardo Santos, comunica que, em virtude de reunião convocada pelo Exmo. Senhor Presidente da República, com os Senhores Presidentes das Comissões Permanentes do Senado Federal, necessita ausentar-se, passando então a Presidência ao Vice-Presidente da Comissão, Se-

nador Moreira Mendes, que prossegue a deliberação da pauta pelo **Item 05: Projeto de Decreto Legislativo n.º 32, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo". O relator designado é o Senador Gerson Camata e o relatório favorável é aprovado. **Item 06: Projeto de Decreto Legislativo n.º 249, de 2000**, de autoria do Poder Executivo, de caráter não terminativo, que "Aprova o ato que renova a concessão da rádio difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo." O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o relatório favorável é aprovado. **Item 07: Projeto de Decreto Legislativo n.º 268 de 2000**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo." O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o relatório favorável é aprovado. A Presidência retoma a ordem natural da pauta. **Item 01: Projeto de Lei do Senado n.º 165, de 1999**, de caráter terminativo, de autoria do Senador Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a preservação da concepção urbanística da Capital Federal e dá outras providências." O relator designado é o Senador Eduardo Siqueira Campos e o projeto é rejeitado por quinze (15) votos. **Item 02: Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Álvaro Dias, que "Modifica o art. 15, § 1º, inciso II, da Lei n.º 9424, de 24 de dezembro de 1996, e o art. 2º da Lei n.º 9766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõem sobre o salário-educação." O relator designado é o Senador Carlos Patrocínio e o relatório favorável, com a emenda n.º 01-CE oferecida pelo Senador Waldeck Ornelas, é aprovado. **Item 03: Requerimento ao Projeto de Lei do Senado n.º 202, de 1999**, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que requer "... nos termos do art. 119, caput, do Regimento Interno, que, o Projeto de Lei do Senado n.º 202, de 1999, seja encaminhado para análise da Comissão de Educação, tendo em vista que encerrou-se o prazo para a Subcomissão de Rádio e TV deliberar sobre a matéria." O requerimento é

aprovado. **Extra pauta, Item 01: Projeto de Decreto Legislativo n.º 127, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que outorga permissão à empresa de radiodifusão Dinâmica Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul." O relator designado é o Senador Ramez Tebet e o relatório favorável é aprovado. **Item 02: Projeto de Decreto Legislativo n.º 34, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Teresense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo." O relator designado é o Senador Gerson Camata e o relatório favorável é aprovado. **Item 03: Aditamento ao Requerimento n.º 06-CE**, de caráter não terminativo, de autoria da Senadora Marina Silva, que solicita "... que seja acrescido à lista de convidados para a audiência pública sobre os projetos: PLS n.º 61/2000, que dispõe sobre a Instituição de um programa de avaliação seriada anual para o acesso às instituições de ensino superior públicas e dá outras providências, e o PLC n.º 100/2000, que dispõe sobre a inclusão da matéria de informática nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, o nome do presidente do sindicato nacional de docentes do ensino superior – ANDES, Professor Roberto Leher". O requerimento é aprovado. Ficam adiadas, em virtude da ausência dos relatores, as seguintes matérias: **Item 08: Projeto de Decreto Legislativo n.º 200, de 1999**, **Item 09: Projeto de Decreto Legislativo n.º 64, de 2001**, **Item 10: Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 2001**, **Item 11: Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 2001** e **Item 12: Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 2001**. O Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e dezoito minutos, determinando que eu, **Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação**, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SENADOR MOREIRA MENDES

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Havendo número regimental, damos por aberta a 10ª reu-

nião extraordinária da 3ª Sessão Legislativa ordinária da 51ª Legislatura, que se realiza hoje, 22 de maio, terça-feira.

Vou propor uma inversão de pauta.

Vou solicitar ao Senador Moreira Mendes que relate o Item nº 4, Projeto de Decreto Legislativo nº 76. S. Exª é o Relator. Posteriormente, pedirei a S. Exª que também assuma a Presidência dos trabalhos, pois terei uma reunião no Palácio do Planalto.

Peço aos Srs. Senadores que concordam com essa inversão de pauta que permaneçam como estão. (Pausa.)

Solicito ao Senador Moreira Mendes que relate o Projeto de Decreto Legislativo nº 76.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho em minhas mãos para emitir parecer o Projeto de Decreto Legislativo nº 76/2001, que aprova o ato que autoriza a ACBNH – Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte – a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candeias do Javari, no Estado de Rondônia.

Por feliz coincidência, este é um Município onde tenho uma propriedade rural. Vi nascer esse Município, conheço toda a sua história e posso aqui testemunhar que se trata de um Município novo, não tem nenhuma emissora de rádio, e que essa rádio comunitária vai prestar relevantes e significativos serviços àquela comunidade. O Município de Candeias do Javari tem uma grande extensão de área destinada à agricultura e à pecuária. É um Município que nasceu em decorrência da construção da única usina hidrelétrica do Estado de Rondônia, a Usina Hidrelétrica de Samuel. Foi necessário o deslocamento de famílias moradoras de uma pequena comunidade que se instalava onde hoje é a usina. Todos foram transferidos para a área do Município de Candeias do Javari.

Portanto, é com alegria que faço este relatório, por se tratar de um Município com o qual tenho estreitas relações.

Vou permitir-me passar diretamente à análise do projeto, tendo em vista que já foi distribuído aos Srs. Senadores o parecer escrito.

O processo em exame e a apreciação pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, devem obedecer nesta Casa do Legislativo às formalidades e os critérios estabelecidos pela Resolução nº 39/92, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que deve instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o Projeto de Decreto Legislativo nº 76/2001 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, ficando caracterizado que a entidade ACBNH – Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte -, do Município de Candeias do Javari, Estado do Rondônia, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, que foi relatado pelo Senador Moreira Mendes.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Senadores que concordam com o parecer do relator queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Neste momento, solicito a especial colaboração do Senador Moreira Mendes para que assuma a Presidência dos trabalhos, considerando que tenho que me deslocar para o Palácio do Planalto.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Pela ordem o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, estamos com inúmeros afazeres, como todos estão, e gostaria de pedir a V. Exª que ouvisse os demais membros e pudesse colocar extrapauta um processo de outorga de permissão à Empresa de Rádio Dinâmica Ltda., da qual sou relator.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Qual é o item da pauta, Senador?

O SR. GERSON CAMATA – Um outro requerimento extrapauta, Sr. Presidente.

O SR. RAMEZ TEBET – Se V. Exª pudesse colocá-lo, eu agradeceria.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Coloco em discussão e votação a proposta do Senador Ramez Tebet. Os Srs. Senadores que concordam com a proposta de inclusão, como extrapauta, do PDL nº 127, queiram permanecer sentados. Aprovado.

O SR. GERSON CAMATA – Da Associação Comunitária Terezense, é o requerimento que faço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA – Também tenho que voltar a presidir a Comissão de Assuntos Sociais – eu ou a Senadora Marina -, portando, se pudéssemos inverter, não subverter a ordem, mas inverter, para que os projetos de minha relatoria pudessem, depois desses extrapauta, ser apreciados.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – São os próximos que entrarão. Mas quero colocar em votação a proposição do Senador Gerson Camata, idêntica a do Senador Ramez Tebet, que é colocar como extrapauta o PDL nº34.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Item 5 da pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº32, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguaçu a executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo. Autor: Poder Executivo; Relator: Senador Gerson Camata.

Com a palavra o Senador Gerson Camata para relatar.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, trata-se de uma rádio comunitária na cidade de Itaguaçu, que fica na região centro-oeste do Estado do Espírito Santo. É uma cidade que vem se desenvolvendo muito, crescendo muito na atividade agrícola e na pequena atividade industrial e, efetivamente, precisa de uma emissora local para debater os assuntos da própria cidade.

Os membros da Associação que vai administrar a emissora são pessoas conhecidas: Sr. Luiz Henrique, Frei Paulino, Valdemar Guedes, Geraldo Bastos, Máximo Galegário e Ari Shelneman. São pessoas conhecidas e o nosso voto é pela aprovação da Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguaçu, porque atende a todos os requisitos técnicos e legais para se habilitar a essa autorização.

É o voto, Sr. Presidente, que submeto aos demais companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº32.

Não havendo quem queira discuti-lo, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovados.

Item 6 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2000. Aprova o ato que renova a concessão da radiodifusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo.

Autor: Poder Executivo; Relator: Romeu Tuma, a quem passo a palavra.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o item de minha relatoria renova a concessão da radiodifusora em São José do Rio Pardo Ltda, em São Paulo. Todos os requisitos exigidos pelas leis em vigor foram cumpridos. Portanto, examinados esses documentos, somos pela aprovação do decreto de renovação.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a matéria permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Item 7 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2000. Aprova o ato que autoriza a Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz a executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.

Autor: Poder Executivo; Relator: Senador Romeu Tuma, a quem passo a palavra.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, o Projeto de Decreto Legislativo nº 268 refere-se à aprovação do ato que autoriza a Associação Educativa de Radiodifusão em Santa Cruz, radiodifusão comunitária, na cidade de Santa Cruz das Palmeiras.

Toda a documentação exigida foi apresentada, verificada por meio do exame das mesmas os requisitos técnicos legais para habilitar-se à autorização. Portanto, opinamos pela aprovação do ato.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Em discussão o Item nº 7 da pauta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a matéria permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Vamos agora ao primeiro item extrapauta aprovado pelo Plenário.

Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2001. Aprova o ato que outorga a permissão da Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Com a palavra o Senador Ramez Tebet, para relatar.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto de decreto legislativo, oriundo da Câmara dos Deputados, aprova ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Foi submetido à Câmara por meio da Mensagem Presidencial nº 617, de 2000, e consoante os termos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro de Comunicações ao Presidente da República é um documento que integra os autos e dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que o levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Empresa Radiodifusão Ltda., sendo sócios cotistas: Daladier de Araújo Filho, com quatro mil quotas de participação; e Joca Araújo Filho, com o mesmo número de cotas de participação, num total de oito mil.

Saliento que esse projeto foi examinado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados. Recebeu parecer favorável do seu Relator, o ilustre Deputado Iris Simões, e aprovação unânime naquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223, da Constituição Federal deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que deve instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação acompanha o PDS nº 127, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato na forma do Projeto do Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

É esse o parecer, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) - Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o relatório permaneçam sentados.

Aprovado.

Segundo item extra da pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001. Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Teresense a executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

Com a palavra o Relator, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de uma rádio comunitária em Santa Teresa, uma das maiores cidades do interior do Estado do Espírito Santo. Conheço também os diretores da Associação Comunitária que vai gerir a emissora e há, inclusive, um erro no processo: ao invés de Dr. Damas, é Dr. Dimas Espíndola Rossi; Dr. Armando Bortulino e Dr. Reinaldo Júnior.

O projeto já passou pela Câmara dos Deputados e atende a todas as condições impostas pela legislação, de modo que somos pela aprovação do ato do Senhor Presidente da República, que concedeu a autorização para a Rádio Comunitária da Associação Comunitária e Cultural Teresense do Estado do Espírito Santo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) - Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o relatório permaneçam sentados.

Aprovado.

Voltamos ao Item 1 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1999. Dispõe sobre a preservação da concepção urbanística da Capital Federal e dá ou-

tras providências. Autor Senador Luiz Estevão; Relator Senador Eduardo Siqueira Campos.

Com a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos para emitir o seu relatório.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Sr. Presidente, o PLS nº 165, de 1999, dispõe sobre a preservação da concepção urbanística da Capital Federal e dá outras providências. O Projeto de Lei do Senado é de autoria do ex-Senador Luiz Estevão e visa preservar a concepção urbanística da Capital Federal.

Na análise, Sr. Presidente, discorro sobre a intenção do autor do Projeto e destaco uma contradição que houve entre a intenção enunciada e o texto apresentado. Embora o autor sustente, na justificação, que Brasília teve seu núcleo tombado mas carece de uma maior área de proteção, na prática, o projeto formulado, ao relacionar as áreas que ficam preservadas, exclui, inadvertidamente, o próprio Plano Piloto da Capital.

Ainda que isso pudesse ser sanado por meio de emenda, restariam outras impropriedades e inconstitucionalidades insuperáveis. Em primeiro lugar, porque o projeto desatende ao Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Nos termos dessa norma de caráter geral, determina o seu art. 5º que o tombamento de bens pertencentes à União, aos Estados e aos Municípios se fará de ofício por ordem do Diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Isso foi editado pela Portaria nº 314, de 08 de outubro de 1992, que aprovou as definições e critérios para efeito de proteção do conjunto urbanístico de Brasília.

Trata-se, assim, de matéria estritamente administrativa. Desse modo, não havendo a revogação do comando instituído pelo mencionado decreto-lei, a proposta de alteração da área tombada de Brasília deve ocorrer no âmbito do Poder Executivo e não tomar forma de um projeto de lei.

Em segundo lugar, agora sob o aspecto da competência entre os Entes Federativos, o projeto incorre em inconstitucionalidade ao pretender que a União invada a jurisdição normativa do Distrito Federal que, nos termos do art. 32, §1º, da Constituição Federal, detém, cumulativamente, as competências legislativas reservadas aos Estados e aos Municípios.

Ora, ao determinar, no art. 182, § 1º, que o Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com 20 mil habitantes, é instrumento básico da política de desenvolvimento e ex-

pansão urbana, a lei menor reservou aos Municípios a competência exclusiva para dispor sobre normas específicas no uso e/ou ocupação do solo urbano. Nesse campo, compete à União tão-somente a prerrogativa de instituir diretrizes (art. 21 da Constituição Federal).

Descabe, portanto, a pretensão do projeto de determinar quais os índices e critérios de ocupação de uso do solo que deverão prevalecer nas mencionadas áreas urbanas.

Portanto, Sr. Presidente, ante o exposto, a despeito de reconhecer o mérito da iniciativa, voto pela rejeição do PLS nº 165, de 1999, por considerar que a proposição padece de insanáveis vícios de injurisdicção e inconstitucionalidade.

Sr. Presidente, gostaria de destacar que, sobre a matéria, também na Comissão de Infra-Estrutura o Relator, Senador Paulo Hartung, aponta as mesmas razões para a rejeição do referido projeto, em que pese a boa intenção do autor com relação a preocupações com a nossa Capital Federal.

Portanto, voto pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Em discussão o parecer. (Pausa).

Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Cumprimento os Senadores Eduardo Siqueira Campos, pelo relatório, e Paulo Hartung.

Sr. Presidente, lembro aos membros da Comissão de Assuntos Sociais que teremos uma audiência pública referente à urbanização, a competência e ao alcance que cada prefeitura em relação às cidades. Aliás, esse é um tema apaixonante, que nos traz uma série de propostas.

Portanto, convidaria os Colegas desta Comissão para que comparecesse à reunião da Comissão de Assuntos Sociais, tendo em vista a importância da matéria junto aos Municípios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Srs. Senadores a votação é normal, o processado é terminativo. Procederei à chamada nominal.

(Procede-se à votação)

O projeto foi rejeitado.

Item 2 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2001, que modifica o art. 15, §1º, inciso II, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e o art. 2º da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o salário educação.

O autor é o Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio para relatá-lo.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2001, que modifica o art. 15, §1º, inciso II, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e do art. 2º da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o salário educação. O Projeto de Lei do Senado nº 53/2001 altera duas leis que dispõem sobre o salário educação.

Vamos procurar resumir, Sr. Presidente, procurando ser mais sucintos:

A mudança efetuada na Lei nº 9.424 de 1996, diz respeito à distribuição de cotas entre os entes federados. A cota Federal de um terço é mantida. No entanto, o projeto cria a cota municipal e estadual, que se beneficiará dos dois terços restantes da arrecadação para compor o salário educação.

A segunda lei a ser alterada é a Lei nº 9.766, de dezembro de 1998, que dispõe sobre a incidência e isenção da Contribuição Social. A alteração efetuada pelo projeto determina que a cota estadual e municipal será redistribuída entre o Estado e seus Municípios, de acordo com o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental de suas respectivas redes escolares apurado pelo censo educacional efetuado pelo Ministério da Educação.

Sr. Presidente, cumpre esclarecer que, após a audiência desta Comissão, este projeto será enviado à Comissão de Assuntos Econômicos para a decisão terminativa.

O nosso parecer é que o projeto em exame resgata a idéia original da Lei nº 9.424, de 1996, e a aperfeiçoa, pois, julga acertadamente que o estudante deve ser a base de todas as medidas referentes às divisões de recursos do Ensino Fundamental.

Em vista do exposto, o nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 53 de 2001.

O SR. PRESIDENTE(Moreira Mendes) - Antes de passarmos à discussão, informo aos Srs. Senadores que há sobre a mesa uma emenda de autoria do Senador Waldeck Ornélas, que neste momento está sendo reproduzida para que possa ser distribuída.

Vou passar a palavra ao Senador Waldeck Ornélas, para que já possa ir adiantando, enquanto as cópias ficam prontas para serem distribuídas aos Srs. Senadores.

Com a palavra o Senador Waldeck Ornélas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho feito da correção dos desequilíbrios regionais um verdadeiro sacerdócio no exercício do meu mandato nesta Casa desde 1995.

Este projeto é extremamente importante, porque cria a cota municipal, ele toma como referência o número de alunos matriculados, como critério para a distribuição dos Recursos Salário Educação. Mas há uma distorção na Lei nº 9.424, de 1996, que precisa ser corrigida.

No seu § 1º, ela diz o seguinte: A partir de 1º janeiro de 1997, o montante da arrecadação do salário educação, após a dedução de 1% em favor do INSS, calculados sobre o valor por ele arrecadado, será distribuído pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, observada a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal, em cotas, da seguinte forma.

Ora, o projeto está mudando exatamente o inciso II, que trata da cota estadual, criando também a cota municipal, mantendo, como bem sublinhou o Relator, Senador Carlos Patrocínio, que é o item 1, a cota federal.

O que estou propondo na minha emenda é que se suprima desse § 1º a expressão: observada a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal. Ou seja, os recursos arrecadados pelo salário educação passa a constituir um Fundo Nacional, do qual se tira um terço para a União e dois terços para Estados e Municípios, na proporção dos alunos matriculados, que é o que se quer alcançar, e não compartimentando em cada Estado recursos, porque assim prejudica os Estados menores. O Tocantins, por exemplo, do Relator, Rondônia, de V. Exª, ficam prejudicados, porque os recursos são em valor menor.

Dessa forma, essa emenda tem o sentido de democratizar os recursos do salário educação, permitindo que se venha então a contar com uma aplicação socialmente responsável.

O SR. ROMEU TUMA – Dá licença um pouquinho, Sr. Presidente. Gostaria apenas de fazer uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – A vírgula no FNDE e em cotas da seguinte forma... Quer dizer, fica...

O SR. WALDECK ORNÉLAS - Em cotas da seguinte forma. Só suprime "observada a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal".

O SR. ROMEU TUMA – Só suprime "observada a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal".

O SR. WALDECK ORNÉLAS – O critério deixa de ser a arrecadação e passa a ser o número de alunos.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Com a palavra o Relator, Senador Carlos Patrocínio, para proferir parecer sobre a emenda apresentada.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, parece-me que a emenda apresentada pelo eminente Senador Waldeck Ornélas vem exatamente ao encontro daquilo que norteou o eminente Senador Álvaro Dias na apresentação desse projeto, ou seja, uma melhor distribuição dos recursos do Fundef, do salário educação para os alunos, para o aluno na escola.

Tendo em vista que o eminente autor da emenda pretende criar um fundo destinado à educação e tendo em vista que a arrecadação do salário educação perante as empresas, nos Estados menores, praticamente inexistente ou é muito pequena, tem fundamento e pertinência a emenda do eminente Senador Waldeck Ornélas.

Portanto, meu parecer é favorável ao acolhimento dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Em discussão a emenda. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, vou ser bem rápido, apenas apoiando a emenda. A emenda do Senador Waldeck Ornélas tem profundo sentido social, merecendo o acolhimento que o Relator lhe deu. Devemos tentar, e efetivamente o Senador Waldeck Ornélas tem assim procedido, estabelecer um pouco de justiça na distribuição das taxas e tributos cobrados no País.

Há algo que sempre costumo dizer. Brasília, por exemplo, é a cidade que tem maior renda **per capita** do Brasil, é a cidade que tem mais automóveis no Brasil e é a cidade que mais consome energia elétrica e água **per capita** no Brasil. Entretanto, um Município pequeno no interior do Espírito Santo, de Rondônia, do Tocantins, ou de Minas paga os professores e a segurança da população altamente favorecida de Brasília.

Deveria ser o contrário: a cidade que tem menos consome menos energia elétrica. A cidade que tem

uma renda **per capita** menor, a cidade que tem menos automóveis, a cidade que consome menos água **per capita** deveria ser subsidiada e ajudada em seu desenvolvimento pelas cidades com melhores condições sociais. No Brasil, ocorre o inverso. A emenda ajuda a corrigir essa terrível injustiça que praticamos contra os brasileiros menos favorecidos.

Portanto, voto pela emenda, e todos devemos pensar sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Continua em discussão a emenda. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – A minha intervenção também é para apoiar o parecer do Relator, Senador Carlos Patrocínio, e louvar a iniciativa do Senador Álvaro Dias. Quanto mais pudermos descentralizar, criando alternativas para Estados e Municípios também participarem do processo de gestão, quantificando os beneficiados, é louvável. Em função disso, meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer do Relator com a emenda apresentada pelo Senador Waldeck Ornélas.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O último item da pauta é um aditamento ao Requerimento nº 6, de 2001.

Em aditamento ao Requerimento nº 6, de maio de 2001, aprovado por essa Comissão, em reunião ordinária de 8 do mês em curso, solicito seja acrescida à lista de convidados para audiência pública sobre os projetos PLS nº61/2000, que dispõe sobre a instituição de programa de avaliação seriada anual para acesso às instituições de ensino superior públicas e dá outras providências, e o PLC nº100/2000, que dispõe sobre a inclusão da matéria de informática nos currículos dos estabelecimentos de ensino de primeiro e segundo graus, o nome do Presidente do Sindicato da Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior – Andes, professor Roberto Leyer.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2001.

Senadora Marina Silva.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, para um requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Trata-se, Sr. Presidente, de um requerimento, nos termos do art. 116 do Regimento Interno, para que o Projeto de Lei do Senado nº 202 seja encaminhado para análise da Comissão de Educação, tendo em vista que se encerrou o prazo para a Subcomissão de Rádio e TV deliberar sobre a matéria.

É o requerimento que encaminho a V. Ex^a, pedindo que o submeta à apreciação do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Em discussão o requerimento. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada esta reunião da Comissão de Educação do Senado Federal.

(Levanta-se a reunião às 12h20min.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Ata da 11ª Reunião Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 29 de maio de 2001.

Às onze horas e quarenta e oito minutos do dia vinte e nove de maio de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Ricardo Santos e com a presença dos Senhores Senadores, Casildo Maldaner, Gerson Camata, Gilvam Borges, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Ramez Tebet, Hugo Napoleão, Moreira Mendes, Waldeck Ornelas, Eduardo Siqueira Campos, José Coelho, Carlos Patrocínio, Arlindo Porto, Álvaro Dias, Nilo Teixeira Campos, Eduardo Suplicy, Marina Silva, Mauro Miranda, Ney Suassuna, Maguito Vilela, Freitas Neto, Jonas Pinheiro, Romeu Tuma, Osmar Dias, Pedro Piva, Lúcio Alcântara, Geraldo Cândido e Saturnino Braga reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer os Senhores Senadores, Amir Lando, Valmir Amaral, Teotônio Vilela Filho, Fernando Matusalém, Luiz Pontes, Emília Fernandes e Roberto Freire. Havendo número regimental abrem-se os trabalhos. A Presidência submete à Comissão a dis-

pensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência propõe que se inicie a deliberação da Pauta pelos Itens n.º 09 e 15, atendendo a requerimento oral de autoria dos Senadores Ramez Tebet e Ney Suassuna, respectivamente, o que é aceito por todos. **Item 09: Projeto de Decreto Legislativo n.º 69, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Chapadão do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul." O relator designado é o Senador Ramez Tebet e o relatório favorável é aprovado. **Item 15: Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM Comunitária Cidade Progresso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte." O relator designado é o Senador Ney Suassuna e o relatório favorável é aprovado. A Presidência retoma a ordem natural da pauta, comunicando à Comissão que submeterá a deliberação, os projetos cujos relatores estiverem presentes. **Item 01: Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Deputado Marcus Vicente, que "Denomina "Rodovia Governador Mário Covas" a BR-101." É concedida vista ao Senador Gerson Camata. **Item 02: Projeto de Decreto Legislativo n.º 60 de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Máximo Zandonadi para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo." O relator designado é o Senador Gerson Camata e o relatório favorável é aprovado, com as abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Marina Silva. **Item 03: Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Bairro Rúbia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo." O relator designado é o Senador Gerson Camata e o relatório favorável é aprovado. **Item 04: Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Joca Motta para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de União, Estado do Piauí." O relator designado é o Se-

nador Gerson Camata e o relatório favorável é aprovado, com as abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Marina Silva. **Item 06: Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Alvorada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Campo, Estado da Bahia." O relator designado é o Senador Waldeck Ornêlas e o relatório favorável é aprovado. **Item 07: Projeto de Decreto Legislativo n.º 200, de 1999**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Oito de Setembro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo." O relator designado é o Senador Pedro Piva e o relatório favorável é aprovado, com as abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Marina Silva. **Item 08: Projeto de Decreto Legislativo n.º 59, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação Católica, Cultural e de Promoção Social "Pe. Cassimiro Mikucki" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo." O relator designado é o Senador Jonas Pinheiro e o relatório favorável é aprovado. **Item 10: Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria Poder Executivo, que "Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional São Pedro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado de Tocantins." O relator designado é o Senador Mauro Miranda e o relatório favorável é aprovado, com a abstenção da Senadora Marina Silva. **Item 12: Projeto de Decreto Legislativo n.º 04, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural José Ribeiro da Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montividiu, Estado de Goiás." O relator designado é o Senador Maguito Vilela e o relatório favorável é aprovado. **Item 13: Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Rainha da Paz FM de Irapuru a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irapuru, Estado de São Paulo." O relator designado é o Senador Lúcio Alcântara e o relatório favorável é aprovado. Ficam adiadas, em virtude da ausência dos relatores, as seguintes matérias: **Item 05: Projeto de Decreto Legis-**

lativo n.º 06, de 2001, Item 11: Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 2001, Item 14: Projeto de Decreto Legislativo n.º 96, de 2001, Item 16: Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 2001 e Item 17: Projeto de Decreto Legislativo n.º 64, de 2001. Prosseguindo o Senhor Senador Eduardo Suplicy pede a palavra e solicita que a Comissão reitere junto ao grupo Ômega que encaminhe, com a maior brevidade possível, à Secretaria da Comissão os documentos solicitados para a instrução do projeto que renova a concessão da TV Ômega. O Senhor Presidente determina à Secretaria da Comissão providências visando o atendimento da questão levantada pelo Senhor Senador Eduardo Suplicy. O Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e trinta minutos, determinando que eu, **Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação**, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SENADOR RICARDO SANTOS

Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Havendo **quorum** regimental, está aberta a 11ª reunião extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, que se realiza hoje, 29 de maio, terça-feira.

Proponho ao Plenário inversão de pauta, em virtude dos compromissos já assumidos pelo Senador Ramez Tebet, no sentido de que votemos, primeiramente, o Item 9 e o Item 15, do Senador Ney Suassuna.

Aqueles que estiverem de acordo com a inversão permaneçam sentados. (Pausa.)

Vamos apreciar, primeiramente, o Item 9: Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Chapadão do Sul a executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Mato Grosso do Sul. O Relator é o Senador Ramez Tebet, a quem passo a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, inicialmente agradeço a gentileza e sensibilidade de V. Exª. Conheço bem Chapadão do Sul. Essa emissora vai prestar relevantes serviços à comunidade. Trata-se de um dos mais prósperos Municípios, economicamente, no setor da agricultura, do Estado do Mato Grosso do Sul, que não possui emissora alguma.

O processo veio da Câmara Federal, já foi analisado e preencheu todos os requisitos legais, daí por que o exame da documentação evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, desta Casa, ficando caracterizado que a entidade Associação Cultural Chapadão do Sul atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização.

Damos um voto pela aprovação do ato na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados. Espero que os eminentes membros da Comissão aprovelem nosso relatório.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o relatório do Senador Ramez Tebet sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 69. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Senadores que concordam com o parecer do Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com o acordado, passamos ao Item 15: Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM Comunitária Cidade Progresso, do Estado do Rio Grande do Norte. O Relator é o Senador Ney Suassuna, a quem passo a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, examinamos todo o projeto e verificamos que não tem irregularidade alguma. Tendo em vista a documentação que acompanha o PDL nº 28, de 2001, que evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, fica caracterizado que a entidade Associação Comunitária Rádio FM Comunitária Cidade Progresso atendeu a todos os requisitos técnicos legais para habilitar-se essa autorização.

Por isso, opinamos pela aprovação do ato e apresentamos, na Comissão, o Projeto de Decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados, que recebe nossa ratificação. Portanto, o parecer é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator, Senador Ney Suassuna, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 1 da pauta. O Senador Mauro Miranda solicitou que se apreciasse primeiramente o Item 10.

Item 10 da pauta. Projeto de Decreto Legislativo nº 53 aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Educacional São Pedro para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Araguaína, Estado de Tocantins.

O Relator é o Senador Mauro Miranda, a quem passamos a palavra.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, é uma honra muito grande estar aqui, relatando esse ato de outorga de permissão à Fundação Educacional São Pedro da cidade de Araguaína. Araguaína para nós, goianos, tem um significado muito grande: é a segunda cidade do Estado de Tocantins, uma cidade grande, em desenvolvimento, uma belíssima cidade, e é uma irmã nossa porque os laços de amizade permaneceram juntos nesse desenvolvimento entre os dois Estados.

Assim, Sr. Presidente, a documentação, anexada à mensagem presidencial, informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação vigente.

O projeto também foi examinado pela Câmara dos Deputados e mereceu aprovação.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 674, originário da Câmara dos Deputados.

São essas as minhas palavras e peço a todos os Senadores o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 53.

Srs e Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator, Senador Mauro Miranda, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos ao Item 1 da pauta, voltando à ordem normal dos trabalhos.

Projeto de Decreto de Lei da Câmara nº 20, de 2001, denomina Rodovia Governador Mário Covas a BR-101.

O autor é o Deputado Marcos Vicente, do PSDB do Espírito Santos, e o Relator é o Senador Álvaro Dias, a quem passamos a palavra para relatar o processo.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Deputado Marcos Vicente apresenta projeto que denomina Rodovia Governador Mário Covas a BR-101 em toda a sua extensão. A BR-101 abraça o litoral do País de Norte a Sul, passando inclusive por Santos, cidade natal do saudoso Governador Mário Covas, portanto, uma rodovia, segundo o autor do projeto, digna de ostentar o nome deste ilustre brasileiro.

O Brasil viveu momentos de comoção ao assistir aos funerais do Governador Mário Covas. Os brasileiros se uniram para demonstrar publicamente sentimento de reconhecimento da relevância das ações políticas de um homem dos mais respeitados do nosso País. Incansável defensor da ética na política, Mário Covas certamente deixou enraizado em grande parte do povo brasileiro o princípio do respeito dos valores democráticos. É inegável que a sua atuação, obstinada e marcante, foi elemento fundamental na popularização das idéias modernas de democracia no País. Portanto, louvamos a iniciativa do Deputado Marcos Vicente em homenagear essa personalidade tão importante da História política do nosso País. Especialmente num tempo de tanta descrença, quando o descrédito se generaliza em relação aos políticos, a figura de Mário Covas ensina que a generalização é gravíssima injustiça. A generalização não contribui, desestimula a presença de figuras talentosas, de pessoas de bem na atividade pública. Por isso, creio ser da maior importância perenizar o nome de uma figura honrada como a de Mário Covas em próprios públicos, como recentemente o Aeroporto de Guarulhos, que ganhou o nome do ex-Governador de São Paulo, Franco Montoro.

Portanto esta rodovia que corta o País pelo litoral será, permanentemente, uma lembrança da passagem de Mário Covas, uma passagem de honradez e decência pela política do País. Este bom exemplo deve ser perenizado através desta rodovia por onde milhares de pessoas passarão durante todos os tempos, para que Mário Covas seja lembrança, seja exemplo, seja lição de vida e dignidade, sobretudo na atividade pública brasileira. Um estímulo a todos nós que aqui prosseguimos, com vocação e com o propósito de servir também com dignidade a população do País.

Ouçõ com satisfação o Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA – Nobre Senador, ouvi o relato de V. Ex^a e endosso plenamente essa homenagem ao ex-Governador Mário Covas. Convivi,

de perto, com ele na Constituinte, em 1988, fui o sub-relator, junto com ele, da Constituição de 1988.

Sei do pesar, do meu partido PMDB, por ter perdido uma das expressões mais fortes. Lembro-me muito bem de Ulysses Guimarães lamentando a saída de Mário Covas, quando dizia: Tenho certeza que breve ele estará de retorno ao nosso Partido.

Infelizmente ele se foi, num momento muito dramático da vida nacional. Ele, que poderia ser um candidato quase natural à Presidência da República, tinha unanimidade deste País, que reconhecia nele um dos homens mais sérios, mais corretos, mais definidos, mais claros. Lamentamos profundamente sua perda.

Fico, às vezes, preocupado. É uma homenagem imensa, de uma rodovia importantíssima para o País, mas ouviremos falar também – "Na rodovia Mário Covas aconteceu um desastre..." Esse lado me preocupa muito, porque a rodovia hoje está tão desestruturada, em função da quantidade de veículos que tem este País, e a malha rodoviária fraca pode dar uma conotação ruim à homenagem a um homem que merece sempre ser lembrado de uma forma muito singular, carinhosa por parte de todos os brasileiros.

Mesmo assim acho justa, e devemos pensar em outras homenagens. Quem sabe num grande teatro, algo que pudesse perpetuar uma imagem de coisas simpáticas, felizes para o povo brasileiro.

É nessa linha que gostaria de endossar o relatório de V. Ex^a, aprová-lo, pedir aprovação e, ao mesmo tempo, reconhecer muito merecido. Mário Covas foi um dos grandes homens deste País.

O SR. RAMEZ TEBET - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS - Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET - Senador Álvaro Dias, V. Ex^a tem sensibilidade. V. Ex governou um Estado, sabe o que representa uma estrada. A BR-101 é uma grande via pública. O Senador Mauro Miranda acha que é pouco, realmente, para homenagear essa figura extraordinária, meu Presidente, Senador Ricardo Santos, de Mário Covas.

Figura de homem que batalhou pelos postulados da democracia, que sofreu as sanções por essa luta no período autoritário com que o País conviveu, homem que foi Prefeito de São Paulo, Governador, dignificou, honrou todos mandatos que o povo lhe confiou. Era homem da Baixada Santista, era um exímio orador. Conheci Mário Covas na cidade de Araçatuba, no Estado de São Paulo, quando ele fazia pere-

grinação em favor da democracia, em favor das liberdades públicas.

Então quero me associar ao relatório do Senador Álvaro Dias para prestar esta homenagem a Mário Covas.

Agradeço ao Senador Álvaro Dias esta oportunidade, agradeço também a compreensão de V. Ex^a, que tão bem preside os nossos trabalhos.

O SR. ÁLVARO DIAS – Muito obrigado Senador Ramez Tebet.

Aproveito o ensejo para publicamente parabenizá-lo pela conduta à frente do Conselho de Ética do Senado Federal, uma missão espinhosa que V. Ex^a desempenhou com muita competência e honradez.

Ouçó o nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER - No momento em que V. Ex^a, Senador Álvaro Dias, relata essa proposta que eleva o nome da BR-101 para o nosso Mário Covas, não poderia deixar de me congratular, até porque, no me Estado, ela atravessa mais ou menos 540 km, todo o litoral catarinense. Saber que de agora em diante a BR-101 levará o nome do homem público Mário Covas em toda a sua extensão, cuja maior parte margeia o oceano Atlântico, é uma honra para todos os catarinenses.

Nunca me esqueci que quando era governador de Estado e ele candidato à Presidência da República, embora de Partidos diferentes, ele fez questão de nos visitar, mesmo sabendo que eu apoiava outro candidato do nosso partido, pela amizade que tínhamos. Sempre com o objetivo, embora divergentes naquele momento, de buscarmos o melhor para o País.

Todas as vezes que nos encontramos, desde 1989, recordamos aquele momento em que ele visitou o Palácio do Governo em Santa Catarina, como candidato a Presidente da República, quando eu exercia as funções de governador. São fatos assim que marcam a vida da gente. E ele, por tudo o que foi na vida pública merece essa homenagem. V. Ex^a, Senador Álvaro Dias, acerta em oferecer esse parecer homenageando esse homem público em nome do Brasil.

O SR. ÁLVARO DIAS - Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner, em nome de Santa Catarina, que realmente tem um litoral fantástico e proporciona a milhares de turistas que chegam ao litoral pela rodovia Mário Covas a oportunidade de se encantar com as belezas do seu Estado e, ao mesmo tempo, relembrar o exemplo de Mário Covas.

Portanto, sem dúvida nenhuma, a proposta do Deputado é inteligente porque essa rodovia é passa-

gem de todas as regiões do País. Sem prejuízo da sugestão do Senador Mauro Miranda, acrescentaria que ficaria muito bem o nome do ex-Governador Mário Covas em uma grande universidade do País, já que ele foi uma lição de vida indiscutivelmente sábia para todos nós brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA - Vou votar contra; vou explicar e acredito que o Senador Mário Covas entenderá, lá do Céu. Acontece que essa rodovia já tem vários nomes. No Rio Grande do Sul tem um trecho dela que tem o nome de um ex-governador da Farroupilha. Tenho um projeto que dá o nome a um trecho dela de Mário Gurgel, que foi nosso Deputado Federal; num outro trecho de Vitória a Linhares tem um outro projeto meu, já aprovado aqui e que está na Câmara, que dá o nome a esse trecho da BR-101 de Rodovia Deputado Emir de Macedo Gomes, que foi Presidente da Assembléia do Espírito Santo, baiano e lutou muito pelo asfaltamento daquele trecho. Então, vamos tirar vários nomes – e no Nordeste deve haver trechos em que a rodovia recebeu outros nomes – para colocar um nome só. Acredito que poderíamos, para homenagear Mário Covas, que merece até tirar todos os nomes, nomear apenas no trecho que atravessa São Paulo, para não criar conflito com outros nomes que já foram aprovados. Não sei como se poderia fazer isso. Ou se não todos os trechos que ainda não foram nominados passariam a se chamar Mário Covas. Mais ou menos assim para evitar que retiremos nomes que já foram colocados, ou se pedir ao Ministério dos Transportes, ou fazer uma pesquisa de puxar os trechos que já estão nominados, e aí excetuáramos esses trechos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Nesse caso, V. Ex^a teria de apresentar uma emenda, a qual seria apreciada pelo Relator.

O SR. GERSON CAMATA – Não sei como o Relator veria isso.

O SR. ÁLVARO DIAS – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. GERSON CAMATA – Com prazer, ouço V. Ex^a

O SR. ÁLVARO DIAS - Confesso que passou despercebida essa informação na ocasião em que foi lido o relatório, da existência de nomes em trechos dessa rodovia

Indago de V. Ex^a se essas propostas já foram sancionadas pelo Presidente da República. Então, ainda não estão aprovados de forma terminativa, não

há lei, portanto, definindo trechos. Creio que isso não impede a aprovação deste projeto nesta Comissão. Certamente, este projeto será anexado.

Sabemos da lentidão da Câmara dos Deputados quando se trata disso. Esses estão na frente, já estão na fase final e, certamente, não teríamos razões para rejeitar essa proposta.

A minha sugestão é no sentido de aprovarmos esse projeto, dando o nome de Mário Covas a essa rodovia. Como as propostas de autoria de V. Ex^a ainda não foram aprovadas de forma terminativa na Câmara dos Deputados, certamente, V. Ex^a encontrará outra forma de homenagear as pessoas que desejou homenagear com trechos dessa rodovia.

Portanto, mantenho o parecer, já que estamos num processo final de deliberação sobre esse projeto já aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, mais um motivo para fazer uma queixa contra a Câmara dos Deputados: um dos meus projetos foi aprovado aqui há três anos e ainda não foi aprovado lá.

Mário Covas morreu há pouco tempo e já está aqui o projeto para homenageá-lo. Quer dizer, os projetos deles vêm para cá correndo, e os daqui vão para lá e ficam; é uma sepultura. Vamos fazer um projeto com o nome: "Rodovia Projetos Mortos na Câmara dos Deputados.

O SR. ÁLVARO DIAS – É verdade, o Senador Gerson Camata tem razão. Eu fiz um levantamento no ano passado e verifiquei que de mais de cento e cinquenta projetos aprovados no Senado Federal, apenas quinze, em dois anos, mereceram deliberação na Câmara dos Deputados. Realmente, há uma desconsideração da Câmara dos Deputados em relação a projetos aqui aprovados.

O SR. GERSON CAMATA – Para abreviar a discussão, peço vista. Vou propor o seguinte: no trecho que atravessa o Estado de São Paulo, faz-se uma emenda, o projeto volta para a Câmara, onde estão os outros projetos nossos que denominam vários trechos. Acho que não diminui a importância do Governador Mário Covas, cujo nome foi dado ao aeroporto...

O SR. ÁLVARO DIAS – Quanto à concessão de vista não há nenhum problema, mas apenas faria um apelo. Creio que pela figura de Mário Covas, seria muito importante que se mantivesse a denominação Governador Mário Covas em toda a extensão da rodovia. O objetivo é exatamente atingir a todos os brasileiros que trafegam pelo litoral do país, ou fora dele, com a lembrança do Governador Mário Covas, repito, pelo

exemplo em que se constituiu durante toda sua trajetória de homem público.

Faria este apelo a V. Ex^a para que encontrasse outras formas de homenagear essas pessoas. Já que Mário Covas é uma figura nacional, seria muito pouco restringir apenas ao trecho de São Paulo, a homenagem a ele. Mário Covas é figura nacional, que, como disse o Senador Mauro Miranda, seria, indiscutivelmente, se vivo estivesse, candidato à Presidente da República para a honra de todos nós brasileiros.

O SR. PRESIDNETE (Ricardo Santos) – Concedida vista ao Senador Gerson Camata.

Concedo a palavra ao Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Então, Sr. Presidente, reserve-me o direito de fazer meus comentários dentro de alguns dias, quando o Senador Gerson Camata exaurir o seu voto. Falarei na ocasião, pois acho mais apropriado.

O SR. GERSON CAMATA – Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, para uma questão de ordem.

SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, eu gostaria de perguntar a V. Ex^a se poderíamos apresentar um requerimento para apensar este projeto aos que também dizem respeito à mesma rodovia na Câmara dos Deputados. Seria até uma maneira de aqueles projetos, de autoria do eminente Senador Gerson Camata e, certamente, de outros Senadores, tramitarem com maior celeridade. Eu queria saber se é possível...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Do ponto de vista regimental, não podemos apensar projetos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – ... apensar projetos nossos aos da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – A não ser que esse projeto vá para a Câmara...

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Evidentemente, quando for.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Aí é possível.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Vamos aprovar aqui e já vai para lá para ser apensado aos outros projetos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Mas algum Deputado deveria fazer esse requerimento.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – É a questão de ordem que formulo: se um Senador pode fazer ou se somente um Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Somente um Deputado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Está bem. Eu vou providenciar isso, até para conferir celeridade.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Perfeito.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Para encerrar, acho muito pertinente a colocação do eminente Senador Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Perfeito.

Item nE 2.

Projeto de Decreto Legislativo nE 60, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Máximo Zandonadi para executar serviço de radiodifusão sonora no Município de Venda Nova do Imigrante, no Espírito Santo.

Relator o Senador Gerson Camata, a quem passo a palavra.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, trata-se de uma rádio comunitária da Fundação Máximo Zandonadi, que foi um grande líder desse Município do sul do Espírito Santo. Dedicou a sua vida ao crescimento, ao desenvolvimento comunitário do Município. E a Fundação Máximo Zandonadi o homenageia com essa emissora, de caráter comunitário.

O projeto já foi aprovado na Câmara dos Deputados. Todos os documentos apresentados foram aceitos como perfeitos.

E o nosso parecer é pela aprovação aqui no Senado.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Esta Presidência também gostaria de se manifestar sobre essa homenagem que é feita ao grande líder rural Máximo Zandonadi, já falecido, no Estado do Espírito Santo. Ele foi um dos grandes pioneiros na melhoria da qualidade do café do Estado do Espírito Santo e um defensor do cooperativismo na região

serrana de Venda Nova, que tende a se transformar num pólo de desenvolvimento do Estado do Espírito Santo.

Item nE 3E.

Projeto de Decreto Legislativo nE 36, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Bairro Rúbia a executar serviços de radiodifusão sonora na cidade de Nova Venécia, no Espírito Santo. Relator: Senador Gerson Camata, a quem passo a palavra.

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, trata-se, igualmente, de uma rádio comunitária, a primeira organizada no Espírito Santo. Seu Presidente é o Sr. Paulo Bevitório, que V. Ex^a conhece.

Gostaria de fazer somente uma correção. O Tesoureiro não se chama Evaristo Casconeto, mas Sesoneto. A correção já foi feita aqui no parecer.

O parecer é pela acolhida e aprovação do Projeto de Resolução.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nE4.

Projeto de Decreto Legislativo que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Joca Mota para executar serviços de radiodifusão sonora na cidade de União, Piauí.

Relator o Senador Gerson Camata, a quem passo a palavra.

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, o Senador Hugo Napoleão, que também conhece a cidade, a Fundação Joca Mota e um dos seus dirigentes, a Dr^a Maria do Socorro Rego Mota, recomenda-me um parecer favorável, de acordo com o que já foi feito também na Câmara dos Deputados.

Portanto o meu relatório é pela acolhida e aprovação do projeto de decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 6:

A Senadora Emilia Fernandes não está presente.

Projeto de Decreto Legislativo nº 35. Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Bairro Alvorada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Campo, Bahia.

Relator: Senador Waldeck Ornelas.

Com a palavra o Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, trata-se de autorização para que a Associação de Moradores do Bairro Alvorada, na cidade de Belo Campo, possa executar serviço de radiodifusão comunitária.

Foram atendidos todos os requisitos legais. De maneira que, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 7:

Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 1999. Aprova o ato que renova a concessão da Rádio 8 de Setembro Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exemplo das outras rádios já anteriormente aqui relatadas, a Rádio de Descalvado, no eixo da via Anhangüera, São Paulo, preenche todos os requisitos e apresentou todos os documentos para a sua renovação.

Dessa forma, o meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer e o voto do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 8:

Projeto de Decreto Legislativo nº 59, que aprova o ato que autoriza a Associação Católica Cultural de Promoção Social de Padre Casemiro Micuque a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, São Paulo.

Relator: Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, com a devida permissão do Senador Pedro Piva, estamos relatando aqui o projeto da Rádio Comunitária da cidade de Ribeirão Bonito, no Estado de São Paulo, pelos mesmos fatos já expostos por outros parlamentares que relataram as concessões de rádios no dia de hoje. Estamos de acordo com o relatório que veio da Câmara Federal, relatado pelo eminente Deputado Arolde de Oliveira.

Conforme toda a documentação que acompanha o PDL nº 59, evidencia-se o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Católica Cultural de Promoção Social Padre Casemiro Micuque atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização.

Opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo, oriundo da Câmara dos Deputados, pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Senador Jonas Pinheiro, obrigado pela referência. Eu queria apenas fazer aqui uma observação. Ribeirão Bonito é uma pequena cidade no interior de São Paulo, mas tem para mim um significado especial, porque faz divisa com outra pequena cidade do Estado de São Paulo, Brotas, onde nasceu o meu pai. Frequentei essa cidade durante toda a minha infância, que já se vai longe, mas eu queria fazer uma referência especial e agradecer ao Senador Jonas Pinheiro por esta autorização, e ao Presidente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com louvor.

Item 12:.

Considerando que os itens nºs 9 e 10 já foram aprovados e o Senador Valmir Amaral não se encontra no plenário.

Item 12: Projeto de Decreto Legislativo nº 4, que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural José Ribeiro a executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade Montividiu, Estado de Goiás. O Relator é o Senador Maguito Vilela, a quem concedo a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2001. Esse projeto percorreu todos os trâmites, conseguiu naturalmente aprovação e depende agora desta Comissão e do plenário.

Ao relatar favoravelmente, eu quero dizer a V. Ex^{as} que Montividiu é não só uma das cidades mais novas do Estado de Goiás como também uma das mais importantes. Isso porque é um município extremamente produtor de alimentos: carne, leite, grãos. Talvez individualmente, em Goiás, Montividiu seja um dos municípios que mais produzem neste País. Trata-se de uma cidade jovem e que não tem nenhuma rádio. Portanto, essa rádio comunitária será de muita importância para os habitantes de Montividiu e de toda a região.

Portanto, meu voto é favorável, com os meus cumprimentos aos munícipes de Montividiu.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator permaneçam sentados.(Pausa)

Aprovado.

Item 13: Projeto de Decreto Legislativo nº 25, que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Rainha da Paz, em Irapuru, Estado de São Paulo.

O Relator é o Senador Lúcio Alcântara, a quem concedo a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estando a documentação toda em ordem e de acordo com a lei e as instruções que regulam a concessão dessas rádios comunitárias, meu parecer é favorável, na forma do decreto legislativo originário da Câmara, autorizando a operação da Associação e Movimento Comunitário Rádio Rainha da Paz FM, de Irapuru, no Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão.(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam sentados.(Pausa)

Aprovado.

Amanhã nós teremos uma audiência pública na Comissão de Educação sobre o projeto de lei do Senado que institui o Programa de Avaliação Seriada Anual e também o projeto de lei da Câmara que acrescenta a matéria de Informática nos currículos dos estabelecimentos de primeiro e segundo grau.

Os autores são o Senador José Roberto Arruda, o Senador José Fogaça e para o segundo item o Senador Nilo Teixeira Campos.

Estarão convidados Rui Leite Berger Filho, Secretário da Secretaria de Educação Métrica e Tecnológica do MEC, Semtec-MEC, Maria Helena Guimarães Castro, Secretária de Educação Superior do MEC, Prof. Clarilza Prado de Sousa, especialista em avaliação de sistemas educacionais, Fundação Carlos Chagas, São Paulo, Prof. Iria Brizinski, Universidade de Goiás, e Carlos Augusto Abicalil, Presidente da Confederação Nacional de Trabalhadores da Educação.

O autor do requerimento é o Senador Geraldo Cândido.

A audiência pública será amanhã, Senador Geraldo Cândido, às 10 horas.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador Ricardo Santos, gostaria de registrar ainda que, na última quinta-feira, fiz um pronunciamento no Senado, reforçando a importância de encaminharem, os responsáveis pela **Rede TV** e pela **Rede Ômega**, a V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Educação, os documentos necessários para completar o processo relativo à outorga de concessão para a **Rede TV** e a **Rede Ômega** estarem operando aquela emissora e para que, ao mesmo tempo, tenhamos aqui os elementos necessários para a realização da audiência já programada com os representantes da **Rede Ômega** e da **Rede TV** que ficaram responsáveis pelo patrimônio da **Rede Manchete**, a representação dos funcionários e trabalhadores daquela emissora, bem como do Ministro das Comunicações, com o objetivo de que esta Comissão sirva de catalisadora para um entendimento entre as partes. Os responsáveis por aquela emissora haviam formulado a sua intenção de assegurar os direitos dos que trabalharam tanto tempo naquela emissora, inclusive os que estavam trabalhando antes na **Rede Manchete**.

Gostaria aqui de reiterar a importância de logo os responsáveis pela **Rede TV** e **Rede Ômega** encaminharem os elementos a V. Ex^a para que então possamos marcar essa audiência.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos)

– É oportuna a manifestação de V. Ex^a, Senador Suplicy, e, por sugestão de V. Ex^a, vamos, oficialmente, reafirmar ao grupo **Ômega** o desejo de que os documentos solicitados cheguem a esta Casa, a esta Comissão, para que possamos dar prosseguimento ao processo e, de pronto, marcar a data da audiência pública.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Não havendo nenhuma outra questão a tratar, damos por encerrada esta reunião. Muito obrigado pela presença.

(Levanta-se a reunião às 12h36min)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Ata da 12ª Reunião Extraordinária, Da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 30 de maio de 2001

Audiência Pública

Às dez horas e trinta e sete minutos do dia trinta de maio de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Ricardo Santos e com a presença dos Senhores Senadores Gilvam Borges, Nabor Júnior, Moreira Mendes, Waldeck Ornêlas, Eduardo Siqueira Campos, José Coelho, Carlos Patrocínio, Arlindo Porto, Álvaro Dias, Nilo Teixeira Campos, Fernando Matusalém, Luiz Pontes, Eduardo Suplicy, Emília Fernandes, José Fogaça, Francelino Pereira, Jonas Pinheiro, Romeu Tuma e Geraldo Cândido reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amir Lando, Casildo Maldaner, Gerson Camata, Marluce Pinto, Ramez Tebet, Valmir Amaral, Hugo Napoleão, Teotônio Vilela Filho, Marina Silva e Roberto Freire. A Presidência dispensa a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A presente reunião, convocada na forma de Audiência Pública, tem como objetivo instruir os Projetos de Lei do Senado n.º 61, de 2000, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que "Institui Programa de Avaliação Seriada Anual para o acesso às Instituições de Ensino Superior Públicas e dá outras providências", e o Projeto de Lei da Câmara n.º 100, de 2000, de autoria do Deputado Vic Pires

Franco, que "Acrescenta parágrafo ao artigo 26 da Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996. (dispõe sobre a inclusão da matéria de informática nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus)." Foram convidados, como palestrantes, as seguintes personalidades: **Sr. Ruy Leite Berger Filho** (Secretário da Secretaria de Educação Média e Tecnológica – SEMTEC/MEC), **Sr.ª Maria Helena Guimarães de Castro** (Secretária da Secretaria de Educação Superior – SESU/MEC), **Prof.ª Clarilza Prado de Souza** (Especialista em Avaliação de Sistemas Educacionais – Fundação Carlos Chagas / SP), **Sr. Carlos Augusto Abicalil** (Presidente da Confederação Nacional de Trabalhadores da Educação / CNTE) e **Prof.ª Marília Leite Washington** (Vice-Presidente da Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior / ANDES). Deixou de comparecer o titular da Secretaria de Educação Média e Tecnológica, Sr. Ruy Leite Berger Filho. A seguir, a Presidência passa a palavra aos convidados. Finda a exposição, o Senhor Presidente franqueia a palavra para os membros da Comissão para posterior debate com os convidados. Encerrado o debate, a Presidência agradece a todos pela presença e declara encerrado os trabalhos, determinando que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às treze horas e quarenta minutos, determinando que eu, **Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação**, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SENADOR RICARDO SANTOS

Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Srs. Senadores, vamos iniciar agora a 12ª reunião extraordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura com o objetivo de realizar audiência pública requerida pelo Senador Geraldo Cândido cujo o objetivo é instruir dois projetos de leis em tramitação na Comissão de Educação. O primeiro é o Projeto de Lei do Senado n.º 61, de 2000, que institui Programa de Avaliação Seriada Anual para acesso às instituições de ensino superior públicas e dá outras providências. O autor deste projeto é o ex-senador José Roberto Arruda e tem como Relator o Senador José Fogaça, aqui presente.

E o segundo, que será objeto de análise nesta audiência pública, é o Projeto de Lei da Câmara n.º 100, de 2000, que acrescenta parágrafo ao art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que dispõe

sobre inclusão da matéria de informática no currículo dos estabelecimentos de ensino nos primeiros e segundo graus. O Relator desta matéria é o Senador Nilo Teixeira Câmara, aqui presente, e o autor do projeto é o Deputado Vic Pires Franco.

Hoje, está havendo algumas dificuldades para se chegar às instalações do Congresso Nacional. Por este motivo, dos seis palestrantes previstos, temos apenas a presença do Dr. Carlos Augusto Abicalil, Presidente da Confederação Nacional de Trabalhadores da Educação, e a Professora Marília Leite Washington, Vice-Presidente da Andes.

Estamos aguardando a presença dos outros, sobretudo dos representantes do Ministério da Educação, o Secretário de Educação Média e Tecnológica Rui Leite Berger e a Dra. Maria Helena Guimarães de Castro, Secretária da Secretaria de Educação Superior do Mec.

Para ganharmos tempo, já são mais de 10 h40 min, vamos passar a palavra para a Professora Marília Leite Washington, Vice-Presidente da Andes, para que ela possa apresentar a sua manifestação.

Quero antes justificar que a Professora Clarilza Prado de Sousa, da Fundação Carlos Chagas, São Paulo, que é especialista em avaliação de sistemas educacionais, ligou há pouco, dizendo que está chegando agora ao aeroporto e que estará a caminho do prédio do Congresso Nacional dentro em pouco.

Com a palavra a Professora Marília Leite Washington.

A SRA. MARÍLIA LEITE WASHINGTON – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Bom dia Sr^{as} e Srs. Senadores e demais pessoas presentes.

Esta é uma oportunidade ímpar estarmos aqui na Comissão de Educação do Senado para discutirmos um assunto que, na sua essência, trata de um dos principais problemas da educação superior, que é a democratização do acesso.

Então a colaboração que trazemos para este debate vai centrar exatamente na perspectiva de que precisamos urgentemente ampliar vagas para a educação superior, precisamos melhorar as condições de acesso, permanência e conclusão do alunado da educação superior e, principalmente, precisamos garantir que o sistema público ofereça todas as condições necessárias, quantitativas e qualitativas, para que isso aconteça.

Ao tomarmos conhecimento, de uma maneira mais detalhada, do Projeto de Lei n.º 61, que institui o Programa de Avaliação Seriada Anual, como uma for-

ma de acesso às instituições de ensino superior públicas, identificamos quatro elementos principais. O primeiro deles é a reserva, anual, entre 25 e 75%, do total de vagas das instituições federais de ensino superior não-universitárias, para alunos do ensino médio que obtiverem os resultados esperados no Programa de Avaliação Seriada Anual, o que é instituído, nacionalmente, pelo projeto de lei. Ela é obrigatória para essas instituições não credenciadas como universidades, que terão cinco anos para se adequarem ao programa. A autonomia das universidades, prevista constitucionalmente, está cuidadosamente respeitada. Aquelas que vierem a aderir, vão definir quando e se adotarão o PAS, qual o percentual de vagas que pretendem reservar para esses alunos e as normas e critérios de seleção dos candidatos. O Ministério da Educação definirá as normas e critérios para as instituições, sobre a obrigatoriedade de implantar o PAS.

A justificativa do proponente, do ex-Senador José Roberto Arruda, caminha, mais ou menos, nas grandes linhas, mesmo, da sua proposta. As universidades têm autonomia para decidir sobre a adoção e as instituições não-universitárias são obrigadas a adotar. Mas encontramos alguns problemas com as analogias que ele adota para justificar.

Uma analogia é com a reserva de um percentual de vagas, em cargos e empregos públicos, por ocasião de concursos, para admissão de portadores de deficiências, o que é matéria constitucional; está no art. 37, inciso VIII. A outra analogia que ele estabelece é com a garantia de vaga para funcionário público, transferido **ex-officio**, sem que haja exigência de que eles sejam submetidos aos mesmos procedimentos de avaliação a que os demais alunos daquela instituição foram submetidos.

Na nossa avaliação, essas duas analogias não foram muito felizes, porque estamos tratando de uma coisa um pouco maior, aliás, muito maior. Se formos comparar, a população brasileira, de 18 a 24 anos, que está pleiteando a educação superior, é infinitamente maior quantitativamente, usando dados do IBGE, do que o número de portadores de deficiência que estejam pleiteando cargos e empregos públicos, em órgãos da administração federal, ou do que o número de funcionários públicos transferidos. Então, não nos pareceu que seja muito apropriada essa analogia.

Ele vai concluir, inclusive, dizendo que o acesso ao ensino superior no País, não se encontrava, tal como não se encontra, presentemente, submetido a critérios de identidade das possibilidades individuais.

Isso é verdade, até porque o vestibular, que é o modelo tradicional, é absolutamente descentralizado. As várias instituições utilizam procedimentos, critérios e metodologias variadas. Então, isso é absolutamente verdadeiro.

Um outro ponto da justificativa é de que a avaliação e a seleção, realizadas ao longo do ensino médio, não significam vantagem relativa, decorrente de concorrer tanto às vagas reservadas, como àquelas destinadas ao vestibular tradicional. E conclui essa idéia dizendo que todos terão, ao longo da sua existência, oportunidade de ingressar na universidade, por ambas as vias.

Eu vou voltar a comentar isso mais tarde, mas gostaria de antecipar que nos parece bastante estranho, ou pelo menos não muito apropriada, a defesa da idéia de que uma mesma pessoa, num mesmo momento, concorrendo a uma vaga na mesma instituição, tenha a possibilidade de se submeter a essa seleção por meio de duas vias: a do PAS (Programa de Avaliação Seriada) e a do vestibular tradicional.

Vou voltar a esse ponto, mas me parece um pouco complicado se, hoje, os alunos que se candidatam a duas universidades públicas, por exemplo, estão praticamente impossibilitados de fazer as duas provas; os calendários são cuidadosamente casados para impedir que uma mesma pessoa ocupe a possibilidade – não é nem a vaga – de se candidatar àquela vaga.

Cita também, na sua justificativa, o programa da Universidade de Brasília como uma experiência de êxito.

Concordo absolutamente quando o proponente fala de como um processo gradual, seriado, minimizaria a interferência de fatores externos, sobretudo os fatores emocionais – também me deterei nisso um pouquinho mais adiante –, e, finalmente, diz ser mais adequado à imposição constitucional de exame de capacidade do que o tradicional exame vestibular. Hoje em dia fico pensando que qualquer coisa deve ser melhor que o exame vestibular.

No parecer do Relator, o Item 1, que é o relatório, sintetiza os principais elementos da proposição. Na análise, ele tece algumas considerações sobre a seleção de futuros universitários de forma gradual e menos traumática – isso é absolutamente verdadeiro, e precisaremos pensar em como investir nisso. Fala das três avaliações, realizadas ao término de cada uma das séries do ensino médio, avaliando competências e habilidades desenvolvidas pelos alunos na escolaridade básica. Comenta que as estratégias e

os conteúdos poderão auxiliar no aperfeiçoamento do ensino médio, fazendo-o voltar-se para a formação geral do aluno, de modo a torná-lo um cidadão crítico, responsável e competente.

Entendo que o ensino médio tem que fazer isso mesmo, mas independentemente do PAS ou de qualquer avaliação. É obrigação da educação básica cumprir estes objetivos e estas tarefas: oferecer a formação geral, tornar cada um dos estudantes um cidadão crítico, responsável e competente. Então, a única ressalva que eu faria a esse argumento é de que ele não pode estar obrigatoriamente associado ao PAS.

Também cita a Universidade de Brasília e a de Santa Maria – que é, inclusive, anterior à de Brasília – e o interesse dos alunos de vários Estados da Federação. Isso é só natural. A demanda está de tal forma reprimida que essas oportunidades, obviamente, serão abraçadas por essas pessoas na medida das suas possibilidades. Quem puder correr para mais, de uma forma de ser avaliado para ingressar na educação superior, com certeza tentará fazer isso.

Sugere a expansão dessa experiência para todo o País, indicando serem as instituições públicas as mais credenciadas para essa tarefa, com o devido apoio do Ministério da Educação. Nesse caso, teremos que fazer vários comentários a respeito de apoio do Ministério da Educação.

E deve ser assegurada a inclusão das escolas, independentemente da sua localização, de modo a torná-las acessíveis a alunos que dele desejem participar.

O voto do Relator é favorável com uma emenda, que incluirá exatamente um cuidado para que não haja discriminação quanto à região a que pertencer a instituição de ensino; no meu entendimento, seja de origem do candidato, seja de destinação.

Há os nossos comentários. Dividirei em três grandes linhas.

A primeira é a questão mais ampla da democratização do acesso à educação superior, com que iniciarei a minha fala. A segunda é a questão específica da avaliação dos candidatos à educação superior e a terceira é a questão, também específica, da reserva de vagas para alunos de ensino médio aprovados, no caso, por meio do PAS, ou num dado procedimento de avaliação para ingresso na educação superior.

Com relação a esse primeiro, eu me permitira dizer que essas iniciativas relacionadas à reserva de vagas, e todos os presentes, acredito, sabem que tramitam na Câmara dos Deputados seis outros projetos relacionados a essa questão, um deles oriundo do

Senado, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que destina 50% das vagas das instituições públicas a alunos do ensino médio público egressos da educação básica pública.

Aparentemente, existe essa preocupação com a democratização do acesso ao ensino superior. Entretanto, penso que precisamos analisar a questão com um pouco mais de cuidado. Sabemos que a demanda por vagas públicas nas universidades só poderá ser atendida com uma política séria e conseqüente de expansão do ensino superior público em geral e, atendendo-me apenas à abrangência do projeto de lei em questão, do ensino superior federal, em particular.

A rede federal de ensino superior está estacionada, há muitos anos, em cinquenta e sete instituições – são trinta e nove universidades e dezoito instituições isoladas e Cefets.

O déficit de vagas, em 1998, segundo números do MEC, era da ordem de 766 mil. Como é que cheguei a esse número e o que estou considerando como déficit? Simplesmente a relação entre a demanda, caracterizada pela inscrição no vestibular, e o número de vagas oferecidas pelo sistema. Então, são quase 800 mil jovens que não tiveram oportunidade de conseguir vaga no sistema federal, que também está estacionado há bastante tempo em termos de número de vagas.

Um outro aspecto é que, quando digo que essa preocupação é aparente, a expansão de vagas depende da ampliação do financiamento das instituições federais, se é para elas que queremos fazer alguma reserva. O que vem sendo feito pelo Governo Federal é exatamente o contrário: a área econômica vem impondo uma absurda asfixia às instituições federais, e isso não é de hoje.

Cheguei ao constrangimento de participar de reunião na Universidade Federal de São Carlos, em que o reitor tinha que decidir a prioridade ou o calendário dos calotes e moratórias, porque não havia dinheiro. O que deixar de pagar: luz, água, telefone? O que pagar primeiro: a conta mais barata, esperando que chegue dinheiro daqui a pouco? Enfim, isso vem acontecendo há muitos anos.

As possibilidades de expansão futuras acabam de ser vetadas pelo Presidente. Quando S. Ex.^a vetou várias das metas do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei n.º 10.172, simplesmente disse não à expansão da educação superior, em termos de quantitativos de expansão de vagas e de financiamento, e restrição ao crédito educativo, imaginando-se, muito contra a minha vontade que: "Bom, se a

moçada não consegue a sua vaga no setor público, com o crédito educativo vai fazer o seu curso numa faculdade particular." Isso também está fora de cogitação até que se possa fazer algo a respeito desses vetos. Também foi vetado o Fundo de Manutenção do Ensino Superior, que precisaria de muita discussão, mas que significava pelo menos algum aporte de recursos.

Essas são pequenas indicações de que, na verdade, essa preocupação com a democratização do acesso ao ensino superior é muito mais aparente do que real. Além disso, a democratização da educação superior inclui, além do acesso, a permanência dos alunos, por meio de um período de estudos, e a conclusão bem sucedida do seu curso universitário. Isso também exige investimentos: a permanência de alunos em uma instituição pública e gratuita, na medida em que o ensino nos estabelecimentos oficiais ainda é gratuito constitucionalmente. Mas parece que o Governo Federal já tem demonstrado que não está disposto a fazer esses investimentos, que não são pequenos.

Diante disso, gostaria de citar apenas uma referência numérica para a conclusão a que chegarei nesse primeiro tópico. Havia dito que temos 57 instituições federais de ensino superior – esse número está estacionado há anos – 39 universidades, 18 outras. O número de vagas oferecidas pelas instituições federais, em 1988, foi da ordem de 90.788 vagas. O número de inscrições nas instituições federais foi de 857.281. Daí eu ter chegado àquele número relativo ao déficit nas instituições federais da ordem 766.493 vagas necessárias para se atender aquela demanda. Não perdemos de vista que muitos desses candidatos que não puderam entrar na instituição pública – federal ou estadual ou municipal – logo em seguida vão procurar a sua vaga no setor privado.

Diante desse déficit, a nossa primeira reação é dizer que não temos vagas para reservar. A bem da verdade, não temos vagas para dar conta da demanda existente hoje. Ao criarmos um programa que tem esse potencial de apelo a uma população carente de educação – quando pensamos nessa demanda reprimida a que eu acabo de me referir – não temos vagas para reserva, porque não temos vagas suficientes sequer para atender a demanda na forma como ela existe hoje. Não temos recursos financeiros. Acabei de citar os vetos ao PME, acabei de citar as restrições, também há muitos anos que a área econômica vem impondo às instituições federais. A educação, lamentando

to dizer, definitivamente não é uma prioridade do atual Governo, em que pese toda a propaganda que faz.

Não temos docentes. O déficit que se acumulou com a política de contenção do Governo é da ordem de 7 mil professores nas instituições federais. A autorização de admissão, recentemente expedida para 2 mil contratações, vai permitir apenas que o corpo docente efetivo em exercício hoje tenha tempo para respirar, mas não resolve o problema.

O segundo ponto a que me referi é a questão da avaliação propriamente dita. Acredito que a maioria de nós presentes aqui tem uma série de reservas e severas críticas aos exames vestibulares tradicionais, até porque os cursinhos, combinados ou não com o ensino médio regular, se tornaram uma verdadeira indústria e vêm se esforçando para transformar a preparação para o exame vestibular em uma verdadeira metodologia de ensino da educação básica. Então, todos os esforços devem ser empreendidos para que os cursinhos percam a hegemonia. Temos que ter honestidade suficiente para reconhecer que o **lobby** dessas instituições é muito forte. Acontece em todos os Estados e acontece, perigosamente, também em órgãos do Governo. É fato que os exames tradicionais se constituem em uma verdadeira maratona que acaba medindo muito mais a capacidade física e emocional dos candidatos do que a sua capacidade intelectual e seu repertório acadêmico.

Tanto o proponente como o relator estão absolutamente corretos ao alertar para esse aspecto e ao propor uma alternativa para isso.

Outro ponto que cito com relação à questão da avaliação são as duas universidades citadas como referência, como experiências bem-sucedidas. O fato de duas universidades de grande porte e boa reputação acadêmica terem experiências bem-sucedidas deve-se, muito possivelmente, exatamente ao fato de serem universidades, com área de educação consolidada, com grupo de pesquisa horária de avaliação. Isso torna possível que elas enveredem por esse tipo de caminho alternativo para seleção dos seus próprios candidatos aos cursos de graduação, diferentemente das chamadas escolas federais isoladas ou Cefets, que têm uma gama muito reduzida de cursos e raramente são das áreas da educação. Normalmente são cursos de área técnica, muito específica.

Devo lembrar também que, das 57 instituições, apenas 18 estão abrangidas pelo projeto de lei. Disso decorre uma questão que nos parece muito relevante. A quem caberá a tarefa de implementar o PAS — Programa de Avaliação Seriada? Entendemos que o

MEC, nos termos do projeto de lei, definirá normas e critérios. Quem irá, concretamente, desenvolver esse programa nas instituições? Fico muito preocupada com a onda de terceirização. Será que isso vai acontecer? Já que as 18 instituições abrangidas pelo projeto de lei não nos parece suficientemente equipadas para um trabalho de tal envergadura, será que vamos terceirizar para a Fundação Carlos Chagas, Fuvest, Cesgranrio e outras com experiência no ramo? É uma enorme preocupação que me veio.

Hoje há uma grande gama de programas governamentais de avaliação em coerência com a política de centralização pelo MEC do controle pedagógico da educação em todos os níveis e modalidades. Um dos programas de avaliação em vigor é o Exame Nacional do Ensino Médio. Aí vem a questão. A criação do PAS não representa uma duplicação de tarefas, já que ambos estariam voltados para a mesma coisa?

A duplicação de tarefas entre o Programa de Avaliação Seriada e o Enem... Se se constata que o Enem contém imperfeições ou inadequações, ele não pode ser aperfeiçoado para servir a esse objetivo de seleção para o ensino superior federal, como prevê o projeto?

O MEC tem divulgado, com bastante alarde, a adesão de várias universidades federais ao Enem no sentido de utilizar os resultados na composição do conjunto de procedimentos de seleção de candidatos. Se o Enem, tal como está hoje ou passando por aperfeiçoamentos, pode ser aceito por várias universidades federais, ele não poderia ser aceito pelas demais instituições federais previstas no projeto de lei? Aliás, mais do que poderia, ele não deveria passar a ser seriado como proposto para o PAS? Não ficaria mais econômico? Ou será que estamos considerando uma fonte adicional de recursos? Porque vejamos: há taxa de inscrição para o Enem tanto na UnB quanto na Universidade Federal de Santa Maria. Então, vamos ter três taxas passíveis de cobrança dos alunos: o PAS, a cada ano; o Enem, no final do ensino médio; e a taxa de vestibular, cobrada por ocasião da inscrição.

Pergunto-me muito se essa preocupação foi objeto de consideração tanto por parte do proponente quanto por parte do Relator. Vou parar aqui porque possivelmente vamos ter tempo para um debate posteriormente. Acho que as coisas mais significativas eu disse com relação à questão de democratização da educação superior. Entendo que ali está a solução, e não em medidas paliativas ou compensatórias. Ou atacamos o problema de frente ou, daqui a alguns

anos, vamos estar aqui novamente discutindo uma outra medida alternativa e compensatória.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Agradeço à contribuição da Professora Marília Leite Washington, Vice-Presidente da Andes. Passo a palavra para a Dr.^a Maria Helena Guimarães de Castro, Secretária da Secretaria de Educação Superior do MEC – Ministério da Educação.

A SR.^a MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO – Obrigada Exm.^o Senador Ricardo Santos. Peço desculpas pelo meu atraso, tive alguns problemas, é a confusão do horário da Esplanada que causa atrasos imprevistos.

Primeiro, acho importante destacar as avaliações do MEC, porque neste momento ocupo tanto a Presidência do INEP, do qual tenho sido a responsável desde 1995, quando o Ministro Paulo Renato assumiu, e, interinamente, estou ocupando a Secretaria de Ensino Superior do MEC desde o início do mês de maio. Então estou acumulando as duas coisas. Estou no MEC desde o início de 1995, trabalhando especialmente a parte do sistema de informações e de avaliação.

Parece-me que do ponto de vista das avaliações que temos desenvolvido, o Enem se constitui, no meu modo de entender, na melhor maneira de se avaliar as habilidades e competências gerais do aluno ao final de onze anos de escolaridade básica. Isso por duas razões simples: a primeira é que o Enem é um exame de caráter voluntário, desenvolvido a partir tanto das diretrizes curriculares já em vigor da reforma do ensino médio, como também contemplando a situação existente nos Estados e Municípios, portanto, os currículos estaduais. Quer dizer, é a partir do conjunto de conteúdos curriculares que compõem o ensino fundamental e o ensino médio e das novas diretrizes propostas que foram desenvolvidas as competências e habilidades gerais do Enem.

Em segundo lugar, o fato de o Enem ser um exame de caráter voluntário, na verdade, confere ao aluno a capacidade de se inscrever ou não.

Em terceiro lugar, o Enem, desde o ano passado, tornou-se um exame gratuito para todos os alunos egressos de escola pública e para todos aqueles que concluíram o ensino supletivo nos doze últimos meses antes do momento da inscrição. Estamos fechando hoje 1,6 milhão de alunos no Enem, portanto é um exame de massa, gratuito para todos os alunos brasileiros que assim o desejarem e não é obrigatório. A gratuidade do Enem... Ele só é pago para alunos de

escolas privadas. Assim mesmo, a taxa cobrada cobre apenas e tão-somente o valor real de custo do exame para aquele aluno, que é de R\$32,00, muito abaixo das taxas do PAS, de qualquer forma de avaliação seriada que cobra, em média, R\$60,00 por ano, ou de qualquer vestibular que cobra, em média, de R\$70,00 a R\$80,00 a taxa. Então o Enem, seja do ponto de vista substantivo em relação à forma como a prova é desenhada, seja do ponto de vista das competências gerais e habilidades, do caráter voluntário ou da gratuidade, cumpre aspectos fundamentais para estarmos tratando um ponto que ouvi da exposição da minha antecessora que considero de fundamental importância, que é democratização do acesso ao ensino superior.

O Enem tem hoje a adesão de 230 instituições de ensino superior, que aceitam o Enem, como um dos critérios de acesso ao ensino superior. Entre essas, temos 35 instituições públicas. Entre as públicas, temos algumas das maiores e mais importantes universidades públicas brasileiras, como é o caso da USP, Unicamp, Unesp, Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal do Ceará, Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Federal de Mato Grosso, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Universidade Federal de Goiás, várias PUCs, UniRio – Rio de Janeiro –, Universidade Federal de Uberlândia, Universidade Federal de São Paulo, Universidade Federal de São Carlos, Universidade Federal de Lavras, Universidade Federal de Ouro Preto, Universidade Federal de Juiz de Fora entre outras; tenho uma lista, não sei todas de cor.

Portanto, temos um enorme número de universidades públicas que são muito importantes para o sistema de ensino superior brasileiro que aceitam como o Enem como um dos critérios de acesso. A Universidade Federal, por exemplo, do Mato Grosso está aceitando apenas o Enem. Se o aluno tiver na média acima de seis, ele não tem que fazer mais nem uma prova. A Universidade Federal de Mato Grosso é uma universidade de muita importância em várias áreas, especialmente em formação de professores. Tem cumprido um papel essencial na área de formação de professores, apresentando inclusive inovações pedagógicas muito relevantes para programas de formação de professores, além de outras áreas – conheço melhor a área de formação de professores, que está mais próxima ao meu trabalho.

Obviamente, considero o Enem, diante das demais formas de avaliação seriada, um exame mais

democrático, mais justo e melhor formulado, do ponto de vista pedagógico.

Em segundo lugar, acho importante lembrar que em vários países com sistemas educacionais consolidados, de elevada qualidade e bastante democráticos na sua essência, como é o caso do sistema educacional francês, do sistema educacional alemão, do italiano, do espanhol, a tendência tem sido a instituição de um exame ao final do ensino médio, em muitos casos, de caráter obrigatório, ligado à certificação do aluno ao final do ensino do médio. É o caso do Bach, na França; do Abitur na Alemanha; do Bacherellato na Itália; do Promedio no Chile e do próprio certificado geral de conclusão do ensino médio na Inglaterra, que abre as oportunidades de acesso do aluno para diferentes formas de aprimoramento e de progressão educacional, seja em relação ao ensino superior tradicional, seja em relação a cursos de nível pós-médio, técnico e etc.

Com isso quero dizer o seguinte: o Enem, no meu modo de ver, precisa continuar sendo de caráter voluntário. Por quê? Porque se pensamos em democratizar efetivamente o ensino superior, devemos que lembrar que somente agora temos alunos que estão chegando ao ensino superior.

É importante lembrar que na década de 80, por exemplo, a matrícula do ensino médio teve um crescimento vegetativo que seguiu o segmento vegetativo do ensino superior. Por quê? Porque os nossos alunos não chegavam a concluir sequer a 8ª série. A proporção de alunos que concluíam a 8ª série era de menos de 60% do total de alunos que ingressavam, era de 52%. Portanto, em 1980, o Brasil tinha 580 mil alunos concluintes de ensino médio; em 1991, onze anos depois, o Brasil tinha 600 mil alunos concluintes de ensino médio, portanto não adiantava ampliar o sistema de ensino superior no País, porque a relação de vagas oferecidas e alunos concluintes do ensino médio era de um para um. Apenas agora, no ano 2000, estamos alcançando uma taxa que ainda assim é muito aquém daquilo que devemos almejar, que é de dois alunos concluintes de ensino médio para cada vaga ofertada no ensino superior, com todo o crescimento que o ensino superior teve na década de 90.

Portanto estamos falando, pela primeira vez na história do Brasil, da democratização real, da expansão do ensino superior e do seu acesso, porque, pela primeira vez na história do nosso País, o ensino superior deixou de ser ensino de elite, como foi até meados dos anos 80, reservado a uma casta que era de alunos sobreviventes do ensino fundamental e que se

submetiam ao ritual de passagem do ensino médio, que nada mais era do que um ritual de passagem daqueles que já tinham destino certo e que iriam prosseguir o ensino superior. Agora estamos falando de outros Países, de um outro Brasil mais democrático do ponto de vista educacional, porque temos hoje dois milhões de concluintes do ensino médio, enquanto, no início dos anos 90, tínhamos apenas seiscentos mil. Nós mais do que dobramos o número de concluintes do ensino médio no Brasil, mais do que quintuplicamos o número de alunos que fizeram supletivo de nível médio no Brasil e mais do que dobramos o número de alunos que estão tendo acesso ao ensino superior brasileiro.

Então acho que é esse o ponto da democratização do ensino médio e, portanto, da democratização progressiva do acesso ao ensino superior que deve estar em debate nesse contexto. Nesse sentido, defendendo o Enem como a forma mais democrática, por razões pedagógicas, institucionais, pelo fato de ser gratuito e voluntário, como política, pelo fato de ser oferecido a todos os alunos brasileiros que assim o desejarem, que este ano estará sendo aplicado em 285 municípios brasileiros. Nunca tivemos um exame tão abrangente como esse. Aliás estamos buscando um exame feito no mesmo dia; mesmo o Bach, o Abitur, etc. são exames menores do ponto de vista de tamanho, porque são países que têm uma população escolar muito menor que a do Brasil. O Brasil tem 60 milhões de alunos e é muito maior que a França e do que a população da Alemanha. Então estamos falando de uma realidade muito particular.

São essas as palavras e peço desculpas aos meus debatedores anteriores, ao Carlos Abcalil, que conheço muito, Marília Washington, que ouvi só o final, e Clarilza, que conheço bastante, até pelos trabalhos que temos desenvolvido conjuntamente no Enep, e ao Senador pelo convite que me foi feito. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Agradeço a contribuição da Dr.^a Maria Helena Guimarães de Castro, Secretária de Educação Superior do Ministério de Educação e Cultura.

Em sequência, passaremos a palavra para a Professora Clarilza Prado de Souza, especialista em avaliação dos sistemas educacionais da Fundação Carlos Chagas de São Paulo.

A SR. CLARILZA PRADO DE SOUZA - Peço desculpas a todos não só por ter chegado agora, porque tive problemas de vôo, mas também por estar com a voz ruim, porque estou saindo de uma gripe

muito forte. Dada a importância do convite, achei que seria importante comparecer e agradecer a todos a oportunidade que me é dada de apresentar aqui uma opinião de educadora e avaliadora.

Li, com bastante atenção, o projeto de lei que está sendo proposto.

Tenho alguns pontos a considerar. É uma pena expô-los sem ter ouvido os outros colegas, mas é o ônus de ter chegado atrasada.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a iniciativa da UNB. É importante que uma universidade, um instituto de ensino superior busque processos e sistemas cada vez mais aprimorados de seleção. Realmente, esse é um ponto muito importante. Estamos acompanhando várias universidades que estão buscando formas alternativas e processos de seleção.

Gostaria de fazer uma distinção muito clara entre uma experiência, uma proposta, um projeto de uma universidade e uma proposta do projeto que pretende ser uma proposta para o sistema de ensino, pois são coisas completamente diferentes.

Apresento algumas questões para a discussão dos senhores com relação ao sistema de ensino. A primeira pergunta que faço, quando se faz uma avaliação – e aqui está sendo colocado como sistema de avaliação –, é "avaliação para quê?" É uma pergunta básica, elementar de todo processo de avaliação. É a primeira pergunta que se faz quando se desenvolve uma avaliação. É uma pergunta técnica. Uma avaliação é para melhoria de ensino ou para selecionar melhor.

Então, vamos analisar o projeto considerando essas duas perguntas: é para melhoria do ensino? É para selecionar melhor?

Considerando que esse tipo de avaliação proposta não tem efeito na melhoria do ensino, mas propõe a melhor seleção para a universidade, então, ela se coloca numa avaliação para a seleção. Por outro lado, ela tem um impacto sobre o sistema de ensino, porque modifica a função, o papel do ensino médio. O ensino médio, definido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, não é destinado à formação de alunos para o ensino superior. Seria um desvio considerar que o ensino médio está destinado a formar alunos para o ensino superior.

Quanto ao aspecto de seleção, ele tem um impacto sobre a concepção da educação básica nacional diferente – nesse sentido, desvia – o que estabelece a Lei de Diretrizes e Base da Educação. Por outro lado, ele não focaliza a proposta enquanto projeto para o sistema de ensino. Nada contra um projeto a

ser desenvolvido por uma universidade para selecionar melhor seus alunos, mas quanto a uma proposta para o sistema de ensino, ele não focaliza o problema básico e fundamental que são os desvios que o próprio ensino. Por exemplo, ele não amplia a possibilidade do aluno da escola pública entrar na universidade com melhor competência.

Ter uma maior amostra de comportamentos do aluno na primeira, segunda e terceira séries, amplia e melhora o processo de seleção. Pode-se comparar, pois existem esses e outros processo de seleção. Por exemplo, a Unicamp está buscando outros processos de seleção; a PUC, de São Paulo, também está buscando outros processos de seleção, no sentido de desenvolver ou fazer uma relação, por exemplo, com o Enem, que é uma prova que trabalha com habilidades mais básicas. Então, dessa forma tem-se a possibilidade de selecionar melhor os alunos, aqueles que teriam melhores condições de viver e atuar numa universidade. Isso não significa que, com isso, estaríamos democratizando o sistema de ensino. De forma nenhuma. Também não estaremos garantindo, porque não estamos enfocando, o maior desvio, que é a possibilidade de alunos de escola pública entrarem na universidade. Por exemplo, tem sido preconizado que medida de sistema para corrigir desvios são de outra natureza. Não se faz isso mediante sistema de avaliação.

Falo isso com tranquilidade porque a minha vida inteira foi dedicada à avaliação. Em todas as áreas de avaliação já trabalhei, tais como: de sistema, do rendimento escolar, de programa, de desempenho, de banco, de seleção, etc. É por isso que digo que não é apenas com a avaliação que se melhora o sistema de ensino. Ela permite um diagnóstico. Mas são as medidas desenvolvidas que vão melhorar o sistema de ensino. O que isso significa? Que é o que importa é o ensino a ser desenvolvido.

Então, não basta desenvolver um sistema que avaliaria a 1ª, a 2ª e 3ª séries. Seria muito bom para a UnB ou outras universidades que queiram desenvolver essa iniciativa. Acho excelente como iniciativa da própria universidade, mas não por um sistema de ensino. Por que não? Porque o sistema de ensino tem que ter outros mecanismos de avaliação, de diagnósticos das suas fraquezas, das suas dificuldades para atuar junto ao ensino médio para melhor qualificar o ensino fundamental, para melhor qualificar seus alunos. Então, nessa linha de diagnóstico, há o Saeb que é um diagnóstico de alto nível internacional. Tenho acompanhado o Saeb, realmente ele proporciona um

diagnóstico do sistema de educação básica nacional, comparado aos melhores do mundo. Então, para diagnosticar o sistema de ensino nós já temos. Com relação ao Enem, este oferece condições de uma avaliação auxiliar no ensino médio. Eu gosto muito da prova do Enem. Entendo muito pouco do Enem. Acho que o Saeb, por exemplo, oferece um diagnóstico mais adequado.

Introduziram esse tipo de projeto, quer dizer, esse tipo de ação a todo um sistema de ensino pensando naquilo que ele garantiria, que ele facilitaria, por exemplo, em termos dos problema que o sistema oferece. Por exemplo, ele não ajuda a tocar o problema básico, que é garantir melhor distribuição, um acesso à universidade de alunos que vêm do ensino público. Isso ele não facilitaria. Porque nem é a isso que ele se destina. Ele se destina - é a primeira pergunta que eu fiz - a quê? Ele não se destina a avaliar, e, sim, selecionar. Então, se é para melhor selecionar, seria bom que cada universidade definisse, da forma que melhor considera, como selecionar os seus alunos. Se é para avaliar o sistema de ensino, o sistema já tem medidas. Se é para melhorar o ensino, aí, precisaríamos conversar. Então, seriam medidas tais como criar cursos pré-universitários promovidos por instituições públicas, para que o aluno se qualificasse e pudesse entrar numa universidade pública, em cursos de alta procura, seria o adequado, porque em cursos de baixa procura eles têm acesso hoje. Estou falando em cursos de alta procura, falando em equidade de mesmo.

Nesse sentido, valeria a pena se pensar em algumas medidas de sistema. Senão, seria mais adequado continuarmos pensando em ações isoladas de universidades, que é uma ação. Assim como a Unicamp pretende fazer uma melhoria do seu vestibular; a PUC, em São Paulo, faz uma melhoria do seu vestibular; a UNB faz uma melhoria do seu vestibular, de outra forma. De que forma? Acho que é até muito mais interessante, ela tem avaliações de primeiro ano, segundo ano e terceiro ano. E ainda possibilita a que o aluno, num terceiro ano, entre por uma via paralela. Acho ótima essa possibilidade. Mas para a UNB ou para qualquer universidade que queira melhor selecionar os seus alunos, não como medida de sistema, porque ela não lhe dá uma avaliação do sistema nem lhe permite uma equidade maior entre os alunos, e porque também não é um sistema de avaliação; é um sistema de seleção. E como avaliação, acho que o sistema já tem, já conta - aliás, conta com muitos sistemas de avaliação, em forma adequada, internacio-

nalmente consagrado, eu diria, porque tenho publicado em revistas internacionais experiências e trabalhos feitos, por exemplo, com o Saeb, e consultado bibliografia, porque também não faço grande vantagem, é a minha área, conheço tudo, quem publica nessa área e é respeitado esse trabalho.

Acho que, em linhas gerais, era isso.

Estou à disposição para discutir qualquer coisa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Agradeço a contribuição da Professora Clarilza, da Fundação Carlos Chagas.

Passo a palavra ao Dr. Carlos Augusto Abicalil.

A SRª EMILIA FERNANDES - Pela ordem, Sr. Presidente.

Estou com uma dúvida, e gostaria que V. Exª me esclarecesse.

A nossa audiência pública consta de dois projetos: um, sobre a questão do programa de avaliação; outro, a questão da matéria de informática nos currículos e estabelecimentos de Primeiro e Segundos graus.

Pergunto a V. Exª se os nossos convidados também vão ter uma rodada posterior sobre esse assunto ou já nas suas falas já estão incorporando, porque perdi a participação do colega, Professor Carlos.

Não falou ainda? Estava lamentando que tivesse perdido.

Apenas um esclarecimento, para que possamos nos situar melhor, dentro da metodologia que vamos adotar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Os palestrantes, com certeza, estão concentrando as suas manifestações, as suas falas aqui, na matéria que é de complexidade muito maior.

Com certeza, teremos oportunidade de, na fase dos debates, discutir a questão da inclusão da matéria Informática nos Cursos Médios.

Perfeito?

Passo a palavra ao Professor Carlos Augusto, por um período de 15 minutos, para ver se dá tempo de debater um pouco as questões que estão sendo aqui colocadas.

O SR. CARLOS AUGUSTO ABICALIL – Pois não. Bom dia a todos. Em nome da Confederação Nacional dos Trabalhadores de Educação, quero, inicialmente, agradecer aqui a iniciativa da Comissão de Educação de colocar para o debate de visões distintas e de horizontes de compreensão diferenciados os

dois temas e dizer que provavelmente esta sessão será insuficiente para resolvê-los.

De modo que, acho de importância indispensável que se prossigam os debates nestes termos, inclusive abrindo esse tema, como ponto inicial ou ponto referencial de debate para o que é principal no sistema de educação brasileiro.

Vou tratar dos dois projetos de lei, Senadora Emília, com três eixos fundamentais: um eixo de acesso ao ensino superior, que não necessariamente é vinculado à qualidade do ensino médio. Acredito que a pontuação da minha antecessora deixou mais claro do que eu poderia revelar o que significa distinção entre essas duas etapas. Pareceu-me que o projeto de lei que se refere ao acesso ao ensino superior toma o ensino médio de cabeça para baixo, olhando a partir de cima, a partir do ensino superior, o que necessariamente não é um projeto voltado para a oferta do ensino médio e sim de seleção para o acesso ao ensino superior. Esse é um eixo de debate importante a ser tratado, porque ele toca muito de longe as medidas de sistema e as operações de sistema para corrigir a finalidade, os objetivos do ensino médio.

O segundo aspecto é uma pretensa avaliação do ensino médio, tomado a partir do ensino superior e não pelo ensino médio mesmo, o que também, no nosso entendimento, é um desvio de finalidade e de concepção do ponto de vista do que está expresso no Projeto n.º 100.

Por último, um debate curricular que evidentemente envolve a adoção ou não, com o título de matéria – é assim que está escrito no projeto de lei – dos conhecimentos de informática. De novo isso rebate na finalidade, nas carências e nas áreas de conhecimento que devem ser ofertadas no ensino médio e nas suas tecnologias.

O ensino médio colocado como foco, a partir do qual nós da CNTE pretendemos compreender a intencionalidade dos dois projetos, não se destina necessariamente ao prosseguimento dos estudos no nível superior. Ele tem duas finalidades concorrentes, a inserção no mundo do trabalho e o exercício da cidadania, e, por outro lado, o prosseguimento dos estudos, o que se pode dar de diversas formas. Entre essas formas está o ingresso no nível superior. Há que se lembrar a interveniência do Decreto 2.208, que dissociou definitivamente a educação profissional do ensino médio e que sem dúvida nenhuma tem uma relação com a intencionalidade da LDB, porque a LDB afirma que a inserção no mundo do trabalho, o exercício da cidadania e o prosseguimento dos estudos são

finalidades do ensino médio. Isso, necessariamente, coloca caminhos de destinos distintos para os concluintes do ensino médio. Não implica, portanto, necessariamente, o acesso ao ensino superior.

Talvez aqui haja um ponto de concordância com uma expressão trazida pela Prof. Helena, ou seja, a de que nós estamos em outro país. Parece, de fato, que nós, da educação básica, estamos num país diferente deste de democratização do ensino superior, onde já existiria uma vaga para cada dois concluintes do ensino médio, no Brasil. Se isso é verdadeiro, de fato eu estou me sentindo em outro limite territorial, porque não é o que eu verifico na vivência que tenho da educação básica brasileira. Ou, se isso é verdade, a barreira é bastante maior do que o limite territorial. Provavelmente há muitos fatores a serem tratados do ponto de vista do que é a condição de acesso e permanência no ensino superior. Nesse sentido, a Prof. Clarilza tratou de medidas do sistema educacional e de outras medidas de políticas públicas que viabilizariam ou confirmariam um estado de discriminação efetiva de algumas camadas importantes da população, que concluem o ensino médio e, apesar disso, não têm acesso à educação profissional, o que é gravíssimo. E mais do que isso, também não têm acesso ao ensino superior. Portanto, embora estejam cumprindo uma finalidade formal de terem a certificação da conclusão de curso, os concluintes do ensino médio, não por si mesmos, mas por outras situações referenciadas no ambiente social, econômico, cultural e político do País, não têm condição nem de prosseguir estudos, nem de se inserir no mercado de trabalho.

Portanto, há fatores externos ao debate circunscrito nesses dois projetos que precisariam ser analisados sob o ponto de vista da democratização da educação superior.

Com relação aos processos destinados ao ensino médio, há que se verificar que a inclusão de mais uma matéria curricular – estou me referindo à inclusão da informática – dentro do universo real das escolas de educação média brasileiras. Deveríamos verificar se isso deve ser objeto de lei, na forma como se apresenta aqui, ou se devem, muito mais, ser operadas medidas, por exemplo, à consideração do Plano Nacional de Educação, aprovado pelos Srs. Senadores na última sessão legislativa do ano passado. Algumas metas definidas naquele plano foram vetadas pelo Presidente da República, exatamente as que interferem diretamente nas condições de melhoria de oferta, de realização do trabalho profissional, de equipamento e de condições físicas de operação das es-

colas básicas no Brasil. Pensar, por exemplo, com a iniciativa recentemente inaugurada, associando o Ministério das Comunicações e o Ministério da Educação, lançando, por exemplo, os laboratórios de informática no país inteiro. Em alguns lugares, os laboratórios que foram abertos para a inauguração foram fechados imediatamente depois por algumas razões muito simples. A primeira delas foi em função da falta de docentes, já efetivados no quadro do Estado, para trabalhar nessa área. Os programas de formação para essa área estão limitados por diversos contingenciamentos, inclusive de recursos, de fundos. Por outro lado, não se inventam professores no Ensino Médio de uma hora para outra. Temos hoje mais de 40% dos professores de Ensino Médio lecionando disciplinas que não são as da sua área de formação. Temos mais de 1/3 desses professores com contratação precária, temporária, e boa parte desses sequer com curso superior concluído. Ou seja, a inclusão de uma matéria, dita aqui como informática, que tem requerimentos de operação técnica, requerimentos de instalação, requerimentos de equipamento, requerimentos de formação e de quadro de pessoal, não resolverá o objetivo, que é a alteração das condições de execução da atividade das escolas de Ensino Médio no Brasil. Se fosse por isso, basta lembrar que a Lei n.º 5.692, de 1971, já impunha a existência dos laboratórios das diversas áreas de conhecimento, da matemática, da física, da química, da biologia, da literatura, das salas de leitura etc. Portanto, incluir na lei mais uma matéria que tem necessidade de informação e de conhecimento atual não resolveria o problema fundamental, que é a forma como o Ensino Médio cumpre a sua finalidade, ou seja, de formar cidadania, inserir no mundo do trabalho e dar prosseguimento de estudos.

Efetivamente, a primeira etapa seria resolver de uma maneira sistêmica o que se pretende da educação básica brasileira. Nesse aspecto, o Plano Nacional de Educação, embora com muitas divergências da parte da sociedade brasileira, é a referência principal do debate político que o Brasil precisa fazer, pois está desenhando-se a próxima década do ponto de vista da oferta da educação e daquilo que será ou não atendido pelo Poder Público e pela iniciativa privada.

Por outro lado, é preciso tomar em conta que essa tarefa de discutir as diretrizes curriculares nacionais está delegada à LDB, para o Conselho Nacional de Educação, que, inclusive, já emitiu a sua resolução acerca das diretrizes nacionais para o Ensino Médio. Entre elas já estão referenciadas não só as novas tec-

nologias de informação e comunicação, mas também as tecnologias de todas as áreas do conhecimento.

Há uma distância abissal entre o que está previsto nessas diretrizes e, efetivamente, a capacidade hoje de operar, com áreas de conhecimento e tecnologias dentro do Ensino Médio, com o atual quadro de estudantes, com o atual quadro de escolas, com o atual quadro de professores. Portanto, já há uma tarefa enorme a ser feita do ponto de vista da reforma do Ensino Médio, já sinalizada pelas diretrizes nacionais e que não tem tido um investimento adequado.

Nos últimos cinco anos, a matrícula, refiro-me até o ano 2000, do Ensino Médio, salvo engano meu, cresceu mais de 55%. Entretanto, quando se verifica o patamar de investimento adicional nessa área - para dar conta de 55% a mais de alunos - vê-se que não se alcançou, nesse mesmo período, mais do que 13%. Ou seja, há uma inversão absoluta das condições de atendimento e de atingimento dos objetivos do Ensino Médio por uma via, que é a do estrangulamento financeiro e do aumento da demanda, por diversas razões. Se é verdade que está havendo cada vez mais concluintes do Ensino Médio, isso se dá também pela progressão da conclusão do Ensino Fundamental e do desejo da população de ascender ao nível médio, cada vez mais presente, seja para os atuais concluintes do ensino fundamental, que não são os únicos que têm direito ao ensino médio, seja dos que já concluíram o ensino fundamental há anos, inclusive pela educação de jovens e adultos, e que nunca tiveram acesso ao ensino médio. Creio que essa outra parcela do País também deve ser vista como portadora de cidadania e com direito e acesso ao ensino fundamental, ao ensino médio e ao ensino superior.

Há que se notar também que, ao se tomar em conta o objeto dos dois projetos, seja a inclusão e alteração curricular introduzindo uma matéria obrigatória, seja, por outro lado, a proposta de um exame e uma avaliação que, no meu entendimento, é meramente de seleção para ingresso no ensino superior na forma como se apresenta aqui, tratada para o sistema nacional, portanto não é apenas para instituições públicas - e aqui acho que a nota dos meus antecessores foi precária -, quando se fala de sistema nacional do ensino superior estamos nos referindo às instituições públicas, e também estamos nos referindo a centenas de instituições privadas, inclusive instituições não universitárias privadas e que pertencem a esse conceito de sistema nacional de educação.

Então, há, por um lado, no **caput** do artigo, uma abertura ao sistema nacional e depois, nos seus parágrafos, no que se refere à seleção, uma tratamento específico para instituições que são públicas, o que, em nosso entendimento, é uma dimensão desproporcional entre o que está previsto na abertura do artigo e aquilo que depois é regulado nos seus parágrafos posteriores.

Há que se discutir – e talvez essa seja a principal intervenção da CNPE – se esse processo, tal como previsto, deve ser ou não ser matéria de lei federal, uma vez que se está tratando não de regulação do sistema, mas está se tratando de um processo de aferição de conhecimentos, habilidades, competências ou que outros termos técnicos se pretenda dar a um processo de seleção, e a um processo de seleção que existe com tamanha intensidade e importância exatamente porque o crivo da seleção é fundamental, em função de que não existem vagas para todos, nem para os concluintes e nem para os que já concluíram o ensino médio brasileiro.

Se não fosse assim, acredito que esta discussão não teria a importância, a relevância e o apelo popular que traz, que é de responsabilidade nossa, como educadores e educadoras. E como militantes do movimento social brasileiro devemos alertar que algumas expectativas levantadas com projetos dessa natureza, inclusive com aqueles de discriminação positiva por reserva de vagas de outras ordens – alguns dos quais já passaram por esta Casa e sels outros encontram-se na Câmara dos Deputados –, não corrigem o fundamental, que são as condições reais de "atingimento" dos objetivos da educação básica e de acesso ao nível superior qualificado, de modo a que o processo do sistema educativo brasileiro possa democratizar acesso e permanência não por medidas compensatórias e artificiais, que não encontram na outra parte, que é a parte do investimento e do financiamento, a substância necessária para garantir que isso se faça com qualidade. E mais do que isso, que seja um fator de equidade para as diversas categorias sociais, inclusive àquelas que não são famílias com cartões de crédito internacional, que não aplicam na bolsa de valores, que não têm propriedade imobiliária, mas que também são cidadãos brasileiros.

A qualidade, portanto, do ensino deve ser tomada em consideração – já vou concluindo, Sr. Presidente – do ponto de vista de verificar medidas de sistema que, no meu entendimento, não são objeto de nenhum dos dois projetos de lei. Acredito que deve ser momento de reflexão dos Srs. Senadores e das Sr^{as}

Senadoras, se é mesmo ou não matéria de lei os dois projetos que estão sendo apresentados.

Na opinião da direção da CNPE, que ainda não levou às suas bases o conhecimento deste projeto de lei, parece-nos, inicialmente, que nenhum dos dois, isoladamente, resolveria o que se pretende como objetivo. Segundo, que ele se apresentam nesse momento com medidas concorrenciais com outras medidas já existentes dentro do sistema. Terceiro, no caso do acesso ao ensino superior, que se trata de matéria de concepção pedagógica, e que tem muito a ver com a orientação de cada uma das instituições, com as finalidades de seus cursos, assim como tem a ver com os resultados do ensino médio, é muito melhor que isso seja exercido, em alguns casos, experimentalmente – e as experiências, salvo engano, não têm tanto tempo assim de maturação –, de modo a serem elevadas à condição de uma regra de acesso.

As experiências em curso, algumas aqui tratadas – eu não conheço todas – nesta audiência pública, merecem um processo de avaliação externo, não apenas de quem está aplicando, mas o que tem alcançado de resultado do ponto de vista da sociedade e do público que pretende entrar.

E por último dizer que tratar desse projeto dissociando-o do problema do financiamento das políticas públicas brasileiras e do Plano Nacional de Educação seria no mínimo leviano da nossa parte, senão absolutamente irresponsável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Agradecemos a contribuição do Dr. Carlos Augusto Abicaili.

Passaremos agora aos debates. Do ponto de vista regimental, o primeiro debatedor é o Senador Geraldo Cândido, autor do requerimento da audiência pública. Vou sugerir que, em seguida, se dê prioridade aos dois relatores, Senador José Fogaça e o Senador Nilo Teixeira Campos.

Com a palavra o Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Debatedores, vamos tentar ser breve porque a tarde de hoje vai ser movimentada, movimentadíssima aliás, já são meio-dia praticamente, mas gostaria de iniciar pelo Projeto de Lei da Câmara n.º 100, que acrescenta parágrafo ao art. 25 da LDB, que introduz obrigatoriamente conteúdos e prática de informática.

A nossa preocupação resulta de uma visão global da situação educacional dos jovens do País e da inclusão destes no mundo do trabalho. Dados divul-

gados tanto pelo MEC quanto pelo IBGE confirmam que grande parte de nossos jovens ainda estão fora do ensino médio e dentre os que estão 60% estudam no noturno, onde ainda se desenvolve um ensino de forma mais precária ao lado dos perigos da violência urbana.

Embora tenha crescido a matrícula no ensino médio, na década de 90, ainda temos em torno de 25% dos jovens de 15 a 17 anos fora de qualquer alternativa de escola. Segundo o Ministério do Trabalho, a média de escolaridade permanece de quatro anos, ao lado da dificuldade crescente de emprego e trabalho, na sua expressão mais abrangente.

Finalmente, nossos questionamentos voltam-se para a necessidade e a garantia do aumento de vagas no ensino médio de qualidade. Como prioridade número um precisamos ter a certeza de que os recursos são suficientes para introduzir laboratórios, adquirir equipamentos, formar professores e outras despesas inerentes à área de informática, sem que isso diminua as verbas para o ensino médio a que nos referimos; caso contrário irá trazer um aprofundamento da elitização desse nível de ensino e, mais que isso, aumentar as dificuldades de acesso ao trabalho daqueles que ainda não tiveram essa chance.

Sobre esse aspecto e esse projeto, faria as seguintes perguntas, a todos que estão na mesa, se quiserem responder:

1- Foi desenvolvido algum estudo que garanta a implantação da proposta encaminhada pelo projeto em pauta e a expansão do ensino médio?

2- A formação dos professores tanto para o ensino médio em geral como para a área de informática?

3- Como estão as verbas para o ensino médio no Orçamento da União e dos Estados?

4- Qual a viabilidade da implantação da proposta?

Com relação ao projeto de autoria do ex-Senador José Roberto Arruda, sendo relator nosso colega Senador José Fogaça, gostaria de perguntar o seguinte: primeiro, a questão que a Professora Marília Leite falava, até tive que sair, fui dar uma entrevista, mas ela abordou um assunto que é muito importante. E, no ano passado, aqui, no Senado, aprovamos o projeto de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que reserva 50% das vagas nas universidades públicas para alunos oriundos da escola pública também.

Esse projeto foi aprovado aqui até por unanimidade, parece-me. Inclusive votei favorável. Tenho assistido a alguns debates e visto algumas opiniões di-

vergentes. Inclusive, no Estado que represento, o Rio de Janeiro, o nosso Governador já encaminhou à Assembléia Legislativa, um projeto do Governo, do Estado, em que a Universidade Estadual, a UERJ, para que reserve 50% das vagas, lei estadual, para alunos oriundos do 2º Grau público.

Achei pertinentes os argumentos da professora. Mas algumas coisas foram faladas por alguns professores, como se fizemos isto significa baixar a qualidade do ensino, dizendo que o aluno da escola pública tem um ensino não de boa qualidade e que os colégios particulares, privados têm ensino de melhor qualidade, e o aluno participa do curso, do concurso, faz o pré-vestibular e qualifica-se melhor para participar do vestibular; portanto, estaria mais qualificado para entrar numa universidade. E o aluno da escola pública, por receber matérias de nível menos qualificado, teria problemas na qualidade do ensino da universidade, isso afetaria a qualidade do ensino, etc. Esse tipo de argumento para mim não tem muito valor, é o meu ponto de vista, é uma visão errada do professor que fala isso. Agora o que a professora argumentou, ouvi com atenção, acho importante. Se bem que nas universidades públicas têm um problema, e até foi um dos argumentos que debatemos na Comissão de Educação, quando discutimos o projeto do Senador Antero Paes de Barros, que é verdade, quer dizer, as universidades públicas, falo isso porque na UFRJ, que é a nossa Universidade Federal do Rio de Janeiro, e a UERJ, por exemplo, a quantidade, não sei precisamente qual o percentual de alunos que são de poder aquisitivo alto, mas sei os seus participantes, os que estudam na universidade, em sua maioria, são de poder aquisitivo alto, é verdade isso. Os alunos de baixa renda, baixo poder aquisitivo não têm acesso à universidade pública, por quê? Porque estudam em escola pública e não têm recursos para participar do cursinho pré-vestibular para se preparar para competir por ocasião do pré-vestibular. Não se preparam, e com isso já vão competir em condição de desigualdade, se ele vai fazer parte, vai fazer o concurso para concorrer com aqueles que vieram da mesma escola que ele veio, da escola pública, tiveram o mesmo tipo de nível de ensino, essa condição é mais favorável para esse aluno. Então esse foi o argumento que utilizamos aqui na discussão do projeto do Senador Antero Paes de Barros. Estou falando isso, porque gostaria de ouvir a opinião dos professores sobre esta questão. Ainda fazia aqui algumas perguntas, rapidamente com relação ao PAS que é o seguinte. Alguns professores que nos fizeram reclamação, ou seja, têm

ficados preocupados com a angústia dos alunos que não alcançam um nível desejado para seleção, desde o primeiro ano do curso, e, por outra parte, os diretores de colégio pressionando terrivelmente os professores, em face da competição dentro das instituições para medir quem aprova mais alunos com o PAS. A carteira do PAS passa a ter força de Bíblia e a ser cumprida obrigatoriamente em todos os seus detalhes, inclusive, muitas vezes, podando a criatividade, a participação da comunidade e outros mecanismos a favor da aprendizagem e da formação dos alunos. Sabemos que neste sentido existem várias alternativas em análise, bem como algumas já em fase de experimento em algumas universidades, como também amplia-se a quantidade de pesquisa em torno do assunto, o que nos leva a entender que o tema merece uma discussão mais aprofundada antes de deliberar sobre o projeto em pauta. Esse foi o motivo que nos levou a requerer essa audiência. Fui autor do requerimento.

Bom, farei algumas perguntas rapidamente para encerrar a minha participação.

Quais são as alternativas de seleção que têm sido discutidas, além do PAS e do vestibular convencional?

O aluno selecionado pelo PAS tem entrada na universidade imediatamente garantida?

Qual a relação do conteúdo programático das disciplinas contidas no material do PAS e o conteúdo que deverá ser dado ao ensino médio?

E, por último, está sendo pensada uma alternativa dentro da universidade no processo de formação do ensino superior, como, por exemplo, a criação de metodologia, de avaliação cumulativa e classificatória que permita garantir uma formação de qualidade?

É isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Muito bem, para ganhar um pouco mais em eficiência e tempo, vou propor aos Srs. Senadores que os Senadores apresentem todas as questões e, posteriormente, passamos a palavra para cada um.

Passo a palavra ao Senador José Fogaça, que é relator de um dos projetos de lei.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Obrigado, Sr. Presidente. Quero agradecer a todos os convidados pela gentileza do comparecimento e pela belíssima caminhada, que nos ajudou no sentido do esclarecimento dessa matéria.

Estamos diante de uma situação peculiar, possivelmente o Presidente deve se lembrar que, na ses-

são anterior, em que se decidiu essa convocação, diante de uma primeira manifestação de entusiasmo e aprovação de alguns Senadores, recorde-me que o Senador Maguito Vilela leu o material sobre a mesa e disse ser favorável ao projeto. Depois dessa manifestação e de algumas outras, o relator, no caso eu próprio, fiz uma análise do projeto que praticamente levou todos a votarem ou a desistirem da sua aprovação. Porque eu pedi, naquele momento, para se desconsiderar o parecer e o projeto, uma vez que estávamos precisando de um debate, de uma análise mais ampla da questão, e evidentemente não se obtém isso se o projeto não está na pauta. Então é preciso ter um parecer, é preciso ter um relatório.

A minha primeira observação foi a de que esse assunto é de grande complexidade, os legisladores em geral têm uma tendência para o simplismo, ou seja, situações complexas resolvidas por um problema normativo, por uma simples norma, por uma simples lei. Isso nem sempre corresponde à gama e ao complexo de necessidades que um problema como esse suscita.

De fato, fico satisfeito inclusive de que muitas das ponderações que eu havia feito aqui foram eventualmente trazidas por alguns dos senhores palestrantes, os convidados, exatamente quanto ao aspecto de que se está abrangendo todo o sistema, portanto ele se aplica a todas as instituições de educação superior. Ele, disse eu, não eliminaria, por si só, os defeitos possíveis que existam hoje quanto à equidade do sistema de avaliação e seleção, porque os defeitos que hoje existem não seriam suprimidos por essa proposta, ou seja, as escolas mais bem equipadas, as escolas mais ricas, enfim, com mais instrumentos, com professores de melhor nível, evidentemente, sempre continuarão a ter o privilégio de preparar melhor seus alunos, mesmo que seja ao longo de um processo seriado de 1º, 2º e 3º anos do ensino médio.

Então, depois das dúvidas e do debate que suscitei como Relator, foi muito oportuna a intervenção do Senador Geraldo Cândido no sentido de pedir uma audiência pública, logo atendida pelo Sr. Presidente.

Estamos vendo, aqui, a simples confirmação dessa minha preocupação, dessa minha suspeita de que o problema era muito mais complexo do que podíamos imaginar.

Agradeço às Sr^{as} e aos Srs. convidados pelo fato de que, com um leque de informações e de análises, abriram muito a nossa compreensão a respeito do tema.

Há muitas questões que o projeto não resolve, mas também não deveríamos, e nem poderíamos, supor que um projeto de lei do Senado Federal pudesse resolver, por exemplo, a questão dos investimentos em Educação, quer dizer, a destinação de recursos no Orçamento é uma área de decisão cuja iniciativa compete ao Poder Executivo. Portanto, os projetos de lei ordinários, de autoria dos Srs. Senadores, não podem conter aumento de despesa, porque estariam carregados de um vício de inconstitucionalidade, chamado vício de iniciativa, porque a iniciativa é exclusiva do Presidente da República.

Essa questão tem que ser debatida - e aí, sim, eu acho que o Congresso Nacional falha - no momento específico da Comissão de Orçamento. A partir de agosto, quando será instalada a Comissão de Orçamento e ela começará a trabalhar em cima da Lei Orçamentária, é que essa oportunidade será dada a nós, Senadores, e a nós, Congressistas em geral - Deputados também -, porque ali será o momento em que os Senadores poderão aumentar, mediante emendas e cortes em outras áreas, a destinação de recursos para a Educação.

Portanto, evidentemente, não se poderia pretender que num projeto de lei ordinária se tivesse essa pretensão. Todos sabemos das limitações dos investimentos públicos em Educação, no Brasil, e principalmente sabemos que o ensino superior público não se expandiu nos últimos anos. A expansão tem sido feita muito mais no setor privado, quer dizer, na oferta de ensino superior na área da Educação chamado ensino particular, mas também sabemos que há uma preocupação da sociedade, há uma crescente angústia, um a crescente tensão em torno desse problema. Não se trata, aqui, de se discutirem os cursos menos concorridos, porque nestes, em geral, o número de candidatos corresponde ao número de vagas. Há muito pouca disputa, salvo nas grandes cidades como São Paulo e Rio de Janeiro. Por todo esse interior do Brasil, inclusive em universidades públicas, há até o caso de vagas, em alguns cursos, não preenchidas, porque há menos alunos do que o número de vagas em oferta, em alguns casos, dada a inadequação do curso, a natureza econômica da região ou qualquer coisa assim.

O que me motivou nesse sentido foi o fato de que estamos tentando resolver um problema muito complexo, que é o de acesso ao ensino superior, de um sistema justo e equitativo de seleção através da invenção de um mecanismo. Foi o que tentei mostrar aqui aos Srs. Senadores. A simples reinvenção de um

outro mecanismo como o PAS não viria a trazer uma solução para este problema, não no sentido desejado por alguns Srs. Senadores, que é o de maior equidade, mais justiça, critérios mais corretos e mais adequados. Se é nesse sentido, de fato não é uma mecânica, um sistema novo, um novo instrumental de seleção que vai corrigir isso. Evidentemente, são medidas e investimentos aplicados sobre o sistema de educação, principalmente sobre o ensino público.

Quero, portanto, fazer o registro do meu agradecimento e deixar que os palestrantes, por sua vontade, diante do que aqui foi dito, façam as suas observações e, se eventualmente assim o desejarem, que façam as suas sugestões quanto a uma forma de encaminhar essa questão. O tema que estamos tratando aqui é seleção para o acesso ao ensino superior. É o que está proposto neste projeto de lei, esta é a incumbência do Relator, portanto é do que estamos neste momento precisando para completar o relatório e emitir um novo parecer.

Aliás confirmava com o Secretário da Comissão, Dr. Júlio, que eu próprio pedi que fosse retirado o relatório porque estava disposto a preparar um novo, diante de um novo debate que viesse a surgir, e creio que este debate de hoje propiciou isto. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Com a palavra o Senador Nilo Teixeira.

O SR. NILO TEIXEIRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Debatedores, quero, inicialmente, elogiar o dinamismo que o nosso Presidente da Comissão de Educação do Senado vem imprimindo à nossa atuação à frente desta Comissão. Agradeço a iniciativa do colega, Senador Geraldo Cândido, que, ao solicitar esta audiência pública, estabeleceu oportunidade valiosa para todos nós de ouvirmos opiniões diversas de tão importantes figuras, sejam do Governo, sejam da associação de classe, de pessoas que, ao longo de suas vidas profissionais, adquiriram experiência em seus setores e as trazem hoje aqui, exteriorizando as suas opiniões que são valiosas para que nós, Senadores, possamos formar uma opinião a respeito dos assuntos aqui em debate.

Com essas palavras iniciais, encarando que a nossa função principal aqui no Senado, como Câmara Alta do Legislativo brasileiro, é legislar, examinei com boa vontade o projeto que foi apresentado pelo Deputado Vic Pires Franco em 1996, há quatro anos, quando já exteriorizava em seu projeto a preocupação de estabelecer currículos que incluirão obrigatoriamente conteúdos e práticas de informática, entendi-

da como meio de aprendizagem e instrumento de trabalho.

De lá para cá passaram-se esses quatro anos, muitas iniciativas foram tomadas, inclusive pelo Ministério da Educação, e o estudo de informática praticamente já foi introduzido, seja através de parâmetros de currículos nacionais que estabelecem, já no ensino fundamental, a partir da quinta série, que será desenvolvido o tema de tecnologias da comunicação e informação, como também no âmbito do Segundo Grau. No âmbito dos parâmetros curriculares nacionais, o aluno do ensino médio terá contato com a informática no desenvolvimento da área denominada linguagens, códigos e suas tecnologias.

Ainda recentemente, como o Abicalil abordou, o Governo Federal, através da criação do Fust, vai fornecer para todas as escolas de ensino médio acima de seiscentos alunos, ainda este ano, laboratórios de informática. E as escolas particulares também, muitas delas, já têm esses laboratórios de informática dentro de uma realidade que toma conta de todo Brasil, seja de nossos lares, seja das nossas escolas, de que a informática é fundamental até para as crianças tomarem conhecimento dessa nova tecnologia, levando em consideração o nosso presente e o futuro dessas crianças.

Então perguntaria ao Carlos Augusto Abicalil, que foi quem realmente abordou esse tema, e entendi as suas preocupações a respeito de se estabelecer uma nova matéria, e tem que ter uma sistemática, uma programação de preparo de alunos e de professores etc., mas não vejo uma contradição em se votar essa lei porque isso reforçaria e daria mais transparência às iniciativas próprias que a rede de ensino, seja a particular, seja a pública, já vem adotando, sendo que o Governo Federal faz um esforço para dotar as escolas de laboratórios de informática. Essa lei apenas chamaria mais atenção e, se sancionada pelo Presidente, seria um compromisso maior de atender as exigências administrativas para que fossem transformadas em realidade até iniciativas que o Governo já vem adotando, ao materializar, e que fosse incluído no currículo o ensino da informática, para que se prepare a nossa juventude, a nossa mocidade para a utilização de elementar técnica e de até aprimoramento do relacionamento.

Entendendo as dificuldades que você expôs que teriam que ser implementadas dentro do Executivo e dentro de cada escola, acho que o Projeto de Lei apenas daria mais transparência ao ensino da informática. Quer dizer, oficializaria o que já vem sendo feito

por iniciativa do Executivo e do Conselho Nacional de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Passo a palavra para a Senadora Emília Fernandes.

A SRª EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustres Debatedores presentes, nosso Debatedor Carlos que pensei que havia se pronunciado, tendo em vista que cheguei um pouco mais tarde, a todos os nossos cumprimentos.

A importância da realização de audiências públicas se confirma cada vez mais. Os Senadores, com as responsabilidades que têm, das matérias que recebem para se posicionar, fazer o seu relatório, defender, digamos assim, a matéria dentro da sua avaliação, à medida em que pessoas que atuam no ramo, na área, enfim, dos assuntos que são tratados vêm até o Congresso Nacional, vêm até o Senado e trazem as suas idéias, nós podemos aprofundar conhecimentos, amadurecer idéias e até reformular pensamentos. Então, a presença de todos, nesse dia, é altamente significativa. Nós, particularmente, queremos salientar que, de repente, podemos estar, aqui, diante da futura Ministra da Educação, Sr.ª Maria Helena e já vou deixar registrado isso.

Nós estamos diante de temas de fundamental importância. É lógico que o Programa de Avaliação que está proposto é um projeto, uma forma, um instrumento que já existe e que está sendo implantado em uma Universidade do meu Estado, Rio Grande do Sul - Santa Maria - e também, aqui, na UnB.

Temos conhecimento de que, a partir daí, se travam algumas discussões, mas entendo que, basicamente, a coisa mais urgente, neste momento, é a resposta que todos nós gostaríamos de dar.

É claro que há vários fatores e questões que poderíamos colocar como importantes e indispensáveis hoje, tanto do ponto de vista do ensino médio quanto do ponto de vista do ensino superior, enfim, e nós sabemos quais seriam. Há também os entraves, como aqui foram colocados, e os desafios que estão postos. Há a visão das políticas implementadas a partir do Governo Federal, que, de certa forma, poderiam ser discutidas durante todo um dia.

No entanto, da forma como está posta, ainda precisaríamos de uma resposta, e não sei se os nossos debatedores a teriam. Existe um acompanhamento do Programa de Avaliação dentro das universidades que o adotam? Qual seria o resultado objetivo? O que o Programa Paz tem realmente apresentado em relação à eficiência na democratização? Tem, realmente, se mostrado eficaz? Não sei se está sendo

feito, porque estava em esquema de acompanhamento e avaliação. Eu, particularmente, não tenho conhecimento muito claramente os resultados.

Por outro lado, nós também gostaríamos de deixar algumas considerações. Salientamos nesta Comissão a questão da vinculação em relação ao Plano Nacional de Educação, até pela forma muito rápida como passou aqui por esta Casa. Quer dizer, o Plano Nacional foi discutido na Câmara e, aqui, não tivemos essa oportunidade para envolver mais os nossos Senadores e chamar a sociedade.

Eu até retomo junto ao Sr. Presidente, que se tem mostrado uma pessoa muito dedicada e atenta aos anseios dos membros da nossa Comissão, no sentido de que nós tínhamos previsto uma subcomissão que acompanharia o Plano Nacional e todo o seu desenvolvimento. Essa subcomissão, de certa forma, não mais existe, e a responsabilidade, a partir da decisão do Presidente, passou para toda a Comissão. Então, até pelo gancho que fez o Professor, acho que temos de retomar esse ponto, estabelecendo como se fará esse acompanhamento e como vamos estabelecer novos debates sobre o tema.

Quando se fala em incluir, nos currículos do ensino fundamental e médio, novos conteúdos e práticas sobre Informática, eu levanto a mesma preocupação salientada pelo Professor Carlos. Não tiramos o mérito. Hoje, saber manusear um computador é um desafio da atualidade? É. É uma dificuldade existente ainda entre os professores? É também, porque, se olharmos para a minha geração, por exemplo, nós realmente não tivemos acesso a computador. Então, simplesmente, colocar um computador dentro de uma escola, sem um trabalho preparatório de professor que saiba explorá-lo como um computador, pode torná-lo uma simples máquina de datilografia.

Muitas escolas no País não têm sequer um computador. Essa é também outra realidade. Recebemos apelos de pessoas que pensam que depende de nós conseguir ou não um computador. Isso aí também está colocado.

A preparação do profissional qualificado deve ser considerada sim. Quando discutimos o assunto nesta comissão – o Senador José Fogaça deve lembrar, pois ele era relator da matéria –, frisamos a necessidade da inclusão do ensino do espanhol nas escolas. Defendíamos a importância da língua em função do contexto em que se encontra o Brasil, tendo em vista a existência do Mercosul – todos sabemos que a língua pode ser um caminho para aprofundar os conhecimentos em relação à cultura, ao país. O argu-

mento aqui utilizado como empecilho foi o de que não podíamos implantar imediatamente o ensino da língua desde a quinta série – entendíamos que já podíamos trabalhar com as crianças –, porque não tínhamos professores qualificados para atender toda aquela demanda.

Avalio que as questões importantes foram apontadas. Porém, esbarramos sempre no mesmo ponto, ou seja, temos que, cada vez mais, ter claro o que o país quer do ensino médio, qual seu objetivo fundamental. Há poucos dias discutíamos nesta comissão o ensino profissionalizante, no qual o governo fez muitas modificações sem que uma adequada discussão tenha sido feita, com a profundidade necessária, com a sociedade, com as escolas técnicas e com os segmentos sociais envolvidos no assunto.

Temos que ter muito claro que não estamos conseguindo fazer com que os nossos estudantes cheguem à universidade e não estamos oferecendo, também, condições adequadas à sua qualificação ao final do ensino médio, de forma a torná-los aptos a concorrer no disputado mercado de trabalho.

Não estamos conseguindo chamar a atenção para a importância de uma educação profissionalizante, que poderia também representar uma expectativa de vida para as pessoas. Além disso, aquele que não tem condições de entrar para a universidade pública, muitas vezes vai para a universidade privada sem condições de pagar – para contornar essa situação, vêm sendo oferecidos financiamentos, como se a educação fosse um produto de mercado, como um carro, uma casa; deveríamos encarar o financiamento para a educação como um investimento e não como um processo em que a instituição financeira precisa de avalistas e no qual a universidade precisa estar junto para que se possa cobrar aquele dinheiro investido. Portanto, percebemos que há uma série de desvios. Dizer que mais pessoas vão conseguir chegar à universidade é muito perigoso, porque entra-se na categoria daqueles produtos acompanhados de forte propaganda mas que, na prática, não trazem resultado.

Acredito que as contribuições aqui dadas, Sr. Presidente, são fundamentais, pois temos uma série de questões que ainda precisam ser respondidas. A diferença de custos entre realizar um vestibular convencional e o programa de avaliação seriada tem que ser analisada. Devemos definir, afinal, se o ensino médio deveria ter, na sua essência, qualidade, ou se teria que se transformar num pré-vestibular.

O que o Senador Geraldo Cândido disse é uma realidade: durante quase um semestre os estudantes param em razão da inexistência da visão, no ensino médio, de uma formação integral, de qualidade, de formação de cidadania. E isso por quê? Porque há uma preocupação de cobrir o programa do PAS por parte dos alunos; dissemina-se a angústia em todo mundo, nos professores, nos estudantes e os currículos ficam todos prejudicados.

Queremos também saber, por exemplo, se a universidade precisa de uma estrutura diferente para realizar um vestibular e um programa como esse. Outra discriminação que vejo existir, inclusive nessas instituições que já aplicam isso aqui.

Quer dizer, os alunos oriundos do ensino supletivo não têm oportunidade, ou seja, o programa não abrange os alunos oriundos do ensino supletivo. Só aqui em Brasília, 26 mil alunos do ensino supletivo estão privados da possibilidade de entrar na universidade por meio desse programa, tanto que estão na Justiça, e com legitimidade mesmo, porque é preciso esclarecer isso. Quer dizer, há uma discriminação.

As questões estão postas. E ressalto a importância das audiências públicas, sempre acrescentando, naquela visão do que foi dito aqui pelo Senador, que toda complementação de informação, toda sugestão que possa ser enviada à Comissão, aos Relatores, é sempre bem-vinda.

Estamos diante de algo que temos que estabelecer claramente: ou buscamos mecanismos para fortalecer os diferentes níveis de ensino ou vamos transformá-los em algo que joga para frente a responsabilidade e a frustração de muitos, inclusive.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – A Dr.^a Maria Helena me apresentou um problema de agenda, então, antes de passar a palavra para o Senador Eduardo Suplicy, eu perguntaria se a Dr.^a Maria Helena gostaria de se manifestar.

Passo, então, a palavra à Dr.^a Maria Helena.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, posso apenas fazer uma pergunta de 30 segundos?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Perfeito. Dentro desse limite, agradeço.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Peço escusas por não ter podido estar desde o início e cumprimento aos conferencistas. Até por ser professor em uma instituição independente, daquelas não credenciadas como universidades, aproveitaria para perguntar: instituições como a Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, por

exemplo, que tem cursos de Administração Pública e de Administração de Empresas, como é que, pelo projeto, com tempo, elas deveriam se adaptar a isso? Instituições como essa – não vou particularizar apenas a Fundação Getúlio Vargas, há diversas outras –, que não são propriamente universidades, mas instituições de ensino superior, qual é a previsão, como é que poderiam, eventualmente, estar inseridas? E como é que o MEC está avaliando os efeitos que poderá ter a sistemática do Programa de Avaliação Seriada anual para os alunos e os que estiverem competindo no sistema de vestibular presente? Como será a transição para essa finalidade?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Passo a palavra para a Dr.^a Maria Helena.

A SR.^a MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO – Quero agradecer a todos os Srs. Senadores – realmente o Senador Suplicy foi rapidíssimo na questão, muito preciso. Como estou com problema de agenda, vou falar em geral, respondendo a todos, sem particularizar nenhum dos assuntos, que são muitos.

Em primeiro lugar, o tema específico: avaliação seriada. Concordo com o Carlos Abicalil. No meu modo de entender, isso não deveria ser objeto de projeto de lei, em primeiro lugar, por uma questão constitucional. Parece-me que, tanto a Constituição Federal como a LDB são claras em relação à autonomia da instituição de ensino superior, em relação à forma de acesso. Ou seja, até a nossa LDB, tínhamos ainda a obrigatoriedade da realização do exame vestibular. Com a LDB de 1996, deixamos de ter a obrigatoriedade do exame vestibular, mas passamos a ter uma flexibilidade nas formas de acesso que continua respeitando a autonomia didático-pedagógica das universidades para definir quais os critérios de acesso.

Então, nesse sentido, parece-me que há um certo exagero da lei em querer estabelecer um processo de seleção que, pelas razões que mencionei na minha exposição, não democratiza o acesso, e, de outro lado, interfere em algo que me parece absolutamente importante, que é a questão da autonomia.

Por essa razão, enquanto Ministério da Educação, defendemos o Enem, em primeiro lugar, por ser um exame de caráter voluntário, não obrigatório; em segundo lugar, por não ser um exame de acesso, de entrada, e sim uma avaliação do perfil de saída do aluno do ensino médio; em terceiro lugar, um exame que avalia competência e habilidades gerais desvinculadas de conteúdos programáticos específicos. Portanto, o aluno pode fazer quantas vezes quiser o

Enem e escolher a média que considerar melhor para o seu ingresso. Por último, a instituição define como vai usar o Enem no conjunto geral dos critérios utilizados para o acesso.

Portanto, o Enem é um exame que me parece muito democrático desse ponto de vista, por ser voluntário e gratuito para o aluno de escola pública, gratuito para os alunos que fizeram supletivo nos 12 últimos meses. E este ano tem mais de 1,6 milhão de alunos inscritos.

O Enem me parece uma forma mais adequada do que o PAS. Não quero fazer uma crítica conceitual ao PAS - tenho muitas, mas este não é o caso. O PAS, a meu ver, tem alguns problemas operacionais. O principal deles é o fato de estabelecer uma camisa de força para o aluno desde a primeira série do ensino médio, às vezes até na oitava série do ensino fundamental, que é estar preocupado com o que vai acontecer com ele ao final do ano quando fizer a prova do PAS, que já está contando ponto e é uma prova por disciplina, além de ser cara.

Como o Enem está desvinculado de conteúdo específico, é uma prova transdisciplinar, que avalia competências gerais, não tem esse problema. Além do que é uma prova que o aluno faz ao final do ensino médio para avaliar perfil de saída e não é obrigatória.

Além de o MEC ter uma posição oficial de não incentivar avaliações seriadas, mas respeitamos as avaliações seriadas que existem em várias universidades federais, garantimos a sua liberdade, a nossa proposta vai numa outra direção.

É óbvio que o Enem, **de per si**, não garante a democratização do acesso. Sabemos, pela experiência da USP e da Unicamp, que aceitam o Enem desde o primeiro ano, 1998, que houve uma melhoria em relação à proporção de alunos egressos de escola pública que ingressaram na USP. Mas essa proporção ainda é pequena, apenas 30% dos alunos que ingressaram no vestibular da USP deste ano e da Unicamp são egressos de escola pública. Houve um acréscimo pequeno mas que, segundo a USP, foi relevante, porque são alunos em que realmente o que fez a diferença foi o acréscimo resultante da média obtida no Enem.

A Unicamp está estudando para o próximo ano não ter mais a primeira fase do vestibular, uma vez que essa fase tem por objetivo avaliar o que o aluno aprendeu ao longo de 11 anos de escolaridade. Quer dizer, está muito preso ao ensino médio e não a conteúdos programáticos específicos de uma determinada área de conhecimento que, muitas vezes, são ofere-

cidos por cursinhos específicos. A Unicamp está pretendendo no ano que vem - será objeto de uma reunião do conselho universitário, sou da Unicamp e acompanho o processo o tempo todo - deliberar, por meio do conselho universitário, se a primeira fase permanecerá ou se será substituída apenas pela média do Enem.

A USP orientou a Fuvest para que a primeira fase da Fuvest seja uma prova do tipo do Enem, que é uma prova muito mais presa à educação básica de um modo geral, no sentido de avaliar as competências gerais, por um ofício do Reitor da USP dirigido ao Presidente da Fuvest. Houve uma orientação clara da USP no sentido de se espelhar ou se usar o exemplo do Enem como um bom referencial de avaliação geral de competências para avaliar o perfil do aluno, de saída do aluno do ensino médio e usar apenas a segunda fase como uma prova específica para avaliar o que se espera do desempenho acadêmico futuro do aluno ingressante de uma universidade, que é a mais competitiva do País, que é o caso da USP e da Unicamp.

Com relação à questão da avaliação, o Enem avalia o sistema? Não. O Enem não foi feito para isso. A Professora Clarilza expôs, com bastante clareza, que o Enem foi feito para avaliar o indivíduo numa perspectiva de adesão voluntária e de uso também voluntário pelas instituições de ensino superior, quer dizer, a flexibilidade é total. O pluralismo é total.

O Enem não avalia sistemas. O nosso sistema que avalia sistemas é o Saeb, que a Professora Clarilza se referiu. No entanto, na medida em que o Enem é torna usado por uma grande maioria - disse que tenho o maior respeito por Carlos Abicalil, não entendi a ironia do seu comentário, mas também não vou me preocupar com isso -, no Brasil, no ano passado, tivemos um milhão e oitocentos mil alunos concluintes de ensino médio, este ano, teremos, provavelmente, dois milhões de alunos de ensino médio concluintes.

O que estava dizendo, Carlos, é que comparando apenas o número de concluintes em relação ao número de vagas oferecidas, temos dois alunos concluintes para cada vaga, quando em 1991, essa mesma relação significava um aluno concluinte para cada vaga oferecida. Lógico que o número de inscrito é maior.

É nesse sentido. É claro que temos um número de inscritos/vaga muito maior e é óbvio que temos casos, como disse o Senador José Fogaça, em que há menos inscritos do que o número de vagas oferecidas. Sabemos que, hoje, das novecentas e quarenta e cinco mil vagas oferecidas no ensino superior do

País, basicamente, quinhentas e cinquenta mil são de instituições privadas e quatrocentas mil de instituições públicas de vagas oferecidas.

Ao contrário do que disse um dos Senadores, a expansão do ensino público, nos cinco últimos anos, foi muito maior do que a ocorrida nos quinze anos anteriores, especialmente no segmento federal. O segmento federal teve um crescimento negativo de 1980 a 1995 e, de 1995 a 1999, teve um crescimento de 23%.

É óbvio que o setor privado cresceu muito mais do que o federal. Não estou dizendo que não seja verdadeiro que o ensino privado cresceu muito mais, apenas estou lembrando que o ensino superior federal teve um crescimento nos últimos cinco anos maior do que ...

(Interferência feita fora do microfone.)

O ensino médio, nos últimos oito anos, mais do que dobrou de tamanho. Ele tinha três milhões de matrículas em 1991 e, hoje, tem oito milhões.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – O MEC diz que metade dos jovens está fora da escola, por isso que falei que a maioria dos jovens, apesar desse crescimento, está fora da escola.

A SRª MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO – Não, V. Exª. falou da faixa etária. Desculpe, Senador.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – São dados do MEC e do IBGE. Então, os dados não são corretos. São dados oficiais, inclusive.

A SRª MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO – Olha, Senador...

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Dados do MEC e IBGE são dados oficiais?

A SRª MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO – São.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Creio que o que Senador está dizendo não é incompatível.

A SRª MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO – Isso que queria dizer.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Houve um aumento no número de matrículas. Isso é real, mas a população nesta faixa etária continua fora da escola.

A SRª MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO – Concorro com o Senador. O que quero dizer apenas é que o problema é a distorção na idade/série, que ainda é altíssima no ensino fundamental. Portanto, os alunos concluintes do ensino fundamental que chegam ao ensino médio, em sua grande maioria, já chegam com mais de 17 anos. Diante dis-

so, apenas 32% das matrículas no ensino médio correspondem à faixa etária correta, que seria de 15 a 17 anos, e temos 25% de alunos, segundo o Pinad/99, de 15 a 17 anos fora do ensino médio. A síntese de indicadores sociais do IBGE indica um número um pouco menor. Os dados do censo populacional de 2000 ainda não estão concluídos e os dados do MEC mostram que, considerando o total de matrícula no ensino médio, apenas 45% referem-se a alunos que estão na idade correta e 55% são alunos que estão com 18 anos ou mais.

Então, temos problemas estruturais no ensino como um todo que não se resolvem de um dia para o outro.

O Professor Carlos Abicalil, um educador muito experiente, sabe que esses problemas são históricos e muitas das coisas destacadas por ele a respeito da qualidade, formação e situação salarial de professores são reais. Creio que isso merece outro debate, outra discussão, relacionada ao PNE e não ao tema específico dessa audiência pública.

Em relação ao ensino médio, especificamente à questão de recursos mencionada por vários, há uma grande iniciativa do Governo Federal neste ano, a qual V. Exªs conhecem. Trata-se do Projeto Alvorada, que significou uma alocação, no ano de 2000, de R\$1,5 bilhão para os Estados que compõem o Projeto Alvorada, ou seja, os 14 Estados que compõem as Regiões Norte e Nordeste. É um aporte significativo de recursos para expansão do ensino médio e para melhoria da oferta de melhores condições nas escolas, inclusive para construção de novas unidades em muitas situações.

Além disso, há o Projeto BID, assinado em 1996, pelo qual o MEC está aportando US\$1 bilhão e o BID mais US\$1 bilhão, considerando dois projetos: Projeto Escola Jovem, destinado a escolas do ensino médio, sendo US\$500 milhões do BID e US\$500 milhões do MEC; e Projeto de Expansão do Ensino Profissional - Proep, com US\$500 milhões do MEC e mais US\$500 milhões do BID. Esses recursos estão sendo investidos, em todo o Brasil, em projetos de expansão do ensino médio e do ensino técnico.

Disponho-me a informar V. Exªs sobre os projetos e a enviar-lhes relatórios, bem como participar de audiência pública específica a respeito dos projetos do MEC. Aliás, o Professor Rui Leite Berger, que deveria estar aqui, é o responsável pela área dos ensinos médio e tecnológico. Ele é o gestor dos grandes Projetos Escola Jovem – BID, Proep e do Programa de Expansão do Ensino Médio do Projeto Alvorada.

No âmbito do Projeto Alvorada, há também o Programa Recomeço, que aporta R\$250 milhões para educação de jovens e adultos. Esses recursos já estão sendo alocados para os Municípios implantarem seus supletivos de ensino fundamental e médio de maneira automática e tem sido chamado de "Programa Fundefinho" porque a sistemática é a mesma do Fundef, obedecendo critério *per capita* de acordo com a matrícula de jovens e adultos do ano anterior. Esse programa iniciou-se no mês passado, no mês de abril. Ainda não temos informações sobre o que está ocorrendo nas Prefeituras. O sistema de monitoramento e de acompanhamento está implantado. Haverá um primeiro resultado da pesquisa de acompanhamento no mês de julho.

Trata-se de um projeto que está sendo executado pelo FNDE.

Em relação à informática, do ponto de vista do projeto de lei, também concordo com o Professor Carlos Abicail. As diretrizes curriculares, os parâmetros curriculares nacionais, o Plano Nacional de Educação e a própria LDB já estabelecem a importância do uso de novas tecnologias nos currículos. Portanto, essa lei seria um reforço, como bem disse aqui o Senador, para o que já está estabelecido tanto na LDB como no Plano Nacional de Educação, nas diretrizes curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação. Então, seria um reforço para algo que já existe.

Apenas darei uma informação a respeito do Proinfo e do Programa Fust, fazendo uma diferenciação entre eles. O Programa Fust pertence ao Ministério das Comunicações. O MEC não tem um papel relevante em relação à concepção e à implementação desse programa. Consideramos o programa da maior importância, uma vez que tem por objetivo informatizar todas as escolas públicas de grande porte e integrá-las à Internet.

O programa do MEC, o Proinfo, é muito menos ambicioso do que o Programa do Ministério das Comunicações. O Proinfo parte da proposta pedagógica de que, sem a formação de professores e de professores multiplicadores capazes de formar outros professores para usarem as novas tecnologias de forma adequada e efetiva para a melhoria da qualidade do ensino, não adiantaria muito informatizarmos e levarmos laboratórios de informática para as escolas, a menos que os professores tivessem um tipo de formação específica para formarem novos professores e realmente otimizarem o recurso tecnológico como uma ferramenta para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

Nesse sentido, o Proinfo está sendo implantado num número ainda pequeno de escolas. Há cerca de 2.000 escolas e, até o fim do Governo, haverá 6.000 escolas com o Proinfo implantado. A dificuldade da implantação desses laboratórios de informática – não sei o número atual de laboratórios de informática já implantados – está presa exatamente ao aspecto que o Professor Carlos destacou: o problema da formação de professores e o tempo que se gasta para formar os professores multiplicadores.

A pessoa responsável pelo Proinfo é o Dr. Pedro Paulo Poppovic, Secretário de Educação a distância do Ministério da Educação. O Dr. Pedro Paulo é um crítico feroz, embora faça parte do Governo, da forma como o Fust está implantado, em virtude da dificuldade de haver professores capacitados para lidar com essa nova ferramenta que é a informática.

Para encerrar, nós do INEP, órgão do qual sou Presidente, estamos montando um sistema de acompanhamento do Plano Nacional de Educação. Apenas usamos os principais indicadores que já estavam presentes no PNE e estamos tentando montar um sistema para a Internet, a fim de que toda a sociedade tenha condições de acompanhar esses indicadores à medida que estiverem sendo disponibilizados e atualizados pelos sistemas de informação existentes.

Obviamente, os dados qualitativos do PNE não se resolvem somente com o sistema de indicadores, mas os temas quantitativos podem-se resolver com o sistema de informação democrático, aberto a todos na Internet. E coloco-me à disposição dos senhores e das senhoras para pensarmos num sistema de acompanhamento e de monitoramento do PNE.

Peço desculpas por ter que sair antes, mas, em virtude do racionamento de energia e do horário de meio-dia às dezoito horas, tenho muitos compromissos marcados em minha agenda, até porque estou acumulando o INEP e a Secretaria de Ensino Superior, na qual tenho hoje várias audiências. Realmente, não me posso mais atrasar.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Às dezoito horas, apaga-se a luz?

A SRª MARIA HELENA GUIMARÃES CASTRO – Às dezoito horas, Sr. Senador, apagam-se todas as luzes. O meu gabinete fica iluminado, mas apagam-se o elevador, o computador, tudo. Como a escada fica escura, é um pouco difícil receber as pessoas para audiências. Ontem, fiquei lá até às nove e meia da noite, mas tive que descer no escuro e quase caí da escada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Agradeço à Dr.^a Maria Helena pela participação.

Fizemos um requerimento e um convite ao Sr. Ministro Paulo Renato Souza, para que compareça a esta Comissão no sentido de discutir a estratégia de implantação do Plano Decenal de Educação, que necessariamente terá implicações nas mudanças do Plano Plurianual – PPA, porque este foi aprovado antes daquele e é fundamental que o PPA tenha uma desagregação das suas metas por esse período de três anos que restam.

Além disso, é preciso discutir com o Ministério de que forma a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os orçamentos anuais refletirão ano a ano as metas e os recursos financeiros necessários para que o Plano seja implementado da melhor maneira possível e num quadro de normalidade.

A SR.^a MARIA HELENA GUIMARÃES CASTRO – Sr. Senador, levo essa mensagem ao Sr. Ministro Paulo Renato Souza, sabendo que o **deadline** para o orçamento é 13 de junho, não é?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Exatamente.

A SR.^a MARIA HELENA GUIMARÃES CASTRO – Está muito próximo. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a Presidência ao Senador Nilo Teixeira, levando em conta um compromisso que tinha às 12 horas e trinta minutos, ao qual já chegarei atrasado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Teixeira) – Algum Senador deseja fazer mais alguma pergunta? (Pausa)

Não havendo quem queira perguntar, concedo a palavra à Professora Marília Leite Washington.

A SR.^a MARÍLIA LEITE WASHINGTON – Uma série de comentários e questionamentos foram apresentados pelos Srs. Senadores e pela Senadora Emília Fernandes. Como eu não havia feito nenhuma referência ao projeto de lei sobre a inclusão da informática no currículo – entendi que trataríamos desse assunto separadamente – e me detive apenas no outro tema, tecerei algumas considerações sobre a matéria.

Obviamente, a relevância do domínio de alguns conhecimentos e habilidades básicas ligadas à informática não necessita de maiores comentários. A informática comanda a nossa vida, razão pela qual é desnecessário falar da importância de que isso esteja na escola, principalmente na pública.

Há algumas ponderações que farei. O assunto, como já foi mencionado, está presente tanto nos parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental, como nas diretrizes curriculares para o ensino médio. O problema que poderíamos detectar logo de início para implementação seja dos PCNs, seja das diretrizes, seja da obrigatoriedade imposta pela letra da lei é a questão de professores qualificados para isso. Estamos vivendo uma época de improvisação de professores. O tempo todo estamos improvisando professores com cursos aligeirados, de qualidade questionável, o que tem sido um verdadeiro caça-níqueis para o setor privado. Então, essa improvisação de professores não nos parece ser uma medida a ser perseguida.

O Proinfo – Programa de Informática em Educação do MEC, desde que foi implantado, em 1997, conseguiu capacitar 1.419 professores multiplicadores, como ainda há pouco a Prof.^a Maria Helena comentava, e, nas escolas, conseguiu capacitar 20.557 professores. Isso é muito pouco, se levarmos em conta a demanda representada pelos parâmetros curriculares nacionais, pelas diretrizes do ensino médio e por uma potencial obrigatoriedade gerada por essa lei, caso o projeto seja aprovado.

Então, além da preparação de professores especificamente para lidar com a informática, que é exatamente o objetivo do Proinfo, observa-se que são muito poucas as licenciaturas no Brasil que têm ou na sua concepção curricular ou como habilitação específica a tecnologia educacional. Estou falando da tecnologia educacional em geral, não especificamente da informática na educação. Ainda a respeito do Proinfo, além desses quantitativos serem absolutamente insuficientes para atender à necessidade, esse programa ainda não foi objeto de avaliação. Portanto, não sabemos exatamente em que e como trabalham esses professores que já passaram pelo processo de capacitação, quer os multiplicadores, quer os das escolas. Logo, não temos idéia dos resultados, sobretudo dos qualitativos desse programa.

Diante disso e sobretudo diante do fato de ser objeto da LDB, dos PCNs, das Diretrizes do Ensino Médio, fico-me perguntando se é necessário e até mesmo se é desejável e oportuno uma amarra legal na obrigatoriedade da matéria no currículo, como está constando do projeto. Ou seja, temos um instrumental normativo já razoável sobre o assunto. Talvez não fosse necessário mais um projeto de lei sobre isso.

Atendendo à questão do Senador Geraldo Cândido, com relação à reserva de vagas mais ampla, não essa especificamente atrelada ao PAS, temos discutido e causa-nos intensa preocupação a sua constitucionalidade. Algumas das declarações de voto dos Senadores que houve quando o projeto do Senador Antero Paes de Barros passou por aqui já sinalizam essa preocupação. Os próprios integrantes se preocupavam com a eventual consequência e desdobramentos, posto que a educação, obviamente como direito de todos, poderia ser questionada.

Por outro lado, nós, que trabalhamos no âmbito universitário, temos a preocupação também, no mesmo nível de constitucionalidade, com a questão da autonomia universitária. Uma lei não pode determinar a uma universidade quantas vagas, que cursos, etc. ela deve ter ou deixar de ter. Então, é um outro aspecto a ser considerado.

Agora, é muito interessante a questão que a senhora havia levantado é a desvantagem dos alunos pobres, o elitismo, em função do número muito grande de alunos de classe média para mais, que frequentam as universidades públicas. Existem alguns estudos que já vêm sendo realizados há algum tempo – ocorre-me um da Unicamp e da Universidade Federal de Santa Catarina, a minha própria universidade vem acompanhando os seus ingressos – que mostram que isso não é muito verdadeiro quando se toma o conjunto dos alunos. Isso é verdadeiro quando se faz um corte por carreira. Então, existem aquelas carreiras extremamente prestigiosas cuja frequência, ou seja, permanecer numa universidade, numa faculdade dentro daquela carreira é muito caro. Essas carreiras, frequentemente, têm uma maioria de alunos de classe média para mais.

Agora, localizei um estudo muito interessante da Associação Brasileira dos Institutos de Pesquisa de Mercado (Abipeme). Eles trabalharam com os vestibulandos de 1999, fazendo exatamente uma análise do perfil dos alunos que ingressam nas faculdades. Os dados de 1999 apontam que 82,4% dos calouros de 1999 pertencem às classes B e C, contra 13,6% da classe A e 4% das classes D e E. É claro, existem vários detalhamentos desses números, mas parece-me que são significativos no sentido de ir se desmistificando um pouco que universidade pública é frequentada por aluno rico. Isso precisa ser muito bem qualificado.

Agora, no que se refere especificamente à reserva de vagas associada ao PAS, como qualquer reserva de vagas, na nossa avaliação, dentro da entida-

de que representa, dentro do sindicato nacional, é, por definição, discriminadora. Voltamos à questão da constitucionalidade: ela vai persistir. Além disso, ela define também uma gama relativamente grande de exclusões. Os problemas que estão surgindo aqui em Brasília, Senadora Emília Fernandes, estão sendo muito divulgados, sendo objeto de grande preocupação, porque, na medida em que outras universidades, outras instituições começam a pensar em formas alternativas ao vestibular e começam a considerar a Universidade de Brasília um pouco como modelo, tiveram agora que se voltar para essa onda de protestos, exatamente gerada pela exclusão do modelo.

Se o projeto de lei remete especificamente à questão da seleção para o PAS, eu insistiria na minha consideração inicial: esse projeto fala muito mais do que isso. Ele diz respeito à democratização do acesso ao ensino superior, ou seja, tenta-se encontrar uma via facilitadora desse acesso. Mas não acredito, estou absolutamente convencida disso, meus companheiros e companheiras do grupo de trabalho de política educacional do sindicato que represento, companheiros e companheiras de trabalho da Universidade Federal de São Carlos, temos uma convicção total de que a coisa fica relacionada, sim, à expansão do sistema público, com alocação dos recursos necessários. Enquanto isso não for feito, qualquer outra coisa é faz-de-conta. Não adianta querermos jogar uma nuvem de fumaça sobre isso. As medidas compensatórias, paliativas, temporárias simplesmente farão com que, em um ou dois anos, estejamos nesta mesma sala, discutindo algum outro projeto que tenha uma carga imensa de boa intenção, mas que não toca no coração do problema.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Teixeira) – Concedo a palavra V. Ex^a.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – A Professora Marília abordou o perfil econômico dos vestibulandos, e não quero polemizar o tema. Mas ela falou que os alunos da classe A, que são a elite, totalizam 13% e que os das classes B e C, 83%. A classe B é a classe média alta, e a classe C é a classe média média. Mas há as classes D e E, que são as classes pobres e que representam 4%, um percentual muito pequeno em relação ao universo de 100%. Faço apenas esta observação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Teixeira) – Concedo a palavra o Professor Carlos Augusto Abicalil, Presi-

dente da Confederação Nacional de Trabalhadores na Educação.

O SR. CARLOS AUGUSTO ABICALIL – Sr. Presidente, algumas considerações minhas voltar-se-ão sobretudo ao projeto do qual V. Ex^a é Relator acerca da inclusão de uma matéria de informática obrigatoriamente nos currículos dos ensinos fundamental e médio, acrescentando-se o § 6º ao art. 26 da LDB.

É preciso levar em conta que não se pode transformar o art. 26 da LDB numa costura maior de retalhos que o resultado da LDB de 1996. É bom sabermos que existem sobre este artigo alguns outros dispositivos em curso no Congresso Nacional e que tratam de Filosofia, Sociologia, Economia, Psicologia, Ecologia e Ética. São algumas disciplinas sobre as quais há a pretensão de se entrar com componentes curriculares obrigatórios – e são pretensões absolutamente legítimas.

Qual é o problema? Quem opera o sistema de educação básica no Brasil não é um sistema integrado nacional, mas um sistema completamente descentralizado. E a competência de ensino médio é sobretudo prioritariamente dos Estados, que não foram convidados para este debate, infelizmente.

Seria muito mais simpático da nossa parte dizer "sim" a um projeto dessa natureza. Não tenho dúvida. Do ponto de vista do calendário eleitoral, seria fantástico, tal como aquele projeto que trata de reserva de vaga 50% para acesso à universidade. A partir de uma demanda reprimida do conhecimento dessas áreas e da habilitação das escolas para praticá-las, não tenho dúvida nenhuma de que estaríamos marcando mais de um gol ao mesmo tempo.

O problema é que isso não se opera desse modo. Há muito tempo, na década de vinte, dizia-se que não faltavam instrumentos na legislação brasileira para fazê-la funcionar com qualidade. O problema é como isso se dá na base. O problema é discutir de maneira retalhada componentes curriculares que se vão acrescentando obrigatoriamente ou facultativamente a um programa que deve obedecer a uma sequência da educação básica como um bloco único que começa na educação infantil e segue até a conclusão do ensino médio. Essa segmentação que se propõe não respeita o que se processa objetivamente como conceitualização da educação básica, como finalidade do ensino médio e como essas coisas se compõem na operação concreta do processo educativo nacional.

Seria de se imaginar que todos esses acréscimos curriculares deveriam corresponder a um acréscimo da permanência das pessoas nas escolas, o que não significa apenas ampliar de setecentos e vinte para oitocentos dias letivos a permanência do aluno.

V. Ex^{as} sabem como é que se opera atualmente a distribuição de classes e aulas nas escolas públicas de ensino médio no País, sem acrescentar uma hora de jornada diária dos alunos? Disputando-se a tapas qual é a disciplina que irá perder alguns espaços para introduzir alguma outra que foi imposta ou por uma normativa nacional ou pelos sistemas que têm autonomia no âmbito dos Estados – todos aqueles componentes curriculares indicados nas normatizações e nas leis das assembleias legislativas. O problema é que não há ligação entre um imperativo de aumento das áreas de conhecimento, da necessidade de se penetrar nessas áreas, e uma condição objetiva de aumento de permanência do tempo dos alunos na escola, da inexistência dessa situação de excrescência que se prolonga no Brasil, que são das escolas noturnas, e ainda ouvirmos, lamentavelmente, que a educação de jovens e adultos, pós LDB, seja tratada como suplência, onde está boa parte dos alunos do ensino médio, daqueles todos com mais de 17 anos, que alguns consideram a idade própria.

Creio que a LDB não definiu uma idade própria para aprender, até porque coloca, em seu art. 1º, que aprendizagem é um processo contínuo, permanente, que não tem ponto final. Aliás, as sociedades desenvolvidas já falam em educação ao longo de toda a vida. Não apenas a universitária mas, após a universitária, a não-formal. Não apenas a técnica mas a que qualifica. Portanto, o direito à educação é muito mais amplo do que as situações aqui colocadas.

Seria mais simples, Sr. Senador, dizermos que, de fato, o projeto de lei confirma uma política. O problema é que não dá conta de discutir o principal, que é a finalidade, e, após a finalidade do ensino médio, qual é o debate da organização curricular. Aliás, a LDB dedica à escola a tarefa de elaborar sua organização curricular; ao Conselho Nacional de Educação, por delegação de um decreto posterior e de uma lei, a definição das diretrizes nacionais que o MEC, antecipando-se ao Conselho, determinou como parâmetros curriculares nacionais, que não estão previstos na lei, mas que subsidiam os processos de avaliação do sistema. Esse foi o objetivo da definição de parâmetros curriculares nacionais. Mas há um ator fundamental

que não está posto no debate: quem realmente vai ofertar a educação no ensino médio.

É possível que o Consed - Conselho de Secretários Estaduais de Educação)*, se viesse a esta Mesa, com um idéia muito simpática, também dissesse que deve se tornar obrigatório. Creio que seria um pecado original gravíssimo, de quem tem a responsabilidade de orientar os programas de educação nacionais e de definir as diretrizes nacionais de educação, tratar componentes curriculares, matéria por matéria, emenda por emenda, tal como vem tratando, sem verificar como isso se opera.

Via de regra, o que ocorre é um programa de engano e de engodo na base, em que algumas escolas de excelência, aquelas que estabeleceram parecerias privadas, que terceirizarem currículos de educação artística, língua estrangeira, educação física e educação em informática, poderão atingir, mediante tais convênios, uma situação específica para os alunos que puderem pagar esses componentes curriculares em outras escolas. E, pasmem, alguns sistemas de ensino estão legitimando terceirização de componentes curriculares da educação básica, que não são ofertados no ambiente da escola, mas por outras iniciativas, outros agentes, e que estão sendo incorporados.

Nesse sentido, a LDB deixou uma brecha, a chamada carga horária complementar. E no ensino médio isso é grave. Vinte e cinco por cento da carga horária, que é complementar, pode ser moldado por especificidades de ofertas absolutamente diferentes. E aí há que se notar que o dispositivo não coloca essa categoria da educação informática como componente obrigatório nem na parte diversificada. Coloca, portanto, como oferta que está dentro do núcleo comum ou do mínimo curricular - que é o termo que a emenda apresenta. Hoje não se fala mais de mínimo curricular. Tal formalidade, como está colocada, no nosso entendimento, promoverá, primeiro, um tratamento absolutamente caolho do tema da finalidade do ensino médio, de quais devem ser os componentes curriculares. Tratada isolada ou segmentariamente, não dá conta de outros projetos em curso. Mencionei aqui seis outras matérias, todas absolutamente relevantes para a formação da cidadania, para a inserção no mundo contemporâneo e para o prosseguimento de estudos.

O problema principal, repito, está no referencial voltado para o debate do Plano Nacional de Educação, no qual o Congresso Nacional tem uma tarefa objetiva. Existem nove vetos à lei, que passou inclusive por votação simbólica no Senado Federal, tama-

nho o grau de consensualidade que alcançou. Entretanto, são nove vetos que interferem diretamente em situações como as propostas. Observar somente o texto do parágrafo sem imaginar de que maneira se insere no conjunto da educação brasileira, repito, a nosso juízo, na CNTE, seria leviano, se não absolutamente irresponsável. Obviamente, seria muito bonito que a lei contemplasse a obrigatoriedade da informática, mas que se acompanhasse da obrigatoriedade do investimento, do compromisso da União Federal com o financiamento da educação básica, que foi rompido pela Emenda Constitucional nº14, da necessidade que as escolas ampliassem as suas capacidades de instalação de equipamento e de tempo dos alunos e dos professores, e que isso não fosse mais um fator discriminatório negativo em relação a todos os alunos do ensino médio noturno, que são a maioria dos matriculados no ensino médio brasileiro.

A professora Maria Helena não mencionou, mas todos aqueles alunos, ou os dois terços que ela mencionou, acima de 17 anos, que estão no ensino médio hoje, são também trabalhadores formais ou informais, portanto, componentes curriculares dessa natureza têm que implicar uma condição objetiva de permanência e de acesso à escola em igualdade àqueles que na idade própria, porque vêm da classe B, C ou D, inclusive na escola pública, que estão desonerados do tempo de trabalho porque têm outras fontes de sobrevivência, estão tendo acesso. É por isso que a nossa posição é de que, embora seja muito simpático e muito simples dizer que era oportuno e que isso é confirmador de uma política, na verdade, pode ser uma mera confirmação do engodo, que nós não desejamos nem imaginamos que seja o objetivo da proposta da Câmara, menos ainda do Senador que é o seu Relator.

Por último, quero considerar que, com relação ao Enem, que foi um comentário que deixei de fazer na primeira exposição, e, lamentavelmente, a professora Guimarães não se encontra, há que se verificar se o Enem, nesta forma apresentada pela professora Helena Guimarães, de avaliação individual, inclusive, e de subsídio para ingresso no ensino superior, não estaria, na verdade, substituindo o processo de avaliação das escolas de ensino médio, embora, inicialmente, não seja com certificação, porque ela pontuou bem a diferença entre o sistema inglês e o sistema brasileiro. Ora, temos que entender que isso tem que ser colocado na perspectiva de uma declaração da própria professora Helena Guimarães, no final do ano passado, na Câmara dos Deputados, por ocasião da

Conferência de Educação da Câmara, onde se dizia da substituição do INEP por uma Agência Nacional de Educação, que se assemelha exatamente ao processo de certificação, a um grande balcão de certificados, que substitui o papel das escolas. E nós temos que verificar se isso não é, na verdade, o abandono do debate principal da qualidade do tempo gasto, investido e emocionalmente apostado dentro do universo das escolas de ensino médio e de educação básica.

Segundo, haveria que verificar se isso é competência, pelo art. 9º, da União Federal. Observem o art. 9º da LDB, se a União Federal tem essa capacidade de fazer exames de avaliação individual de competências ou de habilidade. O que está escrito no art. 9º são processos de avaliação do sistema. E ainda diz mais, que deve ser articulado com Estados e Municípios. Portanto, há que verificar se é próprio do INEP promover, com aquelas características, esse tipo de exame, e que rumo assume uma orientação desta natureza, substituindo, em muito pouco tempo, os processos de avaliação das escolas. Os resultados na Inglaterra, por exemplo, deste método estão sendo hoje profundamente questionados, porque as escolas inglesas, especialmente as de segundo grau, têm se destinado à preparação dos exames que têm calendário nacional e têm abandonado por completo as suas três finalidades definidas na nossa LDB, a inserção no mundo do trabalho, a cidadania e o prosseguimento de estudos, e têm se voltado, exclusivamente, ao acesso ou não a determinadas instituições de ensino superior, ao rankingamento, e esse é o terceiro aspecto. Nós desejamos um processo nacional que leve apenas ao rankingamento, e que aí Pernambuco se sinta insatisfeito porque está no 24º lugar, enquanto Brasília está no 1º lugar, sem se colocar em causa o que significa cada um desses lugares, com a baixa qualidade geral da educação brasileira?

O processo de rankingamento também é uma falsificação do debate, a menos que ele se orientasse ao objetivo que está escrito na lei, de que esses processos de avaliação nacional dos sistemas devem se voltar não à aferição individual das condições, competências, habilidades, mas à melhoria do sistema de ensino, que é inverter completamente a flecha para a qual ela está destinada neste momento.

Creio, portanto, que o debate – e aqui eu gostaria de falar diretamente ao Senador José Fogaça, que é Relator do projeto –, na minha opinião – e a mantenho, já expressei no início –, é que esse tema da seleção pelo plano de avaliação seriada, no nosso enten-

dimento, não é matéria de lei. E acredito que aquelas dúvidas todas levantadas pelo Relator corroboram com o que estamos tendo como posicionamento. No caso da disciplina, volto a reiterar, acho que é um fator importante, inclusive para que o debate possa prosseguir, é o Consede e, evidentemente, os estudantes secundaristas. Não tenho dúvida alguma de que, numa mesa onde estejam o Consede e estudantes secundaristas, é indispensável que estejam os profissionais do ensino básico debatendo esse mesmo tema, sob pena de termos uma posição que seja muito simpática do ponto de vista da mídia, e da opinião pública bastante receptiva, mas operando absolutamente num engodo promovido institucionalmente, o que não é desejo de nenhum de nós com certeza.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Teixeira) – Após as considerações do Professor Carlos Augusto Abicail, usará a palavra a Professora Clarilza Prado de Souza, da Fundação Carlos Chagas, para esclarecer dúvidas ou fazer considerações finais.

A SRª CLARILZA PRADO DE SOUZA – Tenho pouca coisa a acrescentar. Concordo inteiramente com o que o Carlos disse, acho que ele apresentou muito claramente a questão. Também quero dizer que sou da PUC, São Paulo, há 35 anos. Faço muita questão de dizer isso. Sou professora universitária há muito tempo.

Mas quero realmente esclarecer um aspecto, até por solicitação da Senadora Emília Fernandes, quando diz: – Precisamos definir as coisas claramente, ou é isso ou aquilo. Acho que uma primeira coisa, no contexto das considerações feitas, precisa ficar bem clara: é uma alternativa de seleção que está sendo buscada? Porque há duas questões. Se é uma alternativa de seleção, queremos o quê? Tornar a seleção mais precisa, mais fidedigna, mais cientificamente correta? Então vou melhorar as provas, as formas de coleta de dados, fazer provas mais adequadas, não uma, duas, três, quatro, cinco vezes. Vou fazer outros tipos de prova. Isso é uma coisa que caminha por uma linha.

Outra coisa: vou ampliar a abrangência da entrada na universidade? Isso é outra coisa, é completamente diferente, não tem nada a ver com a questão que está sendo aqui discutida; essa fica mais na alternativa de seleção, tendo em vista tornar mais preciso e fidedigno o processo de seleção, e não de ampliar a abrangência, que, nesse caso, teria que alternativa? Alguns países adotam o pré-vestibular, selecionam um aluno que fica um ano ou dois anos se preparando

nas carreiras de alta procura, por exemplo, entraria na Poli e na USP, e depois, um ano ou dois anos de recuperação, entraria na universidade. Há questões dessa natureza sendo estudadas inclusive no Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

Quer dizer, como pensamos uma possibilidade dessa? Aí estamos pensando em ampliar a abrangência. Como garanto que aluno que sai de escola pública possa entrar na USP, possa entrar na GV, ou possa entrar em outra universidade que permita que ele tenha acesso, uma participação social maior e mais definida no mundo do trabalho? Desde que ele tenha também uma formação maior. E essa formação a universidade poderia garantir, se tivesse um curso pré-vestibular ou pré-preparatório de um ou dois anos.

Outra coisa nessa linha de precisar os termos: o Senador Geraldo Cândido afirmou: – Bom, então qual seria o conteúdo do PAS e o do ensino médio? Também gostaria de pontuar esses dois aspectos. O PAS é um processo de seleção e, como tal, apresenta um programa, seleciona alguns itens que deverão ser respondidos pelo aluno. Vou considerar no final que o aluno que respondeu a esses itens está habilitado e demonstra condições de entrar na universidade.

A idéia de ensino médio é outra coisa. Está direcionado para a formação do cidadão. Ele ensina mais e pretende ensinar muito mais do que avaliar; avalia pouco, mas pretende ensinar ao cidadão, nem tudo será avaliado. O ensino médio deve transmitir conhecimentos de ética, informática, e várias outras coisas, mas nem tudo será avaliado, mesmo porque não seria possível fazê-lo. O que acontece? Desde o primeiro ano se faz avaliações, e vai-se dirigindo mais ou menos o currículo, dizendo o que é mais importante, desde o conteúdo do currículo até as coisas mais simples. Então dizem ao aluno que ele deve estudar só essa parte da matéria, porque é o que vai cair na prova, o que descaracteriza o ensino. Aquele momento do diálogo, aquele momento de desenvolver um cidadão de forma mais ampla fica restrito, porque o aluno vai estudar um ano inteiro para uma prova, outro ano para outra prova, e assim por diante, estudando apenas uma parte pequena do currículo, que é aquela que foi mais valorizada.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Valorizada pela universidade?

A SRª CLARILZA PRADO DE SOUZA - Sim, valorizada pela universidade, quando pelo ensino médio ele pode precisar de outras coisas. Estamos sabendo, e esta Casa está trabalhando nesse senti-

do, o quanto é importante o desenvolvimento ético. Se formos desenvolver a capacidade do aluno apenas para as provas estaremos perdidos. Então, esse é um ponto que o educador está defendendo o tempo todo. É uma questão importante.

Em relação à informática, gostaria de acrescentar que devemos distinguir, quando falamos no currículo, algumas coisas importantes. Uma coisa é o investimento no ensino, o que pode ser feito por meio de programas – e a Professora Maria Helena apontou uma série de programas que estão sendo realizados no ensino –, investe-se em alunos, em professores, tudo bem, mas se não há a garantia da manutenção, nada disso adianta. Temos milhões de exemplos o tempo todo. Constrói-se uma escola com o objetivo de garantir o período integral e até mesmo dar alimentação ao aluno. Terminado aquele governo tudo isso acaba. Nós que ficamos temos a preocupação não só com o investimento – é importante esse impulso inicial, é básico, O governo precisa garantir a manutenção, que vem das ações, não só as complementares, mas justamente as do orçamento. Isso é que queremos garantir.

A informática é um bom exemplo. Distribui-se computadores para todos. Podemos até treinar os professores, o que não é fácil, mas faz-se o treinamento. Todos os que têm computadores sabem que ele pode enguiçar a cada semana. O meu, que é de última geração, às vezes não funciona o que desorganiza tudo porque trabalho com grande parte de dados. Quando isso acontece eu peço ajuda. E lá na escola em "Xiririca da Serra" O computador pode ir até para o lixo, porque se não há manutenção como usá-lo? Esse é um problema fundamental. Depois há a questão da disciplina, disciplinas como essas que são de apoio têm de estar integradas. Não existe coisa melhor para aprender geometria do que usar um programa de computador. Na verdade, aprendi melhor geometria quando vi um programa de computador. Pensei: "meu Deus, como eu não vi isso, corte de sólidos, etc.?" Aprendi e disse: "mas geometria é isso?" Observa-se, no Saeb e no Saresp, que a maior dificuldade dos alunos é a geometria. Ninguém está ensinando geometria. Se fosse colocado o computador e um programa, tenho certeza de que os alunos aprenderiam. Mas é preciso treinar o professor, fazer o professor usar e manter esse programa atualizado. É melhor usar o programa com uma disciplina, por exemplo, para ensinar física, química e biologia, isso em ensino médio. Deve haver uma pequena introdução, para que não seja utilizado o computador apenas

para digitar, depois usam-se os grandes programas. Mas é preciso manutenção e uma introdução integrada na disciplina, para que tenhamos o plano curricular. Quando a escola monta seu plano, pensa como educará o cidadão. Começa-se a facetar, departamentalizar e criamos um monstro, não formamos o sujeito.

Era o que eu queria acrescentar ao que V. Ex.^{as} já colocaram.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Teixeira) – Algum Senador deseja fazer mais alguma pergunta? Agradeço a presença de todos os Senadores e, principalmente, a presença dos palestrantes, que, com suas opiniões, valorizaram muito a Comissão de Educação do Senado.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 13h45min)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Ata da 14ª Reunião Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 06 de junho de 2001

Audiência Pública

Às dez horas e vinte minutos do dia seis de junho de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Ricardo Santos e com a presença dos Senhores Senadores Amílcar Lando, Casildo Maldaner, Gilvam Borges, Nabor Júnior, Valmir Amaral, Moreira Mendes, Waldeck Ornelas, José Coelho, Carlos Patrocínio, Arlindo Porto, Álvaro Dias, Nilo Teixeira Campos, Luiz Pontes, Eduardo Suplicy, Mauro Miranda, Pedro Simon, Freitas Neto, Geraldo Althoff e Geraldo Cândido reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Gerson Camata, Marluce Pinto, Ramez Tebet, Hugo Napoleão, Eduardo Siqueira Campos, Teotônio Vilela Filho, Fernando Matusalém, Emília Fernandes, Marina Silva e Roberto Freire. A Presidência dispensa a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A presente reunião, convocada na forma de Audiência Pública, tem como objetivo instruir o Projeto de Lei do Senado n.º 575, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, que "Altera a Lei n.º 9612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, para instituir o Serviço de Televisão Comunitária", debater sobre a programação das emissoras de televisão e sobre o sistema de concessão dos serviços de radiodifusão de sons e imagens. Foram convidados, como palestrantes, as seguintes

personalidades: **Dr. Paulo Roberto Menicucci** (Secretário de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações), **Eng. Jarbas José Valente** (Superintendente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL), **Dr.ª Lilliana Nakonechnyj** (Diretora de Tecnologia da Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão e Telecomunicações - SET) e **Dr. Alexandre Jobim** (Consultor Jurídico da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão - ABERT). Deixou de comparecer o Vice-Líder do PT na Câmara dos Deputados, Deputado Fernando Ferro. A seguir, a Presidência passa a palavra aos convidados. Finda a exposição, o Senhor Presidente franqueia a palavra para os membros da Comissão para posterior debate com os convidados. Encerrado o debate, a Presidência agradece a todos pela presença e declara encerrado os trabalhos, determinando que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às treze horas e vinte minutos, determinando que eu, **Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação**, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SENADOR RICARDO SANTOS

Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) - Srs. Senadores, daremos início a 14ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura que se realiza hoje, com o objetivo de realizarmos uma audiência pública destinada a discutir o Projeto de Lei nº 575/99, do Senado Federal, que altera a Lei nº 9.612, de fevereiro de 1998, que institui serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Também discutir e debater a programação da emissoras de televisão e sobre o sistema de concessão de serviços de radiodifusão, sons e imagens.

A Senadora Emília Fernandes solicitou que aqui estivessem presentes o Deputado Federal Walter Pinheiro do PT, que será substituído, segundo comunicação que nos foi encaminhada, pelo Deputado Fernando Ferro, e também o Presidente da TV Educativa de Porto Alegre, José Roberto Barbosa Gracies, que se justificou dizendo que não poderia estar presente.

Os convidados de hoje são o Dr. Paulo Roberto Menicucci, Secretário de Serviço de Radiodifusão do Ministério das Comunicações. Deputado Fernando Ferro, que não se encontra. O engenheiro Jarbas José Valente, Superintendente da Anatel. A Dr.ª Lilia-

na Nakonechnys, Diretora de Tecnologia da Sociedade Brasileira de Engenharia e Televisão e Telecomunicação; e Dr. Alexandre Jobim, Consultor Jurídico da Associação Brasileira de Rádio e Televisão, Abert.

Vamos dar início a nossa audiência pública. Distribuiremos nosso tempo em 15min. para cada palestrante e com prorrogação de 5 minutos solicitados.

Passo a palavra ao Dr. Paulo Roberto Menicucci, do Ministério das Comunicações.

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI – Sr. Presidente, bom dia a todos, aos Senadores, aos nossos companheiros da Anatel, à representante da Abert e aos meus colegas do Ministério das Comunicações. Incumbiu-me o Ministro Pimenta da Veiga de estar aqui representando-o nesta audiência pública para tratar do Projeto de Lei nº 575 e do posicionamento do Ministério com relação ao tema das rádios comunitárias, às licitações e à programação.

Farei a apreciação e a análise dos pontos sugeridos nesse projeto de lei. Gostaria de expor o pensamento de Ministério para o debate nesta audiência.

Com relação à alteração dos arts. 1º e 5º e do § 5º do art. 9º da lei que criou o serviço de radiodifusão comunitária, numa proposição de alteração de potência, o Ministério das Comunicações é contrário ao novo serviço com potência reduzida pelos motivos que exponho a seguir.

O espectro radioelétrico, como todos sabem, é um bem finito e, com isso, tem que ser muito bem utilizado. O que poderá ocorrer é uma ocupação do espectro com reserva de canais, que poucos benefícios poderá trazer à pequena comunidade. E, provavelmente, sua utilização se dará com horário muito restrito e a um elevado custo de projeto.

Tecnicamente, se imaginarmos as áreas de cobertura desse sistema de serviço de radiodifusão, as comunidades deverão ter uma amplitude muito grande dentro do espectro para que toda a área seja coberta. Isso realmente é antieconômico. E volto ao problema anterior: a racionalidade do uso do espectro, que é um bem finito.

Vamos estender isso não só para a radiodifusão de sons, mas também para a radiodifusão de imagens. Existe o projeto da **TV Comunitária**, ou seja, a TV de baixa potência. Entendemos, como premissa do Governo no sentido de universalizar o serviço de radiodifusão, que esses canais teriam que ser utilizados, nas suas características, para a ampliação das retransmissoras de TV. Entendemos desse modo, porque o momento poderia criar uma expectativa dentro do plano básico e propiciar aquilo que estamos

sentindo na radiodifusão comunitária: a prosperação da radiodifusão ilegal.

Poderíamos utilizar esse bem, esse patrimônio, economicamente, para atender o cidadão, o que está sendo viabilizado no plano básico. Ele poderia, com certeza, ser utilizado melhor, de forma econômica, com mais rapidez, no sentido de dar aos Municípios a informação por meio das retransmissoras de TVs. Com isso, estaríamos dando ao cidadão a condição de ter acesso à informação por esses meios de comunicação.

Com relação à inclusão do art. 25, alínea a, que diz respeito à possível autorização de funcionamento das estações que estão prestando serviço de radiodifusão comunitária, a visão do Ministério, na seleção das entidades que estão pretendendo prestar o serviço, tem sido muito rigorosa. Nós, do Ministério, principalmente por ordem do Ministro e da nossa Secretaria, queremos cumprir a lei na sua plenitude. A lei existe e é para ser cumprida. Não queremos assumir uma posição que beneficie aquele que infringiu a lei. Somos radicalmente contrários ao favorecimento de qualquer entidade que colocou no ar – seja rádio, seja retransmissora de TV – ilegalmente.

O Ministério, recentemente, fez um termo de ajuste com a Anatel, para que exerça a fiscalização, inclusive em relação ao conteúdo. Pela própria legislação, a parte técnica já é feita pela Anatel. No Governo do Presidente Collor, que desestruturou o Ministério das Comunicações, quando fundiu e criou o Ministério da Infra-Estrutura, o Ministério perdeu os quadros no Brasil inteiro. Agora a Agência Anatel, com toda a instrumentação adequada para ter mais agilidade, já se disseminou pelo País e vem hoje operando um equipamento de monitoramento, um equipamento de radiometria, que poderá com certeza fazer controle de conteúdo inclusive, porque era parte afeta ao Ministério.

Nesse caso, nós, do Ministério, vemos a ilegalidade como meta principal para combate, seja da rádio comunitária, da radiodifusão de emissoras não comunitárias, que temos conhecimento, e de retransmissoras de TV, que estão também utilizando inadequadamente. Não poderíamos de forma alguma contrariar a legislação. Por isso, a nossa posição é contrária a qualquer anistia nesse sentido.

Com relação à programação das emissoras e o sistema de concessão, o Decreto em vigor é 52.795, de 1963. A pedido do Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia e Comunicação da Câmara, César Bandeira, o Ministério está trabalhando junto à

Comissão numa revisão deste decreto para que se possa modernizá-lo e adequá-lo à situação que estamos vivenciando.

Ficamos de apresentar o primeiro estudo no dia 21 para o primeiro encontro e debate. Temos que avançar nesse sentido, porque no processo licitatório e no próprio decreto já se prevêem os percentuais de programação. Sabemos também da dificuldade de se produzir conteúdo de boa qualidade e o seu custo. Esta é a grande preocupação. Por isso que o Ministério abriu esse diálogo com a Comissão. Esperamos ter contribuições que nos indique e possibilite as condições de fazer uma revisão que melhor se adapte às condições que o Brasil hoje atravessa.

É nessa linha que nós gostaríamos de deixar a nossa preocupação com os procedimentos das licitações no Ministério. Pela experiência que temos, os valores das propostas têm sido muito elevados, o que supervaloriza o serviço. É um motivo de muita preocupação, porque o poder econômico, aparentemente, está dominando as licitações. É um assunto que, na revisão do decreto, poderá nos conduzir a uma situação de criar uma legislação específica para as licitações da radiodifusão.

O SR. (NÃO IDENTIFICADO) – Inclusive, Dr. Menicucci, para as rádios comunitárias?

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI – Não, para as rádios comunitárias não se prevê nenhuma alteração. O que estamos defrontando é com a própria lei, porque a rádio comunitária tem restrições com relação aos prestadores de serviço no sentido de não ter vínculo político, religioso. Não se pode fazer proselitismo na rádio comunitária. A grande maioria, 90%, das entidades que tem manifestado interesse tem esse vínculo.

Estamos com 5.500 processos no Ministério das Comunicações de entidades que apresentaram a sua documentação no período adequado. O Ministério publicou no **Diário Oficial** a convocação com o prazo para essas entidades, 5.500, que estariam em condições de ser habilitadas. Para se ter uma idéia, até o dia 30 de abril deste ano, saíram 3.000 ofícios de exigências para que as entidades cumpram as formalidades e preencham as documentações necessárias para a habilitação. O desconhecimento, a desinformação e a própria morosidade. Aí temos de reconhecer que o Ministério se reestruturou através de decreto; a Secretaria se reestruturou em fevereiro do ano passado, demoramos praticamente 60 dias para treinamento do pessoal que faz análise dessa documentação. De lá para cá, conseguimos mais velocidade

de nessa análise, tanto que até o dia 30 saíram 3.000 ofícios para as entidades interessadas no sentido de que completassem sua documentação. Então, estamos hoje em condições de ter velocidade para atender essa demanda. O Ministro já publicou portarias com relação às rádios comunitárias na ordem de 760. Destas, por volta de quinhentas já estão no Congresso para serem analisadas. Até agora, 35 decretos legislativos foram aprovados. E, destes, 19 já foram autorizadas a funcionarem, as entidades já cumpriram todas as formalidades e.

O que pretendemos com essa demanda que está no Ministério é, até julho, fazermos uma variação em tudo o que lá existe e ver o que poderá ser aproveitado com relação a essas dificuldades de documentação que estamos enfrentando. Assim, em julho, talvez possamos fazer uma publicação que abranja o maior número possível de Municípios novos e aqueles que realmente não conseguiram ter sucesso na sua concessão, na sua autorização. Nela constará as viagens que temos feitos, os debates que temos empreendido com as entidades interessadas no sentido de dar conhecimento da legislação. Fizemos o manual do Operador, fizemos regulamentos, temos debatido. E a qualidade da documentação melhorou. Com certeza atingiremos a meta deste ano, a qual está determinada no PPA, que é de ter pelo menos 1.500 autorizações de rádios comunitárias.

Com o Ministro Pimenta da Veiga, lançamos o lote 5 e 6 de licitações, que esperamos estar concluídas em agosto. Conseguimos agilizar os procedimentos com relação às licitações. E esperamos até agosto encerrar todo o passado: os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º lotes. Estamos em andamento com uma licitação, cuja a documentação será entregue a partir do mês de julho, e esperamos também encurtar os prazos. A radiodifusão parou em função da reestruturação, e agora ela está retomando. O Presidente Fernando Henrique e o Ministro Sérgio Motta, na época, lançaram a parte das concorrências. Toda a radiodifusão comercial hoje se dá através de processo licitatório, uma adaptação da Lei Federal 8.666.

Esperamos nos aprimorar, por meio desse debate, dessa discussão com esta Comissão, para que possamos ter uma formatação de procedimentos licitatórios específicos na área de radiodifusão, que não deixe o próprio Poder concedente, a União, tão desguarnecido contra esses grupos econômicos e segmentos que não dizem respeito àquilo que entendemos como prioritário: levar a informação ao cidadão onde ele estiver.

Estamos aqui à disposição. O Dr. Jarbas Valente, da Anatel, complementará com certeza as informações no que diz respeito a esta agência.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) - Na sequência das nossas apresentações, passamos a palavra ao Engenheiro Jarbas Valente, Superintendente da Anatel.

O SR. JARBAS VALENTE – Sr. Presidente, Senador Ricardo Santos, muito obrigado pela oportunidade. É uma honra estarmos no Congresso mais uma vez para debatermos um assunto de tamanha importância.

Bom-dia às Sr^{as}. e Srs. Senadores, às Sr^{as}. e Srs. aqui representando entidades de classe, Abert, aos colegas da Anatel, do Ministério das Comunicações.

Antes de começarmos a discussão do Projeto de Lei do Senado n.º, nós, da Anatel, gostaríamos de fazer uma abordagem que consideramos importante do ponto de vista contextual, levando-se em conta a evolução tecnológica, o quadro regulamentar hoje da radiodifusão brasileira, e a importância que tem sido esse veículo de comunicação antes de, propriamente, debatermos e discutirmos questões específicas elencadas no Projeto de Lei.

Em primeiro lugar, gostaríamos de lembrar aos Senadores do quadro regulatório aplicado ao serviço de radiodifusão, o que deu a importância desse veículo de comunicação do que é a radiodifusão no contexto nacional.

Está colocado hoje como um serviço público de telecomunicações, integrada pela Constituição Brasileira de 88, ao rol dos serviços denominados comunicação social que se destina assegurar, de um lado, a livre manifestação do pensamento, da criação e da expressão, de outro, o direito à informação e à proteção da criança e da família.

A fim de auxiliar o cumprimento desses fins, foi criado como órgão auxiliar do Poder Legislativo, o Conselho de Comunicação Social. Não é à-toa que o **status** constitucional foi conferido e está conferida à matéria devido a sua importância da difusão de conteúdo para a manutenção da soberania e da preservação dos valores nacionais. Essa condição também se prestou a assegurar ao Poder Legislativo competência para determinar inclusive percentual da participação estrangeira no capital das prestadoras de serviço e homologar as outorgas dos serviços emitidas pelo poder concedente.

Entendemos que a atual Legislação de radiodifusão, Lei n.º 4.117, data dos anos de 1960, precisa

realmente ser atualizada, mas nós da Anatel entendemos a importância, no contexto nacional, do serviço de rádio e televisão e conclamamos o Congresso que, antes de qualquer medida pontual, veja essas questões de uma forma mais abrangente.

Nesse sentido, gostaríamos de colocar a questão sobre o mercado de radiodifusão brasileiro. Hoje temos mais de 3.200 prestadoras de serviço de radiodifusão no Brasil, falando só de radiodifusão sonora em todas as suas modalidades: frequência modulada, ondas médias e ondas tropicais. Temos uma reserva de mais de quatro mil canais para que o Ministério possa licitar ou outorgá-los a pessoas jurídicas, sem a necessidade da jurisdição licitatória, como as educativas etc. Temos em torno de 277 geradoras de televisão, em todo o território nacional. Temos uma abrangência ainda maior colocada em nível de plano básico de televisão para mais de quatro mil novas possibilidades que sejam outorgadas ou licenciadas por processo licitatório. Temos em torno de nove mil retransmissoras de televisão, que cobre todo o território nacional e, como bem disse o Dr. Paulo, hoje temos em torno de 800 novas outorgas do serviço de radiodifusão comunitária.

É um mercado extremamente importante, movimenta muito dinheiro nesse setor, em torno de R\$10 bilhões por ano. Nesse movimento todo, qualquer medida que se faça em termos de legislação é preciso ter muito cuidado quando tratamos de serviço de rádio e televisão.

Uma outra questão para nós importantíssima, que eu gostaria de trazer ao debate ao Congresso Nacional é quanto à evolução da tecnologia. A mudança dos paradigmas tecnológicos têm mostrado uma evolução fundamental na prestação de serviços de radiodifusão; a radiodifusão hoje em dia foi prestada e tem sido prestada de uma forma que usa o espectro não de uma maneira tão racional. Com a evolução tecnológica podemos pensar na utilização muito maior e mais eficaz desse espectro; a introdução da digitalização, não só no rádio, melhorando sua cobertura e recepção. Vamos ter rádio de onda média, que tem cobertura regional podendo ter a qualidade de som de um CD ou FM. Teremos, com a televisão digital, a introdução da possibilidade de termos vários provedores de conteúdo numa mesma plataforma, vamos poder prestar outros serviços de telecomunicações, agregar valores ao rádio difusor em benefício da população brasileira.

Essas questões acho que são fundamentais, colocamo-nos à disposição do Congresso para deba-

termos profundamente essas questões tecnológicas, antes que se promova qualquer alteração no cenário da Legislação atual.

Outra questão importante, como foi dito aqui pelo Dr. Paulo, é a utilização eficiente dessa plataforma hoje utilizada de rádios frequências para rádio e televisão. Temos consciência do risco que é, sem uma discussão mais aprofundada do ponto de vista técnico, a inclusão de mais canais sem a devida estruturação e discussão técnica. Vamos falar um pouco mais detalhadamente sobre isso assim que entrar no Projeto de Lei especificamente.

Outra questão importante, como aqui colocou o Dr. Paulo, de uma maneira geral, entre o Ministério das Comunicações e a Anatel, na busca de resolver os problemas hoje que entendemos graves na radiodifusão brasileira, que é termos atendimento ao mercado. Sabemos que hoje existem muitos na clandestinidade, pelo período em que não foram concedidas as outorgas num determinado tempo àqueles interessados.

Sabemos que hoje temos condições, temos infraestrutura para atender essa ansiedade do mercado, e conclamamos o Congresso nas discussões que haverá quanto à homologação dessas outorgas.

O mercado de radiodifusão realmente precisa ser mais ágil, como fazemos hoje no tocante aos demais serviços de telecomunicações. O processo de outorga é muito rápido. Em três meses, outorgamos centenas de serviços de telecomunicações. Em um ano, no máximo, todas essas empresas estarão em operação. Ganham todos, a indústria, o cidadão e também o Congresso Nacional.

Falando especificamente do projeto de lei gostaria de destacar alguns pontos, os quais encaminhamos como comentários ao projeto de lei do Senado, que preocupa de maneira muito significativa a Anatel. Primeiro, gostaríamos de abordar a questão sem dizer que o projeto é inconstitucional, mas essa questão da constitucionalidade deve ser mais bem discutida.

Entendemos, falando especificamente da sua possibilidade de inconstitucionalidade, tratar-se de um projeto de iniciativa privativa do Presidente da República. As leis que dispõem sobre serviços públicos, esses serviços de radiodifusão, de qualquer forma, são serviço público. Há o art. 61, § 1º, inciso II, letra "b", da Constituição Federal que gostaríamos que fosse discutido.

Outra questão é quanto a privilégios que podem ser dados a determinados grupos na isenção da ou-

torga do poder concedente quando da sua prática, hoje clandestina, desses serviços, ao arrepio da lei.

Outra questão que colocamos importante é quanto à discussão de que se é própria ou imprópria a anistia proposta nesse projeto a todos esses que, hoje, de uma forma desordenada, sem obediência à ordem legal e penal, têm-se organizado, mantido suas estruturas e cometido de uma forma totalmente desleal com aqueles que investiram, pagaram muito dinheiro para ter essas outorgas de serviço de radiodifusão.

Entendemos a importância da radiodifusão comunitária, mas de uma forma legal, desde que todos cumpram e obedeçam os processos instituídos aqui pelo Poder Legislativo, e que nós, da Anatel, temos tentado fazer cumprir.

O segundo é que entendemos que isso restringe ao poder daqueles que cumpriram a lei ao pé da letra, esperaram que existisse uma lei, que o Congresso Nacional a publicasse, que os poderes concedentes, tanto o Ministério das Comunicações e a Anatel, pudessem, no tempo, outorgá-los, licenciá-los. Essa é uma questão que entendemos muito difícil e gostaríamos que o Congresso refletisse bastante sobre essa questão da anistia àqueles que se aproveitam de alguns privilégios que podem ter para que isso não seja instituído.

Há uma outra questão que para nós da Anatel é fundamental. Em primeiro lugar, a questão do espectro radioelétrico é de fundamental importância, por ser um bem público e escasso, que temos a obrigação de manter no nível dos interesses daqueles que precisam utilizá-lo. Penso que é importante essa discussão da escassez e a forma como tem que ser utilizada.

Vou dar um exemplo com relação à rádio comunitária. Quando o Congresso Nacional regulamentou a rádio comunitária estipulou que deveria haver um canal de radiodifusão comunitária para todas as cidades brasileiras, ou melhor, para todas as localidades, sejam elas de qualquer tamanho. A nossa dificuldade na Anatel foi enorme para conseguir um canal apenas de radiodifusão, de sons, para atender o projeto do Congresso Nacional. Hoje, conseguimos praticamente treze canais diferentes. Não conseguimos alocar um único canal - seria ideal um canal 200 - para que seja devidamente conhecido em todo o Brasil, para facilitar a fiscalização do seu uso, a fim de que não proliferasse a clandestinidade. Ainda não conseguimos viabilizar dezenove canais para a Grande São

Paulo pela dificuldade hoje que existe da utilização desses meios.

E aí colocamos a importância de discutir uma evolução tecnológica da radiodifusão no Brasil. Da digitalização que, com certeza, no futuro permitirá discutirmos projetos muito maiores, muito mais importantes nesse contexto. Tivemos em função disso de fazer um projeto enorme na Anatel, tentativas de viabilizar o canal 200. Ao viabilizar o Canal 200 vamos ter que realocar no espectro 254 retransmissores, que hoje estão em operação, e mais 29 geradores de televisão, para que consigamos introduzir um único canal, que é o canal para radiodifusão sonora. Então, achamos importante, é um projeto muito interessante, mas essa questão técnica do uso do espectro é fundamental.

Com relação à questão da televisão, eu gostaria de colocar, também do ponto de vista técnico, algumas informações. Recentemente, na Anatel, publicamos um plano básico, que é o plano que a gente coloca para cada área no Brasil, cada município, a possibilidade de ter um canal, seja ele de rádio ou de televisão, para que seja depois outorgado pelo Ministério das Comunicações. Segundo a lei determina, todo município tem que ter, do ponto de vista técnico, não econômico – a questão econômica é outra, se merece ou não ter aquele serviço –, mas tecnicamente é obrigação do Estado alocar pelo menos um canal para cada município, seja ele de rádio ou de televisão. Assim que assumimos o papel na Anatel a nossa tentativa foi essa. Restavam 4.773 municípios sem nenhum canal de televisão previsto no plano. Desenvolvemos um estudo técnico na Anatel e conseguimos colocar, praticamente, para atender a todos esses municípios, pelo menos um canal. Foi impossível alocar um canal para cada município. Por quê? Normalmente as geradoras de televisão, as retransmissoras têm uma área de cobertura muito grande, utilizam-se de potências muito altas, e com isso não conseguimos atingir todos os municípios. É nossa intenção, estamos trabalhando nessa direção, mas já conseguimos colocar em mais de 3.500 municípios. E aí, sim, colocamos, criamos uma alternativa de classe de potência, que chamamos potências que poderiam atender a uma categoria comunitária, mas comunitária de cunho comercial do uso da radiodifusão, permitindo que o modelo de negócio hoje instituído na radiodifusão seja ele incrementado.

Nessa linha, questionamos ao Congresso Nacional, com relação a essa designação da potência de 250 Watts, para a altura de torres de 30 metros. Para

nós isso não é de nenhuma forma caracterizado como emissor de baixa potência. Para a administração de TV, uma vez que dentro dos parâmetros técnicos por nós calculados, a área de cobertura para essas características técnicas chega em torno de 8 quilômetros de raio e isso provoca interferência em estações de distância de até 130 quilômetros. O uso da rádio frequência, como eu disse, de acordo com a lei, será condicionado à sua compatibilidade com a atividade do serviço a ser prestado, particularmente no tocante à potência, à faixa de transmissão e à técnica empregada.

Diante dessas considerações, nós, da Anatel, colocamos à disposição do Congresso todas essas informações. Entendemos que, ao discutirmos uma alteração no processo, na legislação da radiodifusão, nós precisaríamos primeiro discutir que modelo de radiodifusão queremos para o Brasil, o que queremos em termos de modelo de negócio para o rádio e para a televisão. É intenção do Governo Federal encaminhar ao Congresso Nacional uma nova lei de comunicação eletrônica de massa. Acho que nesse bojo, sim, devíamos aguardar e discutir essas alternativas. Para ser interessante vamos ter que permitir que o Brasil tenha as suas rádios de várias formas, de várias potências, de várias coberturas e de várias formas de prestação de serviço.

Entendemos que o momento hoje não é oportuno, precisamos discutir essa questão do ponto de vista tecnológico. É a nossa solicitação na Anatel, que o Congresso aguarde um pouco para que possamos debater essa questão com a Lei de Comunicação Eletrônica de Massa, que logo, logo, virá ao Congresso.

Achamos que o processo, como está colocado – como aqui tentei demonstrar ao Dr. Paulo também –, precisa ser refletido bastante, pois queremos uma radiodifusão forte, queremos um radiodifusor que cresça, e queremos também a democratização do uso desses meios, mais provedor desse serviço, porém de uma forma mais ordenada.

Era o que eu gostaria de colocar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Passaremos a palavra à Dr.^a Lilliana Nakonechnys, Diretora de Tecnologia da Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão e Teleducação.

A SR.^a LILIANA NAKONECHNYS – Sr. Presidente, Srs. componentes da Mesa, e demais presentes, a SETE fica muito honrada com a possibilidade de dar sua contribuição a esta Comissão de Educação do Senado.

Na verdade, trouxe para vocês uma pequena apresentação, em **power point**, para poder ilustrar melhor o nosso recado. Só que o computador sempre leva um pouquinho de tempo para entrar em operação.

Primeiramente, eu gostaria de dizer o que é a Set – penso que muitos dos senhores não o sabem. A Set é uma Sociedade de Engenharia de Televisão e de Telecomunicações que não tem fins comerciais, mas apenas fins técnicos e científicos. Como tal, congrega empresas e profissionais que atuam na área de televisão e de telecomunicações. O seu objetivo é o de difundir conhecimento e explorar novas tecnologias no sentido de entendê-las e de fazer com que toda a comunidade também venha a entendê-las.

A nossa contribuição aqui será muito mais técnica. Portanto, o nosso objetivo, aqui, é discutir alguns pontos, mostrando como poderíamos pensar na introdução da **TV Comunitária**, de modo a que ela não viesse a prejudicar os serviços que estão regularmente instalados e, ao mesmo tempo, pudesse cobrir a área à qual estaria destinada. Na verdade, na nossa apresentação, vamos estabelecer alguns parâmetros e verificar as condições mínimas para que isso possa acontecer.

Sabemos que o espectro é um bem finito muito importante. Antes de tratarmos desses parâmetros, questionaremos um pouco a introdução de um serviço, como o da **TV Comunitária**, que vai ser baseado numa tecnologia antiga, quando, na verdade, nos próximos anos, será introduzida no País uma nova tecnologia, graças a um grande trabalho do Governo, do Ministério das Comunicações e da Anatel. Creio que é um pouco incoerente estabelecer um serviço de rádio comunitária baseado numa tecnologia ultrapassada, que é a tecnologia analógica. Mas essa é uma questão em que está envolvida toda uma área social. Isso deve ser mais bem discutido.

Estou aqui com uma certa dificuldade tecnológica. Precisamos tentar fazer com que esse equipamento funcione, porque sem ele será um pouco difícil apresentar os pontos necessários.

Existem alguns conceitos que deveriam ser um pouco discutidos e que estão nessa lei. São os conceitos de potência. É preciso determinar qual é a potência máxima que pode ser utilizada. E não se trata apenas da potência, mas também de outras características que determinam a área de cobertura de uma estação.

Sr. Presidente, poderíamos mudar a ordem e voltar a esse assunto depois, enquanto é arrumado o

computador? Do contrário, seria muito prejudicada a nossa exposição. V. Ex^a me desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Perfeitamente. A Dr^a Liliana está nos perguntando se seria possível inverter a ordem, até que consiga ajustar o equipamento do **power point**.

Se os Srs. Senadores concordarem, passaremos a palavra ao Dr. Alexandre Jobim, Consultor Jurídico da Abert, Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão. Enquanto isso, será ajustado o equipamento. (Pausa)

Concedo a palavra ao Sr. Alexandre Jobim.

O SR. ALEXANDRE JOBIM - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos aqui presentes, companheiros do Ministério das Comunicações; Anatel, demais presentes, antes de entrarmos efetivamente na Lei da Radiodifusão Comunitária, peço escusas por outra Lei, a Lei de Murf, que sempre funciona, principalmente com pessoas da mídia e técnicos. Peço escusas até pela Dr^a Liliana, que com certeza fará uma brilhante apresentação no caráter técnico.

Antes de abordar propriamente a Lei, queria colocar aos Senhores algumas questões pontuais da situação fática hoje existente no Brasil. Confunde-se hoje muito no Brasil rádio comunitária com rádio clandestina com rádio comercial e com rádio educativa. Os Senhores devem ter percebido que nos últimos anos, mesmo antes da lei que instituiu a radiodifusão comunitária, muitas rádios começaram a aparecer no ar, no dial do rádio dos Senhores, se dizendo rádio comunitária XPTO, YZT ou alguma coisa desse tipo.

Primeiramente temos que fazer uma diferenciação. O que é rádio comunitária? Rádio comunitária é aquela rádio que, depois de autorizada pelo Poder Público concedente e referendada pelos Senhores do Congresso Nacional, obtém uma outorga e a permissão, inclusive em obediência à nossa Constituição Federal e à legislação infraconstitucional, de poder irradiar. A rádio comercial é aquela que vem há muito tempo exercendo o seu papel social e que pode inclusive vender publicidade, colocar espaço publicitário, ou seja, explorar comercialmente isso. Essa é uma situação diferente da apresentada pela rádio de difusão comunitária, que é estimada. As pessoas legitimadas para requerer um serviço de rádio de difusão comunitária são associações e fundações sem fins lucrativos e com limitação de potência e de programação. Não podem apresentar comerciais, o que está no decreto que a regulamentou e que foi aprovado pelos Senhores.

O que acontece, então, há muito tempo na situação atual? Diversas rádios se autodenominam rádios comunitárias, mas ainda não autorizadas pelo Poder Público a irradiar, logo são clandestinas, segundo o art. 70 da Lei nº 4.117. Existe um tipo penal inclusive que envolve as rádios difusões clandestinas.

Quero deixar muito claro que a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, que aqui venho representar, não é contra a radiodifusão comunitária. É a favor da radiodifusão legalizada. Logo, rádio comunitária, após cumprir o seu trâmite constitucional, o seu trâmite previsto na legislação infra constitucional e nas normas regulamentares pelo Ministério das Comunicações e pela Anatel, estará, sem dúvida, cumprindo o seu papel social. Porém, sabemos, como o Dr. Paulo Menicucci comentou, que cerca de 90% dos pedidos que chegam ao Ministério das Comunicações, não preenchem os requisitos da legislação que os próprios Senhores aprovaram, ou seja, ou têm cunho comercial ou apresentam deficiências técnicas. Dessa falta de requisitos, podem surgir algumas justificativas da morosidade, inclusive da falta de aparelhamento do Estado, mas o Dr. Menicucci comentou que agora o Estado se reaparelhou. Essa situação faz com que de uma forma, digamos assim, legítima, a sociedade civil reclame da inércia negativa do Estado de ao longo de vários anos não conceder novas outorgas, não autorizar o plano básico. Isso é verdade. Porém, agora, com novas tecnologias, o Dr. Jarbas Valente comentou, pretende-se atualizar isso, inclusive sobre um novo modelo de outorgas, que é a questão da licitação, uma equiparação à Lei nº 8.666. Essa é basicamente a diferenciação.

Em sendo assim, pela lei, e os Senhores são legalistas, legisladores, há que se admitir a seguinte hipótese. Enquanto essas rádios que se autodenominam comunitárias, não detiverem a outorga, infelizmente, seja por questões diversas, são ilegais. Muitas, infelizmente, das poucas já legalizadas, também não cumprem o seu papel social instituído na lei, por quê? Vendem comerciais, não têm potência limitada de 25 watts, o limite da antena é maior que o previsto. São várias irregularidades. Mas esse é um tema de competência da Anatel.

Fechando essa introdução, queria só deixar mais uma vez claro aos Senhores que não existe restrição alguma do empresariado de radiodifusão comercial no Brasil, seja televisão, seja rádio, contra rádio comunitária. Há restrições contra a rádio ilegal. Algumas, inclusive, mesmo ilegais, cumprem o seu papel social de informar a comunidade, informar o

seu pequeno vilarejo por essas associações sem fins lucrativos e, infelizmente, ainda estão na clandestinidade. Então, essa é uma premissa que se apresenta.

Adentrando a lei que se pretende alterar, nós verificamos qual é o objetivo da legislação da radiodifusão comunitária? Dar "um direito de antena" às pequenas comunidades, associações e fundações que pretendem informar e utilizar-se da liberdade de expressão prevista, inclusive, na Constituição Federal. Porém não podemos admitir o choque e o confronto de princípios constitucionais onde venha a valorar uma liberdade de expressão o que não significa dizer que a qualquer pode colocar um transmissor e ocupar um bem finito da União Federal, de propriedade da União Federal, chamado espectro eletromagnético de competência da Anatel e do Ministério das Comunicações. Isso aí é ilegal.

Existem os outros princípios constitucionais que dizem que é de competência privativa da União Federal inclusive legislar sobre a matéria. E por isso que os senhores estão aqui, hoje, discutindo mais um projeto de lei, sem querer adentrar a um comentário preliminar do Dr. Jarbas sobre a possível potencial de inconstitucionalidade por vício de iniciativa do projeto dessa ordem.

Estes são os objetivos, ou seja, atender associações e fundações sem caráter de lucro, sem caráter, vamos deixar muito claro, político, sem caráter ideológico, mas, sim, comunitário de informação.

Baseado nisso, nós temos aqui para análise um projeto de lei que pretende alterar essa Lei nº 9.612, que instituiu a radiodifusão comunitária, e criar agora a televisão comunitária.

Tecnicamente o Dr. Jarbas comentou, a Drª Lili ana deve comentar com muito mais propriedade, que nós temos inviabilidades técnicas e que são prejudiciais no momento em que se encontra não só a radiodifusão, mas também como o serviço de telecomunicações no Brasil, que é a migração para o digital, em que esse espectro eletromagnético vai poder ser, a grosso modo, fatiado, dando condições até para a radiodifusão comunitária que venha a exercer. Por isso, acredito eu que é intenção da Anatel impedir que o Congresso analise com mais equidade e que aguarde o avanço tecnológico que está se definindo. Seria muito mais, numa linguagem um pouco grosseira, não colocar a carroça na frente dos bois. Estamos aqui para discutir isso.

A questão de VHF e UHF, entrando em alguns aspectos técnicos. O VHF tem hoje a radiodifusão comercial. Se quer criar na verdade, pelo projeto, dois

canais: um VHF e um UHF. A potência de 250 watts, **data venia** o autor do projeto e a ilustra Relatora, não é baixa potência. Se o objetivo da lei que instituiu a radiodifusão comunitária é para rádios e televisões - agora a televisão sendo instituída - de baixa potência, 250 watts, como o Dr. Jarbas comentou, equivale um raio de cerca de oito quilômetros. Elas vão ter potência maior que muitas retransmissoras de televisão.

Se o propósito da lei é atingir a comunidade, como há que se falar em uma comunidade de oito quilômetros de raio? Sem se falar ainda de questões sobre as quais não detenho conhecimento, como a questão da interferência. Como vai se criar dentro de um lugarejo, onde já existe uma cobertura, uma bolha, a grosso modo falando, com uma nova estação de televisão com 250 watts irradiando em raio de oito quilômetros? Infelizmente, o espectro eletromagnético não é em andares, em mezaninos, de forma a separar isso. Vai haver uma interferência que pode ser, inclusive, não sou engenheiro, mas acredito que pode interferir em vários serviços públicos, inclusive emergenciais como acontece hoje com a clandestinidade que está por aí no Brasil.

Um outro ponto que é salutar levantar aos senhores é a questão da autorização precária. Essa autorização precária, se nós combinarmos com a anistia, significa nada mais nada menos do que legalizarmos a clandestinidade em detrimento de todos os princípios constitucionais inerentes à Administração Pública, inclusive da moralidade. E há, com relevo maior ainda, se levarmos para o aspecto da anistia. A autorização precária, salvo engano, segundo discussões que tem havido inclusive nesta Comissão e na Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, vai totalmente contra a insatisfação de uma medida provisória recém-lançada pelo Governo Federal, onde se daria uma autorização precária por uma penada do Sr. Ministro de Estado das Comunicações em dar, como **referendum, a posteriori**, que, como a própria palavra diz, poderia referendar ou revogar essa autorização precária.

Agora, vejam bem: a Constituição Federal estabelece que é necessário o **referendum**, é necessário passar pela Casa do Congresso Nacional. Não vamos entrar, aqui, num aspecto que não quero levantar, que é o da inconstitucionalidade dessa medida provisória. Mas dar ao poder concedente, numa penada, acho que é temeroso.

Por um outro aspecto: se somarmos à anistia... Peço vênias aos senhores apenas para ler o que diz o

Dicionário Brasileiro Melhoramentos a respeito da palavra: "Anistia é o ato do Poder Legislativo pelo qual se extinguem as consequências de um fato punível e, em resultado, qualquer processo sobre ele".

Os senhores estariam dando anistia e, ao mesmo tempo, legalizando, porque, vejam bem, se se está anistiando e retirando do ordenamento jurídico, retirando da situação fática, em que é necessário, é dever público obedecer à lei e aplicar sanções - isso da competência do Ministério das Comunicações e da Anatel -, os senhores, por um projeto, vão anistiar, vão criar um vácuo jurídico, em que todo mundo, de 1998 a 2001, cometeu ou mantém radiodifusão clandestina, interferindo em aeroportos, interferindo em serviços públicos essenciais, como, inclusive, em telefonia, rádio de bombeiros, rádio e polícia civil e militar. Agora podemos até criar uma nova rádio: Rádio do PPC, vamos chamar assim.

Todas essas interferências clandestinas serão o quê? Legalizadas. Não serão simplesmente anistiadas para que não haja imputação penal e, inclusive, sanções administrativas contra essas pessoas físicas.

Vejam bem: mais um detalhe. Está no projeto de lei anistiar pessoas físicas e pessoas jurídicas. Vejam bem que na lei que instituiu a radiodifusão comunitária está estabelecido que são as pessoas jurídicas as possíveis legitimadas a deter uma autorização. Vejam bem: o projeto de lei está querendo anistiar pessoas jurídicas e físicas, ou seja, em outras palavras, a verdade é revogar, parcialmente, o art. 70 da Lei n.º 4.117, de 1962 ainda vigente. Ainda é o Código Brasileiro das Telecomunicações vigente ao serviço de radiodifusão, que, com a nova ordem constitucional, diga-se de passagem, desde a anterior, se separa do serviço de telecomunicações em alguns detalhes.

Então, esse é um ponto importante que, creio, os senhores devem analisar.

Agrega-se ainda, **data vênias**, a um absurdo maior, que é a devolução de equipamentos. Vejam só: se fizéssemos uma comparação de analogia - não analógico-digital, mas de analogia - a um outro tipo de serviço público por concessão, por exemplo, linha de ônibus, os senhores, em outras palavras, estariam legalizando todas as pessoas físicas e jurídicas que resolveram colocar linhas de ônibus piratas e clandestinas, que não pagam os impostos, que não recolhem e que não têm a obrigação de assegurar a segurança pública, essencial para esse tipo de serviço. Da mesma forma que, na radiodifusão, não pagam os direitos autorais, que tocam música e não retransmitem **A Voz**

do Brasil, não retransmitem rede obrigatória e não estão obrigadas a retransmitir e a gravar as chamadas propagandas partidárias e propagandas eleitorais gratuitas, na época do pleito e antes, que está vigente.

Então, são “n” obrigações que o Estado impõe a toda a radiodifusão brasileira, e os senhores, com todo o respeito, estariam anistiando e legalizando uma ilegalidade patente. Inclusive, muitas pessoas alegam que a Lei nº 4.117 não estariam sendo recepcionadas pela nova ordem constitucional e que tais atos não constituem crimes.

Peço licença aos senhores para apenas ler uma ementa de um **habeas corpus** julgado no Superior Tribunal de Justiça - o **Habeas corpus** nº. 14.356, de São Paulo. Relator: Ministro Edison Vidigal, da 5ª Turma.

Trancamento de ação penal. Rádio comunitária. Baixa frequência. Falta de autorização para o funcionamento. Revogação da Lei nº 9.472, de 1997, a Lei Geral de Telecomunicações. Violação ao pacto de São José da Costa Rica. Não ocorrência.

1 – Os serviços de radiodifusão constituem, por definição, serviços públicos a serem explorados diretamente pela União ou mediante concessão ou permissão. Assim, não poderia a rádio, ainda que de baixa frequência e sem fins lucrativos (ainda que viesse a cumprir o objetivo instituído na Lei de Radiodifusão Comunitária), funcionar sem a devida autorização do poder público;

2 - são perfeitamente compatíveis as Leis nºs 9.602/98 e 9.472/97. Enquanto a primeira define punições de natureza administrativa, a segunda prevê sanções penais. **Habeas corpus** conhecido, pedido e indeferido.

Ou seja, tratava-se de um pedido de uma pessoa física detentora de uma suposta autorização de radiodifusão comunitária, porém clandestina porque não tinha autorização do poder público, que vinha pedir um **habeas corpus** para liberar seus equipamentos. Vejam que a Justiça já decidiu: “Não, a lei deve ser aplicada. Existem sanções de cunho administrativo e de cunho penal que devem ser aplicadas.”

Com essa anistia, combinada com a autorização precária, combinada com a devolução de equipamentos, com todo respeito aos Srs. Senadores aqui presentes - a quem agradeço a presença e a possibilidade de participar e trazer algumas informações importantes -, diria que V. Ex^{as} estão legalizando uma das maiores clandestinidades que têm afetado o País, mas que não aparece. Ela aparece quando interfere

no rádio da polícia. Inclusive, houve comentários, na época do acidente do avião do conjunto Mamonas Assassinas, em Guarulhos, de que houve uma interferência de rádio. Sabe-se, também, que a segunda pista de Guarulhos foi fechada por muito tempo por causa de interferência de rádio clandestina que ficava ali perto. Esses são dados fáticos que queria trazer a V. Ex^{as}.

Há dois outros aspectos, que estão compostos de um adendo a esse requerimento de audiência pública. Um aspecto diz respeito a concessões, ou seja, à reformulação necessária. O Dr. Paulo Menicucci acabou de comentar que o próprio Ministério das Comunicações está estudando novas alternativas para agilizar e modernizar o modelo de concessões no Brasil. Já houve uma evolução muito grande com a existência da licitação e de normas bastante claras, diferentemente do que era - devemos reconhecer - feito outrora, há cerca de trinta anos. Assim, já há uma reformulação e o poder público está cuidando, efetivamente, do assunto. Embora se trate de um assunto não pertinente à TV comunitária, permito-me manifestar meu ponto de vista, tendo em vista ter feito parte de um adendo a essa audiência pública.

O outro diz respeito à programação da televisão, que muito tem sido debatida, tanto na sociedade quanto no Congresso Nacional. Existe a sempre iminente possibilidade de a Instituição do Conselho de Comunicação Social, como órgão auxiliar do Congresso e com o dever precípuo, e tão-somente este, de auxiliar com estudos e pesquisas a radiodifusão e as telecomunicações.

Analisarmos o conceito de comunicação social e o título e capítulo específicos da Constituição Federal que tratam do assunto pode ser uma grande ajuda ao Congresso Nacional no debate, porém não nos podemos esquecer de alguns princípios constitucionais emanados da Carta da República, que dizem respeito à liberdade de expressão e à impossibilidade constitucional, também cláusula pétrea, de haver qualquer censura prévia e restrição à programação.

Sabemos e devemos reconhecer que existem abusos, tanto no que diz respeito a sexo como a violência, uma questão que a sociedade está discutindo e em que está evoluindo.

Essas são minhas considerações, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – O Dr. Menicucci pede que se faça uma intervenção sobre medida provisória.

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI - Com relação à citação do Dr. Alexandre sobre a medida provisória referente à autorização do Ministério das Comunicações, eu gostaria de deixar claro que foi feita uma reedição dessa medida, publicada anteontem, e, para não ser questionada com relação à inconstitucionalidade, ela agora faz uma referência ao art. 64, §§ 2º e 4º, que estabelece a tramitação no Senado e na Câmara, 45 dias para cada um. E somente as entidades que já foram selecionadas e as Portarias publicadas pelo Poder Executivo terão direito à aplicabilidade dessa medida provisória.

Estimamos que, para as próximas Portarias do Executivo, a tramitação se dará em torno de 120 dias. Então, já estabelecemos uma relação com a Comissão de Ciências e Tecnologia para contagem dessa data, porque sentimos que, na medida em que haja autorização, tanto pela medida provisória, quanto pelo decreto legislativo, e essas emissoras entrem na legalidade, vamos ter, além da prestação de serviços, um controle com relação à ilegalidade na radiodifusão. Então, quanto mais disseminar, eles serão, com certeza, agentes e parceiros na fiscalização da ilegalidade na radiodifusão.

Então, eu gostaria de deixar claro que a inconstitucionalidade foi superada, na medida em que a tramitação foi acertada – 45 dias na Câmara e 45 dias no Senado, ou seja, 90 dias. A partir daí, então, o Ministro poderá dar autorização, e a Anatel também, licenciando o uso do espectro de radiofrequência. Eu gostaria de esclarecer isso, porque não tinha ficado bem claro. Então, houve esse ajuste, a medida já foi republicada, superando o problema da inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Então, após os 90 dias, a autorização é automática, se o Congresso não se manifestar?

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI – Desde que a entidade requeira. Não será uma iniciativa do Ministério. Desde que a entidade interessada requeira depois de 90 dias.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Passaremos, agora, a palavra para a Drª Liliana – resolvido o problema de natureza tecnológica – para que ela proceda à sua apresentação.

A SRª LILIANA NAKONECHNYS – Novamente, peço desculpas pela ocorrência – tive todos esses problemas técnicos –, mas espero que, agora, consigamos prosseguir.

Eu já havia falado para V. Exªs o que é a SET, a nossa Sociedade de Engenharia de Televisão, e o

nosso objetivo aqui na audiência pública, ou seja, verificarmos ou tentarmos contribuir para que as TVs comunitárias não interfiram nos serviços regularmente instalados, não criem obstáculos desnecessários à evolução tecnológica – a introdução da TV digital no Brasil – e ofereçam coberturas adequadas às comunidades que se propõem a cobrir.

Então, eu queria trazer aqui alguns conceitos, que são técnicos, mas é importante que sejam mostrados, porque implicam na cobertura, o dimensionamento de uma estação de televisão comunitária.

O que é a potência *herpy*? A potência *herpy*, que é até mencionada na lei anterior de rádio comunitária, realmente, determina a saída de potência da antena. Porque, quando se diz só "potência", isso quer dizer a potência na saída do transmissor. E a potência na saída do transmissor é, em geral, bem mais baixa do que a potência na saída da antena, que multiplica a potência da saída do transmissor. Então, por exemplo, podemos ter uma potência de 30 watts – que dizemos ser uma potência de 30 watts –, e, na verdade, o que está sendo irradiado poderia ser, por exemplo, uma potência de 150 watts. Então, sempre que se determina uma potência, temos que dizer *herpy*, que é a efetivamente irradiada.

Quanto às faixas de frequência, de VHF ou UHF, creio que esse também é um conceito bom de ser esclarecido, porque, às vezes, fica uma certa confusão, que uma é mais nobre do que a outra, ou que uma vale mais que a outra, e na verdade não é nada disso.

O VHF foi a primeira área do espectro implantada. As primeiras estações foram todas em VHF. Por isso o espectro de VHF, os canais 2 a 13, é mais utilizado nas cidades grandes, onde as primeiras emissoras começaram a funcionar. Quando acabou o espectro de VHF, vamos dizer, nas cidades grandes, começou então a se usar o espectro de UHF. Mas os canais são igualmente nobres, inclusive em termos de desempenho, de beleza, de imagem ou de áudio, de qualquer coisa em termos de propagação. Como o sinal é transmitido, o espectro de UHF tem algumas vantagens em relação ao de VHF e o outro tem algumas vantagens em relação ao primeiro. Enfim, os dois podem ser utilizados da mesma maneira.

Desde 1978 existem sintonizadores de UHF nos aparelhos e desde 1989 todos os aparelhos vêm com sintonizador de UHF. Então só estou chamando a atenção aqui porque na faixa pode ser utilizada o canal de VHF ou o canal de UHF.

E especificamente há uma faixinha que queria chamar a atenção de vocês para os canais de 60 a 69, que são menos utilizados hoje na radiodifusão. Ou seja, já foram muito utilizados. Hoje são utilizados pela própria televisão para fazer alguns links nas cidades, mas também podem ser utilizados em cidades para transmissão no ar. Eles são menos utilizados.

Com relação à altura da antena, é uma coisa interessante, ela funciona como uma lanterna iluminando uma determinada região. Se há uma antena mais baixa, ilumina-se uma região menor. Se a antena é colocada mais alta, a região iluminada fica bem maior. Ou seja, a cobertura também é uma consequência da altura onde se coloca a antena. Se se observar na lanterna, não é só a altura em relação ao solo, porque ali, por exemplo, poderia ter uma antena que tivesse 30 metros acima daquela montanha, aí se poderia pensar que é uma antena de altura de 30 metros, e não é. Porque tem que ser a altura em relação aos receptores. Essa é a altura que vale. Por exemplo, na lei anterior de radiodifusão comunitária para rádio, radiodifusão sonora, ela diz: a altura da antena é de 30 metros. Então, se não for especificado que são 30 metros acima da cobertura pode-se imaginar que seja 30 metros no alto de uma montanha, e aí vai cobrir uma região imensa, às vezes metade de um estado, dependendo da montanha onde ela esteja instalada. Então é importante que se diga: altura da antena em relação à área a ser coberta.

Há todos estes fatores determinantes: a faixa de frequência, potência, altura. E eles são fatores determinantes que têm um a ver com o outro. Por exemplo, tomemos essa potência de 250watts que está sendo proposta no projeto de lei. Se se colocar uma altura a 60 metros, vamos dizer que tem uma altura a 30 metros do solo, mas que exista um desnível ainda na área de cobertura de mais 30 metros, ou seja, tem uma antena, uma torre que fica a 30 metros, e ainda tem pontos que ficam abaixo 30 metros daquele ponto onde está sendo irradiado, então teria 60 metros de altura total até o seu transmissor. Por exemplo, se estiver usando uma faixa de VHF isso vai significar um raio de 7km de cobertura, se estiver usando uma faixa de VHF e nesse ponto o VHF é privilegiado e o UHF porque ele chega mais longe na mesma faixa de frequência usando a mesma potência. Claro que se você quiser que ele chegue tão longe quanto o UHF é só aumentar uma dessas coisas. Mas se você pegar 250watts herpy, você vai chegar a raios entre 7km e 12km. Se essa altura em relação aos receptores for uma altura de 150 metros, o que não é difícil, por

exemplo, a montanha do Sumaré onde estão as torres de televisão do Rio de Janeiro fica a 700 metros da lagoa Rodrigo de Freitas, então você teria 700 a 800 metros se colocasse a antena no topo do Sumaré em relação à cidade do Rio de Janeiro. Se ela estiver a 150 metros, esse raio já passa a nove quilômetros em UHF e a vinte quilômetros em VHS. Quer dizer, deve-se chamar a atenção para tudo isso, porque é claro que não podemos simplesmente dizer para se fazer de determinada maneira, para usar 250 watts. Mas a que altura? Em que faixa de frequência? Tudo isso influi.

Há outra coisa que eu queria trazer para vocês não sei se todos vêem bem: é um mapa mostrando a área de Jundiaí, no Estado de São Paulo. Temos, em branco, a delimitação do Município de Jundiaí. Aquele círculo ali abrange doze quilômetros. Por exemplo, usando aquele sistema de 250 watts, estaríamos cobrindo todo o Município de Jundiaí, que tem trezentos e vinte e três mil habitantes. Então, creio que não seria bem uma TV comunitária no estilo do que está propondo o projeto.

O bairro da Moca, na cidade de São Paulo, por exemplo, pode ser totalmente circundado por um raio de três quilômetros. Quer dizer, temos de pensar o limite desejável para essa TV comunitária.

Um sistema possível seria o seguinte: se a altura da antena relativa aos receptores mais baixos estivessem a sessenta metros do solo, seria necessária, em VHF baixo, uma potência herpy de dez watts para essa área de cobertura; em VHF alto, de trinta e um watts; e um UHF de cento e sessenta watts. Isso com a antena interna, porque fizemos todos os cálculos para antena interna, o que normalmente não se faz. Faz-se para antena externa; ou seja, dentro de uma casa, sem colocar-se nem uma antena, só com o chinfrinho do seu televisor – desculpe o termo, poder-se-ia ver televisão a quatro quilômetros, com essas potências, nessas alturas relativas.

Então, qual seria a nossa proposta técnica para uma TV que pudesse ser colocada, de preferência sem interferir nos serviços instalados e que tivesse uma cobertura razoável? Tudo bem. Seria um canal por Município, como já está colocado, mas achamos que uma possibilidade que não interferiria tanto seria o uso dos canais entre sessenta e sessenta e nove; ou seja, seria a escolha de um canal nessa faixa.

Os televisores tem sintonizadores para receber esses canais e não são tão utilizados dentro das cidades, especialmente dentro das cidades maiores,

onde não haveria nenhum outro canal para colocar e que não interferisse em um canal existente.

A Anatel* teve muito dificuldade, como o Dr. Jarbas mencionou, em descobrir canais para fazer radiodifusão sonora comunitária. E terá mais dificuldade ainda para televisão, porque há uma série de interferências, implicando não se poder colocar o canal adjacente, não se poder colocar o canal a determinadas frequências de distância. Essa seria, então, uma proposta para haver um mínimo de interferência possível.

A lei limitaria o raio de cobertura, porque seria muito complicado ficar limitando na lei todo o sistema ele tem de ser à altura de tanto, acima do terreno da cobertura, ele tem de ter isso, tem de ter aquilo. A lei não poderia limitar todos os fatores técnicos e, limitando apenas um, ela seria deficiente e não refletiria o que se quer, porque só um dos fatores não determina a cobertura. O ideal seria que a lei limitasse o raio de cobertura, dizendo que a TV comunitária deve abranger uma área delimitada por três quilômetros de raio, ou uma área dessa dimensão, ou daquela dimensão.

Outra coisa: é imprescindível que os equipamentos sejam homologados. Muitos equipamentos, hoje, usados por transmissões ilegais são de fundo de quintal. Portanto, além de irradiar no canal em que eles têm de irradiar, eles irradiam em todos os canais em volta. Assim, se há um equipamento no canal onze, ele irradia desde o sete ao treze.

Portanto, o equipamento tem de ser homologado, há de ter um projeto técnico, feito por um engenheiro, e a fiscalização da Anatel. Sem essas condições de contorno, certamente, não se conseguirá ter uma TV comunitária que não interfira em tudo que está em volta, que não cause os maiores problemas.

Isso tudo, levando em consideração que, mesmo assim, estaríamos colocando uma tecnologia antiga a serviço da comunidade quando hoje se discute um panorama novo de tecnologia. Concordamos com a proposta do Dr. Jarbas José Valente de que a proposta de TV comunitária deveria ser avaliada após a discussão de como será a TV digital, porque pode ser que surjam outros parâmetros a serem levados em consideração para melhorar os serviços de TV comunitária no futuro.

É claro que a Set jamais poderia concordar com a anistia de estações ilegais, que não têm permissão de funcionamento. Essa anistia, certamente, causaria um maior dano ao espectro e aos serviços regularmente instalados.

Agradeço muito a V. Ex^{as}. e, mais uma vez, peço desculpas pelo transtorno ocorrido no começo da exposição.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Passaremos, agora, à fase dos debates. O primeiro inscrito é o Senador Geraldo Cândido, a quem passamos a palavra.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Senador Ricardo Santos, Sr^s e Srs. Senadores, senhores convidados, farei algumas perguntas e alguns comentários em relação ao que foi dito até este momento.

Inicialmente, farei alguns comentários sobre o que falou o Dr. Paulo Roberto, Secretário de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações. S. S^a disse que, agora, o referido ministério tem condições de analisar com mais agilidade os processos que até então estavam paralisados, que já somam mais de 9 mil, porque o pessoal foi treinado e trabalha com mais agilidade. Falou também que o Ministério das Comunicações já teria encaminhado mais de 700 processos ao Congresso Nacional.

Dr. Paulo Roberto, na verdade, temos travado uma "batalha" com o Ministério das Comunicações para pressioná-lo a dar concessão para o funcionamento de rádios e televisões comunitárias. Fomos pessoalmente ao Ministério várias vezes conversar com o Ministro Pimenta da Veiga e realizamos audiências públicas, mas sempre nos deparamos com dificuldades muito grandes. Não sei qual é o critério utilizado, mas o fato é que, para renovação ou novas outorgas de concessão para rádios e televisões comerciais e convencionais recebemos, em todas as pautas desta Comissão, vários projetos de decretos legislativos. Portanto, parece-me que a equipe trabalhava mais em função da agilização desses processos e não dos processos para funcionamento de rádios comunitárias. Esse é apenas um comentário em relação ao que o senhor falou.

Desejo confirmar o que o Dr. Jarbas José Valente disse em sua intervenção a respeito da existência do Conselho Nacional de Comunicação Social. Foi isso que o senhor falou?

O SR. JARBAS JOSÉ VALENTE – (Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Mas a criação de uma coisa que não existe significa dizer que ela não existe, que simplesmente ficou no papel. Foi criado o Conselho Nacional de Comunicação Social, mas ele nunca existiu de fato, porque nunca foi implementado. Portanto, o referido conselho não tem nenhuma efi-

ciência, nenhuma eficácia. Coisa que não existe é pior do que a rádio comunitária. Se as rádios comunitárias são clandestinas, o conselho, se existir, é clandestino, porque ninguém o conhece.

Em face da não-existência do Conselho Nacional de Comunicação Social, a Bancada do PT, Partido dos Trabalhadores, do qual sou representante no Congresso Nacional e os Partidos da Oposição, também no Senado e na Câmara, temos sempre votado contra novas outorgas de rádio e televisão e nos absteúdo nas votações que tratam da renovação, como forma de protesto. Decidimos que, até que se instale o Conselho Nacional de Comunicação, a nossa Bancada não votará a favor de nenhuma concessão, outorga ou renovação – a menos que se trate de rádio ou televisão comunitária. Temos mantido esse ritual aqui durante muito tempo, uma vez que o Conselho Nacional não foi instalado até hoje.

Abordarei também outra questão. O assessor jurídico da Abert, Dr. Alexandre Kruehl Jobim, alegou, em sua intervenção, que os processos enviados para o Ministério das Comunicações sobre a questão de rádios comunitárias têm, em geral, um cunho comercial ou, então, que há deficiência. Primeiramente, acredito que a Abert está muito interligada ao Ministério das Comunicações e à Anatel, até porque o advogado daquela associação conhece profundamente todos os processos remetidos ao Ministério das Comunicações. Ele, então, afirmou acerca do cunho comercial ou da deficiência técnica desses processos – daí a demora na deliberação.

Solicito que, depois, o representante da Anatel – ou outra pessoa que entenda do assunto – fale sobre essa questão.

Em maio de 1988, depois da aprovação, no Congresso Nacional, da Lei das Rádios Comunitárias – Lei nº 2.612/98, o Governo enviou decreto ao Congresso modificando a lei que havia sido aprovada, restringindo, inclusive, a potência para 25 watts e propondo uma rádio com alcance de 400m. Ora, é possível atingir essa distância com um carro de som potente. Esse raio de 400 metros ou até de um quilômetro é, realmente, muito limitado – parece-se com aquela rádio de caixinha nos postes. A representante do Ministério explicou tecnicamente a questão da potência de VHF e de UHF. No entanto, até um quilômetro é pouquíssimo, e o movimento em defesa da rádio comunitária reivindica um raio de alcance maior para as rádios e uma antena com mais de 25 watts, pois esta fica muito limitada.

A próxima pergunta que faço ao Dr. Paulo Roberto diz respeito à ação da Anatel acerca da repressão à rádio comunitária – deve ter sido uma ação. Tem havido arbitrariedade, porque, muitas vezes, recebemos reclamações em nosso gabinete, além de relatórios de várias rádios comunitárias que foram fechadas. Informou-se que lá chegaram representantes da Anatel, juntamente com a Polícia Federal, sem nenhum mandado judicial, invadindo as dependências da rádio e apreendendo os equipamentos.

Essa é uma atividade ilegal. Se a rádio estava operando ilegalmente por não ter autorização do Ministério das Comunicações, essa ação da Polícia Federal junto com a Anatel também é ilegal. Não se pode entrar num recinto sem mandado judicial e fazer apreensão dos equipamentos ou efetuar – como ocorre muitas vezes – até a prisão do cidadão que está operando o sistema. Isso é ilegal – tanto que existem muitos processos na Justiça contra a Anatel em virtude dessa ação autoritária e abusiva.

Acredito até que a Polícia Federal tem obrigações mais importantes do que essa. Por exemplo, continuamos, no Brasil, enfrentando a violência que se instalou neste País. O crime organizado utiliza armas que entram no País pelas fronteiras, ou seja, não são fabricadas no Brasil. Armas automáticas de grosso calibre só podem entrar pela fronteira ou pelos portos brasileiros. Parece-me que, nesses casos, a Polícia Federal tem uma atuação muito incipiente. Ela deveria ser mais atuante para impedir que o crime organizado consiga essa quantidade imensa de armas automáticas, como os AR-15, os AK-14, as metralhadoras Uzi, de fabricação israelense etc.

O referido advogado falou em relação à questão da interferência de rádios comunitárias e rádios clandestinas em aviões. Discute-se sempre se as rádios clandestinas podem interferir em aviões, rádio-patrolhas, ambulâncias, viaturas de corpo de bombeiro etc. Isso até pode existir, mas gostaria de saber se a Anatel tem algum relatório com laudos que constatem a ocorrência de algum acidente em viaturas ou aeronaves provocado pela ação de rádio clandestina. Isso é importante.

Fala-se de fatos sem haver comprovação e restringe-se a uma base hipotética. Por exemplo, o depoente falou que se acredita que a queda do avião em Guarulhos, que matou os Mamonas Assassinas, ocorreu, hipoteticamente, pela ação de uma rádio comunitária. Ontem, caiu outro avião em Guarulhos. Foi também pelo mesmo motivo? Não podemos provar se esses fatos são verdadeiros – gostaria que fossem

comprovados por meio de laudos, mostrando a responsabilidade das rádios clandestinas.

Defenderei o projeto, embora o Dr. Alexandre já o tenha bombardeado. Entretanto, insistirei em sua defesa fazendo apenas alguns comentários. Precisamos aprofundar a reflexão sobre os benefícios que essa agremiação poderá trazer para as comunidades mais distantes dos grandes centros do País, mais afastadas da informação e das possibilidades de comunicação.

Com potência máxima de 250 watts, prevendo designação de, pelo menos, dois canais para a operação do serviço de frequência VHF e UHF, além desses aspectos mais técnicos, propõe-se a modificação do critério de mensuração do apoio entre as entidades interessadas na execução do serviço, determinando que a manifestação encaminhada ao Ministério das Comunicações seja decidida pelo voto da maioria dos membros filiados às associações representativas das comunidades envolvidas.

O projeto em análise propõe, ainda, que a concessão seja efetivada a partir da data de publicação da proposição. A outorga de autorização deve ser por, no máximo, dois anos, em caráter precário, a todas as entidades que estiverem em atividade na data da publicação da Lei nº 9.612/98, como forma de estabelecer uma regra de transmissão não prevista.

Outro item importante de que trata o projeto é a concessão de anistia a pessoas e entidades que vinham prestando serviços de natureza comunitária sem autorização, limitando-se às consequências administrativas e ressaltando as eventuais operações civis por danos que a operação tenha causado a terceiros. Por fim, propõe-se a devolução dos equipamentos eventualmente apreendidos, sem que tal ato de disposição pelas autoridades gere direito à indenização.

Para concluir, farei rapidamente as perguntas aos representantes da Anatel e do Ministério das Comunicações.

Qual a posição do Governo com relação à proposta? Relatarei quais são as propostas. No caso da expansão do serviço comunitário para a transmissão por sons e imagens, quais seriam os inconvenientes em termos de organização do sistema? Quanto aos custos, que prejuízos poderá trazer para a sociedade, para o sistema e para o Governo essa ampliação proposta pelo projeto. Em segundo lugar, por que não se cria um procedimento mais ágil para autorização e concessão de rádio, quando comunitária? Em terceiro lugar, e quanto à anistia das emissoras que sofre-

ram intervenção e tiveram seus equipamentos apreendidos? O Ministério já se posicionou? E em quarto e último lugar, o que propõe, enfim, o Governo sobre esses pontos?

Obrigado, Sr. Presidente.

Aguardo uma resposta dos debatedores.

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI – Ilustre Senador Geraldo Cândido, gostaria de fazer algumas colocações da atuação do Poder Executivo e da figura do Ministro Pimenta da Veiga, que é um legalista por formação e por natureza política. A escola do Ministro é a nossa escola e, enquanto estiver à frente da Secretaria de Radiodifusão do Ministério, vamos ser fiéis cumpridores da lei.

Quanto à sua colocação da velocidade das análises dos processos – e mais uma vez volto a frisar a dificuldade com relação à parte de documentação das associações ou fundações que pretendem prestar o serviço de radiodifusão comunitária –, a nossa intenção, e por isso existem entidades que já receberam no mínimo seis ou sete ofícios para cumprimento daquilo que está previsto na legislação específica de radiodifusão, como por exemplo a anotação no Cartório de Registro de Títulos de Documentos de Pessoa Jurídica, no livro A, que é uma exigência da legislação. A grande maioria não faz esse registro; fazem as pessoas físicas.

A grande maioria das associações com cunho religioso, por incrível que pareça, tem no próprio objetivo social. Mesmo assim, estamos solicitando a essas entidades que façam suas correções no objetivo social para que possam ser enquadradas dentro da legislação.

As primeiras convocações foram feitas depois da lei, em 1999. Dois mil e setecentos Municípios já foram convocados ou já foram publicados os avisos para habilitação. Temos aproximadamente mais 2.600 Municípios que foram disponibilizados no plano de radiodifusão comunitária para canalização, mas há uma grande maioria que não tem nenhuma manifestação de interesse, nenhuma entidade pleiteou, e o Ministério não pode colocar um aviso para habilitação onde não tenha manifesto interesse. Desses nove mil processos que existem realmente no Ministério, 5.500, como eu disse, atenderam nas etapas corretas da convocação para habilitação. Aproximadamente quatro mil apresentaram seu pedido fora do prazo.

Eu diria a V. Ex^a, Senador, que a intenção do Ministério, e a nossa equipe hoje está fazendo um trabalho de assessoramento às entidades nesse sentido, é vencer a etapa e a dificuldade da documentação que

é prevista em legislação. A parte técnica é superada, porque é clara e matemática, e aí está a explicação da sete.

Quanto às ponderações com relação ao projeto de lei que é apresentado, já nos manifestamos contrários à alteração de potência, à criação das tevês de baixa potência, porque não estamos ainda em condições. E aí vem um problema seríssimo, que é conteúdo do que se vai apresentar. Recentemente, em um debate em Belém do Pará para alunos de Comunicação na Esconorte, fui questionado por um desses estudantes de Comunicação se na legislação específica de rádio comunitária teria um profissional habilitado para exercer a responsabilidade. Não é isso. Era o mínimo que teria que ser exigido, e não é. E estamos preocupados com o conteúdo.

Imaginem a rádio comunitária, que já criou essa demanda por erro do nosso Ministério, temos que reconhecer. Nos primeiros avisos para que as entidades apresentassem a documentação constavam o número do processo, as coordenadas e o endereço, e induziram várias entidades a entrarem no ar, imaginando que aquela publicação no **Diário Oficial** já lhes desse esse direito. Fomos eliminando esses obstáculos. Naquelas convocações ainda havia uma limitação de 500m nas coordenadas. Assim, uma entidade distante não poderia pleitear. Acabamos com isso. Hoje, o canal pertence ao Município. Se houver na sede a possibilidade técnica de atuarem duas, três rádios, serão duas, três rádios. Se o distrito tiver cerca de 4km ou mais, terá direito a possuir a sua rádio comunitária.

A Anatel disponibilizou, no plano básico, 3 mil e 300 canais de baixa potência e de FM na classe C, no País todo. O Ministério já colocou mais de 1.500 localidades em licitação, o que faz parte da Lei nº 8.666, adaptada à radiodifusão. Como disse no início, temos de conversar a respeito das dificuldades e discutir no Congresso Nacional alterações na legislação específica de radiodifusão a fim de evitar que grandes grupos econômicos sejam os ganhadores, como ocorre. E outros componentes que ainda não detectamos. Temos de rever isso.

O Dr. Jarbas já falou – e o Ministro pretende repetir – sobre a nova lei de comunicação de massa em discussão. Como observou o Senador Ricardo Santos, não podemos aguardar a tecnologia para discutir a nova lei. Creio que o momento é ainda neste semestre. Possivelmente, o Ministro colocará em consulta pública a lei. A tecnologia tem atropelado muito os assuntos que estamos discutindo, principalmente a tec-

nologia digital, que está aí para ser debatida e conversada. Atravessamos um momento de muito trabalho, mas com transparência e abertos ao diálogo. O que nos interessa é dar ao cidadão brasileiro o direito de informação, que passa pela rádio comunitária, pelas redes transmissoras, pelas licitações. Creio que conseguirei expor nossa posição.

Com relação à anistia, o problema não é do Ministério. Trata-se de uma decisão de ações na área específica do Ministério da Justiça e Polícia Federal, ou na área judiciária. O que queremos é dar presteza no atendimento ao cidadão a fim de atender a demanda existente no Ministério para a liberação das áreas comunitárias.

O SR. JARBAS JOSÉ VALENTE - Senador Geraldo Cândido, respondendo suas indagações, primeiro, quando fiz referência ao Conselho Nacional de Comunicação, traçava o cenário da importância do serviço de rádio e de televisão no Brasil, tão importante que o órgão foi criado por lei. Talvez não tenha sido implementado, mas mantém a sua importância. Tanto que consta também como poder desta Casa legislar a respeito da exploração do serviço por pessoas que sejam brasileiras natas por mais de dez anos, e aqui se define a possibilidade ou não de abrir o capital a terceiros, se estrangeiros. Como também é esta Casa que valida e convalida os atos praticados no Poder Executivo. Foi nesse sentido que coloquei a importância.

Respondendo às demais questões, quanto à instrução dos processos de rádio comunitária, aqui bem exposto hoje, é atribuição do Ministério das Comunicações instruir o processo que outorga a autorização para exploração de serviço de rádio comunitária. O Dr. Paulo que comentou que, da forma como está, o processo não vem muito bem instruído e dificulta o processo de autorização. Creio que o Dr. Jobim quis complementar esse ponto. Não que tenha acesso aos processos. Na Anatel – não sei se no Ministério é diferente –, todos os processos são colocados à disposição do público em geral. Todos os processos tramitados, com licitação ou não, ficam na biblioteca. E todo cidadão tem o direito de examiná-los. Nada é restrito. Imagino que no Ministério também deve ser semelhante.

Com relação à repressão à rádio comunitária que a Anatel tem executado, eu gostaria de responder a V. Ex^a, Senador, que, na realidade, nós não fazemos nenhuma forma de repressão. Hoje, como administradores do espectro radioelétrico e da sua utilização, nós cumprimos com a lei. A lei hoje estabelece o se-

guinte. Por que, então, nós coibimos? A Anatel coibiu, com a adoção de medidas fiscalizadoras tendentes a proteger o uso indiscriminado das radiofrequências radioelétricas, aí incluído o uso clandestino de equipamentos radioelétricos para a execução de telecomunicações, o seu necessário processo legal de outorga de serviços utilizados, visto que tal prática é caracterizada como crime, tanto nos termos do art. 151, § 1º, inciso IV, do Código Penal, como na legislação especial, a Lei nº 4.117, de 27 agosto de 1962, Código Brasileiro de Telecomunicações, *ex vi legis* do art. 70, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1968, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 1962: "Constitui crime punível com a pena de detenção de um a dois anos, aumentada da metade se houver dano a terceiros" – eu vou explicar o que significa terceiros – "a instalação e a utilização de telecomunicações, sob a observância do disposto nesta lei e nos regulamentos.

Parágrafo único. Precedendo ao processo penal, para os efeitos referidos nestes artigos, será liminarmente procedida a busca e a apreensão da estação ou aparelho legal."

Está na lei. Nós não podemos fazer porque não temos o poder de polícia, por isso nós convocamos a Polícia Federal. A Anatel banca todos os custos de transporte e de hospedagem, para que nós possamos cumprir a lei e não sejamos depois acusados administrativamente, tanto por esta Casa quanto pelo Tribunal de Contas, de não estarmos cumprindo a lei.

Além disso, a Anatel age na Justiça Federal em defesa da proteção do espectro radioelétrico, mostrando para a Justiça o que tem na lei, e, como aqui foi mostrado pelo Dr. Jobim, nós não temos, até o momento, perdido nenhuma ação. Normalmente, como vamos, não é necessário, mas buscamos sempre um mandado de segurança, para que a Anatel possa entrar nos lares daqueles que estão praticando o crime.

Respondo a uma outra questão, se nós temos comprovação em forma de laudo, na Anatel, com relação à radiointerferência provocada por esses que hoje operam serviços sem uma devida autorização. Sim, temos vários. Temos inclusive um filme que distribuímos, que, se houver interesse, podemos enviar para o Congresso Nacional. Mas nós temos comprovação na Anatel de interferência em aeroportos. Logicamente, por haver essa atividade, conseguimos chegar antes. Graças a Deus, não houve nenhum dano, nenhum estrago maior que pudesse ter sido provocado pela utilização indevida dessas radiofrequências,

mas temos provas, em praticamente todos os aeroportos do Brasil e em hospitais, quando se fazem medições de eletrocardiogramas e eletroencefalogramas. São várias as formas que se usam de radiofrequência, e uma estação dessas não muito bem sintonizada tem acarretado problemas junto ao Corpo de Bombeiros, Polícia Federal, etc. Nós temos prova na Anatel do que tem causado o mau uso da radiofrequência. Logicamente, pela ação tão eficiente, nós temos evitado talvez um dano maior.

Com relação às suas últimas colocações, Senador, eu gostaria de dizer o seguinte. Qual a posição do Governo em relação à proposta aqui apresentada? Primeiro, a expansão do serviço para a TV e quais são as suas consequências. Basicamente, eu penso que nós devíamos discutir o modelo da radiodifusão brasileira, o modelo de negócio que deveria ter o rádio e a televisão, envolvendo a importância desse conteúdo, visando a democratização e a inclusão dos socialmente excluídos hoje do acesso a esse tipo de informação e da prestação desse serviço.

Eu diria ao senhor que a tecnologia no futuro permitirá que nós possamos discutir nesta Casa a sua forma racional de ter aumentada a possibilidade de produtores de conteúdo. O que nós colocamos, do ponto de vista técnico da Anatel, é que não existe espectro radioelétrico hoje para que possamos atender a essa necessidade. Nós entendemos que não é necessário regulamentar nesta Casa, do ponto de vista técnico, o serviço de radiodifusão, e sim do ponto de vista legal, do conteúdo.

Hoje, na própria Lei Geral de Telecomunicações, nós separamos claramente o que é a outorga do serviço, que é por prazo indeterminado, da autorização do meio, seja ele radioelétrico ou qualquer que seja. É importante que no futuro, com a possibilidade da introdução da tecnologia digital, tanto no rádio quanto na televisão, com certeza, nós teremos esta possibilidade de democratizarmos o uso desses meios, não o acesso, mas a exploração do serviço, utilizando essas plataformas. Depende de que modelo nós vamos querer ter para a radiodifusão, tanto de sons quanto de sons e imagens.

Nós concordamos que é importante ter, que a sociedade tem que participar, que todos têm que ter acesso. Hoje é um meio claramente universal. A televisão atinge 85% dos lares; o rádio, 100%. Com a digitalização, esses meios poderão ser muito bem utilizados.

Essa é nossa colocação. No momento, não é oportuna essa discussão. Deveríamos esperar um

pouco para que pudéssemos discutir num contexto maior, que é a Lei de Comunicação Eletrônica de Massa.

Quanto ao procedimento mais ágil para autorização das rádios comunitárias e das rádios em geral, defendemos esses modelos. Quando na época ainda estávamos no Ministério com o saudoso Ministro Sérgio Motta, introduzimos a possibilidade do processo transparente, que é um processo de licitação, com a participação de todos os envolvidos. E esbarramos, não que o processo seja lento, mas tenho colocado, não me furto a dizer, que todos os processos, mesmo após outorgados pelo Poder Executivo, vêm para ser homologados pelo Congresso Nacional. Vimos, na época em que trabalhei no Ministério das Comunicações, que o processo ficava em torno de cinco ou seis anos nesta Casa. Uma indústria não sobrevive com isso. Hoje, em telecomunicações, nossos processos são feitos em três meses; em seis meses, muitos deles já estão instalados. A TV a cabo, a TV por MMDS, todo o sistema de telecomunicações, seja ele celular ou fixo, evoluiu em função dessa agilidade, a indústria precisa dessa agilidade. Entendemos que o Congresso tem uma participação importante, talvez não na questão técnica da homologação, mas quanto ao conteúdo que queremos para o rádio e para a televisão, e como isso pode ser outorgado e como a tecnologia possibilitará isso. Essa é uma questão importante.

A proposta do Governo para solucionar a questão da TV e do rádio no Brasil vem nessa linha do ponto de vista técnico, de colocarmos pelo menos um canal disponível tecnicamente para cada município brasileiro, tanto para rádio quanto para televisão. Nesse bojo, conclamamos o Congresso para refletirmos um pouco mais, olharmos um pouco para frente com essa evolução tecnológica, essa possibilidade de podermos ter de fato outorga de conteúdo e deixar que o poder implemente as várias formas para que esse conteúdo possa ser distribuído.

Consideramos preocupante a vinculação de rádio frequência à outorga do serviço. Não temos hoje meio para isso. Talvez, no futuro, possamos definir que modelagem de serviços de radiodifusão poderemos ter.

Espero ter respondido as perguntas. Muito obrigado.

O SR. ALEXANDRE JOBIM – Sr. Presidente, Senador Geraldo Cândido, obrigado pela forma cordial de comentar que eu havia bombardeado o projeto. Aproveito a oportunidade para parabenizá-lo pelo de-

bate franco e sempre aberto de V. Ex^a, que é um defensor da democratização da comunicação.

Quero deixar consignado que talvez tenha sido mal interpretado quando coloquei sobre os processos de cunho religioso, político e comercial. Referi-me a dados que o Dr. Paulo Roberto Menicucci trouxe. Eu nunca tive, assim como a Abert, acesso a nenhum processo de radiodifusão comunitária, muito menos teve a intenção, porque não teve acesso. Nunca fui nenhum membro da Abert – isso lhe garanto, dou minha palavra –, para postergar ou retardar qualquer procedimento.

Quando eu comentei que tenho conhecimento de causa, modéstia à parte, tenho mesmo, pela questão legal, principalmente pela questão fática do que está no ar. Há cidades onde há uma rádio comercial e umas seis ou oito rádios piratas, clandestinas e, de repente, uma delas teria os requisitos para ser contemplada com o serviço de radiodifusão comunitária, porque, embora clandestina, estaria cumprindo seu papel social e se enquadraria à lei. Todas as demais, 90%, efetivamente tocam música sem pagar direitos autorais, por serem clandestinas não pagam Fistel, não recolhem seus impostos, contratam operadores a preço abaixo do constitucionalmente previsto, que é um salário mínimo, têm desobrigações com a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. Os legalizados são, inclusive, fiscalizados pelo Ministério das Comunicações, pela Anatel e pelo serviço público de uma forma geral.

Quero deixar consignado isto: não é que tenhamos conhecimento dos processos, temos conhecimento na prática. Concorro plenamente com as posições que V. Ex^a defende muito bem no Congresso Nacional, de que há necessidade de se adequar; porém, existem questões tecnológicas. A implantação de um sistema pode inviabilizar um avanço tecnológico no Brasil ou o avanço tecnológico pode viabilizar muito mais a democratização que V. Ex^a tanto defende. Esse não é um posicionamento meu, é um posicionamento dos técnicos e do Ministério das Comunicações e da Anatel. Deixo muito claro que não estamos aqui alinhavados em discurso. São posições coerentes em nosso pensamento.

Outra questão, a de dados, que o Dr. Jarbas respondeu. Quando fiz um breve comentário sobre o caso Mamonas Assassinas, sem provas, sem nada, fiz simplesmente menção de que houve comentários à época de que teriam sido falo sem provas; esses comentários estão publicados na imprensa escrita

interferências que poderiam... É uma suposição, uma hipótese.

Quanto a essas hipóteses, perguntei a um comandante da Aeronáutica, responsável pela segurança de vôo do aeroporto, que me respondeu com a seguinte frase: "Temos vários casos comprovados. Não podemos alardear isso, senão o aeroporto vira um caos. As pessoas vão começar a ficar com medo e vão querer perguntar para a aeromoça, pedir para subir na pista A em vez da pista B, porque lá poderia ter." Essa é uma questão de segurança de vôo, de segurança nacional.

O dado que lhe falei é baseado em publicações da imprensa escrita e da mídia eletrônica, divulgada há alguns anos. Não é uma acusação. Não poderia fazê-la; eu estaria sendo não só ingênuo, mas nada franco com V. Ex^{as}, se falasse de forma diferenciada.

Quanto à anistia, o projeto muito bem contempla a possibilidade, ou melhor, a necessidade de se fazer uma transição da ilegalidade para a legalidade. Então, por que não fazemos uma transição, melhorando o aparelhamento, para que seja feito? Ou melhorando o trâmite interno, ou coisa parecida? Mas creio que, legalizar, anistiar, ou seja, dar o Congresso Nacional uma chancela à clandestinidade não é o meio nem democrático nem correto – na minha opinião, ilegal – de se contemplar essa forma de transição.

Concordo inteiramente com o projeto, em cuja matéria existe uma deficiência muito grande do poder público. A própria Anatel e o Ministério das Comunicações admitem isso e estão aparelhando-se para resolver esse problema. Essa medida provisória reeditada pelo Presidente da República, que o Dr. Paulo Menicucci comentou, já é uma possibilidade, porque muitas vezes o processo sai.

Sabemos a quantidade de assuntos e da legislação que V. Ex^{as} têm nesta Casa. Teria que haver uma sessão para renovações ou para outorgas ou coisa parecida. Às vezes, a pauta está cheia, e cria-se esse empecilho. Às vezes, o próprio Congresso Nacional – não estou dizendo que seja o Senado ou a Câmara dos Deputados – pode, de certa forma, não de propósito, é claro, corroborar esse problema, por isso, sim, vejo a necessidade de transição.

Por fim, só um breve comentário no que diz respeito à Polícia Federal. A Lei Geral de Telecomunicações, que foi aprovada por V. Ex^{as}, criou um dispositivo que permitia à Anatel buscar e apreender nos limites da sua jurisdição. Uma ação direta de inconstitucionalidade no Supremo, julgada em liminar, suspen-

deu a eficácia desse dispositivo, dizendo que estava muito amplo. E realmente estava.

O que ocorreu? O próprio Supremo Tribunal Federal declarou no acórdão que mantém a Polícia Federal o seu poder de polícia e o Poder Público o dever de, quando em flagrante, adentrar o estabelecimento e apreender. Veja bem, temos um princípio constitucional, que é a inviabilidade do domicílio. Ou seja, quando se pode entrar num domicílio, como V. Ex^a comentou, de caráter comercial? Durante o dia, com mandado judicial, ou, mesmo à noite, em flagrante. Sendo assim, quando a Anatel vai a um estabelecimento, porque na sua fiscalização captou por um aparelho X – eles têm aparelhos rastreadores –, uma interferência, eles vão atrás e levam a Polícia Federal. Isso é um flagrante, é matéria penal. E desse flagrante surge-se um **habeas corpus**, um mandado de segurança em primeira instância, que muitos juízes federais acabam concedendo, porém todos, à unanimidade, são cassados na 2ª Instância, que é o Tribunal Regional Federal nas cinco regiões do País.

Esse é meu breve comentário. Não sei se está à altura da sua pergunta.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Só um comentário rápido, pois há outros Senadores inscritos.

O Sr. Paulo Roberto Menicucci falava sobre a lei de comunicação de massa, que precisa ser aprovada. Também penso que ela tem de ser aprovada.

O meu ponto-de-vista é que deveria ser criada – talvez, nessa lei, isto possa ser discutido – uma comissão composta por representantes do Ministério das Comunicações, do poder municipal e da comunidade, para discutir as rádios e TVs comunitárias. Os moradores conhecem profundamente as características de sua região. Por isso, essa é uma proposta que tem de ser debatida, porque isso é muito mais real e poderia agilizar o processo da liberação, a partir das particularidades e da realidade de cada Município. É uma proposta que muitos defendem.

Ainda sobre o que o Sr. Paulo Roberto Menicucci falava no seminário. Alguém falou sobre o conteúdo da programação. Essa é uma questão muito séria e grave. O Congresso Nacional, principalmente a Comissão de Educação, tem de discutir profundamente a qualidade, mas não é somente em relação à rádio comunitária. Nossas rádios comerciais, as FMs, as rádios tradicionais, e as nossas TVs têm uma programação de péssima qualidade, imprópria para a população. Nas rádios comerciais, por exemplo, no conteúdo dos programas, há horóscopo, mãe menininha não sei de onde, pai zé do perfurado-não-sei-de-quê, re-

ceita de bolo. É isso que acontece. Os programas parecem mais focada. É um absurdo. O conteúdo deseduca as pessoas, com exceção de alguns programas musicais. Na televisão, então, há os Ratinhos da vida e outros mais. É uma vergonha. É o tipo de programação imprópria para entrar na casa do cidadão brasileiro.

Isso tem de ser discutido. Não podemos impor uma censura, mas temos de regulamentar, de forma a que a programação seja decente para que as famílias da sociedade brasileira possam assistir à televisão.

A qualidade das programações é vergonhosa, mas não são rádios e TVs comunitárias; são rádios e TVs em geral.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – O Senador Geraldo Cândido aborda questões relevantes e que ficarão registradas.

Agora, passaremos aos demais debatedores. Estão inscritos os Senadores Casildo Maldaner e Carlos Patrocínio. Por uma questão regimental, os autores dos requerimentos que solicitam a audiência pública têm precedência. Um deles é o Senador Pedro Simon, que abre mão de sua precedência.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Em primeiro lugar, agradeço ao Senador Pedro Simon, por me ter cedido seu tempo. O Senador Pedro Simon é um dos autores do requerimento para a realização desta audiência pública destinada a debatermos a proposta do Senador Paulo Hartung.

Esta audiência pública, sem dúvida alguma, é meritória. Perante o Dr. Paulo Roberto Menicucci e os demais participantes, em relação à possibilidade de se instalar no Brasil as rádios e TVs comunitárias em pequenas comunidades, preservando as questões técnicas de interferência e de segurança, eu gostaria de expor o meu pensamento sobre a idéia da rádio comunitária. A rádio comunitária permite a interação, a divulgação da cultura e do dia-a-dia da comunidade. A informação vai e vem no bairro, no pequeno Município. É meritório.

Ouvi o Dr. Paulo Roberto Menicucci falar de quatro mil processos extemporâneos no Brasil. Eu não sei se não era possível relegar... porque, muitas vezes, essas pequenas comunidades não conhecem a tramitação, a parte burocrática. Talvez isso deveria ser revisto, mas sempre com aquele espírito comunitário mesmo, sem visar lucros, sem visar movimentos econômicos ou questões políticas.

Eu diria que nestas rádios comunitárias clandestinas que existem hoje, há um questionamento sendo vindo. Parece-me que esta Medida Provisória pretende fazer com que se faça – não sei qual seria a melhor maneira – para dar o direito de elas entrarem no ar, como regulamentar isso, como legalizar. Precisamos ter alguns pormenores, elementos para se fazer a transição. É claro que não se pode legalizar, em determinado local, várias rádios piratas que não se sabe como estão os equipamentos, as finalidades, as interferências. Certas normas, naturalmente, têm de ser respeitadas até porque, em determinado momento, aqueles que estão catalogadas, foram fiscalizadas, e poderão entrar no ar provisoriamente, ou coisa que o valha até então, tudo bem. Mas é preciso saber, após isso, as que entrarem serão clandestinas, piratas. É preciso passarem pelas auditorias, pelas normas e legislações aí postas.

Agora, vou levantar uma outra questão, mencionada hoje pela manhã peço perdão porque aqui no Senado, em função das várias comissões, participamos de uma Comissão e depois, e funcionando no mesmo horário, de outra. Assim, quando cheguei aqui estava o Sr. Alexandre falando. Poderei adentrar questão já analisada. Mas, quanto à autorização precária das rádios comunitárias, se pudermos fazer com que os que estão aí por dois ou três anos respeitem o mínimo e, então, faremos com que elas andem, não há a menor dúvida.

Agora, temos aqui, se não me engano, um prazo de 90 ou 120 dias. No momento em que o Ministério, poder concedente, enviar para o Congresso Nacional, já pode entrar a rádio comunitária no ar, não é isso?

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI Não, Excelência. Ela foi alterada. Há um texto novo que anulou a Medida Provisória.

O SR. CASILDO MALDANER Eu estava entendendo que, no momento em que ela vem para cá, já poderia funcionar normalmente.

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI Não, Excelência. Era assim...

O SR. CASILDO MALDANER Se isso vigorar, estou imaginando que, no meu Estado de Santa Catarina, no meu Município de Modelo, uma rádio comunitária, no momento em que sai do Ministério, do Poder concedente, e vier para cá, ela entra provisoriamente em vigor. Dependendo de o Congresso Nacional autorizar ou não, vamos supor que, por qualquer razão, o Congresso Nacional resolva não aprovar.

Já se viu como Casildo Maldaner, membro desta Comissão, também teve de dobrar-se perante al-

guns vícios que encontramos aqui, e a rádio comunitária do meu Município de Modelo, que estaria no ar, acabaria por ser cancelada. Imagine-se como eu iria voltar ao Município, pois a responsabilidade será toda nossa por cassarmos o direito de ela continuar no ar.

Então, por medida preventiva, eu proporia que se estipulasse um prazo, por 90 ou 120 dias.

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI São 90 dias o prazo estipulado. Quarenta de cinco dias na Câmara...

O SR. CASILDO MALDANER Então, há esse prazo de 45 dias para a Câmara e para o Senado. Se não analisarmos nesse prazo, tudo bem. Utiliza-se o Ministério e ela entra provisoriamente na ar até decisão final.

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI A rádio só entra provisoriamente no ar, decorridos os 09 dias, se ela requerer.

O SR. CASILDO MALDANER Nesse caso, tudo bem, não há dúvida, porque senão vamos ficar em uma situação muito melindrosa. Então, temos um prazo para analisar. Isso fará, inclusive, com que nos apressemos. Aliás, os processos nesta Comissão do Senado, não levam 30 dias.

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI No máximo 20 dias.

O SR. CASILDO MALDANER Obrigado ao Presidente. Se não fizermos em 45 dias, o Ministério, o Poder concedente, autoriza provisoriamente a rádio a entrar no ar.

Quanto ao mérito da rádio comunitária, ela é fundamental. E quero dizer em relação ao projeto também. O projeto da TV Comunitária, ressalvo de novo, e refiro-me às autoridades neste campo, se pudermos fazer com que o pequeno bairro não se são oito quilômetros o raio de ação de oito quilômetros – as pessoas excluídas, mais carentes tenham direito à programação da sua cultura, do seu hábitat, do seu meio, das suas tradições folclóricas. Se puderem participar, será um avanço extraordinário. A questão do mérito da TV comunitária é fundamental, extremamente importante. Precisamos avançar.

O Dr. Paulo falou sobre o conteúdo para a rádio e para a TV comunitárias. Precisamos fazer uma reflexão. Não seria interessante se houvesse, nas rádios e nas TVs comunitárias, como condição para que entrassem no ar, um conselho municipal? Refiro-me a um conselho não somente que acompanhe cada rádio, cada TV comunitária, mas que, quando vencer o prazo de concessão, no momento da renovação, quando vier para cá o processo, diga se elas cumpri-

ram suas finalidades durante o prazo de concessão de um ou dois anos. Esse conselho municipal deve ser representativo das autoridades municipais, dos clubes de serviço. É preciso criar um conselho que avalie se, de fato, aquela rádio ou aquela TV comunitária cumpriu com sua finalidade de divulgar a cultura, enfim, com os seus objetivos. Se não cumpriu, a renovação será dificultada. É necessário um conselho municipal da rádio, da TV comunitária, que seja representativo. Estamos falando em questões que não visam a lucros. Deixo essa pergunta ao ilustre Secretário de Comunicação, Dr. Paulo Menicucci.

Sr. Alexandre Jobim, V. S^a é parente do Dr. Nelson Jobim?

O SR. ALEXANDRE JOBIM – É meu pai.

O SR. CASILDO MALDANER – É parecido. Está aí razão de ser fluente, de conhecer. Há um ditado que diz: "filho de tigre pintado é". Não tenho dúvida. Os conhecimentos também são hereditários. Desde novo, jovem como é, já conhece com profundidade e tem uma fluência extraordinária para falar sobre a questão.

Há uma questão que não entendi bem. Sr. Alexandre, V. S^a falou sobre as TVs e as rádios comunitárias, que não devem ter caráter lucrativo, nem econômico ou político. Quando se fala que a TV e a rádio comunitárias não devem ter caráter político, creio que não são sem fins lucrativos. Há emissoras que visam a fins lucrativos, a fins econômicos. Elas podem ter fins políticos? Não entendi bem essa questão, fiquei um pouco em dúvida. Se a rádio e a TV comunitárias não devem ter caráter lucrativo, caráter econômico – concordo –, também não devem ter caráter político. Logo, aquelas que visam a lucros e a fins econômicos inserem-se também na questão política? Esta é a minha dúvida.

Proponho, então, que haja os conselhos para analisar não somente a concessão das rádios, mas que as acompanhem se estão cumprindo o conteúdo. O conselho representativo estará naquele de raio ação, naquele bairro, na cidade ou naquela comunidade acompanhando o conteúdo. O conselho deve vistoriar e mandar para a Anatel ou para outro órgão, de vez em quando, um relatório. Os conselhos da comunidade terão de responsabilizar-se pelo acompanhamento do conteúdo. Gostaria de ouvir o posicionamento do Sr. Paulo Menicucci nessa linha.

E não entendi bem a questão explicada pelo Sr. Alexandre Jobim sobre o caráter político.

O SR. ALEXANDRE JOBIM – Perfeito.

Senador Casildo Maldaner, suas ponderações não são diferentes das do Ministro e das nossas. Mas o momento não é adequado. O custo de instalação de uma TV comunitária é muito elevado, e hoje, a grande realidade nacional é a de que não temos poupança, não temos dinheiro. No futuro, sendo tecnicamente viável essa canalização que a Anatel está disponibilizando, será o momento de substituir uma retransmissora para aquela localidade que não tem absolutamente nada, também não tem poupança, não tem recurso para instalar uma TV comunitária de baixa potência, que esses canais sejam disponibilizados, nesse primeiro momento, para a retransmissão de uma rede de TV naquela localidade e, futuramente, como é hoje, existindo condições econômicas que proporcionem essa possibilidade, esse canal poderá se utilizar com essa TV de baixa potência local, mas em um momento adequado.

Na atual realidade de falta de recursos, se ficarmos presos a esta decisão imediata, vamos privar o município de ter uma retransmissora de TV.

Esta é a realidade.

Vemos com muitos bons olhos essa possibilidade não só nesta área de TV comunitária ou de baixa potência como a TV microrregional educativas, para fazer conteúdo junto as universidades, para ter abertura regional, para valorizar a pessoa na região, para dar oportunidade à cultura, ao lazer, ao entretenimento, dos valores regionais e locais - já existe, dentro do Ministério e em andamento, obedecendo ao Decreto n.º 3451, essa possibilidade -, buscando sempre, através de fundações ligadas a universidades, aos segmentos culturais da região, desenvolvendo essa área. Por isso há essa ponderação.

Não somos contra o futuro desse tipo de serviço. Só que, no momento, o cidadão tem direito de se utilizar desse tipo de serviço no plano básico do canal de retransmissão, para pôr lá uma TV e que, futuramente, dada as condições econômicas, possa se transformar em uma geradora de TV de baixa potência.

Creio que é a realidade nacional que nos faz pensar que a solução proposta de utilização desses canais para a retransmissão seja a mais adequada.

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI – Gostaria de fazer um esclarecimento.

Senador, considero não só pertinente como excelente a sua manifestação, no que diz respeito a palavra fins políticos, de modo que eu posso reavaliar e substituir as palavras fins políticos para fins eleitorais.

Vamos separar, dentro de um contexto de ilegalidade, as rádios que, efetivamente, cumprem ou pressupõem-se o cumprimento do seu papel social, mesmo que ainda sem autorização, daquelas que sabemos são usadas, infelizmente, por muitos candidatos ou pretensos candidatos a cargos eletivos. Não estou dizendo que esse candidato já tenha cargo eletivo, mas eles se utilizam da montagem, instalam um transmissor que custa pouco dinheiro, montam uma rádio clandestina, a que chamam de rádio comunitária João da Silva ou comunidade do Bairro João da Silva. Isso acontece muitas vezes. Na prática é assim que acontece: no seu Estado, em Santa Catarina, pode ser que um candidato a Deputado Federal, a vereador, seja o patrocinador de uma rádio, para puxar o eleitorado para si. Isso é uma coisa absurda, completamente ilegal, porém, é a prática e existe.

No Estado de Santa Catarina, no Paraná e também no Estado do Rio Grande do Sul, que o Senador Pedro Simon conhece muito bem, existe o fator agredente da fronteira.

Temos a nossa legislação partidária e a legislação eleitoral. Quando da propaganda eleitoral gratuita, ou seja, nos seis meses que antecedem o pleito, fica proibido pela Lei n.º 9.504, de 1997 qualquer manifestação pelo rádio ou pela televisão, favorável ou contrária ao candidato. O jornal não precisa, porque o jornal não é concessão pública. Esse é um dos princípios que se colocou.

O que acontece, principalmente na fronteira, é que um candidato do Município de Livramento ou do Município de Foz de Iguaçu monta uma "rádio comunitária" do outro lado da fronteira e que, com esse raio ou com a potência de 25watts, de 40watts, de 50 watts, irradia propaganda eleitoral pura, infringindo não só normas técnicas, normas constitucionais vigentes, mas também a legislação eleitoral vigente. Só para remendar: os fins políticos; na verdade, são fins eleitorais. Não estou trazendo aqui a V. Ex^{sa}, de maneira alguma nem teria petulância para tal, como uma denúncia ao Congresso Nacional. É uma questão fática, que efetivamente acontece.

O SR. CASILDO MALDANER – Para esclarecer, Dr. Alexandre. Vamos supor que as que não visam lucro, as comunitárias, como não visam lucro não podem ter fins eleitorais. Aquelas que visam lucro podem?

O SR. ALEXANDRE JOBIM – Não. A questão é a seguinte: as palavras, por exemplo, fins eleitorais. O que significa isso? Todas as rádios têm cunho político. Por exemplo, a rádio comunitária tem o cunho po-

lítico da sua comunidade. A palavra político é inerente à democracia. Então, comentários de ordem política não significam comentários de favorecimento a um candidato. Quando se passa isso para comercial, aquelas que visam lucro, não sejamos ingênuos. Existem rádios e televisões que têm, digamos, inclinações políticas, eleitoreiras, por determinados candidatos. Não há dúvida de que isso existe. Da mesma forma que isso pode existir de uma forma velada em outros meios de comunicação; mas esses fins políticos são aqueles que não atendem ao propósito, ao objetivo da rádio comunitária, como, por exemplo, a propaganda eleitoral.

O SR. CASILDO MALDANER – Dr. Alexandre Jobim, vamos deixar bem claro e acho que nos entendemos nessa questão, que sem fins políticos eleitoreiros, é lógico. Isso vale para as comunitárias e também para as normais, que visam ao lucro.

O SR. ALEXANDRE JOBIM – Perfeito. Não há diferenciação.

O SR. CASILDO MALDANER – Para finalizar. Dr. Paulo Menicucci, não seria interessante que o Conselho acompanhasse a renovação da rádio comunitária depois? O que V. Sª pensa com relação a isso?

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI – Se analisarmos a legislação específica da rádio comunitária, segundo a própria lei, se houver duas entidades interessadas, que as duas façam um acordo. Se houver três, que tentem um acordo. Na realidade, se três associações conseguem uma composição, essa é a melhor solução, porque, assim, cria-se um conselho constituído de três associações.

Todavia, na prática, isso não está funcionando. Normalmente, quando se vai cumprir a legislação, tenta-se fazer o acordo, ele é negado de pronto, porque, na constituição dessa sociedade, dessa associação, existem problemas também de ordem política ou religiosa. Na realidade, o que é que interessaria? Ter todos os segmentos dentro da associação para ter uma rádio comunitária.

Segundo a Comissão, poderia ser uma ação do próprio município, que contribuiria para o Ministério com informações. Seria uma ação do próprio município. Aliás, seria de grande valia, porque dar-nos-la informação, não por meio de denúncias, mas de críticas, para que pudéssemos ter uma fiscalização mais eficiente com relação ao conteúdo. A grande preocupação é o conteúdo.

Em Belém, foi levantada a seguinte questão: quem é o responsável? É um profissional da área de

radiodifusão? Isto não está previsto nem está previsto nas... Nas licitações, sim, porque há um projeto técnico. Mas é um assunto que podemos realmente discutir.

A idéia desses conselhos municipais é excelente, porque hoje não falamos mais em censura, mas tínhamos que ter na comunidade gente que estivesse realmente preocupada com esse tipo de conteúdo de sua programação, não só para a rádio comunitária, penso que na radiodifusão de um modo geral. Infelizmente, várias associações se formam, várias entidades se criam no sentido de preservar o direito de fazer valer a vontade do cidadão. Quem sabe esteja surgindo dessa idéia aqui com a criação de alguma coisa relativa à radiodifusão, ao conteúdo de radiodifusão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio para que formule as suas questões.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, Srs. Palestrantes, Srs. Senadores, de certa maneira, os palestrantes foram convincentes. Esse é um assunto muito técnico, e confesso que estive aqui hoje mais para procurar entender alguma coisa que diz respeito à concessão de rádio e televisão em nosso País, sobretudo agora com essas inovações da rádio comunitária e também da tevê comunitária, que me parecem uma iniciativa muito útil, desde que não haja obstáculos de ordem técnica. Temos que estudar bastante isso, mas sei que essa iniciativa surgiu porque a concessão de radiodifusão e de televisão no Brasil sempre foi uma ação entre amigos, durante muito tempo. Posteriormente, houve uma evolução com o advento da lei de licitação, que, para mim, também não resolve muito o problema. O que temos visto é que existe nesse setor um verdadeiro cartel, um verdadeiro oligopólio. Portanto, creio que essa discussão é muito boa e teremos que encontrar uma maneira de fazer as concessões, evidentemente, renovação e outorga, numa outra modalidade. Acho que o Governo e o Congresso Nacional têm que se debruçar sobre isso para tentarmos resolver essas questões.

O problema da demora na concessão dessas outorgas sempre existiu no Brasil. Quando o Dr. Paulo Roberto Menicucci saiu do Ministério das Comunicações, o próximo que entrar vai dizer que ele enrolou tudo e por isso está demorando. Sempre foi assim aqui, e acho que vamos continuar tendo esse problema de burocracia no nosso País, talvez o único que teve o Ministério da Desburocratização, que por não resolver a questão foi extinto.

Mas quero fazer só algumas perguntas. Acho que essas questões têm que passar mesmo pelo Congresso Nacional. Claro que haveremos de escutar sempre aqueles que detêm o conhecimento da matéria, como os senhores de maneira muito clara explicaram aqui. Eu queria saber pequenas coisas. Quanto à questão do raio de alcance das rádios comunitárias, seria no máximo um quilômetro?

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI – Pela legislação, é.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – É isso. Então teríamos que colocar a torre ali do...

A SRª. LILIANA NAKONECHNYS – Na verdade, é previsto um quilômetro, mas com essa potência de 25 Watts ERP, tenho que dizer que vai bem mais longe do que um quilômetro.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Até quanto V. Sª....

A SRª. LILIANA NAKONECHNYS – Ele vai entre três quilômetros e quatro quilômetros, se estiver instalado numa altura...

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Então acho que vai ficar até melhor.

Seria bom responder a pergunta dentro da legislação atual, e não de acordo com a proposta.

A SRª. LILIANA NAKONECHNYS – Estou dizendo em acordo com a legislação atual.

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI – A legislação atual diz que o raio protegido é de um quilômetro.

A SRª. LILIANA NAKONECHNYS – O protegido.

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI – O Ministério, visando democratizar, decidiu que, se o Município comportar mais de uma rádio, dará uma margem de segurança que varia de 3,5 a 4 quilômetros, pois nessa distância torna-se tecnicamente viável haver uma rádio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Perfeito. Tinha essa dúvida, mas ficou bem esclarecido.

Também gostaria de perguntar à Dra. Liliana – até hoje não entendi de maneira completa a diferença entre o princípio da tecnologia analógica e o da digital – se estamos abandonando a analogia e passando para o novo mundo digital.

A SRª LILIANA NAKONECHNYS – Senador, agradeço a pergunta. A resposta é um pouco longa.

Na verdade, a tecnologia digital traz muitos avanços. Ela irá substituir a analógica, mas, durante alguns anos, teremos de conviver com as duas tecno-

logias, porque a digital exige que o parque de receptores de televisão ou que os televisores sejam substituídos. Será necessário comprar novos televisores ou aparelhos, caixinhas como aquelas de TV a cabo, para receber a tecnologia digital.

A tecnologia digital trará muitas vantagens sobre a analógica: uma qualidade muito melhor de imagem, som com qualidade de CD e uma série de outros avanços como a interatividade com a televisão. Na verdade, o telespectador poderá receber várias imagens de um mesmo jogo de futebol de várias câmeras situadas até mesmo atrás do gol. Ele mesmo poderá escolher de onde quer ver o jogo. Enfim, a tecnologia digital trará muitas inovações e muitas melhorias.

É claro que, durante alguns anos, teremos de conviver com ambas as tecnologias até que a população compre os receptores digitais. É o mesmo que conviver com a tecnologia...

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Com as lâmpadas incandescentes e agora com as fluorescentes.

A SRª. LILIANA NAKONECHNYS – Exatamente. Com tecnologia de **long-playing*** e tecnologia de CD. Atualmente quase ninguém tem **long-playing**; só os vemos nos antiquários. Mas convivemos, durante vários anos, com os dois.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Perfeito. Agradeço.

Outra dúvida me assalta. Vemos esporadicamente que concessionárias do serviço de rádio e televisão estão repassando, vendendo sua concessão para outrem. Existe alguma legislação específica nesse sentido?

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI – De acordo com a legislação, Senador, se isso vier a ocorrer, a transação comercial deverá ser submetida preliminarmente ao Ministério.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Perfeito. Tenho dúvida porque já vi...

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI – Existe uma proposta – estamos avançando nesse sentido –, de autoria do Deputado César Bandeira, determinando que esses pedidos de renovação sejam encaminhados à apreciação do Congresso Nacional com toda a documentação relativa à regularidade previdenciária e também à Receita Federal. Até então isso não era exigido, o Congresso é que teria de diligenciar. Mas como se trata de ato administrativo feito no processo licitatório, não nos causará dificuldade de forma alguma. Estabeleceremos um convênio de

operacionalidade com a Comissão para que isso seja feito no Congresso.

Sabemos que fatos como esse ocorrem. Infelizmente existem "laranjas". Essa é a realidade.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Gostaria também de perguntar ao Dr. Paulo Roberto Menicucci se está havendo no âmbito do Ministério das Comunicações algum critério para encaminhar para o Congresso a autorização, as Mensagens relativas às rádios comunitárias, porque já foram mandadas para cá cerca de...

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI - Aproximadamente 550 processos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sei de algumas que já têm...

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI - Trinta e cinco já têm o decreto legislativo, dezenove já pediram licença de funcionamento em caráter definitivo, mas dezessete ainda não se manifestaram. É feito um instrumento chamado termo de funcionamento, assinado pelo Ministro e a Anatel prepara um boleto para que se pague uma taxa simbólica e se utilize o espectro. Aí sai uma licença da Anatel, de uso de espectro e junto com o Ministério, que é o documento definitivo e provisório, o qual ficou acertado em uma reunião ministerial, na quarta-feira, para operacionalizar isso.

Seriam atingidos pela medida provisória 550 menos 35; já tem mais de 90 dias que foram remetidos pela Casa Civil ao Congresso. Estabelecemos também uma informação para contagem desta data porque, na realidade, o ato do Executivo é uma portaria publicada no Diário Oficial – a cada 10 dias há uma publicação. Esta publicação, como hoje é feita por meio de assinatura eletrônica, ela tem que vir para Casa Civil acompanhada de um parecer da Consultoria Jurídica sobre aquele ato do Ministro, com cópia de toda a documentação para ser enviada ao Congresso. Estamos imaginando que, na pior das hipóteses, essa tramitação demore trinta dias para chegar ao Congresso. Neste momento, teremos um acompanhamento, quando a entidade interessada desejar que prevaleça o que está na medida provisória nos solicitar a autorização, para que tenhamos essa contagem de tempo.

Então, teremos esse cuidado e só emitiremos quando houver manifestação da associação ou da fundação com relação à portaria; não será uma iniciativa do Ministério.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – V. S^a pode me assegurar que lá já existem vários processos para se-

rem remetidos ao Congresso Nacional sobre a rádio comunitária?

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI – Quinhentos e cinquenta já estão aqui. Estamos com 697 portarias publicadas e mais duas publicações recentes que devem atingir mais cinquenta. Portanto, são 750 portarias já emitidas e publicadas no Diário Oficial. Dessas, sei que aproximadamente 550 já estão no Congresso; o restante, tramitando entre o Ministério e a Casa Civil para que seja enviado para cá.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Obrigado.

Sr. Presidente, entendo que a portaria veio, de certa maneira, para conferir mais legitimidade à medida provisória, à modificação nela introduzida, mas penso que poderíamos arrumar uma maneira de aprovar em bloco todas as mensagens de concessão de outorga dessas emissoras comunitárias. Não sei se por meio de projeto de resolução, porque não teremos tempo de aprovar uma por uma essas mensagens presidenciais de concessão de rádio comunitária.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PAULO ROBERTO MENICUCCI – Nobre Senador, realmente o volume das renovações já é grande; dessas comunitárias será crescente; das licitações são crescente, porque, em andamento, são mais 1.500 licitações comerciais. Vai chegar ao ponto de atingir o distrito nas comunitárias. A previsão é que teremos umas dez mil rádios comunitárias, com renovação a cada três anos.

Para complementar uma informação do Senador Casildo Maldaner, o art. 8º da Lei 9.612 prevê a criação do Conselho Comunitário.

O SR. CASILDO MALDANER – Permita-me, Senador Carlos Patrocínio.

Só para se ter uma idéia em relação à renovação. Para a renovação da Rádio Comunitária de Modelo, no meu Município, o pedido passa por uma comissão da Câmara dos Deputados e depois vem ao Senado, passando pela Comissão de Educação; vai ao plenário, que reúne os 81 Senadores para analisar a rádio comunitária do meu Município. Reúnem-se os Senadores para questionar... Precisamos analisar isso e modificar um pouco, porque esse assunto tinha que ser terminativo na Comissão de Educação.

A Comissão de Educação deveria ter autonomia, sem necessidade de ir ao Plenário. Entendo que os Senadores representantes de Amazonas, de Pernambuco, do Tocantins, que V. Ex^a tão bem representa aqui, não terão interesse de analisar a Rádio Co-

munitária de Modelo. A Comissão de Educação já poderia... É mais um efeito político, de mérito, que analisaremos aqui, sem dúvida alguma. Não se trata do efeito político eleitoral, o efeito político na grandeza da palavra, Dr. Alexandre. É nesse sentido. Senador Carlos Patrocínio, acho que devemos partir por essa consideração que, sem dúvida alguma, vai tomar conta das sessões no plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Na Câmara, por exemplo, ela passa por duas Comissões: de Constituição e Justiça e de Redação e de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Ela vem para a Comissão de Educação do Senado. Não sei como o Deputado César Bandeira, Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, está, mas, uma primeira...

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, ontem aprovamos aqui, só para Minas Gerais, renovação ou concessão de umas sete rádios. Imagino os três Senadores de Minas Gerais, quando for a plenário, porque ontem os Senadores Arlindo Porto e Francelino Pereira ficaram duas horas analisando a questão dessas concessões na Comissão. Por exemplo, o Município de Descoberto, em Minas Gerais, não tinha rádio. Pelo menos, não vai ficar mais a descoberto de rádio. (Risos.) Quando isso for a plenário, sei que os três Senadores de Minas Gerais vão, novamente, ocupar uma hora, pelo menos. Vamos conhecer Minas Gerais. Por exemplo, o povo do Divino, Divinópolis, também conseguiu. Aí o Senado, os 81 Senadores vão ficar... É apenas um exemplo. Deveria ficar por aqui mesmo, ser terminativo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Para ser terminativo, há uma dificuldade regimental: a votação tem que ser nominal, não simbólica.

O SR. CASILDO MALDANER – Que se modifique, que se altere.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, exatamente por isso sugiro que a Comissão, por meio de uma Subcomissão ou por V. Ex^a, entre em contato com as duas Comissões pertinentes da Câmara para estudarmos uma solução para isso, porque vamos ter que votar todas as concessões em bloco ou de outra maneira. Penso que é igual a casamento: quem não tiver nada contra, fique calado. Cale-se para sempre. Muito obrigado pela atenção e pelas respostas.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Antes de finalizar, apenas faço um registro com relação à programação das rádios e, principalmente, da televisão. Esse foi um objetivo do adendo ao requerimento do Senador Pedro Simon. Pena S. Ex^a não estar aqui.

O representante da Abert, Dr. Alexandre Jobim, manifestou-se aqui, levantando a questão da liberdade de expressão e impossibilidade de censura.

Em uma audiência privada, tivemos oportunidade de discutir com representantes da Abert sobre a violência na televisão. Não que se tenha algum código para que órgãos governamentais venham a controlar ou voltar a censurar, mas é fundamental que as emissoras de televisão, principalmente, apurem seu código de ética no sentido de evitar influenciar, sobretudo os jovens, ou criar um clima de violência, para que possamos, ao contrário, fazer com que a televisão, como potente meio de comunicação, contribua para criar um clima anti-violência ou uma cultura de paz no País. Sabemos que o grande problema é que, lamentavelmente, a violência vende, dá ibope.

A questão foi levantada pelos Senadores Casildo Maldaner e Geraldo Cândido e vem sendo levantada pelo Senador Pedro Simon e por nós também. Mas certamente via apuração do Código de Ética é uma questão a ser enfrentada, em comum acordo, pelo Governo e pelas associações, pela Abert e pela Abratel, no sentido de que possamos minimizar os efeitos dessa programação que veicula a violência, sobretudo em horário nobre.

Eu queria uma manifestação do Sr. Alexandre Jobim, como representante da Abert, com relação a essa questão.

O SR. ALEXANDRE JOBIM – A solicitação é pertinente, faz parte do adendo. Tentei manifestar-me de forma simplória; porém, não houve questionamentos. Ao encerrar, o senhor expressou-se muito bem sobre a questão. Não há dúvidas de que existem abusos – eu mesmo deixei isso registrado – tanto no que diz respeito à violência, ao sexo ou a coisas do gênero.

Tentou-se, no início – lembro-me de que essa foi uma das bandeiras do Ministro José Gregori quando Secretário de Direitos Humanos do Ministério da Justiça –, elaborar um código de ética, uma auto-regulamentação. O que aconteceu? As principais redes decidiram, com a anuência do Governo Federal, que cada empresa apresentaria um código de conduta individual. O Governo, não satisfeito, resolveu ampliar poderes que não detinha no que diz respeito à classificação indicativa, que depois foi suspensa mediante uma liminar do Superior Tribunal de Justiça por manifesta inconstitucionalidade. Não entrarei nesse mérito, mas comentarei um aspecto prático na questão das emissoras: o senhor deve ter consciência do quanto é difícil as emissoras concordarem em fazer,

entre si, alguns códigos de conduta. Não estou aqui defendendo que elas não irão fazer nem alegando que haverá dificuldades. Só quero expor alguns pontos.

Existem emissoras que, por exemplo, não aceitam assinar um código de conduta porque querem vinculá-lo a problemas internos de concorrência. E, às vezes, um bem maior que elas poderiam fazer, até mesmo na linha dos seus comentários, perde-se por problemas de concorrência. Não estou dizendo que esse é o grande empecilho, mas é um dos empecilhos. Concorro que tenha de ser debatido o assunto, a respeito do qual esta Comissão, por diversas vezes, tem se manifestado. Acompanhamos a manifestação dos Srs. Senadores, que são todas muito profícuas e habilidosas, mas esse é um problema a ser enfrentado, sem dúvida.

A Constituição Federal, porém, assegura a impossibilidade de isso vir a fórceps. Uma manifestação clara foi a última portaria do Ministro José Gregori, que, na classificação indicativa, colocou: "O programa não poderá ser, de maneira alguma, veiculado fora do horário classificado." Ora, se a Constituição Federal diz que o Poder Público deve recomendar os horários em que devem ser veiculados, incluindo suas faixas etárias, não há de se falar em proibição. Quer dizer, a expressão "terminantemente proibido" é manifestamente inconstitucional, já por princípio ou premissa da Constituição Federal, que os senhores e nós todos respeitamos.

Existem questões a serem discutidas, não há dúvida, e a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão* nunca se furtou a discutir o assunto com o Legislativo. Encerrou-se, num determinado momento, a conversa com o Executivo, tendo em vista uma disputa, não devo chamar assim, um corte de conversas por uma ação unilateral do Governo.

São esses os meus comentários, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Não mais havendo nenhuma questão a ser levantada, damos por encerrada esta reunião, agradecendo ao Dr. Paulo Menicucci, do Ministério das Comunicações, ao Dr. Jarbas Valente, da Anatel, à Dra. Lilliana Nakonechnys, Diretora de Tecnologia da Sociedade Brasileira de Engenharia e ao Dr. Alexandre Jobim, da Abert, pelas apresentações feitas, que servirão de base para que possamos julgar o Projeto nº 575, de 1999, que está em análise, e outros aspectos que foram levantados pelos senhores.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Havendo número regimental, iniciamos a 15ª reunião extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, que se realiza hoje, dia 12 de junho.

A pauta está composta de dezoito itens.

Há uma solicitação de inversão de pauta.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, solicito a inversão de pauta para a apreciação dos itens 13 e 14 em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – O Senador Osmar Dias solicita inversão de pauta dos itens 13 e 14.

Submeto a solicitação à apreciação do Plenário.

A SRª EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, apóio a proposta do Senador Osmar Dias, do Paraná. Sugiro ainda que se faça a apreciação dos itens pela ordem de chegada dos Relatores, porque há comum acordo para a aprovação de todos os assuntos, mas que houvesse essa priorização, iniciando, sem dúvida, pelo Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço essa inversão porque hoje não estou vivendo um dia anormal aqui no Senado Federal, já que meu partido resolveu reunir sua executiva para tratar do meu destino e estou acompanhando esse processo. Peço a compreensão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Perfeitamente, Senador Osmar Dias.

Antes de iniciar a pauta, informo que estivemos em audiência com o Ministro Paulo Renato e que S. Exª deverá marcar, neste mês de junho, o dia de sua vinda a esta Casa para uma audiência pública cujo objetivo fundamental é discutir as diretrizes do Ministério na área de educação, em especial a estratégia de implementação do Plano Decenal de Educação. Fizemos um requerimento nesse sentido que embasou o convite ao Ministro e estamos solicitando a S. Exª um pequeno detalhamento da sua apresentação, além das diretrizes gerais que são: primeiro, a definição de funções dos diferentes níveis governamentais – União, Estado e Município – na moldura do regime constitucional de colaboração na implementação do plano decenal; o segundo item é o detalhamento da operacionalização do Plano Nacional de Educação;

terceiro, as implicações orçamentárias do Plano Nacional de Educação – de que maneira esse plano estará detalhado no Plano Plurianual, levando em conta que este terá de ser alterado e de adaptar-se ao Plano Decenal de Educação; os orçamentos anuais e a estratégia de acompanhamento e avaliação da implementação do Plano.

Estamos fazendo uma sugestão de adicionar esses quatro itens ao nosso requerimento para que a audiência pública possa ser produtiva, resultando numa colaboração da Comissão de Educação do Senado com o Ministério da Educação e com o Governo Federal, visando ao pleno atingimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e também que o plano não venha a sofrer com problemas de insuficiência orçamentária, seja para aquilo que diz respeito ao Plano Plurianual, seja para aquilo que diz respeito aos orçamentos anuais a partir de 2002.

Submeto esse detalhamento à consideração de V. Ex^{as}.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passaria ao Item 13. Por solicitação do Senador Osmar Dias, Relator da matéria, analisaremos o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade Cascavel, localizada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, agradecendo a compreensão de V. Ex^a e dos demais Senadores presentes, resumirei meu parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O processo em exame cumpriu todas as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, ficando caracterizado que a entidade Rádio Cidade de Cascavel Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão. Por isso opinamos pela aprovação do ato na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o parecer do Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 14.

Projeto de Decreto Legislativo nº 103, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Paraná.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – ACMC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, no Estado do Paraná.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 103, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a ACMC atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o parecer do Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao item 1 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Limeira para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Com a palavra o Relator, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o processo de exame em apreciação pelo Congresso Nacional dos atos que outorga e renova concessão, permissão e autorização para que se exe-

cutem serviços de radiodifusão sonora de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo vem a esta Casa para analisar a renovação da concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda., na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Todos os pré-requisitos da juridicidade foram anexados ao processo, analisados pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados e pela Assessoria do Senado.

Opinamos pela concessão da renovação do ato. É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o relatório do Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Considerando que o Relator do item nº 2, o Senador Casildo Maldaner, não se encontra presente, passamos ao

Item 3:

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2001, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Estação FM Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carlos Barbosa, Rio Grande do Sul.

Concedo a palavra à Relatora, Senadora Emilia Fernandes.

A SR.^a EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, este projeto chega à Comissão de Educação após passar pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado, e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, tendo sido considerado jurídico e constitucionalmente bem elaborado.

Analisando toda a documentação, entendemos que o projeto cumpriu com todas as formalidades exigidas, do ponto de vista constitucional e da própria Resolução nº 32, de 1992, do Senado Federal.

Portanto, nosso voto é favorável, ressaltando a importância desta rádio para a cidade de Carlos Barbosa, no Rio Grande do Sul, tendo em vista a cultura que este Município agrega. Há mais de três anos a comunidade vem lutando por isso. Lamentamos, profundamente, que a burocracia entrave, às vezes, um projeto que poderia estar, de certa forma, aprovado pelo

Congresso, mas tenho certeza de que chega em boa hora. Cumprimento a comunidade, inclusive pela luta conjunta para a aprovação do projeto.

O nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o relatório da Senadora Emilia Fernandes. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o voto da Relatora.

As Srs. e Srs. Senadores que concordam com o voto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 4:

Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Alegre, Minas Gerais.

Concedo a palavra ao Senador Nilo Teixeira Campos, Relator da matéria.

O SR. NILO TEIXEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Alegre, no Estado de Minas Gerais.

O processo chega ao Congresso por via de mensagem Presidencial nº 371, de 2000. É a seguinte a direção da entidade Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre: Diretor-Presidente: Natan Alves Pereira; Vice-Presidente: Sebastião Machado Franco; 1º Secretário: Cristina Helena da Silva Alves; 2º Secretário: Reinaldo Ferreira Franco; 1º Tesoureiro: Crispim Campos Lisboa; 2º Tesoureiro: Sedecias Ferreira Martins.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável do Relator, Deputado Marcos de Jesus, e aprovação unânime. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, foi considerado jurídico, constitucional e embasado em boa técnica legislativa.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 29, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre FM atendeu a todos os

requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o relatório do Senador Nilo Teixeira Campos. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e Srs. Senadores que concordam com o voto do Senador Nilo Teixeira Campos permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Considerando que o Senador Arlindo Porto seria o Relator dos próximos itens e está a caminho, vamos ao item 9: Projeto de Decreto Legislativo nº 17, que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Ebenézer da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraguaçu Paulista, São Paulo.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Ebenézer da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraguaçu Paulista, no Estado de São Paulo, obedeceu a todos os trâmites legais.

É a seguinte a direção da associação: Diretor-Presidente: Almirante Brito de Almeida; Diretor-Vice-Presidente: João Arnaldo Ferreira; Diretor-Administrativo: Paulo Sérgio da Silva; Diretor-Financeiro: Ricardo Cardoso dos Santos; Diretor de Comunicação Social: Jairo Ferreira Pinto.

Sr. Presidente, por ter cumprido todas as formalidades legais, opinamos pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o relatório do Senador Juvêncio da Fonseca. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Sras. e Srs. Senadores que concordam com o voto do Senador Juvêncio da Fonseca permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 10: aprova o ato que autoriza a Associação Clamor dos Pobres a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiabu, São Paulo.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, a Associação Clamor dos Pobres possui a seguinte diretoria: Presidente: Moacir Molinari; Vice-Presidente: Oracílio Orlandele; 1º Secretário: Cláudio José da Silva; 2º Secretário: José Esteque; 1º Tesoureiro: Humberto José da Silva; 2º Tesoureiro: Pedro Cândido de Araújo; Diretor de Esportes: Ronaldo de Campos de Souza; Diretor de Comunicação: Antônio de Souza.

O projeto obedeceu a todos os trâmites legais e requisitos exigidos, razão por que opinamos pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o relatório do Senador Juvêncio da Fonseca relativo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 94. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Sras. e Srs. Senadores que concordam com o voto do Senador Juvêncio da Fonseca permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Considerando a ausência dos Senadores Moreira Mendes, Relator da próxima matéria, e Geraldo Althoff, passaremos ao item 15.

Item 15: Projeto de Decreto Legislativo nº 62, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Amazonas.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Valmir Amaral.

O SR. VALMIR AMARAL – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, no Estado do Amazonas.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 62, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas naquela norma, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela apro-

vação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o relatório do Senador Valmir Amaral. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que concordam com o voto do Senador Valmir Amaral sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62 permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Estávamos aguardando o Senador Arlindo Porto, que tem quatro matérias a serem relatadas. Infelizmente, S. Ex^a encontra-se na Comissão de Assuntos Econômicos, exatamente discutindo um projeto de sua autoria. Levando em conta que não há mais Relatores presentes para as matérias da pauta, daremos por encerrada a reunião.

Muito obrigado pela presença de todos.

(Levanta-se a reunião às 12h10min.)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ata da 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 30 de maio de 2001, após a Ordem do Dia.

Às dezenove horas e vinte e cinco minutos do dia seis de junho de dois mil e um, na Sala nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Ney Suassuna, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle, com a presença dos Senadores Juvêncio da Fonseca, Wellington Roberto, Ricardo Santos, Luiz Otávio, Freitas Neto, Gilberto Mestrinho, Valmir Amaral, Francelino Pereira, Bello Parga, Eduardo Dutra, Geraldo Althoff e Eduardo Suplicy. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Presidência dispensa a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, passa-se a deliberação da pauta. **Item 01: Ofício n.º 34, de 1999**, de caráter não terminativo, de autoria do Banco do Nordeste do Brasil S/A, que "Encaminha ao Senado Federal nos termos do art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, com posição do primeiro semestre de 1999". O relator designado é o Senador Luiz Otávio e o parecer, lido pelo Senador Wellington Roberto, pelo conhecimento da matéria e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 02: Aviso n.º 188,**

de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que "Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 229, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Levantamento de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada nas obras sujeitas a receber recursos orçamentários contemplados no Programa de Trabalho, denominado "Término das Obras dos Hospitais Estaduais em São Paulo" (TC - 007.509/99-5". O relator designado é o Senador Luiz Otávio e o parecer, lido pelo Senador Valmir Amaral, pelo conhecimento da matéria e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 03: Aviso n.º 129, de 2000**, de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que "Encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 326, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Cidreira (RS), com vistas a verificar a gestão dos recursos federais transferidos à mencionada Prefeitura (TC - 625.562/96-8)". O relator designado é o Senador Geraldo Althoff e o parecer, lido pelo Senador Wellington Roberto, pelo conhecimento da matéria e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 04: Diversos n.º 54, de 1997**, de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que "Encaminha ao Senado Federal, cópia da Decisão número 639/97, adotada pelo Tribunal de Contas da União na sessão ordinária do Plenário de 24 de setembro de 1997, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam (TC nº 017.091/96-9), sobre a fixação dos coeficientes a serem utilizados no cálculo para a distribuição dos recursos dos fundos de participação dos estados, do distrito federal e dos municípios". O relator designado é o Senador Geraldo Althoff e o parecer, lido pelo Senador Luiz Otávio, pelo conhecimento da matéria e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 05: Aviso n.º 86, de 2000**, de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que "Encaminha ao Senado Federal, cópia da Decisão nº 146, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão/SE, abrangendo os exercícios de 1998 e 1999, referente às falhas e impropriedades diversas ocorridas no controle do que é produzido na Escola. (TC - nº 004.731/99-9)". O relator designado (ad hoc) é o Senador Luiz Otávio e o parecer, pelo conhecimento da matéria e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 06: Aviso n.º 93, de 2000**, de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da

União, que "Encaminha ao Senado Federal, cópia da Decisão nº 428, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Serviço Social do Comércio - SESC / Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de verificar a legalidade dos procedimentos relativos a licitações, contratos, diárias, passagens e pessoal (TC- nº 575.400/97-8)". O relator designado (ad hoc) é o Senador Eduardo Suplicy e o parecer, pelo conhecimento da matéria e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. A seguir, a Presidência informa que estão sobre a Mesa vários requerimentos a serem apreciados extra pauta. Neste momento, o Senhor Senador Luiz Otávio requer, oralmente, que seja incluído extra pauta o Aviso nº 3, de 2001, o que é aceito por todos. **Extra pauta; Item 01: Requerimento, de autoria do Senador Romero Jucá**, que "Nos termos do artigo 102-A, inciso V, e amparado na denúncia promovida pelo Jornal de Boa Vista, no dia 28 de abril de 2001, venho requerer seja solicitada ao Tribunal de Contas da União a Tomada de Contas Especial no Convênio nº. 116 de 1999, firmado entre a Prefeitura Municipal de Alto Alegre, no Estado de Roraima, e a SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus, no valor de R\$ 778.866,00 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais)". O requerimento é aprovado. **Item 02: Requerimento, de autoria do Senador Eduardo Suplicy**, que "Requer, nos termos dos artigos 71 e 74 da Constituição Federal, combinados com o disposto no artigo 3º, parágrafo único da Resolução 46/93 do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União uma inspeção seguida de Tomada de Contas Especial nos convênios firmados entre o DNER e o governo do estado de Tocantins, pareia construção e restauração de trechos das rodovias BR-230, Br-153, BR-235, BR-242 e BR-010, auditando inclusive, a aplicação dos recursos provenientes dos empréstimos internacionais, contraídos pelo Estado do Tocantins, e que deveriam ter sido usados no mesmo objeto dos convênios acima referidos". O requerimento é aprovado. **Item 03: Requerimento, de autoria do Senador Eduardo Suplicy**, que "Nos termos do item IX, do Art. 2º da Resolução nº 46/93, requeiro que seja solicitado ao Tribunal de Contas da União – TCU, realizar auditoria sobre a aplicação dos recursos provenientes do empréstimo internacional contraído pelo Estado do Mato Grosso junto ao banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dó-

lares norte-americanos), destinados a financiar o Programa de Reforma do Estado de Mato Grosso". O requerimento é aprovado. **Item 04: Requerimento, de autoria do Senador Valmir Amaral**, que "Requer, nos termos do art. 216, combinado com o art. 217, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitas ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego cópia de toda a documentação relativa à transferência ao Governo do Distrito Federal dos recursos do FAT – Fundo de amparo ao Trabalhador e eventuais Tomadas de Contas Especiais, a partir do ano de 1996". O requerimento é aprovado. **Item 05: Requerimento, de autoria do Senador Ney Suassuna**, que "Requer, nos termos do art.90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado a comparecer a essa Comissão, o Senhor Ricardo Sérgio de Oliveira, Ex-Diretor de Negócios da Área Internacional e Comercial do Banco do Brasil, com a finalidade de prestar informações sobre os comissionamentos nas privatizações e o envolvimento da Brasil Previ, empresa de previdência do Banco do Brasil". O requerimento é aprovado. **Item 06: Aviso nº 3, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que "Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.012, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a representação formulada pelo Deputado Federal Agnelo Queiroz acerca do descumprimento do art. 37 da Lei 9.473, de 1997, consistente na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998 (TC 004.545/99-0)". O relator designado é o Senador Luiz Otávio e o parecer, pelo conhecimento da matéria e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e quarenta minutos, lavrando eu, José Francisco B. de Carvalho, Secretário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos.

Senador FREITAS NETO

Vice-Presidente da Comissão

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ata da 18ª Reunião Ordinária da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, Realizada em 13 de junho de 2001, após a Ordem do Dia.

Às dezenove horas e dez minutos do dia seis de junho de dois mil e um, na Sala nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Ney Suassuna, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle, com a presença dos Senadores Wellington Roberto, Luiz Otávio, Freitas Neto, Gilberto Mestrinho, Valmir Amaral, Bello Parga, Alberto Silva, Antonio Carlos Júnior, Romero Jucá, e Heloísa Helena. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Presidência dispensa a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, passa-se a deliberação da pauta. **Item 01: Aviso n.º 172, de 2000**, de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que "Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 748, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre consulta formulada pela Câmara dos Deputados referente a contagem em dobro de licença-prêmio, para fins de aposentadoria (TC nº 007.826/2000-2)". O relator designado (ad hoc) é o Senador Wellington Roberto e o parecer, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 02: Aviso n.º 74, de 2000**, de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que "Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 88, de 2000, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS na área de Convênios, Acordos e Ajustes (TC - 400.173/95-6)". O relator designado (ad hoc) é o Senador Antonio Carlos Júnior, com o parecer concluindo pelas providências a seguir: a - tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, seja dado conhecimento da Decisão n.º 088/2000-TCU e do Acórdão n.º 189/2000-TCU a esta Comissão e que se delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo; b - seja encaminhada correspondência ao Tribunal de Contas da União, para que disponibilize a esta Comissão, para consulta, preferencialmente por computador, as informações relativas ao pagamento dos valores cobrados pelo Tribunal. O Parecer é aprovado. **Item 03: Aviso n.º 23, de 2001**, de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que "Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 482, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada na Secretaria de Controle Interno do Ministério

de Minas e Energia, relativamente à análise dos atos de concessão de pensão civil instituídas por ex-servidores do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, cadastrados no SISAC, para fins de registro (TC 010.833/99-4)". O relator designado (ad hoc) é o Senador Valmir Amaral e o parecer, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 04: Aviso n.º 183, de 2000**, de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que "Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 326, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada na Prefeitura Municipal de Manaus (AM), na área de convênios (TC nº 928.423/98-0)". O relator designado (ad hoc) é o Senador Wellington Roberto e o parecer, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 05: Aviso n.º 56, de 2000**, de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que "Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 222, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Educação do Estado do Maranhão, para verificar eventuais irregularidades na execução do Convênio nº 1.789/94 (TC - 350.420/96-3)". O relator designado é o Senador Gilberto Mestrinho e o parecer, lido pelo Senador Antônio Carlos Júnior, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. **Item 06: Aviso n.º 84, de 2000**, de caráter não terminativo, de autoria do Tribunal de Contas da União, que "Encaminha ao Senado Federal, cópia do Acórdão nº 232, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, abrangendo o período de 01.01.1994 a 23.08.1996, na área de convênios (TC - nº 525.272/96-8)". O relator designado é o Senador Freitas Neto e o parecer, lido pelo Senador Valmir Amaral, pelo conhecimento da matéria por esta Comissão e remessa do processado ao arquivo, é aprovado. A seguir, a Presidência informa que estão sobre a Mesa vários requerimentos a serem apreciados extra pauta. **Extra pauta; Item 01: Requerimento, de autoria do Senador Wellington Roberto**, que "Requer, com fundamento no art. 102-, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão de Fiscalização e Controle solicite as seguintes informações à Agência Nacional de saúde complementar – ANS: 1- planilha de custos incorridos, discriminada mensalmente, para os últimos dois anos, das

maiores empresas de medicina de grupo atuantes no âmbito nacional, sob o critério de número de usuários, comparando-os com os custos previamente usados para definição do valor do plano; 2- nas mesmas condições do item anterior, planilha das respectivas receitas auferidas". O requerimento é aprovado. **Item 02: Requerimento, de autoria do Senador Valmir Amaral**, que "Requer, com fundamento no art. 71 da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do art. 102-B, do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão de Fiscalização e Controle, solicite as seguintes informações e documentos ao Tribunal de Contas da União: 1 – cópia de inteiro teor dos processos referentes às auditorias, inspeções e tomadas de contas especiais realizadas nas obras do Metrô do Distrito Federal; 2 – as providências adotadas pelo Tribunal em face dos fatos levantados, no sentido de ressarcir, coibir ou corrigir eventuais prejuízos, irregularidades ou ilegalidades constatada; 3 – o montante dos recursos da União já repassados para a referida obra pelo Governo Federal, bem como das suas agências oficiais de fomento". O requerimento é aprovado. **Item 03: Requerimento, de autoria do Senador Valmir Amaral**, que "Requer, nos art. 216, combinado com o art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado ao Ministro de Estado dos Transportes cópia da documentação que compõe o repasse dos recursos para a obra do Metrô do Distrito Federal, incluídos os valores para compra de equipamentos, bem como a execução da obra, e demais informações pertinentes ao processo, especialmente as prestações de contas". O requerimento é aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e quarenta minutos, lavrando eu, José Francisco B. de Carvalho, Secretário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos.

Senador NEY SUASSUNA

Presidente da Comissão

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Havendo número regimental, declaro aberta a 18ª reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, da 3ª Sessão Legislativa, da 50ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Conforme a pauta que já foi estabelecida, passamos aos itens que estão destinados ao julgamento, nesta 18ª reunião.

Item nº 1.

Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 748/2000, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam, sobre consulta formulada pela Câmara dos Deputados referente à contagem em dobro de licença-prêmio para fins de aposentadoria. O autor é o Tribunal do Contas. O Relator é o Senador Moreira Mendes. Peço que o nobre Senador Wellington Roberto que leia o primeiro parecer.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 172/2000 na origem, encaminha a cópia da Decisão nº 748/2000 referente às consultas formuladas pelo Deputado Federal Michel Temer e pelo Senador Ronaldo Cunha Lima sobre as questões relativas à concessão de aposentadoria, em conformidade com as alterações processadas no regime de Previdência Social dos servidores públicos, por intermédio da Emenda Constitucional nº 20/1998.

O Relator é o nobre Senador Moreira Mendes, que não está presente. Lerei o voto de S. Ex^a:

Diante do exposto, Sr. Presidente, e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo em arquivo.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 2.

Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 88/2000, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Nova Andradina,

Mato Grosso do Sul, na área de convênios, acordos e ajustes. Autor: Tribunal de Contas. Relator: Senador Moreira Mendes.

O parecer será lido pelo nobre Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR – Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 74/2000, nº 21/50 SGS-TCU na origem, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 088/2000-TCU e do Acórdão nº 189/2000 – TCU, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Mato Grosso do Sul, na área de convênios, acordos e ajustes. O Relator é o Senador Moreira Mendes.

Passarei a ler o voto do Relator.

Diante de exposto voto para que: a) tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, seja dado conhecimento da Decisão nº 088/2000-TCU e do Acórdão nº 189/2000-TCU a esta Comissão e que se delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo; b) que seja encaminhada correspondência ao Tribunal de Contas da União para que disponibilize a esta Comissão, para consulta, preferencialmente por computador, as informações relativas aos valores cobrados pelo Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Obrigado, nobre Senador.

Em discussão.(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 3 da pauta.

Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 482/2000, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Secretaria de Controle Interno do Ministério de Minas e Energia relativamente à análise dos atos de concessão da pensão civil instituída por ex-servidores do Departamento Nacional de Proteção Mineral cadastrados no Cisac para fins de registro. Autor: Tribunal de Contas. Relator: Senador Moreira Mendes.

Peço ao nobre Senador, por Brasília que por gentileza leia o parecer.

O SR. VALMIR AMARAL – Sr. Presidente, Srs. Senadores, da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 23, de 2001, nº 9164 SGS-TCU na origem, referente à decisão adota pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União em relatório de auditoria realizada no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, Relator Senador Moreira Mendes.

Os documentos em comento foram os encaminhados ao TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

Diante destas considerações e tendo em vista que se trata de mera comunicação de rotina que não demanda qualquer providência desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, o nosso voto é no sentido de que esta Comissão dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Esse é o voto do Senador Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, nobre Senador Valmir Amaral, Senador pelo Distrito Federal.

Em discussão.(Pausa)

Não havendo quem deseje discutir encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 04.

Aviso 183, de 2000, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 326, de 2000, bem como os respectivos relatórios de auditoria e voto que a fundamentam realizada na Prefeitura Municipal de Manaus, Amazonas, na área de convênios. O autor é o Tribunal de Contas e o Relator é o nobre Senador Fernando Matusalém.

Peço ao nobre Senador Wellington Roberto que por gentileza leia o parecer.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 183, de 2000, do TCU na origem, do Tribunal de Contas da União que encaminha cópia da Decisão nº 326/2000, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Manaus, abrangendo os convênios celebrados com órgãos e entidades federais nos exercícios de 1997 e 1998.

Relator é o nobre Senador Fernando Matusalém, cujo voto diz o seguinte:

Diante do exposto, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento do teor da Decisão nº 326/2000, do TCU, acerca da auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, abrangendo os convênios firmados entre o Município e entidades federais e determine o encaminhamento ao arquivo do Aviso nº 183, de 2000.

Esse é o voto do Relator Fernando Matusalém.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Obrigado, Senador Wellington Roberto.

Em discussão.(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 05:

Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 222, de 2000 bem como dos respectivos relatórios e voto que a fundamentam, sobre autoria realizada na Secretaria de Educação do Estado do Maranhão para verificar eventuais irregularidades na execução do convênio.

O autor é o Tribunal de Contas e o Relator é o Senador Gilberto Mestrinho.

Peço ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior que por gentileza leia o parecer.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR – Sr. Presidente, Srs. Senadores, da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 56, de 2000, nº 1599 SGS-TCU, na origem, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 222/2000 referente à auditoria realizada na Secretaria de Educação do Estado do Maranhão.

Voto do Relator:

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.(Pausa)

Não havendo quem deseje discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)

Aprovado.

Último item da pauta.

Encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 232, de 2000 bem como dos respectivos relatórios e voto que a fundamentam sobre a auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Oeiras, abrangendo o período de 1º de janeiro de 1994 até agosto de 1996, na área de convênios. A autoria é do Tribunal de Contas e o Relator é o Senador Freitas Neto.

Pediria ao nobre Senador Valmir Amaral para que lesse o voto.

O SR. VALMIR AMARAL – Sr. Presidente, Srs. Senadores da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 84/2000, nº 2.609 SGS TCU, na origem, do Tribunal de Contas da União, que encaminha a cópia do Acórdão nº 232/2000, TCU, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Oeiras, Piauí, na área de convênios federais. Relator o Senador Freitas Neto.

Tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, voto para que seja dado conhecimento do Acórdão nº 232/2000, TCU, a esta Comissão e que se delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Esse é o voto do Senador Freitas Neto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador Valmir Amaral.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Senadores que estão de acordo permaneçam sentados.(Pausa)

Aprovado.

Temos sobre a mesa dois requerimentos, mas, antes dos requerimentos, queria informar a todos os Srs. Senadores que terça-feira, às 10h, dia 19 de junho, aqui, na sala 6, vamos ouvir o Dr. Eduardo Jorge, ex-Secretário-Geral da Presidência da República, e também enviamos aos Procuradores Luiz Francisco de Souza e Guilherme Schelb o seguinte ofício:

"Na qualidade de Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle e de acordo com o Ofício nº 66/2000, que encaminhou a esta Comissão os requerimentos de nºs 45, 51 e 52, da Comissão de Constituição e Justiça, destinada a acompanhar e fiscalizar as indicações apontadas no relatório da CPI do Judi-

ciário e, em conformidade com o art. 58, §2º, inciso V da Constituição Federal, convido V. Sª a comparecer à reunião desta Comissão a ser realizada no dia 19 de junho do corrente, terça-feira, às 10h da manhã, na sala nº6 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II desta Casa.

Pedimos o obséquio de confirmar a presença através do telefone 311-3935 e o envio do fax para 311-1060 com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,
Ney Suassuna, Presidente”.

Estamos mandando esses ofícios para o Dr. Luiz Francisco de Souza, Procurador da República, e para o Procurador da República Guilherme Schelb.

O Dr. Eduardo Jorge já confirmou a sua presença. Peço aos Srs. Senadores que estejam presentes e informo que, com a vinda ou não dos Procuradores, haverá a reunião. Informado isso, vamos aos requerimentos.

Requerimento do Senador Valmir Amaral, que requer, com fundamento no art. 71 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 102, b, do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão de Fiscalização e Controle solicite as seguintes informações e documentos ao Tribunal de Contas da União:

1 – Cópia de inteiro teor dos processos referentes às auditorias, inspeções e tomadas de contas especiais realizadas nas obras do metrô do Distrito Federal;

2 - As providências adotadas pelo Tribunal em face dos fatos levantados, no sentido de ressarcir, coibir ou corrigir eventuais prejuízos, irregularidades ou ilegalidades constatadas;

3 – O montante dos recursos da União já repassados para a referida obra pelo Governo Federal, bem como de suas agências oficiais de fomento.

Solicita também que as informações requeridas sejam fornecidas a esta Comissão no prazo máximo de 30 dias.

Justificação: Cabe a esta Comissão fiscalizar a correta aplicação dos recursos federais, inclusive os repassados aos estados, municípios e ao Distrito Federal na forma de convênios. O volume de recursos envolvidos naquela obra, aliado às suspeitas de irregularidades há anos veiculadas pela imprensa e nunca examinadas conclusivamente, leva-nos à convicção de que a gestão dos recursos destinados ao empreendimento merece especial atenção desta Comissão. Assinado, Senador Valmir Amaral.

Em discussão.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem tem a palavra V. Exª

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, eu não prestando atenção. Que hora vai ser a reunião que vai ouvir o ex-Secretário Eduardo Jorge?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Às 10h da manhã da terça-feira próxima.

Em discussão o requerimento do Senador Valmir Amaral. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Há outro requerimento, também do Senador Valmir Amaral:

Como membro da Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa e no exercício das atribuições que a esta Comissão competem, requeiro, nos termos do art. 216, combinado com o art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado ao Ministro de Estado dos Transportes cópia da documentação que compõe o repasse dos recursos para a obra do metrô do Distrito Federal, incluídos os valores para a compra de equipamentos, bem como a execução da obra e demais informações pertinentes ao processo, especialmente as prestações de contas.

A mesma justificativa do anterior.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ainda há um requerimento do nobre Senador Wellington Roberto:

Requeiro, com fundamento no art. 102, “a”, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal que esta Comissão de Fiscalização e Controle solicite as seguintes informações à Agência Nacional de Saúde Suplementar:

1) planilha de custos incorridos, discriminada mensalmente, para os últimos dois anos, das vinte maiores empresas de medicina de grupo atuantes no âmbito nacional, sob critério de número de usuários, comparando com os custos previamente usados para a definição do valor do plano;

2) nas mesmas condições do item anterior, planilhas das respectivas receitas aferidas.

Caso a Agência Nacional de Saúde Suplementar não disponha ainda dessas informações, deverá sua Diretoria requisitar as mesmas junto às referidas empresas e fornecê-las a esta Comissão no prazo previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Justificativa: De acordo com os arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é uma atividade de relevância pública, competindo ao setor público exercer a sua regulamentação, fiscalização e controle. As informações solicitadas nos possibilitarão importantes subsídios para melhor formar juízo quanto à eficácia e efetividade das empresas atuantes na área de saúde suplementar, bem como dos respectivos órgãos de regulação e de fiscalização desses serviços. O Senador Wellington Roberto assina.

Em discussão o requerimento do Senador Wellington Roberto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Então, até a próxima terça-feira, às 10h da manhã, quando estaremos ouvindo aqui o ex-Secretário-Geral da Presidência, Dr. Eduardo Jorge Caldas Pereira.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a reunião às 18h58min)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ata da 19ª Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 19 de junho de 2001, terça-feira, às 10:00 horas.

Audiência Pública

Às dez horas e trinta minutos do dia dezenove de junho de dois mil e um, na Sala nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Ney Suassuna, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle, com a presença dos Senadores Juvêncio da Fonseca, Wellington Roberto, Ricardo Santos, Luiz Otávio, Freitas Neto, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Antônio Carlos Júnior, Heloísa Helena, Jefferson Peres, Bello Parga, José Eduardo Dutra, Ademir Andrade e Valmir Amaral. Assinam o livro de presença os Senadores não membros, Pedro Simon e Antero Paes de Barros. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Presidência dispensa a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião, convocada na forma de Au-

diência Pública, tem como convidado o Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira, ex-Secretário-Geral da Presidência da República, para prestar informações sobre os indícios de irregularidades encontrados na CPI do Judiciário. A seguir, A Presidência passa a palavra ao convidado. Finda a exposição, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores para debaterem com o convidado. Encerrado o debate, a Presidência agradece a todos pela presença e declara encerrado os trabalhos, determinando que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião às quinze horas e quarenta minutos, determinando que eu, José Francisco B. de Carvalho, Secretário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado federal, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SENADOR NEY SUASSUNA

Presidente da Comissão

NOTAS TQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Havendo número regimental, declaro aberta a 19ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle da 3ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Se os Srs. Senadores a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A SRª HELOÍSA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, solicito que, antes das declarações a serem prestadas pelo Dr. Eduardo Jorge, V. Exª coloque em análise pelo Pleno desta Comissão dois requerimentos: um da autoria do Senador Jefferson Péres e o outro do Senador José Eduardo Dutra, juntamente comigo, que se refere à necessidade de prestação de esclarecimento de todos os diretores do Banco Central que, na época, deliberaram sobre o voto genérico que culminou com a ajuda financeira aos Bancos Marka e FonteCindam. Espero que isso possa ser feito com a presença da Srª Tereza Cristina Grossi, além do requerimento apresentado pelo Senador Paulo Hartung, Senador Jefferson Péres e por mim também, para que possamos ouvir nesta Comissão, até como vontade manifesta, o Auditor Fiscal do Banco Central

do Brasil, para prestar esclarecimentos sobre o seu relatório no chamado Caso Banpará.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senadora, temos número no momento para abrir a sessão e debatermos, mas não temos para deliberação. Será votado hoje, sim, mal complete o número para deliberação.

A SRª HELOÍSA HELENA – Está bem. Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Hoje, minhas senhoras, meus senhores, está comparecendo ao nosso plenário o Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, ex-Secretário-Geral da Presidência da República, em decorrência do Ofício nº 66, de 2000, que encaminhava a esta Comissão os requerimentos de nºs 45, 51 e 52, de 2000, destinados a acompanhar e fiscalizar as indicações apontadas no relatório da CPI do Judiciário.

Esta reunião já deveria ter sido realizada há mais tempo, mas, tendo em vista fatos que se sucederam no Senado da República, só hoje estamos podendo fazê-lo. O dia não é dos mais fáceis, uma vez que há várias reuniões em Comissões concomitantes a esta, mas, como já estava marcada esta data há dias, não podíamos mais adiar.

Vamos dar início, concedendo a palavra ao Dr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, que aceitou não só o convite quando lhe fizemos, e mais ainda, solicitou que também fosse feito aos Procuradores. Fizemos o convite também aos dois Procuradores. Dos dois Procuradores, um está hoje no Maranhão e o outro nos mandou um ofício que lerei depois, dizendo exatamente que, tendo em vista que está ainda fazendo uma série de averiguações sigilosas, preferiria não divulgar esses fatos em público. Aliás, posso ler agora:

"Honrado pelo convite formulado por V. Exª para comparecer à reunião da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal no dia 19 de julho do corrente, conforme ofício tal, venho à presença do ilustre Senador para informar da impossibilidade do meu comparecimento, tendo em vista os compromissos anteriormente assumidos".

No parágrafo seguinte, o Procurador Guilherme Schelb diz que a imprensa tinha divulgado que haveria uma acareação e que considera oportuno apresentar o veemente repúdio a qualquer forma de intimidação ou acobertamento de responsabilidades pretendidos por atitudes dessa natureza:

"Ao Ministério Público incumbe investigar denúncias a fim de apurar fatos, e é inconcebível que

nessa função o agente público seja exposto a qualquer forma de interferência ou intimidação".

Liguei para ele pessoalmente e disse que não houve essa colocação, que se eles quisessem, se houvesse interesse do Ministério Público, o Sr. Eduardo Jorge se prontificava a fazê-lo, mas que, por nós, não havia esta predisposição. Se saiu essa notícia, é uma má colocação da imprensa.

Continua o Procurador:

"Informo ainda que, a partir das denúncias formuladas no assim denominado 'caso Eduardo Jorge', foram instaurados diversos procedimentos investigatórios na Procuradoria da República do Distrito Federal, sendo que se encontram sob a minha responsabilidade as investigações relativas ao caso Serpro, denúncias de graves irregularidades na contratação de empresas pelo Serpro na gestão do Sr. Sérgio Otero, amigo indicado para o cargo pelo Sr. Eduardo Jorge, e ao 'caso caixa dois', denúncia da existência de arrecadação paralela na campanha presidencial em 1998, tendo sido um dos supostos arrecadadores da campanha o Sr. Eduardo Jorge.

Encontro-me à inteira disposição desta Casa para qualquer esclarecimento ou informação.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração."

Este foi o ofício que recebemos do Procurador Guilherme Zanina Schelb.

Depois disso, por causa do segundo parágrafo, procuramos o telefone do Procurador e explicamos a posição desta Comissão, e ele lamentou não poder estar presente, porque disse que realmente tinha outros compromissos.

O outro Procurador, como mencionel, está no Maranhão e nem se manifestou oficialmente. Não nos mandou nenhum ofício e talvez não tenha conseguido contatar-nos por algum meio. Mas a verdade é que aqui estamos e vou conceder a palavra ao Sr. Eduardo Jorge para que S. Sª faça as suas considerações, após o que farei as indagações que julgo necessárias e passarei a palavra aos Srs. Senadores,

Com a palavra o Dr. Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto a esta Casa para, mais uma vez, cumprir o dever de prestar esclarecimentos ao Congresso a respeito de acusações levantadas contra mim. Infelizmente, os Procuradores Guilherme Schelb e Luiz Francisco, em ostensiva desconsideração com o Senado Federal, re-

cusaram-se a aceitar o convite feito por V. Ex^a para que se aclarassem definitivamente quaisquer pendências ou dúvidas que ainda restassem. O dever de quem luta é apregoar transparência, de quem fala tantas vezes à opinião pública, de quem nunca falta aos convites da imprensa, de quem anuncia tanto o compromisso com a verdade e de quem respeita esta Casa como um dos mais altos fóruns democráticos do País seria, irrecorrivelmente, comparecer. Não vieram porque não podiam cotejar com a verdade as mentiras que disseram repetidamente.

Sr. Presidente, há dois anos, no curso da CPI do Judiciário, foram encontrados registros de telefonemas que o Juiz Nicolau dos Santos Neto teria realizado para mim. O fato suscitou inúmeras especulações, com suspeitas de que o meu nome poderia estar envolvido nas falcaturas relativas à construção do TRT-SP. Examinada mais detidamente, todavia, a acusação não se sustentava, pela curtíssima duração desses ditos telefonemas, pelo comportamento sabidamente exibicionista do Juiz Nicolau e pela absoluta ausência de qualquer outro fato que corroborasse a suspeita. Até porque a lista dos contatados, que ia de autoridades integrantes de governos passados à assessoria e gabinetes de Parlamentares da Oposição, era extensa demais para significar qualquer coisa.

As Procuradorias em São Paulo e no Distrito Federal abriram procedimento investigatório e inquéritos em que não se estabeleceu qualquer relação que confirmasse a suspeita. O fato é que, a partir daí, Sr. Presidente, iniciou-se uma verdadeira e obsessiva devassa em minha vida, visando conseguir qualquer coisa que me compromettesse ou, o que é pior, manter aceso o escândalo a qualquer custo, a despeito dos fatos.

Da acusação de envolvimento com os desvios do TRT-SP, passaram seguidamente a acusações diversas. Foram tantos os casos inventados, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que seria difícil tratar de todos nessa primeira fala. Porém, eu estou pronto para responder ao questionamento de V. Ex^{as}.

Além de me acusarem de enriquecimento ilícito, meus detratores divulgaram, sucessivamente, que eu era sócio da Montreal, que era controlador e operador dos fundos de pensão, que havia me beneficiado em operações de salvamento da Encol, que uma das empresas de que eu fazia parte tinha um faturamento milionário, e muitas outras infâmias amplamente divulgadas num círculo interminável de denúncias espúrias e invencionistas.

Esclarecidos os fatos no meu depoimento, tive a satisfação de receber inúmeras manifestações de solidariedade de pessoas de boa-fé que entenderam tratar-se de um campanha maliciosa e covarde, levada a cabo com absoluto descaso pela honra à lei.

Sei que deixei na consciência dos mais céticos, pelo menos, a dúvida e a crença na necessidade de se verificar com mais cuidado o conteúdo das acusações antes de acolhê-las, criticando racionalmente o comportamento dos acusadores.

Ao assistirmos agentes do Estado insistirem em uma campanha de ataque de difamação pessoal e de ataque ao governo, passando ao largo de princípios básicos da ética e do estado de direito, ficou clara também a necessidade de se refletir sobre o uso desviado que se estaria a fazer de instituições democráticas essenciais, tornando possível distorções que precisam ser retificadas em nosso quadro institucional.

Devo dizer, desde já, que não é meu papel aqui defender o governo. É como um cidadão profundamente atingido em sua honra e em seus direitos que compareço a esta Casa. Na verdade, inúmeras vezes ao longo desse período resenti-me de algumas atitudes de setores da administração pública que, receosos da repercussão do assunto, retraíram-se, dificultando a obtenção de elemento de defesa a que tinha direito.

É verdade que não posso deixar de reconhecer que também existiram situações inversas, em que servidores públicos não se deixaram intimidar pelo risco de se verem envolvidos num escândalo fabricado. É o caso, por exemplo, de um servidor que sequer conheço que teve a coragem de fazer uma representação criminal contra os procuradores por quem se viu coagido a prestar um depoimento faccioso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após o meu depoimento e com os documentos que trouxe posteriormente a esta Casa, era de se esperar que o assunto se encerrasse, tão frágeis eram as acusações que se faziam e tão claras as explicações fornecidas. Mas, inconformados, os Procuradores vieram aqui insistir em sua sanha acusatória.

Houve quem aventasse a possibilidade de eu ter faltado com a verdade ao depor. Hoje, como não estava sob compromisso, não precisaria dizer a verdade. Não é este o meu entendimento, primeiro por que aprendi desde cedo o valor e a força da verdade. De posto que o Código Penal Brasileiro, em seu art. 242, diz que é crime de falso testemunho fazer afirmação falsa ou negar ou calar a verdade como testemunha em processo judicial, policial ou administrativo. E o

Supremo Tribunal Federal já se manifestou a respeito, dizendo: "A formalidade do compromisso não mais integra o tipo do crime de falso testemunho. Quem não é obrigado, mas se dispõe a fazê-lo, mesmo sem ter prestado compromisso, pode ficar sujeito ao crime de falso testemunho".

É obrigação de qualquer depoente, ainda mais de ex-integrantes do governo e de Procuradores da República, ser fiel à verdade perante de uma comissão do Senado no exercício de atribuição constitucional. Mas, para que não parem dúvidas, assumo neste momento o compromisso solene de dizer a verdade. Reafirmo sobre esse compromisso no que disse agora e em meu depoimento anterior, acrescentados os esclarecimentos constantes de minhas declarações posteriores ao Ministério Público e à Polícia Federal.

Tenho, ademais, colaborado espontânea e diligentemente com toda a investigação. Não é meu interesse ver esse caso esquecido com a suposição velada da culpa. Para mim é essencial uma absolvição reparadora.

Forneci voluntariamente ao Senado e ao Ministério Público, que sequer me pediu, os dados bancários, fiscais e telefônicos meus e de minha esposa referentes a todo o período em que estive no governo. A cada esclarecimento se produzia artificialmente uma nova suspeita, a qual sempre procurei sanar com apresentação de novos dados. Os resultados dessa postura de transparência já surgem hoje. O termo de ciência e de encerramento parcial de investigação a mim enviado pela Receita Federal, datado de 06 de abril de 2001, atesta a lisura de minhas contas e das de minha esposa até o ano de 1996 – único período no qual a fiscalização já se encontra concluída.

É importante notar que, nesse ano, eu já tinha todos os bens que foram posteriormente negociados para possibilitar a compra de meu apartamento.

São caluniosas e inconsistentes quaisquer versões que vejam na origem dos recursos de que me utilizei para adquiri-lo alguma negociata escusa.

No Senado, foram tomados depoimentos, não apenas o meu, mas também de inúmeras autoridades, ficando claro que, em minhas funções de Secretário-Geral da Presidência, eu não tinha nada a ver com a liberação de verbas para o TRT.

A acusação estaria esclarecida e o assunto encerrado. Outras informações posteriormente disponíveis viriam a confirmar o absurdo das acusações, como o fato de que, no rastreamento das contas bancárias relativas àquela obra, não ter sido encontrada menção a meu nome.

Infelizmente, não era a apuração dos fatos o que interessava a alguns Procuradores que, para tentar sustentar as acusações, não se limitaram a dar ouvidos a toda e qualquer especulação capaz de me comprometer.

Como se tratava de mentiras, elas foram sendo derrubadas uma a uma, fazendo com que a central de calúnias que se instalou em uns poucos gabinetes do Ministério Público produzisse novas infâmias para, novamente, as acolherem como evidência e, novamente, serem desmaracadas.

Esses Procuradores, escudados no sigilo de fonte de que goza a imprensa, deram publicidade maliciosa a documentos, mesmo alguns protegidos por sigilo legal, com o propósito claro de alimentar ou instigar suspeitas.

Fizeram auditar as empresas com as quais tenho ou tinha qualquer relação formal e, novamente, nada encontraram.

Fui acusado de participar de negócios espúrios, mas nenhuma dessas acusações prosperou. Não prosperaram e não iam prosperar nunca, Sr. Presidente, por uma razão muito simples: jamais me envolvi em negócios ilícitos. Sempre fiz da honestidade e da ética regras essenciais de conduta.

E aí está, Sr. Presidente, o que é mais revoltante: a despeito de tantas acusações, nenhum processo foi aberto contra mim. Sequer foi alguma acusação levantada formal ou especificamente para minha ciência; nenhuma foi levada a qualquer juiz ou tribunal, simplesmente porque esse tipo de acusação não se sustenta em juízo.

Mil vezes assisti esses senhores declararem na imprensa que, dentro de alguns dias, representariam contra mim, instalariam algum processo ou provariam algum delito meu, mas nada ocorreu.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por meio de uma investigação kafkiana, tornei-me réu sem processo, investigado sem que o justifique conforme a lei, suspeito sem crime, acusado sem acusação explícita e formalizada, condenado sem sentença.

O chamado caso EJ é expressão eloquente dos riscos a que está exposta a cidadania no Brasil quando instituições que foram deixadas isentas de controles legais e adequados se desviam de suas funções e passam a servir a objetivos estranhos àqueles para os quais foram criadas, sejam da natureza que forem esses objetivos.

Hoje sou eu a vítima; amanhã haverá outras num outro governo, um político ou um cidadão comum.

No regime de exceção da Ditadura, os inquéritos se realizavam acima da lei, com a violência sobre as garantias e direitos individuais e ao sabor do arbítrio pessoal dos seus condutores.

Hoje, isso se repete com Procuradores que, incapazes de entender a grandeza e a responsabilidade de sua própria instituição, tentam revogar a justiça dos tribunais pela pressão da imprensa.

Como autoridades da lei, continuam jogando ao vento ilações e insinuações, continuam falando em indícios veementes ao se referirem ao famoso caso EJ.

Parecem ou querem ignorar, entretanto, o que é indício, expressão definida no Código Penal Brasileiro, que diz, no seu art. 342:

"Art. 342. Considera-se indício a circunstância conhecida e provada que, tendo relação com o fato, autorize por indução concluir-se a existência de outra ou outras circunstâncias."

Já sobre indício veemente, a doutrina diz que, em razão de seu efeito ou valor, a prova pode ser plena ou não plena. Entre essas últimas, destaca-se a chamada prova *prima facie*, aquela que deixa, desde logo, no espírito do juiz a convicção da veracidade. Para exemplificar: se uma pessoa indefesa, à noite, dentro da própria casa, mata um ladrão contumaz que arrombou uma janela, à primeira vista tudo convence de que o homicídio foi praticado em legítima defesa.

São elas, essas provas, indicadas na nossa lei como indícios veementes, e é exatamente por não existirem indícios de qualquer ordem que me incriminem que não fui sequer chamado a prestar declarações no inquérito civil público aberto no Distrito Federal nem no procedimento criminal aberto pelo Ministério Público de São Paulo. Este, aliás, concluiu seus trabalhos, enviando à Polícia Federal pedido para apurar o possível envolvimento de mais de trezentas pessoas que receberam recursos oriundos do TRT de São Paulo. Meu nome não está nessa lista de possíveis beneficiários.

Quanto a mim, pede o Ministério Público apenas que se esclareça o que eles consideram contradições, o que, aliás, já foi feito nos autos do inquérito.

Inconformados com a evidência dos fatos e das provas a meu favor já então existentes, repito, os Procuradores vieram a esta Casa tentar reavivar e prolongar as suspeitas, para o que não hesitaram em lançar mão de um grave e torpe expediente: a mentira. Naquela ocasião, o depoimento deles foi recebido com grande decepção por aqueles que esperavam substância nas acusações ou pelo menos uma atua-

ção técnica e desapaixonada à altura da tradição do Ministério Público. Cumpriu, todavia, o objetivo de manter, mesmo que fragilizada, a prontidão da calúnia.

Por isso, mentiram para esta Casa e o fizeram deslavadamente, descaradamente, criminosamente. Não deixaram de desprezar outras regras legais e éticas básicas, praticando atos que podem ser considerados também criminosos e sobre os quais, aliás, já estão respondendo nas instâncias legais. Como nas antigas devassas, voltaram-se não só contra mim, mas contra meus familiares, meus companheiros, pessoas de minhas relações, enfim, contra qualquer alvo que pudesse atender sua sanha de me atingir.

Poderia gastar algumas horas dos senhores se pretendesse relatar aqui em minúcias às diferentes inverdades lançadas no intuito de atingir minha honra e minha reputação. Por isso, deixarei com o Relator para os senhores Senadores documento que rogo seja considerado parte integrante de meu depoimento, contendo descrição detalhada de algumas dessas mentiras.

Reitero: aqueles Procuradores, neste caso, mentiram e o fizeram repetidamente. Mentiram ao Senado em seu depoimento, mentiram à Receita, no ofício, para provocar, sem base legal, uma nova auditoria em meu imposto de renda. Mentiram à opinião pública de forma irresponsável, seja em sucessivas entrevistas e declarações aos órgãos de imprensa, seja no vazamento de notícias inverídicas. Mentiram ao Senado inúmeras vezes.

Apenas para exemplificar, repito, gostaria de mencionar o seguinte: afirmaram – no caso foi uma Procuradora de São Paulo que o fez, chegando mesmo a ler a portaria respectiva – que eram fundamentos de suspeição para a abertura de investigação criminal contra mim "a correspondência remetida a esta Procuradoria da República por João Alberto Peixoto, que informa sobre a atuação do Sr. Eduardo Jorge no ramo de seguros, dando conta de eventuais condutas irregulares" e "o teor do depoimento por Roberto Cláudio Jorge Moreira Rivera nesta Procuradoria da República".

Pois bem, Sras. e Srs. Senadores, pasmem! A carta do Sr. João Alberto não existe. Não há nos autos, cuja cópia entreguei a esta Comissão, qualquer carta de qualquer Sr. João Alberto. O que de mais próximo do descrito existe nos autos é um papel anônimo e apócrifo, com frases acusatórias genéricas e afirmações tão incongruentes que os próprios Procura-

dores anotaram à mão a observação de que "existem pontos errados e frágeis".

Já o depoimento do Sr. Rivera, prestado em 21 de julho do ano 2000, ou seja, na própria data de abertura do procedimento, nem ao menos menciona o meu nome nem qualquer fato ou circunstância que comigo se relacione, nada que a mim possa se relacionar. Como, então, pode servir de fundamento para me investigar? É inacreditável que tal pretexto tenha sido usado por Procuradores da República, fraudulentamente, como fundamento para a abertura da investigação.

2 – Os Procuradores afirmaram, ainda, disporem de indícios veementes contra o depoente.

Como já demonstrei, indício e indício veemente são conceitos jurídicos claros que não vestem nenhum dos elementos até hoje trazidos aos processos respectivos. Mas eles, ao responderem às perguntas dos Senadores, afirmavam em tom enfático que os indícios que possuíam era o caso Encol, o caso Chapecó, etc. Caso não é indício. Em nenhuma oportunidade, mencionaram um só fato dentro desses casos que atendessem à devida definição legal do termo, como V. Ex^{as} podem verificar no anexo das mentiras que eu já mencionei. Mais do que isso, por diversas vezes, referiram-se a depoimentos que, lidos, demonstram exatamente o contrário do que eles afirmavam. Não recebi esses depoimentos à Casa, mas agora esta Comissão os tem e pode desmascarar o ardil.

Mentiram à Receita Federal. Em ofício à Receita Federal, pediram auditoria em minhas declarações de renda. Na oportunidade, eles sabiam que uma auditoria recente já testara a lisura da minha situação fiscal e que, portanto, a lei impedia a repetição sem que houvesse uma requisição baseada em fatos novos.

Assim, os Procuradores forjaram uma série de afirmações cerca de 17 que configurariam fatos novos, geradores de suspeita de enriquecimento ilícito e sonegação fiscal. Ocorre, no entanto, que, de todos os fatos listados, ou eles não eram novos e já haviam sido examinados pela Receita, como a participação no Escritório Eduardo Jorge, aquisição de veículos, etc., ou eram falsos. Repito: falsos, como a tal casa em Boca Raton, que só existe na imaginação delirante dos Procuradores, ou a piscina de 50m, num terreno de 20m por 40m. A tal casa de Boca Raton não existe. Eu asseguro que os Procuradores nunca receberam nenhuma informação sobre ela e não serão capazes de dizer aqui que informação receberam, de quem a receberam e onde ela se encontra.

Outros dos fatos listados eram mera especulação noticiada pela Imprensa; fatos disfarçados, sem nenhum elemento de suporte. Mais graves, recorrentes e danosas, porém, são as mentiras à opinião pública, por meio das quais, ao arrepio da lei, tentam criar um mecanismo de condenação sem acusação nem defesa. Mentiram à opinião pública ao, diuturnamente, trazerem à Imprensa pretensos fatos, escândalos, suposições baseadas em falsidades, distorções e omissões, com as quais visavam criar fatos jornalísticos que justificassem sua ação irresponsável. E não me refiro sequer aos casos mais flagrantes de suas mentiras e leviandades, como declarar públicos os documentos de sigilos bancários, fiscais e telefônicos que entreguei a eles, antes mesmo de terem tido tempo de examiná-los.

Desde julho do ano passado, Luiz Francisco e Guilherme Schelb freqüentam os jornais, afirmando possuir elementos suficientes para abrir ações contra mim pelos mais diversos motivos. Até hoje nenhuma delas foi aberta, em uma mostra inequívoca da falsidade e leviandade de suas declarações.

Se antes justificava a demora pelo pouco tempo de investigação, passado quase um ano é forçoso reconhecer o blefe. Nem só na falsidade, porém, se abriga tal comportamento mentiroso. Se por vezes dão declarações que sabem falsas, em outras, simplesmente distorcem informações para tornar suspeitas ações e procedimentos perfeitamente éticos e legais.

Por fim, como exemplo, ao divulgarem capciosamente os depoimentos de Pedro Paulo de Sousa e Jair Bilac, entre outros, transmutaram em peças acusatórias relatos que ilustram, isso sim, a isenção e a retidão dos meus procedimentos.

Finalmente, muitas vezes mentiram por omissão, escondendo da opinião pública as evidências de minha completa inocência. Agarraram-se à reafirmação obsessiva de uma culpa contra toda e qualquer evidência que se apresente. É o que mostra a declaração de Luiz Francisco em uma matéria publicada na **Folha de S. Paulo**, em 26 de janeiro de 2001, intitulada **Investigação contra J. segue sem provas**.

Colocado frente ao fato de que, passados vários meses de investigação, nenhuma evidência havia sido conseguida contra mim, o Sr. Luiz Francisco tenta esconder o completo vazio das acusações que fizeram ao longo desse período, afirmando que "ainda falta um link econômico, uma transação financeira que mostre o enriquecimento ilícito dele", reconhecendo

que sem tal link não teria como "fechar" uma ação com chance de êxito".

Em resposta à reportagem, enviei ao Jornal carta cobrando o fato de que existiam no inquérito inúmeras provas a meu favor.

Guilherme Schelb tentou se explicar em matéria publicada no dia 13 do mesmo mês. Depois de afirmar terem as frentes de investigação contra mim se reduzido a três - das inúmeras que eles tinham citado -, sendo que duas delas nenhuma relação tinham com as ações sobre as quais haviam dito anteriormente terem provas cabais, se trai ao fim da reportagem, ao tentar explicar por que não encerrava o inquérito. Diz ele:

"Investigar não significa condenar ou obter provas para a continuação do caso, também pode levar a provas da inocência do investigado. Isso é legítimo e ocorre sempre. É legítimo concluímos pela improvidência, mas não é o caso dele".

Como bem notou o Jornalista Clóvis Rossi, na sua coluna intitulada "Errei", publicada no dia seguinte, o Procurador mostrava com isso a parcialidade do seu comportamento em relação a mim. Escondendo da opinião pública todas as evidências que apontavam para a minha inocência, reafirmava, sem qualquer base, a minha culpa, na tentativa clara de manipulação da opinião pública.

Essas técnicas: mentira, distorção, omissão, escândalo não são aplicadas por esses senhores só no meu caso; isso faz parte de uma filosofia de trabalho clara, consciente, explicitada e pública, como revela a mensagem enviada pelo Procurador Luiz Francisco a seus colegas, reproduzida por alguns jornais.

Nela ele diz claramente que só a ação conjunta de Procuradores "com amigos na Receita Federal, nos sindicatos e nas ONGs, no Parlamento e na Igreja", "participação de jornalistas engajados" pode criar um ambiente de pressão sobre o Judiciário que force este Poder a condenar os acusados, sem levar em conta os devidos procedimentos legais.

E completa:

"A simbiose entre imprensa e Ministério Público é bastante salutar. Se o juiz não condenar, ficará em palpos de aranha". Numa demonstração de que tudo isso é feito por facciosismo político. Ele diz que a quebra das regras do processo legal é justificada pelo fato de termos um país com esses Senadores, Deputados e Presidente.

É por facciosismo político que não se furtam enganar a opinião pública com mentiras e distorções, usando a imprensa para dar ressonância as suas levi-

andades. A técnica adotada é simples: o Procurador informa a um jornalista que tem uma suspeita, o jornalista publica a informação recebida e passa a se utilizar da publicação com uma evidência que demonstra sua suspeita inicial. Não é um acaso nesse sentido que uma grande parte do inquérito conduzido contra mim por eles seja composta de recortes e notícia de jornal que nada de concreto trazem e que, em algumas vezes, na mesma página, chegam a trazer a notícia e seu desmentido.

Realimentado por todas essas mentiras, o noticiário permaneceu direcionado para o escândalo, com graves consequências para mim, para minha família, para meus amigos, para as empresas e para o País.

Assim, o comportamento desses Procuradores, como se pode imaginar, implicou em sérios prejuízos para minha vida pessoal, privada e profissional. Para a minha vida e para a de muitos que me são próximos. Para minha família, as consequências também são devastadoras. A indignação de ver nosso nome honrado exposto de forma torpe, a repercussão sobre a vida pessoal e profissional de cada um de meus irmãos, filhos e parentes. Para os meus amigos e até mesmo para alguns que foram identificados como meus amigos sem terem qualquer proximidade, foi a perseguição profissional, a devassa em suas vidas, também as acusações infundadas, os custos de defesa e as perdas no trabalho.

Isso sem falar nas empresas, cujo envolvimento em escândalos, mesmo quando artificiais, representam grandes prejuízos de mercado e de imagem institucional.

Mas há um outro custo de que se tem falado pouco. São os custos para o País da irresponsabilidade desses Procuradores. Em primeiro lugar, menciono os custos diretos e imediatos: a enorme quantidade de esforço e dinheiro público que está sendo jogado fora, apenas para atender a vaidade desses senhores. É o Congresso Nacional, a Procuradoria, a Justiça, a AGU, a Receita, o Banco Central, o Denatran, o Serpro, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e tantos outros tendo de desviar meios e recursos para atender às solicitações sem sentido dos Procuradores.

Não me refiro, obviamente, ao fato de estarem investigando o que é próprio de sua função e necessário ao País, mas ao comportamento impróprio que têm adotado, cometendo abusos, especulando, espalhando inverdades e promovendo o escândalo sobre suas vítimas, atuando como se estivessem, como se

diz nos Estados Unidos, "numa expedição de pesca", em que se joga a rede para ver o que vem.

Em segundo lugar, deve-se considerar os custos que advirão no futuro ao erário. Qual será o montante de condenações por responsabilidade civil da União pelos atos desses seus agentes tanto no caso EJ quanto nos outros em que têm tido comportamento assemelhado? Qual a capacidade deles ressarcirem a União em ação regressiva de uma possível condenação e em que prazo isso se daria?

A corrupção acarreta ônus enormes para o País e deve ser combatida com pertinácia e competência. Todavia, os custos dos escândalos sem fundamentos provocados por maus agentes públicos também oneram o País em montantes inimagináveis. Neles se incluem o desvio da atenção do Congresso e do Governo, a especulação que ensejam no mercado e tantas outras mazelas inevitáveis em conjunturas artificialmente conturbadas.

A verdade, Srs. Senadores, é que a valiosa credibilidade institucional do Ministério Público, ao menos neste episódio, vem sendo usada por alguns de seus membros a serviço da difamação, talvez pela descontrolada contaminação política de uma estrutura que se criou para se defenderem os valores e princípios da lei e do Direito.

A forma com que ficou institucionalizado o Ministério Público, cuja importância para a garantia dos direitos da cidadania não pode ser desconhecida, dá, entretanto, razões para sérias preocupações. Sem controles externos, com estrutura em que não existe qualquer hierarquia, sem algumas regulações essenciais, ficou exposto ao eventual desequilíbrio psicológico dos seus membros, a interesses políticos, a vaidades pessoais, à irresponsabilidade, ou ao fascínio de alguns pela notoriedade fácil. Não é possível que cidadãos ou governos eleitos, ontem ou amanhã, fiquem a mercê do desequilíbrio de tais indivíduos que, sem as devidas credenciais, atuam como agentes políticos.

O Ministério Público não é o poder. Entretanto, seus membros detêm mais prerrogativas do que os de qualquer poder, inclusive a inaceitável prerrogativa da impunidade. E entre elas, uma que deveria fazer corar os Srs. Luiz Francisco e Guilherme Schelb, que apregoa a ampla publicidade de investigações e que o privilégio das investigações realizadas contra os membros dos Ministérios Públicos sejam feitas em sigilo. A elas nem mesmo a vítima tem acesso, como é o caso das representações que eu fiz contra ambos e

sobre as quais, passado dez meses, não tenho sequer notícia.

Um componente corporativo nas instituições é inevitável. Ali, entretanto, esse elemento se torna exponenciado. O Ministério Público não pertence aos Procuradores, pertence à sociedade. E nenhum dos seus membros pode pretender servi-la à revelia das leis, da probidade e da ética.

E ao Procurador Cláudio Fonteles, um dos mais respeitados da classe, que, em correspondência recente aos seus colegas, diz: "A ética, muito ao contrário do que afirma o colega Luiz Francisco, enquanto se desenvolve trabalho preparatório de investigação, seja cível, seja criminal, recomenda a preservação da pessoa investigada da novelesca execração pública". Completa, afirmando que: "A Constituição Federal quer o Ministério Público instituição permanente porque seu compromisso não está no instante, sua luta não é maniqueísta".

Finalmente, Srs. Senadores, a despeito de todas as consequências nefastas que esse episódio produziu, podemos tirar dele uma reflexão construtiva para que possa contribuir para o aprimoramento no País não apenas do estado de direito, mas, acima de tudo, dos nossos costumes políticos ou, em outras palavras, do fundamento e do significado da ética na vida pública.

Ética é o critério da conduta, não apenas da conduta material, mas é princípio a espreiar por todas as suas esferas, seja política, seja profissional, seja jurídica, seja social, seja humana. É exatamente por ser princípio de conduta que se torna tão essencial na vida coletiva que imprime a necessidade de todos serem iguais perante a lei, que implica critérios e sentenças iguais aos que são julgados pelos mesmos atos. Os que não possuem tais critérios não possuem ética e, por isso, se permitem agir e julgar diferentemente, conforme seus interesses, paixões, desejos e necessidades.

Ao analisarmos os procedimentos desses Procuradores, temos exemplos, aí eloquentes, de uma conduta que é exatamente o inverso de ética; é uma conduta patética, porque não se orienta pela razão dos princípios, mas pela paixão das vontades.

A ética, senhores, talvez seja a mais difícil das virtudes, porque ela não se esgota nas declarações fáceis ou na eloquência dos discursos. A ética é e deve ser a substância da prática. Falta ética ao político ou ao cidadão que rouba; falta ética aos que usam dois pesos e duas medidas; falta ética ao que mente e calunia; falta ética a quem se promove por meio da ca-

lúnia e do escândalo; falta ética a quem esconde a verdade, quando ela não serve a seus propósitos; falta ética a quem usa suas atribuições de defesa da lei para perpetrar perseguições ou devassas; falta ética aos cavilosos que insinuam e não afirmam; falta ética aos covardes que se escondem na conveniência da omissão e cruzam os braços diante da injustiça. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Tendo ouvido o Dr. Eduardo Jorge, pediria ao nobre Senador Jefferson Péres que assuma a Presidência, já que, na qualidade de Relator, farei as colocações para depois franquear a palavra a todos os Srs. Senadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - De antemão, peço desculpas se a minha indagação já houver sido respondida, mas é que hoje temos quatro comissões concomitantes.

Dr. Eduardo Jorge entregou ao Senado, já há algum tempo, dados relativos a sua movimentação bancária. Um jornal de hoje, não me lembro qual, faz referência a um estudo...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – **Jornal do Brasil**.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - ... que teria sido feito pela assessoria da Comissão a respeito desses documentos. Queria saber se vamos ter acesso a esse estudo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com toda certeza vão ter. Vou ler aqui. Aliás, não gostei que tivesse saído o **Jornal do Brasil**, mas esses documentos estão há aproximadamente um mês à disposição de todos os Srs. Senadores, só que guardamos na diretoria das Comissões, mas vou ler esse documento logo a seguir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - O relatório está à disposição? O relatório da assessoria.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O relatório da assessoria estará à disposição dos senhores já, já. Agora já posso ceder a cópia.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Gostaria, porque...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Vou mandar tirar em seguida.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Porque o que está há um mês não é o relatório e sim todos os dados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Vou fazer esse histórico agora. Deixe-me passar a Presidência para o Senador Jefferson Péres e em seguida já dou essas informações.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado, nobre Presidente. Queria informar aos Srs. Senadores quais foram os passos que esta relatoria deu no sentido proporcionar a maior transparência possível nesse processo.

Como todos lembram, esse processo chegou a nossa Comissão através do Ofício 66, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a pedido de vários Senadores, encaminhando não só os requerimentos nºs 45, 51 e 52, todos de junho de 2000, para que pudéssemos fazer o acompanhamento de todas as indicações apontadas na CPI do Judiciário.

Em seguida, mal recebemos isso, ainda no ano passado, fizemos a convocação de três pessoas. A Comissão não se reuniu. Lembro-me de que esta Comissão, que hoje está na 19ª Reunião, no ano passado só se reuniu quatro vezes.

Então, imediatamente, começamos a ver os processos, que eram muitos, dos quais já relatamos cento e sessenta e poucos, e começamos a tomar medidas.

Em seguida, foi aprovado no plenário desta Comissão o Requerimento nº 03, de 2001, que pedia o seguinte:

"Requeiro, nos termos do disposto do art. 50, caput, e §2º do mesmo artigo, ambos da Constituição Federal, combinados com o § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, em conformidade com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que o Ministério da Fazenda determine que o Banco Central remeta ao Senado Federal a relação de todos os depósitos de qualquer espécie oriundos de recursos do Tribunal Regional Federal de São Paulo, constantes dos rastreamento já realizado pelo Banco Central nas contas de: ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, de sua esposa, a Srª Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, de Fernando Jorge Caldas Pereira, sócio da MCI Marketing, Estratégia e Comunicação Institucional, de Marcos Jorge Caldas Pereira e de Rui Jorge Caldas Pereira, ambos sócios do Escritório Caldas Pereira, Advogados e Consultores Associados, de Ivan Carlos Machado Aragão, Presidente da Meta

Participações, de Cláudio Albuquerque Raidamos e Eduardo São Clemente, ambos sócios da Meta Participação, de Cláudio de Araújo Faria, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República e sócio da LC Faria Consultoria, de Edson Soares Ferreira, sócio da DTC, de José Caetano de Figueiredo, sócio da Metacor, Administração e Corretagem de Seguros, de Hélio Rosas, ex-Deputado Federal pelo PMDB, de Jair Bilachi, ex-Presidente da Previ, de Manoel Pinto, Presidente da Aliança do Brasil, de Maria Delith Balaban, Diretora do Sebrae, de José Maria Monteiro, ex-Presidente da Cosep, de Júlio César Figueiredo e Sérgio Castro, ambos diretores da Cosep, de Pedro Pereira de Freitas e Vicente de Paula Aves da Cunha, respectivamente, Presidente e Diretor Técnico da Sasse, Companhia Nacional de Seguros Gerais, e de Nelson Luís de Andrade Correa, proprietário da Ecal."

A justificativa é que recebeu esta Comissão a incumbência de prosseguir nas investigações relativas às acusações publicadas na imprensa e endossadas pelo Ministério Público do Distrito Federal contra o Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira.

Tratando-se de matéria que já vem, há pelo menos oito meses, sendo investigada pelo Ministério Público, que afirmou, perante a Subcomissão da CCJC, dispor de indícios veementes de prática de crimes, é necessário que esta Comissão conheça na íntegra esses indícios, bem como as provas respectivas.

Além disso, não há sentido, a não ser o de um possível proveito político, em que esta Comissão repita procedimentos já realizados no órgão próprio.

Isso foi aprovado em 28/03/2001 e foi mandado diretamente para o Ministério da Fazenda para que fosse determinado ao Banco Central que nos mandasse as informações.

Também foi aprovado no dia 28/03/2001 um requerimento que, pelas mesmas razões, pedia que:

a- Fosse dada cópia do inteiro teor dos autos dos inquéritos e/ou procedimentos relativos a Eduardo Jorge no curso do Ministério Público do Distrito Federal e também de São Paulo, que se perguntasse se, no curso das investigações realizadas, o Ministério Público pôde confirmar veracidade de informações de que Eduardo Jorge Caldas Pereira hospedou-se em casa do Juiz Nicolau dos Santos Neto, em Miami, nos Estados Unidos.

b- Em quais ligações das realizadas pelo Juiz Nicolau dos Santos Neto para os telefones de Eduardo Jorge Caldas Pereira houve contato real e quais os

tempos reais de conversação, em contraposição aos tempos de tarifação.

c- A existência de imóvel de propriedade de Eduardo Jorge Caldas Pereira em Boca Raton, no Estado da Flórida, Estados Unidos.

d- De outros indícios referidos pelos Procuradores no seu depoimento.

Perguntou-se, também, se o Ministério Público efetuou diligências para localizar o Sr. João Alberto Peixoto, com que resultado e se recebeu qualquer informação capaz de ajudar na sua localização.

4- Relação de todos os processos, inquéritos, procedimentos ou similares que tramitam ou tramitariam no âmbito no Ministério Público do Distrito Federal nos últimos cinco anos, com indicação de origem, autor, objeto, réu, responsável no Ministério Público, objeto da apuração, data início e **status** atual.

Também foi aprovado nesta Comissão e foi enviado ao Ministério Público, ao Procurador-Geral.

Todos esses requerimentos...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Permite-me V. Exª um aparte para esclarecimento?

O SR. NEY SUASSUNA - Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - A respeito daquele requerimento anterior que solicita ao Banco Central o rastreamento de depósito em contas de uma série de pessoas. V. Exª informou o que a respeito dele?

O SR. NEY SUASSUNA - Ainda não informei. Disse que foram aprovados esses requerimentos e que enviamos ao Banco Central.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Mas não foi enviado ao Banco Central.

O SR. NEY SUASSUNA - Ao Ministério da Fazenda, perdão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Esse aí não foi um que foi para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a qual o rejeitou e não houve requerimento de recurso?

O SR. NEY SUASSUNA - Toda vez que aprovamos aqui, tem que sair...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Porque esses requerimentos de quebra sigilo não têm efeito prático com a simples aprovação aqui. Eles caem na nova lei de sigilo bancário. têm que ir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que emitirá um parecer, depois vão a Plenário.

Existem dois requerimentos idênticos relativos a esse rastreamento: um era do Senador Romero Jucá, que o Senador Bello Parga, em substituição, à Comis-

são de Constituição, Justiça e Cidadania deu parecer contrário do Plenário do Senado e não houve recurso do seu autor. Portanto, o requerimento foi para o arquivo.

Existe esse outro requerimento, de idêntico teor, que V. Ex^a está relatando, que foi aprovado nesta Comissão, que foi encaminhado para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o qual ela ainda não se manifestou. Há parecer contrário, inclusive, do mesmo Senador Bello Parga, que foi o Relator do requerimento.

Apenas para deixar claro que esses requerimentos não foram encaminhados ainda ao destinatário, que é o Ministério da Fazenda.

O SR. NEY SUASSUNA – Estou relatando o que aconteceu na Comissão. Da Comissão, com certeza, saiu, foi encaminhado à Mesa...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Ex^a informou que foi encaminhado ao Ministério da Fazenda e não foi. Tem essa tramitação anterior.

O SR. NEY SUASSUNA – Daqui saiu encaminhado ao Ministério da Fazenda. Tem que passar pela Mesa. Não há nenhum conflito entre as nossas colocações. Estou falando cronologicamente os fatos que sucederam.

Houve um requerimento, também aprovado no dia 28/03, requerendo que o Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal, preste as seguintes informações: se na auditoria fiscal realizada em relação ao Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira e à sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, por solicitação do Ministério Público em Goiás, ou naquela realizada a pedido do Ministério Público do Distrito Federal em 2000, foi encontrada qualquer evidência de sonegação fiscal, enriquecimento ilícito ou existência de patrimônio incompatível com os requerimentos declarados.

Depois que isso foi aprovado, recebemos do Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira o seguinte documento, Senador José Eduardo Dutra:

"Em atenção à solicitação de 29 de março do corrente, encaminho a V. Ex^a, a fim de subsidiar as investigações que estão sendo realizadas pela Comissão:

1 - cópia do ofício Desup/Gabin 0174, do Banco Central, ao Exm^o Sr. Juiz da 1^a Vara Federal Criminal do Júri e das Execuções Penais da 1^a Subsecretaria Judicial de São Paulo, na qual aquele banco informa não ter encontrado qualquer depósito oriundo das obras do TRT- São Paulo nas minhas contas ou em

qualquer dos parentes ou empresas relacionadas." Está aqui o documento.

2 - "Cartas dirigidas por mim, minha esposa, meus irmãos e associados ao Banco Central e à Receita Federal abrindo mão", nobre Senador.

Então, recebemos do Banco Central uma informação dizendo que não havia em nenhuma hora o nome do Sr. José Eduardo Caldas Pereira colocado como recebimento, nem dele nem de parentes nem de empresa, de qualquer... Isso está aqui conosco. É o ofício Desup/Gabin 0174 do Banco Central, dado ao Juiz da 1^a Vara Federal Criminal do Júri e das Execuções Penais da 1^a Subseção Judiciária de São Paulo. Em seguida, uma carta...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Essa resposta é um pedido, se não me engano, do Ministério Público.

O SR. NEY SUASSUNA – Mas o Sr. Eduardo Jorge trouxe...

b - Ele também trouxe cartas dirigidas por ele, e deu cópia para nós, esposa, irmãos e associados ao Banco Central do Brasil e à Receita Federal, abrindo mão dos sigilos bancário e fiscal para o fim de esses órgãos responderem aos requerimentos formulados pelo Senador Antero Paes, que foram esses requerimentos de que falamos, aprovados por esta Comissão.

Cópia integral dos inquéritos civil e público e procedimento administrativo contra o cidadão que está assinando, que é ele, existentes no Ministério Público e no Distrito Federal.

Cópia integral dos inquéritos civil, público e procedimento criminal existentes também no Ministério Público de São Paulo.

Conclui o signatário:

"Tendo plena convicção, Sr. Presidente, de que a simples análise desses documentos e das respostas aos requerimentos mencionados permitirão a esta Comissão desmascarar completamente a farsa que tem sido montada por membros do Ministério Público, pela imprensa e por integrantes da Oposição com relação a esse assunto.

Atenciosamente, subscreve."

Então, mandados os requerimentos. E agora concordo com V. Ex^a. Inclusive estamos em debate com a Mesa, porque esta Comissão tem autoridade para mandar vários requerimentos sem precisar passar pela Mesa. No entanto, o entendimento da Mesa é de que quando se refere a ministros tem que passar pela Mesa e não poderia ser diretamente mandado pela Comissão. Até temos protestado, não é a primei-

ra vez que esta Comissão protesta, porque pela resolução que cria a Comissão não é esse entendimento que temos.

Um desses documentos foi parar na Mesa, que mandou para a CCJ. Pedimos a informação e tínhamos a carta dele abrindo mão, a carta dele e de todos os parentes abrindo mão. Então se ele está abrindo mão, entendemos que ele está dizendo "nós mandamos por essa razão". Mas esse é um debate interno sobre o qual ainda estamos discutindo.

Além disso, quando começamos a digerir toda essa massa de informações, convocamos auditores do Senado, auditores do orçamento, auditores da área de contabilidade e começamos a analisar item por item. Temos já alguns relatórios concluídos, mas saiu uma nota na imprensa dizendo que, no imposto de renda, havia algumas áreas nebulosas.

Mandamos um ofício à Receita Federal perguntando que classificação é essa "nebulosa", porque ou está correto ou está incorreto, embora, no corpo dessa documentação, esteja uma declaração dizendo que nada tem de incompatível, que todos os rendimentos são compatíveis com os bens, que a sequência de bens está compatível com os recebimentos, e assim por diante.

Mesmo assim, este Relator tratou de ler todos esses relatórios. Não posso... Há áreas em que quero maiores esclarecimentos, e vou perguntar ao Sr. Eduardo Jorge, mas digo aos senhores da minha surpresa em ver que, na maioria dos relatórios, realmente, o que temos mesmo são recortes de jornal e muitas cartas anônimas que fazem parte – separei pelo menos cinco cartas anônimas – e que, em seguida, passaram a ser relatadas como se fossem verdadeiras.

Então, não posso, de maneira nenhuma, discordar das duas colocações feitas pelo Sr. Eduardo Jorge, quando diz que o Sr. João Alberto Peixoto e o Sr. Rivera não foram localizados. Há, inclusive, um pedido de localização, de que se identifique essa pessoa, e, em hora nenhuma, foi identificada.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– O Sr. Rivera foi localizado, só que o depoimento dele não diz nada contra mim.

O SR. NEY SUASSUNA – Estou falando em relação ao Sr. Alberto Peixoto. Não foi localizado. E, em relação ao Sr. Rivera, não há nenhuma citação em relação ao Sr. Eduardo Jorge. Tudo bem.

Começamos, como eu disse, a ler cada pedaço desse. E aí eu passaria a fazer... Eu preferia até que fossem perguntas tipo pingue-pongue, e que V. Sª pudesse ir falando.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sr. Eduardo Jorge, para ganharmos tempo, o senhor pode responder diretamente ao Senador, sem a minha intermediação.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Eu gostaria só de trazer um pontinho. Existe uma coisa recorrente: é a minha casa em Boca Raton. Então, eu já queria passar para a Comissão a certidão, tirada pela Internet – a Comissão pode a qualquer momento rever –, no dia 09-09-2000, de que não existe nenhuma casa em meu nome nem no de minha mulher. Em 10-04-2000 – porque tenho tentado repetir isso –, aparece um "Pereira, Eduardo", em Boca Raton, que não tem nada a ver comigo.

O Procurador Luiz Francisco, no depoimento dele no Conselho de Ética, disse que continuava investigando, porque existiriam dezenas de "Pereiras" em Boca Raton. Então resolvi fazer uma investigação e encontrei dezenas de "Luiz F. Souza" em vários lugares dos Estados Unidos. E se eu, por brincadeira, resolvesse dizer os nomes que encontrei aqui, pegaria o Senado inteiro. Ou seja, praticamente todas as pessoas desta Comissão têm um homônimo nos Estados Unidos, com nome em uma casa. Apenas para exemplificar, estou alguns nomes para V. Exª.

O SR. NEY SUASSUNA – Interessante.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Se ele, que vive pesquisando e acessa a Internet, não fez a pesquisa mínima, é porque não se interessou em saber a verdade.

O SR. NEY SUASSUNA – Começamos essas indagações em função do problema do TRT de São Paulo, em cuja construção foram extraviados R\$169 milhões. Uma das primeiras preocupações era se V. Sª tinha recebido alguma parcela desse dinheiro. Inclusive, temos informações, como acabei de citar, de que não aparece o nome de V. Sª nem de seus parentes. No entanto, há dados de que, dos 174 telefonemas dados, 27 deles tiveram tempo hábil para que fosse conversado mais do que a resposta da secretária, segundo informações de V. Sª no próprio texto do Relatório. Pediria que V. Sª se manifestasse a respeito disso.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Realmente, existem 27 telefonemas em que pode ter havido algum tipo de contato e o contato foi exatamente o que disse: tratava-se de nomeação de juízes basicamente. Nunca se tratou de TRT.

O SR. NEY SUASSUNA – Os juízes a que o senhor se refere são os 98 juízes que nesse período foram nomeados?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Os 98 juízes nomeados e as relações que eram encaminhadas com os nomes desses juízes, relações essas que, em alguns casos, tinham centenas de pessoas. Ou seja, era parte do processo de análise das listas de indicação.

O SR. NEY SUASSUNA – No texto, aparece que senhor, então, se comunicou com o Presidente do Tribunal para resolver sobre 14 togados e 58 classistas. É isso?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Não. A comunicação com ele era para colher informações sobre todos aqueles no processo inteiro. Ou seja, em cada relação, discutíamos alguns dos nomes da lista, e não especificamente sobre aquele que foi designado. Muitas vezes o que foi designado não tinha nada a ver e eu nem tinha conversado com ele a respeito. Era meramente para colher informações.

O SR. NEY SUASSUNA – E o senhor também não falava sobre créditos suplementares?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– A única vez que falei sobre crédito suplementar com ele foi no dia que já descrevi no meu depoimento, em que foi com o Presidente do Tribunal e, se não me engano, com um Vice-Presidente, pediu o apressamento de um crédito que já estava no Congresso.

O SR. NEY SUASSUNA – Foi a única vez?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– É.

O SR. NEY SUASSUNA – Também aparece no corpo do processo que o senhor interferiu em várias contratações de empresas para o Ministério da Justiça. Inclusive, aparece um secretário-executivo do Ministério dizendo que o senhor esteve realmente lá falando sobre o assunto. Eu gostaria que o senhor fizesse considerações sobre isso.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Nunca influi em nenhuma contratação de empresas para o Ministério da Justiça. A informação transmitida pelos Procuradores e pela imprensa de que haveria informação do Dr. Antonio Augusto Anastasia de que eu tinha interferido é mentirosa, não no sentido de que o Dr. Anastasia está mentindo. Em seu depoimento, o Dr. Anastasia diz, de forma absolutamente clara, que não interferi.

Naquilo que chamo de "anexo com as mentiras", tem a descrição literal do depoimento do Sr. Anastasia e o que eu disse, que prova que não interferi.

O SR. NEY SUASSUNA – O senhor também influi sobre emendas de parlamentares?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Sobre pedidos de parlamentares a respeito de liberação de verbas, eventualmente recomendava e conversava com os ministros, esse tipo de coisa.

O SR. NEY SUASSUNA – Nenhuma delas ligada ao TRT de São Paulo?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Nenhuma delas.

O SR. NEY SUASSUNA – O que o senhor tem a me dizer sobre a empresa Chapecó?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– A única vez que ouvi falar na empresa Chapecó foi quando fui informado pelo Senador Wilson Kleinübing de que o Presidente teria que ir a Chapecó na sua campanha eleitoral e que havia um grave problema social, decorrente das dificuldades da empresa. Liguei para o Presidente do Conselho da Chapecó, Luiz Carlos Mendonça de Barros, que, como estava entrando em um avião, não podia falar comigo e pediu-me que ligasse para o Presidente do BNDES. O que fiz – e a transcrição da fita é muito clara nisso? Perguntei a ele: "Como está o caso Chapecó?" Ele me informou que tinha acabado. Não houve um pedido, uma recomendação, uma pressão, nada.

O SR. NEY SUASSUNA – Dr. Eduardo, da Encol, há várias informações dos Procuradores.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Permita-me registrar dois aspectos adicionais sobre Chapecó. Primeiramente, esse caso foi investigado profundamente no Sul pelo Procurador Celso Antônio Trêz, se não me engano, um dos mais duros do Ministério Público e que, inclusive, trabalha articulado com o Dr. Luiz Francisco de Souza. Aquele Procurador não encontrou o mais leve elemento que sequer o levasse a pensar que eu poderia estar envolvido, tanto que não me chamou.

Segundo, quanto à afirmativa feita pelo Senador Edison Lobão, quando do meu depoimento, de que não era verdade que o empréstimo da Chapecó tinha levado ao desastre e que não havia sido pago, fica demonstrada a falta de veracidade por uma publicação do jornal **Folha de S. Paulo** desta semana, em que há um grande lançamento de debêntures do BNDES com a Chapecó de US\$60 milhões, que passo a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA – A publicação é do dia 1º de junho de 2001.

Qual o envolvimento de V. S^a em relação à Encol?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Tive um envolvimento meramente institucional. Fui designado pelo Governo. O dono da Encol procurou o Governo, preocupado com as consequências da estabilidade na mencionada empresa. A Encol trabalhava num sistema que parecia uma bicicleta. Esse tipo de empreendimento sofre limitações muito grandes quando, subitamente, termina a inflação e vem a estabilidade. Ele procurou o Governo, afirmando os perigos e a iminência de haver 40 mil desempregados, milhares de mutuários perdendo o seu dinheiro, a indústria de construção civil ameaçada, assim como os fornecedores da indústria de construção civil.

Fui, então, designado para acompanhar o caso. Naquela ocasião, ele disse que, para Encol continuar a operar, precisava de um empréstimo-ponte – não me lembro se de 30 milhões ou 50 milhões. Encaminhei-o ao órgão adequado, que era a Caixa Econômica Federal. Avisei à referida entidade que o estava encaminhando e que a preocupação do Governo era com a questão empregos e mutuários. Informei, mais ainda, que a Caixa Econômica não deveria aumentar a sua exposição na empresa, ou seja, se fosse viável uma solução, não teria de ser às custas dos cofres públicos. A Caixa Econômica, então, respondeu-lhe que não era possível fazer o negócio.

O SR. NEY SUASSUNA – A Caixa negou?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Negou. Ele voltou a mim e tive exatamente o mesmo procedimento em relação ao Banco do Brasil. Note-se que isso aconteceu no início de janeiro, ou seja, os problemas da Encol vinham de governos anteriores e não tinham nada a ver conosco.

Num determinado momento, o Banco do Brasil comunicou-me que considerava muito difícil tomar qualquer providência, porque o problema estrutural-administrativo, isto é, a forma familiar e pouco técnica de administração da Encol impedia aquele banco de comprometer mais recursos. A única saída possível para a Encol era tentar encontrar uma instituição especializada em reorganização empresarial que pudesse, negociando com os credores e atraindo novos capitais, reabilitar a empresa.

Comuniquei essa informação ao Sr. Pedro Paulo, e ele perguntou-me se eu indicaria alguma empresa para fazer esse trabalho. Respondi-lhe negativamente, porque esse era um problema empresarial dele. Ele insistiu muito. Então, citei o nome de todas as empresas que eu sabia que atuavam nesse ramo: "Pactual, Fator, FonteCindam" – não lembro. Eram

cerca de meia dúzia de empresas, que ele procurou, fez um acordo e acabou não dando resultado.

O que o Sr. Pedro Paulo de Sousa descreve em seu depoimento é exatamente isso. Ao se tirar a mágoa de um empresário que quebrou dos comentários dele, é possível verificar exatamente isso. A sua queixa não é que ele tenha sido vítima de chantagem de minha parte, de pedido, de nada. Sua queixa é que aquilo que ele queria não foi conseguido. Aqui estão transcritos integralmente os trechos relevantes do seu depoimento.

O SR. NEY SUASSUNA – Eu estava conferindo aqui pelo depoimento feito na Comissão anterior e realmente V. S.^a está mantendo o mesmo texto.

Em relação ao Serpro, V. S.^a indicou o Sr. Sérgio de Otero Ribeiro para ser o Presidente da referida entidade?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Não. Não indiquei o Sr. Sérgio Otero para Presidente do Serpro. Esse é um caso o qual merece que eu me estenda, porque talvez a pessoa esteja sofrendo uma indignidade e uma perseguição equivalente à minha. Primeiramente, eu não precisaria indicar o Sr. Sérgio Otero para nada no Governo. Eu conheci o Governo por intermédio do Sr. Sérgio Otero – seu irmão foi companheiro de exílio do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Quando o Senador Fernando Henrique Cardoso assumiu a cadeira no Senado, a Dr.^a Maria Delith Balaban, minha irmã, foi apresentada pelo Sr. Sérgio ao referido Senador e foi trabalhar no gabinete dele. Nessa época, encontrava-me nos Estados Unidos em estudos e, quando voltei, a Dr.^a Delith e o Sr. Sérgio apresentaram-me ao Senador Fernando Henrique. Então, afirmar que, com uma relação ainda mais antiga do que a minha, eu o teria indicado é uma grandíssima bobagem. Além disso, ele já estava no Serpro anteriormente.

No entanto, o Governo, na sua filosofia de enxugamento da Administração Pública e de transparência de trabalhos, adotou uma política geral no sentido de terem as estatais de fazer reduções e limitarem-se a exercer as suas funções legais estatutárias. No caso do Serpro, existia a lei de criação dessa entidade, que dizia que ela só poderia prestar serviços ao Ministério da Fazenda.

O Ministério da Fazenda, então, aprovou uma portaria determinando ao Serpro que se retirasse dos outros serviços que prestava a outras entidades públicas para que o seu orçamento ficasse direcionado para aquele Ministério. Isso teria dois efeitos: primei-

ramente, concentrar o serviço no Ministério da Fazenda – e aumentar a eficiência de que este se queixava muito – e ampliar para a Fazenda o atendimento do Serpro; além disso, manter a filosofia a que já me referi.

Baseado nessa decisão de que o Sr. Sérgio Otero foi o executor, ele cumpriu a determinação – ele não foi o inspirador nem o redator. Quanto a mim, não tive a mais leve participação, pois nem sabia o que tinha sido feito. Assim, ele dispensou – ou melhor, ele retransferiu para o Ministério da Justiça – os serviços relativos ao Denatran. Este órgão e o Ministério da Justiça contrataram quem e como quiseram – não faço a menor idéia do que seja, não tenho contato com nenhuma dessas pessoas nem as conheço.

O SR. NEY SUASSUNA – V. S^a conhece uma empresa chamada TCPJ?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Só ouvi falar nesta Comissão.

O SR. NEY SUASSUNA – V. S^a conhece um cidadão chamado João de Deus? Era de suas relações?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não, Excelência. Não o conheço.

O SR. NEY SUASSUNA – E o Sr. Tibaji?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Já ouvi falar da existência dele.

O SR. NEY SUASSUNA – E o Sr. Carlos Monteiro?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Também não.

O SR. NEY SUASSUNA – Essas pessoas são ex-funcionários do Serpro e passaram a fazer empresas que ganharam a terceirização quando o Serpro saiu. Essa terceirização não é mais cara do que manter o Serpro?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Senador Ney Suassuna, uma filosofia de terceirização que está sendo adotada no mundo inteiro é exatamente esta: há um funcionário que faz determinado serviço. Então, o empresário combina com esse funcionário para que este saia da empresa, monte uma companhia e continue trabalhando para aquele. No entanto, em vez de o empresário arcar com os custos trabalhistas, passa a ter apenas a relação empresarial. Isso ocorre em toda a área de informática.

O Serpro utilizou-se da mesma maneira. Se o Serpro combinou ou não com esses senhores que eles iam sair para fazer isso, não sei. Não conheço, não tenho nenhuma informação de detalhes e não

creio que seja mais caro. Às vezes parece mais caro porque quando se diz: "Qual é o custo do Serpro fazer um serviço?" É o salário, mais isso e mais aquilo. De fato, o custo é tudo isso e mais os vinte anos que depois se terá que pagar de aposentadoria para a pessoa. Então, em termos econômicos, acho que não é mais caro, mas não tenho dados reais para saber nesse caso.

O SR. NEY SUASSUNA – Eu gostaria que o senhor me falasse sobre fundos de pensão. Analisei toda a documentação e encontrei dezenas de acusações de que o senhor era o manda-chuva dos fundos de pensão.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Quando começou uma onda contra mim, ou seja, a primeira vez que a *Veja* publicou aquela tal célebre reportagem "Dudu, Lulu e Lau-lau", pedi a um amigo especializado em assessoria de imprensa que me ajudasse, e ele me levou à redação de vários órgãos de imprensa. E quando eu sentava, a primeira pergunta era esta: "Mas você é o cara que opera órgãos de fundos de pensão?" E eu dizia que não era verdade, não opero fundos de pensão. No terceiro caso, esse amigo virou-se para mim e disse: "Eduardo, você não pode dizer isso". E perguntei: "Por quê? É verdade". Ele respondeu: "Não pode dizer porque todo o Brasil acredita que você opera os fundos de pensão. Se você disser isso para o jornalista, ele acredita na mesma hora que você está mentindo e não vai acreditar nas outras coisas que você disse".

A verdade é: nunca operei nenhum fundo de pensão. Nunca interfi em nenhum negócio de fundo de pensão. "Faça esse negócio", "Compre debêntures", "Invista na bolsa", "Financie tal empreendimento", nunca.

O SR. NEY SUASSUNA – Eu queria recordar que o senhor, no começo, informou que iria falar a verdade e estava fazendo um juramento.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Mas não tenha a menor dúvida. Não interfi em nenhum negócio de fundo de pensão.

O SR. NEY SUASSUNA – O senhor não tinha nenhum relacionamento com o Sr. Jair Bilachi?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não, eu tinha relacionamento institucional, o Sr. Jair Bilachi era Presidente da Previ. Em primeiro lugar, os fundos de pensão hoje são um dos maiores investidores institucionais do País. Então o que eles fazem e o que deixam de fazer afeta profundamente a política econômica do Governo.

Em segundo lugar, os fundos de pensão de estatais no Brasil não são fundos de pensão de realidade, todos têm uma regra que diz que, se faltar dinheiro, o Governo tem que pagar a diferença. Então, o que eles são, do ponto de vista econômico, é mera reserva atuarial do Governo. Por isso o Governo exerce um certo grau de supervisão, de atenção em cima deles.

No caso específico do Banco do Brasil, havia um terceiro problema: o Banco do Brasil tinha um enorme débito com seu fundo de pensão que tinha que ser pago de vez. Ora, o Banco do Brasil estava tecnicamente quebrado naquela ocasião e estava negociando com a Previ um acordo de transferência de funcionários antigos aposentados cujo custo caía no Banco do Brasil, para cair na Previ através de uma mudança de estatuto.

E eu – como outras pessoas do Governo –, que acreditava que, como reserva atuarial, não se poderia deixar unicamente na mão dos funcionários sem se tirar essa regra de responsabilidade do Governo pelo déficit, acompanhei as decisões políticas, em nível de Governo – Banco do Brasil, Ministério da Fazenda, Casa Civil, Presidência – a respeito.

Além disso, quando o Sr. Jair Bilachi foi nomeado, o Dr. Ximenes, que foi quem o indicou, pediu que eu tivesse pressa na avaliação do currículo dele e na verificação de sua ficha, que era minha atribuição naquela época. E então, em vez de esperar a burocracia de papel indo e vindo, ele pediu que o Sr. Bilachi me procurasse diretamente, acompanhado do chefe de gabinete dele.

Naquela ocasião, como o próprio Sr. Bilachi depois, fiz recomendações expressas de que ele não fizesse nada de errado e que tivesse muito cuidado e pedi a ele que me mantivesse informado de pressões que recebesse para que eu pudesse ajudar a neutralizá-las. O depoimento dele confirma integralmente isso.

O SR. NEY SUASSUNA – E do Sr. Edson Ferreira?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Edson Ferreira. Também o conheci como Diretor do Banco do Brasil. Aliás, Hélio Bilac eu não conhecia antes. Conheci no dia em que foi apresentado. Minha primeira relação com o Sr. Edson Ferreira foi quando liguei para o Banco do Brasil fazendo a recomendação a respeito do caso Encol. Apenas isso. Não tive nenhuma aproximação...

O SR. NEY SUASSUNA – Posteriormente, o senhor se tornou sócio do Sr. Edson Ferreira?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Depende do que V. Ex^a queira chamar de sócio. Anos depois – estamos falando de fatos ocorridos em 1995 –, em 1999, fui convidado a entrar como acionista minoritário de uma empresa de capital aberto.

O SR. NEY SUASSUNA – A DTC?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Exato. Depois disso, o Sr. Edson Ferreira foi convidado a entrar como sócio minoritário na mesma empresa e participamos do mesmo conselho. Se V. Ex^a considera sócios minoritários de uma empresa sócios, sou sócio, mas não economicamente.

O SR. NEY SUASSUNA – Na Dataprev, uma companhia realizou um contrato que até hoje gera dúvidas. O que o senhor tem a ver com o contrato da Unisys lá?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não tenho absolutamente nada a ver com nenhum contrato da Unisys em nenhum lugar do Brasil. A Unisys foi contratada pela Dataprev, que eu saiba, há muitos anos, aproximadamente 20 anos. Não tenho nenhuma interferência. Não conheço as pessoas que lá estão. Não tenho nenhum contato com a diretoria. Não tenho nem tinha praticamente contato com a diretoria da Dataprev quando estava no Palácio. O único contato que me lembro de ter tido com a diretoria da Dataprev é que um dia, quando o Ministro Reinhold Stephanes indicou o Sr. Ruy (Lourenço Martins) para Presidente da Dataprev, membros do Sindicato de Processamento de Dados me procuraram com um dossiê dizendo que haveria irregularidades em relação a ele. Mandeí que o dossiê fosse apurado, as irregularidades não foram comprovadas, e aprovei a nomeação do Sr. Ruy.

O SR. NEY SUASSUNA – Mas, além do Sr. Ruy, havia outro que fazia parte das suas relações.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Tempos depois, foi nomeado Humberto Aidanos, pai do marido de uma sobrinha minha. Também não o conhecia na época e não tive a menor interferência.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito bem. No pingue-pongue, Sr. Presidente, estou satisfeito. Gostaria de passar, agora, para o relatório que aqui elaboramos em relação à área bancária e fiscal. Assim, recebi da Assessoria o seguinte relatório:

"Sr. Presidente, em face da solicitação de V. Ex^a no sentido de verificar os documentos entregues ao Senado pelo Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, estamos apresentando o seguinte: foi examinada a documentação entregue ao Senado Federal pelo Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira relativa a sigilo bancário e

fiscal dos anos de 1994 a 1999 relativos a si próprio, sua esposa e suas empresas.

Sigilo fiscal. Os documentos de sigilo fiscal entregues são: as declarações do Imposto de Renda, a correspondência da Delegacia da Receita Federal em Brasília, documentos comprobatórios das aquisições de propriedades e imóveis e alegações do contribuinte, acompanhadas de documentação comprobatória.

Digna de nota, inicialmente, é a afirmativa da própria Delegacia da Receita, que, a pedido do investigado, conclui, relativamente às declarações de 1994 a 1999, que "as referidas declarações foram confrontadas com as informações prestadas pelas fontes pagadoras, inclusive no tocante a aplicações financeiras. Foram circularizados todos os cartórios de Brasília para identificação de transações com imóveis, automóveis, efetuados pelo contribuinte e por sua esposa. As declarações do Imposto de Renda dos últimos cinco anos da empresa também foram objeto de análise fiscal. Foi efetuada pesquisa no cadastro Renavan do Detran quanto ao Sr. Eduardo Jorge e à sua cônjuge. Não foi constatada irregularidade fiscal, razão pela qual os trabalhos foram encerrados sem lançamento tributário".

A maior dúvida levantada quanto ao patrimônio do Sr. Eduardo Jorge surge da aquisição do apartamento nº 201 do Edifício 1.400 da Avenida Prefeito Mendes de Moraes, em São Conrado, no Município do Rio de Janeiro, pelo valor de R\$1.130.000,00. O exame da documentação fiscal conduz, porém, à verificação de que houve uma evolução patrimonial condizente, diante da venda de outros ativos imobilizados, com a aquisição daquele apartamento, já que antecedida da venda de um apartamento no Rio de Janeiro em 1996 e um terreno no Lago Sul, Brasília, em 1999, e no mesmo ano também de um apartamento na SQS 115, também em Brasília. Esta constatação é corroborada com o informe de rendimento financeiro, em papel timbrado do Unibanco, anexado pelo contribuinte nas suas alegações, no qual se observa a existência de um saldo em 31/12/99 no valor de R\$1.042.199,22.

O assessor me lembra que os dados seguintes dizem respeito a sua renda, por isso estariam protegidos pela Lei de Sigilo Fiscal. Se V. Sª quiser, posso passar para uma reunião secreta.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Não precisa. Pode falar.

O SR. NEY SUASSUNA – Fica registrado que, embora proposto que fosse secreta a reunião uma

vez que se trata de dados que estariam protegidos pelo sigilo fiscal, ele declina dessa possibilidade.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Não tenho nada a esconder.

O SR. NEY SUASSUNA – A verificação dessa possibilidade, no entanto, exigiria um laudo do perito avaliador que conhecesse o mercado imobiliário do Rio na época da operação. Cumpra salientar que não está sob exame a veracidade dos documentos sob verificação.

Em relação ao sigilo bancário: os documentos de sigilo bancário entregues, parte da correspondência enviada por ele e sua esposa ao Banco Central, nos quais solicita que seja fornecida listagem das contas que mantiveram as instituições financeiras nacionais em atenção ao pedido do Banco Central, informam que o Banco do Brasil, o Bemge, o Banco Fiat, a Caixa Econômica Federal e o Unibanco responderam positivamente.

O Banco do Brasil informa a existência de uma conta no nome do Sr. Eduardo Jorge e duas no nome de sua esposa. O Bemge aponta apenas para a conta de ações da Telerj. O Banco Fiat esclarece que há apenas uma conta de uma operação de arrendamento mercantil em nome da esposa. A Caixa Econômica Federal informa a existência de uma conta em nome do esposo e três em nome da esposa. O Unibanco respondeu, informando a existência de uma conta corrente e de uma aplicação financeira em nome do cônjuge varão, uma do casal e uma da aplicação em nome da varoa. No resumo, a movimentação bancária formal do casal resume-se ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal e ao Unibanco.

Cumpra salientar que essas contas estão evidenciadas nas declarações de Imposto de Renda do Casal, em nome do Sr. Eduardo Jorge, e que a declaração de bens de 1999, base 1998, apresenta ainda um saldo numa conta bancária no Citibank em Nova Iorque.

Conta nº 230.522 do Banco do Brasil. A análise da conta nº 230.522-4 do Banco do Brasil, no período de janeiro de 1994 a dezembro de 1998, apresenta os seguintes lançamentos: um depósito em cheque seguido de aplicações até a data de R\$110.700,00. Em 30/07/1996, 830 depósitos seguidos de aplicação até o dia 12 do mês 11, no valor de R\$42.394,52.

Conta nº 234.936-1 do Banco do Brasil. Do exame dos extratos entregues na conta 234.936-1 do Banco do Brasil, referentes a janeiro de 1994 até dezembro de 1998, cuja primeira titular é a Srª Lídice, em que o Sr. Eduardo Jorge surge como segundo titu-

lar, não se verifica qualquer lançamento que esteja em dúvida.

Conta nº 610.133-X do Banco do Brasil. Do exame dos extratos entregues, referentes aos períodos compreendidos entre outubro e dezembro de 1996 e de janeiro a julho de 1998, em nome do Sr. Eduardo Jorge, não se verifica qualquer lançamento que enseje dúvida. Observe-se, porém, que não constam os lançamentos referentes a 1997.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA
– Qual é a conta?

O SR. NEY SUASSUNA – Conta nº 610.133-X, do Banco do Brasil.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA
– Falta?

O SR. NEY SUASSUNA – Falta 1997. Não constam lançamentos referentes a 1997.

Conta nº 250.866, da Caixa Econômica Federal. Foram verificados também os extratos de janeiro de 1994 a outubro de 1998 da conta nº 250.866-0, mantida na agência da Caixa Econômica do Congresso. Igualmente não há qualquer lançamento que mereça esclarecimento.

Conta nº 120.419, da Caixa Econômica Federal. Examinados os extratos de janeiro de 1994 a dezembro de 1998, nenhum lançamento em valor expressivo foi encontrado.

Poupança da Caixa Econômica, conta nº 625.531-5. Analisados os extratos que cobriam o período de 27 de junho de 1994 até dezembro de 1998, não há qualquer indício de irregularidade.

Unibanco, conta nº 927.101.321-2. A análise dos extratos do período de janeiro a dezembro de 1998 apresenta em 4/5/98 um crédito de operações no Cetip no valor de R\$172.681,66 cuja origem não está discriminada.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA
– Qual é?

O SR. NEY SUASSUNA – Conta nº 927.101.321-2 no Unibanco.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA
– Qual é a data?

O SR. NEY SUASSUNA – Há um lançamento em 4/5/98, um crédito de operações no Cetip, no valor de R\$172.681,66. Não está discriminada a origem.

Na conta do Unibanco nº 584.131.526-9, a análise dos extratos do período de janeiro a dezembro de 1998 não apresenta qualquer valor significativo.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA
– Senador Ney Suassuna, V. Exª poderia nos dar uma cópia disso depois?

O SR. NEY SUASSUNA – Claro, já peço à assessoria que vá tirando cópias também para os membros da Comissão, desde que V. Sª permita.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA
– Claro.

O SR. NEY SUASSUNA – Uma vez que abriu. Na verdade, diz a assessoria que, com relação a essas contas... V. Sª fez um juramento aqui. Há outras contas em seu nome no País ou no exterior?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA
– Pode existir. Por exemplo: a conta nº 610.133 é a conta BB-Teen, do meu filho, de mesada. Existe uma conta no Ministério da Agricultura que ficou em nome de minha esposa, pois é uma conta transitória, de projeto cultural. Não há absolutamente nenhuma conta de valor significativo.

O SR. NEY SUASSUNA – Nem no Brasil nem no exterior?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA
– Não há no Brasil nem no exterior.

O SR. NEY SUASSUNA – Não encontramos nada com relação ao TRT, mas queremos fazer algumas perguntas a V. Sª.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA
– São duas no Ministério da Agricultura.

O SR. NEY SUASSUNA – Em que instituições trabalhou V. Sª e que cargo exercia no período compreendido entre janeiro de 1990 e dezembro de 1998?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA
– Trabalhei no Senado Federal, na campanha presidencial de 1994, trabalhei, como funcionário do Senado Federal, no Ministério das Relações Exteriores e no Ministério da Fazenda, ou seja, colocado à disposição, na Presidência da República, na campanha presidencial de 1998, trabalhei como consultor para a Universidade Estadual de Nova Iorque...

O SR. NEY SUASSUNA – Permita-me, por gentileza. Em 1998 V. Sª também era caixa da campanha?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA
– De forma nenhuma, era coordenador operacional.

O SR. NEY SUASSUNA – O que significa coordenador operacional neste caso?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA
– Eu tratava da operação de campanha. Dividíamos, havia um coordenador político, que era o Deputado

Scalco, eu coordenava a máquina de campanha e o Ministro Bresser coordenava o comitê financeiro.

O SR. NEY SUASSUNA – V. S^a não mexeu com dinheiro?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não mexi com dinheiro, a não ser como autorizador de despesa, ou seja, eu autorizava fazer cartazes, como despendedor de dinheiro, não como arrecadador.

O SR. NEY SUASSUNA – Desculpe-me ter saído do assunto. Por gentileza, conclua as empresas em que trabalhou.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Isso não quer dizer que eu não possa, eventualmente, ter conversado com pessoas: "Olhe, o senhor contribua, nós precisamos. Aí o senhor vai lá para o Bresser", e ele contribui para o Bresser.

O SR. NEY SUASSUNA – Continuando, as empresas em que o senhor trabalhou de 1990 a 1998.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Trabalhei como consultor da Universidade Estadual de Nova Iorque, da Universidade de Georgetown, do Governo da Guiné Bissau, do Governo de Honduras, de uma empresa chamada Mannagement Information Systems, de uma fundação chamada International Foundation for Electoral Systems, para um centro de pesquisas da Universidade de Nova Iorque chamado Center for Legislative Development, Centro para o Desenvolvimento Legislativo, isso é o que me lembro, sendo que a partir...

O SR. NEY SUASSUNA – Acho que basta, porque o senhor já...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – A partir da hora em que eu fui com o Presidente Fernando Henrique Cardoso para o Ministério das Relações Exteriores, parei de trabalhar com todas as entidades internacionais, porque achei que, sendo assessor do Ministro das Relações Exteriores, haveria conflito de interesses.

O SR. NEY SUASSUNA – Essas perguntas foram feitas porque aparece, na sua conta nº 230...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Minto. Trabalhei como consultor da United American Insurance Company, que era uma subsidiária do IRB, em Nova Iorque, na qual fui membro do Conselho, justamente representando o Ministério da Fazenda.

O SR. NEY SUASSUNA – A pergunta anterior foi feita justamente porque ela tem correlação com um dinheiro que aparece na sua conta nº 230.522-4, em que há crédito nos valores de R\$110.700, e não há

explicação. São sete lançamentos de R\$11 mil/mês, e não há nenhuma indicação ou...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Nessa conta 230?

O SR. NEY SUASSUNA – Nessa conta.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não pode ser.

O SR. NEY SUASSUNA – Conta nº230.522-4. Há dois créditos dos seguintes valores...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Na conta 230? Tenho que ver o que é, porque não faço a menor idéia.

O SR. NEY SUASSUNA – Perdão, são dois créditos: um no valor de R\$110.700 e um depósito no valor de R\$42.394.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Senador...

O SR. NEY SUASSUNA – Em 13.06.96 e em 30.07.96.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Senador, o senhor há de convir que é muito difícil...

O SR. NEY SUASSUNA – Eu reconheço, mas será que na sua assessoria não tem alguém que...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – É verdade que ontem à noite eu tive conhecimento disso porque a reportagem me ligou e já pedi para levantarem, mas posso, em princípio, dizer-lhe o seguinte: não tenho certeza absoluta, comprometo-me a, num brevíssimo prazo, mandar-lhe os documentos originais pedidos ao banco, mas, pelas épocas e pelos valores, diria que R\$110.700 é o valor líquido da venda de um imóvel que eu tinha no Rio de Janeiro, na Barra, na Rua Henrique Oswald, que foi vendido por R\$125 mil e isso deve ser o valor líquido, retirada a comissão do corretor. E isso é fácil de provar.

O de R\$42 mil, o único recebimento de dinheiro neste montante que me lembro...

O SR. NEY SUASSUNA – Em 30.07.96.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – ... é um dinheiro recebido, um cheque recebido de meu cunhado, que aliás tem o mesmo nome, Eduardo, cheque este oriundo da venda de um imóvel dele no Rio de Janeiro. Ele pediu que eu guardasse o dinheiro porque ele estava com um problema familiar que não cabe aqui citar. Com esse dinheiro fiquei suprimindo a família dele. Se o senhor quiser, depois posso lhe dizer qual era o problema familiar, mas não é nada que interesse à Comissão.

O SR. NEY SUASSUNA – A análise dos extratos da conta 927.101.321, mantida no Unibanco...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Qual?

O SR. NEY SUASSUNA – Conta 927.101.321-2, Unibanco, no período de janeiro a dezembro de 1998, apresenta, em 04.05.98, um crédito de operação na Cepip no valor de R\$172.681,66.

O V. S^a tem como nos dizer a origem desse crédito?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Não, mas posso pedir ao Unibanco.

Queria esclarecer duas coisas: primeira delas, essa conta no Unibanco é uma conta em que fiz um depósito e eles administram, ou seja, eles aplicam e desaplicam de acordo com os critérios técnicos deles, não fico nem sabendo. Então, provavelmente, digo eu, é alguma aplicação ou desaplicação dentro dessa conta. Mas mandarei a explicação detalhada para V. Ex^{as}.

A segunda coisa que posso dizer, com absoluta certeza e tranquilidade, é que sei de onde não vem. Não vem de nenhum negócio ilícito, nada nebuloso, confuso. Num prazo muito curto mandarei a documentação necessária para V. Ex^{as}.

O SR. NEY SUASSUNA – Por que V. S^a., tendo entregue um dossiê tão completo sobre seu sigilo bancário, inclusive não querendo a reunião secreta, omitiu-se na entrega dos extratos da conta nº 610.133-X do Banco do Brasil, relativos ao ano de 1997?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Senador, não sei se quer se existe movimentação no ano de 1997. De qualquer maneira, se V. Ex^a olhou essa conta, verificará que é uma conta BB-Teen, do meu filho. Vou providenciar o extrato e lhe mando.

O SR. NEY SUASSUNA - Os extratos falam no responsável, não falam se é da criança, por esta razão...

O mesmo em relação à conta nº 250.866 da Caixa Econômica, quanto aos meses de novembro e dezembro de 1998.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– A Caixa Econômica, ao me fornecer, disse que não tinha encontrado esses dois meses. Mas já insisti com a Caixa Econômica para que encontre de qualquer maneira, porque a Comissão precisa.

O SR. NEY SUASSUNA - Uma última pergunta: de que empresas V. S^a faz parte de capital desde 1992? Qual a sua participação percentual e se consegue lembrar dos rendimentos auferidos.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Senador, para responder essa pergunta, queria dividir em duas coisas: empresas e sociedades civis.

A legislação tributária diz que as sociedades civis se comportam como empresas para fim de imposto, mas de fato, do ponto de vista de realidade, do ponto de vista econômico, uma sociedade civil de responsabilidade limitada não é uma empresa. Então vou começar pelas sociedades civis.

Participo de uma sociedade civil que se chama Escritório Eduardo Jorge LTDA., sociedade civil de responsabilidade limitada. Esse escritório foi criado pelo meu pai há cerca de 30 anos. Na época, ele colocou alguns dos seus filhos como sócio e o capital social da empresa, 30 anos atrás, era de três mil e oitocentos cruzeiros antigos, dos quais participo com cem cruzeiros antigos. Esse escritório está fechado há vinte anos, tanto assim que o contrato social ainda diz que a minha participação nele é de cem cruzeiros antigos.

A segunda é um escritório que chamamos EJP Consultoria. É um escritório múltiplo profissional em que eu, alguns irmãos e dois dos meus filhos prestamos serviços, cujo capital inteiro é de R\$10 mil, sendo a participação minha e de minha mulher de R\$5.600.

Há um terceiro, que chamo EJ Pereira, cujo capital total é de R\$5 mil, em que a minha parcela de capital é de R\$4.950.

Um quarto se chama JCP, o capital total é de R\$5 mil, e minha participação é de R\$1 mil.

O próximo é LC Farias, cujo capital real é de R\$5 mil, e minha participação é de R\$3.650,00.

E, por último, o Grupo Meta, que tinha um capital de R\$432 mil, dividido em suas duas empresas, Metacor e Metaplan, dos quais tenho R\$143 mil de capital social... Não, eu tenho R\$43.200,00 de capital social. Não, Senador, essa tenho que dar o valor exato porque tenho... Posso dar o dado depois? Acho que uma tem R\$1 milhão de capital e a outra tem R\$432 mil, e a minha participação é de R\$100 mil em uma e de R\$43 mil na outra. Mas isso, se tiver errado, eu lhe confirmarei. Dessas, a única que é empresa é a Meta.

Faturamento. O faturamento da EJP, no ano de 99, foi de R\$780 mil; o faturamento total da empresa pelos serviços prestados por todos os sócios.

O faturamento da EJ Pereira foi zero.

O faturamento da LC Farias foi, se não me engano, cerca de R\$270 mil, mas também mandarei confirmação.

A JCP só foi criada no ano 2000, então teve faturamento zero.

A Meta tem um faturamento que cresceu na década de 80 e no início da década de 90; na década de 90, ela teve um lucro total da ordem de R\$7 milhões; em 1998, foi da ordem de R\$2,5 milhões e, em 1999, R\$4,5 milhões.

Houve quem levantasse a especulação de que, com a minha entrada, teria havido um aumento significativo do lucro da Meta, ou seja, de 1998 para 1999. No entanto, isso é uma absoluta falsidade. Como trabalhamos com regime de caixa, alguns pagamentos diferidos do final de 1998 para 1999 por algumas seguradoras fez com que resultado que trabalhássemos por competência tivesse em 1998 foram jogados para 1999; isso dada a ordem de R\$1,5 milhão.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito bem. A última pergunta: em sua declaração de 1999, com base em 1998, há cinco recebimentos mensais entre maio e outubro no valor de R\$11 mil e um em junho de R\$22.928,00 a título de rendimentos de pessoas físicas ou do exterior. Algum desses recebimentos foi oriundo de trabalho como servidor público?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não, senhor. Na realidade, as duas coisas estão juntas. O que está citado na minha declaração de rendimento como rendimento no exterior são exatamente os depósitos efetuados na conta em Nova Iorque.

O SR. NEY SUASSUNA – No Citibank?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – No Citibank. A única diferença...

O SR. NEY SUASSUNA – E qual a origem desses recursos?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – A origem desses recursos, há três origens: trabalhos de consultoria dessas inúmeras que já citei para o senhor, dos quais devo ter documentação – não devo ter mais organizada, porque foi na década de 80 e 90 –, mas tenho pelo menos alguns documentos que comprovam que esses trabalhos foram realizados, existiram, nível de remuneração que eu tinha, etc.; poupança minha, normal. Basta dizer o seguinte: no ano de 1998, a minha renda da atividade pública entre meu salário, minha aposentadoria, salário de minha mulher e a sua aposentadoria, meu rendimento declarado está na ordem de R\$380.000,00, no ano de 1998. É perfeitamente possível se tirar R\$60.000,00 de poupança. Eu disse duas fontes, falta a terceira. Eu tinha, no saldo de minha declaração de imposto de renda de 1997 para 1998, declarados 15 mil dólares em dólar e cerca de 15 mil dólares em reais. Por isso essas três fontes.

O SR. NEY SUASSUNA – A relatoria, Sr. Presidente, dá-se por satisfeita com as indagações e vai, depois de ouvir todas as perguntas dos Srs. Senadores, preparar o relatório, mas, por hora, a relatoria encerra as suas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – E eu lhe devolvo a Presidência.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Para uma questão de ordem, V. Exª tem a palavra, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – A mim foi solicitado que fizesse o esclarecimento de que V. Exª tinha conversado, parece-me que por telefone, com o Procurador Luiz Francisco e tinha combinado com ele de que hoje viria o depoente, que, nos próximos dias, V. Exª combinaria a vinda dos dois Procuradores e depois do depoimento dos dois Procuradores, V. Exª, com o Plenário, decidiria se haveria ou não algum acareaamento. Essa é a informação que ele prestou do entendimento que V. Exª havia feito com ele.

Na sexta-feira, V. Exª ou o seu secretário, do seu gabinete, teria telefonado, ele não estava, falaram com a secretária dele, pedindo que ele viesse na reunião de hoje para que o acareaamento fosse feito. Ele não estava em condições de vir, não tinha falado com V. Exª, tomou conhecimento desse assunto somente no sábado, quando a secretária falou com ele não sei a que horas, e ele não tinha a mínima idéia nem a mínima condição de estar aqui. Por essa razão é que ele não está aqui e confirma que está à disposição de V. Exª para vir aqui na data em que V. Exª marcar e está à disposição para vir aqui para a acareação na data em que esta Comissão marcar.

A única coisa que ele fez questão de que eu informasse à Casa - ele me disse pelo telefone - é que existe, na verdade, uma ação cautelar penal ajuizada contra o depoente. Ela está na 10ª Vara Federal com o Dr. Ronaldo Desterro. São 207 páginas e, apensadas a elas, há 60 provas pré-analisadas sobre denúncias feitas à testemunha. Ele pediu que eu telefonasse e disse mais: que está para ser decidida nesta semana a solicitação feita pela Procuradoria da quebra de sigilo do Procurador. Ele considera que, para o interesse da Comissão, seria muito mais importante, se tomada essa decisão, na eventualidade de quebra de sigilo, que ele pudesse vir aqui e fazer o debate a respeito dessa matéria. É isso o que faço, em nome do Procurador, atendendo à solicitação que me foi feita por ele.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, nobre Senador. Queria só informar a V. Ex^a que, no dia 13 de junho de 2001, passamos um fax a ele dizendo:

"Prezado Procurador, na qualidade de Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, de acordo com o Ofício nº66/2000, da Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, que encaminhou a esta Comissão requerimentos tais e tais, convido V. S^a a comparecer à reunião desta Comissão a realizar-se no dia 19 de junho - mandamos isso no dia 13 -, terça-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho."

Realmente, não conseguimos, desde o dia 13, entrar em contato, porque primeiro ele estava em Fortaleza e depois no Maranhão. Então, com ele, não tivemos contato.

No início da sessão, lemos o ofício que nos mandou o Sr. Guilherme Schelb. Se ele quer vir, não há nenhum problema. Tínhamos mandado o convite, lamentavelmente, como informei, não obtivemos resposta. Estamos tendo agora, via V. Ex^a.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – V. Ex^a poderia dar os dados de novo?

O SR. PEDRO SIMON – Quais dados?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Qual é a ação cautelar?

O SR. PEDRO SIMON – Já vou lhe dar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Quando V. Ex^a encontrar, mande para cá. V. Ex^a tem a palavra, Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – O que estou querendo saber é que ação é essa e por quê.

O SR. PEDRO SIMON – É uma ação cautelar...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Em Brasília ou em São Paulo?

O SR. PEDRO SIMON – É na 10ª Vara de Brasília.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Se esse fato é verdade – não discuto com os fatos –, acho que mais me ajuda. Por quê?

Em primeiro lugar, se isso é verdade, isso está sendo feito à socapa, sub-repticiamente, escondido e fora do processo legal, porque a lei manda que, na hora em que se protocole uma ação, entre no sistema de distribuição, e, até ontem à noite – checo de hora em hora o sistema de distribuição –, não havia nada. Então é bastante suspeito que exista uma ação que não tenha sido distribuída.

O SR. PEDRO SIMON – Já está distribuída.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Mas não está no computador?

O SR. PEDRO SIMON – Não sei.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – É o que estou dizendo: a norma diz que tem que, como primeira coisa, ir para o computador. Quando fiz essa afirmação, até ontem à noite conferi. Confiro de hora em hora, porque estou esperando tentarem fazer uma deslealdade. O comportamento dele é de deslealdade. Então, de hora em hora confiro, para correr no juiz e ver o que tem.

Em segundo lugar, uma ação cautelar não é uma ação contra mim, e sim uma ação na qual ele pretende levantar provas para ver se existe alguma coisa contra mim. É muito diferente.

O SR. PEDRO SIMON – Exatamente. E ele argumenta que apresentou... está aqui: tem ação cautelar penal ajuizada contra V. Ex^a na 10ª Vara Federal, com o Juiz Ronaldo Desterro. São 207 páginas nessa ação e 60 provas que apresentam anexadas como pré-requisitos da...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Tudo bem. Segunda informação que eu queria dar: se isso é verdade, mostra mais uma vez a falta de ética dele.

O SR. PEDRO SIMON – Um momento: ele entrou com uma ação, então a falta de ética seria, no caso, do Dr. Ronaldo Desterro.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não, Excelência, deixe-me terminar.

O SR. PEDRO SIMON – Mas ele entra com a ação.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Deixe-me terminar.

O SR. PEDRO SIMON – Pois não, perdoe-me.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – A falta de ética é dele porque meu advogado vai, semanalmente, e pede certidão de tudo de novo que tem, e ele não deu essa.

O SR. PEDRO SIMON – Mas independente de ele ter dado...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Então, é falta de ética ele, que tem obrigação de fornecer uma certidão, esconder do advogado que existia isso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência mandou checar no computador se, com as informações, nós encontramos esses dados, apenas para confirmar.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Terceira coisa: existe uma ação cautelar em São Paulo, e pode ser que ele esteja se referindo a essa.

O SR. PEDRO SIMON – Não, ele falou 10ª Vara de Brasília e deu o nome do Juiz.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Não, tudo bem. Existe uma ação cautelar em São Paulo, em que foi pedida a quebra do meu sigilo bancário que o Juiz, liminarmente, negou, tão frágeis eram as explicações.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra a nobre Senadora Heloísa Helena e, em seguida, o Senador Jefferson Péres.

O SR. PEDRO SIMON – Era para começar agora, Sr. Presidente? Temos oito inscritos?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Temos, não há outro jeito, nobre Senador Pedro Simon. Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Bem, primeiro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero dizer que é bom que fique registrado em ata também que não há nenhum homônimo meu com casa em Boca Raton. Coisa de pobre, Senador, não tem jeito, porque nem homônimo tem para...

O SR. PEDRO SIMON – É, esse nome... É dar esse nome e o cara está marcado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A palavra continua com V. Exª, Senadora Heloísa Helena.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– A senhora me permite um...

A SRA. HELOÍSA HELENA – Não, estou apenas fazendo uma consideração, porque peguei os documentos que estavam lá e estou fazendo uma simplória consideração em relação a isso, até porque, como também há homônimos de outros companheiros até mesmo do PT, não vou caracterizar isso como um fato relevante.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

E não é de forma alguma.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Primeiramente, quero também deixar registrado meu protesto em relação aos adjetivos dados aos Procuradores. Embora não tenha nenhuma declaração para defendê-los, não poderia deixar de registrar esse meu protesto, até porque não posso aceitar que afirmem que os Procuradores estão movidos por sanha acusatória, usando fraudulentamente dados, forjando informações, movidos por uma imaginação delirante ou estabelecendo uma simbiose com a imprensa, que, ou seria muito ingênua, ou pau mandado do Ministério Público. Como

imagino que o mais ingênuo da imprensa, tal qual aqui do Senado, não anda, voa, então efetivamente não poderia estar havendo esse tipo de simbiose ou de imaginação delirante.

É importante também deixar caracterizado, até para que a população que nos assiste neste momento tenha a mais absoluta consciência disso, que o único mecanismo que temos para investigar se existe coerência ou abismo nas declarações prestadas pelo Sr. Eduardo Jorge, não apenas nessa, mas em outras feitas em momentos anteriores, e os indícios relevantes de crimes contra a administração pública, portanto, intermediação de interesses privados, exploração de prestígio, tráfico de influência, efetivamente só uma Comissão Parlamentar de Inquérito tem os mecanismos necessários para efetuar qualquer procedimento investigatório, especialmente a quebra de sigilo telefônico, até porque este não é um caso simples.

Qualquer pessoa que nos assiste neste momento poderá começar a imaginar que isso diz respeito a algo relacionado a uma conta BBTeen, a uma empresa que deu lucro zero, a um cheque de R\$40 mil, e, de fato, não é disso que estamos tratando. Embora tenha sido conhecido como o caso EJ, de fato também poderia ser denominado caso FHC, porque se trata de indícios relevantes de crimes contra a administração pública, de toda uma estrutura montada para a intermediação de interesses privados, exploração de prestígio e tráfico de influência. Efetivamente só teremos condição de decifrar tais mistérios por meio de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Existem vários fatos que não foram esclarecidos e que certamente não conseguirão ser esclarecidos também aqui. As declarações que foram novamente prestadas pelo Dr. Eduardo Jorge em resposta ao Senador Ney Suassuna sobre os telefonemas trocados com o Juiz Nicolau... Claro que nós solicitamos, mas infelizmente o Governo Federal se negou a fazê-lo, mas queríamos possibilitar que a Comissão de Fiscalização e Controle investigasse, embora saibamos que não tem poder para tal. É exatamente por isso que o Senador José Eduardo Dutra apresenta uma proposta de alteração ao Regimento, e eu, uma proposta de emenda constitucional, para que esta Comissão tenha poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, portando os mecanismos para estabelecer procedimentos investigatórios, tal qual uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Isso não pode ser feito agora, mas se o Governo pudesse ter disponibilizado listagem por meio magnético de todas as ligações feitas ou recebidas de todos os telefones

utilizados pelo Sr. Eduardo Jorge, talvez possibilitasse a essa Comissão de Fiscalização um maior esclarecimento da verdade, coisa que o Governo Federal se negou a fazer. Mas isso efetivamente só uma Comissão Parlamentar de Inquérito poderá fazer.

Quanto à justificativa apresentada, quando analisamos o depoimento feito pelo ex-Juiz Nicolau à Polícia Federal, em janeiro de 2001, ele disse que jamais houve qualquer acordo do declarante para com Eduardo Jorge no sentido de que fossem nomeados juízes classistas simpáticos ao plano econômico, a fim de que se evitasse a instabilidade do plano em decisões em dissídios coletivos, comprometendo o plano; que jamais o declarante poderia saber do perfil do candidato antes de ser nomeado, ou seja, que não lhe era possível saber a tendência do juiz antes de decisão prolatada pelo mesmo e que jamais Eduardo Jorge indicou qualquer juiz a ser nomeado pelo declarante. Mas ele diz também — e aí protegeria o Sr. Eduardo Jorge — que nunca teve ajuda do mesmo na tentativa de viabilizar a liberação de recursos para as obras do TRT, até porque nem era competência da sobredita pessoa fazê-lo, embora, mais na frente, afirme que, quando necessitava da liberação de recursos, procurou o Sr. Eduardo Jorge, que, então, acabou por indicá-lo ao Secretário-Executivo do Planejamento, a quem caberia fazer qualquer discussão acerca de liberação de recurso.

Continuam sem esclarecimento as ligações do Sr. Eduardo Jorge. Mais uma vez respondendo ao Senador Ney Suassuna, ele reafirma que as ligações, os contatos que teve com o ex-Juiz Nicolau dizem respeito à indicação de juiz classista. O ex-Juiz Nicolau disse, em depoimento à Polícia Federal, que jamais houve qualquer acordo do declarante no sentido de que fossem nomeados juízes classistas, visto que jamais poderia saber o perfil do candidato. Do mesmo jeito, não temos os mecanismos para decifrar o que, efetivamente, levou ao projeto de crédito adicional, que todos sabemos que é iniciativa privativa do Presidente, que tem poder discricionário de remeter ou não ao Congresso Nacional um projeto de crédito adicional em relação a qualquer outra questão. Portanto, é importante deixarmos absolutamente claro que não temos os mecanismos para identificar se há coerência ou abismo entre a realidade objetiva, a verdade e as declarações prestadas pelo Sr. Eduardo Jorge, pois não temos os mecanismos concretos para desvendar o que ficou conhecido como o caso EJ e que poderia ser conhecido como o caso Fernando Henrique, até porque eram tantos os indícios, são tantas as circuns-

tâncias, é um emaranhado tão grande de circunstâncias que, efetivamente, não se poderia restringir à quebra do sigilo bancário a uma única personalidade e sua esposa.

Por isso, apresentamos um requerimento — parece-me que o Senador Ademir André também o fez novamente na CCJC — que dá conta das informações necessárias para todas as outras personalidades envolvidas que, supostamente, teriam sido beneficiadas em relação a esse esquema. São personalidades políticas e dirigentes de empresas públicas e privadas. Trata-se de um emaranhado de informações. Por isso continuamos insistindo que seja instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito para que possamos, efetivamente, decifrar os chamados mistérios que envolvem o caso.

Sr. Presidente, acaso o Sr. Eduardo Jorge queira fazer algumas considerações em relação às declarações prestadas pelo ex-Juiz Nicolau, poderá fazê-lo. Apenas vou fazer três simplórias, porque continuo afirmando que, efetivamente, não temos os mecanismos necessários para identificar se há coerência ou abismo nas declarações prestadas, na realidade objetiva, na verdade e nos fatos concretos. Não temos condição de fazê-lo. Por isso, continuamos insistindo na criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, enquanto tramitam a minha proposta de emenda constitucional e as alterações do Senador José Eduardo Dutra no Regimento para que a Comissão de Fiscalização e Controle tenha poder de investigação próprio da autoridade judicial, mas hoje, efetivamente, não temos como dizer se isso é feito ou não.

Gostaria de fazer apenas dois questionamentos, porque os dados que tenho aqui não estão dando conta disso. Qual foi o ano da aposentadoria no Senado? Ainda estava como funcionário do Senado e trabalhando nas campanhas eleitorais? Houve o recebimento de algum recurso de consultoria antes da aposentadoria no serviço público ou quando trabalhava no Governo?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem V. Sª a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Começo com o comentário de V. Exª sobre a existência de indícios relevantes.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, apenas para deixar claro, até porque não temos poder de investigação próprio das autoridades judiciais, porque infelizmente não conseguimos instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, primeiro ponto: como infelizmente qualquer requerimento que faça-

mos, requerimento de informação para o cumprimento da nossa obrigação constitucional, que é fiscalizar os atos do Executivo, não são mais o que deveriam ser, indisputáveis, irrestringíveis, porque se são fundamentais para que cumpramos a nossa obrigação constitucional, nem precisaria de aprovação no plenário. Deveriam ser indisputáveis, mas não são. E os indícios relevantes foram as declarações prestadas pelo Ministério Público, que é quem efetivamente pode estabelecer os procedimentos investigatórios.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Em relação aos indícios relevantes, deixei bem claro na minha exposição que não existe nem um só indício relevante ou irrelevante de que eu tenha cometido qualquer irregularidade. Se V. Exª ler o depoimento dos Procuradores, eles não mencionam nem um só indício que atenda à definição legal de indício ou que atenda à definição que V. Exª deu de indício. Eles dizem o seguinte: tenho um indício grave. Qual é o indício grave? Que o homem foi à lua. Isso não é indício. Tenho indício grave. Quais são os indícios? O caso Encol. O caso Encol não é indício. Em nenhum momento, disseram que no caso Encol havia um cheque que teria ido para a conta, no qual acabou Eduardo Jorge... Não há um só fato que atenda à definição de indício dado por V. Exª ou por qualquer dos Senadores ou pelos Procuradores.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra a Senadora.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– E aí é que está o ardil deles. Eles vêm com a pose do cargo que ocupam, com a credibilidade do cargo que ocupam, dizem uma barbaridade sem base nos fatos, sem base na teoria jurídica e todos aceitam. Proponho que V. Exª leia o depoimento deles e diga: está aqui, Eduardo, um fato, um fatinho que é...

Disse aqui que as Procuradoras mentiram. Na Portaria que cria o inquérito, elas dizem: "Considerando a carga remetida a essa Procuradoria pelo Sr. João fulano-de-tal..." Não existe isso. É mentira! "Considerando o depoimento do Sr. Antonio Rivera...". Algum dos senhores leu o depoimento do Sr. Antonio Rivera? A coisa mais próxima que há no processo do que a Procuradora definiu aqui como a carta do Sr. João Peixoto é um documento anônimo e apócrifo, sem origem e nesse documento está escrito a mão pelos Procuradores que não tem credibilidade, dentro dos autos do processo. Está aqui. Qual é o indício?

Bom, V. Exª falou nos crimes contra a Administração Pública. Não consegui ver, nos autos ou nas declarações ou nos inúmeros discursos que V. Exª e o

Senador José Eduardo Dutra pronunciaram no Senado este ano, um só crime. Ninguém virou e disse que o Sr. Eduardo Jorge cometeu o crime de pegar um revólver e matar cicrano de tal. Dizer "os crimes contra a Administração Pública" não faz com que existam ou não. Dizer "O Sr. Eduardo Jorge conversou com o Sr. Anastasia" não é crime, não é irregularidade, não é antiético, não é nada. O Sr. Anastasia vai ao Ministério Público e diz: "Eu nem ao menos consegui entender direito qual era o interesse que o Sr. Eduardo Jorge tinha". É isso que ele diz. Peguem o depoimento do Sr. Anastasia. É isso que ele diz. Me pareceu que ele sabia, que estava informado da questão. Mas não sei. Ele não me pediu nada. Qual é o indício? Qual é o indício que existe de que eu tenha feito qualquer coisa contra o Serpro? É o fato de que, em 1964, eu e Sérgio Otero fizemos o mesmo curso para entrar nesta Casa.

Senadora, V. Exª fez um discurso dramático e lhe enviei um e-mail, enviei uma carta e depois entrei no site para discutir com V. Exª. Leia. Pare um dia, leia o processo folha por folha e traga-o para mim dizendo: "Sr. Eduardo, está aqui um indício".

Mandei cópia integral do processo para mais de 100 Parlamentares. O Senador Eduardo Suplicy recebeu uma cópia integral do processo. V. Exª encontrou naquele processo um único indício que me afete? (Pausa) O Senador Sérgio Machado recebeu. Centenas de Parlamentares receberam. Não tem uma palavra. Está aqui. Se V. Exª quiser, na hora em que encerrar a sessão, fico esperando V. Exª ler inteirinho o processo e dizer "Está aqui, Eduardo Jorge, uma página que tem um indício". Não tem. É uma loucura! Esse rapaz é absolutamente irresponsável.

Fatos não esclarecidos, telefonemas. Os fatos estão perfeitamente esclarecidos. Dei minhas declarações dizendo o que era. O juiz confirmou. O meu antecessor no meu cargo, que hoje é um general da ativa do Exército, deu entrevista dizendo: "Quando estava lá, eu era encarregado dos Tribunais e o Juiz Nicolau ligava para mim para esse assunto, sim." Esta Comissão não se interessou em ouvi-lo. Os Procuradores não se interessavam em ouvi-lo. A entrevista dele não está nos autos. O Procurador só lê jornal no dia que quer. No dia que sai notícia boa, não lê. Está comprovado.

Contradições no depoimento de janeiro do Nicolau com o Eduardo Jorge. Gostaria que V. Exª me mostrasse uma. V. Exª poderia ler novamente, uma por uma?

A SRª HELOISA HELENA – Já fiz a leitura.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Muito bem. Vou ler para V. Ex^a: "Jamais houve qualquer acordo no sentido de que fosse nomeado..."

A SR^a HELOISA HELENA – Não, não é isso. "Jamais houve qualquer acordo do declarante para com Eduardo Jorge no sentido de que fossem nomeados juízes classistas ao plano econômico, a fim de que se evitasse a instabilidade do plano em decisões de dissídios, comprometendo o próprio plano; que não poderia o declarante saber desse perfil..."

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Não...

A SR^a HELOISA HELENA – Mas é porque as coisas estão absolutamente relacionadas.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Mas posso desmanchar uma por uma.

A SR^a HELOISA HELENA – Pois não.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

Onde eu disse que houve acordo meu com o Juiz Nicolau? Onde?

A SR^a HELOISA HELENA – V. S^a disse, ao explicar os seus telefonemas com o ex-Juiz Nicolau, que só conversava com ele sobre juiz classista, mas o ex-Juiz Nicolau está dizendo no seu depoimento à Polícia Federal que não conversa com V. S^a sobre juiz classista, até porque não poderia o declarante saber desse perfil do candidato antes de ser nomeado.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Não é assim que entendo. Desculpe, Senadora.

A SR^a HELOISA HELENA – Então, conversava efetivamente o quê?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Não é isso que estou entendendo. Em outro trecho do depoimento ele diz "Eu falava com Eduardo Jorge sobre juiz classista". E nesse trecho ele diz que não houve nenhum acordo entre mim e ele, o que confirma exatamente o que eu disse aqui. Não havia nenhum acordo entre nós. Havia eu colhendo informações dele e de outras pessoas. É absolutamente compatível o depoimento dele com o meu. Em algum momento no meu depoimento V. Ex^a me ouviu dizer que tinha acordo?

A SR^a HELOISA HELENA – V. S^a terminou os questionamentos? Termine os meus questionamentos e depois terei direito à tréplica, como me cabe pelo Regimento.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Que jamais poderia saber(...) e no final ele esclarece o que disse: que jamais poderia saber qual seria a decisão antes da pessoa ser juiz. Eu nunca disse que

ele tinha que saber a decisão antes da pessoa ser juiz. Disse que queria informações que me permitissem avaliar as tendências. Cheguei a dizer o seguinte: "Será que o camarada é ligado à CUT ou à CGT?" Leia o meu depoimento. "Será que a pessoa poderia se aposentar no cargo?" Leia o meu depoimento.

Que ele nunca nomeou uma pessoa indicada por mim. Isso é absoluta verdade. Ele nunca nomeou ninguém indicado por mim ou por quem quer que seja. Ele não tinha competência para nomear. Quem nomeava era o Presidente da República. Não há nenhuma inconsistência entre os dois depoimentos, Senadora. Nenhum! É de surpreender. Concorro que é para ficar perplexo. Mas não há nenhuma, porque se estão comparando coisas diferentes. Cheguei e disse: comprei uma dúzia de bananas. Af ele disse: eu não vendi batatas. Incoerência.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra...

A SR^a HELOISA HELENA – Ele tem que terminar, porque vou voltar sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perdão.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Emaranhado de circunstâncias. Não há nenhum emaranhado de circunstâncias. Há uma porção de notícias de jornal desconexas em que alguém tenta montar uma história, e não consegue, porque não faz sentido. Eu sou acusado ao mesmo tempo de ter ajudado a marmelada da Encol e de ter levado a Encol à falência. Como? Um dos dois, pelo menos. Senadora, coloque uma pessoa com calma, discernimento para analisar, tirar o palavrório e ver a essência jurídica. Não há nenhum emaranhado.

Agora, objetivamente as três questões de V. Ex^a: qual o ano em que me aposentei? Aposentei-me em dezembro de 1990...

O SR. PEDRO SIMON – Com que idade?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

Com 48 anos. Penso que V. Ex^a participou, não tenho certeza, mas muitos dos seus companheiros participaram de reuniões em que no Palácio se discutia a questão da previdência e eu dizia na mesa: eu sou a prova viva da iniquidade do sistema. V. Ex^a se lembra disso?

Se eu atuei em campanha como funcionário. Não, Excelência. Pedi demissão do cargo em comissão que ocupava antes de entrar na campanha.

Terceiro, se houve recebimento de consultoria antes da minha aposentadoria, quando eu era funcionário desta Casa. Houve, com autorização expressa

desta Casa, a pedido do Congresso de Honduras, a pedido do Governo da Guiné Bissau. Foi uma coisa absolutamente clara, transparente e permitida em lei.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois do depoimento de hoje, tenho mais convicção ainda da necessidade da Comissão Parlamentar de Inquérito. Mais convicção ainda disso, porque embora o Sr. Eduardo Jorge, quase que até de uma forma nervosa, fique insistindo que não existe incoerência entre o depoimento que foi prestado por ele e o depoimento do Juiz Nicolau, qualquer pessoa de bom senso vê claramente que não se discutia nada nas centenas de ligações que eram feitas. Porque não se discutia a liberação de recursos, embora por pura coincidência e obra do acaso os telefonemas eram bem compatíveis com a liberação de recursos e bem compatíveis também com a questão dos créditos adicionais, era simplesmente coincidência. E o ex-Juiz Nicolau disse claramente - a pessoa quando não quer ver não vê, pode ser até eu ou outro que não queira ver -, está absolutamente claro no depoimento dele que não tratou sobre perfil de candidatos, não tratou sobre questões relacionadas a juízes classistas, em relação a plano econômico, a perfil do candidato, absolutamente nada. Então a motivação que era colocada de que as conversas com o Juiz Nicolau tratavam do juiz classista, o ex-Juiz disse que não tratou de questões relacionadas a juiz classista, efetivamente existe uma incoerência.

Tenho a mais absoluta convicção de que essa Comissão Parlamentar de Inquérito efetivamente vai sair. Independente da Comissão Parlamentar de Inquérito, os Procuradores virão aqui também. Todas as pessoas deste País que acompanham a vida desses Procuradores sabem que são pessoas dedicadas à ética, com sentido de justiça gigantesco, não são irresponsáveis, capazes de saírem por aí alardeando ou abrindo procedimentos investigatórios contra qualquer pessoa. Todos sabem que são pessoas absolutamente respeitáveis e, com certeza, terão também a oportunidade de vir a esta Comissão de Fiscalização e Controle apresentar o que caracterizam – e nós compartilhamos – como os indícios relevantes de crimes contra a administração pública. São muitos casos. Não adianta estabelecer um simples diálogo aqui sem os mecanismos que são necessários, de quebra, inclusive, de sigilo telefônico, que é de fundamental importância. E V. Exª mais uma vez deveria fazer um apelo ao Governo Federal no sentido de disponibilizar

isso por meio magnético para facilitar e operacionalizar a busca. É de fundamental importância que V. Exª faça isso, embora não tenhamos poder para fazê-lo, para liberar toda a listagem telefônica, dos telefonemas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Temos aqui no processo, está à disposição de V. Exª.

A SRª HELOISA HELENA – Não, não estão. Toda a listagem dos telefones que eram utilizados não está, Senador. O que está é uma coisa completamente diferente, que é ainda o que veio da CPI do Judiciário, onde há os telefonemas que eram trocados, os telefonemas dados pelo Juiz Nicolau para o telefone de Eduardo Jorge. É uma coisa completamente diferente daquela listagem que solicitamos na Subcomissão, que não veio e que entendemos que a Comissão Parlamentar de Inquérito pode fazê-lo. Mas é claro que um apelo de V. Exª e desta Comissão para que sejam disponibilizadas todas as listagens telefônicas. Esta Comissão agirá com o rigor, com a cautela e com o sigilo que deverá ter na manipulação desses dados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Queria dar uma informação: a nossa Secretaria já procurou ver na 10ª Vara do Distrito Federal. A Drª Mariluce, que é a Diretora da Secretaria da 10ª Vara Federal do Distrito Federal, informa que existe realmente essa ação, porém a própria Justiça, em ações dessa natureza, evita colocar o nome da parte na Internet com vistas a preservar o sigilo da parte. Essa é a informação da Drª Mariluce, que é Diretora da Secretaria da 10ª Vara Federal.

Com a palavra o depoente.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Quero dar dois esclarecimentos. Primeiro, a informação da Diretora da Secretaria não é procedente. Mandarei para V. Exª as telas de computador em que há os outros processos contra mim, os outros pedidos. Então, nesse aí mostra que houve uma ação cavilosa para não aparecer para que eu, não podendo ter conhecimento, não possa me defender antes do juiz deferir.

O SR. PEDRO SIMON – Mas repare que neste primeiro não é o Procurador; é ela quem está informando. Se existe isso, é lá no...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Claro, é lá no Procurador. Claro que é no Procurador, porque ninguém deixa de fazer uma coisa...

O SR. PEDRO SIMON – Mas quem deu essa informação?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Quem deu foi a Diretora da Secretaria, que disse que, nesse tipo de processo, eles não costumam pôr.

O SR. PEDRO SIMON – Diretora de que secretaria?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Da 10ª Vara Federal.

O SR. PEDRO SIMON – É lá na Vara Federal, doutor.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Se o senhor puder pedir para a secretaria investigar no banco de dados se tem a quebra de sigilo de Sérgio Otero. O senhor vai ver que tem. Ou se tem, no meu nome, as precatórias que vieram de São Paulo de quebra de sigilo. Então, por coincidência, na opinião de todo mundo aqui, vira como um indício altamente suspeito da atuação deles.

O SR. PEDRO SIMON – A informação que estou recebendo agora é que quem despachou em segredo de justiça foi o juiz; o procurador não pediu em segredo de justiça. O juiz despachou em segredo de justiça e, ao fazê-lo, determinou que não fosse anotado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, não estamos entrando no mérito. A dúvida é se existe ou não existe; pedimos para verificar e existe.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Se o juiz despachou em segredo de justiça, o Procurador Guilherme Schelb, mais uma vez...

O SR. PEDRO SIMON – Ele está informando que tem ação, não está dizendo o conteúdo da ação. Ele está dizendo que foram ações em segredo de justiça, agora não fala o conteúdo delas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra. Quem deferiu o segredo de justiça foi o juiz; acabou de ser confirmado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, antes queria uma informação de V. Exª. Parece-me que V. Exª já a forneceu, mas minha memória não está registrando.

Quando V. Exª fez referência a um tal relatório sigiloso feito pela Receita Federal, que concluiria por relações nebulosas....

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parecia que havia aspectos nebulosos. Indagamos, mas não houve resposta até agora.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Tenho esse relatório e posso passar para V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria, aliás estou cobrando da Presidência desde o anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ainda não o recebemos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Esse que V. Exª utilizou para fazer as perguntas. Esse relatório feito pela assessoria da Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já mandei tirar cópias e V. Exª as receberá em seguida. Naquela hora em que V. Exª pediu, passei para a Secretaria e pedi. Acho que já estão tirando as cópias.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Primeiro, um comentário de natureza geral: o Sr. Eduardo Jorge se utilizou de palavras muito duras com relação aos Procuradores, particularmente, ao Dr. Luiz Francisco. Quando ele fez referência à tal casa em Boca Raton, informou à Comissão, inclusive pedindo que desqualificasse palavras do Dr. Luiz Francisco, que estaria pesquisando Pereiras, que foi pesquisar com relação a homônimos, inclusive do Dr. Luiz Francisco e de diversos membros da Comissão. Disse, inclusive, que, por esse raciocínio, a maioria dos membros da Comissão teria homônimos.

Não vou chamar o Dr. Eduardo Jorge com os mesmos adjetivos que ele endereçou ao Dr. Luiz Francisco. Talvez, por coincidência, ele trouxe para cá apenas os homônimos do Dr. Luiz Francisco e os meus homônimos que teriam residência em Boca Raton. Não sei por que, deve ter sido por esquecimento, não vou endereçar a ele os mesmos adjetivos que ele endereçou ao Dr. Luiz Francisco.

Se havia vários homônimos de vários Senadores, ele podia ter trazido os outros e não apenas os meus, até porque o sobrenome Dutra poderia trazer relações e parentescos não só comigo, mas com outras pessoas importantes da república brasileira. Isso tudo são fofocas e me recuso a dar eco a esse tipo de insinuação. Apenas para esse registro de que realmente tenho não homônimo completo, mas dois Eduardo Dutra com residência em Boca Raton e outro J. Dutra. Estou aguardando que os outros homônimos sejam revelados.

A primeira pergunta objetiva, Dr. Eduardo Jorge: V. Sª reclama que tem sido submetido a esse bombardeio da imprensa, da Oposição, do Ministério Público, relativo a possíveis envolvimento de V. Sª em atos ilícitos. Esse bombardeio já dura um ano. V. Sª esteve aqui no dia 03 de agosto. Foi decorrente de uma entrevista que V. Sª concedeu ao Jornal Valor e tentamos instalar na ocasião uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Na ocasião V.Sª foi perguntado, não lembro por quem, se defenderia a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Senador Jefferson Péres.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Passado um ano, considerando todas essas notícias, a tentativas do Ministério Público, as acusações contra V. Sª... Na ocasião, V.Sª disse que era contra. Em relação especificamente a V.Sª, abstendo-me de discussão de Governo, de interesse da Nação, hoje, decorrido um ano, V. Sª se arrepende e ter dado aquela opinião? V. Sª não acha que se tivesse sido instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito naquela ocasião, já teria concluído os seus trabalhos de acordo com a convicção de V.Sª, teria concluído pela absoluta impropriedade das insinuações, das ilações, dos falsos indícios, etc? Não teria sido melhor?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Exª tem mais perguntas?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não, eu queria fazer essa pergunta primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o Dr. Eduardo Jorge Caldas Pereira.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Não, Senador, não considero, primeiro, porque hoje estou convencido de que não existe vontade de apurar; existe vontade de criar constrangimento político para o Governo. Então uma CPI desta, com este volume de árvores - como é que a Senadora falou? - de...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Só uma correção, Dr. Eduardo Jorge. A que foi proposta na época não era atual CPI de Corrupção, que tem "n" itens; era específica em relação...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Sobre Eduardo Jorge.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sobre Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Sim, mas Eduardo Jorge hoje é tudo.

Outro dia, o que foi... O caso do painel do Senado. Disseram: "Isso é coisa do Eduardo Jorge, porque, em 1976, ele foi quem contratou a Regina como programadora, no Prodasen". Saiu no jornal. O caso Eduardo Jorge é uma maluquice. Então o caso Eduardo Jorge já devia ter terminado.

Segundo, uma CPI sobre uma pessoa, por mais que chegue a qualquer coisa, não chega ou não se chegará nunca a um veredicto que diga: "O senhor Fulano de Tal está aqui, indiscutivelmente, provado

que é santo". Uma CPI acabará dizendo: "Não se encontrou indícios de que o Sr. Fulano de Tal fez tal ou qual safadeza". Mas aí a suspeição já foi feita e foi quebrado o sigilo bancário, não sei o quê. Então não acho não.

Hoje, em relação ao caso Eduardo Jorge, eu sou a favor de uma CPI para apurar a violência, o arbítrio, o abuso que esses Procuradores têm feito, porque a Casa ficará horrorizada. Quando tem funcionário público que é chamado por eles para depor e eles coagem o funcionário a mentir a ponto do funcionário ter a coragem de fazer uma representação criminal contra eles?! Isto é muitíssimo mais grave do que qualquer outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - V. Sª deu o exemplo, relatou, melhor dizendo, uma orientação que teria tido de um assessor de imprensa a respeito da tal história de fundo de pensão, no sentido de que todos acreditavam que V. Sª operava fundo de pensão e que, ao negar, V. Sª iria apenas trazer suspeitas sobre si.

V. Sª há de reconhecer - e não quero estabelecer debate com V. Sª - que essa conclusão que V. Sª tem a respeito dos efeitos de uma CPI, de que poderia incriminar os acusadores, os que estão caluniando, ora, uma CPI - aquela que nós propúnhamos naquela ocasião - poderia concluir nessa direção.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Mas, gentel

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Imagine, não. V. Sª, então, está fazendo um juízo de valor, suspeitando de uma CPI. Vamos registrar que uma CPI não é conduzida pela Oposição nem pela minoria. Uma CPI que viesse a ser instalada, como, aliás, qualquer uma que venha a ser instalada, na sua composição, representaria obrigatória, constitucional e regimentalmente a composição do Senado ou do Congresso. Portanto, o Presidente seria da base governista, o Relator seria da base governista e a maioria é da base governista.

V. Sª tem que reconhecer que levanta a suspeita, levanta a dúvida o fato de que todas as vezes em que o assunto Eduardo Jorge - V. Sª disse que agora Eduardo Jorge é tudo; talvez isso seja um pouco de pretensão de sua parte -, todas as vezes que se levanta a perspectiva de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, volto a registrar, comandada pela maioria, essa maioria se utiliza de todas as manobras regimentais para evitar que isso aconteça. Esta Comis-

são é uma delas. A Comissão de Fiscalização e Controle só coloca na pauta o assunto Eduardo Jorge quando surge alguma coisa na imprensa e a maioria acha que isso vai levar água para o moinho da CPI. Isso é um fato. Nós chegamos a uma situação tão esdrúxula de Senadores da base governista proporem requerimentos de quebra de sigilo bancário e depois votarem contra na comissão que está analisando o requerimento. Esses são os fatos.

Sempre procurei estabelecer um autopolicimento nas minhas questões relativas a V. S^a, colocando essas questões como necessidade de investigação. Quando V. S^a disse que quem está propondo é porque não quer investigar, isso é uma argumentação política que eu tenho ouvido muito da boca dos líderes do Governo, mas que não tem embasamento nos fatos. Isso porque nós queremos investigar. Achamos que alguns elementos poderiam ser dirimidos se iniciativas nossas pudessem ser apoiadas pela maioria. Por exemplo: V. S^a entregou os extratos bancários das contas que movimentou. O Senador Ney Suassuna levantou uma questão relativa a uma conta ou a um período que V. S^a não encaminhou à Comissão. Ora, se V. S^a entregou toda a movimentação, se não tem o que esconder, como sempre faz questão de registrar, para não ficar a suspeita de que selecionou os extratos que queria, selecionou as contas que queria, para evitar inclusive perguntas como a que lhe fez Ney Suassuna - V. S^a garante que não está faltando nenhuma conta -, o mais lógico, se não há nenhuma intenção da maioria em deixar instalar a CPI, seria pelo menos aprovar os requerimentos que poderão trazer para cá instrumentos sob nenhuma dúvida. Isso porque vão ser instrumentos de transferência de sigilo bancário que serão votados pelo Plenário do Senado de acordo com a nova Lei de Sigilo Bancário, que serão encaminhados ao Ministério da Fazenda e que o Banco Central encaminhará para cá. Não se trata de uma coisa que seria encaminhada por iniciativa de V. S^a à Comissão. São informações que o Plenário do Senado ou as suas comissões estão deliberando para solicitar.

Uma pergunta objetiva em relação a isso. V. S^a já deu a resposta a respeito da CPI. Trata-se desse outro requerimento, um requerimento de quebra de sigilo bancário daquelas pessoas que foram citadas pelo Senador Ney Suassuna. Esse requerimento obteve parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e nós recorremos ao Plenário do Senado. V. S^a poderia pedir aos Senadores da base go-

vernista que votassem favoravelmente a esse requerimento?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

— Não. Eu acho isso um absurdo. Primeiro, viola a decisão do Supremo sobre as condições para que mesmo o Plenário do Senado possa requerer; segundo, isso é a minha morte. Olhe bem: na hora em que, por minha causa, o Senado pede a quebra de sigilo bancário de sessenta pessoas diretamente, mais os ligados, ou seja, centenas de pessoas, estou morto no mercado. Quem vai chegar perto de mim? Eu virei perigo no mercado. Não é porque ninguém tenha nada errado, é porque ninguém se associa, nenhum empresário se associa, nenhum empresário negocia com um camarada que está debaixo dessas suspeitas. Se V. Ex^a fizesse idéia do prejuízo material que já me causou esse caso, se o V. Ex^a tivesse idéia do prejuízo que causou a empresas sérias, acho que iria ficar com a consciência pesada. Um processo de quebra de sigilo bancário de sessenta pessoas vai demorar cinco anos. V. Ex^a vai sair do Senado e ele não vai chegar. E ele só faz o quê? Com que eu fique pendurado.

O meu ponto é outro; o meu ponto é: não existe um só fato que diga: Sr. Eduardo, o senhor é suspeito de ter feito isso, logo quero investigar. O único fato que me torna suspeito é ter sido membro do Governo. Estar-se criando no Brasil a idéia de que quem foi do Governo é sujo; então, em princípio, este "cara" tem que provar que é honesto. O apartamento, que é a única coisa, está aí, a assessoria da Comissão dizendo: "O dinheiro está aqui direitinho".

Senador, é que conheço a vida do Senado, estou no Senado desde 64, então sei que os senhores não são nem culpados de certas coisas que ocorrem, mas, se V. Ex^a se sentar três dias e ler o processo inteiro, tenho certeza de que vai ficar num grave problema político de ter que recuar, porque o seu Partido, sua posição política, sua oposição ao Governo exige que V. Ex^a não venha aqui e diga: "Olhe, esse Governo é honesto", mas V. Ex^a, que é um homem sério, ficará com peso na consciência. Não há um só fato, um só fato. "O Sr. Eduardo Jorge interferiu para que fulano de tal ganhasse um contrato"; não há isso.

Montreal: o Eduardo Jorge foi lá e conversou sobre o quê? Um assunto que era grave para o País — ninguém pode deixar de reconhecer —, ou seja, ia-se acabar a operação do Renavan com caos para o sistema brasileiro. O que ele disse para o funcionário com quem ele falou? Advertiu-o disso. Ele pediu para não fazer a licitação? Não, a licitação está sendo feita.

Sou acusado de quê? Bote-me uma acusação e eu aceito todas as diligências que forem necessárias para investigar essa acusação. Mas dizer o seguinte: "O Sr. Eduardo Jorge, em princípio, deve ser maroto. Então vamos quebrar o sigilo bancário dele, porque ali pode ser que encontremos algum cheque que ele não consiga explicar, aí ele vira ladrão".

Temos, dentro desta Casa, uma vítima desse processo: o Deputado Ibsen Pinheiro, que abandonou a política, caiu na desgraça, e, recentemente, o Supremo Tribunal reconheceu isso. Temos outro, o filho do Senador Mauro Benevides. Recentemente, ficou comprovado que foi cassado porque o Relator do processo dele na Câmara, que por circunstância era um Deputado do PT, se recusou a juntar ao processo na última hora uma declaração que comprovava que o valor do dinheiro que tinham encontrado na conta dele não era em dólares, era em reais; se fosse em reais era explicável, dólares era inexplicável. Isso está publicado na imprensa.

Não quero ser achincalhado, não quero ver meu filho passar a noite no computador para no dia seguinte ter que ir para o colégio tentar explicar para os amiguinhos por que o pai dele está sendo chamado de ladrão. Não tenho nenhuma razão para ser investigado, e é um crime que se me tente investigar, usar a minha honra desse jeito e me deixar um ano debaixo do que está sem nenhum só indício, Senador. V. Exª tem acompanhado o caso, me diga um indício?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Dr. Eduardo Jorge, V. Sª, na prática, está investigado por uma... Veja só a situação. Na prática, V. Sª está sendo investigado por uma Comissão que não tem poderes para tal, portanto, para V. Sª inclusive e para o próprio Governo, a conclusão desta Comissão vai deixar pairar mais dúvidas do que aquela conclusão que V. Sª antecipou a respeito de uma futura CPI. Porque essa é a realidade política que estamos vivendo.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Então, acreditando na sinceridade de V. Exª, faço uma proposta: coloque o indício e a acusação que eu darei à Comissão todos os meios para que ela faça a investigação. Coloque o indício que justifique uma investigação, qual é a investigação e por que necessita, e coloque os meios à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Isso o senhor já tem feito.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – É o que tenho feito sem nem saber que estou sendo investigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Dr. Eduardo Jorge, até não queria restabelecer com V. Sª as perguntas e o debate que tivemos naquela Comissão Especial.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Mas pode fazer as perguntas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas há contradições entre o depoimento de V. Sª e os depoimentos de Délvio Buffulin, de Rubens Tavares Aidar e de José Victório Moro a respeito da apresentação do Juiz Nicolau. Quando V. Sª esteve aqui, confrontei uma informação de V. Sª com uma declaração de Rubens Tavares Aidar à **Folha de S. Paulo** a respeito de quem teria lhe apresentado Nicolau. Na ocasião, eu disse que naturalmente era uma declaração ao jornal. Depois disso, o Dr. Rubens Tavares Aidar veio à Comissão e manteve a posição.

É lógico que tanto naquela Comissão como nesta há a versão contraditória entre V. Sªs, e não se tem elementos para saber em quem acreditar. V. Sª, por exemplo, disse, também respondendo à minha última pergunta - deixe eu localizar aqui - a respeito do seu irmão ter sido advogado, literalmente o seguinte. Eu perguntei se V. Sª teria conhecimento se o escritório de advocacia de um de seus irmãos que foi contratado pela Empresa Incal para defendê-la. V. Sª disse: "Hoje eu tenho conhecimento, porque saiu nos jornais; na época não tive conhecimento. É um pouco diferente. O escritório de advocacia é uma sociedade civil de trabalho onde há vários advogados que têm seus clientes e que dividem um pouco da receita para a manutenção comum do escritório. Os advogados da Incal não eram meus irmãos; eram dois sócios do escritório, mas não eram meus irmãos".

Posteriormente, não me lembro qual Procuradora, era até de São Paulo, veio aqui à Comissão e apresentou um parecer assinado pelo irmão de V. Sª, um parecer favorável à Incal, relativo àquela obra.

Quanto às justificativas de V. Sª para justificar as conversas com Nicolau, de que era questão de indicação de classistas, na época, levantei por que não havia conversa semelhante em relação, por exemplo, ao Tribunal de Campinas, que também é um tribunal importante, e que, principalmente, não havia em relação ao TST, já que todas as causas que seriam julgadas pelo TRT de São Paulo, relativas a dissídios, obrigatoriamente iriam para o TST. V. Sª poderá dizer que não são, mas são contradições objetivas em relação aos instrumentos que tivemos para fazer apuração, que são comissões dessa natureza.

Agora, V. S^a levanta a questão: eu não vou concordar que se faça quebra de sigilo bancário meu, porque vai quebrar de mais 100 pessoas. Não são 100 pessoas. O Senador Ney Suassuna levantou as pessoas que são citadas. Não sei de onde V. S^a tirou 63 pessoas ou centenas de pessoas. Esse é um fato objetivo que V. S^a, embora queira sempre descambar para a discussão política, de que é uma tentativa política da Oposição incriminá-lo porque V. S^a pertenceu ao Governo, mas são fatos objetivos que ou... e a essa é uma constatação que V. S^a vai continuar reclamando sempre, mas não vai poder impedir que surja matéria como essa da **Folha de S. Paulo**: "Relatório aponta divergências no Imposto de Renda de E. J." Onde se tem um tal relatório sigiloso, ao qual não tivemos acesso, exatamente porque se houvesse uma Comissão Parlamentar de Inquérito já teria tido, até porque a própria Comissão Parlamentar de Inquérito teria a condição de ter solicitado, ter determinado, melhor dizendo, à Receita Federal a realização de diligências relativas a sua prestação de contas. E o fato é que nós ficamos que nem cachorro correndo atrás do próprio rabo, porque V. S^a diz que é contra a CPI, contra instrumentos que venham a dirimir quaisquer suspeitas a respeito de possíveis informações que V. S^a não tenha passado. E o Ministério Público, ou a Oposição, ou nós, ou a imprensa vamos ficar sempre sujeitos a esse tipo de notícias que surgem. É lógico que é uma situação incômoda para V. S^a, profundamente incômoda, reconheço isso, é incômoda para nós também e é incômoda para a base do Governo, porque todas as vezes em que se levanta a questão relativa a V. S^a - e não é Eduardo Jorge pessoa física, é Eduardo Jorge, ex-Secretário de Governo - há um cordão sanitário, esse é o fato, da base do Governo no sentido de evitar a investigação com instrumentos mais eficazes sob a alegação de que uma CPI vai sempre desestabilizar o Governo. Mesmo uma CPI, que, como já disse, vai ser controlada, presidida e relatada por Senadores da base governista.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ora, nobre Senador, não é ele que vai decidir se vai haver CPI ou não. Somos nós.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, eu sei, mas como ele, na reunião passada da Comissão Especial, entrou na discussão política e agora voltou a fazer cogitações de natureza política... É lógico que quem vai decidir isso... aliás tem sido sempre decidido pela maioria evitar a CPI. Mas deve-se reconhecer que se permanece essa coisa nebulosa, relatórios nebulosos, esse é o termo, é exatamente porque o

Congresso, através da sua maioria, não se dispôs a fazer uma investigação que acabe de vez com todas as informações, relatórios ou dados, ou indícios nebulosos. Essa é uma realidade da qual não podemos fugir.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA
– Posso responder?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA
– Primeiro, o senhor falou que eu disse que se tivesse qualquer indício... Aí o senhor disse: "Tem uma contradição entre o senhor e os Srs. Fulanos". Olhe, uma contradição entre mim e eles sobre a converso com o Juiz Nicolau não é indício de que eu roubei, nem de que eu pratiquei nenhuma irregularidade. Eu poderia ter eventualmente - estou imaginando, não é o fato - uma razão para conversar com o Juiz Nicolau que não fosse juiz trabalhista e que não fosse roubo. Então o simples fato de existir contradição não é razão.

Segundo - e não estou fazendo nenhuma acusação, nenhuma insinuação, estou fazendo só raciocínio lógico - a contradição é entre quem? Entre mim e Juizes do Tribunal que foram colegas do Nicolau, que votaram no Nicolau, que foram Presidentes, que liberaram verbas, ou seja, que de alguma maneira estiveram envolvidos na questão por ação, por omissão, por desconhecimento, por simplicidade... Não estou discutindo e, reitero, não estou fazendo nenhum acusação contra eles.

Eu não vim aqui dizer: Vamos fazer uma CPI contra Eduardo Jorge. Não, CPI contra Eduardo Jorge. Em princípio é: o Eduardo Jorge está mentindo. A Senadora Heloisa Helena disse há pouco tempo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Deixe eu fazer uma correção: houve uma CPI que investigou a obra do TRT. Não foi uma CPI contra o Nicolau. E que indiciou também um outro Juiz, que foi o Délvio Buffalin. Não foi só Nicolau.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA
– Sim. Essa CPI adotou, em relação aos Juizes a que V. Ex^a está se referindo, a mesma posição que adotou em relação a mim, ou seja, não encontrou substância. Não é? Aí se reabre a questão. Tudo bem, reabre-se a questão. O meu problema é: por que contra Eduardo Jorge?

A Senadora Heloisa Helena disse: "Os Procuradores são pessoas respeitáveis". Eu não sou uma pessoa respeitável? Eu sou funcionário desta Casa concursado tanto quanto eles. A Senadora Heloisa

Helena falou que a diferença é que eles eram concursados. Eu sou funcionário...

A SRª HELOISA HELENA – Eu?!

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Falou, sim senhora.

A SRª HELOISA HELENA – Concursado?!

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Falou, sim senhora. Veja no último depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Gente, a palavra...

A SRª HELOISA HELENA – Rapaz, só um psiquiatra para uma coisa dessa.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Isso!

A SRª HELOISA HELENA – Porque o que tem a ver quem é ...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senadora, não entre na discussão, porque...

A SRª HELOISA HELENA – Não. Mas é porque tem que estar no eixo. Está um negócio meio esquisito.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Bom, eu sou funcionário há 35 anos nesta Casa, com uma carreira exemplar. Entrei aqui como datilógrafo e à custa de minha competência, sem conhecer um Senador, entende?, fui me desenvolvendo. Fui chefe da Seção de Orçamento. Criei, tenho orgulho enorme...

O SR. PEDRO SIMON – E uma boa estrela, afinal encontrou Fernando Henrique.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– É. É verdade. Verdade. É verdade. Não, mas Senador, V. Exª desculpe, eu tive uma segunda estrela, porque quando encontrei o Senador Fernando Henrique eu já tinha chegado ao píncaro desta Casa, eu já tinha feito minha carreira, eu tinha imaginado e criado o Prodasen.

O SR. PEDRO SIMON – Chegou ao Ministério com Fernando Henrique.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Tinha criado o Prodasen. Eu fui, na década de 70, a pessoa da burocracia do Senado mais poderosa que a Casa tinha. Para se contratar um funcionário no Senado só havia duas maneiras: a Comissão Diretora se reunia, o Eduardo Jorge contratava. Eu enfrentei o General Newton Cruz, que queria que eu nomeasse um sobrinho dele sem concurso e eu disse: Não nomeio. Então eu sou uma pessoa respeitável. Eu não posso aceitar que se diga: Como? Uma pessoa respeitável como Luiz Francisco não pode se contrapor

ao senhor? Mas de qualquer maneira há contradições entre mim e eles. Vamos apurar as contradições? Vamos. Mas vamos apurar Eduardo Jorge, por quê? Vamos apurar as contradições.

Segundo, vamos analisar a essência das contradições e V. Exª ficará surpreso porque não h'fa contradição essencial. Vou lhe dar um exemplo: a maior contradição foi o Juiz Aidar dizer: "Não é verdade que eu tenha tido o primeiro encontro com Eduardo Jorge, com Nicolau. Meu primeiro encontro com Eduardo Jorge foi com o funcionário fulano de tal. Meu segundo encontro com ele é que foi no aeroporto, com o Juiz Nicolau". Ele está certo. Eu errei quanto ao local. Mas não altera a substância do fato. Eu tive um encontro com ele, Nicolau, foi meu primeiro encontro com Nicolau, e o que falei foi verdade. Aí ele diz: "Eu não indiquei o Juiz Nicolau como representante junto ao Senado". Eu nunca disse que ele indicou. E mais adiante, no depoimento, ele disse: "Quem indicou não fui eu, foi o Tribunal. Mas a indicação era só para tratar de verba". Aí eu digo: eu nunca disse que ele tinha dito para mim qual era a razão ou não razão da indicação. O que tinha ficado entendido é que o Nicolau era o meu interlocutor. Não entramos em detalhe. O que é perfeitamente razoável é que eu imagine, ou que aceite, ou que acredite que era interlocutor. Ponto.

Eu queria interromper e ler Senadora Heloisa Helena, página 78 do depoimento dos Procuradores, eu acho: "Senador Eduardo Suplicy, tenho absoluta certeza de que os membros do Ministério Público que nos deram a honra de fazer uma reunião de trabalho nem precisam de defesa, porque apenas por terem efetivamente passado por concurso público, e não é pela seleção de algum agente político encarregado do tráfico...

A SRª HELOISA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Amaral) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA – Olha, eu sei que qualquer pessoa de bom senso que esteja nos assistindo pode achar que só um divã resolve, mas, como não costumo fazer nenhum encaminhamento sobre esse fato, acho que cada uma das pessoas pode efetivamente buscar os caminhos que se coloquem mais próprios. Só vou aproveitar para encaminhar a V. Exª para quando o Senador Ney Suassuna chegar, até porque como nós estamos com o quadro comparativo das ligações telefônicas entre o ex-Juiz Nicolau e o ex-Secretário Eduardo Jorge, por pura coincidência, destino dos deuses ou algo similar, absolutamente

próximas das datas de liberação dos recursos, é mais um indício para que V. Ex^a encaminhe junto ao Presidente Ney Suassuna para que solicite o requerimento da listagem telefônica de todas as ligações feitas quando o Sr. Eduardo Jorge estava tanto no Ministério da Fazenda quanto na condição de Secretário da Presidência da República, o que já havíamos solicitado várias vezes.

Apenas mais um documento, Sr. Presidente, que mostra, por pura coincidência, a relação dos telefonemas com as liberações de recursos para auxiliar V. Ex^a no sentido de fazer aquele requerimento ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Queria informar aos Srs. Senadores que ainda faltam falar cinco Senadores, por isso peço a maior brevidade.

Concluído, então.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Preciso responder.

Liberações para o Tribunal Regional do Trabalho foram feitas de 1990 até hoje de dez em dez dias. Qualquer ligação de qualquer pessoa estará próxima de uma liberação. Isso não é evidência de nada. Há ligações antes e depois, não é evidência de nada. A grandíssima maioria das ligações tem, isso sim, relação clara com a nomeação. Já entreguei o dossiê aqui e não sei se alguém teve oportunidade de analisá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade e, em seguida, o Sr. Luiz Otávio.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, confesso-me surpreso com a forma do depoimento do Sr. Eduardo Jorge e digo que se realmente estivesse no lugar dele e fosse inocente, daria total e absoluta razão a ele, às adjetivações que empregou referentemente aos Srs. Procuradores.

Lamento, inclusive, que os Srs. Procuradores não estejam aqui. Penso que deveriam estar e não sei por que não estão. Houve algumas afirmações, mas penso que num momento importante quanto esse, quando se tem firmeza no que se afirma, não se pode fugir a um debate como este.

Entretanto, quero levantar as mesmas indagações levantadas pelo Senador José Eduardo Dutra. Não consigo compreender, Sr. Eduardo Jorge, diante da sua firmeza de afirmação, da forma até brava como fala, incisiva, digamos assim, o seu receio da quebra do seu sigilo. Não consigo compreender, pois é absolutamente injustificável.

Penso que esse posicionamento e o dos Senadores da base do Governo nesta Casa é que fazem

recair as suspeitas sobre as suas ações na vida pública. Veja bem, hoje há cinco pedidos de quebra de sigilo tramitando no Senado da República, de cinco fontes diferentes. Duas delas até do próprio Líder do Governo. Assim, vê-se que o posicionamento vem de acordo com a conveniência, pois quando era para fazer isso na CPI não foi feito e transferiram para cá. A Comissão de Fiscalização faz o pedido e um diz respeito ao acesso ao relatório feito pela Receita Federal. Queremos ter acesso a esse relatório e não temos, mas ele fica saindo na imprensa de uma forma ou de outra. O Senado não tem direito de chegar a ele.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Temos um relatório da Receita Federal no processo. Não temos é esse que colocaram...

O SR. ADEMIR ANDRADE – É desse que estou falando. Inclusive há um pedido desta Comissão que está sendo decidido na Comissão de Constituição e Justiça, em que é relator o Senador Bello Parga, que vota contrariamente, que não envolve ninguém; é V. S^a, sua esposa e suas empresas e mais ninguém.

Então não consigo compreender por que V. S^a não aceita que seja feita...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Aceito.

O SR. ADEMIR ANDRADE – O senhor me ouça, por favor. Vou concluir e então V. S^a responde.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Aceito.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Se o senhor aceitar, considero uma ótima alternativa e o senhor deve solicitar aos Líderes do Governo. Não compreendi, volto a repetir, por que o Senador Romero Jucá, Líder do Governo nesta Casa, apresentou um requerimento nesse sentido e, na Comissão, recebeu um voto contrário do Senador Bello Parga, um voto em separado meu e o Senador Romero Jucá votou contra. Então, não entendo mais nada.

Não compreendo mais nada e, na Comissão, na hora de votar esses dois requerimentos, havia apenas 10 Senadores presentes: dois votaram a favor do requerimento, um se absteve e sete votaram contrariamente a ele. Ou seja, os outros três requerimentos foram direto ao Plenário porque a Comissão não os julgou no tempo devido e tiveram parecer contrário do Senador Bello Parga e a um deles foi apresentado recurso.

O fato é que não se justifica esse receio. Quando V. S^a vem a esta Comissão e fala com a firmeza com que falou, fazendo as acusações que fez aos

Procuradores... Repito, se estivesse no seu lugar e fosse inocente, talvez os adjetivasse de maneira mais violenta do que V. Exª o fez.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– V. Exª pode ter certeza de que os que ouviram meu discurso cortaram um bocado.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Não dá para compreender que V. Exª venha aqui e diga "sou contra a quebra do meu sigilo". Não dá para acreditar em tudo o que V. Exª colocou com tanta firmeza, se diz que é contra a quebra do seu sigilo bancário. Se V. Exª é favorável à CPI do Eduardo Jorge, evidentemente a CPI chegará à quebra do seu sigilo bancário.

Concluo dizendo que o que se publica é que V. Exª autorizou a quebra do sigilo bancário, que o defende. Então não dá para entender que a base do Governo insista em rejeitar isso.

São dois requerimentos: um requer a quebra do sigilo fiscal, ou seja, o acesso do Senado da República ao relatório recentemente apresentado pela Secretaria da Receita Federal; o outro requer, de fato, a quebra do sigilo bancário de V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com relação ao sigilo fiscal – e esse é o problema – não há base legal para a Comissão ou o Plenário do Senado quebrar o sigilo fiscal de ninguém. Quanto à quebra de sigilo bancário, a nova lei, promulgada em janeiro, prevê que o Plenário de uma das Casas, por maioria absoluta, pode solicitar quebra de sigilo bancário, enquanto a quebra de sigilo fiscal só pode ser solicitada por uma CPI.

Na verdade, esse requerimento não tem base legal. Esse é um fato.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Se não tem base legal, não deveria nem estar na Comissão. O requerimento nem deveria ter saído da Comissão de Fiscalização e Controle para a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Ademir Andrade, a Comissão tem uma explicação a dar.

Inclusive, ele fez cartas autorizando, as quais acompanharam a solicitação desta Comissão.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Eduardo Jorge, apesar da segurança na fala de V. Sª, não nos convence em absoluto essa sua posição contrária à quebra do seu sigilo bancário, telefônico e fiscal.

Creio que, diante do quadro posto, depois de um ano em que o nome de V. Sª está na berlinda, sendo colocadas pela imprensa suspeitas de toda ordem, a

forma de esclarecer é, efetivamente, a quebra do seu sigilo bancário, fiscal e telefônico. Não vejo como isso poderia prejudicá-lo. Pelo contrário. Se V. Sª fala com tanta firmeza na sua absoluta inocência neste processo, nada tem a temer. Isso resolveria o seu problema e V. Sª não teria problemas com as empresas posteriormente.

Então, por obséquio, defina uma posição nesta Comissão e oriente a Bancada do Governo a admitir a quebra do sigilo bancário de V. Sª, ainda que seja limitado a V. Sª, a sua esposa e às empresas que o senhor teve neste último intento.

Até para que a opinião pública compreenda um pouco como funcionam as coisas, V. Sª disse que sua receita em um determinado ano foi de R\$300 mil apenas com as aposentadorias e os encargos recebidos pelo Poder Público. Gostaria que a opinião pública compreendesse como é isso.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Eu também gostaria.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Um Senador da República, quando recebe extras, ganha, no máximo, R\$110 mil por ano. O Presidente da República, na sua declaração de renda, pode perceber R\$115 mil ou R\$120 mil anuais. Como V. Sª consegue obter essa renda?

O SR. PEDRO SIMON – Ele e a esposa.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ainda que seja juntamente com sua esposa, como V. Sª consegue ganhar, no setor público, em um ano, R\$300 mil, mesmo que esse rendimento seja bruto? O líquido baixaria para aproximadamente R\$200 mil. Solicito essa informação até para esclarecer à opinião pública que Brasil é esse.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Começarei por esse tema.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Como o Presidente da República e um Senador percebem respectivamente R\$8,5 mil e R\$8 mil e V. Sª consegue arrecadar R\$300 mil, que significa uma renda mensal mínima de R\$25 mil por mês? Seria bom V. Sª explicar isso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, ilustre Senador Ademir Andrade.

Concedo a palavra ao Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Já disse aqui – e o Senador Pedro Simon confirmou – que, em todas as reuniões que havia sobre essa questão de reforma da Previdência e do serviço público, eu afirmava: "Eu sou a prova viva da iniquidade".

Sou funcionário do Senado, aposentado como Diretor. Em seguida, fui nomeado para um cargo em comissão de assessor. Minha mulher é funcionária do Senado, aposentada na última letra, e, posteriormente, foi nomeada para um cargo em comissão. Mande pedir à Diretoria de Pessoal quanto isso representa. As minhas declarações de renda com as declarações do Senado estão nos autos. V. Ex^a pode verificá-las, tem acesso total.

O sistema do serviço público no Brasil é infúquo.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Quais são os valores que V. S^a e sua esposa recebem por mês?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Em cada um? Ganhei, no ano de 1998 – espere um momento, tenho os dados aqui. (Pausa)

O pior é que não tem nada a ver com trabalho, mas com a organização do serviço público que o Governo está tentando mudar.

Vi hoje que, dos R\$380...

O SR. PEDRO SIMON - No fim do mês de maio, quanto ganhou?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Agora, não tenho mais dois salários. Estou falando do tempo em que tinha dois salários.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Quanto é o salário de aposentado hoje?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – O meu é R\$8,5 mil; e o da minha mulher, R\$8 mil. No Governo, tínhamos salário igual. Multipliquem isso: oito vezes quatro dão trinta e dois.

A Oposição deveria preocupar-se com a reforma da Previdência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Votamos a favor do tempo.

A SR^a HELOISA HELENA – Hoje, realmente, estou meiguinha para agüentar esse tipo de provocação política aqui.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Na Previdência, a emenda que estabelece o teto com o acúmulo é da Oposição, e o Governo está tentando derubá-la.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, fui citado pelo Senador Ademir Andrade. Pedi-lhe um aparte, S. Ex^a ficou de conceder-me, mas terminou não o fazendo.

Até para fazer um esclarecimento aqui, porque os Senadores José Eduardo Dutra e Ademir Andrade disseram isso, registro que apresentei um requerimento, como Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, em que pedia não a quebra do sigilo

amplo e irrestrito de todas as pessoas, como solicitou o Senador José Eduardo Dutra. Pedi uma quebra de sigilo para que o Banco Central informasse se, dos recursos oriundos do TRT na investigação feita pela CPI, foi identificada alguma transferência de recursos do TRT para o Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, para as empresas dele, para a mulher ou para qualquer pessoa que estivesse a ele relacionada. Esse foi o requerimento que apresentei como Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle.

Na hora de votar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Bello Parga, Relator da matéria, demonstrou que o requerimento, de certa forma, não poderia ser aprovado, pois havia defeitos técnicos, por isso, foi rejeitado.

Volto a dizer que o Senador Ney Suassuna já está novamente solicitando essas informações. É importante que se saiba, a CPI levantou e o Ministério Público está investigando. Se o **Parquet** quiser, pedirá esses dados e verificará essa questão. Queremos saber se houve ou não transferência de recursos do TRT para o Dr. Eduardo Jorge. Ele poderá, inclusive, responder isso agora.

O meu requerimento foi rejeitado, porque, tecnicamente, o Senador Bello Parga comprovou que, efetivamente, não se poderia quebrar o sigilo da forma como foi solicitada.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Estou concluindo. Queria que V. S^a explicasse essa questão, porque, diante desse problema todo, o que lhe custa definir ou defender a quebra do seu sigilo bancário e também que o Senado possa ter acesso a esse relatório da Receita Federal?

Essa é a forma de resolver o problema e evitarmos toda essa discussão, porque, no fim, se não tivermos acesso a isso, não levará a nada. Ficará sempre a dúvida sobre todo o trabalho que V. S^a desenvolveu como Secretário-Geral da Presidência da República do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Amaral) – Sr. Eduardo Jorge, fique à vontade.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Antes de começar a responder a V. Ex^a, gostaria de fazer um ligeiro complemento ao Senador Romero Jucá. Não é só o Senado e esta Comissão que não têm acesso a esse documento. Eu também não tive. Requei ao Banco Central, que se recusou a me dar. E para eu conseguir esse documento tive de entrar na Justiça. Quando a Justiça forneceu-me o documento, encaminhei-o a esta Comissão, ou seja, o requerimento que o Senador Romero Jucá fez já está res-

pondido porque a Justiça me deu, já que o Banco Central negou-me.

Senador Ademir Andrade, V. Ex^a diz que não consegue compreender por que não autorizo a quebra. Para mim, mais do que enfrentar a batalha, fere a humilhação de ver o direito constitucional que tenho de sigilo violado sem nenhuma base. Luto não é para não tê-lo quebrado, mas, sim para que se reconheça que não existe nem sequer razão para que se quebre. Se existir razão para suspeição sobre mim, para se quebrar e depois verificar que não tinha, já me considero sujo. Luto...

O SR. ADEMIR ANDRADE – Por quê?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Mas é assim que sou. Primeiramente, quero que se reconheça que não existe nem razão para suspeita. Em segundo lugar, ninguém gosta de ver a sua vida exposta e, mais ainda, exposta numa Casa em que o segredo não é guardado. Posso dizer isso, Srs. Senadores. V. Ex^{as} são Senadores, e eu era um mero funcionário da Casa, mas tenho trinta e cinco anos de Casa. Sabemos que todos os sigilos aqui foram quebrados. O meu sigilo fiscal, a minha declaração de Imposto de Renda, de 1999, entregue a esta Casa, nessa investigação, foi transferida para a **Folha de S. Paulo** e publicada por esse jornal. Então tenho todas as razões para não querer que o público brasileiro saiba o que faço com o meu dinheiro, por onde ando. Não há razão. Agora, V. Ex^a tem alguma pergunta específica sobre a minha conta? Diga-me que eu lhe fornecerei. Não quero aceitar uma expedição de pesca. V. Ex^{as} podem se perguntar: "Qual a acusação que há sobre Eduardo Jorge? Nenhuma. Vamos ver se encontramos algo que ele não possa explicar".

O SR. ADEMIR ANDRADE – V. S^a manterá a eterna dúvida sobre o seu comportamento. Se V. S^a opta por isso, é um problema seu.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Amaral) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Sr. Presidente, ainda não respondi a todas as perguntas do Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Amaral) – Concedo-lhe mais um tempo.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Acesso ao relatório da Receita. Está aqui, Senador. Passo a V. Ex^a. Só consegui depois de um mês de reiterados requerimentos ao Procurador Luiz Francisco de Souza, que se recusava a me dar com um pretexto. Só que este é um relatório de acompanhamento mensal de trabalho: você está fazendo um trabalho, e todo

mês a Receita faz um relatório, dizendo: "Olha, eu caminhei já aqui, não caminhei aí, tenho tal dúvida, sugiro isso". Então, isso não é um relatório conclusivo, não podia ser vazado, porque ele não tem nenhum significado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Só um esclarecimento: este relatório é o que foi base para essa matéria da **Folha de S. Paulo**?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Exatamente. E o Procurador Luiz Francisco de Souza vazou ilegalmente, cometeu outro crime, ou seja, o padrão de ética de comportamento do Luiz Francisco está fixado. Os senhores sabem a quantas dezenas de inquéritos o Luiz Francisco responde por falta de ética, por procedimentos criminais, ou melhor, criminosos dentro da Procuradoria? (Pausa.)

Dentro de breves dias, virá aqui um candidato a Procurador-Geral. Quando V. Ex^{as} forem questioná-lo, perguntem. Perguntem. De qualquer maneira, está aqui o depoimento. Peço que V. Ex^{as} não considerem...

O SR. PEDRO SIMON – Um candidato novo ou (Inaudível)...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Não sei. Realmente não sei.

Peço que V. Ex^{as} não considerem como uma peça acusatória, porque, após esse relatório, a Receita, em base das dúvidas, me mandou um pedido adicional de documentos, pedido esse que já recebi. Só para dar um exemplo, que acho que está publicado na **Folha de S. Paulo**, diz o seguinte: "O Sr. Eduardo Jorge vendeu um apartamento por R\$180 mil, mas só se encontram em depósito R\$140 mil". Nada disso. recebi R\$180 mil, deposei R\$180 mil, peguei um cheque nessa conta e apliquei em outra conta por R\$140 mil. Estão aí os cheques, tudo.

A situação é tão grave que tenho aqui o material através do qual os fiscais foram convocados a depor na Receita para serem pressionados, e a representação criminal efetuada pelo delegado da Receita contra o Luiz Francisco, por abuso de poder. Queria anexar a esta Comissão também.

Não dá para acreditar. Acreditar ou não acreditar. Quantas pessoas neste País não acreditarão num relatório duma CPI, que, por unanimidade, diga: "Eduardo Jorge não tem nada"? Entendem? A dúvida que me impuseram foi igual à dúvida que impuseram à Senadora Heloísa Helena. As minhas peninhas também foram jogadas do alto e não vão ser recolhidas nunca.

A SRª HELOÍSA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

A SRª HELOÍSA HELENA – Tem gente que não acredita em anjo da guarda, mas eu sabia: meu anjo da guarda desceu ao inferninho que ele frequenta e sabia que ele ia botar essa história. Quem começou com uma alguma história contra mim foi para casa descansar porque estava queimando o meu juízo, e V. Sª só será inocentado quando efetivamente se abrir uma Comissão Parlamentar de Inquérito para desvendar os mistérios sujos que cercam a sua participação no Governo corrupto a que V. Sª servia.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senadora, a adjetivação está excessiva.

A SRª HELOÍSA HELENA – Não, não, não, não. Pela ordem, Sr. Presidente. Está demais já. Está demais. Chegou ao limite. Nós não estamos aqui para ficar fazendo debate político. São várias provocações que o Sr. Eduardo Jorge nos fez em relação à Previdência, em relação a não-sei-quê, então está no limite, está no limite.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª terminou sua questão de ordem?(Pausa.)

Com a palavra o nobre Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente gostaria de afirmar aqui nosso total inconformismo com esse tipo de declaração, sem nenhuma base, porque temos observado aqui, inclusive os que têm acompanhado pela **TV Senado**, a imprensa que aqui está, o povo brasileiro tem percebido exatamente algumas questões. Primeiro, não foi levantado nesta audiência nenhum indício, nenhum fato, nenhuma prova, nenhuma materialidade que justifique o que o próprio depoente disse: que autorizaria o esclarecimento da dívida concreta. Existe a dúvida. Seria autorizada a dúvida concreta. Pedir CPI para investigar no escuro!... Essa é uma tática, acredito que até legítima, da Oposição, quando está na oposição. Não se procede assim quando esse mesmo partido está no governo.

Mas gostaria de partir para as indagações de algumas dúvidas que tenho. Algumas vou repetir, outras abandonar, porque entendo que foram bem esclarecidas. Mas gostaria de saber do Sr. Eduardo Jorge o seguinte: o relatório da Receita Federal a que V. Sª se referiu é o mesmo que ofereceu ao Senador Ademir Andrade, é isso?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – É.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E que foi parcialmente publicado na revista **Veja**? É esse o relatório? Bem, pois a matéria da revista **Veja** afirmava que seu patrimônio dobrou no ano de 1999. Indago: é verdadeira a informação? Caso seja verdadeira, está devidamente justificado em seu Imposto de Renda o aumento patrimonial? Houve algum questionamento específico ou glosa da Secretaria da Receita Federal a respeito da origem dos recursos utilizados para constituí-lo?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Primeiro, a informação de que meu patrimônio dobrou não é verdadeira. Para tal afirmação, tomaram a lista de bens da declaração do Imposto de Renda do ano de 1998 e do de 1999 e compararam. Havia um valor X e um valor Y. Disseram que o valor da última era quase o dobro do da anterior. Não computaram, no entanto, que existia uma lista de dívidas e que essas dívidas também continham um X e um Y. Ou seja, a diferença entre um ano e outro é mais ou menos de R\$800 mil, R\$900 mil. Só de dívidas declarei R\$200 mil, o que já reduziria o aumento para R\$700 mil. Além disso, houve mudança de posição, como reconhece a Assessoria da Comissão. Havia um apartamento comprado há muito anos, registrado pelo seu valor histórico, que vendi pelo valor atualizado. A mesma coisa com o terreno. Só isso, dá mais cerca de R\$300 mil, R\$400 mil, não me lembro bem. Que sejam R\$300 mil.

Estão embutidos nesse aumento os rendimentos financeiros do produto da venda desses apartamentos, que ficaram parados um ano até eu comprar o apartamento. Ou seja, houve um aumento razoável do meu patrimônio, mas não dobrado, e está plenamente justificado. Quando o jornal **Folha de S.Paulo** publicou, no ano passado, a minha declaração de renda, já havia uma declaração da Receita dizendo que estava perfeitamente justificado. A minha declaração de renda foi aceita. O imposto foi cobrado da forma que declarei. Não houve nenhuma glosa, nenhum pedido de informação. Agora, com o relatório, me pediram alguma coisa como a demonstração do depósito do dinheiro da venda e do aluguel, a comprovação da compra das ações da DTC e do débito. Esse tipo de coisa que aí está. Mas ainda não há nenhuma decisão. Podem ficar tranquilos, pois é tudo absoluta e simplesmente explicável.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Continuando, V. Sª afirmou que os Procuradores mentiram no

ofício em que pedem que sejam fiscalizados pela Receita Federal V. S^a, sua mulher e outros. Na ocasião, o Ministério Público registrou 17 fatos novos. Gostaria que V. S^a comentasse esses 17 fatos relacionados pelo Ministério Público.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Vou ler o Ofício do Ministério Público, que diz:

"Considerando que o Sr. Eduardo Jorge tem indícios veementes de sonegação fiscal, etc. etc....." - e, aí, lista os valores - lista o apartamento e diz:

"1^a - a) o valor da compra de apartamento no Rio de Janeiro é bem inferior ao apontado por Corretoras como o correto - mais de US\$1 milhão."

Em primeiro lugar, os Procuradores não consultaram um só corretor; não há nos autos uma só informação sobre isto.

Em segundo, quando os Procuradores declararam isto, eles tinham, porque eu já lhes tinha entregue - e esta Comissão tem - a Escritura de Compra com o valor correto, o histórico vintenário do imóvel, que mostrava que a pessoa que comprou antes e me vendeu o comprou por US\$480.000.00 e me vendeu por US\$615.000.00 e constava, também, a prova de que esse apartamento foi comprado por essa pessoa por US\$400.000.00 através de um leilão judicial em que o interessado, ou seja, o credor era o Banco do Brasil. Ou seja, era impossível que o comprador tivesse comprado superfaturado ou subfaturado e, mesmo assim, com a desvalorização cambial, ele me vendeu com o lucro de US\$125.000.00. Mais ainda, havia o laudo da Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro mostrando que o preço que paguei era perfeitamente compatível com o preço de mercado.

Isto é uma mentira.

"b) A venda de apartamento na 115 por US\$180 mil, havendo fortes indícios de que tal apartamento vale bem mais e o valor de venda é superior."

Primeiro, isto não seria enriquecimento ilícito, seria empobrecimento ilícito. Segundo, eles nunca viram o imóvel, nunca pediram a avaliação, não consta absolutamente nada sobre isto no processo e eu tenho cheques.

Tercelro, um aluguel de casa, tendo feito reformas caríssimas, inclusive uma piscina com mais de 50 metros e a construção de escritórios. Eu aluguei uma casa e, nessa casa, cujo terreno não tem mais do que 20 por 40, não poderia haver uma piscina com 50 metros. Eu instalei uma piscina de fibra de vidro d4 7 metros. Não houve nenhuma reforma substancial e nenhum escritório foi construído. O que houve foi pintura e conserto de instalações.

"A aquisição de 10% do Grupo Meta sem nenhum pagamento, ou, no máximo, dando como pagamento eventuais serviços."

Doação não é enriquecimento ilícito. Doação é doação.

"Aquisição e participação na EJP, na EJ Pereira, na LC Faria e na JCP"

Em primeiro lugar, não adquiri nada. Eu constituí essas sociedades. Em segundo lugar, são sociedades civis de trabalho e só a má-fé pode identificar como sinal de riqueza em descompasso com as receitas para o indivíduo que está provando a ele que ganhou R\$380 mil o aporte de capital no valor de R\$5.600 na JP, R\$4.950 na J Pereira, R\$1.000 na JPC e R\$3.650 na LC Faria.

"f) A aquisição de participação societária nos escritórios de Eduardo Jorge, Sociedade Civil Ltda."

Essa sociedade, que eles sabiam porque tinham o contrato social em mãos, dado pela Junta Comercial e por mim, foi criada há mais de 20 anos por meu pai. Meu pai já faleceu há 17 anos e o escritório está inativo desde lá. A minha participação é de 100 reais velhos.

Eu alugava um apartamento....

O SR. ANTERO PAES DE BARROS - Eram 100 cruzeiros velhos...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Exato, 100 cruzeiros velhos.

"Alugava um apartamento no Leblon, pagando cerca de R\$10 mil."

Eu alugar um apartamento no Leblon, pagando R\$10 mil, com renda de R\$380 mil não é sinal de enriquecimento ilícito. Além do mais, eles não ouviram nenhum corretor, não há nenhum dado no processo que sequer mencione isto, se bem que o aluguel era nesse valor mesmo.

"h) Tinha outras rendas, como rendimentos auferidos na UAIC por ocupar o cargo de Conselheiro."

Eu exerci o cargo de Conselheiro entre 1993 e 1996 e ter uma renda legal, declarada, que já tinha sido objeto da auditoria anterior não é sinal de enriquecimento ilícito em descompasso com receita nem de sonegação fiscal.

"Tinha obtido empréstimo de R\$300 mil no Banco Cidade, sendo este banco um dos operadores da Incal."

Desde quando obter empréstimo é enriquecimento ilícito? O empréstimo está registrado em cartório, está sendo paga prestação mensal, os impostos etc.

"J) Participação societária na DTC, em sociedade com o Sr. Edson Soares."

Já expliquei essa participação, foi feita sem nenhum aporte financeiro. Assumi o compromisso com ações e pedi o tal empréstimo de R\$200 mil. Qual é o aumento patrimonial? Zero.

"K) O Sr. Eduardo Jorge tem pelo menos uma conta bancária num banco situado em Nova Iorque."

Ter uma conta bancária não é sinal nem sonegação nem de enriquecimento ilícito, porque esta conta está declarada com os valores depositados. Além do mais, eles só souberam dessa conta porque eu disse para eles, assim como esta Casa só soube porque eu disse. Se eu quisesse ter uma conta escondida, sabemos como é este País.

"L) Informações apontam a compra de vários veículos de empresas pertencentes a Luiz Estevão."

Nos últimos dez anos, comprei e vendi vários veículos, alguns das empresas de Luiz Estevão e outros de outras empresas. Não existe nenhuma informação que ele tenha de qualquer compra que não esteja no meu Imposto de Renda. Nem eram fatos novos nem são indícios de nada.

"Informações apontam a propriedade de uma casa situada na Flórida. O depoente não possui este ou qualquer outro imóvel no exterior. E mais, os Procuradores não receberam nenhuma informação."

Isso é invenção deles, porque não existe no processo nenhuma anotação: recebi uma informação, não existe nada. Qual é a questão? Eu já havia sido auditado a pedido da Procuradoria de Goiás, que tinha dúvidas ou alguma indicação de que eu teria alguma participação no caso da Encol. A Fazenda fez uma auditoria completa para mim, conseqüentemente não poderia fazer outra, a não ser que a Procuradoria informasse fatos novos a ela. Então esse documento foi forjado, como eu disse. Cheguei a pedir a meu advogado para processá-los por falsidade ideológica e a única razão por que não foram é porque o Ministério Público não é sujeito passivo ou ativo do crime de falsidade ideológica.

"O aluguel de várias salas com reforma que tinham custado dezenas de milhares de reais."

O aluguel e as reformas são das pessoas jurídicas e não das pessoas físicas. Tudo isso está documentado na contabilidade.

A seguir, o ofício transcreve na íntegra o texto de explicação de minha evolução patrimonial e dá a origem dos recursos para aquisição do imóvel no Rio de Janeiro. Mandeí esse texto para a Comissão, coloquei na Internet com todas as provas, as escrituras e os

cheques, mandei para todos os jornais e mandei para a Procuradoria.

Finalmente, afirma o ofício: "A participação societária em várias firmas, algumas com faturamento superior a R\$100 milhões, tal como a compra e venda de imóveis (...) para uma pessoa que detém rendimentos anuais de pouco mais de R\$100 mil justificam plenamente a auditoria."

Ora, nenhuma empresa de que participo tem empresa de R\$100 milhões, não comprei nenhum imóvel de R\$2 milhões e no processo constava que nosso rendimento era de R\$380 mil e que a média de rendimento nos últimos dez anos tinha sido superior a R\$250 mil. Quem não acreditar que esse ofício é uma fraude...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Ex^a tem mais alguma pergunta?

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O nobre Senador poderia falar ao microfone?

O SR. PEDRO SIMON – Seria melhor. Com relação à ação a que tinha me referido anteriormente, a informação que posso lhe dar agora é que ela entrou faz quinze dias. Por esses dias, V. Ex^a deve ter sido ou será notificado.

O meu gabinete, procurando na Internet, encontrou mais três ações. Eu pedi para o meu Secretário telefonar para o Procurador Luiz Francisco de Souza, que disse que não tinha conhecimento.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Eu tenho e posso informar a V. Ex^a o que é. São três precatórias...

O SR. PEDRO SIMON – Tenho aqui: Processo 2001.34.00.01.6619/2; classe de processo: 6100 - carta precatória; data de atuação: 05/06/2001, neste mês, na semana retrasada; tipo de distribuição: 2 - distribuição automática; número de volumes: 1; observação: citar Eduardo Jorge Caldas, vara: 14^a; a intimação, notificação, por oficial mandado distributivo, autor: Ministério Público, réu: Eduardo Jorge Caldas Pereira, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, EJP Consultores Associados S C Ltda. Essa é uma das ações e foi impetrada exatamente no dia 5 deste mês.

A outra é o Processo 2001.34.00.01.6612/3, carta precatória, data de atuação também 5/06/2001; citar Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, intimação: Ministério Público Federal; Eduardo Jorge e Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira.

A outra é o Processo 2001.34.00.01.6613/6, carta precatória, data de atuação 5/06/2001; citar EJP

Consultores Associados; na 21ª Vara; autor: Ministério Público; réu: Eduardo Jorge Caldas Pereira, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira e EJP Consultores Associados.

Essas são as outras três ações, além da primeira que eu tinha descrito a V. Exª.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Essas outras três ações, na realidade, são uma ação somente. É uma precatória para nos notificar de que existe uma ação cautelar em São Paulo, ação cautelar essa protocolada em 25 de abril de 2001, sobre a qual o juiz demorou um mês para decidir e que só vim a saber também um mês depois, quando saiu publicada na imprensa.

Essa é uma ação cautelar com pedido de liminar, em que os Procuradores de São Paulo, listando as contradições existentes nos depoimentos, pedem a quebra do meu sigilo bancário. E o Juiz dá o seguinte despacho: "Trata-se de ação cautelar (...). Firma o Ministério Público que foi autorizada a quebra do sigilo bancário do Juiz Nicolau (...), sustenta o pedido na existência de contradições, alega o requerente que as contradições ficaram mais evidentes nos depoimentos de Rubens Aidar, Victório Moro, Floriano, etc..."

A decisão do juiz: "O Ministério Público promove a presente medida cautelar inominada, visando à quebra do sigilo telefônico, bancário e fiscal de fulano, ciclano, beltrano. Para sustentar a pretensão formulada, refere-se a contradições e inconsistências constatadas nos depoimentos. Aduz ainda enorme quantidade de ligações. Essas informações colhidas pelo autor dos depoimentos prestados pelos envolvidos, os ora réus nesse feito, assim como dos réus nas ações civis públicas em curso, perante à CPI do Judiciário, bem como ante o próprio órgão autor, não podem, a meu ver, ensejar o acolhimento do pedido. Com efeito, não vislumbro, no bojo dos autos, elementos concretos que possam constituir-se em indícios suficientes" não é "veementes" – "para a obtenção do fim colimado. Se esse intróito tem por desiderato o pedido formulado, considerando-se a questão (...), não vislumbro também como acolher o pedido formulado. Avançando no tema trazido à baila pelo autor, observo que é requerida a quebra do sigilo dos réus no período de tal a tal. No que concerne ao réu tal, que seria o principal envolvido, eis que o pedido em nome de sua esposa e da empresa dele decorrem (...). Assumiu a Secretaria-Geral em 1995, quando da posse do atual Presidente em seu primeiro mandato. Dessa forma, segundo o próprio réu, as ligações anteriores a essa data realizadas pelos telefones tais

não foram dirigidas a ele, pois lá não poderia estar. Conforme consta do depoimento prestado pelo Sr. Eduardo Jorge (...). Essas informações dão conta de fundamentos equivocados para a pretensão esposta pelo autor. O Ministério Público alega ainda que Eduardo Jorge ofereceu a quebra de sigilo dos seus telefones particulares, onde houve pequeno número de ligações. Alega o autor que foram sonegadas informações pelo réu, uma vez que o imóvel nesse período estava fechado. Porém, em contrapartida, disse Eduardo Jorge que no período de maio de 95 a maio de 98 residiu em outro (...) onde estavam instaladas as linhas tais e tais, salientando que não abriu o sigilo destas linhas, eis que de propriedade da Presidência da República, instaladas em seu apartamento funcional. A pretensão do Ministério Público esvai-se com os esclarecimentos prestados por Eduardo Jorge, uma vez que, como visto, abriu o sigilo do que lhe pertencia e de sua esposa, deixando de fazê-lo em relação ao que não lhe pertencia. O mesmo pode ser dito em relação aos tais e tais. Saliente-se ainda que, do rastreamento do Banco Central, em que pese não terem findo os trabalhos, nada foi encontrado".

Quem diz isso, ou seja, quem diz que não há contradição entre os depoimentos meus do Aidar, do Juiz, é o Juiz, não sou eu. E é o Juiz sem ter me notificado e ouvido a minha defesa. Somente lendo a inicial, o Juiz foi capaz de ver isso.

Eu gostaria de deixar isso com V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON Eu gostaria de rever, se V. Sª me permitisse, algumas perguntas que são importantes em toda essa caminhada que estamos levando adiante com V. Sª, que, na verdade, a nós todos está cansando.

A testemunha alega que sempre trabalhou na parte de gastos da campanha de Fernando Henrique Cardoso, e não como arrecadador de recursos. V. Sª fez questão, quando diziam que V. Sª era o PC Farias do Fernando Henrique, de deixar claro que gastava e que nunca arrecadou.

A primeira pergunta: o que V. Sª acha das afirmações do Senador Antonio Carlos Magalhães à imprensa e aos Procuradores Guilherme Schelb e Luiz Francisco: "Se pegar o sigilo bancário e telefônico do Eduardo Jorge, chega-se ao Presidente". Mais adiante: "O Presidente autorizava o Eduardo Jorge a contactar com os doadores para a campanha", isso naquela oportunidade.

Agora na imprensa, em jornais, em manchetes, inclusive da semana passada, o Senador Antonio Carlos repete a afirmação de que V. Sª era quem fazia

a ligação dele com os doadores. Essa é uma afirmativa clara e precisa, feita pelo Senador Antonio Carlos, que vai de encontro radicalmente à afirmativa de V. S^a, que diz que participou da campanha, que era um dos chefes da campanha, mas que gastava dinheiro e não arrecadava. Vem o Sr. Antonio Carlos, um dos principais líderes que apoiavam a candidatura do Sr. Fernando Henrique Cardoso, e faz essas declarações, ao contrário do que diz V. S^a. O que V. S^a diz a respeito disso?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Em primeiro lugar, falarei sobre a fita da Procuradoria. Li a fita da Polícia Federal, que é a transcrição legalmente válida. Não me lembro de ter visto uma declaração nesses termos. Creio que não está bem assim.

Em segundo lugar, com relação à entrevista do Senador Antonio Carlos Magalhães, fica uma possibilidade de interpretação de que S. Ex^a poderia ter querido dizer que eu fazia arrecadação de campanha, mas não ficou a afirmação. Ontem, disseram-me, não tenho certeza, tarde da noite, que S. Ex^a teria dado uma entrevista em São Paulo esclarecendo a questão.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR – Gostaria de esclarecer.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a quer um aparte? Concederei com o maior prazer.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR – Na verdade, o que pensa o ex-Senador Antonio Carlos Magalhães não é exatamente o que está sendo colocado, quero deixar claro. Isso foi dito nessa entrevista, ontem, a Saulo Montchuart, no Canal 21. S. Ex^a declarou que o Sr. Eduardo Jorge não é exatamente o que estão querendo pintar. Foi muito claro nessa posição. Além do mais, disse que do Sr. Eduardo Jorge era, juntamente com o Dr. Bresser, eram coordenadores de campanha, deixou muito claro. Colocou-o no mesmo nível do ex-Ministro Bresser, como coordenador. Então fica muito claro que a posição do Senador Antonio Carlos Magalhães não é a que está sendo colocada.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Obrigando, Excelência.

O SR. PEDRO SIMON – Em primeiro lugar, V. Ex^a mencionou uma fita que diz ser válida, a fita da Polícia Federal. O Conselho de Ética considerou válido o estudo da fita feito pela Universidade de Campinas. Tão válido entendeu ser o estudo feito pela Universidade de Campinas da fita que não achou necessário trazer a fita da Polícia Federal. Entendeu que a

gravação, que os fatos extraídos da fita pela Universidade de Campinas eram suficientes e, o que é importante, que se identificavam com os depoimentos e com a acareação feita aqui pelos dois Procuradores. Ouvi a fita e o depoimento do Sr. Procurador. No início, levantou-se uma dúvida com relação ao depoimento dos Procuradores, exatamente porque o Sr. Antonio Carlos Magalhães disse que nunca tinha tocado no assunto referente...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR – Posso fazer uma intervenção?

O SR. PEDRO SIMON – Claro que sim.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR – Inclusive, S. Ex^a sempre se bateu contra o teor da fita que foi publicada na *IstoÉ*, porque não aceitou aquele conteúdo. A fita da Polícia Federal comprova que a declaração não foi, realmente, naqueles termos. S. Ex^a sempre combateu dizendo que não eram verdadeiras as declarações que foram inseridas na revista *IstoÉ*. É algo contra o que S. Ex^a sempre se bateu. Desde o dia em que foi publicada, S. Ex^a estava fora e entrei em contato com ele.

O SR. PEDRO SIMON – Com o maior respeito ao Senador – tenho um imenso respeito – e com maior respeito ainda ao ex-Senador Antonio Carlos Magalhães, que não está presente, não vou entrar em detalhes, porque dizem respeito ao debate com os Procuradores quando estes disseram que ouviram a expressão “tenho a lista”, “conheço a lista”, ou coisa parecida. Os Procuradores afirmaram isso e a fita continua. Esse foi o maior debate naquele momento. Também na fita havia essas expressões.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR – Há um comentário de Guilherme Shelb a respeito desse assunto.

O SR. PEDRO SIMON – Se quebrarmos os sigilos bancário e telefônico de Eduardo Jorge chega-se ao Presidente. O Presidente autorizava Eduardo Jorge a contatar doadores para a campanha. Se o nobre Senador da Bahia diz que não é verdade, que as afirmativas não correspondem à realidade, que há equívocos da imprensa e de minha parte, até posso aceitar.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR – Só um minuto, gostaria de fazer um aparte..

O SR. PEDRO SIMON – Pois não. Fique à vontade.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR - Esses comentários, na fita da Polícia Federal, são atribuídos ao Procurador Guilherme Schelb.

O SR. PEDRO SIMON - Mas a imprensa publicou em manchetes na boca do Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães. O Senador Antonio Carlos Magalhães disse com todas as letras, a imprensa publicou exatamente isto: "O Presidente autorizada o Sr. Eduardo Jorge a contatar com doadores para a campanha. Não vou deixar mais o Senhor Fernando Henrique..." Como é? Roubar, não. É um termo que não me lembro, e isto foi dito pela imprensa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Esta é a colocação?

O SR. PEDRO SIMON - Faça a segunda pergunta.

O senhor estabeleceu... Conheço pessoas, empresários da maior seriedade que não quero entrar na discussão, mas que dizem que fizeram contato de doação para a campanha de Fernando Henrique e disseram isto uma boa, antes até dessa coisa aqui, e que o contrato foi feito por V. S^a. Eu conheço empresários do Rio Grande do Sul e de São Paulo que disseram que a campanha seria feita assim, assim e assado e, ao contrário do que diz V. S^a, é o Sr. Eduardo Jorge. Eu conheço isto. Eu conheço as pessoas. E que foi feito de uma maneira total, transparente, etc., a campanha está aqui. Foi feito e recebido abertamente, agora o contrato, etc., foi com V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Ex^a concluiu?

Com a palavra o Sr. Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Esses empresários amigos de V. Ex^a disseram que me deram dinheiro ou que me contataram e conversaram sobre campanha e, eventualmente, podem ter conversado até sobre contribuições?

O SR. PEDRO SIMON - Quem os procurou para pedir dinheiro foi V. S^a. Agora, se deram a V. S^a, eu não sei nem tenho idéia, não posso dizer isto.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Então o que digo é: eu não sou comitê financeiro. Eu não recebi dinheiro.

O SR. PEDRO SIMON - Pode ser, não sei, mas quem procurou, quem contatou: "Olhe, a campanha precisa do senhor..."

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Não, Sr. Senador. Todas as pessoas que falaram...

O SR. PEDRO SIMON - Se deu dinheiro a V. S^a, eu estaria mentindo se dissesse, porque não sei nem se deu ou se não deu.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - É este o ponto. Todas as pessoas que falaram comigo durante a campanha e que, de alguma maneira, eu achei que havia qualquer possibilidade de ajudar, eu disse: "Olhe, nós precisamos de ajuda. Vem ajudar." Isto não tem a menor importância e se não fizesse eu estaria descumprindo a minha função.

O SR. PEDRO SIMON - Está certo. Eu acho isto correto. Não quero dizer que V. S^a só gastou; pediu também, o que acho que está certo. Aí vem V. S^a dizer que se não pedisse não estaria cumprindo a missão.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Não, Sr. Senador...

O SR. PEDRO SIMON - V. S^a não disse isto agora?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Disse, mas estamos fazendo jogo de palavras. A questão é receber e gastar. Outra coisa é pedir, sugerir, ou seja, minha função, como operador da campanha, era gastar, pagar, autorizar pagamentos, autorizar atividades. A minha função não era nem ao menos aceitar, porque tinha gente que queria contribuir e nós dizíamos "Não. Você está impondo condições e não queremos condições." Eu não entrava nem nisto.

O SR. PEDRO SIMON - Tinha gente com que V. S^a falava que dizia "Eu dou, mas quero condições." E V. S^a recusava. Tinha?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Tinha.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Ex^a concluiu?

O SR. PEDRO SIMON - Estou concluindo, Sr. Presidente. Eu sei que V. Ex^a está cansado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Daqui há pouco irá iniciar a Ordem do Dia e há outros Srs. Senadores inscritos.

O SR. PEDRO SIMON - Do nosso tempo, V. Ex^a usou uma hora e meia e nós estamos usando a outra hora.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Lamentavelmente foi como Relator.

O SR. PEDRO SIMON - Exatamente e é por isto que estamos fazendo perguntas neste final.

V. S^a sabe se houve doação de grande volume de bobinas de papel para serem utilizadas como material publicitário na campanha de Fernando Henrique, em 1998? Houve algum tipo de sobra desse ma-

terial? E o que foi feito com as sobras das bobinas de papel?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA -

Ao que saiba, não houve nenhuma sobra, ou seja, a quantidade de papel que nós tivemos que comprar foi superior...

O SR. PEDRO SIMON - Ou que ganhou...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA -

A quantidade de papel que nós tivemos que comprar....

O SR. PEDRO SIMON - Mais a que ganhou...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA -

A quantidade de papel que nós recebemos como doação não foi suficiente. Nós tivemos que comprar papel.

O SR. PEDRO SIMON - Está respondida.

No período entre abril e junho de 1998, o senhor fez alguma viagem aos Estados Unidos? Teve algum motivo específico? Foi a outro país além dos Estados Unidos em 1998?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA -

Eu fui aos Estados Unidos. O motivo era o seguinte: eu estava saindo do Governo e queria descansar um pouco. Fui aos Estados Unidos e à França.

O SR. PEDRO SIMON - Escolheu bem. O senhor conhece ou tem algum relacionamento com a Seguradora Brasil Seguros?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Conheço a Seguradora Brasil Seguros, mas não tenho nenhum relacionamento com ela. A Empresa Meta, da qual participo, teve...

O SR. PEDRO SIMON - Essas perguntas me foram trazidas pelos Procuradores, que têm interesse em saber das respostas. Estou sendo sincero.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA -

A Empresa Meta, da qual participo, tem, tinha, aliás, acho que não tem hoje mais, não tenho certeza, entre seus clientes, a Brasil Seguros e os teve muito tempo antes de eu ter entrado lá.

O SR. PEDRO SIMON - O senhor recebeu no Palácio do Planalto algum representante do Bamerindus Seguros? Quando e como? Se for o caso, relate o encontro.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Que eu me lembre, não; nessa qualidade não.

O SR. PEDRO SIMON - Não lembra?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Recebi uma pessoa que acho que era do Bamerindus Seguros. Não a recebi na qualidade de membro do Bamerindus Seguros, mas na qualidade de diri-

gente de classe, como recebi, em várias ocasiões, um conjunto grande de representantes do mercado segurador, e não posso nem dizer quem estava lá ou não.

O SR. PEDRO SIMON - O senhor tem conhecimento do relatório de sindicância do Ministério da Fazenda que recomendou o afastamento do Presidente do Serpro por uso indevido do cargo?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Tenho conhecimento.

O SR. PEDRO SIMON - No caso, o relatório aponta que a esposa do referido cidadão teria recebido remuneração mensal de empresas contratadas pelo Serpro, além de um terreno no Lago Sul, no valor de R\$600.000,00. O senhor sabe disso?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Senador, é bom que V. Ex^a me dê essa oportunidade.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, gostaria só de complementar uma pergunta, porque diz respeito ao mesmo assunto. No caso do Serpro, o Ministério Público diz que já encontrou graves irregularidades, inclusive quebrou o sigilo bancário de pessoas envolvidas. Eu queria que o senhor explicasse se não existe nenhuma evidência contra o senhor nessa questão também, porque, se isso foi levantado, é importante para o Governo que isso fique esclarecido.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA -

Agradeço a V. Ex^a a oportunidade. Na realidade, eu estava frustrado vendo que talvez esta reunião se encerrasse sem que se tivesse a oportunidade de falar sobre o Serpro.

Em primeiro lugar, a formulação feita pelos Procuradores de novo é mentirosa. Ou seja, o relatório do Ministério da Fazenda não diz que a esposa do Sérgio Otero recebeu algum terreno. O que o relatório do Ministério da Fazenda diz é: entre uma série de acusações que a imprensa fez ao Sérgio Otero, quase todas foram julgadas insubsistentes. Mas tem duas, e uma delas era a hipótese de que talvez tivesse havido uma aquisição. Eu, Comissão de Sindicância Interna, não tenho poderes para verificar. Só poderia verificar se houvesse quebra de sigilo bancário e fiscal. É isso o que diz o relatório. Baseado nisso, os Procuradores, que já estavam frustrados porque não tinham conseguido encontrar nada contra mim, acharam que tinham encontrado o mapa da mina e foram em cima do Sérgio Otero. Sérgio Otero é uma pessoa que, tanto quanto eu, V. Ex^a pode dar o testemunho da vida e da carreira dele.

O SR. PEDRO SIMON - Tenho o maior respeito pelo passado dele.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Sérgio Otero é filho de uma família que lutou a vida inteira na clandestinidade, militantes do Partido Comunista, preso e torturado durante a Revolução, e que, repito, tal sua dedicação e competência no Senado, conseguem fazer uma carreira aqui. Gostaria de contar um caso que para mim é emocionante, pouca gente sabe. Não tem muito a ver, mas eu pediria a paciência dos senhores. Quando começamos a estudar a criação...

O SR. PEDRO SIMON – Minha paciência o senhor tem toda, dependeria da do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pelo Presidente não há problema algum, pode falar.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Quando começamos a estudar a criação Prodasen, Sérgio Otero fazia parte do grupo que foi mandado aos Estados Unidos para verificar a aplicação de computadores no Congresso Americano.

Chegando lá, recebi uma determinação, uma carta fechada que estava na portaria do hotel. Eu deveria me dirigir de forma sigilosa à Embaixada Brasileira. Fui à Embaixada, o Embaixador me entregou um documento fechado que eu tinha a ordem de ler e rasgar na frente de S. Ex^a. Era uma ordem – não preciso dizer por quem estava assinada – para que desligasse o Sérgio da delegação e o devolvesse para o Brasil porque ele era um comunista.

O SR. PEDRO SIMON – Em que época isso?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Por volta de 1970. Voltei para o hotel, entrei no quarto do Sérgio, ele estava deitado, e eu disse: "Sérgio, você confia em mim?", e ele respondeu: "Confio". Eu disse: "Então, arruma sua mala e vai embora, e nem me pergunte por quê". Sérgio veio e nunca me perguntou o porquê da ordem.

O SR. PEDRO SIMON – Está sabendo agora, então.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Ele só veio a saber o porquê da ordem quando o seu autor morreu, e eu disse para ele. Sérgio é um dos maiores funcionários que esta Casa já teve. Poucas pessoas nesta Casa terão o padrão de ética, de dignidade e de honestidade de Sérgio Otero. E ele está sendo enlameado pelo mesmo tipo de acusação torpe e vai sair tão limpo quanto eu.

O SR. PEDRO SIMON – Tomara. Em outubro de 1998, Serpro sai da operação do sistema Renach/Renavam, Carteira de Motorista e Registro de Veículos do Ministério da Justiça. Em início de 1999, o Ministé-

rio da Justiça contrata, sem licitação, a empresa Montreal Informática para gerir o sistema Renach/Renavam. Em 2000, o senhor, já fora do Governo, procura o Secretário Executivo do Ministério da Justiça, Sr. Anastasia. O senhor poderia recapitular esse encontro com o Sr. Anastasia, Secretário Executivo do Ministério da Justiça? De que assunto trataram?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Posso, Excelência. Eu gostaria de começar fazendo um retrospecto ao início da pergunta. O Serpro foi criado na década de 60, e a lei de sua criação diz que ele só pode prestar serviço ao Ministério da Fazenda. Com a expansão burocrática do tempo do regime militar, o Serpro passou a atuar em diversos campos, vários órgãos públicos, entidades paraestatais, semi-públicas e até privadas.

Quando este Governo assumiu, tinha-se a seguinte situação: a Receita queria criar um segundo Serpro, porque, segundo ela, o Serpro tinha tantos clientes que não podia atendê-la. Além disso, havia a filosofia do Governo de terceirização e privatização. Essa política foi explicitada pelo Governo e, depois de explicitada, o Ministro da Fazenda baixou uma portaria determinando ao Serpro que descontinuasse o serviço que prestava a outros clientes que não o Ministério da Fazenda. Em face disso, o Serpro informou ao Ministério da Justiça que ia descontinuar e transferiu o sistema em janeiro de 1999 para o Ministério da Justiça.

Naquela ocasião, como V. Ex^a bem diz, o Ministério da Justiça contratou a empresa Montreal Informática. Não sei quem contratou, como contratou, por que contratou, que processo foi, quem escolheu, quanto foi, se pagou, não sei nada disso. Nunca participei disso.

No início do ano 2000, conversando com amigos que estavam interessados na questão de... Como se diz? Não se trata de revisão de carro...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Aquele exame prévio das condições de carros.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– O exame anual de carros, a vistoria, eles disseram: mas o sistema vai entrar em colapso. Por quê? Porque existe um contrato assim, assim que está prestes a acabar. O Ministério da Justiça está fazendo uma licitação, mas ela não sai nunca. Isso é gravíssimo. Haverá um déblâcle.

Liguei para o Anastasia, que eu conhecia, e disse gostaria de conversar com ele. Fui a ele e disse isso: existe um grande problema, será um grande de-

sastre. Imagine a frota brasileira apagar, o sistema Renavam parar. Vocês têm que acelerar. Foi isso.

O que eu pretendia ou o que eu achava que tinha dito para ele foi que fizesse logo a licitação.

Os Procuradores chamaram o Sr. Anastasia, que depôs e disse que eu não lhe pedi para apressar a licitação.

Digo, puxa, fui tão cuidadoso que ele nem percebeu que era isso que eu queria!

Mas o importante é que o Anastasia diz o seguinte: "que na conversa Eduardo Jorge já conhecia, em linhas gerais, a situação dos sistemas Renach/Renavam e que o Sr. Eduardo Jorge não fez nenhum pedido que o depoente, ele, entendesse ou pressão; que não me apresentei como representante de nenhuma empresa, mas mostrou interesse nos desdobramentos administrativos pertencentes ao sistema".

O que tem de errado?

O que eu disse na última reunião foi: eu procurei o Sr. Anastasia por interesse público. É tão absurdo um cidadão, que está dentro de um projeto político, que foi Ministro de um Governo até outro dia, que foi chefe de campanha, procurar um funcionário por uma razão de interesse público?

O SR. PEDRO SIMON – Pergunto se o senhor conhece e que tipo de relacionamento tem com as seguintes pessoas: João de Deus Gabriel.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não faço a menor idéia de quem seja.

O SR. PEDRO SIMON – Ibagic Cordeiro Pascoal?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Ouvi o nome. Lembro-me agora. Devem ser uns funcionários que trabalharam no Renach/Renavam depois. Mas não conheço, nunca falei com nenhum deles.

O SR. PEDRO SIMON – Sérgio Dias Peon?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não o conheço.

O SR. PEDRO SIMON – Carlos Martins de Sousa?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não o conheço.

O SR. PEDRO SIMON – Cláudio Guedes de Oliveira?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não o conheço.

O SR. PEDRO SIMON – O senhor conhece a empresa TCPJ – Informática e Consultoria?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Ouvi falar dela, pela primeira vez, quando saiu publicada a notícia.

O SR. PEDRO SIMON – O senhor não sabe que esses senhores aos quais me referi são os sócios da empresa TCPJ e são ex-servidores do Serpro?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Soube quando saiu publica a notícia na IstoÉ. Se não me engano, foi na IstoÉ. Antes, eu não sabia.

O SR. PEDRO SIMON – E o senhor sabe que a TCPJ foi subcontratada pela Montreal para tomar conta do Sistema Renach/Renavam?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Também soube disso pela publicação da IstoÉ.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, pediria licença a V. Ex^a, porque é rápido, mas é importante.

V. S^a foi um dos grandes responsáveis pelo Prodasen. Quando implantaram o Prodasen, quando houve aquele esforço, um trabalho que os emocionou, porque era uma coisa inédita, revolucionária, que o colocava o Senado em nível de primeiro mundo, quando chegaram ao painel ninguém imaginou, ninguém pensou em uma fórmula por meio da qual aquele voto secreto ficaria secreto ou se haveria alguma forma de burlá-lo? Porque a empresa do Rio Grande do Sul que fez dizia que ficava em suas mãos, no seu cofre, os elementos. Disse, mas como? Não, tínhamos que fazer.

Então, a nossa garantia da fidelidade do painel, até podem ser cidadãos excepcionais, mas estava nas mãos daquela empresa que tem o cofre.

Chegou um dia determinado, venceu o prazo ou coisa que o valha, houve uma discordância, aquela empresa foi afastada. Abriu-se concorrência, não se chegou a nenhuma conclusão, e foi chamada uma nova empresa, que foi prestando esse tipo de serviço.

Não ficou essa nova empresa, nem ninguém. Quer dizer, aquilo que já era, na minha opinião, um absurdo, que o sigilo do painel ficasse nas mãos de uma empresa, lá em Santa Cruz, no Rio Grande do Sul, passou a estar em lugar nenhum e ninguém era responsável pelo sigilo do painel.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Passou a ficar no Prodasen.

O SR. PEDRO SIMON – Em tese, mas não como o responsável. Quer dizer, a ser no Prodasen, mas não tinha esse aqui, que era o responsável.

Quando fizeram, pensaram, discutiram, vocês analisaram essa matéria?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Senador, quando implantamos o sistema de votação no início da década de 70, o sistema ainda era analógico. V. Ex^a sabe a diferença entre o sistema analógico e o digital? O sistema analógico é todo feito por circuitos elétricos, não tem memória, disco, esse tipo de coisa. Então, os dados desapareciam na hora que V. Ex^a desligasse o computador. Então, este problema, no nosso tempo, não era problema. No nosso tempo, o problema era: não funciona, a estática faz com que não sei o quê, eram sistema de relé com ponto de ouro que só se comprava na Alemanha. Então, o relé pifava.

O SR. PEDRO SIMON - O painel saía do ar.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– É. Esse tipo de coisa. Então, nunca houve, nem haveria possibilidade de haver nenhum problema de sigilo.

Depois, na década de 80, quando se começou a fazer migração para sistemas digitais, acho que o pessoal do Prodasen já estava tão acostumado com o sistema e com o fato de não haver violações que talvez não tenha tomado todas as precauções que devia ter tomado para protegê-lo.

O SR. PEDRO SIMON - Estou satisfeito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, vou precisar me ausentar. Gostaria só de fazer uma observação, porque vou precisar votar a LDO na Comissão de Orçamento.

Quero apenas para registrar que, em nome da Liderança do Governo, considero contundente o depoimento do Dr. Eduardo Jorge, que demonstrou aqui que não tem nada a ver com o Governo qualquer questão de irregularidade. Portanto, espero que o Ministério Público faça as investigações necessárias e comprove alguma coisa a mais. Mas essa questão, a partir de hoje, sai da pauta. Se a Oposição quiser pedir CPI, deve fazê-lo por outros motivos. Por essas questões do Dr. Eduardo Jorge, acho que hoje se sepulta essa questão.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Eu quero apenas dizer que acho muito profundo o pronunciamento do Líder do Governo, muito correto, só que me lembra o pronunciamento feito pelo ilustre Senador da Bahia quando deu o primeiro depoimento aqui. S. Ex^a disse: "Não se fala mais sobre o painel porque esse caso está encerrado". E aconteceu o que todos nós sabemos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, com respeito à solicitação de quebra de sigilo que o Ministério Público de São Paulo solicitou, e V. S^a leu há pouco a manifestação do juiz, negando, o Ministério Público de São Paulo resolveu entrar com ação cautelar e agravo de instrumento para que, junto ao TRF, em São Paulo, na 3^a Região, possa ser reconsiderada a decisão. E é possível que, segundo os representantes do Ministério Público, esta decisão possa ser tomada em duas semanas.

Na alegação dos representantes do Ministério Público há uma avaliação de que, diferentemente do que V. S^a havia afirmado, haveria, sim, algumas inconsistências em seu depoimento, seja perante a Comissão Especial do Senado Federal, que fez parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para examinar o caso e em relação ao seu próprio depoimento também perante o Ministério Público e o depoimento do Juiz Nicolau dos Santos Neto. Há algumas observações que levam as representantes do Ministério Público a insistir nesta necessidade de se averiguar as suas contas bancárias, fiscais e telefônicas. Algumas dessas inconsistências se referem ao que o Senador José Eduardo Dutra mencionou, de como os Presidentes do TRT, José Victório Moro, Rubens Aldar, Floriano Vaz avaliaram, nos seus depoimentos, que ali dentro do TRT se comentava que V. S^a tinha a função de estar ajudando na liberação de recursos e também em outras, relacionadas a outra observação do Senador José Eduardo Dutra porque, na escolha dos juízes classistas, a observação dos membros do Ministério Público é que, normalmente, os patronais sempre votam de uma maneira, e os trabalhistas, em geral, de outra, quase sempre empatando. Então, fica para os outros juízes decidirem. Como a preocupação de V. S^a não foi tão enfatizada ou quase não existiu, para outros juízes que não os do TRT sobrou essa in-

dagação e dúvida. Portanto, eis uma das inconsistências, pelo menos à luz do Ministério Público. Ressalto porque isso permanece como um ponto que, inclusive, será objeto deste agravo de instrumento.

No que diz respeito à observação de V. S^a de que o rastreamento do Banco Central não teria achado qualquer dúvida a respeito de seu nome, saliento que o rastreamento do Banco Central ainda não foi considerado concluído e também, até agora, não achou, propriamente, algo sobre o ex-Juiz Nicolau dos Santos Neto. Por que razão? Porque, no caso do ex-Juiz, observou-se que as contas depositadas, por exemplo, no exterior ou em outros lugares, muitas vezes, foram feitas em nome de doleiros, assim denominados "laranjas", ou de outras pessoas. Obviamente, quando se está realizando um trabalho de apuração, tudo isso precisa ser objeto de devido cuidado.

Um dos pontos considerados importantes nesse esforço de apuração é que a Câmara de Defesa do Patrimônio mostrou que os dados entregues por V. S^a não são completos, uma vez que o relatório do Banco Central teria sido feito em apenas 85 instituições financeiras, havendo mais de 200 no Brasil, e também a importância de se poder ter as informações referentes ao sigilo telefônico, sobretudo do apartamento em que V. S^a morou — justamente na 115, conforme mencionou —, onde teria havido telefonemas, diálogos entre V. S^a e o então Juiz Nicolau dos Santos Neto, mas, segundo V. S^a esclareceu ao Ministério Público, neste caso, V. S^a acabou jogando fora as contas que a Telebrasília havia entregue, em que se pese já ter conhecimento de que, provavelmente, teria, depois, que ter essa anotação como importante e, talvez, houvesse a necessidade de obter essas informações novamente.

No que diz respeito à conta bancária que V. S^a menciona ter no Citibank, em Nova Iorque, apenas confirmo o esclarecimento sobre essa conta. V. S^a não enviou os dados respectivos a esta Comissão. É assim, não?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

— Não, senhor.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Não enviou?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

— Enviou.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Enviou? Então eu tinha uma informação diferente por parte da própria... Eu gostaria de perguntar ao Senador Ney Suassuna, por que, no próprio relatório feito pelo contador especializado para os membros da Comissão, não consta a análise da conta do Citibank. Então,

como não vi... Há pouco, até perguntei ao perito contador que examinou as contas - e de fato, foi feita a análise, pela Comissão, da conta mencionada pelo Sr. Eduardo Jorge no Citibank, em Nova Iorque -, e ele me informou que essa conta não estava aqui. Mas o Sr. Eduardo Jorge informa que ele a enviou, sim.

Então, perguntaria ao Sr. Eduardo Jorge se ele poderia nos relatar qual foi o período em que ocorreu essa conta e nos informar qual o volume ou o valor de movimentação ocorrido nela. Se porventura houver qualquer razão para que S. S^a só informe aos Srs. Senadores sobre isso, S. S^a poderá dizer. Mas se avaliar que não há qualquer problema em dar transparência total às informações contidas nessa conta, pediria a S. S^a que nos informasse qual a movimentação no período, que deve estar constando do extrato à disposição, o qual eu não tinha visto, nem o perito contador, de maneira que talvez esteja com S. S^a. Se S. S^a puder nos informar esse assunto, bem como comentar aquilo que eu disse sobre o Ministério Público de São Paulo, será oportuno.

Tenho ainda uma indagação sobre outro assunto, mas acredito seria melhor fazer após a resposta a essas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — Vamos suspender a reunião por dois minutos para que ele... Já mandei chamar o perito para que possamos dar uma analisada, porque... Ele menciona no relatório, sim, mas ele dará os dados. Serão só 2 minutos de suspensão.

(Suspende-se a reunião)

A SR^a HELOÍSA HELENA — Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, temos dois requerimentos, questiono a V. Ex^a se...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — Os dois requerimentos, por não haver **quorum** neste momento, vamos analisar amanhã.

A SR^a HELOÍSA HELENA — De fato, a reunião não conseguiu ter **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — Vamos ter, amanhã, quando haverá uma reunião às 6h, ou melhor dizendo, às 18h - é porque, na Paraíba, dizemos 6h, e todo mundo entende que só pode ser da tarde, já que às 6h da manhã é impossível.

Mas, de pronto, eu gostaria de dizer à nobre Senadora que, em relação ao requerimento solicitado pela Senadora e outros Senadores sobre o caso do Banpará, não vamos colocá-lo em votação. Por quê? Porque matérias que envolvem exclusivamente recursos estaduais, como é o caso, não estão afetas ao controle por parte do Legislativo Federal. Portanto,

qualquer tentativa nesse sentido, no âmbito da Comissão de Fiscalização e Controle, configura um atentado ao princípio federativo, que remete à cada unidade da Federação a fiscalização dos atos administrativos com seus próprios recursos. Então o assunto não é pertinente à nossa Comissão. Se estivessemos fazendo, estaríamos cometendo uma violência.

A SRª HELOÍSA HELENA – Questiono a V. Exª qual a justificativa, em assim sendo, da análise do Banco Central em relação ao processo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Banco Central fiscaliza o banco. É outra coisa. Não é o caso desta Comissão. Esta Comissão fiscaliza recursos federais. É diferente. Ele lá está fiscalizando o Banco. Não fazemos isso.

A SRª HELOÍSA HELENA – Senador Ney Suassuna, vamos fazer o seguinte: esse é um debate que efetivamente teremos que travar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O debate poderá acontecer.

A SRª HELOÍSA HELENA – Então poderemos fazer amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Poderemos fazer, mas a posição da Mesa está declarada.

A SRª HELOÍSA HELENA – Não. A posição da Mesa V. Exª vai comunicar amanhã, na Comissão, e a Comissão com **quorum** efetivamente pode fazer recurso ao plenário sobre qualquer decisão da Mesa, porque a Mesa não é rei. Então tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já estou até ajudando V. Exª para poder contra-argumentar na hora.

A SRª HELOÍSA HELENA – Está ótimo. Então...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Para nos contrapormos amanhã, não é isso?

A SRª HELOÍSA HELENA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pode fazê-lo, mas a decisão está tomada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado pela ajuda.

A SRª HELOÍSA HELENA – Agradecemos a V. Exª.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – (falha na gravação) ... à primeira inconsistência que não consegui anotar?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Bem, o Ministério Público de São Paulo, por seus representantes, informa que haveria um número que inclusive nesse re-

curso apontam como da ordem de 50 inconsistências...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Sim, mas o senhor mencionou uma primeira.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Dentre as inconsistências, para dar exemplo, estão a maneira como os três Presidentes do TRT, ao prestarem depoimento, informaram que havia comentário, sim, dentro do TRT, de que V. Sª teria um diálogo com o Juiz Nicolau dos Santos Neto que se referia, sim, à questão da liberação dos recursos. Portanto não apenas a questões relativas a como seriam os possíveis candidatos a juízes classistas. Esse foi um comentário.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Os outros anotei. Posso responder?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Depois, só recordando também, agradeço se V. Sª puder nos informar o período em que existiu ou desde quando existe a conta no Citibank e como se caracterizou a movimentação financeira dessa conta e se puder nos dar, portanto, ou confirmar que aí está o extrato dessa conta.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– E se não encontrar, envio outra vez. Não há problema algum.

Antes de começar a responder, gostaria de ler novamente um pedacinho do meu depoimento: "Considera-se indício a circunstância conhecida e provada que, tendo relação com o fato, autorize, por indução, concluir-se a existência de outra ou de outras circunstâncias." Então, as Procuradoras pedem a quebra do meu sigilo por terem encontrado inconsistências entre o que digo e o que alguns juízes dizem.

Primeiro, inconsistências entre o que digo e o que os juízes dizem não é indício de que tenha feito nada errado. É só inconsistência, primeiro. Segundo, se estivessem interessadas em esclarecer as inconsistências, reuniriam as pessoas em uma acareação e teriam em um termo único as diferenças esclarecidas. Terceiro, acho que não existem inconsistências, como diria, essenciais. Quarto, ao haver inconsistência entre o que digo e o que os Presidentes dos Tribunais dizem, vamos verificar uma coisa. Vamos admitir que existam as inconsistências e que indiquem alguma coisa. É uma inconsistência entre o que diz um ex-Ministro do Estado que, por todas as informações formais, não tem nada a ver com o assunto. Em relação a depoimento de pessoas, e quero esclarecer de novo que não estou acusando, ao contrário acredito na não-participação deles, com o de outras pessoas...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Dele quem?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Deles, juízes.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Do Nicolau dos Santos Neto.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Deles outros juízes.

Então é inconsistência entre o que declarou Eduardo Jorge e o que declararam outros juízes do Tribunal que, pelas suas circunstâncias de vida, estiveram envolvidos no problema, ou seja, votaram no Nicolau, mantiveram o Nicolau na Comissão, aprovaram as coisas que o Nicolau fez, assinaram cheques, liberaram pagamentos.

Por que então dizer que há uma inconsistência entre a declaração de fulano e fulano, logo quebre-se o sigilo bancário desse daqui? O mínimo que podia ser feito se se tivesse um mínimo de boa vontade, de imparcialidade, era dizer: Sr. Juiz, há aqui uma discussão, preciso investigar a todos. Por que só se investiga Eduardo Jorge?

Segundo, comentários no TRT. Eles dizem que há comentários no TRT de que Eduardo Jorge era amigo do Nicolau, mas dizem também: Nicolau era um boquirroto. Nunca ninguém viu ou testemunhou uma relação minha com o Nicolau.

Terceiro, comentários ditos por terceiros são indício?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Perdão, mas V. S^a mesmo nos informou, em seu depoimento anterior, que tinha relação com o Juiz Nicolau dos Santos Neto.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Claro, claro, não é isso que estou discutindo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Então não entendi bem essa sua afirmação de que nunca ninguém soube de relação de V. S^a com o Juiz Nicolau.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Não é isso o que estou dizendo. O que estou dizendo...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Então fiquei na dúvida.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Vou esclarecer. A Procuradora...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Inclusive eu me lembro de V. S^a relatar os fatos das ligações de Miami para V. S^a e vice-versa, do Juiz Nicolau.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Não, ligação de Miami... Não estou negando os fatos. O que estou dizendo é outra coisa.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Minha memória registra pelo menos isso.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– O que estou dizendo é que um procurador diz: Precisa quebrar o sigilo do Sr. Eduardo Jorge. Por quê? Porque no tribunal correm comentários de que o Juiz seria amigo dele. Isso é fundamento para quebrar sigilo? Isso é indício? Isso atende à definição legal de indício?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Permita V. S^a que eu possa então dizer por que depreendo que o Ministério Público, como a CPI, gostaria de aprofundar esse caso. Sabe-se – e hoje temos constatado – que durante o período de construção do edifício do TRT, em São Paulo, houve um superfaturamento. Primeiro ponto.

Segundo ponto, verificou-se também que havia um relacionamento muito forte entre o então construtor, ex-Senador Luiz Estevão, e o Juiz Nicolau dos Santos Netos, inclusive de negócios.

Terceiro ponto, verificou-se também que o Juiz Nicolau dos Santos Neto, com a obra ali realizada, superfaturada, enriqueceu-se, inclusive tendo recursos enviados para o exterior e para outras contas que ainda se estão verificando.

Outro ponto, verificou-se que V. S^a, que tinha uma posição-chave no Governo, no Palácio do Planalto, tinha um relacionamento de amizade com ele, ligando para ele, seja por razões funcionais, mas que iam um pouco além disso. Ademais...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

– Protesto. Isso não se verificou. O que se verificou é que houve ligações. O resto são ilações.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Então houve inúmeras ligações telefônicas.

V. S^a afirmou à Comissão, em seu primeiro depoimento – hoje não foi tão extenso isso, porque já havíamos perguntado –, que as razões desses telefonemas eram sobretudo para conversar a respeito de candidatos a juízes do TRT. Ai começam a observar possíveis inconsistências, porque se V. S^a ligava para o Juiz Nicolau dos Santos Neto, Presidente do TRT de São Paulo, para pedir, recomendar ou saber de informações sobre possíveis candidatos, então vem a pergunta que aqui repito, uma vez que o Senador José Eduardo Dutra insistiu sobre ela: por que não houve empenho semelhante para saber de possíveis candidatos a outros tribunais? Isso surge ainda. Pelo menos é uma das razões que levam os membros do Ministério Público e Senadores, como nós aqui, a perguntarmos. E ressaltar, prezado Eduardo Jorge, que

faço isso, como acredito que estaria V. S^a fazendo se fosse Senador e estivesse no meu lugar. Assim como foi o assessor do Fernando Henrique Cardoso, se estivesse aqui o Senador Fernando Henrique Cardoso, o senhor estaria recomendando a mim para fazer essas perguntas, porque isso é o nosso dever. Então V. S^a diz que não foi ainda achado nada que pudesse verificar do rastreamento do Banco Central. O Ministério Público informa: "O rastreamento do Banco Central ainda não foi concluído, inclusive sobre o Juiz Nicolau dos Santos Neto". É difícil saber para onde vai o dinheiro quando colocado na mão de "laranjas", de "doleiros" e assim por diante. Não quer dizer que seja o caso de V. S^a, aí tudo bem, mas a investigação demanda tempo, paciência e facilidade.

Nós, da Oposição, consideramos que seria importante termos todos os instrumentos inerentes a uma CPI para acelerar isso. V. S^a mencionou ao Senador José Eduardo Dutra que isso poderia levar a uma demora de cinco anos. Acredito que não. Se eu fosse o assessor do Presidente da República, diria a ele: "Olhe, Presidente, por que não manda aprovar de vez esta CPI para que inclusive se possa terminar mais rapidamente o verdadeiro inferno em que colocaram para viver o seu amigo Eduardo Jorge?" Quem sabe a CPI pudesse acelerar de tal maneira isso que em três meses iríamos chegar à conclusão de que há mais de um ano perdura e que ainda restam tantas dúvidas – dúvidas para o Sr. Luiz Francisco, dúvidas para as Procuradoras de São Paulo –, e, se tudo fosse facilitado, obviamente, poderíamos, dada até a importância do caso de V. S^a, colocar isso como um dos primeiros capítulos. Eu, hoje, inclusive, opinaria que o primeiro capítulo teria que ser todo relacionado ao Presidente do Senado, porque agora temos que defender a instituição. Quantos capítulos são? Que sejam 19 ou 3, mas o primeiro capítulo iria ser, na CPI, o relativo ao Senador Presidente da Casa para esclarecer tudo. Mas, o segundo capítulo poderia ser tudo o que se refere a V. S^a, e não estou chegando a nenhuma conclusão preliminar senão à necessidade de apurar completamente os fatos, daí também será relevante a informação sobre a sua conta no Citibank que eu perguntei.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Sr. Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – V. Ex^a esqueceu de dizer o seguinte: também se verificou que o Ministro encarregado de alocar recurso, o Ministro Martus, negou que eu tenha feito qualquer interferência com ele, que o Ministério da Fazenda,

que é quem libera, negou qualquer influência minha em liberação. Verificou-se também que a pessoa que me antecedeu na função de analisar a questão de juízes classistas, que é um general da ativa, declarou publicamente que era isso que ele fazia, que o juiz ligava para ele pelas mesmas razões. Então o que V. Ex^a tem? V. Ex^a tem informações factuais de autoridades que estão ou dizendo a verdade e não adianta investigar mais nada ou estão mentindo e têm que ir para a cadeia. Do outro lado, o que tem? Conjecturas sobre quem sabe, talvez pudesse ser, mas tudo bem.

Outros tribunais.

Eu expliquei, com muita clareza, a razão dos outros tribunais. Neste tribunal tínhamos esse interlocutor. E disse que ele pegava também a 15^a Região. Foi traído, quando o Senador José Eduardo Dutra, mais tarde, perguntou: "E, Campinas?" Eu disse: não, porque não liguei o 15^a Região a Campinas. Então, os dois tribunais que representam 90% da importância econômica, da indexação, estavam cobertos.

O SR. EDUARDO SUPLICY - E o TST?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA -

O TST não precisa, porque ao TST vêm listas tríplices de pessoas conhecidas nacionalmente. A estrutura de poder no Congresso, a estrutura de poder no Judiciário, a estrutura de poder no Ministério da Justiça, no Palácio conhecem essas pessoas, lidam com elas. Então não precisa haver um pedido de informação.

Bom, depois V. Ex^a diz: "É isso que deixa dúvidas em Luiz Francisco." Discordo, Senador. Eu demonstrei, aqui, no meu depoimento, que peço que V. Ex^a leia com cuidado, que o Procurador Luiz Francisco está, deliberadamente, faltando com os deveres do cargo dele para fazer uma perseguição de natureza política com objetivos claros. Então não existe possibilidade de nenhuma coisa que seja feita tirar dúvida na cabeça do Sr. Luiz Francisco. Eu disse aqui que o Sr. Luiz Francisco está respondendo a uma dezenas de processos dentro da Procuradoria-Geral da República por este tipo de comportamento. E que os senhores só não sabem porque os procuradores têm um privilégio que não nos dão de responder em sigilo. Peça a esta Comissão que requirite do Ministério Público os processos que estão sendo respondidos pelo Sr. Luiz Francisco por ações criminais, por ter cometido crimes no desenrolar da investigação de Eduardo Jorge. Tem representação de funcionário público dizendo contra ele: "Ele me chamou e quis me pressionar para prestar um depoimento falso". É muito grave. É mais grave do que V. Ex^a está falando. Mas vamos continuar.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Permita apenas uma observação.

Hoje o Procurador Luiz Francisco de Souza é reconhecido nacionalmente pela coragem com que tem agido. Porque, muitas vezes, não fosse a persistência, a vontade, a determinação do trabalho dele, nós não teríamos tido inclusive a cassação de parlamentares aqui que procederam mal tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, pessoas que acabaram, inclusive, chegando a renunciar ao seu mandato em decorrência de ações de coragem dele. Então tenho a certeza de que pode haver, por vezes, algum erro, algum exagero, o que seja, mas, no balanço, o trabalho do Procurador Luiz Francisco de Souza, hoje, tem um reconhecimento da opinião pública importante. É possível que, no caso de V.S^a, esteja havendo algum procedimento. Mas tenho a certeza, pelo que conheço dele, pessoalmente, de que se de fato for comprovada a sua não-participação em qualquer ilicitude, no final das contas, vai-se observar que ele cumpriu com um dever importante até para esclarecer isto. É possível que tenha havido um caminho difícil para V. S^a, mas isso ocorreu por quê? Porque R\$167 – algo assim – milhões em recursos foram desviados. Então se não houver um procurador com a coragem dele para ir até o fim, averiguar as coisas...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, não está havendo acusação contra o Sr. Luiz Francisco. Está havendo acusação contra ele, e ele está se defendendo.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Certo. Mas eu me senti, aqui, na obrigação também...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Eu devo entender...

O SR. EDUARDO SUPPLY - ...de dizer que o Procurador Luiz Francisco, ainda ontem...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Devo entender que um procurador tem o direito de cometer crime se ele acha que uma pessoa é culpada?

O SR. EDUARDO SUPPLY – Não.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Estou falando isto: ele está sendo acusado de ter cometido crimes no curso dessa investigação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ele estará presente aqui e fará a defesa dele.

O SR. PEDRO SIMON – Mas não foi condenado.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Eu também não fui.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Mas ele poderá usá-las, como está usando.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Só que ele tem o privilégio de estar escondido. Eu não posso dizer o que sei sobre os processos dele.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nós estamos falando de uma terceira pessoa.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Ele me crucifica.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Mas se há alguém que tem agido com muita transparência é o Procurador Luiz Francisco.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu entendo, nobre Senador.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Senador, é uma fraude.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência entende, nobre Senador Supply. Não deveríamos estar falando sobre terceiras pessoas. Temos a oportunidade para discutir, começará a Ordem do Dia e devemos extrair dele o máximo possível. Estamos derivando para um outro assunto que não é a ordem.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Referente ao assunto, gostaria de ressaltar, porque a Senadora Heloisa Helena já havia comentado que – obviamente os Procuradores observam isso – há uma coincidência na relação dos telefonemas registrados entre V. S^a e o Juiz Nicolau e a liberação de recursos em termos de datas.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Senador, isso é uma falsidade do Procurador. Não é possível que ele seja tão burro que ache isso. É uma falsidade.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu pediria que a adjetivação fosse um pouco maneirada. Continua com a palavra ao Sr. Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Deixe-me continuar a resposta.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Como V. S^a menciona que é uma falsidade e há aqui uma relação, eu pediria ao Presidente que depois possa encaminhar...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Quantas há?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já falamos disso três vezes aqui hoje.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Telefonemas?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Vinte, trinta?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Cento e setenta e quatro, dos quais 27 com mais de três minutos.

O SR. EDUARDO SUPLY – Alguns têm uma coincidência de datas bastante significativa.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Garanto a V. Ex^a que existe uma grande coincidência de datas entre a liberação de verbas do TRT e o dia em que V. Ex^a fez discursos no Senado.

O SR. EDUARDO SUPLY – É muito provável porque, desde que eu cheguei aqui, fiz mais de 1.200 discursos.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – É isso que estou dizendo.

O SR. EDUARDO SUPLY – Mas eu não telefonava tanto para o Juiz Nicolau dos Santos Neto.

A SR^a HELOISA HELENA – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Eduardo Suply?

O SR. EDUARDO SUPLY – Com toda certeza, mas há uma diferença muito grande entre o conteúdo dos meus discursos e telefonar para o Juiz Nicolau dos Santos Neto.

A SR^a HELOISA HELENA – Eu gostaria apenas de auxiliar no esclarecimento. Sei que isso não poderá ser feito agora, já fiz o apelo ao Presidente no sentido de que sejam disponibilizadas as ligações. As pessoas que nos escutam devem entender um pouco. De 1990 a 1998 são nove anos, portanto, 3.285 dias. Os pagamentos do TRT foram em número de 82, o que significa que a média de distância entre uma e outra ligação era de quarenta dias, e não a cada dez dias. Aqui existe algo muito claro: são 36 ligações que coincidem diretamente com a liberação de recursos. Se é coincidência, obra do acaso ou mistério, certamente será esclarecido um dia. Então gostaria de auxiliar V. Ex^a. Como o Sr. Eduardo Jorge tinha dito anteriormente que havia a cada dez dias liberação de recursos, não havia, era a cada quarenta dias. Essas ligações que têm uma relação com a liberação de recursos não deveriam ser em função das ligações dadas, até porque ele disse há pouco que não falava nada sobre ligação. Então são por pura coincidência ou obra do destino. Certamente, com a solicitação que fiz a V. Ex^a, pode ser que isso seja esclarecido.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Senador, tenho uma proposta a fazer: digo que as ligações são vinculadas à nomeação de juízes. A Comissão poderia designar um perito estatístico para fazer a avaliação de coincidência entre ligações e liberações e entre ligações e nomeações de juízes. Um

perito estatístico que possa fazer correlação e dar um número preciso.

O SR. EDUARDO SUPLY – É isso que a Senadora está querendo mostrar.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não foi feito.

O SR. EDUARDO SUPLY – Poderá ser feito melhor.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Porque eu também fiz e anexei.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. S^a continua com a palavra para continuar a responder a pergunta.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – V. Ex^a disse que outra inconsistência é que um juiz classista vota a favor e outro vota contra, logo há um empate. Em primeiro lugar, em nenhum momento eu disse que queria juiz classista para votar a favor do que quer que seja. Eu disse: eu quero implantar uma filosofia modernizante das relações de trabalho nas quais se leva em consideração também, ou principalmente, que salário não é função de desvalorização da moeda apenas, mas de outros fatores econômicos, e V. Ex^a, como economista, sabe muito bem.

De qualquer maneira, admitir que a Constituição brasileira determina que existe um tribunal com uma composição na qual duas pessoas são inúteis, é risível. Aceitar a tese de que juiz classista é irrelevante porque um vota de um lado e outro vota de outro é fazer pouco caso da Constituição brasileira.

O SR. EDUARDO SUPLY – É por isso que somos favoráveis a que não haja mais juiz classista.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua com a palavra o Sr. Eduardo Jorge para responder às colocações do Senador Eduardo Suply.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – O Banco Central não encontrou e não concluiu. É verdade, o Banco Central não encontrou e não concluiu. Então que se espere, espere o Banco Central encontrar. No dia em que o Banco Central encontrar, entre com o processo. A quebra do meu sigilo bancário é de 10 anos para fora.

O outro lado é o seguinte: se existe uma forma direta de chegar, que é onde está o dinheiro? Chegou à conta do Eduardo Jorge? Por que fazer o inverso? Pegue todos os depósitos que foram feitos na conta do Sr. Eduardo Jorge, vamos fazer o rastreamento inverso para ver se algum dia não passou na conta de alguém. Não demora 10 anos, demora 100 anos. Ou seja, até a prova que os senhores querem é melhor

obtida sem quebrar o meu sigilo bancário. A quebra do meu sigilo bancário que está sendo pedida não é nada mais nada menos do que um *fishing expedition*, ou seja, não conseguimos pegá-lo em nada, vamos ver se há algum cheque que ele não consiga explicar. E V. Exª viu o que aconteceu com o Deputado Ibsen Pinheiro a respeito disso.

A Câmara de Defesa do Patrimônio fez uma análise de minhas contas e disse: falta o mês tal e o mês tal do extrato. É verdade, falta. O banco diz que não tem. Eu estou tentando obter no banco. Se não obtiver, eu o autorizo a buscar no banco. Não posso produzir. O fato é que com os dados que a Câmara de Sigilo Bancário tem ela não conseguiu levantar nada contra mim.

Joguei as contas fora apesar de já ter dúvida. Joguei as contas fora à medida que as contas iam chegando. Chega uma conta, você paga e três meses depois joga fora, e assim por diante. Dois anos depois que você se mudou, vem alguém e diz: me dê suas contas de dois anos atrás?

Conta bancária em Nova Iorque. Ela foi aberta em abril ou maio, por aí, de 1998. Continua aberta. Todos os depósitos que foram feitos nela têm origem em reserva, que tenho no meu Imposto Renda declarado, em poupança, na qual está perfeitamente claro que tem espaço no meu Imposto de Renda, em atividades de consultoria externa que exerci muito tempo atrás, até 92, em coisas já existentes.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Esse extrato está à disposição?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Está, claro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Acabei de dar uma revisão e não está.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Está no material que foi enviado à Presidência do Senado. Então tem que pedir à Presidência do Senado.

O SR. EDUARDO SUPPLY – O perito não havia encontrado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ele acabou de esclarecer: foi mandado à Presidência do Senado e não direto à Comissão. Vamos pedir à Presidência do Senado.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Foi mandado em novembro do ano passado.

Mais uma pergunta: V. Exª conhece alguma CPI que terminou antes do rastreamento bancário terminar?

O SR. EDUARDO SUPPLY – Normalmente, as CPIs que detectaram irregularidades em contas bancárias de pessoas...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Os rastreamentos bancários da CPI do Judiciário ainda não terminaram. Isso quer dizer o seguinte: se você fizer o rastreamento bancário e encontrar, ela encerra; se não encontrar, ela não encerra nunca. Então, é o mesmo caso.

O período da conta do Citibank eu já disse.

Finalmente, Senador, tenho algo a dizer: remeti a V. Exª uma cópia integral do processo movido pela Procuradoria. Isso significa que todos os dados que a Procuradoria tem, todas as diligências estão ali. Eu gostaria que V. Exª desse, no plenário do Senado, o seu testemunho sobre se eu disse uma mentira aqui ou se, nesses autos que enviei, V. Exª encontrou algum indício. Peço que V. Exª tire a página, leve ao plenário do Senado e diga que há um indício no processo.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Um indício de contradição?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não, um indício de que eu cometi qualquer ilícito. Se V. Exª quiser ser esclarecido sobre as hipotéticas contradições, sento com V. Exª e mostro que não tenho nenhuma contradição. Aliás, há aqui parte delas.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, V. Exª me permite uma questão final?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pois não.

O SR. EDUARDO SUPPLY – O Senador Pedro Simon também fez perguntas sobre outros assuntos. Eu gostaria de ouvi-lo a respeito da questão relativa aos processos de privatização e investimentos, sobretudo dos fundos relacionados às empresas estatais, as entidades de previdência fechada.

Quero aqui recordar que na época do Presidente Fernando Collor de Mello constatamos que uma pessoa no Palácio do Planalto exercia uma influência muito forte, tratava-se do Sr. Pedro Paulo Leoni Ramos, na escolha, designação das pessoas que se tornaram diretoras dessas entidades de previdência fechada e posteriormente se verificou que ele também tinha um acesso muito contínuo sobre as decisões que eram tomadas por essas entidades. São exemplos dessas entidades a Previ, a Petros, a Funcef, a Centrus e diversas outras. O que se observou, quando da revelação daquelas conversas telefônicas entre o Ministro das Comunicações, o Presidente do BNDES e outras autoridades, inclusive do Banco do

Brasil, é que havia um diálogo muito forte entre o Palácio do Planalto, o BNDES e o Ministro das Comunicações sobre solicitar às entidades de previdência fechada para participar desse leilão e dar um apoio àquele grupo econômico que estava interessado em participar do leilão.

Parece-me, Sr. Eduardo Jorge, que essa é uma questão que merece um esclarecimento de profundidade. Minha questão fundamental é a seguinte: em que medida, quando V. S^a exercia a função de Secretário de Governo, que tinha um relacionamento muito próximo com diversos Ministros da área econômica e com o Presidente da República, já que V. S^a era uma das pessoas que ajudava a apontar aqueles que seriam diretores, presidentes das entidades de previdência fechada, dialogava com essas pessoas e influenciava nas decisões, por exemplo, de investimentos desses fundos, de investimentos no mercado de capitais, de investimentos de associação a empreendimentos privados e, inclusive, no momento em que eram feitos os leilões de privatização? Em que medida diretores do Banco Central, do BNDES ou do Banco do Brasil interagiam com o Palácio do Planalto que fosse de seu conhecimento e de sua participação nesse diálogo? Solicito que V. S^a responda de forma completa, pois esse é um capítulo de importância, tanto é que um dos pontos da CPI é exatamente sobre o processo de privatizações dos mais diversos segmentos e assim por diante.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. S^a. **O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA** – V. Ex^a afirma que eu era um dos que ajudavam a apontar os dirigentes. Está errado. Eu não ajudei a apontar nem um só dirigente de fundo de pensão. O meu papel, a minha função era, quando eram indicados, fazer a checagem sobre eles. De todos os diretores de fundo de pensão designados no período do Governo Fernando Henrique...

O SR. PEDRO SIMON – Checagem da vida pregressa?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Checagem da vida pregressa, capacidade, etc. De todos os dirigentes eu conhecia apenas dois: um deles tinha sido meu colega de Santo Inácio, na década de 60, e eu não o via desde então. A primeira vez que eu ou vi foi quando ele foi indicado e mandei chamá-lo para conversar. O que eu lhe disse, porque eu desconfiava de que os apoios políticos que ele tinha não eram muito ...

O SR. EDUARDO SUPPLY - Saudáveis.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - ...saudáveis, eu lhe disse o seguinte: "Abre o olho. Eu o conheço e você será o responsável". Pode chamá-lo aqui que ele vai confirmar isso. O segundo era o Sr. José Fernandes de Almeida, que eu conheci nos meus últimos dias de Ministério da Fazenda, antes do Ministro Fernando Henrique se desincompatibilizar, quando ele foi indicado pelo Governador Itamar Franco para Presidente da Caixa, em substituição ao Danilo de Castro. Eu o conhecia mas não tinha nenhuma relação, intimidade.

Tercelro, nunca tratei com nenhum dirigente de fundo de pensão sobre política de investimentos, fazer ou não fazer investimentos, aplicação ou não. Em relação ao que se podia vir em torno dessa matéria, o que eu dizia? Primeiro, você é responsável pelo que se fizer; segundo, se você sentir pressionado politicamente para fazer alguma coisa, me informe que eu ajudo a neutralizar; terceiro, ninguém no Governo tem autoridade para mandá-lo fazer alguma coisa errada; quarto, sua única obrigação é com seus mutuários; quinto, o Governo tem uma política sobre previdência complementar. Essa política implicará, algum dia, separação dos fundos, ou seja, da responsabilidade do Tesouro em cobrir déficit atuarial, profissionalização da administração. Nós esperamos que nessa hora você tenha lealdade para com o Governo no sentido de nos ajudar a implementar essas políticas. Nenhum dirigente de fundo de pensão nunca ouviu de mim coisa diferente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Satisfeito, Senador?

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sim. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como já vai começar a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, queremos agradecer ao Sr. Eduardo Jorge pela presença e dar por encerrada a presente reunião.

Amanhã, às 18h, teremos reunião da Comissão.

Obrigado a todos.

(Levanta-se a reunião às 15h41min)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Ata da Primeira Reunião da Terceira Sessão Legislativa Extraordinária da Quinquagésima Primeira Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Realizada no dia vinte e um de março do ano de dois mil e hum às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e um de março de dois mil e hum, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador **PEDRO PIVA**, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores: **BERNARDO CABRAL, GERALDO ALTHOFF, LEOMAR QUINTANILHA, JOÃO ALBERTO SOUZA, EDUARDO SUPPLY, PAULO HARTUNG, HUGO NAPOLEÃO, GERALDO MELO, JEFFERSON PÉRES, ÍRIS REZENDE, JOÃO ALBERTO DE SOUZA, MAURO MIRANDA, ROMEU TUMA, FERNANDO MATUSALÉM, RICARDO SANTOS, GERALDO CÂNDIDO, TIÃO VIANA E ROBERTO SATURNINO**. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, declara aberta a sessão. Sua Excelência comunica que a presente reunião tem por finalidade a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão para o biênio 2001/2002, com único candidato, Senador **JEFFERSON PÉRES**. Esclarece que encontram-se sobre a mesa as cédulas de votação, devidamente rubricadas, devendo ser utilizadas após a chamada nominal, obedecidas as composições partidárias, para o escrutínio, ficando a eleição do Vice-Presidente adiada em virtude de não haver o PMDB feito a indicação do nome. Determina a distribuição das cédulas de votação. A seguir, o Senhor Presidente convida os senhores Senadores **HUGO NAPOLEÃO** e **ROMEU TUMA** para exercerem a função de escrutinadores. Procedida a votação e realizada a contagem dos votos o Presidente eventual, Senador **PEDRO PIVA** proclama eleito, por unanimidade, o Senhor Senador **JEFFERSON PÉRES** para a Presidência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, convidando o eleito para ocupar seu lugar à Mesa e usar a palavra. Já na direção dos trabalhos, o Senhor Senador **JEFFERSON PÉRES**, agradece a honra com que foi distinguido pelos seus pares para presidir tão importante Comissão. Ainda fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente, convoca reunião para a próxima terça-feira visando a eleição do Vice-Presidente a ser indicado pelo PMDB. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião, e, para constar, eu, **MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO**, secretária da comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma.

SENADOR JEFFERSON PÉRES – PRESIDENTE

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DO DIA 21/03/2001.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva.) – Srs e Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a primeira reunião da terceira sessão legislativa ordinária da 51ª legislatura.

A presente reunião tem por finalidade a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Por enquanto iremos votar o único candidato que está sendo cogitado, até o momento, Senador Jefferson Péres.

Sobre a Mesa, encontra-se à disposição dos Srs. Senadores cédulas de votação devidamente rubricadas por mim, que deverão ser utilizadas após a chamada nominal para a votação. O Vice-Presidente não será eleito hoje, em virtude do Partido PMDB não ter indicado ainda o seu nome.

Será procedida chamada nominal, obedecidas as composições partidárias. Após o encerramento da votação, convidaria os Senadores para servirem como escrutinadores.

Antes de passar à votação, gostaria, na qualidade de Presidente em exercício desta Comissão, de me rejubilar pela indicação do Senador Jefferson Péres para Presidente desta importante Comissão. A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é das mais importantes Comissões do Senado, geralmente destinada aos ex-Presidentes da Casa e aos ex-Presidentes da República que já ocuparam o cargo em muitas ocasiões, como o nosso último Presidente, José Sarney.

O Senador Jefferson Péres certamente está à altura de suceder os representantes que o precederam. Tenho uma enorme honra em passar a Presidência ao Senador Jefferson Péres, por todas as qualidades intelectuais, morais, pessoais e tenho orgulho, nesse momento, de dizer que passo esta Presidência a um grande Senador e a um grande amigo.

Muito obrigado. (Palmas.)

Procede-se à votação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Srs. Senadores, encerrada a votação, temos doze votos, todos com os presentes. Está eleito, por unanimidade, o Senador Jefferson Péres para Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

Convido o eleito a ocupar o seu lugar à Mesa e, em seguida, usar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres.) – Senhores Senadores, obviamente não cabe discurso, mas apenas algumas palavras para registrar meu agrade-

cimento, primeiro pelo acordo de Lideranças que designou para o Bloco de Oposição esta importante Comissão e, em segundo lugar, pelos meus companheiros de Bloco que indicaram meu nome.

Qualquer Comissão do Senado é importante na medida em que se saiba dar-lhe a verdadeira dimensão. Esta Comissão, evidentemente, tem desafios grandes pela frente, cada vez mais em um mundo em processo de globalização, particularmente para a minha região, a Amazônia. Será muito importante o que iremos discutir e decidir aqui, seja pelo impacto econômico que Mercosul e Alca terão para todo o País, particularmente para o meu Estado, seja pelo problema das fronteiras sensíveis também no arco noroeste da fronteira brasileira e, por coincidência, também no meu Estado do Amazonas, pelo qual o Ministério da Defesa tem especial atenção. Portanto, tenho certeza de que irei contar com todos os membros desta Comissão, alguns Senadores eminentes de todos os Partidos; meu companheiro de Bancada, Bernardo Cabral; Senador Hugo Napoleão, pelo PFL, Senador Geraldo Melo; pelo PSDB, e meu particular amigo, Pedro Piva, que quis o acaso que fosse o transmissor do cargo para mim.

Senador Pedro Piva, tenho enorme satisfação em receber este posto das suas mãos.

Antes de encerrar, designo sessão para a próxima terça-feira para eleição do Vice, que será indicado pelo PMDB.

Declaro encerrada a reunião. (Palmas.)

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 18h05min)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Ata da Segunda Reunião da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Quinquagésima Primeira Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada no dia vinte e sete de março do ano de dois mil e hum às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e sete de março do ano de dois mil e hum, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador **JEFFERSON PÉRES**, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os seguintes Senhores Senadores: **BELLO PARGA, JOÃO ALBERTO SOUZA, GILBERTO MESTRINHO,**

FERNANDO MATUSALÉM, TASSO ROSADO, IRIS REZENDE, PAULO SOUTO, HUGO NAPOLEÃO, PEDRO PIVA, LÚDIO COELHO, MAURO MIRANDA, BERNARDO CABRAL, GERALDO CÂNDIDO, ROBERTO SATURNINO, JOSÉ COELHO, ROMEU TUMA E TIÃO VIANA. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, o Senhor Presidente, esclarece que a presente reunião destina-se a eleição do Vice-Presidente da Comissão, indicado pelo PMDB, por acordo de lideranças; para o biênio, 2001/2002. Sua Excelência comunica que encontram-se sobre a mesa, à disposição dos Senhores Senadores, as cédulas de votação para serem utilizadas depois da chamada nominal, obedecidas as composições partidárias. Convida os Senhores Senadores **FERNANDO MATUSALÉM e GERALDO CÂNDIDO** para funcionarem como escrutinadores. Procedida a votação e realizada a contagem de votos o Senhor Presidente, Senador **JEFFERSON PÉRES**, proclama eleito, por unanimidade, o Senhor Senador **JOÃO ALBERTO DE SOUZA** para a Vice-Presidência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Nada mais havendo a tratar a Presidência declara encerrada a presente reunião, e, para constar, eu, **MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO**, secretária da comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma.

SENADOR JEFFERSON PÉRES – PRESIDENTE

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DO DIA 27/03/2001.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres.) – Havendo número regimental, declaro aberta a segunda reunião ordinária da terceira sessão legislativa da 51ª legislatura.

A presente reunião tem por finalidade a eleição do Vice-Presidente da Comissão. Está registrado apenas o nome do Senador João Alberto, indicado pelo PMDB, por acordo de Lideranças.

Sobre à Mesa, à disposição dos senhores Senadores, cédulas de votação devidamente rubricadas pela Presidência e que deverão ser utilizados após a chamada nominal para votação. Será procedida a

chamada nominal, obedecidas as composições partidárias.

Procede-se à votação.

Convido os senadores Fernando Matusalém e Geraldo Cândido para funcionarem como escrutinadores.

Foram computados treze votos, todos para o Senador João Alberto, eleito Vice-Presidente por unanimidade.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h27min)

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL**

Ata da Terceira Reunião da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Quinquagésima Primeira Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada no dia três de abril do ano de dois mil e hum às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia três de abril do ano de dois mil e hum, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador JEFFERSON PÉRES, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores: **BERNARDO CABRAL, PAULO HARTUNG, EMÍLIA FERNANDES, TIÃO VIANA, GERALDO CÂNDIDO, GILBERTO MESTRINHO, HUGO NAPOLEÃO, JOSÉ COELHO, PEDRO PIVA, ROMEU TUMA, FERNANDO MATUSALÉM, MAURO MIRANDA, JOSÉ AGRIPINO, EDUARDO SUPLICY e LÚDIO COELHO.** Havendo número regimental, o Senhor Presidente, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir o Senhor Presidente esclarece que a presente reunião destina-se a apreciação dos itens constantes da pauta, dando a palavra ao Senhor Senador **ROBERTO REQUIÃO** autor de dois requerimentos: 1 – Receber a Comissão de Parlamentares do Paraguai para expor problemas do seu país; 2 – Ouvir o depoimento do Sr. JACQUES GUILBAUD, ex-funcionário do Serviço de Informações do Itamaraty demitido por abandono de cargo e função. O Senhor Presidente **JEFFERSON PÉRES** procede a leitura dos requerimentos do Senhor Senador **ROBERTO REQUIÃO** que submetidos à discussão e votação são aprovados. Antes de entrar na

apreciação da pauta, o Senhor Presidente, relata o pedido de uma associação civil, ASSOCIAÇÃO CRISTÃ AMIGOS DE BRASÍLIA E ISRAEL, para que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional seja co-patrocinadora do I Congresso Brasileiro de Cultura Judaica. Fazem uso da palavra os Senhores Senadores **BERNARDO CABRAL e EMÍLIA FERNANDES.** O Senhor Presidente convida os membros da Comissão para o evento, nos dias 16 e 17 de maio, no Auditório Nereu Ramos, no Senado Federal. O Senhor Presidente passa a apreciação dos processos constantes da pauta: Item n.º 01 – Projeto de Decreto Legislativo n.º 129, "que aprova o texto da emenda por troca de notas ao acordo sobre transportes aéreos celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile". Concede a palavra ao Senhor Senador **ROMEU TUMA** que, na qualidade de relator da matéria profere Parecer favorável. Não havendo quem queira discutir, é aprovado o Parecer. Item n.º 02 – Projeto de Decreto Legislativo n.º 238, "que aprova o texto do acordo de cooperação educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz". Concede a palavra ao Senhor Senador **ROMEU TUMA** que, na qualidade de relator da matéria profere Parecer favorável. Não havendo quem queira discutir, é aprovado o parecer. O Senhor Presidente comunica que o Item n.º 03 foi retirado de pauta, por ausência do relator, Senador **JOÃO ALBERTO** e o Item n.º 04 foi retirado de pauta, a pedido do seu autor, Senador **JOSÉ ROBERTO ARRUDA.** Item n.º 05 – Requerimento n.º 573, do Senador **MAURO MIRANDA** "pedindo voto de solidariedade ao Governo de TAIWAN, pelas vítimas do terremoto que atingiu o país". O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador **TIÃO VIANA**, que na qualidade de relator da matéria profere parecer pelo arquivamento da matéria. Fazem uso da palavra os Senhores Senadores **BERNARDO CABRAL e ROMEU TUMA** que encaminha ofício do Embaixador ao relator. Item n.º 06 – Requerimento n.º 608 – "requer nos termos do disposto nos artigos 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, após manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se autodenomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm

tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres submetidas a toda espécie de maus tratos e humilhação pelo regime de Talibã." O Senhor Presidente solicita um aditamento nas votações para que o protesto seja também contra a destruição dos monumentos budistas pelo Governo do Afeganistão. Com a concordância do Senhor Senador **TIÃO VIANNA** o requerimento é retirado de pauta para que se proceda as alterações solicitadas. Item n.º 07 – Requerimento n.º 01/2001, do Senhor Senador **PAULO HARTUNG** "de criação da Subcomissão permanente de Comércio Exterior no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para acompanhamento e promoção de debates sobre as consequências do possível ingresso do Brasil na ALCA". Fazem uso da palavra os Senhores Senadores: **PEDRO PIVA, ROMEU TUMA, GILBERTO MESTRINHO, BERNARDO CABRAL, EMÍLIA FERNANDES e PAULO HARTUNG** que destaca a importância da matéria. Em votação, o requerimento é aprovado, devendo a subcomissão se reunir para eleger o Presidente e o Relator. Item n.º 08 – retirado de pauta pela ausência do Relator, Senador **ROBERTO SATURNINO**. Item n.º 09 – Projeto de Lei do Senado 292/1999 tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado 386/1999 e Projeto de Lei do Senado 614/1999 "que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências". Relator: Senador **PEDRO PIVA** com parecer pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 292/1999 e pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 386/1999 e Projeto de Lei do Senado n.º 614/1999. O assunto é adiado por falta de "quorum". Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião, e, para constar, eu, **MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO**, secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma.

SENADOR JEFFERSON PÉRES -
PRESIDENTE

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DO
DIA 03/04/2001.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Havendo número, está aberta a reunião. Estamos esperando mais um Senador para dar quorum para votação, enquanto serão apreciados os requerimentos também.

Creio que, para adiantar, poderíamos dar início à discussão de algumas matérias, para ganharmos tempo.

Vamos iniciar com dois requerimentos do Senador Roberto Requião. O primeiro diz respeito a recebermos uma comissão de parlamentares do Paraguai, que desejam vir a esta Comissão para expor problemas de seu país.

O Senador Roberto Requião tem a palavra para explicar, em detalhes, o que pretendem os Deputados do Paraguai.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Paraguai, Sr. Presidente, vive uma situação anômala no processo democrático da América Latina. O Paraguai, hoje, é presidido por um ex-Senador, que assumiu a Presidência da República quando da morte do Vice-Presidente Argaña e do afastamento do Presidente, na condição de Presidente do Senado. Hoje ele não é mais Presidente do Senado e sequer Senador e se mantém Presidente da República. O Paraguai elegeu um Vice-Presidente por eleição direta e mantém um Presidente que foi indicado pelos membros da Suprema Corte paraguaia. E não fez eleição para Presidente da República. Um ex-candidato à Presidência da República, General Lino Oviedo, se encontra preso no Brasil, aqui em Brasília, na Polícia Militar.

Fui contatado por esses parlamentares paraguaios, que são da oposição paraguaia, que me solicitaram a possibilidade de conversarem sobre a situação paraguaia com os Senadores brasileiros. Sugeriu a eles que encaminhassem a V. Exª um requerimento nesse sentido, que é exatamente o requerimento que lhe apresentei. Eles seriam ouvidos pela Comissão para que nós tomássemos conhecimento da versão da oposição paraguaia sobre a situação da democracia paraguaia hoje e sobre a prisão do General Lino Oviedo.

Minha intenção não ultrapassa os limites de informar a Comissão sobre as perspectivas da oposição sobre o que acontece no país.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Eu li o requerimento do Senador Roberto Requião, que tem o seguinte teor:

"Exmº Sr. Senador Presidente da Comissão de Relações Exteriores, prezado senhor, vimos solicitar o seu apoio no sentido de receber nessa Comissão, em data que a agenda permitir, as seguintes autoridades paraguaias para falar sobre a situação atual daquele país: Senador Guillermo Sanches, Senador Ro-

naldo Alicetti, Senador Velasquez Ugarte, Deputado Teodoro Rivarolla e Deputado Luis Billa Mayor.

Senador Roberto Requião, pode prosseguir com o próximo requerimento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A idéia, então, é que nos informemos da versão da oposição paraguaia neste momento, que é um momento delicado, inclusive, quando o Supremo Tribunal Federal brasileiro julga a extradição, ou não, do ex-candidato a Presidente do Paraguai, Lino Oviedo.

O segundo requerimento, Senador Jefferson Péres, tem origem em um contato que, há um ano e meio ou dois anos, fiz, em Paris, com um ex-diplomata brasileiro chamado Jacques Gilbot. Esse diplomata, durante a época dos governos militares, foi convocado para formar o Serviço de Informações do Itamaraty, uma espécie de SNI dentro do Itamaraty, na condição de funcionário e de diplomata de carreira. Ele participou desse processo; ele é quem trazia as informações sobre o que acontecia com brasileiros e o que acontecia no Itamaraty em países onde prestava serviços diplomáticos.

Em determinado momento, esse cidadão se deparou com um processo em que vislumbrou concretamente uma negociata de agentes do Governo brasileiro. Ou seja, estavam superfaturando a compra da sede da Embaixada do Brasil em Portugal. Coisa de US\$1 milhão à época a mais do que o preço normal. Esse diplomata, no exercício da função que lhe deram, fez a denúncia ao Itamaraty. E, a partir desse momento, passou a ser perseguido. Ficou com medo de ser eliminado. Estava servindo no Canadá e pediu asilo àquele país. Deixou o pedido de asilo e compareceu à Embaixada, onde devia prestar seus serviços. Dentro de 30 dias, foi demitido por abandono de cargo e função. Não foi contemplado pela Lei da Anistia em função da natureza da sua demissão e tem brigado para ser readmitido desde que o processo de redemocratização aconteceu no Brasil. Fez contatos com vários intelectuais franceses, o Presidente Fernando Henrique Cardoso foi contatado por Alain Touraine, que é intelectual de renome na França, e uma série de outras pessoas cujos **fac similes** das cartas fazem parte do dossiê que passei às mãos de V. Ex^{as}.

Eu me propus a cuidar desse caso. E, nos últimos dois anos ou um ano e meio, eu o tenho feito administrativamente. Conversei com o Secretário-Geral do Itamaraty e com os Ministros das Relações Exteriores, mas parece que há um certo receio em se mexer nesse processo, porque o diplomata foi afastado,

uma vez que denunciou uma corrupção dos partícipes do Governo de então.

Não é possível que fechemos os olhos para tal situação. Recentemente, conversei com o Ministro Celso Lafer. Tenho a impressão de que há uma tendência no Governo atual; uma tímida tendência de tentar readmiti-lo ou resolver o problema por motivos humanitários, a fim de não ferir suscetibilidades. Mas acho que o caso não é o de ferir ou não suscetibilidades, porém, de trazê-lo para o âmbito da Comissão de Relações Exteriores - há dois anos que participo do processo e, muito antes, o Sr. Jacques Guilbaud tenta resolver sua pendência com o Itamaraty - com um convite ao Diplomata Jacques Guilbaud, que, hoje, é porteiro de hotel em Paris. Nunca mais ele conseguiu reorganizar a sua vida - aliás, ele assinou um contrato que se exaure dentro de 10 ou 15 dias. Eu me comprometo, junto com seus familiares, a viabilizar a sua passagem. Deveríamos ouvir aqui, na Comissão de Relações Exteriores, as suas razões. E, após ouvidas as razões, poderemos fazer um juízo: se a sua demissão foi correta ou não.

Portanto, o requerimento que faço a V. Ex^a é no sentido de que a Comissão convide o Sr. Jacques Guilbaud a prestar depoimento em uma de nossas reuniões.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Em discussão o primeiro requerimento do Senador Roberto Requião, encaminhando solicitação de parlamentares paraguaios no sentido de serem ouvidos por esta Comissão para fazerem um relato a respeito da situação de seu país.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira se manifestar, está aprovado o requerimento.

Os parlamentares estão no Paraguai ou no Brasil?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Estão no Paraguai.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Peço ao Senador Roberto Requião que combine com eles uma data, uma terça-feira, para que...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Aliás, tenho a impressão de que farão uma visita à Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados. Pedirei que entrem em contato com V. Ex^a e marquem uma data.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Isso.

Em discussão o segundo requerimento do Senador Roberto Requião no sentido de dirigirmos con-

vite a um ex-diplomata brasileiro que quer vir a esta Comissão fazer denúncias sobre um fato acontecido há muitos anos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Para explicar os motivos da sua demissão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Denúncias que resultaram na sua demissão.

Em discussão. (Pausa)

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador, eu queria um esclarecimento. Ele foi demitido?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Ele fez uma denúncia sobre o superfaturamento da compra da embaixada do Brasil em Portugal. Ele era do Serviço de Informações do Itamaraty.

O SR. BERNARDO CABRAL – Quer dizer que, em vez de ser aproveitada a denúncia, voltou-se contra ele?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Voltou-se contra ele. Ele foi transferido para o Canadá e tinha medo de lá ser assassinado, ser perseguido, e não queria voltar ao Brasil em hipótese alguma. Ele pediu asilo no Canadá e o Itamaraty o dispensou por abandono de cargo. Portanto, ele não foi beneficiado pela Lei de Anistia. Existem processos tramitando em juízo, mas essa é uma questão que um governo democrático deveria resolver administrativamente. Então, o sentido do meu requerimento é que o diplomata venha explicar os seus motivos à Comissão.

O SR. BERNARDO CABRAL – Estou de acordo, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Senador Requião, eu voto sim, mas creio que esse é o caso típico de que o feitiço vira contra o feiticeiro, porque o sujeito era espião e acabou se dando mal na espionagem dele.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Se V. Ex^a me permite, Senador Geraldo Cândido, ele era um funcionário a quem deram uma função de investigar. Ele investigou e encontrou, na própria estrutura do governo que lhe propôs essa missão, um fato. Ele revelou o fato e foi afastado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Se ninguém mais deseja discutir, está em votação o requerimento.

Aprovado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, então, se V. Ex^a me permite, eu colocarei os representantes dos dois em contato com V. Ex^a, para agendar a data.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Isso, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Eu tinha redigido uma moção, dirigida ao Governo dos Estados Unidos, de insatisfação nossa com a decisão do Presidente Bush de não ratificar o Protocolo de Kyoto, mas não sei se o Plenário aprovou um requerimento do Senador.

O SR. PAULO HARTUNG – Eu apresentei o requerimento e o Presidente o despachou para a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Então eu vou fundir o meu requerimento com o de V. Ex^a. Quando ele chegar aqui, serão apreciados conjuntamente.

Antes de entrarmos na apreciação da pauta, há um pedido de uma associação civil, Associação Cristã Amigos Brasil – Israel, para que esta Comissão seja co-patrocinadora do I Congresso Brasileiro de Cultura Judaica.

Eu creio, Senador Bernardo Cabral, que a CCJ já aprovou a sua participação nessa função e também a Comissão de Educação. Correto?

O SR. BERNARDO CABRAL – Só falta essa em homenagem ao nosso grande Oswaldo Aranha.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Oswaldo Aranha, um dos responsáveis pelo nascimento de Israel.

Em discussão a proposta. (Pausa)

A SR^a EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SR^a EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, a exemplo do que fiz hoje na Comissão de Educação, apenas quero ressaltar a importância desse evento: um Congresso Brasileiro da Cultura Judaica, Quinhentos Anos de Brasil e a sua Importância na História Brasileira.

Os painéis que serão apresentados e coordenados por pesquisadores e professores de universidades têm temas importantes dentro de uma visão de aprofundamento do conhecimento da cultura e da história daquele povo. Então, nós queremos nos congratular com esta Comissão, que eu tenho certeza que também se integrará como apoiadora e estimuladora desse evento, com a participação inclusive de Senadores. E eu quero dizer que nós entendemos que exa-

tamente por meio do conhecimento da cultura e da educação é que vamos aprender a respeitar os povos, a entender a sua história, a sua participação, a sua contribuição, inclusive, em relação à formação do nosso País.

Eu quero também lembrar um evento que nós realizamos, do qual participamos ativamente, até porque faço parte do Grupo Parlamentar Brasil – Israel, e na qualidade de Coordenadora de Assuntos Culturais, realizamos, há praticamente dois anos, um concurso de monografia a respeito da História dos 50 anos de Israel. Para tal mobilizamos estudantes do Ensino Médio, o qual teve ampla participação de estudantes de todo o País, resultando em três vencedores em Estados distintos – Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Pernambuco –, os quais receberam, junto com o prêmio previsto pelo concurso, uma viagem a Israel.

Portanto, Sr. Presidente, quando se trata de aprofundar conhecimentos em relação à vida dos povos, à integração, isso traz um resultado bastante positivo. E agora, com a realização desse Congresso, creio que trará uma maior amplitude ainda, conclamando a toda a sociedade, inclusive nós, Parlamentares, e estudiosos para uma reflexão, o que fortalecerá e valorizará ainda mais a sofrida luta daquele povo.

Sr. Presidente, ao manifestar a minha solidariedade à realização desse evento à Associação Cristã Amigos do Brasil e Israel, à qual está coordenando o evento, também ressalto a sua importância. Creio que, em relação a outros países, seria importante e oportuno que também nós o realizássemos, como forma de divulgar, ampliar e fortalecer a cultura e a integração.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sem dúvida, Senadora. Desde já ficam convidados os membros desta Comissão para esse evento, que se realizará nos dias 16 e 17 de maio, aqui no Congresso, no Auditório Nereu Ramos.

Passamos à apreciação dos projetos constantes da pauta.

Item nº 1.

Projeto de Decreto Legislativo nº 129, que aprova o texto da emenda, por troca de notas, ao acordo sobre transportes aéreos, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile.

Relator: Senador Romeu Tuma, cujo parecer é favorável.

Tem a palavra o Relator.

O SR. ROMEU TUMA – V. Exª me permite ler somente o voto, visto que já está distribuído aos Srs. Senadores?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sim, Senador, para economia de tempo.

O SR. ROMEU TUMA – Segundo o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão emitir parecer sobre proposições relativas aos atos de relações internacionais, em consonância com o art. 49, I, da Constituição Federal, que define atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar os tratados internacionais.

A emenda em apreço permite que tripulações chilenas operem aeronaves brasileiras, e vice-versa, para os objetivos de operação nos serviços resultantes de contrato de arrendamento, fretamento ou intercâmbio de aeronaves celebrado entre empresas aéreas de ambas as partes contratantes.

Portanto, o ato internacional em questão vem ajustar o tráfego aéreo à atual conjuntura mundial, constituindo um avanço no relacionamento diplomático e comercial entre o Brasil e o Chile, no campo da navegação aérea.

Em face dos argumentos expendidos e considerando a boa técnica legislativa e a perfeita conveniência da emenda ao acordo firmado pelos Governos brasileiro e chileno, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2000, do Senado Federal (nº 243, na origem), nos termos da redação oriunda da Câmara dos Deputados.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 2.

Projeto de Decreto Legislativo nº 238, que aprova o texto do acordo de cooperação educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz.

Relator: Senador Romeu Tuma, a quem passo a palavra.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a análise foi feita com todos os itens dos artigos inseridos nesse acordo bilateral entre o Brasil e Bolívia, voltado para a cooperação educacional, principalmente no aspecto do desenvolvimento científico e tecnológico em escala mundial, busca, pelo presente acordo, a reciprocidade necessária

para que ambos os países possam, via excelência dos seus recursos humanos, atingir que ambos os países que o objetivo almejado e o fazem por meio de compromissos bilaterais claros e precisos, observadas as respectivas legislações nacionais vigentes.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, votamos pela aprovação integral do texto do acordo de cooperação educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, a 26 de julho, de 1999.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa)

Em votação.

Aprovado.

O item nº 3 foi retirado de pauta, por ausência do relator, Senador João Alberto.

O item nº 4 também retirado de pauta, a pedido do seu autor, Senador José Roberto Arruda,

Item nº 5: requer voto de solidariedade ao Governo de Taiwan, pelas vítimas do terremoto que atingiu o país, autor Senador Mauro Miranda, relator Senador Tião Viana.

Além de estar um tanto extemporâneo o requerimento. O relator está chegando.

Está pronto para ler o parecer que é pelo arquivamento?

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, o item nº 4 da pauta trata do requerimento de autoria do Senador José Roberto Arruda, do qual sou relator...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Ele pediu a retirada de pauta.

Senador Tião Viana com a palavra, para emitir parecer sobre Requerimento nº 573.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. presidente, o parecer da Comissão de Relações Exterior e Defesa Nacional, Requerimento nº 573, requer um voto de solidariedade ao governo de Taiwan pelas vítimas do terremoto que atingiu o país.

O fato é que uma matéria vencida do ponto de vista do processo legislativo, em função da distância entre o ocorrido e a análise, e diante do exposto nada mais claro e lúcido do que pedir o arquivamento da matéria, para que ela não seja levada adiante enquanto processo legislativo, em que pese o mais absoluto respeito à intenção do autor quando da ocorrência do fato.

O SR. BERNARDO CABRAL – V. Exª me permite uma consideração?

Gostaria, Senador Tião Viana, que V. Exª incorporasse na sua manifestação a atuação sempre presente do Embaixador Wou, que é o representante de Taiwan em Brasília, posso atestar – se esse é o verbo mais conveniente – de quanto esse diplomata tem estado conosco, não só na Comissão de Relações Exteriores, mas em uma delegação que ali esteve, presidida por este seu companheiro, com a presença dos Senadores Ney Suassuna e Mauro Miranda, pudemos verificar *in loco*, a dificuldade que atravessa Taiwan com seu vizinho, em que pese o alto PIB de que aquele país desfruta.

De modo que gostaria apenas que V. Exª incorporasse com a justa manifestação, que perdeu o objeto, essas palavras em derredor do Embaixador Wou.

O SR. TIÃO VIANA – Evidente que com muita honra faço minhas as palavras do eminente Senador Bernardo Cabral e também dou o meu testemunho do esforço que o diplomata que representa Taiwan tem feito no sentido de aproximar os nossos países, os nossos interesses.

Tive a honra de recebê-lo em meu gabinete, quando externou a capacidade de movimentação financeira de seu país, em torno US\$200 bilhões, para negociação com países ocidentais, o superávit de Taiwan, o que nos honraria muito ver o Brasil mais próximo de uma relação diplomática e de intercâmbio comercial com aquela região que tanto respeito merece do mundo ocidental.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Senador Tião Viana, recebi ainda hoje um ofício do Embaixador citado pelo Senador Bernardo Cabral na oportunidade, e sugeriria que o Senador Tião Viana pudesse fazer um estudo sobre um pedido de uma manifestação nossa em favor de Taiwan, que deseja reingressar na Organização Mundial de Saúde. Essa dificuldade, se não me engano, é em razão dessa disputa com a China continental. Não sei se V. Exª recebeu esse ofício, se não gostaria de encaminhar a carta que ele me enviou hoje com os dados necessários. V. Exª, que é um médico experiente, que conhece profundamente o problema da saúde pública, deve ter mais objetividade numa proposta dessa.

O SR. TIÃO VIANA – Informo a V. Exª que não tinha conhecimento dessa situação, mas para mim seria uma honra clara poder partilhar desse interesse

de Taiwan e tentar achar um caminho para que pudessemos ajudar, enquanto Comissão de Relações Exteriores, esse pleito da figura que representa o Embaixador de Taiwan.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Não sei se pode ser admitida, porque, desde que a República Popular da China ingressou na ONU, Taiwan foi excluída, e é muito difícil ela participar de qualquer órgão da ONU devido à forte reação do governo chinês. No entanto, não custa tentar.

Item nº 6. Requerimento nº 608.

Requer, nos termos do disposto nos artigos 222 e 223 do Regimento Interno do Senado, após manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado formule voto de censura junto ao Governo Fundamentalista do Afeganistão, que se autodenomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhação pelo regime de Talibã.

Eu pediria, Senador Tião Viana, que V. Exª fizesse um aditamento – não votasse hoje, para que o protesto fosse também contra a destruição daqueles monumentos budistas também pelo Governo do Afeganistão.

O SR. TIÃO VIANA – Com imenso prazer. Esse aditamento que V. Exª propõe me honraria muito, porque também partilho da mesma indignação a que V. Exª se refere em relação à destruição dos monumentos da humanidade que estavam ali.

Então, é com imensa honra que aguardo para uma próxima oportunidade a votação desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Retirado de pauta o requerimento.

Item nº 7. Requerimento do Senador Paulo Hartung, de criação da Subcomissão permanente de Comércio Exterior no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para acompanhamento e promoção de debates sobre as consequências do possível ingresso do Brasil na Alca.

Antes de colocar em discussão o requerimento, Senador Paulo Hartung, devo comunicar-lhe que hoje fiz uma visita de cortesia ao Ministro Celso Lafer, em companhia do Senador Pedro Piva, e adiantei-lhe que hoje esta Comissão apreciaria o seu requerimento. S. Exª manifestou muita satisfação, porque pretende, na sua gestão no Itamaraty, ter uma interação muito pró-

xima com o Congresso Nacional, especialmente com as duas comissões do Senado e da Câmara.

Em discussão o requerimento do Senador Pedro Piva.

Com a palavra o Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA - Sr. Presidente, faço um breve relato da audiência que o Ministro nos concedeu. Tive a honra de acompanhá-lo e ouvi com V. Exª a manifestação e o interesse do Ministro para que isso fosse levado adiante.

O requerimento do Senador Paulo Hartung é extremamente meritório, extremamente importante, e, pelo que entendi do Ministro, S. Exª estaria de acordo, desde o início, para que se formasse essa subcomissão sobre o problema da Alca.

Então, quero manifestar o meu inteiro apoio a essa subcomissão. Desde já, como V. Exª é o Presidente desta Comissão e vai nomear os membros, até como uma contribuição – desculpe a interferência –, sugiro que o Senador Paulo Hartung faça parte, já que teve a oportunidade de ser o primeiro subscritor deste requerimento.

Era o que queria dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Antes de dar sequência à discussão, devo comunicar à Comissão que o Ministro solicitou ao Presidente do Congresso que indique membros do Senado e da Câmara para compor a delegação brasileira que vai ao Encontro das Américas, em Quebec, proximamente.

Continua em discussão o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma e, posteriormente, ao Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. ROMEU TUMA – Gostaria de manifestar o meu apoio ao requerimento do Senador Paulo Hartung, até pelas grandes dificuldades que o Brasil tem enfrentado no cerceamento do seu desenvolvimento econômico, principalmente no comércio exterior, onde a projeção do Brasil ganha corpo em vários segmentos. Os países em disputa econômica têm obstaculizado esse progresso brasileiro, tentando impor restrições no mercado externo às exportações brasileiras. Essa é uma tese importantíssima e achamos que ela tem que ser concretizada com urgência. Para tanto, seria recomendável que V. Exª constituísse com rapidez essa subcomissão.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o requerimento do Senador Paulo Hartung é muito oportuno. Há uma preocupação geral em relação ao ingresso do Brasil na Alca e ao prazo de vigência do acordo – o Brasil exige cinco

anos. Esse problema tem que ser olhado com muito cuidado, porque, ao que parece, ao que todos demonstram, a Alca é irreversível; virá com o Brasil ou sem o Brasil.¹

Em segundo lugar, estamos nos apoiando numa muleta, que cada dia se enfraquece mais: o chamado Mercosul. Quem vem acompanhando o desenvolvimento do Mercosul - especialmente agora com as medidas adotadas pelo Ministro Domingo Cavallo e as suas sucessivas declarações -, percebe claramente que, num breve espaço de tempo, a própria Argentina denunciará o Mercosul ou fará uma adesão unilateral, como já fez o Chile, com os Estados Unidos. É preciso que estejamos atentos aos trabalhos do Governo brasileiro, sobretudo alertando para que se comece a discutir e adotar providências que previnam o que vai ocorrer amanhã, senão a situação brasileira ficará muito difícil.

Fala-se por aí que somos fortes, que vamos fazer isso e aquilo, mas não é verdade. Os fatos estão demonstrando que o poder maior não é nosso e que eles vêm fazendo o que querem no mundo inteiro. Esta é a dolorosa realidade. O que temos de fazer é nos preparar para que, no acordo, tenhamos vantagem, consigamos uma proteção maior; temos que aumentar o nosso poder de barganha para que nossos interesses sejam defendidos. De nada adianta essa valentia que não leva a coisa alguma - e que às vezes se ouve de alguns -, que não constrói nada, que não faz com que o Brasil se situe bem nas negociações da Alca.

Por isso apóio e cumprimento o Senador Paulo Hartung pela oportunidade do requerimento.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Senador Paulo Hartung havia me pedido antes, mas caberá a S. Ex^a encerrar a discussão. Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, é melhor que eu fale primeiro, pois depois o Senador Paulo Hartung poderá suprir todas as nossas deficiências, contornando as dificuldades que teremos.

Sr. Presidente, quero dividir a minha manifestação em dois pontos: o primeiro é sobre o problema da Alca; depois irei à censura pública.

Não creio que o Brasil se permita cometer esse erro de antecipar para 2003, ao invés de 2005, a concretização da Alca no nosso País. Partilho da opinião do Senador Gilberto Mestrinho de que é preciso ter muito cuidado com que se está fazendo em derredor

a isso. O Mercosul, em que os países que o compõem têm aquela tarifa especial, na hora em que entrarem Canadá, México e Estados Unidos, que detêm 70% do mercado mundial – só os Estados Unidos, dentro da Alca, têm esse percentual –, evidentemente, será asfixiado.

Entendo que esta Subcomissão é da mais oportuna valia. V. Ex^a opera bem, quando a idealizou e é bom que se trate mais desse assunto. Inclusive, sugeria a V. Ex^a que convidasse o nosso Ministro das Relações Exteriores, uma vez que há divergência entre alguns integrantes do Ministério, para que o Ministro Celso Lafer pudesse dar a sua opinião. A opinião do Presidente da República foi conhecida agora, na reunião com o Presidente Bush, com certa firmeza, mas sem que apontasse caminho e indicasse soluções.

Esse é um ponto que eu gostaria que ficasse bem claro quanto à minha posição nessa antecipação da Alca, entendendo que nós, integrantes do Mercosul, corremos o risco de sermos absorvidos pela Alca.

O segundo ponto é que esse voto de censura é mais que oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Ao Afeganistão?

O SR. BERNARDO CABRAL – Não, à decisão de Kyoto. Eu me reporto ao Senador Paulo Hartung.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Já está em discussão, Sr. Presidente?

O SR. BERNARDO CABRAL – Ainda não está em discussão?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Bernardo Cabral, o Senador Paulo Hartung apresentou um requerimento em plenário, que o Presidente do Senado despachou para esta Comissão. Antes do Senador Paulo Hartung, eu já tinha redigido um requerimento no mesmo sentido a esta Comissão. Comuniquei à Comissão, em face do requerimento do Senador Paulo Hartung, que aguardaria a chegada do processo para anexar ao meu, a fim de que ambos sejam apreciados em conjunto por esta Comissão. Mas, se V. Ex^a quiser antecipar a...

O SR. BERNARDO CABRAL – Não, apenas quero registrar a eficiência da Secretaria, pois já estou em mãos com a cópia do requerimento do Senador Paulo Hartung. Por isso, já supunha que estivesse em discussão. Mas eu me reservo para o momento oportuno, a fim de que não se perturbe o andamento dos trabalhos.

De qualquer modo, meus cumprimentos antecipados ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Antes de passar a palavra para o Senador Paulo Hartung, devo informar que, à propósito da Alca, o Ministro Celso Lafer nos comunicou hoje que o Presidente Hugo Chavez deu inteiro apoio à posição brasileira de não antecipar as negociações para o ingresso na Alca.

Em segundo lugar, o Senador Lúcio Alcântara me procurou, informalmente, hoje, para propor que esta Comissão e a CAE, conjuntamente, realizem proximamente um seminário de duração de um ou dois dias para discutir a Alca. Eu, também informalmente, aceitei e vou submeter a proposta a esta Comissão proximamente.

Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Senhores Membros da Comissão de Relações Exteriores, vou ser muito rápido, mas quero destacar a importância do tema. Muito recentemente, tivemos um grave conflito comercial com o Canadá, em relação ao comércio de aeronaves para vôos regionais. Posteriormente, o Canadá iniciou um processo de retaliação contra o nosso País, em relação ao comércio de carne.

Pela primeira vez, vi esse tema, que chamo de árido, sendo discutido pelas pessoas em reuniões sociais. Particularmente, penso que esse tema é muito importante, porque o comércio exterior interfere na geração do emprego, da renda, e até do aumento de imposto.

Então, foi esse o sentido que dei a esse requerimento, ao propor uma subcomissão que dinamizasse o debate, a avaliação e o acompanhamento, e que convidasse personalidades da Academia, da Diplomacia e do próprio mundo empresarial.

Quando se pensa em uma integração como essa, imagina-se que não seja uma coisa "em globo", usando a linguagem do nosso Regimento. Quando se observa o aço setorialmente, a reação é uma; quando se observa a agricultura e vários setores, as reações são completamente diferentes. A indústria química do País vai sofrer com uma área de livre comércio como essa, pois será um impacto muito diferente do que ocorre na questão do aço, onde somos competitivos, e assim por diante.

A minha expectativa, Sr. Presidente, é que possamos dinamizar a discussão desse tema, trazer para esta Comissão figuras, personalidades, intelectuais, profissionais, empresários que possam debater e criar uma **expertise** sobre o tema.

Há uma coisa que é muito falha e a vinda do Ministro Celso Lafer de certa forma a explicitou: o mun-

do político também conhece pouco do tema. Então, essa é minha intenção.

Uma Subcomissão como esta, sob a Presidência de V. Ex^a, por quem tenho grande admiração pessoal, pode jogar uma luz muito intensa sobre o papel desta Comissão. Muitas vezes, a impressão que fica é que esta Comissão tem um papel quase que de carimbar indicações de Diplomatas para esta ou aquela localidade. No entanto, esta Comissão tem um grande papel que ela pode cumprir. Há uma linha divisória entre ela e a Comissão de Assuntos Econômicos, que é quase inexistente quando se refere a assuntos como esse.

Essa é a minha visão e expectativa. Sinceramente, tenho muita vontade de ver uma Subcomissão como esta, dinâmica. Não sei quantos membros precisa ter essa Subcomissão, não precisamos decidir isso agora, porque temos de ver a demanda. Hoje também cresce a demanda em relação a Parlamentares que querem participar de um debate, que querem, por que não dizer, aprender sobre um tema como este, que é muito importante e que será muito importante nos próximos anos e décadas.

Essa é a minha proposta.

O SR. PEDRO PIVA – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O SR. PEDRO PIVA – Peço um aparte, Senador Paulo Hartung, apenas para cumprimentá-lo. Em referência ao que conversamos sobre o Canadá e os Estados Unidos, sobre as florestas que estão sendo devastadas, os Estados Unidos são o país que mais devastou suas florestas no mundo inteiro, liquidou-as. E agora, querem tomar conta do nosso.

Quanto ao Canadá, Senador, aqui no Brasil, por exemplo, as indústrias de papel e celulose não cortam árvores nativas, elas colhem árvores. Elas plantam, cortam e repõem eucaliptos, pinheiros etc. Ao contrário do Canadá, que corta toda a sua floresta nativa e aumenta cada vez mais. Ele se assemelha a países subdesenvolvidos, como a Indonésia, por exemplo, que não tem controle ambiental, diplomático ou de poluição e tem as suas árvores nativas cortadas pelo Canadá. Os Estados Unidos, agora, nos ameaçam, dizendo que tem uma crise de energia, usando as suas florestas nativas para energia e para papel celulose. Quer dizer, é um escândalo contra o mundo. Portanto, essa sua interferência, o seu requerimento é importantíssimo, mas gostaria de dar apenas essa contribuição dizendo que o Canadá corta as árvores

nativas do seu parque madeireiro para energia e produção de bens.

O SR. PAULO HARTUNG – Acolho o aparte do Senador Pedro Piva com muita alegria, pois se trata de uma contribuição muito importante. Gostaria de terminar apenas fazendo menção a um detalhe do pronunciamento do Senador Mestrinho.

A nossa estratégia fundamental de pensar a Alca sempre foi uma aliança, primeiramente, do Mercosul. É muito claro que todo esse esforço, toda essa energia que gastamos para compor e estruturar o Mercosul é, em parte, perdida. A posição do nosso principal parceiro, a Argentina, está muito fragilizada. Esperávamos ter uma posição de força para entrarmos nesse debate, e a impressão que tenho é a de que nós temos um certo isolamento.

Então, acho que esta Subcomissão poderia dar uma enorme contribuição, no sentido de discutir isso, pensar a estratégia, repensar a estratégia e requalificar a política e o Governo brasileiro para essas tarefas tão difíceis. Não é conflitante com a idéia de as duas Comissões realizarem um seminário, que considero muito importante.

Quero parabenizar V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara, pela construção dessa idéia, que considero muito boa. Tenho visto, por exemplo, o ex-Ministro Rubens Ricupero, escrevendo sobre a questão da Alca, com uma capacidade, com uma competência ...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – V. Ex^a está me devendo cópia do último artigo do Ministro Ricupero.

O SR. PAULO HARTUNG – Já estará tramitando até o Gabinete de V. Ex^a. Seria muito interessante trazer o ex-Ministro Ricupero para debater com os Parlamentares ...

O SR. BERNARDO CABRAL – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG – Com muito prazer.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sugeriria também o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, que é o Presidente do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Que é um crítico hoje da Alca.

O SR. PAULO HARTUNG – Então, são personalidades, intelectuais, membros da Academia, empresários, que podem dar uma grande, para até compreendermos que isso não é uma coisa única, não tem um interesse só em torno dessa questão. São

muitos interesses contraditórios dentro do nosso próprio País.

Então, é essa visão que podemos dinamizar numa Subcomissão como esta.

A SR^a EMILIA FERNANDES – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a me permite um aparte apenas para congratular-me com V. Ex^a pela iniciativa?

O SR. PAULO HARTUNG – Com prazer.

A SR^a EMILIA FERNANDES – Parece-me, realmente, que esta Comissão é um espaço privilegiado para tratar essa questão. Como V. Ex^a colocou, é uma coisa nova, um desafio que está posto ao Brasil, à população brasileira, à classe empresarial, enfim, trabalhadora. Nós temos acompanhado, desde o início da criação da integração do Brasil no Mercosul, na nossa avaliação, ainda insuficientemente fortalecida e dinamizada, como desejávamos. A cada momento, a cada novo desafio, inclusive agora nos últimos tempos, em relação à Argentina enfim, sentimos o quanto ainda está de certa forma fragilizada essa relação. Vejam que é uma relação onde os países se assemelham em situação econômica, em desenvolvimento, enfim, na própria história inclusive, e a situação ainda é profundamente preocupante. O Brasil demonstrou e vem demonstrando que, embora se manifeste constantemente dentro dessa visão e de desse espírito de integração, ainda não conseguimos na sua totalidade traçar esse trabalho conjunto, até para se colocar diante do mundo com uma nova força da forma como desejávamos, do ponto de vista econômico, cultural, da garantia de direitos, até da defesa do patrimônio natural que engloba esses países e da integração do próprio povo. Sempre digo que tínhamos que já estar trabalhando não apenas a Língua Espanhola, não apenas para que pudéssemos nos comunicar, mas para uma integração sob o ponto de vista cultural e histórico. Reconheço que temos muito a aprender sobre a questão.

A iniciativa de criação de uma subcomissão vem em boa hora. Registro, também, minha preocupação. Se o Brasil não teve condições suficientes de implementar, na totalidade, como desejamos – tenho certeza de que os povos do Mercosul também desejam, assim como outros parlamentos, vemos em uma série de eventos de que temos participado – acredito que seu caminho para ingressar na Alca está ainda muito vulnerável. O Brasil está mostrando que é vulnerável em relação à própria globalização, que avança sobre nós de uma forma quase destruidora. Para as nossas empresas, para o trabalhador, as exigências são muitas. Abriu-se este País de uma forma tal

que a concorrência tem-se dado de uma forma desleal. Isso tem demonstrado a vulnerabilidade do País em relação à globalização. Com relação à integração, creio que a interpretação da palavra seria muito melhor. Temos que construir um fórum de discussão onde pesquisadores, estudiosos, políticos e representantes do Governo possam discutir o assunto de forma transparente para dar ao Brasil uma satisfação do que realmente vai significar a Alca para o desenvolvimento econômico, social e político do País.

Registro, mais uma vez, minha preocupação. Se não tivermos capacidade suficiente para gerir a integração do Mercosul como desejamos, o que seria importante para o Brasil e para a América do Sul, imaginem se entrarmos em uma concorrência. A integração não se dará entre países poderosos que tenham seu espírito opressor e explorador voltado para os países em desenvolvimento.

Ressalto a importância da iniciativa de V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG – Acolho e agradeço o aparte da Senadora Emilia Fernandes. Praticamente, percorri uma explicação em relação ao tema.

Está muito clara para todos nós a questão do Mercosul. Além das questões culturais que a Senadora Emilia mencionou, há também questões econômicas muito graves, pois não tivemos a convergência de políticas macroeconômicas. Quando o nosso País mudou o câmbio, o impacto na Argentina foi doloroso. A crise da Argentina, as medidas do Ministro Cavallo, já afetam nossa indústria. Estava comentando com o Senador Pedro Piva, um dos representantes do Estado de São Paulo, que o Estado de São Paulo vai sofrer de novo com medidas dessa natureza, inclusive com relação aos produtos da área de informática e de comunicação.

São problemas muito graves. Creio que poderemos discuti-los para aprofundar a questão e tentar construir um conhecimento sobre o tema que nos permita influenciar o nosso Governo a adotar as melhores posições e estratégias. Penso que nosso País não tem o direito de cometer mais erros graves que sacrifiquem nosso povo, nossa indústria, nosso desenvolvimento, nossa produção, nosso emprego, nossos trabalhadores, enfim, o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Paulo Hartung, não posso deixar de fazer um comentário a respeito da oportunidade de seu requerimento.

Creio que restam poucas dúvidas, ou nenhuma, de quais serão as duas questões prioritárias na agen-

da externa do País: a questão ambiental e o ingresso do País na Alca.

Até os cidadãos comuns vão tomando consciência de que, para o bem ou para o mal, suas vidas serão profundamente afetadas pelas decisões que vamos tomar; são de tamanha a relevância, que o Congresso – em particular esta Comissão – não se pode contentar com o papel de figurante no fundo do palco, mas deve tentar ocupar a posição de co-protagonista na cena.

E, Senador Pedro Piva, o que nos alenta é que as contradições não são apenas do Mercosul; há contradições no Nafta também. Hoje, li, a propósito da sua intervenção, em um despacho telegráfico, que o Governo americano está pensando em proibir, ou melhor, criar restrições à importação de madeira canadense, sob a alegação de que está sendo subsidiada.

Continua em discussão o requerimento do Senador Paulo Hartung. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Proponho, Senador Paulo Hartung, que a Comissão seja integrada por sete membros, sendo, para guardar a proporcionalidade, três do PMDB, dois do PFL, um do PSDB e um do Bloco de Oposição.

Eu poderia indicar os membros, mas creio que um membro nato seja o Senador Paulo Hartung. Quanto ao representante do Bloco, antecipo-me, porque ninguém do mesmo se oporá a isso. Dos Senadores do PMDB, há um presente, o Senador Gilberto Mestrinho, que desigino, desde já.

Senador Gilberto Mestrinho, pedir-lhe-ia que entrasse em contato com o Senador Renan Calheiros para indicar os outros dois.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, pelo PFL, tomo a liberdade de indicar os Senadores José Agripino e Romeu Tuma. São os dois que comporão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Não posso deixar de aceitar uma indicação do Senador Bernardo Cabral, embora estivesse pensando em indicá-lo também.

O SR. BERNARDO CABRAL – Pois é, mas os dois têm precedência.

Então, Senadores José Agripino, Romeu Tuma, e, do PSDB, creio que o seu Partido concordará com que V. Exª seja o membro.

Está composta a subcomissão.

O SR. ROMEU TUMA – A Presidência é do Senador Paulo Hartung?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A subcomissão se reunirá para eleger o Presidente e o Relator. Isso não é atribuição minha.

Portanto, ficam faltando apenas dois Senadores do PMDB, que deverão ser indicados pelo Líder.

O Item nº 8 é retirado de pauta por ausência do Relator, Senador Roberto Saturnino.

Quanto ao último item, que seria o Item nº 9, segundo me comunicaram os Senadores Roberto Arruda e Renan Calheiros, teria havido o entendimento de V. Exª, uma última tentativa de acordo, Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Não. Penso, Sr. Presidente, que não há número.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Nem há quorum.

O SR. PEDRO PIVA – Nem quorum.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – É um assunto polêmico.

O SR. PEDRO PIVA – Ainda não há um consenso sobre o assunto. Não houve acordo. Apenas, como não há quorum, sujeito-me a uma votação posterior.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Então, fica retirado de pauta. Fica adiado.

O SR. PAULO HARTUNG – Vamos apreciar os dois requerimentos?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Quais?

O SR. PAULO HARTUNG – O de autoria de V. Exª e o meu?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Creio que tenho que designar Relator, porque veio para a Comissão dar parecer. É esse o procedimento.

O SR. PAULO HARTUNG – Senador Bernardo Cabral, relate o requerimento agora, para votarmos.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Senador Bernardo Cabral aceitaria a incumbência de relatar agora e formalizar o parecer por escrito depois?

O SR. BERNARDO CABRAL – Ficaria honrado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO HARTUNG – A Presidência a seu encargo vai ser mais dinâmica!

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Creio que sim, é melhor!

O SR. – (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Estou juntando o meu ao do Senador Paulo Hartung, porque vai à Plenário; esta comissão vai aprovar o parecer e este será encaminhado ao Plenário.

Poderia V. Exª dar oralmente e depois poderia mandar por escrito, para ganharmos tempo se V. Exª concordar e quiser. Deixo ao seu critério.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, há uma diferença entre os requerimentos: o de V. Exª é um protesto diante da determinada manifestação; e o do eminente Senador Paulo Hartung é censura pública.

Então, eu prefiro me reservar para dar o parecer na próxima reunião, Sr. Presidente, com dados que tenho pessoalmente. Parece que, se dividirmos os dois requerimentos, não haverá prejuízo entre ambos. O eminente Senador Jefferson Péres fala na qualidade de Presidente, mas pedindo que todos os membros da Comissão acompanhem; e o Senador Paulo Hartung apresenta um requerimento que era individual e passa a ser da Comissão. Como eles se englobam, eu peço, Sr. Presidente, que determine a Secretaria que os faça chegar ao meu gabinete. Amanhã mesmo eu darei parecer, para que fique nos Anais da Casa, uma vez que eu considero altamente preocupante essa manifestação monocrática do Presidente Bush. Não será esta a posição do povo dos Estados Unidos no sentido de não endossar regulamentação das normas para emissão de dióxido de carbono da atmosfera, já contida no Protocolo de Kyoto.

É a minha posição, que reservo para a próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Creio que o mundo todo está preocupado, Sr. Senador.

Nós poderíamos realizar a reunião na próxima semana, mas creio que realisticamente não teríamos quorum. Então, fica marcada a próxima reunião para o dia 17.

O Senador Eduardo Suplicy deseja usar da palavra?

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, sei que já foi aprovado e discutido o requerimento do Senador Paulo Hartung sobre a sequência de debates relativamente a Alca. Eu gostaria apenas de transmitir que, como apresentei um requerimento junto a CAE e o Presidente Lúcio Alcântara disse que conversaria com V. Exª, para que ficassem bem entrosa-

dos os trabalhos tanto da CAE – Comissão de Assuntos Econômicos como da Comissão de Relações Exteriores, quero manifestar o meu apoio ao requerimento do Senador Paulo Hartung, já aprovado. Informo também de que será muito propício o entendimento das duas Comissões para essa finalidade.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Nada mais havendo que tratar declaro, encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19 horas.)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Ata da Quarta Reunião da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Quinquagésima Primeira Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada no dia dezessete de abril do ano de dois mil e hum às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezessete de abril do ano de dois mil e hum, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador JEFFERSON PÉRES, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores: **BERNARDO CABRAL, ROMEU TUMA, FERNANDO MATUSALÉM, JOÃO ALBERTO DE SOUZA, JOSÉ COELHO, JOSÉ AGRIPINO, HUGO NAPOLEÃO, TASSO ROSADO, GERALDO MELO, LÚDIO COELHO, ROBERTO REQUIÃO, GILBERTO MESTRINHO, GERALDO CÂNDIDO, IRIS REZENDE, TIÃO VIANA, PEDRO PIVA e PAULO HARTUNG.** Havendo número regimental, o Senhor Presidente, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição que fará o Senhor **IVAN OLIVEIRA CANNABRAVA.** Concede a palavra ao Senhor Senador **HUGO NAPOLEÃO** relator da matéria que comunica ter o Excelentíssimo Senhor Presidente da República feito a indicação do Senhor **IVAN OLIVEIRA CANNABRAVA**, através da Mensagem n.º 97, de 2001, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão. Em seguida faz uso da palavra o Senhor **IVAN OLIVEIRA CANNABRAVA.** Fi-

nalizado o relatório o Senhor Presidente, obedecendo ao preceito regimental, determina que a sessão torne-se secreta para proceder a sabatina. Reaberta a sessão em caráter público, o Senhor Presidente comunica que passarão a ouvir o Senhor **PEDRO LUIZ CARNEIRO DE MENDONÇA**, Ministro de Segunda Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador junto a República de Moçambique, indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 98 de 2.001.

Concede a palavra ao Senhor Senador **GERALDO MELO** relator da matéria. Na sequência, faz uso da palavra o Ministro **PEDRO LUIZ CARNEIRO DE MENDONÇA.** Finalizado o relatório o Senhor Presidente, obedecendo ao preceito regimental, determina que a sessão seja secreta para proceder a sabatina. Reaberta a sessão em caráter público, o Presidente **JEFFERSON PÉRES** concede a palavra ao Senhor Senador **BERNARDO CABRAL** que solicita o adiamento do parecer, para a próxima reunião, sobre os requerimentos dos Senadores **PAULO HARTUNG e JEFFERSON PÉRES.** Atendido. Em seguida o Senhor Presidente comunica que a Comissão aprovou requerimento do Senhor Senador **ROBERTO REQUIÃO** solicitando a audiência de delegação de parlamentares do Paraguai para exposição dos problemas que envolvem o General **OVIDO.** Entendeu a Comissão pela conveniência da referida audiência. Solicita a Secretaria promova a entrada dos Senhores Parlamentares **GUILHERMO SANCHEZ e ALEJANDERO VELACQUEZ UGARTE**, Senadores daquele país. o Senador **GUILHERMO SANCHEZ** procede seu pronunciamento em espanhol. Fazem uso da palavra o Senhor Presidente **JEFFERSON PÉRES** e os Senhores Senadores **GERALDO MELO e ROBERTO REQUIÃO** comprometendo-se a levar o assunto ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião, e, para constar, eu, **MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO**, secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma.

SENADOR JEFFERSON PÉRES -
PRESIDENTE

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DO
DIA 17/04/2001.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª reunião ordinária desta Comissão. Pergunto aos Srs. Senadores se concordam com a dispensa da leitura da Ata. (Pausa.)

O SR. BERNARDO CABRAL - De acordo.

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sr. Presidente, com a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, num trabalho digno de elogio da Secretária Lúcia, chegou às minhas mãos ontem um requerimento de autoria do Senador Paulo Hartung e de um outro de V. Exª sobre o problema do protocolo de Kyoto. Como hoje temos duas matérias importantes na pauta, pediria preferência para a próxima reunião, quando, então, emitirei o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Será incluído na ata da próxima reunião, Senador.

O primeiro item da pauta é a Mensagem nº 97, de 2001, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão. O Relator é o Senador Hugo Napoleão. Solicito à secretária que introduza no recinto o Embaixador Ivan Cannabrava. (Pausa.)

Para relatar a matéria, concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, com base na Constituição Federal e na legislação pertinente, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete a esta Casa do Congresso Nacional a escolha do Sr. Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão.

Acompanhando a Mensagem, o extenso **currículum vitae** demonstra que o indicado, natural de Araguari-MG, concluiu o curso de preparação à carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco e, sucessivamente, por merecimento, foi promovido de terceiro secretário, quando ingressou na carreira, a segundo se-

cretário e de segundo secretário a Ministro de Primeira Classe.

Cabe destacar as missões importantes exercidas pelo indicado: auxiliar do Chefe da Divisão Jurídica, do Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, do Chefe do Departamento Cultural e de Informações, do Chefe do Departamento das Américas, do Chefe da Divisão da América Meridional, tendo assessorado o Departamento das Américas, sido Chefe da Divisão da América Central e Setentrional, Subsecretário de Assuntos Políticos, exercendo funções em Bonn, Assunção, Washington, Tóquio, Luanda e Tel-Aviv, tendo sido Embaixador junto às seguintes conferências internacionais: Interamericana Extraordinária do Rio de Janeiro, Reunião Internacional sobre Problemas de Agricultura nos Trópicos Úmidos da América Latina, em Lima, Interamericana Extraordinária de Buenos Aires, Regional para a África, Preparatória da Conferência da ONU sobre Água em Adis-Abeba, Reunião Regional para a Ásia Ocidental, Preparatória da Conferência da ONU sobre Água, em Bagdá, foi chefe da parte técnica da Reunião da Comissão Econômica para América Latina Geral, Guatemala, Reunião do Comitê Científico sobre a Pesquisa Antártida, Chamonix, França.

Aliás, cumpre, aqui, Sr. Presidente, à guisa de curiosidade, uma pequena referência ao Tratado da Antártida, do qual fui Relator na Câmara dos Deputados, nos idos de 1975, e curiosamente fui Relator da sua revisão nesta Casa, há alguns atrás, com tantas e tantas modificações em função dos assuntos ecológicos que passaram a sobreviver depois da primeira fase e que, naquela época, se considerava que a baleia azul era riquíssima em óleo e ideal para a pesca, evidentemente item que veio a ser depois inteiramente superado em função do meio ambiente e das questões correlatas.

Também na reunião sobre a Antártida, em Punta Arenas, no Chile, na quinta reunião dos ministros das Relações Exteriores dos países do Tratado de Cooperação Amazônica, em Lima, conferência regional sobre medidas de fortalecimento da confiança e segurança em Santiago. Recebeu inúmeras condecorações nacionais e estrangeiras, a partir da Ordem do Rio Branco, Gran Cruz, Medalha do Mérito Tamandaré, Ordem Nacional do Mérito Oficial Paraguai, Ordem Nacional do Mérito Comendador do Equador, Ordem Nacional do Mérito Oficial da Alemanha, Ordem Oficial do Mérito Naval Grande Oficial do Brasil, Ordem Francisco de Miranda, primeira classe, Venezuela, Ordem da Palmeira, Grão-Mestre, Surina-

me, Ordem Gran Cruz Cavaleiro, Itália, Ordem Nacional do Mérito Grande Oficial Paraguai, Ordem do Condor dos Andes, Gran Cruz, Bolívia.

Sr. Presidente, creio que todos os elementos constam do processado. Esse é o resumo que apresento. Naturalmente, não cabe, no âmbito desse relatório, nenhum tipo de consideração conclusiva, que cabe, sim, à Comissão de Relações Exteriores ao final da sabatina do Sr. Embaixador.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Concedo a palavra ao Embaixador Ivan Cannabrava para fazer uma exposição à comissão.

O SR. IVAN OLIVEIRA CANNABRAVA – Muito obrigado, Sr. Presidente. Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, senhoras e senhores, em primeiro lugar, devo dizer que é motivo de enorme honra para mim estar aqui hoje nesta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. É a terceira vez que compareço aqui para uma sabatina. Já estive aqui em ocasiões anteriores. Meu primeiro posto foi um grande desafio, a Embaixada em Luanda. O meu segundo posto foi um outro desafio: a Embaixada em Israel. O terceiro, enfim, o Japão, um velho sonho, uma vez que fui Ministro-Conselheiro no Japão, na década de 80, durante cinco anos. Nesses últimos seis anos, também tive a honra de vir aqui e, enfim, e a outras Comissões do Congresso Nacional, nas funções que exerci de Secretário de Assuntos Políticos do Itamaraty. Foram seis anos extremamente gratificantes. Devo dizer que foi, sem dúvida alguma, o momento mais alto da minha carreira.

Guardo recordações muito boas dos meus dois postos anteriores, mas, sem dúvida nenhuma, esses seis anos na chefia do setor político do Itamaraty, em que me envolvi em vários projetos, dos quais, talvez, os que mais me agradaram foram a negociação de paz Equador-Peru e a reunião dos Presidentes da América do Sul, além de outros assuntos que me deram uma grande satisfação profissional.

Devo dizer, inclusive, com relação à referência que o Sr. Relator fez sobre o Tratado da Antártida, que, posteriormente, foi a tese que apresentei ao Ministério das Relações Exteriores. Nunca vou esquecer-me do primeiro contato que tivemos, justamente para falar sobre o Tratado da Antártida, quando o Senhor relatava o Tratado. Naquela época, eu era um Secretário da comissão. Portanto, é com muito prazer que desempenharei essa função, caso seja aprovado por V. Ex^{as}.

Com relação ao Japão, diria que temos uma vertente humana e uma vertente econômica que gostaria de assinalar. No tocante à vertente humana, tivemos, evidentemente, ao longo dos últimos anos, uma contribuição valiosíssima da imigração japonesa. No total, cerca de 245 mil japoneses, que tiveram uma participação fundamental no desenvolvimento da nação brasileira, vieram ao Brasil, resultando hoje numa comunidade de 1 milhão e 200 mil habitantes. A partir da década de 80, houve um refluxo, e os filhos e netos desses japoneses voltaram ao Japão em busca de um emprego temporário. Hoje eles são 250 mil no Japão; remetem ao Brasil algo em torno de 2 a 3 bilhões de dólares; e levam para o Japão uma dimensão brasileira muito importante: as cidades japonesas com ruas brasileiras, lojas de produtos brasileiros, música brasileira, colégios brasileiros. Mas, obviamente, é um grande desafio. Eu diria que essa vertente humana será, sem dúvida nenhuma, o ponto mais importante da minha atuação no Japão o que já vem sendo objeto de um acompanhamento muito criterioso por parte do atual Embaixador.

Trata-se de 250 mil brasileiros, que não devem perder não queremos que eles percam os vínculos com o Brasil. Alguns deles têm problemas de aculturação no Japão, pelo fato de serem fisicamente parecidos com os japoneses, sendo, contudo, brasileiros. Enfim, há uma série de problemas e uma série de vantagens. Mas o fato é que o acompanhamento desse trabalho de decasséguis tem uma dimensão muito importante.

O segundo aspecto de minha missão, que eu gostaria de ressaltar, refere-se ao plano econômico. O Japão foi um dos primeiros apostadores no desenvolvimento brasileiro. Já em 1950 e 1960, tivemos a vinda da Ishikawajima e da Toyota, foi constituída a Usiminas, enfim, houve pesados investimentos japoneses na indústria automobilística, mas basicamente nas indústrias de mineração e de siderurgia. Nos anos 70, e até o início da minha chegada ao Japão, no início de 1980, o Brasil era o terceiro mais importante destino dos investimentos japoneses. No Brasil, também, o Japão era o terceiro investidor. Essa situação se inverteu: os japoneses se retraíram, e hoje a sua participação no nosso projeto de privatização é relativamente muito baixa - talvez esteja em 11º lugar.

Há várias explicações para isso. Uma delas são as seqüelas, ainda, da crise da dívida externa brasileira, da moratória, que deixou um impacto negativo; e algumas dessas pessoas ainda têm posições de mando no Japão. O segundo fato foi, digamos, um re-

traimento, uma saída japonesa da América Latina para a área asiática, onde o Japão concentrou seus investimentos. Por outro lado, uma participação muito baixa no nosso projeto de privatização talvez se explique pela pouca familiaridade dos japoneses para tratar de uma nova parceria. Todos esses investimentos a que me referi foram feitos entre companhias japonesas e o Estado brasileiro. Eram essencialmente empresas estatais na área da siderurgia, na área da Companhia Vale do Rio Doce. Com a privatização, evidentemente, é preciso que se estabeleça novo esquema de relacionamento. E é nesse período de acomodação que nos encontramos neste momento. Por exemplo, nas áreas de infra-estrutura e de telecomunicações, o Japão tem uma experiência relativamente pequena, porque nesse setores o Estado japonês também tinha monopólio, hoje privatizado. Então, temos uma série de fatores que explicariam esse retraimento de investimentos japoneses no Brasil. Obviamente, um de meus maiores desafios é tentar contribuir para que se reverta essa situação.

Já existe um equacionamento do assunto. No ano passado, houve uma reunião bastante proveitosa do Comitê de Cooperação Econômica Brasil/Japão com a CNI, que é o parceiro brasileiro. A idéia era japonesa. E foi criado o que eles chamam de parceria estratégica para o século XXI. Vou chegar ao Japão exatamente no momento da implementação dessa nova parceria estratégica. Espero que tenhamos êxito.

O terceiro elemento a ser destacado é a questão dos contatos e do intercâmbio de pessoas. Atribuo grande importância ao intercâmbio parlamentar. O Grupo Parlamentar de Amizade Brasil/Japão tem desempenhado uma função muito importante. Missões de Senadores e Deputados em visita ao Japão têm contribuído para o adensamento dessas relações, e espero rever V. Ex^{as} naquele País, para que continuem contribuindo com esse intercâmbio.

Gostaria também de assinalar o quarto ponto: é que vejo afinidades importantes entre o Brasil e o Japão em áreas novas, como meio-ambiente, direitos humanos, não-proliferação, reforma das Nações Unidas. Tem sido constante o diálogo nipo-brasileiro. E eu, na qualidade de Subsecretário de Assuntos Políticos, pude ter a experiência pessoal de conduzir algum tipo de exercício de consultas políticas em que as afinidades dos dois países são muito importantes. Temos diante de nós todo um arcabouço muito positivo de fatores que podem e devem adensar esse relacionamento bilateral.

Hoje em dia, fala-se muito, por exemplo, de uma crise japonesa, de que o Japão não é mais o que era antes. Evidentemente, existe uma crise. Mas não se pode esquecer de que o Japão é ainda a segunda economia mundial. Estamos falando de um país com um PIB de US\$4.8 trilhões, de uma renda **per capita** de aproximadamente US\$33 mil, de um comércio exterior de US\$700 bilhões. Então, evidentemente, estamos falando de um país e de um mercado importantes para o Brasil. Mais do que um mercado, temos pontes para o Japão que devem ser exploradas e que criam circunstâncias muito favoráveis ao desenvolvimento.

Se tivesse que resumir algum tipo de estratégia futura necessária para diretrizes básicas da minha missão no Brasil, eu falaria primeiramente do fortalecimento da vertente humana, com o monitoramento e o apoio constantes à comunidade brasileira no Japão, os decasségus. Em segundo lugar, é relevante o adensamento da vertente econômica, com a consolidação da parceria da aliança para o século XXI. O terceiro ponto é a questão do intercâmbio mais freqüente entre altas autoridades governamentais, do Legislativo, do Judiciário, empresas privadas e representantes de formadores de opinião. O quarto seria a exploração desses novos temas da agenda bilateral – à qual já me referi –, na área de direitos humanos, na área de não-proliferação e na área de meio ambiente. Essas seriam, portanto, as áreas principais.

Não pretendo me estender, porque penso que V. Ex^{as} conhecem perfeitamente os temas a que me referi. Entretanto, gostaria de deixar a oportunidade, na medida das minhas possibilidades, de responder as perguntas que os Senhores tiverem sobre o assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Solicito as pessoas que assistem à sessão e aos funcionários da Casa a gentileza de deixarem o recinto para tornar a reunião secreta, obedecendo ao preceito Regimental contido no art.190 combinado com o art. 197, alínea d do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto) – Item 2:

Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Pedro Luiz Carneiro de Mendonça, Ministro de Segunda Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique.

Peço à Assessoria que faça entrar o Ministro Pedro Luiz Carneiro de Mendonça. (Pausa.)

Ministro, V. Ex^a poderá fazer a sua exposição após a leitura do parecer do Senador Geraldo Melo.

Com a palavra, o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO – Foi submetido à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Pedro Luiz Carneiro de Mendonça para o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique.

O Ministério das Relações Exteriores, atendendo a preceito regimental, elaborou *curriculum vitae* do diplomata indicado, do qual são extraídas para este relatório as seguintes e breves informações: nascido no Rio de Janeiro em 1945, é bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e graduado pelo curso de preparação para a carreira diplomática do Instituto Rio Branco, onde foi também orientador em 1987.

Ingressou na carreira diplomática no posto de Terceiro Secretário em 1970, ascendeu a conselheiro e a Ministro de Segunda Classe em 1992, sendo ambas as promoções por merecimento.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria destacam-se as de chefe da Divisão Política e Financeira em 1986 a 1988 e de 1991 a 1992, e chefe da Divisão de Comércio Internacional e Manufaturas de 1992 a 1994. No exterior, entre outros exerceu o cargo de Conselheiro em Paris de 1988 a 1991, e Ministro Conselheiro em Bonn de 1994 a 1996, sendo seu último posto o de Ministro Conselheiro no Vaticano de 1996 até o presente.

Para avaliação do aspecto das relações bilaterais entre o Brasil e Moçambique, vale a pena transcrever o seguinte trecho da avaliação elaborada pelo Ministério das Relações Exteriores, anexada à Mensagem Presidencial: "prevalece na Chancelaria Moçambicana a percepção de que as relações políticas e econômicas com o Brasil estão aquém de seu potencial. Segundo essa percepção, o Brasil não estaria correspondendo às iniciativas moçambicanas de aproximação bilateral." É o trecho que gostaria de destacar.

O diplomata indicado é portador de várias condecorações, e acredito que, com essas informações, dei à Comissão de Relações Exteriores, com a brevidade que a hora tardia aconselha, as informações suficientes para que possa apreciar a proposta.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto) – Com a palavra, o Ministro Pedro Luiz Carneiro de Mendonça.

O SR. PEDRO LUIZ CARNEIRO DE MENDONÇA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, senhores, eu queria dizer da grande honra e satisfação que é estar aqui nesta Comissão, ponto de encontro

da colaboração entre dois Poderes da República, a Federação e o Poder Executivo, na formulação da política externa. Tenho a grande satisfação, permitam-me registrar, de ter como relator o Senador Geraldo Melo, que conheci em Roma, quando da beatificação dos mártires do Rio Grande do Norte; de ter na Comissão o Senador Hugo Napoleão, meu colega, contemporâneo de faculdade; de ter também na Comissão o Senador José Agripino, irmão do meu chefe atual, que é o Embaixador Otto Maia.

Se eu merecer a aprovação de V. Ex^{as}, deixarei Roma – cidade que dispensa adjetivos – pela capital de uma jovem república africana, o que é um grande desafio, em parte pelo que o Senador Geraldo leu no seu relatório, que é essa percepção das autoridades moçambicanas de que o Brasil não corresponderia às iniciativas de abertura de Moçambique. Mas creio que é um desafio que enfrento com muita confiança, porque acredito que terei oportunidade de contribuir positivamente para o adensamento de relações, que aproveita justamente um momento muito importante do relacionamento bilateral, já que, no ano passado, o Presidente da República foi a Maputo, foi sua primeira visita, em janeiro o Presidente Joaquim Alberto Chissano esteve longamente em Brasília, o que propiciou, inclusive, contato com as autoridades políticas brasileiras, com o Vice-Presidente da República, com o Presidente e com o Senador José Sarney, por quem S. Ex^a tem grande amizade e admiração. É um momento muito importante, pois se abrem perspectivas concretas de colaboração. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, em Maputo, fez um gesto muito significativo e expressivo de perdão de 95% da dívida de Moçambique com o Brasil. Esse fato, gerou uma simpatia muito grande, juntamente com as visitas que o Presidente Joaquim Alberto Chissano fez acompanhando sua mulher, que estava doente, abrem essa perspectiva grande de um conhecimento recíproco maior.

Há interesse do Brasil em Moçambique muito grande. Há um interesse político em termos em Moçambique, como um país que apóie posições brasileiras no contexto africano e no contexto da CPLP, assim como no contexto multilateral. Esse interesse responde também a um anseio profundo da sociedade brasileira, que vê na África, em particular nos países lusófonos, um prolongamento de si mesmo. Nesse sentido, a frente parlamentar Brasil-África é também uma expressão desse desejo da sociedade brasileira. Esse desejo é solidamente ancorado numa série de projetos de cooperação bilateral que atendem a ne-

cessidades imediatas de Moçambique, pois este País esteve em guerra até dez anos atrás, é muito carente e qualquer ação que o Brasil puder fazer em relação a Moçambique será bem-vinda. Há muitos projetos iniciados que devem continuar e outros por serem implementados que serão altamente positivos, contribuirão nas mais diversas áreas de saúde e educação, sobretudo. Creio que se pudermos recuperar um programa de bolsa de estudos em Moçambique seria altamente positivo. O centro de estudos de Maputo é muito ativo, mas pode ser também dinamizado. Creio que seria muito útil incrementar o contato de parlamentares, pois se trata de uma jovem democracia, eles têm problemas políticos sérios, mas o Brasil poderia trazer algum aporte na superação desses problemas.

O novo quadro da economia moçambicana, inaugurado com a reforma de formas econômicas implantada nos anos 90, vem atraindo também o investimento externo estrangeiro. Nesse contexto da Vale do Rio Doce, há uma possibilidade de cooperação também na exploração de jazidas de carvão de Moatize e construção de uma siderúrgica, o que seria uma extraordinária ponta de lança para a presença brasileira em Maputo.

Esse seria o quadro geral em linhas muito genéricas que, caso eu mereça aprovação de V. Ex^{as}, orientaria minha ação em Maputo. Há um desejo grande de reafirmar a presença brasileira. O centro de estudos será uma arma importante, por meio de organização de exposições, conferências e seminários. Missões parlamentares também se enquadram nisso.

Pelo adiantado da hora, quero colocar-me agora à disposição dos Srs. Senadores para as perguntas que quiserem fazer.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto) – Srs. e Srs. Senadores, conforme a Constituição, esta segunda parte da reunião será secreta. Não é determinação nossa. As perguntas devem ser feitas após o esvaziamento da sala.

(A reunião torna-se secreta às 19h20min e reabre às 19h36min.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senadores, esta Comissão aprovou um requerimento do Senador Roberto Requião que pedia que ouvíssemos uma delegação de colegas nossos do Senado e da Câmara do Paraguai, que gostariam de fazer uma exposição a esta Comissão a respeito de problemas que envolvem o General Oviedo, que ora está no Brasil à espera de um pedido de extradição feito pelo Governo paraguaio. Como o assunto é de interesse pú-

blico e pode afetar as nossas relações com o país vizinho, a Comissão entendeu conveniente ouvir os Parlamentares do país vizinho.

Eu gostaria que um dos Parlamentares, o porta-voz, viesse aqui fazer um resumo do problema. (Pausa.)

Trata-se do Senador Guilherme Sanchez, a quem concedo a palavra. Só lhe peço que faça um resumo muito sucinto, porque a hora está avançada.

O SR. GUILHERMO SANCHEZ –

(Pronunciamento em espanhol.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Srs. Senadores, não há número para deliberar.

Ouvimos a exposição do nosso colega paraguaio, vamos transmitir o que ele disse aos demais membros da Comissão na próxima reunião.

Não se pode pensar que o que acontece no Paraguai não nos interessa. Interessa, até porque o Tratado do Mercosul contém uma cláusula democrática que impõe o Estado democrático de Direito a todos os seus membros.

Dessa forma, não posso falar pela Comissão, mas fiquem certos de que o assunto será discutido amplamente nesta Comissão em uma próxima reunião. No entanto, se algum dos Senadores quiser começar a discussão desde agora... Parece que o Senador Geraldo Melo...

O SR. GERALDO MELO – Não, já que V. Ex^a anuncia que esse assunto será levado à Comissão oportunamente, creio que essa que seria a ocasião.

Apenas para dar uma saudação amistosa aos nossos colegas paraguaios. Naturalmente, talvez valesse a pena, Sr. Presidente, apenas fazê-los sentir que, em se tratando de um órgão oficial do Senado, eles não podem alimentar a esperança de que saia daqui uma manifestação que possa ser entendida como uma intervenção indébita do Brasil ou do Parlamento Brasileiro em assuntos internos do Paraguai. Digo isso com a firmeza que é necessário dizer, embora também lhe diga com toda a franqueza que as suas palavras provocaram um sentimento de grande simpatia diante de tudo o que acabei de ouvir.

Mas temos responsabilidades que precisam ser respeitadas e pelo menos uma coisa posso-lhe dizer: com todos os defeitos que possa ter, e sem pretender julgar a Justiça do Paraguai, partindo apenas da descrição que o Senador acaba de fazer, posso dizer que, se o assunto vai ser tratado pela Justiça brasileira, ela é bastante diferente da Justiça do Paraguai.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É evidente que o Senado do Brasil e mesmo nós, Senadores, não devemos interferir em um assunto interno do Paraguai e não temos a intenção de fazê-lo.

A questão da democracia paraguaia é uma questão que interessa a nós, Senadores brasileiros, e a todos os povos da América Latina e do mundo. Parece-me bastante claro que o Paraguai não vive um processo democrático: um Presidente indicado pela Corte Suprema – nove ministros o fizeram –, por ser Senador e Presidente do Senado. Hoje, sequer Senador ele é mais. Mas continua sendo o Presidente da República, um Vice-Presidente da República eleito pelo voto direto; e um pedido de extradição para um líder político – e também não quero tecer considerações em relação à política interna paraguaia – que tem como única condenação a decisão de um tribunal de exceção montado por um decreto de um Presidente com o qual havia rompido.

Fui Governador do Estado do Paraná, e, para o Paraguai, o Brasil começa no Paraná. Somos o Estado vizinho, nossas economias se complementam. E tenho algumas informações sobre a política interna paraguaia. Tive relações institucionais com o General Lino César Oviedo quando era Comandante das Forças Armadas paraguaias, e o seu comportamento foi, nas circunstâncias em que se colocaram, o mais correto possível.

Acredito que a família do Presidente assassinado tem toda a razão e o direito de estabelecer suspeitas, procurar o aprofundamento de investigações, inclusive de condenação dos culpados do assassinato do ex-Presidente Luís María Argüa. Mas suspeitas e considerações que não foram analisadas por tribunais regulares não poderiam nunca dar origem a um pedido de extradição.

Creio que o Brasil cometa um erro enorme mantendo preso um dos grandes líderes do Paraguai, que, amanhã ou depois, resolvidas as questões internas, pode vir a ser Presidente da República. Não consigo entender o que aproveita ao Brasil a manutenção da detenção do General Oviedo no quartel da Polícia Militar, em Brasília, fundamentalmente pela absoluta falta de dados concretos e julgados por tribunais regulares.

Fiz essa solicitação para a Comissão aprovar a vinda dos Senadores e dos Deputados paraguaios ao Senado, em Brasília, hoje. Infelizmente, tivemos um dia extremamente agitado. O Senado brasileiro viveu

o drama da quebra do sigilo do painel eletrônico e uma série de outros acontecimentos que, de certa forma, desviaram a atenção para essa visita; mas ela está registrada nos Anais da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e será colocada para o conjunto da Nação por meio da reprodução das imagens da interferência do Senador, por meio da **TV Senado**.

A questão está apresentada para o Senado e para um número que se conta aos milhões de brasileiros por meio do nosso meio de comunicação.

Agradeço a presença dos Senadores e tenho certeza de que, independentemente de qualquer conclusão dessa discussão, levaremos ao conhecimento dos Ministros do Supremo Tribunal Federal as informações que recebemos, hoje, neste fim de tarde.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Deputado paraguaio pede a palavra, mas eu lhe faria um apelo para que fosse muito breve, porque a hora já está muito adiantada.

O SR. (Deputado Paraguaio não identificado nem pela gravação nem pela Secretaria.)

(Pronunciamento em espanhol.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 20h02min.)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Ata da Quinta Reunião da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Quinquagésima Primeira Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada no dia vinte quatro de abril do ano de dois mil e hum às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de abril de dois mil e hum, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador JEFFERSON PÉRES, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores: **BELLO PARGA, IRIS REZENDE, MAURO MIRANDA, GILBERTO MESTRINHO, GERALDO CÂNDIDO, JOSÉ ALENCAR, BERNARDO CABRAL, JOSÉ COELHO, NABOR JÚNIOR, PAULO HARTUNG, JOÃO ALBERTO DE SOUZA, ADEMIR ANDRADE, PEDRO PIVA, FERNANDO MATUSALÉM, HUGO NAPOLEÃO, JOSÉ AGRIPINO TASSO ROSADO, EMÍLIA FERNANDES, ROMEU TUMA, TIÃO VIANA e**

SATURNINO BRAGA. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir o Senhor Presidente esclarece que a presente reunião destina-se à arguição dos candidatos à missão diplomática no Brasil, mas que, antes procederá a apresentação de dois processos. Item n.º 1 – Projeto de Decreto Legislativo n.º 49, de 2001, "que aprova o texto do convênio de subscrição de ações de Corporação Andina de Fomento, firmado com o Banco Central do Brasil". O Senador **GILBERTO MESTRINHO**, na qualidade de relator da matéria, profere Parecer favorável. Não havendo quem queira discutir e colocado em votação é aprovado o Parecer. O Senhor Presidente comunica que os itens 2 e 3 da pauta tramitam em conjunto. Item n.º 2 – Requerimento nº 162, "que requer voto de censura à decisão do Presidente dos Estados Unidos de não cumprir o tratado de Kioto, implementação de medidas para a proteção do meio ambiente, com argumento de que as obrigações definidas no ato internacional trariam prejuízo à economia norte-americana, demonstrando profundo descaso com o futuro da vida no planeta". Autor: Senador **PAULO HARTUNG** e Relator: Senador **BERNARDO CABRAL**. Item 3 - "moção, manifestando ao Governo norte-americano a preocupação e protesto diante da determinação manifestada recentemente pelo Presidente Bush de não endossar a regulamentação das normas para a emissão de dióxido de carbono na atmosfera, contidas no protocolo de Kioto". Autor: Senador **JEFFERSON PÉRES** e Relator: Senador **BERNARDO CABRAL**. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador **BERNARDO CABRAL** que relata as duas matérias oralmente sugerindo pela aprovação da moção do Senador **JEFFERSON PÉRES** e pela prejudicialidade da proposta do Senador **PAULO HARTUNG**. Não havendo quem queira discutir passa-se a votação sendo aprovada a moção do Senhor Senador **JEFFERSON PÉRES** por proposta do relator. O Senhor Senador **JEFFERSON PÉRES**, chamado ao Conselho de Ética, solicita ao Senhor Senador **GILBERTO MESTRINHO** que ocupe a Presidência dos trabalhos. O Presidente em exercício, Senhor Senador **GILBERTO MESTRINHO** anuncia que a comissão passará a apreciar a Mensagem n.º 252, de 2.000 do Excelentíssimo Senhor Presidente da República "que indica o Senhor **CIRO GABRIEL DO**

ESPÍRITO SANTO CARDOSO, Ministro de Primeira Classe da Carreira Diplomática para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Jamaica". Em virtude da ausência do Relator Senador **ROBERTO SATURNINO BRAGA**, nomeia como relator "ad hoc" o Senhor Senador **PAULO HARTUNG**. Obedecendo aos preceitos regimentais, determina que a sessão seja secreta para proceder a sabatina. Reaberta a sessão em caráter público, o Presidente **JEFFERSON PÉRES** comunica que passarão a apreciação da Mensagem n.º 89, de 2.001 do Excelentíssimo Senhor Presidente da República "que indica o Senhor Embaixador **RUBEM AMARAL JÚNIOR**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior para exercer a função de Embaixador do Brasil junto a República Federativa da Iugoslávia", tendo como Relator o Senhor Senador **TIÃO VIANA**. Obedecendo aos preceitos regimentais, determina que a sessão seja secreta para proceder a sabatina. Reaberta a sessão em caráter público e nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu **MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO**, secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma.

SENADOR JEFFERSON PÉRES
PRESIDENTE

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DO
DIA 24/04/2001.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Declaro aberta a presente reunião, que se destina à arguição dos candidatos à missão diplomática no Brasil, mas antes há dois processos para serem apreciados nesta Comissão.

Pergunto aos Srs. Senadores se dispensam a leitura da ata da reunião anterior. (Pausa)

Dispensada.

Item nº 1: Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2001, que aprova o texto do convênio de subscrição de ações da Corporação Andina de Fomento, firmado com o Banco Central do Brasil. É Relator o Senador Gilberto Mestrinho, cujo parecer é favorável.

Com a palavra o Senador.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o Projeto de Decreto Legis-

lativo nº 49, de 2001, aprova o texto de convênio de subscrição de ações da Corporação Andina de Fomento, firmado com o Banco Central do Brasil.

O Presidente da República enviou à Câmara dos Deputados, e, posteriormente, veio para o Senado Federal, o diploma legal que se refere ao ingresso do País na Corporação Andina de Fomento.

A Corporação Andina de Fomento é uma instituição que inicialmente foi constituída pela Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru. Essa Corporação recebe recursos financeiros do Banco Mundial, do BID e faz fomento para o desenvolvimento dessas regiões.

Através de uma mudança do estatuto da Corporação, foi permitido o ingresso de países limítrofes aos Andes. Isso foi proposto até pelo Governo Brasileiro quando era Presidente da Corporação o representante da Bolívia, que, por coincidência, também é o atual Presidente. Tal proposta surgiu, por coincidência, quando se tentava fazer com que a crise energética de Manaus fosse resolvida, ou pelo menos minorada, com a vinda da energia de Guri, da Venezuela. A Corporação, então, se propôs a financiar a construção da linha e a transmissão de energia desde que o Brasil nela ingressasse. E assim o Brasil fez e a Corporação financiou inclusive o Governo de Roraima, para a eletrificação do interior daquele Estado. Agora está sendo solicitada ao Senado o texto do convênio e a subscrição das ações correspondentes à participação do Brasil nesse acordo internacional.

Por se tratarem de medidas do maior interesse nacional e de uma abertura de entendimentos com países andinos, o parecer é favorável a esse aumento da participação brasileira nesse fundo comum de desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O parecer é favorável. Até ajudaria o Relator, lembrando que a CAF já financiou parcialmente o asfaltamento da BR-174.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Também isso. Além da BR-174, a eletrificação do interior de Roraima.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em discussão o parecer.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, além do que já foi dito, participei também, se não me

falha a memória, como Relator do problema da CAF na energia elétrica, mas o que quero ressaltar é o voto do Senador Gilberto Mestrinho.

S. Ex^a destaca dois pontos principais: a integração regional, que é sem dúvida nenhuma o compromisso da Constituição. Fizemos questão de inserir no texto constitucional, todos nós, Constituintes, as chamadas desigualdades regionais e o lado do projeto estratégico que o Senador Gilberto Mestrinho aborda muito bem no seu voto.

Ora, se verificarmos que o voto caminha nesse sentido, em prol da integração, só merece aplauso a manifestação do Senador Gilberto Mestrinho, a qual acompanho, dando o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Continua em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os Itens nº 2 e 3 são duas propostas que tramitam em conjunto.

Item nº 2: Requerimento nº 162, que requer voto de censura à decisão do Presidente dos Estados Unidos de não cumprir o tratado de Kioto, implementação de medidas para a proteção do meio ambiente, com argumento de que as obrigações definidas no ato internacional trariam prejuízo à economia norte-americana, demonstrando profundo descaso com o futuro da vida no planeta. É autor o Senador Paulo Hartung e Relator, o Senador Bernardo Cabral.

Item nº 3: moção, manifesta ao Governo Norte-americano a preocupação e protesto diante da determinação manifestada recentemente pelo Presidente Bush de não endossar a regulamentação das normas para a emissão de dióxido de carbono na atmosfera, contidas no protocolo de Kioto. É autor o Senador Jefferson Péres e Relator, Senador Bernardo Cabral.

Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, resolvi relatar oralmente as duas matérias porque poderia surgir no corpo desta Comissão alguma outra opinião que pudesse ser divergente da minha. Também levei em conta as nossas notas taquigráficas.

Poderia até dizer que as duas moções poderiam ser abrangentes, uma envolvendo a outra, não fosse por um termo trazido pelo nosso eminente Senador

Paulo Hartung, a quem dedico a minha amizade pessoal, o termo "censura pública".

A moção de V. Ex^a está mais consentânea, sem o prejuízo da opinião do eminente Senador Paulo Hartung, com esta Comissão.

Desde que me entendo no Parlamento faço parte da Comissão de Relações Exteriores. Fui Presidente da Comissão de Relações Exteriores na Câmara dos Deputados e Vice-Presidente aqui, e sei que a redação de V. Ex^a se adapta melhor, sem que com isso se tire o brilho da moção do Senador Paulo Hartung. Ao contrário, poderíamos considerar a de V. Ex^a, assumindo o que queremos, qual seja, um protesto diante da falta de sensibilidade manifestada pelo Presidente George Bush. Todos sabemos que essa regulamentação das normas para emissão de dióxido de carbono na atmosfera, que foi contida no Protocolo de Kioto, não está sendo respeitada, mas ao final de ambas as monções...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Bernardo Cabral, desculpe a interrupção. Estou sendo chamado ao Conselho de Ética. Pediria ao Senador Gilberto Mestrinho que assumisse a Presidência por alguns momentos. Desculpe, mas retorno em seguida.

O SR. BERNARDO CABRAL – Não fosse por pensar, Senador Gilberto Mestrinho, que isso é um complô do Amazonas. Sai um Presidente do Amazonas, assume um Senador pelo Amazonas e relata um outro Senador pelo Amazonas um assunto de dióxido de carbono até... De modo que vou encerrar, dizendo o seguinte.

O SR. JOSÉ ALENCAR – É sinal de que nem tudo está perdido.

O SR. BERNARDO CABRAL – Obrigado, sabia que alguém reconheceria. Não quis fazê-lo sem ouvir que o nosso Senador José Alencar, que faria justiça. É o Nordeste sempre ligado ao Norte, sem que com isso tiremos o Centro-Oeste.

O SR. JOSÉ ALENCAR – A Comissão está feliz por essa alternância dos Senadores do Amazônia na Presidência, na Relatoria e na outra Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – O Amazonas agradece.

O SR. BERNARDO CABRAL – Como o Senador Paulo Hartung está chegando, estava a concluir, mas vou retornar mais ou menos à análise inicial, dizendo que os dois requerimentos, praticamente um absorve o outro, só que agora não repito mais na presença de V. Ex^a os elogios que na ausência foram me- recidamente emitidos.

De modo, Sr. Presidente, que sugiro à Comissão que fiquemos com a moção do eminente Senador Jefferson Péres, porque, ao final, S. Ex^a, apesar do protesto que registra, declara:

"Na qualidade de órgão do Poder Legislativo, detentor de relevantes incumbências constitucionais quanto ao debate, à formulação, à conduta e à fiscalização da política externa brasileira, esta Comissão endossa a posição do Presidente da República e do Ministério das Relações Exteriores do Brasil em defesa da retomada da negociação sobre mudanças climáticas no âmbito da Organização das Nações Unidas."

Não quero votar contra o requerimento de moção do eminente Senador Paulo Hartung, porque, conforme disse há pouco, tal moção se mescla, portanto julgo-a prejudicada, para aprovar a do eminente Senador Jefferson Péres, aproveitando alguns parágrafos que aqui existem.

Espero que o eminente Senador Paulo Hartung acolha essa idéia, porque assim temos a aprovação, parece, sem nenhuma dúvida.

É a manifestação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a proposta do Senador Bernardo Cabral de se considerar prejudicado o requerimento do Senador Paulo Hartung, passando a valer a moção do Senador Jefferson Péres.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, quero fazer uma sugestão a V. Ex^a. O eminente Senador Roberto Saturnino a essa altura deve estar na Comissão de Ética.

Para que não seja prejudicada a apreciação da mensagem que escolhe o Sr. Ciro Gabriel do Espírito Santo Cardoso, que é Ministro de 1ª Classe, portanto embaixador já com título, sugeriria que V. Ex^a designasse um relator para a matéria neste instante, e o nome do Senador Paulo Hartung, que acaba de me dizer que aceitaria a incumbência por demais honrosa, estou certo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – O Senador Paulo Hartung concorda em ser relator? (Pausa)

De acordo com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 16, III, e art. 117, do Regimento Interno, passaremos agora a uma reunião secreta. Em face disso, solicito aos Srs. servidores públicos, funcionários que deixem o recinto, permanecendo apenas os Srs. Senadores.

(Torna-se secreta a reunião)

(Levanta-se a reunião às 18h43min)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Ata da Sexta Reunião da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Quinquagésima Primeira Legislatura da Comissão de Relações Exteriores E Defesa Nacional, realizada no dia oito de maio do ano de dois mil e hum às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia oito de maio do ano de dois mil e hum, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador JEFFERSON PÉRES, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto os seguintes senhores Senadores: **BELLO PARGA, MAURO MIRANDA, GERALDO CÂNDIDO, JOSÉ ALENCAR, NABOR JÚNIOR, PAULO HARTUNG, ADEMIR ANDRADE, FERNANDO MATUSALÉM, JOSÉ AGRIPINO, TASSO ROSADO, TIÃO VIANA, ROBERTO SATURNINO, JOÃO ALBERTO DE SOUZA, IRIS REZENDE, HUGO NAPOLEÃO, BERNARDO CABRAL, GILBERTO MESTRINHO, JOSÉ COELHO, ROMEU TUMA, PEDRO PIVA, EDUARDO SUPPLY, EMILIA FERNANDES.** Havendo número regimental, o Senhor Presidente, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se a apreciação da pauta. Item nE 01 – Projeto de Decreto Legislativo nE 04, de 1999 – “*que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996.*” Retirado da pauta a pedido do relator, Senador **GERALDO CÂNDIDO**, para proceder retificações; Item n.º 02 – Projeto de Decreto Legislativo nE 132, de 1999 – “*que aprova o Texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.*” Relator: Senador **JOÃO ALBERTO DE SOUZA**, com

parecer favorável. Após a leitura do parecer o Senhor Presidente **JEFFERSON PÉRES** abre a discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria é aprovada por unanimidade. Item nE 03 – Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 2001 – “*que aprova o Texto do Acordo de Assistência Jurídica em Matéria Penal celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, em 21 de julho de 1999.*” Relator: Senador **IRIS REZENDE**, com parecer favorável. Após a leitura do parecer o Senhor Presidente **JEFFERSON PÉRES** abre a discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria é aprovada por unanimidade. Item n.º 04 – Projeto de Decreto Legislativo nE 50, de 2001 “*que aprova o texto do tratado de amizade, cooperação e consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa.*” Relator: Senador **RENAN CALHEIROS**, com parecer favorável. Na ausência do Relator o Presidente designa como relator “ad hoc” o Senador **HUGO NAPOLEÃO**. Após a leitura do parecer o Senhor Presidente **JEFFERSON PÉRES** declara aberta a discussão. Faz uso da palavra o Senhor Senador: **BERNARDO CABRAL**. Não havendo mais quem queira discutir, a matéria é colocada em votação e aprovada por unanimidade. Item n.º 05 – Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 2001 – “*que aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, destinada a evitar a dupla tributação e a prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento.*” Relator: Senador **JOSÉ AGRIPINO**, com parecer favorável. Na ausência do relator o Presidente designa com relator “ad hoc” o Senador **GILBERTO MESTRINHO**. Terminada a leitura o parecer é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria é colocada em votação e aprovada por unanimidade. Item n.º 06 – Projeto de Decreto Legislativo n.º 56, de 2001 – “*que aprova o texto do acordo, por troca de Notas, para a abolição recíproca da exigência de visto de entrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Budapeste, em 09 de novembro de 1999.*” Relator: Senador **JOSÉ COELHO**, com parecer favorável. Após a leitura do parecer o Senhor Presidente **JEFFERSON PÉRES** abre a discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria é aprovada por unanimidade. O Presidente comunica que os itens 07, 08, 09 contém Projetos de Lei do Senado n.ºs 292/99, 386/99 e 614/99 que tramitam em conjunto ” e dispõem sobre a fabricação e o comércio de armas de

fogo", tendo como relator o Senador **PEDRO PIVA**. O Senhor Presidente, em virtude do baixo "quorum", coloca o pedido de vistas coletiva em votação. Fazem uso da palavra os Senhores Senadores: **PEDRO PIVA, ROMEU TUMA, EDUARDO SUPPLY E EMÍLIA FERNANDES**. Aprovado. A votação do projeto fica adiada para a pauta da próxima reunião. O Senhor Presidente passa a palavra ao Senador **HUGO NAPOLEÃO** para fazer a exposição sobre a participação na reunião de QUEBEC. Com a palavra, o Senador **HUGO NAPOLEÃO** solicita que a apresentação seja realizada na próxima sexta-feira. Item n.º 10 – Requerimento n.º 608, de 2000, de autoria do Senador **TIÃO VIANNA** "que requer nos termos do disposto nos artigos 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, após a manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado Federal formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se autodenomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime de Taliban." Relator: Senador **LÚDIO COELHO**, com parecer favorável. Na ausência do relator o Senhor Presidente **JEFFERSON PÉRES** designa relator "ad hoc" o Senador **PEDRO PIVA**. A matéria é colocada em discussão fazendo uso da palavra os Senhores Senadores: **JOÃO ALBERTO DE SOUZA, PEDRO PIVA, GILBERTO MESTRINHO, HUGO NAPOLEÃO, EDUARDO SUPPLY e ROMEU TUMA**. Fica decidido que será feita uma consulta ao Itamaraty a respeito da natureza das relações atuais entre o Brasil e o Taliban e a matéria adiada para a próxima reunião. Item n.º 11 – Requerimento n.º ??, de 2001, de autoria do Senador **TIÃO VIANA** "que requer nos termos do disposto nos incisos II, III, V, IX, XI e XIII do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja promovida, se possível no mês de maio, audiência pública no âmbito dessa Comissão, com a presença das autoridades relacionadas, sem prejuízo de outras autoridades que venham a ser, igualmente, chamadas a debater neste plenário, para que possamos melhor conhecer e debater em profundidade ações e mecanismos do Governo no combate ao tráfico e ao consumo de drogas, as normas legais vigentes e o quadro atual da dependência no Brasil." O Senador **EDUARDO SUPPLY** pede a palavra, pela ordem, solicitando, em virtude da ausência do relator, o adiamento da matéria. O Senador **ROMEU**

TUMA pede a palavra para dar a sugestão para propor reunião conjunta com a Comissão de Educação onde tramita a nova Lei de Drogas. Fica, portanto, adiada a votação do requerimento. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião, e, para constar, eu, **MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO**, secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma.

SENADOR JEFFERSON PÉRES – PRESIDENTE

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DO DIA 08/05/01

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Havendo número legal, declaro aberta a reunião.

Indago dos Srs. Senadores se dispensam a leitura da Ata. (Pausa.)

Vamos à apreciação da pauta.

O Item n.º 01 está adiado. O projeto foi retirado de pauta para ser feito uma retificação pelo Relator.

Item n.º 02. Projeto de Decreto Legislativo n.º 132, que aprova o Texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999. Relator: Senador João Alberto Souza, cujo parecer é favorável e a quem concedo a palavra neste momento.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – Sr. Presidente, Projeto de Decreto Legislativo n.º 32, de 2000, que aprova o Texto de Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Brasil e Bolívia, cada vez mais integrados por especial canal de aproximação entre os dois países, propõem-se, mutuamente, um Acordo de Cooperação Cultural em substituição ao já ultrapassado Convênio de Intercâmbio Cultural, assinado em 29 de março de 1958.

Cada país permitirá a entrada, em seu território, de material pertinente à cultura da outra parte, desde que contribua com o desenvolvimento das atividades relacionadas a este acordo. É o art. 10.

As partes recomendam o uso de banco de dados comum informatizado para a difusão cultural conjunta. É criada a Comissão Executiva Cultural para estabelecer programas de execução e promover a sua avaliação periódica. Essa Comissão examinará os recursos orçamentários para a execução de pro-

gramas conjuntos. O art. 14 estabelece a cláusula de vigência do Acordo.

Em face do exposto, entendemos que o Acordo em referência, com os propósitos nele explicitados contribuirá, por certo, para ampliar o intercâmbio cultural entre os dois países. Somos, pois, pela aprovação integral do seu texto, distribuído a todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em discussão o parecer, que é favorável à aprovação do Acordo de Cooperação com a Bolívia.

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 3. Projeto de Decreto Legislativo nº 48, que aprova o Texto do Acordo de Assistência Jurídica em Matéria Penal celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, em 21 de julho de 1999. Relator: Senador Iris Rezende, a quem concedo a palavra.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2001, que aprova o Texto do Acordo de Assistência Jurídica em Matéria Penal celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, em 21 de julho de 1999.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, item I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional. O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 26 de abril de 2000, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça e de Redação.

Segundo exposição de motivos do Ministério de Relações Exteriores encaminhada a esta Casa, o instrumento internacional analisado é resultante da negociação de proposta peruana, apresentada em 1996, prevendo extenso elenco de procedimentos por meio dos quais as autoridades competentes dos Estados parte deverão prestar assistência mútua para investigar ação de delitos e cooperar na condução de processos judiciais de natureza penal.

A assistência a ser concedida inclui, sobretudo, cooperação para a produção de provas em matéria penal e para a execução de medidas sobre bens e produtos de delito. O acordo estabelece uma série de

salvaguardas que permitem aos países, se necessário, denegar assistência. As hipóteses levantadas para tal denegação referem-se principalmente a delitos de caráter militar e político a pessoas que já tenham sido julgadas no Estado requerido pelo mesmo delito apontado na solicitação e a possibilidade de conflito no tocante à ordem pública, à soberania, e à segurança nacional da parte requerida. Dada a crescente frequência da extensão do caráter transnacional a delitos de relevo, o acordo reveste-se de importância fundamental para o combate de práticas criminosas que envolvem os dois países.

Com efeito, o presente protocolo, conforme consta de seus próprios artigos exordiais, tem por objeto promover a cooperação bilateral entre os Estados parte, em especial no que concerne à investigação de delitos, prevenindo a impunidade e contribuindo para que se perfaça o devido processo legal.

o relatório.

O presente ato internacional decorre do compromisso dos Estados signatários em estreitarem seus laços em matéria de cooperação penal internacional. Trata-se, a toda evidência, de ato internacional oportuno e conveniente aos interesses nacionais, sendo constitucional e legal, versado em boa técnica legislativa, pelo que somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2000, na forma da proposta original.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em discussão o parecer, que é favorável.

Não havendo quem queira se manifestar, submeto à votação.

Aprovado.

Item nº 4. Aprova o texto do Projeto de Decreto Legislativo nº 50. Aprova o texto do tratado de amizade, cooperação e consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa. Relator: Senador Renan Calheiros, cujo parecer é favorável. Na ausência do Relator, designo o Senador Hugo Napoleão Relator *ad hoc*.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Pois não, Sr. Presidente.

Diz o Senador Renan Calheiros, em seu parecer, que a Comissão deve opinar a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, acerca do tratado de amizade entre o Brasil e Portugal, celebrado em Porto Seguro, no dia 22 de abril de 2000. Na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo passado ainda pelo exame das Comissões de Economia,

Indústria e Comércio, Educação, Cultura e Desporto, Constituição e Justiça e de Redação, e aprovado, finalmente, no plenário, em 15 de março de 2001.

Pela exposição do Embaixador Luiz Felipe Lam-preia, então titular da pasta das Relações Exteriores, na mensagem dirigida ao Presidente da República, a idéia era a elaboração de um texto básico de ordem geral, visando regular as linhas mestras do relacionamento especial existente entre os dois países, e derrogar alguns instrumentos já, segundo diz, superados pelo tempo, buscando promover a atualização do quadro jurídico institucional. Ainda estabelece o tratado que há mecanismos de consulta a serem cumpridos pelo Brasil e Portugal; incorpora o estatuto da igualdade internacionais dos dois países; cria linhas de cooperação nas áreas de cultura, ciência, tecnologia, ensino, pesquisa. De mais a mais, dispõe sobre o reconhecimento de títulos acadêmicos de ensino superior, obtidos em ambos os Países, desde que, evidentemente, provenientes de instituições habilitadas, criando condições para que tanto brasileiros como portugueses possam exercer suas atividades profissionais à luz da normativa prescrita para seus nacionais e nacionais de países membros dos processos de integração a que pertençam Brasil e Portugal.

Mais adiante, esclarece que o tratado também trata das diretrizes de cooperação econômica, financeira e de investimentos, criando, por conseguinte, uma comissão permanente bilateral para acompanhar a execução, interpretação e aplicação. E revoga diversos instrumentos superados em face não apenas do avanço tecnológico mas também das necessidades de atualização dos instrumentos jurídicos entre os dois países.

Quanto à análise, considera o Senador Renan Calheiros que, ao estabelecer as diretrizes que regulamentam as relações de cooperação e consulta entre ambos os Países, há o natural e decorrente aprofundamento dos laços históricos e culturais conhecidos de todos. E acrescenta que há importância no andamento deste tratado, tendo em vista a possibilidade da integração entre o Mercosul e a União Européia, proclamada em diversas oportunidades pela imprensa.

Ressalta que há um ponto interessante no diploma internacional em questão. São os mecanismos de cooperação nos planos econômico e financeiro e de investimentos, tendo em vista o número crescente de empresas portuguesas instaladas no Brasil e o valor dos investimentos portugueses no nosso País, que confere àquele país a quinta colocação entre os maio-

res estoques de investimentos no Brasil, o que não deixa de ser altamente significativo.

Por isso mesmo, considera que a inclusão de áreas de grande interesse para o moderno Direito Empresaria, como concorrência, meio ambiente, propriedade industrial, tornam o presente Diploma plenamente atualizado e conclui pelo seu voto favorável à aprovação desse projeto de decreto legislativo.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em discussão o parecer.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Tem a palavra o Sr. Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, sabe V. Ex^a - e sabe a Casa – que sou filho de pais portugueses. Esse tratado, em verdade, como bem ressaltou o eminente Senador Hugo Napoleão, tem um grande interesse para as relações bilaterais, uma vez que nós temos hoje o dinamismo do mundo globalizado, conforme o parecer do eminente Relator. E é, sem dúvida nenhum, um mecanismo de alta modernização e dinamização das relações Brasil/Portugal.

Quero dar o meu voto favorável, Sr. Presidente, com os louvores que o assunto merece.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Continua em discussão o projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Item nº 5:

Projeto Decreto Legislativo nº 51, que aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, destinada a evitar a dupla tributação e a prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento”.

O Relator é o Senador José Agripino. Na sua ausência, designaria, como Relator *ad hoc*, o Senador Gilberto Mestrinho, a quem concedo a palavra.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sr. Presidente, esta Comissão foi chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2001, que “aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa destinada a evitar a dupla tributação e a prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre rendimentos”, Imposto de Renda, celebrada em Brasília, em 16 de maio de 2000.

Cumprindo obrigação constitucional, o Presidente submeteu a esta Casa a aprovação do texto.

Este diploma legal já foi aprovado pela Câmara em 6 de dezembro de 2000. Tem 29 artigos, que versam, tecnicamente, sobre o âmbito da tributação, e dá normas gerais e disposições específicas para eliminar a dupla tributação.

O texto convencional é complementado por normas especiais sobre o procedimento de troca de informações e estipula a vigência e a possibilidade de denúncia do instrumento jurídico-institucional.

O Brasil já possui convenções congêneres com 20 países, e, no que concerne às atribuições desta Comissão, a matéria não oferece nenhuma dificuldade, estando conforme os compromissos de cooperação entre o Brasil e as outras nações.

A Receita Federal participou das negociações e celebração da Convenção.

Esse é o relatório do eminente Relator José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O relatório é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passemos ao Item 6. Projeto de Decreto Legislativo nº 56, que "aprova o texto do acordo, por troca de Notas, para a abolição recíproca da exigência de visto de entrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Budapeste, em 9 de novembro de 1999. O Relator é o Senador José Coelho, a quem concedo a palavra.

O SR. JOSÉ COELHO – A Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2001 (nº 00518, de 2000, na origem), que "aprova o texto do acordo, por troca de Notas, para a abolição recíproca de exigência de visto de entrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria", celebrado em Budapeste, em 9 de novembro de 1999.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 28 de junho de 2000, tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, e das Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Proveniente de troca de Notas entre os Governos, a liberalidade reciprocamente proposta no presente acordo é, portanto, decorrente do direito e empenho dos Estados, em reforço bilateral, em prol do aperfeiçoamento das relações entre ambos os países.

Buscando estimular e incrementar os vínculos de cooperação econômica e de relações culturais, o acordo em apreciação dispensa os vistos de entrada no território nacional de ambos os países, por parte de brasileiros e húngaros, para a permanência de até 90 dias, exceto quando o visitante desejar obter emprego ou desempenhar atividade remunerada em território receptor.

Reserva-se, tanto ao Brasil quanto à Hungria, o direito de recusar a entrada de cidadão de outra parte acordante quando venha a ameaçar a segurança, a ordem pública ou a saúde pública do país receptor e ainda quando o interessado não possuir recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas decorrentes de sua entrada.

Acompanhando a Mensagem nº 382, de 2000, do Poder Executivo, que encaminha o acordo à apreciação legislativa, vem a cópia autêntica da nota do Governo da República da Hungria, como incluso texto factício versado em onze artigos.

Análise. Trata-se, a toda evidência, de acordo conveniente e oportuno aos interesses nacionais, haja vista as inúmeras possibilidades de aproximação política, econômica e cultural dele decorrente. A rápida aproximação dos ditos países da Europa do Leste à União Européia, que modernamente se verifica com suas iminentes adesões ao Tratado de Roma, significa um importante cenário de futuro, que em nenhuma hipótese pode ser negligenciado numa visão estratégica de política externa.

Por outro lado, de imediato, a República da Hungria representa um importante espaço que encerra inúmeras oportunidades a serem aproveitadas, sendo o acordo examinado como importante elemento facilitador das relações potencialmente desejadas.

Por todo o exposto e por ser constitucional e legal, bem como versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2001, que aprova o texto do acordo por troca de notas para abolição recíproca da exigência de vis-

to de entrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Budapeste, em 9 de novembro de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em discussão o parecer, que é favorável ao acordo com a Hungria. (Pausa)

Em votação. (Pausa)

Aprovado.

Os Itens 7, 8 e 9 contêm projetos que tramitam conjuntamente e dispõem sobre a fabricação e o comércio de armas de fogo. Os autores não se encontram, mas está presente o Relator dos três itens, Senador Pedro Piva.

O **quorum** da Comissão está baixo, mas decidi colocar os três projetos em pauta, pois são de grande importância. A matéria é altamente polêmica. Creio que há um grande interesse da sociedade, há pressões fortes a favor e contra. E o pior que esta Comissão pode fazer é continuar protelando isso. Que não seja hoje, mas temos de decidir – aprovando ou rejeitando –, para não parecer que estamos com medo de tomar decisão, fugindo ao problema.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA – V. Ex^a poderá dar por encerrada as discussões hoje, deixando a votação para depois, se não houver número? Ou V. Ex^a pretende que a discussão seja hoje e que haja outra reunião de discussão?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Eu gostaria que a discussão prosseguisse.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, suas palavras vão exatamente de encontro às posições que assumi em todas as reuniões a que compareci para discutir esse assunto. Estou de acordo com V. Ex^a. Trata-se de um assunto polêmico que precisa ser votado. Tenho dito que a democracia se faz com voto – a favor ou contra. Não faltei a nenhuma reunião da Comissão de Relações Exteriores no ano passado justamente para que não houvesse aqui um favorecimento ou um problema que me impedisse de defender meu relatório. Estou inteiramente de acordo com V. Ex^a. Vamos ver se hoje ainda teremos número. Temos de votar. Não é possível continuarmos a protelar, porque isso desmoraliza a Comissão e os relatores e autores dos projetos.

Minha posição já está expressa no meu relatório. E faço minhas as suas palavras, Sr. Presidente, pedindo encarecidamente, como já o fiz outras vezes, que os membros compareçam e votem, a favor ou contra, mas que votem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Informo-lhe que há pouco, duas horas atrás, informei ao Senador Renan Calheiros que o projeto poderia ser votado hoje, dado o envolvimento de S. Ex^a com o problema, em face de ter sido Ministro da Justiça.

O SR. PEDRO PIVA – Perfeito. Esteja presente quem estiver.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Até para não parecer que se está votando lista às escondidas.

O SR. PEDRO PIVA – Claro, exatamente. Está aqui na pauta do dia, compareçam e votem. Como eu mesmo tenho feito.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Se não for votado hoje é a Comissão que vai decidir na próxima reunião, com certeza.

O SR. PEDRO PIVA – Vamos ver se votamos hoje, já que temos número.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Suplicy, quer usar da palavra?

O SR. EDUARDO SUP LICY – Obrigado, Sr. Presidente.

Fica, então, decidido o adiamento da votação para uma nova reunião?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Não sei, ainda está em discussão se votamos hoje ou na próxima reunião.

Está franqueada a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Havia um apelo do Senador Tião Viana, que também é membro desta Comissão, e está presidindo a reunião da Comissão de Assuntos Sociais, e deseja muito participar; se for votada a matéria, ele sugeriu que fosse pedida vista coletiva, se não for decidida hoje, conforme V. Ex^a considera.

Avalio que seria interessante que fosse feito como um aviso prévio a todos que a matéria será discutida e debatida numa reunião, dada a importância do tema, conforme V. Ex^a mencionou, até mesmo dizendo quão polêmica é. Então, todos estaríamos sabendo que, por exemplo, na próxima semana ou data que V. Ex^a marcar, vamos ter essa matéria como item principal, e todos de antemão terão conhecimento. Penso que se for assim o caminho, não precisaria pedir vista coletiva, se for discutida hoje, até atendendo

ao pedido do Senador Tião Viana, sugeriria a vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senadora Emilia Fernandes, pela ordem.

A SRª EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, o sentimento que queria expressar era nessa mesma direção.

Estamos com audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, um projeto muito importante, o Senador Tião Viana a está presidindo, por solicitação do Senador Romeu Tuma, e a idéia é que adlâssemos a discussão e votação da matéria nesta noite, caso não haja esse entendimento, a nossa posição, como a do Senador Tião Viana, também vai na mesma direção do Senador Suplicy, o pedido de vista; mas penso que ainda o mais oportuno, neste momento, seria o adiamento da discussão.

É a proposta que deixo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, o projeto é discutido na Casa há mais de um ano, houve audiências públicas e discussões em plenário, procurou-se, por muito tempo, um entendimento entre os dois relatores para ver se, por convenção, eles poderiam chegar à apresentação de um relatório definitivo, dentro dos objetivos de cada um nas suas relatorias.

Praticamente se conseguiu muito, e ficou a dúvida sobre a proibição de uso de armas nas ruas, isso é consenso geral. Parece-me que os dois relatórios definem claramente a proibição com algumas exceções que são relatadas: os policiais e outras atividades que exijam o porte de armas, mas o cidadão comum não poderá mais portar armas, pelo menos nas ruas, o que se discute hoje mais é se se pode manter arma registrada dentro de casa, fazenda ou de uma propriedade. Esse, penso, é o grande tema. E sobre a proibição de fabricação, também já foi eliminada essa possibilidade, porque a indústria poderá continuar produzindo, há as importações, as vendas para as empresas de segurança, para as forças policiais, as Forças Armadas. Então, quanto à pendência, acredito que V. Exª tenha razão. O âmago dessa questão é se o cidadão pode ou não comprar uma arma para possuí-la em sua propriedade, seja ela rural ou não. É um tema difícil de ser vencido e acredito que, se V. Exª puder adiá-lo para a próxima sessão, deve haver um aviso-prévio: quem não comparecer, não terá o direito de reclamar posteriormente de não ter participado das discussões.

V. Exª tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Pedro Piva, V. Exª deseja falar?

O SR. PEDRO PIVA – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. PEDRO PIVA – O Senador Romeu Tuma, que é um conhecedor emérito do problema, falou sobre a dificuldade de se ter ou não arma em casa, do registro disso em fazendas. Em propriedade rural já foi definido, há um acordo de que poderá haver a posse em propriedade rural. Mas, Sr. Presidente, pelo que estou vendo, se for pedida vista, tenho medo de que, na próxima reunião, decida-se fazer outra reunião. Então, prefiro que alguém peça vista hoje. Se V. Exª puder pedir, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Já pediu?

O SR. PEDRO PIVA – Porque será em última instância, Sr. Presidente. Senão, vamos continuar discutindo se for só o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Vista coletiva, então, Senador?

O SR. PEDRO PIVA – Que é a última instância.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Discussão final e votação na próxima reunião.

Antes de votarmos os dois últimos itens da pauta - ainda temos dois itens -, peço aos Srs. Senadores que permaneçam. Na próxima reunião teremos apenas esta matéria. O Senador Hugo Napoleão faria hoje, a meu pedido, uma exposição sobre a participação de S. Exª na reunião de Quebec. Fui designado pela Presidência, mas não pude ir. O Senador Hugo Napoleão já tinha sido designado e eu pedi que S. Exª representasse também a Comissão. Então, Senador Hugo Napoleão, na próxima reunião V. Exª faria primeiramente uma exposição, depois apreciaríamos esta matéria. Pode ser breve ou longa, ficará a seu critério.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente:

Com o maior prazer. Na última sexta-feira, em Teresina, no Piauí, fiz, na sede do Crea, no auditório, e diante de várias representações organizadas da sociedade civil, uma palestra nesse sentido, que despertou interesse e curiosidade. É claro que, com muito mais razão, devo dizer que estive em companhia do Senador Pedro Piva também, que poderá nos auxiliar com suas opiniões.

V. Exª designará para a próxima terça-feira e eu, se Deus quiser, aqui estarei para cumprir.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Obrigado, Senador.

Penúltimo item da pauta: Item 10. Requerimento nº 608. Requer, após a manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado Federal formule voto de censura junto ao Governo Fundamentalista do Afeganistão, que se autodenomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros em relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele País, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus tratos e humilhações pelo regime do Taliban. Autor: Senador Tião Viana. Relator: Senador Lúdio Coelho.

Designo o Senador Pedro Piva como Relator *ad hoc* para fazer a leitura do parecer. Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador.

O SR. PEDRO PIVA – Pois não, Sr. Presidente.

O relatório do Senador Lúdio Coelho fundamenta-se nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno, e, para justificar seu pedido, alega o autor da proposição que o Brasil não pode furtar-se a manifestar, em nome de todos os cidadãos brasileiros, o repúdio de que são, em última análise, os responsáveis pelo desrespeito absoluto aos mais elementares direitos humanos no Afeganistão.

A justificação da proposta lembra ainda que o Afeganistão abriga terroristas e responde atualmente por 75% da produção mundial de ópio, tendo sido isolado pela comunidade internacional, que não reconhece o Governo dos Talibans.

Voto.

Compreendemos a revolta que inspira a presente posição e louvamos o espírito humanitário do seu autor. Julgamos que a formulação pelo Senado de um voto de censura ao Governo do Afeganistão é medida imprópria mas representa um gesto de solidariedade desta Casa, caixa de ressonância da opinião pública brasileira.

A proteção dos direitos humanos se universalizou de tal ponto que nenhum país, mesmo no respectivo território, pode julgar-se nesse domínio exclusivo e insustentável de gerências externas no tratamento aos direitos dados aos seus jurisdicionados. O assunto tem sido objeto de debate nos fóruns apropriados, nas comissões internacionais de direitos humanos, no Conselho de Segurança das Nações Unidas, o que vem impondo aos Talibans uma série de medidas coercitivas. Consideramos também que o Senado Federal deve exprimir o seu repúdio pelas práticas cho-

cantes contra a mulher afegã, vítima indefesa da milícia ultrafundamentalista islâmica Taliban.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 608, de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em discussão, o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador João Alberto Souza.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – O Brasil não reconhece o Governo do Afeganistão?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Brasil não reconhece o Governo afegão?

O SR. PEDRO PIVA – Não, creio que alguns países não reconhecem.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – E o Brasil?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Creio que não tem representação diplomática.

O SR. PEDRO PIVA – Senador, estou aqui como Relator *ad hoc*.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Tenho a impressão de que talvez alguém do Paquistão faça a representação. Não sei. Não é a Embaixada do Brasil no Paquistão que nos representa junto ao...

Confesso que não sei.

O SR. PEDRO PIVA – O governo existente lá é do Taliban. Se não reconhecemos, não podemos protestar.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Poderíamos adiar a votação., então?

O SR. PEDRO PIVA – É melhor, mesmo porque nem o relator nem o autor da proposta estão aqui, num assunto que gera polêmica. Penso que temos de aguardar.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sr. Presidente, nesse caso, tenho a impressão de que deveríamos fazer uma consulta a quem nos representa.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, a informação é de que a nossa Embaixada é em Islamabad e é em caráter cumulativo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Era o que eu pensava: Islamabad, no Paquistão.

O SR. JOSÉ ALBERTO SOUZA – Mas isso antes da revolução e do domínio da milícia. Quase todos os países se afastaram do governo do Taliban. Eles se isolaram totalmente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Então, houve uma ruptura de relações?

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – E eles declararam que não aceitam o convívio internacional. Qu-

ando fizeram a destruição das estátuas, não aceitaram o protesto de ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Como não estão presentes nem o autor nem o relator, e como esta Presidência fará uma consulta ao Itamaraty sobre a situação atual, a verdadeira natureza das nossas relações, fica para uma outra reunião.

Todos concordam com o adiamento? (Pausa)

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, o próximo item refere-se a um requerimento do Senador Tião Viana relativo a uma proposta de debate de grande relevância sobre as drogas no Brasil. Teremos, nas próximas semanas, demandas de grande relevância relativas ao Conselho de Ética, assim como alguns simpósios pendentes, como aquele que esta Comissão e a CAE realizarão relativamente a Alca e Mercosul. Como o Senador Tião Viana não está aqui neste momento, talvez fosse interessante adiar para que S. Ex^a possa estar aqui. Mas, da mesma maneira como, hoje de manhã, o Senador Paulo Hartung e eu dissemos ao Senador Lúcio Alcântara da importância de não distanciarmos muito o debate sobre a Alca e o Mercosul, eu pediria a V. Ex^a que, até à próxima semana, tenhamos um diálogo sobre isso, a fim de programarmos para junho uma primeira etapa daquele importante debate e, daí, podermos planejar também essa outra importante atividade, que é o debate sobre a questão das drogas no Brasil, com a presença do Senador Tião Viana.

É a sugestão que deixo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, dou uma sugestão. Está na Comissão de Educação há mais de seis meses o relatório sobre a nova Lei de Drogas. Ele foi a Plenário, já estava em fase de votação, quando o Senador Artur da Távola pediu vista, apresentando um voto em separado. Depois, o projeto estagnou. Se aprovados esses convites, poderíamos fazer a reunião junto com a Comissão de Educação, para que se coloque em discussão o projeto, a fim de que possamos avançar na nova Lei de Drogas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – V. Ex^a sugere uma reunião conjunta?

O SR. ROMEU TUMA – Sim. Já que o tema é drogas, que possamos já discuti-lo, levando em conta o projeto que está em andamento na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Romeu Tuma, quando for votado o requerimento do Senador Tião Viana, apreciaremos, ao mesmo tempo, a sua sugestão para a reunião conjunta.

O SR. ROMEU TUMA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h36min.)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Ata da Oitava Reunião da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Quinquagésima Primeira Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada no dia vinte e dois de maio do ano de dois mil e hum às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia oito de maio do ano de dois mil e hum, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador JEFFERSON PÉRES, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto os seguintes senhores Senadores: **JOSÉ AGRIPINO, IRIS REZENDE, RENAN CALHEIROS, PEDRO PIVA, GERALDO CÂNDIDO, MAURO MIRANDA, BELLO PARGA, JOÃO ALBERTO SOUZA, FERNANDO MATUSALÉM, JOSÉ COELHO, EMÍLIA FERNANDES, GILBERTO MESTRINHO, ROBERTO SATURNINO, GERALDO MELO, ROBERTO REQUIÃO, HUGO NAPOLEÃO, ROMEU TUMA, EDUARDO SUPPLY, TIÃO VIANA e BERNARDO CABRAL.** Havendo número regimental, o Senhor Presidente, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Sua Excelência comunica que a reunião teria a apresentação dos Senadores **HUGO NAPOLEÃO** e **PEDRO PIVA** a respeito da reunião da **III CÚPULA DAS AMÉRICAS EM QUEBEC** (reunião sobre a **ALCA**). Em virtude da ausência do Senador **HUGO NAPOLEÃO**, passa a palavra ao Senador **PEDRO PIVA** para um breve relato. Fazem uso da palavra para discutir o assunto os Senhores Senadores **JOÃO ALBERTO** e **EMÍLIA FERNANDES**. Passa-se a apreciação das matérias constantes da pauta: Item 01 - Projeto de Lei do Senado n.º 292/1999 (tramitação conjunta com o Projeto de Lei

do Senado n.º 386/1999 e PLS n.º 614/1999) – “*que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências.*” Autor: Senador **GERSON CAMATA**. Relator: Senador **PEDRO PIVA**. Parecer: Pela Aprovação. Item 02 – Projeto de Lei do Senado n.º 386/1999 (tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado n.º 292/1999 e Projeto de Lei do Senado n.º 614/1999) – “*que acresce disposições à Lei n.º 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo.*” Autor: Senador **DJALMA FALCÃO**. Relator: Senador **PEDRO PIVA**. Parecer: Pelo Arquivamento. Item n.º 03 – Projeto de Lei do Senado n.º 614/1999 (tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado 292/1999 e Projeto de Lei do Senado n.º 386/1999 – “*que proíbe a venda de armas de fogo e munição em todo o território nacional e dá outras providências.*” Autor: Senador **JOSÉ ROBERTO ARRUDA**. Relator: Senador **PEDRO PIVA**. Parecer: Pelo Arquivamento. Colocado em discussão fazem uso da palavra os Senhores Senadores **PEDRO PIVA, RENAN CALHEIROS, EMÍLIA FERNANDES, GERALDO MELO, ROMEU TUMA e ROBERTO REQUIÃO**. Colocado o Projeto em votação nominal o Senador **RENAN CALHEIROS** declara que recorrerá ao plenário se mantendo durante a votação em abstenção. Votaram sim 10 Senadores. Houve uma abstenção. O projeto foi aprovado. Item n.º 04 – Requerimento n.º 04, de 2001-CRE – “*que requer nos termos dos Incisos II, III, V, IX, XI e XIII do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja promovida, se possível no mês de maio, audiência pública no âmbito dessa Comissão, com a presença das autoridades abaixo relacionadas, sem prejuízo de outras autoridades que venham a ser, igualmente, chamadas a debater neste plenário, para que possamos melhor conhecer e debater em profundidade as ações e mecanismos do Governo no combate ao tráfico e ao consumo de drogas, as normas legais vigentes e o quadro atual da dependência no Brasil.*” Autor: Senador **TIÃO VIANA**. A apreciação do requerimento é adiada por falta de “quorum”. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião, e, para constar, eu **MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO**, secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma.

SENADOR JEFFERSON PÉRES – PRESIDENTE

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DO DIA 22/05/01

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Havendo número, declaro aberta a reunião.

Teríamos hoje uma exposição do Senador Hugo Napoleão, complementada pelo Senador Pedro Piva, a respeito da reunião da ALCA em Quebec, mas o Senador Hugo Napoleão se atrasou e não sei nem se virá à reunião.

Assim, vou colocar primeiro o projeto do qual é o Relator o Senador Pedro Piva, a quem concedo a palavra.

O SR. PEDRO PIVA – O Senador Hugo Napoleão ia fazer uma explanação sobre a viagem do Senhor Presidente a Quebec.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – E V. Exª também.

O SR. PEDRO PIVA – É. Não me preparei, mas gostaria até de fazer um...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – V. Exª quer fazer um ligeiro relato?

O SR. PEDRO PIVA – ...relato de cinco a dez minutos a respeito dessa viagem. Essa não é a primeira viagem que o Senhor Presidente faz relacionada com a ALCA. A ALCA tem sido discutida durante todo este Governo e trata-se do mecanismo, como todos sabem, da Área de Livre Comércio das Américas e com o qual precisamos ter muito cuidado com essa nossa incursão. Já temos o Mercosul; os Estados Unidos têm o Nafta. O Senhor Presidente convidou um pequeno grupo, inclusive V. Exª, que não pôde comparecer. A viagem foi muito proveitosa, por dois motivos: em primeiro lugar, porque o Senhor Presidente colocou de maneira clara a posição do Brasil. Esse assunto foi manchete em todos os jornais do mundo. Sua Excelência fez um discurso brilhante. O próprio Deputado Aloísio Mercadante, que era um dos observadores, ficou impressionado com o discurso. Ele nos dizia, em tom de blague, que o discurso do Presidente, se fosse feito no Brasil, ele apoiaria o Governo *in totum*, porque era o discurso que a Oposição e todo o País gostaria de ouvir.

Depois, tivemos algumas reuniões – três reuniões -, principalmente com os Senadores americanos - e para a qual o Ministro Celso Lafer nos convidou -, dois democratas, dois republicanos e dois independentes, mais o Ministro Alcides Tápias, eu e o Senador Hugo Napoleão. Nesse encontro aconteceu um fato muito interessante e que mostra que realmente precisamos nos precaver contra a entrada ataba-

lhoadas ou apressadas na ALCA. A ALCA interessa a diversos produtos brasileiros. É óbvio que aumentaria, e muito, o nosso comércio exterior. Somos competitivo em uma série de produtos, principalmente em produtos primários, em produtos agropecuários. Temos competitividade no algodão, na soja, no gado, na laranja, nos produtos siderúrgicos, em papel celulose. Enfim, em uma série de produtos.

Posto isso, Sr. Presidente, começou-se a discutir com os Senadores americanos, com os dois primeiros. E, quando tocamos no assunto da siderurgia – de que é preciso abrir a siderurgia, é preciso acabar com o protecionismo –, os dois primeiros Senadores americanos, disseram: "Não, isso não. Sobre siderurgia não conversamos." Como não conversam? "Não conversamos porque são 600 mil empregos de americanos e não podemos mexer nesse assunto. É um assunto proibido. Então, a siderurgia brasileira fica fora de acordo."

Fomos em frente, falamos sobre produtos agropecuários. Eles nos disseram: "Isso é muito difícil, porque tem a parte sanitária. Precisamos verificar isso com muito cuidado. E tem o sul dos Estados. Isso não se pode mexer. Nisso não podemos mexer."

Fomos para o terceiro aspecto – a laranja, com uma sobrecarga de quatrocentos e poucos dólares por tonelada de impostos. Levantei essa questão. O Senador americano disse: "Ah, não. Laranja, não. Afeta a Flórida totalmente. Não podemos mexer no produto. Então, realmente, fica muito difícil negociarmos dentro desses termos. Se não entrarmos nesse processo da ALCA com uma força de negociação muito forte, não adianta fazer o acordo. Af os Estados Unidos nos ameaçam – e fizeram ameaças veladas na ocasião – com os acordos bilaterais. É um problema, porque amanhã ele fará com um país como o Caribe, por exemplo, da América Central, de banana com sei lá o quê. Pronto, o país está atendido. Faz lá um acordo de cobre com o Chile, e está atendido. Enfim, pequenos acordos bilaterais que atendem toda a América. Não podemos nos esquecer, Sr. Presidente, de que o Brasil é metade ou mais da América. No Brasil, são 170 milhões de habitantes. O PIB da Argentina, que é o segundo da América Latina, corresponde às exportações do Estado de São Paulo. A economia das Américas, desses 34 países, é extremamente frágil, e se não agirmos com grande segurança, com grande firmeza, a ALCA para nós será terrível, embora, como agricultor, como industrial, eu a apóie inteiramente. Temos que achar um caminho que beneficie o País para fazer essa inserção na América. Vamos

ter três blocos no mundo: o bloco asiático, o bloco europeu, que já está com a sua produção e o seu consumo equilibrados, e os Estados Unidos, o Canadá e o México com 8 mil quilômetros de fronteiras. Só para se ter uma idéia, Sr. Presidente, o comércio bilateral do Canadá com os Estados Unidos corresponde a 90% das exportações mexicanas. Então, é um apêndice dos Estados Unidos. A nossa é de 20%.

Sr. Presidente, esta Comissão, no futuro, deveria pedir ao Ministro Celso Lafer que viesse aqui falar especificamente sobre a ALCA, que é um tema irreversível, que vai ser a seu tempo discutido, e é melhor que se discuta o mais breve possível.

O presidente americano ficou profundamente irritado com o discurso do nosso Presidente, que foi incisivo, foi firme, e que disse, no seu final, no seu último parágrafo, que capitular em função da atitude e das imposições dos mais fortes é melhor não fazer. Enfim, foi interessante a reunião em virtude da firmeza do Presidente da República em relação a esse instituto. O resto V. Ex^a sabe, os jornais anunciaram, foi interessante, o Presidente brasileiro foi extremamente prestigiado, ele se sai muito bem nessas viagens internacionais, é um homem brilhante, culto, preparado, e que eleva sempre o nome do Brasil nessas missões no exterior. Mas, Sr. Presidente, tínhamos que tomar muito cuidado sobre esse aspecto e, no momento oportuno, pedir ao nosso Ministro do Exterior que venha aqui fazer um relato mais profundo do que vai ser a ALCA e as conseqüências em relação ao nosso país. Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Muito obrigado, Senador Pedro Piva, pela sua explanação.

Com a palavra, o Senador João Alberto.

O SR. JOÃO ALBERTO – Senador Pedro Piva, dos países presentes, quais teriam pelo menos uma posição semelhante à do Brasil? Ou todos estão alinhados à posição norte-americana?

O SR. PEDRO PIVA – Senador João Alberto, não conheço bem, não sei a soma do PIB desses 34 países...

Só para lembrar, o presidente americano se irritou quando o Presidente Fernando Henrique, logo no início do seu discurso, disse que estavam lá os 34 países das Américas, menos um, Cuba, o país amigo, e que esperava que na próxima reunião Cuba estivesse presente. Isso já causou um **frisson** no presidente americano, mas foi muito bem recebido por todos os outros países representados. Interessante é que a maioria – isso é apenas por curiosidade – estava com seus aviões particulares, países pobres, países em

situação difícil, e nós fomos em avião fretado da TAM; a única coisa ruim é que não podíamos tirar o nome da TAM para colocarmos um dístico ou a bandeira do Brasil.

Senador João Alberto, estamos um pouco sozinhos nessa luta por causa da ameaça...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Senador Piva, com certeza o único País que tem posição firme como o Brasil, ou até mais, é a Venezuela. Com certeza.

O SR. PEDRO PIVA – O Presidente nos esclarece, aliás, sendo vizinho da Venezuela, é conhecedor profundo daquele País e muito amigo do Presidente Hugo Chavez. Mas V. Ex^a tem razão, Senador Jefferson Péres. A Venezuela estava firme do nosso lado, mas precisávamos juntar, precisava haver uma conscientização da América. Entristece-me muito, Senador João Alberto, não ver a união desses países todos devido a força dos Estados Unidos. E vou cometer uma inconfidência. Nessa reunião, eu me irritei muito em razão da posição em que ficamos. Quando se tocava num assunto, não se podia discutir sobre ele. Então, levantei-me e disse para alguns assessores e pessoal do Ministério que não adiantava ficar conversando e que por isso eu ia embora. Se não havia nada para conversar, se não se podia tocar em determinados assuntos, não havia razão de se estar ali. Aí um dos presentes disse que, se tivesse 10 trilhões de PIB e estivesse na situação dos Estados Unidos, também faria o mesmo. Então, era mais um motivo para eu ir embora, pois estava perdendo tempo.

Quer dizer, essa é a situação. Temos que brigar, Senador Alberto, temos que brigar até o fim. É aquela velha conversa: a paz a qualquer custo, mas se for guerra é guerra. Então, temos que decidir se fazemos a paz e nos submetemos a tudo isso - o que não acho correto - ou se vamos brigar.

A meu ver, o Brasil deveria ir às últimas consequências em defesa de seus legítimos interesses.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Obrigado, Senador Pedro Piva. Creio que já tenha sido uma grande vitória da diplomacia brasileira e do Governo, obviamente, ter conseguido manter como horizonte de negociação 2005. A pressão era muito forte no sentido de antecipar para 2003.

O SR. PEDRO PIVA - Exatamente, essa foi a posição firme do Governo brasileiro e com uma grande vitória, que tem que ser consolidada.

E eles insistem sempre; na próxima reunião, voltarão à carga e nós não estamos preparados para assumir a ALCA neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SR^a EMILIA FERNANDES – Gostaria de colocar algumas questões, Senador Pedro Piva. Em primeiro lugar, a minha posição com relação à ALCA. Creio que um dia já falamos brevemente sobre esse assunto. Tenho grande preocupação com relação ao ingresso do Brasil na ALCA. Não podemos entrar fragilizados numa organização de países poderosos e ricos. Este não é o momento, até pelo relato que V. Ex^a fez aqui dos encaminhamentos e do tratamento a nós dispensado - e não só o tratamento desrespeitoso em relação ao nosso País. Mas essa questão precisa ser considerada na hora de analisarmos o ingresso ou não do Brasil na ALCA. Precisamos saber também das consequências.

Sou uma defensora intransigente do Mercosul. Vejo que o Mercosul até hoje não saiu das boas intenções, inclusive daqueles que o previram, planejaram e tornaram uma realidade.

Venho de região de fronteira, e embora o Mercosul não seja uma questão de fronteira ou de Estados - é de países e o Brasil todo entra na questão do Mercosul - são os moradores daquelas regiões de fronteira que sentem a integração de fato, se realmente existe uma ponte. Quando se fala em integração econômica, são alguns ramos da atividade econômica, são alguns empresários, alguns setores da economia que vivem essa integração. São os trabalhadores, o povo; e a cultura, a educação também fazem parte dessa integração, na visão que temos do Mercosul. Qualquer medida integrada com os outros países que se pense em fazer numa região de fronteira é a maior dificuldade burocrática, a dificuldade visível. Basta ver agora essa questão que atinge o Rio Grande do Sul em relação a essa febre aftosa. É porque não se conseguiu encaminhar uma política conjunta de fiscalização entre os países.

É lógico que, numa região de fronteira, onde há apenas, às vezes, um rio e, no nosso caso, uma fronteira seca, onde a pessoa põe um pé no Uruguai e outro no Brasil, onde apenas uma cerca de arame apenas separa os animais doentes dos sadios, não podiam impedir. E não houve um avanço de uma política. Isso é um fato.

Buscamos uma universidade binacional, que está sendo a coisa mais difícil até hoje. Estamos há seis anos discutindo o assunto, e não se avança. Que-

remos garantias de direitos dos trabalhadores que trabalham num dos países - Uruguai, Brasil ou Argentina e pode ser até qualquer outro país -, mas não se consegue avançar.

No que se refere à questão da comunicação, dos Correios, tínhamos - e cheguei aqui e ainda denunciei nesta Casa - uma carta saindo de Santana do Livramento para a Cidade de Rivera, no Uruguai, a uma distância de 100 metros, e a correspondência teria que ir a Montevideu e, depois, voltar à casa que estava a 100 metros do remetente. Ou, se era no Uruguai, teria que ir a Porto Alegre ou Rio de Janeiro para depois retornar.

São exemplos rápidos que digo. Se não conseguimos amadurecer um acordo comercial, mas que tem uma visão muito mais ampla, até pelos propósitos que o Brasil entrou, como vamos entrar numa integração com países poderosos, com países, que nos olham sempre como Terceiro Mundo, que devem ser explorados e que estão em desenvolvimento, portanto, estão em condições de obedecer? Então, tenho restrições.

Gostaria de perguntar a V. Ex^a o seguinte: quando V. Ex^a diz que até se exaltou com o tratamento desrespeitoso, que captei - considero desrespeitoso -, foi por parte de quem expressamente? Representantes de que países, encaminhamentos? Gostaria de saber. Penso desrespeitoso, inclusive, não apenas com V. Ex^a, mas com o país que V. Ex^a estava representando lá.

O SR. PEDRO PIVA - Em primeiro lugar, fomos como observadores apenas; não fomos como uma delegação, com poderes de decidir.

Sou, como V. Ex^a, um entusiasta do Mercosul. Mas o Mercosul avançou, Senadora Emilia, porque, da época do Senador Sarney, que instituiu o Mercosul, até hoje o comércio entre a Argentina e o Brasil aumentou dez vezes. É um feito absolutamente expressivo.

A SR^a EMILIA FERNANDES - Mas ainda há uma concorrência, inclusive, desencontros...

O SR. PEDRO PIVA - Claro, não há dúvida. Mas sou tão entusiasta, que faço parte de um conselho, antes de assumir a cadeira no Senado, que se chama CEAL, Conselho Empresarial da América Latina, que trata justamente de problemas do Mercosul. Sou o maior entusiasta desse programa. Quem falou a respeito... Não me exalto. Só exalto quando tocam nos pontos absolutamente... Aí, o meu sangue italiano, da fronteira, se exalta. Fiquei irritado com a posição apenas. Foram assessores brasileiros, Senadora.

Quero reiterar aqui que o Presidente da República fez um sucesso extraordinário. E Sua Excelência marcou a posição do Brasil e a data. Como vitória diplomática, essa viagem foi um sucesso, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Vamos à pauta.

Os Itens 2 e 3 contêm projetos que tramitam em conjunto, cujo relator é o Senador Pedro Piva.

O SR. RENAN CALHEIROS - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Já lhe concedo a palavra pela ordem.

Senador Pedro Piva, quando o projeto foi discutido aqui pela primeira vez, eu nem pertencia à Comissão. Pergunto: o parecer de V. Ex^a foi lido?

O SR. PEDRO PIVA - Foi lido.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - E a discussão foi encerrada?

O SR. PEDRO PIVA - Foi adiada.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Muito bem.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS - Sr. Presidente, como a discussão desse projeto que, sem dúvida alguma, é um projeto complexo, controverso e que divide opiniões, em função do momento óbvio que o Senado está vivendo, de o fato de o autor do projeto estar vivendo, sem trocadilho, um verdadeiro fogo cruzado, faço um apelo a esta Comissão, e especialmente a V. Ex^a, a fim de que possamos adiar a discussão desse projeto, de modo a permitir surpreender ainda algumas afinidades, para tentarmos marcar, afinal, o dia da sua votação.

O País hoje se depara com índices crescentes de violência, lamentavelmente a arma de fogo está na raiz da violência no Brasil. No mundo todo onde se tem o mais eficaz controle da arma de fogo temos uma queda conseqüente da violência, e isso não se verifica no Brasil. No ano que passou, 49 mil pessoas foram assassinadas por arma de fogo, obviamente pela banalização do uso da arma de fogo, pela facilidade que se tem para comprar uma arma de fogo em qualquer lugar. Isso, Sr. Presidente, sem levar em consideração que, se não ocorrer um atendimento a essa proposta para que possamos adiar a votação, inevitavelmente terei que recorrer, o art. 230 do Regimento Interno do Senado Federal diz que não se admitirá emenda em sentido contrário à proposição quando se trata de proposta de emenda à Constitui-

ção, projeto de lei, que é o caso, ou de resolução. Todas as propostas em discussão objetivam a proibição do uso e da venda da arma de fogo, é o objetivo central das propostas que estão em tramitação.

E, lamentavelmente, o parecer do Senador Pedro Piva, e não queria entrar no mérito dessa discussão, conclui por uma emenda que propõe o contrário, propõe, por exemplo, no art. 2º, que só é admitido o porte, já trata do porte quando o projeto propõe o fim do porte da venda e do uso da arma de fogo. Propõe que o porte, no art. 2º, só é admitido a quem a lei reconhece esse direito como inerente à função ou atividade que exerce. O art. 3º, como algo ardilosamente colocado, estabelece que a concessão de novos registros, ou seja, burlando a limitação do próprio §2º, de armas de fogo destinada a defesa de pessoas não enquadradas no art. 2º dependerá de o requerente comprovar bons antecedentes, comportamento social produtivo, capacidade técnica de manuseio de arma e aptidão psicológica. Sr. Presidente, o §2º diz ainda, pior, que as pessoas que possuem armas não registradas, reconhece-se o direito de regularizar a posse no prazo de 120 dias, ou seja, o parecer do Senador Piva, lamentavelmente, é no sentido oposto das proposições, contrariando o Regimento no seu art. 230, se não me engano, já citado. Limita as possibilidades do uso de arma de fogo no art. 2º, e no art. 3º amplia e condiciona apenas a comprovar bons antecedentes e comportamento social produtivo.

Sr. Presidente, no §1º diz que fica garantida a validade dos registros já concedidos também no sentido oposto; no §2º diz que as pessoas que possuem armas não registradas têm 120 dias para registrar. Ora, temos, no Brasil, apenas um milhão e setecentas armas legalizadas contra 20 milhões de armas ilegais. O parecer do Senador Piva, que conclui com uma emenda, dentre outras coisas está abrindo prazo para legalizar, pasmem, as armas ilegais existentes no País. É o oposto do que as propostas pretendem. E o art. 230 do Regimento proíbe terminantemente emenda oposta ao objetivo de cada proposição. Então, em primeiro lugar, eu queria fazer um apelo para que adiássemos a votação em função do não encerramento da discussão.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, se não for possível o apelo, gostaria de requerer a V. Exª, com base no art. 230, que façamos antes da votação uma audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que ela diga da constitucionalidade do parecer do Senador Pedro Piva, que conclui com emenda que apresenta, como proposta, o oposto da-

quilo que os projetos pretendem, contrariando o Regimento, numa ação anti-regimental. Tenho pelo Senador Pedro Piva o maior respeito, mas é impraticável que o Senado se depare na apreciação de um projeto que objetiva proibir a venda de armas, com um parecer que conclua por uma emenda que permite a venda, que permite o uso, que permite, dentre outras coisas, que as armas ilegais sejam registradas num prazo de cento e vinte dias. Estamos querendo, com isso, diminuir a violência. E o projeto, lamentavelmente, vai aumentar a violência porque, dentre outras coisas, vai legalizar as armas ilegais no Brasil.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Embora questão de ordem seja decidida pela Presidência, eu, em atenção ao Senador Renan Calheiros, gostaria de ouvir os membros da Comissão a respeito da questão levantada por S. Exª o Senador Pedro Piva, quer discutir a matéria ou quer levantar outra questão de ordem?

O SR. PEDRO PIVA – Não, eu fui informado pela Mesa que não tem nenhum cabimento a questão de ordem levantada sobre o adiamento da votação. Então, reitero que quero que se vote. Em segundo lugar, repudio, com todo o respeito que o Senador Renan Calheiros diz que me tem, que coloquei de forma ardilosa. Não coloco coisas ardilosas, coloco as coisas de frente, sempre. Fiz tudo o que era possível para se chegar a um acordo e reiterei diversas vezes que estava disposto a uma conversa, a um entendimento. Eu não ajo de forma ardilosa, ajo de frente, defendendo os meus pontos de vista. Repudio, portanto, desculpe-me Senador, a sua afirmação.

Quero votar, porque está no Regimento que posso votar. O que se faça depois, não. Esse projeto já foi para frente, já foi para trás, já foi para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já voltou, está há três anos, e a opinião pública não agüenta mais essa protelação. Temos que votar o projeto. É o entendimento. O Senador Renan Calheiros disse que não ia discutir, mas discuti. Então, peço, com todo o respeito a V. Exª, que eu também possa. Tudo que o Senador Renan Calheiros afirma, eu afirmo em contrário. É óbvio que quero que se registrem as armas ilegais. Não gostaria que os carros ilegais do país ficassem ilegais, porque tem uma forma de legalizar.

Sobre o problema das armas, da posse e do porte, isso já foi discutido. Cedi, no meu parecer, que poderia ter sido votado há meses, para que a discussão se prolongasse. Só que realmente não agüento

mais. Não é que não agüente. Na semana passada, o Senador Lúcio Alcântara pediu que o projeto fosse levado a plenário para ser votado, o que seria um desrespeito a esta Comissão e ao Relator, que está disposto a submeter à votação pelos Srs. Senadores os itens que aqui estão em meu relatório e em meu parecer.

Então, não vou-me alongar, Senador, mas, sob meu ponto de vista, o relatório está aqui presente. Só vou dizer que damos força. Se pararmos, se não formos andando sem a discussão, as firmas de segurança estão numa situação, temos um milhão de pessoas, Senador Geraldo Melo, que fazem parte. O Senador Renan Calheiros quer que as firmas de segurança continuem armadas, é um milhão de pessoas, que são a maioria dos que vão portar armas, despreparados, uma segurança não orientada. E vai-se proibir que o cidadão pacato tenha a sua arma em casa. Sou absolutamente contrário ao porte de arma.

O Senador Renan Calheiros esqueceu de dizer que fui Presidente de um hospital em São Paulo, todos sabem, a Fundação Zerbini, que é um órgão do Hospital das Clínicas. Setenta por cento das pessoas que entram no hospital acidentadas com armas são vitimadas com armas de fogo, mas são bêbados e portam armas fora da sua residência. Nas residências, o número é ínfimo. Mas, se for para discutir o projeto, discutirei depois, com os argumentos que tenho, que acho justos, mas sempre dizendo que não é a arma de fogo em casa, não é a arma de fogo do cidadão pacato que gera violência. O que gera violência é a falta de uma política de segurança correta, é a falta de condições neste País para o homem mais pobre, para aquele que está sem emprego. Falta de tudo, há uma série de problemas, e não é arma de fogo. Por exemplo, em São Paulo aumentou de 50 mil para 100 mil o número de celas nas penitenciárias, mas não adiantou nada. O que nós vemos em revistas e se insinua nos corredores é que eu faço parte de **lobby**. **Lobby** de arma de fogo, Senador?! Repudio absolutamente. Em cima de mim? Ninguém tem a coragem de me abordar, em qualquer situação, em qualquer corredor, para dizer que eu faço **lobby** ou qualquer alguma coisa. Não preciso disso. Todos sabem disso.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente...

O SR. PEDRO PIVA - Eu estou falando e vou falar até o fim. Eu ouvi V. Ex^a, vou terminar e, em seguida, darei o aparte a V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS - Com muito prazer.

O SR. PEDRO PIVA - Não admito. A pergunta que se tem em mente, Sr. Senador, é: o que o povo faz num País tão violento? Ao contrário do que se possa pensar, a resposta é fácil: é pobreza, usada tantas vezes para justificar as mais diversas mazelas da sociedade.

Todas as projeções dizem, em dezenas e dezenas de páginas, que a causa é a pobreza, a falta de emprego. O povo brasileiro é responsável por toda essa violência que grassa no País. Quando o que eu quero é justamente que isso seja controlado. No Rio de Janeiro, do Senador Geraldo Cândido, que está aqui, no ano passado, foram registradas 50 armas, e o crime aumentou alguns milhares de vezes.

Gostaria de ver, neste País, uma arma ser vendida com CIC, CPF, atestado de bons antecedentes e registro. Gostaria que, neste País, os vigilantes não pudessem portar armas nem fora do seu trabalho. Que ela ficasse na residência ou no local de trabalho.

Então, eu propugno um avanço, a utopia do possível. Banir todas as armas do País, fechar as fábricas, como foi no começo, é impossível. Eu quero a utopia do possível, e não a utopia pura, romântica, que não existe. Então, sou favorável em meu relatório. Já fui muito condescendente, muito calmo e assim continuo, após o meu desabafo natural. Mas gostaria que esse projeto - inclusive o Senado e esta Comissão têm essa autoridade - seja votado. Senão, virará uma pândega.

O SR. RENAN CALHEIROS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Senador Renan Calheiros, com a palavra, V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS - Sr. Presidente, já que o Senador Pedro Piva não me concedeu o aparte, gostaria de fazer uma rápida contestação.

O SR. PEDRO PIVA - Desculpe. Eu concedo o aparte.

O SR. RENAN CALHEIROS - Já que é impossível, pelo menos do ponto de vista de S. Ex^a - V. Ex^a ainda não se pronunciou a respeito da colocação que fizemos - transferirmos a discussão da matéria para marcarmos uma posterior votação, entendendo até que, independentemente dessa discussão sobre **lobby**, se existe ou não, não tem nenhum sentido que ela se faça aqui.

O SR. PEDRO PIVA - Não. Eu não discuto. Eu não admito. Eu não admito.

O SR. RENAN CALHEIROS - Eu não estou dizendo que V. Ex^a é representante de algum **lobby**. O

que estou dizendo é que V. Exª não pode, porque o Regimento não permite, ...

O SR. PEDRO PIVA - É sua opinião. Eu estou aguardando o Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS - Eu ouvi V. Exª, e V. Exª vai ter que me ouvir.

O SR. PEDRO PIVA - Pois, é. Mas eu ouço, primeiramente, o Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS - Vai ter que me ouvir.

O SR. PEDRO PIVA - O senhor vai ter que...

O SR. RENAN CALHEIROS - Agora, eu concedo o aparte, se V. Exª quiser discutir.

O SR. PEDRO PIVA - Discuto com V. Exª o que quiser.

O SR. RENAN CALHEIROS - O que V. Exª não pode é aproveitar a tramitação de um projeto de lei que objetiva acabar com o uso e com a venda de armas, porque o Regimento, no seu art. 230, não permite. Ele diz textualmente: "Não se admitirá emenda em sentido contrário à proposição quando se trate de proposta de Emenda à Constituição, projeto de lei - que é o caso - ou de resolução." E a Proposta, Sr. Presidente, objetiva acabar com o uso e a venda de armas. O projeto do Senador Pedro Piva legaliza o uso da arma.

O SR. PEDRO PIVA - Restringe.

O SR. RENAN CALHEIROS - Não restringe, amplia.

O SR. PEDRO PIVA - Restringe.

O SR. RENAN CALHEIROS - Amplia.

O SR. PEDRO PIVA - Como? Eu proíbo o porte.

O SR. RENAN CALHEIROS - Amplia, porque, dentre outras coisas, repito, V. Exª está legalizando as armas ilegais no País.

O SR. PEDRO PIVA - Graças a Deus. Porque eu vou colocar as armas civilmente...

O SR. RENAN CALHEIROS - Graças ao seu deus; ao meu Deus, não. O meu Deus não quer isso.

Sr. Presidente, se o Senador Pedro Piva quiser, se essa for a sua convicção - acredito que o é -, S. Exª deve apresentar um projeto de lei na forma do Regimento. Mas o Regimento não permite que um projeto de lei dos Senadores Jefferson Péres ou João Alberto, por exemplo, seja por meio de um parecer que conclui por uma emenda apresentada no sentido oposto do que se quer. Se o Regimento não o permite, o mais recomendável, nesse caso, é que o Senador Pedro Piva assine um projeto de lei. Mas essa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acredito - o bom

senso não manda, o equilíbrio também não -, não pode apreciar um parecer que conclui pelo oposto do que se quer com o projeto de lei, contrariando o art. 230 do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PEDRO PIVA - Já estive na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e fiz um acordo e honrei o acordo com V. Exª.

O SR. RENAN CALHEIROS - Voltarei a falar quantas vezes V. Exª quiser. A citada Comissão não tratou do parecer de V. Exª.

O SR. PEDRO PIVA - Tratou sim, senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS - O parecer de V. Exª foi apresentado à Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PEDRO PIVA - Fiz um acordo com V. Exª que não objetaria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para ser votado. V. Exª concordou que fosse aqui votado.

O SR. RENAN CALHEIROS - Fizemos um acordo para votar o meu parecer, que foi aprovado com o voto de V. Exª.

O SR. PEDRO PIVA - Então, onde está o meu parecer?

O SR. RENAN CALHEIROS - E agora V. Exª apresenta o parecer contrário àquilo que aprovamos.

O SR. PEDRO PIVA - Que V. Exª já sabia, quando tentou fazer um acordo comigo.

O SR. RENAN CALHEIROS - Eu sabia que V. Exª iria legalizar...

O SR. PEDRO PIVA - Foi lido aqui.

O SR. RENAN CALHEIROS - Eu sabia que V. Exª iria permitir que qualquer cidadão, desde que comprovasse bons antecedentes e comportamento social produtivo, poderia adquirir uma arma no Brasil? Sou contra isso! Sempre fui contra e por isso estou aqui.

O SR. PEDRO PIVA - V. Exª ouviu a exposição aqui. V. Exª ouviu a minha exposição, a discussão da matéria e fez um acordo para que se votasse na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o que acatei. Honrei o meu compromisso, mas V. Exª não está acatando o compromisso de votar aqui, porque V. Exª...

O SR. RENAN CALHEIROS - Que compromisso?

O SR. PEDRO PIVA - O compromisso de votarmos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, depois, transferirmos a discussão...

O SR. RENAN CALHEIROS - Estou aguardando que V. Exª conclua.

O SR. PEDRO PIVA – Falou. V. Ex^a falou isso.

O SR. PEDRO PIVA – “Vamos votar na Comissão de Relações Exteriores”.

Então, o que peço apenas é que V. Ex^a cumpra a sua promessa, como cumpri a minha na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de acatar o seu parecer sem discutir para ser votado aqui, nesta Comissão, esse meu parecer. Só isso.

O SR. RENAN CALHEIROS – Deixe-me explicar o que houve, pois o Senador Pedro Piva está confundindo completamente. Lá, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votamos um parecer em torno do qual estabelecemos um acordo. Ele foi aprovado. E aqui ficamos de procurar um acordo novo, de modo a preservar a essência do projeto, que é a proibição da venda de armas.

O SR. PEDRO PIVA – Então, V. Ex^a aceita que houve um acordo aqui? V. Ex^a disse que não pode discutir, que é anti-regimental, como, então, fazer um acordo?

A SR^a EMILIA FERNANDES – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS – Porque o parecer de V. Ex^a é anti-regimental, porque contraria o art. 230 do Regimento. Não houve acordo procedimental, porque ninguém conhecia o mérito, o âmago do parecer de S. Ex^a, que foi apresentado somente agora.

O SR. PEDRO PIVA – Foi lido aqui, Senador!

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - O Senador Renan está com a palavra, Senadora Emilia Fernandes.

O SR. RENAN CALHEIROS – Estou com a palavra e darei o aparte à Senadora Emilia Fernandes com o maior prazer.

A SR^a EMILIA FERNANDES – Pela ordem é que estou pedindo, depois...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Mas só pode levantar a questão depois de S. Ex^a terminar.

O SR. RENAN CALHEIROS – A senhora me interrompeu e lhe darei, com muito prazer, o aparte.

A SR^a EMILIA FERNANDES – Não pedi aparte. Somente registrei um pedido pela ordem para o Presidente no sentido de que, após V. Ex^a encerrar a sua participação, conversarei diretamente com a Mesa.

O SR. RENAN CALHEIROS – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Continua V. Ex^a com a palavra.

O SR. RENAN CALHEIROS - Então, Sr. Presidente, encerrando, quero mais uma vez explicar o que aconteceu.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fizemos um acordo em torno de um parecer que fazia concessões, obviamente. Não era o que eu queria, inclusive uma falada aqui pelo Senador Pedro Piva e outras mais. Aceitamos as concessões, mas preservamos a essência dos projetos, que eram as proibições de uso, de venda, de fabrico, inclusive, de alguns deles. Concessão também fizemos para não prejudicar a indústria nacional. E acertamos que, na tramitação na Comissão de Relações Exteriores, buscaríamos preferencialmente um acordo, mas de modo a manter a essência do projeto, que era a proibição do uso de armas de fogo. Jamais, Sr. Presidente, contrariando o art. 230 do Regimento que não permite que um parecer conclua por emenda oposta àquilo que se pretende no projeto.

Diante disso, não temos outro caminho senão recorrer a V. Ex^a para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal decida sobre a constitucionalidade ou não, uma vez que contraria frontalmente o art. 230 do Regimento Interno do Senado Federal.

Eu quero dizer que isso é uma coisa deplorável. A indústria de armas, no Brasil, está pensando que pode tudo, mas não pode. Não pode. O Brasil é campeão mundial em homicídios por arma de fogo.

O Senador Pedro Piva acaba de citar um dado que é terrível para a indústria: que só tivemos o registro de cinquenta armas de fogo no Rio de Janeiro. E quantas, eu pergunto, foram colocadas no mercado de uma maneira clandestina, como se faz com o cigarro? Armas que são vendidas para Trinidad y Tobago, para o Paraguai e retornam para o mercado interno, para o seu consumo, para uso do crime organizado, que aumenta a criminalidade neste País. Eles não podem.

Outro dia, Elio Gaspari - o mais renomado jornalista deste País - disse, num artigo, que uma grande indústria, a Taurus, que está defendendo interesses nos corredores deste Senado Federal - e eu tenho testemunha -, não com o Senador Pedro Piva, mas defendendo interesses, está fazendo apologia do uso e da venda de armas de fogo nas escolas deste País. Pasmem! E este Senado não pode concordar com isso.

Confio plenamente na consciência jurídica de V. Ex^a, regimental, e tenho certeza de que a Comissão de Relações Exteriores não pode apreciar - discutir até pode - e votar um parecer que, objetivamente, é contrário àquilo que se pretendia com a proposta.

Entendo que é um direito do Senador Pedro Piva, que, assim como outros Senadores, pensa o que quiser e, democraticamente, nós teremos que respeitar. Se S. Ex^a entender que é importante, é prioritário liberar o uso de arma de fogo no Brasil, ampliar o uso do porte, legalizar as armas ilegais existentes, hoje, no País, pode fazer tudo isso, mas deve fazê-lo por meio de um projeto de lei. S. Ex^a não deve aproveitar a tramitação de uma proposta que pretende acabar com o uso e a venda de armas para aprovar exatamente o contrário, porque o Regimento não permite. O Regimento não permite.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Há oradores inscritos: Senador Geraldo Melo e Senador Roberto Requião.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, embora citado, eu só gostaria de dizer uma frase, para encerrar, porque, do contrário, ficaremos nós dois, o Senador Renan Calheiros e eu, discutindo enquanto os demais Senadores não têm oportunidade de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Pois não, Senador.

O SR. PEDRO PIVA - Não inverta, Senador Renan Calheiros, não jogue a imprensa contra mim - só isso -, fazendo o bom moço, o que quer acabar com a violência. Eu, como V. Ex^a, tenho o maior interesse de que, neste País, tenha menos violência e de que possamos dar um passo avante sobre o problema das armas. Só isso. Não me ponha como sendo um belicista que quer aumentar a violência, o tráfico e o comércio de armas no País.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SR^a EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senadora Emilia Fernandes, é pela ordem ou para uma questão de ordem?

A SR^a EMILIA FERNANDES – É para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – É questão regimental, então?

A SR^a EMILIA FERNANDES – É regimental.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Pois não.

A SR^a EMILIA FERNANDES – Quero saber se nós estamos num processo de discussão da matéria, porque houve dois Senadores que se manifestaram. Fiquei um pouco confusa quanto a isso, porque eu deixo me inscrever para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Estamos em processo de discussão.

A SR^a EMILIA FERNANDES – Não de discussão da proposta do Senador Renan Calheiros?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Discussão ainda, porque ela foi interrompida, segundo me informou o Senador Pedro Piva e segundo consta dos registros, mas não foi encerrada. Então, estamos retomando à discussão.

A SR^a EMILIA FERNANDES – Certo. Está bem. Obrigada, Sr. Presidente. Então, me considere inscrita.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Geraldo Melo, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, muito obrigado a V. Ex^a.

Talvez poucos projetos, dos que estão em discussão no Congresso Nacional, possam suscitar tantas emoções e desencadear tão candentes discussões como esse. De minha parte, penso que os defensores desse projeto o defendem de muito boa fé: sonham com um País desarmado, em que a população possa viver em paz. E esse não é um sonho deles. É um sonho da sociedade. É um sonho de todos: viver em paz.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as}. Senadoras, tenho a impressão de que o Estado não tem o direito de criar regras, normas a que os cidadãos devem se submeter sem a contrapartida, a mínima garantia ao cidadão. Por mais calorosos que sejam os argumentos, eu desconfio que não exista, nesta Casa, nem em casa alguma, um único Senador, independente da sua posição em relação a esse Projeto que possa dizer aos cidadãos: nós vamos desarmá-los e vocês vão viver em paz. O Estado brasileiro, infelizmente, nobre Senador Jefferson Péres, não está apto a oferecer esta garantia ao cidadão. O nobre Senador Pedro Piva usou a expressão - utopia - muito apropriadamente. Sonhar com um Estado assim, com um País assim, todos nós temos o direito mas acreditar que, pelo simples fato de criarmos e escrevermos uma lei nova, proibindo o uso de armas, nós estaremos dando paz aos nossos concidadãos é mais do que uma utopia e chega muito a se distanciar de uma decisão que possa ser considerada plenamente responsável. A situação real do Brasil é que, com esta lei ou sem ela, existem, hoje, normas para venda de armas, para compra de armas e para porte de armas. São regras muito mais frouxas do que aquelas que se pretendem quando se soe em coibir o uso de armas e

nem essa se cumpre. Se não se cumpre as regras de hoje, por que podemos garantir aos nossos concidadãos que vai ser cumprida a regra nova? O que vai acontecer é o que já está acontecendo. O que vai acontecer é que todos os marginais deste País que, hoje, têm a possibilidade de comprar armas clandestinas onde quiserem, que têm o endereço dos fornecedores e que podem pedir por telefone, por carta ou por telegrama e que tem como receber nas suas casas, sem pagar imposto e podem colocar dentro do seu carro metralhadora Uzzi e armas proibidas que já são proibidas, hoje, continuarão com o direito de fazer isto, quando nós proibirmos os cidadãos pacatos de comprar uma arma para ter em sua casa. Por outro lado, de tanto ouvir argumentos, respeitáveis uns, densos outros, valiosos outros e subtécnicos e subcientíficos alguns deles, eu procurei ver se era possível, realmente, encontrar uma relação de causa e efeito entre o uso legal de armas de fogo no País e os índices de criminalidade deste País. E se nós formos ver os países do mundo, encontraremos índices para todos os gostos - elevados índices de violência com as armas permitidas, elevados índices de violência com as armas proibidas, uma salada de comportamentos que nada tem a ver com esta permissividade com que se usam as estatísticas para provar qualquer coisa. Lembro-me, Sr. Presidente, que alguém, uma vez, me dizia que a estatística é uma ciência para uns, uma técnica para outros, segundo a qual, se alguém comeu um frango inteiro no almoço, e o outro não comeu nenhum, cada um deles comeu meio frango. Na verdade, elas servem para provar o que quisermos, se tivermos a habilidade necessária.

O fato é que a pergunta que faço a esta Casa é: quem aqui está em condições de dizer que no dia em que proibirmos o uso de arma de fogo, essa clandestinidade a que se refere o Senador Renan Calheiros, de armas ilegais que saem, que vão para o Paraguai, que voltam, que essa clandestinidade vai desaparecer?

Quem aqui está em condições de dizer aos cidadãos: pode sair na sexta-feira à noite com a sua esposa, pode jantar fora, pode fazer o seu programa, que você voltará em paz e o seu carro não vai ser fechado por um outro e ninguém vai lhe colocar uma metralhadora na cara? Quem está em condições de dizer isso? O Estado brasileiro não está.

Pois aí está - sabemos nós - o crime organizado, não apenas no Rio de Janeiro, mas em toda parte, exibindo garras, dentes, força, organização, poder,

eficiência, que as instituições regulares do Estado não têm nem parecida.

Eu, portanto, Sr. Presidente, pedi a palavra somente para dizer que bem que gostaria de viver num país assim, em que não houvesse violência, em que não houvesse armas, em que, se possível, não houvesse ódio, não houvesse desesperança, que fôssemos todos felizes. Infelizmente esse país ainda não foi criado e infelizmente ainda estamos muito longe dele. E por melhores que sejam as intenções dos autores de todas as iniciativas de desarmamento do povo brasileiro, penso que o Estado brasileiro não está em condições de dizer aos cidadãos que se desarmem, que os bandidos serão desarmados também. Eu até que aceitaria, se pudéssemos iniciar por desarmar os marginais, por recolher nas favelas, por recolher nas palafitas, por recolher em certos bangalôs, em certos palacetes onde moram muitos bandidos também, por recolher as armas que ameaçam e levam insegurança à sociedade. E aí se pudéssemos dizer que os bandidos estão desarmados, garantimos que não entram armas mais neste País, aí sim, haveria um país que poderia exigir dos cidadãos que se desarmassem.

Mas, essa história de dizer que vamos começar porque temos que dar o primeiro passo, vamos primeiro desarmar os cidadãos e um dia vamos desarmar os bandidos, penso que ou o Estado se prepara para desarmar primeiro os bandidos ou não vejo como responsabilmente se possa exigir que se desarme toda a população do País.

Não estou defendendo uma população armada, mas uma população que encontre, como procura encontrar no nosso País, um jeitinho para continuar vivendo.

O SR. RENAN CALHEIROS – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Ouço V. Ex^a com muita honra.

O SR. RENAN CALHEIROS – Eu queria colaborar com o brilhante pronunciamento de V. Ex^a, especificamente no que se refere à prioridade para desarmar primeiro os bandidos. É óbvio que estamos legislando aqui não para os fora-da-lei. O Estado já deveria ter desarmado essa gente, e os exemplos são muitos. Onde se tem uma polícia que trabalha ostensivamente com esse objetivo, conseguem-se resultados fantásticos. Não é possível, no Brasil, é conviver com essa calamidade. O Brasil tem por exemplo, já que V. Ex^a falou em estatísticas, segundo dados da ONU, na década de 90, 3 milhões de pessoas no

mundo foram mortas por armas de fogo. No Brasil, foram 270 mil vítimas; ou seja, o Brasil tem 2,8% da população mundial, mas respondemos por 9% dos crimes cometidos com arma de fogo.

No Brasil, portanto, com esses dados, o nosso cidadão tem três vezes mais chances de morrer por arma de fogo que qualquer outro cidadão do mundo.

Outra estatística também da ONU: na recente Conferência Internacional de Controle de Armas Leves, países em situação econômica pior que o Brasil, como Botswana, Tanzânia e Zâmbia, que proibem ou restringem o uso da arma de fogo, revelaram dados surpreendentes. Botswana registra apenas 15 assassinatos por 100 mil habitantes; a África do Sul, economicamente superior e sem controle de armas, registra 64,5 assassinatos por 100 mil habitantes. Significa dizer que onde há controle rigoroso da arma de fogo, há uma direta queda da criminalidade.

Verificaríamos isso sem dúvida no Brasil, porque as estatísticas brasileiras dizem V. Ex^a as conhece muito mais do que eu – que 63% dos crimes que acontecem no Brasil, desses crimes que vitimaram 49 mil pessoas no ano que passou, acontecem por motivos fúteis, porque ali, na hora da discussão, alguém tem uma arma de fogo – há facilidade de sacar uma arma de fogo – e saca, atira, mata, morre. Lamentavelmente, isso acontece no Brasil.

Se acabarmos com o uso da arma de fogo, é óbvio que não vamos acabar com os motivos do crime – não tenho essa pretensão –, mas acabaremos, sem dúvida, Senador Geraldo Melo, com os chamados crimes imotivados, com os crimes que acontecem pela banalização do uso da arma de fogo. E isso não demoraríamos para ver. Permita-me citar o número de assaltos, por exemplo: de cada 100 assaltos cujas vítimas armadas reagem, mais de 90% são afetadas pelas armas de fogo. É uma grande ilusão dizer que a arma é uma possibilidade que alguém tem de se defender, de se proteger. Não, ela só agrava a situação, porque o cidadão de bem, a que V. Ex^a se referiu, não sabe atirar. O bandido não, porque sabe manejar a arma, maneja-a com muita destreza, faz uso dela no seu dia-a-dia.

O SR. GERALDO MELO – Muitos sabem, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – E é sempre surpreendido. Basta que o bandido perceba, num assalto ou seja lá no que for, que alguém está armado que ele prefere matar, em vez de dar as costas para a pessoa, porque sabe que invariavelmente vai ser atingido.

O SR. GERALDO MELO – Senador Renan Calheiros, conheço os argumentos de V. Ex^a, que são respeitáveis, e conheço algumas dessas estatísticas. Algumas não valorizo, por não achá-las apropriadas, como disse no início aqui, porque não descubro uma relação de causa e efeito. Por exemplo, no caso que V. Ex^a menciona da África do Sul, acho que a violência está muito mais associada à história do **Apartheid**, a um país que desenvolveu uma cultura de violência institucional, do que ao fato de ter arma ou não.

O SR. RENAN CALHEIROS – Isso são as causas do crime.

O SR. GERALDO MELO – Senador Renan Calheiros, se V. Ex^a me permite, eu queria responder ao que acho essencial do que V. Ex^a disse e que, de certa forma, enriqueceu muito o pronunciamento que fiz. Peço desculpas à Comissão por estar-me alongando tanto.

V. Ex^a concordou comigo em que era preciso que o Estado, primeiro, desarmasse os bandidos para, depois, poder exigir da população que garantisse a todos nós vivermos num país desarmado. V. Ex^a disse isso. E V. Ex^a foi Ministro da Justiça, a lei estava ao seu lado. V. Ex^a estava lá. Por que V. Ex^a não desarmou os bandidos do Brasil?

O SR. RENAN CALHEIROS – Eu fiz, na medida do possível, o que poderia fazer.

Permita-me V. Ex^a um aparte, já que V. Ex^a me citou.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Renan Calheiros, está com a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO – Senador Renan Calheiros, eu ouvi V. Ex^a. Eu gostaria de concluir a pergunta, que ainda não terminei.

O SR. RENAN CALHEIROS – Mas me permita o direito de resposta.

O SR. GERALDO MELO – Claro. O Presidente, certamente, é um democrata, que o permitirá a todos.

Estou dizendo isso com o respeito que lhe tenho, com a estima que lhe tenho, com a admiração que lhe tenho. Ninguém poderia concordar mais do que eu concordo com V. Ex^a quando diz ter feito o possível, mas a sua intervenção e a sua resposta bastam para demonstrar uma coisa: um homem sério, um homem competente, um homem bem intencionado, como V. Ex^a, um homem convencido, como acabou de declarar aqui, de que é preciso começar por desarmar os bandidos, guindado à posição de Ministro da

Justiça, fez, como V. Ex^a acabou de dizer, o que era possível. Mais não fez porque era impossível.

Portanto, e apesar de ter feito o possível, fica no ar a pergunta com que encerro a minha intervenção. V. Ex^a fez o possível. V. Ex^a era, para este fim, o Estado. O que era possível ao Estado fazer, V. Ex^a fez e eu lhe pergunto ...

O SR. RENAN CALHEIROS - Permita-me um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Vou encerrar. V. Ex^a desarmou...

O SR. RENAN CALHEIROS – V. Ex^a me chamou ao debate. Por favor, permita-me um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Renan Calheiros, V. Ex^a foi citado e lhe darei a palavra em seguida.

O SR. GERALDO MELO – Senador Renan Calheiros, V. Ex^a disse que fez o possível com a lei ao seu lado, sendo V. Ex^a o Ministro da Justiça. Encerro, Sr. Presidente, perguntando: V. Ex^a desarmou os bandidos do Brasil?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Renan Calheiros, há outros oradores inscritos, mas como V. Ex^a foi citado, vou-lhe conceder a palavra, pedindo-lhe que seja breve.

O SR. RENAN CALHEIROS – Perfeito.

A SR^a EMILIA FERNANDES – Se o Senador responder a cada um dos oradores aqui, o Senador Piva também tem o direito de interceder, porque cada um fala, e os dois...

O SR. RENAN CALHEIROS – Fui chamado ao debate.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senadora Emília Fernandes, o Senador Renan Calheiros, no pronunciamento do Senador Geraldo Melo, foi mais do que citado. O Senador Geraldo Melo terminou dirigindo uma pergunta ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – O Senador Geraldo Melo coloca uma questão com a qual temos que conviver, pela sua concretude, evidentemente.

Essa questão de desarmamento é uma questão que tem a ver com a competência. A segurança pública, a proteção das pessoas no Brasil compete aos governos estaduais. Acessoriamente, como Ministro da Justiça, eu fiz o que podia fazer.

No que compete a mim, quero dar dois exemplos que não deixam dúvidas com relação à pergunta que V. Ex^a me faz. Todas as vezes em que designávamos, através da Polícia Federal, um delegado para in-

vestigar um ilícito, um crime, no outro dia, via-se logo a notícia no jornal: delegado fulano de tal não pode porque praticou um crime, dois, três, quatro, cinco, seis. Diante disso, como nunca, até então, havia sido feito, editamos uma medida provisória e afastamos da Polícia, sumariamente, todos os delegados, agentes e superintendentes que conviviam com o crime ou que tinham praticado crimes - mais de sessenta pessoas, quatro superintendentes e vários delegados dos quadros da Polícia Federal foram afastados. Eu fiz a minha parte.

No porto do Rio de Janeiro e de São Paulo, havia um enorme número de assaltos, de roubos. Bastou que comprássemos...

O SR. GERALDO MELO – Senador Renan Calheiros, permita-me V. Ex^a um aparte. É só uma frase.

O SR. RENAN CALHEIROS – Deixe-me concluir, e eu darei o aparte a V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO – É só uma frase. O cidadão que está em casa e que tem a sua casa invadida por um bandido não está querendo saber se é fácil ou se é difícil, não está querendo saber se é possível ou impossível, ele quer saber somente se vinga a proposta do desarmamento na sociedade, porque ele não pode ter uma arma, a casa dele está sendo invadida, e um Ministro da Justiça competente e dedicado como V. Ex^a e vinte e sete governos estaduais não conseguem desarmar os bandidos do País.

O SR. RENAN CALHEIROS – V. Ex^a raciocina de uma maneira oposta. O que queremos é conscientizar as pessoas de que arma na mão não resolve, de que o cidadão não sabe atirar, e o bandido sabe.

O SR. GERALDO MELO – Mas sabe.

O SR. RENAN CALHEIROS – Não sabe atirar. Esse discurso leva o cidadão comum a achar que armado está protegido. Meu Deus, isso é uma falácia! Se fizermos esse discurso – e hoje temos uma grande...

O SR. GERALDO MELO – Esse é um problema sociológico.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sociológico, não. É um problema de segurança pública. A proibição da venda de armas de fogo não acaba com o motivo do crime, repito, mas acaba com o crime motivado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Vamos evitar discussões paralelas. Está com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Mas esta discussão, Sr. Presidente Jefferson Péres, é necessária para que possamos formar uma consciência do que

devemos fazer com o projeto. Mas antecede esta discussão a disposição regimental que fiz para V. Ex^a, na forma do art. 230, a qual gostaria que V. Ex^a levasse em consideração para fazermos, com bom senso e envolvendo setores da sociedade, uma discussão menos acalorada que essa.

Quando falei na Taurus e no artigo do Sr. Elio Gaspari não pretendia, de forma nenhuma, citar o Senador Pedro Piva, por quem tenho um grande respeito. Estou citando a indústria, que está exorbitando. Ao fazer a apologia do uso de arma de fogo nas escolas, comete um absurdo. E o Senado Federal não pode conviver com isso.

Sr. Presidente, por esses motivos tenho dito e repetido isso. Sei que a correlação talvez não nos favoreça, mas sei também...

O SR. ROMEU TUMA – Senador, desculpe-me, V. Ex^a tem algum dado concreto sobre essa apologia nas escolas?

O SR. RENAN CALHEIROS – Está em um artigo do Sr. Elio Gaspari, publicado na **Folha de S. Paulo** de domingo, o qual enviarei a V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA – Isso é muito sério.

O SR. RENAN CALHEIROS – Apresentarei um requerimento para, com base na matéria do Sr. Elio Gaspari, convocar os representantes da Taurus a depor no Senado, a fim de que possamos aprofundar esta discussão.

Só assim, creio, vamos definitivamente enfrentar essas indústrias que pensam que podem tudo no Brasil. A indústria de arma constitui-se, na prática, no maior mercado do mundo. É um mercado maior que o do narcotráfico, pois movimenta US\$500 bilhões por ano e pensa que pode tudo, mas não pode.

Aproveitando a idéia do Senador Romeu Tuma, apresentarei um requerimento para trazer ao Senado da República, à Comissão competente, os representantes dessa indústria para que comentem o artigo do Sr. Elio Gaspari. Creio que esta discussão tem sentido. Tenho uma posição antagônica à da Senadora Emilia Fernandes, mas, democraticamente, não me recuso a discutir, a ouvir a Senadora. Aliás, considero até muito agradável. Tenho o melhor relacionamento com todos, mas não posso aceitar argumentos desprovidos da realidade.

Desprovido da realidade, sim. Alguém está sorrindo ali.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Regimento não proíbe que sorriam.

O SR. RENAN CALHEIROS – São os mesmos representantes que continuam sorrindo, enquanto milhares de brasileiros continuam sendo assassinados. No ano que passou, foram 49 mil.

Não quero discutir com V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – V. S^a não pode se manifestar.

O SR. RENAN CALHEIROS – V. S^a precisa respeitar o Senado Federal.

Da última vez em que realizamos uma audiência pública, o Senado foi destratado publicamente.

O SR. ROMEU TUMA – Eu pediria que V. Ex^a pedisse a retirada dessa pessoa.

O SR. RENAN CALHEIROS – O Senado foi destratado publicamente, e não concordarei com isso.

O SR. ROMEU TUMA – Eu pediria a retirada dessa pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Se o senhor se manifestar mais uma vez, serei obrigado a fazer o que não quero, ou seja, mandar retirá-lo daqui.

A platéia não se pode manifestar. É proibida de se manifestar. É esse o termo. Não posso impedir ninguém de sorrir.

Senador Renan Calheiros, V. Ex^a concluiu?

O SR. RENAN CALHEIROS – Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Renan Calheiros, quanto à questão de ordem de V. Ex^a, entendo que a emenda do Senador Pedro Piva modifica-o substancialmente, mas não vai contra o projeto. É esse o meu entendimento e, por isso, indefiro-a.

Submeterei à votação, daqui a pouco, como requerimento verbal de V. Ex^a, a transferência da votação. Deixarei que o Plenário se manifeste, tendo em vista as alegações de V. Ex^a. No entendimento de V. Ex^a, o Senado Federal vive um momento pouco propício à discussão da matéria, e o autor de um dos projetos encontra-se afastado das discussões e da votação.

Com a palavra, o Senador Roberto Requião. Em seguida, a Senadora Emilia Fernandes, o Senador Romeu Tuma e o Senador Geraldo Cândido.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, cumprimento inicialmente o Senador Renan Calheiros por ter sido um dos Senadores que trouxe ao debate do Congresso Nacional a questão das armas.

Congresso algum em qualquer sociedade perderá ao debater questões como essa. No entanto, quero dar também a minha contribuição. Acredito que já trouxe a matéria algumas vezes a esse debate, e novamente pretendo fazê-lo.

Há cerca de trintas dias, estive nos Estados Unidos, estudando o problema da energia elétrica brasileira à luz das experiências norte-americanas. Na Universidade do Texas, tive um contato demorado com o Departamento de Direito. O Diretor e os professores do referido Departamento advertiam-me para o custo social da legislação de pânico: punição e mais punição, gerada por uma sociedade protestante, branca e conservadora, a elite dirigente dos Estados Unidos da América do Norte. Demonstravam-me a consequência principal desse processo: num horizonte de quinze anos, pelo menos 55% da população norte-americana estaria na cadeia. Cada vez que o pânico levava a sociedade a refletir um problema, os protestantes brancos e conservadores, que dominam o Congresso Nacional e os Parlamentos dos Estados mais importantes, gravavam uma proibição.

Não podemos ir por esse caminho. Sem a menor sombra de dúvida, não é um bom caminho. Os Estados Unidos já conheceram as consequências da proibição de um costume socialmente arraigado num momento de crise: a ingestão de bebidas alcoólicas, reprimida – e não contida – de forma irracional e absoluta pela Lei Seca, que viabilizou a formação da máfia norte-americana. Quando o despropósito da legislação proibitiva se tornou conhecido e consensual nos Estados Unidos, e se suspendeu a proibição, as máfias já estavam organizadas e continuaram a operar, vendendo, a partir desse momento, *racket* – seguro de funcionamento do pequeno comerciante, do pequeno armazém – e comandando, de forma generalizada, o crime organizado naquele País.

A herança de uma lei radical, que agredia um costume social de modo abrupto e também radical, não foi debelada até hoje. A herança da organização da máfia norte-americana continua sendo um dos problemas daquela sociedade.

Tempos depois, na Rússia, um Presidente moderno, que queria transformações abruptas e não progressivas – como nos ensinava, há tempos, o nosso velho Guerreiro Ramos, na sua "Redução Sociológica" e em outros livros de administração pública –, também proibiu, por uma iniciativa do Gorbachev, o consumo de bebida alcoólica. Essa proibição, no sentido contrário de costumes sociais, gerou o mesmo tipo de organização criminoso: a Rússia passou a

conviver com as quadrilhas e com as máfias, que não desapareceram mesmo quando se extinguiu a proibição radical do consumo de bebidas alcoólicas.

Nós, no Brasil, temos nos preocupado com as armas, o cigarro e a bebida. No entanto, num debate inteligente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando V. Ex^a inclusive relatou projeto de minha autoria, percebemos que a proibição do consumo de cigarro, além de tola, era inconstitucional, e que o caminho mais correto seria a proibição da propaganda do cigarro. Nesse sentido, não avançou o nosso projeto, mas avançou a opinião do Congresso Nacional, acolhendo proposta paralela e – por que não dizer – oportunista do Ministro José Serra, que pegou carona no debate e passou na nossa frente. De qualquer forma, a tese debatida – e consensual – na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania era a melhor. Portanto, foi encampada pelo Governo por iniciativa do Sr. Ministro José Serra, transformando-se em legislação.

Vale o mesmo para as bebidas, cujo consumo jamais poderá ser proibido. No entanto, talvez possamos progressivamente evitar a publicidade em favor do consumo.

O Senador Pedro Piva, trabalhando no projeto e na discussão iniciada pelo Senador Renan Calheiros, estabeleceu restrições profundas e interessantes ao uso de arma, cuja proibição no Brasil é tolice absoluta em virtude da nossa formação cultural e da insegurança que vivemos com as nossas famílias. Não votaria nunca um projeto desse, porque estaria transformando um criminoso num contraventor. Em minha casa, Sr. Presidente, V. Ex^a sempre encontrará uma arma – não de porte ou alguma que eu usasse no carro ou na cinta, mas uma arma que se destina à proteção da minha família pelo meu manejo, da minha mulher e dos meus filhos.

A referida proibição simplesmente exacerbaria o comércio clandestino e forçaria um Senador da República, que tem uma vida morigerada, a cometer uma contravenção ou um crime. Não abro mão, por força de lei alguma, do instrumento de segurança da minha família. Não admitirei que futuramente bata um cidadão à minha porta com uma metralhadora de uso ilegal e diga: "Senador Requião, eu vim aqui estuprar a sua filha, assaltar a sua casa e o senhor se afaste do caminho, porque estou armado e sei que, por força da lei votada no Senado e sancionada pelo Presidente da República, você não tem arma alguma em sua casa". Não é assim. Não se trata de medida inteligente.

O que o Senador Pedro Piva propôs está no mesmo caminho e na mesma filosofia da proibição da publicidade das armas. Ele propôs o essencial, que é a proibição do porte, mas não aquilo que não se pode remover e que, caso isso ocorra, simplesmente reforçará a organização das quadrilhas, o tráfico e o crime organizado na comercialização desse processo. Ele propôs o cadastramento, a legalização das armas que entraram de forma ilegal, principalmente nesse momento em que não se sabe se a proibição virá ou não.

Havendo a proibição do porte ou o porte restrito de modo rigoroso, dá-se um passo importante no que poderíamos acreditar que fosse um instrumento de redução da criminalidade: a arma disparada na festa na emoção de uma discussão pelo indivíduo que bebeu um pouco mais num bar ou num baile. O Senador Pedro Piva está evitando esse processo por meio da proibição do porte e mantendo o costume, principalmente no interior, de segurança social, que é a posse de uma arma na residência das famílias.

O Senador Renan Calheiros deu a sua contribuição, e o Senador Pedro Piva aperfeiçoou o projeto. A discussão já vem há muito e está na hora de colocar nela um termo. Portanto, declaro o meu voto consciente e racional a favor do projeto do Senador Pedro Piva, que derivou, queira este Parlamentar ou não, da questão posta em debate pelo Senador Renan Calheiros – que, no entanto, radicalizou, como fizeram os Estados Unidos e a Rússia, e que, na minha maneira de ver, não obteria o resultado por ele desejado, que, entretanto, é, em parte significativa, alcançado pela proposta do Senador Pedro Piva, que deve ser votada nesta Comissão e encaminhada ao Plenário de forma definitiva ou seguindo os caminhos possibilitados pelo Regimento da Comissão e do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Com a palavra, a Senadora Emilia Fernandes.

A SRª EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, indubitavelmente, quando analisamos um projeto dessa natureza, temos de registrar alguns considerandos. O primeiro é que não desconhecemos ser assustadora a atual situação da violência tanto no País como no mundo. A brutalidade praticamente toma conta do Planeta e, de certa forma, a matéria é de responsabilidade de todos, mas que também precisa ser analisada sob a ótica do País em que vivemos. Uma coisa é idealizarmos um país que desejaríamos ter, como aqui já foi dito: um país onde todos tivessem emprego, todos tivessem um prato de comida na mesa, um pedaço de terra para

morar, uma casa digna para reunir a sua família, o direito ao lazer, à educação, à saúde, onde as pessoas pudessem ir e vir, reconhecidas de que são cidadãos cuja Constituição não apenas elenca os seus direitos no papel, mas os considera no seu dia-a-dia. Então, é esse o país que nós desejaríamos ter. Acredito que possamos construí-lo quando tivermos políticas, sistemas de governo e pessoas realmente comprometidas com a causa coletiva, visualizando o ser humano como o principal alvo de toda e qualquer destinação de recursos e de compromissos. Temos hoje uma política que, na minha visão, acentua a exclusão e trabalha sob a ótica da dominação econômica acima de qualquer proposta social. Logo, em primeiro lugar, considero que a violência crescente não é resultado da pobreza. Não identifico violência com pobreza, mas com exclusão social, com falta de perspectiva que os nossos jovens têm nas suas casas, muitas vezes com a família desmantelada pelo vício, pela falta de condições, de perspectivas, acentuada pelo alcoolismo, enfim, pelo desequilíbrio social existente.

O que a sociedade cobra? A sociedade cobra segurança das autoridades – segurança pública, que é um setor vital para o desenvolvimento da sua vida e do seu dia-a-dia. O que faz o Governo? O Governo assume compromissos nos programas que anuncia, como o fez diante daquela fatalidade que aconteceu no Rio. Um programa de combate à violência. Assume um compromisso de iluminar o Brasil, dizendo que realmente este País precisava ser iluminado, e, em resposta, diz que foi pego de surpresa e decreta um apagão, passando a responsabilidade pela sua incompetência e pela falta de seu planejamento no setor elétrico para o povo, para quem produz e para quem emprega, porque os prejuízos estarão evidentes logo. Os investimentos são reduzidos no setor de segurança; o número de policiais que ainda temos no País não é suficiente para oferecer uma segurança à altura da demanda: temos 40 mil policiais na Argentina e aqui, 5 mil profissionais, se considerarmos a situação da Polícia Federal. Neste País, há falta de estrutura – entra e sai ministro – e de controle de armas neste País – existem 7,5 milhões de armas, das quais cerca de 1,5 milhão com registro, mas não se sabe sobre o restante. Quer dizer, sabe-se que existem as armas, mas não se consegue fazer o seu registro. Então, aí, já há mais uma incompetência dos responsáveis. As estruturas estão sucateadas; faltam viaturas; as armas estão totalmente desatualizadas; as delegacias oferecem condições precaríssimas de trabalho para os profissionais da segurança. Portanto, temos de fazer

uma análise. São profissionais expostos a toda sorte de vicissitude. Como convivi com essa categoria durante muitos anos, praticamente 30 anos, sei de todas as condições que são dadas para esses profissionais, sem falar nos salários, que também são uma vergonha.

O que se propõe? O desarmamento. Aqui já foi dito: o ideal seria tentar proibir o cigarro e a bebida alcoólica, até pelos malefícios que – já se sabe – causam do ponto de vista pessoal e coletivo, inclusive. Nós teríamos que começar a fazer uma série de restrições, em vez de regulamentarmos, de dificultarmos. Agora, se proibíssemos, pura e simplesmente, estaríamos estimulando a clandestinidade, que já existe e que o Governo, por ser incompetente, não tem conseguido reduzir. Dizer que, desarmando o povo, terminaremos com a violência é ir ao encontro do que o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso afirmou, quando se discutia esta lei: "É uma lei simbólica para o País". Se o Presidente da República admite publicamente isso, sabe, no mínimo, que aquilo que aqui estão defendendo é uma safra pela tangente, para dar uma imagem de que se está fazendo alguma coisa para combater a violência, quando sabemos que a violência combateríamos, sim, se diminuíssemos a desigualdade, se gerássemos emprego, se fizessemos com que os empresários e produtores tivessem condições de empregar e produzir cada vez mais, se pudéssemos pagar bons salários para os trabalhadores.

Temos que ter a idéia muito clara de que esta proposta desmobiliza a sociedade, os Governos e o próprio Congresso Nacional na busca de soluções estruturais e efetivas. Não deveríamos estar desmobilizando a sociedade ou dizendo que vamos desarmá-la. Esta proposta está desmobilizando a sociedade e os responsáveis que têm que acompanhar, os pais que têm que dar boa orientação aos seus filhos. Terminando com as armas, termina-se com a violência: essa é a idéia falsa, hipócrita, que se está tentando passar. As leis são feitas para cidadãos de bem; o marginal, o bandido, o assassino, o seqüestrador não respeitam a lei. Então, esta lei não existe, nem passará a existir. Se o desarmamento no País fosse instituído, ela não existiria, porque o infrator, o bandido não se orienta pela lei, senão não faria o que faz. A lei não serve para quem já está na clandestinidade do banditismo. Sobre a política de desarmamento, para a qual essa lei foi aplicada, há números que são analisados do ponto de vista de alguns que a defendem e de outros que lhe são contrários, mas sabemos, por exem-

plo, que, na Inglaterra, o número de assaltos à mão armada aumentou 117% nos últimos anos, apesar da política de desarmamento. Portanto esses fatos não estão diretamente relacionados.

Então, o que estamos entendendo? Se olharmos os números no Brasil, veremos que, entre 1995 e 1998, a venda de armas caiu 80%, e o porte de armas, 97%, mas a violência disparou. São dados que temos de registrar. Eu venho do Estado do Rio Grande do Sul. Como diz o Senador Roberto Requião, é um desses Estados onde o porte de armas é muito freqüente, já que é parte da nossa história, da nossa cultura, as famílias manterem armas em suas casas. O meu Estado é o que tem o maior número de armas registradas – portanto armas legais, que o Governo pode acompanhar – e o menor registro de ocorrência de homicídios, porque as armas que matam no Rio Grande do Sul não são as armas legais, mas as ilegais, que entram sob todas as formas. No Rio de Janeiro, todos sabem, há o menor número de armas registradas e o maior índice de violência, e a violência vem aumentando. Então, essa relação precisa ser feita e não podemos entender que vamos barrar a questão da arma ilegal com esse projeto, se passasse a idéia do desarmamento puro e simples. Vamos é fortalecer o mercado negro, o contrabando, o tráfico de armas porque elas vão duplicar o seu preço da ilegalidade.

Concluo dizendo que é preciso enfrentar a violência, mas de forma concreta, efetiva e estratégica. Desarmar apenas a sociedade é uma panacéia para encobrir a incapacidade oficial, e é preciso enfrentar as desigualdades, investir no social, na educação, gerar empregos e realmente dar a aplicação efetiva da legislação existente, fazer regras mais rígidas para porte de armas, controle efetivo das armas existentes no País.

Dizer que queremos, como o projeto do Senador Pedro Piva, legalizar as armas ilegais, nada mais correto porque precisamos, o Governo precisa saber. O cidadão de bem, chamado a legalizar, vem fazer isso porque não tem interesse em manter uma arma ilegal. Assim, não é algo do outro mundo o que está pedindo o Senador. Ele precisa ter o controle das armas existentes no País.

Não se legaliza terra e uma série de coisas. Começa-se o processo irregular, mas depois é chamado à legalização. O projeto do Senador Pedro Piva entra fortemente no combate ao porte de arma. Entendemos que não é bom que as pessoas andem armadas porque a sociedade estressada como vive realmente é estimulado o uso, mas liquidar com até aquele am-

paro psicológico que hoje o cidadão de bem tem em saber que há uma arma dentro de casa e o bandido saber que ele tem e, portanto, ter menos probabilidade de invadir uma casa e se sentir na total segurança, não há possibilidade nesse país de que se entenda que desarmando todos pura e simplesmente vai-se combater a violência.

Encerro dizendo que voto com o Senador Pedro Piva que veio do Estado do Rio Grande do Sul, que tem fábricas de arma e não admito também que se levante qualquer suspeita de que, diante da minha posição, haveria qualquer outro tipo de interesse. Não admito **lobby**, não aceito e não sei nem o nome. Se me perguntarem quantas fábricas e a localização exata, no Rio Grande do Sul, talvez eu não saiba dizer e não sei nem o nome de qualquer dos proprietários das fábricas.

Defendo porque acredito que a educação não se faz pela proibição, faz-se pelo ensinamento, pela cultura, pela formação de consciência e o projeto, da forma como está, se encaminha para uma formação de consciência e de posição que é salutar.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Como último orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, com todo o respeito a nossos Colegas, pretendo fazer uma breve avaliação do projeto.

Entendo ser muito polêmico. Tenho recebido em nosso gabinete muitas manifestações de pessoas de vários Estados preocupadas com o projeto. Alguns são favoráveis, outros são contra. Daí a complexidade do projeto, e não é muito fácil tomar uma decisão quanto à questão.

Como o Rio de Janeiro foi citado, quero dizer que, na verdade, a violência está ligada a grandes regiões metropolitanas do Brasil inteiro e é proporcional à população. Talvez o Rio não seja a cidade mais violenta. Se formos verificar, há cidades menores que, pela proporção daquilo que acontece, a violência é maior que a do Rio de Janeiro.

Um detalhe: numa pesquisa feita, nos casos em que houve assalto com morte, em que as pessoas estavam armadas, 90% delas foram mortas pelos assaltantes, o que não significa que o fato de estar armado dá garantia de defesa. Noventa por cento das pessoas abordadas por assaltantes que estão armadas e reagem morrem ou são feridas. Geralmente os assaltantes vão embora ou saem feridos, algumas vezes. Mas nem sempre. Há uma diferença muito grande. O fato de estar armado não significa que está garantida

a sua segurança. São fatos concretos, divulgados pela imprensa.

Em 1999, houve o episódio do ônibus da linha 147, no Rio de Janeiro, com a morte de Geísa, o que estremeceu a Nação. O Governo brasileiro ficou assustado com a violência e criou um plano nacional de segurança em que foram destinados não sei quantos bilhões para em não sei quantos anos serem investidos na segurança dos Estados. E me parece que não houve evolução nesse sentido, pois a violência continua nas grandes cidades.

Outro fato importante a avaliar é que as armas utilizadas, principalmente por criminosos do narcotráfico, não são revólveres Taurus; são armas muito mais perigosas e poderosas, importadas. Utilizam as AR-15, as K-14 e a metralhadora Uzzi, que não são fabricadas no Brasil, o que demonstra – e aqui se encontra nosso ex-Ministro da Justiça – que a Polícia Federal não realiza o trabalho que deveria de fiscalizar as fronteiras, os aeroportos e principalmente os portos marítimos, por onde entram as armas para os criminosos. Nas favelas, os criminosos não utilizam os Taurus ou Rossi, fabricados no Brasil, mas armas de grosso calibre, automáticas, que vêm do exterior. A Polícia Federal, ao invés de ser orientada para realizar esse tipo de trabalho, fica por aí fechando rádios comunitárias e prendendo trabalhadores sem terra. E não fiscaliza nossas fronteiras a fim de impedir o tráfico de armas. Essa é a grande questão.

Não acredito que a aprovação de um projeto de lei vá garantir a segurança da população. Portanto, diante de toda dificuldade, vou abster-me da votação, pois tenho divergências, seja com relação à proposta do projeto apresentado, seja com relação ao relatório do Senador Pedro Piva.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Encerrada a discussão, submeto à votação, assegurado o direito de encaminhamento.

O SR. RENAN CALHEIROS – Para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Com a palavra, o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, é importante o debate aqui travado. Importante porque é democrático. Não poderia ser diferente. Já disse e repito que o Brasil se debate com uma verdadeira calamidade em função do crescimento da violência. Respeito obviamente as posições e os argumentos aqui colocados. Alguns, se V. Ex.^a...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Há orador na tribuna. Pediria silêncio aos presentes, por favor.

O SR. RENAN CALHEIROS – E se V. Ex^a me permite, gostaria, com todo o respeito, de retrucar alguns. Aqui foi dito, por meio da intervenção magnífica da Senadora Emília Fernandes, que as armas que matam são as ilegais, que as legais não matam. E cita exemplos do Rio Grande do Sul. É o oposto, Sr. Presidente. Há no Brasil, repito, um milhão e setecentas armas legais para mais de vinte milhões de armas ilegais, que serão legalizadas, se o parecer do Senador Pedro Piva for aprovado, pois, em seu art. 3º, § 2º, diz que às pessoas que possuem armas não registradas reconhece-se o direito de regularizar a posse no prazo de 120 dias. Mas como saber, Sr. Presidente, se a arma que mata é a legal ou a ilegal, se nós temos no País uma grande quantidade de armas ilegais? Que estatística seria essa em que poderíamos acreditar? A violência hoje é a principal **causa mortis**, sobretudo no Sudeste, principalmente de jovens entre 8 e 19 anos de idade.

Sr. Presidente, tenho dito aqui e repito, retrucando também a argumentos esposados, que a proibição da arma de fogo não objetiva, de maneira nenhuma, acabar com as causas do crime, que são essas anunciadas pela Senadora Emília Fernandes: a exclusão social, a impunidade que grassa neste País. Dos crimes cometidos em São Paulo, por exemplo, cujos autores não se conhecem na hora do fato, só 1,7% são esclarecidos! Vivemos no Brasil a impunidade total. O Brasil é campeão também em impunidade.

Sabemos que a legislação penal está enrugada pelo tempo. Sabemos que a Polícia está despreparada, porque o Estado não investe suficientemente na sua modernização, nos recursos humanos. Sabemos de tudo isso e nunca dissemos que a proibição da arma de fogo acaba com esse tipo de crime ou com o motivo do crime; mas acaba, Sr. Presidente, com os chamados crimes imotivados, com aqueles que decorrem principalmente da banalização da venda de armas de fogo. No Rio de Janeiro, por exemplo, elas são vendidas aos milhares, mas somente 90 delas foram registradas no ano passado. São essas que matam!

O Senador Geraldo Cândido usou aqui um argumento ao qual eu queria retrucar, respeitosamente, com um dado prático.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Geraldo Cândido, V. Ex^a está sendo mencionado.

O SR. RENAN CALHEIROS – Srs. Senadores, pesquisa realizada pela Polícia do Rio de Janeiro demonstra que 87% das armas apreendidas e acauteladas na Polícia do Rio de Janeiro são armas de fabricação nacional! É óbvio que o crime organizado mata com armas pesadas, e é preciso que façamos um mutirão nas fronteiras – o Senador Geraldo Cândido tem toda a razão, para impedir que essas armas entrem no Brasil. E o Brasil, pelo menos quando fui Ministro da Justiça, quando presidia temporariamente o Conselho de Ministros da Justiça e do Interior do Mercosul, tratou prioritariamente essa questão. Fizemos um acordo exatamente para mobilizar os esforços de todos para proibir que as armas fossem colocadas no Brasil. Nós temos dificuldade, Senador Geraldo Melo, de ter acesso ao cadastro de venda de armas para brasileiros nos Estados Unidos. Essa indústria é poderosa e pensa que tudo faz, mas ela não faz tudo o que pensa! E ela está, sem dúvida nenhuma, na raiz do aumento da criminalidade do Brasil.

Mais uma vez, eu gostaria de reforçar aqui a minha posição. É óbvio que entendo a posição de todos os Senadores, mas, de antemão, quero dizer que, se houver um resultado desfavorável à proposta, sobretudo na linha da aprovação do parecer do Senador Pedro Piva... Porque o parecer do Senador Pedro Piva propõe exatamente o contrário, Sr. Presidente! No seu art. 2º repito, ele admite o porte de armas para pessoas a quem a lei reconhece esse direito. No art. 3º, ele abre a perspectiva para todos!

Sr. Presidente, estou aqui no exercício de obstrução, obviamente usando a palavra na medida em que o Regimento me permite. Se V. Ex^a pudesse me dizer por quanto tempo eu posso usar da palavra, eu agradecería muito.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O tempo do bom senso.

O SR. RENAN CALHEIROS – Qual o tempo do Regimento?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Não há tempo estabelecido para encaminhamento. V. Ex^a pode ficar até a meia-noite o que espero não aconteça.

O SR. RENAN CALHEIROS – Não, não ficarei até a meia-noite, mas ficarei o tempo necessário, oferecendo recursos ao Plenário, fazendo o que for necessário, trazendo aqui aquelas mesmas indústrias de armas que fazem apologia nas escolas, para não permitir esse acontecimento no Brasil. O Brasil precisa dar sinais de que quer combater a criminalidade! A Senadora Emília Fernandes disse que a Polícia Fede-

ral brasileira tem seis mil homens. É verdade. A Polícia Federal da Argentina tem 46 mil. Os Estados Unidos têm 13 polícias federais; para cada ramo do crime organizado, eles têm uma polícia especializada. É óbvio que precisamos somar esses esforços todos para acabar com a criminalidade no País. No Rio de Janeiro, 90% dos crimes cometidos não são esclarecidos.

A SRª EMILIA FERNANDES – Mas, em Alagoas, no caso da Ceci, coitada, até hoje não prenderam os bandidos.

O SR. RENAN CALHEIROS – Prendemos os bandidos da Ceci. Pessoalmente, conduzi a investigação.

A SRª EMILIA FERNANDES – Os mandantes do crime não foram presos.

O SR. RENAN CALHEIROS – Os mandantes também foram presos, a não ser a polícia os tenha soltado. Mas terão de responder a júri. A impaciência de V. Exª com relação à defesa intransigente do uso da arma de fogo é uma coisa significativa.

A SRª EMILIA FERNANDES – Diziam que as mulheres não são (trecho inaudível, porque falado fora do microfone).

O SR. RENAN CALHEIROS – Admiro isso, partindo principalmente da mulher.

A SRª EMILIA FERNANDES – (trecho inaudível, porque falado fora do microfone).

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senadora Emilia Fernandes, respeite o tempo do Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS – V. Exª é uma Senadora que participa, que debate, que coloca suas posições. Isso é fantástico. Tenho muita admiração por isso. Gostaria que V. Exª, em contrapartida, pelo menos escutasse os argumentos.

A SRª EMILIA FERNANDES – Estou escutando, mas me lembrei da Deputada.

O SR. RENAN CALHEIROS – É claro. Trabalhamos juntos. Pessoalmente conduzi a investigação, desloquei para lá a polícia, para combater o crime organizado. Trabalhamos juntos e com muito orgulho, porque a Deputada Ceci era uma grande amiga minha, uma batalhadora. Alagoas, hoje mais que qualquer outro Estado, sente muito a falta dela. Era uma excelente Parlamentar.

Sr. Presidente, esta discussão não pode, de forma alguma, encerrar-se aqui. O mundo todo está olhando para o Brasil. Isso tudo também precisa ser discutido com a perspectiva de que temos de fazer profundas modificações nessa área de segurança pública. Precisamos rever a competência das polícias,

regulamentar o art. 144 da Constituição Federal, que trata de segurança pública, o que até hoje não se fez. Precisamos mobilizar recursos permanentemente para o Fundo Nacional de Segurança Pública e resolver o problema das penitenciárias. Temos no Brasil um déficit de vagas prisionais de 170 mil vagas. Temos um fundo penitenciário que o Governo não executa e que volta para o Tesouro. Precisamos fazer caixa e apresentar essa contabilidade ao País e principalmente ao Fundo Monetário Internacional.

Essas questões precisam ser discutidas, assim como precisa ser divulgado que quase 70% dos crimes que acontecem no Brasil são por motivos fúteis; 50% das pessoas envolvidas se conhecem. E o Estado está verdadeiramente desaparelhado. E isso sinceramente não pode continuar.

Agradeço a boa vontade de V. Exª e reafirmo todos os argumentos aqui apresentados. Independentemente da votação, vou entrar com recursos para o Plenário, para que tenhamos no Plenário o desdobramento dessa discussão. Não podemos permitir que, na sofreguidão de alguns acerca da necessidade de votarmos – e não é o caso de V. Exª –, matemos – sem fazer trocadilho – essa idéia que seria muito boa para o País.

Agradeço as entidades do Rio de Janeiro, de São Paulo, do País inteiro que se preocupam com a tramitação dessa proposta. Agradeço àqueles Parlamentares que, embora não pertencendo a esta Comissão técnica, fazem questão de nos acompanhar, mesmo não podendo votar. E digo aos que estão nos assistindo agora que assumo solenemente o compromisso de dar continuidade a essa discussão, haja o que houver, porque é impraticável, Sr. Presidente.

O art. 230 do Regimento Interno do Senado previne que uma proposta que objetiva acabar com a venda e com o uso de armas seja deturpada na sua tramitação para permitir o uso da arma, para permitir o porte – e houve aqui quem dissesse que é preciso fazer uma lei mais rigorosa para proibir o porte. Essa lei, de tão rigorosa – invoco o testemunho do Senador Tuma –, colocou quase 100% das armas na clandestinidade. Não podemos fazer nada mais rigoroso – há pouco dizia ao Senador Jefferson Péres –, só proibir o uso, o que seria bom senso. Lamentavelmente, não podemos aprová-lo nesta Casa.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Obrigado, Senador Renan Calheiros, por sua compreensão. Creio que não seja só um direito de V. Exª recorrer ao Plenário; torna-se imperiosa a manifestação do

Plenário. Tendo em vista a relevância e o caráter polêmico dessa matéria, ela não deve ser decidida, na minha opinião, no âmbito apenas de uma comissão.

Iniciaremos a votação, que será nominal.

(Procede-se à votação.)

Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Com o relator, em razão de o Estado não oferecer tranqüilidade ao cidadão.

Votaram SIM 8 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

O projeto está aprovado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h43min.)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Ata da Nona Reunião da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Quinquagésima Primeira Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada no dia vinte e nove de maio do ano de dois mil e hum às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e nove de maio do ano de dois mil e hum, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador JEFFERSON PÉRES, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto os seguintes senhores Senadores: **FERNANDO MATUSALÉM, TIÃO VIANA, PEDRO PIVA, EMÍLIA FERNANDES, ROMEU TUMA, EDUARDO SUPLICY, IRIS REZENDE, JOÃO ALBERTO, JOSÉ COELHO, BERNARDO CABRAL, HUGO NAPOLEÃO e MAURO MIRANDA.** Havendo número regimental, o Senhor Presidente, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se a apreciação da pauta. Item n.º 01 – Turno Suplementar de Discussão da Emenda n.º 01-CRE (Substitutivo) oferecida ao Projeto de Lei do Senado n.º 292, de 1999 de conformidade com o artigo 92 combinado com o artigo 282 do Regimento Interno do Senado Federal. Iniciada a discussão, o autor da Emenda, Senador JOÃO ALBERTO solicita sua retirada. Colocado em discussão o Projeto e não havendo quem queira discutir, a matéria é aprovada por unanimidade. Item n.º 02 – Projeto de Decreto Legislativo n.º 47/2001 – “*que aprova o texto da Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras*

de Deficiência”. Relator: Senador ROMEU TUMA, com parecer favorável. Colocado em discussão e não havendo quem queira discutir, a matéria é aprovada por unanimidade. Item n.º 03 – Projeto de Decreto Legislativo n.º 55/2001 – “*que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República do Brasil e o governo da Ucrânia, em Kiev, em 15 de novembro de 1999*”. Relator: Senador Fernando Matusalém, com parecer favorável. Na ausência do Relator, o Presidente designa o Senador IRIS REZENDE como relator “ad hoc”. Colocado em discussão e não havendo quem queira discutir, a matéria é aprovada por unanimidade. Item n.º 04 – Requerimento n.º 04/2001-CRE – “*que requer nos termos dos incisos II, III, V, IX, XI e XIII do artigo 90 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja promovida, se possível no mês de maio, audiência no âmbito dessa Comissão, com a presença das autoridades abaixo relacionadas, sem prejuízo de outras autoridades que venham a ser igualmente, chamadas a debater neste plenário, para que possamos melhor conhecer e debater em profundidade as ações e mecanismos do Governo no combate ao tráfico e ao consumo de drogas, as normas legais vigentes e o quadro atual da dependência no Brasil*”. Autor: Senador TIÃO VIANA. Colocado em discussão o requerimento, fazem uso da palavra os seguintes Senadores: ROMEU TUMA, TIÃO VIANA, PEDRO PIVA e IRIS REZENDE. Colocado em votação o requerimento é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrada a presente reunião, e, para constar, eu, MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO, secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma.

**SENADOR JEFFERSON PÉRES
PRESIDENTE**

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DO DIA 29/05/2001

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Pères) – Havendo número legal, declaro aberta a reunião. O item nº 1 da pauta é a discussão, em turno suplementar, da Emenda nº 1, ou seja, o substitutivo, apresentado pelo Relator, Senador Pedro Piva, ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de conformidade com o art. 92, combinado com o art. 282 do Regimento Interno.

O art. 282 prescreve o seguinte:

Sempre que for aprovado substitutivo integral a projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução em turno único, será ele submetido a turno suplementar.

É o caso.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Pela ordem, com a palavra o Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Não havendo emendas sobre a mesa, não havendo discussão, peço, se possível, Sr. Presidente, a votação imediata, em virtude de diversos afazeres de diversos Senadores, se não houver ninguém para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Pedro Piva, se não houvesse emendas, não haveria votação. É o que diz o art. 284:

Não sendo oferecidas emendas na discussão suplementar, o substitutivo será dado como definitivamente adotado sem votação.

O SR. PEDRO PIVA – Perfeito, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Ocorre que há uma emenda sobre a mesa.

O SR. PEDRO PIVA – Não, foi retirada, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O autor retira a emenda?

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA – Retiro a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Senador João Alberto Souza retira a emenda, então está aberta a discussão em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro aprovado o projeto.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, só uma coisa: esse projeto ainda irá ao Plenário, correto?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Se houver recurso. O Senador Renan Calheiros me adiantou que recorrerá.

O SR. PEDRO PIVA – Perfeito.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Vamos passar aos demais itens, por favor, sem votação.

O SR. – (inaudível) o presidente... não há mais votação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sim, embora não haja votação nominal, eu pediria que os que pudessem permanecessem.

Item nº 2. Projeto de Decreto Legislativo nº 47 de 2001. Aprova o texto da Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. O Relator é o Senador Romeu Tuma, que emitiu parecer favorável à matéria. Tem a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o ato internacional em questão foi adotado e assinado por vinte chefes de delegação de países membros da OEA (Organização dos Estados Americanos), inclusive o Brasil, presentes à 29ª Assembléia Geral da OEA, realizada no período de 06 a 08 de junho de 1999, na cidade da Guatemala.

Segundo informa a exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores ao Presidente da República, com vistas ao encaminhamento do documento em pauta ao Poder Legislativo, a Convenção tem por objetivos prevenir e eliminar discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência e propiciar sua plena integração social. Segue o relatório baseado na exposição de motivos, e eu pediria licença para ler o parecer:

A Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Pessoas Portadoras de Deficiência, assinada em 07 de junho de 1999, vem fortalecer o sistema interamericano de proteção e promoção dos direitos humanos.

Reforça, ademais, a adesão do Continente aos princípios consagrados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU (Organização das Nações Unidas), pela Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem de 1948, e, mais tarde, em 1969, pela Convenção Americana de Direitos do Homem.

Trata-se de matéria de elevada relevância social, pois pretende garantir a inserção das pessoas portadoras de deficiência no meio social e econômico, ou seja, no mercado de trabalho, nos espaços de lazer e de esporte, facilitando-lhes o acesso ao transporte e às edificações, à justiça, à saúde, à educação etc., permitindo-lhes o pleno gozo e exercício de seus direitos humanos e liberdades fundamentais.

Voto. Pelo todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 47 de 2001, que aprova o texto da Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência concluído em 07 de junho de 1999, por ocasião do 29º período ordinário de sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos realiza-

das no período de 06 a 08 de junho na cidade da Guatemala.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O parecer do Relator é pela aprovação da Convenção.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permanecem como estão.

Aprovado.

Item 3, Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2001. Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 15 de novembro de 1999. Relator: Senador Fernando Matusalém.

O Relator emitiu parecer favorável à aprovação do acordo.

O Senador Fernando Matusalém encontra-se ausente. Por isso designo Relator *ad hoc* o Senador Iris Rezende, a quem solicito faça a leitura do parecer.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Comissão é chamada a se pronunciar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2001, que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo da Ucrânia, em Kiev, em 15 de novembro de 1999.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto desse ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 22 de março de 2001, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, e Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Acompanhando a Mensagem nº 388, de 2000, do Poder Executivo, que encaminha o texto do acordo sob exame ao Congresso Nacional, vem a Exposição de Motivos nº 04, de 07 de janeiro de 2000, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte: "A Ucrânia é um dos países que resultaram das mudanças políticas que ocorreram na antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. Para a antiga República Socialista Soviética

da Ucrânia, aplicava-se, na qualidade de estado-membro, o Acordo Base de Cooperação Científica e Tecnológica entre a República Federativa do Brasil e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, assinado em 16 de abril de 1981 e vigente desde março de 1982".

Após a extinção do regime socialista na União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, o referido acordo não pode ser transmitido e aplicado com força obrigatória em um Estado que recuperou plenamente a condição de sujeito do direito internacional em razão do desmembramento do estado federal do qual fazia parte.

A conclusão de novo acordo tem o objetivo de regulamentar a cooperação bilateral brasileiro-ucraniana em matéria de ciência e tecnologia. Intenta, ainda, ajustar a cooperação às novas realidades ucraniana e mundial. Para tanto, o novo acordo prevê a participação ativa tanto do setor privado quanto do acadêmico e de organismos governamentais nas atividades a serem desenvolvidas em conjunto pelos dois países. Aduz ainda a exposição de motivos supracitada que o Ministério da Ciência e Tecnologia participou ativamente das negociações conducentes ao texto final do acordo, aprovando integralmente. Versado em onze artigos, o acordo foi firmado em Kiev, Capital da Ucrânia, no dia 15 de novembro de 1999, tendo representado o Governo da República Federativa do Brasil o Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Sr. Ronaldo Sardemberg.

Voto, por todo o exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, sendo constitucional e legal e versado em boa técnica legislativa, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2001, que aprova o texto do acordo sobre cooperação científica e tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 15 de novembro de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O parecer é pela aprovação do acordo.

Em discussão.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)

Aprovado.

Último Item da pauta, nº 4.

Requerimento de autoria do Senador Tião Viana, que pede seja promovida, se possível no mês de maio (já está vencido, seria junho agora) audiência

pública com a presença das autoridades abaixo relacionadas, chamadas a debater neste plenário ações e mecanismos do Governo no combate ao tráfico e ao consumo de drogas, as normas legais vigentes e o quadro atual da dependência no Brasil.

As autoridades sugeridas são as seguintes: Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, General Alberto Cardoso. Secretário da Receita Federal, Sr. Everardo Maciel. Juiz Federal do Acre, Dr. Pedro Francisco(?). Subprocurador Geral da República, Dr. José Roberto Santoro. Subprocuradora Geral da República e Professora de Direito Penal da UNB, Dr^a Ella Folkmer de Castilho. Procurador da República, Dr. Luiz Francisco. Procuradora-Regional de República, Dr^a Raquel Dodge, e Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Dom Jaime Chemello.

Em discussão o requerimento.

O SR. ROMEU TUMA – Só para subsidiar. Se for interessante, pelo conhecimento que ele tem das diligências, principalmente na operação que é feita na área da Calha Norte, na fronteira com a Colômbia.

O SR. TIÃO VIANA – Acato essa sugestão oriunda do Senador Romeu Tuma...

O SR. ROMEU TUMA – Ou ele ou alguém que ele possa indicar para descrever...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Diretor-Geral. Penso ser um autor indispensável.

O SR. TIÃO VIANA – E a autoridade do Senador Romeu Tuma, nos faz concordar imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Estou achando o número muito grande de participantes.

O SR. TIÃO VIANA – Talvez pudéssemos dividir em duas etapas.

O SR. ROMEU TUMA – Como se trata de drogas, desculpe-me perguntar, não sou contra, o Procurador Luiz Francisco, eu soube que ele está...

O SR. TIÃO VIANA – Porque foi um dos pioneiros nesse grande debate da CPI do Narcotráfico. Como Juiz Federal do Acre, ele tem atitudes jurídicas que são inovadoras e participa de encontro com países que têm uma política avançada. Todos foram muito bem pensados e refletidos juntamente com técnicos que atuam na área.

O SR. ROMEU TUMA – Talvez pudéssemos dividir em duas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Pedro Piva, com a palavra.

O SR. PEDRO PIVA – Quando não queremos resolver alguma coisa, convidamos um mundo de

gente. Como dizia (?) Valadares, reunião é aquela que se combina antes com pouca gente. Alguém falou neste plenário que era muita gente. Acho que V. Ex^a podia repensar para tirar uns dois. Ficarmos com seis. V. Ex^a não acha que seria bom tirar...

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sete já, com o diretor-geral da polícia.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, justifico as razões que me motivaram a esse tipo de atitude: o Brasil está adormecido em relação à problemática do narcotráfico. Não tenho dúvida de que o maior problema da humanidade hoje é o narcotráfico. A pobreza nos agride, mas o narcotráfico é o mais ameaçador de todos. Os dados técnicos internacionais apontam que 25% do dinheiro movimentado no planeta têm origem e tutela do narcotráfico. Devemos dar a devida atenção ao problema. Temos um sistema nacional de educação e saúde, mas não temos uma ampla política de combate e controle ao narcotráfico.

Pude ouvir profissionais de elevado nível na área. Alguns poderiam até arguir que o Dr. Everardo Maciel é alheio ao problema do narcotráfico por ser Secretário-Geral da Receita Federal, mas, no governo americano, verifica-se que a Receita Federal tem importância vital e imprescindível no combate ao narcotráfico, porque tem poder de polícia, com status de Polícia Federal. Lá existem coisas extraordinárias de controle e contribuição da Receita Federal em relação ao narcotráfico.

Senador Íris Rezende, que também conhece da matéria, apenas para contribuir, na Comissão de Assuntos Sociais, cujo Presidente era o Senador Romeu Tuma, tivemos uma experiência recente sobre uma matéria chamada reprodução assistida. Convidamos 15 pessoas e fizemos duas audiências, esgotando o conteúdo para se expor da matéria. Foram contribuições extraordinárias que vão marcar um dos temas mais importantes da atualidade: reprodução assistida. Se houver operacionalidade por parte da Presidência em dividir em duas sessões, vamos contribuir muito em despertar o País para um tema tão grave e delicado como o narcotráfico.

Concedo um aparte, com prazer, ao Senador Íris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, compreendo o interesse do Senador Tião Viana ao convidar as autoridades mencionadas neste requerimento, uma vez que a questão é, realmente, preocupante e complexa. As atenções de todo o mundo estão voltadas para essa questão, que, realmente, merece um esforço especial das autoridades e desta Comissão,

que tem a responsabilidade, além de relações internacionais, de discutir também a defesa nacional. Isso implica em defesa nacional.

Entendo que, a essa altura, qualquer nome que for excluído seria desconfortável para o autor e até mesmo para a Comissão, porque o excluído poderia não entender o gesto, o alcance da medida.

Por outro lado, deve-se convocar uma reunião apenas com sete, recomendando que, não havendo contraditório, o tema mencionado por um já não deve ser discutido pelo outro. Cada um procure acrescentar à Comissão elementos que nos dêem condições para uma tomada de providências. Acho absolutamente compreensível e aceitável que se convide o número de sete para uma só reunião e que a Presidência limite o tempo de cada um, porque não estamos mais no tempo do discurso de duas horas. Hoje, querendo ou não, a pessoa precisa resumir o que pensa, até a respeito de temas complexos, em dez ou quinze minutos. Sou favorável.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, como levantei a objeção e convencido pelos Senadores Iris Rezende e Tião Viana, a quem devo gentilezas em outras votações. Retiro a minha observação e voto favoravelmente ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência, juntamente com o Senador Tião Viana, vai tomar as providências para fazer uma ou duas audiências em datas próximas.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião 18h19min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 4ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 18 de abril de 2001, às 10 horas. (Reunião Ordinária)

Às dez horas e vinte e quatro minutos do dia dezoito de abril de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores, Gerson Camata, Maguito Vilela, Iris Rezende,

José Fogaça, Pedro Simon, Ramez Tebet, Roberto Requião, Antonio Carlos Magalhães, Francelino Pereira, Bello Parga, Maria do Carmo Alves, José Agripino, Álvaro Dias, Nilo Teixeira Campos, Osmar Dias, Leomar Quintanilha, Jefferson Péres, Heloísa Helena, Roberto Freire, Sebastião Rocha e Ademir Andrade, reúne-se a presente Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Passa-se a deliberação das seguintes matérias:

01) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2001, que "Dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências." Autor: Deputada Iara Bernardi, Relator: Senadora Heloísa Helena, **Parecer:** Favorável. **Resultado:** Aprovado.

02) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2001, que "Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências." Autor: Presidência da República, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães, **Parecer:** Favorável ao PLC 01/2001, com as Emendas nºs 1 e 2 de relator, e pela rejeição das Emendas nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. **Resultado:** Aprovado.

03) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2001, que "Altera dispositivos das Leis nºs 4947, de 6 de abril de 1966; 5868, de 12 de dezembro de 1972; 6015, de 31 de dezembro de 1973; 6739, de 05 de dezembro de 1979; 9393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências. (Altera normas sobre cadastro, tributação e registro imobiliário de imóveis rurais)." Autor: Presidência da República, Relator: Senador Gerson Camata, **Parecer:** Favorável, **Resultado:** Aprovado.

04) PROJETO DE LEI DA CÂMARA, Nº 19, DE 2001, que "Dispõe sobre a criação de empregos públicos no Hospital das Forças Armadas – HFA, e dá outras providências." Autor: Presidência da República, Relator: Senador Bello Parga, **Parecer:** Favorável, **Resultado:** Aprovado.

22) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 1999, que "Revoga o art. 2º da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários." Autor: Senador Romero Jucá, Relator: Senador Iris Rezende, **Parecer:** Favorável

com a Emenda nº 1 que apresenta., **Resultado:** Concedido vista ao Senador José Eduardo Dutra. **23) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 1999,** que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional." **Autor:** Senadora Emilia Fernandes, **Relator:** Senador Lúcio Alcântara, **Parecer:** Favorável., **Resultado:** Concedido vista ao Senador José Eduardo Dutra. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata.

Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Declaro aberta a 4ª Reunião da Terceira Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, com a pauta previamente distribuída.

Pergunto aos Srs. Senadores se pretendem a dispensa da leitura da Ata.

Requerida a dispensa, passa-se à discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, passo à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Ata da reunião anterior queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O item 01 da pauta é o projeto de lei da Câmara, não terminativo, que dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. A matéria se encontra em regime de urgência. É relatora da mesma a Senadora Heloisa Helena, a quem dou a palavra.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora eu tenha absoluta convicção de que não fazem parte do pensamento de nenhum Senador algumas considerações que irei fazer, é importante que sejam feitas duas colocações iniciais no sentido de impedir que parte considerável da população comece a imaginar que esse projeto visa a impedir flores, carinho, poesia ou qualquer relação amorosa que possa se estabelecer em qualquer lugar.

O projeto não impede que mulheres, senhoras do seu próprio destino, que se vejam no direito de seduzir ou se deixarem seduzir de uma forma amorosa e respeitosa, o façam e não impede, portanto, flores, carinho e poesia. Trata da condenação necessária, absolutamente necessária, de uma prática impositiva, autoritária, cruel, de alguém que se aproveita da

sua condição de superioridade diante da inferioridade de outro para fazer valer apenas a sua vontade, em qualquer lugar - em casa, nos templos, nas ruas ou no trabalho. Portanto, são considerações que devem ser feitas, embora eu tenha absoluta convicção de que os Senadores já estão devidamente inteirados dessas colocações.

É um projeto que não se dirige apenas às mulheres, mas a homens e mulheres, embora seja claro que a herança ligada ao aspecto da sexualidade no universo senhorial, mostrando padrões de "moralidades secretas", repercutem muito mais no universo masculino, em funções das relações perversamente hierarquizadas entre homens e mulheres.

Passo a ler o relatório, Sr. Presidente:

O Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001, da Deputada Iara Bernardi, do PT de São Paulo, altera o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - o Código Penal -, incluindo assédio sexual entre os chamados crimes contra os costumes e a liberdade sexual - estupro, atentado violento ao pudor e posse sexual mediante fraude.

O assédio sexual é definido no projeto como "constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição se superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função." A pena prevista é de detenção de um ano a dois anos e incorre na mesma pena quem cometeu o crime prevalecendo-se das relações domésticas de coabitação ou de hospitalidade, ou com abuso, ou violação de dever inerente a ofício ou Ministério.

Na Câmara dos Deputados, o projeto tramitou em regime de urgência devido à aprovação de requerimento de Lideranças e recebeu parecer em plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Enviado ao Senado Federal para revisão, nos termos do **caput** do art. 65 da Constituição Federal e do art. 134 do Regimento Comum, veio à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto de lei que ora examinamos nesta Comissão é fruto de intensa discussão de pessoas, entidades e organismos envolvidos no movimento feminista brasileiro e na defesa dos direitos da mulher, no Brasil e no mundo.

Essa discussão começou ainda na legislatura passada e se consubstanciou em um projeto apresentado pela então Deputada, e hoje prefeita, Marta Suplicy e pela Deputada Maria Laura, do PT do Distrito Federal. Foi arquivado ao término do mandato.

A reapresentação do projeto pela Deputada Iara Bernardi e o empenho da bancada feminina em vê-lo aprovado confirmam a sua importância para a sociedade brasileira como um todo e, principalmente, para um contingente enorme de mulheres, vítimas desse tipo de violência em nosso País.

A partir de sua transformação em lei, os agressores ficarão, finalmente, sujeitos à penalidade, o que até agora era extremamente difícil de acontecer.

A esse respeito é preciso que fique claro, para todos, que a pena de detenção não implica reclusão, porque é um debate também grande que está sendo feito, até porque, em função de todos nós termos consenso em relação aos gigantescos problemas da política carcerária, do sistema prisional brasileiro, da necessidade de projetos de reeducação, é muito importante que isso seja abordado.

A detenção pode ser cumprida em regime aberto, semi-aberto ou em sistema de pena alternativa, com prestações de serviço à comunidade, conforme determina o Código Penal e a Lei nº 9.714-18, que também se encontra nos anexos. Esta referida Lei determina que as penas restritivas de direito – assim consideradas as penas sob a forma de prestação pecuniária, perda de bens e valores, prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas, interdição temporária de direitos e limitação de fim de semana – substituam as privativas de liberdade, ou seja, de reclusão, sempre que estas últimas não forem superiores a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, ou se o crime for culposo. Também terão direito à substituição os réus não reincidentes em crimes dolosos e aqueles cuja culpabilidade, conduta social e personalidade indicarem que a mesma seja suficiente.

Ainda que concordemos que não é unicamente com a promulgação de uma lei que se combaterá o assédio sexual, posto que são indispensáveis campanhas educativas orientadas a promover o respeito mútuo entre as pessoas, consideramos que a aprovação dessa iniciativa constituirá um passo importante no reconhecimento de que tal conduta é socialmente censurável, inaceitável, e agora tipificada como crime.

Cabe ressaltar ainda que o projeto em tela configura como um crime de assédio sexual aqueles onde alguém, utilizando-se de ascendência sobre a vítima, tenta obter favores sexuais contra a sua vontade – que é justamente o que dizia no início da leitura do parecer.

É precisamente o caráter não desejado e impositivo que distingue o assédio das interações afetuosas ou relações consensuais, que podem surgir dentro do contexto de trabalho, da sala de aula, do consultório, de residências.

A proposta aprovada na Câmara criminaliza o assédio, independente do sexo do agente e da vítima. Contudo, é necessário reconhecer que a imensa maioria dos casos de assédio se dá contra mulheres, cometida por homens. Pesquisa realizada em fevereiro de 2001, pela Secretaria da Mulher da Força Sindical, buscou descobrir qual o problema que mais preocupava as trabalhadoras de todo o País num ambiente de trabalho. Assédio e violência sexual aparecem em segundo lugar, atrás apenas de valor e igualdade salarial.

A Conferência Internacional de Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993, reconheceu a especificidade dos direitos das mulheres e as obrigações do Estado em proteger e promover esses direitos, incluindo o direito a viver livre da discriminação e da violência. Entretanto, conforme assinalaram a Doutora em Filosofia do Direito, Sílvia Pimentel, da PUC de São Paulo, a Advogada Valéria Padiarim, do Centro de Direito das Mulheres do Brasil, a maioria dos mecanismos e sistemas de defesa dos direitos humanos se desenvolveu e foi implementada com base em um modelo masculino – e até hoje o sistema de direitos humanos não inclui, de forma adequada, as experiências e circunstâncias que são próprias das mulheres.

O assédio sexual é um caso exemplar dessa realidade.

Para as juristas acima citadas, a cultura patriarcal e machista, ainda imperantes na sociedade, dificultam sobremaneira o reconhecimento do assédio como uma discriminação e violência contra a mulher. Isso vale tanto para aquele que assedia quanto para aquela, no caso, que é assediada.

A falta de um melhor e maior debate sobre o tema, no campo cultural e legal, tem tornado ainda mais difícil que o reconhecimento de que o assédio sexual perpetua as relações de poder historicamente perversas e desiguais estabelecidas entre homens e mulheres.

Pensemos um pouco mais em nosso País, onde há uma perversa tendência à naturalização do assédio. O historiador Ronaldo Vainfas, em brilhante artigo intitulado "Moralidades Brasileiras", aponta no livro, na coletânea Histórias da Vida Privada, para a força que tem como modelo explicativo da sociedade brasileira

o paradigma da Casa Grande, celebrado sobretudo por Gilberto Freire.

Tal modelo afirma, tende a adocicar os rigores da escravidão colonial e a negar o preconceito racial dos portugueses.

Freire identifica no colonizador português uma tendência a miscibilidade que se revelaria, antes de tudo, no plano sexual. Ao seu encontro com as índias ter-se-ia seguido enlace com as negras, com as mulatas, e assim teria se formado o povo brasileiro, compensando-se a precariedade da vida no trópico pelo adocicamento das relações entre diferentes culturas.

Vainfas considera ainda que o tal encontro incluiu e implicou sobretudo em relações de poder que não excluíam a violência física e, no limite, o estupro.

Alfredo Bosi, outro historiador brasileiro, em seu livro "Dialética da Colonização", afirma que a libido do conquistador teria sido antes falocrática do que democrática, na medida em que se exercia quase sempre em uma só dimensão, a do contato físico.

Segundo Vainfas, acostumados a ver nos escravos bens pessoais, os senhores, mesmo que pobres, estendiam o seu senhorio à esfera sexual, de maneira que não seria exagero dizer que a escravidão não raro implicava a possibilidade do concubinato.

Nas Constituições de 1707, contudo, a igreja considerava como concubinato apenas o fato de um homem manter em sua casa alguma mulher que dele engravidasse, não sendo com ela casado e desde que a mesma fosse livre.

Reconhecia-se, assim, tacitamente, o direito de os senhores engravidarem, em plena liberdade, as escravas da casa, ou seja, ao tão festejado padrão pluriétnico de nossa formação como Nação não faltaram as humilhações às mulheres, os estigmas raciais de todos os tipos e a violências física, combinada a exploração da miséria.

Dos 501 anos de nossa história, quase 400 foram marcados pela escravidão e pela coisificação do inferior hierárquico, sobretudo de nós mulheres.

A escravidão acabou legalmente há apenas 113 anos, mas a tradição de brutalidade e arrogância das classes dominantes deste País permanecem presente, impregnando nossa vida política, social e privada. Daí, repito, a importância histórica que representará a aprovação do presente projeto.

É importante assinalar que já são muito os países que reconheceram o problema do assédio sexual e adotaram medidas de todo tipo para reprimi-lo. No México, por exemplo, está tipificado no Código Penal, enquanto que na Espanha foi incluído no Código de

Trabalho e nas regulações do Código Civil. Na União Européia, o Conselho de Ministros fez uma convocação aos países membros para que harmonizem suas legislações sobre a chantagem sexual no emprego e exortou as autoridades nacionais de cada país a adotar uma definição legal para o assédio sexual, de maneira que as vítimas e tal prática contem com uma base legal, a qual possam recorrer para apresentar as suas queixas.

Da mesma forma a Austrália, Alemanha, Irlanda, Nova Zelândia, Suécia, Estados Unidos, entre outros, adotaram instrumentos legais para combater o problema.

Não esqueçamos, finalmente, que o assédio sexual é uma forma de violência e agressão que viola os direitos humanos sobretudo das mulheres. Nesse sentido, vale lembrar que o Brasil já ratificou dois importantes instrumentos internacionais na defesa dos direitos da mulher.

A convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, aprovada em 1979, fundamenta-se na dupla obrigação dos Estados em assegurar igualdade entre homens e mulheres e eliminar a discriminação contra a mulher no exercício dos seus direitos civis e políticos, econômicos, sociais e culturais, tanto na esfera pública como na privada, com destaque para a igualdade de condições e oportunidades no mundo do trabalho.

O comitê que monitora o cumprimento dessa convenção pelos Estados estabeleceu, nas suas recomendações gerais, que o assédio sexual afeta seriamente o direito à igualdade no emprego.

A Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, mais conhecida como Convenção do Pará, de 1994, considera legalmente a violência contra a mulher como uma violência dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, reconhece a categoria gênero como causa da violência, define em que consiste um direito a uma vida livre de violência, incluindo a discriminação, visibiliza a violência sexual e psicológica e considera o âmbito público e privado como espaços de ocorrência de atos violentos contra a mulher, incluindo o mundo do trabalho.

A Convenção de Belém do Pará, em seu art. 2º, alínea b, determina que a violência contra a mulher inclui a violência física, sexual e psicológica, especificamente incluindo o assédio sexual no local de trabalho.

Chamo a atenção que ao ratificar a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discrimina-

ção contra a mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará, o Estado brasileiro se comprometeu a adotar uma série de políticas e medidas de prevenção, punição e erradicação da discriminação e violência contra a mulher, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

A Organização Internacional do Trabalho, OIT, tem também avançado no debate sobre o tema, a partir de uma realidade mundial sofrida por muitas mulheres trabalhadoras. O assédio sexual, segundo a entidade, viola o direito das mulheres à segurança do trabalho e à igualdade de oportunidades. Pode criar condições de trabalho prejudiciais ao seu bem-estar físico e psicológico, interfere no ambiente de trabalho ao criar uma atmosfera que fragiliza e desmoraliza a mulher trabalhadora.

Além disso, quando ignorado, o assédio sexual pode ter alto custo para a empresa em termos de diminuição da produtividade, do alto índice de faltas ao trabalho entre mulheres afetadas, falta de continuidade no trabalho por licenças médicas, treinamento de novo pessoal, pode afetar a imagem pública da empresa e até diminuir seus lucros devido à possibilidade de ações judiciais. As duas juristas que comentei anteriormente, ressaltam com acuidade que o assédio sexual é um problema que serve para ilustrar a perversa tensão entre a globalização econômica e a globalização jurídica.

Se as resoluções acima assinaladas demonstram a existência de um processo de reconhecimento jurídico internacional do direito à não-discriminação e violência sexual no campo das relações de trabalho, ao mesmo tempo há uma precarização das relações de emprego, com risco de desemprego e subemprego, decorrentes da economia globalizada, o que faz com que muitas mulheres se submetam, consciente ou inconscientemente, ao assédio sexual e outras formas de desrespeito no local de trabalho como forma de garantia de sua sobrevivência e de seus familiares.

Concluo o parecer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, congratulando-me com a Deputada Iara Bernardi, com a atual Irefeita, que, como Deputada, apresentou o Projeto Marta Suplicy, e com Maria Laura, do Distrito Federal e toda a Bancada Feminina do Congresso Nacional. Confio realmente na aprovação imediata e urgente deste projeto, que foi inclusive discutido junto ao Presidente da Casa e aos líderes de todos os partidos, sobre a necessidade de viabilizar o regime de urgência, como foi feito na Câmara, para que possamos garantir, de uma vez por todas, que o assé-

dio sexual nunca mais manchará a reputação dos vitimados, mas sim dos agressores.

Todos concordamos que a solução do problema passa por educação, reeducação, modificação da hierarquia perversa entre homens e mulheres e pela mudança da cultura sexista, mas é de fundamental importância que estabeleçamos mecanismos concretos, alterações na legislação que possibilitem o respeito mútuo entre os sexos. Esse projeto – tenho absoluta certeza – é um passo extremamente importante.

Portanto o meu voto é pela aprovação do projeto, mais uma vez deixando claro para as pessoas que nos ouvem, porque tenho recebido muitos e-mails sobre isso, que o projeto de fato não impede flores, poesia e carinho, pelo contrário, apenas possibilita que mulheres possam ser senhoras de seu próprio destino e que possam se seduzir ou se deixar seduzir de uma forma amorosa e respeitosa, e os homens também, Senador Romero Jucá, mas acontece que a grande maioria das vítimas são as mulheres.

O projeto busca, de fato, condenar, pela alteração da legislação, uma prática impositiva, cruel, autoritária de alguém, em todos os setores da vida nacional. Por isso, disse no início, que é em casa, nos templos, nas ruas ou no trabalho. Qualquer pessoa que, de uma forma autoritária, perversa e cruel se aproveite da sua superioridade para impor uma relação a uma pessoa que, em função da vida objetiva, das normas estabelecidas pela vida em sociedade, se encontre em uma condição de inferioridade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Antes de colocar a matéria em discussão, já estão inscritos para a fase da discussão os Senadores Gerson Camata, Jefferson Péres e Roberto Requião.

A Presidência quer registrar em ata que, ontem à noite, participou de uma solenidade na qual foi agradecida com a Estátua de Dom Quixote de forma merecida, claro pelo nosso Dr. Diretor-Presidente da Revista **Justiça e Cidadania**, a nossa Senadora Heloísa Helena. Que conste de ata, para que, mais uma vez, o Senado se sinta vitorioso.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Primeiro, quero proclamar o meu voto favorável ao projeto. Se não fosse pela qualidade do projeto da Deputada Iara Bernardi, pelo excelente relatório que a Senadora Heloísa Helena nos apresentou aqui. Percebe-se que S. Ex^a, além de estar integrada à causa, pesquisou em biblioteca, fez um relatório convincente, embora bem técnico.

Conferindo-se a legislação citada, percebe-se que estamos indo da Idade Média para o Século XXI. A legislação citada é um decreto de 1940, que diz o seguinte: "induzir mulher honesta [só as honestas], mediante fraude, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso, diverso da conjunção carnal". Conjunção carnal poderia fazer; não poderia ser diverso da conjunção carnal. Estamos indo da Idade Média para o Século XXI.

Quero cumprimentar a ilustre Relatora, pois o seu relatório a enobrece perante esta Comissão, e esta Casa ainda mais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. Em seguida, ao Senador Roberto Requião.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, creio que o projeto vem preencher uma lacuna no nosso ordenamento jurídico. Na sua forma atual, até que ficou muito bom, porque descarta como crime aquilo que se costuma chamar de "cantada", que é o assédio do conquistador de beira de calçada, quase débil mental, que assedia estranhos.

Portanto, o foco do projeto é a existência de uma relação de superioridade. A única falha, talvez, seria não estou conseguindo onde enquadrá-la – o assédio feito durante o ato de seleção de contratação, um dos mais covardes que conheço. Uma mulher extremamente fragilizada, em busca de emprego, e o selecionador a coage, realmente, a ceder no ato.

Isso fica a critério do juiz. Talvez possa ser enquadrado como abuso de ofício. O mais fica à discricção do magistrado, porque uma lei não pode, evidentemente, como V. Ex.^a sabe, Senador Bernardo Cabral, ser detalhista. Quanto mais detalhista, pior. É preciso dar uma margem para que o magistrado a interprete e a aplique. Certamente, jamais escapará às penas da lei quem praticar assédio no momento de entrevistar, por exemplo, uma moça, uma mulher para contratá-la para o emprego.

Não poderia deixar de fazer referência também ao parecer da Senadora Heloisa Helena. O parecer não apenas é muito bem elaborado, mas também expressa o sentimento de S. Ex.^a de revolta contra esse tipo de machismo que, em boa hora, projeto de lei vai ajudar a erradicar, porque só será erradicado mesmo com profunda mudança cultural.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, visitando recentemente o Departamento de Direito da

Universidade do Texas, juristas americanos me chamavam a atenção para o excesso de criminalização de atos praticados pelas pessoas na vida em sociedade e faziam uma projeção para os Estados Unidos de que dentro de dez anos, a serem cumpridas todas as leis, 53% da população americana estaria na cadeia.

Outra dificuldade é a definição ampla dos tipos delituosos que possibilitam um alvitre extraordinariamente largo por parte dos juízes. Eu tenho uma grande preocupação com esta excessiva criminalização de atos que vive a sociedade e que vive a nossa sociedade também.

No entanto, este raciocínio não se aplica ao caso presente. A descrição é razoável. Eu gostaria que fosse mais precisa, mas não teria como sugerir um aperfeiçoamento. E a medida é realmente oportuna. O Senador Camata fez a leitura dos dispositivos anteriores, que são rigorosamente absurdos.

Desta forma, o meu voto é favorável. E acrescento ao voto um elogio ao belo relatório da Senadora Heloisa Helena. Mas deixando aqui, nesta Comissão, a preocupação: nós estamos vivendo um excesso de penalização. E de algumas delas nós temos participado, eu e a própria Senadora Heloisa Helena. Nós estamos criminalizando, de uma forma ou de outra, a bebida, o cigarro, o porte de arma e, daqui a pouco, teremos que pôr na cadeia, por um pequeno desvio, a outra metade da população do País.

Não é o caso do projeto extremamente oportuno da definição mais clara do assédio sexual.

O SR. JEFFERSON PERES – Sr. Presidente, poderia fazer um esclarecimento?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PERES – Sr. Presidente, acho que estão sendo muito rigorosos com o nosso Código Penal. A única falha do art. 216 é falar em mulher honesta. Só. Mas quando ele fala de ato libidinoso diverso da conjunção carnal, é porque a conjunção carnal configura um estupro. A pena é mais dura ainda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Jefferson Péres, V. Ex.^a sabe que à época do Código Penal, quando se falou em mulher honesta, era presunção *juris tantum* que foi desaparecendo, mas, no fundo...

O SR. JEFFERSON PERES – Os costumes eram outros.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, serei breve para também somar minha voz a todos aqueles que elogiaram o projeto.

O projeto está em regime de urgência – é importante ressaltar isso –, supre, sem dúvida nenhuma, uma lacuna importante e traz à legislação brasileira a consentaneidade mundial. Existe em outros países já essa legislação que está sendo bem aplicada, portanto cabe a todos nós referendarmos essa lei, elogiarmos o relatório da Senadora Heloísa Helena e, pelo PSDB, encaminharmos favoravelmente. O PSDB encaminha favoravelmente tanto aqui quanto no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Só um minuto, Senador.

A Presidência quer lembrar que temos dois projetos de lei cuja urgência termina hoje: um o Relator já apresentou o seu relatório, eminente Senador Antonio Carlos Magalhães; outro do Senador Gerson Camata. Então tem a palavra para uma questão de ordem ao eminente Senador...

O SR. JEFFERSON PERES - São os dois seguintes?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – São os dois seguintes e são não terminativos, quer dizer, não haverá muita discussão.

Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, era exatamente sobre essa questão.

Existem não dois, mas três. Existe o item 13, que está inclusive pautado para amanhã, no plenário, e está em regime de urgência.

Então eu gostaria de solicitar a inversão de pauta, de forma que os itens 2 e 3 fossem votados e tivéssemos condição de votar também o item 13, que está em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação a proposta do eminente Senador Romero Jucá.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador Roberto Requião e, a seguir, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, nós teríamos hoje uma audiência pública com o Ministro Jobim a respeito de um projeto...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se V. Ex^a me permitir, eminente Senador Roberto Requião, houve um lapso da Presidência, que vai explicar a ausência do eminente Ministro Nelson Jobim, pois esteve em uma reunião com S. Ex^a em seu gabinete.

Aproveitando a oportunidade, a Presidência recebeu um ofício ontem da Ministra Anadyr de Mendonça Rodrigues, Corregedora da União, dizendo da sua impossibilidade de comparecer hoje a esta audiência pública, em virtude de um compromisso inadiável, ficando à disposição da Comissão para outra data.

Sugiro a próxima reunião para quarta-feira, se não houver nenhum inconveniente. (Pausa)

Fica aprovada esta data.

Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Ministro Jobim discutiria conosco hoje uma proposta de minha autoria, a respeito das urnas eletrônicas e da introdução de uma contrafé, de um comprovante de votação.

Ontem eu estive conversando com o Ministro, acompanhado de um técnico que lidera o fórum pela Internet, o Amílcar Brunazzo, e o Senador Agripino. Nós acordamos em elaborar um pouco mais a proposta. De que maneira? Nós estaremos abrindo a possibilidade, a partir de agora, de que técnicos e partidos façam sugestões através desta Comissão ao TSE sobre meios que tornariam mais transparente a próxima eleição. Faríamos, no começo de agosto, um seminário patrocinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – se o Presidente concordar e o Plenário aprovar –, com a participação do Tribunal Superior Eleitoral, aberto à participação de professores universitários e técnicos de informática que seriam por nós convidados.

Esse seminário teria uma conclusão que seria transformada num projeto de lei consensual pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A proposta foi discutida e eu aceitei, porque na verdade nós não estamos fazendo uma contraposição à posição do Tribunal Superior Eleitoral. Tanto c

Tribunal como nós queremos um aperfeiçoamento e o caminho do entendimento e do consenso é bem mais razoável do que o caminho de um conflito nessa matéria.

O Tribunal, representado pelo Ministro nessa reunião, admitiu que falta transparência ou que se pode acrescentar uma série de mecanismos que dariam mais transparência, que viabilizariam a participação mais concreta dos partidos na eleição imediata, na eleição próxima. Ao mesmo tempo, admite também que o sistema precisa de modificações. Depois da crise da Flórida, da eleição nos Estados Unidos, vários Estados americanos estão discutindo esse problema. Dois Estados já chegaram a conclusões: a própria Flórida, que propõe a contrafé como indispensável para a auditoria do processo, e o Estado de Maryland, por exemplo, ao lado de Washington D. C., que propõe a eleição com um leitor óptico e a cédula manualmente preenchida. Ao invés de um computador, um leitor óptico, ficando sempre a contrafé. Acho que essa proposta acaba sendo uma proposta universal.

Outro aspecto interessante é que o sistema brasileiro foi apresentado até hoje a 47 países democráticos do mundo, e nenhum desses países aceitou o nosso sistema. Eu dizia ao Ministro que no primeiro ano do meu curso de Teologia se apresentava como prova da existência de Deus o consenso dos homens a respeito da sua existência. A prova mais forte que temos hoje da ineficácia do nosso sistema é a rejeição universal por parte de todos os países que dele tomaram conhecimento.

O Tribunal está aberto às inovações, que seriam feitas imediatamente. Acho que devemos estar abertos também a um grande seminário que incorporasse o número maior possível de técnicos e entendidos em informática que assessorassem os Senadores, dando-nos a possibilidade de fazer um projeto de lei, se não definitivo, porque tudo em informática não será definitivo, pelo menos com características mais permanentes. Proponho, se a Comissão assim entender, como autor do projeto, a organização desse seminário no início de agosto, bem como que o acerto definitivo da sua data fosse delegado a mim, que estou trabalhando com esse tema já há algum tempo e que abro mão da possibilidade de colocar em votação o projeto que realizei, assessorado pelo pessoal do foro eletrônico.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Roberto Requião, concede-me um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Requião, concordo plenamente com tudo que V. Ex^a disse, à exceção do calendário, porque o art. 16 da Constituição diz que "a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data da sua publicação, não se aplicando a uma eleição que ocorra a até um ano da data de sua vigência".

O projeto de autoria de V. Ex^a altera a Lei 9.504, que estabelece normas para as eleições. Temo que se fizermos esse seminário em agosto, teremos o seminário, a votação do projeto no Senado e a ida para a Câmara. Considerando que as eleições de 2002 são no início de outubro, não sei exatamente o dia, mas no primeiro domingo, considerando a tradição do governo, a "celeridade" de votação de leis, e considerando ainda que o projeto de V. Ex^a já está em discussão no Senado há algum tempo, eu sugeriria que esse seminário fosse antecipado, de forma que o Senado tivesse condições de votar o projeto até o fim do primeiro semestre, ficando com a Câmara a responsabilidade de em dois meses votar o projeto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Acho que não me fiz entender com clareza. Estamos separando essa situação em duas etapas. A primeira etapa seria de uma coleta de sugestões que analisaríamos na Comissão e, de acordo com o Tribunal, implantaríamos já. Seria uma coisa para 30 dias. Seriam sugestões que iriam melhorar o sistema atual. O próprio Tribunal vai implantar administrativamente num acordo conosco.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, não haveria modificação da lei?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não, e a lei seria para a outra eleição. Teríamos medidas emergenciais para tornar mais claro esse processo, inclusive há um projeto do PT que fala numa comissão de fiscalização, na abertura definitiva para a participação dos partidos, na criação de uma senha de entrada, na emissão de um boletim individualizando votos que seriam misturados por um sistema aleatório. Nada disso é perfeito, mas melhoraria muito, de forma rápida, o atual sistema e nós, em agosto, estaríamos fazendo uma grande discussão para tentar criar um sistema permanente. Seriam duas etapas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A minha preocupação, Senador Requião, é que só se vai chegar a essa mudança com o Tribunal se ele concordar ou então se o Congresso votar uma lei. Se o Congresso votar a lei explicitando, o Tribunal, concordando ou não, tem que cumprir. Então a minha preocupação é que deixemos a lei um pouco em segundo plano, ficando

na dependência, é lógico, da... Não estou aqui questionando...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Qual é a sua sugestão de data, Senador? Veja bem, eu estava falando em agosto porque vai haver uma mudança na Presidência do TSE. Então estaríamos no fim de uma gestão e acho que o seminário se consolidaria melhor no início da próxima. Qual é a data, Senador Cabral, da mudança da Presidência do TSE? Junho? Podemos fazer em julho?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Olhe, a minha preocupação diz respeito especificamente à questão da lei porque concordo com V. Ex^a em tudo o que disse, mas o meu medo é que, até em função das resistências que temos visto a esse projeto, vindas do Tribunal, não consigamos convencê-lo a estabelecer essas modificações de forma administrativa, portanto seria necessária uma lei. Se votarmos essa lei no Senado em agosto, com certeza a lei não entrará em vigor para a próxima eleição.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Claro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eram essas as colocações que eu queria fazer.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas essas modificações seriam imediatas. Partimos agora para uma coleta de informações. Não seria o meu projeto que eu pretendia que fosse definitivo, mas inovações possíveis, economicamente viáveis para vigor na próxima eleição. Nós podemos adiantar o processo, começamos hoje a tratar disso. Abrimos a Comissão para receber colaborações, vamos procurar mais informações sobre as discussões que estão acontecendo nos Estados Unidos, que são muito interessantes, porque eles pagaram um preço altíssimo por um sistema praticamente inaudível.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sinceramente não tenho a solução. Estou levantando essa preocupação, porque se essas modificações tiverem a concordância do tribunal, ótimo. A minha preocupação é se não tiverem em função das manifestações anteriores que tenho visto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Vamos estabelecer um cronograma, se for de consenso.

Dentro de trinta dias apresentaremos as modificações que consideramos urgentes ao Tribunal. Vamos consultar os partidos, organizar um fórum, que não seria conjunto com o Tribunal, e apresentamos. Se encontrarmos resistências e essas não nos convencerem tecnicamente, tocaremos o projeto para a frente.

Só reivindico da Presidência a coordenação desse programa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, para discutir a matéria, o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Quero prestar o meu apoio à iniciativa do Senador Requião, porque efetivamente para matéria dessa relevância seria necessário que houvesse esse grande seminário a que S. Ex^a se refere, em que as correntes atualmente divergentes no Judiciário e no Legislativo possam ser aplanadas, em duas etapas: a primeira, dessas modificações emergenciais; posteriormente, de maneira permanente, seria o restante da legislação.

Apóio e manifesto satisfação pela sugestão do Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão a sugestão do Senador Roberto Requião para a formação de uma comissão da qual reivindica legitimamente a Presidência.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Acho que seria mais prático fazer esse seminário em junho, porque alguma coisa que fosse importante mais próxima seria evidentemente feita. De maneira que deixar para agosto acho errado, porque, como disse o Senador Dutra, dificilmente seria aprovado para o outro ano. Agora, se nós queremos aperfeiçoar para 2006, por que deixar para mais adiante? Se nós podemos aperfeiçoar para 2002, por que deixar para 2006? Sou favorável à idéia do Senador Requião, de que esse seminário fosse feito em junho. Evidentemente, se fosse com a Presidência do Jobim ou não, eles se entendem para que o Presidente futuro participe diretamente do seminário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Roberto Requião acaba de acolher a sugestão do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães.

Em votação a proposta. (Pausa)

Não havendo quem queira se manifestar contrário, a Presidência considera aprovada.

Designa a comissão composta pelos eminentes Senadores: Roberto Requião, José Eduardo Dutra e Bello Parga, para, sob a Presidência do primeiro, tomar as providências necessárias para que em junho possa tomar

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas de qualquer forma em duas etapas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Duas etapas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Uma etapa, que é da coleta de sugestões da sociedade e dos partidos, inicia-se a partir da resolução tomada pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srs. Senadores, o eminente Senador Antonio Carlos Magalhães apresentou o seu relatório, que é o Item nº 2, em regime de urgência. Tão logo seja feita a distribuição, daremos início à discussão.

O SR. GERSON CAMATA – É um apelo que faço a V. Ex^a. Sobre essa matéria foi convocada uma audiência pública, aprovada na Comissão de Infra-Estrutura, em combinação com a Comissão de Constituição e Justiça, porque a matéria está em urgência. No momento está sendo realizada audiência pública na Comissão de Infra-Estrutura sobre a matéria do Item nº 2. Feito o relatório, se a audiência pública apresentar alguma sugestão, como ela vai entrar depois...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - No plenário.

O SR. GERSON CAMATA - Só, no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Só no plenário, porque é matéria de urgência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, quero solicitar a V. Ex^a que logo após a votação dos projetos que estão em regime de urgência - aliás, é solicitação que já fiz perante esta Comissão que diz respeito também à legislação eleitoral... Foi feito um acordo no âmbito desta Comissão, no ano passado, para votarmos conjuntamente o projeto que estabelece financiamento público de campanhas e o projeto do Senador Jorge Bornhausen, que amplia o prazo de filiação. Os dois projetos foram votados ao mesmo tempo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e havia um acordo para que, independente do mérito, os dois fossem encaminhados conjuntamente à Câmara dos Deputados.

Só que ao projeto do financiamento público foram apresentadas emendas, o que forçou que o projeto voltasse à Câmara. O outro projeto já foi pautado duas vezes em plenário. Em comum acordo com o autor, Senador Jorge Bornhausen, com o Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB, e com o Senador Re-

nan Calheiros, Líder do PMDB, por duas vezes o adiamos, sendo que na última vez nós o adiamos para o dia 25, com o compromisso de que nesse período se apreciaria a emenda de plenário ao projeto do financiamento público, para que pudéssemos votar os dois projetos no dia 25. Fiz essa solicitação numa reunião nesta comissão há alguns dias.

Então, considerando que o Senador Álvaro Dias está presente, gostaria que V. Ex^a verificasse se seria possível, após a votação desses projetos que estão em regime de urgência, apreciar o parecer do Senador Álvaro Dias sobre a emenda de plenário que foi apresentada ao projeto do financiamento público, para que ele possa também estar em condições de entrar na pauta do dia 25, a fim de cumprirmos o acordo de tramitação que foi feito para os projetos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Secretaria tomará providências para que seja incluído no próximo dia 25.

Item 2 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Política de Transportes, Agência Nacional de Transportes Terrestres, Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-estrutura e Transporte, e dá outras providências.

Autor, Presidência da República; Relator, Senador Antonio Carlos Magalhães, a quem dou a palavra. Peço a atenção de V.Ex^{as}

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a matéria é por demais complexa, e fiz o relatório levando em conta, basicamente, que há um projeto do Governo e há um substitutivo da Câmara. Acho que, pesando bem, o substitutivo da Câmara pode e deve ser modificado. Então, em princípio, trabalhei com o substitutivo da Câmara, apresentando algumas modificações agora, aqui, e outras que não pude aceitar em virtude de se tratar de matéria de mérito que deveria ser examinada em outra comissão.

O relatório é longo, então fiz umas considerações preliminares para apresentar a V. Ex^a. Preliminarmente, devo registrar a importância do Projeto de Lei da Câmara nº 01, cuja apreciação ora iniciamos, especialmente após recentes constatações que todo o País tem atentamente acompanhado, de desvios administrativos ocorridos em órgãos como o DNER, que se extingue nesta proposição, dando lugar a nova

instituição, beneficiária maior das regulações e regulamentos propostos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nesse caso, incumbe apenas a análise do aspecto constitucional e jurídico, sem ingerência no estabelecimento quanto ao mérito da matéria. Incumbe-nos a ressalva para que fiquem registrados na Ata desta reunião e nos Anais da Casa os nossos limites a sua apreciação.

O projeto originário do Poder Executivo foi inicialmente elaborado com o intuito da criação de um órgão regulador dos meios de transportes terrestres e aquáticos, da Agência Nacional de Transportes – ANT – e do Departamento Nacional de Infra-Estrutura – DNINFRA –, composto de 53 artigos.

A instalação dos dois novos órgãos ensejaria a extinção da Comissão Federal de Transportes Ferroviários – COFER – e do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, bem como a dissolução da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, que é o Geipot. Os servidores empregados dessas unidades seriam absorvidos em quadros especiais da ANT e do DNINFRA.

Após essa tramitação na Câmara dos Deputados, onde foi apreciado por comissão especial constituída de uma reunião de três comissões técnicas, durante um ano e seis meses, chega a esta Comissão em regime de urgência e em forma de substitutivo, contendo 124 artigos em que se criam duas agências reguladoras: a Agência de Transportes e a Agência de Transportes Aquaviários.

Institui ainda o Departamento de Infra-Estrutura de Transportes, assemelhado ao proposto originalmente, e inova ao criar o Conselho de Integração da Política de Transportes – CONIT –, presidido pelo Ministro de Transportes, com a atribuição de integrar políticas específicas de cada modalidade.

Louvável, sem dúvida, a intenção dos legisladores da outra Casa do Congresso, que procuraram normatizar no corpo do projeto os mais variados aspectos gerenciais dos meios de transportes. Deve-se, entretanto, anotar que o substitutivo em causa, a par de conter inconstitucionalidades, resvala para minúcias desnecessárias e impropriedades técnicas, como por exemplo, o tratamento dos sistemas nacional e federal de viação em norma tão-somente destinada a criar entes administrativos e dotá-los de condições operacionais.

Possivelmente, no compreensível afã de preencher lacunas observadas na iniciativa original do Poder Executivo, o projeto trazido ao exame desta Casa

resultou excessivo e, por isso mesmo, capaz de obstar a eficácia pretendida. No entanto, impõe-se repetir, nos termos regimentais, a análise dessa Comissão, que deve se cingir aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, cabendo o exame da matéria à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que, por certo, saberá fazê-lo com proficiência.

Desse modo, no campo estrito da competência desta Comissão, cumpre-nos propor emendas com vistas a sanar flagrantes inconstitucionalidades do PLC nº1, a saber:

I - Alteração do art. 10, que determina que o Ministério de Transportes propondá ao Presidente da República a criação de uma Secretaria de Planejamento de Transportes. A matéria é estritamente administrativa e não pode ser objeto de lei.

Impõe-se também, pelo mesmo motivo, alteração dos arts. 101 e 111.

II - Suspensão do Capítulo V, que trata das atribuições do Ministério de Transportes. Toda a matéria ali tratada é expletiva, já estando incluída nas atribuições típicas dos Ministros de Estado. Inadequada, portanto, a repetição.

III - Supressão dos arts. 40 e 41, que criam uma verdadeira reserva de mercado permanente nos serviços de transporte de passageiros interestaduais.

O Projeto determina, art. 40, que, em nome do interesse público, na continuidade da exploração da infra-estrutura ou da prestação de serviço, os contratos poderão ser renovados desde que os contratados tenham satisfeito as exigências estabelecidas e manifestem sua intenção antecipadamente dentro dos prazos fixados para este fim.

Neste particular, acrescenta a ressalva de que nos casos de concessão os contratos somente poderão ser reservados uma única vez, no máximo por igual período, para que não haja a permanência da concessão.

Para as permissões, o Projeto prevê adicionalmente a possibilidade, nos termos da permissão outorgada, de o permissionário de determinado serviço receber autorização para utilizar equipamentos de transporte de maior capacidade ou assumir novas frequências e horários quando alterações havidas no comportamento da demanda. É assim que se justifica o art. 41.

Esses dispositivos, além de inconstitucionais podem ser entendidos como atentatórios à moralidade pública.

IV - A alteração do § 3º do art. 106, que autoriza a União a transferir imóveis residenciais de propriedade da rede ferroviária aos seus ocupantes.

A aquisição deve ser obedecendo normas aplicáveis à venda dos imóveis funcionais em Brasília, Lei 8.025, de 12 de abril de 1960, e suas alterações.

Além disso, parece-nos que somente deva ser considerado legítimo ocupante aquele que estivesse no poder regular do imóvel em data anterior à aprovação da lei em pauta, de modo a evitar benefícios injustificáveis.

V - Propomos, ainda, a correção da redação do art. 113. A referência a servidores do Regime Jurídico Único deve ser substituída por servidores pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Das Emendas recebidas.

Quanto às 16 Emendas apresentadas, pode-se agrupá-las apenas em dois campos: as de nº 1 e 2, que pretendem remover a Valec Engenharia Construção Ferroviária do rol das empresas dissolvidas, nos termos da proposição e dos demais atos que visam apartar os serviços portuários da competência reguladora da Antac.

Relativamente às Emendas nºs 1 e 2, entendemos proceder a argumentação do seu autor, quando destaca que, diferentemente das demais empresas dissolvidas, a Valec explora atividade econômica, nos termos do § 1º do art. 173 da Constituição Federal, que prevê:

"Art. 173

§ 1º - A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública de sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens e apresentação de serviços, dispondo sobre sua função social e forma de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

§ 2º - A sujeição do regime jurídico próprio nas empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações comerciais, trabalhistas e tributárias;

§ 3º - Licitação e contratação de obras e serviços, compras e alienações, observados os princípios da Administração Pública;

§ 4º - A constituição e o funcionamento dos Conselhos de Administração e Fiscal e a participação dos acionistas minoritários;

§ 5º - Os mandatos, a avaliação do desempenho e a responsabilidade dos administradores."

Em vista de todo o exposto, Srs. Senadores, embora as limitações que nos apresentem à apreciação

da matéria, consideramos ter conseguido promover substanciais alterações que virão aperfeiçoar o projeto e certamente redundarão numa moralização da proposta sob exame na Comissão de Justiça do Senado Federal, conforme o estabelecido na alteração procedida com a retirada dos arts. 40 e 41 do substitutivo, que são atentatórios à moralidade administrativa.

Voto

Ante os argumentos apresentados pela aprovação do PLC nº 01, de 2001, com as Emendas 1 e 2, as emendas ora formuladas e pela rejeição das Emendas de nº 4 a 16, algumas delas poderão ser analisadas na Comissão, evidentemente apropriada, a de Infra-Estrutura.

As inconstitucionalidades foram removidas e as emendas do relator também apresentadas.

No mérito, o projeto está excessivo, conforme tenho dito no parecer, e contém impropriedades que necessitam ser sanadas.

A criação de mais uma agência, do conselho, de uma secretaria no organograma do Ministério dos Transportes, Secretaria de Planejamento dos Transportes, a fixação de atribuições do Ministério dos Transportes, são esses basicamente, Sr. Presidente, os pontos que levariam à rejeição total do substitutivo por vício de iniciativa, pois aumenta despesas, o que não podemos fazer, e trata da organização administrativa, que também não nos incumbe. Trata-se da competência privativa do Presidente da República.

Para contornar, o relator, na Câmara, numa única passagem, aborda que só as despesas de uma agência são as mesmas de duas. Não é verdade. Mesmo que seja mantido o número, terá o total de empregados permanentes e cargos em comissão no substitutivo que a despesa pelo menos com os cargos de direção.

Por isso fizemos este voto que poderá ser agora apreciado pela Comissão, salvo melhor juízo de V. Ex^a e dos Srs. Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srs. Senadores, o eminente Relator conclui pela aprovação do PLC, com as emendas nºs 1 e 2 e as emendas do relator, mas rejeita as emendas de nº 4 a 16.

Em discussão a matéria.

Estão inscritos os eminentes Senadores Osmar Dias, Gerson Camata, José Eduardo nesta relação e Jefferson Péres.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este é o tipo da matéria que ou se vota confiando no relator ou se abstém, porque num projeto desta importância, com o prazo de urgência que lhe foi dado aqui, fica impossível a qualquer senador se aprofundar, estudar e tirar conclusões. E o Relator, Senador Antonio Carlos Magalhães, afirmou que esse projeto ficou na Câmara um ano e seis meses e aqui, menos de um mês. Nele constam 173 artigos e estamos votando uma matéria que vai alterar profundamente a estrutura pública de regulação de um setor fundamental para o desenvolvimento econômico e social do País. O que estamos votando aqui, na verdade, modifica praticamente toda a estrutura dos órgãos públicos que gerenciam rodovias, ferrovias, portos e navegação.

A exemplo do Senador Iris Rezende e outros Srs. Senadores, dedico-me a estudar os problemas que afetam a agricultura brasileira, por exemplo. Sei que aqui está o setor que, se não tiver uma solução, não vai colocar o País em pé de igualdade com os nossos concorrentes. Nosso problema, hoje, passou a ser muito mais de infra-estrutura do que de produção. Já demos exemplos de que com um pequeno esforço a produção nacional vai para 90, vai para 100, vai para 200 milhões de toneladas, mas temos um sério problema de infra-estrutura, de transporte e de armazenagem no País. E o projeto que estamos votando mexe exatamente com a estrutura pública que gerencia o setor de transportes, que é fundamental para as atividades econômicas. Citei a agricultura, mas todas elas.

Ainda há duas semanas ouvi um discurso do Senador Antonio Carlos, e outros Senadores fizeram o mesmo, reclamando das condições das estradas nos seus estados. No meu Estado, se eu fosse fazer uma descrição aqui, chegaríamos à conclusão de que não há mais estrada para transportar a safra e para se trafegar normalmente. Tirando o anel de integração, onde se paga um pedágio absurdo, as estradas estão praticamente abandonadas, sem nenhuma condição de tráfego.

O Porto de Paranaguá mostrou à televisão, ainda na semana passada, uma fila de 120 quilômetros de caminhões. A fila saía do Porto de Paranaguá e avançava para dentro de Curitiba, da capital. Toda a Serra do Mar com caminhões, caminhoneiros que ficavam três dias para fazer a descarga de uma viagem de soja no Porto de Paranaguá. É evidente que isso tem um custo e esse custo é pago pelo consumidor, pelo contribuinte brasileiro. Então temos que alterar a

estrutura pública, porque ela está, além de interrompida, bastante ineficiente. Não tenho dúvidas.

As últimas denúncias feitas aqui no Senado, que resultaram inclusive em prisão em algumas delas, levam-me a dar mais importância a um projeto que propõe a reformulação de uma estrutura de um setor fundamental, como é o de transportes. Só lamento que tenha que votar a matéria sem poder estudá-la, porque eu gostaria de ter estudado, ter analisado, ter-me aprofundado, inclusive para sugerir, quem sabe, algum aperfeiçoamento. Estamos votando não só alteração das estruturas, mudança de nomes das estruturas; estamos tratando do regime jurídico dessas instituições e estamos também votando aqui alterações num regime de concessões públicas que nos últimos tempos têm gerado muita discussão, muito debate no País. Concessão de rodovias, portos, estruturas públicas fundamentais para o desenvolvimento econômico da nação brasileira.

O SR. ANTONIO CALOS MAGALHÃES – Se V. Ex^a me permite, como veio da Câmara inclusive, havia uma permanência da concessão, da permissão, o que atenta contra a moralidade pública nesse ponto.

Creio que se V. Ex^a encontrasse com o Presidente um meio de fazer com que esse projeto demorasse mais para um estudo, seria extremamente útil ao País e a todos nós.

O SR. ÁLVARO DIAS – O próprio Relator reconhece que pouco tempo esse projeto permaneceu para que o próprio Relator pudesse se aprofundar e analisar os detalhes do projeto.

Se não for possível prorrogar o prazo, porque está em regime de urgência, vou votar evidentemente confiando no relatório do Senador Antonio Carlos Magalhães, mas lamentando o fato de termos que votar uma matéria de extrema importância, que vai determinar o futuro de algumas atividades econômicas no Brasil de forma bastante significativa. Votar sem conhecer todos os detalhes e praticamente desconhecer as consequências do que estamos votando aqui.

Por isso, muitas vezes, lá na frente, nós nos arrependemos de termos votado em determinada matéria. Sinto-me aqui, Sr. Presidente, votando uma matéria sem ter conhecimento absoluto sobre a sua importância e sobre as suas consequências.

Assim, faço uma consulta sobre se é possível prorrogar o prazo da votação dessa matéria. Não sendo possível, já evidentemente antecipo que vou votar confiando no relatório do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srs. Senadores, antes de conceder a palavra ao eminente Senador Gelson Camata, a Presidência quer ressaltar e respaldar esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, todos os seus membros, que este regime de urgência, cuja tramitação ora se vê, é de absoluta responsabilidade da Presidência da República, uma vez que foi pedido de acordo com o art. 64, §1º. O texto do §1º é: "O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa."

De modo que não cabe a nenhum Sr. Senador senão lamentar.

O SR. BELLO PARGA – E a data que Sua Excelência...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E a data. Não há como o Senador Osmar Dias deixar de lamentar, como o fez.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Sr. Presidente, pela ordem. Acredito que o próprio Poder Executivo poderia estipular um novo prazo, uma nova dilatação. Trata-se de um assunto da maior gravidade.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Exª acredita que pode ser retirada a urgência pelo Executivo?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mais uma vez, a Presidência da Casa esclarece que, se houvesse, por exemplo, um pedido de vista, V. Exª poderia fazê-lo por trinta minutos. Ou seja, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não tem como sair dessa circunstância para... E só não ocorreu antes, com todo o trabalho encarregado ao eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, porque houve uma Semana Santa; do contrário, teria entrado na outra quarta-feira.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Não sei se o Senador Gerson Camata entrará no mérito do projeto. Ofereci uma preliminar, e, se o Senador concordasse, solicitaria uma inversão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A preliminar de V. Exª é prejudicial?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não é prejudicial. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania poderá tomar uma decisão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, louvo o esforço do Senador Antonio Carlos Magalhães em apresentar um parecer para esse projeto de mais de cem artigos, nas condições em que está sendo apresentado. No entanto, vou repisar alguns argumentos, que tenho feito durante seis anos nesta Casa, e contar a história completa do projeto.

O Senador Antonio Carlos Magalhães disse que o projeto ficou um ano e seis meses na Câmara. Além disso, há outros episódios que merecem ser de conhecimento dos Senadores e de todos aqueles que estão acompanhando a reunião.

Esse projeto foi encaminhado à Câmara, em 2 de setembro de 1999, sem regime de urgência. Em 5 de outubro de 2000 – um ano depois de o projeto já estar na Câmara –, por meio da Mensagem nº 1.420, o Senhor Presidente da República solicita que seja atribuído o regime de urgência, de acordo com o art. 64. Cerca de um mês depois, em 29 de novembro, o Senhor Presidente da República solicita que seja considerado sem efeito o pedido de urgência. Isso tudo ocorreu enquanto o projeto estava na Câmara. O projeto foi para a Câmara sem regime de urgência. Um ano depois, o Presidente da República pediu o regime de urgência. Um mês depois, suponho que por pressão da Câmara dos Deputados de que poderiam votar em regime de urgência, foi solicitada a retirada do regime de urgência, e a Câmara votou o projeto um ano e seis meses depois.

O projeto veio para o Senado, e, em 14 de março, em nova mensagem – a quarta mensagem do Presidente da República ao Congresso Nacional – Sua Excelência solicita novamente o regime de urgência.

Houve um período no Senado, que todos nós acompanhamos, de dificuldade de se montarem as Comissões. Se não me engano, esta é a segunda reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – período natural de início de processo –, e temos de votar um projeto com a seguinte situação: cada Comissão de Justiça deve analisar, em tese, apenas a juridicidade.

Ao mesmo tempo em que está ocorrendo esta reunião, está havendo outra da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, da qual também sou mem-

bro, mas, por motivos óbvios, não posso estar presente, em que se está discutindo o mérito. Está ocorrendo uma audiência pública com o Relator, na Câmara, Deputado Eliseu Resende, com representantes do patronato e dos trabalhadores, ou seja, uma audiência pública para se discutir o mérito. E não sei o que resultará dessa audiência pública, já que lá também não se pode pedir vista.

Então, Sr. Presidente, se as Lideranças do Governo solicitarem ao Presidente da República que mande a quinta mensagem – se já enviou quatro, por que não pode enviar mais uma? – requerendo a retirada da urgência, a Comissão poderá tomar essa decisão.

Se dependesse de mim, a Comissão não votaria e o projeto seria destinado ao Plenário, porque o voto aqui não é político. No Plenário, os Senadores da Base Governista têm toda a legitimidade para votar em virtude de o Governo estar pedindo. Trata-se de voto político.

Seria até possível, por decisão da Comissão, para demonstrar a sua insatisfação com esse processo, reforçar um pedido que poderia ser feito pelo Vice-líder do Governo, Senador Romero Jucá, a fim de que o Governo retire a urgência desse projeto.

O SR. GERSON CAMATA – Por 15 dias?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, Excelência. Trata-se de retirar a urgência. Pode-se fazer um acordo, uma vez que não há como prorrogar a urgência. O processo é retirá-la e prometer que, em um mês, ela será pedida novamente. Então, o projeto ficaria no máximo 75 dias no Senado – muito menos do que permaneceu na Câmara dos Deputados.

Esta é opção que a Comissão poderia escolher: não votar e, se o Governo não retirar a urgência, cada um votará, no Plenário, de acordo com a sua convicção. Eu vou abster-me. Não tenho a mínima condição de votar esse projeto no que diz respeito à jurisdição nem a mérito.

Desse modo, vou abster-me. Se houver tempo de votar, farei o mesmo na Comissão de Infra-estrutura. Se se mantiver a urgência no Plenário, verificarei, na época apropriada, o que é possível fazer em termos de manifestação política em relação ao projeto no Plenário. Mas, hoje, sinceramente, se houver votação, vou abster-me.

Deixo a minha sugestão para a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no sen-

tido de que não vote o projeto e deixe-o ir a Plenário sem parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, observe V. Ex^a como os fatos ocorrem. Quando a Presidência designou o eminente Senador Antonio Carlos Magalhães para Relator, o comentário era o de S. Ex^a teria uma oportunidade política – e demonstrou posteriormente que não a exercitou. Ao contrário, fez um parecer nitidamente técnico, no prazo exíguo de que dispunha e trouxe-o à Casa. Ele poderia simplesmente, se quisesse dar um golpe político, não apresentar nenhum parecer. O projeto, deste modo, seria enviado ao Plenário, nessa tese, no qual seria discutida essa matéria.

Agora, estamos nesta circunstância: há um trabalho pronto, as emendas foram apresentadas, melhorando o que foi possível e rejeitando o que pareceu conveniente. Os Senadores encontram-se neste impasse: o Senador Osmar Dias declara a sua dificuldade – de qualquer modo, acompanhando o Relator –, assim como o Senador Iris Rezende, que me dizia isso ainda há pouco. V. Ex^a abster-se-á.

Se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não tomar nenhuma providência quanto à votação, seria, a meu juízo, uma descortesia com o Relator, nosso companheiro. Se, no entanto, o Líder do Governo aqui presente acatar a sugestão de V. Ex^a, todas as dificuldades desaparecerão. Não sei se o Senador Romero Jucá terá condições de dar uma resposta já de imediato sobre essa matéria. Senão, poderemos passar para o Item 3 enquanto S. Ex^a consulta quem de direito no Palácio e estaria resolvida a sugestão do eminente Senador José Eduardo Dutra, que, em verdade, atenderá a todos. Não queremos que saia dessa forma da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania uma matéria dessa natureza e de mais alta importância.

Peço que fique registrado que 22 entidades de classe procuraram a Presidência, indicadas essas autoridades de comércio e de indústria, solicitando que os portos não fossem incluídos na agência de transportes aquáticos, porque a situação ficaria terrível.

Então, note V. Ex^a que a matéria é um pouco contraditória. Se V. Ex^a quiser manifestar-se sobre a proposta do nobre Senador José Eduardo Dutra, concedo-lhe a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, registro que, apesar de ser Vice-Líder, não estou inteirado da posição do Líder do Governo. Este tem um Líder, que é o Senador José Roberto Arruda. O Vice-Líder fica numa situação difícil, pois não é Líder – apenas supre as lacunas quando o Líder não está presente.

Estou sensível aos argumentos e proponho o que V. Ex^a acabou de dizer, isto é, que se passe ao Item 3, que também está em regime de urgência enquanto tento algum contato com o Ministério dos Transportes e com o Palácio. Se houver um posicionamento de acatamento porque é uma posição do Palácio; há um pedido de urgência do Presidente da República, terá de retirar o pedido e, posteriormente, negociado um determinado prazo, reinserir novamente esse pedido de urgência. Mas penso que é plenamente factível. Apenas gostaria de assumir um compromisso, sem manter contato com o Governo, porque é uma questão que foi abordada agora.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Queria apenas fazer um registro, porque a minha intervenção V. Ex^a interpretou que, se não votasse, seria...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, V. Ex^a. Todos nós.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não sei qual o termo que V. Ex^a empregou, no sentido de que seria uma indelicadeza para com o Relator.

Fiz questão de registrar que louvo o trabalho que S. Ex^a fez. Sugeri que a Comissão não votasse, até para pressionar no sentido de sensibilizar o Governo. Porém, se o Líder do Governo se compromete a tentar fazer gestões para retirar o pedido, como já disse, se a proposição for votada hoje, vou abster-me. Em se retirando o mencionado pedido, abrir-se-á prazo para a emenda e o projeto voltará para a Comissão. Então estaria atendida a minha preocupação. Portanto, não vou nem insistir na tese de votar aqui, agora. Estou registrando que, nas circunstâncias que estão sendo propostas, vou-me abster. Contudo, insisto na tese de que a Liderança do Governo e os Senadores da Base Governista, à luz desses antecedentes do projeto, façam gestões junto ao Presidente da República para que Sua Excelência retire a urgência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Gostaria de fazer uma sugestão, se V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra, e o Sr. Relator me permitirem. Temos um relatório alentado, bem-feito, que todos nós acompanhamos. O Relator ainda enfatizou, Senador Antonio Carlos Magalhães, que apreciou a constitucionalidade e a jurisdição do projeto. O mérito vai a exame da Comissão de Infra-Estrutura.

Sugiro a V. Ex^a, se não ferir o Regimento Interno, que votemos o relatório a fim de que, nesse interregno, o nobre Líder consiga do Governo a retirada da urgência por trinta dias e tenha um prazo maior até para gestionar isso. Seria até mesmo uma demonstração de que queremos levar adiante e aperfeiçoar a proposição. É possível?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É possível.

O SR. ROMERO JUCÁ – Considero boa a sugestão do Senador Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – ... que atende a todas as circunstâncias.

O SR. ROMERO JUCÁ – ...que atende a todos os segmentos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, é realmente de muito interesse público. Ao analisar a matéria, deparei-me com uma emenda que autoriza a União a alienar os imóveis residenciais de propriedade da Rede Ferroviária Federal S.A., observadas as normas constantes da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, considerando-se legítimo ocupante do imóvel o empregado ativo ou aposentado daquela empresa ou seus dependentes que o ocupe regularmente há pelo menos cinco anos.

Parece que a emenda é do eminente Relator e é de um conteúdo social enorme. Eu, por exemplo, que convivo ao longo da linha férrea de um dos trechos da Rede Ferroviária Federal S/A, sei o quanto estão intranquilos e inseguros os que estão residindo nesses imóveis, os quais estão lá sob os cuidados deles, às suas expensas, com amplas dificuldades. Então, essa emenda é de grande alcance. Todavia, penso que, se for acatada a sugestão do eminente Senador José Eduardo Dutra, que parece que

conta com a simpatia do Líder do Governo, Senador Romero Jucá, o qual está, pelo menos nesta reunião, falando pelo Governo, gostaria de ter a oportunidade de apresentar uma emenda que também considero de elevado alcance social. Mas, se não puder fazê-lo, apelo ao Relator no sentido de que a incorpore, porque há muitos imóveis da Rede Ferroviária Federal ocupados pelos poderes públicos. Já existem, por exemplo, museus, escolas, praças públicas em terrenos da Rede Ferroviária Federal. Essas são apenas algumas das coisas de que me recordo. Então, já devia ficar a União autorizada a, quando se tratar de poder público, fazer a transferência logo, porque é uma oportunidade de aprimoramento do projeto. E tem uma grande envergadura isso, porque vai ajudar as prefeituras, os estados, os colégios. Então o meu apelo é no sentido de retirarmos isso de pauta, para que possamos... Se eu puder apresentar a emenda, vou fazê-lo, mas, se não puder, eu faria um apelo ao eminente Relator.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – De minha parte, nada a opor, até porque no art. 106 do substitutivo já está essa autorização, como V. Ex^a deseja. Essa está sendo mantida no substitutivo. Por isso é que fiquei com o substitutivo e não com o projeto do Governo, porque tem algumas coisas úteis o substitutivo. Agora, no conjunto, até o projeto do Governo é melhor.

O SR. RAMEZ TEBET – Não preciso nem ver. Se V. Ex^a está afirmando, tudo bem. Mas, de qualquer forma, eu...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Art. 106: "Fica a União autorizada a doar aos Estados, Distrito Federal e municípios os artigos não operacionais a eles já transferidos da rede ferroviária, sob forma de permissão de uso para fins culturais, educacionais, bem como antigos leitos ferroviários, que passaram a compor a infra-estrutura estadual urbana, formada por vias e praças públicas". Exatamente o que V. Ex^a pede.

O SR. RAMEZ TEBET – Mas não está na 106 então, Senador. Mas estando em algum lugar...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Está no substitutivo que é adotado. Aqui só está modificando o substitutivo.

O SR. RAMEZ TEBET – Tudo bem, eu retiro. De qualquer forma fico com a opinião também do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Gerson Camata fez uma proposta que nós vamos deixar, pelo menos, em suspenso. Acho que o Senador Romero Jucá foi fazer a sua consulta. Enquanto isso, passamos ao Item 3. A seguir retornaremos à votação.

O SR. GERSON CAMATA – Isso nos daria tempo para discutir também.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a está inscrito, não só V. Ex^a, como o Senador José Eduardo Dutra e o Senador Jefferson Péres. Vamos retornar à matéria.

Item 3 da pauta: Projeto de Lei da Câmara dos Deputados. Altera dispositivos da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966, da Lei n.º 5.868, de dezembro de 1972, 6.015, de dezembro de 1973, e 6.739, de 5 de dezembro de 1979, e a 9.393, de 1996, que alteram normas sobre cadastros, tributação, registro imobiliário de imóveis rurais. Esta matéria também está com tramitação urgente e o seu Relator é o Senador Gerson Camata, a quem a Presidência dá a palavra.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um projeto também de origem da Presidência da República em que a simples leitura nos traz a necessidade desse projeto nos dias de hoje. São instrumentos legais que comecem a colir a grilagem de terras, a venda irregular de terras, a apresentação de terras para pagamento de dívidas públicas de maneira não muito correta e honesta e o uso de terras para outros fins que não sejam o cultivo do crescimento da agricultura.

Como nós temos um pouco de tempo, posso dizer primeiramente que ela atinge o art. 22 da Lei n.º 4.947, de 1966. Ela altera o regime jurídico vigente sobre o cadastro, a tributação e o registro imobiliário referente a imóveis rurais. Com a alteração, passa-se a exigir prova de quitação do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR) e dos títulos de domínio destacados do patrimônio público para considerar o número de inscrição do certificado de cadastro do imóvel rural. Consoante o proposto no registro de imóveis, os serviços notariais mencionarão obrigatoriamente nas escrituras de registro o código, a denominação, a localização do imóvel, além do nome e a nacionalidade do seu detentor. A proposição também obriga aos proprietários e detentores de posse a atualização do respectivo ca-

dastró e considera nulas as averbações contrárias ao disposto nas normas que ela estabelece.

O art. 2.º, porque modifica o 1º, o 2º e o 8º da Lei 5.868, de 1972, determina a revisão geral de todos os cadastros de imóveis. Depois, ele cria o Cadastro Nacional do Imóvel Rural, que será gerenciado pelo Incra e pela Receita Federal, então sistemas de controles sobre registros falsos, apócrifos, sobre movimentação irregular de terras. Haverá dois controles: um da Receita Federal e um do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais, que passa a ser criado por essa lei.

O art. 3º tratará dos registros de comarcas limítrofes. Sabemos que atualmente o problema de comarcas limítrofes proporciona uma série de engodos de são praticados sobre a venda, a aquisição e o registro de propriedades rurais. Ele normatiza todos os registros de propriedades de comarcas limítrofes e sempre que houver mais desdobramento de comarca tem que haver um nova inscrição do registro a cargo dos interessados e cria a anotação de responsabilidade técnica, que são procedimentos determinados ao Incra.

No art. 4º há uma disciplinação dos prazos de oficiais de registro. Ele disciplina e aperta um pouco a legislação em cima dos cartórios, porque muitas vezes temos observado, ultimamente, a prática de atos notariais, de registros não muito corretos.

Nas terras indígenas, a previsão é de que a União promova o registro em seu nome. Assim, passam a ser terras da União as terras indígenas, disciplinando melhor e evitando o que constantemente acompanhamos de problemas de jurisdição, de invasão de terras indígenas, que passam a ser controladas pela União, podendo ser depois removida.

Vou fazer agora uma análise rápida para emitir o meu voto.

A medida proposta é das mais pertinentes. Veja-se que o território rural brasileiro tem sido objeto de transações irregulares, invasões de terras públicas, apropriação de territórios indígenas e outras práticas que precisam ser contidas, porquanto muitas delas contam com a participação de integrantes dos próprios tabelionatos de registros que deveriam zelar pela correção das matrículas, mas acabam por promover irregularidades que incentivam novos aventureiros a apropriações abusivas que exigem grande esforço do poder público para contê-las.

De fato, no Brasil, estabeleceu-se um sistema de falsas regularizações em propriedades rurais em que os documentos são forjados, em que as pessoas envolvidas não raro "laranjas" vendem, compram e alteram livremente as glebas, sem que o poder público atualmente consiga exercer o efetivo controle sobre essas ações.

A medida proposta estabelece, portanto, dois critérios válidos para reorganizar o sistema fundiário. O primeiro, ao instituir numeração das propriedades e depois atribuir competência à Secretaria da Receita Federal para, em conjunto com o Incra, monitorar as transferências, redimensionamentos e fusões, desmembramentos, remembramentos das glebas e demais propriedades fundiárias.

Essas medidas porão fim ao descontrole administrativo e às ocupações desordenadas de terras públicas e inibirão as fraudes cartoriais porque darão suporte fático-legal para a União, os Estados e os Municípios se defenderem do esbulho dessas articulações promovidas.

É oportuna a presente interação entre leis especiais responsáveis pela nova definição de atribuições do Incra, Cafir e Secretaria da Receita Federal e também elevação do grau de responsabilidade dos notários pelos registros que estarão sujeitos a maior e mais eficiente controle de procedimentos da alienação fiduciária.

Não houve nem emendas porque acho que os nossos companheiros Senadores notaram que o projeto é necessário, de urgência, o Brasil precisa dele. De modo que, com as considerações que fazemos, nós nos manifestamos pela acolhida e aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão.

Está inscrito para falar o eminente Senador Amir Lando.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa matéria é realmente é complexa, como bem enfatizou o Exmo. Sr. Relator.

Ela tem um fundo moralizador importante. O objetivo da matéria realmente não pode ser perdido. No entanto, estamos sob o regime de urgência e a análise de tantos dispositivos, leis que, devo dizer, ajudei, em certos momentos de minha vida, a construir.

Trabalhei, sobretudo na Amazônia, contra a grilagem de terras públicas, levantando as cadeias dominiais de grande número de cartórios dos Estados do Acre e de Rondônia, como um todo, e alguns do Amazonas, Estado do Sr. Presidente, a fim de buscar o destaque do patrimônio público, visando a higidez dominial do domínio privado.

Mas não há dúvida que me preocupam alterações aqui propostas, não quanto ao cadastro, pois a questão do cadastro de imóveis rurais esbarra em um problema. E é preciso desmistificar tudo isso. O cadastro não é propriedade. Não se combate a grilagem cancelando o cadastro. Ouviu-se muito um discurso inverídico de que se estavam se moralizando as terras públicas e, consequentemente, escoimando o domínio privado das situações ilícitas simplesmente cancelando o cadastro.

Como está concebido no art. 29 do Código Tributário Nacional, o fato gerador do cadastro é a posse, o domínio útil ou a propriedade. Em tais circunstâncias, qualquer um que se julgar possuidor pode cadastrar o que bem entende. Sou contra, porque entendo que a posse, sobretudo de terras públicas, encontra um limite na própria essência daquilo que se acrescenta. Não a posse em sentido privado, do Código Civil, a posse pública no sentido da legislação complementar, que define posse mais trabalho, que é a ocupação. E a ocupação limita-se não por esse poder de fato, como cita Pontes, que se estende até onde alcança o poder do titular, mas sim a limitação àquilo que é concreto, àquilo que é exploração.

Assim, é evidente que a posse de terras públicas encontra uma limitação na própria natureza, ela se funde a esse fundamento. Mas, como está concebido, facilitou muito o cadastro das quantidades de terras em que o titular se julgou no direito de fazer. Esse é um ponto em que teríamos que alterar o conceito de fato gerador. E aí estaríamos eliminando cadastros indevidos, porque entendo que mesmo a posse, sobretudo de terras públicas, tem que ser legítima. E como legítima tem que se assentar em cultura efetiva e morada habitual. É a tradição, desde a Lei nº 601, de 1850, da Lei nº 9.760, de 1946, como também do Estatuto da Terra e legislação posterior.

Este ponto mereceria uma análise mais profunda, verificando todos os aspectos e as decorrências legais. Mas, de repente, há um discurso meramente mentiroso no sentido de que vamos moralizar a golpes de lei. Não é bem assim. Discriminei terras

públicas. Fui para a Amazônia em 1970, presidindo a Comissão de Discriminação de Terras Públicas do Acre e de Rondônia e, posteriormente, de Rondônia e outras ainda exclusivamente do Acre. Conheço a questão.

Em primeiro lugar, é evidente que o registro imobiliário gera uma presunção *juris tantum*. E é apenas dentro do princípio do contraditório que se elimina. Aqui a lei prevê cancelamentos unilaterais pelo Poder Público. Por que não, então, pelo poder privado? Por que não também por qualquer um? Ou seja, estamos diante de uma medida na qual acredito que devemos combater a grilagem. Eu, por exemplo, recuperei, à época, como Presidente da Comissão, via judicial, tanto no Acre como em outros lugares, milhões e milhões de hectares. Anulei títulos que vinham, é evidente, de 50, 60, 80 anos de transcrição imobiliária – à época transcrição de matrícula. Mas dentro do processo do contraditório é que se elimina. E dessas ações anulatórias que inaugurei na ocasião, no Acre e em Rondônia – inclusive o Juiz Federal na época era o atual Ministro do Supremo Tribunal Federal Ilmar Galvão – cancelou-se uma série de registros com base, mostrando que não havia o destaque, que era uma ficção mentirosa, que, de repente, alguém, a partir de um inventário, de um formal de partilha ou de um contrato de compra e venda, pura e simplesmente, inaugura uma transcrição imobiliária, uma cadeia imobiliária sem origem.

Então a coisa é um pouco complexa. Acho que à medida...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª aponta uma inconstitucionalidade então.

O SR. AMIR LANDO – Aqui eu vejo uma série de inconstitucionalidades conforme aquilo que está hoje gravado na Constituição. Creio que devemos buscar o caminho.

Tem absoluta razão, do ponto de vista do mérito, o ilustre Relator, nós temos que buscar um caminho, mas tem que ser dentro da lei, do Direito e da Constituição. Não se pode eliminar simplesmente o conceito de propriedade que acho que até merece reparos da Constituição, o qual deve ser relativizado, mas até hoje esse conceito está previsto na Constituição, um direito quase de uma concepção napoleônica, um direito absoluto.

Inclusive propus a V. Ex^a, como Relator, e discutimos muito a função social da propriedade. Então ficaria garantido o direito à propriedade submetida à função social. E V. Ex^a, na época, Relator da Constituição, teve uma aceitação forte dessa idéia, mas, infelizmente, uma corrente absoluta e contrária do plenário levou à distorção. Então fica garantida a propriedade e, numa outra disposição, não a condiciona mais à função social. Creio que a função social deveria ser uma condicionante da propriedade na forma que a lei estabelecesse em outros dispositivos. Dessa maneira, poderíamos chegar a essas disposições aqui propostas.

Realmente, dentro da matriz constitucional do conceito de propriedade, ela é um tanto absoluta e dificilmente vamos conseguir evoluir em termos dessa legislação diante dos tribunais. O propósito é bom, a idéia não pode ser perdida, mas a forma de plasmar essas idéias requer uma adaptação ao Texto Constitucional, à legislação vigente em geral, porque fico um pouco preocupado com o cancelamento unilateral de matrículas simplesmente quando elas afrontam, do ponto de vista formal e absoluto, a Lei dos Registros Públicos, que é a Lei nº 6.015. É evidente que isso é possível, mas a lei restringe exatamente nesses pontos, porque a própria Corregedoria pode, de ofício, promover o cancelamento de matrículas e de atos notariais em geral que ofendam expressamente a forma da lei.

Quanto ao conteúdo dos direitos que os atos notariais encerram, a situação é diversa. Não pode alguém dispor do direito de outrem de maneira unilateral. Esse parece-me ser um princípio geral de difícil superação na forma da legislação proposta.

Concedo o aparte ao nobre Relator, com muito prazer.

O SR. GERSON CAMATA – Quem sou eu, Sr. Presidente, para discutir com um jurista especialista nesta área, como é nosso colega Amir Lando, mas entendo que o que a lei pode tornar nulo é o ato notarial irregular, não o direito de propriedade. Se o ato notarial atinge uma parte de uma reserva florestal, ele é nulo, a lei o considera nulo, mas não anula, em nenhum momento, não chega aos limites do que a Constituição define como direito de propriedade. Ela anula o ato notarial que torna um fato ilegal pseudolegal. O direito de propriedade é um conceito normativo,

mas se foi praticado irregularmente o ato notarial que lhe deu legalidade fica nulo.

O SR. AMIR LANDO – Imagine V. Ex^a, para atender a esse ponto, que temos hoje um registro imobiliário, a transcrição de matrículas, aquilo que chamo de cadeia dominial, a qual pode ser nula por vício de origem, porque não tem destaque do patrimônio público. A propriedade particular nasce necessariamente de um destaque. Se voltarmos à época do Império, há as capitâneas hereditárias – retorno ao começo – de onde começa a ser gerada a propriedade privada. As capitâneas hereditárias foram uma transferência da Coroa para os capitães, quando começa o destaque.

Depois, no Regimento Geral de Tomé de Souza, começa também a transferência, a doação aos homens de bem, então vem o sistema sesmarial que V. Ex^a antecipa. Então existe todo um processo de formação territorial do Brasil, da propriedade privada.

Há um livro fantástico, um opúsculo muito pequeno, mas que vale a pena a leitura, de autoria de Cirne Lima: **A Pequena História Territorial do Brasil**. É muito importante a leitura desse opúsculo, porque é de uma síntese fantástica. Cirne Lima, com o cabedal de conhecimento que nós todos que cultuamos o Direito sempre respeitamos. Uma vez, discutindo, quando Procurador do Incra, um detalhe – está aqui no meu livro, é uma linha, foram quinze anos de pesquisa. E leio dinamicamente. Em minutos, ele lia um livro e sabia de cor onde estavam as passagens, etc., enumerando páginas, referência e autores. Fui aluno de Cirne Lima e realmente me impressionava: ele chegava na aula e parecia que tinha saído de uma conversa com os grandes professores, de Direito sobretudo, até Tomé de Souza.

Então, realmente é uma questão que mereceria uma análise. E fico um pouco preocupado com a forma como se estabelece. Concordo com V. Ex^a. Esses registros irregulares devem ser anulados. Agora, existe também sedimentação jurídica. Às vezes, há cadeias de cem anos e que não se pode exatamente...

O SR. RAMEZ TEBET – Essa matéria está em regime de urgência?

O SR. AMIR LANDO – Está em regime de urgência também a minha fala.

Realmente me preocupa. Trata-se de uma matéria complexa, que precisa ser pensada e plasmada. Mas pedi vista por trinta minutos. Não posso fazer nada em trinta minutos!

O SR. GERSON CAMATA – Ninguém pode emendar mais.

O SR. JEFFERSON PÉRES – É inconstitucional?

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ainda está com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Exatamente quero dizer que, se fosse fazer uma análise, como nessa leitura dinâmica que pude fazer nesse curto espaço de tempo, enquanto o Relator procedia à leitura, realmente fico perplexo e preocupado com o fato de que uma matéria dessa natureza passe em brancas nuvens, sem qualquer preocupação, quando será vulnerada totalmente por decisões judiciais. Porque realmente vamos aqui engendrar em uma série de inconstitucionalidades.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Infelizmente, a matéria está em regime de urgência, Senador Amir Lando.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Quero apenas informar que vou abster-me numa matéria dessa envergadura, sem dúvida nenhuma. Porque uma matéria que dá esse poder tão grande à União, aos Estados e aos municípios – são cinco mil e tantos municípios no País –, colocá-la em regime de urgência, positivamente, parece-me temerário. A minha consciência não me aconselha a dar meu voto nessa matéria, assim. Não sei por que está tramitando tudo em regime de tanta urgência. Fica aí a minha posição.

O SR. ÁLVARO DIAS – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. RAMEZ TEBET – Pois não.

O SR. ÁLVARO DIAS – Quero também acompanhar a posição do Senador Ramez Tebet, porque ninguém melhor do que quem vive na prática o problema para opinar a respeito, como fez o Senador Amir Lando, com larga experiência nesse assunto. E aproveito esse aparte para dizer que o Congresso Nacional tem sido, em alguns momentos, ridicularizado por juristas do País por erros crassos cometidos durante a apreciação de projetos de lei que são aprovados sem o necessário cuidado. Recentemente, li

um artigo de um jurista, reportando-se a erros crassos cometidos pelo Poder Legislativo na elaboração de leis importantes para o País.

Vejam esse cuidado que demonstram ter o Senador Amir Lando e, na sequência, o Senador Ramez Tebet. É importante que tenha especialmente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Por isso, acompanho a posição dos Senadores Amir Lando e Ramez Tebet a respeito dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

Passa-se a votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator permaneçam sentados. (Pausa)

Feito o registro...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, com a minha abstenção, não estou em condições de votar.

O SR. RAMEZ TEBET – Abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A maioria votou pela abstenção.

O projeto vai à Secretaria-Geral da Mesa.

Retornamos ao projeto de lei de que foi relator...

O SR. ÁLVARO DIAS – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. GERSON CAMATA – Foi aprovado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O relatório de V. Ex^a foi aprovado, com a abstenção da maioria.

O SR. ÁLVARO DIAS – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a.

Havíamos interrompido a votação do Item 2, enquanto o eminente Senador Romero Jucá buscava entendimento sobre a matéria.

A Presidência pergunta se V. Ex^a já tem alguma resposta.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, a posição do Governo é manter a urgência. Entendendo a premência da reestruturação do setor de transportes do País, mantém a urgência. Mais do que isso, quero registrar posição contrária às emendas apresentadas pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Voltando à discussão, tem a palavra o eminente Senador Gerson Camata; em seguida, o Senador Jefferson Péres, porque o Senador José Eduardo Dutra retirou a sua inscrição.

O SR. GERSON CAMATA – Entendo que o Relator, como disse antes, analisou a constitucionalidade e jurisdição do projeto, mas, como, agora, a reunião da Comissão de Infra-estrutura foi tornada nula, e V. Exª tocou nesse ponto, a minha intervenção intervirá no mérito.

Aprovamos aqui, em 1993, a lei que criou...

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, somente desejo fazer uma observação, que talvez possa ajudar o Senador Gerson Camata.

Quando me retirei, estive em contato com o Senador José Alencar, Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, que está ouvindo exatamente o Ministro dos Transportes sobre o mérito. Está marcada reunião para a votação dessa matéria, quanto ao mérito, para o dia 24, portanto, na próxima semana; no dia 26, iria para o Plenário. Estamos aqui discutindo a constitucionalidade, mas o mérito ainda será tratado na Comissão de Infra-Estrutura, onde o Relator é o Senador Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) (Faz soar a campainha.) – Não, um momento. A matéria está sob regime de urgência, e a Comissão de Infra-Estrutura assumirá essa responsabilidade, se adiar. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votará hoje esta matéria.

Tem V. Exª a palavra, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – V. Exª, Sr. Presidente, teve a oportunidade de dizer que há mais de 24 apelos. Em 1993, aprovamos a lei que criou a administração do porto organizado e, dentro deste, o Conselho da Autoridade Portuária, que disciplina a administração do porto, o uso da mão-de-obra. Essa lei vem sendo progressivamente aplicada. Aconteceu, há poucos dias, a greve de Santos, em consequência de colisão de interesses na hora da aplicação da lei. Essa lei é altamente importante para o País, porque gerou a competição entre os portos, maior eficiência. V. Exª viu que o porto de Paranaguá está com uma fila de 120 quilômetros, e o porto de Vitória, não. O porto de Vitória começou a adquirir, por exemplo, conseguindo baratear as suas taxas, mercadorias que estavam indo para o Rio, para São Paulo, para Santos. E, em alguns setores, o porto de Vitória perdeu mercado, como na importação de automóveis; Paranaguá e um porto no Rio Grande do Sul conseguiram tarifas menores e tomaram uma parte do movimento de Vitória.

O meu temor é o de que, na hora em que todos os portos novamente forem gerenciados ou administrados pela Antac, criemos outra Portobras. E perderemos tudo que fizemos de bom com essa lei de 1993, tudo voltará

ao que era antes. Cria-se uma Portobras, e voltam os portos. Ela vai começar a disciplinar e impor regras aos portos, que vão ficar ruins como no tempo da Portobras. Penso que, deixar a esses portos a possibilidade de competir uns com os outros, de ter o seu setor de administração do porto organizado, de administração do uso da mão-de-obra, para que consigam reduzir custos, faz bem ao Brasil, faz bem à soja brasileira, faz bem às exportações brasileiras, faz bem à balança de pagamentos do País. No momento em que designamos uma autoridade federal para controlar os portos, volta a Portobras antiga, e ninguém vai competir, porque a regra vai ser uma só para o País. Por isso, todas as 15 emendas que apresentei se direcionam para a retirada do porto organizado da administração da Antac, fazendo com que ela não volte a ser outra Portobras, que tanto mal fez ao sistema portuário brasileiro.

É um assunto que creio que não possa ir para lá. Não sei se irá, mas se for discutiremos lá. É a minha posição. Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, e aos demais colegas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, em que pese o apreço que merece o Senador Antonio Carlos Magalhães, que relatou a matéria, irei me abster nesta matéria, como o Senador José Eduardo Dutra. Creio que é um tratamento desrespeitoso que o Executivo dá ao Legislativo. Como demonstrou o Senador José Eduardo Dutra na sua intervenção, Sr. Presidente, chegou à Câmara sem urgência, a urgência foi pedida e, certamente, como observou o Senador, por pressão, ou por forças de gestões políticas feitas por Deputados, a urgência foi retirada, ou seja, a Câmara teve tempo de sobra para apreciar matéria dessa importância e dessa complexidade. Mas o Executivo não atende ao apelo levado pelo seu Vice-Líder, aqui feito por esta Comissão, com o compromisso, Sr. Presidente, de votarmos em trinta dias. Em primeiro lugar, isso não é sangria desatada. Em segundo lugar, não acreditam no nosso compromisso? É um tratamento desrespeitoso, Sr. Presidente.

Por outro lado, como observou o Senador Gerson Camata, acabei de ler o manifesto que nos foi enviado pela Associação dos Terminais Portuários. Recebi isso aqui, Sr. Presidente, não recebi em meu gabinete ninguém, mas a leitura do manifesto me deixa com um pé atrás. Se, como eles dizem, isso é um retrocesso, é um quase um retorno à Portobras, com aumento da burocratização e com ônus financeiros, isso é muito sério. Trata-se da competitividade do

País num setor crucial e hoje fragilizado da nossa economia, que é o setor externo.

Senador Osmar Dias, se for verdadeiro o argumento, em que medida esse ônus imposto aos portos não tirará competitividade de muitos de nossos produtos? Votarei isso, Sr. Presidente, porque o Executivo quer, porque não pode? Para o Senado ele não concede trinta dias de prazo, mas para a Câmara concedeu um ano e seis meses. Não aceito isso e me abstenho de votar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Tenho certeza de que não será encarada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães como iniciativa de falta de gentileza, mas solicito votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votação do Item 2 da pauta. Relator: eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, que conclui seu parecer pela votação. Há várias manifestações, mas a Presidência atende ao eminente Senador José Eduardo Dutra e passa à lista de votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, voto com o Relator e me abstenho do direito de pedir destaque para as minhas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – S. Ex^a vota com o Relator.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende. (Pausa.) O Senador Iris Rezende havia deixado seu voto com o Relator, ressaltando...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Já houve algumas questões levantadas aqui na Comissão de que só seria considerada manifestação de voto anterior quando houvesse um consenso nesse sentido. Como estou pedindo concretamente verificação, entendendo que não se pode considerar para efeito de **quorum** votação dos Senadores que estiveram aqui antes. Se for atingido o **quorum**, tudo bem, mas estou solicitando que haja **quorum** na Comissão para votar.

(Procede-se à votação nominal)

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, quanto à constitucionalidade, com o Relator.

(Procede-se à votação nominal)

O SR. ROMERO JUCÁ – Voto contrariamente, por não concordar com as emendas.

(Procede-se à votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram 12 Srs. Senadores. A Presidência não exercitou seu direito de voto, porque não havia necessidade. Votaram Sim 7 Srs. Senadores. Houve três abstenções e um voto NÃO do Senador Romero Jucá.

Está aprovado o parecer do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães.

A Presidência acolhe sugestão do Plenário para urgência do projeto de lei da Câmara que cria o Parque Nacional de Saint Hilaire Orange. O autor é o Deputado Luciano Pizzatto e a Relatora é a Senadora Maria do Carmo Alves, que é favorável ao projeto. A matéria não é controversa.

Peço ao eminente Senador Osmar Dias que relate a matéria, na ausência da Senadora Maria do Carmo Alves.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – O relatório é da Senadora Maria do Carmo Alves e trata da criação do parque de preservação permanente na Serra do Mar, numa área de 25 mil hectares.

Todos sabemos que a Mata Atlântica é considerada um dos mais ricos ecossistemas do mundo. O parque ficará no Estado do Paraná, no litoral sul, exatamente divisando com os Estados de São Paulo e de Santa Catarina.

Portanto, estamos aqui a aprovar um projeto que considero importante, porque vai ajudar na preservação daqueles recursos naturais importantes para o Brasil e para o mundo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passo à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 4:

Dispõe sobre a criação de empregos públicos no Hospital das Forças Armadas. O eminente Senador Bello Parça é o Relator da matéria, que também tramita em regime de urgência.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de lei que passo a opinar é de iniciativa do Poder Executivo e objetiva criar 1.003 empregos no quadro de pessoal do Hospital das Forças Armadas, vinculado ao Ministério da Defesa, compondo esse total 176 especialistas da saúde, área médica odontológica, e 110 especialistas em saúde, área complementar, todos de nível superior, e 720 técnicos em saúde de nível médio.

O ingresso no referido emprego, submetido à Consolidação das Leis do Trabalho, far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, após autorização do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Prevê também o projeto os requisitos de escolaridade para ingresso nos empregos em questão, facultando ao Hospital das Forças Armadas o estabelecimento de normas específicas, critérios e requisitos adicionais de formação e experiência profissional. Dispõe também sobre a respectiva jornada de trabalho e a correspondente remuneração de cada categoria, bem assim institui o bônus semestral de desempenho de atividade hospitalar, no valor de até 15% de soma dos salários percebidos no semestre conforme dispuser o regulamento.

Sr. Presidente, na Câmara dos Deputados, antes de ser cancelada pelo Plenário, a iniciativa recebeu pareceres favoráveis de relatores designados em substituição às doulas Comissões do Trabalho, Administração e Serviços Públicos e Finanças e Tributação, bem ainda da Constituição e Justiça e de Redação.

A matéria, como foi evidenciado pelo Sr. Presidente, tramita em regime de urgência, nos termos do art. 64 da Constituição Federal. Nesta Casa, aberto o prazo, não foram oferecidas emendas à proposição.

Voto

Voltado para a criação de serviços públicos, o projeto não enfrenta o óbice estabelecido no art. 61 da Lei Fundamental, porquanto decorre, como acima consignado, de iniciativa do próprio Poder Executivo.

Nada temos a objetar, portanto, no que se refere à constitucionalidade e regimentalidade. Tampouco, vislumbrou-se impedimento de ordem jurídica em qualquer de suas formulações, haja vista a sua inteira conformidade com os princípios e normas do ordenamento em vigor, valendo destacar a esse propósito que o regime de trabalho a ser adotado afina-se não apenas ao espírito da Emenda Constitucional nº 19, como também com a recente Lei nº 9.972, do ano

passado, que disciplinou o emprego público no âmbito da administração federal.

No mérito, são inquestionáveis a conveniência e a oportunidade da iniciativa, uma vez que os empregos cuja criação é proposta visam, acima de tudo, evitar a paralisia de serviços essenciais de saúde, obviando em suma graves prejuízos ao público alvo do Hospital das Forças Armadas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante do exposto, o nosso voto é no sentido da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o voto do eminente Relator.(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.(Pausa)

Aprovado.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ÁLVARO DIAS – Em atenção à questão de ordem levantada pelo Senador José Eduardo Dutra, para informar a esta Comissão, o projeto que dispõe sobre financiamento público e exclusivo de campanhas eleitorais, pelo fato de ter ocorrido requerimento aprovado no Plenário, estabelecendo tramitação conjunta com o projeto de autoria do Senador Eduardo Suplicy, foi remetido à Comissão de Assuntos Econômicos. Portanto não está em meu poder para o devido parecer o projeto que diz respeito ao financiamento público e exclusivo de campanhas eleitorais.

O Senador Suplicy havia apresentado emenda ao projeto do Senador Sérgio Machado, que foi rejeitada por esta Comissão e a transformou em projeto de lei, apresentando-a em Plenário, que culminou com a tramitação conjunta, retardando, portanto, os procedimentos.

Informo a esta Comissão, exatamente para que se façam apelos à Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de determinar providências agilizando a tramitação desse projeto da maior importância.

O Relator, na Comissão de Assuntos Econômicos, é o Senador Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Apenas para confirmar tudo o que o Senador Álvaro Dias disse. Na verdade, só agora nós tomamos conhecimento, incli-

sive de forma, a meu ver inusitada, de que o projeto anterior do Senador Eduardo Suplicy, ao qual foram apensados os outros dois, havia recebido um despacho inicial não só da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas da Comissão de Assuntos Econômicos. Ao contrário dos outros dois: do Senador Sérgio Machado, que foi o resultado da Comissão, e do Senador Edison Lobão.

Quando, inclusive, nós votamos favoravelmente ao requerimento do Senador Lúcio Alcântara para a tramitação conjunta, é porque partimos do princípio de que o projeto voltaria para a Comissão de Justiça, e o Senador Álvaro Dias poderia, inclusive, confirmar o parecer que deu ao projeto sob a forma de emenda.

Infelizmente, não sei por que cargas d'água, o projeto original havia sido despachado também para a Comissão de Assuntos Econômicos, ao contrário dos outros.

Então, a única forma que eu vejo de cumprirmos esse acordo é eu pedir ao Senador Eduardo Suplicy para que retire o projeto e o reapresente depois que o projeto for votado e encaminhado à Câmara, porque, se formos esperar a Comissão de Assuntos Econômicos votar essa matéria... Até porque esse é um acordo que foi acertado aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que estava tratando de todas as matérias relativas à legislação eleitoral.

Realmente, não entendi esse despacho da Mesa com relação ao projeto do Senador Eduardo Suplicy e também para Comissão de Assuntos Econômicos. Já que é um acordo de Lideranças, vamos tentar contornar esse problema, de forma a votar o projeto na próxima quarta-feira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Aproveitando, estamos com dois projetos aqui que não são polêmicos:

Projeto nº 22, de autoria do Senador Romero Jucá, Relator Senador Iris Rezende, que altera dispositivos que regulamentam o processo da escolha de dirigentes universitários, e outro da Relatora Emilia Fernandes, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Ambas as matérias vieram à CCJC a pedido da Comissão de Educação. Como não se encontra presente o Relator Iris Rezende, Item 22 da pauta, a Mesa pede ao ilustre vice-Presidente, Senador Osmar Dias, que funcione como Relator da matéria neste instante.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Apesar de V. Ex^a informar que não são polêmicos, eu tinha a intenção de pedir vista desses dois projetos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, V. Ex^a pede vista.

O SR. OSMAR DIAS – Tendo em vista que o Senador José Eduardo Dutra vai pedir vista, vou ler apenas um parágrafo que considero esclarecedor para os Srs. Senadores.

“O projeto revoga o art. 2º da Lei nº 9.192, de 1995. Tal Lei dispõe sobre a escolha dos principais dirigentes das Universidades e estabelecimentos isolados de ensino superior. Já o dispositivo que se pretende revogar veda a recondução ao mesmo cargo de reitores e vice-reitores de universidades, bem como dos diretores e vice-diretores de estabelecimentos isolados que estivessem exercendo o cargo na data da publicação da Lei do dia 22 de dezembro de 1995.”

O voto do Senador Iris Rezende é pela constitucionalidade e jurisdição.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Lido o Relatório e feito o pedido de vista pelo eminente Senador José Eduardo Dutra, está deferida a vista a S. Ex^a.

A Presidência novamente pede ao eminente Senador Osmar Dias que faça o relatório do Item 23 da pauta.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, o Relatório é do Senador Lúcio Alcântara. O Projeto de Lei do Senado nº 264, da Senadora Emilia Fernandes, inclui dispositivo sobre os cursos de mestrado e doutorado em educação à distância na Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes Básicas).

Como vai haver pedido de vista, vou ler também apenas o voto, que é pela constitucionalidade e pela jurisdição do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1999.

É o Relatório e o Voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador José Eduardo Dutra antecipou o seu pedido de vista, e a Mesa o defere.

Não havendo mais número para processar as matérias, a Presidência encerra a presente reunião e marca outra para a próxima quarta-feira.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h34min)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 5ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 25 de abril de 2001, às 10 horas. (Reunião Ordinária)

Às dez horas e cinco minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores, Ademir Andrade, Romeu Tuma, Moreira Mendes, Lúcio Alcântara, Francelino Pereira, Maria do Carmo Alves, Nilo Teixeira Campos, Jefferson Péres, Romero Jucá, Bello Parga, Osmar Dias, Paulo Hartung, José Agripino, Pedro Simon, Roberto Requião, Wellington Roberto, Maguito Vilela, Sérgio Machado, Iris Rezende, Álvaro Dias, Ramez Tebet, José Fogaça, Eduardo Suplicy, Sebastião Rocha, Casildo Maldaner, José Eduardo Dutra e Amir Lando, reúne-se a presente Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Passa-se a deliberação das seguintes matérias: 1) Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, que “Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia”. Autor: Senador Moreira Mendes e outro(s) Sr(s). Senador(es). Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Os demais itens são adiados, em decorrência do adiantado da hora. Logo em seguida, inicia-se a Audiência Pública realizada com a presença da Ministra da Corregedoria Geral da União Anadyr de Mendonça Rodrigues, em razão do Requerimento nº 01-CCJ, de 2001, e iniciativa do Senador Pedro Simon, para que a Ministra preste esclarecimentos sobre a Corregedoria Geral da União, suas atribuições e meios dos quais dispõe para exercer suas atividades, a relação que deverá manter com o Congresso Nacional e demais órgãos aos quais a Constituição confere deveres e poderes semelhantes. Após a exposição da Ministra, os Senhores Senadores usaram da palavra e fizeram arguição de relevância. Pelo adiantado da hora, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata. – **Senador Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está aberta a 5ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão legislati-

va ordinária da 51ª Legislatura com a pauta devidamente distribuída.

Pergunto aos Srs. Senadores se desejam a leitura da Ata ou se votam pela dispensa. (Pausa.)

Dispensada a leitura da Ata.

Passa-se à primeira parte da nossa reunião.

Devo esclarecer que, dentro de mais ou menos 30 minutos, estará aqui, para participar da audiência pública, a Ministra Anadyr de Mendonça Rodrigues, Corregedora-Geral da União, a fim de prestar esclarecimentos sobre suas atividades, atendendo a requerimento de autoria do eminente Senador Pedro Simon e votado por esta Comissão.

O Item 1 da pauta diz respeito a um projeto de autoria do eminente Senador Moreira Mendes e outros. É uma proposta de emenda à Constituição com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira Policial Militar do ex-Território Federal de Rondônia”.

O eminente Senador Romeu Tuma, que estava aqui no início da sessão, pediu para se ausentar por alguns minutos. Deixou a sua assinatura no livro e solicitou à Presidência que designasse o eminente Senador Francelino Pereira, especialista na matéria, para que exercesse a tarefa de Relator *ad hoc*, na ausência do Relator titular.

Pergunto ao eminente Senador Francelino Pereira: V. Exª aceita a incumbência?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Aceito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Fica, então, designado Relator da matéria o eminente Senador Francelino Pereira, a quem concedo a palavra para que faça o relatório.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o relatório e o parecer não são extensos. Vale a pena proceder à leitura.

Relatório.

Venho a esta Comissão para exame, nos termos do art. 356, *caput*, do Regimento Interno, da proposta de emenda à Constituição em epígrafe, subscrita por 45 Senadores, que objetiva instituir quadro em extinção da Administração Federal dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, que se encontravam no exercício regular da função na data da transformação do referido Território em Estado.

Estabelece, ademais, que os mencionados servidores policiais continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia na condição de cedidos, submetendo-se, porém, às disposições legais e regulamen-

tares a que está sujeita a respectiva corporação militar, observadas as atribuições de funções compatíveis com o seu grau hierárquico.

Os autores justificam a sua proposta alegando que seja concedido o mesmo tratamento dado pelo constituinte derivado aos integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, na forma do disposto no art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que estabeleceu a reforma administrativa.

Desse modo, pretendem reparar o que entendem ter sido um claro equívoco e injustiça do Senado Federal com os policiais militares do ex-Território de Rondônia ao não permitir que fosse emendada a proposta que resultou da referida de número 19, de 1998, sob a justificativa de evitar que a matéria retornasse à Câmara, não obstante ter havido, por ocasião de sua tramitação nesta Casa, amplo entendimento a esse respeito entre os membros da bancada do Estado de Rondônia e o Governo Federal.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

Este é o relatório.

Voto

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 356, **caput**, do Regimento Interno, emitir parecer, inclusive quanto ao mérito, sobre proposta de emenda à Constituição.

Concordamos com os argumentos dos autores da proposta, pois entendemos que o tratamento concedido pelo constituinte derivado aos integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, mediante a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, deveria ter sido dado também aos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, tendo em vista o princípio da igualdade expressamente previsto no **caput** do art. 5º da Constituição Federal. Ademais, pretendem os autores tão-somente reparar a incoerência legislativa que se reconhecia existir na proposta de emenda à Constituição que resultou na referida emenda constitucional que estabeleceu a reforma administrativa, mas que não foi feita quando da sua tramitação nesta Casa, sob o argumento de que a alteração da proposta implicaria o seu retorno à casa de origem.

Assim, não há o que contestar quanto ao mérito da proposta, tendo em vista seu elevado propósito de justiça. Ademais, é irrisório o aumento de despesas da União com esse acréscimo de pessoal se a proposta for aprovada, em razão de ser pequeno o nú-

mero de policiais na ativa e reformados, e de seus pensionistas a serem beneficiados, pois já transcorreram quase duas décadas desde a data da criação do Estado de Rondônia, mediante transformação do Território Federal com o mesmo nome, quando estavam no exercício de suas funções os policiais que os autores da proposta pretendem incluir em quadro em extinção da Administração Federal.

Se no mérito a proposta só merece, salvo melhor juízo, encômios, nada temos a objetar quanto aos aspectos da constitucionalidade e regimentalidade, pois entendemos que a proposta observa a regra constitucional que exige número mínimo de signatários e veda emenda à Constituição na vigência de intervenção federal, de Estado de Defesa ou de Estado de Sítio, que trate de matéria constante da proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa e tendente a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes, dos direitos e garantias individuais. Também não incorre na proibição prevista no art. 371 do RIST, em razão de a proposta não visar alteração de dispositivos sem correlação entre si.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da proposta de emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª, portanto, Senador Francelino Pereira, corrige uma incoerência legislativa. O parecer de V. Exª é pela aprovação do projeto do Senador?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – O voto é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão a matéria. (Pausa)

Com a palavra, o Senador Moreira Mendes, e, a seguir, o Senador Jefferson Péres.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço apenas um breve registro de que essa emenda constitucional vem resgatar um antigo anseio de quinhentos e setenta e seis policiais militares do ex-Território Federal de Rondônia. Por um cochilo, a lei que criou o Estado acabou dando margem a interpretação dúbia de um de seus artigos e esses policiais militares, embora tenham sido recrutados, selecionados, contratados e pagos pelo Governo Federal desde 1975, portanto muito antes da criação do Estado, acabaram sendo transferidos para a folha de pagamento do Estado, já tão sofrido com problemas de caixa.

Na discussão da Emenda Constitucional nº 19, idêntica situação referente aos Estados de Roraima e Amapá foi solucionada, como se depreende do que

dispõe o art. 31 daquela emenda constitucional, que claramente diz que os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais, os agentes integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais de Amapá e Roraima – aí é que está a falha – que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções, prestando serviços àqueles ex-Territórios que foram transformados em Estados, os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal custeados pela União e ainda os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União constituirão quadro em extinção e etc. Então, o que ocorreu na discussão da Emenda nº 19 foi que, por um cochilo da Bancada de Rondônia, não incluíram os servidores deste Estado no projeto da Câmara, onde se iniciou a tramitação daquela emenda constitucional.

Já aqui no Senado, os ex-Senadores Odacir Soares e José Bianco tentaram emendar o projeto incluindo o Estado de Rondônia. Porém foram convencidos pelo Governo a retirar a emenda em face da urgência que havia na aprovação daquela matéria – quero lembrar que a Emenda Constitucional nº 19 foi a que promoveu a reforma administrativa do Estado – para que não houvesse risco de voltar à Câmara para discussão. Foi feito um acordo, àquela época, estabelecendo que o problema teria solução administrativa, o que não ocorreu.

Estamos, portanto, como disse o eminente Relator, há dois anos, em busca de corrigir a injustiça praticada contra o Estado de Rondônia, vez que esses 576 policiais militares, repito, embora contratados, recrutados pelo Governo Federal, estão sendo custeados pelo Governo do Estado.

Esse assunto foi objeto de entendimentos com a Casa Civil do Governo, com Sua Excelência o Presidente da República. E a única forma que se encontrou para resgatar essa verdade foi através de emenda constitucional, posto que idêntica matéria relacionada aos Estados do Amapá e Roraima havia sido solucionada dessa forma. Daí a razão desse assunto estar sendo tratado por essa emenda – percebam os Srs. Senadores que ela tem exatamente a mesma redação do art. 31 da Emenda nº 19, referindo-se apenas aos servidores da Polícia Militar. Não se trata, portanto, de um "trem da alegria" ou de qualquer outra coisa, mas, sim, de resgatar um direito do Estado de Rondônia e desses 576 policiais militares.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A matéria continua em discussão.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, a emenda me parece justa ao tentar corrigir uma injustiça. Tenho apenas uma dúvida: isso terá de constar então, a partir daí, na LDO, por causa do problema da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Sr. Presidente, agora essa dúvida, teria uma pequena correção de redação a sugerir. Parece-me que ficaria mais adequado se em vez de constar do texto "dos integrantes do ex-Território Federal de Rondônia" constasse "do Estado de Rondônia, que comprovadamente... à data da sua transformação de território Federal em Estado". Parece-me seria mais adequado funcionário do Estado que do ex-Território.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Autor e o Relator com a palavra.

O SR. MOREIRA MENDES – Ilustre Senador Jefferson Péres, queria apenas ponderar com V. Exª que a redação foi amplamente discutida com o Governo. Estou fazendo essa referência porque me lembro que quis modificar alguma coisinha, uma vírgula, e a Assessoria Jurídica da Casa Civil pediu que não mudasse absolutamente nada para não dar margem a outra interpretação, para que fique com a mesma redação do art. 31 da Emenda nº 19.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Para repetir a redação embora inadequada?

O SR. MOREIRA MENDES – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, quero apenas testemunhar que as ponderações feitas pelo Senador Moreira Mendes dizem respeito efetivamente aos fatos que ocorreram quando da votação dessa emenda.

Acompanhamos essa questão na Câmara dos Deputados. Por um lapso da Bancada Federal de Rondônia, os ex-integrantes da Polícia daquele Estado não foram incluídos no texto da legislação naquele momento.

Posteriormente, fui Relator da matéria aqui no Senado. Identificamos essa falha, mas, na verdade, com o intuito de aprovar rapidamente a reforma administrativa, pactuou-se com o Governo de Rondônia, na época, com os Senadores, que se buscava uma solução que resolvesse a questão. Participei desse entendimento, inclusive junto ao Ministério da Administração, na época a Ministra Claudia Costin. Agora o Senador Moreira Mendes negocia com o Governo a forma de reparar, restabelecer essa questão.

Além de dar meu testemunho, quero efetivamente registrar que, no Estado do Amapá e no Estado de Roraima, essas questões foram resolvidas. Então seria injustiça deixar fora os ex-integrantes do Estado de Rondônia do quadro em extinção.

Portanto, meu voto é favorável. Gostaria de ressaltar todas as considerações feitas pelo Senador Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Eminentes Senadores, encontra-se no gabinete da Presidência a eminente Ministra Anadyr de Mendonça Rodrigues, que vem a esta Comissão atendendo a requerimento formulado pelo Senador Pedro Simon, aprovado por unanimidade pela CCJ, no sentido de prestar esclarecimentos sobre suas atividades e sobre a relação entre o órgão em que atua e o Congresso Nacional e demais órgãos.

Designo os eminentes Senadores Nilo Teixeira Campos e Jefferson Péres para acompanharem a Ministra Anadyr de Mendonça Rodrigues até este plenário.

Repito, para que conste em Ata, que o projeto do eminente Senador Moreira Mendes foi aprovado.

Srs. Senadores, à reunião passada a Ministra Anadyr de Mendonça Rodrigues não pôde comparecer, atendendo ao convite formulado previamente, pelas razões expostas e devidamente comunicadas a este Plenário. Hoje, apesar de sua agenda mais do que tumultuada, S. Ex^a fez questão de render homenagens a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que evidentemente estará desenvolvendo seus trabalhos com a maior intimidade possível entre um órgão e outro.

Por essa razão, concedo a palavra à Ministra Anadyr de Mendonça Rodrigues para sua exposição, a fim de esclarecer como serão suas atribuições, o trabalho a ser desenvolvido na Corregedoria-Geral da União, o que S. Ex^a já apurou nesse meio tempo. Após sua exposição, passaremos às perguntas dos eminentes Srs. Senadores. Com a palavra a Ministra Anadyr Rodrigues.

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Muito obrigada.

Srs. Senadores, bom-dia.

Exm^o Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Senador Bernardo Cabral, Srs. Senadores, tive a honra de ser convidada para prestar esclarecimentos a esta Casa

sobre a Corregedoria-Geral da União, suas atribuições e meios dos quais dispõe para exercer suas atividades, a relação que deverá manter com o Congresso Nacional e demais órgãos aos quais a Constituição confere deveres e poderes semelhantes. Permitam-me, pois, responder as perguntas por partes, na ordem enunciada.

Atribuições da Corregedoria-Geral da União.

Como sabemos todos, a Administração Pública, em geral, por determinação da Constituição Federal, em seu art. 37, **caput**, está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Para que tais princípios sejam observados, há todo um arcabouço jurídico armado pelas leis do País a condicionar o comportamento de cada um dos órgãos da Administração Pública.

Seria ideal, mas utópico, esperar que todo esse regramento houvesse de ser seguido sem desvios. A falibilidade insita à natureza do ser humano obriga que se prevejam que os desvios comportamentais jamais serão banidos e, por isso, a existência de um sistema que os reprima se faz indispensável à convivência social. Não é à-toa, aliás, que, em parte alguma do mundo, por mais aparelhada que seja ou tenha sido em cada época a organização social, jamais se cogitou atingir um estágio tal de desenvolvimento do relacionamento entre os seres humanos que ensejasse a pura e simples eliminação das leis penais.

Em consequência disso é que as leis deste País traçam uma malha de preceitos que têm a finalidade de detectar, controlar, corrigir e punir quaisquer comportamentos ofensivos aos princípios que regem a Administração Pública, de tal sorte que, em verdade, não há um único órgão, uma única autoridade que não se submeta a esse código de conduta.

O primeiro e fundamental desses preceitos, no que diz respeito ao Poder Executivo, é o art. 84, II, da Constituição Federal, ao estabelecer que compete privativamente ao Presidente da República exercer, com auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da Administração Federal. No desempenho de tal competência está embutido o poder correicional, que é a força de corrigir os eventuais desvios dos rumos traçados pelas leis.

De sua parte, os ministérios, que têm a função institucional de auxiliar o Presidente da República no exercício da direção superior da Administração Federal, no desempenho de suas particulares competências, contam cada qual com aparelhamentos próprios destinados a lhes permitir o exercício setorizado do

poder correicional, de sorte a controlar no seu âmbito o comportamento dos órgãos que lhes são afetos.

O que a Medida Provisória nº 2.143-31, de 02 de abril de 2001, proveu quando instituiu a Corregedoria Geral da União com a missão de assistir o Presidente da República direta e imediatamente no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, foi exatamente a criação de um sistema de controle superior e geral que estenda ao plano da totalidade do Poder Executivo a vigilância que hoje já existe de forma muitas vezes eficiente, mas compartimentalizada em seus diferentes e múltiplos órgãos; ou seja – permitam-me mais uma vez utilizar essa imagem para facilitar a compreensão –, é como se dotar uma orquestra de seu maestro. O maestro não tocará qualquer instrumento, mas coordenará e harmonizará os diversos instrumentistas, provendo para que nenhum deixe de tocar, nem que seja necessário substituí-lo.

Pretende-se com isso que, no mais breve prazo possível, a Corregedoria Geral da União possa constituir, no âmbito do Poder Executivo, o sistema global garantidor da regularidade interna do comportamento no serviço público e coibidor dos desvios éticos. E como será isso feito?

Basicamente, dois instrumentos serão utilizados. De um lado, empregar-se-á a ferramenta do controle físico, com acompanhamento passo a passo da existência e do andamento de cada procedimento de apuração da imputação de irregularidade na órbita do Poder Executivo. Para isso, acredita-se que o uso dos recursos de informática permitirá a fiscalização do desenvolvimento de qualquer sindicância ou processo administrativo apuratório, ensejando rápida correção dos desvios de curso e a punição dos agentes desiduosos na sua incumbência investigatória.

De outra parte, abri-se-ão as portas e as janelas da Corregedoria-Geral da União para a total exposição pública em procedimento da mais absoluta transparência, quer através da franquia de informações a todos os meios de divulgação, indiscriminadamente, do modo mais democrático, sobre o estágio do andamento dos trabalhos de apuração de irregularidades e do seu completo resultado, resguardando-se, porém, até a sua últimação, a identidade de denunciante e denunciado, assim se protegendo tanto os primeiros contra represálias, como os últimos, contra a perversa exposição de sua honra quando inocentes; quer mediante oferecimento a qualquer cidadão deste País da ampla faculdade de formalizar denúncias

acerca de irregularidades no serviço público de que tenha conhecimento, sem outro ônus que não fazê-lo de forma responsável; quer, também, em futuro mais próximo possível, através do fácil acesso a qualquer cidadão às informações sobre o controle exercido na Administração Pública, o que lhe poderá ser propiciado mediante o uso dos recursos da Internet, ensejando que, em processo de cristalina diafaneidade, alguém, de sua própria residência, com o uso do computador pessoal, possa acessar informações atualizadas sobre o estágio dos procedimentos de apuração de irregularidades e denúncias em geral.

A outra parte será atinente aos meios de que a Corregedoria-Geral da União dispõe para exercer suas atividades.

A Corregedoria-Geral da União completa hoje o décimo sexto dia útil de sua existência. Neste breve lapso de tempo, já lhe foi possível instalar-se em dependências dos anexos do Palácio do Planalto, onde recebeu equipamentos que a dotaram de meios de comunicação eletrônica com quaisquer interessados em formular denúncias de irregularidades ou representações, podendo adiantar-se que, nesta data, cerca de trezentas mensagens já estão merecendo análise para a adoção das providências necessárias.

Na sua primeira semana de existência, a Corregedoria-Geral da União providenciou a expedição de avisos a todos os ministérios, requisitando dados e informações sobre todas as sindicâncias e processos administrativos em curso acerca de irregularidades, estando em fase de recebimento e processamento de tais informações, de sorte que possam alimentar um sistema de informática que permita o permanente acompanhamento do andamento de cada um desses procedimentos e a vigilância quanto a omissões.

Concomitantemente, desde os seus primeiros dias, a Corregedoria-Geral da União se dedicou à análise de representações que lhe chegaram a respeito de irregularidades em órgãos diversos, especialmente no que se refere a casos notórios do noticiário jornalístico, havendo adotado, em cada caso, as providências necessárias à agilização das apurações no estado em que se encontram com a devida ciência aos representantes ou denunciante.

Para seus trabalhos, a Corregedoria-Geral da União pretende instituir três setores básicos: assessoria jurídica, que se incumbirá da análise preliminar de toda e qualquer representação que lhe chegue; a Subcorregedoria-Geral, órgão de execução das funções de fiscalização e acompanhamento dos procedimentos apuratórios de irregularidades constatadas; e

a assessoria técnica, órgão provedor de meios para o desempenho das funções da assessoria jurídica e da Subcorregedoria-Geral.

Como demandaria tempo a criação de quadro próprio de servidores, está sendo implantada solução de emergência na Corregedoria-Geral da União para permitir o pleno desempenho de suas atribuições, embora esteja dotada de apenas quatorze cargos em comissão, entre pessoal de nível superior, técnico e de apoio. Essa solução foi encontrada no recrutamento de procuradores federais e de assistentes jurídicos junto à Advocacia-Geral da União, que passam a ter o exercício de seus cargos efetivos na Corregedoria-Geral da União, assim permitindo que possa contar com um quadro de competentes especialistas sem outros ônus adicionais. No momento, dez desses profissionais já estão prestando serviços à Corregedoria-Geral da União em sua atividade-fim, estando solicitados outros 12 para brevemente e outros tantos, quantos se fizerem necessários, também o serão no futuro à medida em que o serviço o exigir.

A terceira parte seria relativa à relação que a Corregedoria-Geral da União deverá manter com o Congresso Nacional e demais órgãos aos quais a Constituição confere deveres e poderes semelhantes.

É fundamental notar que a ação da Corregedoria-Geral da União está perfeitamente delimitada pela Medida Provisória nº 2.143-31, de 2001, ao dispor em seu art. 6º, alínea "a", que à Corregedoria-Geral da União compete assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público.

É o quanto basta – parece – para ficar evidenciado, sem sombra de dúvida, que a atuação da Corregedoria-Geral da União jamais poderá extrapolar a limitada esfera do Poder Executivo, o que exclui alguma possibilidade de sua existência estar restringindo o campo de atuação de outros órgãos ou instituições alheias ao Poder Executivo, tal como, como mero exemplo, o Ministério Público.

Consigne-se, porém, que no desempenho dessas atribuições institucionais a Corregedoria-Geral da União terá íntimo e permanente relacionamento com outros órgãos de variadas esferas, porquanto a Medida Provisória nº 2.143-31, de 2001, também expressamente prevê em seu art. 14, "a", § 3º, que: "A Corregedoria-Geral da União encaminhará à Advocacia-Geral da União os casos que configurem improbidade administrativa e todos quantos recomendem a

indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao Erário e outras providências a cargo daquela instituição, bem assim provocará, sempre que necessário, a atuação do Tribunal de Contas da União, da Secretaria de Receita Federal, dos órgãos do Sistema Federal de Controle Interno e, quando houver indícios de responsabilidade penal, do Departamento de Polícia Federal e do Ministério Público, inclusive quanto a representações ou denúncias que se afigurarem manifestamente caluniosas".

Percebe-se assim que a Medida Provisória nº 2.143-31, de 2001, estatuiu que a ação da Corregedoria-Geral da União não se exaure com o exercício de sua competência para providenciar que sejam apuradas e punidas irregularidades no âmbito do Poder Executivo. Em verdade, a Medida Provisória nº 2.143-31, de 2001, foi além e estabeleceu que a ação da Corregedoria-Geral da União, uma vez constatada a existência da irregularidade, deve desaguar na provocação da atuação de outros aparelhamentos previstos na Constituição ou na lei para que ajam, por sua vez, em suas respectivas esferas de atribuições.

Assim, por exemplo, todas as ações da Corregedoria-Geral da União que redundarem na constatação da efetiva existência de irregularidades que configurem atos de improbidade administrativa, conforme rol enunciado na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, deverão necessariamente desaguar na provocação da douta Advocacia-Geral da União, para que esta, representando em juízo a Administração Pública Federal, possa buscar a recomposição dos danos constatados quaisquer que sejam. Lembre-se, aliás, que ato de improbidade administrativa não é apenas aquele que causa lesão patrimonial no *stricto sensu* econômico-financeiro, porquanto a Lei nº 8.429, de 1992, ainda cuidou de consignar que constituem atos de improbidade administrativa tanto aqueles que importam em enriquecimento ilícito, art. 9º, como aqueles que causam prejuízo ao Erário, art. 10, e significativa e coerentemente, dentro do sistema geral de controle, também aqueles atos que atentam contra os princípios da Administração Pública referentes aos deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, art. 11. Isso permite afirmar que todos esses atos, indistintamente, ensejam a ação corretiva da Corregedoria Geral da União e a ação reparadora da Advocacia Geral da União.

A mesma provocação deverá acontecer se e quando aflorarem das apurações empreendidas no âmbito do Poder Executivo quanto à "atuação do Tribunal de Contas da União, da Secretaria de Receita

Federal, dos órgãos do Sistema Federal de Controle Interno e, quando houver indícios de responsabilidade penal, do Departamento de Polícia Federal e do Ministério Público” – art. 14, “a”, § 3º.

O relacionamento da Corregedoria Geral da União com outras instituições, órgãos ou entidades, pois, far-se-á de maneira inteiramente harmônica e com absoluto e total respeito à competência de cada qual.

Esse, em breves pinceladas, é o retrato da recém-criada Corregedoria Geral da União.

Estou à disposição de V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de dar a palavra ao eminente Senador Pedro Simon, autor da matéria, a Presidência determina à Secretaria-Geral e pede ao Dr. Altair que faça tirar fotocópias da exposição da ilustre Ministra para distribuir para os eminentes Senadores.

Senador Pedro Simon, tem V. Ex^a a palavra como autor do requerimento. Falarão a seguir os seguintes Senadores inscritos: Osmar Dias, Francelino Pereira e Jefferson Péres.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – É com muita satisfação que a recebemos aqui, Sr^a Anadyr de Mendonça Rodrigues, e que soubemos da nomeação de V. Ex^a.

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Muito obrigada.

O SR. PEDRO SIMON – Quanto a essa questão, infelizmente o Governo, depois de seis anos, não conseguiu, até a indicação de V. Ex^a, traçar a diretriz pela qual deveria caminhar. Na maioria das vezes, o Governo não precisa ter diretrizes, pois o Presidente da República, ao assumir o Governo adota uma linha de trabalho, reúne seu Ministério e diz: “O meu Governo é assim, e as pessoas que quiserem ficar comigo será assim”. Outras vezes, o Presidente adota princípios e normas a serem executadas.

O Presidente Fernando Henrique cometeu um grande equívoco no primeiro mês de seu Governo. No Governo Itamar Franco – V. Ex^a me perdoe lembrar isso, insisto nesse assunto porque, modéstia à parte, foi idéia, foi iniciativa minha e acho que teve uma bela aceitação –, criou-se uma comissão especial. O que o Presidente Fernando Henrique fez com V. Ex^a, no Governo Itamar foi feito de maneira diferente. Criou-se uma Comissão Especial composta de notáveis, pessoas indicadas ou sugeridas pela OAB, pela CNBB, pela Federação das Indústrias, pessoas de credibilidade, de respeitabilidade, de competência total. Essa comissão, diretamente ligada ao Presidente da Repú-

blica, possuía apenas um representante do Governo, que era o Ministro da Administração, com a responsabilidade de fazer a coordenação.

Essa comissão tinha como responsabilidade averiguar toda e qualquer questão que surgisse envolvendo a lisura do Governo, desde notícias na imprensa, denúncias que fossem feitas, fatos que os próprios governantes tomassem conhecimento, tudo ia diretamente para essa comissão, que tinha a mais absoluta autonomia. Se convocássemos o Ministro da Fazenda ou quem quer que fosse para depor, tinham de comparecer obrigatoriamente, porque estavam atuando em nome do Presidente da República, que deu primazia absoluta ao desenvolvimento dessa comissão. A comissão trabalhava sem protocolo, sem burocracia, com respeitabilidade e credibilidade total.

Vários processos pararam nas mãos dessa comissão, que designava relator um dos membros, ouvia e concluíam. As conclusões até foram publicadas num livro, e eu tenho um exemplar – se a minha assessoria estiver me ouvindo no meu gabinete gostaria que me trouxesse uma cópia desse livro que está na minha gaveta. Quando terminou o Governo Itamar, o Presidente e o seu Ministro Romildo Canhim fizeram questão de entregar pessoalmente nas mãos do Presidente Fernando Henrique, foi um dos últimos atos do Governo, o livro e todos os dossiês a quem estavam diretamente ligados. O Presidente Fernando Henrique recebeu e assumiu.

Recebi com um susto tremendo a publicação do **Diário Oficial** que continha o ato do Presidente que extinguiu aquela comissão. Não entendi. No início do Governo, tinha sido convidado insistentemente pelo Presidente Fernando Henrique para ser líder de seu Governo, para continuar o que fazia no Governo Itamar. Agradei o convite, foi para mim motivo de muita honra, mas achei que não me coadunaria, que não era a pessoa mais indicada, porque o Presidente tinha assumido o Governo numa base, na minha opinião, muito ampliada, exageradamente grande. Achara que problemas seriam criados e que não seria a pessoa certa para fazer a coordenação dos entendimentos que iriam de partido “A” a partido “B”. Para não enfrentar divergências depois, preferi evitar. Mesmo assim continuei, no início do Governo, a contar com a amizade e com o respeito do Presidente. Muitas e muitas vezes, solicitando ou não, eu ia ao gabinete presidencial e conversava com o Presidente Fernando Henrique, levando idéias, propostas e sugestões a respeito de assuntos que eu poderia ajudar. As duas questões mais duras que levei, que terminaram

por me afastar do Governo Fernando Henrique, foi essa da comissão e a CPI da Corrupção. Nas duas houve intervenção do Presidente.

Quando falei sobre a comissão, levei o livro, a publicação e tudo o que havíamos feito, lembrei Sua Excelência de tudo o que fizemos. Quando mostrei a publicação do **Diário Oficial** extinguindo a comissão, ele levou um susto e me disse: "Olha, Simon, eu não me lembro de ter assinado isso. Deve ter sido nessa correria dos primeiros dias. Alguém me trouxe e, na verdade, não me lembro de ter assinado. Mas concordo contigo que foi um equívoco, que foi um erro. Garanto que nos próximos dias vou reconstituir a comissão". Saí feliz da vida, satisfeito, porque achava que era o tipo da questão altamente positiva. Acompanhei aquele Governo e outros mais e entendo que as coisas acontecem independente do Presidente. Quer dizer, vai lá o Presidente saber que o jatinho do Ministro levava Ministros ou amigos para passar o fim de semana lá na Ilha de Fernando de Noronha... Sua Excelência não tem como saber dessas coisas, mas tem de ter alguém que saiba comunicá-lo, que não seja na base do fuxico, ou na base daquilo que ele condenava muito, e com razão, ou seja, de um Ministro discutir com outro pelo jornal.

Está aqui a cópia do livro a que me refiro, que foi publicado pelo Ministro, cujo título é: "Comissão Especial – A Corrupção na Administração Pública Federal". É um livro do Itamar mostrando a corrupção no Governo dele, os atos e todas as denúncias que recebeu. A Comissão era composta pelas seguintes pessoas: Cândido Antônio Mendes de Almeida, Daniel Quintela Brandão, Emerson Kapaz, Evandro Gueiros Leite, Francisco Batista Torres de Melo, Miguel Jeronimo Ferrante, Modesto Souza Barros Carvalhosa e Romildo Canhim, o único representante do Governo, que era o Ministro da Administração, que fazia a coordenação. Constam do livro os casos, item por item, de todas as denúncias feitas e entregues ao Presidente.

Saí da Comissão feliz, tranqüilo, satisfeito. Mas não saiu a publicação. O Presidente não publicou. Então, entrei com um projeto, que foi aprovado por unanimidade no Senado e encaminhado à Câmara, onde demorou, demorou, demorou, parece que foi aprovado, mas o Governo nunca deu satisfação.

Na época do episódio da confusão dos aviões dos nove ou dez Ministros que foram a Fernando de Noronha, o Governo criou um código de ética. Algo que considerei muito estranho, porque, em primeiro lugar, no quarto ano de governo, criar um código de ética

é algo estranho. Fazer isso no final do governo dá a entender que até então os princípios da ética não existiam. Depois, esse código de ética se resumia aos homens do primeiro escalão. Na verdade, proibia que Ministros atacassem um ao outro publicamente, como haviam feito, mas nunca foi colocado em prática.

Agora há a indicação de V. Ex^a, a quem admiro muito, principalmente pela coragem que teve de aceitar o cargo. As charges que estão sendo divulgadas demonstram a dificuldade do trabalho de V. Ex^a. Aquela, por exemplo, que retrata V. Ex^a varrendo a frente do Palácio tomado por uma enxurrada de denúncia é uma demonstração real das dificuldades por que V. Ex^a atravessa.

Digo a V. Ex^a com toda a sinceridade que, no Brasil, a grande responsável pelo que acontece é a impunidade. O Brasil é o País da impunidade. Nós mesmos participamos de comissões parlamentares de inquérito as mais graves. Fatos ficam provados como um mais um são dois, mandamos os relatórios à Procuradoria-Geral da República, mas ficam na gaveta. Os processos não têm prosseguimento.

Recentemente, aprovamos um projeto de lei que considero da maior importância. Conclusões de uma CPI encaminhadas a procurador, tribunal ou juiz deverão ser decididas, sob pena de estarem incorrendo em crime de responsabilidade. E deverão nos prestar conta periodicamente. Há o argumento que um Ministro tem mil causas para julgar, um procurador duas mil, um delegado três mil. Pode até ser que seja assim. Mas defendemos a tese de que o resultado de uma CPI deve ser colocado em primeiro lugar, porque faz tremer a sociedade. Mexe com rádio, jornal, televisão, parece novela, mas depois fica na gaveta e cria uma situação de rebeldia, de raiva da opinião pública, como a questão da pizza, da impunidade, embora não seja bem assim. Podemos cassar o mandato do Presidente ou do Parlamentar, mas não podemos colocar ninguém na cadeia. Não podemos condenar ninguém por corrupção, por ser ladrão ou qualquer outra coisa que valha. Termina nossa responsabilidade e nosso direito, quando entregamos o parecer ao Procurador-Geral da República. E não têm andado os processos. Lamentavelmente, eles não têm andado.

Então, vejo V. Ex^a, agora, numa missão importante. Espero que tenha condições e força para tomar decisão política no Governo, como demitir fulano de tal porque fez alguma coisa, ou seja, o Presidente vai demitir o V. Ex^a, em nome do Governo, vai entregar o

dossiê para o Procurador-Geral da República. De certa forma, é o que já pode ser feito hoje.

Concorda V. Ex^a que essa é uma obrigação do Advogado-Geral da União. Na verdade, V. Ex^a está entrando, perdoe-me, na omissão do Advogado-Geral, ou, pelo menos, devido ao exagero de trabalho que ele tem e à impossibilidade de fazê-lo é que V. Ex^a aparece com essa missão específica de fazer só isso. O Advogado-Geral tem outras missões, tem outra série de atividades, entre as quais essa. Como sobra pouco tempo para essa, entra V. Ex^a: só para desempenhar essa missão, que considero totalmente importante.

Gostaria de dizer que não invejo V. Ex^a. Esse é um cargo que não aceitaria, porque não tenho competência. Em segundo lugar, admiro demais V. Ex^a pela coragem, pela disposição, pela vontade.

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Muito obrigada, Senador.

O SR. PEDRO SIMON – Em terceiro lugar, acho que todos nós, integrantes do Executivo, Judiciário ou Legislativo, independente de partido, temos de torcer por V. Ex^a e estar do seu lado, ajudando como pudermos: rezando, colaborando, levando dados. Temos obrigação de fazer o que pudermos por V. Ex^a. Em quarto, o Presidente da República tem de dar força permanente a V. Ex^a, não pode achar que já fez a parte dele. Às vezes, o Governo tem muito disso: "Bom, essa parte eu já fiz. Estava bacana, tinha aquela onda, tinha aquela movimentação, designei a senhora, ela está lá, foi muito bem recebida, o problema é dela". Não. Ele tem de estar apoiando permanentemente. A sociedade, seus colegas, o Governo, todos têm de saber que V. Ex^a está com força total e que a questão é para valer. Em quinto, há assuntos demais. V. Ex^a não pode perder-se no exagero da montanha, porque, senão, terminará o Governo, e já viu. V. Ex^a tem de pegar os casos que achar mais importantes, os mais graves, para os quais a sociedade mais espera resposta e fazer começar a aparecer o resultado. "Ora, mas essa senhora é fogo, hein"? V. Ex^a tem de ser temida, vai ter de ser uma mulher má. Desculpe-me, V. Ex^a é muito bonita, tem um olhar muito carinhoso, de muita afetividade, mas vai ter, de certa forma, de parecer um pouco diferente: uma mulher dura, que mete medo, é perigosa.

Para início, digo-lhe isso. V. Ex^a veio tarde. Se tivesse vindo no primeiro ano do Governo, a história seria muito diferente. Mas, mesmo tendo vindo tarde, pelo menos veio.

Para caracterizar o significado da posição de V. Ex^a, acho que seria muito importante se pudéssemos

dividir, no campo da ética e da impunidade, o Governo Fernando Henrique antes e depois de sua chegada, se sua chegada conseguir fazer o denominador de que agora mudou. É o que desejo a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a quer usar da palavra para responder ao Senador?

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Gostaria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Senador, logo de início, vou pedir desculpas, porque sua exposição foi bem longa, abordou variados aspectos, posso me omitir. Se por acaso eu deixar algum questionamento sem resposta, por favor, podem cobrar. Começo lembrando que sou uma técnica; não sou política. Não tenho capacidade de análise do contexto do organismo a que V. Ex^a se referiu inicialmente, criado no Governo Itamar: qual a razão da criação? Qual foi o fundamento da extinção? Tenho sido questionada sobre isso muito frequentemente em entrevistas a jornalistas – e estou vivendo uma experiência nova. Minha primeira entrevista jornalística foi já no exercício deste cargo – nunca havia feito isso antes. Sou técnica de gabinete.

Repito: tenho sido muito questionada sobre o fato de ter havido, no passado brasileiro, várias tentativas de criação de organismos destinados a combater a corrupção, dos quais, infelizmente, muitos foram fadados ao fracasso ou acabaram extintos. Trata-se de um exemplo – parece-me – esse a que o senhor se referiu agora. Falou-se na Ouvidoria, que também foi uma tentativa. Tenho respondido algumas questões e acho que devo responder a V. Ex^a da mesma forma. Em nome do que a população brasileira espera dos governantes, não me parece válido que o fracasso de ontem impeça a nova tentativa de amanhã, por mais que tenha havido redundantes fracassos e por piores que tenham sido suas causas. Nada desqualifica a obrigação dos governantes e legisladores em fazer novas e novas tentativas até que algo dê resultado.

Com respeito à minha postura de má, acho isso tão irrelevante, Senador – permita-me dizer isso. Não é a figura da Corregedora-Geral da União, eventualmente titular do cargo, que importa no combate às irregularidades no âmbito do Poder Executivo. Parece-me muito mais importante a existência de um aparelhamento de tal modo confiável e seguro. Seja qual for a titular do cargo de Corregedor-Geral da União, seja mulher ou homem, seja velha ou moça, o que importa é que o aparelhamento funcione.

Aludiu V. Ex^a a minha coragem. Nem sei bem se é coragem. Às vezes, fico com medo que me considere inconseqüente. Tenho me analisado muito a esse propósito e estou aqui mais por coerência, Senador. Passei minha vida de profissional do Direito sustentando obediência a certos princípios e pregando, a meu ver, que deveria presidir a administração pública. Subitamente, por acidente até topográfico, conjuntural – estava próxima ao Palácio, e, talvez, fosse o momento de uma mulher neste País, em que as mulheres estão chegando agora – e pela minha condição profissional... Estava eu disponível. Todas essas circunstâncias somadas levaram a que me chegasse a oportunidade de pôr em prática uma pregação de quarenta anos. Aí não encontrei em mim a covardia necessária para apresentar desculpas que me permitissem gozar a doce inatividade. Até gosto de dizer que é jubilamento; no entanto, é inatividade. Estou aposentada no cargo de Subprocuradora-Geral da República desde outubro do ano passado. Seria um momento muito bom para desfrutá-la, mas não consegui a covardia necessária para isso. Achei que era um desafio e estava representando as mulheres do meu tempo, a quem tenho pedido que repartam a responsabilidade comigo. Reitero o pedido às que estão presentes aqui, pelo menos uma Ave Maria por noite. Achei que não podia fugir ao dever que a Nação me impôs, mesmo que fosse para macular um passado de 38 anos de serviço público prestado.

Estou exposta na vitrine pública e muito assustada, confesso a V. Ex^a. Isso me preocupa todos os dias. Acordo de manhã e digo: que bom, foi um pesadelo. Depois digo: o pesadelo é realidade. Estou encarando isso com a mesma tranqüilidade e força com que procurei desempenhar meu cargo de Procuradora da República durante 28 anos, totalizando 38 anos de serviço público.

Srs. Senadores, minha arma é pequena, mas sempre foi eficiente para mim. É o meu trabalho honesto. Conto apenas com isso. Meios, acredito que todos me serão disponibilizados na medida em que a Corregedoria-Geral da União passe a mostrar seu trabalho.

Houve uma divulgação, que, a princípio, foi um erro. Trouxe uma equipe valiosíssima de quatro pessoas da Advocacia-Geral da União que me ajudou a montar os primeiros planos do que poderia ser a Corregedoria para atender essa vasta gama de atribuições em todo o Território Nacional. Disse a eles que, se fosse há 30, 40 anos, requisitaria o Exército Nacional porque, no mínimo, setenta mil pessoas me seri-

am necessárias. Hoje conto com a Informática. Estou investindo pesadamente nos recursos da Internet, em sistemas que me viabilizem o controle *on line* para que nenhum procedimento apuratório escape do controle da Corregedoria. Trouxemos quatro servidores e duas secretárias. Esse contingente estabeleceu um primeiro plano, e vazou para a imprensa que iríamos exigir 73 DAS. Isso está me trazendo todo tipo de aborrecimento, primeiro, porque ainda não tenho 73 DAS nem quero tê-los, pois entendo que a expansão do quadro da Corregedoria-Geral da União tem que se fazer de forma paulatina e gradativa, à medida que as necessidades se apresentem.

E mais: achamos uma válvula – não sei se já falei sobre isso – jurídica muito importante que me permitiu contar com valiosíssima colaboração de Procuradores Federais e assistentes jurídicos, um quadro de elite na administração pública hoje. Houve uma fórmula jurídica que permitiu que eles tenham exercício na própria Corregedoria. Trata-se de mão-de-obra que não me custará absolutamente nada. Vão trabalhar pelos seus vencimentos, apenas pelo exercício lá e não ocuparão DAS, a não ser um cargo de coordenador ou chefe da equipe. É com esse pessoal, reduzido por enquanto, mas de alta capacidade técnica que estamos contando para plantar os primeiros alicerces que permitirão divisar até mesmo os rumos a serem tomados. O que será nosso trabalho mais pesado? Serão essas notícias que estão hoje nos jornais, assustando todas as pessoas, quanto ao padrão ético brasileiro? Seriam os casos Sudam, DNER, Sudene? Serão outras denúncias ainda não conhecidas, mas que talvez venham ao nosso conhecimento por meio dos canais que estão sendo abertos? Oferecemos a correspondência eletrônica, um procedimento até inédito porque envolve certos riscos, como a identificação do denunciante; mas estamos assumindo esses riscos em nome da agilização e permanente comunicação com o cidadão que está em casa, dizendo que está envergonhado de ser brasileiro porque há muita corrupção.

Estou cansada de ouvir isso e de receber jornalistas que introduzem a entrevista com a afirmação: "Nunca houve tanta corrupção como agora. O Brasil é o país onde há mais corrupção no mundo". Não me conformo com essas afirmações e tenho pedido a eles que meditem sobre o que estão falando, pois é uma perigosíssima generalização, não por mim, não por eles, porque dizem que não fazem parte desse grupo, mas pelo mal que estão causando ao homem

comum desta terra; que, em certa medida, acaba tendo vergonha de sua nacionalidade.

Esse é um dos motivos que me impeliram a aceitar essa espinhosa tarefa. Srs. Senadores, V. Ex^{as} têm absoluta razão: trata-se de uma das tarefas mais pesadas; não sei se terei forças para levá-la a cabo, não sei se conseguirei chegar pelo menos aos meus propósitos básicos, mas não viveria com a consciência de que nem tentei. Estou entregando à Nação um passado de 38 anos de serviços públicos prestados. Não tenho futuro. Tenho apenas medo de poluir o meu passado, o que é um preço baixo se conseguir mudar, ao menos um grama, a consciência hoje generalizada sobre a falta de ética do brasileiro.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^a Ministra Anadyr de Mendonça Rodrigues, o Presidente Fernando Henrique Cardoso criou a Corregedoria-Geral da União no momento em que a consciência generalizada é de busca de um ambiente de ética e de moralidade pública. Parece que esse movimento brota hoje da terra.

Viajo muito de carro pelo meu Estado. Por isso, tenho oportunidade de conversar com cidadãos de todas as categorias sociais, e todos discutem política como nunca se fez no País. A política está na ordem do dia das conversas de todos os cidadãos. As questões discutidas revoltam e preocupam, mas parece que podemos extrair algo positivo disso tudo, exatamente porque o cidadão está expondo sua indignação e debatendo a política sob o ponto de vista da ética e da moralidade.

A Corregedoria foi criada quando Prefeitos estão sendo cassados nos Municípios por corrupção. Sou do Município de Maringá, no Paraná, cujo Prefeito, do PSDB, do meu partido, foi cassado por envolvimento em desvios de recursos da Prefeitura. Lá perto, na maior cidade do interior do Sul do País, Londrina, o povo está traumatizado – esse é o termo certo. É praticamente impossível conversar com alguém, em Londrina, no Paraná, sem que esse assunto também seja o prioritário, porque lá o Prefeito foi cassado, acusado de desvio de R\$200 milhões da Prefeitura. Esses fatos estão nos jornais, no rádio e na televisão. Sempre que vamos dar entrevista, essa é realmente a primeira pergunta que se faz.

O Senado hoje também está no foco da imprensa e da opinião pública por fatos lamentáveis ocorridos nesta Casa. V. Ex^a toma posse num importante cargo. No meu entendimento, está sob a administração de V. Ex^a um órgão público capaz de gerar mais emprego e combater mais a pobreza que qualquer outro Ministério no Brasil, porque não há causa maior da pobreza e do desemprego que a corrupção. Ela é a grande causa do desemprego. No ano passado, votamos uma emenda criando recursos para o combate à pobreza. Esses recursos são ínfimos diante dos desvios patrocinados por desonestos que ocupam, eventualmente, cargos públicos ou até mandatos eletivos que precisam ser investigados.

Realmente, o momento é para reflexão e, sobretudo, para ação no sentido de se combater a corrupção no País.

Como quase todos os Senadores, estou atravessando dias de extrema tensão e até certo ponto de decepção com o mandato que estamos exercendo, porque, nos últimos dias, fui transformado não em Senador, mas em investigador, em detetive. Foi-nos entregue uma tarefa desagradável – principalmente porque sou membro do Conselho de Ética – e somos obrigados a ficar ouvindo depoimentos sobre ilícitos. Quando se fala nesta Casa em ética, vemos que a mentira está presente em muitos depoimentos.

Serei muito sincero – como sempre fui, não será difícil – para fazer a pergunta, num momento em que a sinceridade é bastante exigida. No Congresso Nacional, há um ambiente que cria um dilema entre Senadores: o Senado já tem 27 assinaturas – o que torna possível criar a CPI da Corrupção – num requerimento apresentado com 18, 20 fatos determinados de corrupção, segundo a Constituição; e a Câmara quase alcança o número de assinaturas suficientes. No entanto – é preciso ser sincero e vou sê-lo, mesmo que isso me cause problemas –, está claro que há orientação do Governo, transmitida na Casa pelos Partidos da base aliada, inclusive pelo meu, o PSDB, para que Senadores e Deputados desses Partidos não assinem o requerimento. Essa CPI proporcionaria que o Congresso Nacional participasse do momento de investigação de todas as denúncias, para fazer uma limpeza geral.

Se for preciso cassar Senador ou Deputado, que se casse; se for preciso demitir Ministro, que se demita, para fazer a limpeza que a população está esperando. Mas não agüento mais, como Senador. Faço enorme esforço para corresponder às expectativas do povo brasileiro, em especial do meu Estado, o Paraná.

O Senador Casildo dizia para mim que estava vivendo o calvário antes da Semana Santa. Quanto a assinar o requerimento da CPI, S. Ex^a dizia já não agüentar mais a cobrança da população no que se refere à sua assinatura.

Concordo que o requerimento, como está apresentado, oferece riscos de não se investigar nada, porque se propõe investigar muita coisa ao mesmo tempo em uma CPI, e acaba não se investigando nada. Aliás, esse tem sido um dos argumentos que tenho utilizado para não ter assinado o requerimento da CPI até agora. É insuportável a pressão da opinião pública – não a da mídia, que está fazendo um importante papel –, que cobra, de forma até agressiva, que o Congresso instale a CPI.

Sob o ponto de vista de V. Ex^a, não seria bom para o Governo e para o País que tivéssemos mais clareza neste assunto e que o Governo não interferisse no sentido de dificultar a coleta de assinaturas e se instalar uma CPI que não fosse a apresentada no requerimento, porque não acho que ela vá dar resultados, para que o Senado e o Congresso pudessem ajudar V. Ex^a na tarefa de investigar e levantar fatos e tudo o que ocorreu em relação às denúncias feitas até agora, que são graves?

Hoje li no jornal que, na Sudam, foram desviados 2 bilhões e 200.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sudene.

O SR. OSMAR DIAS – Enfim, somando as duas dá uns 5 bilhões. É muito dinheiro em apenas dois órgãos. Aí vêm DNER e outros órgãos. O próprio Presidente da Casa já disse, no plenário, que tem que investigar o BNDES e o Sistema Financeiro Nacional. Parece que já houve uma CPI do Sistema Financeiro. Pensei que já havia sido investigado. V. Ex^a não acha que este seria o momento de o Presidente Fernando Henrique Cardoso fazer um gesto para o País: o Congresso é livre para instalar a CPI que quiser, desde que seja, realmente, para chegar ao fundo do poço e investigar tudo para que não fiquemos colocando o próprio Governo sob suspeita? O Presidente tem apresentado argumentos: isso vai trazer um enorme problema e reflexos para o País e para a economia brasileira já que vai trazer a desconfiança de volta ao mercado, na economia, e, portanto, também problemas sociais para o País. Aí vem outro argumento: será que o maior problema social e econômico não é o da roubalheira instalada? Será que isso não precisa ser combatido com todo o vigor em todos os setores, inclusive pelo Congresso? Estou, realmente, passando também por um calvário, por momentos difíceis,

porque não suporto mais ter que explicar por que o Congresso não instala a CPI.

Pergunto a V. Ex^a e gostaria de uma resposta sincera, como foi seu depoimento até agora: na opinião de V. Ex^a, não seria mais prudente e melhor para o Governo e para o País que houvesse liberdade para que Senadores pudessem colocar a assinatura em outro requerimento e não naquele, que, parece-me, não atende os requisitos até constitucionais. Não seria este o momento de se fazer isso, Ministra Anadyr, que está aqui nos visitando? Essa é a pergunta que faço.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra a Ministra Anadyr.

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Obrigada. Sr. Senador, pede V. Ex^a uma tarefa que excede as minhas forças. Não sou analista política nem conselheira do Presidente quanto ao estrito aspecto referente à instalação de uma CPI. Quem está aqui presente não é a Anadyr de Mendonça Rodrigues; é a Corregedora-Geral da União, acidentalmente Anadyr de Mendonça Rodrigues. Nessa qualidade, estou prestando esse depoimento a V. Ex^a. Entretanto, não me furto de lhe dizer algo que, particularmente, penso sobre isso. Para tanto, trago a V. Ex^a o meu depoimento no pouco que sei e na mínima e ínfima relação que tive até hoje com o Sr. Presidente da República. Dir-lhe-ei que até estive muitas poucas vezes com S. Ex^a. Estive no dia da posse, que foi filmada e divulgada por todos os meios de comunicação, posteriormente, na solenidade de posse dos Generais, um fortuito encontro, e, finalmente, fui recebida por S. Ex^a em audiência para lhe prestar contas do primeiro momento da Corregedoria-Geral da União. Mas esse fugaz e fortuito encontro não me impediu de perceber que S. Ex^a manifestou a mim a mais séria disposição de que a Corregedoria-Geral da União, no seu estrito âmbito de atuação, investigue e leve a fundo a apuração de todas as irregularidades que ocorrerem. Não tenho notícia a dar a V. Ex^a de que haja alguma oposição do Presidente da República à instalação de uma CPI.

Agora, fala a Anadyr de Mendonça Rodrigues e não a Corregedora: do meu ponto de vista, não vejo impedimento técnico algum. Não há superposição alguma de atribuições, com um pequeníssimo âmbito de atribuições da Corregedoria-Geral da União que se restringe – volto a dizer – ao Poder Executivo e à amplíssima e enorme área de atuação de uma CPI. Essa não é a minha área. Não posso lhe informar sobre isso. Apenas lhe digo que não vejo que a existência da Cor-

regedoria seja possível impedimento a isso. Deve haver outros condicionantes em torno desse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está satisfeito, Senador?

Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

A Presidência vai enumerar os oradores inscritos: Senador Jefferson Péres, Senador José Fogaça, Senador Eduardo Suplicy, Senador José Eduardo Dutra, Senador Casildo Maldaner.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr^a Ministra Anadyr de Mendonça Rodrigues, minha primeira vontade é de perguntar se V. Ex^a se sente bem no exercício da sua função; se está instrumentalizada ou sente que a instrumentação está se aproximando para exercer uma função delicada a destempo, para usar uma expressão de Orosimbo Nonato, que foi Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Permita-me a intimidade. No ano passado, viajando e conversando com o Presidente da República, no avião, presente apenas o Ministro da Integração Nacional, perguntava a S. Ex^a, porque a vida pública não comporta a intimidade, que S. Ex^a já deveria estar com a sensação de terminar seu mandato. Por quê? Porque o mandato é de oito anos. Se fosse de quatro anos, S. Ex^a já estaria na metade do mandato. Como é de oito anos, está na finalização do mandato.

Perguntava mais: será que o Presidente vai terminar o mandato sem colocar na cadeia alguns ladrões de todos os Poderes da República? É claro que conversamos sobre a nova estrutura constitucional do País, em que os poderes presidenciais foram bastante diminuídos; ao mesmo tempo, estamos vivendo uma plena democracia. O Brasil deu um fantástico avanço no sentido da intercomunicabilidade. Os pobres continuam pobres, mas estão participando no bairro, na favela, no asfalto. Aconselho a V. Ex^a que, um dia, veja o filme "Notícia de uma guerra particular", do comentarista de cinema João Moreira Salles*, para mostrar que o processo de favelização no País está transformando o Brasil em várias nações, cada uma com seus poderes e condutos de moralidade, comportamento e até julgamento.

Já se disse que toda instituição é a sombra alongada de um homem. É difícil dizer isso em relação ao Presidente da República de um país da dimensão do Brasil, com 170 milhões de brasileiros, a 48^a Nação em indicadores sociais negativos, com a pobreza aumentando e a concentração da renda se solidificando cada vez mais. Então não se pode dizer que toda instituição é a sombra alongada de um homem como, tal-

vez, na minha casa, todos sejam a sombra alongada de meu pai.

Não há dúvida e nem tenho nenhuma preocupação de que o Presidente é honrado, competente, inteligente e estadista. O Brasil se sente satisfeito com sua presença nos fóruns internacionais. S. Ex^a comunica-se muito bem. No entanto, as pesquisas continuam descendo e se apequenando em relação ao comportamento do Presidente. O Brasil é a sombra alongada de um homem. Não. O que está havendo? É claro que é o acesso à Justiça, a sociedade democratizada, todos com direito de falar a qualquer momento, de tal forma que hoje não há uma pequenina cidade, uma favela, um morro ou um quilombo onde não se converse, sobretudo, sobre a Comissão de Ética do Senado da República. Quer dizer, chegamos ao fantástico estágio no campo da democratização do País, mas, ao mesmo tempo, se vende uma idéia de que somos um País corrupto, quando temos um Presidente incorruptível. O que está havendo?

A senhora não veio a esta Casa para lavar o mar. V. Ex^a veio para dar uma demonstração inequívoca de que o Governo pode, realmente, marchar para paralisar esse processo de corrupção no País, que não vai acabar nunca, evidentemente, mas não pode ficar como está, porque todos acham que todos são corruptos.

A própria Instituição Parlamentar também está vivendo esse momento, tanto que V. Ex^a está hoje aqui. V. Ex^a fez uma bela exposição. Vou levá-la para minha casa para ficar entre meus documentos para o exercício do mandato. Estamos falando mais do que V. Ex^a, quando devíamos apenas fazer perguntas, e V. Ex^a responder. Vou deixar de falar para perguntar. No ano passado, conversando com um ministro de Estado relativamente novo, perguntei-lhe: como V. Ex^a se sente no Governo? Qual a surpresa que V. Ex^a teve no Governo? Ele disse: "Minha surpresa é que, nos poucos meses de Ministério, cheguei à conclusão de que o Governo é o fim e não o meio." Ponto final. Bem, a Corregedoria-Geral não é um fim; é um meio, um instrumento.

Por meio da assessoria jurídica da Subcorregedoria-Geral, da assessoria técnica, da instrumentação que está detalhada aqui, V. Ex^a está achando que vai fazer algo no sentido de estancar, tanto quanto possível, a impressão, a convicção de que somos um país de corruptores? Algo precisa ser feito.

O Senador Osmar Dias disse algo fantástico: todos estamos atormentados. Não há qualquer pequenina cidade da minha Minas Gerais ou do meu Brasil

onde o povo não esteja comentando, porque ele está-se comunicando ou ouvindo mais do que nós, dando demonstração de que, efetivamente, o País não está bem. Sei que o País está relativamente bem. Estamos crescendo, melhorando, mas espero que V. Ex^a, com seu nome, perfil, sabedoria e coragem, dê efetiva demonstração de que está dando uma contribuição, inclusive no plano institucional, do ponto de vista da comunicação, para estancar isso no Brasil. Acredito que seu nome já ajudou em alguma coisa.

Pergunto a V. Ex^a: quanto às 300 comunicações feitas a V. Ex^a sobre denúncias em diversos Ministérios, elas estão sendo apuradas, têm gravidade? V. Ex^a tem condições de responder à Nação quanto à expectativa no desempenho do seu papel? É apenas isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra a Ministra Anadyr.

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Senador, as preocupações que acometem V. Ex^a são exatamente as mesmas que me acometem. Não vim da lua. Moro no Brasil e vivo isso que V. Ex^a está vivendo. Não há nada que me seja mais dramático do que entrar em um táxi, e o motorista dizer, numa conversa de duas palavras: “aqui não adianta ser honesto. Todos roubam. Vou roubar também”. Realmente, estamos vivendo um tempo dramático. É tempo de mudar isso. Mas como fazer? Esperar que uma ajuda venha dos céus? Esperar que um terremoto mate todos os ladrões? Estamos passando por tempos de mudanças graves e de tudo.

O assunto não é bem da minha Corregedoria, mas V. Ex^a está me levando a divagar, e um campo que me atrai é a divagação. Então, permita-me dizer isso. Fala-se muito sobre impunidade, porque ninguém vai para a cadeia. Não adianta a justiça. Essa sensação de absoluta impunidade que hoje acomete qualquer cidadão, desde a empregada doméstica até o médico, tem causas. Algumas são difíceis de serem atacadas, mas outras, não.

O asoberbamento do Poder Judiciário hoje é um fato que, parece-me, é do domínio público. Não é possível mais se esperar que o Poder Judiciário julgue, com celeridade, a imensidão de causas que estão dependendo de sua decisão. Falo isso porque provenho do Ministério Público e tenho conhecimento pessoal da situação caótica em que se pretende que profissionais do Direito sejam responsáveis por pilhas e pilhas de processos para se dar resposta à sociedade em breves momentos, o que é impossível. Num tempo em que as causas repetitivas passaram a fazer

parte do nosso dia-a-dia judicial, com pilhas sendo julgadas, isso é um fato notório. É tempo de se meditar sobre as causas que levaram a isso. Tenho dito – não é novidade; também já disse isso em entrevistas – que a Constituição de 1988, libertária e cidadã, na lembrança maravilhosa do nosso Líder Ulysses, tem que ser analisada segundo a época do seu advento.

Estou falando sobre isso porque atuava em Direito Constitucional no Supremo Tribunal Federal. A Constituição veio após um negro período, em resposta a um anseio de garantias de liberdades. Foi ela que constitucionalizou direitos trabalhistas, que, desde os anos 40, já existiam na legislação ordinária, mas houve necessidade de levá-los a um texto constitucional. Foi ela que ampliou enormemente os direitos e garantias fundamentais, que, tradicional e historicamente, são poucos. Por isso, são fundamentais. Hoje temos um rol extensíssimo. Houve a constitucionalização de tantos direitos.

Permita-me repetir aqui quase jocosamente essa imagem. Um bom advogado fará com que uma simples causa de despejo por falta de pagamento vá ao Supremo Tribunal Federal, passando por várias instâncias e vários recursos. O que isso traz? Soluções de impasse. Aos olhos do cidadão comum, não afeito a essas tecnicidades jurídicas, vê-se apenas que as causas não são julgadas, os culpados não são responsabilizados e os criminosos não são condenados. Ele não sabe que o juiz incumbido daquela decisão está cercado de um mar de processos. Só para discernir o que é, ele precisaria de dias.

Na realidade, há que se compreender que os tempos estão diferentes. O anseio de liberdade que permeou a Carta de 1988 trouxe também, no âmbito do Poder Judiciário, uma característica fundamental: ficou tão largo o acesso ao Poder Judiciário – criaram-se defensorias públicas, que não são muitas, e julgados especiais; não é necessário nem advogado – que não há possibilidade de se pôr, essa é a grande contradição, o próprio sistema em funcionamento.

Ontem, estive em uma posse de Procuradores do Trabalho. Foi inédito. Pela primeira vez, tenho conhecimento de que um concurso preencheu as vagas. Estive na Procuradoria da República durante 28 anos, e concursos sucessivamente feitos nunca conseguiram preencher as vagas, porque, no decorrer deles, surgiam as aposentadorias.

Hoje há um processo autofágico, seríssimo nas carreiras jurídicas, que vivi muito na Advocacia-Geral da União, de onde vim antes da Corregedoria. Faz-se um concurso. Os candidatos aprovados são os mes-

mos do outro. Os que passam no concurso para juiz são os mesmos que passam no concurso para Procurador da República. Daí se abre novo concurso, e lá vai a mesma leva. O que isso gera? Foram criadas varas e mais varas, tribunais e mais tribunais, mas, mesmo assim, a demanda continua grande e sem ser atendida. Estou ousando falar muito nesse assunto, mas me parece que está dentro do tema impunidade, que é peculiar à Corregedoria.

Será que não é o momento de formularmos esse sistema que permite, pelo menos, tão grande gama de recursos para decidir uma única causa? O que isso significa? A ânsia do ser humano em ver revista uma decisão que lhe é contrária tem que ser atendida. Isso faz parte da natureza humana de não se conformar com uma decisão contrária. Quantos recursos são necessários para que a ânsia seja satisfeita? Dois, três, cinco, dez, cem? Porque, quando a causa chega ao Supremo Tribunal Federal – vivi isso muitas vezes –, o processo já cresceu em vários volumes de tantos recursos e fóruns pelos quais passou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Recursos protelatórios.

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Protelatórios, nem diria tanto, Senador, permita-me, mas acolhendo a ânsia da pessoa em ver revista sua decisão contrária. Compreendo perfeitamente e acho justificável a ânsia da parte, mas será que o interesse da sociedade deve acolhê-la ilimitadamente? Há muitas causas. Uma delas, que favorece o conceito da impunidade hoje, é o sistema de recursos, a amplidão de faculdade de acesso ao Poder Judiciário.

Em abono das minhas palavras, para não me apresentar tão escoteira e desautorizada a falar sobre isso, trago duas palestras que presenciei. Elas são do Ministro Moreira Alves, que considero um dos maiores magistrados da nossa época e acaba de completar 25 anos de judicatura no Supremo Tribunal Federal, um homem dedicado a resgatar todos os valores da cidadania. S. Ex^a sempre é o grande Dom Quixote e, agora, está dedicado à tarefa de pregar a volta da arguição de relevância, que existiu na Constituição de 1969, para limitar os procedimentos que teriam acesso ao Supremo Tribunal Federal, um tribunal político-jurídico e não apenas técnico. Parece-me perfeitamente plausível a confiança da Nação de que saberá escolher quais casos serão irrelevantes, não para a parte, mas para a sociedade. Isso faria com que S. Ex^a voltasse a poder digerir aquela massa de processos que hoje está a seu cargo. Houve a reparti-

ção de competência com o Superior Tribunal de Justiça, mas o Ministro Moreira Alves sustenta que tem saudades do tempo em que tinha a competência infraconstitucional também, mas tinha a arguição de relevância. Todos esses temas estão postos à meditação.

Parece-me um pouco simplista a afirmação de que o sistema da impunidade é porque todos somos corruptos. Tenho certeza de que aqui não o somos. Não posso ter certeza, porque ainda não tenho dados, mas mantenho a íntima esperança – até fui criticada por jornalistas que dizem que sou ingênua, mas prefiro ser ingênua a ser pessimista. Tenho esperança de que, ao cabo do nosso trabalho, que deverá fazer um retrato geral de todos os procedimentos de apuração de irregularidades no âmbito do Poder Executivo, tenhamos uma surpresa agradável. Ora, não é que não são tantos assim. São graves. Há graves casos de irregularidades, que estão sendo apuradas no âmbito do Poder Executivo, mas a disseminação que se fala tão frequentemente, essa idéia de que estamos perdidos e não há mais salvação, porque não sobrou uma pessoa honesta no País, não é a minha; eu invisto na esperança de que os números hão de mostrar que isso não é verdade. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Dr^a Anadyr, na sua exposição, V. Ex^a falou em diafaneidade. E eu me lembrei do Eça: sobre a nudez forte da verdade o manto diáfano da fantasia. E aí me preocupo, porque todos os governos temem a nudez forte da verdade e costumam jogar mantos, às vezes não tão diáfanos, sobre ela.

Todas as referências que li e ouvi a respeito de V. Ex^a são boas. Não está em causa a sua pessoa, mas creio que a instituição criada, a Corregedoria, sofre de um pecado original, tem um vício de origem, que é o fato de o seu titular ser demissível *ad nutum*.

Dr^a Anadyr, por maiores que sejam seus esforços, não creio que V. Ex^a não – não já, mas no futuro, talvez – encontre obstáculos inamovíveis à sua atuação. Também não duvido das boas intenções do Presidente. Não tenho por que duvidar, mas, como disse Ortega y Gasset, eu sou eu e a minha circunstância. O Presidente não faz tudo o que quer nem como quer, é um homem condicionado. Estamos em ano pré-eleitoral, o próximo será eleitoral, e governo algum – ou muitos poucos – deixa de sofrer esse condicionamento, na medida em que sua atuação atinja certos interesses que ponham em risco candidaturas oficiais, por exemplo.

Não sei até que ponto V. Exª terá, realmente, liberdade para atuar. Se lhe foi dada carta branca, Drª Anadyr, qualquer que tenha sido a intenção do Presidente, não acredite muito em carta branca para quem ocupa um cargo de que é demissível. As razões de Estado, do poder, às vezes, vão além da nossa imaginação.

Receio muito que o órgão recém-criado e tão bem entregue a V. Exª acabe por ser mais uma frustração, como os outros, em que pese a seus esforços. V. Exª não está sendo questionada por mim.

Seria absolutamente inútil um exercício de bola de cristal, eu dizer que o destino do órgão vai ser inglório, e V. Exª, ao contrário, afirmar que vai ser resplandecente. Seria inútil. Não sabemos o que vai acontecer, mas temo muito pelo órgão. Receio muito que não tenha a eficácia necessária, por isso: é muito difícil que, em uma auto-investigação, o Poder Executivo vá até o fim. Há limites inultrapassáveis, parece-me, mas, se V. Exª quiser fazer um comentário sobre isso, faça.

Para ser objetivo, apenas vou fazer uma pergunta de ordem prática. Desculpe minha divagação. Quais são os procedimentos, no momento, do órgão? Sob quais critérios V. Exª faz uma triagem inicial nessa avalanche de denúncias; e quais são os passos seguintes?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra a Ministra.

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Como V. Exª deve ter observado, divagação é comigo também, já dei provas aqui; então, permita-me investir um pouco nessa sua divagação muito oportuna, Senador. Condicionados, somos todos; homens e mulheres. Eu tenho meus condicionamentos, que inclusive cerceiam uma melhor atuação. Tenho a minha idade, a minha condição de mulher – e é muito interessante até que as críticas que mais estão me incomodando nos jornais, são as que se referem à minha condição de mulher. Mas que coisa! Eu acho que eu preferia ser criticada como incompetente, ou pouco séria, porque assim eu poderia...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ainda existe esse tipo de crítica?

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Existe. Eu tenho até aqui; se V. Exª quiser eu posso mostrar-lhe, agora, o jornal de ontem...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não precisa. Os preconceitos são terríveis.

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Os meus sapatos têm sido freqüentemente criticados, porque tenho um péssimo gosto; e são críticas provin-

das, inclusive, de pessoas de alta responsabilidade. Tudo isso são condicionamentos. Obviamente, se eu tivesse mais gosto para escolher sapatos, talvez fosse uma melhor Corregedora-Geral da União.

Mas, eu queria falar da demissibilidade *ad nutum*. V. Exª acha que, talvez, a falta de uma garantia, de um mandato, possa prejudicar a minha atuação e a de qualquer Corregedor-Geral da União.

Permita-me dizer, respeitosamente, Senador, que não posso concordar com V. Exª; e não posso concordar por causa de uma história que tem o Ministério Público Federal e o Ministério Público em geral. Ingressei na carreira do Ministério Público, como Procuradora da República, no primeiro concurso público que houve, em 1972. V. Exª sabe que, em 1972, estávamos sob a égide plena dos atos de exceção, e não dispunham os Procuradores da República da época das garantias constitucionais que hoje revestem, confortam, acolhoam, os membros do Ministério Público. Ouso até dizer, embora nem todos concordem comigo, que a atuação dos antigos membros do Ministério Público, anteriormente à Carta de 88, criou condições para que os Constituintes houvessem por bem conferir aos membros do Ministério Público essas garantias de que hoje desfrutam. Foi sob os Atos Institucionais, especialmente o AI – 5, que atuei, de 1972 até 1982, na Primeira Instância da Justiça Federal, aqui no Distrito Federal, em processos dos mais complicados. Especialmente aqui, no Distrito Federal, havia muita carga política nos feitos que tramitavam perante a Justiça Federal.

Eu vou fazer justiça, que me permitam esta reminiscência, eu rememorei esse fato à beira do tumulto do Professor Henrique Fonseca de Araújo, que foi Procurador-Geral da República, naquele período tempestuoso. Fiz questão de rememorar esse fato em honra à memória dele. Era eu Procuradora da República, em Primeira Instância, atuando junto à Terceira Vara da Justiça Federal, e o Professor Henrique, Procurador-Geral da República, demissível *ad nutum* – naquela época as garantias eram muito menores do que as de hoje; não havia a obrigatoriedade de que integrasse a carreira, podia ser trazido o Procurador-Geral da República de qualquer outra carreira, ou estranho ao serviço público –, eis que recebo um mandado de segurança, impetrado por um grupo de alunos da Universidade de Brasília, contra a omissão do Governo Federal em impedir que outros estudantes ocupassem o próprio da Universidade de Brasília. Então o mandado de segurança, em verdade, pedia

que a Justiça autorizasse o uso das tropas do Exército para invadir a Universidade de Brasília.

O processo chegou às minhas mãos – e eu nem o tinha examinado –, quando recebi um telefonema do Dr. Henrique, Procurador-Geral da República, demissível *ad nutum*, que estava sendo pressionado pela Casa Civil, à época, para emitir um parecer favorável à concessão do mandado de segurança naqueles termos.

O Dr. Henrique me disse: "Dr^a Anadyr, esse processo é muito importante. A senhora pode trazê-lo aqui para eu ver?". Eu lhe disse: "Pois não. O senhor é o chefe do Ministério Público". Ele tinha, como acho que ainda tem hoje o Chefe do Ministério Público, a competência de avocar processos, de uso qualquer, que estejam em poder de qualquer membro do Ministério Público – essa é até uma discussão doutrinária, intramuros, na classe. Apressei-me em atender a convocação dele. Fui até o outro prédio, onde era a sede da Procuradoria-Geral da República, e levei o processo. Ele me disse: "A senhora permite que eu leia este processo durante esta noite?". Eu disse: "Por favor, Dr. Henrique, o processo é seu". Ele o levou para casa e o leu. No dia seguinte, pediu-me que eu lesse um parecer que ele tinha datilografado. Naquele tempo, ainda não havia computador. Durante a madrugada, ele elaborou um longo parecer pela concessão do mandado de segurança. Eu li aquele parecer e falei: "Dr. Henrique, o senhor teve uma madrugada para ler isso. O senhor me daria algumas horas para que eu pudesse lê-lo?". "Ah! Pois não" – disse o Dr. Henrique, que é um grande cavalheiro. Levei o processo para o meu gabinete, sentei-me à máquina e emiti o meu parecer, que era contrário, ou seja, pela denegação do mandado de segurança. E eu o fiz com a consciência da dificuldade em que eu estava colocando o Dr. Henrique. Ele era um homem colocado e poderia ser demitido a qualquer momento. Era uma situação política, altamente difícil, a invasão da UnB pelas tropas do Exército. Voltei à presença dele e lhe disse: "Dr. Henrique, está aqui. Este é o seu parecer. Este é o meu. Eu lhe dou a mais ampla liberdade, e ninguém saberá disso, se o senhor quiser rasgar o meu parecer e ficar com o seu. Só que eu lhe peço que o assine. Não me peça para eu assinar o seu parecer". Ele ficou pálido, meditou por dois minutos e disse: "Eu jamais faria isso com a senhora, Doutora. Assine o seu parecer". E o meu parecer saiu pela denegação do mandado de segurança, que foi denegado pelo Juiz, e as tropas do Exército não invadiram a Universidade de Brasília com o amparo de uma decisão judicial.

Isso se deve à coragem do Dr. Henrique Fonseca, a quem, neste momento – peço vênias aos Srs. Senadores para fazê-lo –, rendo as minhas homenagens póstumas.

Só arrematando, Senador, quero dizer que esse episódio e a vivência que eu tive durante esses dez anos não me permitem acompanhar o seu raciocínio.

Quanto à necessidade de garantias para o exercício de uma função pública, não nego que para um bom exercício da Magistratura essas garantias sejam necessárias. É tradicional, é histórico, no País, que a Magistratura tenha esses ornamentos, mas não acredito que eles sejam absolutamente indispensáveis. E, por não acreditar nisso, é que estou aqui, na qualidade de Corregedora-Geral da União, porque a minha arma, Senador, a meu ver, é a minha disposição de trabalho.

Pretendo ser a mesma pessoa que desempenhou o cargo de Procuradora da República durante todos esses anos. A atitude que tive em relação ao Dr. Henrique Fonseca, naquele episódio, é a mesma que pretendo normalmente ter. Vou fazer uma análise fria, técnica, de cada um dos processos que vierem a mim. Se, um dia, isso vier a redundar no meu afastamento desse cargo, faz parte do jogo, em nada me preocupa.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral. Doutora Anadyr, quero cumprimentá-la por ter sido nomeada para tão importante função, para tão relevante tarefa a ser cumprida no âmbito do Governo Federal.

Quero aproveitar esta sua vinda para analisar e, de certa forma, procurar dar mais precisão ao seu papel, para configurar com clareza, com absoluta nitidez de contornos, qual é a sua função. Ou seja, a Corregedoria veio para quê? V. Ex^a exerce essa função dentro de que âmbito, de que limites, de que fronteiras legais? Penso que isso tem que ficar muito claro.

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Eu também acho.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – A clareza disso também tem conotações sabidamente políticas. Precisamos deixar isso muito claro para a opinião pública.

Parece-me que o objetivo do Presidente da República era criar um organismo que pudesse penetrar nos meandros da administração pública federal, supervisionar os processos investigatórios em andamento, dar início a outros, criar elementos de publicidade e de transparência para essas investigações e, de certa forma, ter alguém diretamente responsável

pela supervisão de tudo isso, a quem o Presidente pudesse se dirigir, especificamente, e cobrar esses acompanhamentos, essa supervisão fiscalizadora da administração pública federal.

Creio que a Corregedoria-Geral da União cumpra um grande papel, mas não se pode deixar de dizer que esse papel tem limites, e eu diria que, do ponto de vista dos problemas políticos que o País está vivendo hoje, esses limites são bastante grandes. Na minha opinião, malgrado o fato de que a sua tarefa é muito grande. V. Ex^a tem um mundo, o universo imenso da administração pública federal, que, por si só, já é um universo incomensurável e até desconhecido de parte da opinião pública – muita gente não sabe o quanto é complexa, o quanto de meandros e escaninhos, de seções, subseções, departamentos e sub-departamentos tem a administração pública federal. É um trabalho, por si só, imenso. Mas, quando isso é olhado sob o prisma de uma tarefa administrativo-ético-política interna da administração pública, é algo fantasticamente grande, é uma tarefa pesadíssima, e o seria para qualquer pessoa, mesmo para a senhora, com toda a sua experiência e com a reconhecida capacidade que já demonstrou nos cargos que exerceu. Até mesmo para a senhora é uma tarefa grande e pesada, mas não deixa de ser um papel limitado para a questão política que hoje está engolfando o País.

Quero que V. Ex^a entenda esta análise, feita a partir de um Senador, do ponto de vista de uma macropolítica, de uma macroanálise política. Do ponto de vista das grandes preocupações gerais que o País tem hoje, não se pode dizer que V. Ex^a tenha vindo para, digamos assim, resolver definitivamente o problema; porque jamais poderia ser essa a destinação do seu trabalho.

Sob esse ponto de vista é que eu gostaria de fazer essa exposição de pensamento. V. Ex^a tem que investigar o Poder Executivo, mas respeitar e obedecer os limites, os estreitos níveis ou linhas divisórias desse Poder Executivo. Não pode ultrapassar.

Aqui, por exemplo, diz claramente: “Através da franquia de informações a todos os meios de divulgação, indiscriminadamente, do modo mais democrático, sobre o estágio de andamento dos trabalhos de apuração de irregularidades e do seu completo resultado, resguardando-se, porém, até a sua ultimação, a identidade de denunciante e denunciado, assim se protegendo tanto os primeiros contra represálias, como os últimos contra a perversa exposição de sua honra quando inocentes. Quer mediante o oferecimento a qualquer cidadão deste País da ampla facul-

dade de formalizar denúncias acerca das irregularidades no serviço público de que tenha conhecimento, sem outro ônus, que não fazê-lo de forma responsável. E, também, em futuro mais próximo possível, através do fácil acesso a qualquer cidadão, as informações sobre o controle exercido na administração pública, o que lhe poderá ser propiciado, mediante o uso dos recursos da Internet, ensejando que, em processo de cristalina diafaneidade, alguém da sua própria residência, com o uso do computador pessoal, venha a acessar informações atualizadas sobre o estágio dos procedimentos de apuração de irregularidades e de denúncias em geral.

Eu acho que isso aqui dá uma idéia, de um lado, como eu disse, de uma tarefa hercúlea, considerando a complexidade, o tamanho, a dimensão da administração pública federal, mas, de outro lado, também, é preciso reconhecer que há rigorosos limites para o campo de trabalho que V. Ex^a tem como objeto. É este e não é mais este. É grande quando olhado de perto, mas visto numa macroanálise não resolve problemas políticos.

Eu quero aqui reiterar aquilo que já tenho dito em outros momentos: Com que objetivo o Presidente da República criou a Corregedoria? Se foi para atender toda a ansiedade política, todos os reclamos, toda a crise política e quase institucional que o País vive, diante das denúncias de corrupção, das denúncias de desvio, das irregularidades que têm sido exibidas pela imprensa, se foi para resolver essa questão como um todo, é pouco. Eu acho que V. Ex^a entende quando eu digo por que é pouco. É pouco nessa dimensão ampla e generalizada dos problemas políticos que estão assolando o País.

V. Ex^a tem um papel, e reconheço que deve ter atribuições terríveis nesse papel, mas ele não vem para açambarcar o todo das questões políticas. Então, a questão que eu levanto é que o Presidente da República, espero eu, tenha plena consciência de que Sua Excelência não está resolvendo o conjunto da problemática política, institucional, do grave processo de desestabilização moral que está vivendo o País, principalmente na sua instituição parlamentar que é o Senado da República. Parece-me que essa é uma questão que não pode deixar de ser dita e de ser aqui destacada.

Creio que V. Ex^a respondeu de maneira absolutamente clara, sem deixar nenhum vestígio de dúvida, ao Senador Osmar Dias, quando lhe disse que há uma diferença muito grande entre o trabalho da Corregedoria e uma CPI. A CPI tem poderes muito mais

amplos, muito mais extensos, pode penetrar em todas as esferas dos três poderes, enquanto V. Ex^a está rigorosamente limitada ao estreito âmbito do Executivo, se assim se pode usar a expressão, vista do panorama geral, o que já é muita coisa. Eu sei que são atribuições terríveis, mas é ali e não é além dali.

É importante reiterar ao Presidente da República que investigar o Poder Executivo é da maior importância, mas há hoje, no País, um reclamo pela instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que vise outras esferas e outros poderes. De certa forma, o que eu demandaria de V. Ex^a, como pergunta, como indagação, é: na tarefa de supervisão dos processos investigatórios em curso, V. Ex^a tem também, no âmbito dos seus cuidados, aqueles processos que estão sendo levados avante pelo Ministério Público Federal e pela Polícia Federal ou há uma interseção tênue e pouco visível? No meu modo de entender, seria difícil para V. Ex^a entrar nessa esfera, mas preciso fazer essa pergunta para clarear a opinião pública do País e a nós mesmos.

V. Ex^a também não pode resolver as questões de ética política, questões de simples conteúdo ético político. Há questões como, por exemplo, a violação do painel do Senado, que não estão na esfera da Corregedoria, que, possivelmente, até não venham a configurar crime no Código Penal – é uma questão a ser estudada –, mas representam grave quebra de princípios éticos políticos. Processos de cassação de mandato, ou de punição de parlamentares, podem se basear, quase que exclusivamente, em princípios éticos, de ética política, é verdade, muitas vezes sem configurar um ilícito penal, sem caracterizar, por exemplo, uma tipificação penal. Portanto, a vontade punitiva do Congresso pode ser mobilizada, acionada, muitas vezes, sem caracterizar propriamente um ilícito.

Se formos analisar, por exemplo, o **impeachment** do Presidente Fernando Collor, vamos ver que, do ponto de vista da configuração explícita de ilícitos penais tipificados em lei, havia muito poucos elementos de conexão comprobatória comprovada entre o Sr. PC Farias e o Presidente Collor, mas havia uma tal certeza, uma tal convicção política de que aquilo realmente existia que o Congresso Nacional, independentemente da configuração de ilícitos comprovados, resolveu cassar um Presidente da República, promover-lhe o **impeachment** pela primeira vez na história do Brasil.

Não é uma área, digamos assim, um foco, que pudesse ser objeto de uma Corregedoria. A Corregedoria jamais poderia fornecer elementos e de certa

forma influenciar, ou ajudar, ou colaborar para que formássemos essas convicções políticas, porque elas são formadas, como eu disse, a partir de um nexco ético-político, e não a partir de configurações claras e inequívocas do ilícito penal.

Aquilo que move a convicção de um juiz em uma vara penal é muito diferente do que tem que mover a opinião pública, quando ela julga o comportamento dos políticos, e do que move, por exemplo, um Senador, ou um Deputado Federal quando está para aplicar uma punição no âmbito do Poder Legislativo. Por outro lado, se temos toda essa amplitude de base para tomar decisões, o nosso campo de punições é estreito. O máximo que o Senado pode fazer essa é a nossa mais drástica punição é a cassação do mandato para o caso de um político que tenha, segundo entendemos, ferido uma regra ético-política e configurado, portanto, uma quebra de decoro Parlamentar.

O máximo que podemos fazer é determinar a perda do mandato. No entanto, diferentemente do que as pessoas supõem, em geral, não temos o poder prisional, o poder de determinar a prisão de quem quer que seja, o poder de decidir pela condenação a trinta anos de cadeia de quem quer que seja. O máximo poder que temos, repito eu, é determinar a perda de mandato.

Parece-me que não seria bom também para o Governo que essa questão não ficasse clara. Dar a entender que V. Ex^a veio para resolver todos esses problemas políticos seria muito ruim para V. Ex^a e para a Corregedoria, porque ela se desmoralizaria sem motivos. Alguns supõem que as CPIs estão desmoralizadas porque não botam ninguém na cadeia, mas errado é pensar que uma CPI bota pessoas na cadeia. Quem coloca pessoas na cadeia é o Ministério Público, é o juiz, é o Poder Judiciário. A Polícia Federal pode determinar uma prisão preventiva mediante autorização judicial, mas o Poder Legislativo não pode fazer isso.

Uma CPI pode levar a uma série de denúncias que serão, depois, objeto de uma representação junto ao Ministério Público, que vai ou não oferecer denúncia. A CPI que levou ao **impeachment** do Presidente Collor fez uma representação junto ao Ministério Público, junto ao Procurador-Geral da República. A denúncia que foi oferecida, ou pelo menos da forma que foi oferecida, levou a que o Supremo Tribunal Federal simplesmente absolvesse da prática de ilícitos penais típicos o ex-Presidente Collor, que está absolvido até hoje.

Então vejam a enorme diferença entre o Poder Legislativo e a sua força punitiva e o Poder Judiciário

e a sua específica força punitiva. São mundos diferentes. Nós podemos destituir o Presidente Collor, mas não podemos colocá-lo na cadeia, porque isso era tarefa do Poder Judiciário. Nós podemos, por exemplo, cassar o mandato do ex-Senador Luiz Estevão, mas condená-lo a qualquer tipo de pena de privação de liberdade é tarefa do Ministério Público e do Poder Judiciário. São mundos distintos. Da mesma forma, V. Ex^a tem tarefas que são limitadas àquilo que está aqui e que acabei de ler, no âmbito dos procedimentos de apuração, irregularidades e de denúncias em geral, feitas até pelas pessoas e pelos cidadãos.

Digo tudo isso porque quero que o poder correicional que foi dado a V. Ex^a, do qual V. Ex^a está incumbida, não fique desmoralizado, não pareça que é pouco. Não; é muito. Só que não é tanto quanto o País agora está precisando em relação aos seus problemas políticos, institucionais e gerais que envolvem o Senado, e outras questões que estão sendo apuradas pela Polícia Federal. Questões relativas à Sudam e à Sudene estão sendo apuradas pelo Ministério Público, e não se pode negar que já existe um trabalho bastante eficaz da Polícia Federal. No âmbito da Sudam, já foram feitas prisões, as investigações foram esclarecedoras e há muita coisa que está sendo publicada pelos jornais. Mas reitero que mesmo o trabalho do Ministério Público, mesmo o trabalho da Polícia Federal não resolvem o conjunto dos problemas nacionais, porque há questões ético-políticas que só o Congresso pode resolver; às vezes, só uma Comissão Parlamentar de Inquérito pode resolver, para dar início a um processo no Conselho de Ética.

Então, com todo o respeito ao Presidente da República, posso dizer, até em favor do Presidente Fernando Henrique, por quem tenho apreço, que tem o apreço da opinião pública do Brasil, que é um homem acima de qualquer suspeita, um homem de bem, e que, infelizmente, não está na órbita da sua competência resolver esses macroproblemas institucionais e morais do País. Não está. O que Sua Excelência fez, o máximo que pode fazer é colocar em campo a Polícia Federal, como está fazendo, e dar as atribuições que deu a V. Ex^a, encarregando-a dos trabalhos, como fez, mas Sua Excelência não resolve os demais problemas que envolvem, quem sabe, outras esferas de Poder, como o Poder Judiciário, eventualmente, e o Poder Legislativo.

E o País está clamando por soluções políticas em todos os níveis, porque elas não podem ser de apenas um patamar, de um nível, ficando os demais níveis, ou patamares, à deriva. Não se pode querer

cobrar que V. Ex^a resolva todos os problemas. Se há uma denúncia sobre um juiz, não cabe a V. Ex^a. Se há uma denúncia sobre um Senador, não cabe a V. Ex^a. Se há denúncias sobre um Deputado, não cabe a V. Ex^a, está fora da sua competência. É isso o que eu quero dizer.

Conseqüentemente, é preciso que o Presidente da República tenha essa clara noção de que o que fez é muito, é bom, é importante, é positivo, mas não resolve tudo, e, mesmo que quisesse, não iria conseguir resolver tudo. É com muita veemência que digo isso, ao mesmo tempo em que reconheço em V. Ex^a a competência e as qualidades de cuja fama vem acompanhada toda a sua vida pública. Faço essas colocações até porque considero uma ajuda para que V. Ex^a desenvolva as suas funções, e, quando as suas funções mostrarem resultados, para que esses resultados sejam reconhecidos na exata dimensão que devem ter.

Imaginar, por exemplo, que a Corregedora-Geral da República tem que cassar um Deputado, que do trabalho vai resultar na cassação de um Deputado, é tão equivocado como supor que S. Ex^a não tem nada para fazer. S. Ex^a tem muito para fazer, mas nunca chegará às ansiedades políticas que hoje comovem a Nação.

Há uma comoção nacional que não pode ser carregada sobre os ombros de V. Ex^a, caso contrário acabará sendo cobrado de V. Ex^a o que não pode resolver, e isso desmoralizará a Corregedoria antes que ela apresente os resultados que sei que apresentará, no estreito, no limitado âmbito que tem como atuação, o qual, se olhado de perto, já é de uma complexidade terrível, já é um trabalho imensurável, mas não é a solução mágica dos macroproblemas institucionais, éticos e políticos que a Nação está clamando por solução. Era isso que gostaria de dizer a V. Ex^a, a par de cumprimentá-la pela nomeação para o cargo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Veja V. Ex^a que o Senador José Fogaça acaba de lhe dar uma grande oportunidade. S. Ex^a quer dizer para o público que nos está assistindo, pela nossa TV Senado, que não tenha da Corregedoria-Geral uma grande esperança, caso contrário essa esperança será, amanhã, uma frágil aspiração, em trânsito para o desencanto. Dessa forma V. Ex^a tem a oportunidade de fazer seus comentários. E, por essa razão, concedo-lhe a palavra.

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Muito agradecida.

Senador José Fogaça, devo dizer, se me permite a honra, que assino embaixo de tudo o que V. Ex^a disse.

Quero dizer da impressão que tive assim que assumi este cargo. Havia uma impressão generalizada, não só na população, mas na classe política e na classe jurídica, de que a Corregedoria teria advindo como uma grande inquisição, que iria passar a limpo todos os problemas antigos, atuais e futuros, talvez, numa escala macro, gigantesca, e ficaria responsável pelas apurações de todos os ilícitos, até do menino da esquina, que furtou a bala da venda.

Na primeira semana, eu me dediquei a uma tarefa absolutamente inédita na minha vida: dar uma entrevista a jornalista, o que nunca tinha feito. Foi uma prova de fogo, e ainda não me recuperei bem desse embate. Achei que devia me entregar a uma tentativa de esclarecimento da Nação, em geral, sobre os limites das atribuições da Corregedoria-Geral da União. Vou até usar uma imagem. Tenho tentado dizer que a Corregedoria foi criada porque o Presidente da República está limpando a sua "casa", está tentando organizá-la. E mais, na minha avaliação pessoal – nunca ouvi isso do Presidente da República ou de ninguém próximo a Sua Excelência –, a Corregedoria adveio da inspiração que lhe deu a Corregedoria-Geral da Advocacia da União, organismo responsável pela primeira constatação de irregularidade no DNER. Fala-se muito sobre o DNER, mas não se destaca esse fato, de que foram correições ordinárias da atuação corriqueira da Corregedoria-Geral da Advocacia da União que detectaram a existência das irregularidades.

Os jornalistas, depois, tiveram conhecimento do resultado dessas correições. Normalmente, os jornalistas fazem trabalhos investigativos profundos, mas neste caso o fato não aflorou por trabalho de pesquisa jornalística. A pesquisa jornalística encontrou o resultado dos trabalhos da Corregedoria-Geral da Advocacia da União. A minha impressão é de que o Presidente ficou sensível a esse fato, ao assessoramento que o cerca, e o modelo da Corregedoria-Geral da Advocacia da União foi estendido a um plano maior, para abranger todos os órgãos do Poder Executivo.

Nos primeiros momentos, houve o pensamento de que tinha baixado a Santa Inquisição novamente. E a minha preocupação foi essa, porque as pessoas, talvez, ainda não tinham lido detidamente a medida provisória que a criou. Devo aqui confessar que tive a oportunidade de colaborar na redação final dessa medida provisória, quando se cogitou da criação da Corregedoria, e houve uma preocupação muito forte

de eliminar qualquer dispositivo que permitisse a dúvida sobre a invasão de competências alheias.

Já no art. 6º, "a", é dito com a clareza possível, dentro do nosso vernáculo, que à Corregedoria-Geral da União compete assistir, direta e imediatamente, ao Presidente da República. A nenhum outro órgão, cabe isso. Quem pensaria que ao Poder Judiciário cabe assistir ao Presidente da República? Seria algo tão sem senso. Compete assistir, direta e imediatamente, o Presidente da República, no desempenho de suas atribuições quanto – há ainda a cláusula explicativa – aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público.

Isso parece-me de clareza lapidar. Não há invasão de atribuição de ninguém, nem poderia. Uma medida provisória não poderia revogar a Constituição. Há atribuições que estão delineadas na própria constituição do Poder Judiciário e do Ministério Público. Houve, reconheço, um primeiro momento de incerteza talvez, mas a simples leitura da Medida Provisória permitiu espancar essas dúvidas.

Na primeira semana, dediquei-me à tarefa – difícil para mim – de conversar com os jornalistas, porque eu sabia que os jornalistas eram os melhores veículos para fazer chegar à população a palavra da Corregedoria, para tentar explicar as suas atribuições. Na semana seguinte, dediquei-me à visita a órgãos que têm certa pertinência com as atribuições da Corregedoria-Geral da União. Visitei os Tribunais Superiores, a Secretaria da Receita Federal, o Departamento de Polícia Federal, a chefia do Ministério Público da União e não tive de nenhuma das autoridades responsáveis por esses campos a afirmação de que receavam uma invasão de atribuições da Corregedoria-Geral da União.

Dizia V. Ex^a, muito propriamente, sobre a separação de tarefas. A CPI tem um âmbito de atuação, a Corregedoria tem outro, a Polícia Federal tem outro e o Ministério Público Federal tem outro. Haverá, no entanto, momentos em que o desempenho de suas atribuições poderá gerar competências cumulativas. Eu fiz um desenho tosco, e os círculos...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – São interpenetrações, não é? Interseções?

A SR^a ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – ... se tocam. Há superposição de círculos em determinados momentos. Eu vou dar um exemplo: suponhamos que o Ministério Público Federal esteja apurando um ato de improbidade, esteja processando criminalmente, e se depare, em determinado momento, com um ilícito administrativo que enseje a demissão

de um agente do Poder Público. O Ministério Público não pode determinar a demissão desse agente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Se V. Ex^a me permite, eu diria que aí é o Ministério Público que está invadindo a esfera da Corregedoria, não impropriamente, mas está...

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Ele não invadiria. Eu tenho certeza que isso, se constatado for, o Ministério Público faria o que é esperado dele: representaria ao Poder Executivo, para que fosse instaurado o processo administrativo disciplinar cabível, para se proceder àquela demissão com ampla defesa.

Mutatis mutandis, em sentido inverso, na contramão, a mesma coisa acontece. Está a Corregedoria-Geral da União, com os órgãos fiscalizadores, procedendo à apuração de um ilícito administrativo, de uma irregularidade imputada a algum agente administrativo, e depara-se com a prática simultânea de um crime. Isso pode eventualmente acontecer. Há figuras delituosas que se confundem, nos seus contornos, com ilícitos administrativos. Então, o que fará a Corregedoria-Geral da União?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Deve representar ao Ministério Público.

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Continuará o procedimento administrativo disciplinar, tendente a aplicar a punição cabível pelo desvio de conduta no âmbito do Poder Executivo, e representará ao Ministério Público Federal, ou ao Ministério Público do Distrito Federal, ou ao Ministério Público competente, para que este exercite, tenha conhecimento daquele ilícito de que teve notícia a Corregedoria-Geral da União, e o órgão competente examine a possibilidade de adotar providência no âmbito de sua atuação.

Essa primeira impressão, qual seja, a de que haveria esse tipo de invasão de atribuições parece-me que decorreu mais de falta de informação inicial. O texto da Medida Provisória não tinha sido examinado, talvez, com a necessária atenção. Digo mais, pensa-se muito que a Corregedoria-Geral da União vá sair a processar no próprio âmbito do Poder Executivo. Também não é essa a função dela. Está muito bem explicitado, na medida provisória, que a competência da Corregedoria-Geral da União é de fiscalizar o aparelhamento que já existe e suprir as omissões acaso detectadas, providenciar para que sejam punidos os omissos e para que os procedimentos continuem a ter seqüência. Seria também uma tarefa de Hércules, propor-se a efetuar todos os procedimentos administrativos, todas as

sindicâncias por este País afora, num País de dimensões continentais e que, embora restrita a sua esfera de atuação ao âmbito do Poder Executivo, ainda assim é uma área mega em tamanho.

Eu pediria apenas atenção. Tenho procurado informar os jornalistas sobre isso, muito repetidamente: o âmbito da atuação é o Poder Executivo e a sua atividade não é apurar e sim velar para que os aparelhamentos já existentes em todos os órgãos da administração pública façam a efetiva apuração. Era exatamente isso. Muito obrigada V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, gostaria, não como réplica, evidentemente, porque tudo o que a Sra. Corregedora acaba de dizer confirma e, de certa forma, é uma maneira de concordância com a minha análise, de ressaltar o quanto é grave e qual é a dimensão da crise política que se abate sobre o País, crise política essa que afeta o País na sua imagem, que afeta o Governo, o Poder Legislativo e até o próprio equilíbrio emocional da sociedade civil, dos cidadãos, das cidadãs, da população em geral. Infelizmente, o Presidente da República não tem meios para ir além do que já fez. Agora, acredito que o epicentro para desencadear a solução para esses problemas está numa esfera política cujo centro, cujo eixo é o Poder Legislativo. As relações que o Presidente da República tem com esse eixo político podem ser de tentar inibir esse processo, ou de tentar liberá-lo. Espero que o Presidente da República libere esse processo, porque tem que partir de uma concepção e de um eixo político a solução desses macroproblemas morais, éticos e políticos que assolam o País. É preciso que isso tudo tenha um desenlace, um desfecho; e não tenho nenhuma dúvida de que o desenlace, o desfecho, é político. Por isso mesmo valho-me desse momento, da honrosa presença da Corregedora, para fazer esse registro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência anuncia os três últimos Senadores inscritos: Senador Eduardo Suplicy, Senador José Eduardo Dutra e Senador Romeu Tuma.

Dou a palavra ao Senador Eduardo Suplicy e peço ao eminente Senador Osmar Dias que assuma a Presidência enquanto vou atender a um telefonema no gabinete.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Sr. Presidente, Senador Osmar Dias, Sra. Ministra Corregedora, Anadyr de Mendonça Rodrigues, na última segun-

da-feira, o Senador José Roberto Arruda, que era, até então, Líder do Governo, disse que foi levado a agir de maneira ainda mais grave do que no episódio da quebra do sigilo dos votos dos Senadores, por ocasião da votação quanto à cassação do Senador Luiz Estevão, para defender os interesses do Executivo, ainda que contra as suas convicções políticas.

Como esse episódio ocorreu já durante o mandato de V. Ex^a como Corregedora, que, como V. Ex^a explicou, tem a responsabilidade de averiguar para que o Executivo não cometa desvios éticos, eu pergunto se V. Ex^a já tomou alguma providência para saber que tipo de desvio ético houve? Se foi de responsabilidade do Executivo, se a senhora está examinando em profundidade, se tomou as providências, se já conversou com o Senador José Roberto Arruda, a respeito de quem, no Executivo, o teria pressionado para cometer algo que, segundo ele, seria contrário às suas convicções políticas e, pelo que pude compreender, contra alguns aspectos de natureza ética, também, porque ele diz que é mais grave ainda do que o episódio? Então, eu pergunto se já tomou alguma providência, nesse episódio, que ocorreu no início desta semana?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra a Ministra.

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Senador, permita-me dizer algo. No meu entendimento, a Corregedoria-Geral da União, atua com relação ao desvio ético na prática de atos administrativos do Poder Executivo, e não na prática de atos de outra natureza, ainda que por integrantes do Poder Executivo.

Permita-me exemplificar. Suponha que o Presidente da República, dirigindo o seu automóvel, cometa uma infração por excesso de velocidade. Isso pode até ser entendido, em uma hipótese, como desvio ético, mas, evidentemente, não é da atribuição da Corregedoria-Geral da União apurar essa irregularidade. Há aparelhamentos e esferas próprias para fazê-lo. Do mesmo modo, esse episódio que V. Ex^a relatou, que eu nem conhecimento tinha, porque não é a minha esfera de atuação; não atuo na área política do Governo. Esse episódio parece-me que não se insere também na estrita área da Corregedoria-Geral da União porque não é um ato administrativo. Teria sido um ato político, praticado pelo Presidente da República, ou pelo Senador José Roberto Arruda, ou por quem quer que seja, e há sistemas e aparelhamentos próprios, para avaliação, para contenção e até para repressão, se desvio de conduta houver, mas não é a

Corregedoria-Geral da União quem tem competência para isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Dra. Anadyr, permita-me fazer uma ponderação que talvez divirja um pouco do seu ponto de vista. Vou tentar exemplificar. Primeiro V. Ex^a tenta distinguir atos administrativos da política. Em verdade, o que é a política? É a busca da vida justa. Para alcançar a vida justa é preciso se realizar política, justiça política. Para se alcançar justiça política, por exemplo, é necessário a realização da justiça distributiva. Por meio de inúmeros atos, políticos e administrativos, é que se procura construir a vida justa para todos, para alcançar o bem comum. Os atos administrativos de um Governo são essencialmente políticos. Os atos do Executivo, na sua interação com o Legislativo, envolvem atos políticos e muitas vezes relacionados a ações administrativas.

Na medida em que o Senador José Roberto Arruda mencionou esse episódio, e nós vamos tentar esclarecer, porque obviamente agora todos estamos interessados em saber, diversas hipóteses estão sendo construídas. Quem sabe, então, V. Ex^a, com a experiência e o conhecimento que tem e que começa a ter do Executivo – porque tem que se examinar o Executivo –, possa nos ajudar.

Vou procurar formular algumas hipóteses. Que episódio deixou o Governo tão tenso aqui? Foi um relacionado a uma atividade administrativa, no Banco Central. A senhora talvez se lembre, observadora que é dos fatos, da preocupação que houve aqui no Senado com respeito à administração no Banco Central da Sr^a Tereza Grossi. Na oportunidade da apreciação pelo Senado do nome da Sr^a Tereza Grossi para ocupar o cargo de Diretora da Área de Fiscalização do Banco Central, conforme indicação do Presidente da República, criou-se aqui um momento de grande tensão, e o Senador José Roberto Arruda, então Líder do Governo, precisou se empenhar a fundo na aprovação.

Terá sido esse o episódio? Não sabemos. Mas quem sabe seria importante V. Ex^a se interessar pelo assunto, porque nós aqui queremos saber.

Um outro episódio relaciona-se a uma questão de muito maior complexidade, a que o Senador José Fogaça se referiu, relativamente a Sudam, Sudene e outros. Por que razão? O fato de não se ter desvendado completamente, até agora, todos os episódios relativos a Sudam, Sudene e outros como Banpará, levaram a uma situação de grande tensão no Senado na ocasião da votação para Presidência da Casa.

Soubemos, assim como a Senhora deve saber porque foi um assunto público, que o Presidente da República e os Ministros do PSDB, do PMDB, empenharam-se bastante para que fossem eleitos Aécio Neves e Jader Barbalho para a Presidência da Câmara e do Senado respectivamente.

Diante do empenho do Senador Antônio Carlos Magalhães em alertar o Governo de que seria necessário, antes, apurar inteiramente as denúncias relativas a Sudam e Banpará, o então Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, precisou novamente se empenhar ao máximo para alcançar o resultado favorável, na época, aos desígnios do Palácio do Planalto, do Executivo. Terá sido esse o momento de tensão referido pelo Líder do Governo José Roberto Arruda? Creio que V. Ex^a não sabe ainda, mas será importante interessar-se e descobrir.

Nós também temos a responsabilidade de saber, todos nós agora queremos perguntar ao Senador José Roberto Arruda, que virá ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a que episódios S. Ex^a se referiu, se também a este.

Sobre esse assunto o que eu gostaria de perguntar a V. Ex^a é: com respeito à questão da Sudene – ainda hoje saiu mais uma reportagem no Correio Braziliense sobre o levantamento feito pelo Deputado José Pimentel, onde menciona que o rombo na Sudene chega a mais de R\$2,2 bilhões – e também aos episódios ocorridos na Sudam, que, acredito, devem ter sido objeto da atenção da Corregedoria. Pôde a Sr^a Ministra Corregedora examinar esse assunto em profundidade, nessas quase três semanas em que está no cargo? Pôde, por exemplo, a senhora ler os livros, como o do então Presidente, hoje Senador, Antonio Carlos Magalhães, sobre os episódios da vida político-administrativa do Senador Jader Barbalho e também os livros que o Senador Jader Barbalho distribuiu aqui, no Senado, sobre a vida do Senador Antônio Carlos Magalhães? Por acaso V. Ex^a já leu esses dois livros sobre a vida de Jader Barbalho e de Antonio Carlos Magalhães, já que V. Ex^a tem hoje a atribuição de examinar todos os casos de corrupção?

Sei que V. Ex^a não terá tanto tempo, mas se tratam de casos importantes. Não sei se já recomendou, então, aos seus assessores que lessem os livros ou se V. Ex^a já teve tempo de lê-los. Chegaram às suas mãos, por acaso, os dois livros a que me refiro?

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Posso responder?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra a Ministra.

O SR. EDUARDO SUPLCY – Porque os dois livros podem ajudar V. Ex^a, como Corregedora dos atos administrativos, num caminho de averiguação. Como V. Ex^a foi designada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso para averiguar todos os desvios em relação à ética, seria importante também lê-los.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Eduardo Suplicy, vamos ouvir, então, a Ministra.

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Sr. Senador, a pergunta foi longa. Então, permita-me remontá-la do início.

O SR. EDUARDO SUPLCY – Clarol

A SR^a ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – V. Ex^a falava outra vez sobre o problema do ato com carga administrativa. No meu entendimento, Senador, o que acontece é que há atos puramente administrativos, há atos puramente políticos e há atos administrativos com carga política, certamente. Esse ato a que V. Ex^a se referiu, que nem era do meu conhecimento – não sou bem informada quanto a fatos políticos –, pareceu-me, pela descrição de V. Ex^a, que vem com uma carga estritamente política. Mas, em tese, em princípio, aceitando-se que há atos administrativos com carga política, obviamente sempre que isso acontecer, esses atos serão examinados pela Corregedoria, se lhes for imputada alguma irregularidade.

Será, mais uma vez, aquele caso da superposição de atribuições, em que tive ocasião de fazer esse esquema aqui. A carga política será avaliada pelos órgãos políticos – a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o Congresso Nacional –, e a carga administrativa embutida nesse ato será evidentemente examinada pela Corregedoria, se lhe for imputada irregularidade.

Não há distinção, permita-me V. Ex^a dizer. A orientação que tem sido conferida pela Corregedoria-Geral da União, nesses primeiros dias – eu estava aqui dizendo que hoje é o décimo sexto dia de vida útil de existência da Corregedoria –, tem sido esta, de que não há cor política na Corregedoria. Tanto me faz receber a audiência de um político, de um deputado, de um senador, pertencente a um partido situacionista, como que ele seja pertencente a um partido oposicionista. Nem tenho muito discernimento para saber quem é oposicionista ou quem é situacionista. Essa análise não me compete, foge à minha competência, ao meu talento e à minha capacidade.

Sudene e Sudam. Esses casos rumorosos que fazem parte do noticiário cotidiano estão, muito evidentemente, sendo examinados pela Corregedoria-Geral da União.

Com relação à Sudam, o nosso trabalho está até bem mais adiantado, porque inclusive já solicitamos algumas providências que nos pareceram faltar na apuração global dos fatos.

Pretendo, amanhã, na quarta-feira, fazer a divulgação de uma espécie de boletim dos nossos trabalhos, para que pudéssemos dar essa resposta, tanto à população em geral como à classe política, sobre o que se está fazendo na Corregedoria-Geral da União, mas, realmente, esta visita, muito honrosa, a esta Casa, atrapalhou-me um pouco, talvez amanhã não possamos fazer isso, tenha que ser deixado para o dia seguinte. Se V. Ex^a estiver interessado, eu posso até arrolar, porque eu trouxe a documentação, as providências que a Corregedoria-Geral da União está adotando especificamente com relação à Sudam.

O nosso método de trabalho – parece-me que V. Ex^a abordou isso – tem sido o de usar todo e qualquer tipo de informação que nos habilite a pesquisar a efetiva verdade, que habilite os aparelhamentos de contenção do desvio ético de todo o Poder Executivo a apurar e investigar devidamente a irregularidade, tanto para detectá-la e punir os eventuais responsáveis, como, muito possivelmente também, para inocentar as pessoas irresponsavelmente acusadas. É uma hipótese, em princípio, viável.

Nossa carga de trabalho, hoje: enquanto nosso aparelhamento está incipiente, estamos nos adequando à medida das necessidades; dia a dia estamos tentando fazer crescer a nossa máquina para um mínimo indispensável. Não pretendemos ter um grande organismo, dotado de muitos cargos. Eu pretendo que lá, na Corregedoria-Geral da União, implantem-se sistemas confiáveis. Para isso, nós teremos – foi dito aí, nessa fala – três frentes de batalha. Temos as grandes denúncias, que já estavam sendo apuradas, mas essas não precisam mais de investigação preliminar, tanto que já há procedimentos instalados em variados setores – voltamos ao caso Sudam, que é um exemplo bem flagrante. Esses procedimentos estão sendo analisados dia a dia pela Corregedoria-Geral da União, para detectar alguma eventual omissão e, se detectada, para que seja, de imediato, suprida.

Com relação à própria Sudam, na outra semana – já nem sei, no dia 11, parece-me – enviamos um expediente à Advocacia-Geral da União pedindo-lhe providências quanto à indisponibilidade dos bens de eventuais envolvidos, quer se tratem de empresas, quer se tratem de empresários, quer se tratem de servidores públicos. Pedimos a adoção das medidas acautelatórias previstas na Lei 8.429, que regula a

ação de improbidade e estamos acompanhando, **pari passu**, o andamento de cada um dos procedimentos administrativos em torno do assunto Sudam.

Tenho um servidor de alto gabarito, que me está prestando serviço na Corregedoria-Geral da União, designado para fazer a coordenação de todos esses procedimentos, os quais ele está acompanhando de perto, nas variadas esferas, nas variadas unidades da Federação, pois sabe V. Ex^a que o assunto Sudam espalhou-se um pouco além dos limites de um único Estado. Então, esse servidor está encarregado de coordenar, está apresentando e colhendo relatórios, examinando se há deficiências a sanar, se há omissões a suprir, ou seja, fazendo um acompanhamento próximo, para que possa a Corregedoria atuar sempre que deficiência ou omissão aparecer.

E estão os procedimentos em andamento, acompanhando passo a passo. Sudene – é o mesmo procedimento. Esses são os casos que já encontramos com investigação instalada. Há outros casos, creio que 90% em sua maioria, provenientes de denúncias que nos chegam sob todas as formas. Nós não aceitamos denúncias anônimas ou via telefone. Pensou-se em ensinar a denúncia pelo sistema 0800, mas chegou-se à conclusão de que seria inviável tecnicamente, que ela mais atrapalharia do que ajudaria. Então, está aberta. Lá, tomaremos por termo um denunciante que se apresente. Não só aqui, mas também nos Estados. Tive a oportunidade de, nesta semana, requisitar os serviços da Procuradoria-Geral da União, por intermédio da Procuradoria Regional da 4^a Região do Rio Grande do Sul, para investigar uma apuração preliminar de denúncia de pessoa que se dizia ameaçada. Então, já houve esse primeiro procedimento, ocorrido no Rio Grande do Sul, para investigar a veracidade a fim de adotarmos as providências necessárias.

No que diz respeito às denúncias feitas por e-mail, cerca de 300, digo a V. Ex^{as} que elas se constituem em um meio mais rápido de correspondência que nos tem chegado. Há dez Procuradores federais e Assistentes Jurídicos responsáveis por esse trabalho. Trata-se de funcionários do mais alto gabarito técnico, recrutado mediante seleção rigorosa. Amanhã – estava previsto esse organograma – deverá me ser apresentado o primeiro balanço de sua avaliação preliminar.

Qual o procedimento recomendado? Avaliação. Porque, dentre as correspondências que recebemos, nos chega de tudo: cumprimentos pelo trabalho, oferecimentos de colaboração por parte dos aposentados, oferecendo-nos seus préstimos nas apurações, mesmo sem nada receberem. Então, tem sido gratifi-

cante receber toda essa colaboração. Também há currículos que nos chegam para eventual aproveitamento, mas, infelizmente, essas pessoas não poderão ser aproveitadas, pois eu não tenho quadro de pessoal. E, por fim, as denúncias, às quais passam por uma triagem no sentido de se verificar requisitos mínimos de admissibilidade. Ou seja, elas têm que estar assinadas, identificado o autor. Isso é o mínimo. Elas têm que tratar de um fato da competência da Corregedoria, no âmbito do Poder Executivo. Caso haja denúncias referentes a fatos de competência do Congresso Nacional, eu poderei, em colaboração com o Poder Legislativo, enviar a respectiva cópia para conhecimento desse Poder. Mas as providências serão no âmbito do Judiciário, ou do Ministério Público, ou estadual, ou municipal, os quais fogem à nossa competência.

Outro requisito: o fato deve ser minimamente configurador de um ilícito administrativo. Dizer que a Corregedora-Geral da União é uma pessoa de idade e feia é um fato veraz, mas não é um ilícito administrativo ainda.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Espero que ninguém diga uma coisa assim!

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Garanto-lhe que já o disseram, como requisitos desqualificantes.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Permita-me, há um aspecto da...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Eduardo Supply, creio que S. Ex^a ainda não terminou.

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Sr. Presidente, ainda tenho um último comentário a fazer. Mas, por favor...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Supply.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, faço esse aparte em função da observação feita por V. Ex^a. Há um aspecto que eu considero muito importante no que diz respeito à designação de V. Ex^a, aliás bastante significativo e importante. Depois da Ministra Cláudia Costin no Ministério, o Presidente Fernando Henrique Cardoso volta a ter uma outra mulher compondo o seu Governo – e precisaria ter muito mais mulheres. V. Ex^a, agora, tem a responsabilidade de mostrar – e vai fazê-lo – como as mulheres poderão contribuir para que o Brasil se torne uma Nação ainda melhor, sobretudo, por mulheres estarem à frente de importantes postos. Nesse sentido, V. Ex^a terá toda a minha colaboração.

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Muito obrigada.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Isso era só uma observação.

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Permita-me apenas encerrar, então.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Pois não, Ministra.

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – É claro que dramatizei, porque esse é um recurso que uso nos meus arrazoados, o de trazer o exemplo máximo, mas isso eu lhe garanto que já foi dito também.

O que quero dizer é que há a necessidade de haver a configuração de um ilícito administrativo, não basta um fato da vida, ou dizer o contrário, que a minha secretária é uma moça muito bonita, o que é verdade também; isso não despertaria a ação da Corregedoria.

Então, configurados requisitos mínimos de admissibilidade, passa-se ao passo seguinte, em que já estão vários procedimentos em sequência, que é obter da autoridade responsável informações sobre aquela irregularidade que lhe está sendo imputada.

Adotamos, para esse efeito, uma rotina de absoluto respeito ao sigilo quanto à identidade de denunciado e denunciante. Na última fase, em que ficar eventualmente comprovado que houve o ilícito e que foi devidamente apurado, evidentemente será exposta a identidade da autoridade que o cometeu, mas, enquanto isso não se ultimar, é determinação da Corregedoria fazer esse resguardo.

Nesse ponto há um outro passo mais adiante. Configurado o ilícito grave que enseja providências de variadas ordens, não só da Corregedoria como também da Advocacia-Geral da União, da Receita Federal, da Polícia Federal, do próprio Ministério Público, esse fato passará à instância dessa Subcorregedoria-geral, que será dotada de amplos poderes para trabalhar de maneira harmoniosa com essas outras instâncias. Esse é o planejamento que já está sendo posto em prática e com a rapidez possível, diante da pouca idade da Corregedoria.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Eduardo Supply.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Tenho duas breves perguntas finais, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Antes do almoço.

O SR. EDUARDO SUPPLY – V. Ex^a mencionou que nunca houve tanto roubo no Executivo Federal.

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Não.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não mencionou isso?

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Não, muito ao contrário, insurgi-me contra essa afirmação.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Então, perdão. V. Ex^a mencionou que requisitou a colaboração de alguns membros da Procuradoria-Geral da República, não foi? Está com alguns membros da Procuradoria?

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Com Procuradores federais...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Procuradores federais.

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – ... que são dos quadros das autarquias e fundações federais e alguns assistentes jurídicos que realmente fazem parte, são membros da AGU.

O SR. EDUARDO SUPLICY – E estão agora junto à Corregedoria trabalhando?

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Junto com outras pessoas que provêm da...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Certo. Então, eu lhe pergunto: por que V. Ex^a não convocou para lhe auxiliar, justamente dentre os Procuradores, aqueles que mais têm se distinguido, destacado-se, para colaborar com a Corregedoria, porque estão investigando caso de corrupção no Brasil, são notórias pessoas, que estão...

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Por exemplo, Excelência?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Como, por exemplo, o Sr. Luiz Francisco de Souza, o Sr. Guilherme Zanina Schelb. V. Ex^a não considerou convidá-los para a Corregedoria?

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Permita-me: quem me dera ter esse poder!

O SR. EDUARDO SUPLICY – Quem lhe dera? O Presidente não quis chamá-los?

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Quem me dera poder ter esse poder de convocá-los.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não pode? Eu só queria compreender bem.

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Quem me dera, Excelência. Seriam quadros da mais alta competência que prestariam belíssimo ser-

viço à Corregedoria, só que as funções dos membros do Ministério Público são muito importantes e realmente não tenho esse poder de requisitá-los para prestar serviço.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Está bem. Muito obrigado.

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Obrigada a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O próximo inscrito é o Senador José Eduardo Dutra, que está com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^a Ministra, não vou fazer nenhuma pergunta, vou fazer apenas algumas considerações. Gostaria de registrar que considero que a intervenção do Senador José Fogaça precisou bastante bem essa discussão que nós estamos tendo neste momento.

É lógico que V. Ex^a não tem culpa. V. Ex^a diz que não está, inclusive, habituado às análises políticas. O problema é o momento e as circunstâncias em que foi criada a Corregedoria. Logo que foi criada, fui procurado pela imprensa para emitir opinião e eu disse: o problema do Governo é que, mesmo as iniciativas que, em circunstâncias normais, seriam aplaudidas, o Governo tem a capacidade de contaminá-las com o casuísmo e o "factóide".

O fato é que a criação da Corregedoria foi uma ação política do Governo para se contrapor à criação de uma comissão parlamentar de inquérito e passar para a opinião pública a imagem de que era dispensável a criação da comissão parlamentar de inquérito porque o Governo já estava criando a Corregedoria.

Eu digo que isso é "factóide" principalmente considerando que esse mesmo Governo extinguiu uma comissão que, embora não houvesse sido criada por lei, mas por decreto na ocasião, na prática tinha atribuições semelhantes às da Corregedoria que agora é criada.

O Governo Itamar Franco, logo que assumiu, até em função das circunstâncias em que assumiu, criou uma comissão de controle interno para ajudar o Governo, dar-lhe agilidade em relação às acusações, às denúncias de corrupção, denúncias de irregularidades de ordem administrativa. Essa comissão que depois era coordenada, se não me engano, pelo General Canhim...

O SR. ROMEU TUMA – Romildo Canhim, que era Ministro da Integração Regional.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Exato. O Senador Pedro Simon sempre reclamava que uma das

primeiras medidas tomadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso havia sido exatamente extinguir aquela comissão. O Senador Pedro Simon relatou que foi ao Presidente da República para reclamar sobre isso, e foi-lhe dito, na ocasião, que havia sido um engano e que ela seria recriada. O fato é que se passaram seis anos, e foi criada a Corregedoria exatamente neste momento em que, na minha avaliação, tinha a função de se contrapor a uma CPI. É lógico que isso volto a dizer não é culpa de V. Ex^a, mas acaba jogando sobre os seus ombros responsabilidades que V. Ex^a não tem e que poderão fazer, inclusive, com que, no futuro lhe sejam encaminhadas cobranças que V. Ex^a não tinha e não tem como responder.

O fato é que a Corregedoria é um órgão de controle interno do Executivo.

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Sim.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Que é necessário, mas é absolutamente insuficiente. O que fez com que nós não criticássemos a criação, mas a forma como ela foi criada, é que neste momento... Quer dizer, até há três, quatro anos, falar-se em controle externo do Poder Judiciário era considerado quase uma heresia apenas os partidos mais da Esquerda defendiam isso. Hoje, é quase um consenso. Há divergência em relação à forma, como vai ser o conselho, qual vai ser a participação, mas é quase um consenso a necessidade do controle externo do Poder Judiciário em função da constatação de que o controle interno era insuficiente.

Então, eu acho fundamental, tanto para todos nós como para V. Ex^a, precisar exatamente qual é a função da Corregedoria, que é um controle interno, que, em determinados momentos – pegando aquele exemplo que V. Ex^a citou, do gráfico das interseções, em que há uma superposição de atribuições –, a ação principalmente, ou deveria ser ou deverá ser, de parceria.

Por exemplo, no momento em que há uma CPI, esta solicita a presença de membros do Ministério Público, da Polícia Federal, do Banco Central, que é atribuição do Executivo, exatamente para, nesse trabalho de parceria, estabelecer um processo de investigação que possibilite a apuração.

Então, são apenas comentários gerais para demonstrar o quanto penso ser necessária a Corregedoria.

Vou pegar o exemplo do Senado Federal: nós temos um corregedor, que é o Senador Romeu Tuma, mas a existência dele não dispensa a de outros órgãos, como, por exemplo, o Conselho de Ética e De-

coro Parlamentar, do qual o Senador Romeu Tuma é membro, as próprias comissões parlamentares de inquérito e a própria Comissão de Fiscalização e Controle. Enfim, são diversos organismos que, em alguns momentos, podem ter atribuições superpostas, mas o fundamental é que eles atuem em parceria.

Lamento que a Corregedoria tenha sido criada nessas circunstâncias, tendo sido utilizada pelo governo, claramente, como alternativa a uma CPI – uma tentativa de mostrar que não é necessário o controle externo, porque está-se criando um controle interno. No entanto, a história tem mostrado, tanto no âmbito do Executivo quanto do Legislativo como do Judiciário, que os controles internos não são suficientes. Além disso, volto a dizer, isso poderá fazer com que, num futuro próximo, cobranças que não deveriam ser encaminhadas a V. Ex^a acabem alcançando a Corregedoria – isso, em função da forma como foi propagandeada a criação da Corregedoria.

De qualquer forma, desejo sorte a V. Ex^a na sua missão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra a Ministra.

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Senador, quero dizer que estou plenamente consciente dessas dificuldades que V. Ex^a arrolou. Parecem-me plenamente procedentes, especialmente essa cobrança que muito provavelmente virá, porque se superestimou a competência da Corregedoria.

Creio que V. Ex^a não estava presente, mas a primeira indagação que recebi nesta Casa foi do Senador...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pedro Simon.

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – ... Pedro Simon, exatamente a propósito desse assunto, da criação do órgão, que depois foi extinto.

Eu disse ao Senador, e repito agora a V. Ex^a, que não tenho capacidade de análise política para saber se devia ou não devia ter sido criado, se foi boa ou não a extinção, mas apresento-lhe um argumento que tenho usado com jornalistas que me fazem essa pergunta também: o fato de ter sido extinto um organismo que era necessário – na avaliação de quem faz a pergunta – deve impedir outras tentativas de acerto? Passamos para o imobilismo generalizado, porque houve um erro? Cabe à administração pública, aos gestores da administração pública, sempre, fazer ten-

tativas, ainda que apoiadas em erros anteriores – aliás, especialmente quando apoiadas em erros anteriores.

Há esse outro argumento com relação à diminuta competência da Corregedoria. Perdoe-me pelo que vou dizer, não é com relação a V. Ex^a, mas com as pessoas que me têm trazido isso: esse argumento, parece-me, é despidido de razoabilidade. Clama-se no país inteiro pela apuração de irregularidades. Diz-se que há impunidade, que ninguém investiga – esse é um lugar-comum no noticiário jornalístico. Então, é criado um órgão com competência diminuta, restrita, para atuar apenas no âmbito do Poder Executivo, mas nem por causa disso seria melhor continuar sem nada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Ex^a me concede apenas um aparte? Volto a dizer que a culpa não é de V. Ex^a. O problema que detectamos é uma espécie de...

Entendo ser importante a Corregedoria, mas ela nos chega como uma espécie de propaganda enganosa – não por parte de V. Ex^a, mas do governo, que apresenta a Corregedoria em oposição a uma CPI. É passada a impressão de que a Corregedoria teria os poderes que tem a CPI, mas V. Ex^a sabe, eu sei e todos sabemos que ela não os tem.

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Posso responder, Excelência?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sim, Ministra.

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Permita-me: a propaganda enganosa, a intenção de evitar a CPI e mil intenções que foram atribuídas aí, tenho meditado muito sobre isso, e entendo que só há uma forma de se responder a essas indagações, que será com o resultado do trabalho. Se possível for à Corregedoria apresentar algum resultado da sua existência, ainda que diminuto, ainda que restrito ao campo do Poder Executivo, será sempre melhor do que nada. Mostrar-se-á que, com certeza, não se pôde atuar em todos os campos, porque não haveria a possibilidade de se criar uma Corregedoria com os poderes de uma CPI, largos, de amplo espectro, mas alguma coisa se fez.

Nessa circunstância, Senador, permita-me dizer, é que me atrevi a aceitar essa honrosa incumbência. Tenho plena convicção de que isso pode ser entendido como um paliativo, pode ser entendido como propaganda enganosa; no entanto, estou apostando não em mim, mas na equipe que espero poder constituir, que mostrará, com o seu trabalho, que pelo me-

nos no campo de atuação da Corregedoria isso não era verdadeiro. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O próximo inscrito é o Senador Casildo Maldaner, a quem dou a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, Ministra Anadyr de Mendonça Rodrigues e prezados colegas, posso até cair em alguma redundância, repetir algo que algum colega possa ter levantado, pois, pelo que vejo – ouvi há pouco o Senador José Fogaça e agora o Senador José Eduardo Dutra – todos estão seguindo mais ou menos a mesma linha de pensamento.

Quero dizer a V. Ex^a, Ministra Anadyr de Mendonça Rodrigues, que a função que passa a desenvolver agora é espinhosa, não é fácil.

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Tenho certeza.

O SR. CASILDO MALDANER – Porque lhe digo de coração: no calvário do nosso Presidente em exercício, Senador Osmar Dias, S. Ex^a fala isto como emblema: muita gente anda carregando a cruz, embora a Semana Santa já tenha sido ultrapassada no ano gregoriano.

O SR. ROMEU TUMA – E há gente que carrega a cruz a vida inteira.

O SR. CASILDO MALDANER – Sim, carrega a cruz a vida inteira, mas em um calvário de 12 estações ou 14 estações, como acontece na Semana Santa.

O SR. ROMEU TUMA – Há períodos em que ela fica mais pesada.

O SR. CASILDO MALDANER – Há algumas mais pesadas, e acredita-se na ressurreição. Acredito na ressurreição, mesmo que seja depois do terceiro dia. Acredito nisso. Mas não é fácil.

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Não, tenho certeza.

O SR. CASILDO MALDANER – Não é fácil, porque hoje a idéia que se tem da Corregedoria-Geral da República, inclusive vejo muito essa visão no meu Estado de Santa Catarina, é que a Corregedoria venha a se colocar como uma espécie de anteparo para que não se avance em uma comissão maior. E então questiono: será que para o Presidente da República não seria melhor que houvesse essa comissão, até para que funcionasse como um passaporte para a vida depois, uma certidão de que não houve nenhum anteparo? Será que se procurando obstruir sua criação não ficará como um estigma de que se buscou,

de todas as formas, não se deixar dar uma olhada em tudo com transparência? Essa é a visão da sociedade hoje. Se pagamos impostos e muitas outras coisas, por que não podemos dar uma olhada no que está acontecendo? Será que é proibido? Há curiosidade da Nação. Ou seja, o movimento tem crescido muito nesse sentido.

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – É verdade.

O SR. CASILDO MALDANER – Então, como a Corregedoria foi criada com esse objetivo, eu perguntaria: como V. Ex^a vai vender a idéia à Nação de que a Corregedoria – embora funcione no Palácio do Planalto – não esteja vinculada diretamente ao Presidente, não seja o anteparo do Presidente? Como vender a idéia?

Ouvi V. Ex^a dizer que acredita que o resultado, por pequeno que seja, é que mostrará com o tempo que isso não é verdade. Mas precisamos correr atrás da máquina. Como, então, vender essa idéia de que não há vinculação, que há uma independência, que a Corregedoria vai agir e satisfazer a sociedade?

Este momento não é fácil, porque se criou um espectro na sociedade, psicologicamente falando, que está tão forte que, se não se criar essa comissão maior para supervisionar tudo, poderá ficar o estigma. Por isso, creio que o trabalho de V. Ex^a, neste momento, não é fácil. Como criar, como responder, como dizer “nós somos independentes, não temos vinculação, e, doa a quem doer, vamos dar um passaporte claro ao Governo Federal, enfim, ao setor público”?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra a Sr^a Ministra.

A SRA. ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Sr. Senador, gostei muito da expressão – até a adaptei: “certidão de não obstrução”.

A Corregedoria, realmente, foi recebida com explicável desconfiança. Não entro na análise dos motivos – já disse várias vezes que não sou uma analista política, não tenho essa capacidade, nem talento. Mas sou uma cidadã comum, leio jornal e sei o que as pessoas pensam em geral, e compreendo que ela tenha sido recebida com uma grande desconfiança, não sei se justificada ou não, dentro do contexto em que se inseriu.

Tenho dois instrumentos que pretendo utilizar, enquanto vida tiver, para obter a certidão de não obstrução. Um instrumento é a informação. As pessoas superestimaram o que foi criado. Houve um equívoco generalizado, não só com relação ao cidadão comum, ao taxista, mas também com relação a chefes de po-

deres. Houve, de início, um pequeno equívoco quanto à exata dimensão da Corregedoria. Então, a Corregedora se propôs a divulgar, a informar, por meio, obviamente, dos meios de comunicação, que são o acesso mais fácil, mais eficaz para se chegar à população.

E isso não basta, porque não basta se dizer o que se pretende. Tenho dito – V. Ex^a já deve ter visto que gosto muito de imagens – que recebi um cheque em branco, na medida em que, nesse primeiro passo da informação, nós conseguimos mostrar o que é a Corregedoria. Mas é um cheque em branco, que pode virar cheque sem fundo a qualquer minuto se não for apresentado o resultado dos seus trabalhos.

Portanto, estamos nesta fase de passagem do momento inicial de fornecimento de informações, de esclarecimento sobre o que é a Corregedoria; para a segunda fase: onde está o resultado dos trabalhos. É verdade que são apenas 16 dias, hoje é o 16º dia útil de vida da Corregedoria, mas isso não importa, ninguém quer saber. As pessoas querem resultado, há uma ânsia tal no País inteiro por alguma providência que, mesmo que sejam pequenas e tópicas providências – é a minha avaliação, posso estar errada –, certamente terão uma repercussão. A opinião pública compreenderá que a Corregedoria não veio para servir só de propaganda enganosa. “Não é que está fazendo alguma coisa?” Espero ainda ouvir isso.

A minha ânsia, a minha faina agora é conseguir sair desse ritual de iniciação, que realmente está ocupando parcela ponderável da pequena máquina da Corregedoria, para dedicar-me às atividades institucionais, ao trabalho, à leitura de cada uma daquelas denúncias e à definição das providências que têm que ser urgentemente tomadas.

Essa é a receita que vejo para a obtenção, espero em Deus, da certidão de não obstrução.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Senador Osmar Dias, Dr^a Anadyr de Mendonça Rodrigues, é uma honra poder recebê-la nesta Comissão.

Analisando alguns trechos da palestra inicial de V. Ex^a e mais alguns conceitos emitidos por alguns Senadores, principalmente pelo Senador José Eduardo Dutra, que entendo ter razão na análise que fez sobre a conduta de extinção ou não da comissão, aquela me parece que era uma comissão especial de investigações, que, em tese, legalmente, não tem nada a ver com corregedoria.

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Não.

O SR. ROMEU TUMA – Conhecemos, desde o passado, uma série de comissões especiais de investigações que foram instaladas, e elas possuem uma periodicidade. Então, entendo que a Corregedoria veio em boa hora.

Sempre respeitei, por todos os órgãos pelos quais passei, a necessidade de uma corregedoria forte, que, em tese, poderia ter mais força do que o dirigente principal. Tanto é que, em todos os órgãos por que passei, o corregedor era o meu substituto legal, e ele podia tomar as decisões e as iniciativas sem necessidade da ratificação do diretor ou do chefe da unidade. Então, a Corregedoria veio em hora certa.

Havia uma questão que martelava na nossa cabeça, na minha e de uma série de Senadores, e da própria população: será que, com essa gama de denúncias de corrupção, de fraudes, de improbidades administrativas, não estava sendo feito nada pelo Governo para que isso se esclarecesse e se punissem os responsáveis? Porque não transparecia.

Vimos o exemplo da Sudam, que há um ano a Polícia Federal, com ordem judicial e com o Ministério Público, vem investigando determinados projetos que, por sigilo das apurações para não prejudicar as investigações, não vieram a público.

Então, acredito que o Governo, nesta hora, sentindo que alguma coisa tinha que ser esclarecida, elencou todos os procedimentos que estavam em andamento, e, por não haver uma coordenação, alguém que pudesse dirigir, entendeu importante que se encabeçasse isso uma corregedoria. Não sei se estou certo, estou traçando um cenário dentro daquilo que penso que pode e deve ter acontecido, e que veio na hora certa.

A senhora fala em um trecho que a senhora está, dentro da medida provisória, com 23 dias desde a edição, e, desde a formação, 15 ou 16 dias...

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Dezesesseis dias.

O SR. ROMEU TUMA – E a senhora já está passando informações, já está coordenando investigações, já está esclarecendo o papel real da Corregedoria: ela não é a santa milagreira que vai pôr na cadeia todo mundo que fraudou ou prejudica o Erário, até porque ela não tem competência para punir ou condenar ninguém à cadeia.

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Claro.

O SR. ROMEU TUMA – Então, eu perguntaria se a senhora poderia intermediar, entre o Ministério Público, o Poder Judiciário e a autoridade policial, quando há necessidade do encaminhamento de um procedimento urgente para avançar na investigação ou esclarecer algum fato, se a senhora tem o poder de exigir a essa autoridade que encaminhe com a velocidade necessária os documentos requisitados.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra a Srª Ministra.

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Excelências, Sr. Senador, tenho que responder com a maior ênfase: não só poderia, devo fazer isso. É função da Corregedoria.

O SR. ROMEU TUMA – Entendo que isso é importante. Aliás, vejo que, em verdade, a medida provisória estabeleceu que a ação da Corregedoria-Geral da União, uma vez constatada a existência da irregularidade, deve desaguar na provocação da atuação de outros aparelhamentos previstos na Constituição e na lei.

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Essa é a mão. E tem a contramão, ou seja, se forem necessários procedimentos no âmbito do Poder Executivo...

O SR. ROMEU TUMA – Iniciados em outros órgãos.

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Exatamente, em que procedimentos estejam sendo retardados, uma provocação da Corregedoria-Geral da União fará com que seja agilizada a resposta.

O SR. ROMEU TUMA – E eles têm a obrigação de obediência.

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Obviamente. Suponha que o Ministério Público – falo sempre como exemplo – precise de diligências quaisquer que não estejam sendo realizadas com a celeridade necessária, será campo de atuação para a Corregedoria agilizar essas providências para que seja dada uma resposta mais imediata à ação do Ministério Público.

Então, a segunda providência que foi tomada pela Corregedoria foi entrar em contato com todas as entidades e instituições que necessariamente terão que manter relacionamento no campo das apurações de infrações éticas, e entre elas situaram-se a chefia do Ministério Público da União, a chefia do Departamento de Polícia Federal, a chefia da Receita Federal, a chefia dos sistemas de controle interno, para que esse papel da Corregedoria-Geral da União pudesse

ser colocado à inteira disposição dessas instituições. Estamos inclusive já recebendo algum retorno dessas providências.

Então, o campo de atuação – foi dito aqui exuberantemente – da Corregedoria é interno, mas há um campo de atuação harmônica com as demais instituições voltadas para apuração.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Para terminar, Dr^a Anadyr de Mendonça Rodrigues, falaram na cruz que cada um de nós carrega. Quando eu era criança, aprendendo o catecismo, o padre contou-me uma história em que alguém reclamava muito da cruz, que era muito pesada para carregar. Então, veio um anjo, foi com ele ao depósito de cruzes, e pediu que ele escolhesse aquela que mais se adaptasse às suas condições de sofrimento, de suporte. No fim ele desistiu, achou que a dele era mais leve. Sei que a sua cruz é pesada, mas tenho certeza de que V. Ex^a saberá conduzi-la para o bem do País.

Cumprimento V. Ex^a pela organização rápida que deu, pela iniciativa. Cumprimento também o Presidente por ter criado na hora certa essa Corregedoria e, principalmente, por ter exigido dos órgãos que formam o Poder Executivo que esclareçam a população sobre todas as investigações que têm sido feitas a respeito daqueles que praticam o ilícito, dentro da capacidade da sua função administrativa.

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Muito obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Para uma rápida intervenção, o último inscrito é o Senador Romero Jucá, a quem concedo a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Ministra Anadyr de Mendonça Rodrigues, não vou fazer perguntas. Pedi a palavra apenas para registrar a importância do depoimento da Sr^a Ministra e falar da tranquilidade, da competência, do equilíbrio com que S. Ex^a procedeu nesta Casa, e que isso demonstra o acerto do Presidente da República, tanto ao escolhê-la, quanto ao criar a Corregedoria.

Outros senadores já falaram do momento em que o País vive. O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem todo o interesse em esclarecer e combater as irregularidades que porventura ocorram no governo, tanto que criou esse mecanismo, institucionalizou-o e nomeou uma Ministra da qualidade da Dr^a Anadyr de Mendonça Rodrigues. Portanto, parabéns V. Ex^a pelo depoimento e registro a importância desse fato na reunião de hoje. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra a Ministra para as considerações finais.

A SRA ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES – Quero apenas agradecer as palavras do Senador Romero Jucá neste momento e também agradecer a esta Casa e a esta Comissão, presidida por V. Ex^a nesta reunião, pela recepção tão amigável e amistosa que tive. Aproveito a oportunidade para pedir que considerem a possibilidade de mantermos um contato permanente. A Corregedoria-Geral da União tem o maior interesse em ficar à inteira disposição do Poder Legislativo, em todas as suas esferas, para que os seus trabalhos fiquem permanentemente sob transparência.

Fico muito agradecida a V. Ex^a também.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em nome do Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, e em nome de toda a Comissão, agradeço a V. Ex^a por ter comparecido, participado e, com muita paciência, respondido a todas as indagações feitas pelos Srs. Senadores. Portanto, agradecemos à Ministra Anadyr de Mendonça Rodrigues, Corregedora-Geral da União, e aproveito, ao agradecer a presença de todos, para convocar a próxima reunião para a próxima quarta-feira, às 10h, com a pauta que estava definida para hoje.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h44min)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 6ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 02 de maio de 2001, às 10 horas. (Reunião Ordinária)

Às dez horas e trinta e quatro minutos do dia dois de maio de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores, Osmar Dias, Jefferson Péres, Lúcio Alcântara, Bello Parga, Álvaro Dias, Iris Rezende, Francelino Pereira, Romeu Tuma, Pedro Simon, Paulo Hartung, Ramez Tebet, Romero Jucá, Sebastião Rocha, José Eduardo Dutra, Maguito Vilela e Wellington Roberto, reúne-se a presente Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Senhor Presidente solicita a inversão da pauta, que é aprovada por todos os Senadores. Passa-se a deliberação das seguintes itens: Item

7) Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000, que "Altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através do concurso público". Autor: Senador Álvaro Dias e outro(s) Sr.(s) Senador(es) Relator: Senador Jefferson Péres. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 13) Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1999, que "Revoga o art. 2º da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários". Autor: Senador Romero Jucá. Relator: Senador Iris Rezende. Parecer: Favorável com a Emenda nº 1R que apresenta. Observação: A matéria veio a esta comissão, atendendo requerimento da Comissão de Educação. Em 18/04/2001 foi concedido vista ao Senador José Eduardo Dutra, que não apresentou Voto em Separado ou outra manifestação escrita. Resultado: Aprovado. Item 5) Proposta de Emenda à Constituição nº 36 de, de 2000, que "Altera a redação do § 4º do artigo 255 da Constituição Federal (Condições de preservação do meio ambiente, para utilização dos recursos naturais)". Autor: Senador Ramez Tebet. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável. Resultado: Concedido vistas ao Senador Bello Parga. Item 16) Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000, que "Altera a alínea C do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal (Incluindo o Odontólogo ou Dentista na autorização para acumular cargos públicos remunerados)". Autor: Deputado Nícias Ribeiro e outro(s) Sr.(s) Deputado(s). Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer: Favorável. Resultado: Concedido vistas ao Senador Amir Lando. Item 11) Lei do Senado nº 190, de 1999 – Complementar, que "Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes destes até o segundo grau". Autor: Senadora Marina Silva. Relator: ad Hoc Senador Jefferson Péres. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 14) Projeto de lei Do Senado nº 264, de 1999, que "Acréscenta dispositivos à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional". Autor: Senadora Emilia Fernandes. Relator: ad Hoc Senador José Eduardo Dutra. Parecer: Favorável. Observação: A matéria veio a esta comissão, requerimento da Comissão de Educação. Em 18/04/2001 foi concedido vista ao Senador José Eduardo Dutra, que não apresentou Voto em Separado ou outra manifestação escrita. Resultado: Aprovado. Pelo adiantado da hora e

pela queda de quorum, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata. – **Senador Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está aberta a 6ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura.

Pergunto aos eminentes Srs. Senadores se dispensam a leitura da Ata. (Pausa)

Dispensada a leitura da Ata, a Presidência comunica aos eminentes Senadores a expedição de três ofícios ao Presidente do Senado Federal.

Temos os ofícios nºs 23, 24 e 25, todos do mesmo teor, mas tratando de assuntos dos quais uns era Relator o Senador Bello Parga e outro o Senador Teotônio Vilela.

"Sr. Presidente, encaminho a V. Exª, nos termos do art. 9º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, combinado com o § 2º do art. 118 do Regimento Interno desta Casa, o Requerimento nº 51, de 2001, por meio do qual o Senador José Eduardo Dutra e outros Senadores 'requerem ao Ministro de Estado da Fazenda, através do Banco Central do Brasil, informações sobre a movimentação bancária detalhada do ex-Secretário-Geral da Presidência da República Eduardo Jorge Caldas Pereira' e outros, com minuta de parecer elaborada pelo eminente Senador Bello Parga, Relator da proposição no âmbito desta Comissão, uma vez que – e aqui vem as razões do ofício – esgotado o prazo inicial de duas reuniões ordinárias e posteriormente prorrogado por igual período, este último expirou-se sem que a Comissão tenha deliberado sobre a matéria."

A primeira era do eminente Senador Bello Parga e a segunda, do Senador Teotônio Vilela Filho. Isso para não dizer que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está retardando assunto desta natureza. Por isso o eminente Presidente coloca em votação no Plenário e não mais se registre que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não atendeu ao que o Regimento Interno da Casa, combinado com o ato da Mesa, assim dispõe. Era para dar ciência desta matéria.

Senador Álvaro Dias, há uma matéria de que S. Exª é o autor e Relator o Senador Romeu Tuma. Va-

mos aguardar a chegada do Senador Romeu Tuma, que está na Casa, a fim de que...

O SR. ÁLVARO DIAS – No Item 21 da pauta, Sr. Presidente, o Relator é o Senador Edison Lobão. Se V. Ex^a entender possível, poderia solicitar a um dos Senadores para fazer a leitura do Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Como se encontra o Relator da matéria do Item 7, que é o Senador Jefferson Péres, vamos dar preferência ao Senador que está presente, para adiantar o nosso trabalho enquanto o Dr. Altair convida os outros Senadores para se fazerem presentes. Tem a palavra V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, Item 7 da pauta.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Trata-se de uma Proposta de Emenda à Constituição de autoria do ilustre Senador Álvaro Dias, que altera o *caput* do art. 75 da Constituição Federal para facultar a nomeação de membros dos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios através de concurso público.

Depois do relatório, emiti o voto que passo a ler:

A proposta encontra-se subscrita por 27 Senadores, com o que fica atendido o requisito do art. 60, inciso I, da Lei Fundamental.

Sob o prisma constitucional, não vislumbramos quaisquer óbices à sua tramitação.

No mérito, tampouco, vemos quaisquer inconvenientes na preconizada inovação, porquanto, a par de fortalecer o princípio federativo, também vem ao encontro de necessidade há muito sentida nos vários níveis de governo do Estado, qual seja, a urgente reestruturação dos Tribunais de Contas.

Fácil é verificar, no epicentro da plotória de desafios com que se tem defrontado o Estado brasileiro, está o sempre recorrente problema do desequilíbrio das contas públicas, ou, em outras palavras, a chamada questão fiscal.

Por que as sucessivas tentativas de ajuste têm se revelado tão infrutíferas? A nosso ver, porque, como já afirmamos, insistem em palmilhar caminho inteiramente equivocado, freqüentemente restrito ao mero corte de gastos, incidentes quase sempre sobre os setores essenciais.

Diante do triste cotidiano de grande parte das instituições nacionais, cada vez mais nos convencemos de que a corrupção é mãe e parteira da maioria dos males do Estado brasileiro. No que se refere à sempre recorrente questão fiscal, ela atua, a nosso ver, segundo duas bem conhecidas vertentes: de um lado, temos o velho problema da evasão fiscal, próxima de alarmantes 50%, cujo componente mais cor-

rupto, deixando de lado as renúncias e elisões, é a sonegação de tributos e de contribuições sociais.

Na outra vertente, temos as variadas formas de corrupção no trato da coisa pública, infelizmente tida entre nós como resninhos, face o impunemente apropriável por velhos e novos comensais do Erário, segundo consagrada expressão de Rui Barbosa.

No combate a esse – saltando um pouco o voto – cotidiano de desmandos e impunidade que há muito vivenciamos, no qual o escândalo do dia faz cair no esquecimento os escândalos de semanas e até de poucos dias precedentes, avulta de especial importância o papel reservado pela Constituição às Cortes de Contas.

Infelizmente, tais instituições há muito vêm sendo seriamente questionadas em sua atuação e não poucos têm, inclusive, indagado sobre a real utilidade de sua própria existência e manutenção. Apenas a título de exemplo, convém lembrar o ainda recente caso do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, objeto de detalhada reportagem veiculada por conhecida rede de televisão a propósito dos escândalos das administrações Maluf e Pitta, na qual eram questionadas não apenas algumas apontadas omissões, mas também as altas remunerações pagas a seus Conselheiros e servidores, para muitos, um desperdício de dinheiro público, dada a inação daquela Corte naqueles e em outros episódios.

Mais recentemente, cite-se também o triste episódio das suplementações de verbas orçamentárias que viabilizaram vultoso desvio verificado na construção do Fórum Trabalhista de São Paulo, em que tem sido seriamente posta em dúvida a atuação do próprio Tribunal de Contas da União.

Nesse contexto, não há negar que a proposta sob análise mostra-se de todo conveniente e oportuna, pois permite, pelo menos, a parcial reestruturação das Cortes de Contas Estaduais e Municipais, especialmente com a adoção de critérios de provimento que assegurem maior isenção e independência em seus membros, para muitos, uma das causas da ineficiência do sistema de controle externo que adotamos.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000.

Sr. Presidente, extraparecer, quero considerar que os Tribunais de Contas são uma instituição, a meu ver, necessária ao País, que não se pode generalizar, considerar todos ineficientes, nem muito menos pôr em dúvida a reputação de muitos dos membros, seja no TCU, seja nos Tribunais de Contas dos Estados, muitos deles pessoas idôneas que cum-

prem o seu papel. Mas não se pode obscurecer, por outro lado, que o critério de nomeação político não é o melhor. Muitas vezes, assumem aqueles Cortes pessoas comprometidas e isso põe sob suspeita a isenção de muitos Conselheiros dos Tribunais.

De forma que a emenda do Senador Álvaro Dias não impõe uma regra, não institui o concurso público obrigatoriamente, mas faculta aos Estados que assim o quiserem mudar as suas Constituições e fazerem o preenchimento das vagas mediante o sistema de mérito.

Sou inteiramente favorável à proposta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — Em discussão a matéria. (Pausa)

O SR. ÁLVARO DIAS — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — Com a palavra o Senador Álvaro Dias, e, a seguir, o Senador Francelino Pereira.

O SR. ÁLVARO DIAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentre as mais relevantes inovações da Constituição de 1988, aliás brilhantemente relatada pelo nosso Presidente, avulta a dimensão conferida ao concurso público para preenchimento dos cargos públicos.

O concurso público, que é um instrumento democrático, concretizador dos princípios da impessoalidade e da moralidade da Administração Pública, tem o seu alcance alargado para além da seleção dos servidores públicos de carreiras administrativas, figurando, outrossim, no ingresso nas carreiras da Magistratura e do Ministério Público. Por razões de ordem histórica, foram mantidos à parte desse critério impessoal de engajamento de agentes públicos os membros dos Tribunais e Conselhos de Contas, inclusive na esfera estadual e municipal.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, especialmente em função da proveitosa experiência, no que diz respeito ao concurso público para a Magistratura e para o Ministério Público, nós estamos alargando o alcance do concurso público, fazendo-o chegar aos Tribunais de Contas do Estados e dos Municípios.

Aliás, eu quero dar aqui um depoimento pessoal. Como Governador, tive a oportunidade de nomear dois Conselheiros do Tribunal de Contas do Paraná. E quando há algo a se decidir pelo tribunal, cujo relator é um dos dois que nomeei, V. Ex^{as} não podem imaginar a pressão que recebo para interceder junto ao Relator de determinadas matérias em favor do interessado. Portanto, é inevitável a tentativa de interferência política quando a questão técnica e da ética é que deve ser relevante.

O Tribunal de Contas só se justifica com a imparcialidade no julgamento das contas, caso contrário nós poderíamos agregar o quadro técnico dos tribunais ao Poder Legislativo, já que se trata de órgão auxiliar, e o Poder Legislativo se incumbiria de julgar as contas dos Estados e dos Municípios.

Entendemos que o concurso faz prevalecer o talento, a qualificação técnica e profissional, substituindo a qualificação política, que quase sempre prevalece nas nomeações dessa natureza, quer nomeação da parte do Executivo, quer da parte do Legislativo, porque há os dois casos: há a nomeação através de escolha da Assembléia Legislativa, e homologação do Governador, e há a parcela que exclusivamente o Governador nomeia, submetendo, posteriormente, à Assembléia.

É inevitável a interferência política, ou, pelo menos, a tentativa da interferência política.

O que se deseja com esse projeto, repito, é premiar o talento, a qualificação técnica e profissional. Certamente, esses Tribunais de Contas cumprirão, com maior eficiência e correção, o seu dever com a instituição do concurso público. Nós entendemos que mesmo nomeações políticas, muitas vezes, oferecem técnicos qualificados aos Tribunais de Contas, mas não é a regra geral, esta é a exceção. A regra geral é a nomeação do político para exercer uma função técnica. Por isso, a correção desse desvio parece-me ser possível com a instituição do concurso público para o preenchimento dos cargos de conselheiros.

O Senador Jefferson Péres, com o seu talento, entendeu bem os objetivos do projeto e na sua exposição fez referência ao cumprimento do dever por parte dos tribunais de contas, que são realmente importantes quando se deseja a moralização da administração pública.

No entanto, devemos aprimorá-los e vejo nesta uma forma de aprimoração, a fim de que, substituindo os critérios eminentemente políticos por critérios técnicos que enseja o concurso público, vamos tornar os tribunais mais eficientes, mais competentes e certamente mais corretos.

O SR. IRIS REZENDE — Peço a V. Ex^a a palavra para discutir.

O SR. ÁLVARO DIAS — Pois não, Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE — Questiono o porquê da exclusão o Tribunal de Contas da União da emenda de V. Ex^a? Pergunto isso a título de esclarecimento.

O SR. ÁLVARO DIAS — Há um projeto do Poder Executivo, ou pelo menos houve o anúncio na época

em que preparava esse projeto, de alterações que seriam promovidas mediante um projeto do Executivo.

Por esta razão, ficamos restritos aos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, entendendo que teríamos maiores possibilidades de aprovação.

Considero importante a instituição do concurso público também para o Tribunal de Contas da União, mas optamos pelo caminho mais fácil. Entendemos que, dessa forma, seria mais provável a aprovação do projeto e seria um avanço que poderia, na seqüência, permitir também a introdução dessa medida relativamente ao Tribunal de Contas da União.

Até imaginei que pudesse surgir uma emenda a nossa proposta, incluindo o Tribunal de Contas da União, mas não quisemos perder a oportunidade, pelo menos no que diz respeito aos Tribunais dos Estados e Municípios, de aprovarmos a instituição do concurso público.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, a matéria é simples e ao mesmo tempo de grande repercussão, uma vez que se trata de um dispositivo constitucional. Naturalmente consideramos a matéria oportuna para a decisão nossa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Bello Parga, V. Ex^a gostaria de apresentar uma emenda?

O SR. BELLO PARGA – Sobre a matéria que está em discussão? Não. Entendo que o caminho adotado pelo Relator foi o mais acertado, um trabalho gradual de extensão dessas medidas futuramente para o Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se nenhum dos senhores quiser fazer uso da palavra, passarei à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Senador Jefferson Péres queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, peço preferência para o Item 13 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Iris Rezende pede preferência para o Item 13 da pauta.

Se nenhum dos Srs. Senadores se opuser à solicitação, a Presidência considera aprovada.

Item 13 da pauta:

Autor: Senador Romero Jucá.

Diz respeito à revogação de dispositivo da Lei 5.540, de novembro de 1968.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador Iris Rezende, na qualidade de Relator.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1999, de iniciativa do Senador Romero Jucá, foi inicialmente enviado apenas à Comissão de Educação.

Em virtude de requerimento do Senador Edison Lobão, a matéria foi enviada a esta Comissão para o exame preliminar de sua constitucionalidade e juridicidade.

O projeto revoga o art. 2º da Lei nº 9.192, à pág. 118, de 21 de dezembro de 1995. Tal lei dispõe sobre o processo de escolha dos principais dirigentes das universidades e estabelecimentos isolados de ensino superior.

Já o dispositivo que se pretende revogar veda a recondução ao mesmo cargo dos reitores e vice-reitores de universidades, bem como dos diretores e vice-diretores de estabelecimentos isolados que estivessem exercendo cargo na data de publicação da lei, dia 22 de dezembro de 1995.

A Constituição Federal, em seu art. 207, prevê a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial para as universidades. Ao mesmo tempo, seu art. 22, inciso XXIV, determina ser competência privativa da União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional.

Com fundamento nesse mandamento constitucional, foi editada a Lei nº 9.192/85, que estabelece princípios gerais sobre o processo de escolha dos principais dirigentes das instituições de ensino superior, inclusive das universidades. O legislador, todavia, limitou-se a regulamentar as normas referentes às instituições federais. Deixou que o processo de escolha de dirigentes das instituições particulares de ensino superior fosse decidido na forma dos respectivos estatutos e regimentos. Já nos demais casos, ou seja, nas instituições mantidas pelos entes federados, as normas de escolha dos dirigentes ficaram a cargo do respectivo sistema de ensino.

O mandato dos dirigentes máximos das instituições de ensino superior do âmbito federal foi fixado em quatro anos, com permissão de uma única recondução ao mesmo cargo. Contudo a recondução foi vedada para os então dirigentes. A intenção do legislador foi certamente saudável, uma vez que esses dirigentes haviam sido escolhidos para os respectivos cargos sem a permissão de recondução imediata. Afi-

gurava-se como correto que a possibilidade de que um segundo mandato consecutivo ficasse reservada aos futuros dirigentes.

Ocorre, todavia, que o termo “recondução” pode significar tanto prorrogação ou continuidade, quanto retorno em qualquer tempo. Exatamente por essa razão, o art. 57, § 4º, da Constituição Federal, ao dispor sobre a eleição dos membros das mesas diretoras das duas Casas do Congresso Nacional, afirma ser, na mesma legislatura, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Da forma como foi redigido o art. 2º da Lei 9.192/95, os professores que ocupavam cargos de direção universitária em 22 de dezembro de 1995 passaram a ser maculados pela proibição de jamais poderem ocupar novamente igual cargo de direção na mesma instituição de ensino. Isso vale mesmo agora, quando os mandatos de todos já se encerraram e nenhum deles estaria pleiteando recondução para mandato imediatamente subsequente. Decerto não era essa a intenção do legislador. Ao deixarem de ocupar os cargos de direção, tais professores deveriam possuir os mesmos direitos de elegibilidade reservados aos seus colegas, embora somente para mais um mandato, como prevê a lei, com o propósito de assegurar a renovação administrativa.

Trata-se, pois do respeito ao princípio basilar da igualdade de todos perante a lei. Portanto, apresenta-se como justa a revogação do dispositivo em questão, a menos que na análise do mérito da matéria a Comissão de Educação encontre algum obstáculo que não caiba à CCJC apontar.

Desse modo, deve-se concluir que o Projeto de Lei do Senado em exame não fere qualquer dispositivo de ordem constitucional nem é hostil às normas jurídicas do país. Contudo, o projeto deve receber emenda de redação para adequá-lo à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que veda, em seu art. 9º, o uso de cláusula revogatória genérica.

Em vista do exposto, o voto é pela constitucionalidade e jurisdição do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1999, com a seguinte emenda: “Suprima-se o art.3º”.

É esse, Sr. Presidente, o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão a matéria. Dou a palavra ao eminente Senador Osmar Dias, Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, depois peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Após o Senador Osmar Dias, terá a palavra o Sr. Senador Jefferson Péres.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, Srs. Senadores. O projeto apresentado pelo Senador Romero Jucá corrige uma injustiça que foi muito bem destacada pelo Senador Iris Rezende, que relatou o projeto, porque não se trata, e a Lei nº 9.192, de 1995 não tinha esse espírito quando foi aprovada, de impedir que aqueles reitores ou dirigentes universitários participassem da próxima eleição, porque, evidentemente, estaríamos concedendo um privilégio a eles, que estavam no mandato. Mas ocorre que, ao redigir a lei, cometeu-se um equívoco porque a lei acabou por proibir que esses dirigentes universitários pudessem participar de uma outra eleição a qualquer tempo, e isso tornaria injusta a lei.

Sr. Presidente, fui diretor de uma fundação municipal de ensino, a Faculdade de Agronomia, na qual inclusive me formei, tornei-me professor e depois diretor daquela faculdade. Vi naquela faculdade diretores que voltaram ao cargo e a experiência deles foi muito importante para permitir uma administração competente daquela Fundação. E assim vejo também algumas universidades onde o diretor, podendo voltar ao cargo, oferece um serviço de qualidade pela experiência acumulada durante o seu primeiro mandato.

Portanto, Sr. Presidente, o que fez o Senador Romero Jucá, ao apresentar esse projeto de lei, foi corrigir uma injustiça com aqueles diretores ou reitores que estavam em seus mandatos em 1995, ano em que foi aprovada a Lei nº 9.192, o Senador Iris Rezende, com bastante simplicidade, acabou, no seu relatório, estabelecendo aqui qual era essa injustiça e deu para todos entenderem que realmente devíamos reconsiderar aquela lei, no sentido de darmos a oportunidade àqueles que eram dirigentes universitários em 1995 poderem disputar as eleições para voltarem a dirigir as suas instituições a qualquer tempo. Seria injusto se só eles não pudessem repetir o seu mandato. É evidente que, como aprovamos inclusive a possibilidade de reeleição para Presidente da República, para governador e para prefeito municipal, seria até equívoco, Sr. Presidente, que vedássemos essa possibilidade para os dirigentes universitários.

De modo que apoio integralmente o relatório do Senador Iris Rezende, inclusive destacando a simplicidade com que foi colocada a injustiça que vinha sendo praticada por uma lei que aprovamos, na qual, por descuido, esquecemo-nos de considerar que aqueles dirigentes universitários que estavam exer-

cendo os seus mandatos acabaram sendo injustiçados pela lei. Corrige-se, portanto, uma injustiça e o meu voto será favorável ao relatório do Senador Iris Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que houve um erro de interpretação desse dispositivo legal que vejo como uma regra transitória para impedir que os reitores eleitos pela legislação que proibia reeleição fossem impedidos de se reeleger porque foram, portanto, eleitos no regime anterior. Então a lei tratou de impedir por isso. A partir daí, os futuros reitores poderiam ser reeleitos para mais um período apenas.

Sr. Presidente, entendo que era apenas uma regra provisória. Não impedia, como não impede, creio eu, que esses professores que eram reitores em 1995... Creio que estão livres para concorrer, têm o direito assegurado de concorrer futuramente, estando aptos, habilitados a concorrer futuramente, até porque, Sr. Presidente, se houvesse a proibição permanente, seria inconstitucional, eles estariam recebendo um tratamento desigual, seriam professores de segunda classe, impedidos de concorrer.

Se a interpretação dada pelo Relator e pelo Autor do projeto for a correta, trata-se de uma injustiça que deve ser corrigida. Se a minha interpretação for acertada, a regra está superada, não prejudica. Por isso voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão.

Se nenhum dos senhores quiser usar da palavra, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Relator permaneçam sentados. (Pausa)

Há preferência para o Item nº 12 da pauta, que tem como Autor o Senador Lúcio Alcântara, Relator da matéria Senador José Fogaça. Como S. Exª não se encontra, a Mesa pergunta ao eminente Senador Álvaro Dias se tem condições de relatar, na qualidade de Relator *ad hoc*.

O SR. ÁLVARO DIAS – Pois não, Sr. Presidente, farei a leitura do parecer do ilustre Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ÁLVARO DIAS – A primeira observação que cabe fazer sobre o projeto refere-se à sua qualidade. O projeto dispõe sobre o comércio eletrônico.

Um texto bem cuidado e conciso, como convém a um texto de lei.

A novidade da matéria haveria de produzir embaraços de linguagem, tanto mais quando se busca a univocidade semântica. Preocupados com esse aspecto, cremos caber nesse espaço algumas poucas sugestões de aprimoramento que em nada comprometem o arcabouço legislativo aqui analisado. Metodologicamente, passamos a analisar dispositivos sobre os quais desejamos opinar, remetendo as alterações para emendas de redação a serem apresentadas ao final.

O art. 1º utiliza a expressão “mensagem de dados” para designar mensagens de natureza mais abrangente, as mensagens eletrônicas, definidas no inciso I do art. 2º.

Sugerimos, para unificação do conceito, sua substituição onde ocorrer no texto pela expressão “mensagem eletrônica”.

O inciso II do art. 2º utiliza, para intercâmbio eletrônico de dados, a sigla EDI, ainda não consagrada em âmbito mundial.

Sugere-se assim a adoção da versão em português, IED.

Pelos motivos expostos acima, o título do Capítulo II deveria datar-se para: “Da Aplicação de Requisitos Legais às Mensagens Eletrônicas”, reformulando-se também a titulação da Sessão I, como se segue, “Do Reconhecimento Jurídico das Mensagens Eletrônicas”.

No art. 7º, sugerimos substituir a expressão “aprovação para a informação contida na mensagem” por “aprovação da informação contida na mensagem”.

No sentido da coerência com as correções que se vêm propondo, sugerimos a alteração do título da Sessão IV para “Da Exigência da Conservação das Mensagens Eletrônicas”.

Da mesma forma, deve-se alterar o título do Capítulo III, “Da Comunicação de Mensagens Eletrônicas”. Nesse capítulo devem ser alteradas a titulação da Sessão III, “Do Reconhecimento das Mensagens Eletrônicas”, e da Sessão IV, “Da Providência das Mensagens Eletrônicas”, da Sessão VI, “Do tempo e Lugar de Despacho e Recebimento das Mensagens Eletrônicas”.

Propõe o Relator, Senador Fogaça, uma melhor redação para o art. 16, que inclui indevidamente, nas circunstâncias de ocorrência antes ou durante o envio da mensagem, a sua modificação que ocorre no art. 19. Esse art. 19 refere-se ao que ocorre depois do en-

vio da mensagem. Sugere, finalmente, substituir o texto do art. 26 pelo que se segue:

“As disposições do Código Civil relativas à matéria objeto desta lei aplicam-se subsidiariamente no que não contrariarem ao que aqui se estatui.”

O voto do Senador Fogaça é favorável ao projeto. No entanto, visa adequar formalmente a proposição em análise aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, sem que se promova com isso qualquer alteração em sua substância. E propõe as emendas que estão enumeradas, das quais os Srs. Senadores já tiveram a oportunidade de tomar conhecimento.

Portanto, o voto do Senador Fogaça é favorável ao projeto de lei que dispõe sobre o comércio eletrônico, de autoria do ilustre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência colocará a matéria em discussão, aguardando mais dois Senadores, porque se trata de projeto de lei terminativo, para a votação nominal.

Continua em discussão.(Pausa)

Aguarda-se a chegada para a votação do Item 12.

Passamos ao Item 2 da pauta, que define a Unidade de Fiança Penal. É matéria também terminativa. Autor, Senador Paulo Souto; Relator, Senador Romeu Tuma, a quem concedo a palavra.

O SR. ROMEU TUMA – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a esta Comissão para exame, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2000, de autoria do ilustre Senador Paulo Souto, que define a Unidade de Fiança Penal, UFP, altera artigos do Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 41, do CPP, e dá outras providências.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende criar a Unidade de Fiança Penal como referencial para o cálculo e aplicação da fiança penal, deixando ao Executivo a incumbência de estabelecer o seu valor. A UFP substitui os indexadores Salário Mínimo de Referência e Bônus do Tesouro Nacional, utilizadas até então como referência para o estabelecimento de fianças que se tornaram obsoletas.

Com a proposta, quero ainda introduzir no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro, o Código de Processo Penal, um novo conceito; apresentam-se também sugestões visando aprimoramento do texto dos arts. 322 e 332 para torná-los mais claros e adequados à doutrina penal vigente. A iniciativa não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais.

Quanto ao mérito, mostra-se criativa e juridicamente eficaz a utilização de indexadores econômicos à aplicação do instituto da fiança penal que podem tornar-se obsoletos ou inaplicáveis e têm levado ao estabelecimento de fianças, como bem diz o proponente, de valor ínfimo, que beira o ridículo e que negam as considerações que a lei obriga a autoridade concedente a observar: natureza e gravidade da infração, condições pessoais e vida pregressa do acusado e as custas prováveis do processo até o final do julgamento.

A adoção de um referencial, cuja alteração não depende de uma iniciativa legislativa, mas tão-somente de decreto do Executivo, sempre que se tornar desatualizado, evita indubitavelmente os inconvenientes acima apontados, além de permitir uma maior permanência do texto legal. As alterações realizadas no Código de Processo Penal para adequá-lo à introdução do novo conceito da UFP e lhe dar maior clareza obedece às normas de boa técnica legislativa.

Só queria explicar que esse projeto do Senador Paulo Souto adveio da CPI do Judiciário, quando ficou patente que as fianças arbitradas são ínfimas e até ridículas às vezes. Comparativamente com os Estados Unidos, vimos algumas fianças que obrigam o cidadão realmente a permanecer... nas normas em que é concedida a fiança, não se retirem dos locais, porque não querem perder, porque as fianças correspondem à estrutura financeira de cada um dos membros que são beneficiados.

Então meu voto é pela aprovação, e pediria aos Srs. Senadores que acompanhassem esse projeto, que é de boa iniciativa do Senador Paulo Souto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Senador Romeu Tuma.(Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discutir, a matéria fica sobrestada até a chegada de mais dois Senadores, pois trata-se de matéria terminativa.

Passa-se ao Item 5 da pauta, do qual foi requerida preferência pelo Eminente Senador Ramez Tebet. Se nenhum dos Srs. Senadores se opuser à preferência, está ela concedida.

Tem a palavra o eminente Senador Pedro Simon, na qualidade de Relator do Item 5 da pauta, que altera a redação do §4º do art. 255 da Constituição Federal, ou seja, condições de preservação do meio ambiente para utilização dos recursos naturais.

Tem V. Exª a palavra, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – A Proposta de Emenda à Constituição de nº 36, ora submetida à análise des-

ta Casa, diz que a Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional e a sua utilização far-se-á na forma da lei, dentro das condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

A PEC em análise dá nova redação a esse dispositivo, passando a fazer referência não só ao Pantanal Mato-Grossense como também ao Sul Mato-Grossense.

Em sua justificativa, o ilustre Senador Ramez Tebet, face à riqueza e diversidade da paisagem presente nesse ecossistema, sustenta que é mais apropriado falar em pantanais. Argumenta ainda que 66,5% da área do pantanal encontra-se no Estado do Mato Grosso do Sul, e apenas 33,5% no Estado do Mato Grosso.

Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

O Capítulo VI da Constituição Federal, que trata do meio ambiente, representa uma grande conquista da sociedade brasileira não só ao declarar que o meio ambiente em geral constitui bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, mas também de modo especial ao definir como patrimônio nacional os grandes ecossistemas brasileiros apontados acima. Dentre eles, o Pantanal destaca-se por sua riquíssima biodiversidade, sendo sua relevância ambiental amplamente aceita pela comunidade científica brasileira. Essa importância está prestes a ser reconhecida também internacionalmente no momento em que se discute no âmbito da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, Unesco, a possibilidade de que o Pantanal passe a constituir patrimônio da humanidade.

Além disso, faz-se mister enfatizar que o Pantanal afetou profundamente a evolução histórica e econômica de parcelas significativas do espaço territorial da Região Centro-Oeste, situado nos antigos limites do Estado de Mato Grosso. Mesmo no presente, muitas oportunidades de desenvolvimento desse vasto território continuam vinculadas ao Pantanal, ecossistema que se reveste, portanto, de amplo significado socioeconômico para a população do Estado do Mato Grosso e basicamente de Mato Grosso do Sul.

Houve, todavia, uma lacuna na elaboração do Texto Constitucional ao fazer referência apenas ao Pantanal Mato-Grossense, quando já existia também o Estado do Mato Grosso do Sul. Desse modo, igno-

rou-se o fato desse ecossistema sobre parcelas territoriais de ambos os Estados, justificando-se, portanto, a alteração ora proposta. Ademais, o projeto de lei em análise não apresenta quaisquer óbices no tocante aos aspectos constitucional, de jurisdição e de técnica legislativa.

Com base no exposto, votamos pela constitucionalidade e jurisdição do mérito na aprovação da emenda.

O ilustre Senador Ramez Tebet faz uma exposição que me parece absolutamente clara. E acho que houve um equívoco por parte dos Constituintes, porque, se naquela época já existia o Mato Grosso do Sul, deveria fazer referência aos pantanais do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul. Mas como Mato Grosso do Norte só se chama Mato Grosso, e a Constituição só fala no Pantanal do Mato Grosso, dá a entender que as referências são feitas àquela área do pantanal que está no Mato Grosso, que é um terço da área.

Acredito que seja uma emenda tão lógica, tão racional, que é daquelas emendas que quase, eu diria, a unanimidade é certa. Essa emenda poderia ter sido feita, com todo o respeito, na redação final da Carta Constitucional. Na hora em que fizeram a revisão geral para colocar em votação, ela poderia ter sido feita. Não sendo, acho que agora é o momento propício. Sou totalmente favorável, felicitando o Senador Ramez Tebet porque, na verdade, agora é que estamos dando importância ao Pantanal. Além do significado de reserva, de turismo e tudo o mais, a área econômica significativa dessa região faz muitas vezes alguém falar que talvez fosse possível até se chamar o Estado do Pantanal ao Mato Grosso do Sul. Por isso o meu voto, com muita satisfação, é inteiramente favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Relator, eminente Senador Pedro Simon, conclui pela aprovação do projeto do eminente Senador Ramez Tebet, a quem tece os merecidos encômios.

Estão inscritos para discutir a matéria o Senador Osmar Dias, Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o eminente Senador Romeu Tuma, Corregedor-Geral do Senado, em terceiro lugar, o Senador Jefferson Péres, em quarto, o eminente Senador Amir Lando.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, Srs. Senadores, um recente estudo classificou as maiores reservas florestais do mundo e ainda as maiores riquezas em biodiversidade do mundo, enumerando de 1 a 25 essas riquezas. E todas essas riquezas relacionadas na emenda à Constituição

do Senador Ramez Tebet estão entre as 25 maiores reservas em biodiversidade do mundo; a Floresta Amazônica evidentemente como primeira. E vamos até a Mata Atlântica e a Serra do Mar, que são classificadas entre as 25 maiores riquezas naturais do mundo, o que, só isso, já revela a importância da emenda apresentada pelo Senador Ramez Tebet. E o Pantanal Mato-Grossense, ou os pantanais dos dois Mato Grosso, que evidentemente estão classificados entre as 25 maiores riquezas em biodiversidade do mundo.

Essa emenda me faz pensar. É evidente todos nós vamos votar a favor, ou pelo menos eu vou votar a favor, com louvor ao Autor da emenda, por destacar a importância. Não sei se o Parque Nacional do Iguaçu já está considerado como patrimônio nacional. Se está, não precisa de uma emenda; se não, necessitaria de uma emenda. Mas me informa o Senador Romeu Tuma que já está. Está na Mata Atlântica. Tem razão.

Então, Senador Ramez Tebet, a emenda de autoria de V. Ex^a é de extrema importância nesse momento em que todo o mundo fala em preservar a água e os recursos naturais. E quando falamos em preservar florestas, estamos, na verdade, falando em preservar a água também, porque não pode existir nascente de água sem floresta. E se não cuidarmos de preservar as florestas, vamos ter, sim, problemas muito mais graves não só no que se refere ao fornecimento de energia elétrica, mas também com um problema que afeta o mundo inteiro, sobre o qual, infelizmente, o Presidente americano, há cerca de vinte dias, cometeu, no meu entendimento – e fiz questão de registrar isso no Plenário do Senado – uma agressão à inteligência da humanidade, querendo estabelecer a regra que deve ser seguida pelo mundo no que se refere à emissão de gases tóxicos, que têm dessa forma agredido a camada de ozônio. E há um tratado assinado em Kioto por todas as nações do mundo em que os cinquenta maiores países, ou maiores poluidores do mundo, deveriam reduzir em cinco por cento essa agressão, ou essa emissão de gases tóxicos, e o Presidente americano diz que os Estados Unidos não vão colocar no sacrifício a indústria americana, porque vai aumentar o custo, preferindo, neste momento, viabilizar econômica ou financeiramente as suas indústrias do que preferir que elas cumpram o Protocolo de Kioto. Só que não podemos nos esquecer, principalmente os Senadores da Amazônia sabem disso, e tenho visto a preocupação deles, que nós realizamos, e o Brasil organizou muito bem, um Congresso Internacional, que foi a Eco 92. Da Eco 92, várias demandas ocorreram sem que parte importan-

te dessas demandas tivessem sido agora cumpridas pelo próprio Brasil.

Aqui, o que o Senador Ramez Tebet está fazendo é cumprir uma parcela daquela demanda da Eco 92, que dizia que cada país tem que fazer a sua legislação para proteger a sua biomassa, os seus recursos naturais. É uma parcela do cumprimento daquela demanda.

Mas existe uma lei, ou um projeto de lei do qual fui Relator aqui no Senado Federal, e o Senado cumpriu a sua obrigação. É um projeto de lei da Senadora Marina Silva. Estive, inclusive, na cidade do Senador Bernardo Cabral e do Senador Jefferson Péres, Manaus, debatendo com as comunidades indígenas e com a comunidade em geral, depois em São Paulo e em Fortaleza fizemos várias audiências públicas. Achei por bem modificar o projeto original da Senadora Marina Silva, de acordo com S. Ex^a, inclusive. Fizemos juntos o Substitutivo. Portanto o Substitutivo é de autoria da Senadora Marina Silva, com a minha colaboração. Fizemos o Substitutivo pegando toda a parte da legislação ambiental e jogando dentro de um projeto que regula o acesso aos recursos naturais do País ou à biodiversidade do Brasil.

Aquele projeto, evidentemente, demandaria outros dessa natureza para que houvesse elementos suficientes para que, colocando essa legislação em prática, pudéssemos preservar realmente os recursos naturais e a nossa biodiversidade para as gerações futuras.

E o que aconteceu com aquele projeto? O Ministério do Meio Ambiente tinha um projeto de lei que apresentou à Câmara dos Deputados que era bem inferior no que se refere aos detalhes, aos cuidados com a biodiversidade, que é aquele aprovado pelo Senado Federal. No entanto, por uma questão que já conhecemos, porque os projetos nascidos no Legislativo não têm muitas vezes a tramitação cuidada como têm os projetos que nascem no Executivo, e aquele, então, que era um projeto de autoria, ainda mais, de uma Senadora da Oposição, sofrendo, aqui, modificações importantes. Foi aprovado por unanimidade, num tempo até curto, porque fizemos muitas audiências públicas, e em um ano o projeto foi aprovado pelo Senado, quando ainda era Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na outra gestão, o Senador Bernardo Cabral. Colocamos o projeto à disposição da Câmara, e ele não é votado, não sei se porque o Executivo não quer dar gosto de se aprovar um projeto do Legislativo com origem no Senado, não sei se a Câmara também tem dado a devida importância a um projeto que é de extrema relevância para

o futuro do País, e não adianta nada ficarmos falando muito também, fazendo muitos discursos no sentido de que temos que preservar a água, as florestas, a nossa biodiversidade, se temos à nossa disposição, um instrumento legal que poderia regular o acesso à biodiversidade brasileira, e o Brasil ser o pioneiro, aliás, nessa legislação, porque nenhum país do mundo tem uma legislação tão completa como aquele projeto que está sendo oferecido para a Câmara votar. No entanto, o projeto lá está há três anos, sem que ninguém se preocupe em tirá-lo da gaveta e colocá-lo em votação. Foi realmente decepcionante ver a participação do Ministério do Meio Ambiente, nas audiências públicas: praticamente não compareceu para debater conosco. Como tem sido decepcionante, agora, a participação do Ministério do Meio Ambiente na discussão desse projeto de lei, ou até do projeto de lei do Executivo.

Vamos confrontar os dois, vamos colocá-los numa tramitação conjunta para aproveitar o que há de bom no projeto do Executivo, aproveitar o que há de bom no Substitutivo que apresentei, aqui, no Senado, e que foi aprovado, que é um Substitutivo, portanto, do Senado, para que possamos aprovar essa legislação e dar uma satisfação não à comunidade científica internacional ou às ONGs, mas preservar a nossa biodiversidade para as gerações futuras e até responder a essa angústia que toma conta de muitos Senadores e de grande parte dos cidadãos brasileiros, no que se refere ao que será o nosso futuro se não cuidarmos das nossas florestas, da nossa biodiversidade e da nossa água.

Aquele é um projeto que coloca uma regra muito clara: a nossa floresta não pode, por exemplo, ser utilizada para pesquisa científica ou para qualquer outra finalidade sem que haja, antecedendo essa utilização, uma rigorosa autorização de um conselho nacional, que seria constituído pela iniciativa privada, por governos municipais, estaduais e federal. Então, não vejo por que não se votar aquele projeto, dando o Brasil um exemplo para o mundo de que se preocupa, sim, com a sua biodiversidade.

No entanto, essa emenda à Constituição merece todo o nosso apoio, principalmente pela intenção do autor que a apresentou, mesmo porque nós precisamos de uma legislação que complemente, inclusive, o Código Florestal, que está sendo debatido – sexta-feira passada, houve uma audiência pública em Toledo, no meu Estado, e parece que o Senador Amir Lando esteve presente, juntamente com o Senador Jonas Pinheiro, e eu, por estar aqui, no Conselho de

Ética, justifiquei a minha ausência, mas sei que é um assunto de extrema relevância também.

Por isso, Sr. Presidente, cumprimentando o autor da emenda, vou votar a favor, mas lembrando aqui que a Câmara dos Deputados não pode postergar mais a votação do projeto de lei que trata do acesso à biodiversidade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, vou ser rápido, porque, diante da complementação de toda a brilhante exposição do Senador Osmar Dias, que é um profundo conhecedor dessa área de agricultura, ecossistema e biodiversidade, pouco se tem a falar. Gostaria de destacar, na inteligente análise feita pelo Senador Pedro Simon, o texto em que S. Ex^a diz “destaca-se por sua riquíssima biodiversidade, sendo sua relevância ambiental amplamente aceita pela comunidade científica brasileira”.

Essa é uma posição muito clara em tudo isso, até porque – se o Senador Ramez Tebet deve lembrar, e eu tenho que cumprimentá-lo com palmas pelo objeto dessa proposta – há grande discussão sobre a navegabilidade do rio Paraguai para se ligar ao rio Tietê e as grandes dificuldades feriam a biodiversidade e o ecossistema da região. Parece-me, realmente, que o projeto paralisou as suas andanças, porque o Ibama não queria e não deve autorizar a retificação do rio e, por conseguinte, a destruição provável de vários segmentos que acompanham essa parte do rio.

Há um sonho do meu filho, Senador Ramez Tebet. Às vezes, os sonhos dos filhos fazem efeito nos pais. Tenho um filho, Senador Bernardo Cabral, o Ronaldo, dentista, apaixonado pela natureza, pelo mar, por tudo aquilo que diga respeito às coisas naturais da vida. Ele conseguiu montar, preliminarmente, uma escola ecológica que fica no Rio de Janeiro, na ilha onde os ricos têm casa, uma ilha famosa pelos moradores que têm casa de veraneio: Angra dos Reis. Hoje, ele tem um sonho – qualquer dia até vou trazê-lo para conversar com V. Ex^a –, que é fazer a escola ecológica do Pantanal. Tem um projeto, através de navegação com os estudantes, que podem tomar conhecimento, despertar o amor pela natureza e, em futuro, a defesa da biodiversidade pelo que o Pantanal representa. Todos temos um pouco de amazonense na veia. Não podemos deixar de ter também o amor ao Pantanal. Quem já viu, quem visitou ou quem por lá andou por qualquer razão sabe como aquilo é apai-

xonante e não pode ser mexido realmente. Parabéns, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momento, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Peço a palavra rapidamente, apenas para agradecer as considerações do Senador Osmar Dias e recolher, Senador Romeu Tuma, com muito entusiasmo, a idéia de uma escola ecológica.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres, a seguir o Senador Amir Lando e, em seguida, o Senador Bello Parga.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, irei acompanhar o Relator e votar a favor da proposta, embora me pareça supérflua. É claro que quando o Constituinte fala em Pantanal Mato-Grossense refere-se a todo o ecossistema. Jamais, na aplicação da lei, se iria entender e interpretar literalmente a Constituição. Quando se refere ao Pantanal Mato-Grossense, não seria apenas a parte menor que fica dentro do atual Estado do Mato Grosso, excluindo a que fica dentro do Mato Grosso do Sul. É óbvio que quando se fala em Pantanal Mato-Grossense está se abrangendo todo o Pantanal. Quem vai fazer uma viagem de turismo diz que vai ao Pantanal Mato-Grossense. Ninguém diz que vai ao Pantanal Sul Mato-Grossense, porque a divisa é algo artificial que não tem importância alguma.

Mas, além de acreditar que o que abunda não prejudica, há também o problema redacional, detectado com a argúcia de sempre e com sua preocupação com o vernáculo pelo Senador Bello Parga, e seria bom aproveitar, Senador Ramez Tebet, para corrigir. Vou deixar que o Senador Bello Parga peça vista e faça ele próprio a correção, porque ela me foi sugerida por S. Ex^a e até a mim tinha passado despercebida.

Quando se fala na utilização da Floresta Amazônica, "dentro das condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso de recursos naturais". Isto é redundante, inteiramente desnecessário. Apenas poderia ser citada a utilização que assegure a preservação do meio ambiente e ponto final. Não precisaria de absolutamente mais nada, até porque a utilização é o uso. Veja a redundância, a repetição, Sr. Presidente. Então, seria uma emenda supressiva. A meu ver, devemos aproveitar para fazer essa emenda de redação em boa hora apontada pelo eminente colega.

Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – V. Ex^a até tem um punhado grande de razão. Sabe o que é um Estado de ter dois terços da região? O Pantanal realmente é um ecossistema, mas a palavra Sul Mato-grossense é importante, porque o Estado foi dividido e, quando o Constituinte elaborou o Texto Constitucional, não se ateve a isso, caso contrário, diria o Pantanal Mato-Grossense e Sul Mato-Grossense. Pensei até em utilizar a expressão o Pantanal brasileiro, mas existem outros pantanais. No caso, é um ecossistema. V. Ex^a tem razão, mas é importante, inclusive para fins didáticos, colocar Pantanal Mato-Grossense e Sul Mato-Grossense, porque isso não altera.

Recentemente, aprovamos aqui, nós do Mato Grosso do Sul e do Mato Grosso, com a colaboração de toda a Casa, em regime rápido, o primeiro projeto ambiental importante do milênio, que foram recursos destinados ao Pantanal e, com o dinheiro brasileiro e internacional, serão aplicados pelo Governo de Mato Grosso e pelo Governo de Mato Grosso do Sul proporcionalmente. Isso está adequado, mas, entenda V. Ex^a aquele misto de querer fazer justiça e de incluir a palavra Sul Mato-Grossense, porque isso atende ao coração da gente de Mato Grosso do Sul. Quando colhi as assinaturas, fui aos nossos colegas de Mato Grosso que entenderam perfeitamente, consideraram de capital importância. Apenas estou citando isso para agradecer a V. Ex^a essa observação que, aliás, o Senador Osmar Dias e todos os outros também fizeram. É realmente um ecossistema, mas, se colocarmos Pantanal Mato-Grossense e Sul Mato-grossense, continua sendo considerado um ecossistema, porque é, e estará fazendo justiça aos habitantes dos dois Estados. Aos Estados de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul.

Agora, quanto a outra emenda redacional, ela não é objeto positivamente de minha emenda. Isso já vem do Texto Constitucional de 1988.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu sei, mas ia aproveitar...

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Bello Parga, se isso for imprescindível para V. Ex^a tudo bem, se não, deixasse esse meu projeto andar mais depressa um pouco. Mas é V. Ex^a quem sabe. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Ramez Tebet, agora me coloquei como um sul mato-grossense e vi pela ótica de V. Ex^a e de seus conterrâneos e concordo inteiramente com a sua posição. Reconheço. Mas insisto que se aproveite, Sr. Presidente, para fazer a correção porque realmente é a Carta Maior do País e creio que uma expressão redundante, se nós

pudermos aproveitar a chance para corrigi-la, será melhor.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Devo prestar um esclarecimento, já que participei da Assembléia Nacional Constituinte. Este “inclusive quanto ao uso de recurso naturais” foi incluído pelo Deputado Constituinte Fábio Feldmann, que era sem dúvida nenhuma e é, continua sendo, um especialista da matéria. Dizia S. Ex^a, àquela altura a um assessor meu, que depois foi Deputado Federal, professor Vicente Caxione, que seria interessante que a redundância constasse para que não houvesse dúvidas. Mas acho que o nosso Senador Bello Parga, que é, além de filólogo, um homem que fala fluentemente grego, latim e sânscrito, melhor do que ninguém, poderá fazer a sugestão.

Faço esse registro porque não só...

O SR. BELLO PARGA – Pobre cultor da Língua Portuguesa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas Veja V. Ex^a, V. Ex^a ainda é um pobre cultor. Uns que nem isso são, nem pobres.

Concedo a palavra ao eminente Senador Amir Lando e, a seguir, ao Senador Bello Parga.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, alinho-me ao raciocínio aqui esboçado pelo Senador Jefferson Péres. Não há dúvida de que o ecossistema é uma unidade e não pode ser dividido nem em sul nem em norte. Uma unidade é o todo e como todo o nome histórico perfeitamente se ajusta e engloba sul e norte. Infelizmente, não engloba o Pantanal Rondoniense, porque ele é mato-grossense. E nós temos em Rondônia um pantanal, no Vale do Guaporé, que é um santuário ecológico que deveria ser preservado. Mas eu não quero, neste momento, pegar carona e atrasar a Emenda do nobre Senador Ramez Tebet, que entendo, como já também foi ressaltado, não haver dúvidas de que é uma questão mais política. É uma questão meramente de gravar no Texto, de maneira inequívoca, a expressão Sul Mato-Grossense e Mato-Grossense, porque o Mato Grosso dividido implica duas unidades da federação.

De qualquer maneira, veria como desnecessária a alteração. Em homenagem aos reclamos da gente do Mato Grosso do Sul, que quer ver o Texto esclarecido, às vezes a redundância não prejudica. Esclarece mais, deixa gravado no Texto, embora essa unidade fosse tratada como um todo, indivisível.

É evidente que essa disposição constitucional até mereceria uma análise mais profunda. Poderíamos indagar inicialmente se a floresta, o Pantanal são bens

da União ou são patrimônio. Como diz o Texto Constitucional, é patrimônio nacional. Ora, quem traz a idéia de patrimônio entende que patrimônio é essa unidade também complexa de bens materiais, ações, direito, posse e tudo o mais que pertença a uma pessoa. Este é um conceito elementar, sem grandes discussões e meandros jurídicos. O fato de pertencer esse patrimônio dá a idéia de que integra os bens e, como tal, passa por uma visão crítica sobre o conceito de propriedade dessas regiões. Mas eu não quero, aqui, estabelecer essa dúvida que poderia ser uma metódica e mais sistemática, porque demandaria uma reflexão ampla e uma inserção no Texto Constitucional.

De qualquer maneira, esse patrimônio da humanidade, como se quer, é mais uma referência de respeito do que propriamente de dominialidade. Mas não há dúvida de que, na medida em que se estabelece patrimônio nacional, é patrimônio nacional, descambiando para a idéia de patrimônio pertencente....

O SR. JEFFERSON PÉRES – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AMIR LANDO – Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Nobre Senador, parece que ao usar a expressão “patrimônio nacional”, o Constituinte quis dizer que é um patrimônio natural de tamanha importância que deve ser protegido por todos os entes federativos, União, Estados e Municípios. É algo assim como aquele instituto da Unesco que reconhece cidades históricas como patrimônio da humanidade. É claro que Ouro Preto e Olinda são propriedades de domínio do Brasil, mas têm um valor moral enorme para toda a humanidade e impõem uma responsabilidade moral a toda a humanidade para preservá-los. É por isto que, nobre Senador Amir Lando, aproveitando – desculpe-me por me estender um pouco mais...

O SR. AMIR LANDO – Não, nobre Senador, acho que a discussão merece uma reflexão mais ampla. Eu até fiz uma reflexão breve.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quando se fala que a ONU pensa em considerar a Amazônia como patrimônio natural da humanidade, muitos entram em pânico, pensando que se pretende extraí-la do domínio brasileiro. Da mesma forma em que Ouro Preto continua sendo brasileiríssima, nada impede, portanto, que a Amazônia seja considerada patrimônio da humanidade sem que isto afete a soberania brasileira.

O SR. AMIR LANDO – Exatamente. Eu disse que a referência seria mais em respeito à idéia de pre-

servação do que propriamente de domínio. A idéia de patrimônio tem uma relação íntima com a idéia de domínio, mas, evidentemente, descarto esta hipótese. Neste sentido, independente de ser ou não patrimônio, a preocupação com a preservação seria bastante no Texto Constitucional, desde que referenciado como está aqui, desta forma descrita.

Portanto, a idéia de patrimônio tem sempre uma noção também de apreciação, há um sentido econômico...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção dos presentes porque há um orador na tribuna.

O SR. AMIR LANDO – A idéia de patrimônio tem uma referência a um sentido econômico.

Deixando isto de lado, quero dizer que teria uma tentação muito maior não apenas quanto à idéia de haver uma emenda supressiva, mas aditiva, explicando exatamente a biodiversidade e as águas. A questão das águas é iminente, estrepitosa e de grande preocupação. Há a preocupação quanto à preservação das matas ciliares. Estivemos nessa região de Toledo e Palutina, onde tenho muitos conterrâneos. Eles nasceram no mesmo chão, e migraram para o Paraná – são amigos meus – e eu para a Amazônia. Então, quero dizer que, realmente, foi um encontro proveitoso, uma reflexão, séria mas o que não se pode abrir mão é exatamente da reserva legal, ou seja, das matas ciliares e da cobertura das encostas íngremes. Este é um importante ponto de partida. E há, em tudo isto, sem os exageros dessa medida provisória, desse legislador monocrático e solitário, que é o Presidente da República, que faz o que bem entende, sem consultar a sociedade, quando a lei deve ser parturição social de buscar no seio da sociedade o entendimento, uma consciência ecológica que começa, mas do possível, do real e não do abstrato, do ideal. O caminho terá que ser do real para o satisfatório para aquilo que é imperativo em termos de preservação ambiental.

Essa consciência está sendo construída no País e é evidente. Talvez o texto pudesse assumir algumas interpretações que amanhã podem ser alegadas. Concordo que a interpretação plausível hoje, que está na *mens legislatoris*, é esta que o Senador Jefferson Péres acaba de definir com muita precisão, mas o texto poderá ser interpretado, inclusive, em certo momento, de maneira diferente.

Por isso, sem mexer nessa questão, acrescentaria a idéia de biodiversidade e das águas, o que considero muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª gera uma emenda aditiva.

O SR. AMIR LANDO – Uma emenda aditiva. Mas não quero, já que se não houver...

O SR. AMIR LANDO – Inclusive o texto não tenho na mente porque é uma questão rápida. Isso eu só faria com uma consulta ao autor do projeto sobre se demandaria um atraso que S. Exª julga prejudicial. Se assim for, não farei neste momento, mas em outra oportunidade.

Mas penso que teremos que refletir.

O SR. OSMAR DIAS – Peço um aparte.

O SR. AMIR LANDO – Com muito prazer, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – É que tecnicamente, quando se fala em preservar o meio ambiente, está subentendida a preservação das florestas, da água e da biodiversidade. Portanto parece que aqui está contemplada a preocupação de V. Exª quando diz "que assegurem a preservação do meio ambiente". Melo ambiente é tudo isso.

O SR. AMIR LANDO – É um todo. Também entendendo assim. Às vezes a questão rebarbativa é exatamente o destaque, a idéia de acentuar e a redundância acentua.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Expletiva

O SR. AMIR LANDO – Exatamente. Nessa circunstância eu entenderia que esse texto mereceria uma reflexão maior, definindo-se, assim, aquilo que realmente é imperativo de uma consciência ecológica que está surgindo no País.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Bello Parga.

V. Exª quer fazer uma interferência como autor do projeto? Claro. Tem V. Exª a palavra, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Eu deveria ter solicitado até um aparte ao Senador. Penso que como tudo que diz respeito ao meio ambiente é apaixonante, evidentemente qualquer emenda que surgir aqui – e não estou sugerindo a ninguém que não apresente emendas – vai polemizar bastante o meu propósito com esta emenda constitucional que apresento.

Inclusive, Senador Bello Parga, penso que V. Exª tem razão. Existe uma redundância quando diz: "Inclusive quanto ao uso dos recursos naturais."

Mas veja bem, se houver uma emenda supressiva pelo simples fato de ser redundante, poderemos levar os intérpretes da Constituição a questionarem: por que, se estava explicitado "quanto ao uso dos re-

ursos naturais", tiraram? Todos vão ter que se socorrer à justificativa para entender. Então se a expressão "uso dos recursos naturais" for retirada dá uma idéia de que não estamos nos referindo ao uso dos recursos naturais. Quer dizer, pode dar a idéia. Assim sendo, o argumento de que é redundante é justo, mas se tirarmos a redundância pode causar muita polêmica.

Era esta a minha sugestão e agradeço a generosidade de todos que estão participando do debate desse tema.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra, Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, preliminarmente devo dizer que concordo absolutamente com todas as considerações aqui expendidas pelo autor da proposição, pelo Senador Osmar Dias, Senador Jefferson Péres e Senador Amir Lando. Mas entendo que a matéria principal que estamos tratando não trata do ecossistema nem das condições do meio ambiente.

A emenda do Senador Ramez Tebet é simples, de correção. Diz aqui S. Ex^a, claramente, na sua justificção: "O texto da Lei Maior há que ser objetivo e claro. Portanto, a emenda propõe a adequação da referência ao Pantanal, presente no § 4º do art. 225, explicitando os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, onde se localiza a área objeto da preservação e, por suas riquezas, como patrimônio nacional."

Concordo absolutamente. É uma emenda de correção apenas; não está entrando no mérito, não está alterando, em nada, a situação ante. Todavia, está mais do que claro – e foi reconhecido aqui – que existe uma redundância desagradável no texto da Constituição, que, como ele mesmo diz, há que ser objetivo e claro. E a redundância, permitam-me, não pode ser usada para esclarecer. O que esclarece não é a redundância, mas a precisão dos termos.

Então, manifesto o meu direito de pedir vista, Senador Ramez Tebet, porque essa não é uma matéria de urgência, embora seja terminativa. Uma semana não iria, em nada, atrapalhar a tramitação dela.

Agora, a minha emenda consistiria em manter o texto apresentado pelo Senador Ramez Tebet, mas, no texto a ser modificado, eu excluiria a expressão "inclusive" e manteria – porque podem ser objeto de discussão os termos que são redundantes: "utilização" e "uso" –, não suprimiria a segunda parte. Apenas eu substituiria, dizendo: "que assegure a preservação do meio ambiente quanto ao aproveitamento dos recursos naturais", porque "utilização" dá uma idéia de ocupação de solo, de moradia, de trânsito, ao passo

que "aproveitamento de recursos naturais" já implica o entendimento de atividade econômica com aqueles bens do ecossistema.

Dessa maneira, acredito que possa apoiar, como desejo, a emenda do Senador Tebet, e aproveitaria para corrigir o Texto Constitucional. Eu pediria vista nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência defere o pedido de vista de V. Ex^a.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É sobre a matéria?

O SR. ÁLVARO DIAS – Sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ÁLVARO DIAS – É apenas, Sr. Presidente, para rapidamente fazer uma observação, no cenário desse debate sobre recursos naturais, utilização dos recursos naturais, a responsabilidade que se impõe a todos nós de preservarmos os recursos naturais. Eu gostaria de, na esteira dessa disposição incrível de privatização de determinados setores, alertar – porque me parece que muitos não se deram conta – que, com a privatização das nossas hidrelétricas, o setor de energia elétrica e de água, estamos colocando em risco um patrimônio natural da maior importância. Sem dúvida, a água é dos mais preciosos recursos naturais de que dispõe a humanidade, e é preciso analisar com cuidado.

Por essa razão, objetivamente, o que pretendo com essa intervenção é pedir urgência para os projetos que tramitam nesta Casa e dizem respeito à privatização de setores estratégicos, como água e energia. Há projetos do Senador Roberto Freire, há projetos de minha autoria, e, nesse momento em que o País debate privatização de Furnas ou privatização de empresas de energia elétrica localizadas em vários Estados do País, é importante que o Congresso Nacional promova uma revisão desse modelo de privatização que coloca em risco, inclusive, o patrimônio natural.

Sem dúvida, estamos entregando parte dos nossos lagos e dos nossos rios ao setor privado, colocando em risco um patrimônio natural da maior importância para o nosso País e para a humanidade.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, mas é já outro assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Feito o registro do eminente Senador Álvaro Dias, concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, dos projetos da pauta apenas três estão com os relatores presentes, pelo que me consta: o sétimo, o oitavo e o décimo sexto. Eu queria que a Comissão, se fosse possível, pudesse fazer um esforço para votar o Projeto de nº 16, que tem como Relator o Senador Álvaro Dias, pelo fato de que já se encontra há muito tempo na Comissão e também das funções hoje desempenhadas pelo Senador Álvaro Dias na CPI do Futebol, o que não lhe tem permitido vir à Comissão com tanta frequência.

Então, como S. Exª está presente e o projeto é não-terminativo, eu gostaria que após serem votados os de nº 7 e 8...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O de nº 7 já foi votado. V. Exª não se encontrava aqui, Senador.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – O de nº 8 é terminativo, não sei se poderá ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estamos aguardando mais dois Senadores.

SR. SEBASTIÃO ROCHA – Então eu pediria, Sr. Presidente, se fosse possível, que votássemos o Item 16, por ser não terminativo e por estar presente o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª, Senador Álvaro Dias, tem condições de relatar?

O SR. ÁLVARO DIAS – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias para relatar o Item 16 da pauta.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, trata-se de uma Emenda à Constituição de nº 30, de 2000, da Câmara dos Deputados, que altera a alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Cogita corrigir o tratamento diferenciado de que são alvo os odontólogos, no dispositivo em tela, porquanto com o desenvolvimento da assistência à saúde no País e a conseqüente integração dos cuidados dentários nos serviços prestados à população, a figura do cirurgião dentista se equiparou à do médico. Além disso, os odontólogos são profissionalmente tão importantes quanto os médicos e exercem essa valiosa profissão em todos os rincões do Brasil, sendo visível a sua importância tanto nas capitais quanto nos municípios do interior do País.

Na comissão especial que examinou o mérito da iniciativa na Câmara dos Deputados, foram realizadas, conforme consta do correspondente relatório, três audiências públicas ouvindo inclusive o titular do então Ministério da Administração e Reforma do

Estado, que se confessou sensibilizado pelas ponderações do autor da proposta, no sentido de que somente a possibilidade de acumulação de um cargo estadual com um outro municipal tornaria interessante para o odontólogo instalar-se numa localidade carente onde a manutenção de consultório particular seria inviável.

Aliás, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem percorre o interior do País e visita pequenas comunidades, cidades mais pobres, nota, sem dúvida, a ausência do profissional de odontologia, já que há uma carência incrível. Basta ver no sorriso das pessoas humildes a necessidade de uma assistência odontológica maior no interior do País. E não há, evidentemente, o estímulo necessário. O que se busca aqui é, sem dúvida, estimular a presença do profissional de Odontologia nas localidades interioranas do nosso País.

Sr. Presidente, leio o voto:

Tal como a comissão para este fim constituída na Câmara dos Deputados, entendemos que inexistem quaisquer reparos ao que se refere à constitucionalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da proposição em exame.

No mérito, tão pouco podemos deixar de concordar com a alteração proposta, haja vista que, como é do conhecimento geral, o permissivo de acumulação que hoje contempla o médico, longe de representar um privilégio, tem por escopo, acima de tudo, estimular o profissional de Medicina a prestar serviços e até instalar-se nos numerosos pequenos municípios existentes no Brasil, onde chega a ser clamorosa a carência de profissionais desta área.

Ora, idêntica e até mais flagrante é a carência de profissionais de Odontologia nesses mesmos municípios que, com a faculdade contemplada na presente iniciativa, passariam a ser estimulados a estender suas atividades às comunidades interioranas, sabidamente as mais carentes em termos de assistência à saúde. De mais a mais, cabe ainda enfatizar que, ao lado das ações da Medicina convencional, dia a dia vêm crescendo de importância os procedimentos odontológicos, a partir do entendimento de que a saúde bucal também se insere no amplo conceito de proteção à saúde do indivíduo.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação desta Proposta de Emenda Constitucional. Sem dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que leva o legislador a propor tal medida é o cenário de salários insuficientes existente no País. Então, o acúmulo de funções acaba sendo a alternativa para viabilizar a presença de profissionais no setor público, no atendi-

mento daquilo que é fundamental: o serviço de saúde pública à população. E a saúde bucal se insere, como já se disse, nesse conceito de proteção à saúde do povo brasileiro. Por isso, o nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão a matéria.

Com a palavra o eminente Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – É uma matéria que merece reflexão, como toda mudança na Constituição. E eu, tomado de surpresa, gostaria, até se fosse o caso, de dar uma contribuição, se é que a minha capacidade o permitirá. Se não é uma questão de urgência urgentíssima, gostaria de pedir vista da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Deferido o pedido de vista de V. Ex.^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Gostaria de fazer apenas uma observação. Dentre as principais características do eminente Senador Amir Lando, destacam-se a diligência, a eficiência, a competência, a agilidade e celeridade nos seus trabalhos, nos projetos que relata. Então, só gostaria de fazer este apelo até desnecessário ao Senador Amir Lando: devolver o projeto no menor espaço de tempo possível...

O SR. AMIR LANDO – Não tenha dúvida.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – ... se o seu voto for em separado, porque precisamos votar esta matéria, que é de interesse do interior do País, como muito bem disse o Senador Álvaro Dias. Hoje, o Governo Federal já está implantando um programa denominado Programa de Interiorização da Assistência à Saúde, por meio do qual está viabilizando pelo menos um médico e um cirurgião-dentista para cada interior do País.

Este projeto vai beneficiar os municípios vizinhos, principalmente aqueles que estão muito próximos uns dos outros, e que são pequenos, pois permitirá ao odontólogo trabalhar tanto em um como em outro município ao mesmo tempo.

O SR. AMIR LANDO – É exatamente dentro dessa filosofia que gostaria de fazer uma apreciação. Estivemos pensando uma forma mais ágil e simples da prestação da saúde pública. Nessa circunstância, devolverei o projeto estritamente dentro do prazo estipulado.

O SR. ÁLVARO DIAS – Isso me tranqüiliza, porque eu tinha uma dúvida. Este projeto já foi retirado de pauta e não lembro se foi mediante pedido de vista. De qualquer forma, o Senador Amir Lando se com-

promete a devolvê-lo no prazo estabelecido e S. Ex.^a honra sempre os seus compromissos. Logo, não tenho nenhuma dúvida de que o projeto voltará à Comissão rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estava na pauta anterior, mas não foi concedido pedido de vista.

O SR. ÁLVARO DIAS – No ano passado, o projeto constou da pauta e foi retirado – não me lembro bem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Foi retirado, sim. É o primeiro pedido de vista concedido.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, apenas mais uma observação, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – A título de consulta, gostaria de saber em que ordem ingressará, ao retornar à pauta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Terá prioridade.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Terá prioridade. Qual será o procedimento na ausência do Senador...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Será designado Relator adjunto.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Estou-me colocando à disposição, inclusive...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Será V. Ex.^a, se aqui estiver ao início da reunião. Já que é prioritária a matéria, ela será apreciada em primeiro lugar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Obrigado.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, justifico-me desde já. Se estiver ausente, será em função dos trabalhos da CPI do Futebol, que quase sempre coincidem com os desta Comissão, caso em que a Relatoria será muito bem entregue ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já foi lido o relatório. Portanto, só se levará em conta a votação.

A Presidência quer dar conhecimento ao ofício circular que o eminente Secretário-Geral da Mesa, Dr. Raimundo Carreiro, dirigiu ao Chefe da Subsecretaria de Comissões Permanentes, nos seguintes termos:

“A observação da votação dos projetos terminativos com emendas...”, com referência ao art. 92 e 300, inciso I e III do Regimento. Ou seja, na hora de fazer votar o projeto terminativo, será votado em primeiro lugar o projeto, a seguir, as emendas, mas haverá apenas uma única assinatura no parecer.

Hoje estava sendo levada a efeito nas Comissões a votação do projeto com as emendas, o que evidentemente contraria o disposto nos arts. 92 e 300, incisos I e III do Regimento. Infelizmente não temos nenhum outro Relator aqui para abordar matérias.

Pergunto ao eminente Senador Bello Parga se, no Item 6 da pauta, cuja Autora é a Senadora Marina Silva e Relatora é a Senadora Maria do Carmo Alves, com o parecer favorável V. Ex^a poderia funcionar como Relator *ad hoc*, uma vez que é projeto não-terminativo. Desculpe, trata-se do Item 11 da pauta. É que a página é 6. Seis é outra matéria, Senador Álvaro Dias.

Item 11 da pauta. Projeto que altera lei complementar para vedar o registro, como suplente candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau. Autora: Senadora Marina Silva. Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves. Parecer favorável.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador Bello Parga, para funcionar, a pedido da Presidência, como Relator *ad hoc*.

O SR. BELLO PARGA – Designado por V. Ex^a, Sr. Presidente, passo a ler o relato emitido pela ilustre Senadora Maria do Carmo Alves.

O projeto de autoria da Senadora Marina Silva acrescenta ao inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 64, que é a Lei das Inelegibilidades, para vedar o registro, como suplente de candidato, do cônjuge e dos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção. Tal vedação se faz necessária, segundo a autora, para impedir prática corrente, evidenciada nas mais recentes eleições de candidato ao Senado Federal, registrar como seus suplentes os parentes mais próximos, como filho, cônjuge, pai, genro e outros, em flagrante afronta a um dos mais importantes princípios norteadores da administração pública, o da impessoalidade, mediante o qual se assegura uma nítida divisão entre o público e o privado, característica da forma do Governo republicano, em que o agente político não se confunde com o Estado.

Ressalta, finalmente, ser plenamente favorável a que parentes sejam companheiros na Legislatura, desde que tenham obtido o mandato por aprovação direta das urnas, não por via da suplência, que constitui, no seu entendimento, uma burla à vontade do eleitor.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

Voto

Quanto aos requisitos formais... Sr. Presidente, vou fazer questão de ler o voto inteiramente, porque à

primeira vista, não sei se saberia subscrever o relato da eminente companheira.

Quanto aos requisitos formais, está adequado às normas contidas na Constituição. Também não é matéria constante de projeto de lei rejeitado na atual sessão legislativa, além de atender às exigências formais de jurisdição e boa técnica legislativa.

O mérito da proposição ressalta inicialmente por sua adequação ao princípio que consagra a legibilidade, assim como o direito de alistar-se à eleição como um princípio universal. Isso significa que a imposição de limites legais ao direito de ser votado se justifica pela intenção de garantir o princípio democrático de possibilitar todas as igualdades de condições para escolher e ser escolhido livremente. É disso que se trata neste projeto.

Com efeito, ao impedir a candidatura de parentes a suplente de Senador, a proposição está impondo a abertura desse processo a outros membros da comunidade, tornando-o assim mais afinado com os interesses democráticos de uma sociedade moderna.

Como bem demonstra a autora, a proposta está adequada aos reclamos de uma sociedade brasileira mais desenvolvida, mais humanizada e mais informada sobre sua cidadania, que vem emitindo sinais de intolerância em relação ao nepotismo, clientelismo e a outras práticas de apadrinhamento político que remontam aos tempos coloniais e que ainda constituem um anacronismo na política nacional.

Assim, pela relevância da proposição e por sua adequação aos requisitos formais de constitucionalidade, jurisdição e boa técnica legislativa, já destacados, vota a eminente Senadora Maria do Carmo Alves favoravelmente à aprovação, nos termos em que foi apresentado, do Projeto de Lei do Senado Federal, complementar, de autoria da Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Bello Parga demonstra no voto que a proposta está adequada aos reclamos de uma sociedade brasileira mais desenvolvida, que vem emitindo sinais de intolerância em relação ao nepotismo e ao clientelismo.

Está em discussão o voto do eminente Senador Relator *ad hoc*, Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, cumprindo determinação da Mesa, li o relatório. Nada obstante, não posso concordar com ele, porque entendendo que é altamente restritivo ao direito básico da cidadania, que é o de concorrer às eleições, de votar e de ser votado.

Não vejo como se possa fazer uma discriminação a um candidato, embora suplente, pelo fato de ser parente até tal ou qual grau. De maneira que não oferecerei o meu voto favoravelmente à proposição.

Voto pela rejeição do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Bello Parga, designado Relator *ad hoc*, discorda da matéria e vota pela rejeição.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Ex.^a escolheu o homem errado para ler o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Acho que escolhi o homem que supunha fazer o que fez, manifestar o que a sua consciência disse.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não farei maiores considerações, mas entendo que o projeto da Senadora Marina Silva procedente, porque o nepotismo deve ser combatido sempre. Aliás, o Congresso já deveria ter se debruçado sobre a figura dos suplentes, com o maior respeito por suplentes que estão nesta Casa, a começar pelo eminente Senador Bello Parga, talvez o homem mais erudito deste Senado.

O SR. BELLO PARGA – O quanto pode a amizade.

O SR. JEFFERSON PÉRES – S. Ex.^a está aqui na forma da Constituição, portanto tem legitimidade, mas me parece que como está não pode ficar. **En passant**, creio que a melhor proposta é para que o suplente continue assim, mas seja apenas o substituto, jamais o sucessor do titular em caso de vacância.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex.^a vota com quem?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Com o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Amir Lando?

O SR. AMIR LANDO – Com o projeto.

Não entendo que seja a solução melhor, deveríamos fazer uma profilaxia ampla no texto no que se refere a suplentes, mas é uma medida ao menos de caráter moral com a qual me conformo e voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A matéria foi lida pelo eminente Senador Bello Parga como Relator *ad hoc*. Como S. Ex.^a votou contrariamente, mas o primeiro voto pela aprovação do projeto foi do eminente Senador Jefferson Péres, a Mesa o designa para confirmar o relatório da Senadora Maria do Carmo Alves pela aprovação.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sobre a matéria?

O SR. BELLO PARGA – Sim, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BELLO PARGA – Concordando com o que acabou de ser expandido pelo Senador Amir Lando de que é necessário uma profilaxia no Texto Constitucional, quero apenas acrescentar que, coerente com o meu voto, apresentei um projeto de lei que está tramitando não sei onde, dispondo sobre a eleição de suplentes, remetendo-a à consulta popular.

A minha proposta, o projeto de lei de minha autoria faz com que a eleição se realize para que o eleitorado vote nos suplentes. Sendo registrados os dois suplentes, o eleitor votaria em um dos dois suplentes. Evidentemente aquele suplente que obtivesse o maior sufrágio seria o primeiro deles, ou seja, retiraria da convenção onde poderia, em tese, proliferar o nepotismo ou o clientelismo para a arena maior do eleitorado a escolha do suplente de Senador.

Assim, está em perfeita concordância com o meu projeto, e voto pela rejeição.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Mas não é isso que está em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Chamo a atenção do eminente Senador José Eduardo Dutra, porque o Item 14 da pauta é um projeto de lei não-terminativo em que a autora é a Senadora Emilia Fernandes e o Relator é o Senador Lúcio Alcântara, com o parecer favorável.

Em 18 de abril foi concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra, que não apresentou voto em separado ou outra manifestação escrita.

A Presidência indaga a V. Ex.^a, Senador José Eduardo Dutra, se tem algum manifestação em contrário com relação a este item. V. Ex.^a examinou a matéria? Pediria então que atuasse como Relator *ad hoc*, uma vez que o Senador Lúcio Alcântara não se encontra em plenário.

Gostaria apenas de registrar que o item anterior foi aprovado. Ou seja, o Item 11, cuja Autora é a Senadora Marina Silva e Relatora a Senadora Maria do Carmo. O Senador Jefferson Péres relatou, com voto vencido.

Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Relator é o Senador Lúcio Alcântara. É um projeto de lei do Senado, da Senadora Emilia Fernandes, que inclui dispositivos sobre os

cursos de mestrado e doutorado em educação à distância na Lei nº 9.394.

De acordo com o projeto, a realização de programas de mestrado e doutorado, bem como o registro e o reconhecimento dos respectivos diplomas, observará as mesmas normas relativas ao ensino preferencial, adequados às peculiaridades da educação à distância. Determina a proposição ainda que se deve assegurar a realização presencial e periódica de exames, assim como a defesa de trabalhos ou outro meio de avaliação de desempenho.

O projeto foi distribuído à Comissão de Educação, que solicitou o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da constitucionalidade ou jurisdição. O parecer do Senador Lúcio Alcântara, com o qual concordo, é o de que não há nenhum óbice de natureza jurídica ou constitucional. E o mérito será analisado pela Comissão de Educação. Portanto, o parecer é favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão.(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)

Aprovado.

Eminentíssimos Senadores, há agora apenas projetos de lei terminativos e não há número visível para votação. Ante tal circunstância, a Presidência encerra a presente reunião e designa outra para a próxima quarta-feira, dia 9, quando será arguida a futura Ministra do Superior Tribunal de Justiça. É Relator da matéria o Senador Iris Rezende.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h15min)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 7ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 09 de maio de 2001, às 10 horas. (Reunião Ordinária).

Às dez horas e quinze minutos do dia nove de maio de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores: Maria do Carmo Alves, Romeu Tuma, Marluce Pinto, Gerson Camata, Álvaro Dias, Sebastião Rocha, Jefferson Péres, Francelino Pereira, Paulo Hartung, João Alberto, Lúcio Alcântara, Iris Rezende, Bello Parga, Heloísa

Helena, Sérgio Machado, Pedro Simon, Nilo Teixeira Campos, Maguito Vilela, Ramez Tebet, Moreira Mendes, José Eduardo Dutra, Roberto Requião, Jorge Bornhausen, Casildo Maldaner, José Agripino Maia, Amir Lando, Ademir Andrade, Roberto Freire, Antonio Carlos Magalhães e José Fogaça, reúne-se a presente Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Senador Paulo Hartung solicita a realização de Audiência Pública para a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001, tendo como convidados os Drs. José Luiz Osorio de Almeida Filho, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, e Modesto Carvalhosa, advogado em São Paulo. O Requerimento nº 2 de 2001 é aprovado pela Comissão. A primeira parte da reunião "Submete à apreciação do Senado Federal o nome da Doutora Laurita Hilário Vaz, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo destinado a membro do Ministério Público, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Willian Andrade Patterson", de acordo com a Mensagem nº 117, de 2001 (Mensagem nº 00348 de 19/04/2001, a origem). Autor: Presidência da República. Relator: Senador Iris Rezende. Parecer: Votação Secreta. Resultado: Aprovado com 15 (quinze) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e 2 (duas) abstenções. Usaram da palavra os seguintes Senadores: Osmar Dias, Jefferson Péres, Gerson Camata, Francelino Pereira, Maguito Vilela, Romeu Tuma, Pedro Simon, Heloísa Helena, Roberto Requião e Casildo Maldaner. Na segunda parte da reunião o Senhor Presidente solicita a inversão da pauta, que é aprovada por todos os Senadores. Passa-se a deliberação das seguintes itens: Item 14) Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2001, que "Altera o art. 3º da Lei nº 4069-A, de 12 de junho de 1962, a fim de imprimir nova denominação à Universidade do Amazonas". Autor: Senador Bernardo Cabral. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 11) Projeto de Lei do Senado nº 672, de 1999, que "Dispõe sobre o comércio eletrônico". Autor: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável com as Emendas nºs 1R e 3R que apresenta. Resultado: concedido vista ao Senador José Eduardo Dutra. Item 4) Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999 (Tramitando em conjunto com o PLS nº 26, de 2000), que "Altera os arts. 6º e 7º da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, que Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para con-

versão das obrigações para o Real, e dá outras providências". Autor: PLS nº 685/99: CPI do Sistema Financeiro (SF) – PLS nº 26/00: Senador Paulo Hartung. Relator: Ad Hoc Senador Bello Parga. Parecer: Favorável ao PLS 26/00 na forma do Substitutivo que apresenta e pela rejeição do PLS 685/99. Resultado: Aprovado. Pelo adiantado da hora, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata. – **Senador Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está aberta a 7ª Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária, com a pauta previamente distribuída aos eminentes Srs. Senadores.

Como item 1, teremos a apreciação do nome da Drª Laurita Hilário Vaz para ocupar no Superior Tribunal de Justiça o cargo destinado a membro do Ministério Público, na vaga decorrente do Ministro William Andrade Patterson.

Informo aos eminentes membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à imprensa que o Senador Jader Barbalho fez uma consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no sentido de que esta Casa antecipe a concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal, nos termos dos §§1º e 4º do art. 53 da Constituição Federal, na hipótese de formalização de denúncia contra o requerente apresentada pelo Procurador-Geral da República.

A Presidência designou como Relator da matéria, distribuída inclusive por sorteio, o eminente Senador Francelino Pereira, que deverá receber hoje em seu gabinete os autos para apreciação.

Dou conhecimento à Casa para que se saiba que as providências iniciais já foram tomadas.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, requeiro que, tão logo seja realizada a audiência com a ilustre candidata a Ministra, seja feita a inversão de pauta, na hipótese de haver número, para que os dois últimos projetos sejam apreciados em primeiro lugar. Sr. Presidente, trata-se de projetos com votação nominal, e receio que, à medida que a reunião se prolongue, ela se esvazie e que, estando eles no final da fila, não sejam apreciados hoje.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência consulta o Plenário se há alguma oposi-

ção ao requerimento do eminente Senador Jefferson Péres para inversão da pauta. (Pausa)

Não havendo nenhuma oposição aos itens 15 e 14, que têm como relatores os Senadores Francelino Pereira e Bernardo Cabral, respectivamente, tão logo seja possível, será providenciada a apreciação dos itens referidos.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, o item 4 da pauta trata de uma modificação na legislação para que o Presidente do Banco Central venha a esta Casa, em particular à Comissão de Assuntos Econômicos, duas vezes por ano. O projeto é de minha autoria e será relatado pelo Senador Sérgio Machado, que construiu junto ao Governo um acordo em torno do tema. Então, se fosse possível e tivesse a concordância dos nossos colegas, peço preferência para esse item 4 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação o pedido do eminente Senador Paulo Hartung. (Pausa)

Não havendo quem se manifeste em sentido contrário, será concedida a preferência, tão logo sejam examinados os projetos dos itens 15 e 14.

A Presidência recebeu requerimento, de autoria do Senador Paulo Hartung, sugerindo que, nos termos regimentais, sejam convidados a participar como palestrantes, tendo em vista projeto de lei da Câmara dos Deputados que se encontra em apreciação neste órgão técnico, os Srs. José Aluísio Osório de Almeida Filho, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, e Modesto Carvalhosa, advogado de São Paulo. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir a matéria, passa-se à votação.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento do eminente Senador Paulo Hartung queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Será devidamente definida a data em comum acordo com a Presidência e com o Senador Paulo Hartung.

A Presidência pede ao eminente Secretário, Dr. Altair, que faça chegar ao conhecimento dos eminentes Senadores integrantes desta Comissão que já se encontra na Casa Drª Laurita Hilário Vaz. Como a vo-

tação é secreta, por gentileza, S. Ex.^{as} compareçam à reunião.

A Presidência designa os eminentes Senadores Gerson Camata e Francelino Pereira para introduzirem, no plenário, a Dr.^a Laurita Hilário Vaz, para fazer a sua exposição. (Pausa)

A Presidência convida a tomar assento à Mesa o Dr. Haroldo Nóbrega, Subprocurador-Geral da República, um eficiente colaborador na Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, conhecida como CPI dos Precatórios.

A Presidência, ao lhe fazer esse convite, reconhece o trabalho que foi prestado.

Tem a palavra o eminente Senador Iris Rezende, ex-Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Relator da matéria que trata da audiência da Dr.^a Laurita Hilário Vaz.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, digníssima Subprocuradora Geral da República, indicada para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, digníssimo Subprocurador, que nos honra com a sua presença, Sr.^{as} e Srs. Senadores, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 101, II, nº 09 do Regimento Interno do Senado Federal, recebe, para opinar, Mensagem do Ex.mo. Sr. Presidente da República da qual consta indicação do nome da Dr.^a Laurita Hilário Vaz, do Ministério Público Federal, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior de Justiça em vaga destinado a membro do Ministério Público e decorrente da aposentadoria do Ministro William Andrade Patterson.

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea a da Carta Magna combinado com o Parágrafo Único, inciso II do art. 104, compete privativamente ao Senado Federal aprovar previamente por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

O nome da Dr.^a Laurita Hilário Vaz, membro do Ministério Público Federal, indicada para exercer o elevado cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, honra e enriquece as letras jurídicas nacionais como se pode ver do *curriculum vitae* reproduzido, em síntese, a seguir.

Atividades profissionais: advocacia e docência. Professora, diretora e secretária-geral de escolas de 1º e 2º graus da cidade de Trindade, Goiás, de 27 de maio de 1969 a 31 de outubro de 1978. Exercício da advocacia em comarcas do Estado de Goiás, de 1º de agosto de 1976 a 1º de outubro de 1978. Professora de Prática Forense Supervisionada e de Direito Pro-

cessual Penal da Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília, de 1º de agosto de 1995. Professora de Execução Penal no Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu**, promovido pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal no segundo semestre de 1998, sob a coordenação da Universidade de Brasília. Professora de Direito Penal de Aperfeiçoamento e Atualização, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Trabalho, no primeiro semestre de 1999. Professora de Direito Processual Penal no Instituto de Educação Superior de Brasília, desde janeiro do corrente ano.

Habilitação em concursos públicos federais e estaduais: Professora do ensino primário da rede pública do Estado de Goiás, em 1968. Auxiliar de Contabilidade do Ipase, em 1973, concurso público federal. Contadora do Ipase, em 1973, concurso público federal. Promotora de Justiça do Estado de Goiás, tendo exercido suas atribuições em comarcas do interior, 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias, e na 31ª Promotoria de Goiânia, no período de 21-11-78 a 30-09-84.

Principais atividades institucionais do Ministério Público Federal: Nomeada para o cargo de Procuradora da República de Segunda Categoria, em 1984, tendo sido designada para oficiar, desde a sua posse, junto ao Supremo Tribunal Federal, onde permaneceu até junho de 89. Promovida ao cargo de Procuradora da República em 1988. Designada para oficiar em caráter temporário junto ao extinto Tribunal Federal de Recursos nos processos remanescentes na Procuradoria-Geral da República, de 1989 a 1990 e de 1991 a 1992. Designada para oficiar junto à Justiça Federal e à Justiça do Trabalho de Primeira Instância, de 1990 a 1991. Designada para oficiar como Subprocuradora-Geral da República Substituta nos processos da 5ª e 6ª Turmas do Superior Tribunal de Justiça, de maio de 1991 a junho do mesmo ano. Designada para exercer em substituição as funções de Subprocuradora-Geral da República no Superior Tribunal de Justiça, da 5ª e 6ª Turmas, onde permaneceu atuando, em decorrência de sucessivas designações, até o ano 2000. Designada como representante do Ministério Público Federal para Membro Suplente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, com efetiva participação. Designada como representante do Ministério Público Federal para membro titular do Conselho Penitenciário do Distrito Federal. Promovida ao cargo de Procuradora Regional da República, com lotação na Procuradoria Regional da Primeira Região, com efetivo exercício no cargo de Subprocuradora-Geral da República junto ao Superior Tribunal de Justiça,

em 1993. Designada para membro efetivo da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral da República para o período de maio de 1994 a maio de 1996. Designada como representante do Ministério Público Federal para Membro Suplente do Conselho Consultivo da Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, CORD, de outubro de 1994 até a extinção do órgão. Eleita para presidir o Conselho Penitenciário do Distrito Federal no período de setembro de 1995 ao mesmo mês de 1997. Designada para integrar como Membro Suplente a Segunda Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no período de abril de 1998 a abril de 2000; designada para compor comissão destinada a elaborar proposta de política criminal para o Distrito Federal em maio de 1998; designada para presidir a comissão eleitoral e apuradora destinada às eleições da nova diretoria e colégio delegados da Associação Nacional de Procuradores da República em março de 1999; designada também para presidir a Comissão eleitoral e apuradora destinada à renovação parcial do Conselho Superior do Ministério Público Federal em abril de 1999; promovida ao cargo de Subprocuradora Geral da República em 10 de abril de 2000; designada para presidir a comissão eleitoral e apuradora destinada à renovação parcial do Conselho Superior do Ministério Público Federal em abril de 2000; igualmente, para presidir a comissão eleitoral e apuradora destinada à escolha dos integrantes da lista sêxtupla do Ministério Público Federal para composição dos Tribunais Regionais Federais, 1ª e 2ª Regiões em outubro de 2000.

Ante o exposto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considerando a natureza da matéria em deliberação e com a convicção de que aqui já se encontram alinhados os elementos indispensáveis à apreciação pelas Sr^{as} e pelos Srs. Senadores, é o que temos a relatar no presente processo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ouvindo o eminente Senador e antes de passar a palavra à Dr^a Laurita, a Presidência quer fazer um ato de justiça e convidar para sentar na quarta fila, na fila dos assessores, a Dr^a Eudisséla Tavares Nogueira de Paula, que foi uma eficiente Subprocuradora Geral da República, inclusive tendo sido indicada ao Supremo. Peço-lhe que tome assento na quarta fila.

Tem a palavra V. Ex^a, Dr^a Laurita Hilário Vaz, para sua exposição e, a seguir, para arguição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores.

A SR^a LAURITA HILÁRIO VAZ – Excelentíssimo Senador Bernardo Cabral, digníssimo Presidente

desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Excelentíssimo Senador Iris Rezende, digníssimo Relator do meu expediente, ilustre Parlamentar do meu Estado de Goiás, Excelentíssimos Senadores que compõem esta honrada Comissão, Excelentíssimo Dr. Haroldo Nóbrega, digníssimo vice-Procurador-Geral da República, meu colega do Ministério Público Federal, e demais autoridades presentes, em primeiro lugar, peço licença a Vossas Excelências para cumprimentar os presentes, meus colegas do Ministério Público, colegas professores, familiares, ex-alunos, atuais discípulos das universidades do Distrito Federal, Faculdades de Direito da Uniceub e Iesb, senhoras e senhores. Peço também permissão a Vossas Excelências para agradecer a Deus, nosso Senhor, por estar vivendo este extraordinário momento.

Encontro-me aqui, eminentes Senadores, para cumprir a terceira etapa de que trata o art. 104, parágrafo único, da Constituição Federal. Sinto-me bastante honrada por ter sido indicada pelos meus colegas do Ministério Público Federal, na primeira etapa desta caminhada, bem como por ter sido escolhida pelos eminentes Ministros do Superior Tribunal de Justiça na segunda etapa e também por ter sido o meu nome indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e por estar aqui, perante esta honrosa Comissão, para vencer a última etapa rumo ao Superior Tribunal de Justiça.

O processo de escolha de um membro ou de um candidato ao Superior Tribunal de Justiça é um dos mais complexos que existe. Em realidade, verifica-se a participação dos três Poderes na escolha do candidato que quer chegar à cúpula do Poder Judiciário. Devo confessar a V. Ex^{as} que me sinto honrada e feliz pela indicação em causa e também encaro essa indicação como um grande desafio profissional, porque sei que o que me espera é uma grande responsabilidade.

Ingressei no Ministério Público do Estado de Goiás ainda muito jovem. E, em decorrência de atividades que exerci no órgão em diversas comarcas do interior, adquiri experiência e aprendizado, chegando à Comarca de 3ª Entrância, em Goiânia, com um lapso de tempo de menos de seis anos de carreira.

Em consequência dessa minha experiência ministerial, tive a grande responsabilidade de começar a trabalhar, já como representante do Ministério Público Federal, junto ao Supremo Tribunal Federal, onde permaneci por quatro anos, oficiando em matéria criminal.

Atuo no Superior Tribunal de Justiça desde 1989, em duas turmas, onde também predomina matéria criminal. São mais de dez anos, ininterruptos, de

trabalhos naquela Corte de Justiça, o que me leva a dizer a V. Ex^{as} da responsabilidade que me espera. De fato, conheço a realidade de trabalho daquela Corte Superior. Essa minha convivência com matéria de Direito Penal e Direito Processual Penal e também em virtude de outras atividades que exerci concomitantemente com as atribuições do Ministério Público Federal levou-me a preocupações com o sistema de execução de penas, com a impunidade, com o menor infrator, com a situação da mulher na sociedade e com os entraves burocráticos que impedem o aperfeiçoamento do sistema processual penal.

Concluindo, para não me alongar, espero merecer a confiança de V. Ex^{as}, como também daquelas autoridades que já acreditaram em mim nas etapas mencionadas, e também de todos os jurisdicionados, de todos os cidadãos que confiam e utilizam-se dos serviços da Justiça.

Agradeço a V. Ex^{as} pela atenção e pela paciência com que me ouviram.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias, Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O eminente Senador Relator ficará para o final.

Estão inscritos o Senador Osmar Dias, Vice-Presidente da Comissão, e os Senadores Jefferson Péres e Gerson Camata.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, Dr^a Laurita Hilário Vaz, estamos hoje analisando o currículo da Dr^a Laurita e o relatório do Senador Iris Rezende.

Serei breve, porque o Senador Iris Rezende, no seu relatório, já destacou as qualidades e as virtudes da Dr^a Laurita Hilário Vaz, que a credenciam para assumir essa vaga de Ministro do Tribunal de Justiça.

Gostaria de aproveitar a oportunidade de saber a opinião da Dr^a Laurita Hilário Vaz sobre um assunto que me parece muito importante no momento. Talvez a Dr^a Laurita possa até se sentir constrangida em responder, mas tenho curiosidade em saber qual é a opinião da Dr^a Laurita a respeito dessa proposta de instalação da CPI da corrupção no Congresso Nacional, que é o assunto em debate hoje na sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra à Dr^a Laurita.

A SRA LAURITA HILÁRIO VAZ – Agradeço ao eminente Senador pelo questionamento.

O que posso responder a V. Ex^a? A questão colocada está ainda em fase de exaustivo exame em foro próprio, que seria as duas Casas Legislativas. Então, acredito que, por enquanto, não devo tecer nenhum juízo de valor, nenhuma consideração, para não fazer um julgamento precipitado, pois acredito que esse assunto, como já disse, depende do entendimento da concepção, do juízo de valor de cada um dos Parlamentares. Espero e acredito que esse juízo de valor seja o melhor possível, e acredito que seja também o que espera toda a Nação brasileira.

A SRA OSMAR DIAS – Dr. Laurita Hilário Vaz, agradeço a resposta de V. Ex^a.

Sr. Presidente, de minha parte, dou-me por satisfeito, dando oportunidade aos outros Senadores de fazerem as suas indagações.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr^a Laurita Hilário Vaz, o Senador Osmar Dias fez essa pergunta a V. Ex^a, porque S. Ex^a sabe da vinculação do Ministério Público, tão logo conclua uma Comissão Parlamentar de Inquérito nos seus trabalhos. Foi assim na Comissão Parlamentar de Inquérito, na emissão dos títulos, que o Dr. Aroldo Lopes funcionou e ficou bem claro qual era a intenção. A Presidência cumprimenta o Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres para a sua arguição.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Dr^a Laurita, receba a minha saudação, principalmente pela sua origem. V. Ex^a é oriunda do Ministério Público, instituição que, sobretudo, a partir do novo status que adquiriu na Constituição Federal, é uma instituição que se vem credenciando cada vez mais aos olhos da sociedade brasileira. Serei objetivo na minha pergunta. Estudiosa e praticante do direito por dever de ofício, V. Ex^a deve ter se debruçado, suponho, sobre a reforma do Judiciário. A proposta de reforma do Judiciário está neste Senado e tem como Relator o eminente Presidente desta Comissão, Senador Bernardo Cabral.

Eu pediria a V. Ex^a que apreciasse pelo lado negativo. Na sua opinião, quais seriam os pontos que lhe parecem negativos nessa proposta, que não seriam bons para o Poder Judiciário, se é que existem na sua visão?

Em síntese, é certo que não estou lhe pedindo para fazer uma análise da proposta, mas pinçar dois ou três pontos.

A SRA LAURITA HILÁRIO VAZ – Agradeço também ao eminente Senador o questionamento, que é muito abrangente. Esses pontos considerados negativos com relação à reforma do Judiciário.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Exª me permite? É quase impossível qualquer pessoa jurista, numa reforma tão ampla, entender que toda ela é boa. Deve haver alguns pontos que não lhe parecem tão bons. É apenas isso. Não é tão abrangente assim a minha pergunta, não.

A SRA LAURITA HILÁRIO VAZ – Vou tentar dizer, porque essa questão de falar sobre determinada reforma o que é bom e o que é ruim é difícil, porque às vezes o que é bom para o meu entendimento não seria bom para o entendimento de V. Exª, eminente Senador.

Um dos assuntos que essa reforma cuida é com relação à Súmula Vinculante, quando diz que os próprios órgãos, os próprios tribunais superiores podem rever as suas próprias súmulas, quando não se tornam mais eficazes, quando não atingem mais os anseios da sociedade. Esse ponto da reforma é justamente para aquelas pessoas que são contra também a adoção do entendimento das súmulas vinculantes.

Outro ponto da reforma bem controvertido e que considero também salutar é o controle externo do Poder Judiciário. Concorro plenamente com o controle externo. É um ponto que tem controvérsias. Uns não concordam com ele e outros já concordam. Acredito que o controle externo é salutar. O controle, nos Estados onde ele foi adotado, por exemplo, nos países da Europa onde foram criados os Conselhos de Administração de Justiça, tem funcionado muito bem. E eles não foram criados para tirar poderes do tribunal nem dos magistrados. Ao contrário, eles foram criados para preservar os magistrados, os membros dos tribunais de possíveis influências políticas, de influências de autoridades de outros poderes e até mesmo contra o poderio econômico. Então, a experiência dos Conselhos de Administração de Justiça na Europa realmente nos traz um incentivo muito bom para o controle externo, que é salutar, reconheço.

Há outros pontos, como, por exemplo – agora, levo mais para a área de minha especialidade, que é o Direito Processual Penal –, a simplificação dos procedimentos, a diminuição do número de determinados recursos. São pontos que advogados defendem não serem importantes, mas defendo que são muito importantes, principalmente para a matéria criminal, para o processo penal.

Não sei se consegui responder satisfatoriamente à pergunta do eminente Senador, até pela sua extensão, mas acredito que, de modo geral, do que tenho visto com relação à reforma, tenho muito mais elogios do que críticas a fazer, principalmente se levar para o lado da simplificação dos procedimentos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, darei oportunidade a outros. A mim, bastou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srª Ministra, devo dizer antes que quem fará as perguntas aqui, na sua maioria, são advogados, ex-juízes, ex-promotores. Sou economista, e, às vezes, as perguntas não vão na direção do que os advogados e juristas observam no Poder Judiciário. Estou com a opinião que o povo e aqueles que não são advogados e juristas têm do Poder Judiciário. Peço a contribuição de V. Exª, que está entrando lá agora, para a melhoria do acesso do povo ao Poder Judiciário, para melhorar as condições de acesso. O primeiro ponto que observo no currículo de V. Exª é o seguinte. Nasceu numa cidade pequena, no interior do Estado do Goiás, foi professora e é mulher. Então V. Exª é uma minoria. Minoria porque é mulher e as mulheres vivem uma situação de inferioridade na sociedade brasileira, têm, inclusive, salários menores. V. Exª é de uma cidade pequena do interior, pertence a outra minoria, e acredito que a ida de V. Exª para o Tribunal Superior tem que representar muito dessa renovação. V. Exª deve chegar lá levando a aspiração das majorias que não têm acesso à Justiça no Brasil. Começo exatamente uma pergunta num ponto que V. Exª colocou aqui, no problema dos recursos que a Justiça tem, os pobres mal chegam à primeira instância, nunca chegam aos Tribunais Superiores, não têm recursos para isso, são advogados caros, e quando chegam lá em cima chegam com pouca representação. E há aquele provérbio que diz assim: a Justiça tarda mas não falha. Mas quando ela tarda, diz o humorista, já falhou. Perguntaria a V. Exª o que, nesse projeto da reforma do Judiciário, o Legislativo pode fazer para tornar a Justiça mais acessível ao povo e mais rápida, porque tanto o Poder Legislativo, a meu ver, quanto o Poder Judiciário têm hoje o defeito da baixa resolutividade. O Poder Judiciário demora e o Poder Legislativo, às vezes, demora na solução dos problemas sociais por meio de leis que ficam aqui emperradas por dois, três, quatro, cinco anos, e no Judiciário, às vezes, 15 anos, 20 anos. O que V. Exª sugere para que o povo tenha mais acesso e para que a Justiça tenha mais resolutividade, capacidade de resolver as questões.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Drª Laurita, preciso fazer um esclarecimento. O Senador Gerson Camata não é jurista mas foi Governador do Espírito Santo e tratou muito com a Justiça estadual.

de modo que conhece de perto o anseio popular, e é essa a razão da interferência de S. Ex^a.

Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA LAURITA HILÁRIO VAZ – Agradeço também ao Senador Gerson Camata a sua indagação. Irei responder à pergunta levando também para o lado da minha especialidade no processo penal. Não estou aqui com a pretensão, nesta resposta, de falar sobre as causas, que são profundas, dessa falta de acesso do povo ao Poder Judiciário e nem de propor medidas. Mas, gostaria de trazer alguns pontos relativos principalmente ao processo penal que dificulta essa resposta da prestação jurisdicional.

Primeiro, o grande número de processos, o enorme número de processos; segundo, o reduzido número de juízes; terceiro, o excessivo número de recursos; e quarto, uma questão na qual sempre vou bater que é a abusividade do formalismo processual. Gostaria aqui até de citar, à guisa de exemplo que costumo até contar para os meus alunos, um fato, um processo entre vários outros. Tratava-se de um recurso entre vários outros recursos protelatórios que passaram por meu gabinete. Tratava-se de um réu já condenado e muito conhecido na sociedade paulista por suas variadas atuações ilícitas e até afrontosas. O recurso, quando chegou ao Superior Tribunal de Justiça – e já era um recurso especial –, possuía onze volumes. Eminentes Senadores, havia mais de um metro de procedimentos. O que mais me chamou a atenção com relação ao número de recursos é que, naqueles procedimentos, havia uma verdadeira aula sobre recursos criminais.

No final, qual foi o parecer que fui obrigada a emitir naquele recurso especial? No sentido de que fosse reconhecida, declarada, a extinção da punibilidade estatal pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva. O Estado não poderia mais punir o acusado, porque todos os seus crimes já tinham sido atingidos pela prescrição. Esse é um exemplo de que o excessivo número de recursos protelatórios impede uma resposta pronta, oportuna e eficaz por parte do Estado-juiz, como quer a sociedade.

Observei, na pergunta do Senador, uma preocupação com relação à falta de acesso do povo aos Tribunais Superiores, principalmente. Essa não é bem a realidade, eminente Senador. O número de recursos que chegam ao Superior Tribunal de Justiça é muito grande.

Há um outro aspecto que gostaria de mencionar. O que mais me impressiona no Superior Tribunal de Justiça é o atendimento que os Ministros fazem questão de dar aos advogados. Muito me impressio-

nou esse fato, pois eu não tinha esse conhecimento. Eu pensava que eles ficavam muito distantes. Cheguei até a ouvir alguns comentários de advogados no sentido de que é muito mais fácil, hoje, conversar com um Ministro do Superior Tribunal de Justiça do que com um Juiz de Direito da Comarca. É muito importante essa abertura dos Ministros com relação aos advogados, principalmente.

Não sei se respondi com exatidão à pergunta do eminente Senador.

O SR. GERSON CAMATA – Muito obrigado. V. Ex^a contou um caso, eu vou também contar um caso interessante.

Há quinze anos, recebi uma ofensa contra a minha honra por um órgão de imprensa. Entrei na Justiça. Quinze anos se passaram para sair a sentença final, apenas agora. Se eu tivesse morrido no curso disso, tinha morrido ofendido. Quinze anos! Foi condenado o órgão a pagar R\$97 mil reais de danos morais e uma nota de desculpas. Durante todo esse tempo, tirei do meu salário para pagar advogados, recursos. Imaginem uma pessoa do povo! Nunca teria tido esse resultado no prazo de quinze anos. Iria demorar uns 40.

Em crimes contra a honra, tem-se que medir a velocidade dos processos. Vi outro dia uma declaração interessante de um Ministro. Ele está dando preferência ao julgamento de casos de pessoas aposentadas, para que elas, em vida, tenham a solução do problema. Agora é lei. Mas um Ministro já estava tomando essa decisão.

Então, creio que todos, Judiciário e Legislativo, temos que, juntos, trabalhar. Vejam, por exemplo, na área da Justiça Trabalhista, que já há câmaras e conciliadores fora da Justiça. Demora tanto que a empresa e o sindicato vão a uma empresa particular de consultores que tenta uma solução fora do Judiciário. Uma comissão de arbitragem, de conciliação.

Daqui a pouco, vai haver uma câmara legislativa paralela, se não aumentarmos o poder de resolutividade de servir à população. E as coisas, cada vez mais, são mais rápidas, são informatizadas.

Mas vejo no currículo de V. Ex^a também que V. Ex^a é especialista numa área muito interessante: mulher presidiária, menor infrator, penas alternativas, sistema penitenciário. São assuntos que dizem respeito a como a sociedade pode combater a violência. V. Ex^a está indo para um tribunal superior, uma ministra **up to date** nos assuntos que estão exatamente agora fervendo na sociedade brasileira.

Que contribuição, por exemplo, a senhora sugeria ao Legislativo, nas reformas que estão sendo fei-

tas aqui, para melhorar o sistema penitenciário brasileiro, que é um vulcão que explode toda semana e que joga labareda para todo lado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr^a Laurita com a palavra.

A SRA LAURITA HILÁRIO VAZ – Agradeço de coração a pergunta do eminente Senador relacionada com o sistema penitenciário, porque, dos meus 24 anos de Ministério Público, doze deles me dediquei a serviço do sistema penitenciário do Distrito Federal.

Em 1985, fui indicada pelo Procurador-Geral da República para representar o Ministério Público Federal como Conselheira no Conselho Penitenciário local por um mandato de quatro anos, e acabei ficando mais de três mandatos. Mais de três mandatos!

Posso dizer a V. Ex^{as} que esse trabalho é árduo, difícil, mas muito gratificante, porque é voltado para o encarcerado, ou então para o egresso do sistema. Acredito, eminentes Senadores, que eu tenha feito um bom trabalho. Não foi um trabalho individual. Em absoluto! Foi um trabalho de grupo, feito com pessoas que tinham o mesmo objetivo.

Todos sabem, não é do desconhecimento de ninguém, que o sistema penitenciário passa por uma fase difícil, muito difícil, e que precisa ser reestruturado com muita urgência. A superlotação dos presídios precisa ser pelo menos atenuada com urgência. Também sem a pretensão de trazer causas de difíceis realizações, eu gostaria de apontar pelo menos quatro pontos que podem ser aplicados imediatamente e que vão contribuir, pelo menos, para atenuar a superlotação dos presídios. O primeiro deles seria a apreciação, com a maior urgência possível, dos pedidos de benefícios dos internos: pedidos de progressão de regime; pedidos de indultos; pedidos de livramento constitucional. Porque a apreciação rápida desses procedimentos, desses pedidos, vai evitar um encarceramento desnecessário e facilitar a reintegração social com maior rapidez. E essa é uma experiência que deu certo no Distrito Federal.

O segundo ponto seria a adoção de outras penas que não seja a pena privativa de liberdade. Esta pena privativa de liberdade deve ser reservada para os condenados perigosos, para os graves crimes, para os condenados dotados de periculosidade; são as conhecidas penas substitutivas, mas que nós conhecemos como as penas alternativas.

O que se tem é que muitos juizes deixam de aplicar essas penas substitutivas e preferem a pena privativa de liberdade até para evitar o acompanhamento do cumprimento daquelas penas alternativas.

Se a pessoa ficar encarcerada não precisa mais de nenhum acompanhamento, vamos supor, exigido como o das penas alternativas.

O terceiro ponto seria fazer o acompanhamento mais de perto desses condenados que não podem ser agraciados, não podem ser beneficiados com essas penas substitutivas dos condenados que estão realmente encarcerados, dando-lhes o acompanhamento de pessoas especializadas, de efetiva defesa e condições de trabalho e de estudo. Nesse ponto eminentes Senadores eu considero que é muito urgente a necessidade de alteração da lei de execução penal para permitir também a remissão de parte da pena privativa de liberdade pelo estudo, a exemplo do que ocorre com a remissão pelo trabalho, pela atividade laborativa.

O estudo do preço: o trabalho é um fator muito importante para possibilitar a sua reintegração social, a sua reinserção social. É muito importante.

O último ponto que eu gostaria de considerar, que poderia atenuar a superlotação dos presídios, seria a adaptação de prédios públicos, para destiná-los ao cumprimento de regime mais brando de penas, o regime de semiliberdade, possibilitando o trabalho extramuro e a reinserção mais rápida do condenado beneficiado pelo regime de semiliberdade.

Foi também uma experiência que deu muito certo no Distrito Federal, com a instalação, no setor de indústria, do núcleo de prisão semi-aberta. Já falei várias vezes sobre essa experiência em palestras.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está satisfeito, Sr. Senador?

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, agradeço a Sr^a Ministra pelas respostas dadas. Cumprimento S. Ex^a Ministra e desejo que desenvolva, ao longo da sua carreira coroada agora na Corte Suprema, o exercício em favor do povo brasileiro, em favor da melhoria das instituições e da distribuição da justa Justiça, que é o que todos esperamos dos magistrados brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Gerson Camata, a Presidência, sentindo o drama de V. Ex^a, ou seja, a grande demora – e V. Ex^a foi vítima de um problema desses –, é que digo que a razão exata do fato de que a reforma do Judiciário não pode ser feita apenas por meio de uma emenda constitucional. A grande diversidade encontra-se nos procedimentos processuais, conforme ressaltou a nossa futura Ministra – só uma miopia exegética é que não vê isso. Há uma plethora enorme de recursos. Esses re-

curiosos, às vezes, não só retardam como favorecem a chicanice. Essa é uma das razões para que, na qualidade de Relator do Poder Judiciário, eu tenha me reunido com Ministros do STJ, no sentido de fazermos, juntos, a apresentação de procedimentos processuais aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que não haja um autor, um Senador, mas, sim, para que saia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como decisão sua.

Até parece que V. Ex^a estava sentindo que isso teria de ser atacado, por isso quero cumprimentá-lo, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – V. Ex^a. sabe, Sr. Presidente – aproveito a oportunidade para dizer – e todos os Senadores são testemunhas, que ultimamente é normal – percorro o interior do Espírito e sei disto – receber um pedido: um processo está lá Supremo: será que o senhor podia apressar? Eles pedem. Nem pensamos em influenciar decisão, mas pedem para apressar o processo. E toda semana são dois, três pedidos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Exatamente.

O SR. GERSON CAMATA – Recuso-me até a fazer isso, porque não é a função, mas, às vezes, ficamos com pena daquele cidadão que está lá com a causa há vinte ou trinta anos.

Há poucos dias, por exemplo, um cidadão me procurou, e estava com câncer. Estava com uma causa trabalhista para decidir num Tribunal Superior há quatorze anos, mas a expectativa de vida dele era de um ano. Ele falou: "Antes de eu morrer, pelo menos, para eu ter esse recursozinho para ajudar a minha família". Eu fui pedir e fui até bem atendido pelo Ministro. Levei um atestado, a pessoa estava com câncer.

Mas, veja, recebemos toda semana. Acho que V. Ex^a também recebe, todos os Senadores aqui recebem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É verdade.

O SR. GERSON CAMATA – Por isso, luto por esse poder de decidir mais rápido. Ele é importante para que as pessoas se aproximem mais, porque a Justiça é fundamental. Ela é âncora de todo um processo democrático. Sem a Justiça, não existiria Legislativo, Executivo, nem nada. Há necessidade que a Justiça impere, porque ela é que é a âncora de todo o processo das liberdades públicas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Francelino Pereira; a seguir, o Senador Maguito Vilela; e, como último orador, o Se-

nador Romeu Tuma. Está inscrito também o Senador Pedro Simon.

Pediria apenas aos Colegas que permanecessem no plenário após a votação porque temos assuntos importantíssimos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – É claro que aqui há uma formalidade, mas somos uma Casa aberta, uma Casa de portas abertas, onde não há segredos e onde todos falam com clareza. Vamos fazer duas ou três perguntas rapidamente apenas dizendo a V. Ex^a que, primeiro, fico feliz, sou feliz tanto quanto Goiás está feliz, pela escolha de V. Ex^a, pelo seu nome dentro do Distrito Federal chegar a um posto que é disputado imensamente por todos os seus companheiros de viagem na Justiça.

Mas pergunto a V. Ex^a, sim ou não, com poucas palavras: a senhora concorda que precisa fazer alguma coisa com relação ao sistema penitenciário no Brasil, nas cadeias lotadas?

Quero adiantar, desde logo, que o meu primeiro emprego, em Belo Horizonte, foi de escrevente juramentado no cartório criminal, durante o meu curso de Direito, em Belo Horizonte. E aprendi muito como escrevente juramentado. Em relação aos juizes, V. Ex^a falou que os juizes não atendem bem no interior ou são imperiosos. Confesso a V. Ex^a que o tempo em que tive mais prestígio na Justiça foi quando era escrevente juramentado num cartório criminal, em Belo Horizonte, porque todos me tratavam cordialmente. Hoje, com o computador, esse prestígio também desapareceu.

Perguntas: o sistema penitenciário, esse sistema que está aí, cadeia, o Governo está investindo, qual é a sua opinião? Precisa fazer mais ou menos? Qual é a solução?

A SRA LAURITA HILÁRIO VAZ – Agradeço também ao eminente Senador pelo questionamento e gostaria, em primeiro lugar, de fazer um esclarecimento. Eu talvez tenha me expressado mal, mas não quis dizer que os juizes de primeiro grau atendem mal. Conte a observação feita por alguns advogados de que é mais fácil, às vezes, falar com um Ministro do STJ...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – E continua assim.

A SRA LAURITA HILÁRIO VAZ – ... do que com o juiz do interior. Foram observações feitas por advogados, no STJ. E, como tenho acento na 6ª Turma do STJ, encontro bastante com advogados. Então, foi essa a observação que fiz.

Com relação ao sistema ainda penitenciário, acredito sinceramente que não pode continuar custo-

diando presos em delegacias, em cadeias públicas. Isso era uma prática aqui do Distrito Federal. Tínhamos presos em 23 delegacias de polícia, e o que acontecia? Os agentes civis, que são encarregados de fazer a prevenção dos crimes, passaram a ser agentes penitenciários, passaram a cuidar de presos; e, depois, não víamos nenhum resultado de reeducação dos presos com a permanência deles nas delegacias de polícia; porque eles não tinham nenhum acompanhamento, a não ser desses sofridos agentes civis, que não tinham nenhum preparo para cuidar de preso.

Então o que foi feito?

Eles foram, na medida do possível, transferidos para os estabelecimentos prisionais. Aqui no Distrito Federal, não tenho uma estatística recente, mas acredito que, se houver, são poucos presos encarcerados cumprindo pena nas delegacias de polícia. Essa situação foi, praticamente, resolvida.

Nós não podemos permitir, eminentes Senadores, que os nossos presos continuem amontoados em cadeias públicas, sem espaço sequer para dormirem.

E o que a lei de execução diz?

A lei de execução diz que a punição tem caráter reeducativo e ressocializador. Então, não temos como fugir do que diz a lei de execução penal.

Agora, o que tem que ser feito com urgência é motivar o envolvimento não só das autoridades que trabalham no sistema, mas todas as demais autoridades e também a sociedade, o envolvimento de todos os cidadãos nesse trabalho, porque todos são responsáveis, para que a pena em execução não seja desprovida desse caráter educativo e ressocializador que a lei lhe atribui. Isso é essencial.

Acredito que a reestruturação do sistema penitenciário não é uma responsabilidade só do Governo, é uma responsabilidade de todos nós. Todos nós precisamos trabalhar com essa finalidade, e com urgência.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Mais uma pergunta, rapidamente. A senhora está consciente de que há excessivo número de recursos? Pode dar alguma sugestão, se for possível, para reduzir o número de recursos, para agilizar a Justiça no Brasil?

A SRA LAURITA HILÁRIO VAZ – Estou sempre levando, eminente Senadores, para a minha especialidade de atuação.

No processo penal, não tenho dúvida em afirmar que há um excessivo número de recursos protelatórios. Por exemplo, há uma sentença condenatória, um recurso de apelação é julgado e improvido mantendo aquela sentença condenatória. Apesar de ter sido mantida aquela sentença condenatória de uns

dois graus chamados ordinários, não é possível executar aquela sentença, porque o condenado, sempre muito bem assessorado por bons advogados, continua recorrendo em liberdade. Continua recorrendo, usa de vários recursos, como o embargo infringente de nulidade, o recurso especial; se é negado o recurso especial, ele entra com agravo de instrumento, sem falar nos embargos de declaração que são opostos, tanto a sentença condenatória quanto o acórdão confirmatório dessa sentença.

Na verdade, com relação ao processo penal, não tenho dúvida em afirmar que há um número excessivo de recursos criminais.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – A senhora está de acordo com essa sedução pela mídia, através dos magistrados dos tribunais superiores ou de primeira instância, essa teatralização toda? Quando me formei na faculdade de Direito de Belo Horizonte tínhamos o maior cuidado com relação à Justiça.

Fui Governador de Estado e jamais me dirigi a um juiz ou a um membro de tribunal para fazer qualquer solicitação dessa natureza, por respeito à Justiça e à magistratura. Ocorre que hoje há a argumentação da democratização do acesso à Justiça, mas a senhora concorda que essa teatralização das liminares está certa ou precisa de correção? Liminar para um leilão, tem que fiscalizar, dirimir liminares até o último instante? A senhora não está lecionando e, sim, sendo argüida e quero resposta clara e rápida.

A SRA LAURITA HILÁRIO VAZ – Agradeço a intervenção do Senador Francelino Pereira. Com relação a esse ponto das liminares, a liminar para ser concedida deve ter presente dois pressupostos que seriam o do *fumus boni iuris* e o do perigo da demora. Esses são os pressupostos para concessão de qualquer liminar. Se na prática as liminares são concedidas obedecendo-se a esses pressupostos, não teria críticas a fazer. Elas devem ser sempre fundamentadas, como devem ser todas as decisões judiciais, como determina a própria Constituição Federal.

O que se deve evitar – e ocorre muito na prática – é que muitas vezes concedem uma liminar e esquecem do julgamento do mérito daquele recurso. Então, fica indefinidamente sem julgar. Por exemplo, a concessão de uma liminar em *habeas-corpus*. Para liberar um denunciado, um acusado, concede-se uma liminar, liberara-se o acusado e fica indefinidamente sem julgar aquela liminar no mérito. Então, a situação é muito preocupante. Mesmo na área cível – não é a minha especialidade – pode acontecer. Primeiramente quanto ao número de liminares. É necessário,

como já disse, que elas sejam concedidas fundamentadamente e depois julgue, com a maior rapidez possível, o mérito daquele recurso.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Outra pergunta. Estou falando para V. Ex^a e não para a televisão, daí a objetividade que peço da minha parte e da de V. Ex^a.

Os direitos sociais somente foram inseridos como capítulo da Constituição em 1988. Há efetivamente um crescimento do acesso dos pobres à Justiça, o acesso tornou-se mais positivo e avançou-se bastante. Se a senhora tomar conhecimento das pesquisas que são realizadas a respeito do acesso à Justiça dos pobres, direito civil por exemplo, a pesquisa é constrangedora: 5%, 4%, 2%. Os pobres continuam fora da Justiça, as defensorias públicas não são prestigiadas pelos Governos dos Estados. Então, qual é a opinião de V. Ex^a para que os pobres possam ter justiça?

Finalmente mais uma indagação: A Sr^a se sente bem ao entrar no seu tribunal, como fiz há pouco em Belo Horizonte, na Justiça Federal, tudo moderno com computador por todos os lados, juízes novos e jovens e uma montanha de processos costurados? Fui escrevente juramentado e os processos eram costurados na agulha.

Hoje, mesmo com o Brasil moderno, sendo a 8^a economia do mundo, embora a 48^a nação em indicadores sociais negativos, chega-se à justiça e verifica-se que os processos continuam da mesma forma, evoluíram muito pouco.

Quero revelar a V. Ex^a que, há pouco, duas carretas foram levar processos a Belo Horizonte e os processos voltaram para Brasília exatamente para ficarem aqui até terem condições de aonde serem colocados os processos. A Sr^a acha que está certo isso? Por que não se olha mais... Está faltando liderança no Poder Judiciário, está faltando vontade política no Poder Judiciário.

A SRA LAURITA HILÁRIO VAZ – Senador Francelino Pereira, com relação à defensoria pública, realmente, está passando da hora da estruturação da carreira em muitos Estados, da carreira de defensor público. Para se ter uma idéia, quando eu era Presidente do Conselho Penitenciário Local, cheguei a criar uma espécie de defensoria pública dentro do Conselho. Consegui um advogado, a remuneração desse advogado, para coordenar aquele trabalho porque a defensoria pública do Distrito Federal, pelos poucos números de pessoas que aqui trabalham, não tem condição de dar assistência nem aos processos em

andamento na área criminal, quanto mais aos encarcerados nos presídios.

Então, foi uma satisfação muito grande que tive na criação dessa defensoria pública, que era chamada de estágio para estudantes, embora coordenado por advogados, pelo trabalho que eles faziam. Realmente falta – e acredito, pelo exemplo que tenho do Distrito Federal – estruturar a carreira de defensor público para dar condições de acesso à justiça para os necessitados.

Com relação ao número de processos e até à forma ultrapassada que V. Ex^a se referiu de costurar os processos, realmente ainda não se conseguiu aperfeiçoar essa forma, mas não acredito que seja isso o mais importante. Acredito que o mais importante seria a agilização do julgamento, dar condições, dar estruturação ao Judiciário para que os julgamentos sejam realizados no menor tempo possível, a fim de que a prestação jurisdicional seja mais rápida, para que a resposta do Estado seja mais rápida e eficiente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr^a Laurita, em primeiro lugar, eu gostaria de manifestar a minha satisfação, a minha alegria e honra, como goiano, de estar aqui participando da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de sabatiná-la e dizer que todos nós goianos nos sentimos orgulhosos. Tenho certeza disso.

Dr^a Laurita, umas questões bem objetivas. Pretendo ser objetivo e a resposta, naturalmente, objetiva.

Controle externo – num pingue-pongue – é importante ou não para o Poder Judiciário Brasileiro? A criação, não interessa, é lógico que vamos procurar o melhor modelo e isso vai ser profundamente discutido. Mas é importante que tenha o controle externo para o Poder Judiciário no Brasil ou não?

A SRA LAURITA HILÁRIO VAZ – Quero, inicialmente, agradecer as gentis palavras do eminente Senador goiano, que realmente me comovem.

Como já afirmei, ainda hoje, sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Dr^a Laurita já havia respondido.

A SRA LAURITA HILÁRIO VAZ – Sou plenamente favorável ao controle externo. Até citei o exemplo de controle externo, de conselhos de administração de justiça de alguns países da Europa, que deu muito certo, tem uma eficiência de atuação e precisa ser implementado, acredito que com a maior rapidez possível.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr^a Laurita, tive a impressão de que o Senador Maguito Vilela quis só saber se era importante. Queria saber a sua opinião, se era importante.

O SR. MAGUITO VILELA – Exato.

A SRA LAURITA HILÁRIO VAZ – Só para complementar. Acredito que é muito importante. Agora, como funcionaria? Quem comporia o Conselho? E outros detalhes de funcionamento devem ser amplamente debatidos com as pessoas interessadas, com os segmentos envolvidos nesse sistema.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Maguito Vilela, outra pergunta.

O SR. MAGUITO VILELA – Bem, Dr^a Laurita, o que devemos fazer, o Congresso, o próprio Poder Judiciário, para agilizar realmente, para dar velocidade aos processos? Qual o maior entrave nessa situação toda?

Estou dizendo isso, porque temos que fazer autocrítica. O Poder Legislativo também é extremamente moroso. Para a senhora ter uma idéia, ainda há matéria minha tramitando na Casa desde quando eu era Deputado Federal Constituinte.

Então, temos que fazer autocrítica e entender que o Poder Legislativo também é moroso e precisa ser agilizado, precisa ser eficiente.

O Poder Executivo nem se fala, também é moroso. A demora na decisão é muito grande e o Poder Judiciário não fica atrás.

O que se precisa fazer para dar velocidade ao Poder Judiciário?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Maguito Vilela, desculpe-me interromper, mas antes de V. Ex^a chegar ela já havia também respondido a essa pergunta.

O SR. MAGUITO VILELA – Qual que é?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Formalismo exagerado. V. Ex^a perguntou sobre a demora, não é?

O SR. MAGUITO VILELA – Isso é extremamente importante, para que tomemos providências. Aqui também

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ela respondeu, mas se V. Ex^a quiser ...

O SR. MAGUITO VILELA – Formalismo exagerado. Então, vamos chegar

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Formalismo exagerado, pretora de recursos, a lentidão. A Dr^a Laurita falou inclusive na área penal, onde atua, que tem que haver o recurso, que o réu fica ...

O SR. MAGUITO VILELA – Mas, para mim, o fundamental não é isso, Senador. Por isso, faço a pergunta. O número de juízes no Brasil é adequado, existe um número suficiente, insuficiente, enfim, a senhora não acha que esse também é um motivo pelo qual a Justiça anda lentamente no nosso País?

A SRA LAURITA HILÁRIO VAZ – Já me referi, eminente Senador Maguito Vilela, como causa também de demora. Além do número de processos, excessivo número de processos, o reduzido número de juízes. Para se ter uma idéia, eminente Senador, há vários anos que, das minhas férias, pelo menos quinze dias delas são utilizados para colocar o meu trabalho em dia. Eu sei também que a maioria dos juízes tiram férias para trabalhar. Isso é ponto fundamental, eu acredito, o aumento do número de juízes.

O SR. MAGUITO VILELA – Proporcionalmente a outros países é ridículo o número de juízes no Brasil.

A SRA LAURITA HILÁRIO VAZ – É ridículo, pois realmente é muito pequeno o número de juízes. Para se ter uma idéia, outro exemplo, recentemente foi aumentado o número de Procuradores da República. Essa era uma área também muito carente. Se não me engano, foram criadas 302 vagas para o cargo de Procurador da República. O concurso está sendo realizado agora. Acredito que deve haver o aumento do número de juízes.

O SR. MAGUITO VILELA – Muito obrigado. Tenho certeza absoluta de que a senhora vai honrar e dignificar o Superior Tribunal de Justiça. Tenho convicção disso. Para nós, goianos, repito, isso é motivo de orgulho.

A SRA LAURITA HILÁRIO VAZ – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma e, em seguida, ao Senador Pedro Simon.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr^a Laurita, acho que o orgulho dos goianos está transpirando para os representantes dos outros Estados, pela tranquilidade e segurança com que V. Ex^a tem respondido aos questionamentos que são levantados, todos eles de grande interesse, em razão da situação por que passa hoje o Judiciário à vista da sociedade brasileira.

Eu tinha elencado uma série de perguntas, porque vi que V. Ex^a já foi professora de Execução Penal no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* para a Secretaria de Segurança. É um assunto importantíssimo a tese de alteração da Lei de Execuções Penais. Há a proposta de V. Ex^a sobre também se beneficiar o estu-

do como se beneficia o trabalho/hora do preso. Houve uma discussão política sobre isso por ocasião da campanha eleitoral de São Paulo, visto a proposta ter sido apresentada pela então Deputada Marta Suplicy, de beneficiar o presidiário tantos dias de prisão com os dias de curso feito por ele dentro do sistema penitenciário. Isso contribuirá para desenvolver a cultura e a educação, melhorando, sem dúvida nenhuma, o raciocínio do preso com relação ao certo e ao errado. Quem trabalhou quarenta anos com a polícia, como eu trabalhei, ao interrogar alguém que vive praticando crime, às vezes, sem a unificação das penas, condenado a 300, 400 anos, constata que o preso nem sempre tem a capacidade de discernir se está agindo errado ou certo. O indivíduo mata um, dois, dez vinte, estrupa vinte, para ele isso vira rotina. Não ter acesso à cultura é alguma coisa bastante grave. Esse é um dos pontos importantes em sua proposta para melhoria do sistema penitenciário.

la perguntar sobre a Corregedoria criada pelo Presidente da República. Como é vista pelo juiz a questão da não intervenção. Se pode ou não colaborar com o andamento de processos que possam atingir os agentes públicos na execução de missões do Governo. Mas essa questão do sistema penitenciário é um processo que nos apaixona por ser angustiante e triste para aqueles que conhecem o drama que vivem, como V. Ex^a já se referiu, as autoridades policiais dentro dos distritos, onde a superlotação de presos faz com existam dois tipos de presos: o preso propriamente dito, que é, às vezes, condenado e cumpre pena em delegacia, o que é uma violência perante o sistema jurídico brasileiro; e outro, aqueles agentes públicos, delegados e investigadores, que passam a ser prisioneiros também, porque a sua grande preocupação não é mais com o encaminhamento de polícia judiciária, mas sim cuidar do preso, porque qualquer alteração que ocorra em um xadrez ele poderá, sem dúvida, indiciá-lo num processo de apuração.

Temos as fugas, às dezenas, em São Paulo, e, o que é pior, o que é humilhante para a autoridade policial, os resgates que aumentam no dia-a-dia pela fragilidade do sistema prisional dentro das delegacias de polícia.

Estivemos em São Paulo como membro da Comissão de Orçamento para examinarmos os investimentos públicos nos Estados previstos no Orçamento da União. Estou de posse do relatório que fizemos sobre a visita à Casa de Detenção de São Paulo, que está para ser desativada. Já há setores que não podem nem ser usados pela estado de deterioração em

que se encontram, pela superlotação, pela falta de condições e uma série de coisas que não importa trazer agora ao conhecimento da Casa.

O Secretário do Sistema Penitenciário, Dr. Nagashi Furukawa é um juiz aposentado e, por isso, como tal, com sua visão de juiz, está trazendo sua experiência para a melhoria do sistema penitenciário. Há um projeto de modificação do sistema prisional em São Paulo, em que se cria o Centro de Detenção Provisória. Isso servirá, primeiramente, para esvaziar as delegacias de polícia. Esses CDP serão destinados a abrigar presos que ainda dependem de trânsito em julgado de sentença. Então, estariam num sistema especial. O outro é o Centro de Ressocialização, o CR, com estrutura de segurança mínima, para os presos de baixa periculosidade, e os Centros de Recuperação Penitenciárias, os CRP, de segurança máxima, destinados a detentos de maior periculosidade.

Nos CDPs haveria até as salas de audiência para que os presos fossem ouvidos sem o risco do seu transporte, deslocamento até os tribunais, quando há riscos de resgates, de fugas e uma série de fatos que têm ocorrido. Pergunto como a senhora vê esse princípio de modificação do Sistema Penitenciário em São Paulo e se é importante a separação dos presos de alta periculosidade daqueles menos violentos.

Há aqui também uma análise que foi feita sobre a dificuldade que os juizes têm de aplicarem penas alternativas ou da liberdade condicional pela falta de fiscalização e acabam por preferir dar sentenças de privação da liberdade. Há, ainda, alguns projetos em andamento, há o serviço opcional, em que aqueles que não são convocados para prestarem o serviço militar poderiam ser aproveitados em missões civis que tivessem interesse público.

Eu elencaria essa de fiscalizar a aplicação das penas alternativas, a liberdade condicional e o trabalho extramuros, como V. Ex^a bem resumiu nas suas idéias. Acho que praticamente recebi a resposta, mas queria enaltecer a importância desse debate e propor até ao Presidente que, assim que a Senhora assumir o Tribunal, venha a esta Casa para discutirmos o sistema penitenciário pela experiência de doze anos que teve à frente desse segmento aqui, em Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr^a Laurita, como o eminente Senador Romeu Tuma fez apenas uma apreciação de ordem geral, com os cumprimentos da Presidência, dou a palavra ao Senador Pedro Simon, último orador inscrito.

O SR. PEDRO SIMON – Quero felicitar V. Ex^a. Vivemos hoje um dia realmente muito importante, mais

uma mulher que vai para os nossos tribunais superiores. Acho que dentre os méritos do Presidente Fernando Henrique Cardoso está exatamente esse, o de abrir as comportas para as mulheres. No Rio Grande do Sul há uma coisa interessante. Até o ano passado não tinha nenhuma mulher no tribunal. Em um ano, 19 mulheres estão no tribunal. Foi um avanço impressionante. Dezenove mulheres entraram para o Tribunal, o que é normal, porque, nos últimos seis concursos para magistratura e para promotoria, os cinco primeiros lugares foram para mulheres. Não sei, Sr. Presidente, se podíamos, de certa forma, colocar uma emenda dizendo que, no futuro, devemos ter 51% de um sexo e 50% de outro, porque daqui a pouco, vamos cair fora dos Tribunais Superiores. Se as coisas continuarem assim, seria bom fazermos isso com agora, com tranquilidade. Teríamos 49% garantidos para qualquer sexo. O outro pode ter 51%. Vejo isso com um lado muito positivo. Tenho dito e repetido, não sou dessa onda feminista, mas acho que a presença da mulher hoje na universidade, onde a imensa maioria dos que se formam são mulheres, a presença da mulher na vida pública, na vida empresarial, na vida política, algumas que nem a Senadora Heloisa, com uma agitação total, outras mais singelas, como V. Ex^a, veja a diferença do linguajar do discurso da Senadora Heloisa com o de V. Ex^a. A Senadora Heloisa veio e trouxe o discurso da porta da fábrica e está se impondo ao respeito e à admiração levando esse discurso para a tribuna do Senado. V. Ex^a vem com o discurso singelo da professora, porque o discurso de V. Ex^a é mais da professora do que do promotor, que é mais duro, mais áspero, mais afirmativo. V. Ex^a tem um discurso mais singelo, mais tranquilo, mais sereno, mas digo a V. Ex^a uma coisa muito importante. V. Ex^a entra no Tribunal talvez no momento mais importante que vive a magistratura brasileira. Bem ou mal teve um lado positivo. Não assinei a CPI do Senador Antonio Carlos pedindo uma CPI sobre o Poder Judiciário. Não assinei porque achei que era inconstitucional investigarmos outro Poder, mas sou sincero em dizer que participei da Comissão e, participando da Comissão, reconheço que ela prestou um trabalho inestimável, porque teve coragem de trazer algumas coisas que por uma série de razões o Tribunal não traz. Lembro-me de que quando houve um bate-boca público entre o Antonio Carlos, Presidente do Senado, e o Ministro Pertence, ao qual tenho muito carinho, respeito e admiração, o Ministro Pertence disse que não tinha que se criar a CPI e que não havia razão e que o Tribunal do Trabalho já estava sendo investigado. E fomos ver que não estava, fomos ver que aquela CPI trouxe à tona uma série de fatos da maior gravidade,

envolvendo aquele Tribunal, e trouxe à tona uma infinidade de casos pelo Brasil afora, de questões gravíssimas, envolvendo venda de sentenças, etc. e tal, e que, lamentavelmente, não tem andado. Acho que temos que abrir a franqueza do debate de como vai ficar.

Acredito, minha querida Ministra, que esse momento que vive o Tribunal, o Judiciário, é um momento de definições. Na Itália, houve a operação Mãos Limpas, onde a Justiça fez a mais importante revolução. O ato mais importante apontado, depois da Primeira Grande Guerra, que mais influência teve na vida da sociedade italiana, e foram eles que fizeram. E, ali, pegaram o Primeiro Ministro, uma série de ministros, de membros dos empresários, mais de cem deputados, e foram todos para a cadeia, inclusive, porque ali o Poder Judiciário agiu.

No Brasil, em primeiro lugar, reconheço que não se pode agir, porque as leis que existem, que devem ser modificadas, as leis de Processo Penal, os recursos e mais recursos, a burocracia que existe é de tal maneira que jamais, no Brasil, daría para fazer uma operação Mãos Limpas. Mas também não vejo, minha querida Ministra, nenhuma preocupação do Judiciário em querer fazer uma coisa como lá. Não vejo, no Judiciário, a preocupação de fazer as alterações na legislação que facilite esse tipo de trabalho. Vejo uma acomodação, as coisas vão indo, vão levando. O Supremo Tribunal queixa-se que tem muito trabalho, que é exagerado, absurdo; toma atitudes que nem essa de ontem, que prefiro não comentar, mas não entendo – a decisão com relação aos aposentados e ao novo Presidente. Mas a verdade é que Judiciário e Congresso Nacional têm uma coisa em comum: o nosso prédio e o prédio dos senhores são o que existe de melhor no mundo. Podemos olhar para qualquer lugar e veremos que não há lugar no mundo que tenha um Congresso mais bem aparelhado do que o nosso. Está ali, agora, uma verdadeira universidade. O que tem de moderno temos aqui e o Tribunal, também.

V. Ex^a sai da Procuradoria – que edifício bonito estão fazendo! A Procuradoria-Geral da República vai ter o edifício mais bonito de Brasília. É um negócio sensacional. Olhamos, não parece museu, se é espacial. É uma construção sensacional. Passo por ali e fico olhando. É um prédio muito bonito esse da Procuradoria-Geral da República, mas vou lhe ser sincero: se sou Presidente da República, o velho prédio funcionaria por mais vinte anos. O prédio da Procuradoria que está ali, construído especialmente para a Procuradoria, poderia funcionar por mais vinte anos e, se fosse pelas ações que o Procurador-Geral, nesses

seis anos, envia para o Supremo, no que tange aos casos sérios que estão acontecendo, ela podia ficar no velho prédio por mais vinte anos. O Procurador-Geral podia ficar no prédio por mais vinte anos, porque o medo que eu tenho é que quando S. Ex^a chegar no prédio novo, com aquela vista espetacular, aí, mesmo, que não vai ter vontade de trabalhar. Então, essa é uma constante: somos nós, o Congresso – o que tem de moderno nós temos, Deputados e Senadores –, e é o Poder Judiciário, que o que existe de moderno possui.

Penso, minha querida Ministra, que estamos chegando no final de uma linha. Estão-nos cobrando. E ainda digo, Ministra, que nesses Três Poderes, no que tange à impunidade, o Poder que ainda faz o mínimo, mas faz, é o Congresso Nacional com a CPI.

O Congresso Nacional, via CPI, age, e é quando alguma notícia aparece e é apurada, porque, depois, vai para o Procurador e para sua gaveta. Votamos uma lei, Ministra, que determina que decisão de CPI o Procurador, o Tribunal, seja lá quem for, tem que colocar, tem mil projetos e processos que têm de ser colocados e respondidos em primeiro lugar sobre crime de responsabilidade! E tem que responder ao Congresso Nacional periodicamente o que faz. Pode engavetar, pode arquivar, pode dizer que aquele projeto está mal-instruído, está malfeito, não vale nada. Pode criticar a CPI? Pode. Pode baixar em diligência; pode apresentar denúncia, mas não pode deixar na gaveta. Sr. Ministro, passamos por um caso gravíssimo acontecido entre o Presidente da Casa, Senador Jader Barbalho, e o ex-Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães. É um momento dramático, cruel, um dos mais dolorosos que já vivemos aqui no Congresso Nacional. Cada um lançou um dossiê, e cada um mais duro do que o outro. O assunto, o debate foi levado para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, à qual chegou às seguintes conclusões: primeiro, os processos, os debates, as discussões, as acusações que estavam ali eram anteriores ao mandato de S. Ex^a, pois datavam de 1984, não sei quanto tempo. Não há um fato recente sequer como, por exemplo, o do painel; mas eram acontecimentos de lá de trás. Em segundo lugar: um era Presidente do Senado e o outro Presidente do maior Partido. Era tremendamente difícil para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar entrar nessa questão. Ao final, todos os Partidos, por unanimidade, tomarão a decisão de ir ao Procurador. —“Estamos aqui para entregar-lhe os dois dossiês. Queremos dizer para V. Ex^a que já temos a posição de todos os Líderes, inclusive a dos indiciados –

Senadores Antonio Carlos e Jader Barbalho – de que tudo o que V. Ex^a fizer – se quiser fazer uma denúncia e mandá-la para o Supremo – já tem a autorização do Senado Federal. V. Ex^a leve adiante essa questão”. S. Ex^a ficou praticamente um ano com o processo. Quando começamos a cobrar uma posição – e a cobrança foi exagerada – o que S. Ex^a fez? Arquivou o processo dizendo que não encontrou nada. Se S. Ex^a arquivou, e não há nada, S. Ex^a cumpriu com o seu dever. S. Ex^a arquivou o processo dizendo que não havia nada. Mas toda a informação que se tem – e que não dá para dizer que não tem nada contra o Sr. Jader e nem nada contra o Sr. ACM – pode-se dizer que muito do que se diz não é; mas tudo o que se diz não é e mandar arquivar foi um ato realmente exageradamente equivocado.

Então, minha querida Ministra, o que sinto, perdoe-me a franqueza, é uma omissão por parte do Judiciário quanto a uma preocupação de buscar uma fórmula. É claro que a maior omissão é nossa. Os maiores culpados somos nós do Congresso Nacional. Nós não temos autoridade aqui para não dizer que se as coisas não acontecem, se o Judiciário não tem o poder é porque não fizemos as leis, nós não a alteramos, não a modificamos. Mas eu não sinto nenhuma ação ou pressão, não sinto nenhum processo elaborado pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal, pelos Ministros dos Tribunais Superiores ou pelos Procuradores, o qual nos fosse enviado e que nos cobrassem: – Isso aqui V. Ex^{as} têm que fazer. Eu não vejo isso! Vejo o Código, que está aqui, aprovado pela Câmara dos Deputados – e perdoe-me a sinceridade com que vou dizer –, mas não mudará nada! É um negócio que na essência da impunidade eu não vejo nada. Tem questões sérias, difíceis de se ter uma resposta. O direito ou não de o Supremo chamar o projeto para ele tem um lado positivo e um outro negativo. Não há dúvida de que lado positivo da situação irá diminuir um montanha de processos. É um negócio meio absurdo. Está aí a decisão do Supremo, onde, milhares de processos estão tramitando por todo o Brasil. Essa decisão já existe!

Por outro lado, há o argumento de que uma decisão que nem essa do processo advocatário fará com que os juízes se transformem em robôs e, portanto, não terão o pensamento criativo, a imagem, o direito criativo, de criar, de buscar idéia, de forjar o pensamento vai desaparecer, porque ele vai pegar no computador, aperta o computador, qual foi a última súmula que deu? Deu isso. Então, coloca aquilo, e praticamente teremos o desaparecimento do poder criativo

do Poder Judiciário. Não sei. Mas acho que alguma coisa deve ser feita.

Estranho também – perdoe-me – com relação se vai ser de fora ou não de fora, mas a falta é que ninguém entende, a falta de um poder, a falta de um conselho, a falta de um órgão que coordene a ação dos vários setores judiciais não pode continuar sem existir. Não pode um cidadão da Junta do Trabalho fazer o que ele bem entender. Um presidente de um tribunal regional fazer o que ele bem entender. Quer dizer, até os tribunais superiores têm que ter uma norma, uma norma que determine, em nível de todos os tribunais, de todo o setor, isso tem que ter.

Tenho medo do corporativismo, quando dizem os ministros "tem que ser nosso", "tem que ser interno". E eles levantam um argumento que realmente considero muito sério, o argumento que eles levantam é o de que: Está certo, vão criar um conselho externo para fiscalizar a magistratura. Então, o que vai acontecer? Tem o Presidente da República e o Poder Executivo; o Congresso Nacional fiscaliza o Poder Executivo; o Poder Judiciário fiscaliza o Poder Executivo e o Congresso Nacional. E quem vai fiscalizar esse conselho? Qual é o órgão que vai ditar a quem ele vai obedecer na ação que ele vai ter perante o Judiciário? Acho que é delicado, mas alguma coisa tem que ser feita.

Por isso a biografia de V. Ex^a, a manifestação serena de V. Ex^a aqui foi até, me perdoe, exageradamente serena, tranqüila, V. Ex^a está aqui preparada para ir para o Tribunal Superior. Não é hora de criar caso. E acho que V. Ex^a fez muito bem. Mas, independentemente da manifestação que V. Ex^a fez aqui, a vida e a biografia de V. Ex^a é diferente. A biografia de V. Ex^a com relação à mulher, a biografia de V. Ex^a com relação aos presos, a biografia de V. Ex^a com relação ao menor, o trabalho que V. Ex^a fez como procuradora lhe credenciam a ter um grande trabalho para sacudir aquele tribunal. Meu voto, minha simpatia, minha admiração pela senhora e minha esperança que a senhora ajude a alteração, tão necessária, na Justiça brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr^a Laurita, o eminente Senador Pedro Simon, que foi o organizador de um seminário que fizemos aqui sobre as "mãos limpas", com convites a juristas italianos, fez apenas umas observações e provavelmente umas sugestões que devem ter calado fundo V. Ex^a. Conseqüentemente, vou passar a palavra à eminente Senadora Heloisa Helena, que está inscrita. E, antes de fazê-lo, quero registrar a presença de um velho colega meu, que, quando foi presidente da Ordem dos

Advogados, depois foi ele Deputado Federal, e sofremos juntos, que é o ex-Deputado Edson Cair, hoje procurador. Quero cumprimentá-lo. Sofremos juntos, na pele. E também a presença da Deputada Nair Lobo, que representa Goiás, nossa colega advogada, que está abrilhantando aqui a sua argüição.

Senadora Helolísia Helena, tem V. Ex^a a palavra.

A SRA HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de comentar um trecho de um texto publicado. Não vou, a princípio, falar o nome. É um Ministro aposentado do STJ, e vou usar um trecho de um texto publicado por ele para solicitar que seja comentado por V. S^a.

Antes eu gostaria de ler, até para interpretar um pouco da consciência que as portas de fábricas e o povo brasileiro tem em relação à Justiça, um pequeno trecho, bem pequeno. Claro que o Senador Bernardo Cabral, que já escreveu, já debateu sobre isso poderia fazê-lo com mais perfeição do que eu. Há um pequeno trecho do "Sermão do Bom Ladrão". Senador Bernardo Cabral, fiz as referências de que seria mais compatível a V. Ex^a tratar sobre isso. No entanto, como interpreta muito o que a grande maioria do povo brasileiro pensa com relação à Justiça, acho que vale a pena ler. É um trecho muito pequeno sobre uma fala, um pequeno diálogo entre um pirata e Alexandre Magno:

"Navegava Alexandre em uma poderosa armada pelo Mar Eritreu a conquistar a Índia. E, como fosse trazido à sua presença um pirata que por ali andava, roubando os pescadores, repreendeu-o muito Alexandre de andar, então, o mau ofício. Porém, ele, o pirata, que não era medroso nem lerdo, respondeu, assim: 'basta, senhor, que eu, porque roubo em uma barca, sou ladrão. E vós, porque roubais em uma armada, sois imperador?' Assim é, dizia o pirata: 'o roubar pouco é culpa; o roubar muito é grandeza; o roubar com pouco poder faz os piratas; o roubar com muito poder faz os imperadores, os alexandres.'"

Com certeza, o Padre Antônio Vieira seria muito bem aclamado, nas portas de fábricas deste País, as poucas fábricas que sobram, até por que, infelizmente, a política econômica do Governo Fernando Henrique, subserviente ao Fundo Monetário Internacional, impossibilita que algumas fábricas e parques produtivos possam estar intactos.

Passo a comentar o trecho, para que a Dr^a Laurita Hilário possa comentar. É um trecho grande, Sr. Presidente, mas como se trata de uma visão que acho extremamente importante, gostaria, se fosse possível, que a Dr^a Laurita pudesse comentá-lo:

“O Direito não se confunde com a lei. A lei deve ser expressão do Direito. Historicamente, nem sempre o é. A lei muitas vezes resulta da prevalência de interesses de grupos na tramitação legislativa. Apesar disso, a Constituição determina: ‘ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer coisa alguma, senão em virtude da lei’. Aparentemente, a lei, no sentido material, seria o ápice da pirâmide jurídica: nada acima dela, nada contra ela. A Constituição, entretanto, registra também voltar-se para ‘assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade, e a justiça, como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceito, fundada na harmonia social’. É o preâmbulo. Ainda que não o proclamasse, assim cumpria ser. Não se pode desprezar o patrimônio político da humanidade. A lei precisa ajustar-se ao princípio. Em havendo divergência, urge prevalecer a orientação axiológica. O Direito volta-se para realizar valores; o Direito é o trânsito para concretizar o justo. O Judiciário, visto como Poder, não se subordina ao Executivo ou ao Legislativo, não é servil no sentido de aplicar a Lei como alguém que cumpre uma ordem. Nesse caso, não seria Poder. Impõe-se-lhe interpretar a lei conforme o Direito, adotar posição crítica, tomando como parâmetro os princípios e a realidade social. A lei tantas vezes se desatualiza, para não dizer carece de eficácia, desde a sua edição: O juiz é o grande crítico da lei; seu compromisso é com o Direito e não pode ater-se ao positivismo ortodoxo. O Direito não é simples forma. O Magistrado tem compromisso com a justiça no sentido de analisar a lei e constatar se, em lugar de tratar igualmente os homens, mantém a desigualdade de classes. O juiz precisa tomar consciência de que sua sentença deve repousar em visão ontológica. Tantas vezes a lei se desatualiza ou é inadequada para conferir o equilíbrio do conteúdo da relação jurídica. Quando isso acontece, afeta a eficácia. Em havendo discordância entre o Direito e a lei, esta precisa ceder espaço

àquele. Cumpre, então, ao juiz gerar solução alternativa. Explique-se: criar a norma adequada para o caso concreto. A lei deixará de ser expressão do direito, aplicá-la será injustiça. Impõe-se gerar norma justa à proporcionalidade reclamada. Insista-se: o juiz tem dever de ofício de recusar a aplicação de lei injusta. O juiz precisa tomar consciência de seu papel político, integrante de poder. Impõe-se-lhe visão crítica. A lei é meio, o fim é o direito. Reclama-se do magistrado quando o necessário é ajustar a lei ao direito.”

Continua:

“O Judiciário precisa rever a idéia das normas da Constituição não auto-aplicáveis, dependentes da regulamentação. Na falta de lei específica, invoquem-se os princípios, a solução do caso concreto virá naturalmente. Para homenagear os positivistas, registre-se a viabilidade posta em lei de recorrer-se também à analogia e aos princípios gerais do direito. Caso contrário, a Carta Política, (que) já vai para 10 anos, se restringe a mero propósito.

O juiz precisa tomar consciência de que a efetiva igualdade de todos perante a lei é um mito. A realidade comprova: a isonomia não se realiza às inteiras. Os órgãos formais de controle da criminalidade, de modo geral, alcançam pessoas social, econômica e politicamente desprotegidas. Só elas são presas pelas malhas da Justiça Penal.

O Poder Judiciário, urge registrar, precisa ponderar que o Direito não é neutro. Fato e norma estão envolvidos pelo valor, traduzem significado, indicam direção. As proclamações dos direitos humanos não acontecem por acaso, não se restringem a simples enunciados acadêmicos. Concretizam, isso sim, reivindicações, exigências em homenagem ao homem, parâmetros para realizar o justo. [Faltou colocar o homem e a mulher, mas já estava devidamente colocado.”

Voltando ao texto:

“O Judiciário tem importante papel político. As decisões precisam traduzir o direito da história. A história do Direito orienta nesse sentido, apesar das inúmeras resistências. A jurisprudência não pode reduzir-se a

mero somatório de julgados. As decisões corretas devem estar finalisticamente orientadas para o justo. Caso contrário, o magistrado, de juiz, passa a servidor burocrático, mero fazedor de estatísticas.

No Brasil, o problema ganha particular importância. O acesso ao Judiciário não é ensejado a todos. Aliás, e com razão, se diz: o Código Civil é para o rico e o Código Penal é para o pobre.”

Com singular sensibilidade, cita ainda a personalidade que escreveu o texto:

“O Ministro Sepúlveda Pertence, com a responsabilidade de Presidente do Supremo Tribunal Federal, afirmou: “O pobre só tem acesso à Justiça como réu.””

Poucas vezes, com tão poucas palavras, um enunciado proclama tão lastimável verdade.

Lido esse trecho – obrigatoriamente, depois, terei que dizer o nome de seu autor –, gostaria que a Dr^a. Laurita o comentasse.

A SRA LAURITA HILÁRIO VAZ – Agradeço também à Senadora pela sua mensagem. Realmente, contém uma belíssima e profunda mensagem esse trecho cujo autor não foi citado, ele traz uma concepção do que é justiça.

Para mim, justiça tem um conceito jurídico, mas um conceito jurídico pessoal. O que é justo para mim, pode não ser justo para V. Ex^{as}. Com relação ao termo concepção de justiça, temos um norte, uma orientação, que é a Constituição Federal, principalmente quando cuida – inclusive, isso faz parte do trecho –, quando ela trata, a Constituição Federal, das Garantias e Direitos Individuais e Sociais do Cidadão.

Passando à indagação com relação as decisões judiciais, à justiça das decisões judiciais, eu gostaria de levá-la para um conceito mais amplo: uma injustiça vinda da Nação, que envolve todos nós, da Nação brasileira.

Acredito, eminente Senadora, que a Nação brasileira, da qual fazem parte todos nós, só será completamente justa quando ela conseguir aplicar a mensagem da própria Constituição Federal. E olhando por esse ângulo, tenho certeza, como V. Ex^{as} também têm, que há muita coisa a fazer neste País. E até para que tenhamos condição de ter uma verdadeira concepção de justiça e, sem dúvida, para se fazer muito ainda por este País, todos temos que contribuir. Todos temos que contribuir para que a Nação brasileira, não só a Justiça, seja completamente justa.

Esta Casa, no meu entendimento, tem ajudado a construir essa concepção de justiça e tem ajudado até mormente, quando elaborou uma Constituição Federal desse nível. Mas o que é mais importante: conseguirmos dar aplicação, colocar em prática essa mensagem da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito bem. Perfeita a resposta.

Eu pediria aos eminentes colegas que permanecessem aqui, porque ainda vamos ouvir o Senador Roberto Requião e Senador Casildo Maldaner, já que temos três projetos, que são terminativos e importantes, do Senador Paulo Hartung, Senador Jorge Bornhausen e do Senador Jefferson Péres – além de um demerativo – ambos estão com os Relatores aqui presentes. De modo que pediria que permanecessem um pouco mais para que possamos ouvi-los e votarmos.

Senador Roberto Requião, tem V. Ex^a a palavra e a seguir, como último orador, Senador Casildo Maldaner.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Dr^a Laurita, quando o Senador Álvaro Dias era Governador, ele teve problema com um banco que estava sendo literalmente roubado por um grupo econômico. Ele, então, determinou um bloqueio de recurso, mas, de repente, um procurador pediu a liberação do recurso, o juiz concedeu, o recurso foi levantado e o dinheiro desapareceu. Mais tarde se provou que, nesse caso, tinha havido a liberação de polpudas comissões para os envolvidos. O procurador foi aposentado, jamais foi processado.

Posteriormente, ainda no Paraná, um juiz de uma vara da Fazenda Pública, conhecido e reconhecido como corrupto, acabou sendo flagrado com alguns depósitos de uma empresa falida na sua conta. Ele foi instado a pedir aposentadoria e hoje goza a tranqüilidade de todos os recursos mal havidos durante uma malsinada carreira.

Num processo eleitoral no Paraná, houve o abuso de um juiz eleitoral que veiculou pela televisão uma série de impropérios redigidos numa sentença a título de justificar a retirada do ar de um programa eleitoral. Mandou retirar do ar, mas expôs na televisão a sua sentença, que agredia um determinado candidato. O candidato fez uma representação contra esse juiz ao Conselho Superior da Magistratura. Caminho errado, pois o juiz eleitoral atua na condição de juiz federal. O candidato recorreu ao STJ, que declarou que não existe crime de responsabilidade contra juiz pela sua sentença. Posteriormente, o juiz entrou com uma ação por calúnia, injúria e difamação pelo que o advogado disse nos autos contra o candidato. E o candida-

to, que procurava os seus direitos, foi condenado corporativamente, num processo que durou sete ou oito aos, no aguardo de um juiz que desse a sentença.

Gostaria de conhecer a sua opinião sobre essa absurda impunidade civil e criminal com que é contemplado o provável desvio do magistrado. Propus, no Senado, um Conselho Externo de Fiscalização da Magistratura baseado no modelo espanhol-português e na recente experiência argentina. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania julgou a iniciativa inconstitucional. Pelos mesmos motivos, terá que julgar o projeto que vem da Câmara como inconstitucional também, senão o meu também será considerado constitucional – nós temos, aí, um paradoxo a ser resolvido, proximamente, na CCJ.

Essa falta absoluta de instrumento de fiscalização externa e a visão corporativa – que não é só do juiz mas é dos juizes, dos procuradores, dos advogados, dos médicos – impossibilitam qualquer tipo de fiscalização. E preocupa-me essa constante impunidade, não só nesses exemplos singelos que eu lhe respassei mas que ocorrem todos os dias em todos os Estados e em todas as instâncias.

Gostaria de saber a sua opinião sobre esse tema.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem a palavra.

A SRA LAURITA HILÁRIO VAZ – Agradeço a interferência do eminente Senador.

O tema impunidade é permanente nas rodas de debates por todo o País. Não quero fazer defesa alguma ou qualquer tipo de protecionismo ou corporativismo, mas não é só em relação aos membros – como disse o eminente Senador – da Magistratura ou do Ministério Público, mas em todas as categorias ocorre a impunidade. A impunidade está presente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas só que as outras categorias não julgam ninguém, e os juizes julgam.

A SR^a LAURITA HILÁRIO VAZ – O que ocorre na prática? Muitas vezes, há dificuldade de se apurar determinados crimes, como os crimes contra o sistema financeiro, contra o Fisco, o tráfico internacional de entorpecentes e os chamados crimes do colarinho branco, pois em sua apuração se encontram muitos obstáculos materiais, pois são muito bem engendrados e argilosamente preparados e, na maioria das vezes, os órgãos incumbidos da persecução penal não estão preparados para fiscalizar determinados crimes.

No tocante à observação que o eminente Senador fez com relação às decisões judiciais, para impugnar determinada decisão judicial, existem os recur-

sos, previstos até em número muito exagerado, como já mencionei.

Com relação à atuação funcional, aos eventuais abusos, excessos e até atitudes criminosas de determinados juizes, disso decorre a necessidade da criação desse controle externo. Eu, sinceramente, eminente Senador, sou da opinião de que nem os Ministros, nem os Senadores, nem os Deputados estão acima do bem e do mal, absolutamente. Então, é preciso haver freios e contrapesos para investigar e apurar, devidamente, de forma eficaz, essas atitudes criminosas – como V. Ex^a bem mencionou – de qualquer autoridade que seja.

O que posso dizer e gostaria de acrescentar é que, hoje, se podemos nos indignar contra improbidades nos Poderes, isso ocorre graças à abertura que esta Casa ajudou e ajuda a construir e a solidificar e também à atuação de membros do Ministério Público, aqueles que, com muita dedicação, com muita competência, exercem os seus trabalhos.

Não sou favorável a nenhuma forma de protecionismo ou corporativismo, definitivamente. Todos os meus colegas confirmam isso. É a minha forma de agir. Espero, como julgadora, continuar exercendo a minha função com muita dignidade, como sempre exerci as minhas atribuições no Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, V. Ex^a está satisfeito?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Se eu bem entendi a exposição da doutora, ela se manifesta favoravelmente ao controle externo da magistratura, e, com isso, a minha pergunta está satisfatoriamente respondida.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É isso. Aliás, foi uma das primeiras perguntas antes de V. Ex^a chegar.

Como último orador, concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, nobres Colegas, Dr^a Laurita Hilário Vaz, eu serei breve. São duas questões, e seriam apenas, talvez, dois comentários. O primeiro é que V. Ex^a, Dr^a Laurita, finalizou, mais ou menos, a tese de que há procuradores, há setores da Justiça e do Ministério Público que aceleram, que vivem para que se faça justiça com mais celeridade, eu diria assim. Por outro lado – talvez um pouco com base naquilo que o Senador Pedro Simon levantou –, para nós, sentimos isso, mesmo no meu Estado, Santa Catarina, por onde andamos, sentimos a ansiedade da comunidade, da sociedade, de que a justiça está um pouco cautelosa – um pouco sonolenta, em outras palavras. Há, sim, uma ansiedade da

sociedade como um todo; a justiça anda um pouco reflexiva no Brasil. Anda, eu diria, assim um tanto pegajosa, mediatunda. Sinto isso por onde ando. Ela anda amparada. A sociedade reclama isso. Ah, mas se entrar, até andar, até chegar, será que vou estar vivo? Será que ainda terei vez de receber essa sentença? As pessoas com quem conversamos, as pessoas comuns dizem: será que os meus filhos é que vão poder analisar essa questão? Eu diria, repetindo, ela anda um pouco sonolenta aos olhos da comunidade; anda pegajosa, mediatunda, reflexiva.

Não sei se precisamos oferecer mais mês, talvez em prol daquilo que o Senador Pedro Simon levantou, de que é preciso que cobrem de nós alterações na legislação, que ofereçamos condições melhores, que ela ande mais. Também, é lógico, não de forma tão célere, tão saltitante que pareça precipitada no julgamento. Isso também não se quer. Mas creio que isso existe um pouco no Brasil. Sentimos isso. Vamos ser sinceros. Há isso nos ares da morosidade, em que as coisas não acontecem, demoram muito, não andam. Esse é o sentimento que se tem.

Por outro lado, há uma outra questão, Dr^a Laurita Hilário Vaz, para finalizar. Há poucos dias, o Senador Tião Viana, do Acre, levantava uma questão sobre o fato de que a justiça, ou melhor, os tribunais superiores no Brasil são contemplados geralmente no Sudeste e no Centro-Sul do Brasil. E as outras partes do Brasil – o Norte e o Centro-Oeste – não são aquinhoados, não são contemplados. Nesse sentido, congratulo-me com o Estado de Goiás, com a região Centro-Oeste, com a tese que o Senador Tião Viana levantou da tribuna do Senado para que haja uma ocupação no País. Sempre defendi a interiorização e a distribuição equitativa do desenvolvimento no Brasil, para que se evite o acúmulo nas grandes metrópoles, o que acarreta sérios problemas de infra-estrutura, de saneamento básico e de segurança. E não apenas no setor executivo, na saúde, no emprego, na educação, no lazer, mas também na área da justiça, da ocupação dos espaços do Judiciário.

Parece-me que, com a condução de V. Ex^a ao cargo de Ministra do STJ, a ocupação do Centro-Oeste e do Norte começa a despertar, e de uma forma mais equitativa também nos tribunais superiores no Brasil. Associo-me à alegria dos Senadores das regiões Centro-Oeste e Norte, porque considero essa ocupação justa. Espero que o Brasil se faça representar nos tribunais superiores, ainda mais com o nome de V. Ex^a, Dr^a Laurita Hilário Vaz, ocupando essa função.

Então são duas questões. Uma refere-se à morosidade da justiça no Brasil hoje, que considero muito sonolenta. A segunda diz respeito à congratulação pelo fato de que os espaços começam a ser mais equitativos na ocupação dos tribunais superiores de justiça no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de passar à votação, convido o Deputado Paulo Magalhães para se sentar em uma das cadeiras da primeira, segunda ou terceira fila, na qualidade de Parlamentar, na forma regimental.

Passa-se à votação.

Peço aos eminentes Senadores que apanhem as cédulas devidamente rubricadas e assinem a lista de votação.

(*Procede-se à votação.*)

Pediria às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que não se retirassem da sala, por estarmos votando um projeto dos Senadores Jorge Bornhausen e Paulo Hartung.

Indago ao Senador Maguito Vilela se já votou. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já exerceram o seu direito de voto? (Pausa.)

Solicito à eminente Senadora Heloísa Helena e ao nobre Senador Bello Parga que funcionem como escrutinadores.

Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a já votou? (Pausa.)

Está encerrada a votação.

Passa-se à apuração.

O Senador Bello Parga e a Senadora Heloísa Helena serão os escrutinadores. Por favor, abram a urna.

O número de votos coincide com o de assinaturas. Votaram SIM 15 Srs. Senadores e NÃO 2 Srs. Senadores. Houve duas abstenções.

A candidata foi aprovada. Proclamo este resultado: V. Ex^a está aprovada como Ministra. Agora, dependerá do Plenário.

V. Ex^a deseja fazer alguma consideração final?

A SRA LAURITA HILÁRIO VAZ – Agradeço a todos os eminentes Senadores pela confiança. Acrescento que procurarei dar seguimento à minha vida profissional da mesma forma com que honrei o Ministério Público Federal.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço aos eminentes Senadores Bello Parga e Heloísa Helena que conduzam a Sr^a Ministra.

Peço aos nobres Senadores que permaneçam no recinto, porque foi feita a inversão da pauta no co-

meço desta reunião com os itens 14 (de autoria do Senador Francelino Pereira) e 12 (sendo autor o Senador Jorge Bornhausen e Relator o Senador José Jorge).

Como S. Ex^a hoje a Ministro de Minas e Energia, a Presidência pergunta ao eminente Senador José Agripino, ex-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se S. Ex^a aceita funcionar como Relator *ad hoc*.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Perfeitamente, Sr. Presidente. Estou à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — Concedo a palavra ao eminente Senador Francelino Pereira para relatar o item 14 da pauta, que não tem nenhuma dificuldade regimental.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — Concedo a palavra pela ordem ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Peço, Sr. Presidente, que seja incluído na inversão de pauta o item 11, que é um projeto terminativo. Está presente o Relator. O referido projeto dispõe sobre comércio eletrônico, sendo autor o Senador Lúcio Alcântara. Sou o Relator e creio que não há divergências significativas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — Pergunto aos Srs. Senadores se têm algo contra essa preferência. (Pausa)

Não havendo manifestação contrária, está aprovada a inclusão na inversão de pauta do item 11.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira e, em seguida, ao Senador José Agripino.

O SR. FRANCELINO PEREIRA — Sr. Presidente, o projeto, de autoria de V. Ex^a, é de extrema complexidade e é absolutamente necessário. Seu objetivo é alterar o nome da Universidade do Amazonas. De acordo com o projeto, ela passaria a chamar-se Universidade Federal do Amazonas.

Entretanto, no Pará, funciona a Universidade da Amazônia, fato que traz confusão até mesmo para a correspondência entre a Universidade da Amazônia, que tem sede no Pará — Universidade Federal, e a Universidade do Pará, que tem a expressão "federal". Da observação, conclui-se rapidamente que essa mudança na denominação é fundamental.

As universidades e as escolas técnicas da União vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura, sediadas nas capitais dos Estados, eram qualificadas de federais e terão a denominação do respectivo Estado. Esse é o fundamento legal. Além de tudo,

dada a obviedade do projeto, o meu parecer é favorável.

Homenageio V. Ex^a pela iniciativa, lamentando apenas que não tenha sido tomada um pouco antes. Mas antes tarde do que mais tarde.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — Em discussão a matéria.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Como se trata de projeto de lei em caráter terminativo, faço a chamada pela lista de votação nominal.

(*Procede-se à votação.*)

Votaram SIM 14 Srs. Senadores.

O projeto foi aprovado por unanimidade.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Agripino para relatar o item 12 da pauta, de autoria do Senador Jorge Bornhausen. Como se reveste de caráter terminativo, a matéria requer votação nominal (página 123).

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — Com a palavra, pela ordem, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Não sei, Sr. Presidente, mas, com todo o respeito, considero este projeto do Senador Jorge Bornhausen extremamente importante e significativo. Iniciar o debate dessa matéria a essa hora, Sr. Presidente? Faço um apelo a V. Ex^a para deixar a discussão para uma reunião quase que especial. Manifesto a V. Ex^a, com toda a sinceridade e com o maior carinho ao Senador Jorge Bornhausen, que sou radicalmente contra este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — Estou cumprindo uma determinação do Plenário. Foi feita a inversão de pauta. Se o Plenário decidir de forma contrária...

O SR. PEDRO SIMON — Foi um ato de uma maioria eventual, mas foi um grande equívoco diminuir o espaço gratuito de televisão de 60 para 45 dias. Fez-se isso quando a eleição ocorreu concomitantemente para Presidente da República e Governador. Agora, quer-se diminuir de 45 para 30 dias! Quer dizer, um candidato a Presidente da República ou a Governador terá 15 dias de televisão! Se acabamos de aprovar um projeto do PSDB, que prevê que a campanha seja feita eminentemente com o dinheiro público, impedindo qualquer uso de verba que não seja pública, é evidente que a campanha vai se basear na televisão, nos espaços gratuitos de televisão. Não consi-

go entender: ao mesmo tempo em que votamos tirando todas as verbas dos políticos, a não ser as verbas públicas, neste momento o que é mais importante na campanha, que se chama televisão, vamos baixar de 60 para 30 dias. Ou melhor dito: de 60 para 15 dias porque a campanha eleitoral tradicional para Presidente da República era de 60 dias. Sessenta dias para Presidente da República. Metade Governador, metade Presidente e metade Deputado. Agora, baixa de 60 para 45 e agora para 30, sendo que, nesses 30, 15 dias é Governo de Estado e 15 dias é Presidente da República, e nos 15 dias que é Presidente da República, há os dias em que é Senador e Deputado Federal, e o dia que é Presidente, e na outra tem o dia que é Governador e o dia que é Deputado Estadual. Sinceramente, estou apavorado com este projeto, Sr. Presidente. Estou apavorado com este projeto.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momento, devo apenas esclarecer o Senador Pedro Simon que temos um voto em separado do eminente Senador José Eduardo Dutra, que está presente, que vai ler o seu voto, uma vez que o parecer anterior, do Senador José Jorge, foi relatado, mas o eminente Senador José Agripino terá de relatar as emendas apresentadas, a emenda de nº 3. De modo que vamos ouvir o eminente Senador José Eduardo Dutra, para o seu voto em separado, numa consideração ao eminente colega, e, a seguir, serão levantadas as questões de ordem necessárias.

Eu pediria...

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Peço palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É sobre a matéria?

O SR. JORGE BORNHAUSEN – É sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Evidentemente, a colocação do eminente Senador Pedro Simon é sobre um artigo do projeto. Na realidade, o projeto tem a intenção de diminuir o prazo da campanha eleitoral porque, se queremos financiamento público de campanha, temos que diminuir os custos para o Erário público. Isso é necessário. A situação atual é a seguinte: começamos no dia 10 de junho as convenções e terminamos, como na eleição passada, a campanha no dia 29 de outubro. Se continuarmos com isso, que quantidade de recursos públicos vamos precisar para fazer uma campanha eleitoral dessa natureza?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Senador, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Um momento, por favor. Estou só respondendo...

O SR. ADEMIR ANDRADE – Eu só queria prestar um esclarecimento. O recurso público é fixo, independe de prazo de campanha. São R\$7 por eleitor. Isso não vai mudar nada.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Se não colocarmos a campanha menor, não vamos ter condições de ter campanha eleitoral. Um dos fatores mais caros da campanha é o horário gratuito. Agora, e outra coisa...

O SR. PEDRO SIMON – Se aprovar a emenda em que o horário gratuito...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Jorge Bornhausen.

Eu pediria que S. Exª não fosse interrompido. Não cabe aparte.

O SR. PEDRO SIMON – ... sai de graça.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Eu acho que deve aprovar.

Agora, o que quero esclarecer é que não são trinta dias, são 35 dias. No mês de julho, na eleição municipal, há olimpíada; na eleição nacional, Copa do Mundo. E ficam os candidatos gastando o dinheiro público. Ficarão gastando o dinheiro público. É um absurdo uma campanha eleitoral deste tamanho e, evidentemente, estou prestando um esclarecimento porque não se trata apenas de uma diminuição de 10 dias no horário gratuito de rádio e televisão. Há um conjunto. A intenção é evitar o troca-troca de Partidos, porque, quando se faz o cálculo de rádio e televisão, não se faz pelo número de candidatos eleitos pelo Partido; faz-se da data do início da Legislatura. Então, há o troca-troca, negociação, etc. e tal. É moralizador nesse sentido. Eu queria que o Senador Pedro Simon examinasse no seu todo o projeto.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, peço a V. Exª que faça a leitura do voto em separado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – No prazo da forma regimental, manifesto-me sobre o projeto de lei do Senado Federal, opinando pelo seu acatamento, com o oferecimento das seguintes emendas: A primeira emenda é modificativa: "Dê-se ao **caput** do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a seguinte redação:

Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 10 de junho a 5 de agosto do ano em que se realizem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral.”

Justificação

A proposição, em sua forma original, transfere de 10 a 30 de junho para 1º a 30 de agosto o período de deliberação partidária sobre a escolha de candidatos e coligações.

Entendemos que essa fase preparatória não se confunde com o processo eleitoral propriamente dito. A campanha só se inicia quando o quadro de competidores se define pela inscrição de candidaturas e coligações perante a Justiça Eleitoral, conforme o art. 11 da Lei Nº 9.504/97, mesmo com a nova redação proposta, e com o começo da propaganda eleitoral, nos termos do art. 36 da retrocitada norma legal.

Os atos partidários preliminares inserem-se no âmbito da larga autonomia conferida às agremiações partidárias pelo § 1º do art. 47 da Constituição Federal. Daí por que nos parece razoável fixar parâmetros bem dilatados que, de forma alguma, prejudicam o projeto eleitoral em si.

Por esses motivos, antecipamos em cinco dias o termo final sugerido pelo autor, de 10 de agosto para 05 de agosto, mas mantemos o termo inicial disposto na atual redação do **caput** do art. 8º da Lei 9.504.

A segunda emenda é supressiva e diz respeito à questão levantada pelo Senador Pedro Simon: “Suprima-se no art. 1º do projeto a referência ao art. 47 da Lei nº 9.504/97 e também o texto modificado do mesmo artigo.”

Justificação

Nossa modificação mantém em 45 dias o período de propaganda eleitoral no rádio e na TV. Com a antecipação da data de registro de candidatura para o dia 10 de agosto, conforme propusemos, reduz-se o intervalo proposto pelo autor, a contar da data de protocolização das atas das convenções perante a Justiça Eleitoral e o início da propaganda pelas emissoras radiofônicas e televisivas.

Ocorre que isso gera menos prejuízo para a eleição do que a redução do período de propaganda. Vale lembrar que o autor admite a propaganda eleitoral desde o dia 16 de agosto. Ora, seria um contra-senso permitir a propaganda eleitoral quando os principais veículos para tanto, em uma sociedade de

massas como o Brasil, ficariam ainda vedados por um prazo de 10 dias, uma vez que, pelo projeto, a propaganda no rádio e na TV só se iniciaria no dia 26 de agosto.

Reduzir esse prazo para 35 dias diminui sensivelmente o debate, que é a essência do processo democrático. Daí sustentarmos uma posição que garante um prazo razoável para que a Justiça Eleitoral processe o devido registro das candidaturas e coligações, sem prejuízo de ulteriores impugnações, e preserve 10 dias de propaganda que seriam suprimidos pela proposta original.

A terceira emenda é modificativa e estabelece: “Dê-se ao **caput** do art. 11 da Lei Nº 9.504 a seguinte redação:

Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as 19 h do dia 10 de agosto do ano em que se realizarem as eleições”.

Esse é um ajuste necessário ao novo enquadramento do calendário, em função das novas emendas.

Há outra emenda modificativa, que é o art. 47, § 2º.

Art. 47.....

§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos e coligações que tenham candidato e representação na Câmara dos Deputados, observados os seguintes critérios:

I – um terço igualmente;

II – dois terços proporcionalmente ao número de votos nacionalmente obtidos na última eleição para Deputado Federal, considerados, no caso de coligação, o resultado da soma do número de votos de todos os partidos que a integram.

Justificação

Diz o autor que a redação proposta para o § 3º do art. 47 da Lei 9.504 teria por escopo preservar o resultado efetivo da eleição para a Câmara dos Deputados. Ora, o dado que melhor expressa o efetivo resultado para a Câmara dos Deputados é o total de votos nacionalmente obtidos pelos Partidos políticos.

Por esse motivo, optamos por considerar este critério em vez da representação na Câmara, que, como é notório, é a imagem distorcida do voto popular nacionalmente considerado.

A outra emenda é supressiva. Pretende suprimir o § 3º, que é um corolário lógico da proposta de supressão do § 2º.

Portanto, Sr. Presidente, optei por apresentar algumas emendas que, a meu ver, corrigem o projeto. Elas mantêm a redação com relação ao prazo de propaganda partidária por 45 dias, que também considero pouco – o ideal era 60 dias. Mas essa modificação já foi aprovada pelo Congresso Nacional, quando votou a atual lei. A diminuição para 45 dias foi feita na legislatura passada. Estou propondo uma emenda para manter em 45 dias. Mas, se houver emenda aumentando para 60 dias, prefiro optar por 60 dias. Sou radicalmente contra suprimir ainda mais o tempo de propaganda na televisão para 35 dias.

Estou mantendo o prazo para as convenções, apenas reduzindo o prazo final em cinco dias, porque, como está na própria justificativa da minha emenda, esse prazo dilatado não significa a campanha em si. A campanha, na prática, só acontece após o registro das candidaturas, e, dessa forma, dá-se uma autonomia para os Partidos fazerem as suas convenções. Se quiserem fazer no dia 10 de junho e já registrar a candidatura e começar a campanha oficial do Partido não em televisão, cada Partido faça o que quiser.

A proposta do Senador Jorge Bornhausen, que considera para efeito de distribuição do tempo de televisão o número de Deputados eleitos, elimina o troca-troca a partir do momento em que se oficializa a eleição. Mas sabemos que, na composição na Câmara dos Deputados, já existe hoje uma distorção em relação à distribuição de cadeiras. Então, o processo mais correto para se estabelecer um tempo de televisão justo, que representa a vontade do eleitor nacionalmente, é que essa distribuição, ao contrário de ser feita pelas cadeiras, seja feita pelo número de votos que cada Partido tem para a Câmara dos Deputados.

Esse é o meu voto em separado, Sr. Presidente, em relação às emendas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srs e Srs. Senadores, o relatório já foi lido na sessão anterior. O eminente Relator *ad hoc* vai apenas se manifestar sobre o voto em separado, quando a Presidência abrir a discussão.

Em votação o projeto.

O SR. PEDRO SIMON – E a discussão, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A discussão já foi feita na vez passada. Temos, agora, voto em separado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, a discussão não foi feita. Foi pedido vistas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª pediu vistas para apresentar voto em separado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pedi vistas para apresentar voto em separado. A discussão começa agora.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o projeto.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON – Não vamos fazer a discussão agora.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Desde que o Plenário decida. Mas, Senador Pedro Simon, não posso decidir monocraticamente.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Concorde com o Senador Pedro Simon. Este projeto tem várias emendas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, estou respondendo a V. Exª. A Presidência não quer decidir monocraticamente. A Presidência disse a V. Exª que, se o Plenário deliberar que seja feita a discussão e a votação na próxima semana, a Presidência acolhe. Quero apenas ouvir o que o Plenário decide.

O SR. PEDRO SIMON – Eu faço o apelo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª faz o apelo aos companheiros. Esta é a proposta do eminente Senador Pedro Simon.

De qualquer forma, o Senador José Agripino terá de ler a manifestação sobre a emenda. V. Exª quer também se reservar para a próxima reunião?

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, quero fazer uma proposta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª faça a proposta, como Relator.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Eu iria apresentar ou vou apresentar o meu parecer oral sobre as emendas ou sobre o voto em separado apresentado pelo Senador José Eduardo Dutra. Tenho uma opinião firmada e apresentaria ou apresentarei manifestação oral, mas entendo que o Senador Pedro Simon tem razão ao pleitear um espaço mais dilatado para discutir esta questão, que é de fundamental importância, e na qual nós, políticos, somos doutores. Sugiro que este assunto deixe de ser apreciado agora, com o compromisso de passar a ser o item 1 da pauta da próxima reunião da CCJC, quando garantiríamos, de partida, o tempo necessário para discussão dessa matéria

com a profundidade que ela merece e exige. Essa é a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Jorge Bornhausen, como autor do projeto.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Concorde com a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A proposta do eminente Senador Pedro Simon, para que seja examinada na próxima semana, foi aprovada e será incluída como Item 1 da pauta da próxima reunião.

Antes de encerrar a reunião, peço aos eminentes colegas a atenção. Há uma matéria do Senador José Fogaça, que, segundo S. Ex^a, não é polêmica, mas é terminativa.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Item 11, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Item 11. Tem V. Ex^a a palavra, Senador José Fogaça. V. Ex^a, se quiser, poderá dar como lido o Relatório.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Trata-se, Sr. Presidente, de um projeto, em caráter terminativo que dispõe sobre o comércio eletrônico.

O conteúdo da proposição, de forma resumida, é o seguinte:

Não se negarão efeitos jurídicos às informações na forma de mensagem eletrônica e, quando a lei requerer que determinada informação conste por escrito, ou assinatura de uma pessoa, ou que determinada informação seja apresentada ou conservada na sua forma original, ou ainda que certos documentos, registros ou informações sejam conservados, estes requisitos poderão ser preenchidos por uma mensagem eletrônica, desde que observadas as condições que o projeto especifica.

Na formação de um contrato, a oferta e a sua aceitação podem ser expressas por mensagens eletrônicas, ou seja, pode haver contrato via Internet, o mesmo prevalecendo para declaração de vontade, cuja validade ou eficácia não poderá ser negada pelo fato de ser feita por meio de uma mensagem eletrônica.

Por fim, ficam definidos os critérios a serem observados para que se indique a procedência, para que se informe o recebimento e para que se estabeleçam o tempo e o lugar de envio e recebimento de uma mensagem eletrônica.

Trata-se de um projeto baseado na lei modelo da Uncitral – Comissão das Nações Unidas para o Direito Internacional, e é um projeto relevante para o País no momento em que se expandem os serviços de comunicação via Internet no Brasil.

Sr. Presidente, o parecer é favorável, com as emendas que apresento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedido vista ao eminente Senador José Roberto Arruda.

O eminente Senador Paulo Hartung, no começo da nossa reunião, pediu preferência para o Item 4 da pauta, tendo sido designado Relator *ad hoc* o eminente Senador Bello Parga, uma vez que a matéria não é polêmica. Peço aos eminentes colegas mais dois minutos.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador Bello Parga.

Item 4 da pauta. Ele é não-terminativo, portanto, será possível sua votação, visto que temos maioria presente.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estão sob exame os Projetos de Lei do Senado nº 685, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, e nº 26/2000, de autoria do nobre Senador Paulo Hartung.

Em primeiro lugar, cabe destacar que ambos os projetos tratam de matéria monetária, cambial, moeda e seus limites de emissão.

Consoante disposto nos Incisos XIII e XIV do art. 48 da Constituição, compete ao Congresso dispor sobre esses assuntos, com a sanção do Presidente da República.

Com relação ao PDL nº 685, destacaremos os seguintes aspectos da proposição:

O Presidente do Banco Central submeteria a programação monetária ao Congresso Nacional e ao Conselho Monetário Nacional. Este órgão teria o prazo de até o final do último mês do trimestre anterior para aprová-la e encaminhá-la ao Senado, que poderá rejeitá-la no prazo de dez dias do seu recebimento, sob pena de sobrestamento das pautas.

Nos termos propostos, torna-se claro que haveria uma duplicidade ou mesmo uma indefinição de competência entre o Congresso Nacional e o Senado, no que diz respeito ao poder para deliberar sobre a programação. Como se sabe, no modelo vigente, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado oferece parecer ao Congresso Nacional sobre a programação, a quem compete a decisão pela aprovação ou rejeição *in totum*, no todo.

A análise do tema das proposições levou-nos a conclusão, Sr. Presidente, ao ilustre Relator, Senador Sérgio Machado, a conclusão de que o modelo ora vi-

gente deveria ser aprimorado no sentido de que o Presidente do Banco Central envie à CAE, ao final de cada trimestre, relatório sobre a inflação e compareça àquela Comissão para expor sobre a política monetária implantada e seus resultados, bem como sobre a política monetária para o semestre seguinte.

Por fim, pelos motivos expostos, especialmente pelo regime cambial flexível em vigor, julgamos não mais existir razões de programação rígida e de vinculações de expansão da base monetária a variações nas reservas internacionais requeridas na fase de implementação da nova moeda.

As proposições, portanto, do ponto de vista do ilustre Relator, não apresentam vício de inconstitucionalidade ou injuridicidade. Todavia, com base no mérito da matéria, e certos de estarmos contribuindo para o saneamento do problema relativo à definição de competências constatadas no PLS 68/98, para o aprimoramento do papel do Senado na apreciação de matérias monetárias e cambiais, assim como para modernização das relações legislativas e ou executivas, conclui o ilustre Senador Sérgio Machado seu parecer pela rejeição do PLS 685 e aprovação do PLS 26, de 2001, do Senador Paulo Hartung, nos termos de substitutivo que apresenta.

É o relatório.

Sr. Presidente, também dou o meu apoio ao relatório. Tenho a impressão de que, na discussão, o Senador Paulo Hartung fará menção aos entendimentos mantidos entre a Casa e o Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de conceder a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pergunto ao eminente Senador Paulo Hartung se, como autor do projeto, manteve tratativas com o Relator, que apresentou o substitutivo, e com ele se pôs de acordo.

O SR. PAULO HARTUNG – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, preferiria votar a favor do projeto original, mas, como há um acordo, com o qual concorda o autor, não serei mais realista do que rei. Votarei favoravelmente ao substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada discussão.

Passa-se à votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto do Senador Paulo Hartung.

Convoco uma outra reunião extraordinária para a próxima terça-feira, atendendo a requerimento do eminente Senador Paulo Hartung, para ouvir dois juristas sobre a Lei de Sociedade Anônima.

Esta reunião extraordinária deverá ocorrer à tarde. É bom combinar com o Senador José Agripino, porque, talvez, S. Ex^a não possa estar aqui na parte da manhã. Peço ao Senador Paulo Hartung que se desincumba dessa tarefa, porque, sendo pela manhã, marcaremos às dez horas.

O SR. PAULO HARTUNG – Eu até já fiz o convite.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então fica mantido o horário das dez horas da manhã de terça-feira.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h20min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 8ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 15 de maio de 2001, às 10 horas (Reunião Extraordinária).

Às dez horas e vinte e quatro minutos do dia quinze de maio de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Osmar Dias, Maria do Carmo Alves, José Alencar, Maguito Vilela, Paulo Hartung, José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha, José Agripino Maia, Marluce Pinto, Romeu Tuma, Álvaro Dias, José Fogaça, Francelino Pereira, Antônio Carlos Magalhães, Bello Parga, Iris Rezende e Pedro Piva reúne-se a presente Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Realiza-se Audiência Pública que visa a orientar o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (PL nº 3.115, de 1997, na Câmara dos Deputados) que "Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários". Autor: Deputado Luiz Carlos Hauly. Relator: Senador José Agripino. A referida Audiência foi solicitada por meio do Requerimento nº 2-CCJ, de 2001, de iniciativa do Senador Paulo Hartung, aprovado em 9/5/2001. A reunião conta com a presença dos seguintes oradores: Professor Modesto Carvalhosa,

Advogado, em São Paulo, Dr. Luiz Leonardo Cantidiano, Advogado e Dr. José Luiz Osório De Almeida Filho, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários. A Presidência registra a presença do Deputado Federal e ex-Ministro Antônio Kandir. Usaram da palavra, para interpelar, os Senadores: José Agripino, Paulo Hartung, José Fogaça e Iris Rezende. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a reunião às doze horas e cinquenta e nove minutos, e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das respectivas notas taquigráficas. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dou por aberta a audiência pública convocada por determinação do Plenário, em atendimento ao requerimento do eminente Senador Paulo Hartung, a fim de serem ouvidos o eminente Jurista Modesto Carvalhosa, meu velho colega de São Paulo, e o Dr. José Luiz Osório de Almeida Filho, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários.

Convido o Dr. Modesto Carvalhosa para sentar ao meu lado direito.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E a ele darei a palavra tão logo utilize a sua manifestação, pela ordem, o eminente Senador Paulo Hartung.

Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, tomei a liberdade, depois de receber diversas personalidades envolvidas no assunto, de convidar também o Dr. Luiz Leonardo Cantidiano – cujo nome submeto a V. Ex^a –, que também é um especialista e tem escrito sobre o assunto e que entendo possa dar uma contribuição importante a esta audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência indaga a V. Ex^a, Senador Paulo Hartung, se o Dr. Luiz Leonardo está presente.

O SR. PAULO HARTUNG – Sim, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Submeto ao Plenário a indicação do eminente Senador Paulo Hartung.

Os Srs. Senadores que a aprovam, permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.;

Indago se V. Ex^a quer que o Dr. Modesto Carvalhosa faça logo uso da palavra, mas fica a seu critério.

Tem a palavra o eminente Advogado especialista na matéria, Dr. Modesto Carvalhosa.

O SR. MODESTO CARVALHOSA – Sr. Presidente Bernardo Cabral, sinto-me extremamente honrado de comparecer a esta histórica Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que tem contribuído imensamente para o País no seu superior encargo de defender a Constituição e de adaptá-la continuamente às exigências da Nação.

O que me traz aqui, convocado honrosamente pela Comissão e por seu Presidente, é fazer uma análise do Projeto nº 23, de 2001, que foi aprovado pela Câmara dos Deputados a respeito da matéria de sociedade por ações.

O projeto inicial era do Deputado Haully e, em seguida, foi endossado pelo Deputado Emerson Kapaz, que apresentou um substitutivo e, como Relator da Comissão de Economia, viabilizou-o para transferi-lo à Comissão de Finanças, onde o ilustre Deputado Antonio Kandir foi o Relator final do projeto. Três ilustres Deputados aliaram seu nome à iniciativa.

A razão desse projeto é a de que a Lei nº 9.357, de 1997, por razão de estado, de privatização acelerada das empresas estatais, demandava uma supressão de direitos de acionistas, notadamente na questão do recesso e na participação na venda de controle das companhias.

Esse projeto naturalmente foi trazido ao Congresso com essa finalidade e recebeu, em ambas as Casas, diversos subsídios para torná-lo não tão drasticamente supressor dos direitos minoritários, tendo havido, inclusive, em matéria dos direitos dos acionistas, um certo progresso de um lado e uma supressão de direitos de outro.

Passada essa febre de privatização, o Deputado Luiz Carlos Haully, juntamente com Emerson Kapaz e, posteriormente, Antonio Kandir, retomaram o projeto para o fim de ressalvar, resguardar e, sobretudo, resgatar a posição dos acionistas minoritários frente a princípios que no mundo inteiro hoje são recebidos e são adotados, que são os princípios da governança corporativa, ou seja, os minoritários devem ser protegidos, os administradores das companhias não devem mais apenas representar os controladores, mas devem também atender aos interesses de toda a companhia, sendo, portanto, um verdadeiro diretor fiduciário de todos aqueles que investem na companhia. Devem permitir o princípio de governança corporativa, que os acionistas minoritários participem

dos conselhos de administração; devem permitir, ademais, que os administradores, como agentes fiduciários dos acionistas, o sejam também dos credores, dos debenturistas e, sobretudo, da comunidade, tendo em vista a importância das companhias hoje na condução da própria sociedade, onde elas assumem cada vez mais um papel relevante. Basta dizer que existem hoje os balanços sociais das companhias, que serão cada vez mais exigidos, pela sua dimensão e pela sua importância. Este Projeto nº 23/2001, portanto, que foi aprovado na Câmara por um expressivo número de Parlamentares, deveria seguir inteiramente esse princípio. E realmente muitos artigos dele são a favor dos minoritários e seguem, realmente, os princípios de governança corporativa.

Eu gostaria de trazer algo que eu anotei. Por exemplo, quando o projeto cria a **golden share**, a ação privilegiada a favor do Estado, para que o Estado, finalmente, depois que privatizou praticamente tudo, venha a usar desse dispositivo que, nas privatizações européias, foi largamente utilizado, de o Estado poder ter um veto dentro da companhia, na medida em que ela seja concessionária de serviço público, tenha tarifas, preços públicos, que exijam, portanto, uma intervenção na defesa do consumidor, do usuário desses serviços públicos prestados pelas antigas companhias estatais.

Criou-se, também, no art. 44, a aprovação pelos acionistas. Quando são atingidos pelo resgate, eles é que devem hoje dizer “quero o resgate ou não quero”. Criou-se, também, tecnicamente, um elemento importante, que é dos debêntures imobiliários, que permite que se receba em cotas de imóveis, shopping centers, em vez de se receber em dinheiro. Não digo que se cria, mas se incentiva a figura do arbitramento para a solução de conflitos entre acionistas e a própria companhia, entre acionistas e controladores, entre a companhia e controladores, o que for, realmente permitindo, com diversas invocações do instituto da arbitragem, que se obviem as demandas que existem hoje no seio das sociedades anônimas.

Também se cria, no art. 124, o aumento do prazo de convocação da assembleia-geral de companhia aberta. Pode-se prever mais até, que o art. 140 estabelece participação no conselho de administração de representantes de empregados. O art. 142 estabelece o direito de veto dos conselheiros indicados pelos minoritários com referência à indicação dos auditores da companhia. E há uma ampliação grande do espectro referente à figura do **insider trader**. Explicita mais, no art. 161, a competência individual dos con-

selheiros fiscais e amplia a jurisdição administrativa da CVM. Por outro lado, criando uma tipificação mais descritiva, criminaliza as modalidades de ilícitos próprios do mercado de capitais.

Esses são os lados positivos do projeto aprovado na Câmara, o que se deve imensamente ao trabalho insano, paciente e construtivo do Deputado Antonio Kandir, que, de certa maneira, melhorou muito o projeto e incluiu essas questões.

Não obstante, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão remanesce muito grave, porque, de um lado, existem progressos na governança corporativa e, de outro lado, retira-se uma série de direitos, mistificam-se outros direitos, cria-se uma série de problemas insolúveis sob o aspecto técnico, sob o aspecto do exercício de direitos criados. Há um certo privilégio, há aberrações jurídicas inacreditáveis dentro do projeto, que merecem do Senado, pela sua função, serem corrigidos, a fim de que – parece que estou concluindo, mas não estou – o projeto, naquilo tudo que tem de positivo, naquilo tudo que tem de melhoria da situação dos minoritários, possa valer e não ser neutralizado por uma série de artigos e graves erros que apresenta.

Assim, no aspecto técnico, já o art. 4º fala em preço justo para fechamento do capital da companhia e apresenta uma série infundável, um verdadeiro pacote, uma verdadeira cesta de opções que os controladores teriam para oferecer aos minoritários, no caso de desejarem o fechamento do capital, criando, portanto, um conceito absolutamente inexistente no mundo moderno, no mundo da econometria, o sentido do preço justo. O preço justo é um conceito moral, não é um conceito técnico e jurídico.

O art. 4º deveria apresentar uma linha de critérios na qual eles pudessem realmente não se contraditar uns com os outros, e criar, portanto, uma segurança do direito do acionista minoritário no caso do fechamento do capital. Isso não ocorre.

Por outro lado, aqui começa, então, a desmontagem das coisas magníficas que há no projeto. Todo minoritário pode reclamar do critério para avaliação, no caso de fechamento de capital. Mas se o novo cálculo for feito por pedido dele e o cálculo for igual ou inferior àquele trazido pelo controlador na oferta para fechamento de capital, ele deve pagar todas as despesas. Isso é uma forma de desestimular, de tirar completamente o estímulo do acionista minoritário, que, naturalmente, percebe que o critério é errado, que há uma manipulação dos diversos critérios contraditórios. Na hora em que ele vai pedir, ele diz: “Não

vou pedir, porque a despesa com os auditores será enorme para fazer uma nova avaliação nessa grande companhia. Vou gastar aí uns cinco milhões em honorários, então não vou fazer". Então, já no art. 4º, "a", desmonta-se completamente esse direito dos acionistas minoritários.

Por outro lado, o art. 15 diz, finalmente, depois de diversos projetos, inclusive apresentados pela CVM, em 1992, que precisamos acabar com esse negócio de dois terços, de um terço de ações preferenciais e ordinárias, permitindo que os controladores controlem uma companhia meramente com 17% ou menos do capital social, fazendo com que essa massa inerte de preferencialistas fique à mercê de uma situação difícil.

Assim é que o projeto, por iniciativa do Deputado Antônio Kandir, já trazida também pelo Deputado Emerson Kapaz, impõe que 50% das ações serão ordinárias e 50% das ações serão preferenciais. Está escrito no art. 15 que não pode mais haver em ações preferenciais mais do que a metade do capital social emitido.

Dá vem o art. 8º e desmancha também essa conquista. Diz o seguinte o art. 8º da lei — não é o art. 8º da reforma, quer dizer, da nova lei: "As atuais companhias não precisam obedecer a esse critério". As companhias abertas podem continuar com 2/3, podem continuar emitindo com 2/3, quer dizer, eternamente elas poderão continuar com esse privilégio, sendo que as novas companhias devem ser já instituídas com 50% e 50%. Por outro lado, também as companhias fechadas que desejarem ingressar no mercado de capitais como companhias abertas deverão se conformar com os 50% e 50%.

Portanto, cria-se um privilégio que não conheço. Sou um militante, como muitos dos nossos Senadores aqui presentes, do Direito. Não conheço como instituir um privilégio para alguém em vez de dizer que as companhias abertas atuais têm necessidade de, em cinco anos, adaptarem-se; há vários mecanismos na própria lei que permitem isso. Não, podem continuar com o privilégio, enquanto as outras são obrigadas a fazer 50% e 50% ao abrir. Quer dizer, isto é absolutamente contrário a todos os princípios de isonomia do Direito, e a lei consagra um princípio de privilégio que não cabe.

O art. 17, que é objeto de uma emenda excelente do Senador Paulo Hartung, faz a confusão de critérios quanto aos dividendos das preferenciais, permitindo todo tipo de manobra dos controladores para que eles escamoteiem mais uma vez os direitos dos

preferencialistas. Quero lembrar que a Lei nº 6.404, de 1976, uma lei exemplar sob o ponto de vista dos direitos preferencialistas, foi escamoteada passado meio século da sua vigência pela forma de manipulação que os controladores fizeram desse direito. Daí a necessidade de se fazer pela Lei nº 9.457 uma série de direitos trazidos por esta lei, inclusive de 10% a mais do que os controladores que ganhassem os ordinaristas, para o fim de permitir, portanto, que de vez se desse às ações preferenciais preferência no recebimento do financeiro do dividendo. Aqui não. Trabalhei nesse projeto, depois de aprovado pela Câmara, durante semanas e só consigo entender que ele pode ser objeto de uma manipulação brutal. Daí a razão de o Senador Paulo Hartung ter colocado uma emenda oportuníssima no sentido de pelo menos um dos itens ser eliminado para o fim de se poder ter maior clareza nesses direitos dos preferencialistas.

Também o Senador Paulo Hartung faz uma emenda para eliminar de certa forma o § 5º, que diz que a companhia pode excluir os preferencialistas com dividendo fixo da participação dos aumentos de capital para capitalização de reservas e lucros. Isso é uma iniquidade total, quer dizer, os preferencialistas em dividendos fixos. Como eles têm dividendos fixos, são considerados emprestadores para a companhia, não entram no risco da companhia, nem na prosperidade da companhia, em nada. Eles, então, podem ser eliminados da captação de reservas ou de lucros, o que torna os acionistas preferencialistas, com dividendo fixo, absolutamente diluídos com o passar do tempo, pois tinham um tal percentual e, daqui a dez anos, não terão percentual nenhum, pois eles não participam desse aumento de capital com captação de reservas ou de lucros.

Por sua vez, o art. 62 cria confusão ao atribuir ao registro do comércio e não ao registro de imóveis o regime de emissão de debêntures. Isso é uma questão técnica que não tem maior importância, que pode ser corrigida com emendas do Senado, evidentemente, mostrando que o direito de registrar não pode ser modificado pelo direito de sociedade anônima. O direito de registrar é um direito processual, não é um direito substantivo que pode dizer à lei de sociedade anônima para mudar o direito do registrário. O direito do registrário é o fundamento da segurança de direito. O ordenamento de direito tem a função de dar segurança ao seu jurisdicionado. A questão registrária é um dos pilares dessa segurança do direito. Portanto, dizer que passa do registro de imóveis para o registro de comércio é absolutamente de uma inadequação

técnica e jurídica que não deve prevalecer e que o Senado deve também emendar, no sentido de orientar que se registre nas duas, mas que não se pode deixar de registrar no registro de imóveis a escritura de emissão pelo menos das debêntures que estão fundamentadas em garantias de direito real, geral ou específico de alguns bens.

Por outro lado, o art. 154 dá à CVM o direito de interromper por 15 dias o curso do prazo de convocação para analisar as propostas da administração, no caso de convocação de assembléia geral.

Esse direito de interromper o curso para examinar o conteúdo da proposta apresentada pela administração da companhia cria também o aspecto da insegurança do direito; cria a insegurança para administração da companhia, cria a insegurança para os acionistas e para o mercado. A CVM não tem, no meu entender, o direito de examinar a legalidade ou ilegalidade, como está escrito na Lei, no art. 124, sobre os atos da administração. Quem realmente declara a legalidade ou a ilegalidade de um ato é o Poder Judiciário, pelo que sei até hoje. Assim, não pode a CVM dizer que é ilegal esse ato. Está aqui escrito: é ilegal, e a CVM se arroga em Poder Judiciário, quando ela é parte nessa relação jurídica, para dizer que é ilegal e que está suspenso indefinidamente o prazo. Esse também é um erro técnico, que não pode prevalecer e que merece emenda do Senado.

O art. 137 recria o direito de recesso, por iniciativa do Deputado Antonio Kandir, que nos honra com a sua presença. O art. 137 cria o direito de recesso na cisão, mas o direito de recesso só quando se trata de mudança da atividade preponderante da companhia. Esse é um conceito muito amplo de objeto social em que a atividade preponderante é isso ou aquilo. Assim, também se cria a insegurança jurídica, não se cria a segurança jurídica, ao dizer "na cisão, há o direito de recesso quando existe mudança do objeto social"; não é uma questão de se usar este termo, que não é jurídico, "atividade preponderante". Dessa forma, técnica e juridicamente, haveria um retorno muito próprio do direito de recesso nas cisões.

Sr. Presidente, isso demanda, portanto, uma correção do Senado sobre essa matéria. Acredito que o Senado não pode ficar ratificando uma lei que é extremamente meritória simplesmente por uma questão de pressa. Essa lei deve, efetivamente, exercer a função – falo como cidadão – de fazer uma melhoria técnica e de extirpar desse projeto tudo o que não é coincidente ou não é consonante com as melhorias que próprio projeto traz.

O art. 140 cria um **quorum** qualificado estatutário para a deliberação do Conselho, o que é extremamente dúbio. O **quorum** qualificado é criação de direito de veto. Ora, o princípio da lei de sociedade por ações é o princípio da maioria absoluta: 50% mais 1. Não se pode transpor para o estatuto da companhia acordos de acionistas onde se cria e se amarra o conceito de administração para exigir que haja um **quorum** qualificado. Tira-se daí o princípio fundamental da Lei de Sociedade por Ações, que é o princípio da maioria, como existe hoje.

O art. 141 é fantástico. Esse artigo é tão estranho, tão negativo, que mereceu também a emenda do Senador Paulo Hartung no sentido de que fosse melhorado. Então, o que se admite? Que 15% dos minoritários com direito a voto possam ter um membro no Conselho de Administração ou que 10% dos preferencialistas também possam ter o direito ao assento no Conselho de Administração. Ou, então, quando um ou outro não conseguem formar um **quorum**, eles se unem, preferencialistas e ordinaristas, para criar um colégio único para ter um como membro do conselho de administração.

Daí vem o célebre art. 8º da lei, que diz o seguinte: os preferencialistas ou os preferencialistas em conjunto com os minoritários ordinaristas somente poderão escolher os seus representantes em 2006, porque, por enquanto, eles ficam sob tutela. Tutela é um termo jurídico que qualquer estudante aprende no primeiro ano. Tutela jurídica: silvícolas, menores de idade, loucos de todo gênero, menores impúberes. Não é curatela. Então, essa lei é algo que vale a pena até ser estudada antropológicamente. Como uma lei permite que um preferencialista, maior de idade supostamente, fique sob a tutela do controlador? O controlador diz o seguinte: "Você tem o direito de eleger um membro, se tiver 10% do capital, mas sou eu que o elejo para você". É coisa de louco! É algo inacreditável! Não dá nem para entender como é possível uma lei ter uma iniquidade deste tipo: tutela daquele que deve ser fiscalizado, tutela daquele que deve ser questionado. O conselheiro eleito pelos preferencialistas é aquele que vai exigir os princípios de governança corporativa, exigir a transparência da administração, exigir que a administração, portanto, possa realmente cumprir a sua função social da empresa. Aí, não: "Até 2006, você, preferencialista, fica sob a minha tutela; eu elejo o seu representante em lista tríplice". Ou seja, o pai, o filho e o genro do controlador vão ser indicados para representar o próprio preferencialista. É muito difícil entender.

O Senador Paulo Hartung também apresenta duas emendas muito próprias nesse sentido, retirando esse poder de tutela, fazendo com que os próprios preferencialistas apresentem seus nomes, que deverão ser, naturalmente, aprovados em assembléia pelos controladores. Quer dizer, inverte-se a posição. Ou então o Senador diminui o prazo de tutela para dois anos.

O art. 143 apresenta um erro técnico inacreditável ao dizer que o voto múltiplo cabe na eleição de diretoria. Ora, diretoria em sociedade anônima não é um órgão colegiado, onde todos têm as mesmas funções, os mesmos direitos, as mesmas responsabilidades. Na diretoria, um é presidente, outro é vice-presidente, outro é diretor financeiro, outro é diretor comercial. Então, não cabe à assembléia isso é um erro técnico crasso estabelecer o voto múltiplo para eleger a diretoria. Um vota para eleger o presidente, outro vota para eleger o diretor financeiro. Ora, os diretores são representantes da companhia, eles têm um mandato de representação da companhia de acordo, estatutariamente, com as suas funções. Eles não podem ser objetos de um ataque de voto múltiplo na sua administração. Portanto, há aqui um erro técnico e cabe também ao Senado se debruçar sobre esse tema para realmente melhorar o projeto e restabelecer a sua homogeneidade e a sua função de melhoria da situação do minoritário.

Por outro lado, o conselho fiscal é um problema seriíssimo em que não se chegou praticamente a nenhum consenso. O art. 161 estabelece que o terceiro membro do conselho fiscal será eleito de comum acordo e estabelece uma série de procedimentos de comum acordo, em que não se chegará a acordo nenhum. Ou seja, não vai ser instalado esse conselho fiscal de jeito nenhum. Precisa-se realmente melhorar esse art. 161, para se estabelecer um novo mecanismo. Pode-se consultar os interessados, inclusive a CVM, para fazer com que esse terceiro seja eleito de uma forma menos conflituosa do que está aqui.

Também existem outras emendas ao art. 254a, a que o Senador Paulo Hartung também apresenta emenda. Como na lei anterior, na Lei nº 6.404 todos os ordinaristas minoritários tinham direito de participar da venda de controle. Restabelece-se esse direito com deságio. Eles só vão receber 80% do que os controladores vão receber. É mais ou menos a mesma coisa. Quer dizer, os controladores de capital normalmente colocam 100, mas os minoritários 80. Até aí está tudo certo, mas, como todos são obrigados a colocar 100, por que esse prêmio de 20%?

Não quero continuar a tratar do assunto nesse ponto. Se o Sr. Presidente me conceder mais cinco minutos, eu gostaria de tempo para tratar do projeto quanto à CVM. O Projeto da Lei de CVM amplia, no seu art. 4º, a jurisdição administrativa da CVM, fazendo com que ela também exerça a sua jurisdição administrativa sobre a Bolsa de Mercadorias e Futuros e diversos valores mobiliários, como derivativos – contratos futuros, opções, etc.

Mas, no art. 5º, Sr. Presidente – eu gostaria de ressaltar isso – cria-se uma autonomia para a CVM, na qual tenho a impressão de que vamos criar o sexto poder, ou o sétimo poder, ou o oitavo. Ou seja, a CVM será uma entidade autárquica, em regime especial, com autoridade administrativa independente, com a ausência de subordinação hierárquica, com mandato fixo de cinco anos, com estabilidade de seus dirigentes – está aqui na Lei – e com um autonomia financeira e orçamentária.

Cria-se, portanto, aqui uma entidade que o Banco Central sempre quis ser – uma entidade autônoma. Imagine, no Banco Central da Argentina, que é autônomo, a crise política que ocorreu lá há dois meses, com essa autonomia do Banco Central. Imagine, no Brasil, se o Sr. Presidente me permite, falo como cidadão, se tivéssemos autonomia do Banco Central nas crises cambial, de Proer, nas crises posteriores de financiamentos que foram discutidos, como o Fontecindam. Imagine se o Sr. Gustavo Franco, com todo o respeito e admiração que tenho por S. Sª, tivesse um mandato de cinco anos e insistisse na questão da paridade cambial. Ele tinha um mandato. Ele seria um Alan Greenspan.

A CVM aqui será uma entidade absolutamente autônoma, com um mandato de cinco, embora os Srs. Senadores tenham um mandato maior que esse. Com essa autonomia que eles têm, pode haver a série absurda de abuso de poder, de não ter nenhuma relação de prestar contas a ninguém. São mandatários; e estes – no meu entender, ainda como cidadão, Sr. Presidente – são aqueles que são eleitos. Nós não podemos ter mandato.

O que está ocorrendo no Brasil é isto: cria-se um agência, do tipo da Anatel, com mandato, autonomia, etc. e tal. Depois, desmonta-se o Ministério das Comunicações. Então, nós não temos mais Ministério; o Presidente da República não possui Ministro mais, mas uma agência autônoma, uma Anatel autônoma.

Aqui, na CVM, o Governo não terá, portanto, ascendência sobre o que está na CVM. Ela será um índice autônomo com mandato. O Presidente da Repúbli-

ca tem um mandato de quatro anos; ela terá de cinco. Assim, criamos aqui um monstro, para falar português claro, onde haverá uma tendência, ou à desídia absoluta desses mandatários, que ficarão lá por cinco anos sem fazer nada, ou, então, a exercer um abuso de poder enorme.

O mandato de cinco anos, dessa forma, portanto, não poderá ser admitido, porque não tem precedente na área financeira. Então, vamos primeiro fazer o Banco Central ser autônomo, para, depois, uma agência menor, como a CVM, ser autônoma.

A perda de mandato, só com condenação penal transitada em julgada, ou processo administrativo. Ademais, cria também uma quarentena melhor, que é o Código de Ética da Auto-administração. A quarentena da auto-administração, ao que parecer, é de quatro meses; aqui, é de três meses. Por que tem que ser de quatro meses? Por que é que tem de seguir o Código de Ética? Vamos fazer só de três meses de quarentena, porque é o suficiente.

Por outro lado, ela poderá quebrar, já, como superagência com mandato, o sigilo de companhias que não são abertas, mas ligadas a estas e poderão também – estou terminando, Sr. Presidente – fazer o seguinte: nos processos administrativos de que é encarregada poderá pinçar aquelas que a CVM crê que têm efeito educativo e preventivo. Veja a arbitrariedade que ocorrerá nisso. Os processos têm sua ordem cronológica de ingresso. Então, no colegiado, a CVM dirá o seguinte: o processo é educativo. Lembra-me muito o Estado Novo ou o fascismo essa questão da função educativa de um órgão, é um termo extremamente perigoso. Poderão dizer o seguinte: há três mil processos, mas esse aqui é educativo. Vamos julgá-lo. Qual será o resultado? Ou haverá arbitrariedade ou corrupção. Trata-se de um convite à corrupção, de um convite absurdo. Admite-se que um órgão possa passar por cima da ordem cronológica dos processos para pinçar outros. Evidentemente, caberia à CVM criar câmaras: a câmara de processos de alta relevância; a câmara de processos de advertências. Conforme o processo ou inquérito administrativo indicar, irão para uma câmara ou para outra, mas na sequência da câmara. A existência de um conceito de "educativo" é um absurdo.

Também quero lembrar que a emenda do Senador Paulo Hartung é fundamental. A CVM arrola-se o direito de suprimir o que constitucionalmente é garantido tanto no processo judicial quanto no processo administrativo – falo do duplo grau de jurisdição e do devido processo legal – ,dizendo que quando julgar um

estará cancelado o duplo grau de jurisdição administrativa. É mais um sinal de prepotência grande.

Sr. Presidente, agradeço e peço desculpas pelo excesso de prazo da minha intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O mesmo tempo utilizado por V. Ex^a será utilizado pelo Dr. José Luiz Osório.

Quero registrar a presença do meu velho amigo Antonio Kandir, que não é velho no sentido da idade, mas no sentido do tempo. Determino à ata que registre a presença do ex-Ministro Antonio Kandir, hoje Deputado Federal.

Vou chamar, agora, o Dr. Luiz Leonardo Cantidiano. Antes de fazê-lo, quero dizer aos eminentes conferencistas que está presente o Relator da matéria, Senador José Agripino, que é ex-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. S. Ex^a está fazendo suas observações. Ao final, terá preferência para fazer suas indagações; quando retornar à palavra.

Concedo a palavra ao Dr. Luiz Leonardo Cantidiano, à esquerda do Dr. José Luiz Osório.

Peço ao eminente Senador José Agripino que tome assento à mesa. S. Ex^a deve sentar-se à direita, na qualidade de Relator.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Prefiro permanecer aqui, pois ouvirei melhor as observações.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – S. Ex^a declina do assento a que tem direito o Relator para fazer suas observações e indagações ao lado da assembléia.

Concedo a palavra ao Dr. Luiz Leonardo Cantidiano. V. S^a dispõe de vinte minutos.

O SR. LUIZ LEONARDO CANTIDIANO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não menos orgulhoso de que meu amigo Modesto Carvalhosa com o convite para fazer algumas observações sobre o projeto aprovado pela Câmara, gostaria, inicialmente, de fazer um breve resumo introdutório. Depois, com a amizade que tenho pelo Professor Carvalhosa, gostaria de rebater alguns dos pontos onde, parece-me, há equívocos de sua parte.

Em primeiro lugar, gostaria de deixar claro que a lei societária vigente, uma lei de 1976, foi promulgada e aprovada quando a realidade econômica era substancialmente distinta da realidade de hoje. Falo de um Brasil fechado, que não estava competindo com o mundo, de um Brasil onde havia uma quantidade generosa de incentivos fiscais e de subscrição compulsória de parte de investidores institucionais, basicamente

fundos de pensão e seguradoras, que eram obrigados, por lei, a subscrever ações de companhias abertas.

Querendo estimular as sociedades abertas, o legislador criou essa mecânica da ação preferencial sem voto, o patinho feio que, na verdade, é a verdadeira ação ordinária no sentido correto da palavra. Uma ação que não vota e que, em troca do voto, não tem vantagem alguma.

Com isso, assegurava a manutenção do controle das empresas na mão do empresário, que abria a mão de dois terços do capital em troca de uma ação que não tinha influência na gestão da empresa. Isso está dito explicitamente na Exposição de Motivos da Lei de 1976 e está dito pelos ilustres autores, os juristas que aprovaram e elaboraram o projeto de reforma de 1976, dizendo que o projeto tinha a virtude de permitir a criação do mercado sem retirar o poder do empresário.

O mercado mudou. O incentivo fiscal acabou. O investimento compulsório não existe mais. Não preciso, creio, dizer da impossibilidade ou da inconveniência da manutenção da lei vigente, porque a realidade fala melhor do que eu.

A contribuição que o mercado de capitais dá hoje ao processo de capitalização da empresa para que se possa desenvolver, modernizar-se, diversificar-se é nenhuma. Não há emissão de ações. Por quê? Porque o mercado se abriu, há outros locais oferecendo papéis que têm valor intrínseco, que dão direito de voto, que asseguram o recebimento de dividendo, e o investidor não é tolo, não vai comprar um papel que não lhe assegura direito e que o deixa à mercê do controlador.

Então creio que a primeira realidade seja a necessidade de se mudar a lei. E o projeto tem a virtude de enfrentar alguns aspectos fundamentais da vigente lei que devem ser alterados.

É o projeto ideal? Certamente que não. Há muito mais coisa que poderia ser feita. No entanto, depois de uma longa, penosa e difícil negociação com os diversos setores da sociedade, o projeto conseguiu, no meu entender, resolver de maneira relevante alguns aspectos que são fundamentais na tentativa de melhorar a Lei Societária.

São basicamente quatro assuntos que vinham reclamando uma mudança: a questão do cancelamento de registro da companhia, em que o minoritário ficava à mercê do controlador, vendia as ações ao preço que fosse ofertado, quando não era encerrado num processo de redução e até extinção da liquidez do papel no mercado, e vendia a qualquer preço; o problema da reestruturação societária, conflito de

interesse e vantagens que o controlador e administrador podia ter; o problema de venda de controle em que a mais-valia pela transferência do controle da empresa era apropriada exclusivamente pelo controlador. O projeto enfrenta esses quatro itens que são os mais relevantes e enfrenta diversos outros.

Com relação às observações do meu querido amigo, Professor Carvalhosa, gostaria de elencá-las, Sr. Presidente, na ordem em que ele as mencionou.

A primeira questão, a primeira crítica dele, é com relação ao art. 124, que, segundo ele, cria uma insegurança, na medida em que atribuiria à CVM a qualidade que é típica do Judiciário de dizer o que é legal ou não. Falo agora, aqui, como ex-Diretor da CVM que fui, da dificuldade que tinha quando via situações de mercado que eram difíceis, complicadas, que poderiam ser lesivas a interesse de minoritários, de investidores, e a CVM sem mecanismos para falar e agir. O que o projeto faz não é dizer que a CVM dirima o conflito; o que o projeto faz é dar poder à CVM para interromper o processo de convocação de uma assembléia para que ela possa examinar e, se for o caso, manifestar a sua opinião, coisa que já existe na lei vigente quando atribui à CVM, na Lei nº 6.385, o poder de opinar como *amicus curius* nos processos judiciais. Só que lá opina depois da questão e aqui ela opina antes do problema surgir. Evidentemente, essa opinião manifestada pela CVM antes do problema surgir vai reforçar a atuação que o minoritário possa ter em juízo. E aí respeita-se a Constituição. Quem vai dizer se é legal ou não é o Judiciário, mas com respaldo da CVM, que interrompeu aquele processo para evitar que a lesão se consumasse e manifestou publicamente o seu ponto de vista.

Um outro ponto mencionado pelo Professor Carvalhosa é o art. 137 da lei, que, segundo ele, cria de novo uma insegurança na medida em que fala na mudança significativa da atividade quando deveria falar em mudança de objeto. Com todo o respeito que tenho ao Professor Carvalhosa não só como amigo, mas por tudo que ele representa no Direito Societário, há, creio, uma pequena confusão. O que existe hoje, mudança de objeto, é extremamente formal. Eu precisaria ter uma alteração formal do objeto social feito por aprovação de assembléia geral que levaria a sociedade resultante da cisão a originar o direito de recesso.

Então àquelas situações em que resultando da cisão uma mudança de atividade, mas com o objeto formalmente mantido e imutável ou inalterado eu estaria dando direito de recesso aos minoritários. Acho que o projeto é importante porque permite que na-

quelas situações em que a forma é respeitada, mas a essência econômica é alterada o projeto consegue alcançar e se dá ao minoritário o direito de recesso.

Uma outra questão é o **quorum** qualificado do art. 140 do Conselho de Administração que o Professor Carvalhosa diz ser contrário às regras do Direito Societário. Também aqui me permito discordar dele. A regra não é impositiva; a regra do projeto aprovado pela Câmara não diz que obrigatoriamente haverá de ter **quorum** qualificado a reunião do Conselho de Administração. O que a regra permite é que uma realidade que já existe entre nós continue vigorando. Nasquelas sociedades que quiserem adotar um sistema de deliberação do Conselho de Educação com o **quorum** qualificado ter-se a regra vigorando. E o acionista minoritário ao aderir à sociedade sabe que está sendo sócio de uma sociedade na qual vai haver voto qualificado de parte do conselho de administração.

Com relação ao art. 141, que ele menciona, questão da tutela, acho que aqui o tivemos foi uma resultante dessa longa negociação a que me referi. Havia uma vontade de muitos no sentido de fazer com que os minoritários preferencialistas fossem representados no conselho. Havia uma resistência muito grande uma quantidade grande de empresários e controladores à adoção desta regra. Evidentemente, em função do impasse, a solução obtida pelo projeto me parece inteligente. Admite-se agora que haja a representatividade no conselho de administração de preferencialistas, ainda que resultante de uma lista triplíce apresentada pelo controlador, com, em 2006, a regra pela qual o preferencialista venha a ser eleito sem a existência dessa lista triplíce. O que me parece é que é melhor isso do que a situação vigente, por quê? Porque embora durante dois ou três anos os conselheiros da administração representando os preferencialistas venham a ser escolhidos pelo controlador, ao final de três anos eles serão escolhidos pelo mercado. É o preço que se paga para conseguir chegar lá.

Com relação ao Conselho Fiscal, também discordo da menção quanto à idéia de que há confusão na escolha do terceiro membro. O que há hoje – e acho que o projeto constitui um avanço substancial – é uma regra pela qual a maioria do Conselho Fiscal é da maioria. O controlador elege a maioria do Conselho Fiscal e ele fiscaliza a si próprio. O projeto diz que há uma igualdade entre controlador e minoritário.

E o terceiro membro, o que desempatará, o que dará a maioria, será escolhido pela maioria do capital, independentemente das ações de que eles disponham. Significa dizer que, numa sociedade em que

não há problema com minoritário, o Conselho Fiscal talvez nem exista.

Numa sociedade em que há problemas com minoritários, em que exista minoritário discordando da situação vigente, eles poderão eleger a maioria do Conselho Fiscal se eles se mobilizarem.

Quanto a problemas na ação preferencial, que foi uma crítica do Professor Carvalhosa ao art. 15 da Lei, que trata da questão das sociedades vigentes, creio que foi uma opção também negociada e que não constitui ilegalidade fazer com que fosse respeitado o direito adquirido das sociedades hoje existentes para manter aquela relação de dois terços e um terço.

Aqui é importante dizer que essa lei, com a reforma, é feita muito mais para as sociedades novas, as sociedades que estão surgindo no mercado competitivo, do que para aquelas que já estavam no mercado.

Quanto à questão do preço justo a que ele se referiu, o art. 4º, não me parece, também, que tenha procedência o comentário. A regra não cria insegurança nenhuma. A regra fala que o preço é definido pelo controlador, dentro de critérios que podem ser considerados isolada ou conjuntamente e permite ao minoritário, que tem uma certa representatividade, pedir uma revisão da avaliação, estabelecendo um sistema de peso e contrapeso, mediante o qual o controlador tentará oferecer o preço mais justo possível, para evitar que o minoritário venha pedir essa revisão, e o minoritário não será leviano de pedir a revisão a qualquer custo, porque, se demonstrado que o preço era justo, quem paga o preço da avaliação é ele. Creio que foi uma solução inteligentíssima da Câmara dos Deputados, fazendo um equilíbrio de forças que levará, no meu modo de entender, a fazer com que as ofertas tenham o preço evidentemente justos para que não submetam o controlador ao constrangimento de ter que pagar mais e não leve o minoritário a ter que arcar com o custo.

Quanto à questão do dividendo fixo mencionado pelo Professor Carvalhosa, também discordo dele. O art. 5º fala em dividendo fixo. Dividendo fixo é como se fosse uma renda fixa. É um valor determinado anualmente que o acionista recebe. A capitalização do lucro que se dá **a posteriori**, se o acionista titular do dividendo fixo receber a ação resultante da capitalização do lucro, ele estará recebendo o que não é dele, porque a parte dele ele já recebeu quando recebeu o dividendo fixo. Ele estaria recebendo a parte que é dos outros. E se ele quiser participar de todos os lucros, não irá subscrever uma ação por dividendo fixo.

Vai ter uma ação que tenha dividendo mínimo, que lhe dará direito a receber o excedente do dividendo fixo.

Em relação ao problema dos 80% da venda do controle, também aqui acredito que é uma questão resultante da negociação e penso que cabe aos Srs. Senadores indagar se é melhor ter o minoritário recebendo 80% do preço que o acionista controlador receber ou ficar como está hoje, em que ele não recebe nada. Acredito que a resposta é óbvia.

Com relação ao art. 5º da Lei da CVM, quero terminar examinando o art. 5º e quero falar aqui como ex-concursado para Advogado da CVM e ex-Diretor da CVM. A questão da agência reguladora é um antigo pleito que o mercado e a CVM fazem, no sentido de dar musculatura à agência que surgiu em 1976 – e eu fiz o concurso em 1976, quando o Presidente era Roberto Teixeira da Costa –, para que a CVM tenha reforçada sua independência, inclusive, financeira. Se olharmos ao longo do tempo, não fosse a bravura de muitos funcionários dedicados que estão lá até hoje, ela não teria conseguido atingir seus objetivos. Ela não tinha recursos, não tinha material humano. Viu crescer o mercado, assim como inúmeros mecanismos de sofisticação do mesmo, enquanto ela minguava. A CVM precisa, sim, ter independência.

Não foi dito pelo Professor Carvalhosa, mas os diretores que seriam eleitos, à semelhança do que acontece nos mercados mais desenvolvidos, esclareço, teriam seus nomes aprovados pelo Senado Federal. Não seriam de escolha do Presidente da República, mas sabatinados pelo Senado Federal. Os nomes aprovados pelos Senadores teriam um mandato de cinco anos que seria renovado, a cada parte, durante os cinco anos seguintes para evitar que pudesse haver ingerência política desse ou daquele Partido que estivesse no poder.

A quebra do sigilo é outra questão fundamental. Foi um dos problemas com que eu mais sofri quando fui Diretor da CVM. Ver processos e a distorção que há em nosso País, em entender que o sigilo deve existir para proteger aquele que comete a irregularidade. Para tentar rastrear um cheque que pagou uma operação irregular no mercado, ia ao Banco Central, que demonstrava que o cheque havia ido parar na conta de um "laranja" do dono da corretora que furtou o dinheiro, mas não podia me dar a informação oficial para que eu punisse aquela pessoa, argumentando que havia o sigilo bancário. A quebra do sigilo em favor da CVM é fundamental para que possa exercer sua função.

O SR. ROMEU TUMA – Mas a polícia e o Ministério Público não apoiaram o senhor? O senhor fez a queixa ao Ministério Público?

O SR. LUIZ LEONARDO CANTIDIANO – Senador, a CVM passou a pedir ao Ministério Público que solicitasse ao juiz a quebra do sigilo bancário. Mas quando a Lei nº 4595 criou o Sistema Bancário, era a CVM e o Banco Central ao mesmo tempo. O Banco Central tinha os dois chapéus, tinha o sigilo e podia fiscalizar. Há um convênio entre Banco Central e CVM. Quando esta depara com um problema de rastreamento de cheque, de utilização de recursos, recorre ao Banco Central, que informa que há que se respeitar o sigilo bancário. Perde-se tempo e não há agilidade na atuação da CVM.

O SR. ROMEU TUMA – Deixa se ser xerife do movimento econômico.

O SR. LUIZ LEONARDO CANTIDIANO – É evidente. Deixa de ser xerife e fica imobilizada, ou então tem que buscar outros mecanismos. Embora tenha a informação em *off*, precisa montar um sistema de prova indiciária para tentar chegar lá.

Finalmente, a questão dos processos administrativos. A atividade disciplinar da CVM tem por fundamento inibir a prática da irregularidade pelas sanções praticadas. O Congresso, depois de um longo pleito, por intermédio da própria Lei nº 9.457, aumentou as penas que podem ser aplicadas. Era a coisa mais tranqüila do mundo violar o mercado. Pagava-se até 30% do valor da operação irregular e ficava-se com 70% no bolso. Hoje, a multa é de até duas vezes o lucro obtido ou de até duas vezes a perda que não foi causada por conta da irregularidade.

A prática do ilícito pode ser inibida – e fala-se no efeito exemplar, educacional – mediante aplicação de penas. A CVM, hoje, por força da lei, tem obrigação de abrir processos em relação às situações mais diversas. Com o pequeno número de pessoal e com as dificuldades técnicas que tem, acaba levando muito tempo para processar, julgar e punir aquelas irregularidades, o que faz com que esse efeito educativo surja muito tarde no tempo e não alcance o objetivo pretendido.

O projeto aprovado na Câmara diz que a CVM pode selecionar os casos mais relevantes que tenham melhor exemplo quando for aplicada a punição. Não diz que deixa de examinar os outros, não diz que ela tem que aplicar pena nos outros, apenas diz que privilegia aqueles casos que possam ter importância – pela relevância deles – para o desenvolvimento do mercado, permitindo que ela possa agir muito mais rapidamente e, desse modo, dar o exemplo.

Agradeço mais uma vez a participação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – O Presidente está ausente.

Concedo a palavra ao Dr. Modesto Carvalhosa, porque foi citado bastante pelo expositor, Dr. Luiz.

O SR. MODESTO CARVALHOSA – Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que a reunião é dos Senadores da Comissão de Constituição e Justiça; portanto, não me cabe réplica sobre o que foi falado, porque eu repetiria, evidentemente, os meus argumentos, que, acredito, foram objeto de observações.

Gostaria, portanto, Sr. Presidente, de passar diretamente aos questionamentos dos Srs. Senadores, em lugar de manter uma discussão entre duas pessoas a respeito de pontos de vista de uma lei.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Concedo a palavra, deveria ser o segundo, ao Dr. José Luiz Osório de Almeida Filho, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, cujo depoimento é importante. S. S^a fará uma exposição para que o assunto fique bem esclarecido.

O SR. JOSÉ LUIZ OSÓRIO DE ALMEIDA FILHO – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Francelino Pereira.

Eu gostaria de dar bom-dia às Sr^{as} e aos Srs. Senadores e às demais pessoas presentes. É uma honra estar aqui a convite do Senador Paulo Hartung. Gostaria também de registrar que, ao lado do Deputado Antônio Kandir, trabalhamos muito para a aprovação da matéria lá na Câmara. Queria mencionar que está presente um dos diretores da CVM, Dr. Marcelo Trindade.

Eu queria começar fazendo uma exposição. Vou tentar limitar-me a quinze ou vinte minutos. Há três grandes tópicos. Sobre o primeiro deles, o Dr. Cantidiano já abordou algumas de suas características. Quero falar sobre o que, na nossa visão, se discutiu quando do debate do projeto que ora se encontra nesta Casa; e, finalmente, gostaria de falar sobre os principais benefícios desse projeto.

Já foi dito aqui que o mercado foi criado nos anos 70. Existia o famoso 157, que era um subsídio para o mercado, com a predominância de aplicação nas ações preferenciais de empresas. Com um terço do capital, na verdade, com 50% de um terço, isto é, com 17% de capital pode-se controlar uma companhia.

Apesar disso tudo, temos o maior mercado acionário da América Latina. Obviamente, com o dólar atual, esse quadro mudou um pouco. Mas o nosso

mercado é o maior da América Latina, maior que o mexicano ou que qualquer outro.

Existe uma preocupação de que o número de empresas listadas em Bolsas e abertas – são consideradas empresas abertas somente as que emitiram debêntures, e não ações – é declinante. Esse é o primeiro sintoma de que o mercado não está fazendo a sua função de capitalizar as empresas brasileiras. Como foi muito bem colocado pelo Dr. Cantidiano, com essa abertura, as empresas brasileiras estão competindo com outras que têm um custo de capital infinitamente mais barato.

Outra característica é a baixa liquidez. Há uma certa migração causada, em parte, pela CPMF para a ADR em Nova Iorque. Liquidez é um ponto preponderante para se conseguir a melhor negociação de preço, é algo importantíssimo para que venhamos capitalizar as empresas.

Outra característica é que não existe ainda, infelizmente, uma cultura de poupança, via mercado acionário, por uma série de razões, entre elas a cultura de que esse tipo de aplicação é como um cassino. Mas acho que é fundamental mudar isso. Há países, como Estados Unidos e Inglaterra, onde mais de 60% das famílias têm investimentos em ações. Até países que não tinham uma cultura acionária esse quadro mudou: a Alemanha está beirando os 50%, Espanha. Estamos falando que, na Alemanha, mais de 50 milhões de pessoas fazem esse tipo de aplicação. Existem hoje mais detentores de ações na Alemanha, por exemplo, do que sindicalistas.

Outro sintoma de que o mercado não está funcionando: somente três empresas puderam vir ao mercado nos últimos três, sendo que duas delas com valores inferiores a R\$25 milhões. Isso deixa a nossa conclusão de que o empresário brasileiro tem que nascer rico ou ter acesso ao BNDS.

Emissões primárias são todas as captações novas de empresas, seja via ação, seja via debêntures, seja via certificado de investimento coletivo, certificado de audiovisual, quer dizer, é quanto o mercado forneceu – que é o último item. Isso, em relação ao PIB, está na média entre 2,7%, 1,7%. Os 3,9% do ano passado foram distorcidos pela operação da Telefônica. Isso, em países mais desenvolvidos, fornece o equivalente anual entre 20% e 30%.

Houve um processo atrás da melhora da liquidez de fusão das diversas bolsas do Brasil, na Bovespa, que ainda tem a soma, que é o mercado de acesso, basicamente, mas a Bovespa hoje é a Bolsa do

Brasil, com todas as negociações de ações. O mercado de títulos públicos ficou na Bolsa do Rio.

Há concentração entre investidores de instituições financeiras e institucionais estrangeiros, com uma ausência razoável ainda de pessoas físicas em número grande.

Esse aqui é aquele dado que mencionei do total de captação. O mercado forneceu às empresas, às emissoras de certificado R\$42 bilhões no ano passado, das quais uma grande parte foram debêntures recolocadas no mercado. O número 42, em termos absolutos, não é insignificante, mas proporcionalmente ao tamanho da nossa economia é muito pequeno.

Gostaria de falar em dois minutos sobre o que a CVM tem como responsabilidade. Tem a responsabilidade legal, mas é importante ver o tamanho da esfera na qual cresceu a CVM. Com o passar dos anos – Dr. Cantidiano mencionou que já foi diretor, mas não tenho nem os dados de quando ele foi diretor – as entidades reguladas – e aí se encontram as 470 empresas listadas, as mais de 1.000 abertas, os 500 e poucos auditores, os investidores estrangeiros, os mais de 800 fundos mútuos de ações e tudo mais – cresceram de 4 mil e poucas, porque, obviamente, o grau de trabalho que cada uma dá é diferente, para um total de 14.500. Com o corpo de funcionários que foi mantido, de certa forma até reduzido, existiram ganhos de produtividade, de Internet, de computadores dentro da CVM, mas é praticamente impossível. Temos dez advogados dentro da CVM, Sr. Relator. É um negócio muito pequeno.

O que era o ciclo anterior? Um círculo vicioso em que as empresas, muitas vezes, abriram o capital sem ter uma característica de saber ir ao mercado, iam atrás dos Fundos 157, existiram políticas aéreas, como foi mencionado pelos dois advogados presentes, a instabilidade econômica distanciou ainda mais, as empresas não viam como usar o mercado de novo, já que não tinham o dinheiro subsidiado, perderam o interesse, ficou nesse círculo vicioso do passado, o que gostaríamos de mudar.

Existe uma certa cultura de controlador **versus** minoritário. O que queremos mudar é para que seja vista: controlador mais minoritários. Existem diversas empresas que já estão praticando essa atitude e que estão mais preocupadas em crescer, gerar empregos, gerar lucro, distribuir entre todos, e não ficar enraizado só num controle, olhando para um Brasil atrás, e não para um Brasil para frente, que precisa competir. O ideal seria isso.

Temos ótimos empresários, ótimas oportunidades de investimento, uma boa governança que foi citado aqui diversas vezes, uma maior transparência e uma maior proteção dos investidores, vai levar a um acesso de financiamento, a um custo de capital mais baixo, o que é o sonho da CVM. O Dr. Candino falou muito bem que existe um número enorme de funcionários dedicados que trabalham até o final de semana. Este é o sonho de que seja criado um círculo virtuoso, de que se tenha um mercado capaz de dar para a empresa brasileira uma fonte de financiamento.

Gostaria de falar sobre a agenda de reforma de mercado de capitais que estamos trabalhando na CVM. A literatura recente está cheia de estudos que mostram – até um pouco intuitivamente – que se o investidor se sentir protegido ele está disposto a pagar um pouco mais pela ação, o que significa um custo de capital mais baixo para a empresa. Isso aqui é unanimidade nesta mesa e neste plenário, e isso é o que está norteando as sugestões desde o Deputado Huly, desde o Deputado Kapaz e do Kandir, e tenho certeza de que esta Casa vai seguir neste sentido.

A agenda basicamente tem esses quatro grandes pontos: é uma regulação que proporcione maior proteção aos acionistas minoritários, desenvolvimento de uma cultura de governança corporativa no País, que são os meios nos quais os investidores têm como proteger seus investimentos, não é ingerência no dia-a-dia. A empresa precisa ter dono e calma para tocar. Este projeto de lei melhora certamente dando uma maior transparência para a informação chegar com os padrões contábeis que as empresas entendam, que eles saibam ler isso, que não seja praticado uma informação para alguns investidores e não para outros.

Por último, a lei atual do Professor Lamir e do Dr. Bulhões é bastante boa, foi um avanço fenomenal em relação ao que existia anteriormente. O ponto principal é que o País está cheio de boas leis, é como se conseguir aplicá-las.

Gostaria de passar rapidamente um histórico sobre projeto de lei. Já foi dito pelo Dr. Carvalhosa as diversas etapas mas gostaria de ressaltar alguns pontos. Quando chegou na Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara, ela recebeu 47 emendas das quais 20 foram incorporadas integralmente ou parcialmente, e, posteriormente, foi aprovado nessa mesma comissão do Deputado Kapaz.

Em seguida, em maio do ano passado, ela foi para a Comissão onde o Relator foi o Deputado Kandir, recebeu inicialmente 129 emendas, nas quais foram acrescentadas **a posteriori** 49 emendas, das quais

47: foram acatadas integralmente ou parcialmente. Quando o texto foi aprovado e levado a plenário, ele recebeu mais 56 emendas de plenário, das quais 5 foram incorporadas e, como já foi dito aqui, foi aprovado com 374 votos contra 30.

Um ponto interessante é que tanto o Deputado Kapaz quanto o Deputado Kandir, acredito que seja uma prática, mas foi a primeira vez que eu, da Iniciativa Privada, tive o prazer de trabalhar durante um ano, infelizmente não em conjunto mas na mesma Casa que o Senador Hartung, no BNDES, foi a utilização da Internet para divulgar, pedir opinião, o que foi bastante elogiado pela imprensa.

A partir da realização de alguns seminários do BNDES, entre eles, um que teve mais de 500 participações, com os principais entes representativos, desde a Abrasca, Fiesp, Ferjan, investidores, reuniões individuais com alguns políticos e até seminários abertos BNDES, IBEF, Abrasca, Abamec, Animec, diversos. Obviamente todos contribuíram com diversas sugestões, nem todos concordaram com as sugestões das partes, mas foi um processo bastante educativo e que serviu de auxílio nas diversas Casas. Estive, inclusive, na Comissão de Economia da Câmara, em um debate parecido com esse.

Gostaria agora de dar alguns pontos que considero são um avanço em relação à lei atual. Discordo da opinião do Dr. Carvalhosa quanto ao art. 4º. Hoje, a lei não fornece nenhuma proteção *a priori* no fechamento do capital. O Dr. Cantidiano fez uma explicação aqui e do jeito que foi colocado no projeto de lei foi uma forma bastante inteligente e que induzirá a área que temos sentido os principais abusos de operação, os fechamentos de capital. Então, essa lei virá para auxiliar a CVM a combater esse abuso que tem ocorrido e espero que, nessa possibilidade de esse valor ser contestado pelos minoritários, certamente nenhum controlador vá querer ser pego oferecendo um preço muito vago.

A palavra justo é uma expressão vazia, proposta, o Professor Lamido e o Dr. Bulhões já haviam colocado várias expressões vazias na lei. O mercado desenvolve-se muito rapidamente e não vejo nada de errado nisso.

Uma coisa com que a lei está acabando é a proibição de emissão de partes beneficiárias, que havia na lei anterior, ainda existe, que é a capacidade do controlador receber uma taxa fixa relativa ao seu faturamento líquido, independentemente de lucro e de chegar dinheiro de dividendos. O próprio mercado estava caminhando no sentido de exigir o cancelamento de empre-

sas, penalizando as empresas que tinham muito disso. É um sinal importante de que nós todos estamos preocupados em melhorar a qualidade da ação.

Existia uma redação onde, em casos de incorporação, cisão nos casos mencionados anteriormente a empresa não teria recesso, teria que sair pelo valor de mercado se não tivesse dispersão do número de ações ou liquidez medida pelo volume de negociação do papel. Foi esclarecido, é uma clarificação redacional importantíssima.

Outro é o poder de veto na escolha do auditor. O auditor é uma das primeiras trincheiras de proteção ao investidor. Então, a possibilidade de sua troca é importante.

Já foi dito aqui e é óbvio que 100% do direito do acionista majoritário vender as suas ações, alienar na época de troca de controle é melhor que 80%, mas isso foi fruto do que foi possível nas diversas negociações. No passado já foi 100% e, em 1997, como foi mencionado, foi retirado e está retornando a 80%.

No art. 17, a ação preferencial, como já foi dita aqui, não tem direito de voto e em troca a empresa terá que optar por uma das três alternativas: foram mantidos os 10% para o preferencialista acima do ordinarista com uma mudança de redação, o que, com exceção de dividendo fixo ou mínimo – não me recordo corretamente; é o que está na lei –, é um avanço. Houve uma modificação entre o projeto que estava com o Kapaz para esse. Vi uma emenda do caríssimo Senador e acho que melhoraria; mas esse é um detalhe que tem que ser olhado como um todo pela importância desse projeto.

O próximo, por favor.

Neste, também aproveito para rebater o Dr. Carvalhosa.

Não estamos querendo intervir no andamento da empresa no dia a dia. Porém, o fundamental é o investidor ter tempo para analisar a matéria em discussão na assembléia.

O que ocorre em algumas circunstâncias? O que se procurou? Oito dias é pouco, passou-se para quinze dias. Mas, para não se engessar num prazo maior, uma das sugestões era a de que todas as assembléias teriam que ter um prazo de 30 dias. O tempo é um dos maiores protetores do investidor.

Há transações hoje em dia em que as partes envolvidas contratam talvez pessoas presentes a esta Mesa, dos dois lados, com investimentos em diversos bancos. Chegam com livros deste tamanho, apresentam-se à assembléia e dizem: "Vocês têm que decidir: opção 'a' ou 'b'".

Acho que o tempo é uma defesa que não é para ser utilizada sempre. Por isso, resolveu-se não engessar a convocação da assembléia sempre por um prazo muito mais longo, mas é uma proteção que existe em outros mercados e que dará uma maior tranquilidade, dependendo do grau e da complexidade do assunto a ser discutido.

Conselho de Administração.

O ideal é que tivesse sido também mais rápida a possibilidade de um representante do preferencialista estar presente no Conselho de administração. Acho que isso vai muito de acordo com o artigo que o Dr. Carvalhosa escreveu, que ele comparou com as leis que culminaram por acabar com a escravidão. Penso que várias empresas vão antecipar isso. Ele menciona isso. É a nossa esperança, é a minha esperança, é a da CVM, acho que é de todos; mas há um período de transição para algumas empresas que, talvez, tenham que se adaptar melhor.

E também foi diminuída a participação acionária mínima para o ordinário minoritário eleger um membro.

O Conselho Fiscal foi reduzido o número de cinco para três.

Também discordo do Dr. Carvalhosa. Quero lembrar que abuso de minoritário também é sujeito à punição. O que se procurou criar aqui é que cada um dos dois – os controladores e os não-controladores – indique um representante. Se entre os dois não houver um terceiro de consenso, todas as ações votam.

Portanto, no caso de uma empresa em que o controlador tenha mais de 51% do capital, ele sempre vai eleger um terceiro por definição matemática.

No caso, nas empresas onde se foi ao limite de se vender o máximo do capital e controlar com 17 (inaudível) capital, pode ser que um grupo consiga eleger o terceiro.

Como o Dr. Cantidiano bem lembrou, nem todas as empresas tem um Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal existe quando os investidores querem ter uma maior proximidade de verificação do que está ocorrendo com as empresas. Inclusive, foi retirado um pedido que existia de ele ser permanente, o que acho que criaria um ônus desnecessário para a empresa, o que, creio, foi um grande avanço incorporado na Câmara. E um outro artigo, que não está aí, mas que acho que é importante, que é o da transparência, que falei anteriormente, é a exigência. O art. 136, inciso IV, da lei fala das matérias que estão disponíveis para os acionistas nas assembléias gerais ordinárias. E incluímos os votos dos conselheiros fiscais, porque hoje não é impos-

sível o investidor descobrir o voto, mas o voto é individual e o voto dissidente muitas vezes é muito difícil de ser descoberto. Vai haver essa matéria e, da mesma forma que as demonstrações financeiras e outras, terá que estar disponível com antecedência.

No art. 15, como já foi dito aqui, procurou-se manter o estoque das empresas e dar um sinal de que o mercado tem que caminhar para, talvez um dia, inclusive não ter mais ações sem direito a voto. Isso foi um meio termo e acho que o sinal é importante, porque a lei é um princípio mínimo de regras. Nada impede que em novas empresas os investidores exijam mais do que a lei já lhes concede.

Antigamente, para a emissão de debêntures, era preciso fazer-se uma assembléia e isso foi simplificado. Com relação à revogação, entendo que o Dr. Carvalhosa tem uma posição diferente. Nós temos uma posição diferente da dele. Acho que existem alguns monopólios de registro de imóveis que cobram R\$100 mil, R\$200 mil, colocando um custo na emissão desproporcional, e a Junta Comercial resolveria esse problema.

Esse último refere-se à possibilidade de haver soluções por meio de arbitragem. Os processos administrativos na CVM, em média, demoram cinco anos e meio e depois vêm para o Conselho de Recursos, com uma demora de mais dois anos. Assim, se uma câmara de arbitragem resolver mais rápido, isso será melhor para todos.

Já foi mencionado, aqui, o mandato fixo. A diretoria atual seria transitória, sujeita a renunciar a qualquer momento para que os senhores tivessem direito a aprovar novos nomes, e teríamos que passar por uma sabatina, que seria muito bem-vinda.

A lei que foi incorporada, na comissão do Deputado Kandir, a essas modificações, na 6.385, considera crimes sujeitos a pena de até de cinco anos o uso de informação privilegiada – hoje, a pessoa só está sujeita a um processo civil – e de manipulação de preço.

Amplia a competência da CVM para mercados derivativos. Existe, hoje, uma possibilidade de arbitragem entre os diversos mercados, então seria bom um só órgão estar focado em tudo isso. Há, também, a criação desse comitê de padrões contábeis para canalizar sugestões de melhora dos padrões contábeis brasileiros.

Finalmente, eu queria terminar dizendo que existe, hoje, um grande grau de equilíbrio fiscal da economia estabilizada. O crescimento vai-se dar pelo setor privado, que necessita, desesperadamente, de capital de longo prazo, de custo de capital baixo, para

competir com empresas que têm uma vantagem colossal. Infelizmente, os vinte e tantos bilhões do BNDES não são suficientes – talvez até felizmente, em razão do tamanho da nossa economia.

A maior proteção que podemos dar para a empresa brasileira é ter um mercado que aloque de modo mais eficiente do que qualquer órgão oficial e, como mostrei anteriormente, infelizmente esse mercado não está funcionando.

É necessário melhorar a proteção do arcabouço jurídico para as diversas poupanças. Acho que a cultura da pessoa física vai mudar, pois à medida que as taxas de juros caírem, vai haver migração de renda fixa para renda variável.

Os fundos de pensão das entidades de previdência privada estão crescendo. Nós precisamos criar um mercado onde o risco de investimento seja do negócio e não de ser o minoritário da empresa “a”, “b”, ou “c”.

Além disso – vejo presentes algumas pessoas da Bovespa –, existem iniciativas e essas duas coisas nortearam nosso auxílio à Câmara e estamos dispostos a voltar aqui tantas vezes quantas forem necessárias. Têm sido tomadas iniciativas fundamentais para a melhora do mercado. A Bovespa criou um novo mercado em que as regras de governança e transparência são infinitamente superiores ao que a lei está alcançando, mas aí cria-se que não afeta o estoque que causaria uma convulsão nas empresas atuais. Nós, como o governo, estamos incentivando que os fundos de pensão possam alocar maior parte de recursos para esse mercado, que as empresas invistam mais nele. Para os senhores terem uma idéia, ele só trata de ações com direito a voto. A Câmara de Arbitragem é compulsória para decidir disputas entre acionistas, o controlador tem que vender no mínimo 25% do capital para ter um número significativo de ações para ter liquidez.

Então, o nosso objetivo é melhorar a lei atual, dar um sinal fortíssimo de que todos nós, acredito, nesta mesa, queremos um mercado de capitais mais pujante, que possa ajudar as empresas brasileiras. Eu não queria deixar de pedir ajuda e colocar à disposição o que os senhores quiserem. Posso deixar uma cópia um pouco mais detalhada para o Senador Bernardo Cabral, vai ficar na Internet, disponível. Sr. Relator, se V. Ex^a quiser, mudamos para Brasília. Estamos à disposição. É importantíssimo para o País a aprovação desse projeto. Já conversei anteriormente com V. Ex^a e quero agradecer a oportunidade de participar deste debate. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência determina à secretaria que sejam extraídas fotocópias para a distribuição entre os respectivos Srs. Senadores integrantes desta Comissão. A lista de inscrição dá como primeiro inscrito o autor do requerimento, o Senador Paulo Hartung, e o segundo, o eminente Relator, José Agripino, que tem precedência. A seguir, Senadores José Fogaça e José Eduardo Dutra.

Tem a palavra o Senador Paulo Hartung se quiser usar da precedência, a qualquer hora. Com a palavra o eminente Relator, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, gostaria inicialmente de fazer uma observação que reputo importante, até para o estabelecimento da sistemática de trabalho. É preciso que tenhamos a consciência de que, há quatro anos e um dia, exatamente no dia 14 de maio de 1997, o Deputado Luiz Carlos Hauly apresentou o Projeto de Lei nº 3.115, de 1997. Esse Projeto de Lei dizia:

“O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 As ações, conforme a natureza dos direitos ou vantagens que confirma a seus titulares, são ordinárias, preferenciais, de fruição ou especiais.

§3º A ação da classe especial somente será emitida e atribuída a titular específico por sociedade objeto de desestatização, nos termos da legislação pertinente, cujos estatutos sociais definirão as matérias sobre as quais terão poderes exclusivos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.”

Essa era a proposta da Lei das Sociedades Anônimas, que está transformada numa lei substantiva, longa, madura e que pretende ser moderna.

Conversei com o Deputado Kandir, um talento do Parlamento brasileiro, a quem respeito, e acho que esta Casa respeita muito. Pedi a S. Ex^a a informação de há quanto tempo essa lei está em discussão na Câmara ou passou em discussão na Câmara. S. Ex^a respondeu-me que passou em discussão muito tempo, mas, em regime de trabalho forçado, pelo menos dois anos. Agora, estamos acabando de iniciar a discussão dessa matéria aqui, no Senado, que é a Casa revisora.

Quero louvar a iniciativa do Senador Paulo Hartung, que, em apresentando emendas, convidou pessoas, sugeriu e a Comissão aprovou o Dr. Carvalho, que fez uma avaliação pontual e crítica sobre as emendas do Senador Paulo Hartung, o Dr. Luiz Osório e o Dr. Cantidiano, que, de forma competente, trouxeram uma espécie de contraditório ao que aqui foi apresentado, mas trouxeram também a contribuição do histórico que é preciso que se compreenda. E temos a humildade de reconhecer – somos 23 membros efetivos da Comissão – que duvido que a metade desses 23 Senadores – e me incluo nessa metade – sejam **experts** em Lei das Sociedades Anônimas. É preciso que, com essa humildade, essa constatação, nos preparemos para a tarefa de avaliar corretamente, à luz do bom senso, da lógica e da justiça, para que possamos, se necessário, se possível, aperfeiçoar o texto que vem da Câmara.

Penso que estamos no início de apreciação. A minha postura vai ser de aprendizado da questão. Não me julgo doutor nessa questão. A disposição dos senhores em colaborar vai ser solicitada pelo relator, que vai ouvir o relator na Câmara dos Deputados, para saber o que aquela Casa fez, as pessoas que ouviu, o amadurecimento das idéias para, no menor espaço de tempo possível, mas sem sofreguidão, produzirmos um relatório para a apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Com esta consideração inicial, não tenho nenhum questionamento inicial a fazer. Agradeço as exposições do Dr. Carvalhosa, Dr. Osório e do Dr. Cantidiano, que foram didáticas e um bom começo para a discussão. Acredito que as premissas aqui colocadas e discutidas são fundamentais, mas para a Comissão são apenas um começo de discussão. Eu preferia, neste momento, ouvir as indagações do Senador Paulo Hartung, autor do requerimento, sobre as perguntas que tem a fazer e as respostas dos senhores que aqui comparecem.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Feito o registro do eminente Senador José Agripino, a Presidência concede a palavra ao Senador Paulo Hartung, autor do requerimento.

Apesar de V. Ex^a saber que o Regimento lhe concede apenas três minutos, não há possibilidade em tão pouco espaço de tempo V. Ex^a formular as suas indagações. A Mesa será tolerante na medida em que uma matéria dessa importância não pode sofrer uma coação regimental desse tipo.

Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO HARTUNG – Muito obrigado, Sr. Presidente, mas vou ser econômico no tempo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E generoso nos argumentos.

O SR. PAULO HARTUNG – Eu queria antes, de mais nada, agradecer o relator que, num dia difícil na sua agenda pessoal, se deslocou para esta Comissão e pacientemente assistiu a exposição dos três oradores.

Agradeço os três expositores, até por ser autor do convite dessa proposição, acatada imediatamente pelo Presidente Bernardo Cabral, porque, por telefone, combinamos essa audiência pública.

Penso que o tema é da maior importância e não há divergência da Mesa em relação a isso. Aliás, ao contrário do Deputado Kandir, que ficou aqui muito ansioso com o embate – mas todo pai da criança é assim –, acredito que caminhamos muito mais no campo das convergências do que no das divergências em relação ao tema.

A meu ver, tem o aspecto cultural essa audiência pública, porque o tema é árido para os telespectadores da TV Senado que vão nos assistir e também para o Parlamento. É um tema muito mais de profundidade vertical que de percepção horizontal das coisas. Mas penso que aqui introduzimos o tema.

Num parlamento que tem pautado a sua ação numa agenda muito ligada a denúncias, a investigações, a problemas inclusive de ética no seu interior, penso que hoje aqui estamos trocando de estrada e tentando retomar uma estrada que é a de encarar os grandes problemas nacionais e reconstruir uma agenda de mudanças. Então, particularmente estou muito satisfeito. Essa primeira colocação é importante.

Queria que o Dr. Carvalhosa falasse um pouco mais da sua visão sobre agências reguladoras. A minha percepção pessoal, olhando esse projeto, que é de muita negociação política – vou falar isso depois –, acredito que nem o Emerson, nem o Kandir ou nenhum dos presentes nesta Mesa entendem esse projeto como ideal. Não é. Esse é um projeto, parece-me, de uma negociação dura, difícil, é a coisa muito mais próxima do possível que do ideal. Mas acredito que há um ponto forte nesse projeto, que é o fortalecimento da CVM. Enquanto agência reguladora, a minha visão pessoal é de que a sua independência é fundamental; mandatos fixos para os seus dirigentes é uma coisa decisiva, pela dinâmica do mercado. Eu, que sou um admirador do Carvalhosa – ele sabe disso –, senti que essa questão não está muito clara na sua abordagem. Gostaria de voltar ao tema em relação a essa questão

específica e conhecer um pouco mais da sua visão. Parece-me que esse é um ponto forte do projeto, em que conseguimos avançar muito, ao contrário de outros, em que avançamos pela metade. Se o Kandir estivesse na mesa, talvez pudesse contar essa negociação, mas parece-me que esse é um ponto forte.

Outra questão é a seguinte: queria falar com o Cantidiano, que, de certa forma, fez o outro lado da abordagem. Estamos andando 50% do que devíamos, 30% do que devíamos, 70% do que devíamos; quer dizer, chegando o projeto no Senado, se o Senado mexer nesse projeto, perde-se uma negociação que foi feita, deixamos de avançar um pouco e, talvez, não avancemos nada estou resumindo a sua observação.

Na sua visão de homem experiente de mercado fui informado de que V. S^a passou em primeiro lugar no concurso para a CVM, um profissional extremamente qualificado nessa área, pergunto se o possível que se está conseguindo no Parlamento neste momento é o suficiente. São duas coisas diferentes, porque isso vai ser decisivo para a análise do Senado; se o Senado vai mexer ou não vai mexer; se nós vamos aqui revisar, cumprir o nosso papel constitucional ou não, porque temos um papel constitucional e um papel político também. Os números do mercado são dramáticos. Já tinha recebido do Presidente Osório, que agora reapresentou aqui estava comentando com o Kandir. Assim, em três anos, três empresas e valores irrisórios. Quer dizer, estamos cuidando de reoxigenar algo que está perdendo oxigênio, ou estamos querendo dar vida a uma coisa que está até meio sem vida? Eu pararia por aí, só para ir aos dois pólos da discussão, inclusive ajudando de uma forma contraditória com as duas colocações.

Sr. Presidente, concluo dizendo que só vamos direcionar a poupança popular para uma área decisiva, como essa se conseguirmos ter um diploma legal que dê segurança ao investidor, ao cidadão e ao poupador. Se quisermos sair desses números que temos para os números que foram apresentados pelo Presidente Osório 50%, 60% da população envolvida no mercado de capitais, isso é decisivo. A transparência e a regulação dessa área são decisivas. Volto e termino colocando que, talvez, uma das coisas que mais angustie qualquer pessoa que pensa o futuro do País é o custo do capital. Quer dizer, como um país como esse vai discutir Alca, expor-se competitivamente no mundo, se o nosso custo de capital é 8, 9, 10 vezes, dependendo da comparação que fazemos com os nossos parceiros comerciais? Acho que um mercado de capital dinâmico e forte é um instrumento para diminuir o custo de

capital, financiar a empresa nacional, como foi colocado na apresentação. Então, faço essas duas provocações no bom sentido, para que possamos debater um pouco mais o tema e trazer um pouco mais o tema para dentro do Parlamento brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Dr. Carvalhosa, em primeiro lugar, e, a seguir, ao Dr. Cantidiano.

O SR. MODESTO CARVALHOSA – Sr. Presidente, gostaria de atender à sugestão do nobre Senador Paulo Hartung, primeiramente fazendo um pouco do histórico da agência autônoma. Sempre se discutiu no Brasil a autonomia do Banco Central, nunca se chegou à conclusão; sempre se discutiu a autonomia, naquela época, anos 70, da CVM. A razão da autonomia da CVM na época era que as empresas estatais dominavam inteiramente o mercado, o mercado era formado de empresas estatais. Então, havia uma idéia... Depois, inclusive, do famoso escândalo da Vale do Rio Doce, quando houve uma manipulação de mercado enorme, a CVM aquietou-se, não agiu a favor do interesse dos minoritários – isso é histórico. Houve um clamor no sentido de que, sendo as estatais as empresas de mercado, deveria haver a autonomia da CVM com referência ao Ministro da Fazenda – não era autonomia estrutural, como se está querendo aqui criar um novo poder. Isso, quando havia empresas estatais dominando o mercado.

Ora, as empresas estatais estão desaparecendo, elas vão desaparecer inteiramente. Quem está no mercado de telecomunicações, de eletricidade são todas empresas privatizadas. Não há mais o conflito de o ministro mandar no presidente da CVM para proteger negócios de empresas estatais. Essa é a origem de se querer a autonomia.

Porém a autonomia, nos termos que estão aqui, é uma autonomia que retira cada vez mais poderes do Poder Legislativo, do Poder Executivo e mesmo do Poder Judiciário. Estamos criando no Brasil agências governamentais com mandatos permanentes para depois eliminarmos os ministérios.

Por exemplo, a Anatel. A Anatel é uma agência com características muito parecidas com essas que se quer aqui na CVM. Leio no jornal que o Presidente da República vai eliminar o Ministério das Comunicações. O que vai acontecer? Vai haver uma agência à qual o Presidente não terá mais acesso, ele não vai mandar mais na agência. Pergunto-se o Presidente dos Estados Unidos manda no Sr. Greenspan, manda no Federal Reserve. Não manda, ele não tem inge-

rência. Vamos chegar, no Brasil, a um arcabouço de poder muito interessante.

Teremos o presidente da República, agências governamentais com mandatos – que não são populares – e depois o Poder Legislativo e o Executivo, que também não podem derrubar esse mandato. Não vai ter mais ministério, vai ter um presidente da República rei de Nápoles, ou seja, um presidente da República que representa, mas ele não tem o comando sobre a Anatel – não tem o comando, na medida em que ele não tem o ministro.

E outra coisa: não tem o princípio fundamental, constitucional, que é a demissão *ad nutum* do funcionário público. O agente público do Poder Executivo tem que ser demitido *ad nutum*, ele não pode ter mandato – mandato é mandato popular, o da eleição. Como é que você pode criar agentes públicos que operam a coisa pública, que representam o poder público, que mexem com verbas, que criam tribunais administrativos, que julgam os outros, com um mandato de cinco anos?

Quer dizer, o Presidente da República não terá mais ministérios. A área de energia, a ANEEL, não precisa mais de ministério, vão acabar com o ministério. Vão acabar também, em matéria de mercado de capitais, onde giram questões financeiras da maior importância, inclusive institucionais... Não há mais ingerência alguma – nem do Ministro da Fazenda, nem do Presidente da República –, não se pode mais demitir porque os membros do colegiado têm mandato de cinco anos e só podem ser demitidos com o julgamento criminal transitado em julgado.

Com isso, temos aqui um poder dentro de um poder. Isso não é possível. A razão de se pedir autonomia para a CVM, na época, era justificada por essa razão de conflito de interesses. Não há mais conflito de interesses entre o Estado, que não mais controla empresas estatais, e a CVM, que regula esse estado. Essa é a minha opinião, num sentido muito mais estrutural do próprio Estado do que tratando de CVM.

Quando a Anatel se formou, fiquei preocupado também – da mesma forma, em relação à criação da Aneel –, porque ficamos diante de uma situação em que vai-se acabar tendo mandados de todo lado e não vai mais haver autoridade com referência aos gerentes públicos.

Quero só acrescentar duas coisas que esqueci, se o Sr. Presidente me permitir. É o seguinte: essa lei é para proteger os controladores, de certa maneira, não é para proteger minoritários. Veja o absurdo contido no art. 115, que diz que poderá ser convocada as-

sembléia geral para deliberar quanto à exigência do conflito de interesse e respectiva solução. Depois, abaixo, diz-se que, além de poder fazer a convocação, na assembléia pode-se também: “No curso da assembléia geral ordinária ou extraordinária, os acionistas a que se refere o parágrafo anterior poderão requerer que se delibere sobre a existência de conflitos de interesses”. Existe até uma assembléia instalada para aprovar as contas dos controladores. Depois diz o seguinte: “Caso a Assembléia Geral, por maioria de votos, delibere haver conflitos de interesses, deverá especificar as matérias nas quais o acionista em situação de conflito ficará impedido de votar”. Ou seja, tem que ter uma maioria para a aprovação das referidas contas, conforme determinam os §§ 8º e 9º. Os senhores têm conflitos de interesses com a companhia, porque também são acionistas da nossa concorrente. Ou seja, estão fazendo *strike* naquela companhia, querem vender suas ações. Se há conflito de interesses, não podem votar. Quer dizer, dá aos controladores o direito de suspender o voto dos minoritários. É o que diz o § 9º, uma aberração jurídica que não tem tamanho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É uma situação monocrática.

O SR. MODESTO CARVALHOSA – Monocrática. Quer dizer, há uma lei para os controladores, não para os minoritários. Isso é uma ilusão. Depois, no art. 118, cria o que no Direito seria um absurdo até na época pré-histórica, ou seja, o direito é fundado nos direitos subjetivos do jurisdicionado. O que é Direito Subjetivo? É a esfera de interesse do jurisdicionado, que se manifesta pela vontade do jurisdicionado; a vontade é a própria origem do direito. E ele é a manifestação do Direito Subjetivo, inegavelmente. Sem manifestação da vontade, sem Direito Subjetivo, sem esfera própria de interesses, não pode haver direito.

O § 9º diz o seguinte: “O não comparecimento à assembléia e aos respectivos órgãos de administração da companhia, bem como as abstenções de votos – o sujeito compare, mas se abstém de votar – de qualquer parte dos acordantes, ou de membros do conselho de administração, eleitos pelo acordo de acionistas, assegura à parte prejudicada – não sei qual é a parte prejudicada em acordo de acionistas – o direito de votar com as ações pertencentes ao acionista ausente ou omissor”.

Ou seja, posso estar presente, mas me omitir com referência ao assunto que é objeto do acordo de acionistas, quando, então, a parte prejudicada voto por mim, alegando ser dela a minha vontade. Ou ainda

uma outra situação: estou ausente, mas a parte prejudicada alega que está manifestando a minha vontade, sem procuração, sem nada. Nesse sentido, o acordo de acionistas é a maior aberração jurídica que já vi em minha vida. Não pode haver uma coisa igual. Alguém substitui a vontade do outro e invade a esfera de interesse do direito subjetivo do outro, votando pelo outro, contrariamente ao outro, porque a abstenção de voto o que é? É uma manifestação da vontade.

Por exemplo: tenho um acordo de acionistas, em que me obrigo a aumentar o capital da sociedade, em bloco com os outros controladores. O que acontece é que a maioria dos controladores que fazem parte do acordo querem aumentar o capital por dois, quando o valor real, para não haver diluição, prejuízo, deve ser quatro. Portanto, há uma obrigação de aumentar, mas não por aquele valor que é manipulado pela maioria dos controladores que fazem parte do acordo de acionistas. Vou à assembléia, mas me abstenho de votar. Ou não vou à assembléia para não votar. Mas o indivíduo pode votar duas vezes “sim”, porque aquele que está ausente ou se absteve faz parte do acordo e vai votar o aumento de capital por dois, quando isso é contra as suas convicções, contra a lei, contra os cálculos. Vejam o absurdo disso.

O Senado, portanto, tem a obrigação de ser o poder revisor de expurgar isso da lei. Essa noção de que a lei é boa, pois foi a única maneira de ser feita, faz com que o Senado deixe de ter a função de Casa Revisora. O Senado tem que exercer essa função revisora para realmente fazer com que essa lei, da qual mostrei, com o espírito crítico que tenho, 13 pontos altamente positivos e 28 pontos altamente destruidores à própria lei, seja revisada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Dr. Cantidiano.

O SR. LUIZ LEONARDO CANTIDIANO – Sr. Presidente, respondendo a indagação feita pelo ilustre Senador Paulo Hartung – se o projeto possível é o suficiente? – gostaria de tentar resumir a minha opinião. Penso que a legislação societária é dinâmica, na medida em que o mercado também é dinâmico. É evidente que a lei atual, feita em 1976, em uma conjuntura completamente diferente da que vigora hoje, não atende às necessidades atuais do País. Essa lei foi criada naquele sistema em que o minoritário era o poupador de imposto, que compraria qualquer produto para não pagar o imposto, ou o investidor institucional, que era obrigado a comprar. Portanto, criou-se aquela demanda compulsória. Essa demanda compulsória desapareceu, porque o incentivo não mais

existe, e hoje a aplicação não é mais compulsória. Assim, eu estabeleço limites para os investidores institucionais, que, se quiserem, não aplicam em mercado acionário. A demanda surgiu e o quadro é este: três colocações primárias no período de três anos e uma participação no PIB de pouco menos de 2%. Então, é preciso mudar.

O mercado salientava quatro pontos básicos que deveriam ser objeto de mudança. O problema no cancelamento de registro das companhias abertas, em que havia o enquadramento do minoritário, pois o controlador faria a oferta ao preço que quisesse e a CVM não poderia impedir o denominado cancelamento branco de registro, um mecanismo de recompra de ações, utilizado pelo controlador ou por gente ligada a ele, para estreitar a liquidez do papel e forçar o minoritário a vender a qualquer preço. Essa situação levou a CVM – eu já escrevi sobre isso – a agir, no meu modo de entender, de maneira arbitrária, criando, por intermédio da Instrução nº 299, mecanismos de proteção para evitar esse fechamento branco sem que a lei lhe desse poderes para fazer isso.

O problema de reestruturação societária em que havia incorporações, fusões, cisões, transferência de negócios, ajuntamento de negócios sem que o minoritário tivesse mecanismos de proteção adequados levou a CVM, também de modo arbitrário, por meio da Instrução nº 319, a tentar regular essa situação, com o estabelecimento de prazos de antecedência, criação de uma sala com documentação que pudesse ser examinada pelo minoritário antecipadamente, publicação de um fato relevante e detalhado para que o minoritário tenha informação antecipada daquilo que o controlador vem estudando fazer há meses, o problema do conflito de interesses nas assembleias e o problema da venda de controle. Esses eram os quatro pontos básicos a serem modificados.

No meu modo de entender, o projeto não só atacou esses quatro pontos, como diversos outros que aperfeiçoam sistemas em vigor, como o problema das debêntures. Ele simplifica o processo de emissão de debêntures atribuindo ao Conselho poderes para emitir debêntures simples, que não tenham garantia.

Simplifica o registro, retirando do Registro de Imóveis, uma coisa que vem do século passado. Hoje, é necessário que o registro do comércio tome conhecimento de que aquela empresa teve uma emissão de debêntures. Não há mais motivo que justifique a existência do registro de imóveis. Isso ficou por pura tradição.

A questão, como foi mencionada pelo Presidente da CVM, de eliminação das partes beneficiárias dá

ao fundador ou agente ligado ao fundador o direito de participar no lucro sem ter participação no capital.

A participação de minoritários no Conselho de Administração e autonomia de atuação do Conselho Fiscal. O Professor Carvalhosa sabe melhor do que eu que uma das grandes questões é saber se o representante do minoritário no Conselho Fiscal pode atuar, porque a lei diz que o Conselho Fiscal atua. Então, minoritário é minoria. Se pede, o Conselho nega a aprovação e, na verdade, obstrui a atuação do representante do Conselho Fiscal. Então, o projeto explicita que o conselheiro, individualmente, tem esses direitos.

O reforço da posição da CVM, já mencionado, parece-me extremamente positivo.

E, não menos importante, a modernização do instituto do acordo de acionistas.

E aqui, mais uma vez, aproveito a oportunidade, discorrendo do Professor Carvalhosa. Na verdade, o que acontecia era que quem celebrava o acordo de acionista ficava obrigado a ter a execução específica do acordo. O que acabava acontecendo, em determinadas situações, era que alguém contratava um acordo e, pela omissão, pelo desaparecimento, pela obstrução, deixava de cumprir o acordo que tinha contratado, causando insegurança no próprio grupo de controle e na própria sociedade. Na medida em que os dois contratantes se obrigavam a votar em uma determinada direção, um deixava de comparecer e transferia, por exemplo, a maioria para outro grupo.

O que o projeto faz é estabelecer que o acordo deve ser observado e que a Mesa não pode aceitar voto divergente daquele que está no acordo. Aquele que, mediante a esperteza da ausência, da omissão, deixar de comparecer, a Mesa deve considerar o seu voto no sentido do que está contratado, se houver parte prejudicada. Evidentemente, na hipótese que ele mencionou, se a emissão 4 é prejudicial porque deveria ser a 2 ou a 2 porque deveria ser a 4, no caso concreto, vai se discutir se ele se omitiu para proteger a companhia ou para descumprir o contrato.

Todas essas questões, então, foram enfrentadas pelo projeto. Aliás, eu diria que o projeto foi além do possível. O esforço feito foi extremamente grande. Agora, é suficiente? Eu acho que não. Entendo que há outras questões que poderiam ter sido incorporadas no projeto, como o problema da ação preferencial – se vai continuar ou não –, do voto do preferencialista e do dividendo. Quanto à questão do dividendo, eu, por exemplo, penso que uma questão fundamental seria haver um restabelecimento imediato do direito de voto se o dividendo não fosse pago. Por que espe-

rar três anos? Eu tirei o voto para dar o dividendo, não o dei e só vou devolver o voto três anos depois? Não é justo. Mas isso é possível agora? Acho que não. Isso vai ficar para uma etapa posterior, o que vai acontecer com vários outros assuntos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero saudar os ilustres convidados e agradecer a presença e a magnífica exposição. As contradições ajudaram para que pudéssemos entender, com mais profundidade e mais critério, e, assim, estudar com observações mais agudas e mais detalhadas essa lei. Creio que essa é uma das mais importantes e, talvez, a mais decisiva responsabilidade que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania terá neste ano. Volto a afirmar: eu reputo essa lei como a mais importante que a CCJC vai votar neste ano – pelo menos no que está na pauta e no histórico que ainda temos por votar, Sr. Presidente. De modo que dou a essa lei uma grande importância. Eu a destaco como a questão mais crucial que esta Comissão tem a resolver em toda a pauta que, ao longo deste ano, nos é oferecida – pelo menos a pauta existente e previsível, a não ser que alguma coisa nova e extraordinária venha a ocorrer.

A importância dessa lei não pode ser desconhecida. Ela ajuda a criar, neste País, um verdadeiro mercado de capitais. Ela produz ou tenta produzir ou ajuda a produzir uma nova cultura empresarial, uma cultura de transparência que o empresário brasileiro não tem e à qual ele não está acostumado. Ele não gosta de revelar a sua organização contábil e a sua situação fiscal. Ele prefere que essas coisas fiquem longe do alcance mesmo do acionista preferencial, que não tem direito a voto. Isso tende a mudar. Não posso dizer que a Lei produza essa situação de forma imediata, mas o que devemos fazer é comparar o estágio atual e o novo estágio de cultura empresarial e de investimentos que essa lei vai criar; comparar o cenário de hoje com o cenário de amanhã – o cenário pós-lei – e saber se um é melhor do que o outro. Creio que essa é a grande comparação e análise que devemos fazer.

Vejo pontos importantes, como a possibilidade de o acionista minoritário vetar uma auditoria e exigir uma diferente; o estatuto poder aceitar uma câmara de arbitragem, quando há uma contradição; a tipificação de crimes contra o mercado de valores mobiliários é um avanço importante. Há críticas quanto à participação e ao papel de acionistas minoritários – vamos

estudar isso, aprofundar –, mas, na verdade, se for muito ruim o novo cenário para o acionista minoritário, não haverá uma popularização do investimento no Mercado de Valores Mobiliários. É evidente que o acionista minoritário tem que ter proteção, tem que ter direitos assegurados, e isso tem que ser funcional.

Parece-me que há alguns pontos que o relator terá de analisar com cuidado. Como esse projeto já foi aprovado na Câmara, é possível que o relatório daquela Casa já tenha cuidado da matéria e argumentado em torno do assunto. O parecer apresentado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara pode nos ajudar.

Trata-se de uma lei de origem congressual. Ela tem origem na Câmara dos Deputados, em um projeto de lei do Deputado Hauly, do Paraná, e, nesse caso, há uma limitação no poder de legislar. Então, fico com algumas perguntas que sei que o relator, com a competência, o conhecimento e o cuidado que tem na condução desses assuntos, vai nos responder com inteireza, com integridade.

Há alguns pontos de contato, talvez tênues, imperceptíveis, dessa lei com o art. 192 da Constituição, que trata da legislação sobre o Sistema Financeiro – exige uma Lei Complementar e que essa lei seja íntegra, una. Esse é um problema seríssimo, do ponto de vista da tarefa legiferante, e que enfrentamos há anos, desde a Assembléia Nacional Constituinte. Essa é uma questão sensível, que acredito que o relator terá que observar em seu parecer, ou seja: é possível legislar sobre mercado de capitais, por meio de uma lei individual, sem que ela faça parte da lei íntegra exigida pela Constituição?

Todos discordamos disso, porque já aprovamos aqui uma emenda constitucional nesse sentido, mas a Câmara, que, às vezes, é tão célere na sua produção original, Deputado Kandir – e não é uma crítica, é apenas uma observação –, é célere e competente para fazer produções originais, quando as matérias vêm do Senado, é de uma parcimônia muito interessante. É muito parcimoniosa, demorada. E temos essa emenda constitucional, que já poderia ter resolvido essa questão, há muito tempo, mas, infelizmente, a Câmara dos Deputados não vota essa nossa emenda, de autoria do Senador José Serra, hoje Ministro da Saúde.

Uma outra questão que acredito o relator da matéria, Senador José Agripino, terá que observar com mais agudeza refere-se à fixação de atribuições a um órgão público, que é a CVM. Fixar atribuições a um órgão público é matéria de competência exclusiva do Senhor Presidente da República. Então, essa é uma

outra tangência sensível com a questão da inconstitucionalidade. Não quero aqui fazer um vaticínio, nem quero definir, desde logo, uma posição. É apenas um cuidado que eu levanto relativamente a essa questão.

Há uma instituição criada pela lei, que é esse Comitê de Padrões Contábeis, um órgão cuja natureza me pareceu um pouco híbrida, não bem definida. Ele é privado e público. Não está muito clara a procedência ou a fonte dos recursos que o sustentaria e instituiria. Eu gostaria que o Dr. José Luiz de Almeida, da Presidência da CVM, pudesse esclarecer-nos como seria criado, organizado e tocado este órgão, que é o Comitê de Padrões Contábeis. Com que fontes de recursos contaria, já que isso fica para o futuro e não está claro na lei? Como isso depende de iniciativas do Ministro da Fazenda, se não me engano – agora não me recordo –, mas há necessidade de participação do Governo, do Poder Público, ele, na verdade, é um órgão híbrido, privado e público. Se é um órgão privado com funções públicas, então, há necessidade, a meu ver, de esclarecimento.

Por fim, Sr. Presidente, gostaria de fazer uma observação quanto à importância da transformação da CVM em agência, que reputo um dos pontos mais importantes, mais decisivos do ponto de vista da grande mudança que vai ocorrer nesta lei. Quer dizer, maior poder de ação e de repressão aos abusos, maior poder fiscalizatório da CVM considero da maior importância. Só achei que a quarentena é curta. Um período de três meses não me parece ser simétrico com os períodos de um ou dois anos que utilizamos para as demais agências reguladoras já instituídas e existentes. Quanto a essa parte relativa à quarentena, que pode ser de apenas três meses, não sei se há diferença nos níveis de responsabilidade dos diversos diretores da CVM. Se não há, eu gostaria de saber por que há três meses ou até um período maior de quarentena, gostaria de uma explicação sobre isso.

Mas as agências reguladoras – discordando do Dr. Carvalhosa, mas, evidentemente, não do seu enorme cabedal jurídico, conhecido e respeitado pelo País todo –, do ponto de vista político, são exatamente o contrário. Nessas áreas em que há monopólios naturais, o poder de fiscalização ficar nas mãos de funcionários demissíveis *ad nutum*, isso, sim, é passível de corrupção. Isso, sim, é passível, muitas vezes, de intervenção de interesses políticos em questões que são eminentemente técnicas, de ação fiscalizadora e regulatória.

O que apareceu, agora recentemente, em relação à Aneel na questão da energia elétrica é justa-

mente o contrário das críticas. A Aneel está sendo criticada e condenada justamente pelo seu enorme poder fiscalizador. Pela primeira vez, na história do Brasil, desde que me conheço por gente – e tenho 54 anos –, empresas de energia elétrica são multadas. Nunca o foram no tempo em que eram estatais. Empresas privadas agora o são. Há restrições e limites rigorosos a aumentos de preços na ponta do distribuidor. A Aneel tem agido com enorme rigorismo no sentido de que os preços fiquem distribuídos dentro do sistema. Aliás, é por isso que muitos investidores não querem investir, porque vêem que há um rigor enorme da agência fiscalizadora.

Então, ao contrário, parece que fica cada vez mais plausível e inegável o fato de que a agência reguladora é um órgão anticorrupção. Pode não ser, muitas vezes, um órgão emulador de investimentos justamente pela sua dureza, pela sua firmeza e pelo seu rigor, o qual, às vezes, o jogo político e o interesse localizado em determinadas ligações partidárias não permitem, ou melhor, permitem com mais facilidade.

Nesse caso, estamos tendo exemplos cabais de que as agências reguladoras são muito menos – não que isso não possa ocorrer – passíveis de influência política e, portanto, muito menos passíveis de corrupção do que um órgão de confiança de um Ministério, demissível *ad nutum* e também de confiança política do Presidente da República ou do próprio Ministro.

Imaginem se as poderosas empresas do setor de telecomunicações, as telefônicas, tivessem os seus interesses de empresa privada regulados por um órgão do Ministério das Comunicações, com um funcionário nomeado e de confiança do Ministro que, por sua vez, é de confiança do Presidente. Bastava dar um telefonema ao Presidente para mudar toda a regulação e aumentar as tarifas.

Essa era a tradição do Brasil. Agora, não! O órgão regulador, a agência independente, age com extraordinário rigor e duríssima aplicação de multas em relação às empresas que operam nesse setor de monopólio natural.

Quando há essa tangência do privado com o público, é bom que a agência reguladora seja independente. Por isso, é muito bom que a CVM seja transformada numa agência reguladora com caráter independente, sem deixar de ter o crivo, a fiscalização e o acompanhamento do Senado.

Não há ainda uma cultura no Legislativo de acompanhamento e de responsabilidade, porque o Senado aprova os nomes. Temos de ter adequação técnica, por intermédio das Comissões de Serviços de

Infra-Estrutura e de Assuntos Econômicos, para acompanhar o papel exercido pela Anatel, pela Aneel, pela ANA – Agência Nacional de Águas – e pela agência do setor de saúde. Enfim, temos de ter preparo para isso. O novo estilo, o novo viés de controle público se dá agora por meio do Legislativo. Ninguém compreendeu ainda esses novos padrões, essa nova cultura, o que não tem sido eficientemente levado a efeito.

Sr. Presidente, alonguei-me no meu pronunciamento, porque considero essa questão importante. Evidentemente, solicito à Mesa uma contrapartida ou algumas explicações sobre as questões aqui apresentadas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Fogaça, antes de conceder a palavra ao Presidente José Luiz Osório, esclareço que V. Ex^a ainda não nos havia dado o prazer da sua presença quando o assunto da quarentena foi debatido aqui pelo Professor Modesto Carvalhosa, coincidindo com o ponto de vista de V. Ex^a. A divergência está apenas na criação das agências.

Concedo a palavra ao Presidente José Luiz Osório.

O SR. JOSÉ LUIZ OSÓRIO DE ALMEIDA FILHO – Senador José Fogaça, farei alguns comentários.

Primeiramente, o objetivo do Comitê de Padrões Contábeis é canalizar as opiniões que vêm do Conselho dos Contabilistas, do Ibracon e de outros setores. Será uma entidade privada, nomeada por... Não há orçamento público envolvido nessa questão. Acredito que será criado um órgão canalizador.

Há a exigência de que 51% dos membros sejam contadores, o que cria certa ciúmeira dos diferentes Conselhos. Todas as sugestões, que são muito boas, serão estudadas por esse órgão.

Quanto à quarentena, o Código de Ética estabelece quatro meses para esse comando, que assumi, o qual também é de todo o colegiado. Há, inclusive, mais um membro aqui presente. No meu caso, esse Código está regendo o mandato. Por alguma razão, saiu publicado um período três meses, mas V. Ex^a tem a minha palavra e a do colegiado – pessoas que têm trabalhado na CVM – de que temos direito a quatro meses. Durante esse período, ficarei cuidando da minha saúde.

Por último, concordo integralmente com a posição de V. Ex^a sobre a importância da agência independente. Poderia citar dez países que hoje – desde Estados Unidos, Canadá, México, Espanha, Portugal,

Alemanha, que têm esse mesmo sistema, com essas vantagens que o senhor tão bem expôs.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Dr. Cantidiano para responder ao Senador José Fogaça.

O SR. LUIZ LEONARDO CANTIDIANO – Ilustre Senador, limito-me a fazer um breve comentário sobre a questão que não foi abordada pelo Dr. Osório referente ao art. 192 da Constituição Federal. Parece-me, pela leitura do referido dispositivo legal, que o mercado de valores mobiliários – ao contrário dos mercados financeiro e segurador, que estão ali tratados – está excluído da abrangência do art. 192. Até por essa razão, a Lei nº 9.457/97 faz alterações nas atribuições da CVM, estabelecendo, inclusive, penalidades outras que não aquelas estabelecidas na Lei nº 6.385, anterior à Constituição vigente. Entendo que não é compreendida a atuação do Mercado de Valores Mobiliários – portanto, a atuação da CVM – na regra constante do art. 192 da Magna Carta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Dr. Carvalhosa, Dr. José Luiz e Dr. Cantidiano, ilustre convidado desta Comissão, não partirei para um debate até porque estou mais acen-tuadamente – como bem disse o digno Relator, Senador José Agripino – na condição de observador, buscando aprofundar-me nessa questão. Compreendo que é, na verdade, um dos assuntos que mais dizem respeito à economia brasileira nos dias de hoje. Trata-se da questão relativa às sociedades de capital aberto e ao mercado de capital. Aí está o caminho para que este País encontre a solução dos grandes problemas que afligem a nossa economia, ou seja, no mercado de capital.

Apenas aproveito a presença de pessoas tão ilustres, que estão bem inteiradas da situação que vivemos nessa área, para, trazendo aquilo que enfrentamos na realidade, fazer um apelo no sentido de que aproveitemos esse projeto ora em apreciação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e oportunamente no Plenário do Senado. Então, provavelmente, com a colaboração dos convidados para esse debate público, possamos introduzir aquilo que falta na nossa legislação, visando buscar, de uma vez por todas, a confiança da sociedade brasileira no mercado de capital. O grande problema hoje é este: primeiro, os que representam minoria numa sociedade procuram sair, porque os poderes para os que detêm a

maioria são tão grandes em relação aos pequenos que causam desânimo até em investir em sociedade de capital aberto, com raríssimas exceções.

Então, a alternativa seria buscar o aperfeiçoamento da legislação de tal forma que a sociedade brasileira passasse a confiar inteiramente no mercado. Como? Aqui estão os **experts**, aqueles que vivem diariamente essas questões. Entendo que há a parte da punibilidade àqueles que exacerbam, que extrapolam suas condições majoritárias de diretores. Seria talvez o caminho.

Lembro-me bem de que, há quase 30 anos, uma empresa que, para a economia de Goiás, considero média, transformou-se em empresa de capital aberto. Naquele momento, eram apenas dois sócios e um convenceu o outro de que precisaria ficar com a maioria pelo menos de 1% e levou o segundo na conversa, embora, a partir daquele momento, contasse com sete sócios. Sr. Presidente, tão logo aquilo se formalizou, ele passou a sentir do lado do seu parceiro de tantos anos uma dosagem de má-fé. Ingressaram na justiça para a decisão daquela perlonga, que durou ao longo dos anos; foi à instância superior, voltou. Hoje, um dos sócios que, com seus familiares, foi instalando empresas paralelas é detentor de um capital extraordinário, e aquele segundo, que recorreu à Justiça, até há pouco tempo estava quase como que um pedinte. Não tinha direito a nada, nem a uma cadeira na empresa. E assim são muitos casos por este País afora, uma vez que a Justiça é morosa. Ela dá oportunidade a uma das partes de procrastinar o processo na Justiça.

Sr. Presidente – o advogado neste debate talvez tenha vivido mais de perto; os demais ainda eram muito jovens nessa época, no início da década de 70 os senhores eram quase meninos, o Governo incentivou a sociedade brasileira a investir no mercado de capital, compra de ações. Surgiram os fundos – salvo engano – até 157. Lembro bem quantas pessoas por este Brasil afora sempre digo que Goiânia é uma média daquilo que acontece no País venderam sítios, fazendas, casas para investir seu dinheiro no mercado de capital. De um lado, pensava-se que o Brasil fosse transformar-se com a união de capitais para a transformação em grandes indústrias, empresas. Mas qual não foi a nossa surpresa! Naquela hora, detentores de fundos, diretores de empresa vendiam suas ações por um preço e recebiam um outro. Era comum o fundo investir numa ação numa empresa cujas ações valiam muito pouco. Quer dizer, os diretores de fundos, os diretores de empresas tornaram-se miliardários do dia para a noite, enquanto o povo, na nossa lingua-

gem lá do interior, “foi para o cabo da enxada”. Voltou para a roça para trabalho de operário, faliram todos.

Então, entendo que o grande problema do Estado é adquirir credibilidade no mercado de capital junto ao povo, porque somos uma população de 160 milhões. Sei que uma parcela dessa população é pobre. São 60 milhões de pobres. Mas, com as economias da parcela constituída pela classe média, poderíamos transformar a economia nacional em pouco tempo se tais economias fossem juntadas para o mercado de capital. Contudo, é preciso que a legislação acolha dispositivos tais que amanhã ninguém tenha a ousadia de abusar do capital alheio para se locupletar.

A legislação da área da Administração Pública, por exemplo, é a mais completa possível, justamente para conter os aproveitadores. Apesar dessa legislação toda que considero até brutal, vejam em que situação está o conceito do político, do administrador público perante a sociedade. Hoje, na Administração Pública, ninguém quer decidir nada, ninguém quer assinar nada, justamente por uma legislação que chega a ser selvagem contra os que têm poder de decisão na referida área.

Então, pergunto: e na área do mercado de capitais? A legislação não chega a ser tão abrangente e tão exigente, mesmo com a ação extraordinária da Comissão de Valores Mobiliários. Tenho acompanhado de perto o trabalho do Dr. José Luiz Osório de Almeida Filho e da sua equipe, que tem sido implacável, mas nem sempre conta com uma legislação à altura para punir os que abusam de suas atribuições. Então, neste momento, aproveitando a boa vontade do Relator, Senador José Agripino, que buscássemos aperfeiçoar ainda mais essa legislação para colocar nas mãos dos responsáveis pela condução do processo elementos suficientes para conquistar, de uma vez por todas, a confiança dos futuros investidores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srs. Senadores, estamos chegando ao final desta reunião, convocada especialmente para ouvir o Professor Modesto Carvalhosa, que, como eu, vem da época do Diploma Legal 2.627; o Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, Dr. José Luiz Osório de Almeida Filho, que trouxe a sua contribuição sob o ângulo dos valores mobiliários; e também o Dr. Luiz Cantidiano já ficou registrado que foi o primeiro classificado no concurso para a Comissão de Valores Mobiliários. Cada um, na sua esfera, apontou caminhos, e soluções foram indicadas.

O interessante é verificar que o eminente Senador José Agripino vai ter uma oportunidade grande, a

medida que for ouvindo as pessoas credenciadas para tanto, para elaborar o seu relatório. Nesse passo, determino à Secretaria que faça chegar às mãos de S. Ex^a as notas taquigráficas desta reunião, a fim de que possa filtrar o que for necessário, aquilo que julgar indispensável, e até para a conclusão final de seu relatório, quero confirmar o acerto do requerimento do Senador Paulo Hartung quando solicitava à Comissão que fossem ouvidas essas autoridades.

Em particular, quero abraçar meu colega particular Modesto Carvalhosa e desejar votos de pleno êxito à Comissão de Valores Mobiliários, ao Presidente Osório e ao Dr. Cantidiano, mas com um ponto que deve ser fixado nas divergências aqui ouvidas.

O Senador Iris Rezende, com a responsabilidade de quem exerceu o cargo de Ministro da Justiça e Governador de seu Estado, colocou a matéria no sentido de que se encontre uma solução para aqueles que são prejudicados. Quem são os prejudicados? A sociedade.

Que o lado polêmico, no instante devido, aplaidado pelo eminente Senador José Agripino e tenho certeza de que S. Ex^a terá a colaboração do autor, senão intelectual, mas material, aquele que contribuiu para aparar as arestas, Deputado Antonio Kandir, que nos honra com a sua presença, para que tenhamos, até que enfim, um diploma legal que atenda às necessidades não só do povo brasileiro, mas sobretudo da esfera que está surgindo no âmbito das agências em ponto de vista que é flagrantemente contestado pelo Dr. Modesto Carvalhosa.

Agradeço a presença dos eminentes juristas que deram a sua contribuição e quero dizer que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, enquanto dela eu for Presidente, estará aberta às sugestões e propostas que atendam às necessidades para que daqui saia um belo produto legal.

Devo dizer aos participantes que a escolha do Senador José Agripino não poderia ter sido melhor. Homem afeito ao ramo, apesar da sua modéstia em sua interferência, foi Governador do seu Estado por várias vezes, sabe o que é o mercado aberto de capitais, tem exata noção e quando esta Presidência o escolheu foi sentindo que é necessário ter um homem do diálogo para produzir um diploma legal.

Agradeço a presença de todos e dou por encerrada esta reunião, convocando para a reunião ordinária de amanhã, às dez horas, quando teremos uma longa pauta para ser enfrentada.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a reunião às 12h53min)

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA**

Ata da 9ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 16 de maio de 2001, às 10 horas (Reunião Ordinária).

Às dez horas e quatorze minutos do dia dezois de maio de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Lúcio Alcântara, Jefferson Péres, Jorge Bornhausen, Marluce Pinto, Maria do Carmo Alves, Romeu Tuma, Pedro Simon, José Eduardo Dutra, Iris Rezende, José Alencar, Bello Parga, José Agripino, Paulo Hartung, Leomar Quintanilha, Roberto Freire, Romero Jucá, Maguito Vilela, Gerson Camata, Amlir Lando, Álvaro Dias, Roberto Requião, Nilo Teixeira Campos, José Fogaça, Moreira Mendes, Ademir Andrade, Heloísa Helena, Hugo Napoleão e Carlos Patrocínio reúne-se a presente Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A Comissão aprova a inversão de Pauta. Passa-se à apreciação do item 04) Mensagem (SF) nº 118, de 2001 (Mensagem nº 00349 de 19/04/2001, na origem) – Não terminativa na CCJ – que “Submete à apreciação do Senado Federal o nome da Doutora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a advogado e decorrente da aposentadoria do Ministro Ursulino Santos Filho”. Autoria: Presidência da República. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Votação Secreta. É lido o relatório pelo Senador Pedro Simon. A Presidência registra a presença do Ministro Luiz Carlos Lopes Madeira. Para interpelar, usam da palavra os Senhores Senadores: Pedro Simon, Marluce Pinto, Maria do Carmo Alves, Iris Rezende, Gerson Camata, Bello Parga, Emília Fernandes, Paulo Hartung e José Fogaça. O Senhor Presidente designa os Senadores Paulo Hartung e José Fogaça para escrutinação. Resultado: Aprovada a escolha da Doutora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, por unanimidade, com 18 (dezoito) votos favoráveis. A reunião é suspensa por um minuto e reinicia-se com a apreciação do item 03) Mensagem (SF) nº 116, de 2001 (Mensagem nº 00347 de 19/4/2001, na origem) – Não terminativa na CCJ – que “Submete à apreciação do Senado Federal o nome da Doutor José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, para compor o Tribunal

Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a advogado e decorrente da aposentadoria do Ministro Valdir Righetto”. Autoria: Presidência da República. Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves. Parecer: Votação Secreta. A Presidência registra a presença do Deputado Cleonânio Fonseca e do Desembargador Benjamin do Couto Ramos. Para interpelar, usam da palavra os Senadores: Gerson Camata e Moreira Mendes. O Senhor Presidente designa os Senadores Moreira Mendes e Nilo Teixeira Campos para escrutinação. Resultado: Aprovada a escolha do Doutor José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, com 14 (quatorze) votos favoráveis, 1 (uma) abstenção e 1 (um) voto contrário. Novamente a reunião é suspensa por um minuto e reaberta, retomando-se a ordem normal da Pauta, passa-se à deliberação do item 1) Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000 – Terminativo – que “Altera a Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições”. Autoria: Senador Jorge Bornhausen. Relator: Senador José Agripino. Parecer: pela aprovação do Projeto, com o acolhimento das Emenda nºs 1, 2, 4, 5 e 6, e rejeição das Emendas nºs 3, 7 e 8. Foram apresentadas as Emendas nº 1, de autoria do Senador José Jorge, nº 2, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares e nº 3, de autoria do Senador Sebastião Rocha. Em 12 de dezembro de 2000, foi apresentado pelo Senador José Eduardo Dutra Voto em Separado, favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 4 a 8. Resultado: Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 1, 2, 4, 5 e 6, que passam a denominar-se Emendas nºs 1-CCJ a 5-CCJ, respectivamente. As Emendas de nºs 3, 7 e 8 são rejeitadas. Os Senadores Roberto Requião e Paulo Hartung votam contra o Projeto. A Presidência registra a presença do Ministro José Pedro Camargo de Souza, do Superior Tribunal do Trabalho. O Senhor Presidente procede à leitura do Ofício SF/ 483/ 2001, do Senador Jader Barbalho, Presidente desta Casa, o qual sugere que o estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (“Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários”) seja feito em reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, a fim de que seja definitivamente apreciado pelo Plenário da Casa, antes do recesso de julho. A sugestão é acolhida e aprovada pela Comissão. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a

Reunião, às treze horas e trinta e cinco minutos, ficando adiados os seguintes itens da Pauta: 2) PEC nº 19, de 2000; 5) Emendas nºs 2-PLEN e 3-PLEN oferecidas à PEC nº 61, de 1999; 6) PLS nº 219, de 2000; 7) PLC nº 11, de 1998 (tramita em conjunto com o PLS nº 59, de 1999); 8) PEC nº 36, de 2000; 9) PLS nº 91, de 2000; 10) PLS nº 57, de 2000; 11) PLS nº 135, de 1999; 12) PLS nº 148, de 1999; 13) PLS nº 672, de 1999; 14) PEC nº 30, de 2000; 15) PLS nº 162, de 1999 (tramita em conjunto com o PLS nº 288, de 1999 e com o PLS nº 309, de 1999); 16) PLS nº 289, de 1999; 17) PEC nº 56, de 1999; 18) PLS nº 2, de 2000 (tramita em conjunto com o PLS nº 21, de 2000); 19) PLC nº 53, de 2000; 20) Emendas nºs 17-PLEN a 38-PLEN oferecidas ao PLS nº 646, de 1999 – Complementar; 21) PLS nº 127, de 2000; e 22) PLS nº 255, de 2000; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das respectivas notas taquigráficas. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está aberta a 9ª sessão reunião ordinária da 3ª terceira sessão legislativa ordinária da 51ª legislatura.

Pergunto aos eminentes Senadores se há necessidade da leitura da ata. *(Pausa)*

Dispensada a leitura, passa-se à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Aprovada.

Peço aos eminentes Senadores Marluce Pinto e Pedro Simon que façam a gentileza de introduzir ao Plenário a Dr^a Maria Cristina.

Convido o meu colega, ex-Conselheiro da Ordem do Brasil, Dr. Madeira, para sentar-se a minha esquerda. *(Pausa)*

O Srs. Senadores ainda estão chegando para a votação. O eminente Senador José Fogaça ainda não veio. Solicito ao Senador Pedro Simon que me dê a honra de funcionar como relator *ad hoc* em derredor da mensagem que indicou a ilustre Dr^a Maria Cristina para ocupar o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho. Após o relatório de V. Ex^a, darei a palavra a nossa candidata para a sua exposição.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – O nosso amigo Senador José Fogaça apresenta o seguinte parecer:

O Senado Federal recebeu, em 23 de abril do ano em curso, a mensagem referida, que veicula a indicação da Dr^a Maria Cristina Irigoyen Peduzzi para integrar o Tribunal Superior do Trabalho e que vem à decisão desta Casa nos termos constitucionais.

A Dr^a Maria Cristina Irigoyen Peduzzi é Bacharel em Direito da Faculdade de Brasília, tendo obtido a graduação em julho de 1975. Fez curso de atualização em alteração do contrato de trabalho – agosto a dezembro de 1975, Universidade de Brasília – e em recursos extraordinários, também na Universidade de Brasília. Foi professora de Direito de Trabalho e Previdência Social na União Pioneira de Integração Social e das mesmas disciplinas do Centro de Ensino e Unificado de Brasília. Também lecionou o Direito Comercial e Legislação Social na Universidade de Brasília.

Outro campo no qual se comprova a competência da indicada é por concurso público. A Dr^a Maria Cristina foi aprovada em 5º lugar no concurso da Procuradoria da República de segunda categoria e também logrou a aprovação por concurso para o cargo de Advogado da carreira especializada do Banco Central e da Procuradoria do Trabalho e da Carreira de Ministério Público do Trabalho.

Atualmente, desde 1975, exerce advocacia em Brasília perante o Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal em tempo integral. É autora de inúmeros livros de trabalhos publicados dentre os quais se destacam os livros: “Tempo de Serviço do Direito do Trabalho”; “O Contrato de Trabalho e sua Alteração”, em co-autoria; “Sindicalismo”, em co-autoria; o capítulo “A Greve dos Servidores Essenciais e nos Serviços Inadiáveis”, no livro “Curso de Direito Coletivo do Trabalho”; e inúmeros artigos sobre matéria trabalhista e comercial trabalhista, publicados em revistas especializadas.

Foi distinguida como Comendador da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, em 1982, e agraciada pelas medalhas comemorativas do 50º e 55º aniversário da instalação da Justiça do Trabalho no Brasil.

Foi também 1ª Vice-Presidente da Academia Nacional do Direito do Trabalho no biênio 2000/2001.

É membro da Associação Ibero-Americana de Direito; membro efetivo da Academia Nacional de Direito do Trabalho, cadeira nº 29.

Foi também Diretora da Academia Nacional de Direito do Trabalho, biênio 96/97, tendo sido reeleita para o biênio 98/99.

Foi designada pelo Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil interlocutora

da entidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho, em 31 de março de 1998.

Conferencista e palestrante requisitada, atuou, entre outros, no IX Congresso Brasileiro do Direito do Trabalho, em março de 2001. No I Colóquio Brasileiro de Direito do Trabalho, em setembro de 2000; no XII Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, julho de 2000; e o VIII Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, em março de 2000.

A partir de tantos e tão expressivos elementos de convicção, expondo o trabalho crítico e o preparo jurídico em excelência do campo de Direito do Trabalho, acreditamos que os ilustres Membros desta Comissão têm as informações necessárias para decidir sobre a indicação do nome da Dr^a. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi para ocupar o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho em vaga destinada a advogada.

É o parecer do Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, para sua exposição, a Dr^a. Maria Cristina. A seguir, será aberto o debate.

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI – Exm^a Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, Exm^a Sr. Senador Pedro Simon, Relator *ad hoc* da Mensagem que encaminha o meu nome, Exm^{as} Sr^{as} Senadoras, Exm^{as} Srs. Senadores, senhoras e senhores, estou aqui, com muita honra, para cumprir um mandamento constitucional.

Disputei, perante o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o ingresso na lista sêxtupla para a vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Ursulino Santos Filho, representante do quinto constitucional da advocacia.

Tive a extrema honra de ser, pelos meus colegas advogados, eleita para integrar a lista sêxtupla, encabeçando-a com um recorde de vinte e oito votos.

O Tribunal Superior do Trabalho, transformando a lista sêxtupla em tríplice, também me honrou, colocando-me em primeiro lugar.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República indica meu nome, e hoje estou aqui à disposição de V. Ex^{as}, ciente de que, considerando que o único poder que não tem os seus integrantes eleitos pelo povo é o Poder Judiciário e considerando que o art. 1º da Constituição, já no seu parágrafo único dispõe que todo o poder emana do povo e que será exercido diretamente ou através de seus representantes, estou aqui justamente para obter essa legitimação por meio desses legítimos representantes que foram eleitos pelo povo e que, cancelando a indicação do Exce-

lentíssimo Senhor Presidente da República, certamente me darão a suma honra.

Estou aqui à disposição para as perguntas que V. Ex^{as} entenderem convenientes e agradeço a atenção que estou recebendo nesta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Devo esclarecer, para que conste em ata, que o eminente Senador Pedro Simon quis fazer-lhe, Ministra Maria Cristina, uma homenagem pessoal.

S. Ex^a terá de estar, obrigatoriamente, na reunião do Conselho de Ética. Entretanto, me dizia da alegria que seria, como seu conterrâneo, já que não teve a oportunidade de ser Relator titular, acabou sendo Relator *ad hoc*, usar a palavra em primeiro lugar, o que S. Ex^a fará agora, porque, logo após, terá que se ausentar.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Em primeiro lugar, agradeço ao Senador José Fogaça. Não é que ele tenha chegado atrasado – ele chegou na hora –, mas é que a Ministra seria a segunda a ser inquirida. Como houve alteração, e a Ministra chegou em primeiro lugar, tive a honra de ler – não com o brilho e a capacidade, mas com boa vontade – o brilhante parecer do Senador Fogaça, com certo “ciúme”, porque imaginava que seria eu o relator. Entretanto, quando vi, o Sr. Presidente escolheu por qualidade, e não tive chance: escolheu o melhor, o Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, tive muita dificuldade nessa escolha. Não diria que foi o melhor. É que o Senador José Fogaça já me deu a honra de ter sido meu relator-adjunto na Assembléia Nacional Constituinte. E não chegou atrasado – como V. Ex^a declarou –, porque estava certo de que a Ministra estava em segundo lugar. Desse modo, como geralmente se começa às 11 horas, quando o Senador José Fogaça está atrasado, ele está a caminho, bancando a providência divina. Assim, V. Ex^a registre essa circunstância da Presidência.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, o item 4 da pauta está substituindo o item 3. Houve uma antecipação de pauta?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É isso.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Porque o Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes seria o primeiro sabatinado na manhã de hoje, e eu fui informado pela Secretaria que a segunda sabatinada seria a Dr^a Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. V. Ex^a poderia dizer qual o motivo dessa troca?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O motivo, primeiro, é a elegância do cavalheirismo do nosso futuro Ministro José Simpliciano, que concordou em que a Dr^a Maria Cristina fosse sabatinada em primeiro lugar. Em segundo lugar, porque o Senador Pedro Simon não queria perder essa oportunidade de prestar uma homenagem e requereu a preferência da pauta, que foi dada.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Está explicado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, V. Ex.^a tem a palavra. Não tome nenhuma das manifestações por censura.

O SR. PEDRO SIMON – Em primeiro lugar, quero manifestar a nossa satisfação – minha e do Senador José Fogaça – pela indicação de V. Ex.^a. Embora a militância de V. Ex.^a seja aqui em Brasília, as origens de V. Ex.^a estão no Rio Grande do Sul, e alegra-nos saber que a primeira Ministra do Tribunal Superior do Trabalho é do nosso Estado, mesmo que represente o pensamento, a cultura e o mundo jurídico aqui de Brasília, onde atua há muito tempo, talvez no melhor e mais brilhante escritório de advocacia trabalhista da capital da República. De forma que já tínhamos a expectativa e a certeza de que V. Ex.^a seria indicada para a Justiça do Trabalho.

Conhecendo como conheço V. Ex.^a, suas qualidades, sua competência e sua capacidade, fico muito feliz porque aqui escolhemos a jurista competente, a advogada competente, a mulher que tem conhecimento da cultura geral da realidade brasileira e será uma pessoa que estará no Tribunal Superior do Trabalho não apenas como uma profunda entendedora da Justiça do Trabalho, mas da Justiça no seu geral, e uma profunda conhecedora dos problemas da sociedade brasileira.

É bom que seja lá, no Ministério do Trabalho, e que não seja tão-somente o técnico, o conhecedor das leis frias, mas alguém que conhece o social, conhece a realidade do País, e conhece as leis.

Perguntaria a V. Ex.^a apenas, o que me parece importante salientar, sobre a questão do controle externo no Poder Judiciário. Creio que já imaginavam que essa questão para nós, hoje, é a mais importante; a interrogação de como deve ser feito e do que deve ser feito, que tem suscitado em um intenso, e por vezes até, eu diria, apaixonado debate, sobretudo nos meios jurídicos, entre os que lhe são favoráveis e aqueles que são contrários.

Lembro que, na época, o Deputado Nelson Jobim foi muito criticado, ao tentar introduzir previsão nesse sentido, por ocasião da Assembléia Nacional

Constituinte. Não sei se naquela hora ele não imaginava que ia terminar Ministro do Supremo, mas, na verdade, foi brilhante o esforço que ele fez na oportunidade, e, realmente, foi muito criticado.

A PEC nº 29, ora em tramitação, ao instituir o Conselho Nacional de Justiça, optou por uma solução intermediária, na medida em que estabeleceu uma composição mista, ou seja, que será integrada por membro do próprio Poder Judiciário, do Ministério Público Federal e Estadual, advogados e cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

O que pensa V. Ex.^a a respeito da participação de pessoas estranhas aos quadros da magistratura nesse Conselho?

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

– Em primeiro lugar, Senador Pedro Simon, quero agradecer aqui a carinhosa preferência que me deu, prestigiando a minha sabatina, com a dignidade da sua presença. Muito obrigada.

Credito na conta da amizade.

Registro também que, apesar de ter iniciado a minha vida profissional em Brasília, a Faculdade de Direito onde cursei os três primeiros anos foi a da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Concluí o curso na Universidade de Brasília, de forma que me considero, acima de tudo, brasileira, mas gaúcha e brasiliense em partes iguais.

Respondendo a sua pergunta, parece-me que a Proposta de Emenda Constitucional nº 29, sem dúvida, acertou e fez o que era possível. Estabeleceu uma participação externa aos quadros da magistratura, na composição do Conselho Nacional da Justiça e, apesar de minoritária essa participação, ela é uma conquista, e parece-me que é capaz de dar ao controle a necessária transparência que se exige. Por quê? Porque, tradicionalmente, as funções do Estado – considerando a concepção desde Montesquieu – foram atribuídas a três poderes. E a partir da Convenção de Filadélfia foi complementada com o sistema de pesos e contrapesos, que foi adotado pela nossa primeira Constituição republicana.

A partir daí, temos que o Poder Legislativo está sujeito ao controle de constitucionalidade pelo Poder Judiciário e está sujeito ao controle político através do veto do Executivo. O Poder Executivo tem os seus atos controlados também, dentro do sistema de controle de legalidade, pelo Poder Judiciário. Existe para os Poderes Executivo e Legislativo o maior dos controles, que é o controle popular. Então, é inadmissível supor que o Poder Judiciário esteja absolutamente

ausente de controle, de forma que não significa uma **capitis deminutio** admitir o controle externo. É necessário que o Poder controle o Poder. Nessa perspectiva, o controle externo, que não é novidade no plano do direito comparado – nas constituições italiana, espanhola e francesa, há a previsão de integrantes externos aos quadros da magistratura, compondo, também minoritariamente, os Conselhos de Justiça, e em Portugal há igualdade no plano numérico –, tal como proposto e aprovado pela Câmara dos Deputados no Projeto de Emenda Constitucional nº 29/2000, que tramita ora no Senado Federal, foi uma modalidade absolutamente adequada, especialmente considerando que o controle que se estabelece não é um controle de conteúdo dos julgamentos, um controle sobre o modo de julgar. É um controle sobre a atividade financeira, administrativa e sobre a atividade dos juízes, especialmente objetivando corrigir eventuais distorções que ocorram, como, por exemplo, o juiz que não julga ou o nepotismo.

Então, é necessário que, não só a iniciativa seja externa, mas que na composição, também, elementos externos possam participar desse Conselho. E o que me parece seria importante especificar seriam as incompatibilidades daqueles que serão provenientes, integrando o Conselho da Advocacia, porque há previsão de participação, por indicação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, nesse Conselho, assim como do Ministério Público, assim como de cidadãos de notável saber jurídico indicados pela Câmara e pelo Senado.

Em relação aos advogados, minha preocupação é a de que esses advogados que estarão participando, integrando o Conselho, estejam incompatibilizados para o exercício da advocacia, porque, do contrário, eles estarão, frente aos seus colegas advogados, numa situação de superioridade. O ideal talvez fosse que o próprio Presidente do Conselho Federal da Ordem, este sim, evidentemente, sem as restrições da incompatibilidade, também integrasse o Conselho.

Então, o importante é verificar, na composição daqueles integrantes da Ordem, esses elementos para aperfeiçoar aquilo que já foi aprovado pela Câmara dos Deputados.

Não sei se a resposta satisfaz.

O SR. PEDRO SIMON – Ótimo. Outra pergunta, também polêmica, que faria a V. Ex^a é a questão do efeito vinculante. A Súmula do Supremo Tribunal Federal prevista na PEC. O que pensa V. Ex^a a respeito dessa medida? Porque, aqui, há uma polêmica realmente interessante.

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

– Respeitável.

O SR. PEDRO SIMON – De um lado, os que dizem que o efeito vinculante é a grande fórmula através da qual se permite ao Judiciário funcionar, diminuindo uma infinidade de projetos que são repetitivos e que causam toda essa polêmica existente. De outro lado, há o argumento de que o efeito vinculante, ao invés de reduzir toda a magistratura principalmente a iniciante, 1º Grau, nenhum poder criativo vai ser “macaco repetitivo” que vai olhar no computador e, conforme for, diz: desce a de nº 27, e todo o poder criativo, toda a inspiração do mundo das leis e o Judiciário desaparecem.

São duas questões, realmente, polêmicas que eu gostaria de saber o pensamento de V. Ex^a.

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

– Excelência, a questão, realmente, é polêmica. Há argumentos respeitáveis e o principal deles me parece, contra a adoção da súmula com eficácia vinculante, é o de nunca macular o direito de acesso à Justiça. Estaria, em tese, esse direito de acesso à Justiça, comprometido com as súmulas vinculantes, que, exatamente, suprimiriam ou reduziriam esse potencial que têm os Juízes de primeiro grau, que estão em contato com a realidade e que podem, inclusive, transformar essa realidade de decidir, porque haveria uma súmula vinculante que – nos termos em que consta, para o Supremo Tribunal Federal apenas, aprovada pela Câmara dos Deputados na mesma proposta de emenda constitucional – vincula não só os Tribunais inferiores como o Juiz de primeiro grau. Todos os Magistrados estariam obrigados, editada a súmula com eficácia normativa, a cumpri-la, sob pena de até caber reclamação para o Supremo Tribunal Federal. Então, em tese, realmente, se não houvesse circunstâncias que nos levam até a opinar em sentido contrário, não é uma medida adequada.

Mas vivemos hoje, no Brasil, um problema que não se pode deixar de reconhecer como grave, que é o da morosidade do Poder Judiciário em decorrência de questões, especialmente em determinadas matérias, repetitivas, e que deixam o Tribunal e os Juízes absolutamente impedidos de julgar até processos em que é necessário o exame detalhado, em razão dessa repetição.

Então, o que me parece é que a proposta acertou. A súmula com efeito vinculante, que é, na verdade, um poder normativo que se outorga, que se defere ao Poder Judiciário, deve ter as suas restrições. Em matérias que versam sobre questões repetitivas,

como, hoje, correção do fundo de garantia, como, em passado recente, diferenças salariais em razão de planos econômicos, matérias de natureza administrativa, pertinentes ao direito administrativo, pertinentes ao direito constitucional, até mesmo ao direito econômico, que envolvam número elevado de processos, é conveniente que, em relação a elas, admita-se a elaboração de súmulas com efeito vinculante, e não só para o Supremo Tribunal Federal como também para os demais Tribunais superiores.

Com isso, ainda que seja editado num momento posterior, quando o processo já houver chegado ao Tribunal Superior, a adoção da súmula vinculante será capaz de impedir que outros tantos processos cheguem à instância superior desnecessariamente.

E mais: outro dia li artigo do Presidente do Superior Tribunal de Justiça dizendo que 85% dos processos que chegavam ao Superior Tribunal de Justiça tinham como parte no litígio a Administração Pública. Por que isso? Porque os Procuradores Públicos não podem transigir, são obrigados a recorrer, ainda que compreendam até que o recurso não alterará a decisão recorrida no Tribunal Superior, mas ele é obrigado a recorrer.

A súmula vinculante terá esse grande efeito de legitimar a decisão e liberar os Procuradores Públicos de, em matérias onde já está estabelecida a súmula, deixar transitar em julgado a decisão, às vezes até decisão singular, sem sequer ir ao segundo grau, o que seria outra possibilidade a ser considerada: eliminar, nesses casos, o duplo grau de jurisdição.

É evidente que uma legislação infraconstitucional regulará especificidades que não estão compreendidas dentro do dispositivo constitucional. Apenas uma preocupação me causou, ao verificar o atual dispositivo aprovado pela Câmara dos Deputados, que prevê uma reclamação direta para o Supremo Tribunal Federal quando o Juiz ou o Tribunal inferior não cumprir a súmula editada pelo Supremo Tribunal Federal. Ora, não será essa reclamação direta ao Supremo nova fonte de congestionamento? Porque o importante é exatamente abreviar a solução dos litígios e, nessa perspectiva, até adotar, não porque deu certo nos Estados Unidos, cujo sistema é o *stare decisis*, e não o nosso, romano-germânico, em que existe lei. Mas tendo em vista a circunstância do acúmulo de processos em matérias repetitivas, a súmula virá atender a essa necessidade de desafogar o Judiciário. Não digo nem eliminar o número elevado de processos, porque essa questão dependeria também de alterações estruturais, mas irá certamente contri-

buir para a redução da morosidade existente atualmente no Poder Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, V. Exª está satisfeito com a resposta?

O SR. PEDRO SIMON – Não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – Faço uma pergunta em relação ao Poder Judiciário Trabalhista. A PEC nº 29 altera competências para o conhecimento e julgamento de dissídios individuais, reduz hipóteses de ajuizamento de dissídios coletivos e, praticamente, elimina o poder normativo da Justiça do Trabalho. Qual é a opinião da senhora a esse respeito?

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

– No plano do direito individual, as transformações não são significativas. Houve até uma ampliação formal quando se estabeleceu a competência da Justiça do Trabalho para o conhecimento e julgamento de causas que envolvam a relação de trabalho, hoje expressa no texto como relação de emprego – relação de trabalho é um conceito mais amplo. Certamente isso possibilitará ao legislador ordinário elencar outras hipóteses, ampliando a competência do juízo natural das relações de trabalho que é a Justiça do Trabalho. Há expressa referência à ampliação dessa competência em matéria de direitos e dissídios individuais em relação à indenização por danos morais resultantes das relações de trabalho e questões que envolvam sindicatos. De forma que no plano dos dissídios individuais essa competência é até ampliada.

No que diz respeito ao direito coletivo, há restrições que atendem a reclamos dos tempos modernos. O poder normativo não tem mais sentido, é resquício de um autoritarismo que foi eliminado da ordem jurídica trabalhista.

Parece-me, entretanto, nessa perspectiva, que o exercício desse poder normativo foi reduzido pela Câmara dos Deputados, na medida em que só permite o ajuizamento de dissídios coletivos por interesses recíprocos das partes, não sendo mais possível ajuizamento individual por parte do Sindicato dos Trabalhadores.

Em segundo lugar, atribui legitimidade ao Ministério Público para ajuizá-los se ocorrer greve em atividades essenciais. Então, há uma redução substancial. E no plano do exercício da competência normativa também, porque a competência está posta nos seguintes termos: para decidir o conflito no direito coletivo. Haveremos futuramente de interpretar o alcance dessa expressão: "decidir o conflito". Significará pos-

sibilidade de criar normas jurídicas em concreto ou, como autorizado pela atual Constituição, estabelecer condições de trabalho dos dissídios coletivos para eliminar o conflito? Parece-me que "decidir o conflito" não significa isso, de forma que a competência não é apenas reduzida, mas praticamente eliminada, na medida em que não se mantém essa possibilidade de criar normas em concreto.

Nesse particular, seria conveniente reexaminar a questão, porque da forma como vem sendo hoje exercida a competência normativa – de forma muito reduzida, apenas naqueles casos em que é necessário efetivamente não só decidir o conflito, mas estabelecer condições que as partes não puderam pelo consenso fixar – nessa medida é muito importante e é útil à sociedade que o poder normativo seja preservado.

Não sei se minha resposta satisfaz V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Pergunto ainda a V. Ex^a: não há dúvida de que atualmente o grande entrave da Justiça é a morosidade. Em todos os setores da Justiça a morosidade é dramática. Na Justiça Trabalhista, também. Lembro-me, recém-saído da faculdade, de quando vieram as Juntas Trabalhistas. Em Caxias, inclusive, um colega meu, do meu escritório de advocacia, Antônio César Viana, que depois entrou para a Justiça do Trabalho como Juiz, era impressionante a rapidez com que andavam os processos. Claro que, embora Caxias a essa época já fosse uma cidade industrial, não tinha a loucura do número de ações que tem hoje. Mas a rapidez era impressionante. Não durava mais do que 15 dias. Fazia a inicial, muitas vezes ele já resolvia na inicial; se não resolvia na inicial, às vezes, já dava a decisão na inicial, ou, então, para daí a 15 dias.

Hoje é isso que está aí, essa loucura. Na verdade, é dramático ter que recorrer à Justiça. E no caso da Justiça do Trabalho, que é tão necessária, que lida exatamente com interesses de classe tão necessária, é mais importante. V. Ex^a crê que essa celeridade, essa busca de celeridade está prevista na PEC nº 29?

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

– A busca da celeridade é, sem comprometer a efetividade do processo, depende não só de uma reestruturação legislativa, depende também de uma reestruturação orgânica, administrativa e de uma reestruturação até social. Em rápidas palavras, explico: qual a reforma estrutural? Reforma estrutural é o número suficiente de Varas de Trabalho, uma estrutura administrativa compatível – isso precisa de recursos –, moderna, como Internet, computadores em todas as Varas.

Apenas um esclarecimento, nas cidades grandes, há muito congestionamento em primeiro grau, mas aqui, no Distrito Federal, posso lhe assegurar, Senador, que continua como em Caxias do Sul na época, retratada por V. Ex^a. Hoje, uma reclamação trabalhista ajuizada na Justiça do Trabalho em Brasília, no máximo, se for simples, em um mês tem sentença. Se for complexa, no máximo, três ou quatro meses, temos sentença. No Tribunal Regional, seis meses. Em um ano, no máximo, o duplo grau foi satisfeito. A demora está, hoje, ainda, no Tribunal Superior.

Voltando, além da reforma estrutural, temos a necessidade de uma reforma legislativa. Esta foi a preocupação da proposta de emenda constitucional. A súmula vinculante é um exemplo de uma tentativa de reduzir essa morosidade. Outros mecanismos também que foram, digamos, estimulados, são os mecanismos de resolução, a alternativa dos conflitos.

Hoje, não só a legislação ordinária, como também a proposta de emenda constitucional, contemplam, estimulam esses mecanismos alternativos que são a arbitragem, a conciliação e a mediação. No plano cultural, é necessário também a sociedade seja reeducada, que a sociedade exercite essas formas alternativas de solução, de resolução dos conflitos, e não fique achando que só o Poder Judiciário tem condições de decidir o conflito. É uma questão cultural. Creio que já temos hoje uma legislação geral sobre a lei de arbitragem. Temos, em especial no processo do Trabalho, também uma legislação que foi editada há um ano e meio, em que estão previstas, inclusive, as Comissões de Conciliação prévia no âmbito das empresas ou dos sindicatos, ou mesmo autônomas, para prevenir os litígios, acumulada com o procedimento sumaríssimo, que também é uma legislação que já está estabelecida no sentido de se informalizar o procedimento, abreviar as decisões e eliminar recursos.

Voltando ao segundo aspecto, ao plano da reforma legislativa, sem dúvida alguma, temos tido essas providências; com o tempo, elas importarão uma redução de recursos. Podemos observar que a própria reforma da legislação processual, que se vem efetivando a conta-gotas – não de forma genérica, mas em várias e várias etapas –, vem sendo corrigida, e muito, abreviando inclusive o processo de execução.

Talvez aí resida um aspecto muito importante para novas reformas: abreviar o processo de execução, eliminar os precatórios e reestruturar o sistema de recursos. Nesse ponto, poderíamos falar – o tempo não permite – em horas.

Hoje, a grande tônica no plano da reforma processual, para tentar superar o anacronismo dos recursos hoje existentes, é a pré-condição de admissibilidade dos recursos de natureza extraordinária, que se vem apregoando como necessária; pré-requisito que estaria associado ao critério da transcendência jurídica – como em projeto com recurso de revista –, social, política e econômica, que seriam pré-requisitos de admissibilidade. Ou seja, causas que dizem respeito apenas a interesses absolutamente individuais não teriam por que subir aos tribunais superiores. As partes estariam satisfeitas com o duplo grau de jurisdição. As causas que, transcendendo aos interesses meramente individuais, apresentarem relevâncias subirão aos tribunais superiores. Dessa forma, sem dúvida, teremos uma justiça rápida em todos os graus de jurisdição.

O SR. PEDRO SIMON – Última pergunta, Sr. Presidente.

Quero repetir a emoção de estar fazendo perguntas à ilustre Ministra. Saliento a presença do meu amigo, o Ministro Madeira, uma das pessoas mais íntegras e corretas que conheci na advocacia, na vida pública e na magistratura brasileira.

É claro que V. Exª está vivendo uma emoção por ser a primeira mulher do Tribunal Superior do Trabalho. Isso é um marco e é indiscutível. Sou seu admirador e já estou emocionado – imagina V. Exª!

Cá entre nós, V. Exª tinha o mais renomado e o mais conceituado escritório de advocacia de Direito do Trabalho junto aos tribunais superiores de Brasília. Isso é uma unanimidade. Com quem quer que se discuta, havia total e absoluta credibilidade à sua competência, prestígio e credibilidade.

Não quero entrar em detalhes, porque é constrangedor, mas, neste momento, V. Exª está rindo; porém, V. Exª vai perder um bocado de dinheiro no final do mês, porque, entre o que V. Exª ganha no escritório de advocacia e o que vai ganhar no Tribunal Superior do Trabalho, V. Exª terá que cortar alguns gastos na sua casa, porque a senhora vivia do seu trabalho.

Estão dizendo que sou indiscreto, mas é verdade. Estou apenas constatando uma realidade. V. Exª vivia do seu trabalho, e todos sabiam que o seu escritório era o de maior gabarito e credibilidade e o mais procurado. Sob o ângulo financeiro, V. Exª está sendo minha colega, franciscana, quer dizer, vai fazer um corte duro.

Sob o ângulo do prestígio e da credibilidade, hoje V. Exª é um nome renomado. Quer dizer, as suas defesas, perante os tribunais superiores, ações que V.

Exª tem invocado, as questões novas que tem levantado, o seu prestígio, a sua credibilidade, hoje, é imensa em Brasília. V. Exª vai ser a primeira mulher no Tribunal Superior do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Togada. Juíza togada.

O SR. PEDRO SIMON – Sim, a primeira. É claro que estou-me referindo a isso. Compensa, quer dizer, o que leva a aceitar isso? V. Exª tinha a vocação de jurista, era uma grande jurista. Essa de largar essa vida e pegar outra completamente diferente, onde o seu mundo vai ser outro, o que leva a tomar uma decisão dessa natureza? Vaidade não é. Está certo que tenha vaidade em ser membro togado, a primeira mulher, porque isso marca a História, mas também marca a História V. Exª ter o melhor escritório de advocacia trabalhista de Brasília e ser uma mulher. O que a levou a essa profunda mudança na sua vida?

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI – Primeiro, só uma retificação, Senador. Hoje, atualmente, não há mulheres no Tribunal Superior do Trabalho, mas já tivemos uma Ministra togada, que se aposentou há cerca de dois anos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Do Rio de Janeiro, não é?

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI – Do Rio de Janeiro.

A SRA MARLUCE PINTO – Cnéa Cimidi.

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI – Cnéa Cimidi Moreira de Oliveira. Ela se aposentou pela compulsória há cerca de dois anos, era integrante do Tribunal Superior do Trabalho, proveniente também do 1/5 do Ministério Público. Mas veja, V. Exª é capaz de entender que eu própria refleti muito antes de participar dessa disputa. Realmente, graças a muito esforço, há 26 anos, venho advogando.

O SR. PEDRO SIMON – A senhora não devia ter dito o número, que comprometeu, porque era mais ou menos a idade que estávamos dando para a senhora.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, a Ministra.

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI – Há 26 anos, desde que me formei, aos 22, venho exercendo a advocacia em tempo integral e abrindo mão de muitas outras atividades, sempre em razão da advocacia e em nome dela. Por esse esforço e por fazer da advocacia o centro da minha vida é que, graças a Deus, tive sucesso. Confesso que, quando surgiu a primeira vaga – foram duas vagas –, fui sondada por colegas da Ordem, objetivando a minha participa-

ção, e não tive coragem. Depois, quando surgiu a vaga do Ministro Ursulino Santos*, acabei motivada, porque fui, eu não diria convidada, mas muito estimulada à disputa por integrantes do próprio Tribunal e por colegas advogados.

Veja V. Ex^a que essa relação entre o advogado e o juiz não é nova. Ela foi observada muito bem por Pi-ero Calamandrei, na sua obra clássica, onde ele diz que o advogado se veste para o juiz, ele usa a beca visando a sempre bem impressionar o juiz, ele se preocupa em falar bem para impressionar o juiz. De forma que a magistratura, para o advogado, é um horizonte e justamente porque sou e sempre fui bem sucedida na advocacia é que acredito que posso dar uma contribuição efetiva para a Justiça do meu País, em especial para a Justiça do Trabalho. Se as pessoas que têm condições de realizar isso, se têm condições de integrar com dignidade, com competência o Tribunal não o fizerem, quem o fará? Aqueles advogados que foram mal sucedidos na advocacia?

Então, é espírito público, é a possibilidade de viver uma experiência nova, de viver uma experiência que, evidentemente, abstrai a parte financeira, porque jamais se poderia pensar em termos de compensação financeira, mas, em compensação, ela é bem capaz de trazer – e V. Ex^a bem compreende isso – satisfações muito mais substanciais. De forma que vou animada e, inclusive, acho que, para Justiça do Trabalho, o fato de eu ser uma Advogada bem-sucedida é uma credencial.

Espero, também quero dizer – e V. Ex^a nesse particular entenderá muito bem – que, ingressando na disputa, se tive algumas dúvidas no início, confiei que Deus encaminharia os meus passos para que a alternativa que se colocasse como definitiva fosse a melhor.

Tenho confiança de que se aqui cheguei foi porque Deus me encaminhou para que eu cumprisse essa missão, vivesse essa nova experiência, que, espero, seja também exitosa.

Muito obrigada.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, agradeço.

Gostaria de salientar, já que não é possível, que o meu voto será com louvor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estão inscritos, evidentemente assegurada a prioridade ao eminente Relator José Fogaça, a quem a Presidência registra mais uma vez suas desculpas, às Sr^{as} Senadoras Marluce Pinto e Maria do Carmo e ao eminente Se-

nador Iris Rezende. O eminente Senador José Fogaça tem prioridade. Cede-a à Senadora Marluce Pinto?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto, pela mesma razão com que foi dada a oportunidade de relatar ao Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a confirma o seu cavalheirismo, Senador Fogaça. Inscrito, o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, a Senadora Marluce Pinto.

A SRA MARLUCE PINTO – Sr. Presidente; Sr^{as} e Srs. Senadores, Ministro Madeira – é um prazer V. Ex^a estar aqui conosco –, e Dr^a Cristina. Sabe V. Ex^a que temos um amigo em comum. Mas, sinceramente, a capacidade de V. Ex^a ultrapassou minhas expectativas.

Agora compreendo por que, no meio de tantos advogados inscritos na Ordem, V. Ex^a foi a escolhida, em lista sêxtupla, e obteve 28 votos. Isso é uma comprovação da capacidade de V. Ex^a.

O nobre Senador Pedro Simon a sabatinou além do previsto. Porque, aqui, argüimos as autoridades indicadas acerca dos seus atributos profissionais. No entanto, o nobre Senador a sabatinou de uma maneira bastante convincente – como é do feitio de S. Ex^a – e foi muito bom, porque, se já estávamos convictos da capacidade de V. Ex^a para assumir o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, depois dessa grande aula que nos foi concedida aqui, quero, como mulher – não que eu discrimine os homens, porque se não fossem os homens, nós, Senadoras – aqui somos apenas cinco –, não aprovaríamos nossas emendas e projetos –, dizer que me sinto muito honrada por ter uma mulher como V. Ex^a como a primeira Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, ocupando a vaga de Advogado, e, além do mais, escolhida por homens.

Nesta Casa, já somos cinco Senadoras; no Supremo Tribunal Federal, já há uma mulher. Agora, V. Ex^a vai ocupar, como advogada – a Dr^a Cnéa Cimidi Moreira de Oliveira, já aposentada, ocupou a vaga do Ministério Público –, uma vaga no Tribunal Superior do Trabalho. É um prazer para todas nós.

Sr. Presidente, não vou alongar-me, tendo em vista a extensão da pauta.

Meus parabéns como profissional, parabéns como mulher e parabéns pela sua segurança e tranquilidade, porque, às vezes, apesar de as pessoas serem cultas, não conseguem externar essa tranquilidade e essa segurança demonstrada por V. Ex^a.

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

– Muito obrigada, Senadora Marluce Pinto.

Repito aqui o que falei no início: é uma suma honra, agora ainda mais, por ser homenageada por V. Ex^a dessa forma tão cordial e carinhosa. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra à nobre Senadora Maria do Carmo.

A SRA MARIA DO CARMO ALVES – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o questionamento que gostaria de fazer à Dr^a Cristina já foi devidamente respondido nos questionamentos do Senador Pedro Simon. Gostaria de abordá-la sobre a competência da justiça trabalhista, que vem da Câmara com alguns reparos, e com relação ao Conselho Nacional de Justiça.

Os dois questionamentos V. S^a já respondeu quando foi inquirida pelo Senador Pedro Simon. Então, reservo-me apenas a dizer que estou extremamente gratificada por estar aqui hoje plenamente satisfeita.

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

– Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende, que é ex-Presidente desta Comissão e ex-Ministro da Justiça. Portanto, tem a responsabilidade jurídica de suas indagações.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, primeiramente gostaria de cumprimentar a Dr^a Maria Cristina, cujo nome está sob apreciação desta Comissão, indicada que foi pelo Senhor Presidente da República para ocupar uma vaga no Tribunal Superior do Trabalho.

Cumprimento-a, manifestando desde já a minha satisfação pelo que li do seu currículo e pelo que ouvi aqui no decorrer desta reunião, respondendo às indagações feitas sobretudo pelo Senador Pedro Simon.

Estou absolutamente preparado para aprová-la. Contudo, gostaria apenas de fazer aqui uma curta indagação.

Conhecemos o ponto de vista de V. Ex^a a respeito da súmula vinculante, já discutida nesta Comissão e hoje integrando uma reforma constitucional, a reforma do Poder Judiciário. Confesso-me um ardoroso defensor da súmula vinculante pelo Supremo Tribunal Federal. Isso porque, vivendo o dia-a-dia da nossa população, compreendo que um dos grandes males da vida do brasileiro é a morosidade da justiça na sua distribuição. Quantas pessoas são prejudicadas por este Brasil afora porque temem a justiça, enfrentar um advogado e depois a própria justiça. Vem aquele temor de morrer gastando – e nunca pouco –, sem ver

o deslinde da sua demanda. Então, é uma preocupação constante essa morosidade, e entendemos que a impunidade que tanto revolta a população brasileira se deve também a essa morosidade da justiça. Sabemos que nessa morosidade tem o Poder Executivo e sobretudo o Poder Legislativo uma culpabilidade excepcional, porque está a justiça aí a lidar com leis, no caso do trabalho, de décadas. Na área criminal, o Código é de 1940 e os nossos códigos processuais, com a preocupação de não permitir injustiças, dando direito amplo à defesa, dão, por outro lado, oportunidade para a procrastinação das ações, e nisso, realmente, está um dos grandes males.

Respeito as observações e as restrições que V. S^a faz à súmula vinculante. V. S^a, **en passant** já se referiu à questão, mas pergunto justamente porque estamos num momento de decisão. Pergunto: que outros caminhos V. S^a indicaria para solucionar a questão da morosidade da Justiça, tratando, sobretudo, da Justiça do Trabalho, onde – tenho certeza – vai exercer o papel de Ministro com brilhantismo. Senti isso nesse pequeno espaço de tempo e até gostaria de responder ao nosso colega Pedro Simon por que, com uma banca advocatícia tão rica, de repente muda para a posição de assalariada, como Ministro.

Uma vez que fez referência aqui, o que gostei muito, mostrando que é uma criatura temente a Deus, gostaria de responder ao Senador Pedro Simon com as expressões do próprio Cristo: "nem só de pão vive o homem".

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra à Dr^a Maria Cristina.

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

– Quanto a outras alternativas para a redução da morosidade, nesta oportunidade, depois de agradecer aqui, emocionada, a sua intervenção, atenho-me apenas ao plano processual, ao plano legislativo, reformas de natureza legislativa em benefício da morosidade.

Além da súmula vinculante para os demais Tribunais, porque a proposta aprovada pela Câmara está restrita ao Supremo Tribunal Federal, estendendo-a ao Tribunal Superior de Justiça e ao Tribunal Superior do Trabalho, promover no plano da legislação ordinária uma reforma na legislação processual, dando prosseguimento à reforma que já vem sendo feita.

Quando respondi à outra pergunta, esqueci-me, mas relevante é o aumento dos poderes do relator. O relator, nos tribunais, pode dar provimento a recursos quando a jurisprudência já estiver consolidada em sentido diverso àquele da decisão recorrida.

Além, portanto, dos poderes que já foram dados ao relator, objetivando abreviar a solução dos litígios, além do estímulo a esses mecanismos alternativos de resolução dos conflitos, pela elaboração de legislação regulando essas formas alternativas, como é o caso da arbitragem, a reforma da legislação processual, deve-se adequar, portanto, a instância recursal extraordinária a pré-requisitos de admissibilidade. Isso, certamente, contribuirá de forma substancial para a redução do número de processos, promovendo uma distribuição célere de justiça.

Isso há de ser feito por reformas não só no plano constitucional, mas também na legislação, e sobretudo na legislação ordinária, porque a Constituição, realmente, não pode prever minúcias, regulando como a lei regular pode fazê-lo. Dessa forma, no plano constitucional, parece-me que o que já foi aprovado na Câmara, estendendo a súmula vinculante aos outros tribunais, estaria satisfatório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Sr^{as} Ministra, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, quero cumprimentá-la pela exposição e pelo magnífico currículo que apresenta aqui. Vou fazer uma pergunta que não sei se deveria fazer à advogada experiente ou à futura vitoriosa Ministra. Se fosse à advogada, eu certamente teria de pagar pela consulta; vou fazer, então, à futura Ministra.

O Brasil é um continente, e temos as leis todas iguais; uma lei que funciona para o Rio de Janeiro e São Paulo, cidades praticamente de Primeiro Mundo européias, que vão ter de funcionar para uma pequena vila lá no interior do Amazonas.

Eu tenho uma preocupação muito grande com relação a um fato que acontece muito no meu Estado do Espírito Santo: é o problema da convivência da legislação trabalhista com as colheitas sazonais, aquelas que não ocupam mão-de-obra permanente.

Por ocasião de qualquer colheita, observamos a vinda de líderes dos sindicatos rurais para falar com senadores, para procurar a delegacia do trabalho e a Polícia Federal, que acompanha a delegacia que cometeu uma violência ou outra – às vezes, pode ocorrer, e tem ocorrido, por exemplo, no caso da colheita do café. Agora, nós estamos entrando na área do algodão e vão ocorrer essas coisas.

Qual é o problema? Atualmente, observa-se um processo em que desempregados urbanos deslocam-se para a área rural para trabalhar. Quando chegam lá, eles têm que apresentar a carteira e o empregador,

que vai acolhê-los temporariamente, tem que dar uma assinatura na carteira. Grande parte desses trabalhadores urbanos não querem. Eles dizem: “Vai sujar a minha carteira”. Isso, porque eles já tinham uma certa qualificação – ajudante de pedreiro ou qualquer outra coisa – e vão ser trabalhadores rurais. Eles acham que desceram na escala. Outras senhoras – por exemplo, empregadas domésticas –, por terem uma melhor condição, trabalhando nessa época da colheita, recebem mais; elas deixam os seus empregos e vão ser trabalhadoras rurais e também não querem essa anotação na carteira. Para outros o que acontece é que, sendo um trabalho sazonal, eles querem trabalhar para quem paga mais. Então, normalmente, eles chegam para o empregador e dizem: “Olha, não assine a minha carteira, porque se o seu vizinho pagar mais, eu quero sair na hora em que eu quiser, sem aviso prévio, sem nada e trabalhar para o outro”.

Estamos num período em que muitas condições da lei trabalhista, até na área urbana, vão ter que começar a sofrer adaptações. A partir de sua experiência como advogada e como futura ministra, qual seria um meio termo para se garantir os direitos e, ao mesmo tempo, proteger os interesses dos trabalhadores e dos empregadores?

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

– Estamos diante da chamada flexibilização. Os tempos modernos, a globalização provocam e impõem que a legislação trabalhista se flexibilize.

Flexibilizar significa o quê? Formas alternativas ao vínculo de emprego tradicional ou regulado pela CLT. Aí nós temos as terceirizações e nós temos o próprio trabalho em domicílio que se flexibiliza em relação à jornada. Nós temos hoje a internet provocando uma revolução nessas relações.

No caso apresentado por V. Ex^a, nós teríamos como alternativa o quê? A formação de cooperativas. Por quê? Porque é uma forma de flexibilizar. O que acontece hoje? Recentemente, foi editada uma lei que diz que é crime não assinar a carteira de trabalho. Um empregador – inclusive um doméstico – que não assinar carteira de trabalho perde a primariedade, ele vai responder a um processo criminal – dizem que cadeia é a única forma eficaz de fazer cumprir a lei. E, talvez, seja por isso: porque a contribuição previdenciária daquele que não assina carteira não é recolhida.

O empregado não quer que assine a carteira. O empregador vai atender ao empregado na situação relatada por V. Ex^a e dizer: “Bom, não vou assinar porque o empregado não quer que eu assine”? Ele tem

que assinar. Relação de emprego tem que ser com carteira assinada.

A economia informal se desenvolve paralelamente? Desenvolve-se, mas eu não aconselharia o empregador, que mantém o empregado, a deixar de assinar a sua carteira e de admitir formalmente a existência do vínculo. Os riscos são muito sérios.

Quais são as formas alternativas para trabalhos dessa natureza? Hoje, a lei autoriza a formação de cooperativas regulares, porque as cooperativas irregulares são iguais a nada. Amanhã, serão os tomadores de serviços condenados a arcar com o ônus da relação de emprego, mas na medida em que, efetivamente, se praticar o cooperativismo, estar-se-á, digamos, resolvendo uma situação temporária.

Mais do que isso: hoje, a lei prevê expressamente para essas hipóteses vínculos que se estabelecem a prazos determinados. O ônus da relação de emprego para essas hipóteses estaria reduzido. Dada à natureza temporária dessa atividade, ele estaria reduzido pela possibilidade de se celebrar um contrato por prazo determinado, em que não haveria aviso prévio, mas com a necessidade de satisfazer as demais obrigações.

No plano da relação empregatícia, do seu reconhecimento, sugeriria um contrato por prazo determinado. E como alternativa em uma situação dessas, a formação de cooperativas efetivamente regulares.

O SR. GERSON CAMATA – Ocorre que muitas vezes aparecem as cooperativas urbanas: fábricas de tecidos, enfim, várias fábricas que não deixam de ser cooperativas. Inclusive, também estão aparecendo cooperativas na área da construção civil.

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI – Não pode haver abusos.

O SR. GERSON CAMATA – Aí ocorrem diversos problemas: o primeiro deles é o Ministério do Trabalho questionando o assunto e fazendo denúncias, fiscais interpretando lei de modo diferente. O Senador Paulo Hartung está acompanhando esse assunto e está muito preocupado.

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI – São as ações civis públicas. Não sei se não existe controle interno por parte do Ministério Público, mas realmente seus membros atuam como se fossem o próprio órgão. Na verdade, as ações civis públicas ajuizadas pelo Ministério Público, por qualquer motivo, são uma realidade social.

O que posso dizer é que o Tribunal Superior do Trabalho, exatamente em razão dessa proliferação das ações civis públicas, extrapolando inclusive os lindes da legitimidade que foi outorgada ao Ministério

Público para esse fim, vem sustentando que naquelas hipóteses em que não há um interesse coletivo constitucional sendo defendido, mas na verdade um interesse meramente individual, não cabe ação civil pública; ou seja, parte ilegítima ativa o Ministério Público para, através da ação civil pública, defender direitos que são individuais. Aí a questão é definir o que é interesse coletivo, o que é direito coletivo constitucionalmente assegurado, este sim, através da ação pública, e aquele interesse individual.

O SR. GERSON CAMATA – Agradeço V. Ex^a pelas respostas e desejo-lhe um bom trabalho como Ministra do Superior Tribunal do Trabalho.

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Dr^a Maria Cristina Peduzzi, em primeiro lugar quero registrar que fiquei muito impressionado com o currículo apresentado por V. Ex^a, que faz jus ao trabalho que desenvolve nas Cortes Trabalhistas Superiores de Brasília e também à indicação do seu nome feita pelo Presidente da República com muita justiça.

Gostaria de fazer-lhe apenas uma ligeira pergunta. Peço-lhe que a resuma da maneira que julgar melhor. Vejo que, entre os trabalhos de sua autoria e co-autoria, há um "Curso de Direito Coletivo de Trabalho", em que ficou responsável pelo capítulo da "Greve nos Serviços Essenciais e nos Serviços Inadiáveis". Gostaria que V. Ex^a discorresse brevemente sobre o assunto ou fizesse um resumo do seu pensamento expresso nesse capítulo.

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI – A greve é um direito e é o direito maior que o trabalhador tem. Lelo, às vezes, a doutrina que expressa que a greve é um direito em extinção. Jamais! A greve jamais será um direito em extinção porque é um direito que os trabalhadores têm justamente para defender os seus direitos, para fazer valer os seus direitos. Esse direito de greve só está limitado no seu exercício em razão do interesse público que existe quando se trata de uma atividade essencial ou de um serviço inadiável. Assim, essa é uma limitação possível, em razão do interesse social maior, ao pleno exercício do direito de greve. O direito a greve é limitado apenas pela lei, pela forma de realizá-lo. Mas as limitações ao seu exercício ocorre nestas circunstâncias: atividades de utilidade pública, como hospitais, transportes coletivos, saneamento. Serviços inadiáveis são, por exemplo, energia elétrica, telefônica. Hoje, no Brasil,

a nossa legislação enumera taxativamente quais são essas atividades consideradas essenciais e quais são os serviços inadiáveis, em razão dessas disposições legais. É necessário, quando os trabalhadores realizam greve nessas atividades, estabelecer um serviço emergencial, que ficará funcionando porque não pode haver uma paralisação total. Daí por que eu disse que não é uma limitação ao direito, mas uma limitação que a lei prevê ao exercício do direito, impondo essas circunstâncias a serem observadas. Um grupo de plantão tem que ficar funcionando. Não é possível uma paralisação total. E como se faz cumprir esse mandamento legal hoje? Assegurando, por meio da manifestação dos Tribunais do Trabalho, a aplicação de uma multa, se não houver cumprimento desse fornecimento do serviço ou da prestação da atividade em caráter emergencial até que as partes negociem ou até que o Tribunal decida o conflito. Então, nesse contexto é que o artigo foi elaborado.

O SR. BELLO PARGA – Ainda faria mais uma pergunta. Nessas greves, dada a situação de conflitos e de inconformidade, V. Ex^a acha que haveria necessidade de uma legislação complementar sobre o assunto?

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI – O que me parece é que a nossa lei de greve satisfatória. O único problema que hoje realmente identifiquei ainda é em relação ao servidor público. Porque, antes, a Constituição dizia que era necessário lei complementar, e a Emenda Constitucional n^o 19 disse que não precisaria de lei complementar, mas de lei específica. Eu imaginei que a lei específica seria a lei geral. Mas não. Hoje, o entendimento do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho é de que ainda não foi editada a lei específica, que não precisa ser lei complementar, mas que virá para regular especificamente a situação do servidor público. Acho que isso precisa ser regulado, porque o servidor público está no limbo: ele tem direito a sindicalização, tem o direito constitucional a greve, mas não tem, por falta de regulamentação legal, como exercer esse direito. Então, na verdade, ele tem os direitos assegurados, mas o exercício destes está comprometido. Por quê? Porque ele não pode negociar coletivamente nem realizar a greve, porque ela é ilegal, já que não tem lei que regulamente o seu exercício. Então, é necessário, no particular, regulamentar o direito de greve do servidor público.

O SR. BELLO PARGA – Lei ordinária, portanto.

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

– Para os trabalhadores em geral, a lei é absolutamente satisfatória.

O SR. BELLO PARGA – Para encerrar, Sr. Presidente e ilustre sabatinada, quero-me referir a uma questão também levantada pelo Senador Pedro Simon, que já entrou no terreno pessoal. Quero lembrar que também me ocorreu aqui a idéia platônica de que toda alma aspira à perfeição. Então, entendo que todo aquele profissional do Direito visa exatamente, no fim, a dirimir muitos conflitos. E para fazer isso, a maior autoridade que há na nossa sociedade é o juiz. Então, entendo muito bem a preferência que V. Ex^a deu nessa conjuntura da vida, na hora em que se bifurca o caminho profissional. Tenho certeza de que o Tribunal estará muito bem servido quando V. Ex^a, com a nossa aprovação, fizer parte daquela ilustre Corte.

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

– Muito obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de dar a palavra ao Senador Paulo Hartung, espero que os eminentes colegas permaneçam aqui – porque a Senadora Emilia Fernandes também usará da palavra – para assistirmos a análise final do Senador José Fogaça. Ademais, ainda temos o segundo candidato, nosso colega advogado José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, e há o item 1 da pauta, que ficou em prioridade, que já há acordo, do eminente Senador Jorge Bornhausen, de que é relator o Senador José Agripino Maia. Por isso, pediria a permanência dos Srs. Senadores aqui e que assinassem a ficha de votação, antes de se retirarem.

Com a palavra, o Senador Paulo Hartung. Quero dizer a V. Ex^a que, pela forma regimental, dei a palavra a V. Ex^a porque a Senadora Emilia Fernandes não é da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas tinha certeza de que V. Ex^a faria essa gentileza, como é hábito.

A SRA EMILIA FERNANDES – Senador Bernardo Cabral, Ministro Madeira, nossos cumprimentos, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Senador Paulo Hartung, realmente, vim a esta Comissão, mesmo não sendo membro dela, especialmente para ter a oportunidade de registrar a minha satisfação por termos mais uma mulher sendo indicada para o Poder Judiciário, agora especificamente para o Tribunal Superior do Trabalho. Trata-se de minha conterrânea, mulher que, pelo seu currículo, pelo seu trabalho e pelo seu desempenho profissional, tem dado demonstração da qualificação e do preparo que leva para esse novo desafio e essa nova missão que lhe são confiados. Se olharmos rapidamente o seu currículo, vamos ver que, iniciando nos bancos escolares da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, vem

para Brasília, onde conclui o seu curso de Bacharel em Direito com uma média geral acumulada de 9,8 – portanto, com excelente colocação – e desenvolve o seu trabalho como professora universitária, advogada, palestrando, escrevendo livros e, realmente, mostrando, também, a importância de a mulher ocupar cargos e postos de destaque em todos os setores. Então, a minha presença aqui é muito mais para dizer que a nossa luta, que passa por dentro do Congresso Nacional e vai aos outros poderes constituídos, vem como anseio e voz da sociedade de que a presença da mulher se faz necessária em todas as atividades, em todos os setores. Ela encontra eco também agora, com a presença da Dr^a Maria Cristina no Tribunal Superior do Trabalho. Temos consciência de que, sem dúvida, há grandes questionamentos que estão postos em termos da questão da igualdade. A questão da igualdade, que é o respeito e a valorização de homens e mulheres, historicamente a presença da mulher não tem sido prestigiada, não apenas quando se trata de indicações, mas também de desigualdades que se verifica em questão de salários, em questão de cargos de chefia que ainda colocam a mulher num patamar de discriminação.

Então, quando conseguimos que mais uma mulher chegue a um cargo de projeção nacional em um Poder – está aqui o Ministro Madeira que sabe disso – que tem as características e a conotação essencialmente masculina, é uma vitória. Perdi a exposição inicial de V. S^a, até porque estou em um outro compromisso e inclusive tenho que me retirar, mas sei que os depoimentos dos colegas Senadores e Senadoras foram brilhantes e de qualidade. Portanto, entendo que V. S^a está altamente qualificada. Tenho certeza que o Rio Grande, porque o sangue gaúcho ainda é muito forte, orgulha-se, neste momento, da presença de uma mulher em um espaço tão importante também do Poder Judiciário.

O desafio na Justiça do Trabalho, particularmente, vejo como uma coisa mais, pois, os conflitos diretamente relacionados com a sociedade, desde o mais simples até o mais alto – porque ali estão empresários e trabalhadores buscando a garantia de direitos fundamentais – estão sendo resolvidos naquele órgão. Portanto, agora chega uma mulher com um novo desafio. É isso que gostaria de deixar registrado aqui como uma sugestão e um ponto para reflexão. Chega como um compromisso não apenas de desenvolver os trabalhos específicos, atinentes ao seu cargo, não apenas às atribuições específicas do Tribunal, mas o compromisso histórico de nós, mulheres, de levarmos

àquele espaço, porque onde estivermos ali temos essa obrigação, a visão feminina do poder e também da sociedade que nos olha com atenção. Não somos exemplos, mas testemunhas vivas das conquistas que estamos fazendo no campo da Igualdade.

Os meus cumprimentos e desejos de sucesso. Tenho certeza de que a bancada feminina do Congresso Nacional – participamos de um trabalho integrado – orgulha-se de mais essa conquista e vitória, resultado de uma luta coletiva da sociedade e, em especial, das mulheres brasileiras. Meus cumprimentos.

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

– Muito obrigada, Senadora Emilia Fernandes. Estou orgulhosa pela sua presença e pelas suas palavras. Registro que tudo começou com o direito ao voto, de forma que os direitos políticos deram início a essa emancipação hoje plena da mulher, muito bem observado por V. Ex^a. Estou muito agradecida.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, inicialmente, saudar a presença do Ministro Madeira, uma pessoa por quem tenho muito carinho. Farei uma intervenção muito econômica, pelo adiantado da hora, e também porque ainda vamos sabatinar o Dr. Simpliciano.

Na primeira parte dessa intervenção, quero desejar boa sorte à nossa futura Ministra. Penso que a tarefa não é simples. Ela é complexa, difícil, numa área em que o País não avançou muito nos últimos anos. O País passa por um processo de reformas estruturais. O Estado brasileiro está sendo reformado. Alguns setores andaram um pouco mais; outros, um pouco menos.

Acredito que a legislação trabalhista, lamentavelmente, é um setor que evolui pouco. Talvez os conflitos políticos e a dificuldade de construir convergências nessa área no País tenham dificultado esse crescimento.

Por isso, não tenho dúvidas da motivação que leva a nossa futura Ministra a assumir essa tarefa. Trata-se de um desafio. Isso move o ser humano, mas é um senhor desafio. Estive no Tribunal Superior do Trabalho recentemente, conversando com o Presidente daquele Tribunal, e S. Ex^a me falou um pouco da rotina, dos desafios e das enormes angústias que fazem parte do cotidiano daquela instituição. Quer dizer, há muita coisa por fazer.

Estamos vivendo transformações no mercado de trabalho que são brutais. A nossa futura Ministra citou a presença da informática, da Internet, juntando as novas tecnologias, e a minha pergunta se dirige à

questão dessa mudança no mercado de trabalho. O Brasil tem, hoje, um mercado informal em que se faz um esforço para dimensionar, mas todos nós sabemos que é muito grande. Não há carteira assinada; ninguém contribui para a Previdência Social e assim por diante.

Assim, gostaria de ouvir alguma abordagem, alguma reflexão sobre essa área. Quer dizer, a impressão que fica é a de que estamos com o pé no arcaico, vivendo dias de modernidade. Então, há uma contradição em normas, em leis, em regulamentos, em obrigações, quer dizer, dificultam aproximar o Brasil real do Brasil legal, nessa área que V. S^a vai atuar – se Deus quiser, com muito brilho –, a partir dos próximos dias. Então, eu deixaria essa pergunta.

O Ministro Pazzianoto, recentemente, esteve nesta Casa – não estive na sessão, mas acho que foi na CCCJ – e fez uma brilhante intervenção. Posteriormente, tive o prazer de receber por escrito e ler. Quer dizer, como V. S^a pensa essa questão, esse desafio, esse enfrentamento de legislação, de uma visão corporativa, de um Estado que já não nos serve mais, uma estrutura que foi feita para um tempo que não existe mais? A minha pergunta é essa. Talvez ela até seja uma pergunta complexa, mas extremamente necessária para podermos olhar com alguma esperança para o futuro.

A SRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

– É verdade. É uma pergunta que não tem uma resposta imediata, porque o grande problema que vivemos hoje é o de que a sociedade brasileira é desigual. Os efeitos da globalização interferem no direito do trabalho, provocando uma flexibilização – ou uma necessidade de flexibilização – que nunca poderá efetivar-se de forma plena, exatamente porque é um país onde as desigualdades sociais impedem que se estabeleça, digamos, uma igualdade jurídica entre contratantes. Aí voltaríamos ao direito civil, porque a globalização, na verdade, provocaria isso; ela é impietosa. Agora, temos, primeiro, que limitar a flexibilização, considerando a nossa situação real, essa desigualdade social, que impede sequer que se pense em igualdade jurídica entre os contratantes. Dessa forma, adaptando a legislação trabalhista a realidades que vão ocorrendo – sem dúvida, isso vem sendo feito –, jamais poderemos pretender eliminar a subordinação, jamais poderemos eliminar a proteção legal. A lei tem que ser protetora, a Justiça, não. A Justiça do Trabalho aplica a lei; agora, a legislação tem que proteger aquele que está em situação de desigualdade.

Fala-se muito que é necessário mudar, flexibilizar, mas não é possível flexibilizar para suprimir direitos que o trabalhador já conquistou, por força de uma legislação que pode ser arcaica, mas que não pode ser mudada naquilo que é substancial, naquilo que garante o vínculo de emprego formal, naquilo que garante previdência social, salário condigno, férias remuneradas, os repousos semanais dentro da jornada, enfim, que garante, na despedida, uma indenização. Esses direitos não podem ser eliminados. Agora, no plano da economia informal, ela vem sendo, digamos, até estimulada. Há autores que até sustentam e estimulam que ela se forme, porque os seus efeitos são benéficos, porque não há encargos sociais. Ela só tem sentido, a meu ver, como alternativa à miséria, à criminalidade. Então, é preferível estar trabalhando informalmente a não estar trabalhando. É evidente que isso é melhor do que nada. E também se justifica na medida em que aquele ex-empregado, que, na economia informal, conseguiu angariar recursos, possa, amanhã, tornar-se um empregador, ter uma atividade lícita, uma atividade que não está mais à margem da lei. É uma situação que não se corrige com a lei; é uma situação que se corrige com a quebra do desequilíbrio. São muitas medidas que juntas poderão, com o tempo – tenho esperança – resolver esse problema.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o eminente Senador José Fogaça, Relator da matéria, com as desculpas renovadas da Presidência.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, a exposição feita pela Dr^a Maria Cristina e as repostas que ela deu foram suficientes. Considero que há condições de votarmos. Sabe V. Ex^a que não é praxe o Relator se manifestar. Acho que temos plenas condições de encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Indago aos eminentes Senadores se algum deixou de depositar o voto na urna.

Com a palavra, o eminente Senador Jorge Bornhausen, para uma questão de ordem.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Pergunto a V. Ex^a se há necessidade do meu voto como primeiro suplente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Jorge Bornhausen, V. Ex^a poderá exercitar, porque dois titulares se encontram ausentes: o Senador Antonio Carlos Magalhães e o Senador Francelino Pereira.

Quero lembrar ao Plenário que a eminente Senadora Maria do Carmo Alves é a Relatora da indicação do Dr. José Simpliciano Fontes Faria Fernandes. Então, tão logo façamos a designação dos senhores escrutinadores para a apuração, faremos entrar...

Concluída a votação, designo os eminentes Senadores Paulo Hartung e José Fogaça para funcionarem como escrutinadores.

(Procede-se à apuração)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Proclamo o resultado da votação.

Dezoito Srs. Senadores assinaram a ficha de votação. O número confere com o número de votos na urna.

Não houve nenhuma abstenção.

Não houve voto contrário.

A candidata foi aprovada por unanimidade.

Srs. Senadores, esta reunião tem um sabor muito especial para a Presidência. Há algumas coincidências.

A futura Ministra Maria Cristina substitui o Ministro Ursulino Santos Filho, amazonense de nascimento, meu colega advogado – ao longo de todos esses 50 anos estivemos juntos –, e é com rara alegria que vejo que a senhora poderá substituí-lo, não só pela sua cultura jurídica, mas pelo seu apuro pessoal, pela sua dignidade. Essa é a primeira coincidência.

A segunda coincidência é que está ao meu lado esquerdo o Ministro Madeira, Ministro do Superior Tribunal Eleitoral, meu colega dos tempos difíceis da Ordem dos Advogados do Brasil, com quem a Ministra Maria Cristina é casada. A homenagem que presto a esse velho e querido amigo é para demonstrar que nada na vida vale tanto quanto a amizade.

A outra coincidência é que se encontra no plenário o seu filho, que é também nosso colega advogado, o Dr. Osmar Paixão Cortes, que peço que se levante pela alegria de ter visto a senhora sua mãe aqui aprovada.

Suspendo por um minuto a reunião e peço aos eminentes Senadores Iris Rezende e Nilo Teixeira Campos que façam introduzir no plenário o eminente advogado José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes. (Pausa)

Antes de conceder a palavra à eminente Senadora Maria do Carmo Alves, peço ao Desembargador Benjamim do Couto Ramos, que, além de ter sido meu contemporâneo de faculdade, é hoje Presidente da Associação dos Juízes Togados, que sente à minha esquerda.

Concedo a palavra a V. Ex^a, Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA MARIA DO CARMO ALVES – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes é bacharel em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Sergipe desde 1974, é advogado militante na Justiça do Trabalho e foi membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil no biênio 93/95.

Atuou também como professor em cursos de reciclagem para advogados promovidos pela OAB – Sergipe da matéria Fase Recursal do Processo Trabalhista, em 1996, 1997 e 1998. Ainda na área docente, foi professor de Legislação Social da Faculdade Tiradentes, de 1981 a 1982. Ministrou cursos para o Senac e para o Incra sobre a disciplina Direito do Trabalho.

Representante da OAB nos concursos públicos para provimento dos cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 20^a Região. Atuou no 3^o Ciclo Regional de Direito do Trabalho em Aracaju, Sergipe, em dezembro de 1984, apresentando o trabalho Contestação no Processo Trabalhista, tendo sido também painelistas do 1^o Congresso Sergipano do Direito do Trabalho com o tema Antecipação de Tutela no Processo do Trabalho.

Foi agraciado, em outubro de 1996, com a comenda Ordem Sergipana do Mérito Trabalhista, instituída pelo Tribunal Regional do Trabalho da 20^a Região.

Participou de inúmeros congressos e cursos de atualização, como o Simpósio sobre Procedimento Sumaríssimo e Outras Alterações no Direito Processual do Trabalho, do 1^o e no 2^o congressos sergipanos do Direito do Trabalho, em abril de 1997 e maio de 1998, do 1^o e 4^o Congresso Brasileiro do Direito Individual do Trabalho, em março de 1993 e março de 1996, do Encontro Sergipano de Advogados Trabalhistas e do Curso de Atualização Profissional sobre Advocacia Trabalhista na 2^a Instância.

Os elementos técnicos e profissionais expostos referentes ao eminente advogado sergipano parecem-nos suficientes para que essa Comissão possa decidir sobre a sua indicação para ocupar o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra, para sua exposição, o Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes.

Devo registrar que, à direita de nosso colega, Dr. José Simpliciano, há um companheiro nosso de Assembléia Nacional Constituinte, Cleonânio Fonseca, que, com Francisco Benjamim, também Depu-

tado Constituinte, fizeram as melhores recomendações sobre o jurista José Simpliciano. Vamos agora comprovar isso na exposição que S. Exª fará.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES – Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, Srªs e Srs. Senadores, Senadora Maria do Carmo Alves, Relatora da mensagem de indicação do meu nome, inicialmente eu queria dizer que, cumprindo preceito constitucional, aqui compareço para colocar o meu nome à apreciação desta Casa, concorrendo a vaga do Tribunal Superior do Trabalho no quinto constitucional destinado aos advogados.

Faço isso com muita tranquilidade, porque estou justamente na Casa do Povo, mais ainda agasalhado pela presença do Senador Bernardo Cabral na Presidência, figura que dignificou a OAB e dela participou nos momentos mais importantes de sua vida, presidindo-a e liderando-a durante longo período. Também me encontro agasalhado pela presença de pessoas amigas e confortado pela explanação anterior da Drª Maria Cristina, que, muito mais do que me trazer uma preocupação em imitá-la, trouxe-me o sossego da desobrigação de dizer mais alguma coisa. No entanto, como este é o momento em que o candidato deverá expor as suas idéias para o conhecimento de V. Exªs, aqui me apresento com esse objetivo.

Inicialmente, digo que tenho ciência do quadro por que passa o Poder Judiciário, comprometido com a efetividade da prestação jurisdicional. Conheço o quadro vivido pelo Direito do Trabalho ante a campanha da negativa dos seus princípios e fundamentos. Além disso, sei das dificuldades experimentadas pelos atores sociais que compõem a prestação jurisdicional, ou que dela necessitam, diante do desemprego que assola nosso País, por exemplo, ou da perda, cada dia mais, da efetiva participação sindical e de sua importância.

Então, nessa conjuntura que me é familiar – pois trabalho na área por longos e longos anos –, colo-me à disposição de V. Exªs para que eu possa melhor externar o meu entendimento a respeito dos temas cuja abordagem V. Exªs considerarem pertinente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Aos espectadores desta reunião, devo esclarecer que a Senadora Maria do Carmo não foi escolhida por acaso ou por um sentimento de conterrâneo, mas por ser advogada – e brilhante advogada. Quando o seu marido, nosso eminente colega e depois Ministro, Governador João Alves, dirigiu o Estado, a Senadora Maria

do Carmo realizou trabalho exemplar no campo da assistência social, ligada ao mundo jurídico. Por seus méritos, portanto, foi ela escolhida Relatora. E concedo a ela a palavra, para fazer as suas indagações iniciais. Peço aos eminentes colegas que fiquem nesta reunião, porque precisamos de 12 votos para o primeiro item, que é terminativo.

A SRA MARIA DO CARMO ALVES – Sr. Presidente, o currículo do nobre advogado Dr. José Simpliciano e o conhecimento de toda a sua vida como militante da Justiça do Trabalho são suficientes para mim. Não tenho indagação a fazer. Desejo apenas congratular-me com V. Exª para posterior votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – As Srªs e os Srs. Senadores ainda desejam fazer indagação?

Parece que o currículo do eminente candidato – Dr. Simpliciano – está na memória dos eminentes colegas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata. A seguir, o Senador Moreira Mendes.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, inicialmente, cumprimento o ilustre indicado, Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, mas vejo que S. Exª é especialista e fez conferência sobre procedimentos sumaríssimos na Justiça. Há uma aspiração nacional – e a sabatina anterior revelou isso – por parte de Parlamentares e do povo no sentido de que a Justiça, cada vez mais, tenha um poder de resolutividade maior – e também o Legislativo.

Vejo aqui no currículo de V. Exª que participou de um simpósio sobre procedimento sumaríssimo. O que V. Exª traria de novidade nessa área, numa rápida exposição? O que precisamos para que o rito, cada vez mais sumário, mais rápido e efetivo, esteja à disposição da população?

O SR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES – Pois não, ilustre Senador. O tema abordado nessa palestra constante do currículo diz respeito à introdução da Lei – parece-me que de número 9.978 – que introduziu na Justiça do Trabalho o procedimento sumaríssimo. Ela, então, estabeleceu que os processos com alçada até 40 salários mínimos cumpriram um rito sumário, célere, nos quais a prestação jurisdicional seria efetivada num prazo relativamente curto. A experiência tem mostrado que, na verdade, não comprometeu a adoção dessa sistemática o exercício da ampla defesa. Ao contrário, pelo menos na minha região, a adoção do procedimento sumaríssimo tem-se verificado eficaz. As partes já entram na audiência com a concepção da celebração de

uma composição já propícia ao entendimento, e parece-me que os resultados têm sido positivos. Trata-se de uma prática que pode ser disseminada no sentido de que, com o seu exercício, seja diminuído o número de processos judiciais que assolam a Justiça do Trabalho no Brasil. A experiência tem sido positiva e deve ser estimulada e praticada.

O SR. GERSON CAMATA – V. Exª entende, então, que a prática prevista nessa Lei pode ser até levada a outros setores da Justiça?

O SR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES – Sem dúvida alguma. A lei trabalhista, inclusive, neste particular, já copiou outros setores da Justiça Comum.

O SR. GERSON CAMATA – Muito obrigado, Sr. Presidente. Era a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, antes de fazer a pergunta ao ilustre Dr. José Simpliciano, dirijo-me ao Dr. Benjamin do Couto Ramos, que, durante muito tempo, foi Juiz do Trabalho no meu Estado, Rondônia.

Eu, como modesto advogado, participei, por várias vezes, de audiências na Justiça do Trabalho, estando S. Exª presidindo aquela Justiça especializada. Posteriormente, foi guindado à condição de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, chegando, inclusive, à condição de Presidente daquela Corte especializada. É com alegria que o vejo aqui, e, hoje, S. Exª é Desembargador em Roraima. Seja bem vindo à nossa Casa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Veja V. Exª que esta foi a razão de a Presidência tê-lo convidado. Peço à secretária para que faça constar da ata as palavras do eminente Senador Moreira Mendes.

V. Exª continua com a palavra, nobre Senador.

O SR. MOREIRA MENDES – Dr. José Simpliciano, faço parte de outras Comissões e tenho uma atuação muito significativa na Comissão de Assuntos Sociais. Por ali, tramitam todos as propostas de Projeto de Lei, de Emenda Constitucional, enfim, projetos que tentam, de alguma forma, mudar, ampliar, diminuir, melhorar e modernizar a legislação trabalhista brasileira. Percebi, ao longo desses quase dois anos e meio, que o aumento de direitos dos trabalhadores, de um modo geral, é defendido sem muita preocupação com os deveres. Não que eu seja contra os direitos dos trabalhadores, o que julgo muito importante – e nesse particular a nossa legislação trabalhista até que assegura muitos direitos – mas, por outro lado, te-

nho tido uma compreensão muito clara, muito transparente de que a legislação trabalhista brasileira tem que ser urgentemente revista, de forma a transformar o Brasil num país competitivo.

A nossa legislação trabalhista ainda é muito arcaica – se não me falha a memória –, a nossa Consolidação das Leis do Trabalho, na sua essência, data de 1940. Enfim, é verdadeiramente uma legislação antiga e a nossa CLT é uma colcha de retalhos, que vem sendo a cada dia modificada sem que se promova uma grande e ampla discussão sobre esse tema, importantíssimo do ponto de vista da modernização do País, sem perder de vista aqueles direitos já consagrados na Constituição como cláusulas pétreas de direito dos trabalhadores. Mas é preciso modernizar a legislação trabalhista. É preciso dar mais agilidade ao processo trabalhista.

Eu perguntaria ao ilustre advogado como ele vê essa questão. Se ele é da corrente que vê a necessidade da modernização da legislação trabalhista ou se é da corrente que, lamentavelmente, na minha opinião, ainda existe, muito conservadora com relação à legislação trabalhista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. José Simpliciano, V.Sª tem a palavra.

O SR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES – Agradeço a pergunta de V. Exª.

A abordagem que faço quanto ao tema é que, na realidade, o Direito é dinâmico, bem como o fato social. Aquele não poderia, em hipótese alguma, caminhar distante da compreensão deste.

Realmente, discutiu-se muito no País, recentemente, a rigidez da legislação trabalhista, no sentido de não acompanhar a evolução mercadológica e, por conta disso, pregou-se, com certa frequência, que os direitos trabalhistas estavam contrários a essa disposição do mercado.

Ocorre que a modificação que se pretendeu operar, como já se operou também em outros países, não trouxe resultados práticos que justificassem a modificação desta legislação. Por exemplo, o desemprego continua a existir na Europa, na América Latina, em que pese alguma flexibilização dos direitos sociais. No entanto, V. Exª bem ressaltou, o art. 7º da Constituição elenca os direitos do trabalhador brasileiro e o art. 60, § 4º estabelece que aqueles direitos sociais ali estabelecidos se constituem em cláusula pétrea.

Não modificando aquela estrutura básica, dorsal, prevista no art. 7º da Constituição Federal, que, na realidade, nada mais trata do que da dignidade do trabalho e da pessoa humana, parece-me que outras

condições de trabalho, também autorizadas pelo legislador constituinte, podem ser adaptadas ao momento econômico e social que se vive. Nesse ponto, parece-me que o legislador já sinalizou quais condições poderiam ser modificadas, ser adaptadas, em função do novo contexto socioeconômico, por exemplo, a flexibilização da jornada de trabalho mediante negociação coletiva.

Foi instituída recentemente a Lei nº 9.601, que criou o banco de horas. A própria jornada de turno de revezamento, que também o art. 7º autoriza a sua modificação mediante negociação coletiva. O princípio da irredutibilidade do salário, já abrandado na Constituição, também a permitir sua modificação mediante negociação coletiva e mesmo antes, através de lei ordinária que autorizava, mediante também a participação coletiva, a redução do salário.

Parece-me que o constituinte traçou um pouco as condições que poderiam ser objeto de adaptação com relação à flexibilização do Direito do Trabalho.

A adaptação, claro, é necessária, da dinâmica do Direito. O que não se pode – e V. Exª já ressaltou na sua pergunta – é desregular de tal forma que os direitos assegurados na Constituição brasileira como Direitos Fundamentais, direitos assegurados como cláusulas pétreas no § 4º do art. 60 da Constituição Federal sejam negados ao trabalhador brasileiro. Porque, aí, estar-se-ia inclusive negando a própria dignidade da pessoa humana, o conceito social do trabalho erigido na Constituição Federal, que deve ser preservado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se nenhum dos Srª Senadores quiser usar da palavra, passarei à votação, pedindo aos que ainda não exercitaram o seu direito de voto que o façam. Logo a seguir, passaremos ao item 1 da pauta.

Peço aos Srª Senadores que ainda não votaram para fazê-lo. (Pausa)

Está encerrada a votação.

Designo os eminentes Senadores Moreira Mendes e Nilo Teixeira Campos para funcionarem como escrutinadores.

O SR. MOREIRA MENDES – Votaram SIM 14 Srs. Senadores; e NÃO 1. Houve uma abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Foi aprovado o candidato José Simpliciano Fontes Faria Fernandes. Devo ressaltar, ao final desta apresentação, que o futuro Ministro José Simpliciano tem todas as credenciais para exercer o seu cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, por ter sido Conselheiro seccional da Ordem dos Advogados e Conselheiro Federal – S. Exª foi indicado por um quinto da OAB,

o que lhe dá toda a autoridade para representar a classe dos advogados –, além de ter exercido o magistério e funcionado como examinador em concursos em que a OAB se fazia presente.

A Presidência saúda V. Exª, desejando votos de muita sorte e de muito êxito à frente do Tribunal Superior do Trabalho. Registra, ainda, os parabéns, não só ao Ministro José Simpliciano, mas ao povo de Sergipe, representado, nesta hora, pela Senadora Maria do Carmo Alves e pelo Deputado Cleonânio Fonseca.

Meus cumprimentos.

O SR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIAS FERNANDES – Sr. Presidente, nesta oportunidade, agradeço a V. Exª as palavras elogiosas, aos Srs. Senadores que decidiram pela aprovação do meu nome e também àqueles que não o fizeram, mas estiveram presentes à reunião, ouvindo-me com paciência. Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Cumprimentemos o Sr. Ministro pelo prazo de um minuto. (Pausa.)

Estão reabertos os trabalhos.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que o item nº 8 da seja apreciado como segundo da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O nobre Senador Bello Parga solicita aos eminentes Senadores que aceitem o seu pedido de preferência para a apreciação do item nº 8 da pauta, que trata das condições de preservação do meio ambiente para a utilização dos recursos naturais.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, o item nº 8 deveria ficar preferencialmente em oitavo lugar, já que coube muito bem no lugar para o qual foi escalado, estando muito confortável na pauta. No entanto, diante do apelo do Senador Bello Parga, reformulo a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Bello Parga, o Relator, Senador Pedro Simon, não se encontra presente.

O SR. BELLO PARGA – Esperemos que S. Exª chegue.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Será chamado incontinenti.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Agripino, para relatar o item nº 1 da pauta.

A Presidência esclarece que o eminente Senador José Agripino reiterou os pareceres do ilustre Senador José Jorge, opinou pela aprovação do projeto, acolheu as Emendas nºs 1, 2, 4, 5 e 6 e rejeitou as de nºs 3, 7 e 8.

Senador José Agripino, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, farei um breve comentário sobre o trabalho que conseguimos realizar, na última semana, no tocante ao Projeto de Lei de autoria do Senador Jorge Bornhausen, tendo como Relator o Senador José Jorge. Esse projeto foi objetivo de discussão e de pedido de vista por parte do Senador José Eduardo Dutra, que apresentou voto em separado.

V. Ex^{as} devem recordar-se de que, na última reunião, foi solicitado por alguns Senadores, a começar pelo Senador Pedro Simon, um prazo mais elástico para que se pudesse discutir, com a devida profundidade, essa matéria. E estabeleceu-se um entendimento em torno desse assunto. Esclareço que, nesse meio tempo em que fui designado por V. Ex^a como Relator *ad hoc* da matéria, estabeleci entendimentos com o Senador José Eduardo Dutra, já que as emendas dos Senadores Sebastião Rocha e Antonio Carlos Valadares já haviam sido rejeitadas ou acolhidas pelo Relator José Jorge e eu havia endossado a atitude de S. Ex^a. Restava, portanto, estabelecer o entendimento, ou não, com relação às emendas propostas pelo Senador José Eduardo Dutra, o que fiz.

O projeto original do Senador Jorge Bornhausen tem algumas premissas fundamentais. Por exemplo, a realização de eleições em segundo turno antecipada do quarto para o terceiro domingo de outubro. Foi acolhida uma emenda para repor a constitucionalidade da matéria, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que repunha a eleição no quarto domingo de outubro, fazendo com que a matéria voltasse a ser constitucional. Isso consta do relatório original.

O Senador Jorge Bornhausen propõe o encurtamento da campanha eleitoral para 45 dias, utilizando um argumento que reputo absolutamente plausível e defensável, que é a estreita conexão que essa matéria tem com o projeto, já aprovado, de financiamento público de campanha.

Com relação à data de início de campanha eleitoral para 16 de agosto, estabeleceu-se um consenso entre a relatoria atual e o Senador José Eduardo Dutra e, creio, a maioria dos membros da Comissão.

No que tange ao tempo destinado a programa de rádio e televisão gratuito, pactuou-se com o Senador José Eduardo Dutra o critério proposto pelo Sena-

dor Jorge Bornhausen com base no número de Deputados eleitos na data da eleição. Desse modo, o critério de distribuição de tempo é feito pelos Partidos, considerando nestes o número de Parlamentares eleitos no dia da eleição e não na posse ou durante certo momento no desempenho do seu mandato.

Pactuou-se, também, com o Senador José Eduardo Dutra o acolhimento de sua emenda que repõe em 45 dias o tempo de rádio e televisão gratuito. A proposta original do Senador Jorge Bornhausen o encurtava. Também com base no argumento dos recursos escassos determinados pelo financiamento público de campanha e tendo em vista que o programa de rádio e televisão é o mais oneroso numa eleição, S. Ex^a propunha 35 dias de campanha para guia eleitoral em rádio e televisão. Mas fez-se entendimento com S. Ex^a o Senador José Eduardo Dutra, mantendo em 45 dias o tempo de campanha em rádio e em televisão.

Assim, concluo o meu parecer, mantendo o parecer do Senador José Jorge, com as emendas que acolheu ou rejeitou, manifestando-me com relação às emendas do Senador José Eduardo Dutra na forma que passo a expor.

"Impõe-se complementar as brilhantes manifestações de S. Ex^a o Relator, Senador José Jorge, no sentido de aproveitar, com vistas ao aperfeiçoamento da proposição em análise, as Emendas nºs 4 e 8, apresentadas pelo nobre Senador José Eduardo Dutra em seu voto em separado. Destarte, pareceu-nos conveniente acolher a sugestão de ampliar o prazo para a realização das convenções partidárias.

A proposição limita esse prazo no período de 1^o a 10 de agosto do ano em que se realizam as eleições. Isso pode trazer dificuldades aos partidos políticos e às coligações, que não teriam hábil para tomar todas as providências no sentido de submeter o nome dos escolhidos à Justiça Eleitoral para registro, além de poder mesmo ser entendido como interferência excessiva da legislação nas agremiações partidárias, que, conforme a Carta de 1988, são entidades de direito privado.

O período proposto no voto em separado, de 10 de junho a 5 de agosto, soa como mais adequado, o que acolhi. Esse novo prazo leva à alteração na data limite para o registro dos candidatos, que deve ser adaptada a ele – outra emenda que acolhi. É igualmente correto manter-se a duração da campanha no rádio e na televisão, que era reduzida em 10 dias pela proposição. Com isso, estar-se-á praticamente fazendo essa propaganda coincidir com o período da pro-

paganda eleitoral em geral, ou seja, de 45 dias, a começar de 16 de agosto.

Vale observar que essas alterações não ferem, em absoluto, o espírito principal da proposição, que é a redução do período de propaganda eleitoral de 60 dias para cerca de 45 dias. Ao contrário, coadunam-se com ele.

Do exposto, reiterando os pareceres do ilustre Senador José Jorge, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, com o acolhimento das Emendas nºs 1, 2, 4, 5 e 6 e a rejeição das Emendas nºs 3, 7 e 8. Esse é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de submeter o parecer à discussão, indago ao eminente Senador Jorge Bornhausen, que é o autor, se não seria conveniente ouvir primeiro a opinião dos eminentes colegas que estão inscritos.

Senador Jorge Bornhausen, V. Ex^a é o segundo orador inscrito. O primeiro é o Senador Roberto Requião.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Relator, faço uma indagação ao relator: a propaganda eleitoral, pela legislação atual, começa em que dia? Seis de julho, se não me engano.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – A campanha eleitoral ou a propaganda?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A campanha eleitoral, a possibilidade de afixar cartaz na rua. Por que vamos reduzir isso? Tenho uma preocupação muito grande com essa quase criminalização da disputa eleitoral. O cidadão resolve concorrer a uma eleição e, no dia seguinte, está sendo objeto de representações no Ministério Público Eleitoral, de condenação de juízes. Os absurdos acabaram desaguando na expressiva maioria votando pela anistia das multas no Congresso Nacional. Isso não foi à toa, mas pela rigorosa injustiça das punições que, a rigor, foram abertas por nós mesmos. Eu, por exemplo, tenho oito condenações na Justiça Eleitoral porque, entrevistado antes do dia seis de julho por rádios do Paraná, eu fazia críticas ao Governo do Estado. Então, um ex-Juiz aposentado, um tal de Dr. Coneglian, levantou a tese de que a crítica ao Governo do Estado era uma das etapas da propaganda eleitoral, de que primeiro se criticava o adversário, depois se colocavam as propostas. Era uma propaganda em negativo. Fui condenado por juízes singulares que não simpatizam muito comigo desde uma famosa encrenca no Paraná em

relação a um aumento que eles se deram sem lei, e eu não cumpri, até porque seria enquadrado na figura típica de crime de responsabilidade. E o Tribunal confirmou. Apelei ao Tribunal Superior Eleitoral, que, como regra, não examina prova. Ele só aceita um agravo, um recurso especial, quando se trata de uma divergência jurisprudencial ou de uma infração constitucional. Não era o caso. O caso era de uma análise incorreta das provas. Então, restam-me oito condenações porque eu fazia críticas ao Governo fora do período eleitoral.

Estamos reduzindo em mais um mês a possibilidade de criticar. Estou analisando concretamente o resultado das análises dos juízes singulares e das multas aplicadas. Chegaremos a uma situação tal que, se amanhã, por exemplo, o Senador Álvaro Dias fizer uma crítica quanto à forma que está exposto o Orçamento do Governo do Estado, estará enquadrado pelas resoluções tomadas pelo Tribunal do Paraná em crime eleitoral e ele, a rádio e o veículo que utilizar serão objeto de uma multa de 20 mil UFIRs. Como ocorreu comigo, pode ocorrer com qualquer cidadão. Temos é de descriminalizar a discussão política. Pela lei atual, que é encurtada pelo projeto do Senador Jorge Bornhausen em mais um mês, o Ciro Gomes já devia estar preso de tantas vezes ter dito ser candidato a Presidente da República. A mesma coisa se aplicaria ao Senador Pedro Simon ou ao Governador de Minas Gerais, Itamar Franco. Porque essa é a jurisprudência firmada pelos nossos tribunais.

Em vez de diminuir a discussão política, de estabelecer limites a uma campanha eleitoral, deveríamos abrir esse processo. Por que um partido político não pode dizer hoje que o seu candidato à Presidência da República é o Senador Bernardo Cabral, por exemplo? Por que o Senador Bernardo Cabral não poderia, sem esse limite absurdo de início da campanha eleitoral, começar a discutir com a sociedade as suas propostas? Por exemplo, "pretendo, para uma política energética, tomar estas e essas medidas". Se o fizer hoje, estará incorrendo em crime capitulado na nossa Legislação Eleitoral, e isso agora é postergado para 16 de agosto. Hoje, ainda, no dia seis de julho, poderia fazer as críticas. Um mês e dez dias a mais de silêncio cobrado dos políticos que querem criticar e propor modificações na política econômica e social do Governo Federal. Não consigo entender o que ganha o País com essa **capitis diminutio** média, que criminaliza a participação no processo eleitoral. Registrou a candidatura, pretendeu ser candidato, fez uma crítica e amanhã será candidato, estará enquadrado numa série de pu-

nições. O que é que se pretende com isso? Deixar para a grande mídia, para os meios poderosos de comunicação a condução exclusiva da opinião pública e evitar a discussão política no País? Confinar a discussão política num número de meses extremamente restrito e que agora se reduz ainda de um mês e dez dias? Não me parece que isso traga vantagem alguma para o País e para a democracia.

Vi num dos relatórios que li que a democracia tem excesso é prejudicial. Não, o que é excesso é o democratismo, o que é excesso é o assembleísmo, a democracia representativa é uma evolução do processo democrático. O que não funciona mais é a democracia direta das assembleias, mas a democracia representativa é um avanço. Agora, num sistema democracia representativa, pretender-se tolher de forma definitiva a discussão política? – eleitoral, sim, e política; por que política? Política, Presidente Bernardo Cabral, vem do grego *polis*, que significa “cidade”, ao qual se acrescenta um sufixo, “ico” ou “ica”, que transforma um substantivo em adjetivo. “Política” quer dizer “da cidade”, “administração da cidade” e, por extensão, “administração do Estado”, “administração da Nação”. Mas vamos então confinar isso a um prazo? Eu esperava desta Comissão que se abrisse o prazo, que os Partidos pudessem discutir as suas propostas e colocar seus candidatos, independente de qualquer limitação. Mas o que se propõe hoje é a limitação da discussão política, a limitação da discussão das propostas por mais um mês e dez dias. Isso vem em sentido absolutamente contrário ao que eu esperava do Congresso Nacional, que é o exercício da liberdade e do contraditório. Oponho-me, da forma mais radical e absoluta, a esse projeto. Não tem cabimento restringir o que já está restrito. Não tem cabimento impedir a discussão política, e toda discussão política será por via de consequência eleitoral, porque é pelo sistema eleitoral que se alterna o poder no País. Não vejo nenhuma utilidade. Vejo uma proposta elitizante, em que os controladores do poder, os Governadores, ficarão com o discurso exclusivo, porque jamais se condenou um Governador por ter feito propaganda de seu Governo. Jamais se condenou um Governador por divulgar suas ações. Mas se condena – como aconteceu comigo – um provável opositor, num processo eleitoral, por ter feito uma crítica.

Vem na contramão a proposta do ilustre Senador Bornhausen. Vem na contramão da abertura, do exercício do contraditório e da liberdade de manifestação no Brasil. Eu acho, que, entre outras coisas, é inconstitucional a proposta, e o meu voto será contra.

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador Jorge Bornhausen, tem V. Ex.^a a palavra. A seguir, o Senador Paulo Hartung.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, coube ao Senado da República, em bom momento, estabelecer uma comissão para estudar a reforma política, comissão presidida inicialmente pelo eminente e saudoso Senador Humberto Lucena e depois pelo Senador Francelino Pereira, tendo como Relator o Senador Sérgio Machado. daquelas conclusões, com as quais 90% concordam, surgiram projetos para alteração da legislação ordinária, a fim de que pudéssemos realmente avançar na reforma política, objetivando, de um lado, o fortalecimento dos Partidos, o fim dos “caroneiros”, a fidelidade de filiação, e com isso obtivemos no Senado Federal um resultado que considero altamente positivo: aprovou o Senado Federal o fim das coligações, fazendo com que o voto do eleitor seja realmente para aquele Partido e não que o seu voto possa redundar na eleição de um candidato de outro Partido. Aprovou o Senado Federal a antecipação, para 2002, da cláusula de desempenho, com a possibilidade da federação. O que vem a estabelecer regras de diminuição de número de partidos, hoje, em mais de vinte com representação no Congresso Nacional, e mais de quarenta registrados no Tribunal Superior Eleitoral.

Aprovou o Senado a votação de listas mistas – projeto do Senador Roberto Requião –, estabelecendo um novo critério que, no meu entender, traz ganho de qualidade à representação política e solidifica os partidos.

Aprovou o Senado a fidelidade por filiação, estabelecendo que, na segunda filiação, o Parlamentar teria que, necessariamente, ficar quatro anos para ser novamente candidato. E aprovou o Senado o financiamento público de campanha.

Ora, esse projeto completa aqueles que já foram aprovados. O que ocorre atualmente? As convenções, de acordo com a Lei Eleitoral, ocorrem do dia 10 até o dia 30 de junho. Portanto, a partir das convenções, os candidatos se mobilizam, movimentam-se, gastam, percorrem as estradas, fazem suas reuniões. E, evidentemente, quando o fazem? A partir do mês de julho, que, nos anos de eleição municipal, coincide com as Olimpíadas e que, nos anos de eleições federal e estadual, com a Copa do Mundo.

Ora, se aprovamos um financiamento público de campanha e se pretendemos onerar os cofres públicos para que os candidatos possam realizar suas

campanhas, é também necessária a diminuição do prazo de campanha, sem o que os recursos aprovados pelo financiamento serão absolutamente insuficientes e teremos uma burla à lei.

O que pretendíamos era fazer que as convenções pudessem ser no mês de agosto. O Senador José Eduardo Dutra deu um voto em separado e estabeleceu que fosse mantida a data de dez de junho para o início das convenções e para que o término fosse no dia 5 de agosto. Portanto, permitiu essa elasticidade aos partidos políticos diminuindo a possibilidade de gastos antecipados no processo eleitoral.

O que levou também à aquiescência do autor do projeto em não diminuir o prazo de rádio e televisão, uma vez que na proposta original eu havia sugerido o prazo de trinta e cinco dias. O relator então concordou com o prazo atual de quarenta e cinco dias.

Também foi aceito o fim da boca de urna, que é outro gasto que se realiza e que tem uma influência psicológica. É um gasto fortíssimo, que não pode ser financiado pelos cofres públicos, nem pode existir no dia da eleição. Mas finalmente há um ponto aqui que reputo da mais alta importância e que tem sido uma das razões da desqualificação da classe política. É que, atualmente, a distribuição proporcional dos horários de rádio e televisão se faz não com base no resultado das urnas, mas com base na colocação do deputado eleito no primeiro dia da legislatura. Então, no primeiro dia da legislatura, olhamos e verificamos o espetáculo deprimente de 50, 60 parlamentares mudando de partido. E evidentemente fica a mancha da alta probabilidade de isso ter acontecido em função de alguma vantagem de ordem pessoal, o que denigre a classe política, estabelece o troca-troca, consagra a nossa falta de reação àquilo que a população não deseja, não quer, porque, quando vota em um candidato, vota para ele se manter na sua legenda.

Ora, ao estabelecermos o resultado da eleição como base na divisão de rádio e televisão, se qualquer deputado federal, já que a base é a representação na Câmara Federal, mudar de partido, não traz prejuízo ao seu partido que o incluiu na chapa, deu-lhe financiamento recebido dos cofres públicos e que, por isso mesmo, merece ter acolhida a distribuição da data. O fim do troca-troca é a parte mais importante deste projeto. E ainda, a sua compatibilização com o financiamento público, porque se não diminuirmos o prazo de campanha, não vamos ter condições de fazer com que o financiamento público vingue, seja transparente e possa realmente ser uma solução adequada nas campanhas eleitorais.

Por isso, Sr. Presidente, aceitando as emendas propostas pelo Relator, peço a aprovação do projeto, que é moralizador, tem em vista a diminuição de gastos públicos e é transparente no sentido de se estabelecer um critério nascido nas urnas e, portanto, do desejo livre e democrático do eleitor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, Srs. Senadores aqui presentes, quero inicialmente registrar duas questões. A primeira, o projeto indiscutivelmente tem pontos fortes e fracos. A segunda, o projeto melhorou, da reunião anterior para esta, uma negociação que o Relator procedeu junto com o líder do nosso Bloco.

Pessoalmente – acompanho o Senador Requião –, tenho muitas dúvidas em relação a esse projeto. Na verdade, sou a favor da reforma política, acho que devemos evoluir na nossa legislação eleitoral e definir a questão partidária. Particularmente, na questão da vida partidária, inclino-me muito para a idéia de que a vida partidária deveria ser livre, deveríamos dar ampla liberdade de organização partidária. Incomodo-me um pouco com essas determinações de que um cidadão precisa ser filiado tanto tempo a um partido, quer dizer, uma determinação feita em Brasília para o Brasil, para que ele possa ser candidato. Não vejo pé nem cabeça. Acho que isso podia ser norma dos próprios estatutos do partido político.

Sinceramente, Senador Bornhausen, vejo a preocupação de V. Ex^a, mas não consigo ver sentido definirmos aqui em Brasília, colocarmos em uma lei, o dia que se pode ou não fazer campanha eleitoral. Acho que isso aí não vai economizar absolutamente nada. O que vai acontecer é que daremos mais instrumento para a perseguição política e para a falta de igualdades e oportunidades. Quem estiver com a máquina e com o poder econômico estará com tudo, e quem estiver na Oposição estará condenado a ser oposição o resto da vida, diminuindo de tamanho.

Acredito que esse não seja o interesse de V. Ex^a, que tem um espírito democrático. Acompanho a militância política de V. Ex^a, muito embora possamos ter discordâncias em vários aspectos da visão econômica. V. Ex^a tem um espírito democrático.

Tenho insegurança nessa questão.

Quando V. Ex^a avança no projeto relativo à questão da distribuição do tempo de televisão, estabelecendo esse tempo de televisão com base no resultado eleitoral, penso que isso é positivo, mas me

pergunto também se não poderíamos construir um critério um pouco mais democrático, cruzando o resultado da eleição de Parlamentares, que é um aspecto da questão, e os votos para esses Parlamentares no Brasil inteiro. Talvez, cruzando esses dois aspectos, haveria um critério um pouco mais justo; não teríamos partido só do Sudeste e do Sul, mas também levaríamos em conta o voto do eleitor e não só o número de Deputados que um partido foi capaz de eleger em Roraima, no Espírito Santo, no Acre, no Paraná e assim por diante. De qualquer forma, concordo que tem um mérito esse critério que V. Ex^a está tentando implantar nesse projeto. Mas acredito que o debate possibilitaria o aperfeiçoamento desse critério.

Quanto à "boca de urna", não sei se sou ingênuo, mas ela já foi proibida e liberada por decisão de juiz. Parece-me que essa é uma tentativa de revogar a lei da gravidade. A realidade se impõe em relação à norma, à lei, ao dispositivo.

Se o projeto for votado hoje, inclino-me a votar acompanhando o Senador Roberto Requião. Se pudermos ter um espaço para discuti-lo e aperfeiçoá-lo – evidentemente, não me cabe obstruir, até porque o Relator já concordou na reunião passada em trazer esse assunto para esta sessão...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Paulo Hartung?

O SR. PAULO HARTUNG – É claro. Concedo-lhe o aparte com prazer.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Fiz minha crítica centrada num aspecto do projeto, que é a redução do prazo eleitoral. É evidente que o projeto do Senador Jorge Bornhausen tem méritos.

Concordo com V. Ex^a quanto à proibição da "boca de urna", pois ela fica a critério do juiz. Se o juiz é simpático ao grupo, não há penalidade alguma; ele se retira, como se tem retirado, da zona eleitoral, e o processo corre solto. Se ele tiver má vontade, ele condenará todo mundo, e, nesse caso, haverá uma situação absolutamente não-equânime.

A redução do prazo eleitoral é que me preocupa. Liguei agora, pelo celular, para o meu gabinete e mandei produzir uma denúncia ao Ministério Público Eleitoral como teste, com base nos argumentos pelos quais fui condenado no Paraná sem recurso possível, contra o Senador Pedro Simon, Itamar Franco e Ciro Gomes. Eles fazem exatamente o que eu fiz: criticar o Governo Federal. Eu criticava o Governo Federal, e eles dizem que são candidatos.

Digo isso para vermos como funciona essa Justiça, como os valores são diferenciados. Temos que

abrir isso. É preciso haver liberdade de manifestação, liberdade de opinião. Por que ninguém pode dizer hoje que é candidato à Presidência da República? E o projeto do Senador Jorge Bornhausen reduz essa possibilidade em mais 40 dias. Talvez, poderíamos suprimir o art. 31. Mas o ideal seria que aprofundássemos essa questão, liberando as manifestações. Isso é cerceamento de liberdade de opinião, de participação da cidadania.

Temos avançado em algumas coisas. O Senador Jorge Bornhausen fez um elogio a um projeto de minha autoria, o da lista dupla. Veja bem, Senadores Paulo Hartung e Jorge Bornhausen, aprendi alguma coisa na vida com o Guerreiro Ramos, na sua Redução Sociológica, e num livro magnífico patrocinado pela Fundação Ford sobre administração,...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ele foi Deputado Federal cassado...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – ...que é "A Mudança Não Abrupta dos Sistemas". Cria-se um sistema novo, o sistema vai crescendo à medida que o sistema velho estiola. Na verdade, não estamos criando um sistema novo, estamos apertando ainda mais as amarras de um sistema antigo. Não estamos fazendo uma reforma eleitoral. No sentido que a coisa vai, estamos fazendo um cerceamento a partir de uma legislação centralizada. Essa proibição de quatro anos, que o Plenário votou, é uma aberração.

Concordo com o Senador Bornhausen quanto à fidelidade partidária. O cidadão elege-se por um partido que tem um determinado programa, com cláusulas pétreas. Vem ao Senado da República ou à Câmara Federal e vota contra o partido. Ele deve perder o mandato e ser automaticamente substituído pelo próximo na lista eleitoral ou na lista proporcional, mas jamais podemos proibir a uma pessoa o direito de mudança de opinião. Então, ele muda de opinião e só pode exercer a sua nova opinião... Fez uma revisão do seu conceito anterior. Lembra aquela frase célebre: "Eu não tenho nenhum compromisso com o que digo, tenho compromisso com a verdade". Foi mais ou menos o que o Fernando Henrique Cardoso desastrosamente quis dizer quando assumiu a Presidência da República, mas é preciso quatro anos para mudar de opinião? Se você muda de opinião, perde o mandato, porque se elegeu em cima de um programa partidário, mas não pode ser proibido de pensar, não pode ser proibido de alterar o seu comportamento. E estamos caminhando no sentido do cerceamento.

As idéias do Senador Bornhausen têm qualidades, mas quando cerceiam a liberdade de mudança

de opinião ou quando elas cerceiam o prazo do exercício da cidadania numa disputa eleitoral, que devia começar, sim – porque para isso existem os partidos –, no dia seguinte do processo eleitoral. O PFL perdeu uma eleição. No dia seguinte, ele podia começar a dizer: o nosso programa é diferente do programa que o povo elegeu e pretendemos demonstrar, ao longo do tempo, que foi um erro aprovar esse determinado programa eleitoral, eleger esse candidato e esse partido e começar, sob a luz do seu programa, a discutir e a criticar a administração pública. Mas isso tudo é considerado propaganda eleitoral com penas cominadas na nossa legislação. Estamos na contramão da liberdade.

Não sei o que poderíamos fazer: pedir destaque para o art. 36 e tentar manter a propaganda eleitoral a partir de 06 de julho. Mas, veja bem: 06 de julho também não é bom, porque há uma proibição de manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Paulo Hartung, V. Exª continua com a palavra.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PAULO HARTUNG – Eu estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Bello Parga havia pedido a palavra pela ordem. Então, logo que termine a manifestação do Senador Paulo Hartung, darei a palavra a S. Exª.

O SR. BELLO PARGA – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, primeiro queria agradecer o aparte do Senador Requião, que vem ilustrar os argumentos que eu estava apresentando. Quero retomar algumas questões que considero básicas. Primeiro, o projeto tem pontos positivos. Isso é indiscutível! Segundo, o Relator, Senador José Agripino, melhorou o projeto da semana passada para esta semana. Terceiro, não me sinto em condições de fazer nenhum movimento para obstruir o projeto. O autor do projeto foi extremamente generoso na semana passada e aceitou a mudança de data para apreciação do seu projeto. Evidentemente que hoje coincidiu com a reunião do Conselho de Ética, o que enfraqueceu a decisão da semana passada, mas não podemos ficar adiando eternamente uma decisão.

Termino, Sr. Presidente, dizendo que penso que fica muito na decisão do Relator ou do Autor. Se tivermos um tempo maior para conversarmos sobre alguns pontos do projeto, considero possível aperfeiçoá-lo. Volto a dizer, minha posição é favorável à re-

forma política, uma reforma política democrática, uma reforma política que cria o campo da igualdade de oportunidades entre ricos e pobres na disputa seja de mandatos parlamentares, seja de mandatos para exercício de prefeituras municipais em governos estaduais ou na Presidência da República.

Penso que é esse o espírito que deveria nortear uma verdadeira reforma política no País.

Considero que qualquer tentativa de se fazer uma reforma política para beneficiar determinado grupo político será um equívoco. Isso afrontará a inteligência, o conhecimento e a própria vida política do povo brasileiro. Penso que isso não é o desejo do autor. Assim, fica o meu apelo de um espaço maior para a negociação a fim de aperfeiçoar esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Quero registrar a presença do Ministro José Pedro de Camargo, convocado do Tribunal Superior do Trabalho, que assiste aos nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, muitas vezes, a nossa sistemática de trabalho no Senado nos impõe uma obrigação impossível de ser cumprida, que é a de ter o dom da ubiqüidade. Estou aqui acompanhando, como nas vezes anteriores, as discussões a respeito desse projeto e já me considero suficientemente esclarecido para poder votar. Estou sendo convocado para uma reunião no gabinete das Lideranças, a que não posso faltar. Assim, já encaminhei a V. Exª, por escrito, o meu voto no tocante a este item. Então, peço ao ilustre Sr. Presidente e meus colegas a licença para me retirar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª encaminhou à Mesa o voto favorável ao relatório do Senador José Agripino. Os Srs. Senadores, na hora da votação, já terão conhecimento do voto já declarado.

Pela ordem, o Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, impedido de continuar nesta reunião, estou deixando na mão de V. Exª o meu voto por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já está aqui o voto, por escrito, de V. Exª, favoravelmente ao parecer do relator em relação ao projeto constante do item nº 8 da pauta. Os eminentes Srs. Senadores presentes já ouviram o voto favorável de V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Jorge Bornhausen é um homem inteligente e objetivo, e o seu projeto tem a marca da objetividade. Aliás, uma das razões do desgaste do

Parlamento e da classe política é a ausência de objetividade em muitas das nossas ações.

O projeto não coloca na lei nada que já não esteja nela. Portanto, não podemos responsabilizar o Senador Jorge Bornhausen por colocar na lei algo que não se deveria colocar. S. Ex^a apenas está propondo alterações de encurtamento do processo eleitoral, alterações essas que implicam modernização, avanço e economia. Na verdade, esse calendário foi adotado há muito tempo no Brasil. De lá para cá, evoluímos e muito. A consciência política do País amadureceu muito. Os veículos de comunicação levam informações com maior rapidez à população, em todas as partes do País. Houve um tempo em que sequer o rádio e a televisão eram instrumentos utilizados durante a campanha eleitoral. Portanto, o que pretende o Senador Jorge Bornhausen é respeitar a inteligência da população, que não exige tanto tempo de debate eleitoral para sua decisão.

É claro que o relatório do Senador José Agripino aperfeiçoa o projeto, inclusive num momento decisivo de se preservar os 45 dias de campanha eleitoral pelo rádio e pela televisão, que são exatamente os dias em que se realiza a verdadeira campanha. O que há é muito desperdício. Estamos mantendo métodos já totalmente superados de campanha eleitoral. Gastam-se energia e recursos sem necessidade, durante a campanha eleitoral. Muito do que se faz é desperdício; muito do que se faz, durante uma campanha eleitoral, não alcança objetivo algum.

Tenho certeza absoluta de que a proposta do Senador Jorge Bornhausen guarda uma estreita relação com a experiência adquirida em pleitos eleitorais no País. Por exemplo, considero a boca de urna uma afronta à inteligência das pessoas. Será que quem faz boca de urna imagina que pode mudar o voto do eleitor em segundos, quando ele teve um longo debate, quando ele teve oportunidade, durante 45 dias, de acompanhar propostas pelo rádio e pela televisão? E nós vamos manter essa coisa antiga da pressão de última hora, na boca de urna, subestimando a inteligência das pessoas?

Creio que é uma providência que guarda uma relação de respeito, inclusive, com o eleitor do País. É claro que temos que mover alterações na legislação de conformidade com as mutações sociais. O legislador tem que identificar a realidade social a cada passo. Sem dúvida, essa proposta também guarda uma relação com essa necessária sensibilidade com o que se muda no País e na sociedade.

Não vejo, em nenhum momento, na proposta do Senador Jorge Bornhausen, qualquer censura, qualquer cerceamento, à livre manifestação de pensamento. O que quer o Senador Roberto Requião é correto. Ele tem razões de sobra para desejar maior liberdade para a manifestação do pensamento. Nós temos que legislar para assegurar maior liberdade de manifestação de pensamento.

Aliás, o próprio Senador Roberto Requião sabe que, neste momento, percorre o Paraná, anunciando a sua campanha ao Governo do Estado, e nem por isso ele está sendo cerceado. O que está estabelecendo a proposta do Senador Jorge Bornhausen é um calendário eleitoral. A manifestação de pensamento sobre o que é o Governo, sobre o que pretendemos para o futuro governo, qual a alternativa de governo que desejamos, é livre. Estamos liberados, assim como o estão os Senadores Bernardo Cabral, Pedro Simon, pré-candidato a Presidente da República, o Ciro Gomes, o Governador Itamar Franco. Todos estão pelo País, desde já, debatendo, colocando os seus nomes, as suas propostas e os seus objetivos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Álvaro Dias, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS – Pois não, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Temos o exemplo da campanha do Paraná. Fui um candidato de oposição; V. Ex^a não o foi. Fizemos exatamente a mesma campanha, com a mesma veemência. A diferença foi uma só; sofri 137 processos, fui condenado a 8; V. Ex^a não foi condenado a nenhum nem sofreu nenhum, porque era o candidato que não fazia críticas ao Governo, que, naquele momento, tinha a simpatia do Poder Judiciário.

Agora, por outro lado, quanto a essa questão dos quatro anos, V. Ex^a tem raciocinado politicamente e mudado de partido. Se valessem os quatro anos, que não estamos discutindo, mas que já passou pelo Plenário, V. Ex^a não estaria aqui no Senado, porque, pelo menos por 30 anos, V. Ex^a não poderia ser candidato a nada.

O SR. ÁLVARO DIAS – Equívoco de V. Ex^a, porque só mudei de partido sem mandato. Não tinha mandato quando mudei de partido. Fiquei oito anos sem mandato. V. Ex^a se esqueceu disso. Fiquei oito anos sem mandato e só mudei de partido, evidentemente, com prazo suficiente para disputar a eleição. Mudei de partido há mais de quatro anos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Valendo essa lei, teríamos perdido o brilho do Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Estaria aqui, sim, Senador Requião. Com a lei aqui aprovada, estaria aqui, porque guardei o prazo. Não mudei de partido antes de quatro anos da eleição. Mudei de partido em tempo de disputar a eleição. Aliás, estou discutindo única e exclusivamente a proposta do Senador Jorge Bornhausen. Esta proposta viria, inclusive, em benefício do Senador Roberto Requião. S. Ex^a não teria tantas condenações se essa proposta estivesse em vigor no período em que foi condenado.

Mas, brincadeiras à parte, realmente, a proposta em questão não diz respeito às condenações do Senador Roberto Requião. Ela não estabelece nenhuma norma ou regulamento em relação àquilo que podemos dizer durante a campanha eleitoral, apenas está organizando o calendário de forma mais racional, em respeito, sobretudo, à população, que realmente não agüenta tanto tempo de campanha eleitoral. A população dispensa esse longo período de campanha eleitoral. Inclusive, a população, se a consultássemos, opinaria por uma redução do período de campanha eleitoral no rádio e na televisão. Nesse ponto discordo, porque acho que esse tempo de 45 dias é adequado para o grande debate que deve se travar durante a campanha eleitoral. Portanto, acompanho a proposta do Senador Jorge Bornhausen, porque a considero modernizadora do processo eleitoral. Estamos devendo à Nação um processo eleitoral moderno, mais inteligente, que relegue determinadas ações na campanha eleitoral que realmente não alcançam os objetivos em favor do debate, que coloque em condições de igualdade os que não possuem o apoio do poder econômico no sentido de participarem com aqueles que, eventualmente, tenham apoio do poder econômico.

É uma proposta que, dentre tantas outras, deve ser ainda discutida e aprovada pelo Congresso Nacional. O desgaste da classe política, dos partidos, das instituições, a desesperança do povo em relação ao futuro do País, enquanto nação organizada, diz respeito ao modelo político superado existente em nosso País. Precisamos, realmente, avançar. E com propostas objetivas como essa é que avançaremos. Evidentemente, teremos ainda a discussão em plenário. Essa proposta será remetida à Câmara dos Deputados e, provavelmente, haverá alterações. Esperamos que as alterações sejam para melhorar a iniciativa do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador Gerson Cama-

da. Depois, concederei a palavra ao eminente Relator, Senador José Agripino.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, infelizmente, estou impossibilitado de continuar na reunião. Quero manifestar meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Será registrado o voto de V. Ex^a, Senador Maguito Vilela, já declarado na presença de todos. O de V. Ex^a, do Senador Roberto Requião, do Senador Iris Rezende e do Senador Bello Parga.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, na discussão se percebe que todos têm razão. A atual legislação eleitoral é tão deficiente, tão ruim, que qualquer melhoria é um avanço. Temos um problema: a legislação é tão deficiente que chama, depois, as instruções. Para cada eleição, além do processo que temos, há uma lei eleitoral. Há países em que a lei eleitoral vigora há 50 anos e já se sabe como serão as eleições. Há uma interpretação do Tribunal Superior Eleitoral e, depois, dos juízes de cada comarca. Quando viajamos de um Estado para outro parece que mudamos de país. Em uns lugares pode-se pintar o muro; em outros, não. Em um, o horário de alto-falante é um; no outro, as rádios e as televisões estão sujeitas a certas regras diferentes. Há uma livre interpretação que leva, muitas vezes, a essa colocação que fez o Senador Roberto Requião no sentido de que o juiz decide o que quer. A lei é um pouco vaga, um pouco espaça.

Há um outro fato, de que não podemos imaginar que estamos fazendo uma lei para a Suíça. Agora, não podemos deixar de fazer a lei sob o argumento de que não será cumprida. Temos que teimar, aperfeiçoá-la e forçar o seu cumprimento. Concordo com o Senador Álvaro Dias no sentido de que a boca de urna é uma excrescência no processo eleitoral, do século passado, é considerar o eleitor um boécio, um banana, que sai para rua e não sabe o que fazer. Mudou o mundo. Os jornais estão nas mãos de todo o mundo, as rádios são ouvidas por todos, as televisões, há boletins, há Internet. Estamos lidando com outras pessoas, que têm que ser respeitadas. É contra a cidadania a boca de urna, uma agressão ao direito do cidadão. Vamos apertar em cima disso. Os partidos devem zelar por isso; os juízes; os cidadãos devem zelar pelo direito de não sofrer essa agressão contra a cidadania, que se chama boca de urna.

Há um outro processo, também. Agora falarei. Quando da discussão dessa lei atual, apresentei uma emenda estabelecendo que a propaganda, na televisão, deveria ser de 30 dias. Lembro-me de que eram 90. Havia uma paciência, desculpem-me a palavra, "saca!" dos eleitores para agüentar noventa dias de propaganda no rádio e na televisão. Passou para sessenta, mas eu ainda penso que deviam ser trinta apenas.

Atualmente, temos o rádio, a televisão, o jornal; as pessoas estão informadas sobre tudo, conhecem a vida de todos nós melhor do que conheciam há cinco anos e muito mais do que conheciam há 50 anos. Eles sabem! Os eleitores não são uma multidão de beócios que precisam de noventa dias de propaganda martelando na cabeça deles o que é um partido, o que é o outro.

Nesse ponto, eu concordo com o Senador Paulo Hartung. O problema de fidelidade partidária diz respeito ao regimento do partido, que é uma entidade civil. O meu partido tem fidelidade. Se sair dele, só depois de quatro anos pode se filiar a outro, ou não filia mais, ou está expulso do partido. Se um outro partido não quer ter fidelidade, problema dele! O eleitor vai julgá-lo como um partido venal, um partido pouco sério. Aí, haveria a emulação dos partidos, brigando um com o outro, para, cada vez, mostrar um estatuto que ninguém conhece, nem os próprios candidatos do partido, mostrando a qualidade do estatuto do partido. Não há. Os estatutos dos partidos são todos iguais. Parece que um copiou do outro.

Um outro problema: o candidato avulso. Não há democracia sem o candidato avulso. Precisamos do candidato avulso. Quem vota tem o direito de ser votado, desde que ele seja filiado a um partido, desde que ele se filie um ano antes, desde que ele passe pela convenção. Então, ele não tem o direito de ser votado. Acredito que esteja na hora de o Brasil abrir para o candidato avulso. Qualquer cidadão resolve ser candidato e sai candidato. Ele é candidato do povo, não precisa ser filiado a nenhum partido.

O SR. PAULO HARTUNG – V. Exª me permite um aparte?

O SR. GERSON CAMATA – Com muito prazer, Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Senador Gerson Camata, eu queria parabenizá-lo pelo enfoque, por este debate, porque V. Exª caminha em direção ao aspecto macro do problema.

Quando V. Exª avança na direção do candidato avulso, define a posição mais importante em relação à livre organização partidária e, ao mesmo tempo, à livre organização política no País. Por que alguém tem

que ser filiado tantos anos a um partido? Se estiver no estatuto do partido, tudo bem! Mas isso não é uma lei federal, isso não é uma tutela federal em cima da vida partidária. Por que não podemos ter candidato avulso – e aí quero usar a expressão que o Senador Álvaro Dias usou –, numa sociedade de movimentos dinâmicos, numa sociedade que se globaliza, que modifica os costumes, em que há novas tecnologias? Por que questões novas não podem ser representadas na vida parlamentar? Por que precisa ter filiação a esse ou àquele partido? Se a sociedade eleger um parlamentar, por que não? Então, eu queria parabenizá-lo. V. Exª coloca questões importantes, não pontuais, que caminham no fortalecimento da democracia, da vida partidária e política do País.

O SR. GERSON CAMATA – Muito obrigado, Senador Paulo Hartung!

Eu concluo, dizendo que voto favorável ao projeto, porque, mesmo que tenha alguma outra deficiência, ele foi aperfeiçoado pelo Relator, o Senador José Agripino, e representa um grande avanço.

Temos de sonhar mais, avançar mais. Mas já quero cumprimentar o autor e o Relator pela oportunidade do projeto. Acredito até que se deveria diminuir o prazo de propaganda na televisão para trinta dias. É um prazo longo; as pessoas, hoje, estão informadas, conhecem tudo, o partido não precisa ficar martelando.

Precisamos, depois, tentar regular a propaganda partidária, essa propaganda anual dos partidos. Porque a lei foi feita para que o partido coloque, perante o eleitor, as idéias que defende. Virou propaganda de governo. Um governo aluga aquele horário, vai lá e apresenta: "Fiz estrada, fiz ponte, fiz não sei o quê!" Isso não é propaganda partidária. Não está levando idéias, ideologias e discussões ao eleitor. Está fazendo propaganda, na verdade, criminalmente quase, usando o horário partidário. Mas, é livre! Temos que tentar apertar a legislação, zelar e lutar pelo seu cumprimento. Porque, do contrário, acontece: "Ah, essa lei não é obedecida! Então, vamos revogar o Código Penal, aí não há problema nenhum!" E veja V. Exª o que disse uma autoridade de uma corte suprema há poucos dias: "Este ano, não vamos cumprir a Lei da Responsabilidade Fiscal!" Aí, pode o outro cidadão dizer assim: "Este ano, não vou cumprir a Lei do Imposto de Renda!" E pode o bandido dizer o seguinte: "Este ano, não vou cumprir o Código Penal!", e dar um tiro no outro. Que diabo é isso? Todos temos que zelar pela lei, pela confecção da lei, pela realização da lei e pelo seu cumprimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Agripino, como relator.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento que o Senador Roberto Requião tenha se ausentado, porque acho que S. Ex^a deu uma contribuição muito importante e respeitável ao debate. Mas eu tinha um reparo e uma sugestão a fazer a S. Ex^a. Gostaria de vê-lo e até darei pessoalmente a sugestão, porque acho que ele feriu uma questão muito importante, que tem que ser observada: a questão das multas eleitorais, dos procedimentos permitidos e não permitidos. Agora, com relação ao relatório que apresentei e ao projeto de lei do Senador Jorge Bornhausen, eu preciso fazer aqui, dentro da linha do Senador Álvaro Dias, uma consideração objetiva e pragmática. O que se pretende com esse projeto? Diminuir o tempo de campanha eleitoral, garantindo os 45 dias de tempo de rádio e de televisão, e estabelecer critério de seriedade na distribuição do tempo de rádio e de televisão pelo número de parlamentares que compõe cada Partido, observando-se esses parlamentares no dia da eleição. O Senador Requião trouxe a esta Comissão um tema que tem que ser discutido: essa questão das multas e das proibições. Entretanto, peço a reflexão dos Srs. Senadores para o seguinte. Quando se garantem os 45 minutos de tempo gratuito de rádio e de televisão, nesses 45 dias, há uma legislação clara que define o que é possível, e cada candidato pode dizer o que precisa dizer na rádio e na televisão. Ele está infenso à multa, ele tem o direito de falar. Onde estão ocorrendo as multas ou as admoestações? Fora do período e propaganda de rádio e de televisão. Para sermos pragmáticos e objetivos, o que devemos fazer? Ou alongar o tempo de rádio e de televisão, o que acho até – pela argumentação que o Senador Camata colocou – não recomendável, ou faríamos um projeto de lei específico de tipificação de crimes eleitorais e coisas que seriam proibidas foram do período de rádio e de televisão. Com isso, estaríamos dando guarida a uma coisa fundamental e importante, que o Senador Requião colocou aqui, que temos a obrigação de cuidar – e cuidar em tempo hábil. Agora, são coisas diferentes. O projeto do Senador Jorge Bornhausen trata de uma coisa que acho que demos começo, meio e fim. Mas o outro fato colocado pelo Senador Requião é importante, e acho que merece a atenção, a reflexão e até um projeto de lei de tipificação de crime, para ver o que é e o que não possível. Com essa colocação, peço o voto dos Senadores para a aprovação do projeto.

A SRA HELOÍSA HELENA – V. Ex^a me concede um aparte, Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Com prazer, Senadora.

A SRA HELOÍSA HELENA – Eu entendi as observações de V. Ex^a. Nós, inclusive, agradecemos o fato de terem sido acolhidas as emendas, em concordância com o autor do projeto. Entretanto, vou insistir em fazer um apelo a V. Ex^a no sentido da preservação do prazo de campanha eleitoral. Entendo as observações de V. Ex^a no sentido de que façamos um projeto novo para tipificar crime, e, portanto, as propagandas ou campanhas que fossem feitas a partir do dia 5 seriam, apenas à luz de uma tipificação colocada no novo projeto, caracterizadas como crime. Entretanto, abrir mão de mais de um mês de campanha é algo gravíssimo. Inclusive porque, veja, as observações do Senador Camata em relação ao tempo de televisão foram superadas em função de V. Ex^a ter acolhido a emenda do Senador Dutra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Com voto à favor.

A SRA HELOÍSA HELENA – Sim, eu sei e entendo as observações de V. Ex^a, apesar de ter visão contrária. A minha preocupação é porque abrir mão de mais um mês de possibilidade de qualificar o debate com a sociedade, discutir um projeto, idéias e conteúdo programático, a possibilidade de que a campanha não seja simplesmente restrita ao tempo de rádio e de televisão, acho que é de fundamental importância que possamos preservar a partir de 5 de julho. Então, é um apelo que faço a V. Ex^a, na perspectiva de manutenção do – me parece – art. 36, que trata exatamente do tempo de campanha. Porque a parte que era a mais polêmica, justamente a parte levantada pelo Senador Gerson Camata, V. Ex^a acolheu. Nós agradecemos o acolhimento dessa emenda, porque entendemos que é de fundamental importância que tenhamos mais tempo, inclusive para fazer a disputa de idéias no rádio e na televisão.

Entretanto, abrir mão da possibilidade de mais de um mês de relacionamento entre o candidato e o eleitor – do debate de idéias, do debate franco, do debate aberto, da qualificação apoiada em um conteúdo programático e não apenas no que aparece no rádio e na televisão; de o candidato ser cobrado, de o candidato estar perto do eleitor, de o eleitor ver o candidato e fazer cobranças a ele, de fazer as críticas, de fazer o candidato assumir compromissos políticos ou o debate de idéias pessoalmente – pode significar mascarar algo que vai acontecer.

Será muito difícil que as pessoas que vão fazer campanha o ano que vem não a estejam já fazendo a partir de 5 de julho. É importante que nós, que trabalhamos um novo projeto, que tipifica os crimes, que dá conta disso, possamos assumir a data, como é hoje: a partir do dia 5. Inclusive, esse é o momento mais importante da relação que vai além da publicidade que se mostra no rádio e na televisão. Muitas vezes, até se mostra uma publicidade muito bem feita, algo que percorre mentes e corações, e que não é aquilo que representa, de fato, o candidato.

Não devemos abrir mão de mais de um mês em que estaremos convivendo diretamente com o eleitor, com as entidades, com as forças vivas da sociedade, indo à favela, indo ao setor produtivo discutir diretamente com a população. Apelo a V. Ex^a, portanto, para que preservemos o prazo.

Entendo as observações de V. Ex^a e que, talvez, isso ficasse próprio em um outro projeto. Mas já que estamos discutindo esse ponto, solicito que seja incorporado esse prazo, porque abrir mão de mais de um mês de campanha, do relacionamento direto do candidato com a população, da possibilidade da cobrança direta do eleitor, abrir mão desse momento extremamente importante, do debate de idéias com o eleitor, creio que não poderíamos. É o apelo que faço a V. Ex^a: preservar o art. 36, parece-me – o que V. Ex^a discutiria com o autor do projeto.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Eu queria responder à Senadora Heloísa Helena. Estamos tratando da reforma política, e há peças que se conectam umas às outras. Na verdade, o fundamento principal do projeto de lei do Senador Jorge Bornhausen, que tive a honra de relatar, é a conexão com o financiamento público de campanha, que limita os recursos para financiamento da campanha.

Qual foi a minha opinião, que já foi, inclusive, votada por alguns Senadores? Essa matéria estaria vencida, e eu não poderia nem mudar a minha opinião, porque muitos Senadores, quatro ou cinco, já votaram pelo relatório, e eu não poderia agora mudar meu pensamento, porque estaria traindo os votos que aqui já foram dados.

Mas a coerência do relatório é guardada com o financiamento público de campanha. O período de campanha mais longo, começando no dia 7 de julho, é claro que envolveria mais recursos financeiros. E esses recursos são inelásticos.

O objetivo do projeto do Senador Jorge Bornhausen foi compatibilizar os recursos disponíveis para o financiamento público de campanha com o período

de campanha, considerando que o grande momento de comunicação do candidato com o eleitor é o período da campanha no rádio e na televisão, quando o candidato fala para milhares de pessoas – guardando, evidentemente, o tempo de 16 de agosto até o dia da eleição para o contato direto com o eleitor.

Quero dizer à Senadora Heloísa Helena, por quem tenho o maior respeito, que temos instâncias, ainda, para discutir essa matéria, no Plenário do Senado, na Câmara. No entanto, não posso, infelizmente, mudar a minha opinião, primeiro, por convicção, e, depois, porque já alguns votos foram depositados e é impossível mudar o conceito que apresentei e que já foi votado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha.) Encerrada a discussão, passa-se à votação.

A SRA HELOÍSA HELENA – Desculpe-me, Sr. Presidente, sei que já está em fase de votação a matéria. Eu até entendo que tenha havido uma liberalidade pela qual Parlamentares votaram, embora não se estivesse ainda no procedimento de votação, e que esses votos poderiam ser alterados ainda. Entendo as colocações. Era apenas no sentido de, como o projeto é terminativo na Comissão, podermos definir isso aqui ao invés de recorrermos ao Plenário. Como é uma motivação relevante – mais de um mês de campanha –, não vou entrar no debate de compatibilização do tempo de campanha com o financiamento público. Esse é outro debate mais complexo e problemático. Pensava que poderíamos dar conta disso aqui, mas, se isso não é possível, vamos acabar recorrendo ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senadora Heloísa Helena, quero esclarecer a V. Ex^a que a liberalidade começou ao atender o voto do Senador Roberto Requião, que foi contrário ao projeto. De modo que meu comportamento tem sido sempre o de atender os colegas.

A SRA HELOÍSA HELENA – Eu sei disso, mas o Relator levantou que havia muitas pessoas votando.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua a votação.

Gerson Camata, como vota?

O SR. GERSON CAMATA – Com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Maguito Vilela, voto por escrito, declarado, sim. Iris Rezende, voto declarado, sim. José Fogaça, Pedro Simon, Ramez Tebet, Roberto Requião, não. Antonio Carlos Magalhães, Francelino Pereira, Bello Parga, deixou voto aberto, sim. Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES – Com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Agripino, voto conhecido, com o relator, sim.

Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Nilo Teixeira Campos.

O SR. NILO TEIXEIRA CAMPOS – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Osmar Dias, Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Romero Jucá, Jefferson Péres, José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Sebastião Rocha, Ademir Andrade, Marluce Pinto, Casildo Maldaner, Wellington Roberto, João Alberto, Carlos Bezerra, Amir Lando, José Alencar, Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Waldeck Ornelas, Romeu Tuma, Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Como vota V. Ex^a, Senador Carlos Patrocínio?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Voto sim, com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O voto do Senador Jorge Bornhausen está escolhido, porque ele é o autor da matéria. Sérgio Machado, Pedro Piva, José Roberto Arruda, Teotônio Vilela, Lúcio Alcântara, Eduardo Suplicy, Marina Silva.

Senadora Heloísa Helena, como vota V. Ex^a?

A SR^a HELOÍSA HELENA – Com o Relator, Sr. Presidente, mas deixando claro que recorrerei ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a ressalva da apresentação do recurso.

Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Contra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram SIM 13 Srs. Senadores; e NÃO 02 Srs. Senadores.

Total: 15 votos.

Não houve abstenção.

Aprovado.

Peço aos eminentes Senadores que tomem conhecimento do ofício dirigido à Presidência pelo eminente Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal:

“Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001, lido nesta Casa no dia 17 de abril, foi despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

Na presente data, a proposição mencionada está tramitando nessa Comissão presidida por V. Ex^a e encontra-se dentro do prazo regimental para manifestação desse órgão técnico. Dada a relevância da matéria sugiro a V. Ex^a – e da mesma forma estou me dirigindo ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos – que o estudo da mesma seja feito em reunião conjunta das duas Comissões, a fim de que seja definitivamente apreciada pelo Plenário da Casa antes do recesso de julho.”

Esse projeto tem como Relator nesta Comissão o eminente Senador José Agripino e trata da sociedade por ações.

Ainda ontem, recebemos o requerimento do Senador Paulo Hartung de realização de audiência pública. O eminente Senador Lúcio Alcântara já entrou em contato comigo. Esse requerimento foi aprovado na Casa e o submete agora à apreciação dos nossos colegas. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Aprovado.

Será feita a reunião conjunta e a Secretária, Sr^a. Gildete, tomará as providências necessárias.

Está encerrada a reunião dado o adiantado da hora.

(Levanta-se a reunião às 13h30min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 10ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 23 de maio de 2001, às 10 horas (Reunião Ordinária).

Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e três de maio de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Francelino Pereira, Maria do Carmo Alves, Jorge Bor-

nhausen, Roberto Requião, Jefferson Péres, Bello Parga, José Eduardo Dutra, Moreira Mendes, José Agripino, Leomar Quintanilha, Nilo Teixeira Campos, Álvaro Dias, José Fogaça, Ademir Andrade, José Alencar, João Alberto, Sebastião Rocha, Iris Rezende e Paulo Hartung reúne-se a presente Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. É lido Ofício 43-LPSDB, de 17 de maio de 2001, do Líder do Bloco PSDB/PPB, Senador Sérgio Machado, que solicita a substituição do Senador Teotônio Vilela Filho pelo Senador Ricardo Santos, como membro Suplente na Composição da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a partir de 22 de maio de 2001. Em seguida, a Comissão aprova a inversão de pauta. Passa-se à apreciação do 12) Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1999, Terminativo – (Tramitando em conjunto com o PLS nº 288, de 1999 e com o PLS nº 309, de 1999) –, que “Dispõe sobre indisponibilidade de bens de vítimas de seqüestro, e dá outras providências.” Autoria: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador Roberto Requião. Parecer: Pela rejeição do PLS nº 162, de 1999, do PLS nº 288, de 1999 e do PLS nº 309, de 1999 que tramitam em conjunto, por conterem vícios de constitucionalidade. Resultado: foi lido o Relatório pelo Senador Roberto Requião. Projeto de Lei do Senado nº 288, de 1999 – Terminativo – que “Dispõe sobre a indisponibilidade dos bens de vítimas de seqüestro e de extorsão mediante seqüestro, de seus familiares, e dá outras providências.” Autoria: Senador Maguito Vilela. Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1999 – Terminativo – que “Dispõe sobre o arresto de bens de pessoa seqüestrada, cônjuge, parentes e afins que com ela convivam, e dá outras providências.” Autoria: Senador Álvaro Dias. Item 17) Emendas de Plenário nºs 17 a 38 oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar – não Terminativo – que “Dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”. Autoria: Senador Jorge Bornhausen. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Pela aprovação das Emendas nºs 22, 31 e 34-PLN, condicionadas às Subemendas de redação nºs 1, 2 e 3, respectivamente; pela aprovação parcial da Emenda nº 32-PLN; pela rejeição das Emendas nºs 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37 e 38-PLN; conclui, ainda, pela apresentação das Emendas nºs 39, 40 e 41. Resultado: Aprovado o Parecer. Item 04) Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1998 (Nº 731, de 1995, na Casa de Origem) – não Terminativo – que

“Regulamenta o § 1º do art. 213 da Constituição Federal.” Autoria do PLC: Deputado Ubiratan Aguiar. Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves. Parecer: Favorável, na forma do Substitutivo que apresenta. Trmite em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1999 – não Terminativo – que “Institui o Programa Nacional de Bolsas de estudos e dá outras providências”. Autoria do PLS: Senador Édison Lobão. Resultado: Aprovado o Parecer. Item 10) Projeto de Lei do Senado nº 672, de 1999 – Terminativo – que “Dispõe sobre o comércio eletrônico.” Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável com as Emendas nºs 1 a 3 que apresenta. Em 9/5/2001, foi concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra. Em 16/5/2001, devolvido pelo Senador José Eduardo Dutra sem voto em separado. Resultado: aprovado o Projeto e as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ. A Comissão aprova a inclusão dos itens Extra Pauta nº 1) Requerimento nº 234, de 2001 – não Terminativo – que “Requer ao Ministério da Fazenda através da Receita Federal esclarecimentos sobre as investigações de Eduardo Jorge Caldas Pereira e sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, por solicitação do Ministério Público em Goiás ou a investigação realizada a pedido do Ministério Público no Distrito Federal, em 2000.” Autoria: Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Pela rejeição. Resultado: Concedida vista ao Senador Ademir Andrade; Extra-Pauta nº 2) Requerimento nº 235, de 2001 – não Terminativo – que “Requer ao Ministério da Fazenda através do Banco Central do Brasil relação de todos os depósitos, de qualquer espécie, oriundos do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT-SP), constantes de rastreamento realizado, nas contas do ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira, sua esposa, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira; de Fernando Jorge Caldas Pereira, Sócio da MCI – Marketing, Estratégia e Comunicação Institucional Ltda.; de Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, ambos sócios do Escritório Caldas Pereira; Advogados e Consultores Associados; de Ivan Carlos Machado de Aragão, Presidente da Meta Participações e de Cláudio Albuquerque Haidamus e Eduardo São Clemente, ambos sócios da Meta Participações; de Cláudio De Araújo Faria, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria Geral da Presidência da República e sócio da LC Faria Consultoria; de Edson Soares Ferreira, sócio da DTC – Direct To Company S/A; de José Caetano de Figueiredo, sócio da Metacor Administração e

corretagem de Seguros; de Hélio Rosas, ex-Deputado Federal pelo PMDB-SP; de Jair Bilachi, ex-Presidente da PREVI; de Manoel Pinto, Presidente da Aliança do Brasil; Maria Delith Balaban, Diretora do SEBRAE; José Maria Monteiro, ex-Presidente da COSESP; Julio Cesar Figueiredo e Sergio Castro, ambos Diretores da COSESP; Pedro Pereira de Freitas e Vicente de Paula Alves da Cunha, respectivamente Presidente e Diretor Técnico da SASSE Cia. Nacional de Seguros Gerais, e, Nelson Luiz de Andrade Coréla, proprietário da ECAL." Autoria: Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Pela rejeição. Resultado: Concedida vista ao Senador Ademir Andrade. Item 11) Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (PEC nº 00128 de 1995, na origem) que "Altera a alínea C do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal. (Incluindo o Odontólogo ou Dentista na autorização para acumular cargos públicos remunerados)". Autoria: Deputado Niclas Ribello e outro(s) Sr(s). Deputado(s). Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer: Favorável. Em 2/5/2001, foi concedida vista ao Senador Amir Lando. Em 11/5/2001, a matéria foi devolvida pelo Senador Amir Lando sem voto em separado. Resultado: Aprovado o Parecer. O Senhor Presidente comunica que na próxima quarta-feira, dia trinta de maio de dois mil e um, haverá reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Econômicos, para deliberar o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a reunião às doze horas e cinco minutos, ficando aditados os seguintes itens da Pauta 1) PEC nº 19, de 2000; 2) Emendas nº 2-PLN e 3-PLN oferecidas à PEC nº 61, de 1999; 3) PLS nº 219, de 2000; 5) PEC nº 36, de 2000; 6) PLS nº 91, de 2000; 7) PLS nº 57, de 2000; 8) PLS nº 135, de 1999; 9) PLS nº 148, de 1999; 13) PLS nº 289, de 1999; 14) PEC nº 56, de 1999; 15) PLS nº 2, de 2000 (tramita em conjunto com o PLS nº 21, de 2000); 16) PLC nº 53, de 2000; 18) PLS nº 127, de 2000; e 19) PLS nº 255, de 2000; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das respectivas notas taquigráficas. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está aberta a 10ª Reunião Ordinária da Terceira Sessão

Legislativa Ordinária, com a pauta previamente distribuída aos eminentes Srs. Senadores.

Pergunto se um dos Srs. Senadores quer requerer a dispensa da Ata.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Sr. Presidente, pela ordem, requeiro a dispensa da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Considera-se aprovada a dispensa da Ata, requerida pelo eminente Senador Jorge Bornhausen.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de conceder a palavra a V. Exª, dou conhecimento de que o Presidente do Senado, Senador Jader Barbalho, comunica que recebeu do Líder do Bloco PSDB/PPB a substituição, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senador Teotônio Vilela Filho pelo Senador Ricardo Santos, que passará a ser suplente.

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – (Fala fora do microfone. Inaudível) ...ambos já preparados por mim. Gostaria de passá-los às mãos de V. Exª, para que fossem colocados os dois projetos extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação o pedido do eminente Senador Bello Parga, para colocar extrapauta os dois projetos que foram encaminhados.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Sr. Presidente, solicito a V. Exª preferência para o item 17 da pauta, que trata do Código de Defesa dos Direitos do Contribuinte.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É o Projeto de Lei do Senado nº 646/99.

Em votação o pedido de preferência do nobre Senador Jorge Bornhausen.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Eminente Senador Roberto Requião, a Presidência gostaria de perguntar a V. Exª, já que V. Exª deste assunto ficou encarregado, sobre o problema da Comissão do Voto Eletrônico. A Presidência tomou co-

nhecimento de que V. Ex^a já teve tratativas com a Universidade de Campinas – Unicamp. Eu gostaria que V. Ex^a desse conhecimento disso aos demais Senadores, para que as providências pudessem ser tomadas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Como V. Ex^a sabe, a Comissão do Voto Eletrônico é composta por mim, pelo Senador Bello Parga e pelo Senador José Eduardo Dutra.

Avançamos com a tarefa que nos foi delegada. Entrei pessoalmente em contato com o Dr. Hermano Tavares, Reitor da Unicamp, e com o Professor Álvaro Penteado Crosta, chefe de gabinete adjunto da Reitoria da Unicamp e coordenador da equipe da Unicamp que fez a auditoria no painel do Senado. Eles têm condições de realizar auditoria do sistema informatizado eleitoral brasileiro, e queremos oficializar esse pedido por parte do Senado. No entanto, precisaríamos de alguns recursos materiais para isso. Uma vez que esse pedido seja feito à Unicamp, provavelmente isso significará alguns custos para o Senado, que não serão enormes, pois a Unicamp é uma universidade pública.

Eu gostaria de propor, em nome da Comissão, que fôssemos autorizados a contratar dois assessores técnicos para assessorar, em nome da Comissão, o processo de análise do sistema. Estamos preocupados com a análise do sistema; não temos nenhuma preocupação com casos pontuais de quebra de sigilo e de corrupção eleitoral. É uma visão em conjunto do sistema que não se perde em questões pontuais. A Unicamp está disposta a fazer isso.

Dessa forma, precisaremos credenciar dois técnicos da Comissão, que seriam o Dr. Márcio Teixeira e o Dr. Amílcar Brunazzo, e, para o seminário de junho, precisávamos desde já iniciar os convites para alguns professores de Informática de universidades brasileiras virem prestar seus depoimentos e participarem do debate. Para isso, seria preciso que estivessem disponíveis recursos para passagens aéreas e estadas em Brasília. São essas as reivindicações que a Comissão faz.

De imediato, desde que haja a concordância do Presidente da CCJC, a Comissão do Voto Eletrônico formaliza o convite à Unicamp, para que se inicie esse processo.

Tenho mantido contatos com o Ministro Nelson Jobim, que é o Presidente eleito do TSE. O TSE participaria desse projeto também. Embora já exista um

questionário de perguntas a serem dirigidas à Unicamp, estaremos, a qualquer momento, dispostos a aceitar perguntas também formuladas pelo Tribunal Superior Eleitoral através dos Ministros e com a assessoria dos seus técnicos. O processo vai bem. Precisamos somente da autorização para contratar esses assessores, recursos para viabilizar o seminário e autorização para o contato final com o reitor da Unicamp. Eu iria a Campinas conversar com ele e com seus assessores técnicos para verificar exatamente do que eles precisam e como eles gostariam que esse pedido fosse feito e, em seguida, eu teria autorização da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para, em nome do Senado, formalizar o pedido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência formalizará o ofício dirigido ao eminente Presidente do Senado Federal no sentido de que sejam convidadas as autoridades indicadas pelo Senador Roberto Requião, e contratados esses técnicos, que devem ser remunerados.

Após o ofício, coloco agora em votação a delegação que V. Ex^a terá, juntamente com o Senador Bello Parga e com o Senador José Eduardo Dutra, para as tratativas finais com o reitor da universidade.

Em votação.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sobre a matéria? (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Esses questionamentos, essas perguntas a serem submetidas à Unicamp, se seria dado conhecimento ao Ministro Jobim....

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não há a menor dúvida disso, até para que S. Ex^a possa acrescentar alguma coisa. A idéia é deixar extraordinariamente claro que não estamos num trabalho em oposição ao TSE. Acreditamos que o que o TSE quer é exatamente o que queremos: a lisura e a garantia do nosso sistema eleitoral. Estamos trabalhando junto com eles.

É evidente que vamos ter sempre uma certa resistência dos técnicos do TSE que engendraram o sistema; uma resistência corporativa, profissional. Mas essa resistência não se transfere mecanicamente para os Ministros. A relação entre os técnicos do TSE com os Ministros é a mesma que pode existir entre os técnicos do Prodasen com os Senadores; são nossos auxiliares. Nós aqui representamos os Estados, os Ministros representam a Justiça. Os auxiliares participarão desse processo na medida da autorização dada pelos Ministros e pelos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação a proposta do eminente Senador Roberto Requião, com o adendo do eminente Senador Bello Parga para que o Ministro Jobim, que já vem em entendimentos com o Senador Roberto Requião, com quem esteve reunido no gabinete há algumas semanas, possa complementar as suas indagações, adiando-as. Depois, a própria Comissão fará os entendimentos necessários com técnicos do TSE para que não haja nenhuma dificuldade. O que queremos é compartilhar para que haja um sistema eleitoral correto no nosso País.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O expediente será devidamente ultimado, com a colaboração do Senador Roberto Requião, para que a Presidência....

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Tenho um compromisso inadiável. Vou a Foz de Iguaçu para um encontro estadual dos Vereadores do Paraná, onde farei a palestra de abertura. Mas, na pauta de hoje, existe um projeto do qual sou Relator, que se refere à indisponibilidade de bens de seqüestrados. Se V. Ex^a e a Comissão concordarem, nós poderemos colocá-lo no início da pauta para que eu cumpra essa minha obrigação e possa me retirar da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se o eminente Senador Jorge Bornhausen, que já havia requerido preferência para o item 17, e o eminente Senador Bello Parga não se opuserem ao pedido de preferência, colocando... Qual é o item, Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Item 12.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a concordância da Senadora Maria do Carmo.

À vista da necessidade da urgência do Senador Roberto Requião, a Presidência concede-lhe a palavra, mas ressalta que o projeto é terminativo e teremos que aguardar um pouco mais a chegada de Senadores com número suficiente para a votação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Em que página está? (Pausa)

Seria interessante que o índice sempre contivesse também a página do início do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Há, logo no começo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Passo à leitura do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, pode-se fazer a leitura e a discussão, se não se puder fazer a votação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Vem a esta comissão para exame o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1999, do Senador Luiz Estevão, que dispõe sobre a indisponibilidade dos bens de vítimas de seqüestro e dá outras providências.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende tornar indisponíveis, em caso de ocorrência dos crimes de seqüestro ou extorsão mediante seqüestro, os bens da vítima, bem como os de seu cônjuge e de seus parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau. Dá prazo de vinte e quatro horas, após o conhecimento da prática do crime, para que a autoridade policial comunique a ocorrência à autoridade judicial, e o mesmo prazo para que essa autoridade pronuncie a indisponibilidade dos bens. Estabelece que a indisponibilidade dos bens não incide sobre relações jurídicas preexistentes e nem implica limitação aos poderes de administração e de gestão ou restrição ao direito de usufruto dos bens e que ela cessa no momento em que termina o seqüestro.

Prevê sanção penal para quem omite ou retarda informações sobre o delito às autoridades; mesmo que apenas tentado. Para isso, determina o sigilo absoluto da identidade do informante.

Por fim, dispõe que a autoridade judicial poderá autorizar a movimentação de bens das pessoas que tiveram os bens tornados indisponíveis, quando se comprove a situação de necessidade em motivo não relacionado ao seqüestro.

Os Projetos de Lei do Senado nº 288 e 309, ambos de 1999, de autoria respectivamente dos Senadores Maguito Vilela e Álvaro Dias, anexos, apresentam sugestões muito semelhantes.

Análise.

Apesar da sua evidente boa intenção, a proposta apresenta, de início, grave vício constitucional. Quando prevê a decretação da indisponibilidade dos bens de diversas pessoas relacionadas ao seqüestrado, sem que haja uma garantia efetiva, e não simplesmente uma promessa em diploma legal, de que seja mantido o acesso justo e legítimo aos bens, situação que, como veremos a seguir, é a existente em nossa sociedade, contraria cláusulas pétreas da Carta Mag-

na. O art. 5º dispõe: “É garantido o direito de propriedade” e “Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal”.

Ademais, a iniciativa apresenta graves equívocos na avaliação, particularmente no que diz respeito às possibilidades das nossas estruturas sociais e das consequências de nossos procedimentos culturais.

A proposta em exame parece ter se inspirado numa lei italiana, que trata, de forma assemelhada, do mesmo assunto, mas que dispõe, de forma fundamentalmente diferente, em importantes aspectos. Apesar de, como foi dito, ela não se adequar aos nossos princípios constitucionais, à nossa estrutura e aos nossos costumes, vale a pena observar alguns pontos relevantes que a diferenciam da proposta:

1 – a possibilidade de estender a decretação de indisponibilidade de bens por iniciativa do Ministério Público a qualquer pessoa, além de cônjuges e parentes até o terceiro grau, que possa contribuir para que os criminosos obtenham o resgate.

2 – a possibilidade de que, por iniciativa do Ministério Público, seja suspensa a indisponibilidade de bens, quando isso for necessário para a obtenção de elementos de prova ou para a individualização da responsabilidade criminal.

3 – a decretação pelo juiz de instrução, inexistente em nosso sistema jurídico, do acionamento do Banco Central italiano para a tomada de providências administrativas, sempre que a investigação criminal detectar indícios de transações no sistema bancário, que visem à burla da interdição depreende-se a capacidade e a agilidade da polícia judiciária na investigação de operações bancárias.

4 – no caso de omissão ou retardo de informações úteis à investigação, a sanção penal excetua os parentes próximos.

5 – não dá prazo para atos de ofício das diversas autoridades envolvidas, que, no caso da proposta, cria um lapso de tempo mínimo desnecessário de 48 horas, dois dias, entre o conhecimento do crime e a efetiva indisponibilidade dos bens.

Quanto ao item nº 03 acima exposto, pesamos que a proposta encerra o mais grave equívoco de avaliação. A suposição de que o nosso sistema financeiro seja capaz de fazer juízo de qualidade sob transações de rotina efetuadas. Na Itália é a polícia judiciária que tem essa incumbência e controla todas as operações financeiras das pessoas que tiveram os bens tornados indisponíveis, mantendo, como também ordena a lei, a garantia de que a vida econômica do interdito prossiga sem grandes perturbações.

Isso é fundamental para que não ocorra uma insuportável perturbação social, maior que o próprio crime cometido. Só ela, Polícia Judiciária, é apta a fazer isso.

Um ponto principal nos atrai a atenção e desperta a preocupação: como o Estado, em nosso País, poderia garantir a continuação das relações jurídicas preexistentes e a manutenção do poder de administrar, gerir e usufruir bens? Jamais, pelos motivos que citamos acima, por intermédio do Banco Central ou por qualquer outra instituição.

Não conseguimos visualizar como seria implementada essa garantia. Conhecendo como conhecemos as falhas estruturais e operacionais de nossos sistemas de segurança pública e de persecução criminal, onde a Polícia Judiciária, extremamente deficiente, não consegue, muitas vezes, de forma eficaz sequer dar ao Ministério Público elementos para a fundamentação de uma denúncia simples, situação essa exacerbada pela histórica falta de cooperação entre as organizações policiais e com o sistema judiciário lento e pesado.

Ao contrário, tudo leva a crer que essa garantia seria letra morta e ocorreria insuportável perturbação na vida da sociedade. A incapacidade de o Estado controlar as operações financeiras realizadas por aqueles com os bens tornados indisponíveis com a agilidade necessária desembocaria fatalmente ou na burla do objetivo da lei ou, pior, na inviabilização da vida econômica de pessoas físicas ou jurídicas, disseminando dramaticamente sobre a sociedade os efeitos do crime cometido.

Neste caso, estaríamos, então, inequivocamente, diante da desobediência às garantias estabelecidas nas cláusulas pétreas anteriormente citadas. Poderíamos simplificar o quadro com a seguinte afirmação: como o Estado mostra-se incapaz de prevenir e reprimir o crime de seqüestro, impede o pagamento da liberdade do seqüestrado, lançando sobre a sociedade o ônus da repressão à liberdade de dispor dos seus bens.

Um outro ponto também merece reflexão: “a sanção penal para quem omitir ou retardar informações às autoridades sobre um delito de que tenha conhecimento”. Ora, se a Constituição Federal, em seu art. 5º, garante até ao acusado de crime o direito de ficar calado, ou seja, o direito não dizer nada que o prejudique, como a lei poderia obrigar, sob ameaça de sanção penal, que um pai de uma criança seqüestrada, por exemplo, informe a Polícia sobre o crime,

quando está ele aterrorizado diante da promessa de assassinato da vítima se o fizer?

Como poderia impor pena a um cidadão que não tivesse coragem de denunciar, amedrontado diante da possibilidade de represália dos bandidos. O argumento que a lei garantiria o sigilo absoluto da informação é muito questionável. Entre nós sequer o Presidente da República tem o segredo de seus atos garantido aliás, nem votação secreta do Senado hoje tem a garantia do sigilo. E a Polícia não consegue descobrir quem o viola.

Policiais vazam ou deixam, irresponsavelmente, vazar informações que colocam a vida de vítimas ou testemunhas em perigo. A Imprensa, na maioria das vezes, atrás de sensacionalismo, também de forma irresponsável, divulga fatos que prejudicam as investigações e colocam vidas em perigo. E ninguém tem sido punido por isso.

O sistema de proteção às vítimas e testemunhas, até hoje, não teve as suas diretrizes gerais estabelecidas por lei, nem foi implantado de forma eficaz em qualquer Estado da Federação.

A Itália vive atualmente um momento de reflexão e reavaliação da Lei do Sequestro. Há um clamor social para sua revisão. O Primeiro Ministro já externou sua posição favorável ao seu reestudo. Setores da sociedade italiana têm dúvidas sobre a eficácia da lei, particularmente, no aspecto custo-benefício.

A reação social gira em torno dos seguintes fatos: a ação dos criminosos tornou-se muito mais cruel e extensa, aumentando significativamente o sofrimento da sociedade; não há evidências concretas de que a redução do número de seqüestros se deva às disposições da lei; e a melhora pode ser resultado da evolução natural da sociedade.

Com o advento da lei do sequestro, os criminosos, no afã de obter o resgate, passaram a submeter os parentes e afins das vítimas a uma pressão muito maior, utilizando-se de ameaças e até de atos de extrema crueldade contra eles. Pessoas e empresários com pequena ou nenhuma ligação com o sequestrado, naturalmente não abrangidos pelas disposições da lei, passaram, também, a ser ameaçados pelos bandidos para a obtenção do resgate, a qualquer custo. Dessa forma, exacerbou-se dramaticamente a aflição da sociedade, quando do cometimento de crimes dessa natureza.

Como consegue a Itália garantir que a vida econômica dos cidadãos envolvidos na interdição de bens (e, naturalmente, daquelas pessoas físicas e jurídicas que tenham relações econômicas com elas)

não seja profundamente afetada, o que a lei assevera, e que essa segurança não possa servir de porta para frustração do próprio objetivo da lei? Como dissemos anteriormente, esse é o ponto que mais nos preocupa quanto à possibilidade de viabilização de uma lei semelhante em nossa sociedade.

Existem, na Itália, três organizações que exercem a função de polícia judiciária: a Polícia do Estado, a polícia da Guarda dos Carabineiros e o Corpo da Guarda de Finanças. Elas trabalham em estreita integração, operacionalmente comandadas e coordenadas pelo Ministério Público – MP. Têm serviços de informações integrados e realizam operações conjuntas.

Ao Ministério Público cabe o planejamento, a coordenação e a supervisão da instrução criminal, que conta, para operacionalizá-la, com as três polícias judiciárias acima citadas. A legalidade dos atos praticados pelo Ministério Público, junto ao Judiciário, é garantida pelo Juiz de Instrução Criminal (Juizado de Instrução Criminal), com quem o membro do Ministério Público, encarregado da investigação, se liga continuamente.

Na República Italiana, o Ministério Público é um organização à qual a sociedade delega poder. A lei italiana estabelece que o Ministério Público “requer e o Juiz dispõe”, no sentido de que, para não atender à solicitação do Ministério Público, autoridade judicial deve fundamentar, na lei, suas razões, sob pena de arguição de responsabilidade. Além disso, a norma italiana dá ao Ministério Público grande rapidez de acesso aos dados sigilosos em contas bancárias.

Essa estrutura, essa integração e esse **modus operandi** dão grande agilidade à investigação e à instrução criminal, o que permite a capacidade de controle sobre as operações financeiras daqueles que foram atingidos pela interdição de bens, sem perturbações inaceitáveis em suas vidas econômicas e garantindo que bens não sejam desviados para pagamento de sequestro.

Além disso, a Itália, mister da experiência em sua luta contra a máfia, desenvolveu um amplo e eficaz sistema de proteção às vítimas e testemunhas de crimes, o que fornece relativa segurança àqueles que venham a colaborar com as investigações.

Estamos convencidos de que a estrutura de nossas instituições voltadas à persecução criminal, as relações legais e a **praxis** entre elas e nossa cultura não permitem a adoção por nós de norma legal semelhante à existente naquele país. Ao menos, enquanto não forem corrigidas as deficiências sistêmicas que a impedem.

Contrariarmos essa constatação significa, como já dissemos, além de desobediência a normas constitucionais, estendermos, de forma dramática, as consequências do crime a um setor muito maior da sociedade, além de impormos a ela o sofrimento atualmente experimentado pela sociedade italiana, causado pelo extremo incremento da violência e da brutalidade dos bandidos contra parentes, afins e até contra pessoas com tênue ou nenhuma relação com a vítima. Esse sofrimento, como dissemos, está provocando clamor social naquela república, no sentido da revisão da Lei em vigor.

Devemos, ainda, observar, que iniciativa semelhante, com origem nesta Casa e de autoria do ilustre Senador Maurício Correa, foi rejeitada, em 1988, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, com base nos mesmos argumentos. Anexamos a este Parecer, o documento da Câmara que formaliza essa rejeição.

Os Projetos de Lei do Senado de nºs 288 e 309, de 1999, apensados à proposição em tela, apresentam os mesmos vícios analisados acima e, por isso, não oferecem condições de aproveitamento.

O voto do Relator é pela rejeição do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência quer chamar a atenção dos eminentes Senadores que, por um erro de gráfica, a conclusão do voto do eminente Senador Roberto Requião saiu da página 121 para a página 136. Foi erro da gráfica, erro material.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Já sanado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já sanado.

Em discussão o parecer do eminente Senador Roberto Requião, pela rejeição.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Pela rejeição dos Projetos de nºs 288 e 309, a este anexado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Senador Roberto Requião, pela rejeição.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Rejeitados os dois projetos anexados e também o projeto interno.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É terminativo e, infelizmente, ainda não temos número. O secretário alertou-me. Faltam quatro.

Nesse meio tempo, concederei a palavra ao eminente Senador Bello Parga para relatar o item nº 17 da pauta, um projeto não-terminativo. Peço à secretária que telefone para os gabinetes dos eminentes Senadores para que seja aprovado o parecer do eminente Senador Roberto Requião. Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 646 – Complementar, de autoria do eminente Senador Jorge Bornhausen, foi examinado nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC). No dia 29 de fevereiro de 2000, portanto há mais de um ano, obtive parecer que concluiu pela aprovação com emendas, de nºs 1 a 7. Na Comissão de Assuntos Econômicos, em 30 de maio de 2000, foi feita a apreciação pelo Parecer 565/2000, que concluiu pela aprovação com as emendas de nºs 8 a 14. Ambos os pareceres haviam sido relatados na CCJC e na CAE pelo preclaro Senador Edison Lobão. Foram lidos em plenário na sessão de 02 de junho de 2000.

De conformidade com o disposto nos arts. 235 e 277 do Regimento, ao projeto foram oferecidas vinte e duas emendas de plenário, tendo a presidência, em 13 de junho de 2000, encaminhado o processo à CCJC e à CAE para exame. As emendas foram assim apresentadas: pelos Srs. Senadores José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy, ou vice-versa, nove; pelo Sr. Senador Pedro Simon treze.

Na CCJC, em 15 de julho de 2000, o processo foi encaminhado ao Senador Edison Lobão, que foi relator de ambas, para relatar as emendas. nesse Interim foi designado o presente Relator para as emendas de plenário, em face do impedimento do eminente Senador Edison Lobão que passou a integrar a Comissão Diretora, não mais prevalecendo o disposto no § 1º do art. 126, mas o § 1º do art. 77, ambos do Regimento desta Casa.

As emendas apresentadas classificam-se da seguinte forma: supressivas e modificativas, de acordo com a tabela que está transcrita nos avulsos que estão nas mãos dos Srs. Senadores. As emendas, na sua quase totalidade, refletem a posição da Secretaria da Receita Federal, consoante nota técnica enviada à Comissão de Assuntos Econômicos à qual respondeu oportunamente.

O grupo de trabalho incumbido de redigir o anteprojeto, sob a coordenação do Professor Torquato

Jardim, veio a representar os contribuintes na audiência pública da 15ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos realizada em 5 de abril de 2000.

Novo exame acurado da sugestão, de sorte a construir o consenso necessário entre os aplicadores do direito, enseja o continuado aperfeiçoamento do projeto e recomenda o acolhimento daquelas emendas que se revelam compatíveis com a motivação da iniciativa, como exposta na justificação, rejeitadas as demais. Daí a análise a que se procede.

A Emenda Nº 17 propunha alteração dos §§ 1º e 2º do art. 1º do Projeto, sob a justificação de que o termo “Contribuinte” é utilizado no artigo em questão (...) em descompasso com o que determina o art. 121, I, do Código Tributário Nacional. A emenda inspirar-se-ia na boa técnica do direito tributário e visaria a incorporar sugestão da Receita Federal, maior conhecedora do tema, a qual, na Nota Técnica enviada à Comissão de Assuntos Econômicos, afirma pessoalmente que o termo “contribuinte” é utilizado em sua acepção leiga, no Projeto, diferente, portanto, da juridicamente admitida no direito positivo.

No âmbito da CAE, esse argumento foi previamente contestado mediante a incorporação, ao Parecer nº 565, de 2000, da resposta dada à Nota Técnica da Receita Federal pelo referido grupo de trabalho, redator do anteprojeto da seguinte forma:

(...) A observação peca não só pela indelicadeza profissional, como também por não perceber o conjunto das idéias-motor do projeto. Na verdade, os redatores tiveram em mira apenas expender conceito jurídico afastado das acepções econômicas, sociais e, especialmente, populares.

Em face de tais razões, ora também adotadas, somos pela rejeição da Emenda nº 17.

A Emenda nº 18 propõe a supressão do art. 2º e seu parágrafo único, sob a alegação de que a própria fundamentação da justificativa do Projeto indica seu propósito: ensejar disputas, judiciais ou administrativas, em torno do que se entende por “tributo justo” ou “justa tributação”, conceito que (...), eminentemente subjetivo, se presta a controvérsias infundáveis.

Também a Nota Técnica da Receita Federal havia se manifestado contrária a esse art. 2º, porquanto, a seu ver, subordina a instituição e a majoração de tributos a condições de extrema subjetividade (...), aspecto a se evitar na formulação de normas jurídicas, especialmente quando tratam de matéria tributária.

No citado parecer da CAE, contestou-se essa argumentação com as seguintes razões, alinhadas pelo referido grupo de trabalho, redator do anteprojeto:

Art. 2º – Qualificam-se os princípios da justiça tributária como de “extrema subjetividade”.

Também o Constituinte de 1988, ao consagrar o estado de direito democrático, com sede nas liberdades civis que dão forma e conteúdo ao Estado, escolheu cláusulas de “extrema subjetividade” (...)

As cláusulas abertas são a essência dos regimes da liberdade(...)

A cláusula aberta, ou “subjetiva”, enseja um dos primados centrais da estabilidade e atualidade da ordem jurídica, qual seja, que a experiência confira à norma, no longo curso da história, a substância de sua época.

Em face de tais razões, ora também adotadas, somos pela rejeição da Emenda sob análise.

As Emendas de nº 19 e 20 propõem alterar o art. 5º, cujo texto ficaria restrito à primeira parte.

Os autores da Emenda nº 19 alegam que, como assinala a Nota Técnica da Receita Federal, no que respeita às alterações que onerem, de qualquer forma, o contribuinte e às modificações de meios e modos operacionais de apuração de débitos fiscais, a proposta implica grave restrição ao adequado exercício da administração tributária; e que onerar de qualquer forma é demasiado abrangente. Além disso, que tal proposta aumentaria desnecessariamente os trabalhos do Congresso Nacional e burocratizaria ainda mais o serviço público com exigências despiciendas.

O Autor da Emenda nº 20, Plenário, alega que estender o princípio da reserva legal a situações genéricas e indefinidas, como é a alteração de condições que, de qualquer forma – é o texto – onerem o contribuinte, afigura-se despropósito, Sr. Presidente, já que na cláusula legal cabe tudo e qualquer coisa. Também incidiria na crítica o restante da norma, ao estabelecer exigência de lei para questões de natureza puramente operacional, o que impediria a agilidade e a celeridade da atuação da administração tributária.

Ora, no citado Parecer nº 565-CAE, contestou-se essa argumentação com as seguintes razões:

“Art. 2º – Alega-se que “a exigência da lei para tratar de temas de caráter exclusivamente operacional retirará a necessária celeridade nas ações da autoridade fiscal”.

Ora, o quanto põe a norma é o princípio constitucional da legalidade – art. 5º, II, c/c art. 37, **caput**, construído sem medo.

Admitir-se-á que o Estado elimine direitos – ou os construa restritivamente em razão da carga de trabalho dos servidores do próprio Estado? É do Estado

o ônus de bem se aparelhar dos meios necessários para acolher eficaz e expansivamente as garantias constitucionais da cidadania.

Em face de tais razões, aqui também adotadas, somos pela rejeição das Emendas de nº 19 e 20.

Sr. Presidente, vale dizer que todas essas emendas são de Plenário.

A Emenda nº 22 propõe aperfeiçoamento formal à redação do art. 10 do Projeto e acrescenta-lhe dois parágrafos explicitando quando a Administração Fazendária fornecerá certidão positiva, com efeitos negativos, ou então, certidão negativa. Alega-se que, consoante manifestação da Receita Federal em Nota Técnica, a prevalecer a redação original, o Fisco não terá mecanismo para minimizar a inadimplência fiscal, o que fará crescer ainda mais a elisão tributária.

Essa emenda, sem ferir o direito de petição aos poderes públicos, assegurado no art. 5º inciso XXXIV, da Constituição, acresce ao art. 10 do Projeto duas explicitações que não condicionam ou restringem, mas que melhor esclarecem as circunstâncias legais.

Por tal motivo, somos pelo acolhimento dessa Emenda nº 22, de Plenário, mantida a redação por ela proposta para o caput do art. 10 do Projeto – a qual se coaduna com a Emenda nº 5-CCJ, ao suprimir a remissão do dispositivo constitucional –, e modificado os dois parágrafos propostos, mediante subemenda de redação, ao final oferecida pelo Relator.

A Emenda nº 26 propõe a supressão do art. 15 do Projeto, sob a dupla alegação de que há contradição com a motivação básica invocada na justificação, quanto à relação de igualdade jurídica do contribuinte com o Fisco, e de que a questão já estaria resolvida pelo art. 27 da Lei nº 9.868, de 11 de novembro de 1999. Também a Nota Técnica da Receita Federal havia se manifestado contrária a esse art. 15, porquanto, a seu ver, a norma é um estímulo às demandas judiciais, aproveitando normalmente, àquelas de maior poder econômico, razão por que a solução adequada para a situação é a constante do art. 100 do Código Tributário Nacional.

No citado parecer nº 565-CAE, de 2000, contestou-se essa argumentação com as seguintes razões, do referido grupo de trabalho:

Art. 15 – Discorda a Nota sob o efeito da declaração de inconstitucionalidade.

O tema está claramente exposto na justificativa do Projeto, para a qual se pede a leitura. Tenha-se presente que, após a redação do Projeto, adveio a Lei nº 9.968/99, (sic) em cujo o art. 27 adota-se o mesmo princípio de justiça constitucional.

Anote-se apenas que, neste passo, cuida-se de conferir estabilidade ao negócio jurídico acabado – nos termos da Constituição –, ao ato jurídico perfeito e ao direito adquirido dele decorrente.

Por tais razões, ora ratificadas, somos claramente, Sr. Presidente, pela rejeição dessa emenda sob análise.

Prosseguindo, a emenda nº 27 propõe a supressão integral do art. 16 do Projeto, sob a alegação de que, ao restringir a desconsideração da personalidade jurídica à decisão judicial, o dispositivo representa uma limitação totalmente injustificada – e injusta – à ação da autoridade tributária, além de tornar o procedimento extremamente moroso.

Crítica semelhante havia sido formulada pela Secretaria da Receita Federal na mencionada Nota Técnica encaminhada à CAE. No citado Parecer nº 565-CAE, de 2000, contestou-se essa argumentação com as seguintes razões:

Art. 16 – Afirma a Nota que o artigo “configura limitação injustificada da ação da autoridade fiscal” ao conferir competência exclusiva ao judiciário para desconsideração da personalidade jurídica.

A afirmação desconhece completamente o regime legal da matéria.

Primeiro, porque o art. 16 do Projeto está quase idêntico do art. 28 do Código de Defesa do Consumidor.

Segundo, porque já no Código Civil a demanda pela nulidade de atos simulados foi sempre de natureza judicial (arts. 102 e 105).

Terceiro, porque o Código de Tributário Nacional, de um lado, permite seja o lançamento efetuado e revisto de ofício nas hipóteses de fraude, dolo ou simulação, e de outro, não admite flua a decadência nessas mesmas hipóteses.

Por tais razões, ora justificadas, somos pela rejeição dessa Emenda sob análise.

A Emenda nº 28, outrossim, é direcionada ao referido ao art. 16, mas apenas para aperfeiçoar-lher a redação do caput e do § 1º.

São de reconhecer a escorregadia forma redacional oferecida aos dispositivos emendados e a bem e a bem fundamentada justificativa, que discorre sobre as raízes e a consolidação da teoria da desconsideração (**Disregard Theory**), no direito alienígena de vários países.

Entretanto, preferimos manter a redação original do Projeto, razão porque somos pela rejeição dessa Emenda nº 28.

A Emenda n.º 31 visa modificar a redação do art. 26 do Projeto, acrescentando-lhe, ao final, a expressão: se estiver judicialmente suspensa a exigibilidade do crédito tributário.

Seus Autores, segundo a justificação, buscam a afastar dúvidas de inconstitucionalidade nesse dispositivo, também objeto de advertência da Secretaria da Receita Federal na Nota Técnica enviada à CAE. Daí proporem condicionar-se a fruição de benefícios e incentivos fiscais ou financeiros, bem assim o acesso a linhas oficiais de crédito e a participação em licitações, na pendência de processo administrativo ou judicial, à suspensão judicial da exigibilidade do crédito tributário. Assim, ficaria a norma compatibilizada com o § 3º do art. 195 da Constituição.

Concordando com tais razões, somos pelo acolhimento dessa Emenda n.º 31, na forma de Subemenda de redação, que ao final oferecemos.

Outrossim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Emenda n.º 32 visa modificar a redação do art. 26 do Projeto, sob a justificação de que, por ser excessivamente genérica, a expressão "processo pendente" deve ter seu alcance limitado às situações em que o processo acarreta a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

À vista da conclusão pelo acolhimento da Emenda n.º 31, na forma da Subemenda, resulta o acolhimento parcial da presente Emenda n.º 32.

A Emenda n.º 33 propõe a supressão do art. 28, **caput** e parágrafo único, sob a alegação de, em síntese, não atender ao interesse público e, no caso, sequer representar vantagem efetiva para o contribuinte.

Crítica semelhante havia sido formulada pela Secretaria da Receita Federal na mencionada Nota Técnica encaminhada à CAE. No citado Parecer n.º 565-CAE, de 2000, contestou-se essa argumentação com as seguintes razões, do referido grupo de trabalho. Passo a ler:

Art. (...) 28 Entende a Nota haver prejuízo para a Administração Pública, com a extinção de mecanismos como (...) exigir-se a defesa prévia anterior à autuação.

Repise-se, ainda desta feita, a premissa do Projeto: retirar da Constituição libertária e social, de 1988 as consequências normativas positivas de índole infraconstitucional impostergáveis à eficácia da Constituição mesma.

Ora, se o catálogo dos direitos e garantias individuais, posto no art. 5º, dentre outros os incisos LVII, LIV, LIV, LII, impõem, vale dizer, obrigam peremptoria-

mente, que a consciência jurídica e a norma positiva presumam sempre a não-culpabilidade do cidadão até o trânsito em julgado de decisão de autoridade competente que observe o devido processo legal, a consequência inarredável será, imperiosamente, excluir do plano jurídico da relação sociedade civil – Estado qualquer norma ou procedimento que não contenham, inteiramente, a substância daqueles comandos legais.

Por tais razões, aqui retificadas, Sr. Presidente, pelo que disse, somos pela rejeição dessa emenda e pelo acolhimento da Emenda de n.º 34, que no inciso III, do art. 31 do Projeto, visa limitar os efeitos da omissão da Administração Fazendária, nas respostas às consultas, aos termos do art. 100, do Código Tributário Nacional. Parece-nos, entretanto, cabível a Subemenda de redação, ao final oferecida pelo Relator, propondo que a expressão final... observado o disposto no art. 100, da Lei n.º 5.172/66, seja substituída pela seguinte: ...sem prejuízo do disposto no art. 100, do Código Tributário Nacional, o que é muito mais cabível, Sr. Presidente.

Detivemo-nos especialmente no exame das Emendas n.ºs 35 e 36, a primeira é pela supressão de todo o art. 43 do Projeto, e a segunda pela modificação do seu **caput** – em sentido diametralmente oposto –, mantida a redação de ambos os parágrafos. Cuida o **caput** dessa norma, em sua primeira parte, do momento em que se legitima a propositura da ação penal contra o contribuinte pela prática de crime contra a ordem tributária, se somente após o encerramento do processo administrativo que comprove a irregularidade fiscal – como quer o Projeto –, ou se a qualquer momento no curso do processo administrativo-fiscal – conforme a Emenda n.º 36.

A justificativa dessa Emenda n.º 36 funda-se em jurisprudência dos Egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. Ocorre, no entanto, que os acórdãos registram veementes votos vencidos – a começar por aquele do Ministro Carlos Velloso, recente Presidente da Corte Constitucional. Divergem por igual os doutrinadores. Registre-se que um dos propósitos do Projeto, explicitado em sua justificação, é justamente o de promover uma leitura aberta da carta de direitos e garantias fundamentais, lançada no art. 5º da Constituição – todas cláusulas pétreas, donde sua opção por uma linha de interpretação que privilegia a sociedade libertária nas suas relações com o Estado. Não se pretendeu, a nosso juízo, tolher a eficácia da gerência estatal, mas, na verdade, torná-la mais acessível e mais atenta àqueles valores in-

dividuais plasmados na Constituição. A opção legislativa que agora compete ao Congresso Nacional – e somente a ele – é expungir do cenário da cidadania as disputas intelectuais de sede acadêmica ou judiciária, promovendo, destarte, mais segurança jurídica à sociedade civil.

Isto posto, não nos convencemos da argumentação da justificativa dessa Emenda nº 36, quando nela se assevera que, se a condenação criminal ocorrer após decisão administrativa ou civil favorável ao contribuinte, terá este revisão criminal para se redimir. Ora, é presumir demais em favor da Administração Fazendária: condenado em juízo penal pelo não-pagamento de algo que mais tarde seu credor diz inexistir, ao contribuinte restará ser “réu” (no sentido material) uma segunda vez, em sede revisional criminal! **Data venia**, Sr. Presidente, é um absurdo que o Estado Democrático de Direito não pode acolher.

O projeto, a nosso ver, bem situou a questão, e o fez homenageando a premissa pétrea do art. 5º da Constituição – a presunção de não-culpabilidade (inciso LVII – ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória). Relevante a interação.

No que veda o ajuizamento da ação penal, determina que a tramitação de processo administrativo suspende a fluência do prazo prescricional penal –, donde inexistir prejuízo algum à atuação do Ministério Público.

Em face do exposto, somos pela rejeição das Emendas nºs 35 e 36.

Por fim, as Emendas nºs 37 e 38, oferecidas ao art. 50 do Projeto, propõem, respectivamente, suprimi-lo por inteiro e modificá-lo mediante supressão do inciso I.

Esse artigo, no inciso I, pretende revogar o art. 193 do Código Tributário Nacional, e, no inciso II, vários dispositivos da Lei das Execuções Fiscais.

Quanto à Emenda nº 37, a justificação argumenta que o art. 193 do Código Tributário Nacional deve ser mantido em nome do princípio de igualdade, porque os inadimplentes não concorrem em igualdade de condições com os demais licitantes, cumpridores de suas obrigações tributárias, uma vez que podem oferecer preços mais baratos. E que os artigos da Lei de Execuções Fiscais também devem ser mantidos, em nome de outro princípio relevante, qual seja, o da supremacia do interesse público sobre o privado, pois é essa posição de supremacia que justifica certas prerrogativas conferidas à Fazenda Pública em juízo, as quais o dispositivo pretende suprimir.

Quanto à Emenda nº 38, a justificação argumenta que torna-se necessário modificar a redação do art. 50 do Projeto a fim de suprimir-lhe o texto ora constante no inciso I, porque inquinado de vício patente de inconstitucionalidade material, à vista do que dispõe o parágrafo 3º do art. 195 da Constituição. E que essa inconstitucionalidade foi advertida pelo Sr. Secretário da Receita Federal, em Nota Técnica, na qual sugeriu que a norma deveria restringir-se às hipóteses em que o processo implique suspensão da exigibilidade do crédito ou parcelamento em dia.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no citado Parecer nº 565-CAE, contestou-se essa argumentação com as seguintes razões:

Art. 50, I – Não agrada ao Autor da Nota a revogação do art. 193 do Código Tributário Nacional.

O art. 193. Veda a participação em concorrências públicas a quem não prove “quitação de todos os tributos devidos à Fazenda Pública interessada, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.”

O projeto protege o contribuinte, que se vê obrigado a pagar para evitar sanções ou penas que ponham em risco seu objeto social. Ademais disso, a Constituição Federal, nos dispositivos acima citados, impõe a observância do devido processo e a presunção de não-culpabilidade até decisão final da autoridade competente. Por que, então, obrigar o contribuinte a ir a juízo para obter liminar ou certidão de pendência judicial?

Recorde-se que, na justificação desse Projeto da Lei Complementar, logo em seu pórtico, afirmou-se que:

O Projeto do “Código de Defesa do Contribuinte” abre a página de uma nova cidadania. Com efeito, com ele, o cidadão contribuinte passa a ter uma relação de igualdade jurídica com o Fisco (...) Os deveres e os direitos são mútuos; nada se presume negativamente contra um ou contra outro; o quanto se decidir a favor de um ou de outro será mediante expressa indicação dos fatos e motivada declinação de direito.

E, no último parágrafo, por sua vez:

28 No capítulo VII, em disposições finais, adaptam-se alguns dispositivos do Código Tributário Nacional e da Lei de Execuções Fiscais à filosofia desse projeto de lei (...).

Por tais razões, aqui ratificadas, somos pela rejeição da ambas as emendas por último analisadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao não acolhermos, por discordância de mérito, as demais Emendas apresentadas em Plenário, ou seja, as de número 21, 23, 24, 25, 29 e 30, em que pesem os respeitáveis argumentos de seus eminentes Autores, reportamo-nos, no que couber, às razões acima transcritas, postas pelo grupo de trabalho dos redatores do anteprojeto e, sobretudo, à própria filosofia inovadora do Projeto, exposta em sua justificação.

Do exame desse Projeto, afigura-se de bom alvitre formular emenda retirada das sugestões da Secretaria da Receita Federal, constantes da referida Nota Técnica. Trata-se de, no inciso VIII, do art. 19 do Projeto, ressaltar-se a hipótese de desembaraço aduaneiro, no que se assegura ao contribuinte prestar informações por escrito às autoridades fazendárias em prazo não inferior a cinco dias.

Ademais, concluímos ainda que deva ser suprimido o § 2º do art. 27, renumerado o § 1º para parágrafo único, a fim de afastar contradição com o art. 33, e isto porque o parágrafo suprimido, ao excluir a ampla defesa e o duplo grau de deliberação no processo de consulta, entra em testilha com o referido art. 33, no qual melhor se dá eficácia aos princípios constitucionais que informa a proposição sob análise.

Por derradeiro, em homenagem à melhor técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar nº 95, mediante emenda nossa:

a) deve ser suprimido o atual art. 53 do Projeto, por desnecessária a cláusula de revogação geral das disposições em contrário;

Isso já é consuetudo, Sr. Presidente;

b) conseqüentemente, o atual art. 50, que trata da revogação expressa de normas legais, deve ser renumerado para art. 53, situando-se como último do Projeto; e

c) o atual art. 51 deve ser renumerado para art. 50, e o atual art. 51-A, introduzido pela Emenda nº 9 – CAE, deve ser renumerado para art. 51.

São matérias meramente formais, Sr. Presidente.

Conclusão

Em face do exposto, nos termos do Regimento Interno, concluímos pela aprovação das emendas de número 22, 31 e 34 de Plenário, condicionadas sob emenda de redação adiante apresentadas; pela aprovação parcial da emenda de nº 32 de Plenário; pela rejeição das emendas de nº 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37 e 38 de Plenário; bem

assim, pelo oferecimento das emendas de nº 39, 40 e 41 da CCJ e das subemendas adiante formuladas.

Sr. Presidente, passo a renumerar, enfileirando as subemendas:

EMENDA Nº 39

Acrescente-se, ao final do inciso VIII do art. 19 do Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar, a seguinte expressão: ...salvo na hipótese de desembaraço aduaneiro.

EMENDA Nº 40

Suprima-se o § 2º do art. 27 do Projeto de Lei nº 646 do Senado Federal e, em conseqüência, renumere-se o § 1º para parágrafo único;

EMENDA Nº 41

Suprima-se o atual art. 53 do Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar, e, em conseqüência, renumerem-se:

I – o atual art. 50 para 53;

II – o atual art. 51 para 50; e

III – o atual 51-A, introduzido pela Emenda nº 9-CAE, para art. 51.

Subemenda nº 1 à emenda número 22 dê-se a seguinte redação, aos §§ 1º e 2º do art. 10º do projeto de lei do Senado: art. 10. § 1º. Se o contribuinte estiver em débito com a Administração Fazendária, a Certidão Positiva será fornecida com efeitos negativos.

§ 2º Será fornecida a certidão negativa quando o contribuinte estiver em dia com a administração fazendária ou a exigibilidade da obrigação tributária estiver suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário, e ainda nos casos em que a obrigação tributária estiver sendo parcelada e paga em dia.

Subemenda nº 2 à Emenda nº 31 – Dê-se a seguinte redação ao art. 26 do Projeto de Lei do Senado:

Art. 26. A pendência do processo administrativo ou judicial, em matéria tributária, não impedirá ao contribuinte de fruir os benefícios, incentivos fiscais e financeiros, nem de ter acesso a linhas oficiais de crédito e de participar de licitações, desde que judicialmente suspensa a exigibilidade do crédito tributário.

Subemenda nº 3 à Emenda nº 34: no inciso III do art. 31, Projeto de Lei do Senado, objeto da Emenda nº 34, substitua-se a expressão final: observado o disposto no art. 100 da Lei nº 5.172, pela seguinte: "Sem

prejuízo do disposto no art. 100 do Código Tributário Nacional” (Lei nº 5.172).

Sr. Presidente, assim, dou por encerrada a minha a minha apreciação das emendas de plenário submetidas a esta Comissão. V. Exª me designou para substituir o ilustre Relator, Edison Lobão, cujo trabalho meritório e eficiente me coube concluir.

Agradeço-lhe.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Senador Bello Parga. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer do eminente Senador Bello Parga.

Eu pediria aos eminentes colegas, antes de passar a palavra ao Senador Bello Parga, que possamos discutir e votar o parecer da eminente Senadora Maria do Carmo Alves. Trata-se de um projeto de lei que é não terminativo. É o Item 4 da pauta, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 59.

Tem V. Exª a palavra, Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, são dois projetos de lei que tratam de regulamentar o art. 213 da Constituição Federal, que diz respeito a bolsas de estudo para os ensinos médio e fundamental.

Ao requerimento do Senador Roberto Saturnino foram apensados os dois projetos para tramitação em conjunto.

Quando da tramitação do projeto, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Antero Paes de Barros, na qualidade de Relator, apresentou algumas emendas, visando a melhorar o projeto. Na mesma ocasião também, o Senador Eduardo Suplicy apresentou voto em separado, com sugestão, vinculando o sistema de bolsas de estudo aos Conselhos Nacional, Estadual ou Municipal de Educação. Procuramos aproveitar todas as sugestões relacionadas em um novo texto, na forma de substitutivo, com os seguintes pontos principais:

1º – as bolsas de estudo serão destinadas às instituições de ensino comunitárias confessionais e filantrópicas, mantidas pela iniciativa privada para atender alunos carentes;

2º – os encargos educacionais não poderão ser superiores ao respectivo gasto por aluno na Rede Pública;

3º – a destinação de recursos para bolsas de estudo somente serão admitidas enquanto houver falta de vagas e de cursos regulares na Rede Pública na localidade;

4º – simultaneamente à concessão de bolsas de estudo, o Poder Público implementará medidas necessárias à expansão da rede de ensino municipal ou estadual;

5º – para os efeitos da concessão das bolsas de estudo, serão considerados alunos carentes todo estudante cuja a renda familiar esteja abaixo do limite de isenção do imposto de renda;

6º – serão realizados censos escolares anuais para se estabelecer os déficits de vagas por localidade, para que o sistema de ensino competente organize a lista dos estudantes e a indicação das escolas habilitadas a acolhê-los.

7º – os recursos destinados às bolsas de estudo serão globalmente previstos em Orçamentos públicos;

8º – os alunos bolsistas do ensino fundamental serão considerados na contagem anual para efeito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Magistério;

9º – caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no prazo de 90 dias.

Em face do exposto e dos critérios de precedência regimental, voto pela aprovação da matéria contida no PLC nº 11, de 1998, e no PLS nº 59/99, que tramitam em conjunto na forma do substitutivo que ora se segue.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer da eminente Senadora. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer da Senadora Maria do Carmo Alves permaneçam sentados. (Pausa.)

Eminentes colegas, há **quorum** para votação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já darei a palavra a V. Exª.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, se não neste momento, mas no decorrer da reunião, assim que seja possível.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Logo a seguir. Apenas quero fazer o anúncio de que há um projeto de lei, em que é Relator o Senador José Fogaça, sobre comércio eletrônico, e hoje temos exatamente o número para votar.

Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Se for possível, sugiro que votemos o item 11 após esse item, em função da presença do Relator, Senador Álvaro Dias, Presidente da CPI do Futebol, e que, por isso, tem tido dificuldades de estar presente nas reuniões da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação o pedido de preferência do eminente Senador Sebastião Rocha.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o pedido de preferência permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Logo a seguir, o parecer do requerimento do eminente Senador Bello Parga. Há pareceres de dois requerimentos, mas esse tem precedência porque já foi votado.

Tem a palavra o Senador José Fogaça para relatar o item 10 da pauta, projeto de lei terminativo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Obrigado, Sr. Presidente. Chamo a atenção porque o projeto já foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos e tem caráter terminativo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, significando que não irá ao plenário, indo diretamente à Câmara dos Deputados. Esse projeto é da maior importância. Houve pedido de vista pelo Senador José Eduardo Dutra e ele foi devolvido no dia 16, sem que lhe fosse oferecido voto em separado. Portanto, creio que S. Ex^a, Líder do PT, concorda com o conteúdo do projeto.

Trata-se de buscar o mínimo de uniformidade legislativa para o chamado comércio eletrônico, que são as vendas via Internet. Esse comércio cresce no Brasil e no mundo e, evidentemente, precisa de regulamentação.

O projeto caracteriza o que é mensagem eletrônica e determina que a lei não pode deixar de reconhecer valor jurídico às chamadas mensagens eletrônicas. Quando a lei requerer que determinada mensagem conste por escrito, ou a assinatura de uma pessoa, ou que determinada informação seja apresentada ou conservada na sua forma original, ou, ainda, que certos documentos, registros ou informações sejam conservados, esses requisitos poderão ser preenchidos por uma mensagem eletrônica, desde que

observadas as condições que especifica, que são condições de absoluta segurança. Quer dizer, já há mecanismos e **softwares** que garantem plena segurança dentro da rede. Portanto, obedecidas essas exigências e cumpridos esses requisitos, uma mensagem eletrônica, um documento eletrônico pode substituir um documento escrito no papel.

A lei também reconhece a importância do contrato, a oferta e a sua aceitação por via de mensagem eletrônica, reconhece que tem valor jurídico uma declaração de vontade feita por um cidadão dentro da Internet e a eficácia dessa declaração de vontade, ou seja, os efeitos jurídicos não poderão ser negados pela Justiça.

Ficam definidos os critérios a serem observados para que se indique a procedência, informe-se o recebimento e se estabeleçam o tempo e o lugar de envio e recebimento de uma mensagem eletrônica, ou seja, onde deve chegar, de onde deve sair e qual o tempo que deve percorrer a rede. Essa proposta, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, obedece a um modelo padrão internacionalmente adotado. Visa à uniformização de texto, internacionalmente. É uma proposta da Uncitral, que é a Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial e Internacional, que, inclusive, já está sendo adotada por outros países. Portanto, é uma regra que vem sendo internalizada praticamente em todos os países do mundo, principalmente por aqueles que estão sendo cada vez mais invadidos por essa onda do comércio eletrônico.

Sr. Presidente, estamos apresentando apenas emendas de redação – não há emendas de conteúdo –, que visam apenas à uniformização de texto.

O parecer, conclusivamente, é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Senador José Fogaça. (Pausa)

Não havendo que queira discuti-lo passa-se à votação.

Por se tratar de matéria terminativa, terão de ser realizadas duas votações nominais: uma para o projeto, e a segunda para as emendas.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem a palavra, Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, quero apenas fazer um registro da importância desse projeto, embora V. Ex^a tenha encerrado a discussão.

Sr. Presidente, sou autor de um projeto, já aprovado no Senado, que estabelece também o valor jurídico dos documentos produzidos e arquivados em meios eletrônicos. Inclusive já está na Câmara em fase final de tramitação, o que certamente vai contribuir bastante. Ou seja, quando esse projeto for concluído, tendo a sua votação final, já existam regras que definam todo o aspecto legal de qualquer documento, produzido e arquivado eletronicamente.

Por isso, a importância da aprovação desse projeto nesta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência determina que seja constado em Ata o registro feito pelo eminente Senador Sebastião Rocha.

Passa-se à lista de votação nominal.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto do eminente Senador José Fogaça dirão SIM.

(Procede-se à votação.)

Votaram SIM 12 Srs. Senadores.

Aprovado o parecer do eminente Relator.

Em votação as emendas.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, eu me abstenho porque não ouvi o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Jefferson Péres se abstém porque não assistiu o relatório.

(Procede-se à votação.)

Votaram "sim", 12 Srs. Senadores e abstenção 1.

Aprovados o parecer e as emendas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga, para proferir leitura de parecer.

O SR. BELLO PARGA – (Fora do microfone) O requerimento é de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle à Secretaria da Receita Federal, solicitando informações sobre a auditoria fiscal realizada para ver se há sonegação fiscal, enriquecimento ilícito ou existência de patrimônio incompatível com os rendimentos declarados por Eduardo Jorge Caldas Pereira e sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, por solicitação do Ministério Público de Goiás e do Distrito Federal em 2000.

A Comissão de Fiscalização e Controle justifica o pedido pela necessidade de prosseguir nas investigações relativas às acusações publicadas na imprensa e endossadas pelo Ministério Público no Distrito Federal contra o Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira.

É o relatório.

A questão é definir se, frente ao ordenamento jurídico brasileiro, essa quebra é possível. O sigilo fiscal é, conforme já é pacífico na doutrina e na jurispru-

dência, espécie do direito à privacidade. Conforme define Celso Bastos, em trecho sobre sigilo bancário que pode ser extrapolado para o sigilo fiscal, ele diz:

"O sigilo bancário é uma das formas de proteção constitucional à intimidade, como à saciedade já ficou assentado. Com efeito, é hoje universalmente reconhecido, ao menos nos países que adotam a declaração de direitos humanos – que o homem é portador de um centro de intimidade, de um núcleo indevassável da sua personalidade, de uma área inacessível ao público, onde precisamente se insere o segredo que precisa ser protegido, tanto porque corresponde a uma exigência natural do ser humano, como porque a evolução tecnológica tem tornado hoje possível uma devassa da vida íntima das pessoas, insuspeitada por ocasião das primeiras declarações de direitos".

Sr. Presidente, os avulsos já estão sendo distribuídos.

Gostaria de, se possível, deixar de citar *In verbis* todos os pareceres a que faz alusão.

Mas prossigo dizendo que a inviabilidade da intimidade é assegurada pelo inciso X, do art. 5º da Lei Maior.

O problema que se apresenta é o de definir os limites ao direito à inviolabilidade prevista nos dispositivos constitucionais citados. Há um parecer de Carlos Covello, em trabalho denominado "Sigilo Bancário como Proteção à Intimidade", cuja extrapolação para o sigilo fiscal é, também, factível.

O Supremo Tribunal Federal tem entendido que "se é certo que o sigilo bancário, que é a espécie de direito à privacidade, que a Constituição protege no art. 5º, inciso X, não é um direito absoluto, que deve ceder diante do interesse público, do interesse social e do interesse da Justiça, certo é, também, que ele há de ceder na forma e com observância de procedimento estabelecido em lei e com respeito ao princípio da razoabilidade". Afirma ainda o Pretório Excelso, em Mandado de Segurança, que:

"Não há, no sistema constitucional brasileiro, direitos ou garantias que se revistam de caráter absoluto, mesmo porque razões de relevante interesse público ou exigências derivadas do princípio de convivência das liberdades legitimam, ainda que excepcionalmente, a adoção por parte dos órgãos estatais, de medidas restritivas das prerrogativas

individuais ou coletivas, desde que respeitados os termos estabelecidos pela própria Constituição”.

Assim, em conformidade com a jurisprudência já consolidada da Corte Suprema, três são os requisitos para se permitir o rompimento do sigilo fiscal: a existência de interesse público, social ou da Justiça; a previsão em lei e a razoabilidade. No que se refere à previsão em lei, a matéria sofreu recentemente nova regulamentação. A Lei Complementar nº 104, de janeiro de 2001, deu nova redação ao art. 198 da Lei nº 51.102, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de Direito Tributário aplicadas à União, Estados ou Município, o Código Tributário Nacional.

Pode-se, portanto, Sr. Presidente, observar que existe norma positiva disciplinando o fornecimento de informações proferidas por sigilo fiscal a órgão do Congresso Nacional. Conforme o inciso II, do § 1º do art. 198, do Código Tributário Nacional, o fornecimento pode ser feito no interesse da Administração Pública no caso de prática de infração administrativa, desde que haja instauração regular do competente processo.

No entanto, a quebra do sigilo deve ser feita em nome do interesse público e de forma razoável, o que deve ser comprovado a partir da motivação do ato que a determinou, sem a qual, já decidiu reiteradas vezes o Pretório Excelso, tem-se a nulidade daquele ato, independentemente da autoridade que o expediu.

Conforme ensinamento de Ives Gandra da Silva Martins e Gilmar Ferreira Mendes, in “Sigilo Bancário, direito de autodeterminação sobre informações e princípio da proporcionalidade”:

A doutrina constitucional mais moderna enfatiza que, em se tratando de imposição de restrições a direito, deve-se indagar não apenas sobre a admissibilidade constitucional da restrição, eventualmente fixada, (reserva legal), mas também sobre a compatibilidade das restrições estabelecidas com o princípio da proporcionalidade”.

Decidiu o Supremo Tribunal Federal, no já citado Mandado de Segurança que:

“O sigilo bancário, o sigilo fiscal e o sigilo telefônico (sigilo este que incide sobre os dados/registros telefônicos e que não se identifica com a inviolabilidade das comunicações telefônicas), ainda que representem projeções específicas do direito à intimidade, não se revelam oponíveis em nosso sistema jurídico às Comissões Parlamentares

de Inquérito, que não é o caso do SFC. O ato que se lhes decreta a quebra traduz natural derivação dos poderes de investigação que foram conferidos pela própria Constituição da República aos órgãos de investigação parlamentar. Friso: As Comissões Parlamentares de Inquérito, no entanto, para decretarem, legitimamente, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário, do sigilo fiscal e/ou do sigilo telefônico, relativamente a pessoas por elas investigadas, devem demonstrar, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional, ou seja, a ruptura da esfera de intimidade de quem se ache sob investigação, justificando a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados que deram causa à instalação do inquérito parlamentar, sem prejuízo do ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º, XXXV). – As deliberações de qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, à semelhança do que ocorre com as decisões judiciais (RTJ 140/514), quando destituídas de motivação, mostram-se írritas e despojadas de eficácia jurídica, pois nenhuma medida restritiva de direitos pode ser adotada pelo Poder Público, sem que o ato que a decreta seja adequadamente fundamentado pela autoridade estatal”.

A questão foi também enfrentada pelo STF no Mandado de Segurança julgado em maio 4 de maio de 2000 e no Mandado de Segurança relatado pelo eminente Ministro Celso de Mello, sendo o assunto tratado pelos mesmos termos, ou seja: em tese, é possível ao Congresso Nacional solicitar a quebra do sigilo fiscal para dar andamento a investigação de fato incluído na sua competência fiscalizadora, na forma da lei. Entretanto, é fundamental, para que seja deferida a quebra do sigilo de qualquer cidadão, que ela seja fundamentada e comprovada a sua necessidade para a investigação que se pretende fazer.

Aqui, parece-nos residir o problema do requerimento sob exame. Ele padece do fato de não conter motivação clara do pedido que faz. O caráter excepcional da violação de um direito individual exige, conforme foi exposto, demonstração clara de sua necessidade, não podendo ser autorizada apenas por razões genéricas, como nos parece-nos constar do processo respectivo.

Assim, entendemos que falta ao Requerimento nº 234, de 2001, embasamento suficiente para que possa ser deferido, razão pela qual opinamos por sua rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Senador Bello Parga.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – No primeiro pedido extrapauta, concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, esse caso do Eduardo Jorge é um caso de repercussão nacional. Pesam suspeitas generalizada sobre esse cidadão que foi secretário particular do Presidente da República.

É a primeira vez que o parecer do Senador Bello Parga sobre essa matéria é lido nesta Comissão e ele é contrário à quebra do sigilo. Acho muito difícil discutir a matéria agora porque foi um parecer feito extrapauta, não houve tempo para uma leitura mais detalhada da matéria. Como considero ser essa matéria da maior relevância – talvez seja o primeiro caso depois das modificações que fizemos no Ato da Mesa que chega a esta Comissão –, pediria a V. Ex^a que me concedesse vista do voto do Senador Bello Parga, para que, na próxima reunião ordinária, eu possa trazer voto em separado a respeito da questão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Deferida a vista a V. Ex^a.

Concedo novamente a palavra ao Senador Bello Parga para se manifestar sobre o Extrapauta nº 2.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se do Requerimento nº 235, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em que se pede a relação de todos os depósitos, de quaisquer espécies, oriundos de recursos do Tribunal Regional do Trabalho, constantes do rastreamento já realizado nas contas do ex-Secretário-Geral da Presidência da República e uma série de cidadãos e empresas.

A autoria do requerimento é da Comissão de Fiscalização e Controle e o requerimento é dirigido ao Ministério da Fazenda. A Comissão de Fiscalização e Controle justifica o pedido pela necessidade de prosseguir nas investigações relativas às acusações publicadas na imprensa e endossadas pelo Ministério Público no Distrito Federal contra o Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira.

A questão é definir se, frente ao ordenamento jurídico brasileiro, essa quebra é possível. O sigilo

bancário – isso já é pacífico na doutrina e na jurisprudência – é espécie do direito à privacidade.

Tenho a impressão de que o nobre Senador Ademir Andrade, pelas mesmas razões, haverá de pedir vista. De maneira que me escuso de fazer a citação completa dos trechos de alta indagação jurídica ao quais recorri através da Consultoria Legislativa para justificar o meu parecer.

Continuando: o problema que se apresenta é o de definir os limites ao direito à inviolabilidade previsto nos dispositivos citados, já ensina Carlos Covello, em trabalho denominado “O Sigilo Bancário como Proteção à Intimidade”, no qual faz considerações e desenvolve tese que já li no parecer anterior.

O Supremo Tribunal Federal tem entendido que, se é certo ser o sigilo bancário espécie de direito à privacidade que a Constituição protege, não é um direito absoluto que não possa ceder diante do interesse público, do interesse social e do interesse da justiça. Certo é também que há ele de ceder na forma e com observância do procedimento estabelecido em lei e com respeito aos princípios de razoabilidade.

Assim, de conformidade com a jurisprudência já consolidada da Corte Suprema, três são os requisitos para permitir o rompimento do sigilo bancário, já citados anteriormente: a existência de interesse público, social ou de justiça, a previsão em lei e a razoabilidade. Sr. Presidente, são os mesmos argumentos apresentados por ocasião do exame do requerimento anterior.

Passo, portanto, à conclusão, que se refere à jurisprudência já firmada pelo Supremo Tribunal Federal, dizendo que, em tese, é possível ao Congresso Nacional solicitar a quebra do sigilo bancário para dar andamento à investigação incluída na sua competência fiscalizadora na forma da lei, o que não contestamos.

Entretanto, é fundamental para que seja deferida a quebra do sigilo de qualquer cidadão que ela seja fundamentada e comprovada sua necessidade para a investigação que se pretende fazer.

Aqui, parece-nos residir o problema do requerimento sob exame. Esse requerimento, a nosso ver, padece do fato de não conter motivação clara do pedido que faz, eis que se funda principalmente em notícias de imprensa.

O caráter excepcional da violação do direito individual exige, conforme foi exposto, demonstração clara da sua necessidade, não podendo ser autorizada apenas por razões genéricas, como parece-nos constar do respectivo processo.

Assim, Sr. Presidente, em tudo por tudo, semelhantemente ao requerimento anterior que relatei, en-

tendo que falta ao Requerimento nº 235 embasamento suficiente para que possa ser deferido, razão pela qual opinamos pela sua rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer. (Pausa)

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra, novamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, quando os advogados defendem uma causa, eles são bastante prolixos, criam uma série de argumentos.

Eu não preciso nem ouvir os argumentos. Mas entendo que até por ter sido solicitada pela Comissão de Fiscalização e Controle do Senado deveria ser aprovado por esta Comissão. No entanto, como é preciso fazer uma argumentação à altura da argumentação que fez o Senador Bello Parga, peço tempo e peço vista, para que possa trazer o meu voto demonstrando as razões pelas quais deve se proceder à quebra do sigilo bancário do Sr. Eduardo Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A vista é concedida a V. Ex^a, com o esclarecimento de que os advogados são prolixos a fim de que possam bem defender o direito de seus clientes.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador Álvaro Dias.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, permita-me dizer que também os Senadores não são prolixos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pois bem.

Com a palavra o eminente Senador Álvaro Dias, para relatar o item 11 da pauta.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na sessão anterior já apresentamos o parecer, o relatório. Houve um pedido de vista do Senador Amir Lando. S. Ex^a não apresenta o voto em separado exatamente por concordar de forma absoluta com o parecer oferecido a este projeto.

O projeto tem por objetivo facultar a acumulação lícita de dois cargos de cirurgião-dentista nos quadros da Administração Pública, a exemplo do que já ocorre com os médicos.

Com o desenvolvimento da assistência à saúde, incorporando os cuidados dentários, justifica-se plenamente a pretensão dessa proposta, equiparando o cirurgião-dentista ao médico, já que ambos exercem função relevante, atendendo, no interior do País e em localidades longínquas, necessitando, portanto, desse estímulo da possibilidade da acumulação de dois

cargos públicos que compensem o seu deslocamento para localidades interioranas.

Aqueles que visitam o interior do País entendem perfeitamente a necessidade dessa providência, porque, sem dúvida, a saúde bucal tem igual importância à assistência à saúde de modo geral. Portanto, não há por que distinguir a função do médico e do dentista quando se trata de atender, no interior do País, com todas as dificuldades próprias dessa tarefa.

Dá por que esse projeto cuida de estimular a transferência de profissionais competentes do setor de odontologia para atendimento às populações carentes do interior.

O nosso voto, portanto, mais uma vez é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Álvaro Dias mantém o voto.

Em discussão o projeto. (Pausa)

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Senador Sebastião Rocha, para discutir a matéria.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, vou ser breve. Gostaria apenas de ressaltar o relevante alcance social dessa proposta, que é de autoria do Deputado Nicias Ribeiro, do Pará.

Como sou um Senador de um Estado pequeno, um Estado do Amazonas, sinto de perto essa dramática situação da falta de assistência médica e odontológica nos Municípios menores, nos Municípios mais distantes. Essa PEC, portanto, vem ao encontro dessa necessidade que tem o Brasil de reverter a situação da disposição do Ministério da Saúde de combater esse problema, haja vista a criação recente do programa de interiorização na área da saúde, implantado por esse Ministério, que disponibilizará médicos e dentistas para muitos dos municípios brasileiros.

Essa proposta merece, de fato, o nosso apoio.

Como também sou da área de saúde, quero louvar tanto a iniciativa do Deputado Nicias Ribeiro, quanto o relatório do eminente Senador Álvaro Dias, favorável à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, se-
rei muito breve.

O Deputado Nicias Ribeiro é do nosso Estado, o Pará, e tem se empenhado bastante pela aprovação dessa matéria, absolutamente coerente. Foi uma lem-

brança muito feliz da parte de S. Ex^a, pois os médicos já gozavam dessa oportunidade e agora os cirurgiões dentistas passarão a tê-la. S. Ex^a também nos solicitou apoio, e registro aqui o seu empenho, a sua dedicação por essa causa.

Evidentemente, voto, com muita alegria, favorável a essa emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, passa-se à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Pergunto se algum dos Srs. Senadores quer usar da palavra, porque estamos com um problema. Há alguns projetos de autoria do Senador Álvaro Dias, mas o Relator não está presente. Pergunto a S. Ex^a se gostaria que a Mesa designasse relator *ad hoc* para a sua matéria, visto não ser terminativa.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, gostaria que o item 2 da pauta, uma proposta já aprovada por esta Comissão, que foi a plenário e recebeu emenda, fosse deliberado hoje, até porque proposta idêntica acaba de ser apresentada na Câmara dos Deputados. Se retardarmos a matéria aqui, teremos duas propostas caminhando simultaneamente, no mesmo sentido.

Por isso, gostaria que V. Ex^a designasse um Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a sabe que esta matéria foi redistribuída ao eminente Senador Bello Parga, ontem, porque o primeiro Relator seria o Senador Edison Lobão, que compõe agora a Mesa e, conseqüentemente, pelo Regimento, está impedido de proferir parecer ou continuar pertencendo a qualquer Comissão Permanente.

O Gabinete do eminente Senador Bello Parga, ainda há pouco, comunicou que havia recebido o projeto, mas que S. Ex^a ainda não estava em condições de proferir o parecer. Conseqüentemente, esta matéria continuará em prioridade, em segundo lugar.

Como o Senador Bello Parga está presente, pedimos a S. Ex^a para que, se possível, na próxima reunião, profira o parecer, já que a matéria foi redistribuída. Talvez S. Ex^a concorde com o relatório já apresentado. Há apenas um parecer contrário à Emenda nº 2, de Plenário, a Emenda nº 3, e na forma da Subemenda, e ainda a Emenda nº 3, do Plenário.

V. Ex^a poderia nos dar uma indicação, Senador Bello Parga?

O SR. BELLO PARGA – O projeto chegou ao meu gabinete, mas ainda não chegou às minhas mãos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a ainda não tem conhecimento.

O SR. BELLO PARGA – Mas asseguro a V. Ex^a e ao próprio autor do projeto que o meu parecer estará pronto na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Álvaro Dias, há outros projetos nos quais V. Ex^a é o autor: o Projeto nº 6 e o Projeto nº 7, porém ambos são terminativos e não há número para decidir.

À vista dessa circunstância, convoco a próxima reunião para quarta-feira, na qual será realizada uma reunião conjunta com a Comissão de Assuntos Econômicos. O Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania será o eminente Senador José Agripino, que relatará Projeto de Lei sobre Sociedade de Ações.

Estão convocados, portanto, os eminentes Senadores que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a Comissão de Assuntos Econômicos, pela sua respectiva Presidência, Senador Lúcio Alcântara.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 11ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 30 de maio de 2001, às 10 horas (Reunião Conjunta).

Às dez horas e quarenta e sete minutos do dia trinta de maio de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Iris Rezende, Maguito Vilela, Freitas Neto, José Agripino, Leomar Quintanilha, Sebastião Rocha, Nilo Teixeira Campos, José Eduardo Dutra, Roberto Requião, José Fogaça, Bello Parga, Lúcio Alcântara, Jefferson Péres, Álvaro Dias Jorge Bornhausen, Arlindo Porto, Ramez Tebet, Gerson Camata, Ademir Andrade, Osmar Dias, Romeu Tuma, Roberto Freire, Romero Jucá e Pedro Piva reúne-se a presente Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Inicia-se a presente Reunião Conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de

Assuntos Econômicos para apreciar o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (PL 3.115/1997, na CD) – não Terminativo – que “Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.” Autoria: Deputado Luiz Carlos Hauly. Relator na CCJ: Senador José Agripino. Relator na CAE: Senador Pedro Piva. A Presidência esclarece que os Relatores solicitam um prazo maior para apresentarem seus relatórios. Resultado: foi aprovado o Requerimento nº 3-CCJ, de 2001, de iniciativa do Senador Iris Rezende, solicitando a realização de Audiência Pública, e que, para tanto, sejam convidados a comparecerem, na qualidade de palestrantes, os Doutores Nelson Lacks Eizirik, Humberto Casagrande Neto e Ary Oswaldo Mattos Filho, tendo por objetivo dar continuidade à realização de audiências públicas para instrução do PLC nº 23, de 2001, ora em exame nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos. Perante a CCJ foram apresentadas as seguintes Emendas: nº 1, de iniciativa do Senador Osmar Dias; nºs 2 a 10, todas de iniciativa do Senador Paulo Hartung; nº 11, de iniciativa do Senador Álvaro Dias; nºs 12 a 18, todas de iniciativa do Senador Iris Rezende e nºs 19 a 23, todas de iniciativa do Senador Álvaro Dias. Perante a CAE foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2, ambas de iniciativa do Senador José Fogaça. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a reunião, e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no *Diário do Senado Federal*, juntamente com a íntegra das respectivas notas taquigráficas. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro abertas a 11ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a 14ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, realizadas em conjunto nesta data.

Pergunto ao eminente Senador José Agripino, como Relator, se S. Ex^a já tomou conhecimento de que chegaram 23 novas emendas. Portanto, o trabalho de S. Ex^a, que já era árduo, passará agora a ter uma ampliação. O eminente Presidente Lúcio Alcântara comunicou a esta Presidência que ainda não foi possível ultimar naquela Comissão o parecer do emi-

nente Relator, o que S. Ex^a o Senador José Agripino também já havia comunicado pelas tratativas e oitivas que está pretendendo levar a efeito.

Por essa razão, concedo a palavra ao Senador José Agripino para que possa dar conhecimento e que fique registrado em ata como estão sendo desenvolvidas as atribuições de S. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, quando fizemos a primeira reunião com audiência pública para discutir a questão das sociedades anônimas, tive oportunidade de ler o texto original e dizer do prazo em que a matéria havia sido objeto de discussão na Câmara dos Deputados. Há pouco, estava conversando com o Deputado Emerson Kapaz, um dos Relatores naquela Casa legislativa, que me disse que, apenas na comissão em que pôde relatar a matéria, o assunto foi discutido durante um ano e meio. O Deputado Antônio Kandir, com quem já me reuni, também me fez ciente de que na Comissão de Economia – salvo engano, na qual ele relatou a matéria, o tema foi objeto de debate ao longo de dois anos.

Marcou-se uma reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a Comissão de Assuntos Econômicos para que se pudesse apreciar o texto oriundo da Câmara dos Deputados e, se possível, haver votação. Penso que isso é temerário e até impossível. V. Ex^a anuncia a chegada à Comissão de novas 21 emendas e muitas outras estou convencido de que haverão de chegar. É bom que isso ocorra.

A tarefa importante dos relatores é ouvir os segmentos interessados. Já comecei a fazê-lo com relação à entidade que congrega os acionistas minoritários, à Unimec, à CVM, às bolsas de valores, a federação de bancos e à sociedade organizada em si, que tem subsídios a dar e opiniões a consignar. É meu dever, como relator, ouvir os segmentos da sociedade e evidentemente abrir um prazo elástico – não tanto quanto o que consta na Câmara dos Deputados, mas, pelo menos, algo parecido a fim de que a matéria seja debatida.

Tenho a consciência de que, durante quase quatro anos, a questão foi discutida na Câmara dos Deputados, tendo-se promovido um amplo debate e estabelecido um bom diálogo e um bom entendimento. Sei que os últimos ajustes ao texto foram feitos no dia da votação, e nem sempre correção realizada na última hora é perfeita. Então, creio que devemos dar algum tempo para que a matéria seja objeto de discussão com esferas da sociedade, a fim de que emendas cheguem, e que o texto seja do conhecimento dos membros da Comissão. Devemos promover várias reuniões e debates acerca desse tema

para que o assunto, que é árido, seja absorvido pelos membros da Comissão. Trata-se de tema técnico.

As quatro principais questões que serão discutidas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Assuntos Econômicos não tenho dúvida que se referem a **tag along**, que significa exatamente o seguinte: quando se vende o controle acionário de uma empresa, de uma S.A., o detentor do controle-acionário, ou seja, quem está à frente da empresa e a comanda – assim como o faz com a venda – tem direito a receber, por sua ações ordinárias, 100% do preço negociado.

O texto estabelece que os acionistas minoritários terão direito a 80% desse valor negociado. Isso se chama **tag along**. Essa é uma questão que tem de ser debatida e discutida. Esse é o texto que veio da Câmara.

O segundo ponto é a participação no Conselho de Administração. O texto oriundo da Câmara dos Deputados propõe que um dos membros do Conselho de Administração não digo indicado tenha a audiência dos minoritários, mediante a indicação de três nomes pelos controladores e a escolha de um nome, entre esses três, pelos minoritários. É o critério oriundo da Câmara.

O terceiro ponto refere-se à escolha dos membros do Conselho Fiscal. São três membros: um é escolhido pelos controladores; outro, pelos preferencialistas; e um terceiro, de comum acordo, por eleição entre os preferencialistas e os controladores. É outro texto que será objeto de muita discussão.

O último ponto são os critérios para fechamento do capital de uma S.A.. Digo aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que tenho estabelecido um contato estreito com o Relator, Senador Pedro Piva, na Comissão de Assuntos Econômicos, que pretende trabalhar **pari passu** conosco, para que possamos fazer um texto ajustado sobre a forma de trabalharmos sob a ótica da economia processual, para que possamos elaborar o texto de maneira tão consensual quanto possível, economizando reuniões da CAE e da CCJC, mas fazendo algo refletido e pensado.

Essa é a razão pela qual não fizemos a reunião conjunta da CAE com a CCJC, como imaginávamos poder fazer hoje, para já discutirmos e votarmos o texto da Lei das Sociedades Anônimas. Com essa explicação, peço a V. Exª e aos Pares da CCJC tempo para a reflexão que se impõe.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Agripino, é oportuna a manifestação de V. Exª.

O Senador Iris Rezende, ex-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresenta um requerimento para o qual eu pediria a manifestação do eminente Senador José Agripino, como Relator. Pede o Senador Iris Rezende que sejam ouvidos, na qualidade de palestrantes, o ex-Diretor da CVM, advogado no Rio de Janeiro e em São Paulo, autor de várias obras publicadas sobre a Lei de Sociedades Anônimas e Mercado de Capital, Dr. Nelson Eisirik; o Presidente Umberto Casagrande Neto, da Abamec nacional, autor de obras que enfocam a abertura de capital; e o Dr. Ari Osvaldo Matos Filho, Mestre em Direito pela Harvard Law School e Professor Titular em Direito Tributário e Mercado de Capitais. S. Exª, em sua petição, disse que o objetivo é dar continuidade à realização das audiências públicas que dispõem sobre Mercado de Valores Mobiliários.

Pergunto a V. Exª, Senador José Agripino, se tem alguma manifestação contrária a que sejam ouvidas, em audiência pública, essas figuras especializadas no Mercado de Capitais e Direito Tributário, constantes do requerimento do Senador Iris Rezende. Passo às mãos de V. Exª o requerimento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Em absoluto, Sr. Presidente. Da lavra do Senador Iris Rezende só pode vir coisa de interesse da Comissão. Quanto mais pessoas ouvirmos, melhor será para o debate. Estou inteiramente de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão, o requerimento, após a manifestação do Relator.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, louvo a disposição do Senador José Agripino de ouvir essas pessoas e de debater intensamente o tema para produzir uma legislação competente.

Incomoda-nos ver constantemente críticas assacadas contra o Congresso Nacional, em função da imperfeição de determinadas legislações, o que tem ocorrido com muita constância no mundo jurídico do País.

O argumento de que não podemos alterar proposições oriundas da Câmara dos Deputados, em favor da agilidade, parece-me não ser o comportamento adequado. Creio que o Senado Federal tem a responsabilidade da revisão nesse caso e deve aprofundar a discussão para aperfeiçoar a proposta oriunda da Câmara dos Deputados.

É melhor que essa matéria seja debatida durante mais algum tempo, mas que, ao final, possa-se oferecer à sociedade uma legislação competente a respeito de assunto da maior importância para a econo-

mia nacional. Eu próprio estou apresentando hoje várias emendas, ouvindo entidades representativas desse setor que desejam contribuir para o aprimoramento da proposta.

Portanto, estou inteiramente de acordo com o requerimento proposto e apoiado pelo Senador José Agripino, Relator desta matéria, e certamente teremos que produzir alterações na proposta que veio da Câmara dos Deputados. Portanto, essa matéria retornará à Câmara dos Deputados, sim, porque a prudência recomenda que dessa forma seja o comportamento do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Bornhausen) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o requerimento do Senador Iris Rezende.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Solicito ao Senador José Agripino que assuma a Presidência, porque S. Ex^a é membro efetivo, e eu sou membro suplente desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com as explicações ocorridas, relativas à reunião conjunta da Comissão de Assuntos Econômicos com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declaramos encerrada a presente reunião.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 12ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 30 de maio de 2001, após a Reunião Conjunta da CAE e CCJ (Reunião Extraordinária).

Às dez horas e cinquenta e oito minutos do dia trinta de maio de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Paulo Hartung, Maria do Carmo Alves, Francelino Pereira, Iris Rezende, Maguito Vilela, José Agripino, Leomar Quintanilha, Sebastião Rocha, Roberto Requião, Jefferson Péres, Álvaro Dias, Bello Parga, Gerson Camata, Osmar Dias, Ademir Andrade, Romeu Tuma, Roberto Freire, José Eduardo Dutra e Romero Jucá reúne-se a presente Comissão. O Senador Bernardo

Cabral passa a presidência ao Senador José Agripino. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Inicia-se a apreciação do Item 1) Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2001 (PL nº 3.532/2000, na Câmara dos Deputados), não Terminativo, que “Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (incluindo a figura do contador como autor do crime de falso testemunho ou falsa perícia, bem como exacerbando as penas impostas ao referido crime)”. Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Iris Rezende. Parecer: Pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1 que apresenta. O Senhor Presidente esclarece que a matéria tramita em regime de urgência com prazo de quarenta e cinco (45) dias, nos termos do artigo 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 375, do Regimento Interno desta Casa. Resultado: Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. O Senador José Agripino passa a Presidência ao Senador Bello Parga, pelo fato de o Senador Bernardo Cabral ser o Relator da próxima proposição a ser deliberada. Item 2) Proposta de Emenda à constituição nº 19, de 2000, que “Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental”. Autoria: Senador Jefferson Péres e outro(s) Sr(s). Senador(es). Relator: Senador Bernardo Cabral. Parecer: Favorável na forma de Substitutivo que apresenta, rejeitando a Emenda nº 1, de autoria do Senador Romero Jucá, e acolhendo a Emenda nº 2, de autoria do Senador Jefferson Péres. Resultado: Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que acolhe a Emenda nº 2, de autoria do Senador Jefferson Péres, e rejeita a Emenda nº 1, de autoria do Senador Romero Jucá. O Senador Bello Parga passa a Presidência ao Senador Bernardo Cabral. Passa-se à apreciação do Item 6) Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2000 – Terminativo – que “Dispõe sobre a divulgação em Diário Oficial do relatório do registrador de dados de voo ‘caixa-preta’ de avião acidentado”. Autoria: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador José Eduardo Dutra. Parecer: favorável, com a Emenda nº 1, que apresenta. É lido o relatório pelo Senador José Eduardo Dutra. Resultado: encerrada a discussão, adiada a votação, por falta de quorum. O Senhor Presidente suspende a reunião por um minuto para cumprimentar o Desembargador Paulo Geraldo de Oliveira Medina, cujo nome será submetido à apreciação do Senado Federal para compor o Superior Tribunal de Justiça,

no cargo de Ministro, de acordo com a Mensagem (SF) nº 125, de 2001 a ser deliberada por esta Comissão, em caráter não terminativo, na próxima quarta-feira, dia seis de junho do corrente ano. A Reunião é reaberta às onze horas e cinquenta e oito minutos. A Comissão aprova a inversão de pauta, passa-se ao Item 19) Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 274, de 2000 – não Terminativo – que “Convoca plebiscito sobre a criação do território Federal do Oiapoque”. Autoria: Senador Sebastião Rocha e outro(s) Sr(s). Senador(es). Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti. O Senhor Presidente designa o Senador Gerson Camata Relator “Ad Hoc”, em razão da ausência do Senador Mozarildo Cavalcanti. Parecer: Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. Resultado: aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. Abstém-se de votar o Senador Ademir Andrade. Por falta de “quorum”, a Presidência declara encerrada a reunião às doze horas e oito minutos, ficando adiados os seguintes itens da Pauta 3) Emendas de Plenário nºs 2 e 3 à PEC nº 61, de 1999; 4) PLS nº 219, de 2000; 5) PEC nº 36, de 2000; 6) PLS nº 91, de 2000; 7) PLS nº 57, de 2000; 8) PLS nº 135, de 1999; 9) PLS nº 148, de 1999; 10) PLS nº 162, de 1999 (tramitando em conjunto com o PLS nº 288, de 1999 e com o PLS nº 309, de 1999); 11) PLS nº 289, de 1999; 12) PEC nº 56, de 1999; 13) PLS nº 2, de 2000 (tramitando em conjunto com o PLS nº 21, de 2000); 14) PLC nº 53, de 2000; 15) PLS nº 127, de 2000; 16) PLS nº 255, de 2000; 17) RQS nº 234, de 2001; 18) RQS nº 235, de 2001 e 20) PLS nº 7, de 2001 e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no *Diário do Senado Federal*, juntamente com a íntegra das respectivas notas taquigráficas. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Está aberta a 12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que apreciará a pauta previamente distribuída.

Passa-se de imediato ao item 1 da pauta: Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 44, de 2001, que altera dispositivos do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal, incluindo a figura do contador como autor do crime de falso testemunho ou falsa perícia, bem como exacerbando as penas impostas ao referido crime. De autoria da Presidência da República, o Relator é o Senador Iris Rezende, pela aprovação, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Quero esclarecer que o projeto tramita em regime de urgência, com um prazo de 45 dias, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno do Senado Federal.

Com a palavra, o Senador Iris Rezende, Relator da matéria.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vem a esta Comissão para exame o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 44, de 2001, de iniciativa do Poder Executivo, que altera dispositivos do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende incluir a figura do contador nos crimes de falso testemunho ou falsa perícia, tipificados nos arts. 342 (realizar falso testemunho ou falsa perícia) e 343 (pagar ou oferecer qualquer vantagem para que se faça falso testemunho ou falsa perícia) do Código Penal. Quer também aumentar o rigor da pena para esses delitos e criar uma circunstância qualificadora, aumentando a pena de um sexto a um terço quando visar à obtenção de prova fraudulenta em processo criminal ou civil de que for parte entidade da administração pública direta ou indireta. Oferece ainda correção ao texto do **caput** dos artigos, alterando a expressão “em processo judicial, policial ou administrativo” para “em processo judicial, administrativo, inquérito policial”; e retira do **caput** do art. 343 a expressão “ainda que a oferta ou promessa não seja aceita”.

A Iniciativa não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais. Quanto ao seu mérito, é relevante pois visa a criar condições legais que dificultam e tiram o incentivo da prática do delito de falso testemunho ou falsa perícia particularmente quando cometidos contra o Erário.

Concorre ainda para o aperfeiçoamento da precisão jurídica do texto legal, não obstante apresenta alguns equívocos doutrinários que, a nosso ver, merecem correção. Inicialmente, em ambos os artigos, o autor, sem qualquer motivo aparente, diminui o rigor da pena quando o delito é praticado para obter prova em processo penal.

Entendemos que o legislador original tinha razão quanto ao rigor da pena para esses casos, em virtude de a fraude testemunhal dar causa à perda da liberdade de um cidadão ou à insegurança da sociedade. Não vemos motivos para o acréscimo da condição de contador no **caput** dos artigos.

Entendemos que a intervenção de um contador em um processo, utilizando seus conhecimentos profissionais, só pode ser realizada na condição de perí-

to e que a realização de cálculos é básica na perícia realizada por aquele profissional. Essa última observação torna expletiva a introdução da palavra "cálculos" no art. 343. Apesar de o autor argumentar com a necessidade do aumento da pena para crimes capitulados nos arts. 342 e 343, só o sugeriu em relação ao 343. Isto cria desequilíbrio na dosagem da pena, o que deve ser corrigido.

É inadmissível que quem realiza falso testemunho ou falsa perícia esteja sujeito a pena de um a três anos de reclusão e multa, enquanto àquele que paga ou oferece qualquer vantagem para que se atue com falso testemunho ou falsa perícia sujeita-se à pena de três a quatro anos de reclusão e multa. Além disso, essa última pena tem uma diferença normal entre as cominações mínima e máxima que dificulta ao magistrado a individualização da sanção.

Voto

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2001 com a seguinte emenda:

"Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2001 a seguinte redação:

Art. 1º Os arts. 342 e 343 do Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940, do Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 342. Fazer afirmação falsa ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete em processo judicial ou administrativo, inquérito policial ou em juízo arbitral.

Pena: reclusão de dois a quatro anos e multa.

§ 2º As penas aumentam-se de um sexto a um terço se o crime é praticado mediante suborno ou se cometido com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo em que for parte entidade da administração pública direta ou indireta.

§ 3º O fato deixa de ser punível se, antes da sentença, o agente se retrata ou declara a verdade.

Art. 343. Dar, oferecer ou prometer dinheiro ou qualquer outra vantagem a testemunha, perito, tradutor ou intérprete para fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade em depoimento, perícia, tradução ou in-

terpretação. Pena: reclusão de dois a quatro anos e multa.

§ 1º Se o crime é cometido com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo penal, aplica-se a pena em dobro.

§ 2º As penas aumentam de um terço a um sexto se o crime cometido com o fim de obter prova destinada produzir efeito em processo em que for parte entidade da administração pública direta ou indireta.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer conclui pela aprovação da matéria, com as emendas que acabam de ser apresentadas.

Em discussão, a matéria.

Com a palavra, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, creio que o projeto de lei vem preencher uma lacuna da legislação penal. E parece que o substitutivo do Senador Iris Rezende o melhora. Vejo apenas um lapso, Senador. O art. 343 aplica a pena de dois a quatro anos de reclusão e multa àquele que oferecer ou prometer dinheiro ou qualquer vantagem para que a testemunha minta ou se cale. Mas há uma outra maneira de fazer a testemunha calar-se, que é a coação, a ameaça. Seria conveniente ser inserido aqui um artigo com uma pena severa também para aquele que tente, com ameaça, coagir a testemunha a calar-se ou a mentir, no caso do perito, tradutor ou intérprete. Não sei. Não é minha intenção atrasar o processo, nem estou sugerindo emenda. Mas creio que teria ficado melhor.

O SR. IRIS REZENDE – A questão mencionada por V. Exª se aclara no art. seguinte: "Dar, oferecer ou prometer dinheiro ou qualquer outra vantagem a testemunha, perito, tradutor ou intérprete".

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não. Ele pode simplesmente não tentar subornar a testemunha. Pode ameaçar, tentar coagir e atingir o mesmo objetivo. E para isso não há pena prevista, embora coação seja um crime também.

O SR. IRIS REZENDE – V. Exª sugere que se acrescente ao art. 343: "Dar, oferecer, prometer dinheiro ou qualquer outra vantagem à testemunha, ou coagir..."

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ou coagir.

O SR. IRIS REZENDE – Estou absolutamente de acordo com a sugestão do Senador Jefferson Péres, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pediria a V. Exª, Senador Iris Rezende, que, se possível, de

próprio punho, fizesse a modificação proposta pelo Senador Jefferson Péres, a fim de que a Presidência possa, com a aprovação do texto, se vier a ocorrer, coonestar para remessa à comissão sucedânea ou ao plenário.

O SR. IRIS REZENDE – Naturalmente, inclusive, o projeto, com essa emenda, voltará à Câmara dos Deputados, uma vez que a emenda que apresentamos não é apenas de redação, é de mérito.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Talvez fosse melhor deixar a lacuna.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Ex^a então propõe, em função da necessidade de voltar à Câmara dos Deputados e da urgência da matéria, que se deixe o texto como está?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Creio que é uma lacuna.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Dos males, o menor.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Veja bem, Senador José Agripino, se o interessado no silêncio da testemunha verificar que, pela lei, se tentar subornar a testemunha, incorrerá em crime, ele simplesmente tentará coagi-la, e aí parece-me que não há penalidade prevista. É uma falha, mas não estou sugerindo ou fazendo disso...

O SR. IRIS REZENDE – Mas é natural que a testemunha, sabendo que está incorrendo em crime e, conseqüentemente, em uma pena considerada pesada, revelará ao juiz ou ao delegado que está sendo vítima de coação, e, nessa hora, se inicia um outro projeto por coação à testemunha.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Quero esclarecer ao Plenário que esta matéria se encontra em regime de urgência. Mesmo que se faça a modificação proposta pelo Senador Jefferson Péres, que obrigará a matéria a retornar à Câmara, a Câmara terá apenas dez dias para apreciar e votar, de modo que o prejuízo não é tão grande. Se os membros da Comissão julgarem conveniente a introdução da modificação proposta, o prejuízo não será tão grande.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Está na urgência constitucional?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Na urgência constitucional.

O Senador Bello Parga está com a palavra.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, acredito que, embora não faleça razão ao Senador Jefferson Péres, o crime de coação é sempre denunciado pelo coagido, que se considera coato. E há outros disposi-

tivos no Código Penal em que é perfeitamente enquadável essa ação de coação. De maneira que acredito que poderia constar a coação também, mas seria dispensável, porque há outros dispositivos do Código Penal em que a coação seria enquadrada.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Coação à testemunha já é crime?

O SR. BELLO PARGA – Já é crime.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Então, retire, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Ex^a retira, portanto.

Não havendo quem mais queira discutir a matéria, coloco-a em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Iris Rezende queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado, por unanimidade.

Devolvo a Presidência ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a é o Relator do próximo. É melhor o Senador Agripino permanecer na Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tendo em vista que o Senador Bernardo Cabral é o Relator do item 2, eu pediria ao Senador Iris Rezende, ex-Presidente desta Comissão, que assumisse a Presidência.

O SR. IRIS REZENDE – A Presidência está bem sob a direção de V. Ex^a, Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Terei o prazer, então, de apreciar a relatoria do Senador Bernardo Cabral relativa ao item 2: Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, de autoria do Senador Jefferson Péres e outros Senadores.

O Relator é o Senador Bernardo Cabral, que oferece parecer favorável, na forma do substitutivo que apresenta, rejeitando a Emenda nº 1, de autoria do Senador Romero Jucá, e acolhendo a Emenda nº 2, de autoria do Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, creio que teríamos apenas que iniciar a discussão, porque não há quorum para a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Não, a proposta é uma PEC, mas não exige **quorum** qualificado, porque não é terminativa na Comissão.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) – Uma vez que se trata só de parecer.

Relatório. Sr. Presidente, eminentes Colegas, antes de começar o relatório, eu queria dizer aos eminentes colegas que se encontra no gabinete da Presidência da CCJ o Desembargador Paulo Medina, que, na próxima reunião, dia 6, será submetido a sabatina, uma vez que foi indicado para o STJ. O eminente Senador Arlindo Porto pede que, depois que terminarmos de votar esse relatório, o seu conterrâneo possa cumprimentar cada um dos eminentes Senadores.

O eminente Senador Jefferson Péres propôs uma emenda à Constituição visando alterar o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

A proposta de emenda à Constituição sob análise institui, nos exercícios de 2001 a 2013, o fundo em tela, destinado a promover o desenvolvimento econômico da Amazônia Ocidental, compatibilizando-o com a proteção ao meio ambiente. O fundo em questão será formado por percentual da receita líquida arrecadada pela União no Estado do Amazonas, correspondente ao dobro do percentual da área de proteção ambiental em relação à área total da região na Amazônia Ocidental.

Na proposição, define-se receita líquida arrecadada pela União a diferença entre a receita tributária arrecadada e o repasse do Fundo de Participação dos Municípios. Área de Proteção Ambiental, por sua vez, é conceituada como todo território formalmente instituído, inclusive reservas indígenas, ao qual se imponham restrições à exploração de recursos naturais.

A proposta de emenda constitucional, finalmente, estabelece que o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental será aplicado em obras e programas nos Estados do Amazonas, Acre, Roraima, exceto nos municípios das respectivas capitais, na forma da lei.

Os ilustres autores da proposição, ao justificar, explicando que "a defesa do meio ambiente da Amazônia e seus dois elementos primordiais, a cobertura florestal e os recursos hídricos, implicam a adoção de restrições e condicionamentos à exploração desses recursos naturais, que privam grande parte da sua população, particularmente do interior, de seus meios de subsistência tradicionais. Essa renúncia econômica, em nome de um valor maior, exige, no entanto, a adoção de políticas compensatórias, que assegure a

seus habitantes condições de sobrevivência mediante a criação de alternativas de curto prazo, de par com o planejamento estratégico que viabilize um processo de desenvolvimento sustentável a prazo longo".

A proposição recebeu uma emenda de autoria do eminente Senador Romero Jucá, que autoriza a aplicação dos recursos do fundo, que se pretende instituir também nos municípios das capitais dos Estados do Amazonas, do Acre e de Roraima.

Aqui, devo uma explicação aos eminentes Senadores. Vossas Excelências sabem que passa pela Consultoria do Senado, geralmente, as matérias que são indicadas ao Relator. E a Consultoria entendeu de dar parecer contrário a esta proposição do Senador Jefferson Péres. Felizmente, como milito na área da advocacia e com a velha experiência, tendo trocado idéias com o eminente Senador Jefferson Péres, combinamos os dois e acertamos que o ideal seria que viesse uma emenda, que é a Emenda nº 2, de autoria do próprio autor, o eminente Senador Jefferson Péres, determinando que fosse desvinculada de outras despesas a parcela do produto da arrecadação dos impostos e contribuições sociais da União incorporadas ao fundo.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e também, quanto ao seu mérito, nos termos do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

É o Relatório.

Voto

Quanto aos pressupostos de admissibilidade inscritos no art. 60 da Constituição Federal, não vemos óbice à tramitação da proposta em análise. Igualmente, no que toca à juridicidade e à regimentalidade, não observamos nenhum impedimento ao prosseguimento da sua tramitação.

Com relação ao mérito, manifestamo-nos pela aprovação da matéria. A conservação da Amazônia é tarefa que deve ser partilhada por todos os brasileiros. Assim, se está absolutamente correto que grandes áreas da região sejam objeto de proteção ambiental, é de se esperar que haja uma compensação por isso, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável dessa gigantesca parte do território brasileiro. Desta forma, nada mais justo do que a criação do fundo ora proposto, que visa a tornar viável a participação de todos os brasileiros na preservação de uma área cuja conservação beneficiará o País.

Inicialmente, tornou-se necessário fazer alguns ajustes no perfil do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, cuja instituição se pretende, ressaltando estar a Amazônia Ocidental compreendida pelos Estados do Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia. Não nos parecia possível destinar a ele toda a receita tributária líquida da União arrecadada no Estado do Amazonas, porquanto se estariam incluindo as receitas derivadas de contribuições e taxas que já estão vinculadas seja a despesas específicas, seja a determinados órgãos ou entidades em razão da prestação de serviço ou de poder de polícia.

Todavia, a argumentação do eminente Senador Jefferson Péres, com sua Emenda nº 2, principalmente ao lembrar que o Fundo Social de Emergência e o Fundo de Estabilização Fiscal já haviam aberto o precedente de desvincular receitas de contribuições, levou-nos a uma nova reflexão sobre a matéria. Na verdade, a proposição não deve tratar de vinculação ou desvinculação de receitas, mas apenas determinar uma base de cálculo para uma destinação orçamentária de recursos ao Fundo, a ser realizada pela União, não necessariamente com o que for arrecadado no Estado do Amazonas.

De outra parte, entendemos necessário efetuar ajuste na proposta de emenda constitucional quanto à técnica legislativa, ainda que tenha sido praxe, não lhes parece de boa técnica promover alterações no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Esse ato, como indica sua denominação, reúne as normas provisórias da Constituição originária; tornou-se, a nosso ver, inalterável a partir de sua edição.

Tenho dito sempre, e sustentado essa tese no âmbito do Direito Constitucional, que, todas as vezes em que se inclui uma matéria no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inclui-se uma regra de Direito Especial, que não pode ser superposta por aquele outro da regra geral. Por isso, quando essa regra especial atinge o seu objetivo, exaure-se aí o seu cumprimento; não pode, portanto, continuar servindo como repositório de emendas de Disposições Transitórias instituídas pelo Poder Constituinte Derivado sob a forma de emendas constitucionais que são acrescentadas a seu texto.

Assim, no caso de uma emenda constitucional, como a presente – que é o caso da emenda do Senador Jefferson Péres, que não contém disposições permanentes –, não há alteração a ser introduzida na Carta, cabendo tão-somente fazer as disposições constarem dela própria, que, nesse caso, seria formalmente a autora.

Com relação à Emenda nº 1, manifestamo-nos pela sua rejeição. Impõe-se preservar o sentido original da presente proposta de emenda constitucional, de incentivar a interiorização do desenvolvimento dos Estados da Amazônia Ocidental, visando ao fortalecimento dos Municípios do interior e desestimulando o êxodo para as capitais.

Do exposto, votamos pela aprovação da proposta de emenda à Constituição na forma do seguinte substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador, não é preciso ler.

O SR. BERNARDO CABRAL – Fui, eminente Senador Jefferson Péres, levado a isso muito a contragosto, porque geralmente há alguns colegas que pretendem fazer o substitutivo para retirada, mas quero declarar que essa autoria é altamente louvável, e o Senador Jefferson Péres vai – pelo menos essa foi sua idéia e será a nossa confirmação – pôr um cobro àquele desestímulo que havia para a Amazônia Ocidental.

“Art. 1º Fica instituído (é bom que se diga isso), no exercício de 2001 a 2003, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, destinado a promover o desenvolvimento econômico dessa região, compatibilizando com a proteção do seu meio ambiente. (Vejam a preocupação do autor da emenda com o meio ambiente.) Para fins dessa emenda, considera-se a Amazônia Ocidental a região que compreende os Estados do Acre, do Amazonas, de Roraima e de Rondônia.

§ 2º Os recursos dos Fundos de que trata este artigo serão aplicados em obras e programas no Estado da Amazônia Ocidental, na forma da lei, exceto nos Municípios das capitais.”

Isso foi para impedir aquele êxodo do interior para a capital.

“Art. 2º A União destinará ao Fundo de que trata o artigo anterior recursos equivalentes ao percentual da receita líquida de impostos e contribuições arrecadadas pela União no Estado do Amazonas, correspondente ao dobro do percentual de área de proteção ambiental em relação à área total da Amazônia Ocidental:

§ 1º Ao fundo a que se refere este artigo não se aplica o disposto no art. 167, inciso IV, da Constituição.

Para efeito, no disposto neste artigo considera-se:

I – receita líquida de impostos arrecadada pela União a diferença entre a receita de impostos e contribuições arrecadadas pela União e os valores repassados na forma do disposto nos arts. 157 a 159 da Constituição;

II – área de proteção ambiental. Essa área será todo o território formalmente insuflado, ao qual se imponham restrições à exploração econômica de recursos naturais, inclusive reservas indígenas.

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação”.

Eminente Senador Jefferson Péres, esta é a contribuição que seu conterrâneo leva numa emenda que é altamente necessária para a Amazônia Ocidental.

É a manifestação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Antes de colocar a matéria em discussão, não posso me furtar de louvar o brilhante relatório expedido pelo Senador Bernardo Cabral, cujo fecho fora aquela pequena aula de Direito Constitucional que ilustrou e agradou a todos nós.

Em discussão, o projeto.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, que a solicitou em primeiro lugar.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com seu substitutivo, o Senador Bernardo Cabral não só aperfeiçoou minha proposta como se tornou co-autor.

Senador Bernardo Cabral, dei o pontapé inicial, V. Ex^a pegou o passe, e faremos esse gol juntos, se Deus quiser. Este projeto ainda irá ao Plenário, onde pretendo aprofundar a discussão e mostrar todas as razões éticas, econômicas, sociais e ambientais que o justificam. Ele vem suprir a ausência de políticas públicas, não apenas para toda a Amazônia mas, em particular, para nossa Amazônia Ocidental.

Por hoje, nesta Comissão esvaziada, era o que eu tinha a dizer sobre o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, tenho uma dúvida quanto ao art. 2º. Não sei se devo perguntar ao relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sim, pode ser a ele ou a mim.

O SR. GERSON CAMATA – “A União destinará ao Fundo de que trata o artigo anterior recursos equivalentes ao percentual da receita líquida de impostos e contribuições arrecadadas pela União no Estado do Amazonas, correspondente ao dobro do percentual de área de proteção ambiental em relação à área total da Amazônia Ocidental.”

Primeiro, vai-se arrecadar do Estado do Amazonas para se aplicar no Acre, no Amazonas, em Roraima e em Rondônia.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sim, Excelência. V. Ex^a me permite um esclarecimento?

O SR. GERSON CAMATA – Mas o Estado não vai se considerar prejudicado por se arrecadar nele para aplicar nos outros?

O SR. JEFFERSON PÉRES – O Estado do Amazonas é o único da Região Norte e um dos três Estados das Regiões Norte e Nordeste que possui saldo superavitário com a União; os outros dois são Pernambuco e Bahia. Trata-se da diferença entre todos os tributos arrecadados, e o que a União repassa em FPM e FPE. O Pará, apesar de sua economia pujante, é deficitário também.

V. Ex^a me pergunta: por que não aplicar apenas no Estado do Amazonas? Quero dar uma abrangência maior, quero ser generoso, queremos beneficiar os Estados de Roraima, do Acre e de Rondônia também, embora eles sejam deficitários, o que acredito ser justo.

Senador Gerson Camata, em síntese é isto: não queremos exclusividade para o Amazonas.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, solicito a palavra para complementar, como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral para complementar.

O SR. BERNARDO CABRAL – Dos Estados do Norte, o Amazonas sozinho contribui com a maior parcela dos Estados com a União, que vai a 51%. O Senador Jefferson Péres quis fazer uma área de proteção ambiental aos outros três Estados, porque, sem essa ajuda da receita líquida e do imposto arrecadado pela União no Estado do Amazonas, nem o Acre nem Roraima nem Rondônia terão condições disso.

O SR. GERSON CAMATA – Agora entendi. O Amazonas não abre mão de um centavo. Ele vai pegar o resto que tinha da União para distribuir para os outros e para ele também.

O SR. BERNARDO CABRAL – Não, a idéia não é essa.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Atualmente não fica no Amazonas, vem para a União.

O SR. GERSON CAMATA – Não fica no Amazonas, vem para a União, mas, vindo para a União, fortalece o Espírito Santo e outros. Vai sacar um pouco mais em cima do Brasil.

O SR. JEFFERSON PÉRES – É verdade.

O SR. GERSON CAMATA – Então, o Amazonas não está sendo generoso.

Segundo, não estou entendendo como pode receita líquida com percentual de área de proteção ambiental. Não estou conseguindo entender.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Um por dois; vou explicar a V. Ex^a. Para cada ponto percentual de área protegida essas áreas têm que ser legalmente definidas: são os parques nacionais, as reservas ecológicas, as reservas indígenas, tem que estar definido, não é um cálculo aleatório –, são dois pontos percentuais do saldo líquido para o Estado. Se tivermos 30% de área protegida e área protegida em todos os Estados da Amazônia Ocidental, 60 % do saldo iriam para o fundo.

O SR. GERSON CAMATA – Como uma indenização por causa dessas reservas que acabam com economia do Estado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – É o que chamamos de renúncia econômica. A impossibilidade de...

O SR. GERSON CAMATA – Entendi. Voto a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Continua em discussão a matéria.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, o relatório, que conclui pela aprovação da proposta na forma do substitutivo apresentado.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Constarão do parecer as assinaturas que serão colhidas pelo Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Devolvo a Presidência ao Presidente da Comissão, Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ao reassumir a Presidência, agradeço ao eminente Senador Bello Parga pela sua eficiência tantas vezes reiterada.

Senador Bello Parga, V. Ex^a é o Relator do item 3 da pauta, que é uma proposta de emenda constitucional de emendas do Plenário de autoria do Senador Álvaro Dias.

Devo esclarecer aos eminentes Senadores que a matéria foi redistribuída ao eminente Senador Bello Parga porque o Senador Edison Lobão, que era o Senador designado, não mais pertence à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. S. Ex^a está impedido, uma vez que é membro da Mesa. Tenho a impressão de que a redistribuição em nada prejudica a relatoria uma vez que o Senador Bello Parga está a par do assunto.

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Proposta de Emenda à Constituição que apresenta uma emenda modificativa no seguinte teor:

“Deixa aos §2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, objeto da Proposta de Emenda nº 61, a seguinte redação:

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante período de serviço militar obrigatório, e os estrangeiros, salvo na forma da lei e sob condição de reciprocidade, os domiciliados no Brasil para fins de eleições municipais.”

E também o inciso I do §3º, que assim reza:

“A nacionalidade brasileira, exceto para o cargo de vereador, ao qual, mediante reciprocidade, pode se candidatar o estrangeiro domiciliado no Brasil.”

A justificação diz que é bastante louvável num País como nosso, que se formou à base de imigração, o desejo de conceder o mínimo de capacidade eleitoral ativa e passiva aos estrangeiros que adotaram o Brasil como pátria e tem nele o seu domicílio e a sede de seus negócios.

É inegável que os tempos mudaram. O renascimento dos direitos civis, isto é, daqueles que só se concedem aos nacionais, representa um fenômeno atual em muitos países desenvolvidos. Por isso, não é conveniente conceder aos estrangeiros os necessários e incontestáveis direitos humanos de votar e ser votado, sem que haja a contrapartida de seus países de origem de garantirem direitos semelhantes aos emigrantes brasileiros.

Impõe-se, assim, o acatamento da presente emenda.

Análise da emenda.

A emenda trata do §2º do art. 14. Tal como enfatizado pelo ilustre autor da proposta, não pode o Estado brasileiro permanecer indiferente à necessidade de dar voto e voz às grandes correntes migratórias

que vêm viver sob a sua jurisdição. Então, conclui, dizendo: "Propõe-se a emenda que, a par de preservar o texto adotado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, inclui a exigência de reciprocidade a ser estabelecida por meio de um tratado internacional".

Ambas as emendas de plenário receberam, portanto, o nosso exame.

Assim, encerro o meu relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a acolhe as emendas?

O SR. BELLO PARGA – Acolho as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Álvaro Dias, como primeiro signatário da matéria e tendo ouvido que o Senador Bello Parga acolhe as emendas de Plenário, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, creio que esse assunto foi convenientemente debatido nesta Comissão e no Plenário do Senado Federal, mas é oportuno lembrar as razões da apresentação desta proposta, que significa um avanço. Trata-se de conferir ao estrangeiro residente e domiciliado no município há mais de oito anos, o direito de votar na eleição municipal e de ser votado para a Câmara de Vereadores.

Em países filiados às mais diferentes tendências jurídicas, são inúmeras e louváveis as tentativas de integrar de forma mais completa o estrangeiro na vida nacional, conferindo a ele, além dos deveres inerentes, os direitos inalienáveis de cidadão, para que se possa exercer, na sua plenitude, a cidadania. Especialmente um país como o nosso, receptor de correntes migratórias imensas, deve cuidar de receber estrangeiros, que contribuem, de forma denodada, ao desenvolvimento nacional, da maneira mais respeitosa, humana e civilizada. Países como os Estados da Federação Estadunidense já conferiram ao estrangeiro o direito do voto. Também a primeira Constituição Russa conferiu ao trabalhador estrangeiro o direito de votar. Na Alemanha, inúmeras cidades já haviam conferido esse direito. O Tratado de Maastricht deu aos cidadãos da União Européia o direito de votar e ser votado nos mais diversos países da Europa. Então, sem dúvida, há um avanço indiscutível.

As Constituições daqueles países foram obrigadas a promover alterações, a exemplo do que ocorreu com a Constituição Francesa, para se integrarem a esta nova realidade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Álvaro Dias, desta elegibilidade, V. Ex^a retira só prefeitos?

O SR. ÁLVARO DIAS – Exatamente. O cidadão, o estrangeiro residente e domiciliado há oito anos no Município, pode se candidatar a Vereador, mas pode votar para Prefeito e para Vereador. Ele não vota nem para Governador, nem para Presidente; não vota nas outras eleições, apenas nas eleições municipais, exatamente porque a eleição municipal é mais burocrática, diz respeito a políticas públicas inerentes ao cidadão na sua comunidade.

Obviamente, é preciso que ele tenha essa inserção no momento de discutir as políticas públicas que dizem respeito a ele e possa ter também poder de obrigar o governo local a se interessar pelos seus problemas e necessidades.

Os países que modernamente se classificam como de imigração – e o Brasil nasceu como um deles – têm feito o possível para satisfazer essa necessidade de uma integração maior do estrangeiro, que oferece uma contribuição notável ao processo de desenvolvimento nacional.

Em algumas regiões do nosso País, como, por exemplo, Foz do Iguaçu, no Paraná, a contribuição do estrangeiro é fundamental. Entendemos, inclusive, que esta emenda poderia ser indispensável. Porque nós não temos a tradição da imigração. Somos tradicionalmente receptores de imigrantes, nós não exportamos. Obviamente, um País que quer dar demonstração de modernidade e de avanço não precisa exigir a recíproca.

Creio que esta emenda, que foi inclusive apresentada pelo companheiro de Partido, o Senador Sérgio Machado, poderia perfeitamente ser dispensada do texto desta proposta de lei. O Brasil estaria dando uma lição de modernidade no que diz respeito ao conceito de povo e relativizando, inclusive, o conceito de soberania nacional. As correntes modernas do Direito Internacional esboçam esse avanço, não só no que diz respeito ao novo conceito de povo, como também a relativizar o conceito de soberania nacional.

Vou votar contra essa emenda. Obviamente, saberei entender a posição dos colegas Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Álvaro Dias, o Senador Bello Parga, ainda há pouco, advertia-me, antes de V. Ex^a lançar voto contrário, que ele gostaria de reexaminar a matéria, porque ele não era o Relator anterior, e sim o Senador Edison Lobão, e fez um relatório oral. Mas, reexaminando agora, talvez fosse interessante devolver ao Senador Bello Parga, pois penso que S. Ex^a vai na mesma direção de V. Ex^a.

O SR. BELLO PARGA Essa oportunidade de rever a matéria seria conveniente, porque não tive a oportunidade de fazê-lo completamente, pois tive de relatar oralmente e ainda não tenho opinião formada totalmente a respeito do assunto.

O SR. ÁLVARO DIAS – Eu chamaria a atenção do Senador Bello Parga, que certamente vai analisar essa questão, no sentido de que, se aprovarmos essa emenda, estaremos praticamente anulando a eficácia do projeto, porque não temos como exigir reciprocidade. Quantos brasileiros vivem no Líbano, por exemplo, para que aquele país possa se interessar em conferir-lhes o direito de voto nas suas eleições municipais?

Creio que o Senador Bello Parga irá analisar a matéria e verificará que o nosso jovem País, que deseja trilhar os caminhos da modernidade, tem motivos e razões de sobra para promover esse avanço sem exigir que outros avancem e, em muitos casos, desnecessariamente, porque jamais vão legislar sobre matéria que não lhes diz respeito, já que não há qualquer pressão popular nesses países, em favor do direito de voto a brasileiros que porventura lá residam.

Peço, então, ao Senador Bello Parga que considere a hipótese de, inclusive, rejeitar essa proposta de emenda constitucional.

O SR. BELLO PARGA – Vou levar em conta, Sr. Presidente, o apelo do Senador Álvaro Dias, até mesmo porque as duas emendas são no mesmo sentido. Praticamente, essa foi uma unanimidade na Comissão à época, mas, mesmo assim, eu gostaria de rever o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a pede novo prazo?

O SR. BELLO PARGA – Sim, um novo prazo, Sr. Presidente.

O SR. ÁLVARO DIAS – Eu apenas peço ao Senador Bello Parga que agisse com a costumeira rapidez, uma vez que já encaminharam, nesses dias, na Câmara dos Deputados, projeto semelhante.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata para que se pronuncie sobre a matéria.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, eu gostaria de concordar com o Senador Álvaro Dias.

O Brasil, historicamente, tem que ser generoso nesse ponto. É um País formado por pessoas provenientes do mundo inteiro. Temos que nos abrir mais ao mundo. O Brasil tem dado exemplos disso e deve continuar a fazê-lo. É a sugestão que dou ao Senador Bello Parga.

Cito um exemplo. Sou eleitor na Itália. Sou da segunda geração. Em toda as eleições, enviam-se um boletim para eu votar para presidente da república, para vereador e para prefeito. Lá, há muitos plebiscitos. Todos os meses, praticamente.

Não votei, mas mandam-me um boletim para votar.

Lá, não votamos no candidato, votamos no partido. O País é parlamentarista. O partido, depois, é que indica o candidato. Mas sabemos mais ou menos, se aquele partido ganhar, quem será o chefe do governo. Para prefeito também é assim: votamos nos conselheiros que vão eleger o prefeito. A Europa está ficando toda assim.

O Brasil tem que se tornar também um País acolhedor, generoso, como foi muitas vezes, logo após a Segunda Guerra, com os exilados que vieram da Europa para cá. O Brasil, cada vez, tem que se abrir mais, porque tem que mostrar ao mundo que sua imagem é mesmo a de um País aberto e generoso com todos os cidadãos do mundo que para cá vêm.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o adiamento da matéria, a requerimento do eminente Relator, permaneçam sentados.

Aprovado.

O SR. ÁLVARO DIAS – Solicito a V. Ex^a, se for possível, que o inseria em primeiro lugar, na pauta da próxima semana, a fim de que possamos resolver um impasse que já perdura há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Bello Parga fará tudo o que for possível sobre a questão.

O SR. BELLO PARGA – Senador Álvaro Dias, farei tudo para trazê-lo na próxima semana, mas terei que ouvir a Consultoria Legislativa. Asseguro a V. Ex^a que darei toda presteza ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, o item 6 da pauta é um projeto de lei que, apesar de ser terminativo, poderá ser levado à discussão. É de autoria do eminente Senador Álvaro Dias, e o Relator é V. Ex^a. Dispõe sobre a divulgação, em Diário Oficial, do relatório do registrador de dados de vôo (caixa-preta) de avião acidentado.

O parecer de V. Ex^a foi favorável, com uma emenda. Teremos que fazer duas votações nominais: a primeira, para o projeto; e a segunda, para a emenda, quando houver número.

Concedo a palavra ao V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, vou ler o relatório, que tem apenas duas páginas.

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 91/2000, que visa a tornar obrigatória a divulgação, em Diário Oficial, do relatório do registrador de dados de voo (caixa-preta) de avião acidentado.

De acordo com a proposição, a publicação deve ser efetuada em um prazo de 15 dias a contar da data da leitura oficial do relatório.

Ao justificar sua proposta, o autor considera que a maior publicidade das informações refletir-se-ia positivamente na redução dos acidentes e no grau de confiança que os usuários depositam nos transportes aéreos.

O projeto não recebeu emendas no prazo regimental. A iniciativa do Senador Álvaro Dias demonstra sua preocupação com a segurança dos nossos serviços de transporte aéreo e sobretudo sua convicção na transparência dos procedimentos como forma de assegurar o rigor das investigações.

A par de concordar com a opinião do nobre Senador, acreditamos que a publicidade das informações sobre as causas dos acidentes pode ter repercussão favorável também sobre a tranquilidade da população na medida em que lhe oferece a perspectiva de que providências efetivas serão adotadas em curto prazo.

Nesse sentido, apoiamos a sua proposta de tornar obrigatória, no Diário Oficial, a divulgação das informações contidas nos relatórios das caixas-pretas dos aviões civis acidentados, desde que haja o encerramento das investigações oficiais.

Observamos, contudo, que, no caso das operações militares, pode haver necessidade de manutenção do sigilo sobre tais dados por motivo de segurança nacional.

Por essa razão, consideramos que a divulgação dos relatórios deve-se restringir à aviação civil.

Em vista dos argumentos expostos, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2000, com a emenda que apresentamos.

EMENDA Nº 1

“Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2000 a seguinte redação:

Art. 1º – As conclusões do relatório do registrador de voo, caixa preta, de aeronave

civil acidentada devem ser publicadas no **Diário Oficial**, no prazo de quinze dias após o encerramento da investigação oficial.”

Apenas para fazer um registro, tenho certeza de que, involuntariamente, o Senador Álvaro Dias foi injusto com este Relator numa matéria que saiu no **Jornal do Brasil** no início deste ano, exatamente a respeito desse projeto. A matéria procura passar a impressão de que o projeto não estava sendo votado em função de pressão das companhias aéreas, e há uma declaração do Senador Álvaro Dias não se referindo a mim. A matéria diz que fui o Relator e coloca uma declaração do Senador Álvaro Dias dizendo que talvez o projeto estivesse sendo atrasado por pressão das empresas aéreas.

Quando o projeto chegou para eu relatar, pedi um parecer técnico da Assessoria do Senado, que deu parecer contrário. Só que eu não concordei com o parecer e, inclusive, mantive contato com o setor da Aeronáutica, que fez essa ressalva com relação à aviação militar, com a qual eu concordei, e, portanto, dei o parecer favorável.

Apenas para fazer esse registro. Tenho certeza que a forma como foi montada a matéria foi à revelia do Senador Álvaro Dias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, por ter sido citado.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, eu não li essa matéria, infelizmente, mas quero desautorizá-la. Em nenhum momento eu faria tal afirmativa, até porque não considero que esse projeto tenha demorado. O que é prática, aqui, é uma lentidão maior no Congresso Nacional, de forma geral.

Eu creio que a matéria não se justifica, essa informação não é correta, e, em nenhum momento, fiz qualquer referência ao Senador José Eduardo Dutra, a quem respeito como homem independente, que jamais aceitaria qualquer tipo de pressão de quem quer que seja. Somente quem não conhece o Senador José Eduardo Dutra pode fazer uma afirmativa descabida como essa.

Portanto, de forma alguma eu fiz essa afirmativa e, tenho certeza, jamais farei afirmativa do gênero.

Quanto à apresentação do projeto, ela se deu em função, exatamente, do drama vivido por famílias que foram vítimas de um acidente da TAM não há muito tempo. Nós acompanhamos todo o calvário de fa-

miliares aguardando providências, sem nenhuma atenção da parte da autoridade no que diz respeito aos seus sentimentos, e nós entendemos que não se justifica esse sigilo.

Alega-se que essas informações da tal caixa-preta dos aviões acidentados são sigilosas, mas eu indagaria: a quem beneficia o sigilo? Certamente, não ao cidadão, sobretudo ao cidadão vítima, ao cidadão necessitado de informações oficiais, inclusive para fazer valer os seus direitos junto ao Poder Judiciário quando há a necessidade de agir dessa forma. Depois, nós, que vivemos em um regime democrático, não temos por que entender como interesse do cidadão a não-informação. O direito à informação é um dos principais pilares da democracia e, nós entendemos, sobretudo nesse caso, quando há informação oficial da maior importância para que um cidadão possa fazer valer os seus direitos. Isso ocorre em outros países. Nos Estados Unidos, por exemplo, há divulgação, sim, das informações da caixa-preta dos aviões. Há a divulgação imediata dessas informações que aqui são consideradas sigilosas. Portanto, sou pelo parecer do Senador José Eduardo Dutra, que recomenda a aprovação, com essa Emenda nº 1, que também se justifica, porque estabelece um prazo para a divulgação. Por isso, Sr. Presidente, quero apenas pedir apoio a essa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Como o projeto é terminativo, vamos aguardar mais um pouco até que cheguem os colegas.

Suspendo a reunião por um minuto.

Peço ao Senador Arlindo Porto que faça entrar o Desembargador Paulo Medina, que será sabatinado no próximo dia 6, para cumprimentar, como é seu desejo, os colegas presentes da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Está entrando no Plenário.

Senador Álvaro Dias, o Senador Roberto Freire já declara seu voto favorável.

(Suspende-se a reunião.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está aberta a reunião. Não há número ainda para votar o projeto do eminente Senador Álvaro Dias, mas temos um projeto não-terminativo, de autoria do Senador Sebastião Rocha, cujo Relator é o Senador Mozarildo Cavalcanti. Não estando S. Ex^a presente, indago ao eminente Senador Gerson Camata se dá a honra a esta Presidência de funcionar como Relator *ad hoc*.

O SR. GERSON CAMATA – Com muito prazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a, então, está com a palavra para relatar o item 19.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, trata-se de um projeto de decreto legislativo de lei de autoria do ilustre Senador Sebastião Rocha, em que é Relator o ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti.

Na justificação, os subscritores do Projeto de Decreto Legislativo em pauta consignam que, no extremo norte do País, situado inteiramente dentro da faixa de fronteira, localiza-se o Município de Oiapoque, com uma extensão de 22.000km², maior do que o Estado de Sergipe, correspondendo a 16% do território do Estado do Amapá, onde se encontra inserido. O Município conta com uma população de apenas 9.820 pessoas, cerca de 2,6% da população do Estado.

Esclarecem ainda que, com uma densidade populacional que não alcança a marca de meio habitante por quilômetro quadrado, amplamente concentrada na sede, o Município é, a um só tempo, área de fundamental importância, em face de sua posição limítrofe com a Guiana Francesa, e espaço com exigências específicas e atenção, dado o incipiente estágio do seu desenvolvimento.

Esclarecem que o Amapá, Estado recente, enfrenta dificuldades para promover o crescimento das atividades econômicas e de bem-estar da população do seu território, sem perder de vista a necessária sustentabilidade desse desenvolvimento.

Por outro lado, a área de fronteira é alvo natural de atividades ilegais, como o contrabando e o tráfico de drogas, cujo combate exige uma estrutura de pessoal e de equipamentos de grande porte que o Governo do Estado do Amapá e o Município do Oiapoque estão longe de dispor.

Conclui, entre outros argumentos, que a criação do Território Federal do Oiapoque pode inaugurar um novo e mais moderno tratamento de questão das fronteiras nacionais, disponibilizando os instrumentos políticos e econômicos que permitirão o desenvolvimento da área e o aprofundamento profícuo das relações com os países vizinhos.

Voto do Relator Mozarildo Cavalcanti: consoante o que estabelece o § 3º do art. 18 da Constituição Federal, os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros ou formarem novos Estados ou Territórios Federais mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito e do Congresso Nacional, por lei complementar.

Por sua vez, ao disciplinar as várias formas de manifestação da soberania popular, prescreve a Lei 9.709, de 18 de novembro de 1998, *in verbis*:

“Art. 3º. Nas questões de relevância nacional e de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, e no caso do § 3º do art. 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com essa lei.”

Portanto, como se observa, a espécie normativa escolhida, subscrita por 33 Senadores, afasta quaisquer óbices quanto à sua admissibilidade.

No mérito, nada temos a objetar à iniciativa, haja vista que, como referido na justificação, o que se propõe é a consulta à população do Estado, e não podemos obstar o justo exercício democrático.

Note-se que o projeto apenas determina a realização de plebiscito, medida preparatória, a ser efetivada com poucos ônus adicionais para o Poder Público, já que coincidente com a data da eleição subsequente à aprovação da proposta.

O surgimento da nova unidade federativa, em verdade, se favorável o plebiscito, ainda dependerá de lei complementar, com os detalhamentos técnicos concernentes aos aspectos administrativos, financeiros, sociais e econômicos da área geopolítica afetada.

Um único reparo parece-nos conveniente fazer à iniciativa em exame: é que a proposta, em seu art. 1º, determina a realização de plebiscito no prazo de seis meses, a contar da data da publicação do Decreto Legislativo, ou na primeira eleição subsequente. A fim de reduzir os custos da realização do plebiscito, sugerimos seja realizado coincidentemente com a primeira eleição subsequente à publicação do Decreto Legislativo.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação da matéria, com as seguintes alterações: dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá realizará, na primeira eleição subsequente à publicação deste decreto legislativo, plebiscito em todo o Estado a respeito da criação do Território Federal do Oiapoque, por desmembramento do Estado do Amapá, tendo como limites os pertencentes ao atual Município do Oiapoque”.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão.

Concedo a palavra ao eminente autor, Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta Comissão, há precedentes de aprovação de projetos com objetivos semelhantes, como, por exemplo, a autorização para plebiscito visando à criação de três territórios desmembrados do Estado do Amazonas e mais dois Estados, o de Tapajós e o do Araguaia.

Esse projeto tem vários objetivos. Poderia resumidamente mencionar pelo menos dois deles. O primeiro refere-se à promoção do desenvolvimento da região. A grande dificuldade de acesso à região causa prejuízo para o desenvolvimento econômico e social dessa faixa de fronteira norte do País, onde está situado o Município do Oiapoque, no Amapá.

O segundo objetivo básico e fundamental diz respeito à estratégia de defesa. Nós, que vivemos na Amazônia e a defendemos, sabemos que há iminentes riscos e debates internacionais a respeito da internacionalização da Amazônia. Alguns pretendem transformar a Amazônia em patrimônio da humanidade. Várias ameaças pairam sobre a Amazônia brasileira.

O SR. GERSON CAMATA – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Ouço V. Exª com prazer.

O SR. GERSON CAMATA – Eminente Senador, V. Exª está cheio de razão. Ao ouvir as palavras de V. Exª, recordei-me de que, há dois anos, assisti a um programa de televisão no qual um cidadão brasileiro, habitante da região limítrofe do seu Estado, dizia que, diante do desenvolvimento que havia na Guiana Francesa e do descaso das autoridades brasileiras, tinha vontade de pedir a anexação de seu Estado à Guiana. V. Exª mostra, claro que não com a veemência desse cidadão, o risco que corremos até mesmo de algum cidadão querer renunciar à nossa nacionalidade. Parabenizo V. Exª pela exposição.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Muito obrigado.

Há questionamentos e menções a respeito de a soberania do Brasil sobre a Amazônia ser relativa.

Lembro também a questão do tráfico de drogas, não por estar o Oiapoque consagrado como ambiente propício para tanto, mas por ser uma região de fronteira. Como toda região de fronteira, há fatores que facilitam o tráfico de drogas e dificultam seu controle.

Outra questão é que a Guiana Francesa é tratada com distinção pela França, que, há algum tempo, a transformou em Departamento de Ultramar. A França devota grande importância à Guiana Francesa do ponto de vista estratégico, tanto que sediou em Kourou uma base de lançamento de foguetes e satélites utilizada por doze países da União Européia.

O Amapá já foi alvo de invasões e, portanto, de cobiças internacionais. A própria França tentou anexar parte do território amapaense à Guiana Francesa pelos Idos de 1900, quando obtivemos o laudo sulço que definitivamente anexou aquela região ao Brasil por meio de uma defesa brilhante do Barão do Rio Branco naquela oportunidade.

Entendemos que a região deve ser tratada também pelo Brasil com a importância que merece.

Também defendemos, nesta Comissão e no Plenário, a criação do Estado de Tapajós, onde poderemos aproximar o Poder Público também da fronteira norte do Pará, que é praticamente um vazio demográfico. Estaremos dando condições para proteção e vigilância maiores sobre a Amazônia, garantindo, de uma vez por todas, que a Amazônia brasileira continue sendo um patrimônio do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Eminente Senador Álvaro Dias, a Presidência se vê na contingência de encerrar a presente reunião por falta de número. O eminente Senador José Eduardo Dutra, na próxima reunião, passará à análise do projeto de lei de V. Ex^a, que é terminativo.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h05min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 13ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 6 de junho de 2001, Quarta-feira, às 10 horas (Reunião Ordinária).

Às dez horas e vinte e nove minutos do dia seis de junho de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três,

sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Jefferson Péres, Sebastião Rocha, Marluce Pinto, José Agripino, José Fogaça, Lúcio Alcântara, Francelino Pereira, Álvaro Dias, Osmar Dias, Maguito Vilela, Ademir Andrade, José Eduardo Dutra, Maria do Carmo Alves, Romero Jucá, João Alberto, Ramez Tebet, Roberto Requião, Moreira Mendes, Bello Parga, Amir Lando, Pedro Simon e Nilo Teixeira Campos reúne-se a presente Comissão. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senador Leomar Quintanilha. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência registra a presença do Sr. Antônio Carlos Viana Santos, Desembargador em São Paulo e Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB); Sr. Antônio de Pádua Ribeiro, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Sr. Aristoteles Atheniense, Advogado e Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e convida-os a compor a mesa. Inicia-se a apreciação do Item 1) Mensagem nº 125, de 2001 (Mensagem nº 429 de 16/05/2001, na Presidência da República), não Terminativa, que "Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Paulo Geraldo de Oliveira Medina, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Waldemar Zveiter". Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Votação Secreta. Para interpelar, usam da palavra os Senhores Senadores: Francelino Pereira, José Fogaça, Osmar Dias, Lúcio Alcântara, José Eduardo Dutra, Ramez Tebet, Amir Lando, Arlindo Porto e Sebastião Rocha. O Presidente designa os Senadores Sebastião Rocha e Arlindo Porto para escrutinação. Resultado: o Parecer da CCJ é pela aprovação do nome do Desembargador Paulo Geraldo de Oliveira Medina, com dezesseis (16) votos favoráveis, uma (1) abstenção e um (1) voto contrário. Por falta de **quorum**, a Presidência declara encerrada a reunião às treze horas e dezesseis minutos, ficando adiados os seguintes itens da Pauta: 2) Emendas de Plenário nºs 2 e 3 à PEC nº 61, de 1999; 3) PLS nº 219, de 2000; 4) PEC nº 36, de 2000; 5) PLS nº 91, de 2000; 6) PLS nº 57, de 2000; 7) PLS nº 135, de 1999; 8) PLS nº 148, de 1999; 9) PLS nº 162, de 1999 (tramitando em conjunto com o PLS nº 288, de 1999 e com o PLS nº 309, de 1999); 10) PLS nº 289, de 1999; 11) PEC nº 56, de 1999; 12) PLS nº 2, de 2000 (tramitando em

conjunto com o PLS nº 21, de 2000); 13) PLC nº 53, de 2000; 14) PLS nº 127, de 2000; 15) PLS nº 255, de 2000; 16) RQS nº 234, de 2001; 17) RQS nº 235, de 2001 e 18) PLS nº 7, de 2001; 19) PLS nº 56, de 1999; 20) PLS nº 172, de 1999; 21) PLS nº 251, de 1999 e 22) PLS nº 306, de 1999, e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das respectivas notas taquigráficas. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está aberta a 13ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cuja pauta foi previamente distribuída aos eminentes Senadores.

O item 1 da pauta da trata da Mensagem nº 125, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Paulo Geraldo de Oliveira Medina, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para compor o Superior Tribunal de Justiça. É Relator da matéria o eminente Senador Francelino Pereira.

Designo os eminentes Senadores Jefferson Péres e José Fogaça para fazer a introdução do Desembargador Paulo Medina.

Antes de dar a palavra ao eminente Senador Francelino Pereira para relatar a matéria, convido o eminente Ministro Pádua Ribeiro, ex-Presidente do Superior Tribunal de Justiça para tomar assento à mesa, assim como o eminente Desembargador Viana dos Santos, Presidente da Associação Brasileira dos Magistrados, ambos presentes a esta reunião. Convido o Dr. Aristóteles Ateniense, meu velho colega da Ordem dos Advogados do Brasil e ex-Presidente da Ordem do Brasil, Conselho Seccional de Minas Gerais, de onde é natural o Desembargador Paulo Medina, para tomar assento à mesa.

Peço que as demais autoridades que aqui se encontram – Ministros dos Tribunais, Desembargadores, Juízes – sintam-se integrantes da Mesa, por falta absoluta de assento.

Concedo a palavra ao eminente Senador Francelino Pereira, Relator da matéria – Mensagem nº 2.025, de 2001.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Peço desculpas pelo atraso, porque o Líder do Partido que represento no Senado viajou para a Sulça, e eu, como

Vice-Líder, fiquei na Liderança – acordei cedo; cheguei tarde; mas antes tarde do que mais tarde.

Primeiramente, o abraço ao meu querido amigo Paulo Geraldo de Oliveira Medina, que simboliza, mais do que ninguém, o sentimento de Minas na sua ampla extensão, desde a honradez, a sabedoria e a isenção. Só por isso, e talvez pudesse falar somente isso, a arguição já estaria iniciada.

Aqui, o parecer que fiz ontem pela manhã.

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 125, de 2001 (nº 429, de 16/01/2001, na origem), submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Paulo Geraldo de Oliveira Medina, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Waldemar Zveiter.

Nascido em Rochedo de Minas, no Estado de Minas Gerais, no dia 13 de julho de 1942, filho de Anísia Medina e Francisco de Oliveira Medina, o desembargador Paulo Geraldo de Oliveira Medina tornou-se bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, onde foi monitor das cadeiras de Direito Administrativo, Direito Constitucional e orador de turma.

Vereador de Rochedo de Minas, no período de 1961 a 1965, exerceu também o cargo de Presidente da Câmara Municipal, atuou como advogado, de 1966 a 1968, e ingressou na magistratura mediante aprovação no concurso de juiz de direito em Minas Gerais.

Em 1968, foi juiz em várias comarcas do Estado de Minas Gerais e, em 1985, se tornou juiz de tribunal de alçada, do qual foi vice-presidente, em 1990 e 1991. Como desembargador do Tribunal do Estado de Minas Gerais desde 1991, presidiu a 3ª Câmara Criminal, foi membro do Conselho Superior da Magistratura da Corte Superior e Vice-Corregedor da Justiça. Dentre as atividades docentes exercidas pelo desembargador Paulo Geraldo de Oliveira Medina, destacam-se as de professor de Direito Penal da Faculdade de Direito de Barbacena, Direito Penal e Direito Civil da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete e Direito Civil da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, a nossa PUC. Presidiu a Associação dos Magistrados Mineiros, Amagim, no período de 1993 a 1995, a Associação dos Magistrados Brasileiros, AMB, entre 1996 e 1997, e, nos dois anos seguintes, esteve à frente da Federação Latino-Americana de Magistrados, FLAM. Autor de diversos artigos publicados em revistas e períodos especializados, publicou também o livro Cidadania e

Justiça sobre as relações do Poder Judiciário com o poder e a sociedade.

Dentre as honrarias que recebeu destacam-se a Medalha de Honra da Inconfidência Mineira; a Medalha Santos Dumont, no grau ouro; a Medalha Ordem do Mérito pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais; o Colar do Mérito Judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e título de cidadania honorária de vários Municípios, em especial Belo Horizonte, Juiz de Fora e Conselheiro Lafaiete, a nossa Queluz.

O exame do curriculum do desembargador Paulo Geraldo de Oliveira Medina revela que ele reúne os atributos necessários para o perfeito desempenho do cargo para o qual foi indicado pelo Senhor Presidente da República. Para que os membros desta Comissão possam melhor avaliar o caráter e a competência do Juiz Paulo Medina, desejo referir-me a alguns trechos do discurso que pronunciou dia 30 de agosto de 1981, ao tomar posse como desembargador do Tribunal de Justiça...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com licença, Senador Francelino Pereira. Peço aos fotógrafos para deixarem as fotografias para quando terminar o relatório, em respeito ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Decorridos quase dez anos, suas opiniões sobre a justiça e seu exercício são cada dia mais atuais.

Naquele ocasião ele afirmou:

“Quer-se um Judiciário voltado a humanização, formando uma cultura jurídica preservadora da liberdade integral que, na expressão da Sua Santidade, o Papa João Paulo II, emana das profundezas do espírito, da lucidez do pensamento e do generoso desinteresse do amor. Isto porque o bem comum da sociedade será sempre o louvo nome da justiça”.

Sua clara e límpida opinião sobre a independência do Judiciário está expressa neste outro trecho do seu discurso:

“Tão só a história nacional do dia hoje marca um Judiciário capaz de conter arremetidas que buscam sobre o pretexto de êxitos de planos governamentais, afrontar direito já definidos e consagrados, tornando-se a Casa onde o povo repousa a sua credibilidade que se afirma à supremacia da lei e à Constituição”.

Cita Porto de Miranda em socorro de sua posição:

“Nada mais perigoso do que fazer-se uma Constituição sem o propósito de cumpri-la, ou de um só cumprir os princípios de que se precisa, ou o que entende devam ser cumpridos – o que é pior.

Não a cumprir é estrangula-la ao nascer”.

Diante de tudo, Sr. Presidente, o que expus em cumprimento ao disposto no art. 52, III, A da Constituição Federal, submeto à apreciação e julgamento desta comissão, a escolha do Desembargador Paulo Geraldo de Oliveira Medina, certo de que os seus ilustres integrantes já dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sr. Presidente, quero apenas, em nome de Minas, saudar aqui a presença do Dr. Antônio Carlos Viana Santos, Desembargador em São Paulo e Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros; do Dr. Antônio de Pádua Oliveira Ribeiro, Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Manifesto o meu abraço ao Sr. Aristóteles Ateniense, advogado, representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

A sua presença nesta Casa e a de Aristóteles Ateniense, que simboliza, tal como a do Desembargador Medina, o sentimento e o amor, e a dimensão de Minas, justifica o respeito que os mineiros têm pelo desembargador Medina.

Este é o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Francelino Pereira, devo confirmar as palavras de V. Ex^a. Conheço o Dr. Aristóteles Ateniense, o Desembargador Antônio Viana Santos. Não fosse o Desembargador Paulo Medina merecedor da presença física que significa solidariedade não estaria aqui.

Quero informar ao eminente Desembargador Paulo Geraldo de Oliveira Medina, antes de lhe dar a palavra, que, após a sua manifestação, tem prioridade o eminente Senador Francelino Pereira, como relator. Depois, os eminentes Senadores Osmar Dias – vice-presidente da comissão –, Senador José Fogaça, Senador Lúcio Alcântara, que estão inscritos para fazer a arguição de V. S^a.

Concedo a palavra ao Desembargador Paulo Geraldo de Oliveira Medina.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA – O homem, na sua caminhada pela vida, deixa toda espécie de pegadas. Algumas a gente vê como seus filhos em sua casa; outras são invisíveis,

como a impressão que ele deixa na vida dos outros, o auxílio que dá ao próximo, as coisas que diz.

O homem não repara, mas onde quer que passe deixa uma espécie de marca.

Todas somadas, constituem o verdadeiro sentimento do mundo.

Exm^o Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, autoridades que integram à Mesa, Srs. Senadores, amigos, colegas, minhas senhores e meus senhores, o tempo não se faz distante. Volto agora à Comissão de Constituição e Justiça. Em 1966 – estava a debater nesta Casa, a convite do Presidente Bernardo Cabral –, já se agigantava a reforma do Poder Judiciário, de modo especial, a súmula vinculante.

No debate que se desenvolveu, no intercâmbio de idéias que foram concretizadas, vi ressaltar em mim a admiração mais profunda, o cavalheirismo mais candente por aqueles que integravam esta Comissão. Vence o tempo, agigantam-se as reformas: da Previdência, Administrativa, do Judiciário. Praticamente, fui de porta em porta, conversando com Senador a Senador, participando do plenário, defendendo as idéias que conduziam a Magistratura nacional. Não idéias voltadas ao corporativismo, mas idéias voltadas à sociedade a que se destina servir, por dever e por amor.

Nessa jornada cívica, caminhando pelo Senado, encontrei em cada um – aqueles que desposavam minhas idéias ou aqueles que combatiam as idéias da Magistratura – um homem exemplar, um homem voltado sobretudo aos interesses de seu País.

Portanto, voltar ao Senado é reviver em mim a admiração, o respeito a esta Casa da democracia brasileira. Saúdo a cada Senador, vendo nele um instante maior do julgamento de minha própria vida.

Tenho uma visão um pouco diferenciada da arguição pública pelo Senado Federal. Acho que não é apenas um intercâmbio de uma visão de direito, acho que não são apenas perguntas e respostas a serem dadas. Penso muito mais, penso que o Senado avalia a vida de quem está disposto a ocupar um dos mais altos cargos do Judiciário brasileiro. Penso mais, devo nos conhecer desde a infância à maturidade, desde toda carreira por onde passamos.

Portanto, o Senado não é um instante de julgamento, mas um estado permanente na observação na vida de cada um de nós. Assim vejo agora, diante do Senado da República, que receberei o legado que me merecer com justiça e generosidade para que possa levá-lo à minha casa, ao meu lar, ao meu Estado dizendo: fui julgado pelo Senado do meu País.

Hoje, volto ao Senado da República, volto para ser avaliado na minha pretensão de ser juiz do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal que, por 3 vezes consecutivas, me indicou em lista tríplice para ocupar uma de suas vagas. Volto após ser indicado pela Presidência da República, volto para dizer ao Senado que quero pertencer ao Tribunal da Nação, ao Tribunal da cidadania, ao Tribunal de julgamento de tempos modernos, ao Tribunal que interpretou adequadamente o Código de Defesa do Consumido, ao Tribunal que obrigou vendedores a realizarem trocas de automóveis defeituosos, ao Tribunal que obrigou a indenização de cartão clonado, ao Tribunal que definiu prazo ilimitado para investigação da paternidade, voltado à infância, à criança, àquele que está por nascer e está a busca de seu pai; quero pertencer ao Tribunal que orienta a defesa da paternidade pelo exame de DNA, ampliando a interpretação da prova, facilitando a interpretação da prova, dando a paternidade a quem a merece; quero voltar ao Tribunal que estendeu a proteção da seguradora àqueles portadores de Aids; quero pertencer ao Tribunal que deu casa a quem estava apertado na sua aposentadoria, mesmo deixando de pagar as prestações devidas; quero pertencer ao Tribunal que reconheceu o direito dos trabalhadores à correção das perdas dos Planos Econômicos nas contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; quero pertencer ao Tribunal das grandes causas tributárias dos servidores públicos; quero pertencer ao Tribunal que dá orientações modernas em todo o Direito Penal e garantia do preso; quero pertencer a um tribunal que julga mais de 150 mil processos por ano; quero pertencer a um tribunal chamado da cidadania e da operosidade, o tribunal da Nação brasileira.

Para isso, faz-se necessário, antes, submeter-me ao julgamento de minha vida. Ouvi o Senador Francelino Pereira e ouvi-o pela generosidade de um amigo, amigo que me saudou quando aqui estive em época anterior, amigo que passou pela minha cidadezinha, acalentando o seu povo e recebendo o carinho que o povo lhe produzia. Amigo, pois, que me faz recordar com saudade a liderança política de meu pai.

Quero agora expor algumas idéias sobre a magistratura de meu País, idéias não nascidas de um juiz, idéias não nascidas de um magistrado de 33 anos de vida adjudicante, idéias não nascidas de um líder da magistratura, Associação dos Magistrados Brasileiros, Federação Latino-Americana de Magistrados, Associação de Magistrados Mineiros. Idéias nascidas do contato com a sociedade, idéias exauridas junto ao povo, quando, em dado momento históri-

co, aos 26 de março de 1996, realizei a Mobilização Nacional pela Cidadania e Justiça, onde em todos os Estados brasileiros, em todas comarcas do meu País, reuniram-se magistrados, políticos, povo, sociedade, e segmentos múltiplos de representação.

Aqui no Congresso, estava eu, junto com Senadores, Deputados, Sindicatos, líderes da empresa, imprensa, sacerdotes, debatendo e discutindo o Judiciário no auditório da Câmara Federal. E o que dali surgiu? Surgiu a necessidade de o Judiciário ser mais transparente, da necessidade de o Judiciário ouvir mais, da necessidade de o Judiciário ter maior abertura, da necessidade de o Judiciário saber que uma reforma não é apenas técnica, que uma reforma não pode ser uma reforma nascida de nossas idéias somente, mas das idéias dos outros, do colegiado maior da nação, do colegiado que advém do povo.

Por isso, nessa mobilização nacional pela cidadania e justiça, com a participação de todos os Estados brasileiros, ouvi o que a sociedade quer, ouvi o que o povo deseja, e ouvi que o povo exige a reforma do Judiciário entre nós. Por que ele o faz, por que ele o quer, por que ele o deseja? Ele se identifica entre nós como responsáveis pelo caos que aí está, a impunidade; ele identifica a corrupção; ele identifica a falta de transparência; ele identifica o corporativismo; ele identifica a morosidade.

Bem o sei que nós não somos os responsáveis pela impunidade, mas ela também passa pela decisão do Judiciário. Sabemos que advém de longe a impunidade, que ela constitui a raiz do crime, mas é do juiz o momento mais exato para conter a impunidade deste País, é do juiz que impulsiona dizendo o direito para que se contenha a impunidade neste País. O povo, às vezes, duvida de nós porque não estamos no tempo certo dando a resposta exata para conter a impunidade no Brasil.

Também ouvi muito junto à Mobilização Nacional pela Cidadania e Justiça, o sentido da corrupção. Infelizmente, parecem-me equivocado aqueles que falam em corrupção no Poder Judiciário. Existe, sim, aqui e acolá, existe pontualmente no Poder Judiciário, mas o magistrado brasileiro, na sua formação, na retidão de seu caráter, no cumprimento do seu dever, é rigorosamente honesto e abomina aqueles que convivem com ele e são corruptos. Um só corrupto entre nós desprestigia toda a classe da magistratura brasileira; um só corrupto entre nós dá uma imagem que não possui, que não deve possuir a magistratura de nosso País.

O Poder Judiciário, dizem, é um Poder fechado, é um Poder que não dá transparência, e isso é verdade. O nosso modo de proceder, o formalismo que nos cerca, há uma inibição natural de se achegar a nós, ouvirmos em todos os momentos, sentir a presença do juiz, não apenas o juiz falando por todo o tempo no autos, mas o juiz engajado na sociedade, um juiz que não se distancia dos problemas sociais e políticos, um juiz que percebe que não basta alterar as leis, não basta alterar a Constituição para um novo Judiciário, mas é necessário alterar a si próprio para que ele participe e comungue dos interesses nacionais. E, aí, é necessária a transparência que nos falta, mas que se quer de cada um de nós.

Ouvi, também, a mobilização nacional pela cidadania e Justiça.

Ouvimos nós, juízes de todo o País, que detemos o corporativismo. É verdade que isto ocorre entre nós. Há um corporativismo natural e até saudável quando defendemos interesses comuns da Magistratura. Há, às vezes, o corporativismo quando estamos a julgar companheiros nossos, dadas as pressões normais de um corpo. Há um corporativismo, senhores, mais grave ainda e, talvez, não fora levado ao Senado: há um corporativismo contra os órgãos de fiscalização. Hoje, estou do lado da mesa de cá: sou Corregedor-Geral de Justiça; ontem, estive do lado de lá, reivindicando com presidentes de associações de magistrados. Hoje, sinto que na busca da corrupção para combatê-la; na busca da verdade para trazê-la à lume; na busca do esclarecimento para ditar a cada um de nós a certeza de um Judiciário eficaz, há as pressões que são muitas, há as pressões que são múltiplas, há o companheirismo e o corporativismo evitando a investigação, dificultando-a e se insurgindo contra ela. Assim, há corporativismo no seio do Poder Judiciário.

Mas, o grave problema que todos nós reconhecemos – e ninguém pode afastá-lo – é o da morosidade. Pergunte a qualquer um que já entrou no Judiciário; pergunte a quem tenha a necessidade de acionar o Judiciário; pergunte a qualquer do povo o que pensa de nós, mesmo se nós não adotamos a mandrince, mesmo se nós somos cumpridores do dever, ele sabe que a sua causa, ele sabe que a sua demanda, ele sabe que o seu processo, durará um, dois, três, ou mais de dez anos. Essa resposta o Judiciário tem que dar de forma mais efetiva; essa resposta o Congresso tem que nos dar de forma mais efetiva; essa resposta um novo juiz, num comportamento mais identificado

com a sociedade, tem que dar à sociedade e quer, espera e exige.

Então, senhores, se estes defeitos estão no Poder Judiciário: o corporativismo, a impunidade, a corrupção, a falta de transparência, a morosidade, o que fazer para reduzi-los? O que fazer para mitigá-los? O que fazer por nós mesmos e o nosso orgulho para recebermos a credibilidade que nos deve a sociedade brasileira?

É necessário mudar antes que outros mudem por nós; é necessário transformar antes que outros transformem por nós; é necessário engajarmo-nos às críticas que se nos fazem para que possamos buscar uma solução comum e eficaz para o Poder Judiciário no Brasil.

Li o projeto que chegou a esta Casa. Tenho algumas idéias a debater. Há desvios de planejamentos; há ações isoladas, aqui e acolá; há construções inadequadas; há verbas mal aplicadas; há prioridades não definidas. Então, é preciso ter a coragem de romper isso, ter a coragem de falar sobre isso sem temor de desagradar a Magistratura brasileira; sem temor de desagradar o Senado Federal; sem temor de desagradar a quem quer que seja. Mas com o temor de não servir ao povo.

Então, é preciso, sim, mudar antes que outrem mude o Judiciário. Antes que as forças mudem o Judiciário. E para mudar é necessária uma política nacional dirigida a todo o País. É necessário criar – e já está no projeto – o Conselho Nacional de Justiça, o controle externo da Magistratura.

Esse Conselho Nacional de Justiça tem sido motivo constante de divergências e de intercâmbio de idéias. Deve ser resolvido nesta Casa, deve ser resolvido na Câmara dos Deputados, deve ser resolvido após auscultado o que quer o povo como controle externo da magistratura.

Penso que mesmo desagradando a uns ou a muitos, mesmo agradando tantos ou a tão poucos devo, obrigatoriamente, por dever ao Senado de fidelidade, expor as minhas idéias sobre o Conselho Nacional de Justiça. Acho que deve ser um órgão de planejamento. Acho que deve ser um órgão que vá definir o orçamento do Judiciário. Acho que deve ser um órgão que vá definir as prioridades e fiscalizar o desvio dessas prioridades. Acho que deve ser um órgão que vá definir política salarial, para que não ocorra a inadequação salarial heterogênea que existe no País. Acho que deve ser um órgão capaz de impor eventuais punições. Acho que deve ser um órgão transparen-

te, vivo, ativo, dinâmico e que responda o que nós outros até agora não estamos conseguindo responder.

Apesar disso, vou agora discordar de tantos. Apesar disso, vou discordar da maioria do povo brasileiro. Isso porque a maioria quer um controle externo do Judiciário, formado por pessoas estranhas ao Poder Judiciário. Quer um controle externo do Judiciário que não possua nenhuma idéia de corporativismo, ainda que muitos de nós, podendo integrá-lo, possa transmitir, possa espelhar, possa transparecer a idéia do corporativismo. Mas por dever e experiência de mais de trinta anos de vida judicante penso que não podemos afastar do conselho o magistrado. O magistrado deve estar integrando esse conselho, um magistrado responsável, um magistrado digno, um magistrado partícipe das grandes causas nacionais, um magistrado que tenha os ouvidos abertos para escutar as reclamações, um magistrado que tenha a coragem de falar o que o dever de consciência lhe manda dizer, um magistrado que tem no seu coração o sentimento e aflições do descrédito com a Justiça brasileira. Portanto, esse conselho deve ser formado por magistrados. Mas não apenas por magistrados, mas de magistrados e o Ministério Público, magistrados e/ou advogados. Assim, o conselho teria transparência maior e ganharia credibilidade maior e as suas decisões dariam o que nós não estamos conseguindo dar: a visualização positiva do Poder Judiciário.

Não descarto um conselho de magistratura paritário, um conselho de magistratura com representação da sociedade civil. Não descarto porque as razões são eficientes. Não descarto porque o que se quer não é o controle da consciência do juiz indormida na defesa do Direito. Os que defendem a participação paritária, os que defendem a representação civil no Conselho da Magistratura querem, também, o que nós queremos: a transparência e somente o controle da administração do Poder Judiciário. Com relação a isso nós não estamos em posição de confronto. Nós estamos acordes. Discordamos apenas quanto ao modo de se alcançar esse objetivo. Discordamos, Senador, com diálogo aberto, com um diálogo em que a verdade não está em mim, com um diálogo em que a verdade não está no Judiciário, em que a verdade não está no Senado ou na Câmara. A verdade está no consenso que resultar a vontade popular. Técnica é a definição. Essa técnica deve ter a sensibilidade para ouvir os reclamos da sociedade brasileira.

Com relação à morosidade do Poder Judiciário, inúmeras vezes escutei nesta Casa e falei nesta Casa e a esta Comissão sobre a súmula vinculante. A ma-

gistratura está a recusar a súmula vinculante, como se estivesse a atrelar, a prender, a reduzir a consciência do magistrado.

O advogado se insurge contra a súmula vinculante, reduzindo, diminuindo, estreitando o campo da sua atividade profissional. Nós a queremos, nós a defendemos, nós a proclamamos indispensável para a redução do número de processos nos Tribunais Superiores e no Supremo Tribunal Federal.

Lembro-me que a defende o Ministro Pádua Ribello, ex-Presidente do Superior Tribunal de Justiça. Lembro-me que a defende o Ministro Costa Leite, Presidente do Superior Tribunal de Justiça. Lembro-me que a defendia o Ministro Carlos Velloso, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal. Lembro-me que a defendia o Ministro Sepúlveda Pertence, Presidente do Supremo Tribunal Federal. Lembro-me que são contra a súmula outros Ministros, como o Ministro Celso de Mello, Presidente do Supremo Tribunal Federal. E agora, recentemente, o Presidente Marco Aurélio.

Assim, entre nós, não há um consenso quanto à súmula. Mas ela é necessária, se não quisermos ouvir as reclamações constantes de que os Tribunais não dão conta, não dão vazão, não são suficientes, obreiros diuturnos de um trabalho diuturno e de um trabalho diuturno no Judiciário, não dão conta de 150 mil processos anuais sem a súmula vinculante.

É nisso que temos que pensar. Temos que ser pragmáticos. O povo não quer a teorização da liberdade do juiz, o povo quer o resultado da sua demanda, no menor tempo possível, preservadas as garantias constitucionais, preservado o contraditório e preservada a ampla defesa.

Assim, pretendemos dispor à consideração dessa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à consideração do Senado, no momento próprio, a inserção da súmula vinculante, não para todas as matérias, não para o Direito de Família, mas para o Direito Previdenciário, para o Direito Tributário, para o Direito Administrativo ou momentos excepcionais, a critério da lei que sacode o Brasil e conduza à multiplicação de demandas.

É necessário, pois, agilizar o Poder Judiciário, dinamizar o Poder Judiciário, torná-lo mais eficaz.

Também devemos pensar em um mecanismo que consiga ser um pré-requisito para a arguição de relevância nas causas de repercussão geral.

Não é possível que o STJ, no interesse de um despejo entre a e b, esteja a decidir.

É importante para os que estão a litigar ouvir o STJ, mas não podemos pensar somente naqueles que litigam. Temos que pensar na organização de um Poder Político, na organização de um Poder que tem que falar à sociedade num tempo mais reduzido. Não pode estar a perder tempo, a gastar dinheiro do Erário em coisas de significação menor para o País e para a Nação brasileira.

Mas não bastam medidas objetivas para melhorar o Poder Judiciário. É preciso investir no juiz, é preciso redescobrir o juiz, ele que é honesto, ele que é simples, ele que é dedicado, ele que é virtuoso, ele que é defensor da lei e por ela sacrifica a sua vida. É preciso redescobrir a sua inteligência. É preciso redescobrir a sua cultura e o seu saber. É preciso alargar-lhe a mente. É preciso identificá-lo com os momentos nacionais mais significativos. Isto se fará por meio de uma Escola Nacional de Magistratura eficiente, uma Escola Nacional de Magistratura para a formação e o aprimoramento permanente do juiz brasileiro, uma Escola Nacional de Magistratura vinculada ao Superior Tribunal de Justiça.

Há instantes em que nos sentimos felizes por pertencer ao Poder Judiciário. Não só temos defeitos. Defeitos os temos e os reconhecemos. Mas temos também instrumentos criados que estão a responder à sociedade, como os Juizados Especiais, que devem vir para a União, os Juizados Especiais que devem solucionar as causas junto à União, os Juizados Especiais que também devem resolver os conflitos menores, em que é chamada a participar a própria União.

Todos falam que não basta reformar a Constituição, todos estão a pensar – os que não são técnicos, os que não são parlamentares – que, se a reformarmos, estará solucionado o problema do Judiciário no Brasil. Não, esse é apenas um instante perdido entre dois infinitos; esse é apenas um momento que busca promover uma alteração, uma melhoria para o Judiciário, mas outro maior e mais significativo, maior e mais abrangente, maior e mais eficaz resulta da modificação e da alteração das leis processuais.

Não é possível a infinidade de recursos que posuímos, não é possível o percurso a tantas instâncias, não é possível sair de uma, duas, três, quatro instâncias, voltar a elas, até o momento em que o pobre coitado que bateu às portas do Judiciário fale: “Eu ganhei” ou “Eu perdi”. É preciso que responda antes e fale: “Você perdeu no tempo certo”, ou “Você foi vencedor no tempo certo”. E a decisão foi justa e a credibilidade do Judiciário tem que se impor.

Estou para encerrar, advertido que fui pelo meu nobre amigo, Senador Bernardo Cabral. Tenho uma idéia para levar a esta Casa e que o projeto aprovado na Câmara não a contempla, não a quis contemplar, afastou do projeto. Tenho uma idéia discutível, que enseja controvérsia. É a idéia dos órgãos diretivos dos tribunais. Quero que esses órgãos diretores dos tribunais sejam eleitos por toda a magistratura vinculada a esses tribunais, por todos os juizes vitalícios desses tribunais da magistratura de Primeiro Grau. Defendo, pois, a eleição direta e mais ampla para os órgãos diretivos dos tribunais. Sei que a questão é polêmica, sei que pode haver a partidização do Poder Judiciário, sei que podem ocorrer grupos de um ou outro modo, que podem afetar até mesmo a convivência harmoniosa que existe no Poder Judiciário. Mas é um compromisso que assumi no instante em que, pela primeira vez, falei à magistratura do meu Estado, é um compromisso que assumi no primeiro instante que falei à magistratura brasileira, é um compromisso que assumi no primeiro instante em que falei à magistratura latino-americana: o compromisso de democratizar o Poder Judiciário.

Nós, se formos bons dirigentes, seremos também bons eleitores, saberemos discernir e escolher aquele que tem a liderança, aquele que tem a proposta, aquele que tem a idéia, aquele que tem o comando, aquele que tem as diretrizes para um Judiciário eficaz no País. E assim só o será conseguido se nós democratizarmos a formação dos órgãos diretivos do Poder Judiciário brasileiro.

Senador Bernardo Cabral, não mais vou me estender. Estarei a ouvir a arguição e, após, o julgamento. Estarei a ouvir o martelo de sua decisão, homem vinculado à magistratura pelo saber, pela inteligência, mas pelo coração. Homem que se vincula sendo um de nós no Congresso Nacional. É tempo de findar, mas quero falar aos Senadores que essa arguição é importante para mim, não como um instante que revela conhecimento, mas é importante, como disse alhures, como um julgamento que se faz, julgamento de um homem que é credita na justiça, julgamento de um homem que tem fé e fidelidade à sua consciência, o julgamento de um homem que não tolera o erro, mas que tem a generosidade e a compreensão para compreender os que erram, o julgamento de uma vida, o julgamento de um ideal, o julgamento da minha fé no Poder Judiciário e em Deus.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Relator, Senador Francelino Pe-

reira. A seguir, estão inscritos os Senadores José Fogaça, Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Ministro Medina, temos que ser ágeis. Não há Casa mais prolixa, repetitiva e, às vezes, tediosa do que o Senado da República. Ficamos aqui, às vezes, sete, oito horas, debatendo o mesmo tema, fazendo as mesmas indagações.

Talvez um pouco atraído pela luminosidade da televisão, mas a exposição de V. Ex^a é convincente, embora possamos discordar em alguns pontos básicos, como no que diz respeito ao controle externo ou interno do Poder Judiciário.

Quero apenas dizer a V. Ex^a que é preciso efetivamente mudar o Poder Judiciário, a sua mentalidade. É claro que já se avançou muito nesse sentido.

A minha primeira experiência no Poder Judiciário em Minas Gerais foi como escrevente juramentado do Cartório Criminal do Floriano, ao pé do elevador; no Tribunal de Justiça, entre a avenida Afonso Pena e a rua Goiás. Os velhos processos costurados à moda arcaica, medieval. Trabalho penoso.

Um dia, cheguei lá às 7 horas da manhã, e ele se suicidou. Eu era o escrevente, mas havia entrado outro para me auxiliar, o Daher. E, na dúvida, se seria eu ou não o seu sucessor, o escrivão do crime, eu disse aos que conversaram comigo que eu não poderia ficar prisioneiro de um cartório. O Daher ficou lá, aposentou-se, e o escrevente juramentado, que recusou ser escrivão do crime, hoje tem a honra, o prazer de investigar a vida e proclamar as virtudes e os possíveis defeitos daqueles que se submetem a esse superpoder do Senado Federal para ingressar nos tribunais superiores de Brasília.

Quero lhes dizer rapidamente que recusei o cartório que me foi oferecido pelo Governador Magalhães Pinto, para não me transformar numa ilha, preso a um processo, a uma causa, fechado entre quatro paredes; recusei Tribunal Superior, que me foi oferecido insistentemente pelo Ministro João Leitão de Abreu; claro que recusei canais de televisão e de rádio no Governo Geisel, do qual a influência em Minas, por meio de sua Liderança, era preponderante. Fiz isso tudo para merecer o maior prêmio da minha vida, que é ser mineiro.

Portanto, não me recusei a relatar o seu processo, porque eu estava diante de um homem reconhecidamente competente, equilibrado, lúcido, talentoso e que está em condições de representar Minas e o sentimento nacional no Superior Tribunal de Justiça.

O representante da Ordem dos Advogados em Brasília está aqui e sempre deu testemunho a seu

respeito. Não precisava. Eu o conheço consistentemente lá da velha e pequenina Rochedo de Minas, onde nasceu, até agora, quando está chegando às portas do Tribunal Superior – STJ.

Gostaria que V. Ex^a aprofundasse a sua atuação no sentido da implantação da súmula vinculante, exatamente porque ela, efetivamente, é o melhor caminho, o mais claro e mais nítido, para agilizar a Justiça, e a evidência contra o prazer e o gozo dos advogados, muitos filhos de componentes dos Tribunais Superiores de Brasília, que aqui trabalham e tornam-se ricos e poderosos, porque filhos de quem, e só podem advogar para alguém que tem poder econômico para vir a Brasília e ficar na ponte aérea defendendo os seus interesses.

Portanto, não quero fazer nenhuma indagação. Quero apenas dizer-lhe que quero que V. Ex^a honre Minas no Tribunal Superior de Justiça, assim como o mineiro Antônio de Pádua Ribeiro, que aqui está na Mesa e que presidiu o Tribunal, exerce as suas funções naquela Casa.

V. Ex^a começou como Vereador, foi Presidente da Câmara e depois descobriu o seu destino, que se ajusta muito bem com o equilíbrio, a grandeza e a dimensão das montanhas de Minas. Felicito-o pela presença nesta Casa e recordo que disse a V. Ex^a que não temesse o Senado da República, que não temesse esta arguição, porque ela seria conduzida com elevação e com dignidade diante de um homem que é digno e honrado, e que merece o respeito inclusive desta Casa. Felicito-o pela sua presença e quero estar presente à sua posse, para ver que Minas vai crescer mais um pouco com a sua participação nas decisões da Justiça brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Desembargador Paulo Medina.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA – Quero, uma vez mais, agradecer ao Senador Francelino Pereira e a forma maior e mais expressiva do meu agradecimento é informar V. Ex^a de um compromisso: eu me comprometo a engrandecer e honrar o Superior Tribunal de Justiça como V. Ex^a engrandece e honra o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito bem.

Quero destacar para o Desembargador Paulo Medina que o eminente Senador José Fogaça foi Relator Adjunto e, portanto, um dos criadores do Superior Tribunal de Justiça, conforme dizia ainda há pouco

ao Ministro Pádua Ribeiro, de modo que conhece bem essa mecânica que V. Ex^a acaba de abordar.

Eminente Senador José Fogaça, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento o sabatinado, Desembargador Paulo Medina, que merecidamente foi indicado para ocupar a vaga aberta no Superior Tribunal de Justiça.

V. Ex^a tem um currículo exemplar e nele vejo que teve o início da sua vida marcado por uma atuação política até mesmo no período escolar, no período acadêmico. Depois, na própria Magistratura, fez política no Poder Judiciário como líder dos magistrados brasileiros.

V. Ex^a é nascido em Juiz de Fora, tal como o ex-Presidente da República Itamar Franco. E é possível que, se V. Ex^a tivesse feito uma opção pela carreira política, talvez, hoje, estivesse aí, quem sabe, V. Ex^a candidato a Presidência da República, e é possível que o Dr. Itamar Franco estivesse pretendendo o Superior Tribunal de Justiça. Mas, de qualquer maneira, tenho a impressão de que o Brasil não perdeu, quando V. Ex^a fez opção pela Justiça. Não se sabe o quanto deixou de ganhar se V. Ex^a se encarrerasse pelos caminhos das atividades político-partidárias. Como V. Ex^a tem uma vivência de política do Judiciário, exerceu liderança e exerce liderança, eu gostaria que me dissesse o que pensa de um recente comportamento do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Costa Leite, que vem, de um tempo para cá, fazendo menções a fatos da vida institucional, da vida política e da vida econômica do País. Recentemente, no caso do racionamento inclusive, essas questões afloraram com muita nitidez, inclusive discordâncias frontais em relação a decisões tomadas pelo Poder Executivo. Parece-me que os resultados foram bons, porque o Governo recuou, ofereceu novas propostas, que agora Ministros de Tribunais Superiores consideram mais palatáveis, e, portanto, menos passivas de demandas judiciais em número incontrolável. Pergunto a V. Ex^a se entende que essa postura é adequada, se cabe ao magistrado inteirar-se das questões sociais e econômicas, dar opiniões fora dos autos – muitas vezes no sentido e no desejo de colaborar com o consenso nacional em torno de causas importantes, de questões importantes – ou se acha que, ao contrário, deve o magistrado cingir-se estritamente aos autos, ao que ele redige na súmula e o que ele diz, enquanto no exercício puro e simples da judicatura. Essa é uma questão um pouco alheia ao exercício di-

reto da magistratura, mas, de qualquer foram, tem sido um recente e marcante comportamento do atual Presidente do Tribunal. E como V. Ex^a tem toda essa experiência política, atuou intensamente como um líder da magistratura, principalmente por ocasião da aprovação, na Câmara dos Deputados, da Reforma do Judiciário, gostaria de ter a sua opinião sobre isso.

Outra questão, que me parece importante, é que V. Ex^a tocou em vários pontos da Reforma do Judiciário. É um conhecedor profundo do novo texto. Gostaria de aproveitar esta oportunidade para que V. Ex^a nos trouxesse alguns dos pontos que considera mais críticos e mais passíveis de mudança, se é que isso pode, se é que V. Ex^a pensa assim, ou se concorda inteiramente com o texto da forma como as coisas estão evoluindo. Que fizesse algumas observações, se tiver a acrescentar, além do Conselho Superior da Magistratura, Conselho Superior da Justiça, que me pareceu muito clara, a meu ver, é uma posição muito equilibrada a de V. Ex^a de haver participação de técnicos do Poder Judiciário, que são os juízes, não é? É o magistrado propriamente dito, e também a participação da sociedade civil de maneira equilibrada.

V. Ex^a teria condições de trazer mais alguns elementos para dar como contribuição, num debate que esta Casa tem feito e está fazendo? São essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Desembargador Paulo Medina.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA – Inicialmente, devo acentuar a delicadeza da pergunta, e o Senador Pedro Simon lembra que não terá influência no resultado da Comissão, mas a delicadeza inteligente, essa delicadeza nos conforta, a quem está sendo sabatinado, porque, ao perguntar, demonstra que nele se pode confiar. Assim, apesar da delicadeza da pergunta, responderei o que penso, o que entendo, o que revelo pela minha consciência. Tanto faz na política ou na magistratura é necessário que os homens sejam honrados. E na política e na magistratura, sendo honrados, é um bom começo para se chegar ao Poder.

Sou um juiz conservador, sou um juiz que aprendi a falar nos autos do processo. Sou um homem tímido, apesar de ter exercido lideranças nacionais e internacionais, mas jamais me recusei a opinar, falar, defender e combater. Tenho a visão e já discuti nesta Casa, quando aqui me encontrava com o Senador Bernardo Cabral, fui questionado pelo Senador Jefferson Péres se a magistratura não estava indo muito além dos limites próprios e adequados aos au-

tos do processo. Acho que o juiz, no seu prestar diuturno de jurisdição, deve ser mais acanhado, deve ser mais fechado, não alheio, não um homem ilhado, mas a precaver-se. Mas acho necessário que a liderança da magistratura brasileira, representada aqui pelo Desembargador Antônio Viana Santos, de São Paulo, deve falar ao país sobre o que pensa o juiz brasileiro, como uma forma de cooperar com o político brasileiro, com o cenário brasileiro, com a Câmara brasileira, com o Presidente da República do nosso País.

Também li as declarações, que não foram isoladas, e reiteradas o foram, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça. A situação mais cômoda talvez fosse dizer que não as tivesse lido, que não as tivesse compreendido, mas não é uma solução adequada ao meu caráter. Eu as li e penso que devo falar a respeito delas. Vi que ele resguardou a magistratura, disse que se o pano que aí está, com ou sem as alterações que foram realizadas, ferissem direitos os juízes, na inteligência de suas consciências, ao exame do direito iriam decidir. E, graças a Deus, assim o fariam, mas ele disse, por outro lado, que, nessa visão de interpretar o racionamento, o juiz brasileiro não se poderia distanciar da própria realidade nacional, a necessidade do racionamento para enfrentar o apagão. Então, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça não disse do mérito de como deveria o juiz decidir, mas disse das circunstâncias que conduziriam os juízes brasileiros a decidir. É por isso que formei e salientei que o juiz não pode estar alheio à contingência que o envolve, alheio ao reclamo da sociedade, alheio às grandes questões nacionais. Penso, pois, que nesse sentido estou respondendo às perguntas de V. Ex^a. Afirmar sim, mas nunca prejudicar o pensamento ou a consciência do juiz. Afirmar sim, mas respeitar o momento certo, o palco certo, o lugar exato do debate das grandes questões nacionais, que são no Congresso Nacional.

Quanto aos pontos críticos da reforma do Poder Judiciário, anotei-os, ao exame do projeto, e são vários. Para ser fiel, a minha incipiente vida política como Vereador de Rochedo, vou falar do primeiro ponto que anotei aqui da reforma.

Aliás aqui no Senado tem que falar a verdade mesmo. Logo depois que surgiu a Revolução, e eu tenho um orgulho muito grande de dizer que fui um dos homens que confrontei a Revolução, fui um dos homens que recusei entregar o meu discurso às forças que exigiam que eu o entregasse; fui um dos homens que fui aos quartéis depor a favor de colegas meus que foram presos pela liberdade de consciência; fui um dos homens que defendi com bravura, sacrifican-

do junto aos quartéis, o diretor de faculdade de Juiz de Fora que era comunista e era um homem sério e honesto na defesa de suas convicções.

Assim, quando foi necessário defender o que eu pensava que era liberdade eu o fiz; quando era necessário defender o encarcerado que estava trancafiado e perseguido também o fiz. Sou pois um homem defensor das liberdades civis, da consciência do cidadão.

Mas, lembrando a minha incipiente vida de Vereador, o primeiro ponto que observo nesse projeto não se vincula ao Judiciário e sim ao julgamento dos Prefeitos Municipais. Aqui o Prefeito municipal é originariamente julgado pelo Tribunal de Justiça. Acho isso um equívoco. O Senado que é político, que conhece o Prefeito pode perceber que o melhor para o Prefeito, juridicamente, ser julgado pelo Juiz de Direito, ter um recurso ordinário para o Tribunal de Justiça. É melhor nivelar esse julgamento para dar mais garantia ao próprio Prefeito. A vaidade do Prefeito municipal em querer julgar seus atos por um Colegiado Superior não o beneficia mas sobretudo lhe prejudica. É melhor ser julgado por um mais igual: pelo juiz da sua própria Comarca.

Outro ponto, Senador José Fogaça, que também reputo altamente prejudicial ao Judiciário é que esse projeto tem um defeito grave: aponta situações que crescem o Judiciário; ele aponta mecanismos que rompem a morosidade, mas ele desvaloriza o protagonista maior do Poder Judiciário que é o juiz. Ele quase que retira a garantia de vitaliciedade do juiz, ele tira e manda que o juiz perca, determina a perda do Mandato do juiz por decisão administrativa do Conselho. Somente a sentença judicial pode conduzir à perda o cargo de juiz. Esse é um ponto visceral do projeto.

Quero chamar a atenção do Senado: não façam isso com o protagonista maior, não façam isso com o juiz. Melhore o juiz, exija-se-lhe mais, muito mais; mas para que mais se lhe possa exigir, dar-lhe também condições de se impor à sociedade e ser independente como independente são os homens que ocupam o Senado Federal.

Esse projeto não define a contento a competência entre o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal. É necessário enxugar mais, deixar ao Supremo Tribunal Federal com as causas nitidamente constitucionais e as infraconstitucionais para o Superior Tribunal de Justiça. Assim, nesse momento do exame, passem os olhos ou se debrucem sobre este problema, porque estarão melhorando o Supremo, estarão engrandecendo o STJ, estarão facilitando e rompendo a morosidade da Justiça no Brasil.

Esse projeto deveria trazer uma questão que parece corporativista, mas não o é. Todos, de imediato, vão pensar que é corporativista, mas não é. Deveria fixar um padrão de vencimento para a Magistratura. Há muitas distorções. Há muitos Estados pagando mais do que recebe um ministro do Supremo Tribunal Federal. Há muitos Estados pagando mais do que recebe um ministro do Superior Tribunal de Justiça. Embora haja a preocupação de que essa interferência possa ferir a Federação, ela é útil para conferir unidade à Magistratura como órgão do Poder nacional.

Lembro-me de quando assumi a Presidência da AMB: estávamos o Ministro Paulo Gallotti, que aqui se encontra, do Superior Tribunal de Justiça; o Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, Presidente do Supremo Tribunal Federal; e eu, que acabava de ingressar na AMB. Discutíamos o problema do subsídio para a Magistratura, que deve ser implementado o quanto antes, e talvez aqui no Projeto, vinculando-o aos Estados, para que se corrija, dando-lhe dê a transparência que o povo quer, exige e espera do Judiciário. Assim é outro ponto que poderia ser corrigido.

Manifestei esse ponto de vista em reunião fechada ao Presidente da República, que me disse "vamos agora ouvir a voz do sindicalista", em tom de brincadeira, em tom de aconchego. O sindicalista falará em favor da Magistratura, mas a Magistratura está para servir ao País.

E, assim, Senador José Fogaça, sem examinar outros pontos do projeto que veio da Câmara dos Deputados, acho que V. Ex^a poderia notar essas condições e meditar sobre o que possa ser melhor para a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Fogaça, V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Apenas como complementação, perguntaria ao Desembargador Paulo Medina se não considera que a emenda constitucional que introduziu o teto não resolveria essa questão, porque vincularia os Estados, evidentemente. O problema é que os Poderes não se acertam e não conseguem definir um teto. Mas uma vez que isso acontecesse, e reputo que a fixação de um teto deve acontecer para o bem do País, não se resolveria a questão? Não está na mesma linha de raciocínio que V. Ex^a está defendendo?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Queria apenas dar uma contribuição ao debate sobre essa particularidade. O teto no Brasil é inviável. Estou falando pragmaticamente. Deveria ser viável, de acordo com a minha convicção e de todos nós aqui. A inviabilidade

de financeira passa pelo Congresso Nacional e pelo tribunais. É um assunto suscitado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e por todos nós, mas depois vem o silêncio, o silêncio tumular, em razão da impossibilidade financeira dos atuais vencimentos daqueles que exercem funções, com certeza, em quantias superiores ao teto que por ventura venha a ser fixado no futuro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Desembargador Paulo Medina.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA – Senadores José Fogaça e Francellino Pereira, participei do estudo que resultou na redação da emenda que fixou o teto. Discuti a matéria inclusive com o Deputado Moreira Franco. Ali, não trouxe a redação que queríamos que se fixasse, isto é, a vinculação da magistratura dos estados à magistratura nacional. O vínculo Supremo-STJ-Tribunais Regionais deveria partir do vínculo Supremo-STJ-Tribunais de Justiça e ir decrescendo até as instâncias inferiores. Há esse equívoco, portanto, e a emenda não satisfaz.

É preciso pensar, Senador Francellino Pereira, que o teto não aumentará a despesa. O teto vai revelar vencimentos justos, sem acréscimos indevidos e percebidos inadequadamente por magistrados neste País. Se o Presidente da República, o Presidente do Senado, o Presidente da Câmara e o Presidente do Supremo tiverem vontade política e a demonstrarem de forma transparente, sairá o teto para a magistratura brasileira e um teto para o País.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Estou satisfeito, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Osmar Dias. A seguir será concedida a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, Desembargador Paulo Geraldo de Oliveira Medina, vou fazer duas perguntas.

Uma delas é a seguinte: por ocasião da privatização do Banco do Estado do Paraná, houve uma mobilização popular muito forte, como está havendo, agora, na privatização da Copel, no Estado do Paraná. Como entendíamos que o processo de privatização do Banco do Estado era danoso ao Estado, traria prejuízos irreversíveis à sociedade paranaense, os três senadores do Paraná – Senador Roberto Requião, Álvaro Dias e eu – ingressamos com uma ação tentando impedir a privatização. No entanto, um juiz concedeu uma liminar derrubando a nossa pretensão

com a tese de que, por sermos senadores representantes do Estado, nós não poderíamos estar, naquela ocasião, entrando com uma ação contra o Estado, propondo a proibição da venda do Banco do Estado.

A primeira pergunta seria se o Dr. Paulo Geraldo concorda com o juiz que concedeu aquela liminar ou se nós, senadores, temos o direito de ingressar com uma ação contra o Estado quando entendermos que uma atitude do governador ou uma medida que o governador está adotando é lesiva à sociedade. Essa é a primeira pergunta.

A segunda: gostaria de saber a opinião do Dr. Paulo Geraldo sobre os critérios para a composição do Superior Tribunal Federal e dos tribunais superiores.

São essas as duas perguntas que eu gostaria de fazer.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA – Senador Osmar Dias, desde o primeiro momento dessa exposição, eu disse que sempre seria fiel à minha consciência e transparente nas minhas opiniões. Mas essa transparência de opinião e fidelidade à minha consciência não me permitem ir além da lei que disciplina a vida do magistrado.

A Lei Orgânica da Magistratura Nacional expressamente me proíbe de examinar, falar, ou criticar decisões de Juízes colegas meus. Por essa razão é que deixo de fazê-lo. Todavia, exorto V. Ex^{as}, senadores pelo Paraná – conheço-os todos – a continuarem a lutar com a bravura necessária, com a dignidade necessária, atuando na política em defesa do que entendo ser interesse do Estado e do País. Se nós tivermos políticos da envergadura dos que possui o Paraná na Casa do Senado, por certo estaremos a caminhar melhor e com mais independência.

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA – Quanto...

O SR. OSMAR DIAS – Aos critérios da composição do STF e dos tribunais superiores.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA – Quanto aos critérios de composição do STF e dos tribunais superiores: acho que não devem mudar. Acho que o Presidente da República, ao indicar um nome, deve, necessariamente, submetê-lo ao Senado Federal. É aqui, na verdade, que se discute, que se analisa, que se revela, que se aprova o candidato a um cargo superior nos tribunais. Penso, pois, que o Presidente da República deve continuar com a iniciativa – passando pelo Senado Federal e pelo Supremo –, e no caso dos Tribunais Superiores – iniciativa do STJ –, indicação do Presidente e deliberação

do Senado Federal. Precisamos acreditar fielmente no político brasileiro, na sua idoneidade, na sua capacidade de julgar, de discernir e de ser independente.

O SR. OSMAR DIAS – Estou satisfeito, Sr. Presidente. Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara e, a seguir, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Desembargador Paulo Medina, eu vou subscrever integralmente as considerações que o nobre Senador Francelino Pereira fez sobre a vida de V. Ex^a: a sua integridade, o seu currículo, o seu preparo intelectual e profissional para que possa ascender a essa honrosa função para a qual foi indicado e, agora, se submete ao crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, nos termos da Constituição.

Há várias indagações que eu gostaria de fazer, mas V. Ex^a já as respondeu por ocasião da sua explanação e, também, por ocasião das interpelações feitas pelo Senador José Fogaça e pelo Senador Osmar Dias. No entanto, ainda há um ou dois pontos que eu gostaria que V. Ex^a pudesse se aprofundar, o que consideraria muito interessante. Um deles é sobre a questão disciplinar na magistratura. Tivemos aqui, após a CPI do Judiciário – e o Senador Bernardo Cabral foi um dos que, na época, acompanhou e opinou muito sobre um projeto apresentado pelo Senador Paulo Souto, que queria estabelecer regras nas quais os magistrados deveriam ser enquadrados e como poderiam ser punidos se houvesse algum deslize ou alguma falta.

Em relação a isso, penso que os órgãos de classe dos magistrados se insurgiram. Tenho um grande respeito e uma grande admiração pela Justiça, além de muitas amizades que me prendem com ilustres membros da Justiça, tanto nos Tribunais Superiores quanto no âmbito da Justiça Estadual, mas sempre remanesce uma certa sensação de impunidade. Eu, por exemplo, que não tenho formação jurídica, penso realmente que há coisas às vezes inaceitáveis, como por exemplo, o tal “embargo de gaveta”, assim chamado no jargão popular. Não se julga, fica na gaveta e acabou-se. Quer dizer, talvez nem o bispo possa resolver o problema, até porque estão com o prestígio meio em baixa porque os evangélicos estão crescendo. E como ficamos?

Na época do Governo Geisel, houve o Pacote de Abril – define-se tanto, o juiz tem que julgar tanto, tal e tal e publicar... Não houve nada. Isso cria uma

sensação de revolta das partes. Que se julgue certo ou errado, mas que se julgue e decida. A pior decisão é a falta de decisão, até porque as possibilidades de recurso, hoje, são tão vastas e amplas que há até quem pense que é uma das causas de emperrar a decisão na Justiça. Mas ficar sentado em cima do processo e não se resolver nada, isso realmente é uma iniquidade. Há o ditado que diz: “A justiça tarda, mas não falha”. Isso não é justiça, mas uma coisa que, realmente, não consigo entender.

Mas ainda há uma outra coisa: quando tivemos a CPI dos Bancos, veio aqui, por mais de uma vez, o Sr. Secretário Everardo Maciel para falar sobre a questão da evasão de receitas e sobre as decisões. Ele citava casos de liminar com oito anos. Oito anos para uma liminar? Pelo amor de Deus. Não há justificativa para isso. A liminar é para garantir um risco. Vamos, então, julgar o mérito de um jeito ou de outro, vamos recorrer. Mas uma liminar com oito anos?! Uma empresa sem pagar?! Ou seja, a maioria das empresas pagando o tributo e uma ou outra em uma condição excepcional de concorrer, porque tem uma liminar que está com oito anos. Não consigo explicação para isso, talvez até porque não conheça os meandros da Justiça, mas não faz sentido uma liminar de oito anos. Estou citando esse caso que é uma aberração máxima, mas existem outros com prazos igualmente longos.

Esses pontos precisam ser bem esclarecidos e solucionados para que tenhamos uma Justiça, não diria célere, mas na velocidade justa, que não tarde mas que não seja precipitada a ponto de prejudicar – socorre-me aqui o meu colega Senador José Fogaça, que alcançou logo aonde eu queria chegar e me sugeriu a palavra exata –, nem precipitada nem lenta, que não julgue.

Abordei esses itens pinçados da prática, do dia-a-dia, do que ouvimos das queixas que as partes muitas vezes trazem.

Referindo-me ao Supremo Tribunal Federal, está presente o nosso Relator da Constituinte. Eu era Constituinte e integrei justamente a Comissão de Organização dos Poderes. Eu diria que o Supremo é que não quis, fez questão de ficar com aquelas competências – se eu estiver errado, corrija-me, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É verdade.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então, eles decidiram deixar o Supremo como tribunal constitucional e sugeriram fazer o Superior Tribunal de Justiça. E todo

Ministro do Supremo diz que está julgando um sem-número de processos por ano, mas foi algo por que o Supremo na época lutou, fez a sua argumentação e se posicionou para guardar essas prerrogativas.

Por último, um ponto que me preocupa e talvez hoje seja o ponto de atrito entre o Executivo e o Judiciário é a questão econômica. Por que digo isso? Porque o País viveu num regime inflacionário durante muitos anos. Tivemos vários planos, assim chamados heterodoxos – Plano Collor, Plano Sarney, Plano Cruzado, agora Plano Real –, cuja aplicação sempre se fez à custa de direitos econômicos, aí compreendido salários, fundos, enfim, algo que depois é levado à Justiça, o Juiz julga interpretando friamente a lei e o Estado não tem condições de fazer face ao volume de obrigações que a Justiça manda que ele cumpra para reparar direitos feridos. Portanto, é o problema econômico afetando a distribuição da Justiça. Entendo que o Estado não paga porque não pode e não porque não quer, pois qualquer governante que puder ressarcir prejuízos, devolver atrasados e confiscos vai fazê-lo, até porque é uma forma de distribuir simpatia e popularidade. Muitas vezes não o faz porque simplesmente não tem esses recursos, e a Justiça tem que julgar em função dos elementos levados à decisão do juiz.

A fragilidade e a vulnerabilidade econômica termina afetando a própria distribuição da Justiça. Nesse sentido, o juiz fica num impasse. E a Justiça não pode ser aplicada numa condição etérea. O juiz não pode ser um nefelibata, pois está dentro de uma circunstância, de um contexto. E o contexto econômico tem uma dinâmica própria que passa até por cima da Justiça, já que a decisão pode ser inócua e muitas vezes não é executada porque não há condições materiais de fazê-lo. O racionamento de energia talvez seja uma dessas situações. O juiz poderá se deparar com ofensa a certos direitos individuais que não podem ser reparados por falta de condição de material, no caso, de energia elétrica para prover aquele que levou adiante a sua queixa, a sua demanda.

Enfim, era isso, mas talvez para ensejar a V. Exª que fira um ou outro ponto que, porventura, mereça uma consideração mais aprofundada nessa exposição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Desembargador Paulo Medina.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA – Senador Lúcio Alcântara, sei do interesse de V. Exª pelo Poder Judiciário do nosso País. Visitei-o, diversas vezes, em seu gabinete, inclusive acompanhado pelo Ministro César Rocha. Discutíamos o que era de interesse da Magistratura. Fui seu

companheiro na Comissão dos 500 anos. Então, conheço V. Exª, o seu valor intelectual e a sua defesa do Poder Judiciário.

V. Exª tem razão quando reclama do "embargo de gaveta". V. Exª tem inteira razão quando reclama de uma liminar de oito anos. V. Exª tem razão quando reclama que se decide e não se cumpre neste País. Tudo isso nós o sabemos; tudo isso sabe V. Exª; e tudo isso está a nos desmoralizar, sobretudo a nós, do Poder Judiciário.

Vi, no discurso de posse do Ministro Marco Aurélio* – parece-me que foi no discurso de posse –, que há três mil pedidos de intervenção no Supremo Tribunal Federal em andamento, e nada se faz. E as decisões judiciais, não sendo cumpridas, são esvaziadas, são desmoralizadas, repercutindo no próprio prestígio do Poder Judiciário.

A medida que se tem é buscar uma fiscalização enérgica contra o juiz que tiver essa mandriice. A medida que se tem é criar mecanismos para desvalorizar, no tempo prolongado, a liminar, tornando-a sem efeito, sem eficácia. A medida que se tem, no entanto, é também a preservação dos direitos sociais, dos direitos coletivos, dos direitos individuais. Creio que podemos não atender aos planos econômicos, à falta de verba. Creio que a realidade do Governo pode não satisfazer os planos econômicos, por falta de verba, mas nem por isso podemos admitir, conceber em reduzir, em retirar, em romper da Carta os direitos sociais já consolidados.

Assim, acolho as perguntas de V. Exª, compreendo a realidade que o cerca, para satisfação dos débitos existentes, mas defendo, por outro lado, a perpetuação da "Carta de Bernardo Cabral" e dos direitos conquistados pelo povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª tem a palavra.

A seguir, o Senador Ramez Tebet e, depois, o Senador Amir Lando.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, farei três ou quatro perguntas ao Dr. Medina e, depois, quero fazer algumas considerações a respeito da indicação.

A primeira pergunta V. Exª, quando respondeu ao Senador Lúcio Alcântara, já tangenciou, mas eu gostaria que V. Exª aprofundasse. É exatamente comentando uma frase do Ministro Marco Aurélio, que, ao tomar posse como Presidente do Supremo, disse que "o aplicador do Direito, ao decidir, deve considerar sobretudo o homem e não a economia". Eu queria que V. Exª comentasse essa afirmação do Ministro.

A segunda pergunta é também relativa a opiniões de magistrados a respeito de assuntos institucionais. Recentemente, o Presidente da OAB fez um discurso, na posse do Ministro Marco Aurélio, que foi criticado por diversos setores, pela inoportunidade. No entanto, em relação ao mérito do discurso, que era relativo à questão das medidas provisórias, a posição do Ministro Costa Leite, Presidente do STJ, externada já, também, publicamente, é semelhante à do Conselho Federal da OAB. Eu queria saber a opinião de V. S^a a respeito dessa questão das medidas provisórias.

Em relação à súmula vinculante, V. S^a citou magistrados a favor e contra. Eu gostaria de citar duas passagens, uma do Ministro Celso de Mello, em uma exposição no STJ, na abertura do Fórum Nacional de Debates, em que disse que “não devem ser criados mecanismos, a partir de formulações interpretativas subordinantes, fixadas por órgãos que se situam na cúpula da estrutura judiciária, e mobilizar o poder inovador da jurisprudência, gerando, a partir de verdadeira hermenêutica de submissão, uma grave interdição ao direito de o magistrado refletir de maneira crítica e de decidir em regime de liberdade, segundo convicções fundadas em exegese criteriosa do sistema normativo e com a observância responsável dos limites fixados pelo ordenamento jurídico.

Francesco Ferrara, mestre da Universidade de Pisa, diz: “A interpretação é a atividade científica livre e indagação racional do sentido da lei que compete aos juristas, teóricos e práticos. Devendo aplicar-se ali todos os cultores do Direito que colaboram para a sua inteligência, e os resultados a que chegam podem ser vários e diversos. Não se pode afirmar, a priori, como absolutamente certa, uma dada interpretação, embora consiga, num dado momento, o aplauso mais ou menos incontrastado da doutrina e da magistratura. A interpretação pode sempre mudar quando se reconheça errônea ou incompleta. Como toda a obra científica a interpretação progride, afina-se”.

Todas as defesas que tenho visto da súmula vinculante apresentam como argumento principal a questão do congestionamento do Poder Judiciário e, conseqüentemente, a sua lentidão. É lógico que se trata de algo com efeito prático e danoso, principalmente para o conjunto da população que espera a celeridade do Poder Judiciário. Mas eu diria que é uma argumentação quase que administrativa e que, a meu ver, poderia, no caso da combinação do efeito vinculante com a eficácia do efeito erga omnes, estabelecer um engessamento, um encapsulamento do Direito enquanto ciência, dentro daquilo que nos ensina

Celso de Mello e Francesco Ferrara. Principalmente considerando que uma boa parte dessa quantidade de processos que acaba congestionando o Poder Judiciário é também decorrente daquilo a que o Senador Lúcio Alcântara se referiu. Uma série de pacotes econômicos que geram conseqüentemente uma série de ações trabalhistas, inclusive judiciárias contra esses pacotes.

A minha preocupação é no sentido de que ao mesmo tempo em que se coloca essa questão do efeito vinculante como uma tentativa de se diminuir o congestionamento, que é real, não se ataca, a meu ver, com a mesma força, outros aspectos, particularmente do Código de Processo, que, se não forem modificados, também contribuem para essa lentidão, que é um consenso na sociedade e no próprio Poder Judiciário desse poder.

Então, eu gostaria que V. Ex^a comentasse e se aprofundasse mais em relação a essa questão da súmula vinculante, à luz desses pontos que levantei.

Por último, a Constituição, no art. 104, diz que o STJ é composto de pelo menos 33 Ministros. Todos sabemos que o palácio sede do Tribunal comporta até o dobro disso, 66 Ministros. Eu gostaria de saber se V. Ex^a tem opinião a respeito da questão da ampliação ou não do número de juízes do STJ.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Desembargador Paulo Medina.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a sabe o quanto sou admirador de V. Ex^a, de suas idéias e do seu vigor para o debate. V. Ex^a inclusive já me prestigiou participando comigo em debate a respeito da magistratura nacional. Vou responder às perguntas de V. Ex^a.

Quando o Senador Francelino Pereira relatava processo em que será julgada a minha vida neste instante de juiz – estou na carreira há 30 anos e mais –, S. Ex^a citou trechos de um discurso que pronunciei há dez anos quando tomei posse como Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Ali fiz exatamente a exortação, a supremacia absoluta do homem sobre as contingências dos planos econômicos. Quer dizer, o homem deve ser o centro a ser valorizado pelo juiz, e não a submissão à idéia de quaisquer governantes com idéias que possam ser prejudiciais ou não ao seu interesse, ao seu governo. Assim, estou acorde com essa idéia do Presidente do Supremo Tribunal Federal na exortação, supremacia e valor do homem e na interpretação que ao direito deve dar-se, condicionando-o ao engrandecimento do próprio homem.

Quanto às medidas provisórias, acho que é uma culpa coletiva a existência das medidas provisórias. Urgência e relevância. Urgência e relevância não têm sido observadas na edição ou reedições de muitas medidas provisórias. A culpa passa pelo Supremo, que se acanhou em definir, declarar, orientar urgência e relevância. A culpa passa pela Presidência da República, que usa, ao seu modo, na quantidade que deseja, as medidas provisórias. A culpa passa pelo Senado da República e pela Câmara dos Deputados, que não regulamentam as medidas provisórias. Há, assim, um processo de culpa coletiva quanto ao uso de medidas provisórias entre nós.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Posso fazer uma observação?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se o orador concordar, sim.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Gostaria que V. Ex^a fosse além. Esta Casa inteira sabe, mas não fala – no momento, a Câmara está discutindo uma nova proposta de inviabilização das medidas provisórias –, e V. Ex^a, que é franco na suavidade da sua palavra, devia dizer: a maior responsabilidade pela não-tramitação das medidas provisórias cabe exatamente ao Congresso Nacional. É uma situação que representa quase uma tragédia na visão parlamentar. As medidas provisórias, assinadas pelo Presidente da República, vêm imediatamente a esta Casa, que têm que publicá-las. Eu, que já fiz e ainda faço parte de algumas comissões, dou o meu testemunho: as medidas provisórias chegam aqui e não transitam, porque o fato, o holofote da medida que já foi tomada, esta Casa não aprova. Apesar disso, elas têm que ser relatadas na reunião do Congresso Nacional, e só passam aquelas que são objeto de um acordo entre as correntes políticas. Ninguém fala isso: nem o Senado, nem a Câmara. Mas os que pensam, os que vêm sabendo que a responsabilidade maior, mais grave está exatamente na falta do cumprimento do dever dos Parlamentares brasileiros, da Câmara e do Senado. Lamento falar isso com V. Ex^a, mas, na discussão que se trava no momento, a responsabilidade transmitida ao Presidente da República devia sê-lo por igual – ou muito mais – a nós, Senadores e Deputados. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pediria aos eminentes Colegas que não fizessem interferência, para que o Desembargador não perdesse o raciocínio. Ao final, S. Ex^{as} poderão falar.

Com a palavra, o Desembargador Paulo Medina.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA – Estávamos a discutir as medidas provisórias, urgência e relevância. Inúmeras não possuem nem urgência, nem relevância. Mas o Judiciário silencia, o Congresso não vota no tempo certo, e a reedição se faz necessária.

Há um comprometimento coletivo quanto à ausência de vontade política para resolver, entre nós, o problema das medidas provisórias. Quanto ao aspecto do discurso mencionado por V. Ex^a, proferido pelo Presidente da OAB na posse do Presidente do Supremo Tribunal Federal, em que estava presente o Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, sou obrigado a me manifestar.

Senador Francelino Pereira, quero manifestar-me no estilo mineiro, de forma amena, tranqüila, mas muito segura. Penso que devemos discutir sim, exaltar sim, debater sim, combater sim, mas há momentos em que não precisamos alardear contra a ética. Assim, divirjo do discurso do Presidente da OAB na presença do Senhor Presidente da República, por ocasião da posse do Ministro Marco Aurélio Mello como Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Outro aspecto é da suma vinculante é nela V. Ex^a pinçou uma frase forte, impactante: a “hermenêutica da submissão”. Mas essa hermenêutica da submissão é que impedirá que muitas pessoas que se beneficiaram do salário mínimo constitucional na Previdência Social demorassem tanto a garantir esse seu direito. Se existisse a hermenêutica da submissão, seria a hermenêutica do exaltamento, a hermenêutica da valorização, a hermenêutica da garantia de um direito social do trabalhador. E não há, em verdade não há, uma submissão do juiz. A súmula poderá ser revista, modificada e alterada. E mais, quando se fala em súmula, fala-se para garantir os direitos individuais, os direitos sociais, porque ela se opõe especial e principalmente aos órgãos da Administração Pública. Assim, se ela vier, que o Senado tenha o cuidado de que não venha apenas contra o juiz, que não cometerá crime de hermenêutica, mas que venha se opor contra a Administração Pública, porque, assim, estarão resguardados os direitos individuais e sociais entre nós.

Senador José Eduardo Dutra, não anotei bem a série de “pacotes” econômicos que V. Ex^a falou.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O que eu disse foi que um dos pontos que contribuem para esse congestionamento foi exatamente a série de “pacotes” econômicos que geraram várias ações judiciais contrárias a eles.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA – Nisso reside uma das vantagens da súmula vinculante. Esses “pacotes” econômicos, que geram uma série de recursos judiciais, estarão atrelados à base pela vinculação que têm o poder econômico e político à súmula editada pelos Tribunais Superiores e pelo Supremo Tribunal Federal. Por essa razão, sobretudo, defendo a inserção da súmula vinculante na reforma constitucional que se realiza.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Fiz outro comentário a respeito, em que disse que me parece que se coloca mais peso no sentido de se descongestionar o Poder Judiciário e, conseqüentemente, de lhe dar celeridade em relação à questão da súmula vinculante, mas se esquecem, ou pelo menos não dão a mesma importância, de que há outras modificações no Código de Processo igualmente ou mais nefastas no sentido da lentidão do Poder Judiciário, as quais permitem as famosas chicanas. Quem tem um bom advogado, enrola a história previdenciária exatamente em função de modificações que deveriam ser introduzidas no Código de Processo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momento, por favor. Eu gostaria de informar ao eminente Senador José Eduardo Dutra, cuja preocupação é absolutamente procedente, de que tem sido a atuação do Relator da Reforma do Judiciário a criação de uma legislação infraconstitucional, que não pode se aplicar à Reforma do Judiciário por meio de emenda constitucional, para que se esgote essa pletera de recursos que entulha a Justiça. V. Ex^a tem razão. Apenas presto essa informação, porque o eminente Desembargador e os demais Colegas não conhecem essa preocupação da Relatoria quanto à legislação infraconstitucional. Sem procedimentos processuais, não chegaremos a lugar algum.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA – Quanto a esse tema, V. Ex^a tem inteira razão. A reforma não é só da súmula vinculante – a introdução dela. A Reforma do Judiciário na Constituição não solucionará os problemas mais graves do próprio Poder Judiciário do País. Faz-se imprescindível a reforma das leis processuais.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A última questão diz respeito à ampliação de membros do STJ. V. Ex^a tem alguma opinião sobre o assunto?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Sr. Paulo Geraldo de Oliveira Medina.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA – Tenho meditado sobre a composição do STJ. A Constituição de 1988, de autoria dos Senadores Bernardo Cabral, Ulysses Guimarães e dos demais Constituintes brasileiros, previu, no mínimo, 33 Ministros. Hoje, estamos em 2000 e aquela Corte possui a referida composição.

O problema não é o aumento de Ministros, mas a redução de recursos ao Superior Tribunal de Justiça. Precisamos criar mecanismos para que causas sem importância, que se avolumam no Superior Tribunal de Justiça, não cheguem ao exame dessa Corte Superior. Precisamos criar mecanismos processuais para esvaziar o estoque de processos do STJ. Se nós e o Congresso Nacional tivermos essa habilidade – e o Superior Tribunal de Justiça, a iniciativa de sugestão de criação de mecanismos que esvaziem o estoque de processos existentes e impeça a ida de recursos sem repercussão geral para essa egrégia Corte –, não se fará necessário o aumento do número de seus Ministros.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, farei apenas um comentário rápido. Lamento que o Senador Francelino Pereira não esteja aqui.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Francelino Pereira, o eminente Senador José Eduardo Dutra pede a atenção de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – S. Ex^a está aqui. Farei a respeito do aparte dele relativo à medida provisória. Logicamente, o Congresso tem responsabilidade, mas repetirei aqui o que disse quando esteve presente o Ministro do Supremo Tribunal Federal. O pecado original está na decisão do STF que entendeu ser permitido reedição, porque, quando o Constituinte aprovou a medida provisória, não estava prevendo o referido instituto nem tinha a intenção de admiti-lo. Existindo a reedição, surgem numerosas responsabilidades.

Obviamente, não há como falar em Congresso Nacional como algo à parte da realidade política. Sabemos como foi a tramitação dessa PEC que está para ser votada na Câmara dos Deputados: ela nasceu no Senado em 1995 e foi remetida à Câmara, que a modificou, enviando-a ao Senado, que acatou todas as modificações da Câmara, à exceção do rito de tramitação. No entanto, quando o referido projeto retornou à Câmara, o Planalto interferiu e resolveu, de “contrabando”, introduzir a supressão do art. 246, que nunca havia sido discutido nem feito parte da emenda original – não foi objeto de debate quando saiu do Senado tampouco ao retornar à Câmara e, em seguida,

ao Senado. É isso que está atravancando a votação naquela Casa, porque se trata de um artigo que não tem nada a ver com o processo de medida provisória em si.

Com relação ao Dr. Medina, votarei favoravelmente à sua escolha. Já havíamos travado um debate em que ele defendia a posição que eu considerava corporativa, mas era a função dele, já que, na ocasião, era Presidente da AMB. Refiro-me àquela famosa polêmica a respeito da aposentadoria diferenciada para juízes, quando eu entendia que se deveriam aplicar as mesmas regras concernentes aos servidores públicos.

Parabenizo a presença dele nesta Comissão, na qual, sem querer agradar torcida nem jogar para a platéia, foi bastante sincero e claro quanto às suas convicções. Foi uma boa escolha do Presidente da República e votarei a favor do seu nome.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. Em seguida, falará o Senador Amir Lando, o último orador.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Bernardo Cabral, Srs. Senadores, Dr. Paulo Geraldo de Oliveira Medina, V. Ex^a, merecidamente, chega muito aureolado. Antes de quaisquer considerações, vejam os Srs. Senadores que, com muita alegria, temos de saudar a presença do Dr. Antonio Carlos Viana Santos. Pelo menos da minha parte, tenho de saudá-lo, porque V. Ex^a é o Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros. Com alegria, congratulo também aquele sempre nos distinguiu, isto é, o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Dr. Antônio de Paula Ribeiro, além de V. Ex^a que compõe a Mesa, Dr. Aristóteles Atenienense, que representa a nossa querida Ordem dos Advogados do Brasil, afora outros colegas que aqui se encontram a atestar o quão V. Ex^a chega prestigiado – e mui justamente – a esta Casa.

Fico muito feliz em perceber que também o Senador Francelino Pereira, que é oriundo do seu Estado e que, portanto, conhece bem a sua vida, lembrou-se do discurso que V. Ex^a pronunciou há uma década acerca da valorização do ser humano, propugnando por um Judiciário voltado à humanização, que defenda a liberdade integral do ser humano. V. Ex^a, inclusive, no seu discurso, citou João Paulo II, salientando que essa liberdade emana das profundezas do espírito, da lucidez do pensamento e do generoso desinteresse do amor. V. Ex^a é um homem eloquente mesmo quando fala “minei-

ramente” e com sinceridade. É isso que V. Ex^a transmite, pois fala com o coração.

Concordo com V. Ex^a quanto à questão da súmula vinculante. Fiquei contente. Nesta Casa, tenho defendido a aplicação da súmula vinculante naquelas questões que não dizem respeito à realidade humana da vida – no caso dessa questão tributária, por exemplo, que gera essa enxurrada de recursos vindos do poder público. Penso que questões tributárias demandam súmula vinculante. Entretanto, o que dizer de súmula vinculante em direito de família? Quem fala é um homem do Pantanal, sem luzes jurídicas – é verdade. Numa ocasião, até desisti de disputar com quem ficaria a criança, porque, ao ouvir o pai, dava-lhe razão. Quando fomos para a audiência perante o magistrado, o choro da mãe era tão pungente e as lágrimas do pai também comoviam tanto que não sabíamos quem tinha razão. Aquilo angustiava a alma de quem principiava no exercício da advocacia.

Portanto, não deve haver súmula vinculante para Direito de Família nem para Direito Penal. Quanto à súmula vinculante no Direito Previdenciário, concordo com V. Ex^a: por que tolher os direitos previdenciários e de assistência, benefícios de um simples cidadão que se dirige ao Poder Judiciário para buscar tempo de serviço que lhe permita uma aposentadoria ou, às vezes, um auxílio-saúde que lhe foi negado? Isso demora muitos anos, porque os advogados do poder público têm ordem, terminantemente, de recorrer de qualquer maneira. A questão é levar até a última instância. Isso não é possível. É preciso haver realmente a súmula vinculante.

V. Ex^a abordou bem essa questão quando respondeu ao Senador José Eduardo Dutra acerca de judiciosas considerações que S. Ex^a também fez: a súmula vinculante pode ser alterada, dependendo da forma pela qual a lei estabelece essa mudança. Isso não significa que súmula vinculante seja imutável. É necessário haver mecanismos, a meu ver, e sobre isso eu gostaria que V. Ex^a se manifestasse, quais os mecanismos que V. Ex^a julga mais adequados para que essa súmula vinculante seja às vezes, ou tenha que ser, ou possa ser modificada.

Por outro lado, chamou-me à atenção aqui a discussão sobre medida provisória, e eu gostaria de ir a um ponto importante porque considero que o pecado capital é de todo o mundo, inclusive do cidadão, porque tenho notado: é do Poder Judiciário, é mais do Congresso Nacional e é lá do Poder Executivo, porque a urgência e relevância, permitam-me todos, mas isso está profundamente banalizado hoje no conceito

governamental, tamanho é o abuso das medidas provisórias, mas o Congresso Nacional está aí, com chance de modificar, estava aqui presente o Senador José Fogaça, o Senado Federal apresentou uma proposta, que era a proposta do possível, e está lá o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves, tentando colocar em votação modificações na legislação referente às medidas provisórias.

Mas ocorre-me aqui fazer uma indagação também a V. Ex.^a sobre medida provisória, que é a seguinte: ela substituiu o chamado decreto-lei, do período autoritário que tanto combatemos, tanto recriamos, mas lá, o decreto-lei, que hoje tem o nome de medida provisória obviamente, parece que restringia bem o uso de medidas provisórias por parte do Poder Executivo, não dava essa margem ao Poder Executivo de discultr tanto urgência e relevância, porque dizia que o Presidente da República só podia baixar decreto-lei em determinadas questões, por exemplo nas questões financeiras. Se não lhe parece que, embora a legislação seja do regime autoritário, se não seria conveniente apenas algumas adaptações, ou ficarmos... Não seria a melhor maneira de dar ao Executivo um instrumento que hoje tem pela medida provisória, se esta ficasse nos limites anteriores à Constituição de 1988.

E por fim há um projeto de lei, que foi abordado aqui em passant pelo Senador José Eduardo Dutra, a título de consideração, e não ouvi a opinião de S. Ex.^a, tramita aqui um projeto de lei que teve origem para alterar a idade da aposentadoria compulsória de 70 para 75 anos. A origem dele, dessa emenda constitucional, era permitir um tempo maior para os membros da Magistratura. Depois, hoje está tramitando aqui na Casa esta emenda constitucional, que estende, torna facultativa a aposentadoria aos 70 anos e compulsória aos 75 anos e a estende para todos os servidores públicos, e não só para o Poder Judiciário. Mas o debate aqui na Casa só se centra em duas categorias, só no Poder Judiciário e nas universidades, ou seja, no magistério e na magistratura. E qual é a alegação altamente ponderável? Ora, aumentou a expectativa de vida, não há dúvida nenhuma de que aumentou. Como é que se retira das universidades e da magistratura – é o argumento de alguns – pessoas que estão ainda no pleno gozo das suas faculdades, com experiência, quando estão no apogeu, que estão podendo dar o melhor de si ao seu País, têm que ir para casa, porque aos 70 anos, diz a Constituição, quer queira, quer não, têm que deixar a magistratura ou o magistério. Citam-se exemplos quanto a isso, de jo-

vens que queimaram o mundo, como Nero, que pôs fogo em Roma, e citam-se exemplos de figuras exponenciais do mundo político – tenho que ser rápido, não vou citá-los, que, com idade muito avançada, prestaram grandes serviços ao seu País e à própria humanidade.

Assim, gostaria de conhecer o ponto de vista de V. Ex.^a com relação a 75 anos, pois há um argumento, a meu ver muito ponderável, que diz respeito aos que discordam da tese. É que o acesso torna-se mais difícil para juízes, desembargadores e outros membros da magistratura. Ou seja, há um prejuízo muito grande para aqueles que pretendem ascender na carreira. Ficariam praticamente tolhidos, diminuiriam as chances de chegar ao cargo pretendido. O grande argumento é o de que não haveria renovação de quadros.

Portanto, julgo a matéria controvertida. E gostaria que V. Ex.^a pudesse nos brindar com a sua opinião a respeito do assunto. Como pôde perceber pelo início de minhas palavras, depositarei um voto muito consciente, pois vejo que V. Ex.^a engrandecerá, junto como os outros Ministros do Superior Tribunal de Justiça, aquele grande tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Ramez Tebet, antes de o eminente Desembargador Paulo Medina externar sua opinião, devo informar a V. Ex.^a que a Associação dos Magistrados Brasileiros tanto era contra a PEC nº 57 quanto contra a PEC nº 63,...

O SR. RAMEZ TEBET – Aliás, gostaria de fazer uma retificação. Não está mais em andamento nesta Casa porque já caiu, por um voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Uma caiu por um voto e a outra foi arquivada. Será apenas uma opinião pessoal, uma vez que a matéria já está transitada em julgado e vencida.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA – Senador Ramez Tebet, várias vezes procurei V. Ex.^a, inclusive fui seu anfitrião na Associação dos Magistrados Brasileiros. Ali, a Bancada de seu Estado demonstrava interesse, querendo debater os problemas do Poder Judiciário no País. Sou de V. Ex.^a, pois acompanho os trabalhos do Congresso Nacional, admirador constante e defensor permanente. Quanto às suas colocações, estou a responder: Súmula Vinculante, necessidade, sim. Súmula vinculante, reduzidas as matérias Previdência, Direito Tributário, Administrativo ou outra de relevância que o Tribunal entender. Súmula Vinculante revisada, cancelada pelo próprio Tribunal que editou ou pelos legitimados para entrar com ações de inconstitucionalidade, para

não estagnar a Súmula Vinculante – medida provisória e decreto-lei.

O SR. RAMEZ TEBET – Mas que mecanismo V. Ex^a sugere para a modificação? Dois terços? Que mecanismo V. Ex^a adotaria?

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA – Eu fixaria o mecanismo de maioria absoluta para a sua edição e para a sua modificação. E não exigiria três quintos nem dois terços. A magistratura, quando tolera, exige quorum mais qualificado. Mas quorum qualificado dificulta muito a edição de medida provisória. Assim, bastaria, não é matéria tranqüila, a maioria absoluta para revisão, cancelamento e edição.

Prefiro a medida provisória que está balançando ao ar para dar conhecimento a todos nós ao decreto-lei, que quer ser esquecido por todos nós. Prefiro a fixação de que tais objetivos que possam dar a apreensão da urgência e relevância a fim de que possamos nos definir e conduzir. Assim, entre o decreto-lei do passado e a medida provisória, instrumento de ação governamental eficiente, desde que regulamentada, opino favoravelmente à medida provisória.

Quanto à idade de 75 anos, V. Ex^a trouxe os dois argumentos já dispostos, para se optar por um dos argumentos já trazidos e fundamentados por V. Ex^a. Eu ingressei na Magistratura aos 25 anos de idade. Espero poder sair – Deus me permitirá – aos 70 anos. Não gostaria de engessar mais a ascensão de outros que almejam chegar às cumeadas da carreira. Assim, sou favorável à idade de 70 anos para a aposentadoria compulsória.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Amir Lando, antes de V. Ex^a fazer uso da palavra, eu quero dizer ao eminente Senador Arlindo Porto que, apesar de S. Ex^a não ser membro desta Comissão, a Presidência dar-lhe-á a palavra, a fim de que possa, na qualidade de conterrâneo do futuro Ministro Paulo Medina, usar da palavra.

V. Ex^a tem a palavra, Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Desembargador Paulo Geraldo de Oliveira Medina, tenho três temas para abordar com V. Ex^a, mas começarei pelo método dedutivo, do geral ao particular.

V. Ex^a acentua, em discurso feito em outras circunstâncias, que a Constituição foi feita para ser cumprida. Essa idéia de fazer Constituição para não ser cumprida está em vigor. Nós estamos vivendo neste País uma crise de legalidade, de constitucionalidade, sem precedentes e perigosa. Há uma ordem em vigor que ora é o Governo das circunstâncias e a lei das ne-

cessidades; ora são imperativos de ordem, aparentemente, ética, moral; ora é a tirania que se estabelece sem face, às vezes, inclusive, a imperatividade da mídia; e nós vamos deglutindo esses mostrengos jurídicos e construindo uma ordem infraconstitucional, mas que se impõe acima de tudo.

Estamos perdendo as referências de princípios fundamentais da democracia, os direitos e as garantias individuais, nisso um princípio fundamental do devido processo legal, e cada vez mais há não a vontade da lei, mas a lei da vontade. É uma vontade, como eu disse, que não se identifica, anônima, que não expõe as feições, mas que comanda este País, e comanda, por imperativos de pacotes econômicos, imperativos dos mais variados, com matizes diversos, mas vai se impondo. E o Poder Judiciário entra nisso, porque muitas decisões perdem a referência da Constituição e das leis, e também saem exatamente nesse mesmo trilho ou nessa mesma vereda.

Estou muito preocupado com o que acontece, e ainda recentemente manifestei essas preocupações aqui no Conselho de Ética. Quando se impôs condenação sem processo, entendi que o momento de decisão de mérito era na decisão que finalizava o processo de conhecimento e, evidentemente, da formação da prova, e a oportunidade da defesa.

Na última sexta-feira, eu estava em Rondônia e uma ordem do Ministério Público arrombou a Assembléia Legislativa, para extrair eventuais documentos de irregularidades na contabilidade, inclusive computador e todo o sistema de informática da Assembléia. Mas, não satisfeitos, estando impedidos, num primeiro momento, pela ação do Ministério Público, que deve ser o guardião da lei, que deve preservar, inclusive, o convívio harmônico entre os Poderes, como estabelece o art. 127 da Constituição, combinado com o art. 129, até a integridade dos Poderes.

Não obstante isso, quero mostrar-lhe como estão as coisas com a decisão de um juiz monocrático: se arromba a porta e se procede a essa busca. Não discuto eventual irregularidade, porque a contabilidade pública tem vários mecanismos de verificação. Com uma mais simples, evidentemente, qualquer auditoria poderia verificar qualquer desvio. Há uma certa truculência na ordem em vigor, que não é aquela estabelecida na Constituição.

Então, mais do que nunca, apelo que o Poder Judiciário se debruce rigorosamente sobre a defesa da Constituição. Nós também juramos cumprir e, muitas vezes, passamos por cima na edificação legislativa. A lei é uma edificação da Legislatura, enquanto a

Constituição não é edificação do povo. Isso é fundamental.

Veja V. Ex^a que estamos vivendo esse momento de grande perturbação da ordem e a estamos aceitando de qualquer maneira. Daí a questão fundamental: as medidas provisórias. Deveria ser feita uma leitura do art. 62, à exegese, como tenho falado tantas vezes, não tenho como inventar novos textos. Comparei, inclusive, às estátuas de Michelangelo, quando disse que dentro do mármore elas já estavam prontas. Já está pronta a interpretação correta daquilo que a Constituição estabelece. A interpretação correta não admite, de maneira nenhuma, a reedição; pelo contrário, se não transformadas em lei em 30 dias – e deve ser convocado o Congresso se em recesso – caducam.

Compete mais uma vez ao Congresso dispor das consequências dela decorrentes. Numa interpretação do todo da Constituição, as reservas legais são competência exclusivas do Congresso; as matérias indelegáveis são competência exclusiva do Congresso. Estão aqui estabelecidas. Ficaria uma área restrita. E é evidente, como V. Ex^a diz, ter-se-ia que ser sempre examinada a urgência e a relevância, o que o Congresso nunca fez. Como digo, temos um legislador monocrático, que é o Poder Executivo. Não quero fazer nenhuma referência ao atual, porque os anteriores foram iguais, assim como os subseqüentes o serão. Não se iludam de que, mudando de partido, alguém deixará de usar esta faculdade que aos poucos foi sendo construída de maneira absoluta. Há um Poder Legislativo monocrático que se ergueu no Poder Executivo, em cima das colunas dobradas dos membros do Legislativo, essa é a grande verdade. Foi o Legislativo que permitiu, dobrou suas colunas para que se erguesse esse edifício legislativo no Poder Executivo.

Há a posição de Pilatos quanto à interpretação do Poder Judiciário. Num primeiro momento, a questão de relevância e urgência é interna corporis. Como o Congresso deixou passar isso em brancas nuvens, complacentemente, o Supremo também disse que é reedição. Se cada um deixar de fazer sua parte, a democracia não será resguardada. Isso é importante. Deve haver esse rigor da defesa intransigente da ordem, pois isso tudo está de maneira flácida e podemos marchar para a derrocada da democracia, que foi conquistada a duas penas. Preocupa-me ser perdido de vista esse formalismo.

Logo farei minha terceira consideração. Eu poderia ir muito mais longe quanto às medidas provisórias, mas o tempo e tudo isso obra contra; vou na questão da reforma do Judiciário.

O Presidente, Senador Bernardo Cabral, falou com toda propriedade, como Relator da matéria, o que é fundamental é a reforma dos códigos de processo. A questão é processo, porque a população quer saber de uma justiça expedita, pronta, eficaz e justa, porque ela também quer um conteúdo ético. Mas é evidente, com esta deturpação processual, que é uma conduta pouco ética dos advogados, às vezes de todas as partes que intervêm do Ministério Público, que também abusa de suas prerrogativas é preciso dizer. E muitos juízes inexperientes cedem a todo pedido, por mais estapafúrdio, por mais escabroso que seja têm atendido, essa independência do juiz que tanto consignamos, tanto lutamos na época contra o regime das prerrogativas das magistraturas. Às vezes, o membro do Judiciário não preserva e não zela por elas.

Essas distorções são falta de uma rigidez ética já que se fala tanto em ética nesse momento na atuação processual dos advogados, do Ministério Público que intervêm, do juiz. Essas três partes têm que mudar de conduta. Evitar toda essa chicana, toda essa procrastinação e, por outro lado, o juiz também, na forma que se estabelece a Loman, no art. 49, ele também tem responsabilidades, tem que olhar para esse texto que, embora não seja um texto para ser uma Espada de Dâmoques, é um texto para refletir, porque é o desejo da sociedade de uma conduta mais compatível.

A reforma dos códigos de processo é fundamental. Já temos discutido isso tantas vezes e até tivemos oportunidade de um grupo de trabalho pensar. Mas acho que o Poder Judiciário poderia e tem mais do que ninguém essa experiência para contribuir com um anteprojeto. É esse o apelo.

E o que gerou isso? Distorções fundamentais. O que gerou? De outra parte, essa multiplicação, de parte dos advogados, das cautelares, das liminares, dessa prestação satisfativa preliminar. Quer dizer, aquilo que devia ser o final do processo de conhecimento o senhor tem e, depois, o resto é exatamente impedir que se julgue o mérito. São os mecanismos que a sociedade encontrou para reagir a esse estado de coisas, esse caos processual, a esse excesso de ações e tudo isso.

Por outro lado, o que aconteceu, qual o defeito do Poder Judiciário? Não julgar mais em termos de recurso, apreciar o menos possível. Isso é verdade, e estão as estatísticas a dizer que os recursos promovidos têm o percentual mínimo. São os mecanismos; temos de fazer uma mea-culpa, todos nós.

Desembargador, atualmente, nem no 2º grau de jurisdição, que seria a devolução plena da causa, já não se olha mais o fato, as provas, tudo isso já entra quase num formulário, porque é evidente que há um acúmulo mas se perde em termos de qualidade de prestação institucional.

Temos que pensar num processo enxuto. Evidentemente não se pode ter normalmente como hoje existe à disposição 11 recursos no processo de reconhecimento, 11 recursos no processo de execução. Penso, também, na unidade do processo. Acabar com o processo de execução, e o 2º grau que seja uma divisão plena. Mas que isso entre na cabeça dos juízes para realmente se debruçarem sobre os fatos, promover as diligências necessárias. Quer dizer, retomar a causa, porque se não se corrigir no segundo grau, o resto é perfumaria, é direito abstrato, que é sempre direito, mas um direito difícil de alcançar. Sou a favor sempre da revisão, mas sobretudo que a revisão...

Esse é meu processo. A minha concepção abstrata seria muito simples: uma divisão plena, o segundo grau, daí para frente toda a rigidez... Porque não adianta encher... O Tribunal Nacional, que é o Superior Tribunal de Justiça, Ministro Pádua Ribeiro, que se encha esse Tribunal de recursos que se tornam mais uma vez impossível de uma prestação jurisdicional correta. Ou se acerta no 1º e 2º graus e, depois, para cima, podem ser corrigidas as distorções mais absurdas.

Fiz quase que observações gerais, mas gostaria de ouvir de V. Exª exatamente algumas considerações, especialmente essa visão, essa exegese que tenho do texto constitucional sobre a questão das medidas provisórias: não era necessário regulamentar nada. A questão é aplicar a lei corretamente e temos todos os elementos na Constituição para fazer uma exegese correta que dê dignidade ao Poder Legislativo, porque, como diria Rui Barbosa, somente o Poder Legislativo legisla, somente o Parlamento legisla.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Amir Lando, antes de dar a palavra ao Desembargador Paulo Medina, quero reforçar a argumentação de V. Exª, com a responsabilidade de quem foi Relator-Geral da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. AMIR LANDO – O texto de V. Exª é ótimo

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Quero reforçar o argumento de V. Exª.

A chamada *mens legis*, o que queria realmente e o que ficou consignado, era a auto-aplicação. V. Exª tem razão quando diz que o Congresso Nacional tangencia, pois, sendo ele o juízo da admissibilidade, ele

deveria ver o que era relevância e urgência. Tanto era a vontade do legislador que o parágrafo único do art. 62 diz exatamente isto: "Se não forem convertidas em trinta dias, perderão a eficácia". Ora, se o legislador não quisesse dar esse prazo fatal e precluso, não teria dito que era auto-aplicável.

Lamentavelmente, o Senador José Eduardo Dutra já saiu daqui, mas na verdade foi o que ele proclamou, depois complementado por V. Exª. Em verdade, começaram a fazer uma interpretação extensiva, violando o texto constitucional, num verdadeiro estupro constitucional, quando o que se quis foi exatamente dizer isso. Mais: as medidas provisórias só existem na Constituição Federal porque, no seio da Comissão de Sistematização, se aprovou o sistema parlamentarista de Governo. Depois, aprovaram o sistema presidencialista, e a Constituição Federal ficou caolha, porque medida provisória não pode conviver com sistema presidencialista de Governo.

Eu queria apenas fazer esse registro, em abono da tese do Senador Amir Lando e para ficar nos Anais desta Casa, porque isso é uma história que se repete e, às vezes, dá-se a culpa ao Poder Legislativo, quando, em verdade, padece de um vício de origem.

O SR. AMIR LANDO – Exatamente a questão é esta: uma interpretação correta teria evitado todo esse caos. A minha conclusão é que não adianta regulamentar. A regulamentação vai ser pior, porque, se não se respeita o texto atual, não se respeitará o texto futuro. Ou, então, diga-se: o Poder Legislativo legisla sobre todas as matérias e ponto final, e o Congresso Nacional terá uma competência concorrente. Tem de assumir. Esta é a realidade vigente. Esta é a realidade não-escrita, mas que hoje está vigendo. O Congresso Nacional não tem coragem de apreciar as preliminares. O mérito sempre é negociado. Ninguém teve independência de mandar uma medida de volta por ser imprópria, e dizer o seguinte: "São nulos todos os atos praticados. Respondam criminalmente e civilmente aqueles que o fizeram."

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Desembargador Paulo Medina.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA – Senador Amir Lando, acompanho a trajetória de V. Exª no Congresso Nacional, inclusive em momentos difíceis da vida nacional. Assim aprendi também a respeitar e a admirar V. Exª.

Há, para nós magistrados dificuldades quanto à interpretação conferida pelo Supremo Tribunal Federal. Se o Supremo Tribunal Federal, ao examinar medidas provisórias, disse o que elas são ou o que elas

não são ou o que elas deveriam ser ou não ser, quem disse foi o Supremo Tribunal Federal, ao interpretar a Constituição da República Federativa do Brasil.

Há, no seu discurso, não perguntas, mas uma preocupação ética – essa ética que se busca em Sócrates – “Conhece-te a ti mesmo” e “Prefiro sofrer injustiça do que fazê-la”; que se busca em Platão – “O supremo bem que é a justiça”; que se busca em Aristóteles – “Perseguindo a felicidade”, felicidade que todos queremos para o povo; ou a que se busca na ética do amor de Santo Agostinho. V. Ex^a, ao examinar a Constituição Federal, as leis e o proceder do Judiciário, tem uma visão ética do problema. E os homens que têm essa visão ética saberão honrar o mandato, engrandecê-lo e bem servir ao País.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a sabe, Senador Arlindo Porto que, sendo titular da Comissão, o eminente Senador Sebastião Rocha, tem precedência.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, não é por isso. É que sendo mineiro, fica bem o Senador Arlindo Porto encerrar a participação dos Senadores. É só por isso que peço para falar antes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, serei breve.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, peço um segundo. Como o voto é secreto, não vou decliná-lo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, serei muito breve. Ao cumprimentar o Dr. Paulo Medina, V. Ex^a e os demais membros da Mesa, gostaria de mencionar a satisfação de ouvir o expositor e dizer que não tenho dúvida de que pelo seu conhecimento, pelo seu currículo, pela sua dedicação a essa carreira brilhante de magistrado, o Superior Tribunal de Justiça estará muito bem representado por S. Ex^a, estará acolhendo um grande jurista.

Não farei perguntas, apenas deixo o registro de que o Senado da República, por meio de sua Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela exposição de todos os Srs. Senadores que participaram dessa sábatina, demonstram plena satisfação com a exposição de V. Ex^a e, por isso, de bom grado, é nosso dever acolher a indicação do nome de V. Ex^a.

Parabéns e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem a palavra, Desembargador Paulo Medina.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA – Tenho admiração pessoal pelo Senador

Sebastião Rocha, que, mais de uma vez, me acolheu em seu Gabinete, inclusive aliando-se a nós na defesa da Magistratura.

Recebo com muito carinho as suas palavras, que revelam sobretudo um estado de fraternidade com o juiz brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Arlindo Porto, V. Ex^a notou que o Senador Sebastião Rocha fez questão de deixá-lo por último como uma homenagem, e não quis usar da palavra como uma precedência.

Assim, tem V. Ex^a a palavra para saudar o seu conterrâneo, uma vez que V. Ex^a também foi Governador de Minas Gerais e, por certo, conhece de perto o Desembargador Paulo Medina.

O SR. ARLINDO PORTO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Senador Bernardo Cabral; Desembargador Paulo Medina, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Sr. Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, do Superior Tribunal de Justiça; Sr. Desembargador Antonio Carlos Viana Santos, Presidente da AMB; Dr. Aristóteles Ateniense, representante da OAB nesta reunião; Srs. Senadores, inicialmente eu gostaria de agradecer ao Presidente Bernardo Cabral pela deferência de me conceder a palavra mesmo não sendo membro desta Comissão e ao Senador Sebastião Rocha por me dar o privilégio de falar encerrando esta reunião.

Eu gostaria, de maneira bem sintética, de externar os meus cumprimentos ao Desembargador Paulo Medina. A nossa relação de amizade pessoal me coloca muitas vezes em uma condição de suspeição, mas quero aqui estar muito mais na condição de Senador para externar breves palavras a V. Ex^a. Em primeiro lugar, para cumprimentá-lo na condição de cidadão, de pai de família, de professor, de amigo. Uma pessoa que sabe, e soube ao longo da vida, preservar os valores, preservar a ética, a moral, o conceito e a respeitabilidade que V. Ex^a tem em nosso meio.

V. Ex^a é um mineiro de fato, do interior do Estado, que vivenciou as dificuldades de nossa Região. V. Ex^a é de uma localidade sofrida de Minas Gerais. Sabemos, sobretudo, do aspecto social que V. Ex^a impregnou ao seu trabalho como magistrado. Agora, V. Ex^a traz essa experiência para Brasília. O Brasil está ávido, assim como a sociedade brasileira, por pessoas que conheçam a realidade interiorana e que possam participar de decisões maiores em nível nacional.

Quero cumprimentar V. Ex^a pela carreira de magistrado que abraçou ao longo do tempo. V. Ex^a foi juiz

de várias comarcas e, conseqüentemente, acompanhou de perto pequenas e médias cidades. Iniciou, em determinado ponto de sua vida, sua carreira na condição de homem público como vereador de sua cidade, conhecendo e vivenciando, no dia-a-dia, as aspirações do cidadão que lá vive na expectativa de melhores momentos de vida para si e para seus entes queridos.

Como juiz do Tribunal de Alçada, como desembargador do nosso Tribunal de Justiça, V. Ex^a sempre procurou fazer um trabalho pautado pelos princípios da justiça, da lei, da ponderação, do equilíbrio, com vontade de fazê-lo. Hoje, V. Ex^a recebe nosso reconhecimento pelas manifestações que vemos por parte de alguns de nossos companheiros de Senado. A maioria busca fazer alusão ao passado de V. Ex^a sem questionamentos ou perguntas. Não pude participar de todo o processo, mas pude sentir, pelas manifestações que foram explicitadas, pelos contatos individuais que mantive, que V. Ex^a terá, sem dúvida, o respaldo não apenas desta Comissão, mas do Plenário do Senado. Lá estaremos, com muito orgulho, consolidando o nome de V. Ex^a como Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Quero cumprimentá-lo por seu passado. O reconhecimento de hoje é fruto do passado. Não há dúvida de que o presente é consolidado com a votação que aqui receberá, assim como também um futuro brilhante, para continuar a contribuir com a magistratura. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao indicar o nome de V. Ex^a, apenas faz justiça, reconhecendo seus valores éticos e morais. Há muita carência desses valores no momento e com muita expectativa a sociedade brasileira os busca.

Meus cumprimentos. Que V. Ex^a possa continuar a exercer na magistratura o trabalho que V. Ex^a tão brilhantemente iniciou. Meus parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Sr. Paulo Geraldo de Oliveira.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA – Senador Arlindo Porto, somos amigos pessoais. Tive a oportunidade de dizer a V. Ex^a que sua ajuda foi exemplar, a ajuda do amigo, do companheiro, do político e do incentivador. V. Ex^a, mais uma vez, perante esta Casa, abre seu coração e espelha o aconchego que nos une.

V. Ex^a é mineiro de Patos, tem o perfil das Gerais, tem devoção e amor à causa pública. V. Ex^a merece, de cada um de nós de Minas Gerais, o apoio incontestado, o estímulo permanente, o desejo de que suas vitórias se sucedam por Minas e pelo País.

Senador, quanto a mim, nada mais sou do que um homem humilde do interior mineiro, fiel aos meus pais e ao berço sacrossanto onde nasci.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

A Presidência designa os eminentes Senadores Sebastião Rocha e Arlindo Porto para funcionarem como escrutinadores.

Peço que confirmem a lista de votação com os votos na urna.

Votaram 18 Srs. Senadores.

Votaram SIM 16 Srs. Senadores; e 1 NÃO. Houve uma abstenção.

A Presidência, neste instante, quer, em primeiro lugar, agradecer a presença do Ministro Pádua Ribeiro, ex-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e, ao longo dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, como perfeito colaborador da Relatoria; a presença do Desembargador Antonio Viana dos Santos, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, e do Dr. Aristóteles Ateniense, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Minas Gerais, e ex-Secretário Federal Geral do Conselho Federal da Ordem e membro do Conselho. E uma saudação inicial ao Ministro Paulo Gallotti, que durante algum tempo aqui esteve, há alguns anos atrás, e se submeteu a essa mesma sabatina que não deixa de ter, em verdade, um conteúdo de nervosismo para quem aqui vem.

Hoje é a vez do Desembargador Paulo Medina. Devo dizer a V. Ex^a, Desembargador Paulo Medina, que a sua dissertação, ao meu juízo foi irretocável. Em primeiro lugar, demonstrou um magistrado por inteiro - e já que citou Platão, ainda há pouco; Platão dizia que o juiz só tem um soberano a que ele se submete que é a sua consciência. E aqui V. Ex^a pôs a sua consciência sem fugir, sem tergiversar, sem bancar um malabarista que, às vezes, alguns juristas conseguem fazer. V. Ex^a foi claro. Mostrou aos seus colegas que aqui se encontram, que devem estar satisfeitos com esta indicação. Mereceu elogios presentes, portanto, de viva voz, ambos os que aqui se encontravam, tanto quanto o Senador José Eduardo Dutra, que, rompendo o sigilo, declarou o seu voto, como o Senador Sebastião Rocha. Mas daqueles que, não sendo da Oposição, mas que nesta Comissão têm um voto jurídico e não político, poderiam também não aceitar a dissertação de V. Ex^a. Tenho a impressão de

que houve um voto equivocado. Ainda que o não o tenha sido, quero dizer que tive muita honra em votar no seu nome. Não só como quem tem acompanhado o trabalho da Magistratura ao longo de todos esses 40 anos, mas também por ver que é necessário que o Judiciário seja forte. Não existe democracia num País sem que o Judiciário seja forte, respeitado, digno e, sobretudo, amado pelo seu povo. V. Ex^a vai ter uma função difícil que é integrar o Superior Tribunal de Justiça.

Ainda há pouco eu dizia baixinho aqui ao Ministro Pádua Ribeiro, que era muito jovem quando começamos a fazer a reforma da Judiciário, já ele Ministro, devo dizer, porém um dos mais jovens, quando criamos o Superior Tribunal de Justiça e colocamos o número de 33 Ministros, foi um escândalo na hora, porque estávamos fazendo quase que uma Assembléia Legislativa, o que hoje se nota a deficiência do número e o acerto daquela altura. V. Ex^a vai compor aquilo que chamo, e foi criado para isso, o Tribunal de Cassação, já que o Supremo Tribunal de Justiça é o tribunal constitucional. Ou seja, uma é a corte de cassação que existe nos países europeus e outra é a corte constitucional. V. Ex^a vai integrar um tribunal superior que reputo da melhor categoria, não só na justiça brasileira, mas no país inteiro. Estou certo que, ao integrá-lo, V. Ex^a fará muita honra ao seu estado e aos colegas. Receba essa votação e V. Ex^a notou que, hoje, numa sessão ordinária, V. Ex^a extrapolou toda a nossa pauta, acabou com ela, foi uma sessão dedicada exclusivamente à análise dos seus méritos e a presidência está certa de que, interpretando o pensamento dos colegas, agradecendo a presença das autoridades, dá-lhe os parabéns, porque estou certo de que o Plenário o aceitará. Concedo-lhe a palavra para as suas considerações finais. A seguir, encerraremos esta reunião.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA — A minha palavra é de agradecimento aos Colegas que participaram deste encontro, ao Ministro Paulo Galotti, ao Ministro Carlos Alberto, meu conterrâneo, a tantos outros colegas que trabalharam comigo na Amagis, na AMB, na Corregedoria de Justiça. A presença de cada um revela-se no encontro de nossos corações, na fidelidade de nossa amizade. Se não fosse por eles, pelo incentivo deles, pelo apoio deles, não teria tido a coragem de aqui hoje estar a buscar o apoio do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — Desculpe-me. Ministro Carlos Alberto, V. Ex^a estava ali. Não o vi atrás. V. Ex^a, que também passou para o Su-

perior Tribunal Militar, receba o registro do mesmo estilo que foi dado ao Ministro Paulo Galotti.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA — Agradeço, pois, esse carinho demonstrado por quem ao meu lado batalhou na AMB com o Desembargador Joaquim Herculano, que a meu lado batalha diuturnamente na Corregedoria com o juiz José do Carmo. Agradeço a cada um e a cada um poderia nominar, senão dizendo a todos muito obrigado. Quero registrar o meu agradecimento ao Dr. Aristóteles Ateniense, advogado de excepcional valor, a quem conheci através de laços familiares desde instantes iniciais da minha mocidade, vinculado que fui a sua avó, vinculado que fui ao seu pai, aos seus familiares mais chegados. Se o nosso Temi(?), meu caro Aristóteles, aqui estivesse, estaria tremulando, lacrimejando, pela vitória do seu amigo.

Meu agradecimento ao Desembargador Viana Santos. Você, meu caro Viana, assumiu, empunhou a bandeira de luta pela magistratura brasileira. Você cumpre e cumpriu o seu dever, você nos leva aonde quer porque acreditamos em você. Você tem uma marca indelével, a marca da fidelidade, a marca do compromisso, a marca da solidariedade. A magistratura brasileira deve muito a você e você faz parte da sua história. Ao Ministro Pádua Ribeiro. Tenho por V. Ex^a um profundo respeito, uma admiração filial. V. Ex^a foi mais do que um ministro a me julgar, foi um companheiro a me proteger. Em momentos difíceis me acolheu em sua casa, agasalhando-me com seu carinho, Dr^a Iris Glória. V. Ex^a, que é mineiro, conhece a timidez e a insegurança do mineiro. V. Ex^a, que é mineiro, conhece a lealdade e a sinceridade do povo de Minas Gerais. A V. Ex^a, pois, o meu carinho fraternal, o meu agradecimento filial e sólido que nos une e que para sempre nos fará unidos. Agradecer ao Senador Bernardo Cabral é agradecer ao país pela obra que V. Ex^a fez por nossa Pátria. A sua Constituição e a de Ulisses veio para durar e pode sofrer modificações, mas não sofrerá jamais modificações básicas e fundamentais, que a tornaram uma Constituição cidadã e V. Ex^a é, de uma forma peculiar, como eu disse, amigo da magistratura, advogado vitorioso, líder dos advogados. Mais do que qualquer outro, conhece as agruras do Poder Judiciário, por ser um de nós.

E V. Ex^a tem a grandeza de nos colocar à vontade, tem a grandeza de nos apoiar num momento de insatisfação pessoal, tem a grandeza de nos apoiar num instante em que estamos precisando do seu apoio. E a sua palavra, a sua mão no ombro, o seu aconchego o fazem cada vez maior.

Não é apenas ao jurista, não é apenas ao político, não é apenas ao homem do Brasil que homenageio. Homenageio um homem como ele deve ser.

Muito obrigado.

O SR. PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 14 minutos.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 14ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 13 de junho de 2001, Quarta-feira, às 10 horas (Reunião Ordinária).

Às dez horas e quarenta e sete minutos do dia treze de junho de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores José Fogaça, Pedro Simon, Ramez Tebet, Roberto Requião, Antonio Carlos Júnior, Francelino Pereira, Bello Parga, José Agripino, Álvaro Dias, Nilo Teixeira Campos, Osmar Dias, Romero Jucá, Sebastião Rocha, Ademir Andrade, Marluce Pinto, Lúcio Alcântara, Eduardo Suplicy, Heloísa Helena e Paulo Hartung reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Gerson Camata, Maguito Vilela, Íris Rezende, Maria do Carmo Alves, Leomar Quintanilha, Jefferson Péres, José Eduardo Dutra e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Inicia-se a apreciação do **Item 1) da EXTRA-PAUTA – REQUERIMENTO (SF) Nº 227, DE 2001** – que “Consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do inciso I, do art. 101 do regimento Interno, no sentido de que esta Casa antecipe a concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 53 da Constituição Federal, na hipótese de formalização de denúncia contra o requerente, apresentada pelo Procurador-Geral da República.” **Autoria:** Senador Jader Barbalho. **Relator:** Senador Francelino Pereira. **Parecer:** Pela rejeição do Requerimento. **Resultado:** Aprovado o Parecer, por maioria, que conclui pela rejeição do Requerimento. Em seguida passa-se à apreciação do **Item 1) PROJETO DE LEI DA**

CÂMARA Nº 45, DE 2001 (PL 04210 de 2001, na Câmara dos Deputados) – NÃO TERMINATIVO – que “Altera o art. 295 do Decreto-Lei nº 3689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, que trata de prisão especial.” **Autoria:** Presidência da República. **Relator:** Senador Ramez Tebet. **Parecer:** Pela aprovação. Projeto com tramitação urgente estabelecida pela Constituição Federal, artigo 64, § 1º, combinado com o art. 375, do Regimento Interno do Senado Federal. **Resultado:** Concedida vista aos Senadores Romero Jucá e Heloísa Helena. **16) REQUERIMENTO Nº 234, DE 2001** – NÃO TERMINATIVO – que “Requer ao Ministério da Fazenda através da Receita Federal esclarecimentos sobre as investigações de Eduardo Jorge Caldas Pereira e sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, por solicitação do Ministério Público em Goiás ou a investigação realizada a pedido do Ministério Público no Distrito Federal, em 2000.” **Autoria:** Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal. **Relator:** Senador Bello Parga. **Parecer:** Pela rejeição. A matéria tramita com o prazo estipulado pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001; Em 23/5/2001, foi concedida vista ao Senador Ademir Andrade; Em 29/5/2001, devolvido pelo Senador Ademir Andrade com Voto em separado que conclui pela aprovação do Requerimento. **Resultado:** Encerrada a discussão, não houve quorum para votação. **17) REQUERIMENTO Nº 235, DE 2001** – NÃO TERMINATIVO – que “Requer ao Ministério da Fazenda através do Banco Central do Brasil relação de todos os depósitos, de qualquer espécies, oriundos do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT-SP), constantes de rastreamento realizado, nas contas do ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira, sua esposa, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira...” e de outros. **Autoria:** Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal. **Relator:** Senador Bello Parga. **Parecer:** Pela rejeição. A matéria tramita com o prazo estipulado pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001. Em 23/5/2001, foi concedida vista ao senador Ademir Andrade; Em 29/5/2001, foi devolvido pelo senador Ademir Andrade com Voto em separado que conclui pela aprovação do Requerimento. **Resultado:** não houve quorum para votação. Por falta de “quorum”, a Presidência declara encerrada a reunião, ficando adiados os seguintes itens da Pauta: **2) Emendas de Plenário nºs 2 e 3 à PEC nº 61, de 1999; 3) PLS nº 219, de 2000; 4) PEC nº 36, de 2000; 5) PLS nº 91, de 2000; 6) PLS nº 57, de 2000; 7) PLS nº 135, de 1999; 8) PLS nº 148, de 1999; 9) PLS nº 162, de 1999**

(tramitando em conjunto com o PLS nº 288, de 1999 e com o PLS nº 309, de 1999); 10) PLS nº 289, de 1999; 11) PEC nº 56, de 1999; 12) PLS nº 2, de 2000 (tramitando em conjunto com o PLS nº 21, de 2000); 13) PLC nº 53, de 2000; 14) PLS nº 127, de 2000; 15) PLS nº 255, de 2000; 18) PLS nº 7, de 2001; 19) PLS nº 56, de 1999; 20) PLS nº 172, de 1999; 21) PLS nº 251, de 1999 e 22) PLS nº 306, de 1999; 23) PLC nº 59, de 2000; 24) PLC nº 15, de 2001; 25) PRS nº 82, de 2000; 26) PLS nº 443, de 1999; e 27) PLS nº 445, de 1999, e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das respectivas notas taquigráficas.

Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a 14ª reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Sessão Legislativa.

Pergunto se algum dos Srs. Senadores propõe a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

O eminente Senador Francelino Pereira faz a proposta.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação. (Pausa.)

Dispensada a leitura da Ata da sessão anterior em virtude da aprovação dos eminentes Senadores.

Antes de conceder a palavra pela ordem ao eminente Senador Francelino Pereira, dou ciência aos eminentes Senadores da comunicação do Líder do PFL em exercício, Senador Francelino Pereira, indicando o Senador Antonio Carlos Magalhães Junior para ocupar as vagas desse Partido nas seguintes Comissões Permanentes: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Fiscalização e Controle, como titular.

Desse modo, Senador Antonio Carlos Magalhães Junior, a partir de hoje, V. Exª integra esta Comissão em caráter permanente, ou seja, como titular. Dou-lhe as boas-vindas.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JUNIOR – Sr. Presidente, assumo meu encargo nesta Comissão afirmando que me empenharei no meu trabalho para que possamos fazer o melhor possível.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Esta Comissão tem a certeza de que V. Exª levará a bom termo seu trabalho, uma vez que conhecemos a sua capacidade intelectual e moral.

Segunda matéria: requerimento do eminente Senador José Fogaça, solicitando que, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado – e não convidado – a comparecer o Dr. José Serafim Abrantes, Presidente do Conselho de Contabilidade na área federal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, o termo correto é convidado e não convocado. Houve um engano, obviamente não é essa a intenção.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador José Fogaça corrige o termo “convocação” para “convite”.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, V. Exª está montando um painel para audiência pública sobre o tema, então estou sugerindo o aditamento de um nome apenas, nos mesmos termos dos demais convidados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estou certo de que V. Exª o faz por ser a matéria profundamente ligada ao setor, conforme destaca, e por ele representar a categoria em todo o território nacional.

Em discussão o requerimento. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento do Senador José Fogaça, será feito o convite ao Dr. José Serafim Abrantes.

Com a palavra, pela ordem, o eminente Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, peço a V. Exª que decida – não sei se para isso precisa ouvir a Casa – priorizar na pauta extra, mas para ser discutido neste início dos trabalhos, o projeto de resolução do Senador Jader Barbalho que visa disponibilizar sua imunidade para que possa ser processado independentemente de solicitação do Supremo Tribunal Federal. O processo foi distribuído a este Senador por iniciativa de V. Exª e já tardamos um pouco na sua apreciação, mas antes tarde que mais tarde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o requerimento do eminente Senador Francelino Pereira para que seja conferida a análise

extrapauta e votação do Requerimento nº 227, cujo autor é o Senador Jader Barbalho.

Não havendo quem queira se manifestar em sentido contrário, dou por aprovado.

Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, indago a V. Exª se esse é o Item 1 da pauta, que é aquele que me compete examinar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Ramez Tebet, a eminente Senadora Marluce Pinto havia comunicado à Presidência que iria solicitar também um pedido de preferência especial para um projeto, uma vez que seria V. Exª o Relator e tendo em vista que brevemente terá de se ausentar desta Comissão para assumir o Ministério da Integração Nacional. Solicita S. Exª aos companheiros desta Comissão seja dada preferência para os dois projetos, o Item 1 e esse que a Senadora pede seja extrapauta.

Claro que será após a preferência concedida pelo Plenário ao eminente Senador Francelino Pereira. V. Exª faz o requerimento extrapauta?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, concordo com o requerimento da Senadora Marluce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Então vamos colocar, pela ordem, primeiro o extrapauta do Senador Francelino Pereira e, segundo, o do eminente Senador Ramez Tebet, o Item 1 e a preferência.

Com a palavra o eminente Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, até por uma questão legal, há necessidade de se votarem hoje nesta Comissão os requerimentos nº 234 e 235, porque, pelas normas da própria Casa, eles só poderiam estar nesta Comissão durante duas sessões ordinárias, e já estamos na quarta sessão ordinária depois que esses requerimentos estão tramitando. Então apelaria a V. Exª no sentido de que os colocasse em votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Ademir Andrade pede que se dê preferência aos Itens 16 e 17 da pauta. Tão logo utili-

ze da palavra como segundo relator, pela preferência, esses dois requerimentos serão examinados.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, também requeiro preferência para o Item 19, que é uma importante modificação na propaganda eleitoral, obrigando a fixar sempre os nomes dos candidatos a vice nas chapas majoritárias para o Executivo e o nome dos suplentes nas chapas majoritárias para o Senado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação o requerimento do eminente Senador José Fogaça, que é Relator da matéria constante do Item 19. (Pausa)

Não havendo quem queira se manifestar em sentido contrário, dou por aprovada.

Tem a palavra o eminente Senador Francelino Pereira.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET – Queria rogar a V. Exª que depois da votação do projeto que está sob responsabilidade do Senador Francelino Pereira me fosse permitido relatar o Item 1 da pauta, que é de minha autoria, bem como esse outro que a Senadora Marluce Pinto solicite, de interesse de Rondônia, uma vez que hoje estou temporariamente me despedindo da Comissão.

Com isso, queria desde logo deixar os meus agradecimentos a V. Exª e a todos os membros desta Comissão, porque vou temporariamente ocupar o Ministério da Integração Nacional e esta é a última reunião à qual compareço, tendo em vista que minha posse será na próxima quarta-feira e a presença dos membros da Comissão me honraria muito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Ramez Tebet, já está devidamente organizado. Após a manifestação do Senador Francelino Pereira V. Exª terá prioridade.

Devo dizer que esta Comissão vai se reservar, ao final, antes de V. Exª sair daqui, para lhe prestar as homenagens devidas pela forma pela qual V. Exª aqui se comportou, tendo em vista que, para tristeza nossa, sai daqui, ainda bem que temporariamente, com os votos de que seja feliz.

Senador Francelino Pereira, tem V. Exª a palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de pedir aos membros da Comissão que...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha) – Peço atenção para o Senador Francelino Pereira, uma vez que se trata de matéria requerida pelo Presidente da Casa.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – ... atentasse para os termos deste parecer, por se tratar de matéria de significação política e de repercussão nesta Casa e até fora daqui.

Trata-se de requerimento de autoria do Senador Jader Barbalho. S. Ex^a consulta, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno, o Senado Federal sobre antecipação da concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 53 da Constituição Federal, na hipótese de formalização de denúncia contra o requerente, apresentada pelo Procurador-Geral da República.

Isso significa, Sr. Presidente, disponibilizar a imunidade do Senador Jader Barbalho para ser processado independentemente de solicitação do Supremo Tribunal Federal.

Como se trata de matéria delicada e significativa, passo a ler a análise e o voto:

Chega ao exame desta Comissão o Requerimento nº 227, de 2001, de autoria do Senador Jader Barbalho, mediante o qual S. Ex^a requer, com fulcro no art. 215, *caput*, primeira parte do Regimento Interno, combinado com os §§ 1º e 4º do art. 53 da Constituição Federal, que esta Casa, na hipótese de formalização de denúncia contra o requerente, apresentada pelo Procurador-Geral da República, antecipe a concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal, com vistas à promoção de ação penal.

Ao justificar o seu pedido, o autor alega que, mesmo que alguns entendam caracterizar o presente uma inovação jurídica, encontra-se plenamente justificável pela incerteza política que o momento está gerando não só ao requerente, mas, principalmente, a esta Casa e ao País.

Peço ao Senador Roberto Requião, meu amigo e sempre delicado comigo, que ouça meu parecer, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, o Senador Francelino Pereira está-lhe fazendo um pedido.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Análise. A despeito da louvável preocupação do ilustre Senador ao alegar prejuízo à normalidade política do País, ao

bom andamento dos trabalhos do Senado e a repercussão na sociedade brasileira do que S. Ex^a aponta como interminável campanha injuriosa e difamatória, patrocinada por parte da mídia e por desafetos pessoais, conforme relata na justificação do referido requerimento, entendemos que não há respaldo constitucional para a sua solicitação.

De fato, os dispositivos constitucionais invocados pelo nobre Senador Jader Barbalho – art. 53, §§ 1º e 4º – não prevêem antecipação de concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal na hipótese de formalização de denúncia que venha, porventura, a ser apresentada pelo Procurador-Geral da República.

Conforme estabelece o § 1º do art. 53 da Constituição, os membros do Congresso Nacional não poderão ser processados criminalmente sem prévia licença de sua Casa. Desse modo, a falta de previsão constitucional impede que se possa fazer interpretação no sentido de estabelecer restrição de direitos, conforme ensina a boa hermenêutica. A imunidade parlamentar processual, o caso em exame, representa prerrogativa constitucional que garante ao membro do Congresso Nacional o pleno exercício do mandato que lhe foi conferido pelo eleitor. Deste mandato popular o parlamentar não pode abrir mão sem que haja expressa previsão no texto da Constituição. Admitir tal possibilidade seria criar precedente para a fragilização deste instituto, que assegura a independência do Congresso Nacional.

Além disso, é pacífica a doutrina ao reconhecer que a imunidade parlamentar, seja material, seja processual, não constitui privilégio individual do parlamentar, pois se trata de garantia institucional deferida ao Congresso Nacional, conforme leciona o Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, ao opinar como Relator no Inquérito nº 510, Distrito Federal. Ao julgar o devido inquérito, o Pleno do Supremo Tribunal Federal acatou, em decisão unânime, o voto do Relator pelo seu arquivamento. Julgamento em 1-2-99. Publicado no Diário da Justiça de 19-4-99.

O trecho da ementa do acórdão que reproduzimos a seguir não deixa dúvidas quanto à decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal:

“O instituto da imunidade parlamentar atua no contexto normativo delineado por nossa Constituição como condição e garantia de independência do Poder Legislativo, seu real destinatário, em face dos outros Poderes do Estado. Estende-se ao congressista, embora não constitua uma prerrogativa de ordem subjetiva deste. Trata-se de prerrogativa de caráter institu-

cional, inerente ao Poder Legislativo, que só é conferido ao parlamentar *ratione* em função do cargo e do mandato que exerce.

Por essa razão, não se reconhece ao congressista, sem tema de imunidade parlamentar, a faculdade de a ela renunciar. Trata-se de garantia institucional definida ao Congresso Nacional. O congressista, isoladamente considerado, não tem sobre ela qualquer poder de disposição.”

Do exposto acima, depreende-se que o parlamentar não pode dispor do mandato parlamentar à sua vontade. Portanto, é-lhe vedada a iniciativa de solicitar que os seus pares lhe retirem a imunidade processual, pois trata-se de garantia definida ao Congresso Nacional e não de privilégio individual.

Cabe à Casa a que pertence o parlamentar, no caso, ao Senado Federal, decidir quanto à conveniência e à oportunidade de conceder a licença prévia para que o Supremo Tribunal Federal inicie processo criminal contra ele. No entanto, a decisão que venha a ser tomada pelo Senado Federal está vinculada aos termos do pedido do Supremo Tribunal Federal, razão pela qual não se admite que a licença seja concedida *in abstractu*, por absoluta falta de apoio constitucional.

Em consequência, nosso voto é pela rejeição do Requerimento nº 227, de 2001, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, de saída, peço vênha para discordar totalmente do parecer do ilustre Relator.

Entendo e respeito o parecer de S. Ex^a. Foi um gesto de elegância S. Ex^a, em se tratando de um adversário, não dar um parecer favorável para depois ser chamado a atenção de que seu voto foi favorável no momento difícil em que atravessa o Senador Jader Barbalho. Independentemente disso, sou inteiramente favorável ao pedido do Senador Jader Barbalho.

Em primeiro lugar, diz o Relator que “desse mandato popular, o Parlamentar não pode abrir mão, sem que haja expressa previsão do texto da Constituição. Admitir tal possibilidade seria criar precedente para a fragilidade desse instituto, que assegura a independência do Congresso Nacional”. Tanto isso não é exato que o Senado Federal já votou uma disposição, que está na Câmara dos Deputados, que altera profundamente a questão da imunidade. A nossa imunidade é por palavras e por votos. Afora a palavra e os votos, o Supremo Tribunal Federal ou a Justiça po-

dem processar-nos, pois não é mais preciso pedido de licença.

Aceitarmos, então, o que o Senador Jader Barbalho solicita é dar seguimento ao voto que já demos e que está parado na Câmara dos Deputados, é dar continuidade à disposição que esta Casa já tem, qual seja de terminar com a imunidade parlamentar, esconderijo por meio do qual negamos autorização para processar os Parlamentares.

A grande verdade é que este é o País da impunidade. A grande verdade é que a impunidade é a grande responsável pelo que acontece neste País. Em qualquer local, acadêmico ou sindical, em que se discute o problema da impunidade, a primeira argumentação apresentada é o mandato parlamentar: “O Senador, o Deputado fulano fez isso e aquilo, e o pedido de licença está parado, sem que o Senado, a Câmara ou a Assembléia Legislativa concedam a licença”. Precisamos dar continuidade ao voto que já demos ao projeto que está na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Lúcio Alcântara, o eminente Senador Pedro Simon pede a sua atenção.

O SR. PEDRO SIMON – É que o Senador Lúcio Alcântara é muito complicado. S. Ex^a é membro da Comissão, é Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e é candidato a Governador do Ceará. São muitas atribuições que o fazem ter uma vida complicada. Para S. Ex^a, apenas se se proibir o uso do celular, Sr. Presidente, caso contrário não terá solução.

Acredito que, se aceitarmos, dará uma grande manchete: “O Senado Federal, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, deu o segundo passo em relação ao que ela pensa a respeito da imunidade parlamentar.” O primeiro já foi dado: votou o projeto que estabelece ser a imunidade parlamentar por palavras e por votos. O segundo passo será dado hoje, quando daremos a autorização, já que, no pedido para ser processado, a discussão não é de palavras nem de atos, mas é de fatos, e o Presidente está pedindo. Vamos autorizar.

Outro aspecto. Além disso, é pacífica a doutrina de que não constitui um privilégio individual de parlamentar, pois se trata de garantia constitucional concedida ao Congresso Nacional. Agradeço essa garantia, Sr. Presidente. Eu quero essa garantia. Eu preciso da imunidade parlamentar e acredito que cada um de nós também precisa. Eu, principalmente, que falo tudo e seguidamente, como também muitos que, como eu, fazem assim, precisam da imunidade parlamentar. Nós que, muitas vezes, votamos contra, pre-

cisamos da imunidade parlamentar. Mas, pela nossa vida lá fora, dizer que a garantia – dizer se o Simão roubou ou não roubou, matou ou não matou – à imunidade parlamentar é uma imunidade garantida ao Congresso Nacional e muito obrigado? Acredito que não.

Por outro lado, essa decisão do Supremo Tribunal Federal é a decisão do Supremo, ou seja, ele diz somente quando quer pedir licença. Ele fica com a autonomia e, quando quer, pede. Quando ele quer, nos manda; quando não quer, ele não nos manda. Mas, se o Supremo pode nos mandar, por que um Senador não pode pedir para ir ao Supremo? Se um processo vai ao Supremo Tribunal Federal e, lá pelas tantas, quando quer, o processo tramita, por que um parlamentar quando quer ir ao Supremo não pode? É ele que está pedindo aqui. Penso que deve ser aceito, Sr. Presidente.

Reparem o requerimento do Presidente Jader Barbalho: “A decisão contra a licença é juízo de conveniência de caráter eminentemente político, que deve levar em consideração a primazia do interesse público”.

Sr. Presidente, acredito que estamos diante de um requerimento com caráter eminentemente político. Deve-se levar em conta a primazia do interesse público. Essa não é uma decisão singela. Dar ou não dar licença a um parlamentar que esteja querendo fazer brilhar, ou seja lá o que for? Não, essa é uma decisão séria.

No próprio PT, a sua bancada no Senado diz uma coisa e, na Câmara, diz outra. Por coincidência, não vejo ninguém do PT aqui. Parece que, na hora de se votar esse requerimento, a Bancada do PT está dividida. Metade do PT na Câmara quer parar o Congresso Nacional e pedir a renúncia do Senador Jader Barbalho. Acho engraçado porque, durante quatro anos, eu e vários parlamentares, vários processos tramitaram contra o ex-Senador Antonio Carlos Magalhães, e o PT não pediu a sua renúncia. Durante quatro anos, o Sr. Antonio Carlos Magalhães presidiu o Congresso Nacional. Inclusive, nos debates duros, rudes e pesados havidos entre os Srs. Jader Barbalho e Antonio Carlos Magalhães, o ex-Senador continuou presidindo o Senado Federal, e o PT não pediu a sua renúncia. Agora é diferente, pois a Bancada do PT na Câmara dos Deputados agora está pedindo. Aliás, na minha opinião, fica até muito deselegante eu que gosto do PT, tenho muito carinho e uma admiração especial por ele, e não gosto de falar como falo –; na verdade, foi um ato de deselegância da Bancada do

PT na Câmara dos Deputados não ouvir a Bancada do PT no Senado Federal. Não ouvi-la nem dar chance à Bancada do PT no Senado Federal. Por isso penso não haver aqui nenhum representante da Bancada do PT neste momento.

A essa altura, o Sr. Jader Barbalho diz que é vítima de uma interminável campanha injuriosa, difamatória, etc. Apesar de todos os ataques, nenhuma prova foi apresentada. Por isso, S. Ex^a pede duas coisas: uma, entrou com requerimento ao Procurador Geral da República; duas, entrou com esse requerimento, pedindo liberalidade imediata nossa para que seja processado.

Negarmos é fazermos um ato. Em primeiro lugar, não acredito que, juridicamente, somos obrigados a negar. Acho que, juridicamente, temos condições de decidirmos o que pode, já que é S. Ex^a o principal interessado que quer. E S. Ex^a, interessado, quer na salvaguarda da sua honra. S. Ex^a quer isso, está pedindo isso numa hora em que a imprensa o está atingindo sob todos os ângulos.

S. Ex^a pediu, inclusive, um ato inédito. Parece que, pela primeira vez, um Presidente do Senado Federal vai ser ouvido aqui no Senado. E até a imprensa veio me procurar achando que era um escândalo, um absurdo!

Eu digo que se é um escândalo, se é um absurdo, não sei! O que eu sei – e convém que os senhores esclareçam – é que quem pediu para ser ouvido foi o Presidente do Senado, não foi nem o Procurador Geral, nem o Ministério Público, nem o Ministério da Justiça, nem a Polícia Federal. S. Ex^a foi quem pediu.

Então S. Ex^a falou que poderia ir depor na Procuradoria Geral. Diz o Procurador: “Não há denúncia contra o Sr. Jader Barbalho. Como não existe esta denúncia, não posso convocá-lo. Posso atender ao chamamento dele”.

Reparem como a situação é engraçada! Não há denúncia. O Procurador diz que não pode ouvir naquele local. Tem de vir ouvir aqui no Senado. Não há denúncia, mas o PT se reúne e pede a renúncia dele. É preciso haver uma saída política para essa questão.

Creio, com a maior tranquilidade, Sr. Presidente, que temos de dar essa licença. Aliás, a licença não apenas ao Sr. Jader Barbalho, mas, como tese, a qualquer Senador da República que vier aqui pedir licença.

O caso Jader tem um detalhe que é muito interessante: o Senador Jader Barbalho não está renunciando à imunidade; S. Ex^a está solicitando neste

caso específico, neste momento. Isto é algo muito importante.

Se eu chego aqui, sento-me e passo um ofício à Presidência, venho até V. Ex^a e vamos discutir: o Senador Pedro Simon pediu a renúncia da imunidade; S. Ex^a não quer mais ter imunidade. Vamos votar. Eu voto que não pode. Claro que não pode! Preciso ter um artigo da Constituição Federal. Não pode! Talvez o meu querido Relator... E cabe a nós discutirmos. Aí, não pode. Porque eu estou abrindo mão de um direito que não é meu, é de todos nós.

Em um caso específico, neste caso, estou sendo processado e peço que me liberem da imunidade para que já fique claro que vou ser processado e quero ser processado; acho que pode. Podemos e temos obrigação de fazer isso em uma hora de crise.

Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitisse, gostaria de ir além nessa questão. Creio que precisamos encontrar uma fórmula para debatermos essa matéria. Ela não pode continuar assim, Sr. Presidente. Acho muito grave o que está acontecendo neste País, é muito grave o que se vê.

Já chamei a atenção para o fato de que quando a grande imprensa, rádio, jornal, televisão, se une e se fecha é uma decisão quase irreversível. Em 1954, levaram Getúlio Vargas ao suicídio. Em 1964, derrubaram e veio a Ditadura Militar. Aconteceram as Diretas Já. Essa grande imprensa transformou Tancredo Neves em Deus e Paulo Maluf no diabo; transformou Fernando Collor em um milagre e demoliu com ele. Essa grande imprensa demoliu com os Parlamentares Anões do Orçamento, demoliu algumas pessoas tais como o Ministro Abi Akel, como o ex-Secretário de Saúde do Paraná. Quando se une, ela é dura.

Não quero criticar isso. Quero dizer que nós temos que ter uma saída com relação a essa questão para dar uma resposta.

Sou a favor da imprensa de divulgação, inquisitória, fazer o que tem que fazer, mas sou contra um Poder Legislativo, um Poder Executivo, um Poder Judiciário que não faça nada e fique só a reboque da imprensa. Acho um absurdo que, por exemplo, haja um dossiê, como o Sr. Antonio Carlos tinha os dele, que está aqui, na gaveta do jornal tal, da televisão tal, da revista tal. Em 1985, duas páginas dos jornais ou cinco páginas da revista apresentam o dossiê. Aí esse cidadão que era candidato a Presidente da Câmara ou a Ministro, não sei a que, demolem com a imagem dele, então o dossiê volta para a gaveta. O Procurador não dá bola, nem Câmara ou Justiça; nós não damos bola, ninguém dá bola, não acontece nada. Daqui a

seis anos, aquele cidadão é candidato a não sei o quê, sai o dossiê, às vezes só muda a data, e repete tudo de novo: queimam o "cara". O Procurador não dá bola, a Justiça não dá bola, nós não damos bola, não acontece nada. Isso não pode, Sr. Presidente; isso está errado. E não digo que seja errada a revista, porque ela está com o dossiê, ou o jornal, mas alguma coisa tem que ser feita; é necessário que alguma coisa seja feita. Não podemos viver sob o absurdo de uma realidade onde quem dirige os nossos passos é a imprensa. E muita gente fica na interrogação: será que a imprensa agora parou? Se parou, a vítima se salva, tem uma sobrevida, e vamos embora. E vem um outro escândalo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É que já há Senadores reclamando. Por essa razão, eu lhe fiz o pedido.

O Senador Ademir Andrade precisa se retirar e quer falar também.

Devo dizer que há seis Senadores inscritos: Roberto Requião, José Fogaça, Osmar Dias, Paulo Hartung e Lúcio Alcântara.

Pedira a V. Ex^a que concluísse, Senador Pedro Simon, muito embora todos nós gostemos de ouvi-lo. V. Ex^a sabe disso, não é?

O SR. PEDRO SIMON – Sinto realmente, não há um interesse em encontrar solução, Sr. Presidente, porque venho aqui fazer um discurso, o outro vai fazer outro, mas uma solução não há. O Congresso não tem interesse em encontrar solução. Assim como o Judiciário é responsável, porque não faz, porque não julga, porque não decide, mais responsável do que ele é o Congresso Nacional, que não altera o Código de Processo Penal, não modifica as cláusulas necessárias. E muita gente fala, e fala bonito, mas não tem interesse em mudar, Sr. Presidente.

Quero fazer uma proposta, aproveitando o momento, para a crise que estamos vivendo. Acho, Sr. Presidente, que nessa crise que estamos vivendo agora deveríamos, ou a Comissão de Justiça, ou os Líderes, ou a Comissão de Ética, ir ao Procurador-Geral da República – já que o próprio Sr. Jader foi a ele, que disse que abriu inquérito – e pedir a S. Ex^a, que tem uma fama de engavetador, dessa vez fizemos um apelo dramático, quase uma imposição, no sentido de que até o dia 30 de julho, quando encerra o recesso parlamentar, tenha concluso o processo, com as conclusões que virão a nós e, provavelmente, irão ao Supremo. Então, Sr. Presidente, como fórmula política, apresentaria aquela através da qual se desse a assinatura que falta para a CPI – 26 mais uma igual

a 27 —, porque a CPI, assinada agora, não tem nenhuma chance de se instalar até o dia 30, que é o recesso, e só vai começar a discutir em agosto para serem indicados membros e etc. Então teríamos a perspectiva de que o Sr. Procurador realmente concluísse esse trabalho. Digo isso apenas porque estou com vários juristas estudando um projeto SOS. Enquanto não fizermos a mudança na legislação... Juristas me procuraram dizendo o seguinte: o Congresso pode por 2/3, em determinado caso, se nesse caso do Sr. Jader, que é considerado de interesse nacional. Por 2/3 o Senado votaria uma determinação numa legislação que se faria à parte, dizendo que 2/3 do Congresso Nacional podem determinar que o Procurador-Geral da República tenha de decidir determinado projeto no prazo improrrogável de 45 dias. E se for ao Supremo; o Supremo tem que decidir no prazo improrrogável de 45 dias.

Seria a fórmula que teríamos para evitar, pelo menos do auge do escândalo, essas coisas que estão acontecendo.

Tinha a tese para explicar, mas deixarei para falar com V. Ex^a no seu gabinete, onde, tenho certeza, V. Ex^a me dedicará um tempo maior, do que, infelizmente, tenho nesta Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, se o ponto de vista de V. Ex^a for vitorioso, ou seja, se não prosperar o parecer do eminente Senador Francelino Pereira, V. Ex^a será designado relator do vencido e nessa hora fará a sua proposta, mas só depois da votação do Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - No plenário do Senado me manifestei favoravelmente a essa antecipada quebra do sigilo do Senador Jader Barbalho.

Hoje, no entanto, em face do parecer do Senador Francelino Pereira, e do voto do Ministro Celso de Mello, que faz parte desse parecer, mudo a minha posição e me contraponho aos argumentos do Senador Pedro Simon.

Não pode haver no Congresso um ato sem consequência. A imunidade parlamentar da forma como está inscrita na Constituição é uma prerrogativa da instituição. Essa quebra antecipada de nada adiantaria, ou de muito serviria. Serviria para retardar a instalação das CPIs internas no Congresso Nacional. Em vez de fazermos a crítica da imunidade que de resto tem sido rompida com a cassação de parlamentares se tornando quase sistemática no Congresso Nacio-

nal — é o caso do Deputado Hildebrando e uma série de outros Deputados Federais —, não considero no mesmo nível a renúncia do Senador Antonio Carlos Magalhães e do Senador José Roberto Arruda. Temos, de certa forma cumprido o nosso papel e a nossa tarefa como Congresso Nacional. Essa antecipação da quebra da imunidade serviria apenas viabilizar pretextos aos que não assinam a CPI da Corrupção.

Se deixa por conta do Congresso, se deixa por conta do Supremo, os inquéritos não se formalizam e se postergam investigações que deveriam ser feitas de forma imediata.

Na questão do ex-Ministro Alcení Guerra, por exemplo, a denúncia formalizada pela imprensa foi consistente. Acho que não andaram bem o Ministério Público e o Judiciário. Não tenho dúvida alguma de que as acusações feitas contra Alcení Guerra eram verdadeiras, elas não foram, suficientemente, provadas em juízo. Posteriormente, inocentado pelo Judiciário, Alcení se elegeu Prefeito de Pato Branco. Não conseguiu se candidatar à reeleição, e as suas contas foram rejeitadas pela Câmara de Vereadores, que não aceitou a contabilidade do Sr. Alcení Guerra na Câmara Municipal de Pato Branco, da mesma forma que não deveria ter sido aceitas as contas dele no Ministério da Previdência no Governo Collor.

Não posso admitir que o inquérito judicial, agora já feito por iniciativa da imprensa, seja uma prerrogativa do Ministério Público. Não é possível que uma notícia no jornal dê origem agora a uma quebra de sigilo parlamentar por parte do Congresso Nacional. Senão, não teríamos mais nenhuma necessidade do Ministério Público Federal, dos Ministérios Públicos Estaduais; bastavam as denúncias.

Falando em denúncia, trago a informação ao plenário desta Comissão uma denúncia que um pilar do **Jornal do Brasil**, fez contra mim. Atribuída ao Senador Álvaro Dias. Uma denúncia pesada, que foi, imediatamente desmentida pelo Senador, absolutamente ridícula, improvável, absurda. O redator do Informe **JB**, tendo recebido da assessoria do Senador Álvaro Dias a contra-informação, publicou-a sem falar com o Senador e já havia publicado antes. Ou seja, trata-se do caso de um pequeno canalha plantado no Informe **JB** que até hoje não fez a retificação. Por quê? Provavelmente está recebendo dinheiro de alguém, está deixando a informação circular, sendo reproduzida por rádios e jornais do País inteiro, para posteriormente fazer um desmentido que jamais terá a repercussão da canalhice e da calúnia praticadas.

Acredito que essas questões devem ser abordadas pela Procuradoria Parlamentar do Senado Federal.

Na questão das denúncias de revistas, não quero nada mais do que o direito de resposta. Não tenho nem a preocupação de uma lei especial para punir crimes de imprensa. Não existe lei especial para punir crimes de advogados, engenheiros ou médicos; não precisamos de leis para jornalistas, mas temos que assegurar o direito de resposta. O Senado da República já votou essa proposta de minha autoria, sob relatoria do Senador Lúcio Alcântara, que está engavetada pela covardia da Câmara Federal, que se acoeilha diante da influência dos grandes grupos de comunicação.

Deixamos a questão penal e a questão civil para os Códigos Penal e Civil, para os Códigos correspondentes de processo, mas precisamos garantir, com duras penas para os infratores, o direito de resposta, que não existe.

Não tem cabimento a antecipação da licença para processar o Senador Jader Barbalho. Ela simplesmente vai protelar e dar desculpa e respaldo aos que não querem assinar as CPIs da Corrupção. O Supremo já se manifestou e qualquer ato neste sentido não teria eficácia alguma.

Portanto, contrariamente ao que normalmente faço, fico com o relatório do Senador Francelino Pereira e me contraponho aos argumentos que considero inadequados ao Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Fogaça, V. Ex^a quer permutar com o Senador Osmar Dias? Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lerei o requerimento do Senador Jader Barbalho porque ficou uma dúvida na fala do Senador Roberto Requião.

O que estamos apreciando é o requerimento do Senador Jader Barbalho que propõe que se antecipe a concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal com vista à promoção de ação penal.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Osmar Dias, permita-me um esclarecimento. Desde já declaro que assino a CPI do Jader Barbalho em todas as formas propostas e antecipo o meu voto se for pedida uma licença para processá-lo, que será favorável, mas penso que esta medida apenas retardará o processo e abrir uma justificativa para quem não queira que se instale a CPI.

O SR. OSMAR DIAS – Pois bem, Sr. Presidente, estamos analisando o requerimento que propõe licença prévia ao Supremo Tribunal Federal com vista

à promoção de ação penal. Estamos tratando de uma questão que, segundo o Relator Francelino Pereira, não encontra respaldo na Constituição, porque a licença prévia não pode ser solicitada por um parlamentar, não pertence ao parlamentar, mas sim à instituição e, por isso mesmo, poderia ser solicitada, no caso, pelo Supremo, se bem entendi o que relatou o Senador Francelino Pereira.

O Senador Pedro Simon tem razão em parte quando fala em relação à imunidade parlamentar, que é uma prerrogativa dos parlamentares para se protegerem quanto ao voto e quanto ao que falam, porque ficaria muito difícil o exercício do mandato se não tivéssemos essa proteção. Também sou daqueles que pensam que não deve ser estendida essa proteção para crimes praticados fora do exercício do mandato parlamentar. Agora, quero inclusive citar um exemplo daquilo que está acontecendo hoje comigo.

Sou objeto de um processo de expulsão, dentro do PSDB, e ontem inclusive a Executiva se reuniu, por ter assinado um requerimento que propõe a instalação da CPI da Corrupção.

Entendo que o Presidente do PSDB está tentando interferir no exercício do meu mandato, está invadindo as minhas prerrogativas quando, contrariando o Estatuto do Partido, o Programa do Partido, propõe a minha expulsão à Executiva. A Executiva endossa essa arbitrariedade, essa ilegalidade, ao dar um prazo, dizendo: “fechamos questão”. Mas o fechamento da questão não pode ser **a posteriori**. Não havia fechamento de questão. E o fechamento de questão também não pode ser feito fora do que propõe o Programa e o Estatuto do Partido. Portanto continua a ilegalidade e essa atitude do PSDB me parece mais uma coisa de caranguejo, quer dizer, andar para trás. Então vamos fechar questão do que já foi feito para trás? Eu não tinha recebido orientação do Partido, não havia fechamento de questão, assinei a CPI da Corrupção, mantenho a minha assinatura lá.

Neste caso, vou votar com o Relator Francelino Pereira porque acho que se o Senador Jader Barbalho tem essa disposição de propor licença prévia para que o Supremo possa abrir uma ação penal, S. Ex^a pode demonstrar essa boa vontade assinando o requerimento da CPI da mesma forma, dando licença para que o Senado Federal investigue as denúncias que estão sendo feitas através da imprensa. Seria uma forma mais prática. Em vez de pedir para o Supremo, que peça ao Senado essa investigação. Como? Assinando o requerimento que propõe a instalação da CPI.

Neste caso, o Senador Roberto Requião está certo quando diz que esta é uma forma de se evitar a CPI. Como não vou retirar, em hipótese alguma, a minha assinatura do requerimento de CPI para atender desejo de ninguém, como vou manter a assinatura no requerimento de CPI, como acho que o caminho para o Senado é a investigação, poderíamos ter essa disposição do Senador Jader Barbalho demonstrada, assinando o requerimento da CPI.

Por isso, vou votar com o Relator, Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, depois de uma longa experiência como Senador e uma inevitável passagem por episódios semelhantes, sou obrigado a dizer que toda vez que vem esse pedido de licença antecipada, em todas as outras oportunidades, e aqui estou me recordando factualmente de uma que foi um pedido de licença antecipada de parte do Senador Esperidião Amin, e houve uma rejeição unânime da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelos mesmos fundamentos teóricos e constitucionais aqui trazidos no parecer do Senador Francelino Pereira.

Quero ressaltar, com grande ênfase, que o meu voto é favorável ao parecer, em razão de uma coerência técnica, jurídica, constitucional. Alguns podem pensar que é porque seria uma forma de tentar tirar do Senador Jader Barbalho um instrumento de defesa. Não. Todos sabem que o pedido de licença antecipada é um falso brilhante, parece uma coisa, mas é outra.

O pedido de licença antecipada gera o discurso: “eu já autorizei o Supremo, eu já abri mão da imunidade”. Com isso, tira-se do Senado, tira-se do campo político, do Congresso, qualquer tipo de discussão sobre o assunto. Isso poderia levar alguém a pensar que eu estou dando o meu voto em função disso e que, ao aprovar, eu estaria me posicionando politicamente contra Senador Jader Barbalho.

Na verdade, rejeitar é uma grande ajuda ao Senador Jader Barbalho, dá-lhe o discurso para dizer que esse assunto não pode ficar no campo do Congresso, no campo da política e deve ir estritamente para o campo do Direito, da Justiça, do Processo Penal, conforme judicialmente previsto.

Sr. Presidente, estou tomando uma decisão de caráter eminentemente técnico, jurídico, constitucional, baseado numa rigorosa coerência com os outros votos que já dei. Se eu aqui estivesse mudando o meu

voto, então poder-se-ia dizer: “Não, o Senador Fogaça está votando a favor do parecer porque tem divergências com o Senador Jader Barbalho”. Não aceito que me seja conferida essa acusação, Sr. Presidente. Não vejo nessa questão nenhum aspecto político. Ressalvo as questões políticas, fico com a questão técnica e me vejo obrigado a manter o voto que sempre dei, que é pela condição de direito irrenunciável do ponto de vista individual. É claro, se vier um pedido de licença para, após a instalação de ação penal, no Supremo Tribunal Federal, ser processado o Senador Jader Barbalho, vou dar esta licença, porque sei que todos os demais Senadores darão e até S. Ex^a próprio votará a favor, uma vez que está aqui pedindo. Então quero dizer que de forma alguma isto tem significado político ou vínculo com qualquer tipo de aspecto partidário ou de divergências políticas, seja lá o que for. Neste caso, não há como fugir ao preceito constitucional.

Portanto o meu voto é favorável ao parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung e, a seguir, aos Senadores Lúcio Alcântara e Álvaro Dias.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, estamos discutindo um tema complexo do ponto de vista político e discutível do ponto de vista jurídico. Digo isso diante de juristas pelos quais tenho muito respeito.

Quero esclarecer inicialmente, Sr. Presidente, que assinei, no dia de hoje, junto com o PT e o PDT, uma representação ao Conselho de Ética da Casa em relação à denúncia apresentada pela revista **IstoÉ** contra o Senador Jader Barbalho. O nosso intuito não é fazer nenhum pré-julgamento. O nosso interesse é dar amplo direito de defesa a todos os envolvidos. Mas a nossa responsabilidade é de preservar a instituição que representamos. Digo isso porque vou fazer uma colocação e evidentemente os meus movimentos políticos são importantes para clarear a minha posição política diante desse tema.

Vamos coletar assinaturas para uma nova CPI. O Senador Roberto Requião já colocou a sua posição. A minha posição é de coletor de assinaturas também. Se vier mais à frente um pedido de licença do Supremo Tribunal Federal para processar esse ou aquele Senador, eu me posicionarei favoravelmente.

Não sei se é um falso brilhante. Tenho um respeito muito grande pelo Senador José Fogaça. Tenho

dúvidas. Nesse ponto, navegaria um pouco na direção do Senador Pedro Simon no sentido da minha posição pessoal aqui. Quer dizer, o Senador José Fogaça tem uma posição pessoal, técnica que respeito. S. Ex^a vem praticando essa posição. Eu já cheguei ao Senado com uma outra posição – técnico-política ou político-técnica –, porque não sou jurista. Um dos objetivos da minha plataforma de chegada aqui é lutar contra o atual conceito de imunidade parlamentar, como o Senador Pedro Simon tão bem expressou nesta sessão, com muita competência, o que não é novidade.

Não vejo motivo, Sr. Presidente, para a imunidade parlamentar proteger além do voto e da palavra. Não vejo! Penso que a sociedade brasileira também não vê, repudia. Penso que os formadores de opinião, no dia de hoje, em nosso País, nessa conjuntura tensa e complicada que estamos vivendo, misturam imunidade parlamentar com impunidade em nosso País.

Nesse momento, temos um instrumento político para discutirmos imunidade parlamentar. O Presidente desta Casa tomou uma decisão. De falso brilhante? Não sei! Não estou querendo questionar o Senador José Fogaça, mas acho que é uma oportunidade para avançarmos nessa discussão.

Não vou votar a favor do parecer, votarei contra, respeitando muito o Senador Francelino Pereira, S. Ex^a sabe disso, respeitando os mineiros. Qualquer capixaba de bom senso respeita os mineiros.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. PAULO HARTUNG – Com muito prazer, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Em primeiro lugar, estranho porque já deram ao Senador Requião e não o deram a mim, faço questão de assinar o requerimento da CPI...

O SR. PAULO HARTUNG – Perfeito!

O SR. PEDRO SIMON – ... como assino todas as CPIs que são apresentadas aqui no Congresso.

Penso ser correto o pedido da CPI, mas perguntaria a V. Ex^a... Em primeiro lugar, agradeço o voto de V. Ex^a, acho que é muito importante, porque ficar nos pruridos jurídicos e não reconhecer a mim... Não estou abrindo mão da imunidade parlamentar, estou abrindo neste caso, porque sabemos que o cidadão está sendo acuado de todos os lados...

O SR. PAULO HARTUNG – Há um caso concreto.

O SR. PEDRO SIMON – ...está sendo crucificado de todos os lados. Somos amigos dele, mas não queremos dar a chance de S. Ex^a dizer que está abrindo neste caso, não em geral.

A imunidade parlamentar, da forma como vamos tratar, é nossa, ninguém pode abrir mão. Agora, S. Ex^a está pedindo que, nesse caso, abra mão.

Perguntaria a V. Ex^a se concorda: assinamos a CPI, sai a CPI.

O SR. PAULO HARTUNG – Sim!

O SR. PEDRO SIMON – Agora, concorda V. Ex^a que, na melhor das hipóteses, não há nenhuma chance de a CPI ser constituída e entrar em funcionamento até o dia 31 de junho, isso é humanamente impossível. Quer dizer, ela vai começar a ser instalada em agosto.

A CPI está aqui, foi aquilo que o Senador Fogaça disse: talvez seja tirar do Congresso a oportunidade de fazer. Não está tirada, a CPI está aqui. Mas, ao mesmo tempo, pedir que nesses quinze dias de junho, mais uns 31 dias de julho, o Procurador leve adiante o seu trabalho, poderá, inclusive, vir a facilitar a CPI, se for o caso.

V. Ex^a concorda comigo?

O SR. PAULO HARTUNG – Plenamente.

Concluindo, Sr. Presidente...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador, antes da sua conclusão, V. Ex^a me permitiria um breve aparte?

O SR. PAULO HARTUNG – Claro, vou conceder-lhe o aparte, só queria concordar com o Senador Pedro Simon.

Penso que agora, nesse momento, há coisas que podem significar um grande equívoco e há coisas que podem significar um grande acerto. Um grande acerto seria, seguramente, abriremos todos os canais de investigação. É possível compor uma CPI? Vamos trabalhar. É possível o Conselho de Ética agir em determinada direção? Estamos provocando o Conselho de Ética a partir de hoje. É possível o Ministério Público não engavetar, apurar, ouvir? Temos um ex-banqueiro, temos a esposa de um ex-banqueiro, temos um cheque. É possível investigar? Sim, é possível. Vamos abrir esse canal também. Estou concordando integralmente com V. Ex^a.

O que nós não podemos é ir por equívocos, que é segunda parte.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG – Com muito prazer. Não podemos ir por um equívoco; o equívoco é fazermos um pré-julgamento, o equívoco é fazer uma obstrução, pedindo renúncia. Se for assim, amanhã teremos que pedir a renúncia do Presidente da República, na primeira denúncia que surgir, sendo comprovada ou não, dando o direito de defesa ou não. Equívoco é que não podemos caminhar. Agora, na investigação não.

É um prazer muito grande conceder um aparte a V. Ex^a, Senador José Fogaça, mas recebi o pedido do Senador Requião primeiro. Então, concederei primeiro o aparte a S. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Paulo Hartung, acho um grande equívoco tumultuar esse processo todo. Por exemplo: o envio do expediente a que V. Ex^a acaba de se referir ao Conselho de Ética é tempo perdido. Seria o mesmo que pedir ao Conselho de Ética que examinasse a prova de admissão ao ginásio do Senador Jader Barbalho. O instrumento eficiente é a Comissão Parlamentar de Inquérito. Para que deixarmos de lado simulações – não me refiro à sua posição –, deveríamos pedir aos...

O SR. PAULO HARTUNG – Mas dá a entender.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a se refere a mim?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não.

O SR. PAULO HARTUNG – Então é preciso ser muito claro.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Para não simularmos o desejo...

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a não se refere à posição dele? Refere-se à minha?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está com a palavra o Senador Roberto Requião, em aparte.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Se assim lhe cabe a carapuça, Senador, a iniciativa da classificação é sua. Eu não estou me referindo a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Eu aceito. Eu boto a carapuça e vou responder.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Eu estou me referindo ao Jader Barbalho. Se o Senador quer deixar clara a sua intenção de apuração, basta que assine a CPI da Corrupção, porque falta só uma assinatura para que ela seja instalada. Nós não precisamos mais dessa antecipação; precisamos de uma assinatura, uma vez que temos 26. Pedir à Comissão de Ética que analise um fato ocorrido dez anos antes do início do mandato do Senador? Evidentemente teremos uma resposta lógica. A Comissão de Ética analisa a

quebra do decoro durante o exercício do mandato. É o caso, por exemplo, do Senador Luiz Otávio, com aquela história das balsas. Não sei qual é o parecer da Relatora, Senadora Heloísa Helena, mas S. Ex^a, do ponto de vista jurídico, não poderá dar outro parecer a não ser declarar que isso ocorreu há muito tempo e que não poderá ser analisado agora. Nós não podemos retroagir com a decisão do Conselho de Ética.

Agora, se queremos essa investigação sem simulação, que assinemos de uma vez por todas a instalação da CPI.

O Senador Pedro Simon, todo precipitado, quando da minha intervenção, já assinou. Portanto não há possibilidade de pesar esse tipo de suspeição sobre S. Ex^a. De qualquer forma, quero deixar claro que essa remessa ao Conselho de Ética por parte do PT e do PPS tumultua o processo, causa confusão e não ajuda em nada o esclarecimento da situação que tem um instrumento próprio e que se chama Comissão Parlamentar de Inquérito, com poderes para quebrar sigilo fiscal e bancário e convocar testemunhas, inclusive sob vara. Vamos simplesmente provocar um tumulto e a conseqüente desmoralização do Conselho de Ética diante da opinião pública, que nunca vai entender com clareza que esse órgão não examinou o fato porque não lhe cabe examinar acontecimentos ocorridos antes do exercício do mandato do parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Senador Requião, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. A avaliação que V. Ex^a faz não é a avaliação. É uma avaliação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É a avaliação de um pobre advogado que se contrapõe a um economista.

O SR. PAULO HARTUNG – Um minuto, Senador. Eu ouvi V. Ex^a. Não é a avaliação. Nós não podemos incorrer nesse erro na nossa vida. É uma avaliação. Há uma diferença muito grande aí. Nós temos uma visão e a visão não é para tumultuar o processo. É para facilitar a investigação. É para colocar à luz do dia a realidade. Nós temos uma visão clara a respeito. A revista *IstoÉ* fez uma denúncia, o Presidente do Senado – não é há dez anos –, nesta semana, na segunda-feira, se defendeu. Há duas verdades. Precisamos de um espaço agora para encontrar ou tentar encontrar a verdade. É essa a nossa visão. Não pretendemos tumultuar. Respeito a sua visão. Respeito-o como Parlamentar e V. Ex^a sabe disso. Mas precisamos respeitar também o caminho e a ação política de

cada força política que tem assento nesta Casa. Por isso, quero dar-lhe uma resposta com muita educação. Não estamos pretendendo tumultuar. Estamos pretendendo rastrear um cheque, que é uma coisa concreta, e confrontar opiniões.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O que não será feito pelo Conselho de Ética do Senado.

O SR. PAULO HARTUNG – Concedo um aparte ao Senador Fogaça, que já me havia pedido o aparte anteriormente, e depois ao Senador Tuma.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Caro Senador Paulo Hartung, aqui não pode haver suspeição de quem quer que seja.

O SR. PAULO HARTUNG – É claro.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O voto que está sendo dado aqui é de consciência, é um voto que cada um dá em função da sua visão do problema. O que procurei ressaltar é que tenho a convicção plena de que votar contra o parecer seria uma boa ajuda ao Senador Jader Barbalho, que eu até gostaria de dar, mas não posso fazê-lo porque seria uma incoerência. Já votei várias vezes sempre contrário à essa licença antecipada. Sempre aqui foi dito, por velhos parlamentares, que isso é uma abertura de um canal frio para evitar os canais quentes. Sempre foi dito isso aqui. Agora, se alguém pensar que é por isso que estou tomando a minha decisão está completamente equivocado, porque a minha decisão é só baseada numa coerência constitucional, jurídica, dentro da Comissão de Constituição e Justiça. Sempre votei contra a liberação antecipada, porque ela também pode, daqui para o futuro, servir de desculpa para não derrubar a imunidade. A imunidade vai continuar, a Câmara não vai votar, e essa acusação não vale para nenhum Senador, porque os Senadores votaram pela derrubada da imunidade, derrubaram a imunidade aqui. Os Deputados é que não dão sequência lá. Mas quando se der uma licença antecipada como essa, que é fria, porque na verdade não tem nenhum efeito concreto, nenhum efeito legal, não acelera nenhum processo na Justiça, não ajuda em nada a investigação, passa-se a ter um argumento: pode-se dar uma licença autorizada individualmente pelo Senador, não precisa acabar com a imunidade.

Então quero dizer a V. Ex^a que de forma nenhuma estou aqui fazendo uma opção política. A opção que estou fazendo é técnica, e se alguém quiser pensar que, por uma razão política, está abrindo vários canais, é bom saber também que às vezes abrimos alguns canais para fechar outros, mas não é esse o caso e não aceito que me julguem dessa maneira.

Não estou aqui contra o Senador Jader Barbalho, não estou votando para prejudicá-lo. Estou votando apenas porque preciso ser coerente com a minha posição, com a tradição que tenho nesta Comissão de Constituição e Justiça. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG – Senador Fogaça, o aparte de V. Ex^a é uma reafirmação de convicções. Se V. Ex^a tiver o trabalho de olhar as notas taquigráficas, vai encontrar, no início do meu pronunciamento, uma referência de respeito à posição que V. Ex^a já havia apresentado nesta reunião. E ela continua, não muda absolutamente. Se V. Ex^a se der ao trabalho de olhar as notas taquigráficas, vai ver que também cheguei nesta Casa com uma outra convicção e que o meu voto hoje vai expressar a minha convicção, que é de lutar contra o conceito atual de imunidade parlamentar. Na questão de como se constrói o caminho na luta política muitas vezes acertamos, muitas vezes erramos, mas é importante que não nos omitirmos. Procuro nunca passar pelos caminhos da omissão, mas acolho com carinho o aparte e acho que são reafirmações de parte a parte.

Concedo, com prazer, um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Só para dar uma informação. Acredito que o Senador Fogaça colocou bem o aspecto de não dar, por antecipação, a autorização. Eu também sou favorável à eliminação da imunidade parlamentar, principalmente por crime comum. Acho um absurdo, mas é uma colocação que ao longo do tempo tem que se explorar e não há necessidade de autorização para a apuração por inquérito policial. A autoridade policial abre o inquérito. Foi feito o Inquérito nº 021, que foi aberto ontem, já com designação de presidente, requerido pelo Procurador-Geral da República. Foi uma determinação do Procurador-Geral da República à Polícia Federal para abrir o inquérito. Estive em reunião ontem e hoje com a Advogada do Senado para saber se a Corregedoria teria algum tipo de missão para não ficar inócua essa situação.

Então, pela Resolução nº 17, pela Procuradoria, a Corregedoria deve acompanhar os processos e tomar medidas que considerar necessárias na busca da verdade, porque não se pode desvincular a figura do Presidente do Senado do corpo físico do Senado. É uma colocação que acho correta, quer dizer, ele está integrado. Então não se pode deixar de defender, não se pode deixar que o Senado seja arranhado por intermédio de colocações sem apurações.

Marquei hoje, junto à Polícia Federal, a oitiva do fazendeiro e de sua esposa para esclarecer e trazer

ao conhecimento do Senado quais são realmente os fatos que a revista *Isto É* publicou e quais são as condições, através do Senado, de se fazer o rastreamento, ou senão da própria Polícia, através do Ministério Público, requerer em juízo que isso seja feito, que é uma das principais provas documentais que estão relacionadas.

O casal, por telefone, confirmou a mim que pagou com cheque e alguns detalhes. Como V. Exª sempre me ensinou, se não se tomar por termo não vale nada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Claro.

O SR. PAULO HARTUNG – Para terminar a minha breve intervenção, eu queria agradecer o aparte do Senador Romeu Tuma, nosso Corregedor, e dizer da minha alegria em saber que a Corregedoria da Casa vai agir, vai acompanhar o processo, pelo que entendi da informação. É mais um caminho que se abre. Não acho que seja para tumultuar; acho que é mais um caminho para esclarecer a verdade.

Queria só concluir, dizendo que a minha posição aqui também é de princípio. Vou votar contra o parecer e a favor da colocação apresentada no início dessa discussão pelo Senador Pedro Simon.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência, ao dar a palavra ao Senador Álvaro Dias, anuncia que estão inscritos os Senadores Bello Parga, Heloisa Helena e Lúcio Alcântara, que se ausentou momentaneamente.

Tem V. Exª a palavra, Senador Álvaro Dias.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Pela ordem, eu gostaria que V. Exª me inscrevesse para último.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Após todos os oradores que se manifestarem, V. Exª terá a palavra, como Relator, para abordar a análise feita. Está garantida a palavra a V. Exª.

Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, primeiro esse impasse tem origem exatamente na convivência da Câmara dos Deputados ou da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados com uma imunidade Parlamentar que extrapola os limites daquilo que deseja a sociedade brasileira.

Sem dúvida é incompreensível que a Câmara dos Deputados, depois de tanto tempo, não tenha ainda deliberado a respeito dessa questão. Há mais de dois anos. Aliás é um assunto que vem sendo discutido há muitos anos. Eu próprio fui autor de uma proposta alterando no meu primeiro mandato de Sena-

dor, em 1984. Outras 27 propostas foram apresentadas naquela época, arquivadas em função da Assembleia Nacional Constituinte. Posteriormente, por iniciativa de vários Senadores, inclusive do Senador Pedro Simon, do Senador Ronaldo Cunha Lima, do Senador Bernardo Cabral, o Senado Federal aprovou e remeteu à Câmara dos Deputados, que há mais de dois anos a mantém nas gavetas daquela Casa do Congresso Nacional. Portanto este debate é mais um momento para cobrar da Câmara dos Deputados a agilização dos seus procedimentos para votação dessa matéria. Se isso já tivesse ocorrido, não estaríamos aqui debatendo este assunto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou discordar, e é raro discordar do Senador Francelino Pereira, até porque S. Exª é cuidadoso, preparado e dedicado à sua função. Quando relata o faz sempre com a responsabilidade de quem quer relatar, corrigindo distorções e apresentando a proposta que atenda às aspirações da sociedade. Vou discordar porque creio que este seja um caso especial pela sua notoriedade, pela espetaculosidade, pela forma como vem sendo conduzido, por extrapolar todos os limites da nossa compreensão em matéria de denúncias.

Creio que o fato de acolher o pedido do Senador Jader Barbalho não compromete nenhuma modalidade de investigação. É claro, não sou jurista e não tenho condições de debater legalismos, mas creio que Pedro Simon tem razão quando afirma não estar o Senador Jader Barbalho abrindo mão da imunidade de forma absoluta. S. Exª está abrindo mão da imunidade no que diz respeito a este episódio que o País assiste hoje, com toda a sua contundência.

O Senador Requião destacou que provavelmente alguns se aproveitariam deste episódio para justificar não ter assinado a CPI, mas vejo que todos os que se manifestam favoravelmente a esta concessão de licença antecipada assinaram a CPI, portanto não estão sob suspeita. Eu próprio assinei e, a exemplo do que já disse o Senador Osmar Dias, não pretendo de forma alguma retirar a minha assinatura. O que está assinado está assinado. Esta é uma alternativa que sequer se discute, a retirada dessa assinatura.

Portanto não há como o atendimento a esse pleito do Senador Jader Barbalho comprometer qualquer propósito de investigação, até porque S. Exª não está solicitando autorização de licença antecipada para ser investigado. Aqui há um pequeno equívoco. Não se solicita aqui a prerrogativa para ser investigado. O que quer o Senador Jader Barbalho é ser julgado. Na verdade, S. Exª, com esta solicitação, deseja fugir

desse inferno astral que provavelmente o castiga de forma desmedida, já que está sendo condenado sem julgamento.

Quer me parecer que o Senador Jader Barbalho, ao pedir autorização antecipadamente para a ação penal, ou seja, para ser processado e, por consequência, na continuidade, julgado, condenado ou absolvido, está invocando o direito ao julgamento. Estamos vivendo uma situação estranha, há denúncias as mais graves possíveis em relação ao Senador Jader Barbalho. A imprensa nacional estampa, de forma espetacular, as denúncias gravíssimas contra o Senador, que vem à tribuna e se defende, mas, na verdade, não há objetividade nesse processo. A objetividade só se alcança com ação penal, e o Senador quer se antecipar.

Evidentemente, a aprovação desse pedido não me parece produzir efeitos de natureza legal, até porque antes da solicitação do Supremo Tribunal Federal seria inócuo esse pedido. Se o Supremo Tribunal Federal ainda não chegou ao momento de propor a ação penal, também não teríamos chegado ao momento de conceder a licença. Parece-me, portanto, muito mais uma manifestação de vontade política do Senador que deve ser por nós acolhida.

Não fere aspirações, porque a sociedade quer a ação penal, quer o julgamento. Não fere aspirações porque o acusado, ao se manifestar dessa forma, também adianta que quer a ação penal, que quer o julgamento, obviamente imaginando a hipótese da sua absolvição.

Então, ao concedermos essa licença antecipada, não estamos agredindo direito algum: nem o direito da sociedade brasileira, que deve prevalecer sobre todos os demais, que deseja a ação penal, que deseja julgamento, nem o direito do acusado de ver concluído esse episódio que, para ele, apresenta-se como interminável.

Sr. Presidente, repito, não sou jurista e evito discutir os legalismos, mas creio que somos governados pela vontade nacional e, sem dúvida, a vontade nacional exige procedimentos que nos levem à ação penal neste e em outros casos, para que o julgamento possa estabelecer a condenação ou a absolvição.

Antes de concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar de fazer referência também ao episódio apresentado aqui pelo Senador Roberto Requião: falsários do Paraná. Aliás, a política do Paraná está transformando-se numa verdadeira moradia de falsários. Recentemente, especialistas em grampo telefônico instalaram-se no Palácio Iguazu e passaram

a grampear telefones impunemente durante muitos anos. Agora, no mesmo centro cívico, são postadas milhares de correspondências, milhares. O Paraná político foi inundado. As lideranças políticas do Estado receberam, os Srs. Senadores receberam, aliás, uma afronta aos Srs. Senadores, porque se trata de uma falsificação grosseira, com escaneamento da minha assinatura através de computador, e, inclusive, com um impresso, elaborado através de computador, sem o brasão do Senado Federal, o que configura claramente a falsificação. Tanto que o Senador Roberto Requião já tomou providências, como eu próprio, junto à Polícia Federal.

O nosso gabinete procurou recolher dos gabinetes dos Srs. Senadores a correspondência antes de que fosse aberta. Mais de 20 correspondências foram recolhidas. Através de e-mail comuniquei-me com os Srs. Senadores, informando de que se tratava de uma falsificação. Lamentavelmente, o Senador Roberto Requião foi vítima desta agressão e quero adiantar que o objetivo foi incompatibilizar-nos, já que temos notórios desentendimentos de natureza política. Mas imagino que esse tipo de procedimento, ao invés de nos distanciar, aproxima-nos, porque acaba por permitir, através do entendimento, uma aproximação maior. É o tal tiro que sai pela culatra.

Sr. Presidente, recomendaríamos daqui que esses falsários do Paraná mudassem de profissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Senador Bello Parga.

O SR. ROMEU TUMA – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Para uma questão de ordem V. Ex^a tem que indicar o dispositivo regimental. É pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, talvez pelo entusiasmo, deixei de dizer que o meu voto, portanto, desta feita, é contra o parecer do Senador Francelino Pereira. Estou acompanhando os Senadores Pedro Simon e Paulo Hartung.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peça atenção ao Senador Romeu Tuma.

O SR. PEDRO SIMON – Mas o Senador Álvaro Dias pede para o falseador mudar de profissão. Qual S. Ex^a recomenda para os falseadores?

O SR. ÁLVARO DIAS – Vamos fazer um teste de vocação profissional.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma tem uma indicação urgente a fazer. Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA – Gostaria de saber se poderia encaminhar a V. Ex^a ofício que recebi do Presidente Jader Barbalho. Eu leria só o final, porque, a bem da verdade, tem que se esclarecer que: "Com o objetivo de preservar os interesses da instituição Senado Federal, solicito a V. Ex^a que, no uso da competência atribuída à Corregedoria Parlamentar, pela Resolução nº 40, de 1995, art. 1º, §4º, combinados à Resolução nº 17, de 1993, promova o acompanhamento do inquérito e adote as providências que se fizerem necessárias ao completo estabelecimento do fato".

Queria encaminhar a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está feita a comunicação, e V. Ex^a acompanhará.

Senador Bello Parga, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo o requerimento do Presidente Jader Barbalho como uma reação natural, justa, legítima, diante da onda de suspeitas que a imprensa vem divulgando contra S. Ex^a.

Aqui se apresenta, à primeira vista, Sr. Presidente, como desprovida de fundamento, isso porque se refere a atos que teriam sido praticados há mais de 10 anos. No entanto, Sr. Presidente, não creio, embora não seja jurista brilhante como o Senador Requião, que essa seja a maneira correta, a maneira mais adequada de o Senador Jader Barbalho reagir politicamente a essa situação. Isso porque, Sr. Presidente, vejo no parecer do Senador Francelino Pereira uma justificação jurídica perfeita e constitucionalmente inatacável. E quero acrescentar, Sr. Presidente, que, do ponto de vista da lógica, da prática, não vejo como o Senado possa se reunir para conceder uma licença antecipada sob hipótese de denúncia.

Ora, sabemos que os tribunais não julgam *in gêneris*, eles julgam *in caso*. No caso de uma denúncia contra o requerente, apresentada pelo Procurador-Geral da República, tem que especificar qual é o inquérito, qual é o caso, quais são os fatos delituosos. De maneira que não vejo como o próprio Supremo Tribunal Federal aceite uma licença antecipada dada pelo Senado. O Supremo Tribunal Federal terá que se pronunciar sobre a denúncia formal e, no caso, feita pelo Procurador-Geral da República. E só então S. Ex^a se dirigirá a esta Casa pedindo a devida licença. S. Ex^a não vai se apropriar de uma licença genérica

para se processado por antecipação. Assim, Sr. Presidente, voto pela aprovação do parecer do Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Como última oradora inscrita, dou a palavra à eminente Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, compreendo e compartilho a preocupação que aqui foi colocada, que tive oportunidade de escutar, pelo Senador Paulo Hartung, até porque certamente desde a revolução gloriosa, em 1688, na Inglaterra, quando justamente para preservar o papel do Parlamento desarmado frente às Forças Armadas e ao Chefe do Executivo, que, em última instância, é o condutor, o governante das Forças Armadas também, com certeza existe uma discussão grande na sociedade em relação à imunidade parlamentar.

Claro que a preocupação colocada pelo Senador Paulo Hartung, que compartilho, é justamente em função da promiscuidade que sempre existiu entre o instituto da imunidade parlamentar e a impunidade parlamentar. Entretanto, até conversava há pouco com o Senador Bernardo Cabral, nem entendi efetivamente porque esse requerimento está aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Até porque se não cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania fazer interpretação de texto constitucional quando o intérprete definitivo, que é o Supremo Tribunal Federal, já tem jurisprudência, já tem interpretação sobre imunidade parlamentar, não sei por que é que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está analisando. Entendo que a Mesa encaminhou para cá, acho que nem deveríamos votar isso. Todo mundo sabe que isso aqui não tem valor jurídico nenhum, todo mundo sabe. Acho até que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania...

O SR. PEDRO SIMON – Permite-me, Senadora?

A SRA. HELOISA HELENA – Pois não.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a me desculpe, mas, pelo início da sua apresentação, V. Ex^a dá a entender que decisão do Supremo é decisão do Supremo, quer dizer, não podemos mais debater sobre a matéria.

A SRA. HELOISA HELENA – Debater podemos e até alterar.

O SR. PEDRO SIMON – Quer dizer, há uma tese que diz que voto do Supremo é definitivo, como é que se chama? Agora, acho que não atinge o Senado Federal; o fato de ele ter decidido não nos impede de tomar uma decisão.

A SRA. HELOISA HELENA – Senador Pedro Simon, só estou dizendo que vamos tomar uma definição aqui que não serve para nada, para ser mais objetiva. Isso aqui não tem razão de existir. É um gesto político que qualquer parlamentar pode adotar, mas não tem razão de existir. O povo brasileiro tem que saber, senão não entende direito e vai começar a pensar que a CCJC vai definir se o Senador Jader Barbalho pode ser processado. Pelo amor de Deus! Isso é mentira, porque se alguém disser que é isso... Acho que nem deveríamos votar isso, Sr. Presidente, porque se alguém disser que esta votação que estamos fazendo aqui vai possibilitar que o Senador Jader Barbalho seja processado ou é mentiroso ou é ignorante ou está agindo de má-fé. Não é isso que estamos discutindo; não tem anda a ver uma coisa com a outra; não estou protegendo o Supremo coisa nenhuma. Só que não cabe à CCJ. Vamos alterar a Constituição. Existe pessoa que tenha mais irritação com a questão da imunidade parlamentar do que eu, com o que passei há pouco tempo? Eu queria processar o Ex-Senador Antonio Carlos Magalhães por difamação, mas não podia, porque havia jurisprudência. Posso hoje, se entender que deva fazê-lo.

Então o que estamos discutindo aqui é o seguinte: não cabe à CCJC fazer interpretação de Texto Constitucional naquilo que o intérprete definitivo já fez. Nós, que discordamos, vamos apresentar logo amanhã um projeto de emenda constitucional acabando com a imunidade parlamentar. Quem quiser fazer isso...

O SR. PEDRO SIMON – Já há um projeto aprovado; está na Câmara dos Deputados.

A SRA. HELOISA HELENA – Sim. Eu sei. Estou dizendo o seguinte: se já foi aprovado aqui no Senado e está lá na Câmara, vamos viabilizar para que, na Câmara, os partidos que são favoráveis e que são majoritários lá aprovem imediatamente. Pronto. Agora, temos que deixar claro para a sociedade que isso aqui é um ato político do Presidente, não tem razão de existir. Se a Polícia Federal não investigar o Senador Jader Barbalho ou qualquer outro Senador, estará prevaricando. Então a Polícia Federal continua investigando por ato de ofício; não tem uma coisa a ver com a outra. Como é que vamos liberar uma coisa aqui que não existe?

Então, sinceramente, Sr. Presidente, não sei o que é que vamos votar. Alguém aqui vai dizer que vai votar para que o Senador Jader Barbalho seja processado? Se é uma concessão antecipada, não tem problema, não precisa ser da CCJC. S. Ex^a já anteci-

pou. Assim que chegar aqui uma decisão do Supremo, depois da denúncia do Ministério Público, agiliza a Polícia Federal, vamos cobrar para a Polícia Federal agilizar, vamos cobrar para que, após a conclusão do inquérito, formulada a denúncia pelo Ministério Público, agilize-se no Ministério Público, agilize-se no Supremo, porque aquele Tribunal muitas vezes engaveta, não manda pedir aqui determinada autorização para que o Senador seja processado, para que definirmos. Já está antecipado.

Entendo que não é preciso autorização da CCJC. Não cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analisar esse pedido. O pedido já foi feito, chegando a solicitação aqui, todos nós vamos votar favoravelmente, até porque o próprio Senador Jader Barbalho solicitou que votássemos favoravelmente e pronto.

Então é isso que questiono a V. Ex^a. É muito complicado que a opinião pública fique pensando que é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Para mim, é muito fácil fazer fato político, fazer um ato político. Para mim é fácil. Já tenho compreensão contra a imunidade parlamentar, então para mim é muito fácil fazer isso: Voto contra, que é o mesmo caso do Senador Paulo Hartung. Voto contra o parecer do Senador Francelino Pereira.

Agora, tenho a obrigação de dizer perante a sociedade que não é isso, que não é o meu voto que está impossibilitando ou impedindo ou fazendo qualquer coisa em relação à investigação do Senador Jader Barbalho. É por isso que considero grave que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania...

O SR. ÁLVARO DIAS - Permite um aparte, Senadora?

A SRA. HELOISA HELENA – Pois não, Senador.

O SR. ÁLVARO DIAS – Creio que estamos nos entendendo a respeito o assunto. Eu próprio afirmei que se tratava de uma manifestação de vontade política e que neste momento está valendo um gesto. Eu disse, durante o meu pronunciamento, que esta manifestação não produziria efeito de natureza legal. Mas parece ser uma manifestação também de vontade política desta Comissão contra a imunidade parlamentar. O meu voto tem esse sentido. Talvez esteja equivocado, mas o meu voto tem o sentido de mais uma manifestação de desejo de ver a imunidade, nesses termos, sepultada para que qualquer parlamentar possa ser julgado em relação a crimes comuns praticados. Este é o sentido do meu voto, mas como bem diz V. Ex^a certamente não haverá aqui a produção de

nenhum efeito de natureza legal e estamos deixando isso claro para a opinião pública.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a continua com a palavra.

A SRA. HELOISA HELENA – Concluindo, Sr. Presidente, se é para votar politicamente, votamos pelo arquivamento. Agora, não estamos fazendo disso, porque seria irresponsabilidade... Não estamos nem analisando interpretação de Texto Constitucional porque não cabe fazer isso.

Realmente ainda tenho dúvidas sobre como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal analisa um requerimento que tem uma motivação respeitável, mas política e que efetivamente não tem razão de existir à luz da legislação vigente. Nesse sentido, voto contra o parecer, mas deixando absolutamente claro que entendo a preocupação formulada pelo Senador Francelino Pereira em seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senadora Heloisa Helena, como se diz na linguagem jurídica, a Presidência vai tentar espancar as suas dúvidas.

O Regimento Interno do Senado Federal prevê que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário ou despacho da Presidência. Veio até cá, só para concluir, a Presidência designou um relator exatamente para examinar a matéria. V. Ex^a ainda não tinha chegado aqui quando do primeiro voto discordante que se ouviu, do eminente Senador Pedro Simon, e a Presidência logo disse que se fosse vencido o parecer do eminente Relator, seria Relator do chamado voto-vencido o Senador Pedro Simon, que está absolutamente em concordância com o que V. Ex^a disse. Apenas para dizer que não se retire desta Comissão a possibilidade de opinar sobre a matéria que é realmente relativa à sua competência.

Saiba que a manifestação de V. Ex^a tem razão de ser. V. Ex^a gostaria de ver logo eliminado para que não se perdesse tempo, como estamos notando. Já são quase 12h30min e ficamos apenas neste Item nº 1, quando há várias matérias inclusive para o Senador Bello Parga relatar pedidas pelo Senador Ademir Andrade. Mas de qualquer sorte, como faz parte desta Comissão, tem a palavra o eminente Relator, Senador Francelino Pereira, para dirimir dúvidas, sustentar o seu parecer ou concordar com as manifestações aqui em contrário.

Solicitaria a atenção do Plenário para o Senador Francelino Pereira, que de qualquer sorte tem a responsabilidade de sustentar o seu parecer.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, como a televisão está levando este debate para a opinião pública brasileira e somos tementes a ela, precisamos ter o maior cuidado, principalmente nesta Comissão técnica, que é política apenas no nome, para evitar desvios de interpretação, como ocorreu em alguns momentos na Comissão de Ética que integramos.

A opinião pública brasileira está acompanhando atentamente o debate nesta Casa e a própria TV do Senado está superando, às vezes, os maiores e mais eminentes canais de comunicação deste País. Gostaria de solicitar aos meus Pares que me ouvissem atentamente.

A questão é extremamente simples. Em primeiro lugar, ninguém vai imaginar que pelo fato de estar relatando uma matéria dessa natureza eu me despeça da minha conceitualidade para merecer indevidamente interpretação no sentido de que estaria opinando contra o Presidente desta Casa, que respeito, com o qual tenho excelente relacionamento. Apenas não temos intimidade porque a vida pública não comporta intimidade. Assim é que nós somos em Minas.

Pois bem, não há por que fazer distinção no caso ou em praticamente todos o casos que passam por esta Casa entre voto político e voto jurídico. Essa questão sempre me preocupou, exatamente porque nós estamos... Senadora Heloisa Helena, gostaria de que me ouvisse. Paulo Hartung também.

A SRA. HELOISA HELENA – Estou ouvindo, Senador.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Até porque estamos jogando na sociedade brasileira, no povo brasileiro – não é nem mais sociedade, é o povo, o povo brasileiro – a noção de que existe decisão jurídica e decisão política. Senador Paulo Hartung, por favor! E a opinião pública brasileira imagina que a solução política é a que passa por cima da lei, que invade a lei, que destrói a lei, que acaba com a natureza das coisas e que a solução jurídica é a solução legal, quando, em verdade, a solução jurídica, a solução legal, ela que é a solução política. Porque é no sentido político, britanicamente falando, que a decisão jurídica se torna política, exatamente porque a decisão é certa. Se a opinião pública brasileira conhecesse este pensamento e esta interpretação, os Srs. Senadores não estariam às vezes recebendo telefonemas pedindo que contribuísse para que o seu candidato num con-

curso do Banco do Brasil, que está fazendo prova numa qualquer cidade brasileira, para ajudar nessa interpretação. Não estaria solicitando aos Parlamentares brasileiros que influíssem na concessão de bolsas de estudo que hoje dependem exclusivamente de uma apuração de carência de pobreza.

Então esse voto político é entendido pelo povo brasileiro, pelo menos por 100 milhões de brasileiros, que é a solução safada, satânica, infame, mentirosa, porque passa por cima da lei, passa por baixo da lei, contorna a lei, dribla a lei, e o Brasil que se dane!

Então preciso dizer ao Senador Paulo Hartung que o admiro muito pela sua jovialidade, pela sua vizinhança com a terra mineira.

Quero dizer à Senadora Heloisa Helena - não estou citando-a para dar direito de responder - que, por favor, entenda, perceba esse entendimento, que não é de jurista, não é de advogado, não é de Parlamentar formado pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, que sempre teve uma vida pública, desde Vereador à Câmara Municipal de Belo Horizonte, Presidência do Banco do Brasil, Deputado, Senador e Governador de Minas. Não, a solução política é a solução jurídica. A solução política é a solução certa. E a história há de dizer que o voto político é um voto diferente da solução certa, correta equilibrada e serena. Isso não está correto e isto que está levando a opinião pública brasileira a interpretar e denegrir o comportamento dos Parlamentares brasileiros, desde as Câmaras Municipais das mais pequeninas cidades do Brasil até a mais alta Casa do Congresso Nacional.

Logo, quero dizer que o voto é jurídico, o voto é legal e, conseqüentemente, é essencial e desesperadamente político. Ele é essencialmente político porque essencialmente jurídico porque essencialmente constitucional porque está adequado com a técnica legislativa.

É claro que o Sr. Senador Jader Barbalho, aí, sim, tomou a decisão política, mas no sentido certo e correto. Eu vou solicitar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para, desde logo, disponibilizar a minha imunidade para que todos entendam que não tenho medo - e ninguém, nesta Casa, tem medo e, entre os que, efetivamente, não têm medo, eu me incluo, assim como o Sr. Senador Jader Barbalho. Este Parecer está sendo dado por minha iniciativa. Não conversei com ninguém. Ele foi apresentado no dia 3/05/2001, veio às minhas mãos não sei em que dia, demorei um pouco e, talvez, politicamente, no entendimento errático, eu tenha demorado alguns dias até

para que o Sr. Senador pudesse dizer na tribuna que havia solicitado à Comissão que disponibilizasse a sua imunidade? Não. O Parecer está sendo dado porque somente ontem que cheguei de Belo Horizonte - cheguei do Rio de Janeiro - e resolvi apresentar o Parecer, ontem, que é extremamente simples. A matéria é essencialmente simples.

Então quero dizer isso a todos e pedir para que votemos juridicamente exatamente porque a lei... Nobre Senadora Heloisa Helena. Quero apenas dizer, concluindo, que o voto que iremos proferir agora é essencial e exclusivamente político, porque é o voto certo, não é o voto safado, não é o voto cretino, não é o voto que contorna a lei, até porque nós podemos aprimorá-la a qualquer momento. A lei, a qualquer momento, pode ser modificada por nós. Temos que votar de acordo com a lei porque a lei é que liberta e nos defende da criminalidade, a lei é que permite, a par da sociedade brasileira. Portanto o voto que iremos dar é no sentido de não permitir. E, por favor, quem por ventura estiver ouvindo este Senador por Minas Gerais falar ninguém pense que estamos fazendo isto para prejudicar a vida parlamentar e o destino político de um cidadão brasileiro que preside a mais alta Casa do Congresso Nacional. Estou dando um voto distinto, separado, certo, correto e de acordo com a lei e com o sentimento de Deus.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão, passa-se à votação.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra, Senador Paulo Hartung.

O SR. PEDRO SIMON – Está esclarecido. Quem vota satanicamente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Paulo Hartung, se V. Ex^a não se importar, a nobre Senadora Heloisa Helena pediu a palavra ao mesmo tempo, eu concederei a palavra a S. Ex^a, pela ordem, e, a seguir, a V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena, pela ordem.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Bello Parga tenta, até no sentido de conciliar, dizer que o Senador Francelino Pereira estava apenas falando em tese sobre o

voto político enquanto satânico e safado. Entretanto, se é para falar em tese, também vamos falar em tese. Vejam, o Senador Francelino Pereira solicita - citando a mim e ao Senador Paulo Hartung - que nós entendamos o seu Parecer. Eu até entendo o seu Parecer e tive a oportunidade, embora V. Ex^a não tenha entendido nem escutado, de dizer que compreendi e entendo até as preocupações jurídicas que V. Ex^a fez no Parecer. O que não entendi e não poderia fazê-lo é o pronunciamento de V. Ex^a agora. O que realmente não poderia ser entendido é caracterizar qualquer voto como político, em tese ou não. E já que eram os termos que haviam sido referidos pelo Senador Paulo Hartung e por mim, o voto político não é satânico nem safado, porque, se assim for, posso também dizer que é satânico e safado quem não assina a CPI por um gesto político, pois a Comissão Parlamentar de Inquérito é um instrumento constitucional e não um instrumento ideologizado, programático, partidário. É um instrumento garantido pela Constituição, que, por ter poder de investigação próprio das autoridades judiciais, possibilita os mecanismos concretos para agilizar qualquer procedimento investigatório. Entendo que por uma motivação política - posso não julgar legítimo nem legal nem respeitável do ponto de vista da ordem jurídica vigente - posso também dizer que não é respeitável do ponto de vista da ordem jurídica vigente se contrapor politicamente a uma Comissão Parlamentar de Inquérito, entretanto eu não usaria a expressão de que isso geraria algo safado ou satânico. Se for usado, mesmo em tese, em relação ao pronunciamento que fizemos, estaremos também nos sentindo autorizados de, em tese, fazer a mesma adjetivação a quem não assina uma Comissão Parlamentar de Inquérito, um instrumento constitucional da ordem jurídica vigente e que, portanto, não é ideologizado, programático nem partidário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG - Sr. Presidente, fui citado e poderia até usar da palavra, mas me sinto plenamente contemplado pela fala sensata e equilibrada da Senadora Heloisa Helena. Por isso avalio que devo contribuir com o andamento dos trabalhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Passa-se à votação.

Como há discordância nos votos, a Presidência vai chamar pela lista de votação, esclarecendo que quem vota "Sim" acompanha o relator; quem vota

"Não" está de acordo com a tese sustentada pelo eminente Senador Pedro Simon.

(Procede-se à votação nominal)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Declaração de voto) - Comprometendo o meu voto a favor da CPI e a favor da licença para processar o Senador Jäder Barbalho se o Supremo vier a pedi-la, voto com o Relator.

(Prossegue a votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR - Voto de acordo com o fim da imunidade parlamentar, concordando que esse assunto deve ser investigado na sua totalidade, mas voto com o Relator.

(Prossegue a votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O Senador Romeu Tuma deixou o seu voto, juntamente com o Senador Ademir Andrade, que votou "não", mas já está de volta. O Senador Romeu Tuma votou "sim", mas não se encontra aqui. Não sei se os senhores querem convalidar o voto. Convalido? (Pausa) Sim.

(Prossegue a votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Osmar Dias, Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, voto "sim", fazendo uma observação. Voto pelo relatório, porque sei que a sua aprovação não terá nenhum efeito legal e aguardo o pedido do Supremo para votar pela abertura dessa solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - E a Mesa já determinou que conste da Ata a manifestação de V. Ex^a e do eminente Senador Álvaro Dias quanto ao problema partidário.

"Sim", Osmar Dias.

Votaram "sim" dez Srs. Senadores.

Votaram "não" cinco Srs. Senadores.

Aprovado o parecer do eminente Senador Francelino Pereira, por dez votos a cinco.

Concedo a palavra ao eminente Senador Bello Parga, porque me pede, por telefone, o Senador Ramez Tebet, que está voltando ao Plenário, para relatar o Item 1 da pauta, uma vez que o eminente Senador Ademir Andrade pediu preferência para os Itens 16 e 17, relativos aos Requerimentos nºs 234 e 235.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador Bello Parga.

Item nº 16 da pauta.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, já estamos há várias reuniões com esse projeto, cujo Relator é o Senador Bello Parga, na pauta. E, na última reunião, o Senador Bello Parga pediu a retirada do projeto para reestudar o seu parecer e ele deveria estar colocado, como está, no início da pauta de hoje. Com essa inversão, temo que, mais uma vez, esse projeto seja preterido. Não conheço as razões dessa solicitação de inversão de pauta, mas não considero isso muito correto, já que esse projeto está há muito tempo na pauta, aguardando a sua definição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentíssimo Senador Álvaro Dias, V. Ex^a merece uma explicação. O eminentíssimo Senador Ademir Andrade, no início da reunião, pediu preferência para esses dois itens, e o eminentíssimo Senador Bello Parga comunicou à Presidência que ainda não tinha concluído o seu relatório quanto ao Item 2.

O SR. ÁLVARO DIAS – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu não estava no início da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E o eminentíssimo Senador Bello Parga teve o cuidado de dar essa satisfação, mesmo V. Ex^a não estando aqui, mas quer fazer um aditamento agora, e a Presidência lhe concede a palavra.

O SR. BELLO PARGA – Quero fazer um aditamento para esclarecer ao Senador Álvaro Dias. Já orientei a Consultoria Legislativa sobre o encaminhamento do meu parecer, de acordo com o entendimento que mantive com V. Ex^a, mas, até o momento, ainda não me foi devolvido. Apenas por isso não faço o relatório.

O SR. ÁLVARO DIAS – Eu agradeço ao Senador e peço desculpas ao Sr. Presidente pela interferência indevida.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a, na sua missão, teria de fazê-lo. E as desculpas estão registradas.

Senador Bello Parga, Item 16 da pauta.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, já li o meu relatório e foi concedida vista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a já leu, foi concedida vista e foi devolvido pelo Senador Ademir Andrade, com voto em separado, que conclui pela aprovação do requerimento. Por essa razão lhe dei a palavra, para saber se V. Ex^a quer se manifestar

sobre o voto em separado do eminentíssimo Senador Ademir Andrade, ou quer, primeiro, ouvi-lo.

O SR. BELLO PARGA – Eu gostaria de ouvi-lo, porque não tive condições de ler o seu voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Ademir Andrade, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Só tenho a preocupação, porque, como, nessa matéria há divergência, naturalmente exigirá **quorum** na Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sim, mas temos **quorum**. Temos doze Srs. Senadores; com o Sr. José Agripino, treze votos.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Nesse caso...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Desculpe, o requerimento não é terminativo.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sei que não é, mas há posições divergentes, e, evidentemente, haverá votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Nominal, no requerimento de V. Ex^a. Deferido o requerimento.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Então, nesse caso, se há **quorum**, tenho que ler o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se V. Ex^a quiser fazer uma análise e concluir...

O SR. ADEMIR ANDRADE – Não, eu prefiro ler, para me compatibilizar...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ler o relatório?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ler o meu voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sim, ler o voto em separado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, se me permite, não quero impedir o Senador Ademir Andrade de ler o relatório, porque esse direito é inalienável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É o voto em separado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Mas essa matéria, com o mesmo teor, já foi decidida pelo Plenário. Ou não, Senador Bello Parga?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Ouço o Senador Fogaça. Não manifestei a minha vontade de falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminentíssimo Senador José Fogaça pergunta a V. Ex^a,

Senador Bello Parga, se matéria idêntica já foi votada pelo Plenário da Casa. V. Ex^a tem conhecimento?

O SR. BELLO PARGA – Não tenho conhecimento.

O SR. ROMERO JUCÁ – É requerimento meu.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O que sei é que a matéria foi votada em plenário, ela estaria prejudicada, Sr. Presidente. Mas não quero fazer disso uma afirmação, gostaria apenas de fazer uma indagação.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, como o relatório foi contrário, foi encaminhado recurso, não foi votado.

A SR^a HELOISA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente, só para deixar claro que apresentamos um recurso em plenário sobre isso. Há um recurso em plenário sobre isso, apresentado por mim.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Foi adiada a votação?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Houve um recurso para que o Senador Bello Parga se manifestasse aqui na Comissão? É essa a indagação.

O SR. BELLO PARGA – Agora eu me recordo. Peço licença para esclarecer. Não da mesma origem, mas matéria similar a essa já foi tratada no plenário da Casa e opinei em três requerimentos oriundos desta Comissão pelo arquivamento. Nessa matéria houve recurso.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Se houve votação, a matéria está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Dr^a Gildete de Melo, Secretária da Comissão, declara que a matéria votada em plenário guarda uma semelhança, mas não trata do mesmo assunto. Foi a informação que acabei de receber.

O SR. ADEMIR ANDRADE – E depois não foi votada em plenário. Quando há um voto contrário, como o do Relator, e se trata de uma matéria de quebra de sigilo, vai para recurso, para uma coisa que não percebo bem. Esse pedido é da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Após proceder a um minucioso exame do Requerimento nº 234, de 2001, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal e do parecer do ilustre Relator, Senador Bello Parga, que rejeita esse requerimento, o qual solicita ao Ministério da Fazenda que, através da Secretaria da Receita Federal, informe sobre auditoria fiscal realizada para evidenciar sonegação fiscal, enriquecimento ilícito ou existência de patrimônio incompatível com os rendimentos declarados por Eduardo Jorge Caldas Pereira e sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira,

por solicitação do Ministério Público de Goiás e do Distrito Federal, julgamos oportuno apresentar voto em separado fundado nos argumentos a seguir expostos.

De início, aduz-se que o parecer do eminente Senador Bello Parga, após tecer comentários sobre o caráter não absoluto do sigilo bancário, estendendo ao sigilo fiscal, no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro, inclusive citando a balizada doutrina de juristas pátrios, decisão do Supremo Tribunal Federal a esse respeito, e explicitar que a Lei Complementar nº 105, de 2001 e o Ato da Mesa nº 01, de 2001, resguardam atribuição do Parlamento para tal incumbência, em vista a sua competência fiscalizadora, entende que não há motivação para que seja deferida a quebra do sigilo fiscal, estando o requerimento em apreço desfundamentado e sem comprovação da sua necessidade.

Ocorre que tal concepção, com o devido respeito, não merece prosperar, na exata razão em que se é o próprio investigado, seus familiares e empresas de sua propriedade que indisponibilizam a quebra do respectivo sigilo fiscal, resta caracterizado que os próprios investigados concordam, chamo à atenção dos Srs. Senadores, e querem que as investigações sejam aprofundadas, não existindo motivo para que o próprio Parlamento negligencie nessas providências.

Assim, se tanto investigador como investigados querem a quebra do sigilo fiscal, há motivos e fundamentos de sobra para a consecução desse fim.

É bom lembrar que as investigações acerca do relacionamento do ex-Secretário-Geral da Presidência da República com o Juiz Nicolau dos Santos Neto ficaram impossibilitadas de avançar na Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou o superfaturamento das obras de construção do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, deslocando-se a matéria para a Comissão de Fiscalização e Controle. Portanto, uma vez que a própria base de sustentação do Governo deslocou a sede dessas investigações da CPI do Judiciário para a Comissão de Fiscalização e Controle, as medidas necessárias para a eficácia não podem encontrar óbice, sob pena de se materializar o que paira na opinião pública, de que se tratou de um esvaziamento dessas investigações por envolver o Palácio do Planalto.

Ademais, foi a própria base governista quem reabriu o caso após o famoso encontro do Senador Antonio Carlos Magalhães com os Procuradores da República, em fevereiro deste ano, em que foi dito que

se deveria quebrar o sigilo bancário do Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira.

As suspeitas que pairam sobre o ex-Secretário da Presidência da República recaem sobre a liberação de recursos para as obras do TRT de São Paulo e o próprio Ministério Público suspeita que o relacionamento entre o Sr. Eduardo Jorge e o ex-Juiz Nicolau dos Santos Neto seja mais próximo do que podem sugerir os cento e dezessete telefonemas do Juiz ao ex-Secretário entre 1995 e 1998.

Merece destaque o fato significativo de que o requerimento em apreço apenas visa obter informação da Receita Federal no sentido de que se foi encontrada na auditoria realizada a pedido do Ministério Público no ano 2000 qualquer evidência de sonegação fiscal, enriquecimento ilícito ou existência de patrimônio incompatível com os rendimentos declarados pelo ex-Secretário-Geral da Presidência da República e sua mulher.

Portanto, não se trata, a rigor, de se providenciar a quebra do sigilo fiscal, pois este já foi quebrado pela auditoria realizada pela Receita Federal a pedido do Ministério Público.

Trata-se do Parlamento e do próprio Ministério Público solicitante da quebra do sigilo fiscal tomarem ciência dos resultados dessa auditoria, sobre a qual, aliás, alguma coisa até foi publicada na revista **Isto É** ou **Veja** da semana passada.

É interessante como a imprensa tem mais acesso a relatórios oficiais do que nós, Parlamentares desta Casa.

Aqui fica materializada a falácia do argumento de que, muito embora o Ministério Público esteja investigando o Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, até agora não conseguiu provar nada, na exata medida em que se formulam enormes entraves para a perfeita atuação do Ministério Público, que vem socorrendo-se da colaboração do Senado Federal.

É bom lembrar que o pedido de quebra de sigilo fiscal fundou-se no fato de que as empresas de propriedade do Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, ELC Farias Consultores Associados e a EJP Consultores Associados, acumularam lucro de R\$1,1 milhão entre janeiro de 1999 e junho de 2000, distribuindo aos seus sócios R\$957 mil nesse período.

Tais valores foram apurados por uma empresa de auditoria contratada pelo próprio Sr. Eduardo Jorge, LS Auditores Independentes S.A., para elaborar os relatórios entregues à Subcomissão do Senado que o investigava.

O Sr. Eduardo Jorge, que continua sócio daquelas duas empresas acima noticiadas, ademais, teve, durante o ano de 1999, participação entre outras quatro sociedades: EJ Pereira Consultores Associados, JCP Assessoria Empresarial, Escritório Eduardo Jorge Sociedade Civil, que está agora desativado, nas empresas DTC e no Grupo Meta participações limitadas, das quais se desligou.

Em setembro de 1999, o jornal **Folha de S.Paulo** divulgou que a declaração de renda do ano 2000 – já concluída, Sr. Presidente – do Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, referente a 1999, informava que ele recebeu R\$577 mil em lucros e dividendos.

Ora, na empresa EJP, em que são sócios todos os familiares do ex-Secretário da Presidência da República, ele e a mulher, Lídice Coelho, têm 80% da participação societária. O mesmo jornal também divulgou que da empresa LC Farias o Sr. Eduardo Jorge recebeu R\$125 mil ou 70% dos lucros distribuídos onze dias depois de ter se tornado sócio dessa empresa, apesar de ter apenas 1% de participação societária, enquanto seu sócio nessa empresa, o Sr. Cláudio Farias, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República, que possuía 99% das cotas da empresa, recebeu apenas 30% dos lucros, ou seja, R\$52.663 mil.

Com efeito, o estudo da República, que significa coisa pública, Romana é bem ilustrativo: todos os interesses privados passaram a sobrepor os públicos. A decadência do Estado Romano teve início quando os interesses privados passaram a sobrepor o público. Vale dizer: é preciso porque se perdeu o espírito cívico e ético que se podem assaltar os cofres do Estado e subordiná-los a interesses menores.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 234, de 2001, que vem da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, pelos seus reais e efetivos fundamentos.

Esse é meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência chama a atenção dos Srs. e Sras. Senadores que a autoria deste requerimento é de Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, o qual mereceu parecer pela rejeição do eminente Relator Bello Parga.

O eminente Senador Ademir Andrade, em seu voto em separado, opina pela aprovação do requerimento da Comissão.

Com a palavra o eminente Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, oriundo da Comissão de Fiscalização e Controle, o requeri-

mento solicita ao Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal, informações sobre auditoria fiscal realizada para evidenciar sonegação fiscal, enriquecimento ilícito ou existência de patrimônio incompatível com os rendimentos declarados pelo cidadão Eduardo Jorge Caldas Pereira e sua esposa, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, por solicitação do Ministério Público de Goiás e do Distrito Federal, em 2000.

Justifica aquela Comissão o pedido pela necessidade de prosseguir nas investigações relativas às acusações publicadas pela imprensa e endossadas pelo Ministério Público no Distrito Federal.

Sr. Presidente, compulsei tratados, li pareceres, ouvi a assessoria jurídica. De um conjunto de opiniões e pareceres, resumi e transcrevi no meu parecer pela rejeição e assim concluo:

"Em tese, é possível ao Congresso Nacional solicitar quebra do sigilo fiscal para dar andamento à investigação de fato incluído na sua competência fiscalizadora, na forma da lei. Entretanto, é fundamental, para que seja deferida a quebra de sigilo de qualquer cidadão, que seja fundamentada e comprovada a necessidade para a investigação que se pretende fazer."

Aqui, parece-nos residir o problema do requerimento. Ele padece do fato de não conter a motivação clara do pedido. O caráter excepcional da violação de um direito individual exige, conforme foi exposto, demonstração clara de sua necessidade, não podendo ser autorizada apenas por razões genéricas, como parece constar do processado respectivo, que é uma ação do Ministério Público baseada em notícia de jornal."

Assim, Sr. Presidente, não vejo arrimado na fundamentação jurídica que inclui decisões do Supremo sobre mandados de segurança.

Opino pela sua rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Senador Bello Parga dirão "sim". Os Senadores que acompanharem o voto vencido do eminente Senador Ademir Andrade dirão "não".

(Procede-se à votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram "SIM" 7 Srs. Senadores; e NÃO 2 Srs. Senadores. Houve uma abstenção.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Não há número.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Há número. A maioria refere-se ao Plenário. A matéria não é terminativa.

Aprovado o parecer de S. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, pedi que a votação fosse nominal. Não podemos aprovar uma matéria com menos da metade dos integrantes desta Comissão. Como aprovaremos uma matéria se não há nem o número mínimo necessário para a sua aprovação?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência avisou a V. Ex^a que chamaria à votação nominal. Competiria aos interessados chamar. A votação poderia ter sido simbólica.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Não existe isso, Sr. Presidente.

O SR. BELLO PARGA – Basta pedir verificação. Houve votação nominal.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Há apenas 10 Senadores nesta reunião da Comissão – menos da metade dos membros da Comissão. Se há uma votação nominal da indicação dos votos de dez Senadores, essa matéria não poderá, em hipótese alguma, ser aprovada. Seriam necessários, no mínimo, 50% mais um dos Senadores presentes. Essa votação é absolutamente inválida.

A SRA. HELOISA HELENA – Faça uma questão de ordem à Mesa.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Não há quorum.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas V. Ex^a ainda não levantou a questão. Estou aguardando.

A SRA. HELOISA HELENA – Encaminhe uma questão de ordem à Mesa.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que considere que não há quorum para deliberar sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Agora V. Ex^a está levantando a questão de ordem.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Passa-se ao Item 17 da pauta. Também é Relator o eminente Senador Bello Parga, com voto vencido do eminente Senador Ademir Andrade.

Chamo atenção de que, se não houver quorum, a Presidência tomará a mesma decisão.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, nesse caso, acredito que não há **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, passa-se ao Item 1 da pauta.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Mas essas duas matérias serão examinadas noutra reunião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Essas matérias serão apreciadas na próxima reunião.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção dos eminentes Senadores. O Senador Ramez Tebet foi nomeado Ministro. S. Ex^a está comparecendo aqui na última sessão até que retorne ao Senado.

Há uma matéria com tramitação urgente estabelecida pela Constituição que diz respeito à prisão especial. Chamo a atenção de V. Ex^{as}, já que poderemos enfrentar a mesma circunstância da falta de votos. Porém, como está em regime de urgência, nada impede que o eminente Senador Ramez Tebet leia o seu parecer para que, em virtude da circunstância de falta de **quorum**, seja votada na próxima reunião.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, S. Ex^a leria o parecer e eu já pediria vista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a terá duas incumbências – peço a atenção de V. Ex^a. A primeira, Senador Romero Jucá, é o pedido de vista logo após a leitura do parecer. A segunda refere-se à saudação, em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao eminente Senador Ramez Tebet, que se despede temporariamente desta Comissão.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, em razão das circunstâncias que me obrigam a me retirar, desejo que o Senador Ramez Tebet tenha, no Ministério da Integração Nacional, a mesma competência, diligência e capacidade que tem tido no Senado da República. Felicito S. Ex^a e o seu Estado por conseguir ter Ministro no Governo. Apenas lamento – e tenho pena por S. Ex^a –, porque, num Governo sem dinheiro como este, S. Ex^a, com certeza, passará muita dificuldade.

A SRA. HELOISA HELENA – Tem dinheiro para pagar os juros de serviço da dívida.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Claro. Isso há demais. Só há dinheiro para pagar banqueiro e o serviço da dívida.

De qualquer forma, o Senador Ramez Tebet sabe do carinho e da admiração que tenho por S. Ex^a.

Sinceramente, espero que S. Ex^a faça muito sucesso na direção do Ministério da Integração Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a, qualquer que seja o Governo, com ou sem dinheiro, irá ilustrá-lo. Essa é a grande realidade.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet para ler o seu relatório.

O SR. RAMEZ TEBET – Para ler o relatório?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Exato. Se a Presidência considerar o relatório, já estará concedida vista ao Senador Romero Jucá.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, a matéria é muito importante e diz respeito à prisão especial. É um passo avançado no princípio da igualdade de todos perante a lei. A matéria encontra-se hoje sem regulamentação. Já foi votada na Câmara e está aqui em regime de urgência. No entanto, pelas razões já expostas de **quorum** e pelo pedido de vista, peço licença a V. Ex^a, pois as considerações que eu poderia fazer estarão consignadas no meu relatório.

Perdi a oportunidade de, nesta fase transitória da minha vida, num projeto dessa envergadura, expor aquilo que penso efetivamente sobre o assunto com mais propriedade do que o texto escrito do meu parecer. Todavia, como V. Ex^a e o Presidente da República sabem, a minha ida para o Ministério é transitória, porquanto sou candidato às eleições em 2002. Deixei isso muito claro ao Presidente da República.

Estou assumindo o Ministério em nome desta Casa, porque nunca esquecerei a minha condição de Senador da República. O maior orgulho da minha vida pública – comecei como Prefeito da minha cidade; tudo deu-me muita alegria e satisfação – é poder servir à sociedade. No Senado, o âmbito é muito maior. Antes, estava servindo à cidade onde nasci como Prefeito; posteriormente, ao Estado, como Deputado Estadual, Vice-Governador e Governador por dez meses. Depois, a generosidade do meu povo do Mato Grosso do Sul entendeu de me trazer para o Senado, no qual só fiz amigos e desempenhei missões penosas e difíceis, procurando, entretanto, ser justo e trabalhando de acordo com a minha consciência e com o Regimento Interno.

Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, vou para o Ministério com a sensação gostosa de que não tenho inimigo nesta Casa e de que nunca ofendi ninguém no exercício do meu mandato. Nunca tive atrito pessoal com nenhum dos Srs. Senadores. Se há algum erro, naturalmente, é pela maneira, às vezes, como falo. No entanto, dos Srs. Senadores sempre re-

cebi, inclusive de V. Ex.^a e de todos aqui presentes – da Oposição ou de partidários do Governo –, o maior carinho, que levo em meu coração, com muita emoção.

V. Ex.^a inclusive ouviu as palavras do Senador Ademir Andrade: se houvesse dinheiro, ficaria muito fácil ir para lá. Quero ir para o Ministério para tentar atuar com eficiência. Peço a Deus que me dê também espírito cívico para transformar o pouco em muito, isto é, saber escolher as verdadeiras prioridades.

Sou um homem do Centro-Oeste ocupando o Ministério de Integração Nacional, que tem por objetivo principal diminuir essas desigualdades sociais gritantes existentes no País, estando as maiores delas no Nordeste. Quem sabe possa sair de lá com o título de ter feito mais pelo Nordeste do que muitos que por lá passaram, ilustraram e honraram aquele Ministério? O referido Ministério é de Integração e não de discriminação.

Com isso quero dizer que estou aberto a todos os Srs. Senadores, que ninguém melhor representa o Estado do que o Senado Federal da República. No mais, é continuar e pedir a Deus mesmo que me inspire nesse novo desafio que tenho pela vida.

Quero dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, ao falar aqui na Comissão, penso estar falando até para o Plenário do Senado Federal, porque acho que lá não vou ter oportunidade. No meu Estado, Mato Grosso do Sul, é muito importante, porque a primeira vez, Sr. Presidente, que o meu Estado dá um Ministro. A minha população está com tanta expectativa, que tenho sinceramente um peso, uma responsabilidade enorme, porque quero mesmo corresponder a essa expectativa que não é só de Mato Grosso do Sul. Do Brasil não é, mas quero fazer pelo Brasil o que o Brasil está esperando que eu não possa fazer por ele. Deus me ajude para isso.

A SRA. MARLUCE PINTO - V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Pois não. Falou em discriminação e citou o Nordeste. Peço a V. Ex.^a que não esqueça o Norte, que também é discriminado.

O SR. RAMEZ TEBET – Então? Veja que o discurso é perigoso. Na ação, não tenha dúvida, mas o discurso de improviso é perigoso, porque às vezes cometemos um lapso como esse, mas a Senadora Marluce Pinto sabe do apreço que lhe tenho, e o Ministério é de todo o Brasil. Citei o Nordeste como região mais sacrificada, mais pobre, mas o Norte também o é.

Sr. Presidente, vou encerrar, dando um abraço muito forte em cada um dos que aqui se encontram e pedindo que seja o meu intérprete, porque pretendo visitar gabinete por gabinete.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas, Senador Ramez Tebet, antes de V. Ex.^a ser saudado pelo eminente Senador Romero Jucá e pelo Vice-Presidente Osmar Dias, a Presidência, que tem conhecimento do relatório de V. Ex.^a, que é importantíssimo, porque pela primeira vez se trata, na alteração do Código de Processo, da prisão especial, pede a V. Ex.^a, já que está liberado o relatório, que o entregue à imprensa, sobretudo ao nosso **Jornal do Senado**, para que haja uma maior publicidade, uma vez que o assunto é importantíssimo, e também à TV Senado. E fique certo de que quando V. Ex.^a diz que leva daqui o carinho dos seus colegas para o Ministério, não leva só isso. Leva também as cicatrizes orgulhosas do dever cumprido.

O SR. RAMEZ TEBET – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o eminente Senador Líder do Governo e depois o Senador Osmar Dias, em nome da Presidência.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, antes de entrar no assunto específico da nomeação do Senador Ramez Tebet para o Ministério da Integração Nacional, gostaria de registrar que pedi vista exatamente porque, como era notória a ausência de quórum, se este relatório ficasse para a próxima semana, haveria um novo pedido de vista e perderíamos uma semana de uma matéria tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A ata registrará o pedido de vista de V. Ex.^a e da Senadora Heloísa Helena. Vista coletiva.

O SR. ROMERO JUCÁ – Portanto, é importante registrar que o pedido de vista é na verdade uma homenagem ao Senador Ramez Tebet, no sentido de agilizar a aprovação de um relatório que é fundamental para colocar ordem nessa questão das prisões especiais.

O Senador Ramez Tebet – e não poderia ser diferente – fez um trabalho de extrema competência e seriedade, um relatório duro, inclusive tirando privilégios, fazendo com que esta questão seja colocada em termos. Sem dúvida alguma, o relatório merecerá a aprovação unânime dos Pares desta Comissão, porque é competente, calcado inclusive na experiência jurídica do Senador Ramez Tebet.

Quero também, Sr. Presidente, já que V. Ex.^a me incumbiu - e eu usaria da palavra para falar desta questão -, referir-me à nomeação do Senador Ramez Tebet para o Ministério da Integração Nacional. O Senador Ramez Tebet, há seis anos Senador desta Casa, construiu no Senado Federal uma imagem trazida de sua vida pública e consolidada nesta Casa de homem sério, competente, lutador, defensor das questões jurídicas e, mais do que isso, um lutador pelo desenvolvimento regional, porque participei, inclusive dando apartes, de diversos discursos de S. Ex.^a cobrando ações do Governo no sentido de implementar um desenvolvimento regional que possa combater as desigualdades e o desequilíbrio. E quis o destino, depois de uma trajetória brilhante aqui no Senado Federal, inclusive, como S. Ex.^a mesmo disse, enfrentando missões árduas, difíceis, que, ao exercê-las na sua plenitude, com seu equilíbrio, com sua competência, com seu jeito de explicar juridicamente e de forma simples as questões de modo a que a população entenda, se saísse bem o Senado Ramez Tebet das missões espinhosas que recebeu. E obteve, inclusive, a aprovação da opinião pública em momentos de extrema dificuldade do próprio Senado Federal.

Diria até que o Senador Ramez Tebet, com sua mão firme, auxiliou esta Casa a transpor momentos de dificuldade, pois a forma como conduziu o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sem dúvida nenhuma, fez com que a opinião pública percebesse a postura séria, reta e condizente do Senado Federal. Ajudou a resgatar a imagem desta Casa, que possui uma dívida de gratidão para com S. Ex.^a. E sei quanto foi penosa a travessia. Mas S. Ex.^a encarnou a instituição, o Conselho de Ética, tomou as decisões que tinha de tomar, fez o que tinha de ser feito e, institucionalmente, representou bem a Casa.

Agora, recebe uma nova missão, também difícil, pois recebe o Ministério da Integração Nacional, repleto de dificuldades. O Senador Ramez Tebet terá a atribuição de reestruturar toda a política de desenvolvimento regional do Brasil. As agências de desenvolvimento estavam sucateadas, com problemas graves. Acompanhamos pela imprensa. Agora, com as novas agências, o Senador Ramez Tebet enfrentará uma tarefa difícil, que é a de construir um arcabouço institucional e financeiro capaz de fazer com que as regiões mais pobres do País, o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste, obtenham mecanismos a fim de atrair indústrias, gerando, assim, empregos, e diminuindo o desequilíbrio existente com as regiões mais ricas. Só

essa já seria uma tarefa difícilíssima. Some-se a isso o programa de irrigação do Governo, as questões de defesa civil, de desenvolvimento urbano, de drenagem, a falta de recursos. S. Ex.^a não terá, tenho certeza, nenhum momento de descanso naquele Ministério, Sr. Presidente.

Mas desejo dizer ao Senador Ramez Tebet que junto com a sua nomeação vai todo o apoio, toda a admiração, toda a contribuição que o Senado Federal poderá dar à tarefa. Seremos parceiros também nessa ação, não apenas aprovando as regulamentações necessárias, mas, mais do que isso, lutando na Comissão de Orçamento por mais recursos para aquele Ministério, na discussão da transposição do rio São Francisco, enfim, em grandes temas que serão nacionais daqui para a frente e que terão a condução do Ministro Ramez Tebet.

O Estado de Mato Grosso do Sul está de parabéns. É o primeiro Ministro do Mato Grosso do Sul a ocupar um cargo de tal envergadura. S. Ex.^a é, sem dúvida, uma síntese da população daquele Estado. Tenho certeza de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao convidá-lo, homenageia todo o Estado de Mato Grosso do Sul, todo o Centro-Oeste, pois tem no Senador Ramez Tebet um exemplo que dignifica toda aquela região.

Ao Senador Ramez Tebet desejo agregar o nosso carinho, a nossa admiração e a certeza de que realizará um grande trabalho. Pena que o tempo seja pouco. Quatro anos é pouco para estruturar o Ministério da forma necessária, mas acredito que no período em que o Senador Ramez Tebet ocupar o cargo de Ministro, S. Ex.^a dará passos importantes a fim de conduzir o Ministério e a política de desenvolvimento regional do País em uma direção que não terá volta. O importante é trilharmos o bom caminho com passos firmes e fincarmos as estacas de uma transformação regional por que o País necessita passar. A Amazônia e as regiões Centro-Oeste e Nordeste não podem continuar como estão. Sr. Presidente, V. Ex.^a também tem levantado tais questões no plenário do Senado Federal. Chegou o momento de apoiarmos o Senador Ramez Tebet e ajudarmos a construir o desenvolvimento regional que queremos.

Assim, gostaria de, em nome da Liderança do Governo, em nome do PSDB, em meu nome pessoal e em nome, como pediu V. Ex.^a, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dizer que emprestamos o Senador Ramez Tebet por um curto período. E temos certeza, avalizados pela ação e pela vida pública de S. Ex.^a, de que dará uma grande contribuição

ao nosso País e honrará o cargo e o Mato Grosso do Sul com um mandato à frente do Ministério. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Osmar Dias e, a seguir, o Senador Bello Parga.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, o Senador Ramez Tebet chegou ao Senado no mesmo instante em que eu cheguei. Nós tivemos a oportunidade, por muitas vezes, de debater no Plenário a questão da interiorização do desenvolvimento e a questão fundamental, que é a nossa agricultura. Todas as vezes em que eu fazia um discurso sobre agricultura, o Senador Ramez Tebet me pedia um aparte e emprestava a sua opinião e sobretudo o seu apoio. Inclusive, vários pleitos que levamos ao Governo Federal foram apoiados pelo Senador Ramez Tebet, que entende bem a importância que tem o setor da agricultura e a interiorização do desenvolvimento. Mas ouvi todos dizendo da necessidade de se apoiar as gestões do Nordeste e do Norte do País, e quero lembrar que o Senador Ramez Tebet está assumindo o Ministério da Integração Nacional e o Sul também está nesse nacional. Por isso, embora não estejamos fazendo uma despedida, pois sabemos que o Senador Ramez Tebet terá que voltar para esta Casa em abril, felizmente, já que concorrerá às eleições, quero desejar a S. Ex^a todo o sucesso do mundo. Que Deus ilumine o Senador Ramez Tebet no Ministério da Integração Nacional e que S. Ex^a possa fazer um trabalho realmente com a mesma dignidade com que desempenhou aqui todas as suas atribuições, aquelas mais amenas e, principalmente, as mais duras.

Também a honra de participar, durante todo esse período em que o Senador Ramez Tebet presidiu a Comissão de Ética, como membro da Comissão de Ética. Não sou de perder nenhuma reunião, principalmente do Conselho de Ética, e posso atestar a firmeza e o sofrimento até, muitas vezes, que atravessou o Senador Ramez Tebet. Sentado no Plenário, eu podia verificar no seu semblante os momentos de tensão e de sofrimento que atravessou, mas S. Ex^a soube desempenhar com firmeza e sobretudo com dignidade o papel que lhe foi dedicado. Tenho certeza de que o mesmo ocorrerá no Ministério da Integração Nacional e faço votos de que seja uma das suas diretrizes, realmente, não discriminar regiões nem Parlamentares, mesmo aquele que tenha assinado, porventura, o requerimento que propõe a instalação da CPI da Corrupção. Este Parlamentar não pode ser discriminado, porque, quando se discrimina um Sena-

dor, está se discriminando o Estado que ele representa, e é essa visão que precisa ser levada, Senador Ramez Tebet, ao Governo Fernando Henrique. Há muitos Ministros que, nesse período em que estamos nesse debate dentro do Partido, cancelaram audiências e compromissos que tinham comigo. S. Ex^{as} precisam entender que, no momento em que cancelam audiências e compromissos com o Senador, não estão cancelando nada comigo, estão com o Paraná. Aceito qualquer retaliação à minha pessoa, mas ao meu Estado não posso aceitar. E tenho certeza de que, com o senso de justiça de V. Ex^a, a sua atuação no Ministério da Integração Nacional ajudará também o Governo Fernando Henrique Cardoso a rever determinados pontos, porque V. Ex^a leva a experiência do Legislativo, de um Senado que muitas vezes reclama com razão desse relacionamento com o Executivo. Ajudará muito a presença de V. Ex^a, tenho certeza, no Governo Fernando Henrique, não apenas ao País, mas também ao Senado Federal, nesse relacionamento que tem que melhorar.

Desejo que Deus ilumine a sua atuação no Ministério da Integração Nacional, para o bem do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, pouco ou nada queria acrescentar às brilhantes palavras proferidas pelos Senadores Osmar Dias e Romero Jucá sobre o afastamento do Senador Ramez Tebet para assumir o Ministério. Apenas faço questão de dizer, não me furto de declarar, que, com o afastamento temporário do Senador Ramez Tebet – e não vai nenhum demérito ao ilustre sul-mato-grossense que virá substituí-lo -, ganha o Executivo, perde o Senado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra a eminente Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, demais colegas, eu não poderia deixar de pedir a palavra, uma vez que tenho a honra de ser do mesmo partido do Senador Ramez Tebet, o PMDB. Tenho certeza de que se neste momento estivessem aqui todos os 26 Senadores, todos diriam o que direi: é uma honra para um Partido ter no seu quadro uma pessoa como o Senador Ramez Tebet. Não só por sua capacidade intelectual, que é bastante brilhante, mas por sua dignidade. Um homem que já foi prefeito na sua cidade na época em que as dificuldades eram bem maiores em alguns aspectos do que hoje; pois não havia os meios de comunicações para que as pessoas pudessem fazer suas reivindicações. Por Ramez Tebet só temos gratidão, por sua honestidade e por

sua capacidade. Aqui no Senado, não é apenas uma Senadora do PMDB que assim fala, tenho certeza de que todos os 80 Senadores têm a convicção do trabalho honesto que S. Ex^a fez, principalmente nos últimos tempos. Como já disse o Senador Osmar Dias, não é fácil um Senador presidir uma Comissão de Ética, não é fácil ter que julgar um colega. Como já falei em outras oportunidades, podemos ter as nossas divergências partidárias, mas, com o convívio nesta Casa, todos nos tornamos amigos e lamentamos quando algo ocorre. É lamentável para todos nós termos que usar a justiça, mesmo sabendo que estamos traumatizando um colega e seus familiares.

Ramez Tebet passou por tudo isso imune. Tenho certeza de que sua brilhante atuação naquela Comissão fez com que o Presidente da República o escolhesse num momento tão difícil para o Senado e para a Administração Federal. Escolheu Ramez Tebet para um Ministério que, além de não ter dinheiro, tem que ser muito justo, porque é o que coordena o desequilíbrio regional. Não tenho dúvidas de que, neste pouco tempo que lá estará, só fará justiça. Aqui ficamos aguardando em abril nosso prezado colega, pois sabemos que S. Ex^a fará muita falta no Senado com a capacidade e com a justiça que lhe são peculiares.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Eu só gostaria de agradecer, muito comovido, as palavras do Senador Romero Jucá, pessoa que conheci muito antes de chegar ao Senado da República, pessoa de uma acuidade intelectual muito grande. Recolhi as palavras de S. Ex^a com a mesma emoção que recolho as palavras do Senador Osmar Dias. Isso que S. Ex^a falou é verdade. Muitas vezes eu trocava um olhar de torcida com o Senador Osmar Dias, de ânsia ou de expectativa, pois os momentos eram realmente difíceis.

O Senador Osmar Dias falou de uma atividade inerente ao Estado do Paraná, que também diz respeito ao meu Estado. S. Ex^a vem prestando ao Senado o brilho da sua capacidade, da sua experiência no setor da agricultura, que é um setor importante para o meu Estado. Queria lembrar ao Senador Osmar Dias que S. Ex^a tem raízes no meu Estado por meio de pessoas da sua família. Senador Osmar Dias, participei de algumas reuniões no Estado do Mato Grosso em que V. Ex^a é lembrado por ter sido o autor de uma emenda constitucional, que afinal foi aprovada, que tirou um pesadelo daqueles que trabalham no campo, aquela relativa à diminuição do prazo da prescrição do trabalhador rural, fato interessante, que precisa ser regis-

trado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como uma coisa que era imprescritível passou a ser prescritível no prazo de 5 anos e recebeu os aplausos dos proprietários rurais e dos sindicatos de trabalhadores rurais, que ficaram satisfeitos, porque estavam atormentados, uma vez que daquela forma gerar-se-ia muito desemprego. Havia colegas usando, abusando e levando intranquilidade aos proprietários rurais e também para as demandas muito fortes perante o Poder Judiciário. V. Ex^a é autor de uma emenda constitucional que agradou a todos, por incrível que pareça. V. Ex^a receba os meus cumprimentos.

V. Ex^a, Senador Bello Parga, é um homem extraordinário, um cavalheiro com os seus colegas. V. Ex^a dá lição nesta Casa. Não cometo nenhum exagero ao dizer que V. Ex^a é um homem cuidadoso com o vernáculo, se me permite. Tenho aprendido muito com V. Ex^a. Quer dizer, além dos interesses pelas causas que aqui são debatidas, além de defender bem os interesses do seu Estado, V. Ex^a, aqui na Casa, caracteriza-se por esse comportamento, por esses fatos. Creio que todos percebem isso. De sorte que recebo muito emocionado as suas palavras.

A Senadora Marluce Pito sabe o quanto vale a nossa amizade. S. Ex^a é uma grande mulher. Tenho tido um pouco de sorte com S. Ex^a, porque quando precisei de sua ajuda em alguns trabalhos do Legislativo, ela respondeu. E o pouco que S. Ex^a precisou dos meus modestos trabalhos, relatando as suas matérias, não só porque eram justas, sempre mereceu a minha consideração como colega, como amiga e como companheira de Partido, conforme muito bem salientou.

Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a preside esta Comissão pela segunda vez, mas conheço-o desde o tempo que eu pertencia à Ordem dos Advogados em Mato Grosso do Sul. Lembro-me de uma visita que V. Ex^a fez ao ex-Governador Wilson Barbosa Martins. Se me permite V. Ex^a, esqueci-me do nome do livro que encontrei no escritório do Senador Wilson Barbosa Martins com uma dedicatória de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – “A Palavra em Ação”.

O SR. RAMEZ TEBET – Mas li um dos discursos dele. Nesse seu livro, num discurso em que V. Ex^a teve que responder às homenagens que recebia, V. Ex^a diz: “Se não trago aqui outras pessoas de minha família, trago flores para agradecer essa homenagem.” Se eu pudesse espargir alguma coisa aqui pelo Senado da República, no meio dos meus colegas, eu também jogaria flores e faria emergir o seu perfume.

Peço a Deus, a esse Jesus que está nas suas costas, abençoando todos nós, que o Senado da República caminhe, enfrentando esses percalços, esses obstáculos todos que temos pela frente, mas tenho certeza de que vamos sair e estamos saindo airoso-mente de tudo isso.

Senador Bernardo Cabral e os Senadores que me ouvem, há uma necessidade de que trabalhemos no Senado da República para encontrarmos um meio termo. Está muito difícil trabalhar. Penso que estamos muito acossados. Sinceramente, acredito que devemos separar o joio do trigo. Devemos apurar a corrupção porque a sociedade não tolera mais isso. Devemos mesmo apurar a corrupção, mas não podemos aceitar o denunciismo desvairado. Por qualquer coisa quer-se abrir um inquérito; quer-se abrir um processo sem o mínimo indício de prova. Essa responsabilidade cabe ao Conselho de Ética, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabe a todo o Senado da República, cabe à imprensa, que é o quarto poder da República. Rui Barbosa dizia que não existe democracia sem imprensa, mas cabe a ela também fazer a filtragem, examinar a coisas.

Este é o século da ética, dos direitos humanos e da questão ambiental, no meu entendimento. Mas isso tem que ser trabalhado dentro de uma certa prudência, porque há um ditado de Emile Zola – não vou citar em francês porque não sei; estou com a frase na cabeça mas, emocionado, tenho medo de errar na pronúncia. Vou traduzi-la: “Caluniai, caluniai, porque da calúnia sempre fica alguma coisa.” É muito ruim. Estamos num mundo com a comunicação muito avançada. Isso para qualquer calúnia, por melhor defesa que encontre. Era o que ele dizia já quando defendia Capitão Dreyfus, acusado de traição na França, quando escreveu o livro “Eu acuso”, em que acusava as autoridades por não estarem fazendo justiça a um homem que, ao fim, ficou demonstrado que era inocente. Mas ele deixou esse ensinamento. Já naquela época, da calúnia ficava alguma coisa. Imagine agora, com os meios de comunicação de tal ordem avançados neste mundo globalizado.

O Senado da República é uma Casa de reflexão, onde tem de prevalecer o equilíbrio. Esse equilíbrio é o que V. Ex^a transmite, por exemplo, ao presidir esta Comissão. Esse equilíbrio haverá de prevalecer e devemos agir em consonância com a sociedade.

Aliás, abrindo a Bíblia, como faço sempre, encontrei um Salmo que fala assim: “Ai daquele homem público que não age em sintonia com o povo, que não ouve o povo e que não sente os seus anseios”.

Penso que o Senado tem ouvido o povo, tem agido em sintonia com ele. As coisas têm acontecido. Tenho plena convicção de que essa maré tortuosa que ainda paira no Senado será, aos poucos, acalmada. A tempestade haverá de ser dissipada, se Deus quiser, sem prejuízo do esclarecimento da verdade, porque a verdade deve conduzir as nossas ações.

Sr. Presidente, agradeço, de todo o coração, principalmente por V. Ex^a ter tomado a iniciativa de dizer que, no final dos trabalhos, falaria algo e permitiria que os colegas também o fizessem. Tive de sair, porque, na iminência de ir para o Ministério, havia marcado um encontro. Já estou tomando as providências iniciais, mesmo antes de assumir, para não ficar lá tateando muito, porque, hoje, não podemos perder tempo. O tempo é o crítico dos críticos. Às vezes, dez minutos de tempo representam muita coisa. Estou me assenhorando ou, numa linguagem mais simples, tomando pé da situação, e tive de me ausentar, mas, felizmente, retornei e faço essa despedida. Não é um adeus; é um até logo. Faço isso perante esta Comissão, presidida por V. Ex^a.

Agradeço a todos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a parte para uma nova missão. V. Ex^a exerceu com brilho a Vice-Presidência desta Comissão e também a Presidência da Conselho Secional da OAB, uma das suas subseções, quando era eu Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. V. Ex^a foi Vice-Governador de um homem da maior seriedade: o Governador Wilson Barbosa Martins. S. Ex^a e eu fomos cassados no mesmo dia, quando S. Ex^a era Deputado Federal. S. Ex^a era bem mais velho que Mário Covas, Paulo Macarini e tantos colegas, era uma espécie de conselheiro. Evidente que, quando V. Ex^a esteve ao lado de Wilson Barbosa Martins, confirmava que Wilson Barbosa Martins escolhia pessoas sérias. Como nós, advogados, demos o nosso testemunho lá e aqui, V. Ex^a o recebe dos seus colegas.

As suas raízes são libaneses. O libanês é um homem profundamente religioso. Há, no Líbano, uma espécie de consagração aos milagres que Nossa Senhora do Líbano realiza a todo instante. Então, as minhas palavras seriam estas: que a Nossa Senhora do Líbano o proteja e que Deus não o desampare nesta missão. Espero que os poderosos que, eventualmente, estão à frente do Executivo reconheçam que V. Ex^a não vai para lá para preencher uma lacuna. V. Ex^a vai exercer o Ministério. Tenho certeza de que, se V. Ex^a sentir que não estão à altura dos seus méritos, dali V.

Ex^a se afastará. Por isso, digo-lhe: que Nossa Senhora do Líbano o proteja.

Maktube, Senador.

O SR. RAMEZ TEBET – Amém.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h36min)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 15ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 19 de junho de 2001, Terça-feira, às 10 horas (Reunião Extraordinária).

Às onze horas e vinte e cinco minutos de dezenove de junho de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Maguito Vilela, Íris Rezende, Ramez Tebet, Roberto Requião, Antonio Carlos Júnior, Francelino Pereira, Bello Parga, José Agripino, Osmar Dias, Jefferson Péres, Ademir Andrade, Marluce Pinto, Romeu Tuma, Carlos Patrocínio, Pedro Piva, Heloísa Helena e Paulo Hartung reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Gerson Camata, José Fogaça, Pedro Simon, Maria do Carmo Alves, Álvaro Dias, Nilo Teixeira Campos, Leomar Quintanilha, Romero Jucá, José Eduardo Dutra, Roberto Freire e Sebastião Rocha. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Realiza-se a segunda Audiência Pública para instruir o PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 23, DE 2001 (PL. nº 3.115, de 1997, na Câmara dos Deputados) que "Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários". Autor: Deputado Luiz Carlos Hauly. Relator na CCJ: Senador José Agripino. Relator na CAE: Senador Pedro Piva. A presente Audiência foi solicitada por meio do Requerimento nºs 3-CCJ, de 2001, de iniciativa do Senador Íris Rezende, aprovado em 30/5/2001. Em 13/6/2001, foi aprovado o Requerimento nº 4-CCJ, de iniciativa do Senador José Fogaça, referente ao convite ao Dr.

José Serafim Abrantes. A reunião conta com a presença dos seguintes oradores: Dr. Humberto Casagrande Neto, Presidente da Associação Brasileira dos Analistas de Mercado de Capitais (ABAMEC-Nacional) e autor de obra enfocando a Abertura do capital e Empresas no Brasil; Dr. Ary Oswaldo Mattos Filho, Doutor em Direito Tributário, Mestre em Direito pela Harvard Law School, e Professor Titular em Direito Tributário e Mercado de Capitais da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas; e Dr. Ynel Alves de Camargo. Representante e Ex-Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, Coordenador-Geral dos Grupos de Trabalho e estudos das Normas Brasileiras de Contabilidade. Justificaram ausência: Dr. Nelson Laks Eizirik, Advogado no Rio de Janeiro e em São Paulo, ex-Diretor da Comissão de Valores Mobiliários-CVM e autor de várias obras publicadas sobre Leis de Sociedades Anônimas e de Mercado de Capitais; e Dr. José Serafim Abrantes, Presidente do Conselho Federal de Contabilidade. Resultado: Após a exposição dos Senhores oradores, é aprovado o Requerimento nº 5-CCJ, de 2001 (de iniciativa do senador José Agripino), relativo à nova Audiência Pública a realizar-se em data oportuna, em Reunião Conjunta da CCJ e CAE, para orientar a presente matéria, com o convite a ser formulado aos Senhores Deputados Antônio Kandir e Emerson Kapaz. Usam da palavra, para interpelar, os Senadores José Agripino e Pedro Piva. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a reunião às treze horas e trinta minutos, e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das respectivas notas taquigráficas.

Senador BERNARDO CABRAL

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a 15ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, a fim de se levar a efeito a segunda audiência pública para instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001, do qual é Relator o eminente Senador José Agripino.

O Dr. Nelson Likes Ezerick, proposto pelo eminente Senador Iris Rezende, acusou o recebimento do convite, mas deplora, porque estará ausente a partir do dia 16, impossibilitando o seu comparecimento ao Senado Federal. Ele agradece o honroso convite. Infelizmente, Senador depois, não teremos mais tempo para ouvi-lo.

Encontram-se presentes: o Professor Ari Osvaldo Matos Filho, Doutor em Direito Tributário, Mestre em Direito pela Harvard Law School e o Professor titular em Direito Tributário e Mercado de Capitais, da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas; o Dr. Humberto Casa Grande, Presidente da Associação Brasileira dos Jornalistas de Mercado de Capitais, autor da obra "Enfocando a Abertura do Capital e Empresa no Brasil".

Peço a S. Ex^{as} que tomem assento ao lado direito e esquerdo respectivamente.

Foi convidado o Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, a requerimento do eminente Senador José Fogaça, que se encontra na Comissão de Assuntos Econômicos, onde estávamos, e por isso mesmo registro as minhas desculpas e as do eminente Senador José Agripino por esta delonga em começar a nossa reunião.

O Dr. José Serafim Abrantes não pôde comparecer e encaminhou a esta Comissão, após a concordância do Senador José Fogaça, o Professor Enel Alves de Camargo, que é ex-Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, mas coordena, de forma geral, os grupos de trabalho e estudo. Peço a S. Ex^a que tome assento ao lado direito.

Concedo a palavra ao Professor Enel Alves de Camargo.

A ausência involuntária de V. Ex^a, Senador Paulo Hartung, e do Senador José Fogaça, ambas foram devidamente registradas por se encontrarem na Comissão de Assuntos Econômicos, usando da palavra na votação que trata do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço.

O Senador José Agripino e eu deixamos o nosso voto por escrito, porque não dava mais para participar dos debates.

Concedo a palavra ao Professor Enel Alves de Camargo.

O SR. ENEL ALVES DE CAMARGO – Sr. Presidente Bernardo Cabral, Sr^{as} e Srs. Senadores, autoridades, senhoras e senhores aqui presentes, com legítimo orgulho e extremamente honrado pelo convite recebido da Comissão e do seu Presidente, por requerimento do eminente Senador José Fogaça, para

fazer algumas observações sobre o projeto aprovado pela Câmara, é que hoje compareço perante V. Ex^a, nesse recinto que abriga a notável Comissão de Constituição Justiça e Cidadania de brilhante história e relevantes contribuições prestadas à Nação na defesa da Constituição Federal e de sua adaptação constantes as exigências da Pátria brasileira.

Inicialmente, Sr. Presidente, gostaria de deixar aqui registrada que os Conselhos de Contabilidade Federal e Regional, que, nesta oportunidade, honra-me representar, comemoraram, no mês de maio próximo passado, seus 55 anos de existência, trabalhando em prol da sociedade brasileira no cumprimento dos seus deveres, como órgão regulador e fiscalizador da profissão e das classes contábeis, data memorável que fora prestigiada com a presença e participação de eminentes representantes dos três Poderes.

Depois, eu gostaria de salientar alguns pontos específicos do projeto atinentes ao Conselho de Contabilidade, onde, parece-me, há acertos louváveis convivendo infelizmente com profundo equívocos, todos eles perfeitamente reparáveis, certamente contando com a compreensão e sabedoria que caracteriza essa distinta Comissão do Senado na sua função de Casa Revisora.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de deixar claro aqui que os Conselhos de Contabilidade Federal e Regional, que, nesta oportunidade, honra-me representar, comemoraram, no mês de maio próximo passado, os seus 55 anos de existência, trabalhando em prol da sociedade brasileira, no cumprimento de seus deveres, como órgão regulador e fiscalizador da profissão e das classes contábeis, data memorável que fora prestigiada com a presença e participação de eminentes representantes dos três Poderes.

Depois, gostaria de salientar alguns pontos específicos do projeto atinentes aos Conselhos de Contabilidade, onde – parece-me – há acertos louváveis convivendo, infelizmente, com profundos equívocos, todos eles perfeitamente reparáveis. Certamente, contando com a compreensão e sabedoria que caracteriza esta distinta Comissão do Senado na sua função de Casa revisora.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixo claro aqui que os Conselhos de Contabilidade entendem, com absoluta clareza, a necessidade de se mudar e atualizar a Lei das Sociedades por Ações e a lei que cria a CVM, ambas promulgadas em 1976.

Não há dúvida de que a realidade econômica daquela época era substancialmente diferente da realidade de hoje e que, portanto, essas leis, de 1976, não atendem mais às necessidades atuais do Brasil. O mercado mudou, o incentivo fiscal terminou e o investimento compulsório acabou. Estamos na era da globalização. Um mundo globalizado cria constantemente seus próprios mecanismos para atuar cada vez mais eficientemente. O alvo é a economia. Porém, o alvo tem que ser o nosso povo. O resultado é o progresso da sociedade, o avanço, a modernidade. Todos os países do mundo focalizam esse mesmo objetivo. Todos os seus organismos tentam participar desse desafio da era global. Não mais é possível manter essas leis vigentes como estão.

Surgiu daí, então, o Projeto nº 23, de 2001, trabalhado na Câmara com o nº 3.115-C, de 1997, e aprimorado com a valiosa contribuição dos Parlamentares, dos quais destaco três ilustres Deputados: Luiz Carlos Hauly, autor do projeto inicial, Emerson Kapaz, que apresentou um substitutivo como Relator da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, viabilizando sua transferência para a Comissão de Finanças e Tributação, onde Antônio Kandir foi Relator final do projeto.

Não obstante, Sr. Presidente, admitindo essa nova realidade econômica, como já sinalizei anteriormente, não poderia me furtar, nessa memorável oportunidade a mim concedida por V. Ex^{as}, e deixar de salientar apenas alguns pontos efetivos do projeto, já que não é de minha pretensão, nesse breve espaço no qual me foi permitida a palavra, analisar em detalhes um projeto tão meritório quanto extenso e completo.

Portanto, limitar-me-ei a fazer algumas observações sobre três artigos específicos alterados ou acrescidos pelo projeto de lei da CVM, contando com a vênia e douda paciência de V. Ex^{as}.

Aspectos positivos.

Primeiramente, quero ressaltar um aspecto positivo do projeto, como mencionei antes, atinente aos Conselhos de Contabilidade e à Contabilidade científica, como um todo. Logo, quero evidenciar o grande avanço que representa para a Lei das Sociedades por Ações e, concomitante, para a lei que criou a CVM a alteração feita no projeto, no art. 26, da Lei nº 6.385/76, à qual se faz o justo reconhecimento ao incansável e meritório labor desempenhado pelos Conselhos de Contabilidade ao longo desses 55 anos de sua criação e trabalho, em prol da sociedade e do País, no sentido de dar-lhe o poder legal de, ao fiscalizar as empresas de auditoria aberta ou fechada e aos

auditores contábeis, compartilhando dessa obrigação e direitos com a CVM e o Banco Central do Brasil, examinar os papéis de trabalho até então impossível em respeito ao sigilo profissional, criando, dessa forma, um extraordinário benefício à sociedade brasileira.

Art. 27-B, acrescido à lei. Outro acerto do projeto também está no art. 27-B, acrescido à Lei nº 6.385/76, que é o de ter aberto um canal direto com o Presidente da República para a discussão das leis delegadas que serão o suporte dos princípios contábeis.

Os graves equívocos, em nosso entender: os arts. 27-A e 27-B, acrescidos à Lei nº 6.385/76. Infelizmente, Sr. Presidente, o projeto também apresenta graves equívocos, que é necessário relevar aqui e que, a nosso ver, merecem correção. O art. 27-A, acrescido pelo Projeto-Lei nº 6.385/76, contém um vício insanável. Cria, sob o controle da CVM, um órgão, o Comitê Padrões Contábeis, que se sobrepõe ao Conselho Federal de Contabilidade, atribuições que foram definidas ao Conselho desde 1946 pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 1946, como órgão regulamentador e fiscalizador da profissão contábil. Há 55 anos, o Conselho Federal vem dando passos firmes e formidáveis na esteira da modernidade, realizando junto com os Conselhos Regionais de Contabilidade um trabalho de primeiríssima qualidade perante a sociedade e a comunidade internacional. Apenas como exemplo, citamos o intenso trabalho desenvolvido pelos Conselhos de Contabilidade na fiscalização da Lei de Responsabilidade Fiscal, que servirá de guia para elaboração de balanços das mais de 3 mil Prefeituras brasileiras. Balanços que serão exaustivamente analisados pelo Tribunal de Contas da União, cujo egrégio Presidente, Dr. Humberto Souto, nos recebeu em seu gabinete em março passado para acertar os detalhes dessa magna operação de imenso valor para nossa Pátria, e na qual aproveitou-se para assinar um protocolo de intenção para criar e firmar um convênio destinado a formar técnicos contabilistas em cursos que teriam como objetivo estudar a legislação da responsabilidade fiscal e divulgar os seus aspectos em defesa dos interesses da lei e da sociedade. Lembrando que o Conselho Federal, por iniciativa própria, está formando cerca de 200 multiplicadores em treinamentos realizados na sede da entidade em Brasília, e os quais, por sua vez, treinarão outros 5 mil contadores em todo o País, motivo de o Conselho Federal de Contabilidade ter editado, já na sua 3ª edição, o Guia

Contábil da Lei de Responsabilidade Fiscal e tê-lo distribuído em todas as regiões brasileiras.

O serviço do Conselho Federal de Contabilidade está dirigido fundamentalmente à sociedade, à Pátria, à economia brasileira. O sistema do Conselho Federal de Contabilidade e o Conselho Regional de Contabilidade têm por lei a obrigação de fiscalizar a aplicação correta ou o cumprimento correto das normas brasileiras de contabilidade em todos os setores do País: nas empresas, nos organismos públicos e privados, nos Municípios e nas Prefeituras.

Nos últimos e longínquos cantos da Nação, onde houver um contabilista trabalhando, estará o sistema Conselho Federal de Contabilidade, Conselho Regional de Contabilidade fiscalizando, disciplinando, apurando a aplicação correta das normas brasileiras de contabilidade. Sem dúvida alguma, o sistema é o que mais fiscaliza no País. É um trabalho duro, dedicado e delicado. É um trabalho vital para a Nação, para a sociedade brasileira em sua totalidade. São 28 unidades: 1 Conselho Regional em cada Estado e no Distrito Federal, além do Conselho Federal, exercendo o seu mister fiscalizador, normatizador, disciplinador em prol do Brasil.

Em maio passado, com o apoio do Ministro do Planejamento, Dr. Martus Tavares e a presença do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, foi lançado o Certificado de Gestão Fiscal Responsável que vai premiar os administradores públicos que melhor aplicarem a Lei de Responsabilidade Fiscal. Por outro lado, a Associação Americana de Contabilidade, AIC, terá financiamento do BID, para projetos vinculados à educação e ao controle de qualidade do trabalho de contábil nos 21 países associados à AIC. O resultado e o pedido feito ao BID serão acompanhados por técnicos e consultores do AIC e do Conselho Federal de Contabilidade.

O Conselho Federal de Contabilidade, também por iniciativa própria, está oferecendo bolsas de estudo e assinando convênios com diversas e prestigiosas universidades do País para formar mestres e doutores em Contabilidade, para elevar cada vez mais a qualificação dos contabilistas no Brasil afora.

Mas o labor do Conselho Federal de Contabilidade, Sr. Presidente, não está restrito à função fiscalizadora, reguladora e orientadora da profissão e da classe contábil. A tarefa do Conselho Federal de Contabilidade está muito além disso. Ele cria, atualiza, edita e divulga princípios fundamentais de contabilidade. O Conselho Federal gera, moderniza, publica e difunde normas brasileiras de contabilidade, princípios

os e normas que extrapolam as nossas fronteiras e ajudam a sedimentar o conhecimento científico contábil internacional.

Se o art. 27, a, do PLC nº 23 de 2001, não for suprimido totalmente ou substituído com uma nova redação, que reconheça a atribuição e o trabalho dos Conselhos de Contabilidade, estar-se-á cometendo um ledor engano, um grave equívoco, pois estar-se-á construindo sob o controle da CVN um organismo, cujos os objetivos já são cumpridos desde 1981, de forma competente e sem gastos para o Estado pelo grupo de trabalho de estudo das normas de contabilidade pelo Conselho Federal de Contabilidade, que investido de sua competência vem elaborando e editando, há 20 anos, com enfoque científico, os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade. Vinte e sete edições do livro só em São Paulo, duzentas edições do livro somente em São Paulo; duzentas edições no Rio Grande do Sul; duas edições em Brasília, Distrito Federal; e uma edição em Minas Gerais, além de estarem disponíveis também na Internet.

Cria-se, com isso, um dispensável paralelismo de ações com a sociedade e, o que é pior, abre-se uma nova fonte de despesas para a União. Para que ter mais um problema, mais custos para o Estado? Para que ter mais uma preocupação? Para que ter mais despesas, se já existe um organismo fazendo isso? Criar uma entidade paralelamente para fazer a mesma atividade do Grupo de Trabalho e de Estudos do Conselho Federal de Contabilidade? Criar mais custos? Isso não tem sentido. O Grupo de Trabalho e de Estudos não cria despesas para ninguém, porque o Conselho Federal de Contabilidade custeia tudo, com as suas diárias. Os objetivos são plenamente atendidos pelo grupo, sem criar custos, uma vez que o trabalho é honorífico. Em consequência, nada justificaria a criação de um órgão paralelo, Comitê de Padrões Contábeis, para estudar, elaborar e divulgar os princípios, normas e padrões contábeis, pois isso já é atribuição do Conselho Federal de Contabilidade desde 1931, e essas normas estão sendo aplicadas e respeitadas pelo poder público.

Durante todos esses longos anos, eminentes Srs. Senadoras e Srs. Senadores, o Conselho Federal de Contabilidade, por meio de seu Grupo de Trabalho e de Estudos, tem acumulado uma experiência extremamente rica e útil, focalizada no estudo, elaboração e divulgação de princípios, procedimentos, normas e padrões contábeis, contando, para esse fim, com a efetiva participação e colaboração de diversos

órgãos, tais com a CVM; o Banco Central do Brasil – Bacen; a Superintendência de Seguros Privados – Susep; a Secretaria da Receita Federal e Imposto de Renda; a Secretaria Federal de Controle; a Secretaria do Tesouro Nacional; o Ministério da Educação; e o Instituto de Previdência Social, além do Ibracon. Todos esses órgãos participam, intensa e ativamente, do Grupo de Trabalho e de Estudos, dentro de um ambiente da mais absoluta harmonia.

Nos casos mais concretos, mais difíceis, são feitas audiências públicas em vários Estados do Brasil. O trabalho é feito vagarosamente, cuidadosamente, procurando obter o consenso de todos, sobretudo na área em que eles vão atuar.

Impõe-se compreender que a contabilidade é como se fosse uma tangerina: cheia de gomos. Um dos gomos é a CVM, que trata do mercado de capitais; outro gomo trata da entidade financeira que é o Banco Central; outro gomo trata das entidades de capitalização e assim sucessivamente. Todos os gomos juntos formam a contabilidade. Só que cada uma delas tem suas particularidades. O legislador não pode entregar àquele que cuida de um gomo a responsabilidade de normatizar para todos os demais gomos. Não tem sentido uma decisão dessas. É preciso, sim, que cada um desses gomos participe, para que tudo se resolva sem conflitos.

É o que tem acontecido no Grupo de Trabalho e de Estudos do Conselho Federal de Contabilidade. Não tem havido problema nenhum, porque o Grupo de Trabalho e de Estudos do Conselho Federal de Contabilidade não existe para conflitar, mas para harmonizar, para orientar e para decidir.

O trabalho do Grupo de Trabalho e de Estudos do Conselho Federal de Contabilidade, desenvolvido por especialistas de altíssimo nível e de alta relevância para o campo do exercício contábil no Brasil, não é remunerado, é honorífico, o que significa menos despesas para o Estado brasileiro.

Sob a coordenação do Conselho, o Grupo de Trabalho e de Estudos tem atuado de forma coordenada com os diferentes órgãos acima indicados, dentre os quais a CVM, no processo de edição de normas contábeis, fato que se tem mostrado muito salutar, pois tem resultado em redução de conflitos entre normas contábeis editadas pelos vários órgãos normativos e, o que é melhor, sem criar custos para ninguém, sem mais despesas para o Estado – repetimos –, com menos burocracia para a sociedade.

Por conseguinte, para quê criar um Comitê de Padrões Contábeis, se já existe o Conselho Federal

de Contabilidade, que cumpre, eficientemente, os mesmos objetivos propostos? O que se deve fazer é dar continuidade, com afinco, às atribuições legais do Grupo de Trabalho e de Estudos do Conselho Federal de Contabilidade.

O sistema Conselho Federal de Contabilidade e Conselho Regional de Contabilidade, por direito próprio, delegado pelo Estado brasileiro, é o órgão regulador, fiscalizador da profissão e da classe contábil, único que reúne 100% dos contabilistas habilitados, abrangendo, portanto, todas as áreas da contabilidade. Como órgão máximo, cabe ao Conselho Federal de Contabilidade editar e fiscalizar o cumprimento dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade, por força das expressas disposições legais, no caso, o Decreto-Lei nº 9295/46 e a legislação conexa. Esse trabalho teórico-genérico de alta relevância científica e prática para a profissão e a classe contábil no Brasil, que vem sendo elaborado, atualizado e divulgado pelo Conselho Federal de Contabilidade desde 1981, como mencionei antes, também extrapola as nossas fronteiras, ajudando a sedimentar o conhecimento científico contábil internacional, o que fica evidenciado pelo importante e estreito grupo de organismos internacionais do qual faz parte o Conselho Federal de Contabilidade, e que se relacionam a seguir:

- AIC – Associação Interamericana de Contabilidade;
- IFAC – Federação Internacional de Contadores;
- GIMCEA – Grupo de Integração do Mercosul de Contabilidade, Economia e Administração;
- IASC – International Accountants Committee;
- CILEA – Comitê de Integração Latino Europa-América;
- OMC – Organização Mundial do Comércio da ONU Gates;
- ONU EXACT – Grupo Intergovernamental de Especialistas em Padrões Internacionais e Contabilidade e de Relatórios Contábeis.

Em todos esses órgãos, temos assento.

Como pode o projeto do eminente Deputado partir do zero, como se nada existisse? Como pode ignorar a existência do Conselho Federal de Contabilidade, que já tem essas atribuições? Como pode este projeto tentar descartar ou deixar de lado, fazendo, a um lado, uma dilatada história de brilhante luta de trabalho regulador e fiscalizador e inegável acúmulo de experiências no estudo, elaboração e divulgação dos

princípios, normas e padrões contábeis? O projeto do Deputado Luiz Carlos Hauly está desconhecendo e ignorando, como se não existisse, o insigne labor patriótico que vêm desenvolvendo os Conselhos de Contabilidade pelo Brasil afora. É só revelar a história, que ela nos dirá, Sr. Presidente, pelo Decreto-Lei nº 20.158, de 30 de julho de 1931, modificado pelo de nº 21.033, de 03 de fevereiro de 1932, que foram regulamentados o ensino comercial e o exercício da profissão da classe dos contabilistas. E para fortalecer essa legislação, de superior alcance para a formação técnica e a defesa da nobre profissão, a que estão vinculados relevantes interesses fiscais e sociais, promulgou-se o Decreto-Lei nº 9295/46, que criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Contabilidade, com o intuito de dar necessária organização destinada a tornar efetivos os seus preceitos e incumbir-se da fiscalização.

A Instituição de um órgão com essa finalidade, com jurisdição em todos os Estados e Territórios, ainda tornou-se mais premente em face do Decreto-Lei nº 7.988, de 22 de dezembro de 1941, que elevou ao grau superior o ensino das Ciências Contábeis e Atuárias. A criação dos Conselhos de Contabilidade, portanto, atende a iniciativa não só à necessidade de se sistematizar e disciplinar o exercício da profissão da classe dos contabilistas, como também os interesses da Administração Pública pela melhor observância da legislação que a medida favorece.

Resumindo e concluindo, Sr. Presidente, o art. 27- a do projeto do eminente Deputado Luiz Carlos Hauly contém aspectos positivos e também graves equívocos, além do principal, examinado acima. Primeiro, cria uma entidade, o Comitê de Padrões Contábeis, com a finalidade que os Conselhos de Contabilidade vêm fazendo há 20 anos. Segundo, desconhece as atribuições do Conselho Federal de Contabilidade nesse campo. Terceiro, desconhece a enorme e rica experiência acumulada pelo Conselho Federal de Contabilidade na coordenação de entidades reguladoras e fiscalizadoras, entre as quais a própria CVM, as quais há 20 anos trabalham na mais perfeita harmonia de estudos, elaboração e divulgação de princípios, normas e padrões contábeis. Quarto, integra o citado Comitê de Padrões Contábeis com uma grande parte de profissionais leigos em Contabilidade – isto seria o mesmo que atribuir a leigos a tarefa de cuidar da saúde dos doentes ou qualquer tarefa dos engenheiros ou advogados. É mais que óbvio que o Comitê dessa natureza, essencialmente contábil, tem de estar integrado só por contadores, como está o

grupo de trabalho do Conselho Federal de Contabilidade, com participação de um grande grupo de entidades reguladoras e fiscalizadoras, que há 20 anos, repito, vêm fazendo eficientemente esse trabalho sem ônus para o Estado. Quinto, privilegia a CVM com a regulamentação e coordenação de um Comitê de Padrões Contábeis no trabalho essencialmente contábil, sendo que a CVM é uma entidade que apenas representa uma área da Contabilidade, sendo apenas um setor do leque de outros setores e organismos que cuidam dos aspectos contábeis de seus respectivos setores, atribuindo-se-lhe uma função que, por direito, pertence ao órgão regulador dos 100% dos contabilistas deste País e que atua em todos os setores da Contabilidade, que, em nosso entender, deve regular-se e deve ser coordenada pelos contabilistas, como a de saúde pelos médicos, como a das obras pelos engenheiros etc. Como vem acontecendo há vinte anos, há a participação de diversas entidades realizadoras e fiscalizadoras já citadas. Isso é, estar-se-ia ignorando a atribuição e a coordenação de um órgão de padrões contábeis, com um contingente de cerca de 400 mil contabilistas, verdadeiros especialistas no seu ramo de atuação. Pode-se conceber um despropósito desses? Isso é, pretende-se criar um órgão que já existe, ignorando a coordenação daquele que há vinte anos vem funcionando competentemente, integrado por contadores especialistas no seu campo de atuação? Tem isso sentido? Tem isso lógica? O Projeto nº 23 de 2001 contém outro vício insanável, atentem Sr^{as} e Srs. Senadores para este detalhe: ele não trata de um único objeto, como manda a Lei Complementar nº 95 de 1998, que fixa as regras para a elaboração de leis, já que ele trata de dois objetos, a Lei nº 6.404 de 1973, que trata das sociedades anônimas e a Lei nº 6.385, de 1973, que cria a CVM.

Sétimo. O autor do projeto inicial faz uso de uma iniciativa que, segundo o art. 61, § 1º, inciso II, letra e, da nossa Constituição Federal, é uma função privativa do Presidente da República. Portanto, solicitamos o apoio dos senhores para resolver esses graves equívocos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço ao Professor Enel que faça chegar às minhas mãos seu pronunciamento, para que possa entregá-lo ao eminente Senador José Agripino para a consideração de S. Ex^a.

O eminente Relator, Senador José Agripino, como Relator, fará as considerações ao final? Conce-

do a palavra ao Dr. Humberto Casagrande Neto, Presidente da Associação Brasileira de Analistas do Mercado de Capitais.

O SR. HUMBERTO CASAGRANDE NETO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma honra e uma satisfação para nossa associação estar presente hoje. Tentaremos trazer a V. Ex^{sa} um posicionamento um pouco diferente nessa audiência pública, pois nossa associação reúne mais de dois mil profissionais no Brasil todo ligados ao mercado de capitais, com regionais no Rio, em São Paulo, no Distrito Federal, no Sul, no Nordeste e em Minas Gerais. Inclusive, estou acompanhado pelo Dr. Alexandre Guimarães, que é o Presidente da Abamec do Distrito Federal.

Essa associação não está vinculada a nenhum interesse específico, são profissionais do mercado que trabalham basicamente para o desenvolvimento do mercado, pelas causas ligadas ao mercado. Então, ao contrário de qualquer outra entidade que possa ter defesa de interesses legítimos, como a Febraban o BID e outras instituições, a Abamec, que existe há trinta anos, tem um posicionamento ímpar por sua independência e pelo seu caráter plural.

Além disso, não teremos um posicionamento essencialmente jurídico, tendo em vista que esta audiência pública da Comissão já está ouvindo uma gama muito grande de eminentes juristas que trarão sua contribuição.

Prendemos, por outro lado, enfocar alguns pontos bastante importantes. O mercado de capitais brasileiro hoje vive uma situação de grande penumbra. Só assistimos ao fechamento de capital de companhias, à diminuição dos volumes negociados nas Bolsas e, contraditoriamente ao crescimento econômico do País, à globalização, assistimos, no mercado de capitais, a uma situação realmente muito difícil. Isso nos leva, de certa forma, a defender que houvesse medidas no sentido de fomentar o mercado de capitais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Desculpe-me interrompê-lo. Quero comunicar aos eminentes Colegas que o Ministro Ramez Tebet, que foi Vice-Presidente desta Comissão, toma posse amanhã, às 15h30min, já enviou convite a todos os Colegas, mas fez questão de vir pessoalmente apresentar suas despedidas temporárias desta Comissão e trazer ao nosso convívio seu suplente, Senador Pedro Ubirajara, dada a ordem.

Faço o registro, porque o eminente Colega, Senador Ramez Tebet, terá uma tarefa difícil e aqui se

encontram juristas e contabilistas que lhe poderão ser úteis no Ministério que V. Ex^a chefiará.

Feito o registro, pergunto se V. Ex^a quer fazer a apresentação pessoal do seu colega, com a permissão dos nossos convidados.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, quero apenas, mais uma vez, agradecer a todos e dizer que realmente me sentirei honrado com a presença dos colegas e que o Ministério é uma extensão do Senado da República, porque irei para lá com o pensamento fixo nesta Casa e a certeza de que deixo como meu sucessor o Dr. Pedro Ubirajara, que é médico, vem da experiência de vereança e da prefeitura de uma das principais cidades do meu Estado, Aquidauana, e presidiu a Associação dos Vereadores do Estado do Mato Grosso, homem muito vocacionado e que estará à disposição de todos e vai colaborar, com toda a certeza, nos nossos trabalhos.

Agradeço a todos e confirmo que a posse é realmente amanhã às 15h30.

Muito obrigado, e meus cumprimentos a todos os que estão presentes a esta reunião. Não terei o prazer de ouvir a todos, mas já lhes apresento os nossos cumprimentos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Fique certo, Senador Ramez Tebet, de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deverá estar representada pela presença maciça dos seus membros, não só porque dela foi V. Ex^a integrante, mas pelo colega que queremos homenagear. Claro que o convite está feito aos Professores Ary Oswaldo Mattos Filho e Enel Alves de Camargo e ao Dr. Humberto Casagrande Neto.

Fica registrada a visita de V. Ex^a.

Continua com a palavra, com as desculpas pela interrupção, o Dr. Humberto Casagrande Neto.

O SR. HUMBERTO CASAGRANDE NETO – Muito obrigado. Eu diria que nós, então, da...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Humberto Casagrande Neto, o Senador Pedro Piva é o Relator na Comissão de Assuntos Econômicos dessa matéria e, conforme eu já havia justificado, S. Ex^a retardou sua chegada não só porque estava proferindo voto quanto à matéria do FGTS, como devido a um projeto que S. Ex^a teria que relatar e que constava da pauta.

V. Ex^a é bem-vindo.

O SR. PEDRO PIVA – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO CASAGRANDE NETO – Muito bem. Nós, então, temos defendido um plano di-

retor para o mercado de capitais brasileiro; entendemos que não existe uma ação conjunta e completa para o desenvolvimento do mercado. Por exemplo, neste mesmo instante em que estamos aqui discutindo uma medida que, teoricamente, incentivará o mercado de capitais, a alíquota do ganho de capital em ações no próximo mês de janeiro está passando de 10% para 20%, o que é uma medida de alto desincentivo para esse mercado.

E, nos últimos anos, vínhamos assistindo uma delapidação de todos os instrumentos institucionais do mercado. Há muitos anos tínhamos o instrumento do Fundo 157 que, com todos os seus defeitos de gestão e seus problemas, gerou um certo desenvolvimento no mercado. Tínhamos o Codimec (Comitê de Divulgação do Mercado de Capitais) e o Comec (Comissão Consultiva do Mercado de capitais), que era o comitê de assessoramento do Conselho Monetário Nacional, que se atinha a esses temas ligados ao mercado de capitais. A própria Lei das S. A., lançada, então, em 1976, apresentava um caráter harmônico, tinha lá os seus problemas de defasagem no tempo, mas um projeto dos Professores José Luiz Bulhões Pedreira e Lamir apresentava toda uma coerência jurídica e ela foi, em 1997, fruto da privatização, totalmente descaracterizada.

Muito do que se tenta fazer agora é resgatar várias coisas que, naquela oportunidade, no nosso entender, teria sido muito mais simples dizer que alguns artigos não se aplicavam às empresas estatais em processo de privatização. E o que se fez foi retirar uma série de benefícios dos acionistas minoritários – não diria nem benefícios, mas direitos legítimos de alguém que é sócio de uma companhia.

A nossa tendência, nesse instante, dentro dos princípios que regem a Abamec, que são a ética e a transparência; as práticas equitativas de mercado – defendemos qualquer medida que combata a informação privilegiada, o não-tratamento equitativo dos investidores e a não-punição das fraudes e dos problemas de mercado, que, a cada acontecimento como esse, denigrem a imagem do mercado e só dificultam para que novas pessoas se interessem em investir no mercado, em estar com o mercado de capitais; as boas práticas de governança corporativa, que nada mais são do que tratar bem a sociedade onde a empresa está envolvida, os acionistas, enfim, todo o ambiente no qual a empresa opera e, por fim, a estabilidade econômica e o crescimento de mercado.

Enxergamos que esse projeto que foi apresentado, sem considerar o caráter jurídico, sinalizava

para um pequeno avanço em relação ao **status quo** existente até então. Está longe do que o mercado gostaria de ter. Nós, particularmente, seríamos favoráveis a uma única emenda, que seria terminar com as ações preferenciais.

O instrumento das ações preferenciais cria no Brasil as figuras dos acionistas de primeira e de segunda classe, sendo que o acionista preferencialista muitas vezes é considerado como um otário que investiu dinheiro na empresa e um petulante que vai lá pedir informação a respeito do investimento que ele fez.

Achamos, então, que uma coisa mais radical como essa seria o instrumento que o mercado de capitais precisaria nesse bojo do Plano Diretor, como eu disse inicialmente. Entendemos que o Governo deveria ter uma ação coordenada para o mercado de capitais, e a reforma da Lei das S. A. seria um item a mais, porque não será uma panacéia, que, por si só, irá resolver os problemas. Acreditamos que existam problemas de fatores internos e externos ao mercado. Portanto, de nada adiantará elaborar uma lei, por mais perfeita que venha a ser, que, por si só, não irá provocar o desejado desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

Portanto, até onde nos é possível, gostaríamos de incentivar os Srs. Senadores também no sentido de que propusessem novas medidas. Temos que cuidar do tratamento tributário que se dá ao mercado de capitais, às questões ligadas ao Banco Central, ao Ministério da Fazenda.

Dentro do próprio Governo, há vetores que vão para frente e outros que vem em sentido contrário, de certa forma, anulando esse efeito.

O Professor Ary Oswaldo, que está aqui conosco, quando Presidente da CVM fez um plano diretor do mercado de capitais, no início da década de 90, foi muito proveitoso. Infelizmente, não foi levado adiante. A nossa proposta é que essa lei seja também parte de um Plano diretor como esse, porque senão de nada isso irá adiantar.

Do ponto de vista jurídico, para resumir, a nossa proposta seria apolar, em princípio, a aprovação da lei, até mesmo sem muitas emendas no sentido de que esse processo, com o mercado vivendo a situação de penumbra que vive hoje, pelo menos uma reforma da lei, apresentando algum avanço – repito, muito longe do que o mercado espera, já seria uma coisa útil para pelo menos nos trazer algum alento para que as empresas pudessem abrir o capital, e os volumes negociados fossem maiores.

Não sei se é do conhecimento de todos os senhores, mas o volume que se negocia com ações brasileiras no mercado de Nova Iorque já é muito superior ao que se negocia na Bolsa de Valores de São Paulo. Assistimos a uma média de quatro fechamentos de capital de empresas por mês; aberturas, quase nenhuma. São bancos e corretoras fechando.

Enfim, o mercado de capitais brasileiro, que deveria ser um instrumento de alavancagem do desenvolvimento do País não tem conseguido exercer essa função. Se fizermos uma avaliação comparada com outras economias, não existe caso algum de país que tenha conseguido o **status** de economia desenvolvida, sem ter um mercado de capitais desenvolvido.

Mas é importante que se faça uma ressalva: li, com muito cuidado, as emendas dos Srs. Senadores, e vejo com grande preocupação que aqui se encontram eventualmente vícios jurídicos muito importantes que também não poderiam ser admitidos. Então, esse apoio que damos à lei como ela está é do ponto de vista dos avanços que traz para o acionista minoritário e para o mercado.

Porém, também não poderemos, uma vez detectados pelos juristas a existência de vícios importantes, apoiar a criação de tipos penais abertos, inconstitucionalidades e assim por diante. Então, daríamos o nosso pleno apoio à lei como ela está, evitando-se emendas em que se faça juízo de valor e que se tente avançar em determinados pontos que sabemos não ser possível conseguir, mas também não abrimos mão de que a lei esteja completamente amparada do ponto de vista legal.

Já existe precedente, por exemplo, no caso da chamada Lei do Colarinho Branco, que cria determinados tipos penais em aberto e outras coisas, em que foram votadas leis rapidamente, geralmente aquelas feitas por economistas, sem um critério jurídico mais apurado, que hoje têm causado grandes transtornos para todas as pessoas envolvidas, sejam juízes, promotores, acusados. Enfim, são leis, feitas sem o cuidado com esse rigor jurídico, que têm imposto à sociedade um alto custo.

Então, tentando resumir o nosso posicionamento: desde que esteja garantida a constitucionalidade e que não se esteja criando nenhum vício jurídico importante – e deixamos essa avaliação a cargo dos nossos eminentes juristas –, apoiaríamos a medida como um incentivo ao crescimento de mercado de capitais, dentro desse projeto do plano diretor que gostaríamos de colocar para a sociedade. Temos buscado um diálogo junto ao Governo, no sentido de que

este encampe o assunto, mas, infelizmente, ainda não tivemos guarida nessa nossa proposta.

A princípio, era o que tinha a dizer. Estou à disposição para perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Professor Ari Osvaldo Matos Filho.

O SR. ARI OSVALDO MATOS FILHO – Sr. Presidente, aliás meu duplo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Ordem dos Advogados, meu Chefe, queria agradecer o convite de estar aqui e aproveitar esta oportunidade para dividir a minha fala em dois momentos distintos. Primeiramente, para fazermos uma reflexão, se for conveniente, sobre de onde nós partimos e onde chegaremos, no mercado de ações, no Brasil, num esforço extremamente grande de transferência de recurso do setor público para o privado, que vem desde ano de 1965 até hoje. Para tanto, se o Sr. Presidente me permitir, gostaria de mostrar algumas transparências para tornar o processo mais visual e expedito.

O mercado de valores mobiliários no Brasil, fundamentalmente o de ações, nasce do fruto de uma vontade estatal, ou seja, o Estado brasileiro decide que é o momento de se criar um mercado de ações para suprir de capitais, de recursos financeiros de longo prazo para o desenvolvimento da grande empresa nacional. Isso surge como uma vontade do Estado que se manifesta por meio de determinadas ações. Quais foram essas ações?

Primeiramente, foram os incentivos fiscais. Tivemos desde o incentivo fiscal de 1965, Resolução nº 88, do Conselho Monetário Nacional, que diminuía a incidência do Imposto de Renda sobre os dividendos pagos a pessoas que adquirissem ações de companhias abertas a empresas que tivessem um número mínimo de acionistas. Fomos andando por um número bastante elevado de incentivos fiscais, regionais, Sudam, Sudene, por atividade, pesca, reforestamento, turismo, até a Embraer, no tempo em que era Governo, Fundo nº 157, etc., ou seja, a partir de 1965, o Governo passou a abrir mão de receita tributária para que esses recursos fossem canalizados a empresas.

A partir também da década de 60, o BNDES começa a dar incentivos financeiros, pelos quais ele adquire ações de empresas que queiram abrir seu capital ou fazer novas emissões de capital aberto e financiar a juro subsidiado – à época, correção monetária subsidiada – a aquisição dessas ações por pessoa física.

Finalmente, mais na década de 70, o Governo cria o comprador compulsório. Quem é esse? São os

fundos de pensão, que tinham obrigação de ir às seguradoras e adquirir 25%, no mínimo, de ações para compor os seus ativos, ou seja, esse volume de orientações governamentais, incentivos fiscais e financeiros e comprador compulsório criou o mercado que tivemos. Porém, essa manifestação de vontade estatal de criar, por intermédio de lei, o mercado de ações trouxe uma desestruturação ou uma não conexão entre o acionista que comprava ação de mercado e aquele que era o detentor do controle.

Isso se deu da seguinte forma: o modelo tradicional que temos hoje nas empresas denominadas de capital aberto no Brasil tem o corpo acionário dividido em dois grandes blocos: o do controle acionário, normalmente tendo um terço ou menos das ações votantes na mão dos controladores e dois terços nas mãos do mercado em ações preferenciais sem voto.

Qual foi a distorção que esse modelo trouxe? De um lado, aquele acionista de mercado não necessariamente estava querendo ser acionista de empresa. Ele estava fazendo uma redução do seu Imposto de Renda; ele estava fazendo um bom negócio com o BNDES, porque estava comprando um ativo a juros subsidiados e a correção monetária subsidiada, e estava fazendo alguma coisa que, para ele, se viesse a dar certo, muito bem.

Por outro lado, o acionista controlador, quando buscava esse acionista de mercado do incentivo fiscal, não estava agregando alguém com ele como parceiro. Esse modelo, além disso, concentrou o poder na mão do acionista controlador de forma quase que total. Por ser ele acionista controlador, ele elege, na assembléia-geral, a maioria do conselho fiscal; como membro da assembléia-geral, ele se elege para o conselho de administração; como presidente do conselho de administração, ele se elege para a diretoria. E mais do que isso: como conselho de administração, ele nomeia e destitui auditoria.

Isso significou que construímos, dentro dessa estrutura de poder, o poder de decisão, o poder de gestão e o poder de fiscalização. Não necessariamente pode ser dito que seja melhor técnica colocar na mão do controlador o fiscal. Ou seja, toda vez que fiscal é subordinado ao fiscalizado normalmente essa situação não é feliz. Penso que, nesse ponto, um dos poucos da Lei de S/As do projeto que vou defender, o fato de ter dois membros do conselho fiscal eleitos pelo minoritário ou pelo detentor de ação preferencial não resolve o problema. Na realidade, quem precisa do conselho fiscal é quem está fora da questão. Quem está direta ou indiretamente dentro da gestão não

tem ascendência sobre fiscal e muito menos sobre a auditoria.

Esse modelo, com todos aqueles incentivos que tivemos no Brasil, criou, hoje, dezembro de 2000, cerca de 998 empresas de capital aberto. Dentre essas, 486 estão cotadas na Bovespa. É claro que não se contam empresas de capital aberto porque emitiram debêntures, comercial **papers** e outros valores mobiliários. Há um erro na nomenclatura que, se houver tempo, eu gostaria de mencionar. Ou seja, empresa de capital aberto é aquela que tem ações no mercado. E não é aberta porque ele tem debêntures no mercado. Capital aberto significa aberto por ações.

Isso significou que todo aquele esforço codificado no passado, vários bilhões de dólares de transferência de incentivos fiscais e financeiros, gerou mais ou menos 486 empresas de capital aberto por ações no Brasil. Entretanto, se olharmos o que está ocorrendo, vamos verificar que o mercado de ações perde paulatinamente, porém progressivamente, peso face a outros valores mobiliários que o sistema empresarial brasileiro vem lançando mão. Na tabela que corresponde ao período de 1995 a 2000, veremos que, por exemplo, comercial **paper**, que era alguma coisa desconhecida, no ano de 2000, emitiu R\$7,5 bilhões e em ações, R\$1,4 bilhão. Se somarmos com debêntures conversíveis em ações que não necessariamente vão ser conversíveis, vamos ver que teremos 3 bilhões e 200, 4 e 200 de ações, se todas as debêntures forem conversíveis; debêntures simples, 14 bilhões; comercial **papers**, 7 bilhões e meio, quase 7.6.

Então, a lei da sociedade por ações trata de valores mobiliários. Fundamentalmente, a grande discussão é a estrutura de poder via ações. Porém, o mercado brasileiro está indo por um caminho em que os títulos de dívida assumem uma relevância extremamente maior que o mercado de ações.

Nesse aspecto, há outra questão para chamar a atenção. Vamos verificar que o volume de ações é errático, porém, de qualquer maneira, sempre o volume de comercial **papers** e de debêntures simples vem num crescimento extremamente mais elevado.

Outro problema seriíssimo que temos no mercado de ações é a falta de liquidez. Entre ações ordinárias e preferenciais emitidas, temos negociadas 693 ações diferentes, referentes a 485 empresas. Num levantamento da Bovespa, num período de novembro de 1999 a outubro de 2000, ou seja, negociação/ano, na média, vamos verificar que 42 papéis têm mais de cem negociações/dia; 98 papéis têm entre cem e dez negociações/dia; 23 papéis têm entre dez e cinco;

152 papéis têm entre cinco e um; e 378 papéis não têm. Em que se reflete isso, o que penso ser extremamente importante para este Congresso Nacional? Os fundos de pensão têm cerca de R\$35 bilhões em ações não sei quanto de ações com liquidez e quanto de ações sem liquidez. Por quê? Porque, se temos 152 mais 378, vamos ver que é o mercado é ilíquido. Ele é ilíquido, mesmo para venda de empresas denominadas de alta liquidez, empresas que foram privatizadas. Quando um investidor, banco, quis sair da sua posição, somente tinha um comprador: fundo de pensão. Resta saber, quando o fundo de pensão quiser sair, quem será o comprador.

Se observarmos de janeiro a abril de 2000, vamos ver que a emissão de ação é de 900; debêntures, 4.7; e notas promissórias, **commercial papers**, 2.1. A tendência da renda fixa continua e não se pode dizer que o Brasil seja um país de juros baixos.

Há um outro valor mobiliário que vem ganhando grande fôlego, que são as cotas dos fundos imobiliários. Em 2000, tivemos 31 emissões de 129 milhões. Em 2001, de janeiro a abril, em quatro meses, tivemos cinco emissões já com 113 milhões de fundo imobiliário, que vem financiando construções extremamente grandes. Então, o mercado de valores imobiliários no Brasil é muito maior que o mercado de ações.

O que mudou, nesse mercado, que considero dramático, pelo qual estamos aqui discutindo? Primeiro, acabou o investidor compulsório. Hoje, os fundos de pensão têm um teto para comprar, mas não têm piso. Se eles quiserem comprar ações, eles compram; se não quiserem, não são obrigados. Portanto, o comprador compulsório passou a não mais existir, fazendo com que o produto tenha de ser bom. Segundo, quase não existe mais incentivos fiscais para a aquisição de ações. Terceiro, veio o investidor estrangeiro que passou a ser um fiscal muito mais rigoroso dos investimentos que estão sendo feitos do que os investidores anteriormente produzidos pelos incentivos fiscais e financeiros e mesmo pelos fundos de pensão, porque, até pouco tempo atrás, a contribuição da empresa mantenedora era um múltiplo bastante elevado da contribuição do empregado da empresa. Em 1990, que foi quando fiz esse levantamento, havia empresas de economia mista que, a cada moeda da época que o empregado contribuía, contribuía com dezesseis ou dezenove moedas da época. Hoje, é um por um.

A empresa brasileira pôde ir ao mercado estrangeiro. A grande empresa brasileira, a empresa organi-

zada, foi buscar dinheiro mais barato. E penso que compete ao Governo abrir caminho para que a empresa possa buscar competitivamente recursos mais baratos.

Finalmente, a nova situação dos fundos de pensão. Os fundos de pensão passaram a prestar atenção nos investimentos de que dispõem porque houve um amadurecimento desses fundos de pensão. O número de empregados contratados é igual ou, talvez, um pouco menor do que os que estão se aposentando, pois os fundos têm de obter recursos para pagar as aposentadorias. Tal fato levou as empresas brasileiras a buscarem recursos no exterior por meio de programas de nível 1, 2, 3 e 4, agora unificados. Já foram levantados no exterior US\$28 bilhões, no mercado acionário exterior, para empresas brasileiras, o que representa apenas a renda variável.

Apenas para dar uma idéia, pois a lista é grande, são grandes empresas: Acesita, Alpargatas, Aracruz, Latasa, Klabin, Itaú, Excelsior, Ceval, Embratel, Nordeste, etc. Havia uma expectativa de que o mercado acionário pudesse melhorar com o movimento de privatização por meio do controle compartilhado. Há três estatais privatizadas, parte comprada pelos empregados, investidores institucionais, e parte por investidores que sabem gerir empresas e instituições financeiras; mesmo nessas empresas, o volume de liquidez não melhorou. As que foram privatizadas para um único comprador fecharam o capital e vão ao mercado externo buscar mais recursos.

Um dos grandes problemas que enfrentamos, e que pode ser resolvido, é com relação à CPMF. Se tomarmos um lote de um milhão de recibos, no valor de R\$157.100,00, comparando o que se paga aqui com o que se paga na Bolsa de Nova Iorque, verificaremos que há o emolumento da Bovespa, que dará 54% ou 39%, dependendo da alíquota que se aplique. A média seria de R\$47,13, e a comissão da corretora brasileira seria de 78. A comissão média da corretagem – máxima em média – seria de 204 a 125. O que daria para uma venda de R\$157 mil, algo como 28,93 a mais em relação à Nise. Porém, quando aplicamos a CPMF, 0,38% sobre R\$157 dá R\$596,00, veremos que o custo de uma colocação na Nise não entra. Se tirarmos a CPMF, a colocação na Nise, na Bolsa de Nova Iorque, é extremamente mais barata.

O SR. – (Fora do microfone.)

O SR. ARI OSVALDO MATOS FILHO – É que igualei apenas. Coloquei a CPMF no mínimo e no máximo. O total do custo daria 801, pelo máximo, no Brasil, e 722, no mínimo. Se tirarmos esses R\$596,00 da

CPMF cobrada no Brasil, diminuiremos o custo para cerca de R\$ 300,00 na transação em Nova Iorque. Ou seja, trata-se efetivamente de um grande estímulo. Se já existe no exterior um mercado maior, de maior liquidez, se existe um mercado com custos financeiros mais baratos, se existe um mercado de colocação de valores mobiliários mais baratos cobrados pelos bancos lá fora do que pelos bancos daqui - Os bancos lá fora pagam para a empresa brasileira lançar **ADR** lá fora; Eles não cobram da empresa brasileira -, vamos ver que, a curto prazo, o mercado brasileiro vai diminuir mais ainda com a exportação dessas empresas. Além dos problemas societários, temos, fundamentalmente, o problema da CPMF.

Mais do que a solução legislativa, creio que, neste caso, o mercado está produzindo algumas propostas que poderão dar resultados mais interessantes. A primeira é o novo mercado, ou seja, a expectativa é de que ações que tenham um cumprimento de **discloser** de informações mais aperfeiçoado, que deem melhor atendimento ao acionista de mercado, e etc., possam produzir um valor intrínseco da ação melhor, maior. Essas regras — unicamente ações ordinárias, maior grau de dispersão, ações em circulação, no mínimo 25% para dar liquidez, profissionalização da gestão, padrões internacionais de contabilidade, maior proteção aos acionistas minoritários — deverão produzir um valor da ação mais elevado, beneficiando os novos lançamentos.

O segundo ponto que penso ser importante também, e é uma decisão do Governo, é que as Resoluções nº 28 e 29, de 2001, do Conselho Monetário Nacional, priorizam os investimentos dos fundos de pensão para as empresas que vão para o novo mercado. Isso, fatalmente, fará com que, pela obediência desses percentuais, essas empresas possam se dirigir mais facilmente à busca de recursos dos fundos de pensão que, indubitavelmente, são os grandes investidores aqui no Brasil.

Finalmente, temos o BNDESpar, que também se dirige para investimentos em empresas que sejam do novo mercado. Porém, penso que a tendência brasileira, e essa não é uma discussão de curto prazo, mas uma reformulação de longo prazo, porque não adianta copiar o modelo americano, uma vez que não somos anglo-saxões perdidos nos trópicos, mas europeus continentais, do sul da Europa. Essa é a nossa cabeça.

Em função disso é que a renda fixa tem um apelo muito maior para o investidor do que a renda variável. Por essa mesma razão, creio que há um outro

mercado que, se popularizado, ou seja, o mercado secundário, com liquidez de papéis de renda fixa, debêntures, **comercial papers**, e outros títulos, quotas de fundos, vai fazer com que o setor empresarial possa, efetivamente, partir para aproveitar a competição entre o mercado financeiro e o mercado de valores mobiliários, conseguindo fluxo de recursos mais baratos. Por quê? Porque, para mim, Ari Osvaldo, é interessante comprar uma debênture que pague 2% ao mês, em vez de emprestar dinheiro para o banco a 1,2%. Para o empresário é mais interessante vender uma debênture para o Ari Osvaldo, pagando 2%, do que pagar 4% ou 3,5% para a instituição financeira.

Considero fundamental estabelecer regras efetivas de competição entre o mercado da intermediação, que é o setor financeiro, e o mercado da desintermediação, que é o setor de valores mobiliários. Enquanto o setor de valores mobiliários e o mercado financeiro estiverem englobados na mão do mercado financeiro, ele vai arbitrar o preço de colocação de valor mobiliário pela taxa de juros praticada no mercado. Enquanto isso ocorrer, dificilmente o custo do dinheiro vai baixar. A primeira função de quem tem o poder é manter esse poder, obviamente, e enquanto houver esse poder de arbítrio entre taxa de juros para empréstimo e taxa de colocação para valores mobiliários eles vão andar emparelhados, a taxa de colocação vai ficar alta e as empresas que puderem vão buscar recursos no exterior, aumentando o endividamento interno.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, se puder, a segunda metade, para fazer alguns comentários sobre a Proposta nº 6.385.

A primeira consideração é de ordem geral. Precisamos lembrar que a Proposta nº 6.385 foi feita em 1976, juntamente com a Lei nº 6.404, a Lei de Sociedade por Ações. Naquela época eram as empresas abertas que estavam sendo objeto da lei. Hoje não mais.

Então acho que precisaríamos reestruturar a Lei nº 6.385 para adaptá-la aos valores mobiliários, e não mais somente às empresas de capital aberto.

Permanece um capítulo inteirinho para dizer que a CVM tem poderes para regular as companhias abertas, a natureza da informação e vai pelo art. 22 em diante, o relatório da administração.

Como vimos aqui, companhia aberta, em inglês ou em português, é aquela que tem ações lançadas no mercado, não é aquela que tem debênture no mercado. A empresa não deveria ser aberta por ter de-

bêntures. A abertura significa abertura em relação a sócios.

Pois bem, a par disso, a Comissão de Valores Mobiliários vem de ser acrescido em seu papel de uma instrumentalização extremamente ampla, que vem daquela lei complementar que diz que é valor mobiliário certificado de investimentos oferecidos ao público, etc.

Esse certificado que é oferecido ao público junto com os fundos mobiliário, junto com os fundo de renda variável, junto com os fundos de renda fixa, junto com os fundos mobiliários, junto com os **comercial papers** não é, necessariamente, emitido por sociedades por ações. Aqui cabe uma indagação. Se amanhã uma grande sociedade por cotas de sociedade limitada quiser lançar um valor mobiliário, ela ficaria restrita só pela forma, porque a lei esqueceu de colocar agora abertura para companhias também de responsabilidade limitada? Essa é uma pergunta. Ou seja, a minha visão é que quando a Lei nº 6.385 foi feita referiu-se à sociedade por ações, mas hoje o campo de atuação da Comissão de Valores Mobiliários transcende de muito a sociedade por ações. Inclui, mas não é só exclusivo.

O outro ponto conceitual, para terminar essa fase, que considero também importante é que o papel das Comissões de Valores Mobiliários não é entrar no mérito do investimento. Nenhuma Comissão de Valores Mobiliários no mundo entra no mérito do investimento. A função clássica de uma comissão é exigir daquele que vai oferecer valores mobiliários um volume de informações necessárias e suficientes para que aquele que vai adquirir possa exercer seu juízo e não ser tutelado pela agência.

Se pegarmos o paradigma que todos nós temos usado nesse tempo todo, que é a CEC, desde o início, no tempo do William Douglas, que depois foi Ministro da Suprema Corte, dizia: "O papel da CEC é colocar na mão do mercado um volume de informações necessárias para que ele não faça de si mesmo um tolo. Mas não vamos dizer: "Esse investimento bom, esse investimento é mal" de maneira direta, ou indireta. Direta, proibindo a emissão; indireta, criando condições que inviabilizem a emissão."

Isso, talvez devesse ser um princípio que é obedecido pela CVM, tanto que está inscrito em baixo de qualquer **tombstone** de lançamento: "Que a CVM não se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas", mas deveria ser um princípio de proteção do cidadão que o papel fundamental da comissão nesse aspecto é exigir as informações e obrigar

que sejam tornadas públicas, mas não entrar nunca no mérito do investimento.

Um outro ponto que considero extremamente positivo, agora positivo nessa lei, é o princípio da transparência e da publicidade dos atos de julgamento da Comissão de Valores Mobiliários, que deveria ser seguido pelo Banco Central e pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Brasileiro.

Julgamentos públicos, decisões publicadas, porque não há sentido, Sr. Presidente, V. Ex^a como grande advogado, que haja sigilo na esfera administrativa e, depois, em juízo, não haja mais sigilo.

Porém, talvez aqui seja ocasião para fazermos algumas considerações sobre temas maiores da lei que cabem nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Existe uma tendência desde a Lei nº 6.385, que aqui se amplia, de trabalhar com tipos abertos. Isso não faz parte da tradição brasileira. Isso faz parte da tradição do Direito anglo-saxão. O juiz inglês e, por herança cultural, o juiz americano é um juiz que constrói o Direito. A sua sentença constrói o Direito. O juiz do direito codificado, europeu, continental tem, no conjunto de normas legais, aquilo que vai guiá-lo na decisão. Por que estou abordando isso? Porque, na medida em que se tenha esquecido de avisar o Poder Judiciário que ele passará a ser construtivo, que ele não terá mais o **guide line** ou a armadura do Código ou da lei para guiá-lo, ficará difícil para o cidadão andar por meio de termos como interesse público.

Se lermos o projeto, veremos que as decisões e os julgamentos serão dados a público ou mantidos em sigilo, conforme o interesse público. O que é interesse público? Compete à CVM estabelecer as condições para obter autorização. Que condições? Compete à CVM estabelecer requisitos de idoneidade. Quais requisitos? Vejam bem que aqui está se atribuindo um poder legislativo que também não é da tradição brasileira. Não sou contra essa atribuição necessariamente. Estou apenas querendo alertar que a criação de tipos abertos leva a transferência do Poder Legislativo para aquele que vai definir.

Outro ponto complicado, em face do sistema jurídico que nós, brasileiros, adotamos, é a delegação do exercício do poder de polícia.

Vamos verificar que o projeto delega às bolsas de valores, às bolsas de futuro, a competência para fiscalizar não os seus membros, não só as operações ocorridas em seu pregão, mas tudo aquilo que direta ou indiretamente diga respeito a esse mercado.

E se verificarmos quais são as punições que as bolsas podem aplicar, constataremos que podem aplicar punições aos bancos de investimento que fazem parte da distribuição; que podem aplicar punição aos auditores pela auditoria que fizeram na empresa que só lançou **debentures**.

A pergunta é: por tradição, é do Presidente da OAB a delegação do exercício do poder de polícia para a associação privada ou de direito privado para que ela possa examinar, fiscalizar ou punir, desde a advertência à multa? E por que isso? Porque essa é uma retirada parcial daquilo que existe no Direito americano, onde as bolsas de valores têm o poder de fiscalizar o que ocorre na suas transações, mas não fora das suas transações. Esse é um dever de Estado.

É estranho ao Direito pátrio essa transferência do exercício do poder de polícia para uma associação de Direito Privado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Que sempre foi indelegado.

O SR. ARI OSVALDO MATOS FILHO – Eu não estou entrando no conceito da indelegabilidade da Constituição de 1988. Só para chamar a atenção.

O art. 14 mantém as dotações de recursos públicos para as Bolsas. Isso vem da Resolução 39, ocasião em que houve a transformação da Bolsa em associação civil sem fins lucrativos e que não se sabia se a Bolsa ia conseguir andar com os seus próprios pés. Assim comp eu acho que o Estado não pode e não deve delegar o exercício do seu poder de polícia, o seu poder punitivo, para ente privado, eu acho também que o ente público não pode socorrer com recursos públicos esse ente privado.

Então, a proposta é retirar esse art. 14.

Também acho que deveríamos pensar na eventual possibilidade ou não de delegação do poder de polícia para o Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais, porque também, muito embora criados por lei, eu acho que o poder de polícia é tipicamente uma atividade estatal e, portanto, não suscetível de ser delegado.

Eu sou a favor do que está no projeto de lei. Chamo a atenção para evitar talvez complicações no futuro. A troca de informações entre Banco Central e outros órgãos criados nesse projeto de lei, na medida em que a quebra do sigilo está inscrita no art. 34, 38 da nº 4595, que foi recepcionada como Lei Complementar e cuja regulamentação ou alteração por decisão do Supremo em uma ação direta de inconstitucionalidade, se não me engano do PTN, o Supremo decidiu com relação aos juros dos 12%, ela não era

auto-aplicável, entretanto a regulação da lei complementar deveria ser feita na íntegra e não aos pedaços. Tenho dúvida se amanhã não vão dizer – eu sou a favor da quebra do sigilo – que o Banco Central não pode dar informação, porque a regulação do Banco Central é baseada em uma Lei Complementar nº 4.595, que precisa ser revista na sua totalidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Quanto aos crimes. Entendo que algumas condutas devam ser criminalizadas. Entretanto, para o sistema jurídico brasileiro é extremamente pernicioso essa pulverização de penalizações mediante leis esparsas, que não guardam coerência quanto à equidade na punição ou ao balanceamento da punição inserido no Código Penal. Esse desbalanceamento cria situações como essa verdadeira, porém já contada como folclore, que matar um bicho em extinção é um crime inafiançável e matar uma pessoa não. Até o meu amigo Edison da Silveira estava me contando que o Centro-Oeste reza a lenda que, se alguém for pego matando um bicho em extinção, precisa matar primeiro o guarda-florestal, porque esse é afiançável.

Então essa multifária de apenações tira a estrutura lógica do Código Penal Brasileiro. Eu não sou penalista, mas quando vejo as penas que são aplicadas nós vamos verificar que lógica do Código Penal está completamente desestruturada, ou seja, eu creio que o Congresso Nacional deveria estabelecer a lógica: o que é punível com perda da liberdade e o que não é. Aqueles que são puníveis com lutas puníveis com perdas da liberdade qual é a gradação que existe entre elas. Se nós pegarmos aqui a parte dos crimes, nós vamos ver que há pena de três a oito anos e se nós formos verificar que o que está ocorrendo na realidade é que essas penas extremamente severas o Poder Judiciário tende a não aplicá-las, transformando-as em penas alternativas, de prestação de serviço à comunidade, etc. Então, é um ponto que deve ser pensado.

Finalmente, Sr. Presidente, desde 1991, venho brigando para as empresas emitirem ações ordinárias, mas, no momento, não acho que essa seja a grande discussão, porque, quando os fundos de pensão deixarem de comprar ações, deixarem de ser o fre-guês de plantão, terá que funcionar a lei da oferta e demanda. A empresa que quer conseguir dinheiro tem que ir ao mercado da maneira como este quer comprar o papel; não há de ser a lei, que cria duas categorias: aquelas empresas antigas que vão manter e as empresas novas que não vão manter, porque acredito muito mais na regra de mercado estabelecida

pela Bovespa. Então, desfocaria o caminho para essa briga, de um terço e dois terços, na medida em que, hoje em dia, compra quem quer e quem não quer não compra, e focaria o ponto em que aqueles que são administradores não podem ter ingerência em qualquer sistemática de fiscalização, direta ou indiretamente, não podem ter o condão de eleger os membros do conselho fiscal, de contratar ou destituir os auditores, porque são os fiscalizados, não são os que pedem as informações, são os maiores **insiders** que existem na companhia. Se vão usar isso ou não é outra história, mas eles são aqueles que têm o controle diário do que está acontecendo na companhia. Talvez esse foco fosse interessante ser levado adiante.

Por isso, Sr. Presidente, considero extremamente importante a alteração da Lei das Sociedades por Ações e mais importante ainda a alteração da lei da CVM, com a sua consolidação. Porém, é um assunto tão importante, como vimos pelos números daquelas transparências, que não sei se uma aprovação a qualquer custo ou a toque de caixa não faria com que, no ano que vem, estivéssemos de novo aqui discutindo-o, porque não creio que seja isso que vai fazer o investidor voltar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentíssimos Senadores, V. Ex^{as} confirmam o convite aos professores Enel Alves de Camargo, Humberto Casagrande Neto e Ari Osvaldo Matos Filho, por quem tenho uma antiga amizade e que foram presenças profícuas.

Os eminentes Relatores terão prioridade na indagação.

Pergunto qual dos dois fará primeiro o uso da palavra.

Senador José Agripino, V. Ex^a, com a responsabilidade de quem já foi Governador várias vezes de seu Estado e ex-Presidente desta Casa, tem a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Expositores, gostaria, inicialmente, de agradecer a presença dos três que trouxeram muito boa contribuição ao debate.

Gostaria, antes de fazer algumas poucas colocações ou questionamentos, de apresentar o meu pensamento a respeito desta matéria, até para os expositores. A Casa onde V. S^{as} estão, o Congresso brasileiro, está com a tarefa de discutir e colocar a voto a atualização da Lei das Sociedades Anônimas. Nesta Casa, vota-se muita coisa, poucas coisas pelo ideal, e a maioria delas pelo possível. Isto é um corte vertical da sociedade brasileira, em que os diversos segmen-

tos se manifestam, e aqui se estabeleceu um contraditório.

Tive a oportunidade de conversar, longamente, com o Deputado Antonio Kandir e, brevemente, com o Deputado Emerson Kapaz e espero trazer os dois a esta Comissão, para que possam relatar aos membros da CAE e da CCJC a experiência que viveram por quatro anos, discutindo com interlocutores os mais diversos, ouvindo contraditório por mais profundo que fosse. Gostaria que eles viessem aqui para trazer a experiência e as informações preciosas de quando apresentaram seus substitutivos, para que possamos formar uma consciência perfeita de que a nossa tarefa será votar o que é possível e não ideal, principalmente nesta matéria, pela sua complexidade.

As comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania devem somar perto de 50 Senadores titulares. Duvido, Sr. Presidente, que 20% desses Senadores tenham conhecimento profundo dessa matéria, do que seja a Lei das S/A, do mercado financeiro, de capitais, porque esse é um tema técnico, específico, árido e sobre o qual temos que nos debruçar para votar corretamente. O papel que pretendo desempenhar como Relator, claro que usando o bom senso, é trazer a experiência dos relatores da Câmara e daqueles como os senhores que podem aqui trazer experiência, já que são **experts** no assunto, para que possamos formar um juízo de valor o mais próximo do correto e do possível.

Começaria fazendo a convocação sobre o que o Dr. Alves de Camargo colocou. Ele defende, com propriedade, as atribuições do Conselho Federal de Contabilidade e critica o art. 27-A, que cria ou sugere a criação de um comitê de padrões contábeis, porque estaria conflitando com os objetivos do Conselho Federal de Contabilidade. Se este comitê de padrões contábeis se propuser a uma ação executiva V. S^a tem toda a razão, mas o que me parece é que esse comitê tem função propositiva e não executiva. Ele não se propõe a executar tarefa, substituindo quem quer que seja; ele seria propositivo ao próprio Presidente da República ou a entidades superiores sobre medidas que visassem atualização de conceitos ao longo do tempo que poderiam ser aceitas ou não. Esse é o primeiro comentário que gostaria de fazer sobre a exposição e sobre a contribuição que o Dr. Alves de Camargo trouxe, a qual agradeço.

O Dr. Humberto Casagrande, Sr. Presidente, tocou numa questão que reputo fulcral. Por que não fazermos uma única modificação? As ações têm que

ser todas ordinárias, todas com direito a voto, o que, do ponto de vista democrático, é o ideal. Compra ação e quem deseja ter rendimento e direito a voto, a gestão.

Acredito que o mercado de ações no mundo tem um começo. Foram pessoas que criaram uma empresa, que cresceram com o produto do seu lucro ou com o aporte de capital privado e, num dado momento, para crescer, para gerar mais emprego, mais desenvolvimento, lançaram mão de uma coisa que o mundo capitalista lançou, que foi o mercado de ações. Buscar o capital de menor custo possível, que é o que a Lei das SA deve objetivar, encontrar caminhos para capitalizar empresas com o capital mais barato possível, que é a venda de ações, já que a debênture paga juros.

Esses detentores do capital, que são os controladores e que criaram a empresa, ao longo do tempo, foram ao mercado e venderam ações. Podem ter sido ordinárias minoritárias ou, muitas das vezes, preferenciais, mas são hoje um terço das ações da empresa detentoras do controle, porque o modelo vigente hoje é o máximo de um terço de ações ordinárias e dois terços de preferenciais. Então eles, com no máximo 26% ou 33% das ações, detêm o controle da empresa. Isso é a história, é a tradição.

Como é que o detentor do capital, o controlador vai se comportar, porque estaremos produzindo um diploma legislativo que vai mexer com as empresas que já existem, com todo o patrimônio nacional. Como é que o controlador vai se sentir na hora em que for obrigado, de imediato ou num prazo de cinco anos, dez anos, a transformar ações ordinárias em preferenciais. Como é que ele vai abrir mão do controle da empresa? Como vai funcionar o estímulo do controlador, que é fundamental, tanto que exista possibilidade de capitalização de fora para dentro da empresa, como que o controlador tenha estímulo para aumentar os seus negócios, para gerar mais emprego, isso é do capitalismo. Quem gera desenvolvimento e empuxo positivo é a garra do empreendedor. Então, vai-se mexer com a garra do empreendedor? Essa é uma questão que tem que ser considerada, e temos que avaliar isso. E essa é a questão que apresente ao Dr. Humberto Casagrande. Qual é a sua visão sobre isso? Aplaudo a sua proposta. Gostaria muito que isso acontecesse no Brasil porque seria ótimo, mas isso é bom para um lado. E para o outro? Qual é a sua visão? Gostaria de ter a sua lucidez sobre essa questão, que reputo fulcral.

O SR. HUMBERTO CASAGRANDE NETO – Perfeito. Muito obrigado. Na verdade, existe nesse projeto de lei um conjunto de salvaguardas para o minoritário que só é necessária porque existe a preferencial. Então discutimos aqui uma série de medidas, artigo tal, se não existisse ação preferencial, não precisaria de nenhuma dessas salvaguardas. Por isso falo numa emenda única, mas vou abordar o assunto logo em seguida, mas só para deixar claro isso, quer dizer, existe toda uma discussão, um embate no mercado que trouxe para a Casa Legislativa, Câmara e Senado, que o fulcro da questão é essa ordinária preferencial, porque, não fora a existência das ações preferenciais, desnecessário seria todo esse conjunto de salvaguardas do minoritário que se fala. No caso de se adotarem só as ordinárias, existiria uma regra de transição que seria da seguinte maneira: daqui para frente, qualquer emissão de ações que fosse feita teria que ser em ordinárias. Não vai prejudicar ninguém, não vai ferir direito de ninguém e não vai tirar a empresa de nenhum controlador que construiu uma empresa nos últimos 50 anos. A proposta seria a seguinte: daqui para frente, quem quiser captar recursos no mercado vai ter que fazê-lo por ações ordinárias. Se uma empresa tem 40% de ordinárias e 60% de preferenciais, permanece como está. Se não está disposta a abrir efetivamente o capital à participação dos sócios, ela que busque outras formas de se financiar pelas dívidas ou outras coisas, mas não pelo mercado acionário.

Discordando um pouco do Ari Osvaldo, só o mercado não vai resolver essa questão. Se quer comprar coisa boa, então o mercado só compra ordinária ou preferencial. Por quê? Porque o mercado já está decidindo assim, como a ação preferencial é ruim, ninguém compra, e como ninguém compra, o mercado de capitais é do tamanho que temos. Então, na verdade, o mercado já fez opção a que ele se referiu. Quer dizer, se deixo o mercado decidir se o produto é bom ou ruim, o mercado já decidiu. No momento em que deixou de ser compulsório, o mercado já decidiu que ação preferencial não é boa e ninguém compra. Tanto é que se pegarmos os haveres financeiros no Brasil, o investimento em ações representa menos de 5%, enquanto que, em qualquer outro país, mesmo nos países europeus de baixa de tradição de investimento em renda variável, isso tem mudado. Na Itália, por exemplo, onde os títulos públicos pagavam 14%, 15% ao ano, e para eles entrarem na comunidade européia, os títulos públicos passaram a pagar 4% ao ano, que é o rendimento que se tem lá. E a partir des-

se instante, o investidor italiano, cuja renda variável é reticente, é o segundo povo maior poupador depois do japonês, passou também a investir em ações. Tanto é que a bolsa de Milão era menor do que a bolsa de São Paulo e hoje é muito maior.

Para resumir, essa regra de só adotar ordinárias é possível, sim. Daqui para frente as empresas só emitem ordinárias, e não há nenhuma espoliação de empresa de ninguém, e ninguém perde com isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Professor Ari Osvaldo foi citado. Quer fazer alguma manifestação?

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Por falar em modernidade – porque a proposta do Sr. Casagrande é daqui para frente, uma coisa para analisarmos e para ser debatido –, o Dr. Ari Osvaldo fez uma exposição rica, substantiva e até didática. Agradeço, acho que aqui deveria ter uma quantidade muito maior de Senadores para ter ouvido as exposições dos três, que foi didática, não queria fazer considerações sobre as suas proposições tópicas, mas o senhor trouxe à luz uma questão nova e muito interessante, referente ao novo mercado. Gostaria de ouvir uma exposição mais detalhada, porque, a partir do marco zero – daqui para frente tudo será novo –, veio-me a sensação de que estaríamos trabalhando sobre a reforma de uma coisa velha e que, talvez, estivéssemos trabalhando com melhor consequência se estivéssemos propondo um modelo novo e muito mais fadado a êxito.

O senhor falou sobre o novo mercado e sobre a questão do arbítrio – ações, debêntures, conflitos. Será que o senhor poderia se delongar um pouco mais, pois não consegui captar com a profundidade que gostaria, sobre o tema de modernidade, de marcos daqui para frente, do novo mercado e do arbítrio.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao professor Ari Osvaldo.

O SR. ARI OSVALDO MATOS FILHO – A discussão do novo mercado aqui no Brasil nasceu muito sobre a vertente alemã. A Alemanha, muito embora economicamente mais desenvolvida que nós, está num processo de evolução de sua estrutura de controle acionário muito interessante, parecida com a nossa. Só que, na Alemanha, os grandes controladores das empresas de capital aberto são ainda os bancos, que trabalhavam quer como procuradores dos seus clientes, quer como detentores de grandes quantidades de ações. Isso estava gerando um tipo de problema que estamos vivendo aqui, qual seja baixa liquidez e baixo interesse da população em ter esse tipo de ativo. Como consequência, como os ban-

cos controlavam de um lado as grandes empresas, as indústrias automobilísticas, os grandes bancos e os próprios bancos, o nível de transparência era muito baixo, o que, novamente, interagiu com a falta de interesse da população em ter ações.

A bolsa alemã, então, resolveu criar um novo tipo de produto que, num primeiro momento, se tinha como fracasso inevitável. Era só a própria bolsa estabelecer regras para criar um novo mercado – e só teria acesso a esse novo mercado as empresas que tivessem um compromisso com transparência, com votos, com **disclose** de informações, com regras de respeito ao acionista de mercado – que algumas empresas iam para esse novo mercado. E aconteceu justamente o oposto daquilo que alguns vaticinavam: o preço dessas ações nesse novo mercado subiu, significando que o mercado soube dar preço para transparência, confiabilidade, regras de bom trato para com o acionista minoritário – o acionista de mercado –, fazendo com que essas empresas pudessem fazer novas emissões, trazendo mais dinheiro pela mesma ação para o desenvolvimento de seus negócios.

Então, o novo mercado é uma solução que parte de uma parcela parecida com o que aconteceu com a morte das ações preferenciais no mercado americano. Na década de 30, a Bolsa de Nova Iorque recusou-se, devido à folia que se fazia com as ações preferenciais, a negociar, a cotar ações preferenciais. A partir daquele momento, o mercado americano começou a dar uma virada em direção às ações votantes, à abertura efetiva do capital das empresas e à possibilidade de acesso à poupança privada e ao respeito àquele que é parceiro no negócio.

O novo mercado é uma solução privada, que foi adotada primariamente na Alemanha, para sair de uma situação cristalizada, como nós nos encontrávamos. Obviamente houve contribuição de alguns outros fatores externos de menor relevância, tais como: as empresas alemãs quiserem ser cotadas – como as empresas brasileiras – via ADR na Bolsa de Nova Iorque e tiveram de se adequar às regras de prestação de informações baixadas pela SEC, que são muito mais abundantes, mais severas.

Conseguiram do governo federal alemão uma regra pela qual isentava do ganho de capital se as instituições que detinham essas ações há décadas, várias e várias décadas, de sorte que elas pudessem vender suas ações sem ser tributada no ganho de capital, de forma linear como seria cobrado, mas o que resta de concreto é que o novo mercado alemão foi uma decisão de iniciativa privada que não criou obri-

gatoriedade, mas criou valor de mercado, fazendo com que as empresas migrassem para esse tipo de situação de criar valor.

No Brasil temos isso, mas temos também uma situação antiga, que é uma situação barra política, barra legal. Os controladores no velho estilo - é pena que não tenha trazido, eu tenho uma transparência que mostra o volume de ações negociadas entre preferenciais, ordinárias da Bovespa, 80 e tantos por cento são ações preferenciais no volume diário - que temos até hoje, não nasceram para ter sócios. Eles foram induzidos a pegar dinheiro de transferência de recursos públicos para eles sem querer admitir sócio.

Isso é muito simples. Quer dizer, vários de nós aqui já participávamos de assembléias. O comparecimento à assembléia do acionista é muito baixo. E, por outro lado, quando, numa assembléia aparece algum acionista de mercado, é um corre-corre dentro da empresa. Parece que os hunos vão invadir as muralhas, ou seja, parece um inimigo.

Esse tipo de coisa não se muda com leis. Isso é cabeça. Isso demora tempo.

Acredito muito mais nesses novos empresários que precisam de dinheiro para começar os seus negócios, que vão para o novo mercado, do que o comportamento de um empresário que cresceu na era do incentivo fiscal, da transferência de recursos públicos, porque para este é mais interessante vender o controle para uma empresa estrangeira, apropriando-se da mais valia de controle solidariamente. É isso que está ocorrendo no País.

Se pegarmos aquelas empresas antigas, as Cofaps da vida, as Villares da vida, etc., que abriram o seu capital com a transferência de recursos públicos, elas foram vendidas para o capital estrangeiro, o que não tem nada de errado, mas eles acionistas, controladores antigos, determinaram-se a se apropriar da mais valia solitariamente.

Por outro lado, também é um fato concreto que precisa ser examinado e que a lei não resolve, que, nessas empresas "abertas", que é a grande maioria, o processo de sucessão é algo muito sério, porque elas não se preparam para ser empresas profissionalizadas. E capacidade administrativa não é geneticamente, necessariamente, transferida.

De novo, o cidadão controlador prefere vender e fechar o capital.

A minha expectativa, hoje - tenho pensado nisso faz muito tempo -, é que esse novo mercado, essa indução da norma do Conselho Monetário Nacional,

essa indução do BNDESpar, vai fazer com que, se alguém quiser dinheiro, tem que ser moderno.

Aquela postura de achar que o sócio minoritário é duplamente inconveniente, como dizia o velho Rockefeller na década de 20, primeiro porque ele me dá o seu dinheiro. É duplamente incompetente. E, segundo, porque ele me pede satisfações. Essa década está acabando, mas acho que esse tipo de empresário que nasceu e cresceu nesse modelo dificilmente, nem com psiquiatria em grande escala, mudaria. Isso é cabeça. Isso é cultura. Isso toma tempo para mudar.

É esse povo que está fazendo com que esse volume de movimento na bolsa de valores caia, e aqueles empresários de grande empresa, que perceberam isso a tempo, estão migrando para os mercados externos.

Se V. Ex^a pegar a lista das empresas que têm ADR na Bolsa de Nova Iorque, verá que são todas empresas modernas.

O que não podemos é impedi-los de ir para o grande mercado, que tem dinheiro mais barato e tem maior transparência, mas o que precisamos é encontrar uma maneira de fazer com que esse vácuo criado pela ida das grandes empresas brasileiras para o mercado americano gere um espaço que seja de interesse da nova empresa brasileira.

Tenho dúvida se uma empresa familiar, "aberta", teria capacidade mental de absorver a validade de vir ao mercado, de ter sócio, de dar satisfação, de introjetar em si próprio que a empresa não é dele, a empresa é dele também e que, com o tempo, se ele criar liquidez em ordinárias, estará criando valor para sua família no futuro etc.

Isso é cultural. Se tivermos engenho e arte, vamos passar pelo mesmo processo pelo qual a Espanha passou. Como é que um banco espanhol comprou o Banespa? Quem é o controlador do controlador do Banespa?

São vários bancos espalhados pela Europa. Foi feito um aumento de capital por um banco escocês para que o dinheiro viesse para comprar o Banespa.

Esse descolamento do sentimento de propriedade para migrar para um sentimento de uso, não de propriedade, é que é o passo fundamental, mas esse é cultural.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Agripino, V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Perfeito. Mas quanto à questão do arbítrio?

O SR. ARI OSVALDO MATOS FILHO – Em que sentido, Senador?

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Não entendi bem a colocação: no mercado de capitais, pode-se colocar ações ou debêntures. Quem arbitra a esse respeito?

O SR. ARI OSVALDO MATOS FILHO – Da arbitragem? Certo. Por lei, toda colocação de valor mobiliário junto ao público precisa ser feita através de uma das instituições de distribuição de valores mobiliários.

Se observarmos, hoje em dia, o número das sociedades corretoras na Bolsa de Valores de São Paulo, verificaremos que a grande maioria é ligada a conglomerado financeiro.

Então, essa distribuição de valor mobiliário é feita, normalmente, por uma instituição financeira. Existem custos de colocação dessas ações, como existem custos de colocação das debêntures.

No momento em que passa por mim necessariamente a colocação de um valor mobiliário de renda fixa e um valor mobiliário de renda variável, posso fazer com que o custo de colocação da renda variável siga a tendência da taxa de juros e, portanto, do custo do dinheiro para absorção da renda fixa.

O que estava abordando é que, na década de 30, quando foi criada a SEC e logo depois veio o **Glass-Steagall Act**, que separou o que é mercado financeiro acumulado do que é mercado de valor mobiliário de outro, nos Estados Unidos, foi justamente para criar a competição entre os dois.

O mercado de valores mobiliários é um mercado da desintermediação e o mercado financeiro é um mercado da intermediação. O banco recolhe dinheiro, o depósito, para emprestar em nome próprio. A sociedade corretora, tecnicamente, só aproxima comprador e vendedor, sendo um mero corretor desse negócio. São dois cursos diferentes, ou deveriam ser diferentes. São dois mercados que deveriam competir para gerar recursos mais baratos para o setor produtivo do País.

Então é essa separação que talvez merecesse alguma reflexão para ver qual é a influência que isso pode ter na redução do custo do dinheiro ou do capital para o setor produtivo brasileiro, que é isso que se quer.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Para estabelecer a efetiva competição.

O SR. ARI OSVALDO MATOS FILHO – Que não existe.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Estou satisfeito, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, é uma honra para todos nós termos presididos por essa figura que é o Senador Bernardo Cabral num assunto como este, porque S. Ex.^a não é só um dos grandes juristas deste País, como foi Presidente da OAB e conhece profundamente o assunto.

Tenho um reparo a fazer, que é o seguinte: é uma pena um assunto de tal importância e de tão pouca platéia. E quero me justificar perante os senhores: é que está sendo votado na outra sala aquele problema do Fundo de Garantia, que talvez seja a maior causa pública do País, de R\$ 40 bilhões. Foi este o motivo do esvaziamento de uma sessão tão importante. Queria apenas colocar isto aos senhores, mas tenho certeza, nobre Senador José Agripino, que pretendemos fazer mais uma ou duas dessas audiências e também uma audiência da CAE para complementar tudo aquilo que foi dito aqui e que V. S.^{as} possam levar os seus conhecimentos e as suas idéias a um número maior de Senadores para que S. Ex.^{as} possam decidir.

O que foi falado aqui é extremamente interessante, mas o ponto principal a que realmente me ative foi que o problema atual do mercado brasileiro que é a confiança do investido na empresa. Nesse ponto de vista, o fundamental, como V. Ex.^a acaba de dizer, é a transparência. Se houvesse uma transparência, esse mercado melhoraria muito. Se houvesse uma conscientização do investidor de que ele pode auferir lucros maiores porque ele está se tornando sócio efetivo da empresa e vai participar do lucro, seria fantástico. V. S.^a acaba de dizer que é transferir em ordinárias e em preferenciais é uma questão cultural.

O Dr. Casagrande falava da possibilidade de todas serem ordinárias. É impossível transferir de um momento para outro, cortar e passarmos para as ordinárias e o motivo, conforme o Professor Ari Osvaldo - e eu havia anotado isto -, é que 80% das ações negociadas são preferenciais. Ninguém - e eu digo isto com a experiência que tenho - colocará 50, 80 ou 100 anos do trabalho na constituição de uma empresa que conseguiu chegar até aqui para transferir todo esse trabalho para um acionista ordinário ou igual, como os bancos, que têm mais poder de fogo, para os estrangeiros para que possam distribuir ou mear a sua companhia. Então temos que, realmente, ir com cuidado nesse aspecto. A lei, do jeito como está colocada, abre um caminho para que isto seja minimizado, o que é importante.

V. S^{as} podem imaginar que nos Estados Unidos existem essas ações ordinárias, mas é diferente. Lá, os fundos de pensão são muito atuantes e há os pequenos investidores. Há, também, o controle que é exercido por um número muito pequeno de acionistas majoritários e, às vezes, com menor participação do que nós, aqui, com os 33% de ações ordinárias. Uma companhia lá pode ser gerida, comandada por um número de 3%, 4% ou 5% que é o dono da companhia, coisa que não há no Brasil porque no Brasil o mercado não existe.

Discordo, com todo respeito, nobre Senador José Agripino, de V. Ex^a - ou não sei quem falou - de que as empresas estrangeiras são bem vindas. Eu também acho, mas temos que preservar a empresa nacional, o dono nacional. Não existe um país soberano só com empresas estrangeiras. Não existe uma economia forte só com economia estrangeira. Também temos que ter uma parcela do capital comandada por empresas nacionais. Temos que verificar com muito cuidado, para que não haja uma transferência global da economia para o estrangeiro. Isto não é bom, seria pernicioso. Temos que formar uma consciência no empresário nacional, então temos que ter muito cuidado sobre esse assunto.

Se o mercado fosse transferido hoje, Dr. Casagrande, para ações ordinárias inteiras - e eu falo com experiência própria -, fecharia amanhã, porque ninguém iria dividir o controle da sua companhia de hoje para, amanhã, transferir para os dois terços que tem e perder o controle da sua companhia. Isto não existe. Isso vem devagar e, como está colocado na lei, creio que já é um avanço. Sempre digo, senhores, que o inimigo do bom é o ótimo. Temos que fazer aquilo que é possível para que não tenhamos uma utopia impossível. Temos que ter a utopia do possível.

Eu poderia me alongar muito sobre esse assunto, que é muito interessante e, como o senhor acaba de dizer, não é para ser debatido em quinze, vinte minutos ou em meia hora. Isso mexe com toda a população, mexe com toda a economia do país.

Eminente Presidente, infelizmente, eu tenho um almoço com o Embaixador argentino, às 13 horas, e não quero sair antes de, pelo menos, dar uma satisfação aos senhores membros da Mesa sobre esse problema, mas eu gostaria que esse assunto voltasse à pauta. Nós temos que conversar mais a respeito. Pediria a V. Ex^{as} essa gentileza para que, na próxima reunião, possamos reunir mais Senadores e debater com mais tempo, Sr. Presidente, porque nós somos

privilegiados de poder ouvi-los, sozinhos, sobre um assunto tão palpitante.

E sobre as preferenciais, o que tem de ocorrer com elas é o direlto da fiscalização - V. Ex^a disse bem. Nós temos que fiscalizar. Repito: na hora em que o acionista sentir que existe fiscalização e transparência da companhia, ele poderá migrar para a renda das ações, que é o ideal. Muitas companhias são estrangeiras. V. Ex^a disse que as boas companhias encontram-se em Nova Iorque captando dinheiro. E falo isso, modestamente e com isenção porque a minha está lá - capta recursos lá e tem transparência e, enfim, tem condições de fazê-lo. Mas nós temos de pensar no Brasil e em nossas médias empresas e fomentar o mercado de capital.

Sr. Presidente, eu peço desculpas. Vou até parar por aqui e nem vou fazer perguntas. Eu queria apenas expor o meu pensamento a V. Ex^{as}, e agradecer a presença dos senhores que foi muito elucidativa. É pena que eu não possa ficar com V. Ex^{as}, mais umas três ou quatro horas, mas espero fazê-lo em outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Nobre Senador Pedro Piva, o Dr. Casagrande quer prestar-lhe um esclarecimento.

O SR. PEDRO PIVA - Pois não.

O SR. HUMBERTO CASAGRANDE NETO - Eu só quero dizer a V. Ex^a que naquela proposta de, eventualmente, daqui para frente, só emitir ações ordinárias, ninguém estaria entregando a sua companhia, quer dizer, tudo ficaria igual e, absolutamente, do mesmo tamanho, desde que não houvesse novas emissões. Em momento algum, eu pensei em soltar uma medida de modo que, a partir de amanhã, as ações que eram preferenciais passassem a ser ordinárias.

O SR. PEDRO PIVA - Eu compreendo. Li a lei, mas, como disse, será difícil.

O SR. HUMBERTO CASAGRANDE NETO - Eu entendo.

O SR. PEDRO PIVA - É muito difícil porque as companhias não poderiam crescer. Em pouco tempo, elas estariam perdendo o seu valor intrínseco. A lei, como está colocada - com outras medidas -, pode melhorar, e muito, o mercado de capital. O que precisamos aumentar é a liquidez dessas empresas. Por exemplo, numa boa companhia os americanos não querem comprar e nem dar dinheiro para aumento de capital porque, pelo número de ações negociadas, para se transferir isso ou votar o seu capital, elas demoram de três a quatro meses. Então, seria como se

eu fosse, amanhã, a um banco e pedisse US\$100 milhões para aumentar o meu capital - para fazer mais ações ordinárias ou mais ações preferenciais. O banco não aceitaria e indagaria: "E se eu precisar do dinheiro, ou precisar para liquidez, ou quiser mudar o meu investimento?" Pelo número de ações negociadas em bolsa, ele demora um ano. Ele não quer isto. O estrangeiro não aceita essa posição. Então é esse o caminho. Mas, como disse, quero estar com V. Ex^{as} mais vezes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Piva, o Professor Ari Osvaldo Matos Filho também deseja fazer um complemento à apresentação.

O SR. ARI OSVALDO MATOS FILHO – Ilustre Senador Pedro Piva, sem atrapalhar o almoço com o Embaixador da Argentina, ressaltarei apenas dois pontos.

O SR. PEDRO PIVA – Aliás, eu preferiria estar com V. Ex^a, ainda mais neste momento em que estão realmente atrapalhando.

O SR. ARI OSVALDO MATOS FILHO – Expondo de forma diferente do que foi explanado pelo Dr. Humberto Casagrande Neto. É a fala de um bacharel em Direito entrando em seara alheia, mas, enfim, corrijam-me quando eu errar. A dificuldade é que, até algum tempo atrás, as empresas brasileiras trabalharam, durante muito tempo, com capacidade ociosa pelo desaquecimento da economia. Portanto, agora, quando essa capacidade ociosa vem diminuindo e encostando no teto, há necessidade de novos investimentos.

A grande dificuldade é saber se parte dos controladores terão dinheiro para manter o equilíbrio de dois terços-um terço. Provavelmente, segundo pesquisa do BNDES, não necessariamente isso ocorrerá. Isso fará com que fique muito difícil a emissão, doravante, apenas de ações ordinárias, porque o volume de recursos para plantas novas é extremamente elevado e o BNDES não tem dinheiro para todos.

O segundo ponto, Sr. Senador, sendo extremamente sucinto, é que acredito que se deve manter a empresa nacional, mas, para isso, precisamos criar, para ela, canais de financiamento iguais àqueles que as outras empresas têm, senão não há jeito.

O SR. PEDRO PIVA – Perfeitamente. É essa a minha preocupação.

Desculpe-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Piva, antes de V. Ex^a retirar-se, quero registrar que, apesar do número reduzido, é V. Ex^a Relator

na Comissão de Assuntos Econômicos. O eminente Senador José Agripino é Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Portanto, esses, sim, seriam os únicos dois Senadores que não poderiam estar ausentes, uma vez que apontarão caminhos e indicarão soluções para os outros colegas, sobretudo a partir dessa magnífica interpretação feita pelo Professor Alves de Camargo, pelo Sr. Casagrande Neto e pelo meu velho amigo e Professor Ari Osvaldo Matos Filho.

Desse modo, V. Ex^a, ao se retirar, fique certo de que a presença física do Relator na Comissão de Assuntos Econômicos, com a sua intervenção, está devidamente documentada. Tão logo seja decodificado o que está gravado, V. Ex^a receberá, para distribuir aos demais colegas, a palestra, a manifestação, a conferência aqui feita.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino para fazer uma manifestação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, cumprimento o Senador Pedro Piva e agradeço aos expositores de hoje pela presença e pela colaboração efetiva aos nossos trabalhos e, seguramente, ao relatório que terei a oportunidade de apresentar.

Sr. Presidente, apresento, para apreciação da Comissão, o requerimento, que lhe faço chegar às mãos, de convite aos Deputados Emerson Kapaz e Antonio Kandir, para que, em audiência pública, possam comparecer a uma sessão conjunta, que marcamos pelas mãos de V. Ex^a, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, e relatar a experiência vivida na elaboração dos seus relatórios na Comissão de Finanças e Tributação e na Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados.

Creio ser muito importante que os membros das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania sejam informados diretamente pelos Deputados Antonio Kandir e Emerson Kapaz da interlocução que fizeram e com quem, das dificuldades que encontraram e com quem, e do relatório apreciado por S. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O requerimento de V. Ex^a é voto conhecido.

Como vota o eminente Senador Pedro Piva em relação ao convite feito aos Deputados Antonio Kandir e Emerson Kapaz para participarem de uma audiência pública. V. Ex^a está de acordo com o requerimento?

O SR. PEDRO PIVA – Esse requerimento é fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Aprovado o requerimento. Serão feitas as devidas comunicações.

Na qualidade de Presidente desta Comissão, registro o profundo contentamento em tê-los ouvido. Primeiramente, porque cada um fez observações sob seu ângulo. Tivemos a presença aqui de um ex-Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, hoje Coordenador-Geral dos Grupos de Trabalho e estuda exatamente as normas brasileiras de Contabilidade, Professor Alves de Camargo; do Professor Humberto Casagrande Neto, Presidente da Associação Brasileira de Analistas do Mercado de Capitais e autor de obra que enfoca a abertura do capital-empresa no Brasil; e do Professor Ari Osvaldo Matos Filho que, além de jurista conhecido, é Doutor em Direito com Mestrado em Direito pela **Harvard Law School**. Os três apresentaram as inconveniências do projeto e, também, o que pode ser feito na sua reformulação.

Ao agradecer a presença, devo dizer aos três convidados que o eminente Senador José Agripino tem tido a cautela de não ter a devida pressa antes de ouvir as pessoas que possam dar a sua contribuição.

Hoje, tivemos aqui a lacuna dos Colegas, que certamente será preenchida pela remessa que se fará dos trabalhos, tão logo a Secretária, Dr^a Hildete, tiver a oportunidade de encaminhá-los aos demais Companheiros, assim que houver a publicação.

Fiquem certos de que foi uma manhã extremamente valiosa. A matéria é mais do que complexa, porque é árida e insulsa. Não se pode fazer uma manifestação dessa natureza simplesmente cosmética, há de ser feita uma cirurgia que vá a fundo.

Cumprimento o Senador Pedro Piva, que já saiu, e o eminente Senador José Agripino pela forma como têm procedido. Tenho a certeza de que, quando designei V. Ex^a para a matéria, não só estava certo, como a sua experiência, acumulada ao longo da vida, é um norte para os nossos trabalhos.

Estou certo de que, se for necessário, tanto o Professor Ari Osvaldo quanto os Professores Camargo e Casagrande voltarão a esta Comissão para tratar novamente dessa matéria, que é ampla. Além desse convívio pessoal, pediria aos três que dessem uma abertura ao Relator, Senador José Agripino, para qualquer consulta por escrito ou por telefone, para contribuição.

Agradeço, mais uma vez, a presença dos três expositores.

Vou encerrar esta reunião extraordinária, convocando outra reunião para amanhã, às dez horas, com pauta previamente estabelecida.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h27min)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 16ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 20 de junho de 2001, Quarta-feira, às 10 horas (Reunião Ordinária).

Às dez horas e quarenta e nove minutos do dia vinte de junho de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Romero Jucá, Lúcio Alcântara, Jefferson Péres, Marluce Pinto, Antônio Carlos Júnior, Francelino Pereira, Álvaro Dias, Bello Parga, Sebastião Rocha, José Fogaça, José Agripino, Gerson Camata, Romeu Tuma, Ramez Tebet, Maria do Carmo Alves, Maguito Vilela, Ademir Andrade, Iris Rezende, Moreira Mendes, João Alberto, Paulo Hartung, Eduardo Suplicy, Nilo Teixeira Campos, José Eduardo Dutra, Marina Silva e Osmar Dias reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Leomar Quintanilha, Roberto Freire e, por motivo justificado, os Senadores Pedro Simon e Roberto Requião. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Inicia-se a apreciação do **Item 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 2001** (PL 04210 de 2001, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO – que “Altera o art. 295 do Decreto-Lei nº 3689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, que trata de prisão especial”. **Autoria:** Presidência da República. **Relator:** Senador Ramez Tebet. **Parecer:** Pela aprovação. Projeto com tramitação urgente estabelecida pela Constituição Federal, artigo 64, § 1º, combinado com o art. 375, do Regimento Interno do Senado Federal. Em 13/6/2001, foi concedida vista aos Senadores Romero Jucá e Heloísa Helena. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **Item 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2001** (PLP 177, de 2001, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO – que “Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”.

Autoria: Deputado Jorge Bittar. **Relator:** Senador Antônio Carlos Júnior. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto e pela rejeição das seis emendas a ele oferecidas. Emendas apresentadas no prazo regimental: nºs 1 e 2, de autoria da Senadora Marina Silva; nºs 3, 4 e 5, de autoria da Senadora Heloísa Helena; e nº 6, de autoria do Senador Eduardo Suplicy. Projeto com tramitação urgente estabelecida pela Constituição Federal, artigo 64, § 1º, combinado com o art. 375, do Regimento Interno do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com rejeição das seis Emendas. A Comissão aprova a reinversão de pauta e passa-se a deliberar o **Item 18) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1999 - TERMINATIVO** – que “Acrescenta artigo à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, dispondo sobre a propaganda eleitoral para os cargos de Vice-Presidente, Vice-Governador, Vice-Prefeito e Suplente de Senador e dá outras providências”. **Autoria:** Senador Lúcio Alcântara. **Relator:** Senador José Fogaça. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **Item 22) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2000 (PL.00855 de 1999, na origem) - NÃO TERMINATIVO** – que “Altera a Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais”. **Autoria:** Deputado Geovan Freitas. **Relator:** Senador Romeu Tuma. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. Em 13/12/2000, foi concedida vista ao Senador Roberto Freire. Em 6/4/2001, foi devolvido pelo Senador Roberto Freire, com Voto em Separado, contrário ao Projeto. **Relator ad hoc do Voto em Separado:** Senador Gerson Camata. **Resultado:** Aprovado o Voto em Separado, contrário ao Projeto. **Item 03) EMENDAS DE PLENÁRIO nºs 2 e 3 À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 1999** que “Dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal”. **Autoria:** Senador Álvaro Dias e outros Srs. Senadores. **Relator:** Senador Bello Parga. **Parecer:** Pela aprovação da matéria e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com rejeição das Emendas nºs 2-PLEN e 3-PLEN. **Item 08) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1999 - TERMINATIVO** – que “Altera os arts. 240 e 241 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente”. **Autoria:** Senadora Marina Silva. **Relatora:** Senadora Maria do Carmo Alves. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. O Senador Bello Parga pede a palavra para apresentar o **REQUERIMENTO Nº**

6-CCJ, de 2001 que solicita a **prejudicialidade** do RQS nº 234/2001, em virtude de haver sido apreciado o RQS nº 73/2001 e o **REQUERIMENTO Nº 7-CCJ, de 2001** que solicita a **prejudicialidade** do RQS nº 235/2001, em virtude de haver sido apreciado o RQS nº 74/2001. Ambos dependem de deliberação do Plenário do Senado. A Comissão passa a deliberar o **Item 09) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, DE 1999 - TERMINATIVO NA CAS** – que “Dispõe sobre o fornecimento, pelo Sistema Único de Saúde – SUS, de transporte, alimentação e pousada aos pacientes cujo tratamento se realizar fora do local de seu domicílio”. **Autoria:** Senadora Marina Silva. **Relator:** Senador Lúcio Alcântara. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com as Emendas de nºs 1, 2 e 3 que apresenta. Remetido, em 26/04/2001, ao Gabinete do Senador Lúcio Alcântara para reexame do relatório. Em 30/04/2001, devolvido pelo Relator, sem alteração. A decisão terminativa caberá à Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ. **Item 17) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 2001 - TERMINATIVO** – que “Altera o art. 69 da Lei nº 9.099, de 1995, que ‘dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências’”. **Autoria:** Senadora Maria do Carmo Alves. **Relator:** Senador Iris Rezende. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Projeto e a Emenda nº 1-CCJ. **Item 21) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 1999 - TERMINATIVO** – que “Altera o art. 44 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para permitir que as penas restritivas de direito possam ser aplicadas diretamente”. **Autoria:** Senador Lúcio Alcântara. **Relator:** Senador Bernardo Cabral. **Relator ad hoc:** Senador José Eduardo Dutra. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **Item 16) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2000 - TERMINATIVO** – que “Dá nova redação ao art. 6º e acrescenta os arts. 10-A e 10-B à Lei 9469, de 10 de julho de 1997, para nos termos do §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 30, de 2000, conceituar as obrigações de pequeno valor e disciplinar o pagamento de obrigações de pequeno valor e do crédito de natureza alimentícia devido pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária transitada em julgado precatório”. **Autoria:** Senador Paulo Hartung. **Relator:** Senador Pedro Simon. **Relator ad hoc:** Senador Gerson Camata. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 à 4 que apresenta. **Re-**

sultado: Concedida vista coletiva aos Senadores Nilo Teixeira Campos e Romero Jucá. **Item 23) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2001** (PL.03585 de 1997, na origem) - NÃO TERMINATIVO – que “Proíbe o emprego, o desenvolvimento, a fabricação, a comercialização, a importação, a exportação, a aquisição, a estocagem, a retenção ou a transferência, direta ou indiretamente, de minas terrestres antipessoais”. **Autoria:** Deputado Eduardo Jorge. **Relator:** Senador Sebastião Rocha. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **Item 30) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 673, DE 1999 - TERMINATIVO** – que “Institui a Certidão de Débitos (CD) a ser expedida pelos serviços de proteção ao crédito, estabelece prazo para exclusão de registro de inadimplência regularizada e dá outras providências”. **Autoria:** Senadora Maria do Carmo Alves. **Relator:** Senador Lúcio Alcântara. **Parecer:** Pela aprovação, com as Emendas nºs 1 a 4 que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 1-CCJ a 4-CCJ. **Item 20) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, DE 1999 - TERMINATIVO NA CAE** – que “Dispõe sobre incentivos fiscais para doações de refeições destinadas a distribuição a pessoas carentes”. **Autoria:** Senador Lúcio Alcântara. **Relator:** Senador Pedro Simon. **Relator ad hoc:** Senador José Agripino. **Parecer:** Pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto. A matéria foi encaminhada à CCJ por deliberação da Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **Item 27) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1996** (PL. nº 565, de 1995, na Casa de origem) - NÃO TERMINATIVO – que “Altera o art. 19 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951”. **Autoria:** Deputado Coriolano Sales. **Relator:** Senador Bernardo Cabral. **Relator ad hoc:** Senador Bello Parga. **Parecer:** Pela rejeição da proposição. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **Item 13) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 2000 - TERMINATIVO NA CAE** – (Tramitando em conjunto com o PLS nº 21, de 2000) que “Estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliados no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952”. **Autoria:** Senador Roberto Saturnino. **Relator:** Senador Ramez Tebet. **Relator ad hoc:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 2, de 2000; e pela rejeição do PLS nº 21, de 2000, por conter vício de constitucionalidade. A decisão terminativa caberá à Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado:**

Aprovado o Parecer. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a reunião, ficando adiados os seguintes itens da Pauta: **4)** PLS nº 219, de 2000; **5)** PEC nº 36, de 2000; **7)** PLS nº 57, de 2000; **10)** PLS nº 162, de 1999 (tramitando em conjunto com o PLS nº 288, de 1999 e com o PLS nº 309, de 1999); **11)** PLS nº 289, de 1999; **12)** PEC nº 56, de 1999; **14)** PLC nº 53, de 2000; **15)** PLS nº 127, de 2000; **19)** PLS nº 172, de 1999; **24)** PRS nº 82, de 2000; **25)** PLS nº 443, de 1999; e **26)** PLS nº 445, de 1999; **28)** PLC nº 13, de 1998; **29)** Emendas de nº 1 a 4 da Câmara ao PLS nº 112, de 1988; **31)** PLS nº 157, de 1999 e **32)** Emendas nº 1 e 2 da Câmara oferecidas ao PLS nº 273, de 1991, e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das respectivas notas taquigráficas.

SENADOR BERNARDO CABRAL

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a 16ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, pergunto aos eminentes Senadores se algum dos senhores deseja propor a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior. (Pausa.)

Com a palavra o eminente Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Feito o requerimento, em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Conforme pauta previamente distribuída, o Item 1, Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2001, não-terminativo, cujo Relator era o Senador Ramez Tebet, tramita, nesta Comissão, em caráter de urgência imposta pela Constituição Federal. Foi concedida vista do projeto aos eminentes Senadores Romero Jucá e Heloísa Helena. Devo ressaltar que, no dia 15 de junho, o prazo venceu. Temos de votar agora a matéria.

Pergunto a V. Ex^a, Senador José Fogaça, se poderia acompanhar – já que foi feita a discussão na reunião passada – agora a votação. É um projeto

não-terminativo. Foi concedida vista aos Senadores Romero Jucá e Heloísa Helena – repito –, que não se manifestaram. Se V. Ex^a estiver de acordo com o relatório do eminente Senador Ramez Tebet, que trata da prisão especial e altera o art. 295, a Presidência passa à votação da matéria.

O SR. RELATOR (José Fogaça) – Sem dúvida, Sr. Presidente. Desde a semana passada eu já havia manifestado minha posição favorável a esse projeto; de modo que, acompanho o relatório do Senador que agora está assumindo o Ministério da Integração Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão, passa-se à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 2 da pauta. Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 2001, não-terminativo, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. É Relator da matéria o eminente Senador Antonio Carlos Júnior que opina pela aprovação do projeto e pela rejeição das seis emendas. O projeto está em tramitação urgente, estabelecida pela Constituição Federal.

Concedo a palavra ao eminente Senador Antonio Carlos Júnior para seu relatório e voto.

O SR. RELATOR (Antonio Carlos Júnior) – Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 46/2001 (PLP n.º 177/2001), complementar na Casa de origem, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Relatório

A proposição em epígrafe, de iniciativa do Poder Executivo, é submetida à apreciação desta Casa, nos termos do art. 134 do Regimento Comum. Por se tratar de matéria relevante de profundo significado social, tramita em regime de urgência, de que trata o art. 64, § 1º, da Constituição.

O art. 1º do Projeto de Lei Complementar, sob análise, dispõe que o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, criado pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tem por objetivo viabilizar a todos os brasileiros o acesso a níveis dignos de subsistência, e que os seus recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habi-

tação, saúde, educação, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida. É vedada a utilização dos recursos do fundo para remuneração de pessoal e encargos sociais.

Análise

A regulamentação por lei complementar do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza é requisito fundamental para a percepção das receitas que financiarão as ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde e reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida.

É muito gratificante para mim a incumbência de relatar, no âmbito desta Comissão – e agradeço aqui ao Presidente Bernardo Cabral por ter-me distinguido com essa missão –, ...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a o merece pelo seu talento pessoal.

O SR. RELATOR (Antonio Carlos Júnior) – ... uma proposição legislativa que implementa e concretiza o funcionamento do Fundo, cuja criação foi proposta em julho de 1999 por meu pai, Senador Antonio Carlos Magalhães, com o objetivo de combater a pobreza em nosso País, a qual, a seu ver, já atingira níveis alarmantes.

A Emenda Constitucional n.º 31, de 14 de dezembro de 2000, tornou realidade o sonho de meu pai, provendo os recursos necessários para, na medida do possível, minorar a situação de pobreza e exclusão social que aflige grande parte da população brasileira.

Cabe destacar a engenhosidade operacional e financeira da Emenda Constitucional n.º 31 de 2000. A principal fonte de recursos do Fundo por ela instituído, a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de 0,08% aplicável de 18 de junho de 2000 a 17 de junho de 2002 na CPMF, já está disponível. Além disso, a receita produzida pelo referido adicional, no período compreendido entre 18 de junho de 2000 e o início da vigência da lei complementar reguladora do Fundo, será integralmente repassada a este, preservado seu valor real em títulos públicos federais, progressivamente resgatáveis após 18 de junho de 2002, na forma da lei.

Outra fonte importante de ingresso de recursos para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza são os rendimentos gerados a partir de junho de 2002 por um fundo constituído pelos recursos recebidos pela União em decorrência da desestatização de so-

ciedades de economia mista ou empresas públicas por ela controladas, direta ou indiretamente, quando a operação envolver a alienação do respectivo controle acionário a pessoa ou entidade não integrante da administração pública ou de participação societária remanescente após a alienação. Caso o montante anual previsto dos rendimentos transferidos por esse fundo ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza não atinja o valor de 4 bilhões, a Emenda Constitucional n.º 31 de 2000 determina que a complementação far-se-á mediante dotação orçamentária.

Portanto, com a aprovação do projeto de lei complementar em causa, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza poderá iniciar suas atividades já dispoñdo de um patrimônio importante.

Essas são as razões que nos levam a concluir pelo mérito do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 2001-Complementar.

Da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 2001, ajusta-se perfeitamente ao papel designado à lei complementar na Emenda Constitucional n.º 31 de 2000, ou seja, o de regular o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza constituído no âmbito do Poder Executivo Federal. Ele versa apenas sobre os dispositivos da mencionada Emenda que trata do Fundo (arts. 79 a 81), abstendo-se de dispor acerca dos fundos de combate à pobreza a que se refere o art. 82, por se tratar de matéria de competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de definir os produtos supérfluos sobre os quais deverá ser aplicado um adicional de cinco pontos percentuais na alíquota do IPI (art. 83), uma vez que isso é atribuição de lei federal ordinária.

A iniciativa, no caso, do Presidente da República, é legítima ao teor do art. 61 da Constituição.

Não há também nenhum reparo a fazer quanto à juridicidade e boa técnica legislativa da proposição em exame.

Das Emendas

A Emenda n.º 1, de autoria da Senadora Marina Silva, estabelece o limite de 3% para as despesas administrativas e de investimento nas ações implementadas com recursos do Fundo. O objetivo visado pela emenda – evitar que parte substancial dos recursos seja gasta de forma não adequada – é válido, mas ele já nos parece assegurado pelos §§ 1º e 2º do art. 1º do Projeto, que vedam a utilização dos recursos do

Fundo para a remuneração de pessoal e encargos sociais, bem como limitam as despesas administrativas a um percentual máximo que será definido anualmente pelo Poder Executivo.

Isto posto, somos pela rejeição da Emenda n.º 1.

A Emenda n.º 2, também de autoria da Senadora Marina Silva, assegura a relação de paridade entre os membros do Poder Executivo e os representantes da sociedade civil no conselho consultivo e de acompanhamento do Fundo. A alteração proposta inflexibiliza a norma, obstando o ajustamento da composição do conselho à conjuntura.

Portanto, somos pela rejeição da Emenda n.º 2.

A Emenda n.º 3, de autoria da Senadora Heloísa Helena, determina que metade dos recursos de que trata o art. 7º do projeto seja aplicada na concessão de uma bolsa-produção e de crédito rural em condições favorecidas a famílias moradoras da zona rural da região do semi-árido.

A modificação proposta é incompatível com a filosofia que norteou a criação do Fundo, pela qual as ações de combate e erradicação da pobreza devem resultar de um planejamento global e de decisões estratégicas. Além disso, a vinculação de recursos restringe a atuação do conselho consultivo e de acompanhamento do fundo.

Isto posto, somos pela rejeição da Emenda n.º 3.

A Emenda n.º 4, de autoria da Senadora Heloísa Helena, estabelece que os recursos previstos na emenda anterior sejam também aplicados no suprimento de água potável para os habitantes da região do semi-árido. Com base nos mesmos argumentos utilizados para não acolher a emenda anterior, somos pela rejeição da presente emenda.

A Emenda n.º 5, de autoria da Senadora Heloísa Helena, direciona parte dos recursos do Fundo ao custeio de atividades a serem desenvolvidas no âmbito de um programa permanente de convivência com o semi-árido. Com apoio nos mesmos argumentos expendidos ao examinar as Emendas n.ºs 3 e 4, somos pela rejeição da presente emenda.

Por fim, a Emenda n.º 6, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, relaciona os produtos supérfluos, cuja alíquota do IPI será acrescida de 5 pontos percentuais. Segundo o art. 83, da Emenda Constitucional n.º 31, de 2000, cabe à lei ordinária federal definir os produtos supérfluos. Por não se tratar de matéria de lei complementar, somos pela rejeição da emenda.

Voto

Em face de tudo acima exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 2001-Complementar, rejeitadas as seis emendas a ele oferecidas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do parecer.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, apenas gostaria de elogiar o relatório do Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Constará da Ata o elogio de V. Ex^a.

Aprovado o parecer do eminente Relator, Senador Antonio Carlos Júnior.

Passa-se ao Item 18 da pauta, Projeto de Lei do Senado n.º 56, de 1999, terminativo, com pedido de preferência formulado pelo eminente Senador José Fogaça, Relator da matéria da qual é autor o Senador Lúcio Alcântara.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador José Fogaça.

O SR. RELATOR (José Fogaça) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Item 18 trata de matéria eleitoral. É um assunto político, mas creio que não há objeções à idéia do projeto, uma vez este é aperfeiçoador do processo eleitoral, ajudando a torná-lo mais transparente. Sem dúvida alguma, é uma contribuição positiva que nos traz o Senador Lúcio Alcântara, autor do projeto.

O projeto prevê que a propaganda eleitoral dos candidatos à Presidência da República, Governador, Prefeito e Senador deverá conter referência aos respectivos candidatos a vice e a suplentes. Essa disposição aplica-se a qualquer propaganda, veiculada sob qualquer forma e em qualquer meio de comunicação. Inclusive há um parágrafo prevendo uma multa de mil a 10 mil UFIRs para quem não observar essa disposição.

Trata-se, tão-somente, de dar conhecimento aos eleitores, à opinião pública, aos cidadãos em geral, de quem é o vice-governador e os suplentes. Muitas vezes, toda a campanha é feita por candidatos a governador, a prefeito que não citam o nome do vice.

Esse projeto está tramitando há não sei quantos meses. Creio que é chegada a hora de votá-lo porque ele é, a meu ver, um projeto de bom senso que não atinge a independência dos partidos, das candidatu-

ras, apenas faz com que se tornem conhecidas as figuras que compõem as chapas – o que é notoriamente democrático e importante.

O parecer, portanto, é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Senador José Fogaça. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é terminativa; conseqüentemente, a votação será nominal.

Procederei à chamada nominal. As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o parecer digam “sim”; os que o rejeitam digam “não”.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram 12 Srs. Senadores: SIM 11 e 1 para **quorum**, o autor da matéria, Senador Lúcio Alcântara.

Aprovado o parecer.

Voto com o projeto do eminente Senador Lúcio Alcântara.

Proclamo o resultado da votação: aprovado o projeto.

O eminente Senador Lúcio Alcântara havia dito à Presidência que não discutiria a matéria, apesar de ser o autor, porque queria abreviar a duração dos nossos trabalhos por saber que a pauta está extensa. A Presidência agradece a S. Ex^a, fazendo o registro em Ata, com os devidos encômios.

Passa-se ao Item 22 da pauta, Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 2000, não-terminativo. Autor: Deputado Geovan Freitas; Relator: Senador Romeu Tuma.

Foi concedida vista ao Senador Roberto Freire, com voto em separado contrário ao projeto.

Pergunto ao eminente Senador Gerson Camata se S. Ex^a poderia ler o voto em separado, que é contrário à aprovação do parecer do Item 22.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, atendendo determinação de V. Ex^a, passo a ler o voto em separado do Senador Roberto Freire.

S. Ex^a faz uma análise do projeto, dizendo que não há dúvida de que “todo legislador deve atentar para que as novas legislações e alterações das leis existentes devam estar baseadas em fatos e não em especulações. Corre-se o risco, assumindo a feitura de leis a partir de hipóteses pouco embasadas, de se legislar demasiadamente sem alcançar a eficiência desejada.

A defesa da avaliação psicológica periódica para motoristas profissionais não está baseada em estatísticas claras. A corporação dos psicólogos de trânsito relaciona a diminuição de acidentes ocorrida na década de sessenta com aplicação do exame, mas despreza o fato de que essa diminuição, certamente, foi resultado de uma série de ações e de prevenções de acidentes, não sendo, portanto, monocausal. Também a diminuição das ocorrências de acidentes na década de 90, destacada pelo Relator da matéria, deu-se mais pela implementação do Código de Trânsito Brasileiro, por investimentos em educação para o trânsito e por campanhas na mídia do que com a aplicação da exigência posta no projeto.

No seu item 1.3, a avaliação psicológica do infrator contumaz e envolvido em acidentes com vítima é obrigatória, já na lei atual focalizará preferencialmente a análise das situações de risco ou de acidente em que o mesmo tenha se envolvido, visando à orientação de encaminhamento específico para a melhoria da sua conduta. De forma que a legislação em vigor já estabelece as formas de prevenção de acidentes ao abordar a questão dos infratores contumazes e envolvidos em acidentes com vítimas.

Por essa razão, o voto em separado do Senador Roberto Freire, é pela rejeição do PLC n.º 59, de 2000.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O voto em separado é pela rejeição do projeto que prevê exame psicológico periódico para os motoristas.

Concedo a palavra, para discutir, ao eminente Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, gostaria apenas de saber se é possível pedir vista porque trata-se de matéria pertinente ao Código de Trânsito – matéria da qual eu fui Relator e Presidente da Comissão. Não tenho conhecimento da matéria, portanto, não votarei matéria que não conheço.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Veja V. Exª, Senador Francelino Pereira, a dificuldade que esta Presidência tem em deferir o pedido de V. Exª, sobretudo quando calcado na sua argumentação. Mas, nos termos do Regimento Interno, já houve uma concessão de vista ao eminente Senador Roberto Freire, que apresentou voto em separado. Parece que este voto é o que a maioria está tendente a acolher, porque a matéria não encontra respaldo, conforme disse o eminente Senador...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Eu mesmo sou favorável ao voto em separado do Senador Roberto Freire.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pela ordem, concedo a palavra ao eminente Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Pediria que se desse preferência à votação ao voto em separado, neste caso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É o que estamos fazendo, Senador Bello Parga: estamos dando preferência ao voto em separado. Se V. Exªs não quiserem discutir a matéria, passo à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o voto em separado, permaneçam sentados.

Aprovado.

A Presidência designa o eminente Senador Roberto Freire, autor do voto em separado, para relatar o vencido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Francelino Pereira pede preferência para a Proposta de Emenda à Constituição, correspondente ao Item 3 da pauta, cujo Relator é o eminente Senador Bello Parga.

Em votação o pedido de preferência.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passamos à apreciação do Item 3, Emendas de Plenário n.ºs 2 e 3 à Proposta de Emenda à Constituição n.º 61, de 1999. Com a palavra o eminente Senador Bello Parga.

Chamo a atenção do eminente Senador Álvaro Dias, pois S. Exª é o primeiro signatário da emenda constitucional.

O SR. RELATOR (Bello Parga) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a presente proposta, como todos sabemos pelas discussões anteriores, é de autoria do Senador Álvaro Dias.

Foi Relator o Senador Carlos Wilson, cujo parecer foi aprovado, por unanimidade, nesta Comissão, com a Emenda n.º 1, que passa a exigir que “para que os estrangeiros possam ter referido direito, serem eles domiciliados no Brasil por, no mínimo, oito anos. A seguir, outra Emenda foi aprovada, acrescentando o termo “residentes”, ao lado de “domiciliados”, para o cumprimento de praxe jurídica”.

Em plenário, foram apresentadas outras duas Emendas, as de n.ºs 2 e 3, respectivamente assinadas pelos Senadores Sérgio Machado e José Roberto Arruda, que exigem a reciprocidade para o gozo, por parte dos estrangeiros, do direito em questão.

As exigências contidas nas Emendas n.ºs 2 e 3, Sr. Presidente, são de difícil aplicabilidade, pois, não sendo possível ao Brasil exercer influência sobre os outros países, no tocante às suas legislações, o intento da medida fica inviabilizado, tornando-a sem eficácia, ou seja, sem condições de produzir os seus efeitos jurídicos.

Podemos citar, por exemplo, o caso dos libaneses residentes no Brasil que, já afeiçoados à terra, onde criaram raízes, fundando famílias há mais de século, muitos deles anseiam usufruir do direito em questão. Caso sejam aprovadas as emendas sob análise, esses imigrantes não poderão ser alcançados pelo benefício, pois o número de brasileiros residentes no Líbano é ínfimo e, como tal, não conseguiriam obter do governo libanês tratamento semelhante.

Considerando que todo dispositivo legal precisa ser dotado de eficácia, sobretudo quando emanado do Estatuto Maior, e levando-se em conta os argumentos aqui contidos quanto à difícil aplicabilidade das medidas sob comento, opinamos, Sr. Presidente, pela rejeição das Emendas n.ºs 2 e 3 da presente Proposta de Emenda Constitucional.

É o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, peço para fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, agradeço ao Relator, Senador Bello Parga, pela providência em rejeitar essas duas emendas, retomando o projeto original, já que essas emendas tornariam sem efeito os objetivos propugnados na Proposta de Emenda Constitucional, que é de conferir a cidadãos estrangeiros absolutamente integrados na comunidade nacional direitos até então a eles subtraídos pela legislação vigente.

A providência que se adota agora no Senado Federal, que contará com o apoio da Câmara dos Deputados posteriormente, significa um avanço. É assim que nos debates sobre Direito Internacional se encara essa providência de mudança legislativa.

Já debatemos esse assunto por diversas vezes, encontramos unanimidade de pensamento em todos

os partidos relativamente à oportunidade da aprovação desta proposta. Por isso, nós nós dispensamos, hoje, de voltar ao assunto, mas queremos agradecer ao Senador Bello Parga pela importante decisão que adota ao rejeitar as duas emendas, mantendo o original do projeto.

Certamente, esses estrangeiros que vivem no Brasil, contribuindo de forma notável para o projeto de desenvolvimento nacional, se sentirão mais brasileiros do que nunca com esse avanço da nossa legislação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Senador Bello Parga, Relator da matéria.

O SR. RELATOR (Bello Parga) – Sr. Presidente, retornando ao agradecimento do Senador Álvaro Dias, quero dizer que o produto do meu relato foi menos o valor da minha atuação do que o irrecusável mérito dos argumentos levantados pelo Senador Álvaro Dias que, efetivamente, estende aos estrangeiros que cumprem o requisito da lei, poderem ser votados para vereador, aqui no País, sem a exigência de reciprocidade em outros países.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Álvaro Dias, V. Ex.^a vê que o retorno do elogio do eminente Senador Bello Parga é naquela esteira do Agripino Grieco: "Felizes dos homens que não utilizam a maçonaria dos elogios cruzados".

Encerrada a discussão, passa-se à votação.

As Sr.^{as} e os Srs. que aprovam o parecer, permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Item 8, Projeto de Lei do Senado n.º 135, de 1999, terminativo, que altera os arts. 240 e 241 do Estatuto da Criança. Autora: Senadora Marina Silva; Relatora, Senadora Maria do Carmo Alves, que emite parecer pela aprovação do projeto.

Tem V. Ex.^a a palavra, Senadora Maria do Carmo Alves.

A SR.^a RELATORA (Maria do Carmo Alves) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, o projeto da Senadora Marina Silva altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para tratar, com mais rigor, o crime de uso de crianças ou adolescentes na confecção de material pornográfico.

A Senadora Marina Silva, autora, pretende atingir, basicamente, dois artigos do Estatuto: 240 e 241.

No art. 240, no lugar de "produzir ou dirigir representação teatral, televisiva ou película cinematográfica", para "produzir ou dirigir representação tea-

tral, televisiva, cinematográfica, atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de adolescentes em cena de sexo explícito ou simulado”.

No art. 241, no lugar de “fotografar ou publicar cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo crianças ou adolescentes”, para “apresentar, vender fornecer, divulgar, em qualquer meio de comunicação, cena de sexo explícito ou simulado envolvendo adolescente”.

Nos dois casos, pelo projeto, são especialmente agravadas as penas se os crimes são cometidos utilizando-se crianças.

A proposta vai ao encontro dos preceitos constitucionais que apontam para punição severa em caso de abuso, violência, exploração sexual de crianças ou adolescentes, bem como ressalta a necessidade da manutenção da saúde, inclusive moral, das pessoas e da família, mandando que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atendam aos princípios do respeito dos valores éticos e sociais, conforme preceitua a Constituição Federal nos seus arts. 220, 221 e 227.

Por tudo isso, e estando a proposta vazada em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do PLS n.º 135/99.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer da eminente Senadora Maria do Carmo Alves.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Passa-se à lista de votação nominal, porque o projeto de lei é terminativo.

Devo esclarecer que os eminentes Senadores Romeu Tuma, Ramez Tebet e Waldeck Ornélas deixaram os votos por escrito favoráveis à aprovação do projeto.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram SIM 13 Srs. Senadores.

Aprovado o parecer da Senador Maria do Carmo Alves.

Eminente Senador Lúcio Alcântara, V. Exª é o Relator do Item 9 da pauta.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, V. Exª me concede a palavra, pela ordem, após a participação do Senador Lúcio Alcântara?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Imediatamente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Se V. Exª quiser, pode usar da palavra agora.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra pela ordem, com a concordância do eminente Senador Lúcio Alcântara.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, estou apresentando à Mesa dois requerimentos. O primeiro deles é o seguinte: considerando que já tramitou, nesta Comissão, o Requerimento n.º 73, oriundo da Mesa do Senado, que solicitava ao Ministério da Fazenda, através do Banco Central, a quebra do sigilo bancário de Eduardo Jorge Caldas Pereira, de sua esposa e de mais dezenove pessoas;

Considerando que o dito Requerimento n.º 73/201 foi submetido ao Plenário desta Casa, que deliberou pela sua rejeição no dia 23 de maio, próximo passado;

Considerando que o Requerimento n.º 235, patudado para a reunião de hoje, nesta Comissão, é em tudo por tudo igual ao supracitado Requerimento n.º 73, tratando-se, pois, de matéria vencida, já que solicita ao Ministério da Fazenda, através do Banco Central do Brasil, a quebra do sigilo bancário do mesmo Eduardo Jorge Caldas Pereira, de sua esposa e das mesmas outras dezenove pessoas;

Considerando o que preconiza o art. 60, § 5º, da Constituição Federal, tocante à Proposta de Emenda Constitucional não rejeitada, e o art. 67, tocante a projeto de lei rejeitado, requeiro a V. Exª que, por analogia, determine a prejudicialidade do Requerimento n.º 235 e o seu conseqüente arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – As Srªs e Srs. Senadores que aprovam o requerimento do Senador Bello Parga, pela argumentação aqui expendida, permaneçam sentados.

Aprovado.

O SR. BELLO PARGA – O outro requerimento, Sr. Presidente, *mutatis mutandis* é no mesmo sentido, porquanto, o que tramitou anteriormente solicitava ao Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal, informações sobre a auditoria fiscal realizada para evidenciar a sonegação fiscal, enriquecimento ilícito ou existência de patrimônio incompatível com os rendimentos declarados por Eduardo Jorge Caldas Pereira e sua esposa.

Considerando que o dito Requerimento n.º 74 foi submetido ao Plenário desta Casa, que deliberou pela sua rejeição, no dia 23 de maio, próximo passado;

Considerando que o Requerimento n.º 234, patuado para a reunião de hoje, é em tudo e por tudo igual ao supracitado Requerimento n.º 74, tratando-se pois de matéria vencida já que solicita ao Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal informações sobre auditoria fiscal, enriquecimento ilícito ou existência de patrimônio incompatível com rendimentos declarados pelo mesmo, Eduardo Jorge Caldas e sua esposa;

Considerando o que preconiza o art. 60, § 5º, da Constituição Federal, no tocante à proposta de emenda constitucional rejeitada, e o art. 67 no tocante ao projeto de lei apresentado, requeiro a V. Exª, que, por analogia, determine a prejudicialidade do Requerimento n.º 234 e seu conseqüente arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados.

Aprovado.

Eminente Senador Lúcio Alcântara, com os agradecimentos do eminente Senador Bello Parga, V. Exª tem a palavra para discutir o Projeto de Lei do Senado n.º 148, terminativo da CAS, autora Senadora Marina Silva.

O SR. RELATOR (Lúcio Alcântara) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, não vou ler todo o relatório, porque entendo desnecessário. Na verdade, o projeto atende à necessidade de se dispor sobre o apoio a ser prestado, aos pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, pelo Sistema Único de Saúde.

Essa carência se faz sentir sobretudo na região Norte do País, de onde é originária – do Estado do Acre – e sua representante no Senado, a Senadora Marina Silva, autora do Projeto.

Estamos apenas apresentando três emendas que, no nosso modo de ver, deixa mais claro o projeto, aperfeiçoa a proposição. Portanto, o nosso voto com essas emendas é favorável ao Projeto, que vai ser examinado ainda na Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão a matéria.

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA - Trata-se de um projeto de importância vital. No entanto, preocupa-me que não especifica de onde sairão os recursos para o

cumprimento do projeto e, aí, ele se transforma em inconstitucional. Nós deveríamos definir aqui – a Senadora não colocou como artigo do projeto original, embora o Relator tenha colocado, mas eu acho muito vaga a definição – o seguinte: as despesas decorrentes da implementação desta lei serão financiadas com recursos e orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, conforme se dispuser no regulamento.

Eu acho que não viabiliza a constitucionalidade do projeto a não especificação da fonte. É o que determina a Constituição, a Lei de Responsabilidade Fiscal e seria mais plausível e mais correto que se indicasse especificamente a fonte de onde sairiam os recursos e quais outros projetos que seriam cancelados para que esses recursos pudessem ser transferidos para o cumprimento desse projeto de lei importante.

Voto a favor, mas temo que ele seja, no futuro, considerado inconstitucional pela não especificação correta da fonte de onde sairão os recursos.

Era o que eu queria colocar.

O SR. RELATOR (Lúcio Alcântara) - Senador Gerson Camata, V. Exª tem razão em parte, porque, de fato, isso não se faz graciosamente, tem um custo: o custo transporte e o custo da permanência do doente e, muitas vezes, do seu acompanhante quando se tratar de pessoa idosa, criança ou que não tenha condição de locomoção.

Agora, o tratamento fora do domicílio já existe hoje, quer dizer, não estamos inovando. É um projeto que visa a dar maior consistência à idéia do tratamento fora do domicílio. Hoje o tratamento fora do domicílio está também sujeito a essas contingências orçamentárias. V. Exª poderá argumentar, com alguma razão, mas agora é lei ou será lei se o projeto vier a se transformar em lei. De fato, há sempre o constrangimento orçamentário. O que se busca aqui é definir isso como uma possibilidade legal. Em realidade, não incorrerá, por exemplo, em irregularidade o administrador que autorizar um tratamento desses que estará amparado pela lei; mas, em todos os casos, vamos ter sempre o problema do recurso, que, de resto, está patente também na própria assistência médica que se presta hoje em dia. Quantos pacientes estão aí em filas, aguardando cirurgias, aguardando uma oportunidade de se tratar e de se internar?

O que tem havido – não hoje, mas houve durante muito tempo – são abusos de pacientes que queriam conseguir tratamentos no exterior. E, muitas vezes, amparados por decisões judiciais: tratamento

nos Estados Unidos, tratamento na Inglaterra e assim por diante. É direito de qualquer um querer o melhor para si ou para um familiar seu, mas temos uma realidade que não muda por lei: é a disponibilidade orçamentária.

Na verdade – e chega a ilustre autora do projeto –, o que estamos procurando aqui é dar uma conformação legal ao projeto. O Ministério da Saúde concorda em parte com o projeto – não concorda integralmente mas em parte. Esse aperfeiçoamento poderá ser feito na Comissão de Assuntos Sociais, porque o nosso objetivo não é criar dificuldades mas viabilizar o atendimento para esses pacientes.

Os Senadores do Acre – mas não só os do Acre – sofrem esse tipo de solicitação permanente, de pacientes que têm que se deslocar de lá para cá, para Brasília e para São Paulo em busca de recursos que ainda não estão disponíveis no Estado do Acre. De forma que não posso refutar as alegações de V. Ex^a porque elas têm uma consistência que repousa na disponibilidade orçamentária. Essa prática já existe hoje: o tratamento fora do domicílio já existe, mas há uma dependência sempre do recurso disponível para atender aos casos que batem à porta do Sistema Único de Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Devo salientar que esse projeto só será terminativo na Comissão de Assuntos Sociais, aqui a aprovação pode se dar por maioria.

Com a palavra a eminente Senadora Marina Silva, autora do projeto.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Lúcio Alcântara está-se pronunciando apenas no que se refere à constitucionalidade, embora como médico, que tem um compromisso social com o nosso povo mais sofrido, avança um pouco mérito. Devo dizer que, para as pessoas que precisam de um tratamento fora do domicílio, esse projeto é fundamental. Até porque o Sistema Único de Saúde criou o mecanismo das unidades de referência, um sistema em espiral, em que determinadas regiões do País, que não contam com centros especializados, dependem desse tratamento fora do domicílio por concepção do Sistema Único de Saúde. O Sistema não pode ter um paradigma de atendimento de saúde e não viabilizar os meios para que se realize esse sistema.

As pessoas que são enviadas do Acre, de Rondônia para Goiânia, Distrito Federal, São Paulo, Rio de Janeiro, quando têm um poder aquisitivo razoável, conseguem ficar acomodadas em condições dignas

para esse atendimento; quando não, muitas delas ficam à mercê da própria sorte, inclusive em atendimentos que são aviltantes à dignidade humana. E, se formos verificar, vamos constatar que são pessoas que estão sendo encaminhadas pelos Estados, pelas Secretarias de Saúde, e que chegam aqui para ficar em situação completamente degradante no que diz respeito às condições de atendimento a uma pessoa que está passando por um momento de dificuldades.

Se não dispomos dos meios para tanto, então temos de criar os meios, até porque a fonte para o atendimento são os próprios recursos do SUS. Como alguém que conhece com profundidade a situação do atendimento de saúde nos Estados mais carentes da nossa Federação, tenho de buscar um mecanismo para que essas pessoas, uma vez que não tenham condições de serem atendidas no seu próprio Estado de origem, e sendo obrigadas a recorrer a um centro mais desenvolvido, mais especializado, possam contar com esse suporte, que não é nenhum privilégio, faz parte do próprio sistema.

O Acre, por exemplo, não precisa de um centro especializado para o atendimento do câncer, porque este atendimento pode ser feito em Rondônia ou em Goiás, não é necessário que se instale um Instituto do Coração no Acre, diz o Sistema Único de Saúde, essas pessoas podem ser atendidas em São Paulo. Podem ser atendidas e vão ficar onde? Embaixo do viaduto?

Então, o projeto é um complemento àquilo que já está previsto como conceito dentro da proposta de atendimento de saúde, porém ainda não conta, do ponto de vista da viabilização, com os meios necessários para que esse atendimento seja realizado de acordo com as necessidades dos usuários.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senadora Marina Silva, a matéria abordada no projeto de V. Ex^a é tão importante que o eminente Relator, Senador Lúcio Alcântara, considerou-a de inquestionável relevância, chegando a afirmar, no seu parecer, que as dificuldades peculiares que se encontram no Estado de V. Ex^a, e, afinal de contas, em toda a Amazônia ocidental, levam as pessoas a recorrer a outras regiões do País tecnologicamente mais aparelhadas.

O que é importante destacar no parecer e voto do eminente Senador Lúcio Alcântara é que S. Ex^a apresentou as emendas no sentido de se afastar quaisquer suspeitas de inconstitucionalidade da proposta, ou seja, ele tinha dúvidas anteriormente e espantou-as. Agora o projeto está em condições de ser levado à votação.

Não havendo mais quem queira discutir, passa-se à votação.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o parecer, com as emendas apresentadas pelo eminente Relator.

Passa-se ao Item 6 da pauta: Projeto de Lei do Senado n.º 91, de 2000, terminativo.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores, pois trata-se de matéria em que terão de ser efetuadas duas votações, a primeira para o projeto e a segunda para a emenda. O projeto é de autoria do Senador Álvaro Dias, o Relator é o Senador José Eduardo Dutra, que é pela aprovação do projeto, mas apresenta uma emenda. A discussão foi encerrada, e adiada a votação; de modo que estamos em fase de votação. Usarão da palavra, se assim o desejarem, os Senadores Álvaro Dias e José Eduardo Dutra.

Chamo a atenção que o projeto de lei é terminativo, é o Item 6 da pauta, e teremos de proceder à votação nominal.

V. Ex^a quer usar da palavra? Com a palavra o eminente Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, apenas para relembrar.

O projeto exige seja publicado no **Diário Oficial**, no prazo de quinze dias a contar a data de sua leitura oficial, o relatório do registrador de dados de voo, chamado caixa-preta do avião acidentado.

Ainda recentemente tivemos mais dois acidentes com vítimas, e isso semeia insegurança na população, na medida em que a população não tem informações sobre razões do acidente, e, inclusive, às famílias das vítimas encontram dificuldades para buscar os seus direitos junto à Justiça.

Essa providência que estamos pretendendo implantar aqui no Brasil já é adotada em outros países do mundo e diz respeito, também, ao direito à informação, um dos pilares da democracia.

Portanto, com o parecer favorável do Relator da matéria e uma emenda que aprimora a proposta, pedimos o apoio dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A matéria continua em fase de votação.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra, na qualidade de Relator.

O SR. RELATOR (José Eduardo Dutra) – Como já disse quando da discussão, conversei com pessoas da Aeronáutica. Minha emenda estabelece duas

modificações: primeiro, restringe a aeronave civil; segundo, altera a data de publicação da informação.

O Senador Álvaro Dias havia proposto quinze dias para a publicação a contar da data da leitura oficial. Só que as informações que temos é que a investigação oficial não se resume à leitura, a leitura é apenas um dos elementos da investigação. Então, o que propomos é que a publicação seja feita quinze dias após o encerramento da investigação oficial das causas do acidente.

Portanto, o voto é favorável com essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Senador Lúcio Alcântara para encaminhar a votação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Acho esse projeto muito oportuno. Eu, inclusive, há tempos, interessei-me por essa matéria, pedi um levantamento dos relatórios de todos os acidentes que ocorreram no Brasil, e tive uma certa dificuldade para obter essas informações e fazer uma análise mais circunstanciada dos fatos. Terminei envolvendo-me com outros assuntos e não tive mais oportunidade de voltar a esse tema.

Quando vi escrito caixa-preta aqui, pensei que se tratasse de algo sobre o Banco Central. Depois foi que vi que se tratava de avião, mas que já foi assim denominada mais de uma vez.

O SR. RELATOR (José Eduardo Dutra) – Essa é outra que deveria ser aberta, mas é mais difícil.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas não tem **voice recorder**.

Entendo que a medida é importante porque se dá publicidade ao fato. Geralmente, quando ocorre um acidente, os jornais anunciam: foi recolhida a caixa-preta para análise, etc... E, depois, ninguém mais sabe o que encontraram na caixa-preta e qual foi a conclusão sobre as causas do acidente.

Só no momento do acidente, sob o impacto da tragédia, há uma notícia informando que a caixa vai para análise pelo órgão especializado da Aeronáutica, e pronto. Depois, ninguém sabe mais nada.

Entendo que a emenda do Senador José Eduardo Dutra aperfeiçoa o projeto. Só tenho uma dúvida sobre a redação. Aqui diz-se o seguinte: "as conclusões do relatório do registrador de dados"... O registrador de dados, como próprio nome está indicando, é uma simples gravação do diálogo, da conversa do comandante, ou de quem está pilotando, dentro do aparelho, dentro da aeronave. Então, não pode haver um relatório do registro das conversas...

O SR. GERSON CAMATA – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois não.

O SR. GERSON CAMATA – Não são só as conversas que ficam registradas, mas também qualquer acionamento feito em equipamentos da aeronave vão para esse **voice recorder**, assim como tudo o que foi feito pelo piloto também está registrado ali.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Daí o argumento de V. Ex^a reforçar a minha tese. Então, não se pode ter “conclusão” daquilo é um mero registro. A conclusão é de quem examina o registrador. Não sei se estou me fazendo entender. Há uma gravação dos dados e dos diálogos. Alguém, um perito da Aeronáutica, examina aquilo e emite um parecer.

Então, não são as “conclusões do relatório do registrador”, porque o registrador de dados não faz relatório. Ele simplesmente registrou os dados. Então, se há o relatório, este é do perito que examinou, da autoridade competente. Por isso, tenho a impressão de que está imprecisa essa redação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Qual a sugestão?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Bem, vamos ver aqui. O que V. Ex^a acha, Senador José Eduardo Dutra, que é o autor da emenda?

O SR. RELATOR (José Eduardo Dutra) - Eu concordo com a questão levantada por V.Ex.^a até porque essa parte inicial é do projeto original. E a redação proposta é justamente nesse sentido. V.Ex.^a tem razão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – V. Ex^a pode me ajudar, ou será que o autor do projeto só quer transcrever a...

O SR. RELATOR (José Eduardo Dutra) – Aí é que está o ponto: a intenção, quando se fala em relatório, é para demonstrar que não se trata simplesmente de degradação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Isso é que é preciso saber. E, nesse caso, o relatório é de quem examinou os dados do registrador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a permite-me apresentar uma sugestão, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. RELATOR (José Eduardo Dutra) – Claro!

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Poderia ficar assim: as conclusões do relatório quanto aos dados do registrador de voo...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Isso. Aí, sim. É bom falar com quem sabe.

O SR. RELATOR (José Eduardo Dutra) – Está definitivamente acatada a sugestão.

O SR. ÁLVARO DIAS – Indago do nosso Presidente se entre “conclusões” e “informações” há uma diferença. Creio que a conclusão pode ser pessoal, pode ser de uma Comissão e pode merecer discordância dos interessados. Creio que, o que se divulga, é o que consta: são todas as informações constantes no registrador. Então, talvez, em vez de “relatório” ou “conclusões do relatório”, talvez ficasse melhor “as informações do relatório”.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não. Eu acho que aí, seria o seguinte: dados obtidos no registrador ...

O SR. ÁLVARO DIAS - Informações ou dados.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – ...e, evidentemente, as conclusões que alguém tirou sobre aquilo.

O SR. ÁLVARO DIAS – Ou seja, tudo...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Porque a mera...

O SR. ÁLVARO DIAS - ...sem prejuízo das informações todas, todos os dados e as conclusões também.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – A mera divulgação dos dados, em si mesma, não é...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Continuem as análises, Senador José Eduardo Dutra, em derredor da sugestão. O nosso filólogo, Senador Bello Parga pediu a palavra, para analisar a sugestão.

Com a palavra S.Ex.^a

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, qualquer emenda feita na hora, muitas vezes não é adequada. Talvez possamos transferir a apreciação desta matéria para outra reunião, e o Relator e o Autor...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Bello Parga, o Projeto de Lei é terminativo.

O SR. ÁLVARO DIAS – Creio que podemos chegar a uma conclusão de redação já.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Temos número.

O SR. ROMERO JUCÁ – Então no tocante...

O SR. RELATOR (José Eduardo Dutra) – Até porque a discussão já terminou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já terminou. Estamos na fase de votação.

O SR. RELATOR (José Eduardo Dutra) – Em tese, só pode ser apresentada emenda de Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Emenda redacional.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, veja se V. Ex^a, que apresentou uma sugestão, concorda com

isto: “As conclusões do relatório e todas as informações e dados contidos no registrador...” Creio que fica uma redação completa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A idéia era a seguinte: o que este relatório tem de fazer? Tem de chegar a uma conclusão. Para chegar a essa conclusão, o que fez? Analisou os dados registrados na caixa-preta. Essa é a técnica. Se fizemos uma análise léxica, é isso. Então, o que se diz? “As conclusões do relatório, quanto aos dados do registrador de voo da aeronave civil...”, acho que é isso.

O SR. ÁLVARO DIAS – O.k.

O SR. RELATOR (José Eduardo Dutra) – Concorde, Sr. Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O Senador Álvaro Dias deseja que esses dados também sejam publicados, não é isso?

O SR. ÁLVARO DIAS – Exatamente. Todas as informações constantes do registrador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas a idéia do Senador José Eduardo Dutra...

O SR. ÁLVARO DIAS – Isso para efeito de ações judiciais.

O SR. RELATOR (José Eduardo Dutra) – A questão é a seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra.

O SR. RELATOR (José Eduardo Dutra) – O pessoal da Aeronáutica sugeriu essa redação porque existem dados registrados na caixa-preta que não têm relação com o acidente. São conversas pessoais. Então, não é uma degravação. Colocar “as conclusões” porque são os dados relacionados ao acidente que serão publicados. Por isso, se utilizou a expressão “conclusões do relatório”.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Isso.

O SR. RELATOR (José Eduardo Dutra) – Não entendi bem a redação proposta por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – “As conclusões do relatório quanto aos dados do registrador...”. É isso.

O SR. RELATOR (José Eduardo Dutra) – A mim, contenta-me.

O SR. ÁLVARO DIAS – Al incluem-se os dados, creio.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, tenho uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Não seria só a degravação dos dados do registrador de voz. O ideal seria o seguinte: os inquéritos resultantes de apuração de acidentes aéreos, com as respectivas degravação dos dados do registrador de voz, deverão ser publicados no *Diário Oficial* no prazo de quinze dias, após o encerramento da investigação oficial... Refere-se a todo o inquérito: envolve a manutenção do avião, a condição do piloto, a degravação e todos os fatos do problema mecânico do avião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Gerson Camata, agora só podemos apresentar emendas de redação. A discussão se deu no plenário.

O SR. GERSON CAMATA – Retirada a minha intervenção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Bello Parga continua com a palavra após as intervenções não solicitadas, nem permitidas.

O SR. BELLO PARGA – (*Intervenção distante do microfone.*) Quero dizer que o que o Autor queria e o Relator também é que essas “conclusões” fossem publicadas no “*Diário Oficial da União*”.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – *Diário Oficial da União.*

O SR. RELATOR (José Eduardo Dutra) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas isso aqui é...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não, só diz *Diário Oficial*.

O SR. GERSON CAMATA – Mas, como a lei é federal, o *Diário Oficial* está...

O SR. ÁLVARO DIAS – Está implícito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Passa-se à votação. São duas votações nominais: uma para o projeto, outra para a emenda do eminente Relator.

Em votação o projeto.

(*Procede-se à votação nominal*)

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, eu me abstenho porque não participei da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Jefferson Péres se abstém porque estava na reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e não assistiu à discussão do projeto.

Eu devo justificar a ausência dos nossos companheiros do PMDB, porque havia uma reunião da Bancada e eles comunicaram que não poderiam aqui comparecer.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, estou presente e voto favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vou colher o voto de V. Ex^a. Senador Sebastião Rocha, como vota?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sim.

(Continua o processo de votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Resultado da votação: 15 votos “SIM” e uma abstenção.

Aprovado o Projeto.

Passa-se à lista de votação quanto à Emenda.

Praticamente todos os Srs. Senadores ao votar declararam o voto com a emenda. Conseqüentemente, a Presidência considera aprovada a emenda de V. Ex^a.

O SR. RELATOR (José Eduardo Dutra) – E declarando que eu incorporei a sugestão de V. Ex^a e a do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Lúcio Alcântara inclusive já fez a Emenda de Redação aqui para que a Secretária tome as devidas providências.

Aprovada.

Passamos ao Item 17 da pauta, Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 2001, porque está presente a eminente Senadora Maria do Carmo Alves, Autora; o Relator é o Senador Iris Rezende, que se encontra ausente. O Projeto é terminativo, e nós estamos com número para apreciá-lo. O projeto altera o art. 69, da Lei 9099, de 1995, que dispõe sobre Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

O Parecer foi pela aprovação do Projeto com a Emenda n.º 1 que apresenta. São duas votações nominais.

O SR. NEY SUASSUNA – Qual é o item?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Item 17 da pauta.

Pergunto ao eminente Senador Bello Parga se S. Ex^a dá a honra a esta Presidência de funcionar como Relator *ad hoc*. (Pausa.)

Tendo S. Ex^a aceitado o convite, concedo a palavra ao eminente Senador Bello Parga para funcionar como Relator *ad hoc* do Item 17 da pauta.

O SR. RELATOR (Bello Parga) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, trata-se de projeto que pretende que o disposto na parte final do parágrafo do art. 69 da Lei 9.909, de 1995, não se aplique no caso de indícios de crime contra a mulher cometido por seu próprio marido ou ex-marido, companheiro ou ex-companheiro, namorado ou ex-namorado.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao Projeto.

É o relatório.

Sr. Presidente, trata-se de matéria de grande relevância em que eu procurarei fazer justiça ao máximo ao relatório do Senador Iris Rezende.

Análise

Diz S. Ex^a que “a violência contra as mulheres, que reflete relação de poder historicamente desiguais e assimétricas entre homens e mulheres, constitui grave violação aos direitos humanos e limita o exercício dos demais direitos fundamentais de que são titulares as mulheres.

De acordo com dados do Banco Interamericano do Desenvolvimento, uma em cada cinco mulheres que faltam ao serviço o faz por ter sofrido agressões físicas.

Pesquisa realizada pela **Human Rights Watch** referente à violência contra a mulher no Brasil mostra que, de cada 100 mulheres assassinadas, 70 o são no âmbito das suas relações domésticas. 66% dos acusados de homicídios contra mulheres são seus parceiros.

Dados da ONU demonstram que a violência doméstica é a principal causa de lesões em mulheres entre 15 e 44 anos, em todo o mundo.

Dispõe, portanto, o **caput** do art. 69 que a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará, imediatamente, ao juizado, como o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários.

O seu parágrafo único determina que ao autor do fato que, após a lavratura do termo, for imediatamente encaminhado ao juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante e nem se exigirá fiança. A parte final a que se refere o presente Projeto de Lei é a que determina que “não se imporá prisão em flagrante e nem se exigirá fiança.”

Assim, de acordo com a proposição, tal parte final não se poderá aplicar ao tratar-se de indícios de crime contra a mulher, cometido por seu próprio marido ou ex-marido, companheiro ou ex-companheiro, namorado ou ex-namorado.

De acordo com os dados divulgados pela mídia, os juizados especiais criminais têm se mostrado ineficientes para proteger as mulheres contra as agressões praticadas pelos seus próprios ex-companheiros, aproveitando-se da privacidade do ambiente do-

méstico ou da facilidade de acesso a esse meio. Esses indivíduos têm praticado crimes contra a vida de sua própria mulher ou ex-mulher.

Este Projeto serve para romper a invisibilidade que acoberta essa grave violência de que são vítimas tantas mulheres, reafirmando os direitos humanos como inalienáveis e indivisíveis.

É preciso observar que o processo visa a consecução de uma ordem jurídica justa, livre de formalismo, mas dotada de elevado grau de fidelidade aos princípios constitucionais de prevalência dos direitos humanos, cidadania e dignidade da pessoa humana.

As decisões policiais e judiciais tomadas, tendo em vista a violência doméstica, não têm surtido efeito prático de defesa da comunidade familiar diante do direito positivo interno e internacional.

A Constituição proclama que a família é a base da sociedade e tem especial proteção do Estado. A Declaração Universal dos Direitos Humanos proclama os direitos de igualdade na inalienabilidade a todos os membros da família humana.

Entretanto, a violência no lar caracterizada pelo segredo, falta de provas e obstáculos sociais e jurídicos, repugna e ultraja a dignidade humana, excluindo muitas mulheres de participarem dos benefícios de uma convivência harmoniosa e pacífica.

O controle jurisdicional do crime é assegurado pela anteposição de todo o sistema processual penal entre a pretensão punitiva e direito de liberdade, acrescida das garantias inerentes à defesa e ao devido processo legal. Contudo, as condições de defesa não podem ser incompatíveis com as garantias constitucionais de direito à vida, à liberdade, à igualdade e à segurança.

A preponderância do direito à liberdade de suspeito de crime contra a pessoa da mulher é inconstitucional, haja vista a garantia supranacional do princípio de igualdade, em que os mais frágeis precisam ser equitativamente fortalecidos e defendidos contra o abuso de condutas criminosas.

Isto posto, o nobre Senador Iris Rezende, em seu Parecer, opina pela aprovação desse Projeto de Lei do Senado, n.º 7, de 2001, juntamente com a seguinte Emenda, que o aperfeiçoa quanto à efetividade da proteção contra crimes que ofendam a pessoa da mulher, dotando a sociedade de instrumentos mais ágeis para a realização da justiça, permitindo trazer resultados efetivos à pacificação das pessoas.

Emenda n.º 1 de autoria do nobre Senador Iris Rezende - Relator: "Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei a seguinte redação:

Art. 1º - O art. 69 passa a vigorar acrescido com o seguinte parágrafo, renumerando-se o parágrafo único como o §1º.

"Art. 69

§ 2º O disposto na parte final do Parágrafo anterior não se aplica no caso de indícios de crime contra a pessoa e da mulher, cometido por seu próprio marido ou ex-marido, companheiro ou ex-companheiro, namorado ou ex-namorado."

É o texto que, por determinação da Presidência da Comissão, submeto para ser apreciado pelo Plenário, dizendo que acompanho o Relatório do nobre Senador Iris Rezende, lido por mim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Em discussão o Parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A votação será feita pela lista de votação nominal, com duas votações: a primeira para o Projeto de autoria da nobre Senadora Maria do Carmo Alves e a segunda para a Emenda apresentada.

Em votação o projeto e a Emenda.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Votaram Sim 14 Srs. Senadores.

Aprovados o projeto e a emenda.

O SR. PAULO HARTUNG - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Antes de V. Exª pedir a palavra pela ordem, Senador Paulo Hartung, a Presidência colocará o Projeto de Lei do Senado n.º 306, de 1999, terminativo, Item 21, tão logo V. Exª termine.

Tem V. Exª a palavra, Senador.

O SR. PAULO HARTUNG - Quería pedir a V. Exª preferência para o Item 16, que será relatado pelo Senador Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Item 16, logo a seguir.

Item 21 da pauta. Projeto de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 44 do Código Penal, para que permitir que as penas restritivas de direito possam ser aplicadas diretamente.

Consulto o Senador José Eduardo Dutra se dá a honra a esta Presidência funcionar como Relator *ad hoc*.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RELATOR (José Eduardo Dutra) – Trata-se de um projeto de autoria do Senador Lúcio Alcântara, relatado pelo Senador Bernardo Cabral. A proposta altera o art. 44 do Código Penal, para permitir que penas restritivas de direito possam ser aplicadas diretamente e não mais em substituição às penas tradicionais.

Em sua justificação, o ilustre autor lembra a falência das penas prisionais tradicionais e sua inadequação ao objetivo maior de ressocialização dos condenados.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

Preliminares

Conforme o Regimento Interno do Senado Federal (art. 101, I), cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe são submetidas.

Quanto à constitucionalidade, note-se que esta proposição dispõe sobre Direito Penal, que é matéria de competência privativa da União. Por outro lado, inexistente vício de iniciativa.

A proposição encontra-se de acordo com os princípios gerais do Direito e com a organização das normas jurídicas nacionais, atendendo ao critério de juridicidade.

Ficam, assim, atendidos os requisitos preliminares merecedores da atenção desta Comissão.

Mérito

Sob a égide do moderno Estado de Direito já não se admite a antiga visão da pena como uma expressão da vingança do Estado ou da sociedade. A pena é o mecanismo utilizado pelo Estado para lograr a pacificação social, ao mesmo tempo que busca a ressocialização do criminoso.

Nesse sentido, as penas restritivas de direito, previstas no Código Penal, desde a reforma de sua Parte Geral em 1984, são absolutamente instrumentais, já que os condenados a essas penas escapam às armadilhas, que são as prisões e presídios, verdadeiras universidades do crime. Infelizmente, embora o art. 44 do Código Penal declare que essas penas são autônomas, restringe o seu uso aos casos que enumera sempre em substituição a uma pena prisional.

O projeto em exame vem precisamente afastar essa restrição, permitindo que as penas restritivas de

direito sejam aplicadas independentemente das penas prisionais. Dessa maneira, o juiz passa a dispor de mais flexibilidade na aplicação da lei penal no caso concreto, adequando a pena às condições peculiares de cada condenado. A iniciativa é, portanto, meritória.

Tendo em vista essas considerações, o voto é pela aprovação do PLS n.º 306, de 1999.

Esse é o relatório do Senador Bernardo Cabral, com o qual concordo plenamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência agradece.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que será tomada pela lista de votação nominal.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, eu apenas queria fazer uma declaração.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Embora conste da minha justificativa, gostaria de explicitar mais uma vez que esse projeto foi originalmente apresentado nesta Casa pelo então Senador José Ignácio. O projeto não chegou a ser apreciado, foi arquivado. Então, tomei a iniciativa de propor novamente ao Senado essa idéia. Embora tenha registrado na justificativa a autoria inicial do Senador José Ignácio, quero fazê-lo aqui publicamente.

(Continua votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram SIM 13 Srs. Senadores, e o autor não pôde votar.

Aprovado.

Passa-se ao Item 16 da pauta, o Projeto de Lei do Senado n.º 255, de 2000. Eu pediria aos eminentes Senadores que não se ausentassem, porque o projeto de lei é terminativo.

Concedo a palavra ao eminente Senador Gerson Camata, para relatar, na qualidade **ad hoc**.

O SR. RELATOR (Gerson Camata) – Sr. Presidente, sou relator **ad hoc** do relatório apresentado pelo Senador Pedro Simon. Trata-se de uma proposição do Senador Paulo Hartung, chela de méritos.

Na Emenda Constitucional n.º 30, do ano passado, foi disciplinado o pagamento dos precatórios. E o que aconteceu? Parou tudo. O pagamento de uma pensão alimentícia, o direito alimentício de um trabalhador, o direito que vai até mil reais, dois ou cinco mil reais ficou equiparado a um precatório de bilhões de

uma grande empreiteira, de uma grande empresa, de uma grande companhia contra o Governo.

O Senador Paulo Hartung objetiva, agora, classificá-los também pelo destino e pela importância monetária que esses precatórios merecem para serem pagos, incumbindo certas preferências no pagamento: quando a importância é menor e quando se destina, por exemplo, a fim mais social do que financeiro e monetário.

Incumbe a esta Comissão o exame da compatibilidade da proposta com a Constituição Federal, o Regimento Interno, as normas e os preceitos de ordem técnica. A exegese a que procedemos revelam o Projeto de Lei do Senado n.º 255, de 2000, consentâneo com o disposto nos arts. 24, **caput** e inciso, e 48 da Carta Federal, e apresenta-se regimental e juridicamente adequado.

O inciso II do art. 6º, alínea a, que trata dos créditos de natureza alimentícia, refere-se ao número de dias com o numeral "60", mas, em seguida, por extenso, entre parênteses, por evidente equívoco, foi gravado "trinta". Para se definir qual dos dois valores deve permanecer, é necessário observar o restante do texto da proposta e a própria Lei n.º 9.469, que receberá as alterações, prevalecendo, a partir de então, o limite de 60 dias, e não 30. E o art. 10, **b**, omitiu a preposição "por" antes do vocábulo "outro".

Em vista dessa correção que há que se proceder nesse dispositivo, justifica-se também alterar a cláusula de vigência do art. 3º e grafar a palavra "lei" com inicial maiúscula.

Com as considerações precedentes, reiteramos as condições de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição versada no Projeto de Lei do Senado n.º 255, de 2000, e manifestamo-nos pela aprovação, com as emendas a seguir: a Emenda n.º 1, da CCJ, coloca no plural a palavra "devido"; a Emenda n.º 2 muda a redação "dos créditos de natureza alimentícia de pequeno valor, assim considerados aqueles de valor individual até R\$5.181,00", e, "em até 60 dias da citação no processo de execução, devendo depositar em juízo o valor, na hipótese de embargos"; e a Emenda n.º 3 que acrescenta os arts. 10-a e 10-b à Lei n.º 9.469, de 10 de julho de 1997.

É o relatório com parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão.

A Presidência indaga do eminente Senador Paulo Hartung se está de acordo com as emendas apresentadas. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Nilo Teixeira Campos.

O SR. NILO TEIXEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é louvável a iniciativa do Senador Hartung ao acrescentar uma nova disciplinação ao pagamento dos débitos do Poder Público e também em relação aos créditos de natureza alimentícia.

O problema parece-me complexo. Realço o valor da iniciativa do Senador Paulo Hartung, mas, para que eu possa elaborar um voto mais consciente, peço vistas do projeto para mais bem estudá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Deferida a vista.

Eminentes Senadores, há um projeto de lei do eminente Senador Lúcio Alcântara que é terminativo na CAE.

A matéria foi encaminhada à CCJ e "dispõe sobre incentivos fiscais para doações de refeições destinadas a distribuição a pessoas carentes". Vai na mesma direção do projeto de fundo social que ainda há pouco o Senador Paulo Hartung viu ter o seu pedido de vista. Trata-se do Projeto de Lei do Senado n.º 251, de 1999, terminativo na CAE, Item 20 da pauta.

Pergunto se S. Ex^a aceita relatar, *ad hoc*, na ausência do Senador Pedro Simon, tendo em vista que trata de doações de refeições destinadas a distribuição a pessoas carentes.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Senador Bernardo Cabral, eu gostaria que V. Ex^a pudesse incluir em votação, hoje ainda, o Item 23, de que sou Relator, Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 2001, não-terminativo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a terá preferência.

Passamos ao Item 21.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, passe primeiramente para o Item 23, porque gostaria de ler primeiro o Item 21.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Item 23.

Concedo a palavra ao eminente Senador Sebastião Rocha, na qualidade de Relator, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 2001, que "proíbe o emprego, o desenvolvimento, a fabricação, a comercialização, a importação, a exportação, a aquisição, a estocagem, a retenção ou a transferência direta ou indiretamente, de minas terrestres antipessoais". Autor: Deputado Eduardo Jorge; Relator: Senador Sebastião Rocha, a quem concedo a palavra.

Eu queria pedir a atenção dos eminentes Senadores para a seguinte comunicação.

Na próxima terça-feira, faremos uma reunião extraordinária às 11 horas porque há dois projetos de grande importância para serem relatados e votados: um trata de trabalho temporário, cujo Relator é o Senador Sebastião Rocha; o segundo trata do PLC n.º 52, de 2001, Senador Osmar Dias, que cria os juízes especiais nas Varas federais.

Como já estamos no fim dos nossos trabalhos, o eminente Senador Sebastião Rocha pediu-me que fizesse uma reunião extraordinária, assim como o Senador Osmar Dias, e tenho a impressão de que a Casa acolhe com muito prazer essa proposta.

Feita a comunicação, na próxima terça-feira, haverá uma reunião extraordinária.

Se algum dos Srs. Senadores quiser ver incluído um outro item na pauta, a Presidência...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar que fosse incluído na pauta um parecer do Senador Roberto Requião sobre uma emenda de plenário a um projeto meu que foi aprovado nesta Comissão em 1995, trata da anistia aos petroleiros demitidos naquela greve.

O projeto foi aprovado em plenário, em primeiro turno, por unanimidade. Como havia um Substitutivo, houve turno suplementar; e, no turno suplementar, foi apresentada uma emenda de plenário.

O Senador Requião me informou que já encaminhou o relatório. Então eu gostaria de solicitar que fosse votado esse relatório sobre a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Drª Gildete fará o primeiro item, o do Senador Sebastião Rocha; o segundo, o do Senador Osmar Dias; e o terceiro, o do eminente Senador José Eduardo Dutra.

A reunião será realizada às 10 horas.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – A que horas será realizada a reunião?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Às dez horas.

Senador Sebastião Rocha, V. Exª tem a palavra para relatar o Item 23 da pauta.

O SR. RELATOR (Sebastião Rocha) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei nº 15, de 2001, de autoria do ilustre Deputado Eduardo Jorge, que proíbe o emprego, o desenvolvimento, a fabricação, a exportação, a aquisição, a estocagem, a retenção ou a transferência, direta ou indiretamente, de minas terrestres antipessoais.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, excetua da vedação a quantidade de minas antipessoais, a ser fixada pelo Executivo, necessária ao desenvolvimento de técnicas de detecção, desminagem e destruição desses artefatos.

O autor justifica a apresentação desse projeto no sentido de adequar as normas internas com o estabelecido na convenção sobre a proibição do uso, armazenamento, produção, transferência de minas pessoais e sobre sua destruição, assinada pelo Brasil, em Ottawa, em 3 de dezembro de 1997, e aprovada pelo Congresso Nacional, em 29 de abril de 1999.

Análise

A proposta é relevante do ponto de vista jurídico, pois visa a adequar o ordenamento interno às normas internacionais que banem a fabricação, a comercialização e o emprego das minas antipessoais, disposições a que o Brasil, voluntária e soberanamente, aderiu.

Como bem lembra a justificação do projeto, os conflitos do século passado deixaram como funesta herança, espalhada pelo mundo, milhões daqueles cruéis artefatos, que continuam a matar e a mutilar, mesmo em tempo de paz, camponeses e cidadãos inocentes. Entendemos que é chegada a hora de erradicar, definitivamente, a fabricação e o emprego desse tipo de arma.

Portanto, pelo exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria agora irá à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Item 30 da pauta, Projeto de Lei do Senado n.º 672, de 1999, terminativo. Autora: Senadora Maria do Carmo Alves; Relator: Senador Lúcio Alcântara. O projeto "institui a Certidão de Débitos (CD) a ser expedida pelos serviços de proteção ao crédito, estabelece prazo para exclusão de registro de inadimplência regularizada e dá outras providências".

Com a palavra o eminente Senador Lúcio Alcântara.

O SR. RELATOR (Lúcio Alcântara) - Este projeto é de iniciativa da Senadora Maria do Carmo Alves e visa, como diz a ementa, a instituir a Certidão de Débitos a ser expedida pelos serviços de proteção ao crédito, estabelecer prazo para exclusão de registro de inadimplência regularizada e dá outras providências.

Considerarei o projeto constitucional e jurídico e, na análise, que vou ler, digo o seguinte: é incontestável o alcance social do projeto que, se convertido em lei, beneficiará os consumidores que, quando considerados inadimplentes, ficam marginalizados no mercado, tendo em vista que os fornecedores de produtos e serviços passam a atendê-los somente mediante pagamento à vista.

A proposta em questão busca agilizar o processo de regularização de dívida liquidada, estabelecendo o prazo para exclusão do seu registro, que, se não observado, sujeitará os responsáveis às penalidades previstas no Código. Propõe, ainda, que seja gratuitos o acesso, a retificação e a atualização de dados.

É de salientar que alguns dos objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo são o respeito à dignidade dos consumidores, a proteção dos seus interesses econômicos, a harmonia das relações de consumo, cujos princípios são, entre outros, o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado e educação e informação de fornecedores e consumidores quanto aos seus direitos e deveres com vistas à melhoria do mercado de consumo (art. 4º, incisos I e IV do Código de Defesa do Consumidor).

Destaque-se que a defesa do consumidor é garantia fundamental estabelecida no art. 5º, XXXII, e princípio da ordem econômica, previsto no art. 170, V, ambos da Constituição Federal. Ademais, a Constituição Federal consagra como um dos princípios fundamentais a dignidade da pessoa.

No entanto, é mister proceder a algumas modificações no projeto de lei.

As normas que se pretende impor aos "serviços de proteção ao crédito" devem se dirigir a bancos de dados e a cadastros, com o que terão maior alcance, tendo em vista que a expressão é gênero do qual a primeira é uma das espécies. Com o fim de adaptar a terminologia da proposição à do mencionado Código, substitui-se a expressão "24 horas" por "um dia útil".

Entendemos também que a expressão "Certidão de Débitos" deve ser substituída por "Certidão Negativa de Débitos", em virtude de o termo "negati-

vo" estar consagrado pelo uso em documentos dessa natureza.

Finalmente, é conveniente conceder prazo para adequação dos bancos de dados e cadastros às novas disposições a serem introduzidas na norma consumerista.

Apresentamos uma emenda à ementa do projeto, que passa a ser a seguinte:

"Altera redação do art. 43 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), instituindo a Certidão Negativa de Débitos (CND), a ser expedida por bancos de dados e cadastros, estabelecendo prazo para correção de registros inexatos e a exclusão de registros de inadimplência regularizada, e instituindo a gratuidade de acesso, retificação e atualização de dados requeridos pelo consumidor."

Emenda n.º 2, que dá ao art. 1º do projeto a seguinte redação.

"Art. 1º O § 3º, art. 43, da Lei 8.078, de 11 setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43.

§ 3º O consumidor, sempre que encontrar inexactidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de um dia útil, comunicar alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

Emenda n.º 03, que dá ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 73 da Lei n.º 8.078, de 11 setembro de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o atual § 4º e seguintes:

Art. 43

§ 4º Os bancos de dados e cadastros excluirão dos seus arquivos o registro de inadimplência, no prazo de um dia útil após a comprovação do pagamento da dívida.

§ 5º Os bancos de dados e cadastros expedirão, a pedido do consumidor, no prazo de um dia útil após a solicitação, Certidão Negativa de Débitos (CND).

§ 6º O direito de acesso, retificação e atualização de dados, bem como de obtenção de certidões a que se refere este artigo, será exercido sem ônus para o consumidor.

Emenda n.º 4, que dá ao art. 3º a redação de que “esta lei entrará em vigor após 90 dias após a data da sua publicação”.

Esse é o relatório e o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Ocorrerão duas votações nominais: a primeira para o projeto e a segunda para as emendas.

Os senhores que quiserem votar simultaneamente dirão “sim” às duas.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram SIM 12 Srs. Senadores.

Aprovados o projeto e as Emendas n.º 1, 1, 3 e 4, de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

Passa-se ao item...

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que inclua, na pauta da sessão extraordinária de terça-feira, o Item 15 da pauta de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Item 15, de que V. Exª é o autor e o Relator é o Senador Roberto Freire. Peço licença a V. Exª, se o Senador Roberto Freire não estiver presente, para nomearmos um Relator *ad hoc*.

Eminente Senador José Agripino, a Presidência indaga a V. Exª se poderia dar a honra a esta Presidência de relatar o Item 20 da pauta, Projeto de Lei do Senado n.º 251, de 1999, terminativo na CAE, que “dispõe sobre incentivos fiscais para a doação de refeições destinadas à distribuição a pessoas carentes”. O autor é o Senador Lúcio Alcântara, e o Relator é o Senador Pedro Simon que se encontra ausente. V. Exª aceita?

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Agripino. Peço a atenção dos membros desta Comissão para a matéria, que é o Item 20 da pauta.

O SR. RELATOR (José Agripino) – Sr. Presidente, esclareço aos membros da Comissão que esta matéria vem à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pelo fato de ter sido aprova-

do um requerimento na Comissão de Assuntos Econômicos, objetivando uma análise mais profunda dos aspectos inerentes à constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Por essa razão, apresento, como Relator *ad hoc*, o voto.

Voto

À União compete legislar sobre direito tributário, nos termos do art. 24, inciso I, do Estatuto Político. O imposto, objeto da dedução, faz parte da competência impositiva exclusiva da União, prevista no art. 153 da Constituição. Ao Congresso Nacional, por seu turno, compete dispor sobre o tema, com a sanção do Presidente da República, consoante o art. 48, inciso I, da Constituição.

A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado, entre outros, e a matéria não se insere entre aquelas cuja iniciativa está reservada a outro Poder.

A proposição atende ainda ao que determina o § 6º do art. 150 do Diploma Supremo, na redação da Emenda Constitucional n.º 3, de 1993, pois trata-se de projeto de lei específica, concedendo benefício fiscal da pessoa jurídica de direito público dotada de competência legislativa plena acerca da matéria.

Não constatamos, também, qualquer falha que torne a iniciativa incompatível com leis complementares à Constituição ou com leis de normas especiais que orientam o legislador. Nem mesmo a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a LDO, que, por seguidos exercícios, praticamente inviabilizava projetos de lei concessivos de benefícios fiscais representa hoje óbice à livre tramitação dessa matéria.

O dispositivo das LDOs que condicionava a aprovação da concessão ou a ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira à apresentação da estimativa da renúncia de receita correspondente encontra-se, atualmente, abrandado nos seguintes termos: não será aprovado o projeto de lei ou editada a medida provisória que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa de renúncia de receita correspondente, devendo o Poder Executivo, quando solicitado pelo órgão deliberativo do Poder Legislativo, efetuar a no prazo máximo de 90 dias – Lei n.º 9.692, de 27 de julho de 1998, art. 59.

Com isso, a LDO remeteu ao Poder Executivo a tarefa de realizar os cálculos relativos à renúncia de

recelta que qualquer proposição legislativa possa implicar, não representando, portanto, a respectiva ausência, impedimento à aprovação da iniciativa.

À vista do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do PLS n.º 251, de 1999.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, a decisão desta Comissão a respeito desta matéria particularmente me interessa, porque tenho um projeto que concede redução de Imposto de Renda para as empresas que empregarem pessoas com mais de 40 anos.

O Senador José Fogaça abordou esse impedimento estabelecido pela LDO. Então, solicitei uma nota técnica à Consultoria do Senado.

Vejo agora que, nesse parecer, o Senador Pedro Simon entende que, em razão da nova redação dada à LDO, não é necessário o cálculo do impacto fiscal. Entretanto, Sr. Presidente, para ser honesto, essa interpretação beneficia-me, uma vez que, acerta, o meu projeto estará aprovado.

Tenho uma dúvida. O dispositivo citado da LDO, Sr. Presidente, diz: "Não será aprovado (...) sem a prévia estimativa de renúncia (...), devendo o Poder Executivo, quando solicitado pelo órgão deliberativo do Poder Legislativo, efetuar a no prazo máximo de 90 dias".

Penso que o Senado pode, se quiser, solicitar ao Poder Executivo que realize os cálculos, que terá de fazê-los em três meses. Todavia, parece-me que isso deve preceder à aprovação do projeto, porque diz que "não será aprovado sem a prévia estimativa" – a menos que eu esteja enganado, e repito, eu de estar enganado, já que vem ao encontro do meu interesse aprovar um projeto de minha autoria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O que será esse órgão deliberativo do Poder Legislativo? Não entendi.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Levanto a discussão, Sr. Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sou prejudicado em tese, mas creio que dúvida tem razão de ser.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Essa dúvida será espancada no Plenário mais adiante.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. que aprovam o parecer do eminente Senador José Agripino, que funcionou como Relator *ad hoc*, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, no caso seria o Plenário iria pedir isso?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Item 27 da pauta, Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1996.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga para relatar. Trata-se de projeto de lei não-terminativo em que eu havia funcionado como Relator. Peço a V. Ex^a que me dê essa honra.

O SR. RELATOR (Bello Parga) – A honra é minha de relatar um projeto de tanta relevância jurídica.

O projeto em exame vem da Câmara dos Deputados e altera a redação do art. 19 da Lei n.º 1.533/51, dizendo a nova redação: "Aplicam-se ao processo do mandado de segurança os artigos do Código de Processo Civil que regulam o litisconsórcio, assim como os que regem a sucumbência, quando procedente o pedido."

O projeto de lei tem o objetivo de estabelecer os honorários de sucumbência na ação de mandado de segurança e contém, Sr. Presidente, uma grave violação ao princípio constitucional à isonomia. Apenas uma das partes poderia beneficiar-se da verba honorária de sucumbência: sempre o impetrante quando procedente o pedido. Quem seria condenado a pagar os honorários, então? Seria a autoridade coatora ou a pessoa jurídica de direito público?

No mandado de segurança, não há contestação. A autoridade coatora é intimada para prestar informações. Não se faz a defesa propriamente dita. Poderia o ente jurídico, patrono da autoridade coatora, ser condenado ao pagamento da verba de sucumbência se sequer foi citado? A falta de citação importa em nova violação à Lei Maior. E o direito de impugnação ao valor da causa seria suprimido?

Não é difícil prever que, caso fosse aprovada a proposição sob enfoque, os novos valores atribuídos aos pedidos de mandado de segurança seriam altíssimos, milionários. Afinal, o impetrante não correria risco algum em pagar honorários de sucumbência. A hipótese prevista no projeto sob exame trata apenas da condenação em honorários da parte passiva da

demanda. O ilustre Relator faz uma citação do consagrado processualista Yussef Said Cahali em abono a sua tese.

A modificação pretendida, portanto, é perigosa e nociva à grandeza histórica do instituto do mandado de segurança, que é comparável ao **habeas corpus** por afinidade. O mandado de segurança e o **habeas corpus** são as garantias constitucionais do cidadão.

A aprovação desse PLC abriria um grave precedente de intromissão indevida de questões menores, como é a hipótese da condenação em honorários de sucumbência, no seio de um instituto da importância do mandado de segurança. E o que é pior: abrir-se-ia a oportunidade de outras proposições no sentido de que a condenação pudesse vir a atingir o autor impetrante em nome do princípio constitucional de isonomia. A prevalência da sucumbência recíproca desnaturaria de vez essa grande conquista da cidadania, que é o mandado de segurança.

Por derradeiro, no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça, a matéria é sumulada. Ambas as súmulas dos mais altos tribunais do País descartam a possibilidade da ocorrência de sucumbência no mandado de segurança. Sabe-se que a jurisprudência é uma das fontes mais profícuas para a criação de novas leis. Pelo contrário, não vemos a lei como um instrumento natural para modificar a jurisprudência consolidada pelas cortes judiciais mais importantes do País, fruto de amplo debate, desde as esferas inferiores, e de inegável acerto.

Permito-nos transcrever parte do voto do Ministro Evandro Lins e Silva, proferido quando do julgamento do recurso extraordinário, dada a oportunidade e o brilhantismo sempre costumeiro das decisões do grande jurista. Diz S. Ex.^a "A meu ver, não há verba de honorários em mandados de segurança, nem a favor nem contra a Fazenda, pela natureza mesma da ação que se propõe, porque é uma ação como se fosse um **habeas corpus**, em matéria patrimonial, em matéria civil, ou em matéria administrativa".

Em face do exposto, Sr. Presidente, V. Ex.^a manifesta-se pela rejeição da proposição sob exame – e me associo a tal manifestação –, na certeza de que sua aprovação desnaturaria por completo o instituto do mandado de segurança, tornando-o um procedimento moroso, comum a todos os outros, que implicariam de citações, apensos, impugnações, recursos sobre incidentes, etc., além de afrontar a Constituição Federal.

É o relato, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr.^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Eminente Senador Jefferson Péres, estamos com o Item 13, que é o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 2000, terminativo na CAE, e o Item 14, que é o Projeto de Lei do Senado n.º 21, também terminativo na CAE. O autor do PLS n.º 2 é o Senador Roberto Saturnino. Pergunto-lhe se V. Ex.^a me dá a honra de relatar a matéria como Relator *ad hoc*. (Pausa.)

Então, tem V. Ex.^a a palavra para o Item 13 da pauta.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei n.º 2 estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior. Restrição ao financiamento pelo BNDES a empresas estrangeiras.

Voto

Cabe a esta Comissão opinar apenas sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, devendo a Comissão de Assuntos Econômicos se pronunciar sobre o mérito.

Compete à União legislar privativamente sobre política de crédito, conforme estabelece o art. 22, inciso VII, da Constituição. Demais, prevê o texto constitucional, em seu art. 172, que "a lei disciplinará, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, incentivará os reinvestimentos e regulará a remessa de lucros".

Portanto, pode o legislador instituir regras com vista a estimular ou restringir os investimentos de capital estrangeiro, mediante a alteração das normas que regem a política de crédito, cuja competência legislativa é privativa da União, de modo a induzir, ou reduzir, a participação do capital estrangeiro na economia nacional".

De outro lado, a matéria não está reservada à iniciativa privativa do Presidente da República prevista no art. 61, § 1.º, da Constituição, em razão de não tratar propriamente, a meu ver, de "atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública (Inciso II)", como se poderia alegar, e sim, como afirmei acima, de política de crédito.

No entanto, entendo que a vedação absoluta à concessão de empréstimos e financiamentos do BNDES a pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, conforme se pretende estabelecer mediante a aprovação do PLS n.º 21, contrária, salvo melhor juízo, o texto constitucional, cujo art. 171 foi revogado pela Emenda Constitucional n.º 6, de 1995, com o claro objetivo de eliminar da Lei Maior o tratamento privilegiado à empresa brasileira de capital nacional em relação à de capital estrangeiro, tendo em vista a premente necessidade do País de captar poupança externa em razão de nossa carência de recursos financeiros e tecnológicos para promover consistente desenvolvimento econômico e social a longo prazo, conforme justificou o Poder Executivo por ocasião da tramitação da referida proposta no Congresso Nacional.

Em face do exposto, opino pela aprovação do PLS n.º 2, de 2000, nos termos do art. 133, inciso I, do Regimento Interno do Senado, adequando, no entanto, seu texto às normas da Lei Complementar n.º 95, de 1998, com o acréscimo das iniciais (AC) ao final dos parágrafos acrescentados ao art. 10 da Lei n.º 1.628/52, e pela rejeição do PLS n.º 21, de 2000, nos termos do inciso II do citado artigo regimental.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª, portanto, encampa o parecer do eminente Senador Ramez Tebet.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Pergunto se algum dos Srs. Senadores quer ver relatada alguma matéria. (Pausa.)

Se nenhum dos senhores quiser discutir mais nenhuma matéria, a Presidência encarece a presença de todos na próxima terça-feira, dia 26, às 10 horas, a fim de discutirmos e votarmos os três itens da pauta devidamente aprovada.

A Presidência agradece, eminente Senador Jefferson Péres, por V. Exª ter funcionado como Relator *ad hoc*.

O SR. JEFFERSON PÉRES – De nada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E deve registrar, ao final desta reunião, a aprovação do

parecer e voto do eminente Senador Antonio Carlos Júnior, que inaugura sua presença na Comissão com a aprovação unânime de seus colegas.

Está encerrada a reunião.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 17ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 26 de junho de 2001, Terça-feira, às 10 horas (Reunião Extraordinária).

Às dez horas e vinte e nove minutos do dia vinte e seis de junho de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Marluce Pinto, Francelino Pereira, José Agripino, Jefferson Péres, Leomar Quintanilha, Gerson Camata, Bello Parga, Antônio Carlos Júnior, Osmar Dias, Sebastião Rocha, Pedro Simon, João Alberto, Nilo Teixeira Campos, Romero Jucá, Íris Rezende, Heloísa Helena, Jorge Bornhausen, Paulo Hartung, Sérgio Machado, Álvaro Dias, Maguito Vilela, Pedro Piva, Cacião Maldaner, Hugo Napoleão, Wellington Roberto, Lúcio Alcântara, Carlos Wilson, Ademir Andrade, Maria do Carmo Alves, Waldeck Ornelas, José Alencar e Roberto Freire reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores José Fogaça, Roberto Requião, José Eduardo Dutra e Ramez Tebet. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Inicia-se a apreciação do **Item 1) MENSAGEM (SF) Nº 155, DE 2001** (Mensagem nº 00592, na Presidência da República) - **NÃO TERMINATIVO** – que "Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor **GERALDO BRINDEIRO**, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. **Autoria:** Presidência da República. **Relator:** Senador José Agripino. Para interpelar, usam da palavra os seguintes Senadores: José Agripino, Osmar Dias, Jefferson Péres, Francelino Pereira, Marluce Pinto, Heloísa Helena, Maguito Vilela, Pedro Simon, Íris Rezende, Antônio Carlos Júnior, Gerson Camata, Sebastião Rocha, Paulo Hartung e Roberto Freire. **Parecer:** Votação Secreta. A Presidência designa os Senadores Paulo Hartung e Marluce Pinto para escrutinação. **Resultado:** O Parecer da CCJ é pela aprovação do nome do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de

Procurador-Geral da República; em escrutínio secreto, por dezessete (17) votos favoráveis, e seis (06) votos contrários. **Item 02) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2001** (PL. nº 4.302/1998, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO – que "Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros". **Autoria:** Presidente da República. **Relator:** Senador Sebastião Rocha. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, de iniciativa do Poder Executivo, nos termos do Substitutivo aprovado na Casa de origem, com as Emendas de Redação adotadas pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **Item 03) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2001** (PL. nº 3.999/2001, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO – que "Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal". **Autoria:** Presidência da República. **Relator:** Senador Osmar Dias. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **Item 04) EMENDA nº 1, DE PLENÁRIO OFERECIDA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1995** - NÃO TERMINATIVO – que "Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório". **Autoria:** Senador José Eduardo Dutra. **Relator:** Senador Roberto Requião. **Parecer:** Pela rejeição da Emenda nº 1-PLN. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Romero Jucá. **Item 05) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 2000** que "Modifica o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que altera a redação do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária e dá outras providências para determinar a correção monetária das parcelas pagas e a avaliação judicial, na forma e condições que especifica". **Autoria:** Senador Paulo Hartung. **Relator:** Senador Roberto Freire. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. A decisão terminativa caberá à CAE. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Romero Jucá. A Comissão aprova a inclusão dos itens **EXTRA-PAUTA nº 01) REQUERIMENTO (SF) Nº 360, DE 2001** - NÃO TERMINATIVO – que "Requerem seja oficiado ao Banco Central do Brasil, para que submeta ao Senado Federal extratos da movimentação financeira e fotocópias de cheques emitidos, concernentes à conta bancária da Senhora Vera Arantes Campos, na agên-

cia central do Banco Bamerindus, na Rua XV de Novembro, Município de São Paulo – SP, durante o segundo semestre do ano de 1988 e primeiro semestre do ano de 1989, bem como, no mesmo período, os dados disponíveis concernentes às movimentações financeiras e fotocópias de cheques emitidos pelos senhores Serafim Rodrigues de Moraes e Vicente de Paula Pedrosa Silva". **Autoria:** Senador José Eduardo Dutra. **Relator:** Senador Bello Parga. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **EXTRA-PAUTA nº 02) REQUERIMENTO (SF) Nº 333, DE 2001** - NÃO TERMINATIVO – que "Requerem ao Banco Central do Brasil extratos da movimentação financeira e fotocópias de cheques emitidos, concernentes à conta bancária da Senhora Vera Arantes Campos, na agência central do Banco Bamerindus, na Rua XV de Novembro, Município de São Paulo – SP, durante o segundo semestre do ano de 1988 e primeiro semestre do ano de 1989". **Autoria:** Senador José Eduardo Dutra. **Relator:** Senador Bello Parga. **Parecer:** Pelo arquivamento, em razão de ter perdido a oportunidade, em face da apresentação do Requerimento nº 360, de 2001, conforme o inciso I, do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Parecer pela prejudicialidade do RQS nº 333, de 2001, em face da apresentação do RQS nº 360, de 2001, conforme o inciso I, do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e quarenta e sete minutos, e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das respectivas notas taquigráficas. Senador **Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a 17ª reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3 Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Houve uma pauta previamente distribuída, sendo o primeiro item a apreciação do nome do Sr. Geraldo Brindeiro, a ser reconduzido ao cargo de Procura-

dor-Geral da República. Antes de designar os eminentes Senadores para fazerem a introdução, no plenário, do Procurador-Geral da República, a Presidência desta Comissão quer esclarecer o que a imprensa hoje noticia: o "Presidente da CCJ adia votação de pedido de rastreamento de dinheiro. O acordo de líderes, diz a notícia, fechado na semana para investigar o Presidente do Senado Jader Barbalho começou a ruir ontem. O Presidente da CCJ (Comissão de Constituição, Justiça), Bernardo Cabral, PFL, adiou para amanhã a votação de um requerimento para rastrear recursos de uma negociação de títulos da dívida agrária que teria beneficiado Jader. Pelo acordo, o requerimento seria aprovado hoje na CCJ e amanhã no plenário.

Essa notícia não procede. A Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não adiou para amanhã nenhuma votação de qualquer requerimento para rastrear recursos de negociação de dívida agrária. Esclareci que foi ontem, apenas ontem, à tarde, às 15 horas, que chegou às minhas mãos o processo que trata dessa matéria. E, às 15 horas, designei relator, uma vez que está vinculado à matéria, o eminente Senador Bello Parga, que seria um gênio se pudesse pegar isso à tarde para trazer hoje de manhã. Quem informou à imprensa informou errado, ou de forma malévola ou de forma absolutamente improcedente. Não tenho por hábito, na Presidência desta Comissão, beneficiar quem quer que seja. Apontem quem queira contestar o que digo, não só no meu primeiro mandato, quanto agora.

De modo que, consultando o eminente Senador Bello Parga e o eminente Senador Renan Calheiros sobre esta circunstância, disse-me o Senador Bello Parga que teria condições de trazer ainda à tarde esse parecer. Se S. Ex^a o fizer, convoco, desde logo, uma reunião extraordinária para após a Ordem do Dia, a fim de tratar dessa matéria, uma vez que quando se faz acordo de líderes, do qual eu não havia tomado conhecimento, sempre houve no Congresso o respeito a esse acordo.

Quero apenas registrar esse equívoco, porque, a certa altura, a notícia diz que "a oposição estranhou o fato de o requerimento não estar na pauta de hoje da CCJ". Como se encontra presente a eminente Líder da Oposição, eu precisava prestar esse esclarecimento a S. Ex^a.

O SR. BELLO PARGA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra, Senador Bello Parga, devidamente citado.

O SR. BELLO PARGA – Para confirmar a informação que V. Ex^a acabou de dar ao Plenário da Casa e reiterar a minha disposição de ainda hoje, à tarde, entregar o meu parecer, quero acrescentar que o recebi exatamente ontem, com o prazo para a reunião ordinária de amanhã, quarta-feira. Mas estou enviando esforços para apresentar o meu parecer ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência agradece e louva V. Ex^a.

Tem a palavra, pela ordem, o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Mais uma vez, Sr. Presidente Bernardo Cabral, gostaria de parabenizá-lo pela veemência com que reafirma sua coerência. Esse acordo, como foi dito pelo jornal, não vai ruir de forma nenhuma. Vamos levá-lo às últimas consequências. Hoje mesmo vamos fazer uma visita ao Procurador-Geral da República e pedir pressa, para que possamos definitivamente esclarecer esse e outros fatos. O Congresso não pode ficar exposto a essa névoa de suspeita, precisamos, o mais rapidamente possível, dissipá-la. E, portanto, diante da reafirmação da coerência de V. Ex^a com relação ao melhor andamento, à melhor tramitação desse requerimento e diante do que aqui foi colocado pelo Senador Bello Parga, talvez fosse o caso, se V. Ex^a entender que é melhor, de combinarmos desde já, diante desse acordo de líderes, para aprovar o requerimento de rastreamento desse caso e de tantos quantos forem necessários, para que possamos, de uma vez por todas, dirimir qualquer dúvida que porventura houver. Conte, mais uma vez, V. Ex^a com o meu apoio. E se for o caso, se V. Ex^a entender dessa forma, talvez possamos desde já marcar essa reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para aprovarmos o requerimento, ainda hoje, se V. Ex^a, repito, entender que é necessário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a será atendido. Será designada ainda hoje, logo após a Ordem do Dia, e espero que os eminentes Senadores que integram a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compareçam.

O SR. PEDRO SIMON – Então já está designado para depois da Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, até em função da ausência do Senador José Eduardo Dutra, por motivo de doença S. Ex^a não se encontra aqui na cidade, tenho a obrigação – até por conhecer V. Ex^a e conhecer o Senador José Eduardo Dutra, muito bem – de me manifestar quanto a isso.

O Senador José Eduardo Dutra em nenhum momento agiu de má-fé, querendo atribuir a esta Comissão ou a V. Ex^a qualquer mecanismo protelatório, até porque o sentimento dos desvios protelatórios, dos mecanismos, dos esconderijos, dos subterrâneos montados para não apurar casos relacionados a Senadores ou casos relacionados ao Presidente da República não é uma questão específica relacionada a V. Ex^a, mas à Casa de uma forma em geral. Então, a declaração de estranhamento do Senador José Eduardo Dutra em relação a não estar na pauta talvez seja justamente em função do que foi criado na Casa coletivamente, onde os subterrâneos, os mecanismos, os esconderijos para impedir essa e outras apurações sempre foram montados, para não se estabelecer que o Senador José Eduardo Dutra está colocando algo como um delírio persecutório, que nada disso vem acontecendo nesta Casa, o que não é verdade. Portanto, agradeço a decisão do Senador Renan Calheiros, que acabou de reafirmar a resolução do Colégio de Líderes, e a V. Ex^a, no sentido de convocar para hoje à tarde, após a Ordem do Dia, até porque qualquer desvio, qualquer interpretação indevida é devidamente corrigida com os atos, a coerência, a agilidade nos procedimentos, tanto nos trabalhos da comissão como nos procedimentos investigatórios também.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, não falo pela oposição, falo em meu nome. Sou membro desta comissão desde que aqui cheguei, há sete anos, e me sinto no dever de dar o meu testemunho de que V. Ex^a, tanto na primeira passagem por esta Presidência, quanto nesta segunda, tem se conduzido com a maior isenção.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito obrigado, Senador Jefferson Péres.

Designo os eminentes Senadores...

O SR. PEDRO SIMON – Esse é o pensamento unânime da Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito obrigado, Senador, agradeço a V. Ex^as e espero conti-

nuar merecendo essa confiança, em função da minha atuação nesta Casa.

Designo os eminentes Senadores Nilo Teixeira Campos, Leomar Quintanilha...

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra, eminente Senador.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a vai solicitar que seja introduzido na sala o Sr. Procurador-Geral?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sim.

O SR. PEDRO SIMON – Então, a minha questão de ordem, Sr. Presidente, é a seguinte: ainda outro dia, discutiu-se nesta Casa, nesta comissão, e fui voto vencido, com relação a garantias que a Constituição dá ao Senador, mas os direitos não são dos Senadores, são da Casa. E, conseqüentemente...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha.) – Peço a atenção de todos para o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – E, conseqüentemente, a solicitação do Senador Jader Barbalho de ser liberado da determinação, apesar de ter sido votado apenas pelo Senado, o requerimento de S. Ex^a foi rejeitado porque não era um direito dele, mas do Senado Federal.

A imprensa noticiou que 58, 59 ou 60 Senadores assinaram um documento solicitando a indicação do Sr. Geraldo Brindeiro para recondução a um novo mandato de Procurador-Geral da República. Esse é um fato inédito. Não conheço na História deste Senado uma solicitação para indicação de um procurador, de um ministro do Supremo Tribunal Federal, de embaixador ou para qualquer cargo que dependa de aprovação por esta Casa; eu não tenho conhecimento de algum requerimento pedindo, indicando um determinado cidadão que venha a ocupar... Todos temos conhecimento de solicitação, de requerimentos... Agora, eu não assinei, mas muitas vezes se assina, requerimento de pessoas que vão ocupar cargos no Executivo, as quais não dependem da aprovação desta Casa.

No caso, trata-se de um ilustre cidadão indicado para ocupar um cargo – talvez um dos mais importantes – que depende do voto dos membros do Senado para aprovação do seu nome.

A Constituição Federal e o Regimento Interno dizem que a votação para escolher o Procurador-Geral da República é secreta. Esses 58, 59 ou 60 Senadores que assinaram o pedido, de certa forma, violen-

taram, ridicularizaram a questão da votação secreta. Penso que esta é uma questão importante que deve ser analisada: o requerimento, a solicitação ou o documento assinado por Parlamentares pedindo que seja indicado o nome do Procurador-Geral, declarando, escancaradamente, o voto. O próprio Senador Antonio Carlos Magalhães, quando se falava em painel, citou várias vezes que o Senador Roberto Freire, antes de votar, teria divulgado o seu voto, que seria secreto. O então Presidente desta Casa mostrava que aquilo era uma violência à determinação de que o voto deveria ser secreto.

Concordo que aqui estamos lidando com um fato novo, pois não há precedentes. Se analisarmos que o Procurador-Geral da República é um cidadão de importância fundamental e que, amanhã, poderá interpor ação no Supremo Tribunal Federal contra qualquer um de nós Senadores da República, percebe-se a gravidade do fato. Em primeiro lugar, assinamos um documento, com 58, 59 ou 60 assinaturas, dizendo que ele deve vir. Há, também, uma declaração de um Senador que disse que acha que ele deve vir, é ótimo que seja ele que continue, porque ele é uma pessoa não muito dada à apresentação de denúncias e, como há muitas acusações injustas no tribunal do seu Estado – inclusive, tendo sido cassado duas vezes como Governador e injustamente, diga-se de passagem, pois é um homem de maior valor, do maior respeito, mas, neste caso, ele acha que é melhor um procurador que seja menos dado à apresentação de denúncias.

Sinceramente, quanto ao precedente, penso que deva ser, pelo menos, decidido. Estamos aqui julgando, mas nem sei para que está acontecendo esta reunião. A rigor, creio que o procurador deveria vir, que deveríamos cumprimentá-lo e dizer-lhe que já foi escolhido e entregar-lhe a cópia do documento com as assinaturas. Esse fato é inédito. É um precedente inexplicável que não me passa pela cabeça. Creio que esses Senadores várias vezes dão um tom, perdoem-me, de falta de bom senso. Todos seguiram na mesma linha e nem se deram conta de que aqui o caso era diferente. Não era o caso de pedir, de solicitar, de ir à tribuna; era o caso de nós termos assinado e tornarmos público o voto.

Esse caso foi importante porque havia uma interrogação enorme com relação ao seguinte: será que o Sr. Brindeiro terá um quarto mandato? Não terá um quarto mandato? Li jornais dizendo que vai ter, outros dizendo que não. Agora, o Presidente da República mandou porque sabe que vai ter. São 59 assi-

naturas a favor da vinda dele. Agora, creio que foi uma violência enorme a questão do voto secreto. Com toda a sinceridade, não sei, mas levanto a questão de ordem a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral)- Eminentíssimo Senador Pedro Simon, em verdade, não há questão de ordem. É uma palavra pela ordem. Se questão de ordem houvesse, teríamos que ter o indicativo do artigo do Regimento que proibiria hoje essa tomada de depoimento do Procurador-Geral da República, uma vez que está sendo submetida à apreciação do Senado uma mensagem presidencial.

Se está sendo submetida a mensagem ao Senado e o Presidente do Senado distribui à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Presidência vai designar os eminentes Senadores Leomar Quintanilha, Paulo Hartung e Nilo Teixeira Campos para fazerem a introdução no plenário do Dr. Geraldo Brindeiro. Peço aos eminentes Senadores que atendam à solicitação desta Presidência. (Pausa)

V. Ex^a é um homem da maior elegância, Senador Paulo Hartung, e, integrando a Oposição, bem a representa. (Pausa)

Peço que liberem a frente para os eminentes Senadores. (Pausa)

Senador José Agripino, V. Ex^a foi designado Relator e pediria que tomasse assento à mesa, ao lado direito.

Peço à imprensa que permita o trabalho da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Pausa)

Antes de dar a palavra ao eminente Senador José Agripino, comunico que, pela tradição dessa Comissão, logo após a dissertação do Procurador-Geral da República, usarão da palavra o Relator, o Vice-Presidente e o primeiro inscrito na lista, Senador Jefferson Péres, seguidos de mais seis outros Srs. Senadores, Francelino Pereira, Marluce Pinto, Gerson Camata, Bello Parga, Heloísa Helena, Pedro Simon e Antonio Carlos Júnior.

Concedo a palavra ao eminente Relator, Senador José Agripino, ex-Presidente desta Comissão.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pela Mensagem nº155, de 2001, do Senhor Presidente da República, o Senado Federal é chamado a manifestar-se sobre a recondução do Dr. Geraldo Brindeiro ao cargo de Procurador-Geral da República.

A Constituição Federal atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar previamente, por voto secreto, a escolha do Procurador-Geral da República após arguição em sessão pública.

O art. 101, inciso II, alínea I, do Regimento Interno, confere a esta comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

Constam dos autos da presente mensagem o **currículum vitae** e diversas informações complementares sobre o indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, inciso I.

Homem público, de longa carreira jurídica, Dr. Geraldo Brindeiro nasceu em 29 de agosto de 1948, é formado em Direito, em 1970, pela Faculdade de Direito do Recife. Obteve o Grau de Mestre em Direito pela Universidade de Yale, em 1982.

Complementando a formação acadêmica e de qualidade superior, recebeu o título de Doutor em Direito pela mesma universidade americana em 1990 com tese sobre a taxação internacional desde a perspectiva do Direito Internacional Contemporâneo das Jurisdições.

Nomeado Procurador-Geral da República em 1995 e reconduzido ao cargo em 1997 e 1999, após aprovação do seu nome por esta Casa, o Dr. Brindeiro exerceu as funções de Subprocurador-Geral da República e junto ao STF, etapa que chegou em 27 de fevereiro de 1989, após ter ingressado no Ministério Público por concurso público de provas e títulos em 1975.

Coordenou também a Câmara Constitucional do Ministério Público Federal entre 1994 e 1996.

Ao longo de sua profícua carreira, oficiou o Dr. Brindeiro junto ao STF ao extinto Tribunal Federal de Recursos de 1975 a 1988 e ao Superior Tribunal de Justiça de 1989 a 1990.

Exerceu o Dr. Brindeiro suas funções igualmente junto ao Tribunal Superior Eleitoral na qualidade de Vice-Procurador-Geral Eleitoral substituto.

Foi igualmente Secretário-Adjunto da Secretaria de Coordenação do Ministério Público Eleitoral no biênio 1989 – 1990.

Participante das atividades do Ministério Público Federal em suas interações com a sociedade e com o Estado, Dr. Brindeiro teve diversas oportunidades de agir em encontros, debates, simpósios e congressos técnicos em suas áreas de especialização, vertendo, assim, sua contribuição para modernização do Estado brasileiro e do Ministério Público.

Voltado também para a área de ensino e pesquisa acadêmicos, o Dr. Geraldo Brindeiro é professor dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito da Universidade de Brasília, área de Direito Constitu-

cional, Tributário, Financeiro e Público Comparado desde 1984.

Coordenou o programa de pós-graduação dessa universidade de 1985 a 1990. Foi Vice-Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília de 1989 a 1990 e membro das Comissões Examinadoras de Candidatos ao Mestrado de 1987 a 1997.

Anteriormente lecionara Direito Civil e Constitucional na Faculdade de Direito da Universidade do Distrito Federal.

Seu itinerário profissional consigna ainda passagem pelo Tribunal de Contas da União (1972, 1973) e o exercício do cargo de Subprocurador do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, de 1973 a 1975.

Não falta, ademais, em seu currículo intenso engajamento em atividades de intercâmbio nacional e internacional na área jurídica. Assim, pode-se mencionar em período mais recente:

- 1º Fórum de debates sobre o crime sem fronteiras, em 1995;

- Congresso Internacional de Responsabilidade Civil, em 1995;

- Simpósio:

- Sustainable Development in Latin America Rainforest and the Role of Law, em 1996;

- 16ª Conferência Nacional dos Advogados;

- membro nato e Presidente eleito da Reunião Extraordinária da Associação Interamericana do Ministério Público, 1997;

- Conferência Nacional de Direitos Humanos, promovida pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, 1988;

- Membro do Comitê Executivo e Vice-Presidente do III Annual Conference in General Meeting of International Association of procedures, em 1998;

- Presidente de Honra do 16º Encontro Nacional de Procuradores da República;

- **Segunda reunião extraordinária da Associação Interamericana do Ministério Público; Seminário Direito à Diferença; o Índio e o Negro no Estado Democrático, no ano 2000;**

- 9º Encontro Nacional de Direito Constitucional e 1º Congresso de Constitucionalistas do Mercosul, em 2000; 1º Congresso Mundial do Ministério Público e tantos mais.

Ressalte-se que, além de suas múltiplas atividades institucionais no Ministério Público da União, registra o currículo do Dr. Brindeiro orientação e exame

de dissertações de mestrado em Direito, cerca de 50 publicações especializadas em periódicos, diversas condecorações, participação em associações profissionais nacionais e internacionais, bem como proficiência lingüística em idiomas importantes para a prática profissional do Direito.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação presidencial.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Dr. Geraldo Brindeiro para a sua exposição. V. Ex.^a dispõe de quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a fim de que haja tempo para os eminentes Srs. Senadores fazerem as respectivas arguições.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Exm.^o Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Senador Bernardo Cabral, Exm.^o Sr. Vice-Presidente, Senador Osmar Dias, Exm.^o Sr. Relator, Senador José Agripino, nobres Senadoras e Senadores que compõem esta egrégia comissão, senhoras e senhores, em primeiro lugar, gostaria de agradecer a confiança que o Presidente da República depositou em meu nome para me indicar, mais uma vez, perante esta Casa, e agradecer a confiança que o Senado Federal e esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania têm depositado em meu nome, para exercer essas funções de tão graves responsabilidades.

O cargo de Procurador-Geral da República requer até mesmo higidez física, tantas são as atribuições dadas pelo constituinte a essa função. É um trabalho árduo, e tenho procurado cumprir a minha missão com toda a determinação e energia, não apenas relativamente às questões jurídicas – porque o Procurador-Geral da República deve exercer as suas funções de jurista –, mas também como executivo, na verdade, funções de gestão administrativa e até, em parte, política, no sentido de que é dada a competência do Supremo Tribunal Federal, como guardião da Constituição e da Federação brasileira. O Procurador-Geral da República oficia, como se sabe, perante o Supremo Tribunal Federal, onde há uma grande quantidade de processos, perante o Superior Tribunal de Justiça, em alguns casos, e até perante o TSE.

Nesse sentido, temos procurado realizar nossas funções com toda a determinação, e temos – as estatísticas demonstram – realizado um trabalho que tem permitido desafogar muitos desses tribunais, com a cooperação inestimável dos Subprocuradores-Gerais

que oficiam conosco junto a esses tribunais, aliás, em todo o País. As estatísticas demonstram que, nesses últimos anos, nunca tantos pareceres e tantos trabalhos foram feitos pelo Ministério Público.

Devo dizer, inicialmente, também, o maior respeito e a honra grande que tenho de ser membro do Ministério Público há mais de 25 anos, quando realizei concurso público e ingressei na carreira. O Ministério Público tem dado grandes contribuições, decisivas, para o aprimoramento do processo democrático no País, o sistema jurídico. Obviamente, as instituições brasileiras, desde a redemocratização, a partir da Constituição de 1988, têm feito esse esforço de aprimorar e de consolidar definitivamente a democracia no Brasil. Sem nenhum favor, devo dizer que o Ministério Público tem dado a sua contribuição significativa nesse sentido.

Eu próprio, devo dizer, sem falsa modéstia, que o tenho feito nesses anos todos, não só como Procurador-Geral da República, realizando concursos públicos, ao ponto de passar a ser o Procurador-Geral que mais nomeou Procuradores da República na história, agilizando cinco concursos públicos – o quadro era de pouco mais de 300 Procuradores, quando assumi o cargo, e hoje são 556, e estamos realizando um concurso público em que há 310 vagas. Aliás, é até mais uma função exercida pelo Procurador-Geral da República, além de inúmeras outras – Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e tantas outras –, o de Presidente da Comissão Examinadora de Concursos, examinando Direito Constitucional e Direito Eleitoral. Essas 310 vagas serão importantes para consolidar definitivamente a atuação do Ministério Público em todo o País, principalmente levando-se em consideração a interiorização da Justiça Federal, que necessita da presença de membros do Ministério Público, principalmente nas Regiões Sul, Centro-Oeste e Sudeste, mas em todo o País, dada a grande interiorização da Justiça Federal.

Promovi, também, devo dizer, nessa ocasião em que se submete o meu nome, mais uma vez, ao Senado Federal, nos termos da Constituição, o Presidente da República e o Senado Federal, que, por meio de projeto de lei, criei também trinta novas Procuradorias Municipais para atender a esse esforço de interiorização do Ministério Público, acompanhando a Justiça Federal, o que é importantíssimo para o papel fundamental que o Ministério Público tem, ao lado das instituições e dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, para que possa cumprir com mais eficiência seu papel. Também há a realização de con-

cursos públicos para servidores e planos de cargos e salários.

A função do Procurador da República, é preciso enfatizar, não é apenas ser jurista, de oficiar perante os Tribunais. É também, como disse e repito, de executivo no sentido de viabilizar e implementar a eficiência e a ampliação necessárias à atuação do Ministério Público Federal em todo o País. Aliás, não apenas em função do Ministério Público Federal. É preciso dizer que o Procurador-Geral da República é o chefe do Ministério Público da União, que abrange o Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Fazemos um esforço conjunto e, nesse sentido, é uma grande atividade, também de responsabilidade do Procurador-Geral.

Criamos a Escola Superior do Ministério Público da União, importantíssima para o aprimoramento técnico e profissional do Ministério Público da União, e não só Ministério Público Federal, mas os quatro ramos do Ministério Público.

Hoje em dia, procuramos desenvolver não apenas trabalhos individuais para se enfrentar a criminalidade, o combate à corrupção, as questões criminais, de meio ambiente, de defesa do consumidor, relativas aos interesses de fusos coletivos, não só no plano penal como no civil, além das discussões tradicionais do Ministério Público e tantas outras, como as questões constitucionais, já que é também responsabilidade do Procurador-Geral da República promover, perante o Supremo Tribunal Federal, além do controle difuso em todo País, a atuação de equipe, por meio de forças-tarefas. Tive o privilégio de trazer essa idéia e ela se consolida cada vez mais, tanto no Ministério Público Federal como no dos Estados.

Temos procurado, também, nos associar. Fizemos inúmeros convênios com os Ministérios Públicos dos Estados, porque o Ministério Público do País, como tenho sempre dito, não é apenas o Ministério Público Federal nem o Ministério Público da União, que abrangem os Ministérios Públicos do Trabalho, Militar e do Distrito Federal e Territórios, mas dos Estados. Todos têm a mesma configuração constitucional a partir da Constituição de 1988, por isso, temos nos associado e atuado conjuntamente, por intermédio de convênios históricos, com órgãos que visam parcerias conosco. Isso aconteceu com esta Casa, por meio das Comissões Parlamentares de Inquérito como a dos Precatórios, do Narcotráfico, do Futebol e tantas outras, que têm o mesmo objetivo de fazer cumprir a Constituição e as leis do País. Esse é o

compromisso que todos nós temos, assim como o Ministério Público e o Procurador-Geral da República. Aliás, o único.

É preciso que se diga, para finalizar, reiterando o que falei inicialmente e agradecendo, mais uma vez, a confiança do Presidente da República e do Senado, que tantas vezes têm confiado em mim para exercer função de tão alta responsabilidade, que o Ministério Público tem dado uma contribuição significativa e importante para o País e para a democracia brasileira, sobretudo no sentido de cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis do País, com independência e isenção - a mais absoluta independência, assegurada pela Constituição, e a isenção e o equilíbrio necessários para exercer suas funções.

A Constituição de 1988 inovou ao dar garantias para os membros do Ministério Público análogas às da Magistratura. Essas garantias nunca tinham sido dadas aos membros do Ministério Público, daí a grande responsabilidade e a amplitude das funções que tem o Ministério Público, a fim de que possa, com essas garantias e vedações, exercer com independência e isenção sua missão constitucional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o eminente Relator, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Dr. Geraldo Brindeiro, quem é designado Relator de uma matéria, como na indicação de V. S^a, que é reconduzido pela quarta vez à Procuradoria-Geral da República, tem a oportunidade de se debruçar sobre o seu **curriculum vitae**, o qual, como li, é rico, substantivo e justifica plenamente, do ponto de vista jurídico e de currículo, sua indicação. Com relação à qualificação profissional para a função, estou inteiramente a cavaleiro para colocar meu voto.

Mas há um fato que tem sido objeto de apreciação pela imprensa e discussão, e até denúncia, sobre o qual eu gostaria de ouvir a sua palavra.

V. Ex^a tem sido acusado, pela imprensa, de "engavetador de processos de interesse do Governo". Não quero fazer nenhum juízo de valor, nenhum pré-julgamento, mas creio que, para os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e para o Plenário do Senado votarem com convicção, precisavam ouvir a opinião de V. Ex^a, em uma manifestação clara com relação a esse fato de ser engavetador de processos de interesse do Governo. O segundo fato seria a lentidão na apreciação de processos que chegam à Procuradoria-Geral da República.

Esses são os dois fatos que tenho a indagar a V. Ex^a, para os quais peço as suas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Dr. Geraldo Brindeiro.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Muito obrigado, nobre Senador José Agripino, pela pergunta que me permite dar uma explicação perante essa egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Senado da República sobre essa injúria que me é feita.

Repilo essa expressão, mas, como devemos ter, no regime democrático, a tolerância democrática necessária para as críticas que se possam fazer em relação à atuação do homem público – que é o caso do Procurador-Geral da República –, continuo, apesar de repelir, com a mesma tranquilidade e a mesma segurança com que sempre exerci as minhas funções, na plena consciência de ter sempre cumprido o meu dever.

Primeiramente, não tenho nenhum compromisso com o Governo, com a Oposição, com a mídia ou com quem quer que seja no sentido de engavetar ou arquivar processos, seja o que for. O único compromisso – aliás, feito perante esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Senado da República, em cumprimento ao que a Carta Magna estabelece – é com a Constituição Federal e as leis do País. Em todas as vezes que aqui estive, fiz essa afirmação e a reafirmo.

Por outro lado, quando à lentidão de processos, sabe-se muito bem que existem em tramitação no Congresso Nacional reformas constitucionais, em relação às quais já tive a oportunidade de manifestar-me perante esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de agilizar a tramitação dos processos judiciais – efeito vinculante, recursos protelatórios, etc.

O meu papel, isto é, o papel do Ministério Público tem sido feito e, modestia à parte, muito bem, em matéria de agilização. Se observarmos as estatísticas, inclusive pessoais do Procurador-Geral da República, apesar de todas essas outras atribuições que tenho e a que me referi há pouco, verificar-se-á que nunca foram emitidos tantos pareceres do Procurador-Geral da República no Supremo Tribunal Federal em todas as matérias. É uma questão de analisar essas estatísticas.

Quanto a denúncias, não se pode, evidentemente, denunciar quem quer que seja – de qualquer Partido, da Oposição, do Governo ou de quem quer que seja – sem respeitar. Estamos aqui na Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que é uma das Comissões mais importantes e que certamente enfatiza a relevância de uma Constituição no Estado Democrático de Direito – que deve ser respeitada, assim como os princípios constitucionais. Trata-se de princípios previstos na Carta Magna: do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal e da presunção da inocência. Só se acusa com provas. Partido, Oposição, Governo ou quem quer que seja não podem fazer denúncias, a não ser que haja provas.

Por outro lado, quanto a essa matéria, eminente e nobre Senador José Agripino, fiz denúncias importantíssimas, que estão aqui e relatarei apenas algumas feitas perante o Supremo Tribunal Federal porque havia base para isso. Outras poderão ser feitas se eu ainda estiver no cargo de Procurador-Geral da República e agirei sempre de acordo com a minha convicção e com as provas dos autos – não de acordo com a pressão de interesses políticos, da mídia ou de quem quer que seja.

Tenho de fazer o meu trabalho conforme comprometi comigo mesmo perante esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, em cumprimento à Constituição e às leis do País. Mas, se for como no regime ditatorial, em que haja ato institucional etc, pode-se até punir quem quer que seja sem provas ou sem nada. Mas não é o caso. Há o Estado Democrático de Direito, em que se exige o cumprimento da Constituição. Ainda que possa haver lentidão, é preciso reformar, mas não é possível violar a Constituição em nome de uma suposta eficiência no combate à criminalidade. É preciso modernizar, como fazemos no Ministério Público: forças-tarefas, trabalho conjunto de equipe, parcerias, mas não violação da Constituição.

Há a denúncia contra Délvio Buffulin, do TRT. Quanto ao Sr. Nicolau dos Santos Neto, quem fez o inquérito para o Superior Tribunal de Justiça fui eu próprio. Depois, a matéria criminal, com a revogação da Súmula nº 394 do Supremo Tribunal Federal, foi para a Primeira Instância. Já havia processo na Primeira Instância Civil, mas não contra o Juiz, que tinha prerrogativa de função no Superior Tribunal de Justiça, assim como o Sr. Délvio Buffulin. No que tange aos Srs. Sérgio Naya e Hildebrando Pascoal, há quatro inquéritos: fui eu que fiz. Não foi o Procurador que, às vezes, aparece na mídia dizendo isso. Fui eu que atuei nesse processo.

Há ainda a denúncia contra o Sr. Luiz Estevão de Oliveira Neto. O Senador Jefferson Péres era o Re-

lador da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar. Fiz denúncias e inquéritos no Supremo Tribunal Federal. O Presidente era o Senador Ramez Tebet. Fiz denúncias contra o Senador Luiz Estevão, porque havia fundamento, proveniente da CPI do Judiciário no Senado Federal. Há denúncias e inquéritos no Supremo Tribunal Federal.

Também quanto à CPI dos Precatórios, ingressei com reclamação no Supremo Tribunal Federal, que foi julgada procedente em parte. Fiz, naquela egrégia Corte Suprema, as denúncias que me cabiam fazer por envolver um Deputado Federal, no caso de Pernambuco. Nos casos de Alagoas e de Santa Catarina, as matérias foram, após a revogação da súmula, para a primeira instância e o Ministério Público Federal ofereceu denúncias nesses Estados.

Há também o caso do Deputado Eurico Miranda, recentemente, com base em investigações. Não gostaria de citar mais casos aqui – relatei apenas os mais notórios e conhecidos.

Por outro lado, essa agressão que me é feita de engavetador geral ou arquivador geral – o que for – resulta de pessoas e de alguns políticos que pretendiam obrigar-me a ingressar com processo no Judiciário sem que houvesse fundamento. Relato um caso mais notório. Durante dois anos, fui agredido por setores da imprensa e até por alguns políticos em virtude de não ter iniciado, no Supremo Tribunal Federal, processo contra o Presidente da República, o Governador Mário Covas e o Ministro da Saúde, José Serra, com base numa farsa chamada Dossiê Cayman – um pedaço de papel que dava qualidade ao Ministro José Serra de Ministro da Saúde em 1994. Não só deixei de fazer isso – como não deveria fazer – e fui agredido durante dois anos por essa atitude e chamado de engavetador e arquivador, como em outros casos também, em razão da minha recusa a submeter-me a pressões políticas de quem quer que seja – do Governo, de Oposição, de interesses políticos ou da própria mídia, que tem um importante papel investigador.

Entretanto, é preciso haver provas. A liberdade de expressão é fundamental no Estado Democrático, mas não se pode submeter um membro do Ministério Público – não apenas o Procurador-Geral da República – a acusar pessoas sem provas. Isso pode ser feito num regime ditatorial, mas não no regime democrático, em que a responsabilidade do Procurador da República está ligada ao respeito à Constituição e às Leis, como ocorre com qualquer membro do Ministério Público e do próprio Poder Judiciário.

Ingressei no Supremo Tribunal Federal com duas ações diretas de inconstitucionalidade, ambas julgadas procedentes. São dadas garantias ao Ministério Público para a sua independência, mas também são impostas vedações para a Magistratura. Há garantias de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos, além de vedações ao exercício da atividade político-partidária, advocacia etc., para que o membro do Ministério Público possa ter independência para cumprir a Constituição e fazer cumprir a Constituição e as leis, e isenção. Não deve haver perseguições políticas de quem quer que seja nem atuações com vinculação político-partidária.

A filiação partidária foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal nas duas ações que propus e ambas foram julgadas procedentes. Se o membro do Ministério Público quiser ingressar na atividade político-partidária, que se licencie. Acredito até que essa prática deveria ser vedada totalmente, sem licença, como ocorre na Magistratura. Isso, no entanto, depende de emenda do Congresso Nacional se assim entender.

Todavia, não é possível que o Ministério Público, simultaneamente ao exercício de suas funções, seja filiado a partido político. Ainda que não seja filiado formalmente, deve ser absolutamente isento e independente no cumprimento da sua missão constitucional, porque não se pode vinculá-lo – ainda mais com essa extensão de atribuições e de responsabilidades que tem o Ministério Público – apenas às funções tradicionais de *custus legis* e de titular da ação penal pública, mas também a essas funções novas inerentes aos direitos difusos e coletivos, com mais razão ainda. Por isso, o Constituinte optou por dar-lhe essas garantias a fim de poderem exercer bem a sua missão – entretanto, sempre com isenção e independência.

No que tange a essas denúncias que fiz, todas tiveram êxito. Foram cassados vários Deputados e Senadores. Pergunto, quanto aos meus três últimos antecessores, já que se está falando nisso, quais foram os êxitos que tiveram em alguma denúncia? Alguém poderia apontar um caso talvez que tenha ocorrido. Tenho cumprido o meu papel e tenho tido êxito, que não significa violar a Constituição, tampouco pretender fazer talvez caudilhismo jurídico.

Na democracia, é importante que haja um sistema em que não haja nem autoritarismo nem populismo, e isso se aplica também ao Judiciário e ao Ministério Público.

O Ministério Público tem de cumprir a sua missão, respeitando a Constituição com independência e

com isenção, sem objetivos de se envolver em atividade pluripartidária, que cabe aos políticos, e não ao Ministério Público. Deve procurar exercer com eficiência sua missão, o que estamos procurando fazer. Essa não é uma função individual do Procurador-Geral da República, mas de todos os membros do Ministério Público. Assim, estamos trabalhando em equipe e atuando, procurando enfrentar os problemas da criminalidade contemporânea e os problemas contemporâneos que não exigem a função de uma única pessoa; a responsabilidade é de todos nós – do Ministério Público Federal e do Ministério Público da União.

Bem, com isso, eu gostaria de encerrar a resposta, agradecendo a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Agripino, V. Ex.^a está satisfeito?

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, Sr. Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, Senadores, o Procurador-Geral da República, tanto no seu depoimento quanto na resposta à indagação do Senador José Agripino, enfatizou as funções da Procuradoria-Geral da República, principalmente no que se refere ao combate à corrupção, mas sempre levando em conta que a Constituição exige que se acuse com provas e que se processe com provas. Ou seja, S. Ex.^a defende essa postura que vem sendo adotada por ele próprio na Procuradoria-Geral da República.

Pois bem, não dá para negar e não dá para ignorar que estamos vivendo no País uma crise política. Antes, dizia-se que a crise política estava instalada no Senado Federal e que o Senado Federal tinha de resolver. Hoje, vê-se que a crise política está instalada no País, e a crise política quase sempre desemboca numa crise econômica. Eu, pelo menos, penso, na minha modesta interpretação, que essa crise política nasce de uma crise moral que estamos vivendo em alguns setores da atividade pública.

Acredito que, para que haja provas, para que se produzam as provas, para que se dêem, então, condições de o Ministério Público processar e a Procuradoria-Geral da República denunciar, é preciso que haja algum instrumento para que as provas sejam produzidas, se é que elas existem. Pois bem, estamos vivendo no Senado Federal e na Câmara dos Deputados dois momentos diferentes: na Câmara dos Deputados, existe uma proposta de instalação de uma CPI para investigar o Ministério Público, e, lá, 26 Deputa-

dos Federais do PSDB assinaram a CPI propondo investigar o Ministério Público. Aqui no Senado Federal, há uma proposta de abertura de CPI com 26 assinaturas, faltando uma para o número necessário para a instalação da CPI da Corrupção. Assinei a CPI do Senado Federal, e estou, inclusive, sofrendo um processo disciplinar dentro do Partido, que não vai prosseguir, no meu caso, porque tomarei a minha decisão ainda esta semana para impedir que ele prossiga; quinta-feira tomarei uma decisão que concluirá esse processo.

A pergunta que faço a V. Ex.^a relaciona-se a essa introdução que fiz.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Osmar Dias, eu pediria que V. Ex.^a fizesse sua pergunta.

O SR. OSMAR DIAS – Esclareço o processo que sofro: assinei a CPI da Corrupção, foi dado um prazo para que eu retirasse a assinatura, eu não a retirei e não vou retirá-la; portanto, há um problema dentro do Partido. Eu gostaria de perguntar exatamente isto: quem está certo neste caso, Procurador? Há um caso aqui que interessa à Procuradoria-Geral da República. Lá na Câmara dos Deputados, os Deputados do PSDB assinaram e não estão sendo expulsos pelo Partido. Então, o Partido do Presidente da República expulsa Senadores que assinam a CPI da Corrupção, mas não expulsa Deputados que assinam a CPI contra o Ministério Público. Na análise de V. Ex.^a, a CPI da Corrupção traria problemas à economia do País? Na opinião de V. Ex.^a, o procedimento do PSDB está correto na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Geraldo Brindeiro.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço atenção para a resposta do Dr. Geraldo Brindeiro.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Nobre Senador Osmar Dias,...

O SR. – (Fora do microfone.)

O SR. OSMAR DIAS – Mas tenho liberdade de perguntar. Ou V. Ex.^a pensa que não?

O SR. – (Fora do microfone.)

O SR. OSMAR DIAS – Pois é. Mas tenho liberdade de perguntar. Com certeza, V. Ex.^a se inscreveu.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Fazendo soar a campainha.) A Presidência esclarece que qualquer senador tem a liberdade de fazer a pergunta que desejar, assim como outro senador tem a li-

berdade de impugná-la. Como não foi impugnada, a Presidência pede que V. Ex^a responda.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Nobre Senador Osmar Dias, gostaria, em primeiro lugar – e é coerente com o que disse há pouco a respeito da atuação do Ministério Público em não se envolver em atividades político-partidárias – de dizer que as decisões políticas dos partidos a respeito de seus membros, de acordo com a direção, é evidente que os partidos políticos são registrados no Tribunal Superior Eleitoral, existem estatutos ou regras que dizem respeito à democracia interna, etc. São matérias analisadas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pela Justiça Eleitoral. Os partidos políticos, de acordo com a Constituição Federal de 1988, têm autonomia assegurada. Por essa razão, não gostaria de entrar na matéria, se me permite, pois depende de decisão partidária. E a Constituição Federal assegura autonomia aos partidos políticos para decisão nessa matéria.

No entanto, além disso, gostaria de dizer, em relação à CPI do Ministério Público, proposta no Congresso Nacional, se me permitem os Srs. Senadores, que aquele órgão tem atuado de forma correta. Salvo algumas exceções, que podem ocorrer e ocorrem em instituições, de maneira geral. Por isso tenho a impressão – mas é uma decisão que cabe ao Congresso Nacional – de que não haveria, a meu ver, razão para que a CPI fosse instalada. Entretanto, gostaria de acrescentar, em relação à crise moral e à crise política a que V. Ex^a se referiu, que é necessário realizarmos o esforço que estamos realizando. E não é apenas a Procuradoria-Geral da República que tem de combater a corrupção e a criminalidade isoladamente, como disse anteriormente. Existe um trabalho conjunto do Ministério Público com outros órgãos, inclusive o Congresso Nacional, por meio das Comissões Parlamentares de Inquérito, com a Receita Federal, o Banco Central, a Polícia Federal, que atua junto conosco, com a Polícia Judiciária.

Há um debate a fim de tornar mais eficiente a atuação não apenas do Ministério Público como titular da ação penal pública mas também de todos os órgãos com objetivos comuns de combater a corrupção e de assegurar a moralidade administrativa e o respeito à Constituição Federal e às leis e ao Erário. E há também, no Ministério Público, uma discussão que se refere a mudanças nas formas de investigação. Por exemplo, em como transformar inquéritos policiais em investigações do Ministério Público.

O ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Mário Velloso, por exemplo, defende a

tese do juizado de instrução. A meu ver, é necessário modificar também esse ponto, pois houve avanços significativos, como tenho dito nas reuniões do Ministério Público Federal com os Estaduais, na área civil, com instrumentos que permitiram maior agilidade da parte do Ministério Público. Mas no campo criminal, existe ainda o Código Penal, de 1940, no qual houve alguns avanços mas ainda há o que modificar. Na parte da investigação, a meu ver, também. Na verdade, há dificuldades não apenas na Polícia Judiciária nos Estados mas também na Polícia Federal, apesar dos avanços. Apesar dos esforços e dos êxitos, é necessário modificar a forma de investigação. Tal discussão já existe não apenas no Brasil mas também no Ministério Público Interamericano e até no internacional, pois a criminalidade contemporânea transcende fronteiras. Há o problema da lavagem de dinheiro, o de drogas, e o de corrupção envolvido com os anteriores. Assim, é necessário transformar os instrumentos de combate à corrupção e fornecer instrumentos mais eficientes ao Ministério Público.

Nesse contexto também, está a reforma do Poder Judiciário, que visa dar maior agilidade, também existe, porque, afinal de contas, o Ministério Público cumpre a sua parte oferecendo as denúncias e realizando as investigações, mas quem decide os casos é o Judiciário. Por isso, diante desse acúmulo de processos injustificáveis e repetitivos, impõe-se a reforma, para que possa o Judiciário, então, também decidir os casos e condenar os culpados.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, apenas para fazer uma consideração. Desculpe-me o Senador Gerson Camata, mas eu fiz a pergunta porque realmente tenho curiosidade em saber se o Procurador da República pensa que a CPI da Corrupção é positiva ou negativa para o País, só isso. Agora, eu exerci o meu direito de perguntar. O Senador Gerson Camata pode se inscrever e exercer o dele. Quando S. Ex^a fizer a pergunta, eu vou respeitar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dando sequência à lista de inscrição, com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Dr. Geraldo Brindeiro, se eu fosse avaliar V. Ex^a apenas pelo seu currículo, eu o aprovaria de antemão. V. Ex^a tem um currículo brilhante; basta mencionar que tem o doutorado por uma universidade do porte de Yale. Se fosse avaliá-lo, também, pelo tratamento dispensado por V. Ex^a a mim, eu o aprovaria de plano; todas as vezes em que o procurei, fui recebido de forma cavalheiresca. Ainda há três meses, fiz um apelo por

uma emissão rápida de um parecer, nada do meu interesse, mas do interesse dos servidores públicos em uma Adin que tramita no Supremo Tribunal Federal. V. Ex^a me prometeu o parecer em dez dias e me deu em oito dias.

Mas, Dr. Brindeiro, V. Ex^a exerce um cargo de importância fundamental neste lento e difícil processo de resgate das instituições nacionais e de fim da longa era de impunidade neste País, de impunidade e de privilégios. E, a partir da Constituição de 1988, o Ministério Público tem um papel primacial neste resgate, portanto, todos temos que ter muito, mas muito zelo na escolha do dirigente maior desse órgão. E eu tenho as minhas dúvidas, sinceramente, Dr. Geraldo Brindeiro, apesar dos seus méritos pessoais, do seu currículo, do fato de V. Ex^a ser um homem de bem, independentemente do tratamento que sempre me dispensou, porque penso que só é verdadeiramente homem público, Dr. Brindeiro, quem, no exercício de um mandato, como eu, não procura favorecer amigos nem correligionários, nem desfavorecer inimigos e adversários. É o ônus de exercer uma função pública, levando em conta e colocando acima de tudo o interesse público.

Creio que, pelas circunstâncias todas, desculpe-me dizer isso, eu tenho sérias dúvidas se a recondução de V. Ex^a atende ao interesse público nesta altura.

Como disse o Senador José Agripino, e não encare isso como indelicadeza, não estou fazendo juízo de valor, V. Ex^a tem recebido de toda a imprensa, há anos, essa alcunha injuriosa de "engavetador da República". É essa a sua imagem pública, e que eu sinto até no homem das ruas, Dr. Brindeiro, infelizmente. Talvez injusta, mas é essa a sua imagem. Parece-me que o Chefe do Ministério Público deve ser uma pessoa com uma imagem pública irrepreensível, que V. S^a infelizmente já não tem. Talvez injustamente, repito.

V. S^a, o Chefe do Ministério Público, precisa merecer, creio eu, a confiança dos seus iguais, dos seus Pares. Creio até que há uma falha institucional nossa. O Chefe do Ministério Público não deveria ser escolhido do Presidente da República; deveria ser escolhido por seus Pares em lista tríplice, passando pelo crivo do Senado.

Não me parece adequado que seja escolha do Presidente da República uma pessoa, um funcionário que amanhã terá de apresentar denúncia contra o Presidente da República. Mas essa falha institucional existe, e V. S^a não tem culpa disso. Mas parece que V. S^a já não conta com a confiança dos seus Pares, por-

que, há pouco tempo, há dois meses, creio, os Procuradores fizeram uma eleição para indicar uma lista tríplice ao Presidente da República, sabendo que o Sua Excelência não seria obrigado a acolhê-la. E o seu nome não figurou na lista. Pelo menos é o que sei. Se essa eleição foi realmente feita de maneira limpa, V. S^a parece não ter a confiança da maioria de seus Pares.

O Chefe do Ministério Público não pode se permitir o menor deslize. Aquilo que é pecado venial num funcionário comum, num Procurador da República, principalmente no chefe, passa a ser pecado mortal. Ele não pode se permitir o menor deslize.

V. S^a esteve envolvido naquele episódio constrangedor da viagem a Fernando de Noronha, de férias, em avião da FAB. Não me parece que seja legal, lícito, até porque seria um absurdo a lei permitir que um funcionário público viajasse de férias às custas do Erário. E V. S^a o fez porque outros faziam, mas não me parece que a lei autorize isso. Na sua segunda recondução, falei sobre isso, e a sua resposta não me satisfez.

Dr. Geraldo Brindeiro, V. S^a percorreu gabinetes de Senadores pedindo apoio para a sua recondução. Se isso é praxe, penso que deveria ser varrida de nossos costumes, porque não me parece próprio que V. S^a peça apoio mesmo implícito – ao fazer a visita já está pedindo embora expressamente não peça. Não sei se V. S^a percorreu os gabinetes como se diz. Se o fez, desculpe-me, mas reprovoo isso. V. S^a não pode pedir apoio de mandatários aos quais amanhã terá de se opor apresentando contra eles, quem sabe, **notitia criminis**. Se o fez, fez impropriamente.

Creio que um Chefe do Ministério Público não deve pedir para ser reconduzido ao cargo. Deveria ser uma pessoa tão acima de qualquer suspeita e com uma imagem tão boa na sociedade que deveriam implorar a ele para aceitar o cargo. É assim que vejo a figura do Chefe do Ministério Público.

Em face desse desgaste todo que V. S^a tem sofrido, não seria mais prudente V. S^a não sei se pediu, mas vamos admitir a melhor hipótese – não ter aceitado essa sua segunda recondução ao cargo, porque creio que isso o fragiliza muito e a figura do chefe do Ministério Público não pode ser uma figura fragilizada, Dr. Geraldo Brindeiro, na minha visão.

Finalmente, há algo que não sei se procede. Repito: como funcionário qualquer, como chefe de repartição qualquer, seria pecado venial, mas, como chefe do Ministério Público, passa a ser mortal. É algo ao qual as pessoas talvez não dêem importância, mas,

enfim, chegou-me um papel anônimo, hoje de manhã, dizendo que V. Exª teria favorecido dois funcionários, burlando a lei. Vou ler o papel rapidamente e o passarei às suas mãos – se V. Exª não puder me responder agora, responda à comissão mais tarde: "Ocupantes do cargo de analista processual foram, depois, aprovados em concurso em outro órgão e se desligaram da Procuradoria. Os cargos foram, portanto, declarados vagos, conforme publicação do **Diário Oficial**. Esses servidores deveriam ser, portanto, exonutados, já que foi rompido o vínculo funcional com o Ministério Público Federal. Ocorre que, – é a denúncia, não estou encampando – "para atender a pedidos de pessoas influentes, a PGR requisitou tais servidores ao novo órgão para que eles continuassem a prestar serviço na PGR. Mas espertamente" – as palavras não são minhas – "não fez nova nomeação que seria publicada em **Diário Oficial** e feriria frontalmente o art. 13 da Lei nº 9.953, de 4-1-2000, Plano de Carreira dos Servidores do Ministério Público Federal, que reserva as funções comissionadas de 1 a 6 exclusivamente aos servidores do quadro. Os requisitados não podem exercer tais cargos a partir da vigência dessa lei". Aí diz a acusação: "A solução encontrada para burlar a lei foi a seguinte: a PGR, ao contrário de nomeação, fez apostila para constar que tais servidores passaram a exercer a função na condição de requisitado, quando, na verdade, o cargo já tinha sido declarado vago. A apostila não é publicada em **Diário Oficial**, só em boletim de serviço."

Passo às suas mãos para que V. Exª conteste.

Enfim, são estas as considerações que me ocorre a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Dr. Geraldo Brindeiro, a quem peço que apanhe a denúncia que chegou às mãos do Senador Jefferson Péres.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Nobre Senador Jefferson Péres, em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que V. Exª tem toda razão. Quando atendi V. Exª, aliás, quando atendo qualquer Senador ou qualquer pessoa no Ministério Público, não é para atender a nenhum interesse pessoal, é para fazer cumprir minha obrigação, como foi o caso da ação direta de inconstitucionalidade por omissão, para o que emiti parecer em oito dias, como disse V. Exª, ao invés de dez, como tinha prometido que faria.

Devo dizer que, no combate à impunidade, na linha do que anteriormente expus, a função não é apenas do Procurador-Geral da República, mas, sim, de todos os membros do Ministério Público. Daí, esse

esforço de ampliar esse quadro e trazer, cada vez mais, procuradores e membros do Ministério Público, como está sendo feito. Aliás, devo dizer, sem nenhum favor, dando um testemunho pessoal, que são de altíssima qualidade os membros do Ministério Público. São jovens, preparados, dedicados, atuantes, em todo o País. Evidentemente, há exceções, às vezes até grosseiras. De maneira geral, esse esforço, que não é apenas do Procurador-Geral da República, mas de todo o Ministério Público, está sendo feito. É uma missão também do Procurador-Geral da República, não só como jurista, como disse antes, de ter de atuar ele próprio, com a sua independência funcional também, em sua isenção, assegurada pela Constituição Federal, mas também de fazer com que o órgão possa, cada vez mais, cumprir a sua missão com maior eficiência, dando meios materiais, informática, servidores isso com a própria ampliação do quadro do Ministério Público. Como disse, estamos realizando concursos com 310 novas vagas no Ministério Público, interiorizando-o também.

Portanto, permito-me repudiar uma insinuação feita por V. Exª, Senador, durante a sua exposição, de favorecer amigos ou desfavorecer inimigos. Isso nunca foi feito da minha parte, nem jamais será feito, nem a V. Exª nem a quem quer que seja, porque não se trata disso.

Foi dito que não atendo o interesse público porque isso favoreceria amigos ou desfavoreceria inimigos etc. Devo dizer, até para citar um exemplo recente, o Senador Tião Viana, de um Partido de Oposição ao Governo, telefonou, há dois dias, para manifestar respeito a minha pessoa. Agradeço muito a S. Exª. Não fiz qualquer favor a ele, cumpri a minha obrigação em caso do Acre – o Governador Jorge Viana, do Estado do Acre.

E outros Parlamentares que me conhecem sabem que não sou capaz nunca de favorecer amigos de quem quer que seja. Sou capaz, sim, e o faço, de respeitar a Constituição e as leis do País. Não vou favorecer nem acusar quem quer que seja para perseguir inimigos ou favorecer quem quer que seja.

Agora, havendo provas, havendo casos, na matéria criminal, assim o faço; havendo convicção em matéria constitucional, aí sim, o faço. Agora, favorecer quem quer que seja, não.

Mas, por isso, ser desgastado por não me submeter à pressão, por exemplo, nesse caso do... "Vou me sentir desgastado e por isso não devo aceitar a indicação feita pelo Presidente da República".

Respeito o Senado Federal, esta Casa tem a obrigação, de acordo com a Constituição, assim como o Presidente da República, de decidir sobre esta matéria. É ao Senado Federal que cabe, como ao Presidente da República, decidir.

Portanto, submeto-me e aceito a missão, sim. Aceito a missão se me for dada, e procurarei honrar, como tenho procurado fazer, durante o exercício, por tudo o que tenho feito e continuarei a fazer, se assim for o caso.

Agora, para favorecer amigos ou desfavorecer inimigos, jamais. Repudio isso. É algo que jamais ocorreu durante a minha vida toda. Estou há 25 anos no Ministério Público e sempre agi com a maior independência e isenção e jamais passaria por minha cabeça, e de quem quer que seja, algo parecido com isso sequer.

Bem, devo dizer que, quanto à consulta informal feita pela Associação Nacional dos Procuradores da República, obviamente, não poderia nunca, também, porque o primeiro compromisso que o Procurador-Geral da República tem, assim como os membros do Ministério Público têm ao assumir cargo público, é respeitar a Constituição e as leis.

Se o Congresso Nacional resolver mudar essas regras, que as mude. Então, poderá haver eleição. Não houve eleição, e sim uma consulta informal, à qual não compareceram 40% dos Procuradores, que são 556. Duzentos e vinte sequer compareceram.

Além disso, alguns generosos colocaram o meu nome sem a minha aquiescência. Jamais poderia legitimar essa matéria porque seria violar a Constituição, seria desrespeitar o Senado Federal e o Presidente da República, e cabe a mim respeitá-los.

Obviamente, tive a atitude de não me manifestar sobre a matéria, e disse isso à mídia e a todos os presentes. Quarenta por cento de todos os Procuradores seguiram a mesma orientação: não participaram.

Bem, se o Congresso Nacional quiser modificar as regras, que assim faça. Mas devo fazer a observação: entendo que nesse caso também, como o Procurador-Geral da República é chefe do Ministério Público da União, deve-se estender essa consulta, ou eleição se houver, como é o caso dos Estados, a lista tripartite, para o Ministério Público do Trabalho e para o Ministério Público Militar e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que também têm na chefia o Procurador-Geral da República.

Quanto a essa carta anônima, devo dizer a V. Ex^a que não costumo dar importância, se me permite dizer, a cartas anônimas. Não tenho sequer conheci-

mento desta matéria. Essa é outra injúria que alguma pessoa, absolutamente, nessa ocasião, deseja fazer à minha pessoa. Não tenho o menor conhecimento dessa matéria, devo dizer.

Além disso, não recebo carta anônima, e se as recebo, rasgo e jogo fora. Se alguém quiser fazer denúncia, que o faça por escrito e diga o porquê. E eu respondo. Agora, carta anônima, permita-me dizer, não respondo. Que diga, que faça qualquer acusação. Desconheço qualquer matéria sobre esse assunto.

Tenho o maior respeito por V. Ex^a, mas devo fazer essas afirmações, e, concluindo, se houver alguma afirmativa feita, permita-me avaliar a matéria e apurar. Devo dizer a V. Ex^a que não tenho o menor conhecimento sobre essa matéria.

E mais, o Procurador-Geral da República é o chefe da administração, mas há a Secretaria-Geral do Ministério Público, a Secretaria de Pessoal. Essa matéria deve passar pela tramitação, como é no Ministério. O Procurador-Geral, além de exercer as funções como jurista – tem de atuar juntos aos Tribunais –, é um verdadeiro Ministério, tem todas essas funções executivas a que me referi. Existe, portanto, uma Secretaria de Pessoal; existe no País todo: são 27 Procuradorias nos Estados, no Distrito Federal e mais cinco regionais. Há, além disso, os Ministérios Públicos do Trabalho, Militar e do Distrito Federal e Territórios, em relação ao qual o Ministério Público tem responsabilidades administrativas também.

Agora, se há uma matéria da Secretaria de Pessoal onde for, isso precisa ser esclarecido. Agora, francamente, não dou valor a carta anônima, ainda mais trazida à Comissão de Constituição e Justiça, nessas circunstâncias. Por isso, se houver alguém que queira fazer por escrito e dizer, eu repudio as afirmativas feitas a meu respeito, dizendo que "maliciosamente..." Isso não existe, nunca existiu na minha pessoa e jamais existirá. Se houver alguma coisa para fazer, eu faço claramente e digo por que, e fundamento.

Aliás, essa matéria não é sequer função diretamente do Procurador-Geral da República. Apenas, se for o caso de solicitar requisição de funcionários, atendendo a necessidades administrativas do Ministério Público – que precisa, porque fizemos o Plano de Cargos e Salários e, depois de muita luta, conseguimos a aprovação no Congresso Nacional e a sanção do Executivo, contribuindo também para o aprimoramento do quadro do Ministério Público, algo que nunca houve. É mais uma atuação nossa aqui, com grande esforço, para aprimorar o quadro de servido-

res do Ministério Público da União, não só do Ministério Público Federal.

Obviamente, não há quadro perfeito, e pode-se aprimorar. Uma das dificuldades que houve foi exatamente esta: quando encaminhei o Plano de Cargos e Salários nos moldes do Plano de Cargos e Salários do Judiciário, havia uma regra na Constituição que dizia que, preferencialmente, os cargos em comissão deviam ser ocupados por funcionários da Casa. Depois de muito esforço no sentido de persuadir a associação dos servidores para que encaminhassem esse projeto, que estava suscitando, há longo tempo, divergências entre vários setores dos quadros do Ministério Público da União, encaminhei-o nos moldes do Supremo Tribunal Federal. Aliás, seria inconstitucional dizer que a totalidade dos cargos em comissão deveriam ser ocupados pelos servidores. Isso não ocorria à época, tanto que depois voltou. Decorrido um ano, ia ser aprovado, depois de muita luta.

Nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Lúcio Alcântara deu um parecer, porque era inconstitucional, e teve que retornar. Terminou atrapalhando, e levou um ano a mais para poder ser aprovado o Plano de Cargos e Salários.

Então, tenho feito um esforço muito grande, a Associação dos servidores sabe disso. Os servidores sabem que tenho apoiado, para que, finalmente, houvesse esse Plano de Cargos e Salários, que nunca existiu no Ministério Público da União. Agora, cartas anônimas, eu não...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Geraldo Brindeiro, o eminente Senador Jefferson Péres desfruta nesta Comissão, aliás no Senado, de alta respeitabilidade. S. Ex^a declarou que não endossava, até por que era anônimo, e V. Ex^a não tem conhecimento. Fica aqui registrado que, se houver denúncia por escrito, V. Ex^a terá o compromisso formal de apurar o que chegou ao conhecimento do Senador Jefferson Péres.

É lamentável que alguém aproveite da respeitabilidade de um Senador para encaminhar sem assinar, ainda que pudesse pedir sigilo, a responsabilidade disso.

V. Ex^a continua com a palavra, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Em primeiro lugar, V. Ex^a fez uma leitura absolutamente equivocada da afirmativa que fiz de que um homem público não deve favorecer amigos nem desfavorecer inimigos. Estava referindo-me a nós, Senadores. Quando disse que V. Ex^a deu-me um tratamento do qual não posso

me queixar, quis dizer que eu não deveria levar em consideração, ao fazer a sua arguição. V. Ex^a entendeu como uma insinuação. E não faço insinuações, Dr. Brindeiro. Quando quero acusar, eu acuso. Não faço insinuações maliciosas.

Em segundo lugar, poderia ter pego essa denúncia e passado para a imprensa, e V. S^a saberia pela imprensa. Anônimo ou não, cita fatos, dá nomes aos bois, cita o **Diário Oficial**. Simplesmente, seria a sua resposta: "estou tomando conhecimento, não sei, vou mandar apurar, Senador". Só isso. V. Ex^a aqui insinuou que eu estava valendo-me de anônimos para usar isso na Comissão.

São fatos como este que me levam a avaliar, e avaliar com muito rigor, a sua recondução ao cargo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a quer fazer alguma consideração?

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Não insinuei nada a respeito também do Senador Jefferson Péres. Afirmei apenas que não recebo cartas anônimas, que não posso dar valor a cartas anônimas. Se, por acaso, houver uma representação sobre a matéria, tomo conhecimento. Foi exatamente o que eu disse. Agora, de cartas anônimas e desse quadro não tenho o menor conhecimento e repudio as afirmativas que foram feitas na carta anônima a meu respeito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O episódio está encerrado.

Com a palavra, o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – V. Ex^a, Dr. Geraldo Brindeiro, dá uma demonstração de pessoa com capacidade de resistir à tentação da corrupção, à tentação do envolvimento, à tentação do presente material. V. Ex^a sabe a que me refiro. Se vem aqui mais uma vez ao Senado da República, para submeter-se a esta arguição, está revelando que a sua capacidade de resistir é realmente significativa.

Digo, apenas, que em Minas governar é sobretudo resistir. Pelo menos foi assim com Milton Campos e foi com este Senador que está arguindo V. Ex^a. Mas confesso que não me considero amigo de V. Ex^a. Não conheço a sua intimidade; não conheço a sua interioridade. Fui uma vez na minha vida ao seu gabinete e fui atendido na agilização de um processo. Nunca mais lá voltei, até porque todos nós do Senado estamos um pouco cismados com a idéia de que a presença de um político no encaminhamento de um pleito qualquer pode ser prejudicial aos interessados e à própria Nação.

Olha o preço que nós estamos pagando! Não obstante, todos nós estarmos aqui pelo voto popular,

livre e independente, sem devermos favor a ninguém, livremente.

Tenho a impressão de que V. Ex^a não está reagindo com veemência, com porte de estadista, de homem público. Essa história do fato e da versão, V. Ex^a vai carregá-la, pela vida inteira, no seio da sua família, com sua esposa e seus filhos. E não serão os fatos que dão vida à sua ação no Ministério Público, mas exatamente a versão.

Permita-me à Casa...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço silêncio, por favor, sobretudo aos eminentes companheiros que estão usando o telefone celular.

Senador Francelino Pereira seus colegas já o atenderam.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – E faço aqui uma alusão a um fato que todos nós sabemos. É atribuída ao Dr. José Maria Alckimin – e V. Ex^a conhece a sua história, a sua trajetória de vida – a frase que diz “que a versão é pior do que a verdade”. A frase hoje traduz quase que uma sentença de morte não é de José Maria Alckimin; era de Gustavo Capanema. José Maria, com a inteligência que Deus lhe deu, terminou carregando até a morte esta frase: “a versão é pior do que o fato”. E isso ganha imprensa. Indo mais distante: o jornalista mineiro Luiz Edgar de Andrade disse há poucos meses ao Jornalista Alexandre Garcia, da TV Globo, que aquela frase atribuída a De Gaulle (“O Brasil não é um País sério”) não pronunciada por De Gaulle, mas quem o fez foi um embaixador brasileiro. E hoje nenhum jornalista, nenhum embaixador consegue desmentir. A verdade é melhor do que a versão, mas De Gaulle morreu carregando esta frase terrível contra o Brasil: a de que não é um País sério.

Pois bem! A versão é de que V. Ex^a engaveta, coloca na gaveta. Quase todo mundo engaveta, até pelo trabalho, que é penoso. Todo mundo põe na gaveta, mas tira logo. A versão é de que V. Ex^a é lento, e isso termina dando vida a sua imagem pública, e indo ao imaginário familiar, da sua e da minha família, indo ao imaginário popular, e nunca mais essa versão vai deixar a vida de V. Ex^a em paz. A versão, na verdade, é uma sentença de morte. Tenho algumas versões que carrego, e vou pagá-las a vida inteira.

Pois bem, o que eu queria de V. Ex^a é que ficasse atento a esse fato. Por exemplo, o Ministério Público – não todos, mas alguns, até exageradamente – tem a imagem do combate à corrupção, da posição contrária a qualquer homem público deste País, enfrenta inclusive Senadores da República. Dois deles acabaram de renunciar aos seus mandatos. Enquan-

to isso, a imagem de V. Ex^a é de um homem de um currículo excelente, que tem uma capacidade de resistir muito grande. Talvez tenha pecado um pouco na hora em que pegou aquele avião para Fernando de Noronha, mas o que me preocupa é exatamente a imagem de V. Ex^a. A que tenho é a de um homem probo, correto, honesto e estudioso, que não é freqüentado pelos políticos nem pelos homens públicos, e que exerce seu mandato exatamente com idoneidade e inteligência, até porque é respeitado nos Tribunais Superiores do País. Esse é o melhor testemunho que posso dar de V. Ex^a, mas a versão me preocupa. Ela, na realidade, é perversa, é demoníaca, é pior do que a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Dr. Geraldo Brindeiro.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Nobre Senador Francelino Pereira, em primeiro lugar, eu gostaria – já que não tratei desse assunto – de reafirmar que nada fiz de ilegal. Estou me defendendo na Justiça sobre a questão que, aliás, foi objeto de quinze ou mais Ministros de Estado, e que está em tramitação na Justiça. Reafirmo isso, e estou reafirmando junto ao Judiciário. E, segundo a Constituição, é necessário que haja o julgamento, para que alguém tenha cometido alguma ilegalidade, pelo Judiciário.

Além disso, V. Ex^a iniciou seu pronunciamento se referindo a resistir. Eu perguntaria a V. Ex^a o seguinte: alguém que exerce uma função pública, como eu, no cargo de Procurador-Geral da República, deveria dar mais importância à versão ou ao fato? Prefiro dar mais importância – e tenho o dever de dar mais importância – ao fato. Não posso, por isso, então, intimidar-me e deixar de cumprir o meu dever, porque hoje – nós sabemos – a democracia, não só do Brasil, mas do mundo todo, precisa que seja feita a reforma política para aprimorar o sistema eleitoral e partidário, mas a mídia tem uma força muito grande, como também têm uma força muito grande os interesses políticos e econômicos etc.

Agora, pergunto: pela minha missão, que me é dada pelo Presidente da República, segundo a Constituição, e pelo Senado Federal, eu deveria importar-me ou dar importância, ou começar a agir me baseando numa imagem que eu deveria ter apenas para agradar a opinião pública ou para ter uma imagem melhor, em detrimento do cumprimento do meu dever, dos fatos, se não há elementos para que eu faça denúncias nem acuse ninguém?

Prefiro, Senador Francelino Pereira, respeitar os fatos e cumprir minha obrigação, ainda que haja

agressões, como essa vergonha – se me permite – que foi o Dossiê Cayman; passaram dois anos me agredindo em função disso, e todo mundo sabe que é uma farsa hoje, já sabíamos todos desde o início. E outros fatos como esse, que, se fosse outra pessoa que desse mais importância à versão, talvez fizesse grandes declarações para a imprensa de que iria fazer e acontecer – na verdade, alguns fazem isso, mas não fazem processo, é apenas na mídia. Mas eu não faço. Prefiro, confesso francamente, e tenho consciência de pessoas que têm... Reconheço que, hoje em dia, a mídia investigativa e a liberdade de expressão são muito importantes para a democracia. Mas não posso e não devo agir – e não o farei – por pressão da opinião pública, que, aliás, também é manipulada. Sabemos muito bem, por meio de informações veiculadas na própria mídia, que a imprensa é livre, mas que também recebe orientações. Um dos desafios da democracia é exatamente aprimorar e enfrentar as questões da mídia, do poder econômico etc.

O voto popular tem por objetivo eleger Senadores, Presidente da República, Governadores dos Estados. Mas atualmente há uma influência muito grande da mídia, e as pessoas não podem sucumbir nem se submeter apenas para ter uma melhor imagem, cometendo injustiças, agressões e acusações. Não devo fazer isso e assumo essa responsabilidade. Se, por acaso, essa agressão tornar-se verdadeira, prefiro cumprir com meu dever a ter uma boa imagem, cometendo injustiças e agressões e violando a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, membros desta Comissão, Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, ouvi todos os relatos, e realmente o único porém que ressalto se refere à morosidade – retirando o fato que parece ficção, ocorrido há mais de dois anos, sobre uma ida de V. Ex^a sobre a qual não me cabe fazer nenhum juízo de valor.

V. Ex^a disse que iria promover um concurso público para preencher mais de trezentas vagas. Com a nomeação de quase 350 Procuradores, grande parte das falhas que lhe são atribuídas poderão ser corrigidas.

Sinceramente, Dr. Brindeiro, não só no caso de V. Ex^a, mas em todas as denúncias que têm surgido na imprensa, seja com relação a Parlamentares ou a pessoas comuns, sou daquelas que pretende seja primeiro analisado o mérito para saber se realmente o

acusado é culpado e se deve responder na Justiça. Não existe nada pior que um inocente pagar pelo que não deve. Na dúvida, é melhor absolver – não sou jurista, mas penso que essa tese deve ser defendida.

Hoje é muito comum, em decorrência do que se ouve, do que se lê e até do que se pratica, falar muito mal das pessoas. Quando se age com integridade, é muito difícil haver elogios, mas, para condenar, basta ler as revistas, acompanhar a imprensa. Há sempre argumentos, principalmente pela ambição, pela cobiça do ser humano. Não estou generalizado, mas sempre há discórdia quando se vêem outras pessoas ocupando cargos importantes, até mesmo Senadores, que são eleitos pelo povo.

É muito salutar que, aproveitando as últimas ocorrências no País, se tenha mais cautela ao julgar, porque, sinceramente, quando for a hora de punir quem realmente merece – pode ser uma pessoa amiga ou da família –, estou convicta de que se deve fazê-lo, mesmo lamentando, porque devemos lamentar os erros dos outros. Mas não é concebível que se dê por encerrada qualquer acusação, considerando-a lícita sem a certeza.

V. Ex^a está cumprindo com seu papel. Essas vagas precisam mesmo ser ocupadas, muito embora não seja somente o Ministério Público que demora para resolver as questões. Perdoem-me todos os que já foram juízes e passaram pelos mesmos problemas, mas uma frase é comum: a Justiça é morosa.

Não posso declinar o meu voto, que é secreto, mas, se V. Ex^a for, pela quarta vez, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para ocupar este cargo, procure agilizar, junto com seus colaboradores, para, quem sabe, dar uma parada na imprensa, que está no seu papel, para que relate apenas os fatos e não analise o mérito. Não é essa a obrigação da imprensa, e sim da Justiça.

Muitas vezes, ficamos constrangidos com determinadas coisas porque não sabemos como agir, ficamos na dúvida. Volto a dizer que, quando tenho dúvida, prefiro — não absolver, porque não sou jurista — achar que a pessoa não é culpada a fazer acusações que não sejam verdadeiras.

Era isso que eu queria falar para V. Ex^a. Tenho certeza de que muitos pensam assim. Talvez os juristas tenham maior capacidade — é lógico que sim — de analisar determinados fatos e ficam, muitas vezes, às divergências.

Quando V. Ex^a disse que não vai abdicar, renunciar ou deixar de aceitar a indicação, V. Ex^a está na sua razão. Acho que ninguém abdicaria. Coube, pri-

meiramente, ao Presidente da República indicar o nome de V. Exª para mais este mandato e, a nós, Senadores, julgar. Vamos aguardar o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não houve indagação alguma; apenas um registro da atuação do Procurador. V. Exª deseja fazer alguma consideração?

Antes, no entanto, a Presidência anuncia a lista de oradores. Próximos oradores: Senador Gerson Camata; Senadores Heloísa Helena, Pedro Simon, Iris Rezende, Antonio Carlos Junior e Paulo Hartung.

Tem V. Exª a palavra, Dr. Geraldo Brindeiro.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Sr. Presidente, nobre Senadora Marluce Pinto, vou me referir apenas à questão da morosidade, sobre a qual não tive oportunidade de falar.

A Constituição estabelece o devido processo legal e sabe-se muito bem que há uma reforma no Judiciário, que está no Congresso Nacional, para se evitarem recursos protelatórios, formalismos excessivos e, principalmente, acúmulo de processos repetitivos.

Nesse sentido, o Ministério Público, como órgão essencial à Justiça, também tem dificuldades de agilização dos processos, em razão de que o Ministério Público leva as questões ao Judiciário. Por isso, é fundamental a realização dessa reforma o mais rápido possível, a fim de permitir que o Ministério Público também possa agilizar a tramitação dos processos no Judiciário.

Por outro lado, há uma expectativa. Hoje, o mundo contemporâneo conta com computadores. Também informatizamos o Ministério Público de todo o País, mas há necessidade de modernização do Judiciário e do Ministério Público, para que seja atendida a demanda com maior rapidez. Mas o **timing** do Judiciário não é o mesmo da mídia, em que há uma notícia hoje e, amanhã ou daqui uma semana, já se pode esperar a divulgação. É preciso que se cumpra o que estabelece a Constituição: o devido processo legal.

Mesmo assim, sabe-se que, a despeito das regras constitucionais, há determinados entraves no funcionamento da Justiça que precisam ser abolidos: matérias obsoletas; anacronismo na parte administrativa; efeito vinculante, que havíamos defendido, mas há posições contrárias; recursos protelatórios.

Então, penso que há necessidade de modernização da Justiça, incluindo o Ministério Público, que está na posição de vanguarda e tem sido, praticamente, uma espécie de catalisador no sentido de agilizar o processo. Mas a verdade é que ele depende também

do funcionamento do próprio Judiciário, que necessita de reformas, já reconhecida pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e membros do próprio Judiciário, a fim de que haja instrumentos que permitam essa maior agilização, a qual não será nunca no mesmo tempo, por exemplo, da medida, que é de um tempo bem menor. Na verdade, não se pode estabelecer como em alguns países, em que não há, verdadeiramente, um regime democrático, países até mesmo criticados por órgãos como a Anistia Internacional e outros organismos de direitos humanos, em que alguém é acusado e, em três dias, condenado à morte e ainda tendo de pagar a bala da execução da pena de morte.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, não desejo falar agora, mas mantenho a minha inscrição logo após o Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes do Senador Pedro Simon, darei a palavra à Senadora Heloísa Helena.

Tem V. Exª a palavra, Senadora Heloísa Helena. (Intervenção fora do microfone) (Pausa.)

É porque a Senadora Heloísa Helena está à frente de V. Exª em todos os sentidos não só por ser do sexo feminino. (Risos.) V. Exª abriria mão da sua inscrição?

(Intervenção fora do microfone) (Pausa.)

Isso eu não disse.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Agora começou a conversa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já já é V. Exª que faz o julgamento.

O Senador Gerson Camata pediu-me para falar depois de V. Exª. Conseqüentemente, ele fica para último lugar porque, com a sua anuência, os demais vão querer falar na ordem de inscrição.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, Srª e Srº Senadores, Dr. Geraldo Brindeiro, primeiramente, tenho uma solicitação aqui do Senador Tião Viana, a qual tenho a obrigação de compartilhar com a Casa.

O Senador Tião Viana encaminhou um comunicado, neste instante, à Bancada da Oposição, explicando que a referência elogiosa que fez ao Procurador-Geral diz respeito ao caso específico do desvio de R\$3 milhões da Câmara Municipal de Rio Branco. S. Exª fez questão de dizer isso, até porque estavam

chegando telefonemas ao seu gabinete de pessoas que achavam que a referência elogiosa era um apoio à recondução do mandato.

Portanto, partilho esse comunicado com os membros da Comissão, a pedido do Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senadora Heloísa Helena, o Senador Tião Viana merece todos os registros que V. Ex^a já fez.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, não abordar versões, mas tentarei partilhar, com esta Comissão e, portanto, com o Dr. Geraldo Brindeiro, fatos. Não trabalharei sobre fatos que se constroem no imaginário popular, sobre abundância de luxos e vaidades de personalidades do Ministério Público – o que vai desde o que o Dr. Geraldo Brindeiro já havia dito, de que estava respondendo na Justiça sobre a utilização das aeronaves da Marinha para viagem, até o procedimento administrativo do gasto de meio milhão de reais com aquelas medalhas do Colar do Mérito do Ministério Público do Brasil, com as quais um dos agraciados foi o próprio Dr. Geraldo Brindeiro, mas tratarei de alguns fatos específicos.

Primeiramente, o Senador Jefferson Péres disse que até poderia ser tratada como alcunha injuriosa a questão do "engavetador de plantão". Tivemos a oportunidade de analisar o fato, sobre o qual eu gostaria que V. Ex^a se pronunciasse. Verificamos que está à disposição da sociedade um mapa da Procuradoria-Geral da República chamado Estatística de Produtividade, em que são encontrados desde os pronunciamentos emitidos aos remanescentes nos gabinetes, mas não registra os remanescentes no gabinete específico do Procurador-Geral da República.

Temos um documento, entretanto - Situação Atual dos Processos nos Gabinetes -, que, para subsidiar a chamada estatística de produtividade, dá conta de que, no gabinete de V. Ex^a, haveria 4.514 processos. Então gostaria que, para que possamos trabalhar de fato, se esse é um tipo de procedimento normal. Inclusive, no documento há todas as classes de agravo de instrumento, arguições, inquéritos, intervenções. Portanto, é uma quantidade gigantesca para não estar distribuída para os procuradores, mas estar exclusivamente, enquanto caracterizada como situação atual nos processos dos gabinetes, no gabinete do Procurador.

Outra questão que eu gostaria que V. Ex^a dissesse se é ou não verdade, porque não conseguimos localizar nenhum registro: partindo do pressuposto de

que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, é, portanto, deixando absolutamente claro, como é do conhecimento de V. Ex^a e de todos, que, embora o Procurador-Geral seja indicação do Presidente da República e ao Procurador-Geral cabe, e V. Ex^a disse isso, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, pergunto a V. Ex^a se, em algum momento foi encontrado qualquer eivo de inconstitucionalidade em qualquer ato normativo adotado pelo Poder Executivo.

Tentamos fazer um levantamento das ações – além dessas ações envolvendo personalidades políticas citadas por V. Ex^a – um levantamento das Adins apresentadas com relação aos Estados. Pergunto a V. Ex^a – segundo a sua opinião – se foi encontrado qualquer eivo de inconstitucionalidade em qualquer ato normativo adotado pelo Poder Executivo. Também lhe pergunto se, em algum aspecto considerado inclusive por juristas extremamente importantes deste País de possível violação do princípio da moralidade administrativa que viesse direta ou indiretamente respingar sobre a autoridade do Presidente da República, foi objeto de ação por parte da Procuradoria-Geral.

Vários atos que foram não apenas condenados politicamente pela Oposição ou por Partidos da base Governista, mas em muitos momentos em que juristas importantes, personalidades do mundo acadêmico do direito interpuseram ações relacionadas a isso, por exemplo, em vários momentos da vida pública nacional que vão desde a reestruturação bancária com o Proer, o processo de privatização do setor de telecomunicações, a atuação tentacular do poderoso Eduardo Jorge, o projeto Sivam, a sua adjudicação à empresa, a arapongagem envolvendo membros do setor da inteligência governamental, a compra de votos para a aprovação da emenda da reeleição, o vazamento de informações por ocasião da mudança do regime cambial, a corrupção nos setores de transporte, de desenvolvimento regional, a liberação de verbas para evitar a instalação da comissão parlamentar de inquérito, questões relacionadas com a biopirataria, desmatamento, degradação ambiental, crise energética, questiono se, em algum momento, V. Ex^a, para preservar a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais, detectou qualquer eivo de inconstitucionalidade em qualquer ato normativo adotado pelo Poder Executivo ou em relação ao aspecto de possível violação do princípio da moralidade administrativa que viesse direta ou

indiretamente atingir a imagem e, portanto, a autoridade do Presidente da República, como nesses casos que eu citei.

Há outro questionamento. Recentemente, V. Ex^a trocou algumas cartas, ofícios e comunicações indispensáveis no relacionamento entre as instituições com o Senador Eduardo Suplicy, inclusive sobre aquela questão tornada pública, de que o Senador Suplicy deveria encaminhar o nome da aludida testemunha naquele caso específico e, ainda, as informações privilegiadas com relação ao Marka/FonteCindam e alteração cambial.

V. Ex^a solicitou a ele. Claro que o Senador Suplicy respondeu conforme o art. 53, § 5º, da Constituição Federal, que os Deputados, em função da inviolabilidade, não seriam obrigados a testemunhar sobre informações recebidas.

Eu questiono a V. Ex^a se houve o mesmo procedimento administrativo com relação a uma informação que foi repassada perante a opinião pública pelo ex-Senador Antonio Carlos Magalhães, nesse momento sem a proteção garantida pela Constituição, quando o Senador disse que tinha informações importantes sobre o chamado Caixa 2 da campanha do Presidente Fernando Henrique. Gostaria de saber se V. Ex^a fez os procedimentos necessários para que nós possamos ter conhecimento também desse fato.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Dr. Geraldo Brindeiro.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Sr. Presidente, nobre Senadora Heloisa Helena, em primeiro lugar, eu gostaria de dizer, falando sobre o Senador Tião Viana, apenas que me referi a S. Ex^a. Não fiz qualquer referência à aprovação do meu nome, ou não; nada sobre esse assunto. Apenas quis dizer, com isso, que tenho atuado, desde que tenha convicção e que haja fatos que me convençam a agir como agi nesse caso, que é o do pedido de busca e apreensão – o mais recente, porque há outros – de documentos da Câmara Municipal de Rio Branco, em inquérito criminal contra o Deputado José Aleksandro; e outros casos que têm ocorrido no Estado do Acre, onde agi duas vezes no sentido de apoiar a ação do Ministério Público e promover as investigações e os processos criminais necessários.

Diante disso, apenas quis fazer referência ao fato de que não tenho, nem devo ter, nenhum tipo de compromisso com qualquer partido ou quem quer que seja, ou qualquer tipo de orientação. Apenas tenho compromisso, exclusivamente, com o que a Constituição e as leis estabelecem. Desde que haja

fatos que necessitem a ação do Ministério Público, nós atuamos.

Bem, quis me referir a isso no contexto da pergunta que me tinha sido feita na época, anteriormente, pelo Senador Jefferson Péres.

Quanto à questão...

A SRA. HELOISA HELENA – Dr. Brindeiro, por favor.

Sr. Presidente, eu ainda tenho um outro questionamento a fazer. Acho melhor fazê-lo logo, porque se trata de um caso específico.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a poderá formulá-lo logo, porque assim o Dr. Brindeiro responderá a tudo. Peço, inclusive, que na resposta o eminente Procurador seja breve, para que haja possibilidade de outras arguições.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, há um caso que tem mexido muito com a imagem da Instituição, que são denúncias envolvendo o Presidente do Congresso Nacional, Senador Jader Barbalho.

Em um dos inquéritos, em 15 de dezembro de 1997, V. Ex^a, Dr. Brindeiro, ao trabalhar no Processo, identificou que a operação relacionada com os títulos de dívida agrária estava eivada de possíveis irregularidades diante de algumas constatações e relatou as constatações que poderiam ser possíveis irregularidades. Depois, V. Ex^a, já em 1999, requereu o arquivamento do inquérito, dizendo que não vislumbrava, diante dos fatos investigados, a possibilidade de indiciamento do então Ministro e atual Senador Jader Barbalho.

Em algumas entrevistas, aí caberá a V. Ex^a dizer quais foram os procedimentos investigatórios ou processo contra os meios de comunicação no sentido de identificar o caso.

Em uma entrevista a uma revista de grande circulação, que eu posso passar para V. Ex^a ir acompanhando, o Delegado da Polícia Federal Luiz Fernando Ayres Machado informa que com a ajuda do Procurador Luiz Augusto Santos Lima V. S^a e o Procurador tinham tentado convencer o delegado de polícia a mudar, radicalmente, o rumo da apuração, alegando que o caso das TDAs já havia sido investigado.

Para surpresa do delegado – informa a entrevista – Brindeiro chegou a propor que a Polícia Federal se dedicasse à apuração das calúnias contra o Senador Jader. Apesar da recusa de Ayres, o Ministério Público decidiu limitar a investigação. Luiz Augusto rejeitou o pedido do delegado de quebra de sigilo

bancário, de outubro de 1988 a maio de 1989, do ex-banqueiro Serafim.”

Gostaria que V. Ex^a pudesse compartilhar com esta Comissão as questões relacionadas diretamente às denúncias envolvendo o Presidente do Congresso Nacional, Senador Jader Barbalho.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Sr. Presidente, agradeço à nobre Senadora Heloisa Helena. A pergunta até que me permite esclarecer essa matéria, que, absolutamente, não corresponde aos fatos.

Vou começar pelo caso a que V. Ex.^a se referiu. Não foram processos que examinei no Supremo Tribunal Federal, inquéritos sobre possíveis irregularidades.

É evidente que um inquérito criminal é uma investigação. O fato de se referir a possíveis irregularidades não quer dizer que, com isso, já se acusou, já se condenou e já se teve como certo.

Obviamente, logo após a apuração junto ao Tribunal de Contas da União, dentro dos próprios autos, matéria de vários volumes, após a realização das diligências pela Polícia Federal, aí sim é que se pode verificar o que é que foi apurado e se realmente era possível a irregularidade, se era real ou não. Aí sim, tomava-se a decisão. Foi o que ocorreu nesse caso. Não se pode, sem prova, sem comprovação de envolvimento em crime, acusar quem quer que seja ou prosseguir um inquérito sem justa causa.

Quanto ao último caso, que foi dito pela mídia – até agradeço a V. Ex.^a a pergunta, porque foi uma agressão feita pela revista *IstoÉ*. Aliás, contive-me em não mandar nota ou tomar alguma outra providência em relação à reportagem que saiu na *IstoÉ*, que, na verdade, não corresponde em absolutamente nada ao que ocorreu neste caso recente.

O Senador Jader Barbalho, diante da reportagem da *IstoÉ*, a anterior, enviou um ofício solicitando que fosse apurado o fato. Eu, independentemente, até disse que deveria fazê-lo, e fiz, requisitando a instauração de inquérito da Polícia Federal, porque não é como diz a revista, como se já tivesse sido apurado. Existe a ação penal, promovida pelo Dr. Luiz Augusto, aqui no Distrito Federal, condenando quatro pessoas.

Então, houve um inquérito anterior em que foi acusado, denunciado e condenado a seis anos de reclusão o Sr. Vicente Pedrosa e mais outras três pessoas, sobre os mesmíssimos fatos.

Agora, a tal desapropriação dessa fazenda que não existiu, etc., que ele seria o proprietário. Esse Sr. Serafim Moraes, que era o banqueiro, dono desse banco Agrobanco, e a mulher dele é que foram lesa-

dos, segundo o processo, a condenação, que está em grau de recurso contra esse Vicente e mais outros três. Eles é que teriam adquirido, segundo a condenação da 12^a Vara da Justiça Federal aqui no Distrito Federal, foram lesados com a compra de TDAs do Sr. Vicente.

O que se procura apurar, diante das versões novas, trazidas pela revista, é se esse Sr. Vicente Pedrosa teria repassado esse cheque, que, aliás, não é nem cheque. O que houve foi uma ordem de pagamento dessa Sr^a Vera e do marido dela para a conta do Sr. Vicente Pedrosa.

Várias diligências foram requisitadas no inquérito que solicitei diretamente ao Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Agílio Monteiro. Inclusive, ouvi o Senador Jader Barbalho, ouvi Gildo Ferraz, mandei fazer uma perícia fita, ouvi Serafim e a esposa dele, Vera, ouvi Vicente - que já foi condenado - e a esposa e houve várias outras diligências. Inclusive, mandei pegar todo o material da ação penal em que houve a condenação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu pediria à assessoria dos eminentes Senadores que tivessem um pouco mais de compostura na hora em que alguém está dando a resposta ou fazendo a pergunta.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Muito obrigado Sr. Presidente.

Colhi todo o material da ação penal em que houve a condenação do Sr. Vicente Pedrosa e mais outros três condenados, para se apurar se efetivamente aquela acusação feita pela revista *IstoÉ* é verdadeira, se foi feito realmente a transferência desse pagamento, recebido de Vicente Pedrosa, do Serafim, na verdade da mulher dele, para o Senador Jader Barbalho. Então, para isso é que tem que se apurar. Fazer a quebra do sigilo bancário de quem? Essa é a questão, nobre Senadora. Eu não posso me submeter a versões falsas e maliciosas. No inquérito criminal, o delegado Luís Aires está acompanhando, por designação feita pelo Diretor-Geral da Polícia Federal, e o Procurador Luís Augusto, que obviamente foi quem fez as denúncias. Na ação penal não se trata de alegar que se trata de fato novo. Houve uma ação penal e a condenação de quatro pessoas, inclusive do Sr. Vicente. Gostaria de saber se o Sr. Vicente ficou com os recursos ou se os repassou ao Senador Jader Barbalho, que é o que a revista *IstoÉ* diz.

Então, temos que ouvir o ex-banqueiro Serafim, a mulher dele, o próprio Vicente, que foi condenado a mais de seis anos de reclusão, verificar a autenticida-

de da fita e quebrar o sigilo bancário do Sr. Vicente Pedrosa e de sua mulher.

Qualquer estudante de Direito sabe, que para se quebrar o sigilo bancário, é preciso que exista uma acusação. Então, quebra-se o sigilo bancário excepcionalmente nas CPIs de alguém que é indiciado, acusado de alguma coisa. O réu é o Sr. Vicente Pedrosa, que foi aliás condenado a mais de seis anos de reclusão. Está-se pedindo a quebra do sigilo bancário dele para se apurar se da conta dele saíram recursos para quem quer que seja. No passo seguinte, se for o caso, pode até haver a quebra do sigilo bancário do Senador Jader Barbalho.

Diz a reportagem que Brindeiro foi abafar. Abafar coisa nenhuma! Essa é uma indignidade, uma agressão, mais uma vez. Na verdade, quem atua no processo é o Procurador Luís Augusto e o delegado. Não se quebra sigilo bancário de vítima. Serafim Moraes é vítima, não é réu de nada, e nem a mulher dele, estão colaborando espontaneamente. Conforme informação da **Folha de S. Paulo**, a revista **IstoÉ**, maliciosamente, distorceu o esforço que estávamos fazendo, a pedido do Senador Romeu Tuma e deste próprio Senado, para que se agilizasse, que é exatamente o que estamos fazendo e vamos fazer. Daí ter-se reunido com o Corregedor do Senado, Senador Romeu Tuma, e com o Procurador para solicitar a ele, insistentemente, que pedisse imediatamente a quebra do sigilo, o que ele fez na quinta-feira passada perante a 12ª Vara da Justiça Federal. Obviamente, não se trata de fato novo alegado. Havia uma ação penal, com condenação do Sr. Vicente. Isso é que tem que ser esclarecido.

Agora, dizer que se está impedindo a quebra do sigilo do Sr. Serafim para evitar que haja qualquer investigação é uma farsa e não resiste ao menor raciocínio de qualquer estudante de Direito, que sabe que, segundo o art. 5º, inciso XII, da Constituição, só se realiza quebra de sigilo bancário por autorização judicial ou por autorização das Comissões Parlamentares de Inquérito. Obviamente, desde que alguém seja acusado ou indiciado por alguma coisa.

É evidente que não há nenhum prejuízo nisso porque o Sr. Serafim e a senhora dele, que são interessados e estão prestando depoimento para a Polícia Federal, podem trazer todos os dados bancários que bem entenderem. Essa afirmativa aliás não foi minha, mas do Procurador, que requereu nessa linha, com base na Constituição. Dizer que toda atuação feita se reduziu a uma suposição maliciosa e falsa de

que haveria intenção de impedir o andamento do processo é absolutamente falso.

Gostaria, respondendo às outras perguntas, dizer que o Supremo Tribunal Federal tem mais de 60 mil processos por ano e está aumentando cada vez mais. É necessário, fundamentalmente, que haja a reforma do Judiciário para evitar esse acúmulo absurdo de processos repetitivos. Isso repercute na Procuradoria-Geral da República, que, segundo a Constituição, tem que oficiar em todos os processos.

Quando assumi o cargo, em 1994, havia mais de 19.500 processos de saldo, entrada e saída de processos. O processo entra no Supremo Tribunal Federal para dar parecer e saem outros processos, daí obtém-se o saldo. No ano de 1996, esse saldo passou a ser de sete mil e, agora, são 4.593. No gabinete do Procurador a República, neste mês, essa afirmativa foi confirmada e saíram dois mil e quinhentos processos, pedidos de intervenção federal. Todos foram encaminhados e poderiam até estar aguardando a decisão do Supremo Tribunal Federal, sobre a emenda constitucional que estabelece em 10 anos o pagamento. Então, imediatamente, já que encaminhei todos os processos com parecer para o Supremo Tribunal Federal e são mais de 2.500 processos, fora os outros processos em todas as matérias.

Na verdade, esses números que V. Exª trouxe, de 4.500 do gabinete já não correspondem mais ao que existe lá. Junto ao Supremo Tribunal Federal, oficia não apenas o Procurador-Geral da República, se me permite dizer, mas por delegação oficiam 9 outros Subprocuradores-Gerais, como oficiam cerca de 30 no Superior Tribunal de Justiça.

O Procurador-Geral da República também oficia no TSE. Repito e reitero aqui, até falando na questão da lentidão, ao contrário, tenho atuado e tenho feito mais processos que jamais foi feito antes pelos meus antecessores – mostro com números e estatísticas. Estatísticas alguém pode manipular e querer pretender fazer afirmativas que não correspondem a realidade do que aquilo que tem ocorrido nos últimos anos dentro da Procuradoria-Geral da República. Ao contrário, tem havido muita agilidade e muita liberação de processos – já dei esse número inicial, de 94.

Finalmente, quanto a questão relativa ao Senador Antonio Carlos Magalhães, é diferente, pois existe processo sobre essa matéria. Aqui no Congresso Nacional houve manifestação da Comissão de Sindicância, houve depois do próprio inquérito na Câmara dos Deputados, e recebi do Deputado Michel Temer um relatório da Comissão de Sindicância. Depois, uma

deliberação em relação aos Deputados, estou relatando aquilo que sei que ocorreu, e vou chegar no ponto em que V. Ex^{as} estão pretendendo que eu chegue.

Quero dizer que essa matéria foi examinada pela Comissão de Sindicância na Câmara dos Deputados, foi examinada e deliberada com a renúncia de dois Deputados. Houve um mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal para suspender a votação – e esse é um problema do Congresso Nacional, e não cabe ao Ministério Público tratar a emenda de reeleição ou não, isso é outro problema. O processo de investigação sobre os Deputados, obviamente, depois que eles deixam de ser Deputados em Primeira Instância, e há processo no Acre.

Quanto ao Senador Antonio Carlos Magalhães fazer essa afirmativa, V. Ex^a está se referindo a compra de votos e eu também.

Primeiro, a Caixa 2. A Caixa 2 a que se referiu o Senador Antonio Carlos Magalhães, é uma afirmativa feita pela imprensa, e acho que é um pouco diferente, permita-me dizer. Mas, se houver uma manifestação por escrito, como foi feita, acho que há uma diferença e V. Ex^a faz uma analogia entre a afirmativa que o Senador Antonio Carlos Magalhães fez pela imprensa e a afirmativa que o Senador Eduardo Suplicy fez, aqui, no Senado.

Quando o Ministro Pedro Malan esteve nesta Casa, atendi a uma solicitação que foi feita pelo Ministro Pedro Malan. Conversei com o Senador Eduardo Suplicy que esteve no meu gabinete, juntamente com o Deputado Aloizio Mercadante e uma assessora. Há uma diferença, no caso de uma afirmativa pela imprensa, e aliás, matéria, devo dizer, voltando um pouco, já existe processo no Tribunal Superior Eleitoral – dois processos para serem decididos no Tribunal Superior Eleitoral sobre a Caixa 2, etc. que estão para julgamento no TSE.

No caso, ainda que considerando e independente de dois processos que estão no TSE, as afirmativas que o Senador Antonio Carlos Magalhães fez pela imprensa, a meu ver, há uma diferença. No caso do Senador Eduardo Suplicy, apenas, tendo em vista o fato de que o Senador Eduardo Suplicy anunciou que tinha uma testemunha perante o Senado Federal, salvo engano, na Comissão de Assuntos Econômicos, não trouxe essa testemunha e argumentou que esta estava em risco de vida, e que, portanto, não poderia fazer isso. Tratava-se de uma testemunha que teria informações sobre propinas, que pessoas do Banco Central estavam recebendo, a fim de darem in-

formações privilegiadas no caso do Banco FonteCindam, etc. Esse caso que está sob investigação no Rio de Janeiro em processos judiciais e do Ministério Público.

Então, diante disso, houve um ofício do Ministro Pedro Malan, para que solicitassem ao Senador Eduardo Suplicy essa apresentação da testemunha. Encaminhei o ofício, o Senador Eduardo Suplicy reiterou a sua imunidade, de acordo com o que V. Ex^a acabou de dizer...

A SRA. HELOÍSA HELENA – Qualquer estudante de Direito sabe disso.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Claro, mas qualquer estudante de Direito sabe que, no caso grave, é o dever legal da testemunha, porque está no Código de Processo Penal que a testemunha que tiver conhecimento de crimes – se são graves e se a testemunha tem informações – deve dar essas informações ao Ministério Público.

Estou cumprindo a minha obrigação. Se a testemunha existe, nobre Senadora, e se ela tem informações de pessoas que receberam propinas para dar informações privilegiadas, ela pode, se for o caso. Foi apenas isso que eu fiz.

Existe o sistema de proteção à testemunha, estabelecido por lei do Congresso Nacional, no Ministério da Justiça. Esse sistema de proteção à testemunha assegura a integridade física e assegura que as testemunhas, se tiverem informações a dar, dêem as informações.

V. Ex^a há de convir, e todos os Senadores hão de convir, que não se trata de algo simples, é algo de grande seriedade. Se uma testemunha tem informações de pessoas do Banco Central que teriam recebido propinas para dar informações privilegiadas a determinados bancos, que se beneficiaram na mudança cambial, etc., essa testemunha, por mais que tenha direito a ter a garantia da sua integridade física, deve, tem o dever moral, pelo menos, de dar as informações e de se valer – daí a minha obrigação, como Procurador-Geral da República, e também, de acordo com a lei – do sistema de proteção à testemunha para uma testemunha como essa, se realmente existir. Não estou dizendo que não existe. O Senador me afirmou que existe. Esteve em meu gabinete e afirmou que essa testemunha sabia de informações generalizadas, mas não poderia identificar pessoas que recebiam propinas.

S. Ex^a disse que a testemunha tinha conhecimento, que era pessoa do ramo, da área, tinha receio pela sua integridade pessoal, etc., que podia ser pre-

judicada profissionalmente, mas que não tinha informações especificamente sobre pessoas do Banco Central que tivessem recebido propinas.

Se isso é assim... Agora, de qualquer forma, cumpro a minha obrigação. Se se trata de alguém que tem informações sobre pessoas do Banco Central ou se, como no caso, S. Ex^a disse que havia informações apenas sobre um esquema, mas não podia identificar pessoas, mesmo assim.

Agora, para efeitos processuais penais, isso é algo da maior importância, da maior gravidade. Daí eu ter solicitado ao Senador. É evidente que o Senador tem imunidade, de acordo com a Constituição, não é obrigado a dar informações que tenha recebido de pessoas ou de testemunhas.

Mas não se pode impedir que seja feito um apelo, uma solicitação a S. Ex^a, a fim de que haja persuasão da testemunha, por se tratar de informações tão graves e tão sérias, para que ela traga essas informações e se valha do sistema de proteção à testemunha que há no País, para que assim se possam acusar aqueles que tenham cometido crimes e recebido propinas no Banco Central.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra, Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – V. Ex^a está afirmando aqui que eu questione se em nenhum momento foi encontrado qualquer eivo de inconstitucionalidade...

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Pois não!

A SRA. HELOISA HELENA – ... em qualquer ato normativo adotado pelo Poder Executivo e se qualquer aspecto de possível violação do princípio de moralidade administrativa que viesse, direta ou indiretamente, a respingar sobre a autoridade do Presidente da República, foi objeto de ação de parte do Procurador-Geral. O que envolve tudo. A questão de que V. Ex^a está tratando agora, da testemunha, se conseguirmos abrir a CPI, com certeza vamos conseguir fazer isso. E se a própria Procuradoria Geral fizer alguma ação relacionada a isso. Que é sobre o que eu perguntei, como o vazamento de informações por ocasião da mudança de regime cambial, a questão da reeleição, vários desses casos, ou qualquer ação que tenha sido feita pela Procuradoria Geral da República, identificando eivo de inconstitucionalidade, em qualquer ato normativo adotado pelo Poder Executivo, ou qualquer ação diante de qualquer aspecto de possível violação do princípio de moralidade adminis-

trativa que viesse direta ou indiretamente a respingar na figura do Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Brindeiro.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Pois não, nobre Senadora.

Em relação a essa matéria do Banco FonteCindam e à mudança cambial, existem ações no Rio de Janeiro. Não diretamente em relação ao Presidente da República, até porque, diretamente, Sua Excelência não atuou nessa matéria. Mas indiretamente.

Então, há processos. O Procurador Artur Gueiros, a Procuradora Raquel Branquinho e vários outros atuam nisso no Rio de Janeiro, já há algum tempo.

Bom, quanto a questões de inconstitucionalidade, devo me lembrar pelo menos de duas questões. Uma delas foi quando entrei com uma ação direta de inconstitucionalidade em relação à medida provisória que estabelecia regras de matéria processual penal que são vedadas a meu ver. Essa medida provisória, antes mesmo da tramitação da ação direta de inconstitucionalidade do Supremo, não foi reeditada. Recentemente, ingressei com uma ação direta de inconstitucionalidade relativamente à atuação do Ministério Público, que foi objeto de grandes controvérsias, arguindo a inconstitucionalidade de um dispositivo que estabelece penalidade para o Ministério Público, sanção em função da sua atuação em ação de improbidade administrativa. Está tramitando no Supremo Tribunal Federal. O Relator é o Ministro Neri da Silveira. Já fiz vários aditamentos e a ação prossegue lá.

Eu me lembrei desses dois exemplos. Poderia citar vários outros. Não tenho aqui estatísticas. Eu me lembro desses dois casos. Portanto, não se trata da minha posição, o que aliás foi objeto de outra pergunta, em outra ocasião, de ser contra ou a favor do Governo, ou se o Governo ou a Oposição fizeram isso ou aquilo. Trata-se de verificar se há inconstitucionalidade ou não e se há atos que são susceptíveis de quem quer que seja, de qualquer partido, de processo criminal.

Felizmente, para o País, até o momento não encontrei nenhuma razão para entrar com processo criminal contra o Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, Senadora Heloisa Helena, temos mais sete Senadores. Há também uma relatoria do Senador Sebastião Rocha e que o trabalhador está esperando. Eu pediria a todos que utilizassem...

A SRA. HELOISA HELENA – Eu só quero deixar registrada a minha dificuldade de entender o pa-

pel da Procuradoria-Geral da República, olhando esse papel no mundo todo. Sinceramente, eu tenho essa dificuldade. Em seis anos, diante de tantas denúncias, Dr. Geraldo Brindeiro, diante de gigantescas denúncias da sociedade civil, de juristas importantes, de centenas de pessoas.... Não é possível que todas essas pessoas estejam erradas. V. Ex^a, em nenhum momento, tomou nenhuma ação no sentido de apurar um possível envolvimento do Presidente da República em fatos gravíssimos de corrupção. Acho inacreditável isso que está acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de dar a palavra ao Senador Pedro Simon, vou concedê-la ao eminente Senador Maguito Vilela, pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA – (Fora do microfone)
- Eu apenas gostaria de consultar V. Ex^a da possibilidade de serem liberados para votar aqueles que já tiverem conhecimento de seu voto. Eu, por exemplo, tenho três comissões agora.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a está liberado para votar.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a e mais sessenta que assinaram antes. Eu acho que eles deviam estar também liberados para assinar. Não há problema algum.

Sr. Presidente, eu discordo do Senador Jefferson e acho normal tanto o candidato a procurador como o candidato a ministro do Supremo irem ao gabinete do Senador para dialogar. Eu tenho recebido essas visitas e isso não tem influenciado absolutamente meu voto, principalmente no que se refere às chamadas agências que estão sendo criadas. Eu tenho votado contra. A presença desses cidadãos em meu gabinete tem me ajudado muito a votar contra. Talvez se eu não os tivesse conhecido eu teria votado diferentemente.

Eu queria dizer a V. Ex^a, Sr. Procurador, primeiro, que nós estamos vivendo um fato inédito. Eu já quero felicitá-lo porque é quarta vez que nós estamos assistindo ao seu depoimento e é a vez que está tendo melhor desempenho: firmeza, rapidez. Realmente V. Ex^a está tendo um belíssimo desempenho. Eu poderia dizer que foi a experiência das três vezes. Eu acho que é o fato de V. Ex^a saber que sessenta já assinaram, que a eleição é tranqüila, que não há problema nenhum. As manchetes dos jornais não foram as sessenta assinaturas de Senadores, o que é um gesto – V. Ex^a não tem nada a ver – profundamente lamentável de parte deste Senado. Ficará marcado na

história deste Senado que houve uma reunião, lamentavelmente presidida por nosso querido amigo Bernardo Cabral, em que sessenta Senadores preanunciaram, assinaram e fizeram um documento dizendo: venha para cá o nome do Dr. Brindeiro porque ele vai ser aceito por nós. Isso é mais grave quando vemos na publicação dos jornais e revistas que temos nada menos que trinta e três Senadores com processos na gaveta de V. Ex^a. Na gaveta de V. Ex^a, são 33 os Senadores e 194 os Deputados que, nos 4.000 processos, estão lá. Então, de certa forma, o Senador votar a favor do nome de V. Ex^a tem um certo sabor que dá a intenção. Não acredito, não me passa na cabeça que o Senador esteja votando por causa disso, mas o fato é que se dá margem para que se pense isso.

Levei ao Presidente essa dúvida, e V. Ex^a, como Procurador, podia até respondê-la. Se a Constituição diz que o voto é secreto, é possível fazer um abaixo-assinado, com 60 assinaturas de Senadores, dizendo que já vão votar em um determinado cidadão.

Por outro lado, não posso deixar de salientar aqui o gesto do Presidente da República. Foi feita uma lista que, se não foi de todos os Procuradores, foi de 70%. Nessa lista, V. Ex^a figurou em 7º lugar, e três Procuradores tiveram a mais alta representação, com uma votação por parte de quase todos os Srs. Procuradores. Haverá de se dizer – e V. Ex^a tem razão em dizê-lo – que não se emendou a Constituição; ter-se-á que emendar a Constituição.

A minha emenda está aí, sou o autor da emenda, porque não consigo entender, Procurador. Se, em todos os Estados, o Governador tem que fazer a sua escolha por uma lista assinada, uma lista tríplice indicada pelos Procuradores, por que na República isso não acontece?

O Procurador-Geral do Estado é escolhido numa lista tríplice por um Governador, numa votação feita entre os Procuradores. No meu caso, eu, Governador, terminei escolhendo, porque, na lista tríplice que me mandaram, em primeiro lugar, estava exatamente a pessoa que tinha sido Procurador no Governo do Sr. Jair Soares, de quem fui o substituto. Aceitei e nomeei Procurador aquele que a lista tríplice indicava em primeiro lugar. Eu o indiquei e terminei tendo por ele o maior respeito; não tive nenhum problema. Ele fez as denúncias que quis fazer e participava das reuniões do Executivo – eu fazia questão de que ele participasse das reuniões, e ele delas participava até meio encabulado. Mas fiz questão de prestigiar os Procuradores e o nomeei. Se eles pensavam que iam

criar algum constrangimento, isso não ocorreu, porque nomeei exatamente aquele que era Procurador do Governador Jair Soares, de quem fui o substituto na Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, V. Exª merece um esclarecimento deste seu velho admirador, porque fui o Relator da Constituição. Por ocasião dos trabalhos da Constituição, o Ministério Público Federal procurou a Relatoria e pediu que não fosse dado o mesmo tratamento para o Ministério Público, na circunstância do Procurador-Geral da República, aos demais do Estado.

V. Exª há de notar que o §1º do art. 128 diz isto: nos Estados, só se permite uma recondução. V. Exª apresentou uma emenda. Está presente o Dr. Carlos Frederico, que é o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, e eu disse a S. Exª que havia acolhido a sua emenda para que, daqui para frente, não se repetisse. Mas precisava de uma emenda constitucional. V. Exª merecia esse esclarecimento. Quem fez o pedido foi a própria Procuradoria da República, na época devida.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – V. Exª me concede um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON – Pois não.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Só queria apoiar a sua iniciativa, Senador Pedro Simon, e dizer que eu também sou autor de uma emenda que tramita nesta Comissão, que propõe a eleição direta para procurador.

O SR. PEDRO SIMON – A minha também.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mas o Relator da emenda adotou o mesmo princípio dos Estados, e o relatório está pronto para ser votado, deve estar tramitando conjuntamente com a de V. Exª, no sentido de que haja lista tríplice também para a escolha do Procurador-Geral da União.

O SR. PEDRO SIMON – Não, mas a emenda pede a lista tríplice eleita pelos Procuradores.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mas a minha pedia a eleição direta, pelos Procuradores.

O SR. PEDRO SIMON – Eleição direta pelos Procuradores.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mas não lista tríplice, apenas um nome. Mas o Relator transformou em lista tríplice.

O SR. PEDRO SIMON – Com todo o respeito, discordo de V. Exª. Querer impor ao Presidente da República um procurador...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mas a tendência é prevalecer a lista tríplice, porque o Relator já alterou a proposta original.

O SR. PEDRO SIMON – Falo com toda a sinceridade que a lista tríplice é o normal, agora, impor ao Presidente da República que Sua Excelência tenha que indicar um, acho que aí realmente seria colocar uma camisa de força.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Claro, a interferência do Senador Pedro Simon já foi acolhida.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Apenas para tecer uma simples consideração. Também considero, como V. Exª, que no caso de haver eleição deve haver a lista tríplice. Por quê? Porque se o colégio eleitoral representa os procuradores, o Chefe do Poder Executivo representa a sociedade e completa-se o ciclo.

O SR. PEDRO SIMON – Não há dúvida disso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua V. Exª com a palavra, Senador.

O SR. PEDRO SIMON – Obrigado, Sr. Presidente.

Então, eu acho que o Presidente da República... Nós todos sabemos o que está acontecendo. Há uma indisposição do atual procurador com muitos dos procuradores; há um mal-estar. Eu acho que o Presidente da República poderia... Porque se dirá – e disse bem o Procurador-geral, e está certo – que o Presidente não tinha obrigação, não está na Constituição, não tinha obrigação, não há dúvida nenhuma. Mas o fato de que os procuradores se reuniram, o fato de que houve a escolha e que os nomes foram indicados aconteceu. O Presidente da República teria cometido um gesto de grandeza – o que não é muito da sua característica – se tivesse dito: Eu vou acatar, vou aceitar o nome indicado, até porque há, pelo menos, um nome que não tenho nenhuma dúvida de que haverá unanimidade para qualquer cargo que venha a ocupar.

Sou um homem que analisa há muito tempo a personalidade de V. Exª. Eu acho que V. Exª é uma figura muito interessante. Não há como dizer, eu não teria como dizer que V. Exª não é um homem sério. Eu também quero dizer aqui, como os outros Senadores, que sempre tive por parte de V. Exª o melhor entendimento, a maior elegância, a maior resposta, o maior carinho; V. Exª é um homem que merece o nosso respeito. Olhando a biografia de V. Exª, como o Relator olhou e leu, não há dúvida de que é uma grande biografia. V. Exª tem uma biografia espetacular, por exemplo, para ser reitor da Universidade de Brasília;

V. Ex^a tem uma grande biografia para ocupar um ministério do Governo do Senhor Fernando Henrique, o Ministério da Justiça. Mas V. Ex^a não tem uma grande biografia para ser Procurador-Geral. Perdoe-me Procurador, não é da índole de V. Ex^a. Está se vendo que V. Ex^a tem um olhar amargurado. V. Ex^a não é talhado para isso; V. Ex^a nem deveria ter sido procurador. V. Ex^a poderia ter sido juiz. Eu fiz 200 júris e só trabalho na defesa. Eu não sei acusar, eu não sei condenar.

Tenho um amigo, por exemplo, o Senador Requião, que o que mais gosta na vida é condenar; ele vibra, faz parte da índole dele. Eu, ao contrário, não sei fazer isso. Eu acho que o procurador pertence ao meu estilo. O procurador daria um grande advogado de defesa, poderia ir para o Supremo Tribunal, como foi sugerido. Mas o que estão fazendo com V. Ex^a há oito anos é uma maldade; V. Ex^a não merece. Oito anos nesse cargo. Parece que vejo V. Ex^a ler e reler, olhar e olhar de novo, e por fim colocar na gaveta.

V. Ex^a deu uma declaração da maior importância. V. Ex^a diz o seguinte – palavras de V. Ex^a: “eu não acuso sem provas.” V. Ex^a não denuncia sem provas. Essa frase parece-me que traduz a personalidade de V. Ex^a no exercício do cargo que exerce. Eu, para denunciar, quero prova, prova completa; o fulano é ladrão, é vigarista. Está provado? Está provado! Então, se está provado eu denuncio. V. Ex^a está confundindo a sua posição com a posição de juiz. Quem tem que julgar e condenar com provas é o juiz. Na dúvida, o juiz absolve; mas, na dúvida, o promotor denuncia. O promotor não pode arquivar ou deixar na gaveta quando tem dúvida. Teve dúvida? Tem. Há interrogações? Há. O problema nosso aqui, problemas enormes que tivemos aqui, dúvidas tremendas e cruéis, V. Ex^a não denuncia. Por quê? Porque pensa que não tem prova. V. Ex^a coloca-se na posição de juiz, e como juiz V. Ex^a acha. “Não vou denunciar, porque não tenho prova”. Prova tem. Não tem prova absoluta. Para condenar, não; para colocar na cadeia, não; para julgar, não. Agora, para iniciar o processo, esta é a diferença: o juiz medita dez vezes, e nós dizemos: **In dubio pro reu**. É muito melhor o juiz absolver um condenado do que condenar um inocente. Isso é um princípio universal.

No júri, nós, advogados de defesa, jogamos isso ao léu. Fazemos uma confusão na prova, levantamos uma série de dúvidas e depois dizemos: olha jurados, é melhor irem para casa, dormirem tranquilos, ainda que um criminoso esteja solto, que a vida haverá de fazer justiça, do que pegar um inocente e colocá-lo na cadeia.

Mas o promotor é diferente. Vem a prova - já nem vou no procurador, vou no promotor singelo -, a polícia faz, inclui, estão ali dúvidas com relação ao cidadão. Está aqui, parece que há indícios. Os indícios são fortes, positivos. Então, denuncia-se o cidadão. E o juiz é quem vai fazer o processo, a análise, aprofundar na prova e vai dizer se o cidadão vai ser condenado ou não. Se o juiz tiver dúvida, absolve o cidadão. Se o juiz tiver certeza, condena o cidadão. Agora, o promotor, se tiver dúvida - arquivar não pode - tem que denunciar para andar.

Parece que V. Ex^a, ao fazer essa afirmativa: eu só acuso quando tenho prova, deu a característica total da sua personalidade. E quero até fazer uma justiça, inclusive à revista *Veja*, que V. Ex^a acusou tanto. A revista *Veja* diz que V. Ex^a engavetou – segundo V. Ex^a, há em sua gaveta um processo contra o Líder do Partido Verde sobre a maconha – o processo contra o Gabeira. Está na gaveta de V. Ex^a os processos da Ângela Guadaquini, PT de São Paulo.

A deputada petista, ex-prefeita em São José dos Campos, no interior paulista, deve ao Procurador-Geral da República Geraldo Brindeiro o atraso da tramitação de 19 inquéritos contra ela por supostos crimes de sua gestão. Os inquéritos abertos a partir de 1999 acusam Ângela de peculato, má gestão, loteamento irregular, nomeação de servidor público sem concurso, etc. É do PT. E V. Ex^a age com imparcialidade, engaveta tudo.

Quer dizer, nesse aspecto parece-me que é importante. De um lado, é PMDB; de outro lado, é do Governo; e não é do governo. Isso leva mais a característica de V. Ex^a: é da índole de não ser procurador, de não dizer do que não conheço.

São 194 processos de deputados na gaveta de V. Ex^a. Senadores, 33; e Ministros e ex-Ministros, são 11 processos. Presidente da República são quatro processos na gaveta de V. Ex^a, no total de mais de quatro mil.

Vejo, com toda sinceridade, o equívoco cometido pelo Presidente, que podia até promovê-lo a um outro cargo. Em primeiro lugar, V. Ex^a está sendo recordista, porque são oito anos na mesma posição. Não há dúvida de que o Presidente tinha essa obrigação. Agora que mudou, nomeou uma senhora para corregedora, poderia iniciar um processo diferente e fazer uma escolha diferente. O Presidente, como não teve nenhum problema com V. Ex^a, preferiu mantê-lo.

Concordo com V. Ex^a, Procurador, quando V. Ex^a diz que é preciso modernizar.

Não há dúvida alguma de que o Código de Processo Penal é capenga e é uma tríplice responsabilidade. A primeira, a nossa, do Congresso, que não fazemos nada por alterar. A segunda, a de V. Ex^{as}, os Procuradores, que não fazem nenhum movimento reivindicatório. A terceira, do Judiciário, principalmente do Supremo Tribunal Federal, que não faz absolutamente nada. Está muito tranqüilo como está.

Veja a diferença entre V. Ex^a e a Procuradoria, aqui, no Brasil, e os casos das "Mãos Limpas", na Itália. Revolucionaram a Itália. Hoje, a Itália é outro país. E lá não foram as CPIs, porque aqui, no Brasil, só se fala em CPI. Lá, não foram as CPIs. Lá, os deputados foram para a cadeia, os senadores foram para a cadeia, os ministros foram para a cadeia, o presidente da Fiat foi para cadeia, muita gente importante foi para a cadeia, porque, no caso "Mãos Limpas", os procuradores, com os juízes, com a polícia, que lá trabalhavam juntos, resolveram fazer um arrastão e, realmente, modificaram a vida e a ética na Itália.

Isso deve ser feito no Brasil. Isso precisa ser feito no Brasil, mas sinceramente não vejo interesse de ninguém, nem do Presidente, nem de nós, Parlamentares, nem dos Procuradores e nem do Supremo Tribunal Federal.

Eu diria a V. Ex^a: qual é a opinião de V. Ex^a sobre a nomeação de uma lista - a opinião pessoal de V. Ex^a? No futuro, deve haver uma lista, não deve haver uma lista, deve ficar como está ou deve se modificar?

Eu queria citar alguns casos de denúncias de corrupção que levaram V. Ex^a a ficar com essa fama de engavetador, alguns casos de denúncia de corrupção e que não sabemos como terminaram: os desdobramentos da CPI de Collor e PC Farias; a Operação Uruguai, os cheques fantasmas; processos envolvendo desvio de verbas públicas pelos Parlamentares cassados, os chamados "Anões do Orçamento", na CPI do Orçamento; irregularidades na implantação do projeto Nivam, superfaturamento, tratamento diferenciado dado a empresa Raytheon, escuta telefônica - cá entre nós, ainda fico com a pergunta -; a denúncia de compras de votos para a aprovação da reeleição do Presidente; o escândalo da pasta rosa; os grampos ocorridos no BNDES, quando o processo de privatização do sistema Telebrás; denúncias envolvendo os Governadores Amazonino Mendes e Orleir Cameli.

V. Ex^a deu uma explicação, mas coloco, porque é uma das perguntas que sempre se faz: Dossiê das Ilhas Cayman, envolvendo até o Presidente da República; evasão das divisas via conta CC-5; anexos 4 e 6

denunciado pelo Procurador do Paraná, Celso Antônio Três, o Procurador fugindo de lugar para lugar, ameaçado de morte, mandando várias cópias, inclusive a mim, que entreguei no momento oportuno ao Presidente da CPI, uma cópia foi chegar ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, uma cópia ele entregou diretamente a V. Ex^a, com todas as denúncias das contas feitas por Celso Antônio Três, um homem que vive na angústia permanentemente, ele e os seus filhos, com ameaça de morte; o escândalo dos bingos e dos caça-níqueis; as denúncias de ACM com relação ao Jader; as denúncias do Jader com relação ao ACM.

Quais são as suas considerações sobre as mudanças que estão sendo propostas no processo de escolha do Procurador?

Um ex-Governador de Minas Gerais disse que o que vale é a versão, a versão é muito maior que o fato, e diz que até tem casos pessoais em que ele sofreu isso, não sei se ele se referia, quando ele dizia que era presidente do maior partido do ocidente. Não sei, até hoje, se ele fez aquela afirmativa ou se ele não fez, mas para o resto da vida se dirá. Mas na verdade, ilustre Procurador, lamento muito que V. Ex^a esteja aqui hoje. Porque há um imenso mal-estar entre os procuradores, é impressionante o número de procuradores que vêm ao meu gabinete e que me telefonam e que me procuram, no sentido de que deve haver uma mudança. O fato de V. Ex^a ter essa confiança tão intensa do Presidente da República não deveria ser motivo suficiente para essa situação continuar. O que ouvimos dos procuradores, Sr. Procurador, é que todos eles estavam esperando a saída de V. Ex^a, a indicação de um novo nome para iniciar uma reformulação na fórmula de agir da procuradoria. E o que eles me diziam ontem, sabendo que V. Ex^a já está aprovado, é que vão ter que esperar mais dois anos, a saída de V. Ex^a e a saída do Presidente Fernando Henrique Cardoso para reformular a questão referente à Procuradoria-Geral. Lamento muito ter que dizer essas palavras. Lamento muito vivermos essa situação. Num País como o Brasil, que tem uma denúncia de corrupção, de escândalo por dia, a pessoa mais importante, a mais ilustre, a mais dinâmica, a mais respeitada, a mais temida deveria ser o Procurador-Geral. No entanto, não é o que acontece, porque somos o país da impunidade, ninguém vai para a cadeia. E se vamos culpar os procuradores por isso, a primeira coisa que eles respondem é que as denúncias não chegam lá, que param no gabinete de V. Ex^a.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Sr. Presidente, nobre Senador Pedro Simon, em primeiro lugar, gostaria de me manifestar a respeito da consulta informal, para dizer a V. Ex^a, inicialmente, que houve uma abstenção de 40%, ou seja, 220 dos 556 procuradores não se manifestaram. Da minha parte, obviamente, eu não poderia, como devo respeito à Constituição – aliás, houve uma manifestação de 29 dos 44 subprocuradores-gerais –, me engajar numa eleição que não houve, porque foi uma consulta informal, com 40% que não participaram dela, inclusive eu próprio. Havendo, se assim entender o Congresso Nacional, que exerce poder constituinte derivado, aí sim poderá haver eleição, poderá haver disputa, poderá haver votos. Alguns até, generosos, me honraram, contra a minha vontade, de incluir o meu nome nessa lista, e, portanto, não considero, absolutamente, que houve manifestação, muito menos, como diz V. Ex^a, que a maioria dos procuradores se opõe a mim. Conheço a Procuradoria-Geral da República, conheço a Procuradoria em todo o País, o Ministério Público, tenho ido a todos os Estados da Federação, tenho dado uma contribuição significativa, sabem os membros do Ministério Público, para o engrandecimento e o aprimoramento da instituição e o seu crescimento também. Conheço os membros do Ministério Público, conheço as suas manifestações. Os que procuram V. Ex^a e outros também têm todo o interesse em que eles próprios, alguns deles, sejam procurador-geral, ou que tenham os seus apoios. Mas isso não significa, devo dizer aqui, porque conheço, e, se fosse o contrário, não teria nenhuma razão para dizer aqui isso que estou dizendo, a grande maioria dos membros do Ministério Público, que conhecem esta matéria. Houve essa manifestação, a intenção de modificar a Constituição, mas isso não aconteceu ainda. E sendo modificada, aí sim, poderá haver uma disputa.

Devo, no entanto, por solicitação de V. Ex^a, manifestar a minha opinião a respeito dessa matéria. Cabe ao Congresso Nacional decidir. Faço, no entanto, uma observação que fiz antes aqui. Se o Congresso Nacional, no exercício do poder constituinte derivado, pode alterar a Constituição – e como disse o eminente Presidente desta Comissão, Senador Bernardo Cabral, o Procurador-Geral da República na época, Sepúlveda Pertence, conduziu essa matéria, e quis dar essa configuração.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E outros Procuradores também, outros membros do Ministério Público.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – De maneira que esse é um debate que cabe ao constituinte e ao Congresso Nacional decidirem.

Há pouco o Senador Sebastião Rocha apresentou outra alternativa a que V. Ex^a se opôs. Devo acrescentar que há também no Ministério Público da União, no Ministério Público do Trabalho, no Ministério Público Militar, no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Lembro-me de que houve uma reunião do colégio de procuradores e conduzi essa matéria – aliás de uma maneira muito cordial e muito bem discutida. E, há dois anos, quando vieram aqui os membros do Ministério Público de todo o País, houve a discussão dessa matéria. Mas, é preciso que haja a modificação da Constituição.

No entanto, é preciso enfrentar essa questão relativa à chefia do Ministério Público da União. Talvez devesse separar outros ramos. Creio que é uma opção que cabe ao constituinte estabelecer.

Comparando a outros sistemas em outros países, por exemplo, o Procurador-Geral da República em alguns Estados da Federação americana é eleito pelo povo e não pelos pares.

O sistema adotado no Brasil, desde o início da República, é aquele no qual o Presidente e o Senado, que representa os Estados da Federação, escolhem o Procurador-Geral da República.

V. Ex^a se referiu a uma quantidade enorme de casos. Eu precisaria de alguns dias para analisar cada um deles. Devo-me referir, agora, não a todos, porque seria impossível tratar de todos eles aqui.

Mas, quanto à compra de votos ou à suposta compra de votos que foi objeto de inquérito aqui na Câmara dos Deputados, houve sindicância e inquérito. Renunciaram a seus mandatos os respectivos Deputados e estão sendo processados na Justiça comum da primeira instância.

Sobre a pasta rosa, devo dizer o seguinte: não retiro uma vírgula sequer daquilo que fiz naquele processo – nem o delegado que conduziu o processo – e vou dizer por quê. Na verdade, muitas vezes acontece de as coisas irem pela superficialidade, repetem-se, e cria-se uma versão, que termina prevalecendo. Mas desafio qualquer jurista sério, que não tenha tendência partidária ou que não se vincule a interesses políticos de quem quer que seja, a analisar o processo e dizer se faria diferente do que fiz lá.

O inquérito foi requisitado por mim à Polícia Federal, depois foi ao Supremo Tribunal Federal. Havia um papel rabiscado a lápis colocando JS, LCM, etc. O próprio delegado indiciou, sim, o controlador do ban-

co, Ângelo Calmon de Sá, e o outro controlador. Requeri o arquivamento do processo e o faria de novo hoje, sem uma vírgula a mais ou a menos. Por quê? Porque não havia nenhuma prova, nenhum indício contra qualquer que seja dos Deputados, nenhum daqueles cujos nomes eram identificados em letras, num papel rabiscado a lápis. Então o delegado, no seu relatório final, requereu diligência sobre o Banco Econômico, sobre Ângelo Calmon de Sá, sobre o outro controlador, sobre o Imposto de Renda do banco, aquelas notas fiscais que não significavam a quem quer que seja, e o processo então foi arquivado. Como? Nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal. Se houver provas ou indícios mínimos que sejam de que não foi indiciado nenhum parlamentar, o processo volta para o Supremo Tribunal Federal, porque tem prerrogativa de função de algum Deputado ou senador.

Agora, existe processo desmembrado em vários inquéritos na Justiça Federal da Bahia, em que há acusações e alguns processos com denúncias e condenações, prosseguindo. Talvez a dificuldade que foi mencionada aqui pela Senadora Heloísa Helena em compreender isso é a dificuldade por ser política. Não sou político e nem posso ser político partidário e tenho vedação de exercer atividade político-partidária. Não me posso pressionar ou deixar ser pressionado por um político que deseja isso ou aquilo, quem quer que seja. Tenho que me limitar ao processo, ao que está nos autos, e aí ajo ou não. Por isso tenho agido dessa forma. Devo dizer e reiterar que não vou mudar o meu comportamento. E devo dizer a V. Exª que é preciso modernizar a Justiça, o Judiciário e o Ministério Público, mas modernizar não é agir como no júri, se me permite V. Exª. Os jurados são pessoas que não são juristas. Pode-se fazer uma encenação, uma *mise-en-scène* e agradar muitas pessoas, mas podem ser cometidas injustiças contra as pessoas. Porque a índole que V. Exª atribui à minha personalidade não é a de ter um comportamento emocional e procurar agredir as pessoas ou quem quer que seja, ou simular muitas vezes, até porque – como disse no início aqui – as pessoas acusam-me de ter uma índole que talvez outros tivessem. Pergunto: os procuradores que me antecederam, eu queria que citassem uma denúncia que tenha tido êxito com os três últimos Procuradores-Gerais no Supremo Tribunal Federal. Uma só! Fiz e citei várias aqui, que tiveram êxito: o Senador Luiz Estevão, foi cassado; Hildebrando Pascoal; o juiz Nicolau no STJ etc.

O SR. PEDRO SIMON – Não, o Senador Luiz Estevão foi cassado...

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Quero dizer a V. Exª que se trata...

O SR. PEDRO SIMON – ...aqui no Senado...

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Estou há 25 anos no Ministério Público, fiz concurso...

O SR. PEDRO SIMON – Mas o Senador Luiz Estevão foi cassado aqui no Senado.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Como?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Dr. Geraldo Brindeiro.

O SR. PEDRO SIMON – A cassação do Senador Luiz Estevão foi aqui no Senado.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Foi precedida de denúncia que fiz no Supremo Tribunal Federal.

O SR. PEDRO SIMON – Mas não teve nenhuma... Lá não andou.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Bem, quero dizer a V. Exª que é preciso modernizar sim, mas quero dizer, como reiterarei aqui, com todo o respeito e sem nenhuma... acho que a atitude do Procurador-Geral da República não pode nem deve ser de uma pessoa que, por si só, como uma espécie de caudilho jurídico, vai resolver todas as questões de corrupção e de combate à criminalidade do País.

Hoje em dia não se faz isso. Modernamente, nobre Senador, se me permite, fiz um esforço – e agora temos um concurso com 310 vagas para procuradores, com força-tarefa, trabalhos em equipe etc. Não se trata de alguém para aparecer nos jornais e ser o grande herói. Aliás, quem disse isso também não fui eu. Foi o ex-Procurador-Geral da República Sepúlveda Pertence, em entrevista e também para os jornais. Isso é verdade.

Não se combate a criminalidade porque um procurador vai fazer grandes afirmativas pelos jornais ou dizer que vai fazer e acontecer. Não! É preciso ter eficiência, respeitando a Constituição; ou, então, ter um trabalho de equipe de investigações. É preciso modernizar, sim, os inquéritos policiais, que está se demonstrando não ter a eficiência que deveriam ter. Há problemas na polícia do judiciário, na Polícia Federal, na Polícia Civil. Isso precisa ser feito. Não é trabalho individual de quem quer que seja, nem mesmo do Procurador-Geral da República. Ele atua junto a vários órgãos, tem uma grande quantidade de tarefa, de trabalho, e faz esse trabalho, mas não é o único nem pode ser.

Por tudo isso, considero que não se trata de ter uma personalidade que possa fazer como se fosse em um júri: fazer grandes afirmativas e impressionar, talvez, os jurados. Não se trata disso. Trata-se de, obedecendo aos devidos processos legais e a Constituição, obter as provas necessárias para acusar quem quer que seja e ser julgado por um tribunal. No caso, há discussões até sobre se o Supremo Tribunal Federal... prerrogativa de função.

O SR. PEDRO SIMON – Ter provas para acusar, não para julgar.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Mas para acusar também.

O SR. PEDRO SIMON – Se V. Ex^a não tem prova para julgar, não faz nada.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Mas para acusar, se me permite, nobre Senador, também, porque não se pode acusar ninguém sem que haja um indício mínimo. Refiro-me agora, por exemplo, já que está se falando no assunto, ao Senador Jader Barbalho. O que acontece nesse caso que acabei de dizer aqui, em resposta à Senadora Heloísa Helena? Há uma ação penal em que quatro pessoas foram condenadas: o Vicente Pedrosa e mais três foram condenados. Houve um inquérito, o Dr. Luiz Augusto propôs uma ação penal na 12ª Vara da Justiça Federal em função das investigações que foram feitas. Não havia indícios ou qualquer acusação contra o Senador Jader Barbalho na época. Agora, a revista *IstoÉ*, da outra semana, diz de uma fita que Júlio Ferraz trouxe, atribuindo também ao Vicente Pedrosa, dizendo que ele não teria ficado com aquele recurso, teria encontrado o Senador em um hotel e que aquele recurso foi para ele. Então é fato novo, acusação nova, e tem que ser apurada. Tem que ser feita a quebra de sigilo. Fato antigo, não. Tem que haver a quebra de sigilo do Sr. Vicente Pedrosa. Aí vem a revista *IstoÉ* e diz que o Brindeiro está querendo abafar. Tenho abafado coisas nenhuma! Isso é uma ignomínia e uma falsidade maliciosa. Quem está acompanhando o inquérito, por requisição minha e com várias diligências para ouvir o Serafim, que foi o ex-banqueiro do Agrobanco, vítima, que teria comprado cereais do Vicente Pedrosa e não tinha valor... Entrou com mandado de segurança também o fundo privado que recebeu esses TDA's como compensação da dívida do ex-banqueiro. Então, se quebra o sigilo bancário e várias outras diligências que foram requisitadas no inquérito que dirigiu ao Diretor-Geral da Polícia Federal, que designou o delegado Luiz Ayres e mais o procurador que, obviamente, tinha que atuar nesse caso, porque há uma

ação penal, e já se dava a condenação de Vicente Pedrosa, como uma espécie de inquérito adicional para esclarecer esses fatos atribuídos ao envolvimento do Senador Jader Barbalho.

Então o que é que se tem que fazer? Tem que se tomar todas as diligências, tem que quebrar o sigilo bancário do Sr. Vicente Pedrosa, réu acusado e condenado. Serafim, aí diz a reportagem da revista, é vítima. Quebra-se sigilo de vítima? Ele dá as informações espontaneamente, pelo que tem saído na reportagem da *Folha de S.Paulo*.

Agora eu vou acusar, abrir inquérito imediatamente contra o Senador Jader Barbalho e o Supremo Tribunal Federal? Não posso. Não posso. Não posso fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Se houver indício, até denúncia ofereço. Agora, sobre a base de suposição... A imprensa investigativa investiga, mas é preciso ter indícios e provas pelo menos. Por isso é que tem que se esclarecer a versão ou que quer que o Sr. Vicente Pedrosa diga, fazer o rastreamento dos seus cheques rapidamente, rapidíssimamente, porque foi por solicitação do Senador Romeu Tuma e do Senado que foi feito isso que estamos fazendo. Agora, é preciso que haja indiciamento, que haja o mínimo de indiciamento contra quem quer que seja para se abrir inquérito e oferecer denúncia.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, concedo a palavra a V. Ex^a para concluir.

O SR. PEDRO SIMON – Primeiro pretendo dizer a V. Ex^a que citei o Tribunal do Júri como exemplo. Agora, V. Ex^a, com muita competência, levou para um lado. Mas em qualquer processo o Promotor Público ou o Procurador, na dúvida, tem que denunciar. Em qualquer processo. As provas, e existem subsídios, se eu aprofundar no exame dos subsídios, vou ver, ele tem obrigação de denunciar. O procurador que tem um processo com indícios contra alguém e arquiva está cometendo um delito muito grave. O juiz é que, se tiver dúvida, absolve.

Eu queria fazer uma pergunta apenas a V. Ex^a, para encerrar.

Esta Casa está vivendo uma hora muito difícil, com relação ao seu Presidente e às manifestações de imprensa que se repetem, se repetem e se repetem. Eu já tenho dito que acho que é o mal da impunidade, é o mal dos processos não andarem, mas as denúncias com relação ao Sr. Jader e outras, por exemplo

quando no debate feitas ao Sr. Jader pelo Sr. Antonio Carlos, todas as denúncias eram de 84, 85, 86, lá adiante e que muitas vezes vieram pra manchete, saíram da manchete, vieram para manchete, saíram da manchete. Agora, por exemplo, como o Sr. ACM saiu do palco, não se fala dele. O Sr. Jader, como está no palco, se fala dele e nós estamos nessa interrogação permanente.

Eu perguntaria a V. Ex^a: não haveria chance – V. Ex^a que está com o processo e sei que neste caso ele está andando, está tramitando – de V. Ex^a até o dia 1º de agosto concluir essas questões e ter condições de dar uma palavra, por exemplo, de que o fato é grave, manda pro Supremo Tribunal, ou não é, para que esta Casa pudesse ter uma orientação nesse sentido.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Pois não, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Lembro aos eminentes Senadores que ainda temos cinco Srs. Senadores inscritos. Eu pediria brevidade na resposta.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Bem, todo empenho já está sendo feito e tenho certeza de que isso ocorrerá antes de agosto. Agora, é o Procurador da República Dr. Luís Augusto que fez as denúncias da 12ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal contra essas quatro pessoas que já foram condenadas, inclusive Vicente Pedrosa, a pessoa que teria, segundo a reportagem da revista *Isto É*, que teria repassado os recursos ao Senador Jader Barbalho e não ficou para ele. As várias diligências estão sendo feitas pela Polícia Federal e já requisitada a quebra de sigilo pela Justiça Federal.

Não atuo diretamente no processo. Quando fui fazer isso, a pedido do Corregedor Senador Romeu Tuma, e falando com o Procurador, insisti para que ele pedisse imediatamente a quebra do sigilo que ele fez na quinta-feira e aí vêm distorções como essa, a de que eu estava querendo interferir – não foi afirmativa minha – na quebra do sigilo do Sr. Serafim e da mulher dele, que, na verdade, são vítimas (Constituição Federal, art. 5º, inciso XII.)

O Sr. Serafim, o dono do Agrobanco, e a mulher dele estão dando as informações e têm interesse em esclarecer esse assunto, se eles foram lesados ou não.

Então, o que posso dizer, nobre Senador, é que terá todo o meu empenho. E acredito que, até antes disso, ocorrerá. E, se ocorrer e houver indícios contra o Senador Jader Barbalho, obviamente, tomarei as providências no sentido de abrir inquérito e até, se for

o caso, oferecer denúncia. Mas também, se não houver... É evidente, não se pode fazer acusação contra quem quer que seja, sem provas, e, depois, ficar por isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Iris Rezende.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, tenho aqui dois processos da maior importância...

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, não era intenção pessoal minha interpelar o Dr. Geraldo Brindeiro, uma vez que tenho já a minha posição formada, antes de qualquer debate a seu respeito e da importância da sua recondução à Procuradoria-Geral da República. Mas, diante dos debates, senti-me no dever de, mesmo com rapidez, participar desses debates.

Primeiramente, eu gostaria de salientar... Eu talvez tenha me manifestado, não me lembro bem se assinei essa lista ou não, mas talvez eu tenha me manifestado favoravelmente à recondução do Procurador Geraldo Brindeiro. E, na verdade, houve, por parte do nosso mestre Pedro Simon, como que uma censura a quem tenha assinado a lista, em virtude de a aprovação desta Casa acontecer por meio do voto secreto.

Ora, o voto secreto, na verdade, foi a grande conquista da sociedade brasileira, principalmente levando em conta o sistema de escolha dos seus governantes do passado, quando ficava o coronel, o dono da candidatura, a presenciar o voto aberto, escrito no livro, por parte do eleitor. Então, veio o instituto do voto secreto para permitir liberdade ao eleitor de escolher, de acordo com a sua consciência, o candidato.

O voto para escolher, hoje, o Presidente da República, o Governador, seja quem for, é secreto. No entanto, subimos, vamos às convenções, defendemos candidaturas, vamos às praças públicas, proclamamos o apoio ao nosso candidato e, na hora do voto, o voto é secreto. Então, o fato de o voto ser secreto para o referendo do nome indicado pelo Presidente não nos impede de nos manifestarmos se somos favoráveis, se requisitamos ou apelamos ao Presidente para que o mantivesse. Essa seria uma observação.

A segunda, Sr. Presidente, é que a Constituição de 1988 estabeleceu competências e mais competências, e com razão, ao Ministério Público. O membro do Ministério Público de hoje não é mais aquele de ontem, porque o de hoje tem maiores responsabili-

dades - inclusive, a respeito disso, quero, ao final, fazer uma indagação ao Sr. Procurador.

Sr. Presidente, senti-me no dever de participar desse debate, repito, diante das intervenções aqui ocorridas, e precisava, então, dar o meu testemunho. Convivi muito de perto com o Procurador-Geral da República Geraldo Brindeiro, quando fui Ministro da Justiça. Tive oportunidade, então, de acompanhar com mais profundidade o seu comportamento nessa alta posição de Procurador-Geral da República, e devo aqui salientar que ali o conheci e posso hoje testemunhar, sem medo de errar: é o detentor do equilíbrio, da sensatez, da competência, qualidades necessárias ao desempenho da função de Procurador-Geral da República.

Eu gostaria até, mais uma vez, não sei se informado com a reação do meu mestre, Senador Pedro Simon, de manifestar a minha reação contrária ao seu ponto de vista. Com todas as letras S. Ex^a disse que o Procurador Geraldo Brindeiro não tem a cara, não tem o jeito, não tem a índole do Procurador. Ora, Sr. Presidente, eu diria o contrário. Coloquemos na Procuradoria-Geral da República aquele com cara de acusador, muitas vezes acusador barato; coloquemos na Procuradoria-Geral da República um insensato, um afobado, um precipitado, para colocar fogo nesta República. Para ser o chefe dos procuradores não precisa ter índole de acusador, mas ser competente e sensato, e o Dr. Geraldo Brindeiro o é.

Sr. Presidente, sinto-me no dever de aqui fazer essas considerações pois fui vítima em um processo. Um Procurador da República, salvo engano, do Rio Grande do Sul, foi designado para fazer um levantamento quando foi denunciada a remessa ilegal de recursos para o exterior através da conta CC-5. Ele encaminhou à Procuradoria do Distrito Federal uma relação dos remetentes dessas remessas feitas e lá estava o meu nome, o do Ministro Francisco Dornelles e de outros. O Procurador da República do Distrito Federal não se deu ao trabalho de verificar se aquelas remessas eram ilegais ou não. Talvez na ânsia de buscar espaço na imprensa, foi representar contra nós no Supremo Tribunal Federal para, em uma semana, constatarem que as remessas de Íris Rezende Machado foram feitas na condição de Ministro da Justiça para a Interpol e outras instituições internacionais que mantêm convênios com o Governo Brasileiro.

Sr. Presidente, se aquele processo tivesse passado pelas mãos de Geraldo Brindeiro, não teria chegado ao Supremo Tribunal Federal aquele fiasco. Um

Procurador da República conseqüente e responsável não acusa por acusar.

Sr. Presidente, Geraldo Brindeiro, durante seis anos, evitou que a Procuradoria-Geral da República se transformasse em uma casa da vindita, da perseguição, mas que fosse um instrumento válido na prestação de justiça à sociedade brasileira.

Eu poderia citar muitos outros casos, mas digo, contrariando a opinião de que o voto é secreto, que votarei favoravelmente à recondução de Geraldo Brindeiro, pela terceira vez, de consciência tranqüila de que, como Senador, estou cumprindo com meu dever e correspondendo, assim, aos anseios desta Pátria, que não quer precipitações. Pelo contrário, quer autoridades competentes que não se vergam a nenhuma das partes. Estou certo, Dr. Geraldo Brindeiro, de que V. Ex^a continuará lá desempenhando, como tem feito, seu papel com espírito público, sendo, ao mesmo tempo, essa pessoa humilde e paciente. Essas qualidades não são demérito para quem quer que seja, mas qualificam e engrandecem o ser humano.

Sr. Presidente, queria fazer uma indagação e já me esquecia premido pelo tempo. Dr. Geraldo Brindeiro, quando a Constituição estabelece direitos e competências e até proibições ao membro do Ministério Público, ao Procurador da República, estabelece que ele está impedido de ser candidato a cargos eletivos, salvo concessões legais especiais.

O Estatuto do Ministério Público deu a seus membros o direito de candidatar-se. Pergunto se esse direito não coloca em risco a grandeza e a importância da instituição, uma vez que a pessoa, ocupando essa função, pode, ao resolver disputar uma eleição no futuro, na sua posição de Procurador ou de Promotor, apresentar-se à sociedade ilegitimamente, pensando no voto e não no cumprimento do seu dever. V. Ex^a concorda com uma mudança nesse dispositivo constitucional, proibindo o membro do Ministério Público de se candidatar, assim como ocorre com o membro do Poder Judiciário?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Íris Rezende, o eminente Procurador-Geral da República já havia respondido a essa questão, mas S. Ex^a quer acrescentar, pois também está de acordo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Em virtude do adiantado da hora, proponho que façamos o bloco final de intervenções e, no final o Procurador poderia manifestar-se. Pergunto se V. Ex^a e o Procurador estão de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está bem. Tão logo S. Ex^a responda ao Senador Iris Rezende, decidiremos essa questão.

Concedo a palavra ao Dr. Geraldo Brindeiro.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Sr. Presidente, nobre Senador Iris Rezende, primeiramente, agradeço a V. Ex^a por suas palavras. Quanto à pergunta que acabou de formular, entendo que realmente deveria haver uma reforma na Constituição para vedar totalmente o exercício da atividade político-partidária pelos membros do Ministério Público.

A Constituição, na sua versão originária, atualmente, entre as proibições, inclui a vedação do exercício da atividade político-partidária, salvo as exceções previstas em Lei. As Leis Orgânicas do Ministério Público da União e dos Estados entenderam que haveria a possibilidade de filiação partidária de membro do Ministério Público simultaneamente ao exercício das funções constitucionais.

Como disse há pouco, houve duas ações diretas de inconstitucionalidade que propus ao Supremo Tribunal Federal, que acolheu e declarou a inconstitucionalidade parcial sem redução de texto – como diz a Carta Magna – e deu a interpretação conforme a Constituição para vedar, sob pena até de demissão, segundo a Lei Orgânica do Ministério Público da União, que o membro do Ministério Público seja filiado a um Partido. Para filiar-se, terá de licenciar-se, aposentar-se ou exonerar-se.

Essa situação atual da Constituição, respondendo à pergunta de V. Ex^a, ainda é insuficiente, porque é possível, mesmo havendo dificuldade. Existiram controvérsias de alguns membros do Ministério Público, que, exercendo a atividade político-partidária, retornavam, em seguida, às suas funções institucionais e, segundo acusações dos adversários, que os derrotaram, valendo-se até das suas funções. Mesmo tendo ou não razão, poderia restar sempre uma dúvida sobre a sua isenção e a sua independência por ter exercido, obviamente, atividade político-partidária.

Por isso, penso que é necessária uma mudança na Constituição para, assim como ocorre na Magistratura, haver a vedação pura e simples de qualquer atividade político-partidária. Nesse sentido, até invoco o modelo que considero o correto, como há na Itália, na Espanha e em Portugal. Na verdade, a Magis-

tratura nesses Países é uma só: a Magistratura Judicial e a Magistratura do Ministério Público. Os magistrados são todos famosos – como o Juiz Jaime Garzón, na Espanha, ou os responsáveis pela Operação Mãos Limpas, na Itália. São Magistrados do Ministério Público.

O Constituinte de 1988 estabeleceu vedações e garantias análogas à Magistratura, pela primeira vez na História do País, para o Ministério Público. Sinalizou, nesse sentido, que o membro do Ministério Público é Magistrado, sim. Aliás, historicamente, até no sistema antigo, já se dizia "Magistratura de pé". Essas garantias e vedações dadas pelo Constituinte de 1988 ao Ministério Público são exatamente no sentido de que haja a independência, mas com isenção.

Obviamente, então, é contrária ao sistema da Magistratura do Ministério Público, que, a meu ver, seria o ideal, até com a criação das Escolas do Ministério Público para que a carreira se iniciasse com maior preparo para essas funções, que exigem também equilíbrio e isenção, como no caso do Magistrado. Como o Juiz, membro do Poder Judiciário, não pode iniciar as ações, a Magistratura do Ministério Público – como na Itália, em Portugal e na Espanha – provoca o Judiciário para que julgue. Evidentemente, ninguém pode julgar e iniciar uma ação ao mesmo tempo. Por isso, acredito que se possa – talvez no futuro, dependendo do Constituinte – estabelecer um sistema que, na minha opinião, é o ideal, isto é, o modelo desses países a que me referi.

Mas, seguramente, entendo que não deveria haver sequer qualquer possibilidade de que um membro do Ministério Público se engajasse em atividade político-partidária, sob pena de prejudicar a sua isenção e a sua independência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Agora, é a vez de a Presidência dar-lhe um esclarecimento. Na Assembleia Nacional Constituinte, havia muitos Deputados Federais Constituintes que eram membros do Ministério Público e fizeram lobby nesse sentido. Aqui se encontram o Dr. Castilho, que sabe disso, e o Constituinte Roberto Freire, que pode confirmar esse fato.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, há uma distorção para baixo. Os Delegados de Polícia, por exemplo, são autoridades para a abertura de inquéritos policiais e podem acumular a sua função com o exercício do mandato de Parlamentar. Isso é mais grave. O Ministério Público continua vedado. No momento, há incompatibilidade. Ele não pode, como

membro do Ministério Público, acumular a sua função com o mandato parlamentar. Ele deverá ter apenas uma atribuição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior e, em seguida, ao Senador Gerson Camata.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Sr. Presidente, Sr. Procurador, Srs. Senadores, a Constituição de 1988 conferiu ao Ministério Público amplas atribuições de fiscalização e controle, além da independência necessária para exercê-las. Todavia, não cuidou do controle dos excessos do Poder. A França, berço do Ministério Público, agora, está realizando uma reforma no Judiciário, dando maior independência à instituição, ao tempo em que estabelece o controle dos desvios de função.

Pergunto sua opinião a respeito desse tema, sobretudo, no momento em que o Senado Federal examina a PEC da Reforma do Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Dr. Geraldo Brindeiro.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Sr. Presidente, muito obrigado, Nobre Senador Antonio Carlos Magalhães Junior, o Congresso Nacional também sabe que, não só em relação ao Ministério Público, mas também no tocante ao próprio Judiciário, quando há excesso ou desvio de conduta – que existem, infelizmente, como há em outras instituições –, os meios de corrigi-los são insuficientes e lentos.

Sabe-se muito bem que a Corregedoria tem um trâmite e os processos disciplinares, tanto do Ministério Público como do Judiciário, são muito lentos. Não se tem notícia de punições de Magistrados – às vezes, merecidamente, quando há desídia –, a não ser nesse caso em que fiz requisição ao Superior Tribunal de Justiça e que, depois, resultou em processos criminais na Vara Federal em São Paulo contra o Juiz Nicolau dos Santos Neto, do Tribunal Regional do Trabalho, além de outros casos. Mas são casos raros em que é preciso haver uma grande gravidade para que ocorra um processo criminal. Os meios internos da Corregedoria e os processos disciplinares são, a meu ver, insuficientes para coibir desídia ou desvios de conduta.

Por isso, creio que, no seio da Reforma do Judiciário, é preciso que haja alguma maneira de torná-lo mais eficiente – por exemplo, um grande debate. Falou-se no controle externo do Judiciário e do Ministério Público. É preciso definir o que isso significa. Poderiam ser oferecidos instrumentos de maior eficiência e rapidez para a Corregedoria ou para esse Conselho

Nacional da Magistratura e também para o Conselho Nacional do Ministério Público – que foi objeto da Reforma do Judiciário, que também incluiu o Ministério Público como órgão essencial à Justiça na Câmara dos Deputados.

Então, é mister criar instrumentos que permitam punir aqueles que se desviam das condutas que deveriam ter – seja com isenção, independência ou desídia, a fim de que se evitem esses problemas de excesso e, ao mesmo tempo, se contribua, no seio das outras reformas necessárias para agilizar o funcionamento da Justiça – o Judiciário aí, incluindo o Ministério Público, a própria polícia, e nas investigações também precisa haver modificações. Por isso acho que há várias alternativas que têm sido discutidas no Congresso Nacional sobre mudança, mas seguramente, na minha opinião, deve haver mudanças para tornar mais eficientes esses meios de...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR – Então seria a grande oportunidade agora de, com a reforma do Judiciário, implantar esses controles.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Estou de acordo com V. Ex.^a, acho que sim, penso que sim.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR – Perfeito, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Procurador, estou aqui observando as respostas de V. Ex.^a, os questionamentos, as perguntas e não vou mais fazer uma pergunta contribuindo com a... Nós temos ainda projetos que serão relatados aqui na reunião de hoje. Mas vejo o seguinte, Sr. Procurador, V. Ex.^a nunca exerceu ilegalmente a função de Procurador. V. Ex.^a nunca se apropriou indevidamente de salários de Procurador. V. Ex.^a nunca espancou mulheres e ameaçou delegados. V. Ex.^a nunca teve sob sua guarda arma clandestina. V. Ex.^a nunca pressionou testemunha para favorecer amigos. V. Ex.^a nunca fez gravações clandestinas. V. Ex.^a nunca passou informação sigilosa à imprensa, ameaçando de nulidade os processos. Por isso V. Ex.^a merece continuar sendo Procurador-Geral da República.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha, último orador.

Devo esclarecer a V. Ex.^a, Senador Paulo Hartung: como V. Ex.^a tinha se retirado e não ia usar mais da palavra, eu risquei seu nome, mas renovo a inscrição de V. Ex.^a e do Senador Roberto Freire.

Senador Sebastião Rocha, devo informar a V. Ex^a de que ainda agora, nesta reunião, uma vez que a sessão do Congresso Nacional é até 16h30m, o projeto de que V. Ex^a é Relator e que é de altíssima importância para os trabalhadores, logo após peço que os eminentes colegas não saiam, para que seja votado - analisado o relatório de V. Ex^a e votado.

Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Colaborei com a Mesa, Presidente Bernardo Cabral, Procurador Geraldo Brindeiro. Sr. Presidente, quem fala aqui é um Senador médico, então os equívocos que eu eventualmente venha a cometer V. Ex^a há de me corrigir, com a sabedoria e a competência jurídica que lhe são peculiares.

A análise que faço desta questão do Ministério Público, tanto em nível federal quanto em níveis estaduais, é de que há no bojo da Constituição um pecado original, um vício de origem. Jamais, Senador Bernardo Cabral, eu atribuiria isso a V. Ex^a, que desempenhou com tanta competência e responsabilidade o cargo de Relator naquela Constituinte, mas me parece que isso é fruto, sobretudo, da cultura política do nosso País.

Senão, vejamos rapidamente aqui o dispositivo que trata dessa questão do Ministério Público, e é por isso que justifico, discordando do Senador Pedro Simon, que há, sim, substância para se defender eleição direta para Procurador-Geral da República e dos Estados. Senão, vejamos: o art. 127 fala das atribuições do Ministério Público como um todo, e o § 1.º vem em seguida: “São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional”. E o § 2º: “Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa”. Então, preciso que se traduza isso para mim, um leigo em assuntos jurídicos, porque, da forma como entendo, isso aqui expressa a autonomia do Ministério Público, inclusive para eleger o seu maior representante, seu representante formal, que é o Procurador-Geral.

Então, não culpo diretamente o Dr. Brindeiro de todas essas denúncias, essas suspeições. Claro que falhas há, e eu seria também incorreto se não confirmasse que, de certa forma, existe uma morosidade em alguns processos - isso é de conhecimento público. Mas isso é um problema que está afeto ao Ministério Público como um todo, seja ele federal, sejam eles estaduais. Nos Estados então, o Ministério Público é um apêndice do Governo do Estado. É um aliado, sobretudo do governador. É muito mais evidente do que no âmbito federal o engavetamento de processos que

dizem respeito a governadores ou a pessoas que exercem cargos no governo.

Posso estar profundamente enganado, Senador Bernardo Cabral, mas creio que há uma contradição quando se estabelece a independência funcional e administrativa do Ministério Público e, ao mesmo tempo, se admite que o Procurador-Geral da República seja indicado pelo Presidente da República com respaldo do Senado Federal, e nos Estados haja a lista tríplice. Por isso apresentei a emenda propondo eleição direta para Procurador. Não entendo o Ministério Público como órgão auxiliar do Poder Executivo. Se é um órgão cuja atribuição está inserida nas funções essenciais à Justiça, se houvesse qualquer tipo de vinculação, estaria, na minha opinião de leigo, muito mais vinculado ao Poder Judiciário do que ao Poder Executivo. E como tal, por exemplo, deveria escolher o seu Procurador-Geral, como ocorre nos Tribunais de Contas, que são auxiliares do Poder Legislativo mas elegem seus presidentes. Não há indicação.

Hoje votaremos uma emenda de autoria do Senador Álvaro Dias, se não me engano, propondo uma modificação nos Tribunais de Contas; o concurso público. Tem o meu total apoio. Entendo que até para membro do Poder Judiciário, para exercer funções de tribunais, deveria também haver um outro processo seletivo que não a indicação formal, indicações das quais o Poder Executivo participa, em parte.

Eram as ponderações que eu gostaria de fazer, tentando justificar e até pedindo um esclarecimento a V. Ex^a. Por que a Constituinte original não permitiu que houvesse uma escolha direta dos procuradores? O Dr. Geraldo Brindeiro citou o caso dos Estados Unidos, onde a eleição é realizada pelo povo. Não estaríamos tão fora do contexto internacional se estabelecessemos a eleição direta para Procurador da República e Procuradores de Estados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sebastião Rocha, já que V. Ex^a pede que lhe preste uma informação e não um auxílio jurídico, a Constituição Federal é composta de dois tempos: a parte geral e a parte transitória. Uma Assembléia Nacional Constituinte, geralmente, deve ser originária da ruptura do poder, ela constrói uma ordem jurídica. Estávamos saindo de uma excepcionalidade institucional para um reordenamento constitucional. E os constituintes podiam tudo. O constituinte originário coloca, desde que haja maioria, o que maioria decide no texto da parte geral. No texto da parte transitória, há uma regra de direito especial. Tal regra se exaure quando cumprida. O que não ocorre com a parte geral, que,

posteriormente, o constituinte derivado, que é o que se encontra aqui, pode apresentar emendas no sentido ou de corrigir ou de apurar arestas ou de melhorar ou de contribuir com a inteligência que cada um tem, inclusive V. Ex^a, com essa emenda constitucional.

Por enquanto, há de se respeitar a regra instituída pelo constituinte originário. Não importa de que forma foi, se mediante **lobby** ou pedido. O fato é que a maioria o consagrou. A partir de agora, já há emendas constitucionais nesse sentido. Uma delas, do eminente Senador Pedro Simon, que, acredito, dá a forma democrática – já declarei de público que vou acolhê-la –; há a de V. Ex^a. Todas serão juntadas para melhor. Assim, se V. Ex^a é médico e pensa que não entende de direito, o advogado é o cirurgião plástico do fato. Portanto, conseguimos montar as duas peças.

Com a palavra o eminente Senador Paulo Hartung. A seguir, o Senador Roberto Freire.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de, muito rapidamente, ao final desta longa reunião, registrar a importância do meu ponto de vista e do ponto de vista do meu Partido, o PPS, do Ministério Público fortalecido pela Constituição de 1988. Eu penso que alguns fatos novos importantes no combate à corrupção no nosso País, no enfrentamento do patrimonialismo, têm a ver com esse novo Ministério Público que está sendo lentamente construído, com erros, com acertos, com algumas precipitações aqui ou acolá, mas a vida da construção de um País não pode ser diferente. Evidentemente, nós estamos aqui em outro processo, discutindo a recondução ou não do Dr. Brindeiro, mas eu quero fazer esse registro.

Particularmente, a tendência da Oposição, contrária à recondução, já está muito bem expressa nesta sessão de hoje. É uma posição própria da vida parlamentar e do debate parlamentar.

Eu queria fazer duas perguntas ao Dr. Brindeiro. A primeira é em relação ao relatório da CPI do Narcotráfico. Eu estou apanhando um tema que não emergiu no debate até agora e que é uma curiosidade. A CPI fez um trabalho importante sobre um tema importante, que marca a violência nos grandes centros urbanos do nosso País. Quem tiver um olhar firme nessas manchas urbanas, onde moram mais de 80% da população brasileira, vai entender que a questão da violência tem uma origem forte no crime organizado no País, muito melhor estruturado e bem armado do que a Polícia, do que o Estado, e na sua conexão com o narcotráfico. Pois bem, o Parlamento trabalhou uma

CPI, a CPI concluiu por um relatório, enviou ao Ministério Público, e eu, pelo menos, não estou conseguindo notícias do andamento desse processo, se ele foi arquivado, se foi, por que foi arquivado, quais os desdobramentos. Essa é a minha primeira pergunta. A segunda pergunta envolve o próprio Senado e a figura do seu Presidente. Nós temos muitas denúncias trazidas à luz do dia pela imprensa, principalmente, em relação ao Senador Jader Barbalho. Em uma, particularmente, eu creio que o Dr. Brindeiro pode dar uma contribuição, que é no caso Banpará. É um extenso processo, pelo que eu tenho conhecimento, segundo informações, algo em torno de nove a doze volumes de uma ampla investigação que fez o Banco Central. Como eu li, recentemente, que o Procurador já falou nesse processo, conseqüentemente, eu acredito que tenha lido esse extenso processo, e eu pergunto ao Procurador sobre o envolvimento ou não do Senador Jader Barbalho nos autos desse processo. Não na sua conclusão, porque eu já tive oportunidade de ter acesso à sua conclusão, mas no conjunto da investigação que foi feita. São essas duas perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Brindeiro, V. S^a tem a palavra.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Sr. Presidente, nobre Senador Paulo Hartung, em primeiro lugar, eu gostaria de começar com esse caso do Banpará, ao qual V. Ex^a se referiu. Este processo chegou à Procuradoria-Geral da República em 1999, quinze anos depois do fato que ocorreu em 1984, relativo a cheques ao portador que foram descontados, cujos beneficiários, segundo o relatório do Banco Central, não foram identificados.

É preciso dizer que o Banco Central encaminhou um relatório a respeito do Banpará, mas encaminhou oito anos depois, em 1992, o que já não foi rápido, é preciso dizer. Em 1992, chegou o relatório do Banco Central ao Ministério Público do Pará...

O SR. PAULO HARTUNG – Dr. Brindeiro, desculpe interrompê-lo.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Pois não.

O SR. PAULO HARTUNG – Eu não entendi a questão dos prazos, se V. S^a puder repetir.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Eu tomei conhecimento dessa matéria quinze anos depois ou dezessete anos depois e, mais recentemente, no Conselho de Ética, este ano. Os fatos, segundo consta, iniciaram-se em 1984, porque teriam havido alguns cheques ao portador que teriam sido descontados - teriam havido, não, são fatos ocorridos, os cheques

foram descontados -, não identificando beneficiários. O Banco Central, por meio da sua presidência e de um relatório que foi encaminhado ao Ministério Público do Pará, em 1992, com parecer do Procurador-Geral do Banco Central, José Coelho Ferreira, não identificou beneficiário de nenhum Senador Jader Barbalho nesse relatório que foi encaminhado ao Ministério Público do Pará, em 1992. No Pará, o atual Procurador-Geral da Justiça, que era Procurador-Geral da Justiça na época, Dr. Geraldo Mendonça da Rocha, requereu o arquivamento do inquérito policial, que foi instaurado com essa finalidade por falta de justa causa, porque não havia envolvimento do então Governador Jader Barbalho.

Houve um **habeas corpus**, que foi julgado no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que também determinou o arquivamento por falta de justa causa do inquérito criminal que foi instaurado naquela ocasião, em 1992.

Houve um Procurador chamado Coimbra – tomei conhecimento disso tudo 15 ou 17 anos depois – que ficou com o processo durante dois anos e depois morreu. Até reclamei do atual Procurador da Justiça que deveriam ter sido tomadas providências disciplinares para saber o que havia ocorrido, que me disse, então, que agora não adiantava mais.

Depois disso, houve uma Procuradora-Geral, que ficou com esse processo e, posteriormente, candidatou-se a um cargo. Até este momento, foi o que ocorreu no Ministério Público do Pará. Quinze anos depois, por meio de um encaminhamento do Dr. Ubiratam Gazetta, Procurador da República no Estado do Pará, de uma cópia de parte da matéria, que chegou à Procuradoria em novembro de 1999.

Em relação a essa matéria, não havia sequer o relatório do Banco Central constando dela. Houve a manifestação de um Procurador, Dr. Flávio Giron – não havia elementos que pudessem indiciar o Senador Jader Barbalho –, no sentido do arquivamento, com o que concordei. Não poderia iniciar um processo sem nada contra o Senador Jader Barbalho.

Depois disso, houve essa disputa já referida aqui, tendo em vista as eleições para a Presidência do Senado, entre o Senador Antonio Carlos Magalhães e o Senador Jader Barbalho, em que acusações recíprocas foram feitas em relação a vários processos, inclusive esse. A situação era a mesma, a mesma informação que já havia no inquérito arquivado pelo atual Procurador, que era Procurador da Justiça do Pará naquela época e o Tribunal de Justiça. Não havia fato novo que justificasse qualquer tipo de

iniciativa em relação ao Senador Jader Barbalho, que disputava a Presidência do Senado.

O Vice-Procurador-Geral, Dr. Haroldo Nóbrega, examinou a matéria como todas as outras, e, por solicitação, como foi feito em dezembro do ano passado, pelo Conselho de Ética, através de ofício emitido pelo Vice-Presidente do Conselho de Ética, encaminhei parecer do Dr. Haroldo aprovando esse parecer dele, com o despacho: aprovando em parte. Se houvesse fatos novos, poderíamos tomar alguma outra iniciativa. Mas, diante daquilo – sequer existia o relatório do Banco Central, que foi registrado por mim, mas alegado sigilo pelo Presidente do Banco Central –, não foi remetido.

Em seguida, depois que o Ministério Público do Pará, tendo conta da sua inação na época, em 1992 – aliás houve uma reclamação do Dr. Armínio Fraga, dizendo que não tinha havido omissão do Banco Central, mas sim do Ministério Público, apesar de o relatório do Banco Central não concluir, não haver a identificação de beneficiários – caberia ao Ministério Público, na ocasião, em 1992, tomar as iniciativas para descobrir alguma coisa, alguma identificação com o Senador Jader Barbalho, com outras pessoas de sua família ou com quem quer que fosse.

Houve uma manifestação do promotor em relação à parte civil, porque a parte penal, a meu ver... Obviamente não posso deixar de cumprir o que a Constituição estabelece nem o que a lei estabelece. E a Constituição estabelece – e há aquela questão sobre prescrição, 15 ou 17 anos depois do fato que teria ocorrido, aliás sem indiciamento de ninguém, porque não se identificaram os beneficiários, nem o Senador Jader Barbalho.

Havendo indiciamento, vamos discutir. Isso é o que os juristas falam; alguns, na verdade, com envolvimento político, é preciso dizer.

A verdade é que o Código Penal estabelece crime de peculato, mas a lei de crimes contra o sistema financeiro é clara. Parece-me óbvio que o Banco do Pará é banco, e se existe uma lei para crimes contra o sistema financeiro, aprovada pelo Congresso Nacional em 1986, essa lei deve ser aplicada a crimes contra o sistema financeiro, que é o caso de alguém que se tenha utilizado de cheques de valores públicos, depositando-os na sua conta, ficando, assim, com os rendimentos, como se diz que ocorreu, mas isso sem que o Banco Central, em seu relatório, identificasse os beneficiários.

O fato da prescrição, cuja responsabilidade não cabe nem ao Procurador-Geral da República nem ao

Ministério Público Federal depois de 15 ou 17 anos do fato ocorrido, levou o Ministério Público do Pará, em síntese, a examinar sob o aspecto civil. Um promotor examinou a questão da ação de probidade e ação civil pública e entendeu que havia havido a prescrição em relação à ação civil pública, que seria de cinco anos. Depois, o Ministério Público do Pará, revendo as suas posições anteriores ou posição nenhuma, porque não havia tomado nenhuma posição antes, em relação ao que não podemos assumir responsabilidade, muito menos eu, observou, num dispositivo da Constituição – se não me engano, o art. 37, §5º ou §6º, que, apesar de haver regras sobre prescrição, na parte criminal ou na parte civil, quando se trata de danos ao Erário, não há prescrição em relação a ações de ressarcimento. Por isso, o Ministério Público do Pará está agora atuando, para verificar se consegue obter provas de identificação de beneficiários e, assim, entrar com ação de ressarcimento contra aqueles que forem identificados como beneficiários dessa fraude.

O SR. PAULO HARTUNG – Dr. Geraldo Brindeiro, quero apenas um esclarecimento. Pelo que V. Exª está dizendo, em nenhum momento, o Ministério Público Federal teve acesso ao conjunto dos vários volumes?

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Teve acesso agora, neste ano de 2001. Depois do Procurador-Geral atual, dois procuradores vieram e entregaram cópia do relatório, mas é o mesmíssimo relatório que recebemos em 1992 e mais uma carta do Presidente do Banco Central. Recebemos o relatório que foi entregue pelos dois procuradores, representando o Procurador-Geral, que se deu por impedido. O Procurador-Geral, Dr. Geraldo Mendonça da Rocha, deu-se por impedido, porque tinha requerido arquivamento em 1992. O Vice-Procurador mandou um procurador e uma procuradora entregarem cópias do relatório que o Banco Central mandou para lá, agora. O Banco Central tinha mandado antes, mas o processo sumiu lá, em 1992, segundo se sabe. O procurador que estaria com o processo morreu.

A verdade é que o que recebemos, neste ano, em 2001, não na época do Conselho de Ética, foi a cópia xerox do relatório que o Ministério Público do Pará recebeu e que é o mesmíssimo de 1992, com as mesmíssimas conclusões. Por isso, o Ministério Público do Pará está, agora, depois de todos esses trâmites, procurando identificar beneficiários dos cheques, para uma possível ação de ressarcimento, porque a Constituição Federal estabelece que não há prescrição.

Quanto à questão da CPI do Narcotráfico, recebi o relatório desta Comissão - houve a entrega formal na Procuradoria-Geral da República. O então Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, encaminhou a principal parte do relatório da CPI do Narcotráfico. Eu o encaminhei para todas as 27 Procuradorias da República do País, inclusive no Espírito Santo, pelo qual V. Exª é Senador, onde há um problema grave de tráfico, assim como no Rio de Janeiro.

Os procuradores estão atuando nessas questões quanto àqueles que não têm prerrogativa de função. Quanto àqueles que têm prerrogativa de função, já há processos, inquéritos no Supremo Tribunal Federal em relação a alguns Deputados. Recentemente, houve informação adicional, que me foi remetida pelo Procurador-Geral da Justiça, tendo em vista uma inquirição de Fernandinho Beira-Mar, como ele é conhecido, no Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Segurança Pública, que foi incluída num inquérito no Supremo Tribunal Federal, envolvendo alguns Parlamentares. Estamos, então, apurando essa matéria, a fim de, se for o caso, oferecer denúncias.

Todos os Estados receberam, em primeiro lugar, a parte do relatório enviada pelo Deputado Michel Temer. Seriam enviados, complementarmente, os dados adicionais, que o Deputado Aécio Neves encaminhou recentemente. Mandei todos – foi um verdadeiro caminhão cheio de documentos, que foram selecionados para a remessa a todos os Estados da Federação.

Em relação aos Parlamentares que são acusados de tráfico no Supremo Tribunal Federal, pode haver outros. Se os procuradores entenderem e verificarem, pelos dados, que há outros envolvidos, que os remetam para o Supremo Tribunal Federal. O juiz da causa ou o delegado tem a obrigação de declinar a competência, se verificar que há envolvimento de algum Parlamentar naquela causa. Pode mandar diretamente para o Supremo Tribunal Federal ou para mim. Nós, então, requisitamos instauração de inquérito no Supremo Tribunal Federal também.

Então, não há arquivamento de espécie alguma nem nenhuma inação. Pelo contrário: imediatamente, quando foi recebido o relatório da CPI do Narcotráfico, ele foi enviado a todos os Estados. Aqueles que estão envolvidos no Supremo Tribunal Federal já têm alguns inquéritos contra alguns Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Freire, antes de conceder a palavra a V. Exª, quero chamar atenção dos eminentes colegas.

Temos uma sessão do Congresso Nacional às 16 horas e 30 minutos. Consequentemente, estamos com hora regimental para discutirmos quatro projetos...

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, apenas peço um esclarecimento. Não há a sessão do Senado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, Excelência. Não haverá sessão do Senado, ela foi suspensa. Teremos apenas a sessão do Congresso Nacional.

Observem: o primeiro é que altera o dispositivo sobre trabalho temporário, cujo Relator é o Sr. Senador Sebastião Rocha, e é da maior importância para os trabalhadores.

O segundo, é sobre a instituição dos juizados especiais cíveis e criminais no âmbito da Justiça Federal, cujo Relator é o Senador Osmar Dias.

O terceiro, concede anistia a dirigentes ou a representantes sindicais ou trabalhadores punidos por participações em movimentos reivindicatórios. Esses pobres companheiros estão aí sofrendo há anos. O autor é o Senador José Eduardo Dutra e o Relator é o Senador Roberto Requião, que está em viagem. Vou, portanto, pedir ao Senador Roberto Freire que funcione como Relator *ad hoc* e nós conhecemos bem isso, desde a época da Constituinte.

O último é de autoria do Senador Paulo Hartung, que já vem, há algum tempo, sobre o problema de alienação judiciária. O Relator também é o Senador Roberto Freire.

Concedo a palavra, como último orador sobre o item nº 1 da pauta, recondução ou não do Sr. Geraldo Brindeiro, ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamentavelmente, não pude me fazer presente desde o início dessa arguição. Mas, pelo que vi, o Senado começa a exercer o seu papel. Não sei se tivemos em outra oportunidade uma sabatina – vamos usar esse termo – com a participação efetiva, a discussão concreta, um enfrentamento que tem de ser dado. Isso não pode ser interpretado como qualquer relação pessoal, mas é o cumprimento de uma função constitucional.

Vou usar o termo que me foi dado por Paulo Hartung: “rica”. Eu diria até que o Procurador Geraldo Brindeiro reagiu também diferentemente. Foi muito mais incisivo em algumas de suas colocações, ele que tem uma personalidade, eu diria, até de uma certa timidez.

Hoje, ele não foi assim. Foi até, em alguns momentos, mais como Parlamentar, e talvez um promotor, do que vinha se caracterizando como Procurador.

O SR. PAULO HARTUNG – As tradições pernambucas...

O SR. ROBERTO FREIRE – Não sei se pernambucano. Pernambuco não tem muita tradição disso. Talvez pela tradição dele, do antigo PDS, de Marco Maciel, que foi de um outro tipo. Eu sempre fui do lado contrário.

Mas olhe, a idéia a que refiro...

O SR. PEDRO SIMON – ...mas tranqüilo, mais sereno...

O SR. ROBERTO FREIRE – Não. Estou querendo dizer que era algo que me preocupava essas sabatinas tivessem aqui um papel meramente referendador.

Não a estou vendo hoje com essa característica. Não sei se vai ajudar, mas o Ministério Público e o Procurador-Geral da República, depois dessa sabatina, não serão mais os mesmos. É a mesma pessoa, a instituição tem as mesmas atribuições, mas a relação com o Senado, que, em última análise, determina quem irá exercer as funções de Procurador-Geral da República, as relações são distintas.

Mesmo tendo a certeza prévia de que irá ser aprovado, aqui houve um processo de discussão em que contestações foram feitas, confrontos se realizaram e acho que a sociedade brasileira sai, de qualquer forma, melhor informada sobre o que significa o Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República, o Senado.

Há uma questão, no Brasil, que nunca foi muito bem resolvida e que, não tenho dúvida, temos de resolver. Aqui já foi falado, por exemplo – e houve, inclusive, apresentação de projetos –, que tudo o que for referente a quem exerce função pública e, principalmente, a quem exerce mandato concedido pela soberania popular, tenha – e não se trata de uma regalia, como a prisão especial e outras para quem teve todos os benefícios da sociedade – prioridade de apuração, inclusive no julgamento. É inadmissível, por exemplo, que o Ministério Público permita que prescrevam crimes praticados por quem exerce mandato popular. Sabem por quê? Quando estamos discutindo se V. Ex^a tem por prática na sua função – esse termo é pejorativo e não gostaria de usá-la, mas a imprensa assim colocou – ser um “engavetador” é sempre em relação à política e aos políticos. Quero começar a falar sobre o que significa para a cidadania o papel da Procuradoria, do Procurador e, portanto, do Ministério

Público, com o poder que recebeu, importante e democrático, da nova Constituição Brasileira. Esse aspecto me pareceu ficar obscurecido, seja pela imprensa ou pela nossa contestação.

V. Ex^a disse que o Ministério Público do Pará foi responsável pela prescrição, e não sua pessoa. Gostaria de dizer que o Ministério Público Federal teria de cobrar a responsabilidade de quem permitiu que ocorresse a prescrição. Não tem que pedir a ninguém. Quero explicar por quê. Nosso grande drama é que estamos enfrentando, todos os dias, denúncias em relação ao Presidente do Senado. Estamos inviabilizados, impossibilitados de adotar qualquer medida, porque qualquer medida por nós adotada seria política e, politicamente, o Presidente do Senado tem maiororia para impedir qualquer ação. Poderíamos querer, como de fato queríamos, uma CPI para apurar as denúncias. E não temos prescrição. Não fizemos a CPI e as pessoas nos cobram.

O Senador Antonio Carlos Magalhães recebeu, da parte do Senado, senão uma punição, ao menos a abertura de um processo. Gostaria de dizer que, naquela ocasião, nem bispo, nem general, nem procurador tinha responsabilidade, que era única e exclusivamente nossa. A questão dizia respeito ao decorro previsto em nosso Estatuto, ao nosso Conselho de Ética como instrumento de ação.

Em relação ao Senador Jader Barbalho, não está sendo possível. O que há contra S. Ex^a é uma **notitia criminis**, que é responsabilidade de V. Ex^a, e não nossa. Algumas estão prescritas e outras não. A sociedade quer analisar, mesmo que não haja fortes indícios de responsabilidade. Em relação a um homem público, o menor indício justifica a abertura de inquérito. Em relação a um cidadão comum, é evidente que não, até porque não há pressão da sociedade, nem constrangimento de uma instituição como o Senado, não há a instalação de uma crise. Talvez, V. Ex^a nem fosse chamado de "engavetador", pois isso só cabe a V. Ex^a ou a outros que possam receber sua delegação. Não cabe a qualquer procurador ou membro do Ministério Público, por conta do mandato que o Senador Jader Barbalho possui.

Eu gostaria de dizer que, quando sentamos com as lideranças da Oposição, o que nós teríamos que ter feito com relação a essa recorrente denúncia semanal, acrescida de um fato, talvez rememorando-se algo que anteriormente foi dito, mas sempre um fato que constrange a sociedade em relação ao Sr. Jader Barbalho? Inviabilizado a CPI, e adotou-se a postura de chamar-se o colégio de Líderes. Parece-me que

foram adotadas algumas posições, não sei se com consequência maior ou menor. Mas eu propus, Dr. Geraldo Brindeiro, que nós fizéssemos um memorial, resgatando todas as denúncias, desde o começo do entreviro que ocorreu aqui no início do ano passado, do Senador Jader Barbalho e do Senador Antonio Carlos Magalhães. Notícia de jornal, algum inquérito. O fato é que dossiês existiam e que neles estavam contidas algumas notícias crimes.

Íamos fazer um memorial – essa era a minha proposta – e oficialmente entregá-lo a V. Ex^a antes desta sabatina, para cobrar responsabilidade, porque com aquela notícia crime eu não posso fazer nada. Eu, Senador da República, posso apenas ficar constrangido, participando desta instituição. Não pude fazer politicamente o que eu pensava, até porque é normal. E não estou aqui culpando – não cabe culpa – o posicionamento político da maioria. Não quer e está no seu direito. Essa é a regra democrática, mas isso está, única e exclusivamente, entre as suas atribuições, porque, se V. Ex^a não fizer, nada poderá ser feito. Vai-se chegar próximo a familiares, a amigos, a aderentes, a correligionários, os mais diversos, por relações que, evidentemente, por si sós, já levantam suspeição. São denúncias que não comprovam. E quero dizer mais: o relatório do Banco Central não comprova que o Sr. Jader Barbalho foi beneficiário daquele cheque administrativo, mas não exclui a possibilidade de que o possa ter sido. E, como não era função dele, mas do Ministério Público, aquilo não poderia ser parado, arquivado por embargo de gaveta, como fez o Ministério Público do Pará. Era a sua função apurar.

E acredito que algumas das denúncias não estão prescritas. Acho que a sociedade merece uma resposta, para que ninguém diga: "isso é interessante, porque fala de engavetamentos, mas só políticos".

Retorno àquilo que eu disse no início: se tivéssemos uma lei que definisse como prioridade a apuração e julgamento de tudo o que fosse denúncia contra aquele que exerce mandato público, isso serviria de exemplo para a sociedade. Segundo, o Ministério Público deveria começar a cobrar responsabilidade daqueles que permitiram as prescrições ou estão permitindo que crimes que aqui estão sendo denunciados venham a prescrever, deveria ter uma força-tarefa, até para nos ajudar a dar uma resposta. Cobro do Ministério Público, bem como de V. Ex^a força-tarefa em relação a isso e, também, particularmente, que se dê total transparência à análise que está sendo feita

de todas as denúncias em relação ao Senador Jader Barbalho, porque é o que me resta fazer.

O Procurador-Geral da República vai ser escolhido – não vou votar aqui, mas votarei em Plenário –, isso já foi cumprido. Talvez esse compromisso devesse ser assumido, até para que esta Casa se livrasse do constrangimento de, havendo denúncia, dizer que é armação, e o Ministério Público apenas observar, mesmo que – e talvez até seria muito importante – o inquérito aberto não tivesse prosseguimento com indiciamento, porque não foi comprovado coisa alguma. Mas que abrisse o inquérito! E pedisse licença para que nós permitíssemos a abertura do processo! Sabe por quê? Porque nós também aqui seríamos confrontados com algo que é constrangedor para nós, do espírito de corpo, de vários processos que aqui estão paralisados de licença já solicitada pelo Supremo Tribunal Federal, inclusive em relação a crime comum. Eu quero distribuir responsabilidades e assumir as nossas.

Então, eu gostaria de colocar essa responsabilidade, clara e expressamente, de que o Ministério Público, pelo Procurador-Geral da República, que tem competência para a abertura dos inquéritos, assuma a responsabilidade de que as notícias-crimes em relação ao Senador Jader Barbalho serão apuradas pelo Ministério Público à solicitação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Dr. Geraldo Brindeiro para responder.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Pois não, Sr. Presidente. Nobre Senador Roberto Freire, quero dizer a V. Ex^a que esse compromisso sempre tive aqui e sempre prestei perante este Senado Federal.

O SR. ROBERTO FREIRE – Entenda: não estou dizendo que não assumiu, até porque tenho certo cuidado...Estou apenas dizendo que deve assumir publicamente.

O SR. PEDRO SIMON – Eu falei em 1º de agosto e S. Ex^a falou em provavelmente antes de 1º de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas o Senador Roberto Freire não estava aqui. O Dr. Geraldo Brindeiro continua com a palavra.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Eu gostaria de dizer que não só em relação a essa matéria, de um mês, mas sempre, em relação a todas as matérias.

Agora, eu gostaria de dizer que, quando houve as acusações recíprocas entre os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho, antes das eleições para a Presidência do Senado Federal, recebemos a solicitação em dezembro do ano passado, e os

dossiês que foram encaminhados pela Vice-Presidência do Senado Federal e também pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar...

O SR. ROBERTO FREIRE – E foi solicitação a requerimento meu.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Perfeito. Bem, nós analisamos todos os casos. Devo dizer a V. Ex^a que não se tratava de notícias-crimes apenas; havia casos já em andamento, ações judiciais, inquéritos, que estão tramitando na Justiça; alguns fatos, como esse, por exemplo, do Banpará, a que me referi, há pouco. Houve manifestação e, portanto, não houve omissão.

Houve manifestação, porque já tinha havido ação do próprio Ministério Público do Pará, que se omitiu – no caso deixou de atuar, em 1992 –, e em razão disso é que se gerou a prescrição.

Eu queria dizer a V. Ex^a também sobre a iniciativa, ao reclamado, o Procurador-Geral de Justiça do Pará, Dr. Geraldo Mendonça da Rocha, que deveria ter sido aberto o inquérito disciplinar ou até criminal por prevaricação contra esse senhor que já faleceu, Coimbra. Mas não há instrumentos legais que permitam ao Ministério Público Federal – senão eu teria feito, obviamente – punir um membro do Ministério Público Estadual. Os Promotores e os Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual não estão sujeitos, para sua punição, à jurisdição federal. Aliás, várias matérias, algumas relacionadas com direitos humanos e outras com a atuação da polícia e violência policial – em que já há projeto até no Congresso Nacional de definição de crimes contra os direitos humanos –, há até alguma divergência sobre tirar essa área de atuação da Justiça estadual, da Justiça comum, da polícia e também do próprio Ministério Público. Devo dizer também que, de maneira geral, há grande determinação de grande parte – a grande maioria, diria eu – de membros do Ministério Público de também cumprir o seu dever.

Mas há pessoas que não fazem e, nesse caso, não fizeram. Mas, para punir não temos instrumentos. Se tivesse, obviamente, eu não teria solicitado. O Procurador-Geral de Justiça atual requereu arquivamento na época, por entender que não havia elementos para prosseguir no inquérito, como disse anteriormente. O Tribunal de Justiça também deferiu *habeas corpus*. Então, nessa parte é que não...

O SR. ROBERTO FREIRE – Só um esclarecimento: se existem, por exemplo, indícios claros de que possa ter havido prevaricação, o Ministério Públi-

co tem por função exatamente, tendo conhecimento disso, abrir inquérito.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Claro, exatamente, foi o que eu disse ao Procurador-Geral de Justiça.

O SR. ROBERTO FREIRE – É nesse sentido.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Mas o Procurador Coimbra, segundo consta das informações que recebi do próprio Ministério Público do Pará, foi a pessoa que ficou dois anos com esse processo e morreu. Segundo o Procurador, ele já está falecido e a argumentação que...

O SR. ROBERTO FREIRE – Sim, claro, pode não ser com relação ao Coimbra, mas pode ser em relação a outro.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Não cabe a mim atuar, devo dizer até que não se trata de atuação minha. Quem deveria atuar – devo enfatizar –, a responsabilidade exclusiva é do Ministério Público do Pará. Não há instrumentos que me permitam – se me permitissem eu o faria –, processar ou tomar alguma iniciativa contra esse falecido ou contra o outro por não terem cumprido com a obrigação de receber o relatório do Banco Central e tomar as providências cabíveis à época.

O SR. ROBERTO FREIRE – Dr. Brindeiro, permita-me interrompê-lo apenas para ilustrar sua fala. Parece-me que V. Ex^a teve uma atitude até muito correta em relação ao Acre, na questão do Coronel Hildebrando Paschoal, na qual o Ministério Público atuou e que seria relacionada apenas ao Ministério Público estadual, que é algo até para se saudar e não o fez apenas por ser ele Deputado Federal. Já antes havia uma interferência. Isso é ótimo e importante.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Sim, claro, sem dúvida.

O SR. ROBERTO FREIRE – Então, em relação a essas outras questões, poderia fazer o mesmo. Quanto a esse processo de ressarcimento, para o qual não cabe discussão sobre prescrição, a atuação do Ministério Público seria uma resposta importante que daria ao País. Instaura esse processo de ressarcimento e chame as pessoas para esclarecer os fatos. Mesmo não sendo inquérito criminal, dê capacidade de apurar.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Nobre Senador, isso não cabe a mim – se me permite dizer –, enquanto não houver esclarecimento sobre o que o Ministério Público do Pará está fazendo em relação à verificação dos beneficiários, com base na Constitui-

ção, para ingressar com a ação de ressarcimento. Se houver envolvimento do Senador Jader Barbalho, essa matéria, obviamente, virá para o âmbito federal, mas não posso atuar no Ministério Público do Pará.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sabe o que pode acontecer? Também Ministério Público do Pará poderá começar a dizer que, como se trata de Senador, não pode atuar.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Permita-me dizer que, a essa altura, depois dessa tramitação tão longa, de mais de dezessete anos, e com o relatório não conclusivo do Banco Central, o Ministério Público do Pará, que recebeu esse relatório em relação ao Banco do Estado do Pará – portanto, refere-se a um banco estadual –, pode verificar que o envolvimento teria havido na condição de Governador do Estado.

Nobre Senador, **notitia criminis** não é o mesmo que notícia publicada em jornal, senão poderia haver notícia no jornal dizendo do envolvimento de V. Ex^a ou de quem quer que seja e teríamos de instaurar inquérito. A verdade é que, nessa mesma linha, teria de processar o Presidente da República, o Governador Mário Covas e o Ministro José Serra – que nem era Ministro da Saúde em 1994 – pela notícia publicada, que me agrediu durante dois anos, em que me acusavam de engavetador. No entanto, sabe-se muito bem que se tratava de um pedaço de papel atribuindo a condição de Ministro de Saúde ao Sr. José Serra em 1994.

Então, é preciso que realmente haja indício, que haja demonstração de envolvimento, e não uma mera notícia como outra qualquer, porque assim seria fácil.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, notícia-crime não é, não. Se for encaminhada para o Ministério Público, o Ministério Público existe para isso.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Sim.

O SR. ROBERTO FREIRE – O que não posso e não aceito – porque não é do meu feitio nem do nosso partido – são afirmações que estamos acusando quem quer que seja pelo jornal. Estou querendo apenas que o Ministério Público cumpra com sua obrigação ou então processe o veículo de comunicação. A sociedade não pode ficar assistindo toda a semana a denúncia sobre denúncia sem que haja a instauração de inquérito.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Se me permite o nobre Senador, nesse caso recente...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Brindeiro, a Presidência evitará o diálogo.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Sr. Presidente, gostaria de responder.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Pois não. Gostaria de responder agora a recente "denúncia" – entre aspas – que não é denúncia, mas uma acusação leviana, se me permite, em relação a mim.

A revista *IstoÉ* publicou matéria afirmando que eu estava abafando o caso, embora, na verdade, a quebra de sigilo tenha sido pedida pelo Procurador Luís Augusto* em relação a Vicente Pedrosa de Aragão, denunciado pelo Procurador no inquérito que apurou sua responsabilidade como envolvido na desapropriação fraudulenta da fazenda, tendo sido condenado a seis anos de reclusão juntamente com três outras pessoas. A reportagem não é **notitia criminis**, mas simplesmente uma afirmativa feita sem nenhuma prova. Esse senhor Vicente Pedrosa, aliás, nega a acusação. Veremos o que dirá no depoimento e o que vai dizer o Serafim Rodrigues de Moraes, que foi prejudicado. Veremos o que a quebra de sigilo identificará.

Não posso instaurar inquérito contra o Senador Jader Barbalho apenas porque a revista *IstoÉ* publicou que alguém teria dito – o que é negado pelo próprio citado – que havia repassado o recurso que recebeu, que foi condenado na ação penal, que é o Sr. Vicente Pedrosa. Vou imediatamente instaurar inquérito? Não. Requisitei a instauração de inquérito para apurar os fatos na primeira instância, está na 12ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, onde houve ação penal, denúncia e condenação de quatro pessoas, inclusive desse Vicente Pedrosa. Se houver, por acaso, então, abrimos inquérito e denunciaremos. Agora, não abrimos inquérito imediatamente simplesmente porque saiu uma notícia. Há uma distinção entre **notitia criminis**. Por isso, citei o dossiê Cayman, porque fui agredido e acusado brutalmente durante dois anos de ser engavetador, porque não tomei providências quanto ao tal dossiê Cayman, que não significa absolutamente nada. Desde o início, verificava-se isso. Não precisava nenhuma perícia judicial ou da Polícia Federal para analisar um documento escrito em inglês que se referia ao Ministro da Saúde, José Serra, em 1994, que S. Ex^a teria uma conta etc, em período eleitoral. Requisitei um inquérito para denunciar, e o Dr. José Augusto denunciou aqueles que estavam divulgando esses papéis para fins eleitorais e agredindo a honorabilidade do Presidente da República, do Governador Mário Covas e do Ministro José

Serra, que não era Ministro em 1994. Não tomei providências, e cobraram-me, dizendo que o Procurador não fez nada, que não isso não podia ocorrer. Disse-ram que era preciso fazer uma perícia para saber se o documento era verdadeiro ou não. Ora, será que alguém tem dúvida de que, em 1994, o Senador José Serra era Ministro da Saúde? Isso é grosseiríssimo! Bem, então não se pode fazer isso.

Agora, recentemente, até o Diretor-Geral da Polícia Federal disse que havia um papel que identificava que não tinha nada – dois anos depois. Ora, se há a identificação de um papel que atribui ao Ministro da Saúde uma conta, não vamos abrir inquérito. É curioso. Foi-me feita uma pergunta: se alguém falsifica, grosseiramente, um pedaço de papel como esse, que não é documento, atribuindo ao Ministro José Serra a condição de Ministro da Saúde – S. Ex^a não o era em 1994 –, dizendo sobre contas que o Presidente da República e o Governador Mário Covas também tinham. Ao invés de processar os criminosos que fizeram isso, porque poderão fazer com relação a qualquer pessoa que seja, não vamos processar quem fez essa falsificação grosseira. Vamos ignorar esse documento e verificar se o que o criminoso está dizendo é verdadeiro. Isso é **notitia criminis**. Agora, realmente não é possível fazer isso.

Se alguém quiser fazer alguma denúncia, que não seja por carta anônima ou falsificação grosseira como essa, que o faça, e apuramos. Agora, não é preciso cometer um crime, para, depois, pedir e me agradecer porque não tomei providências, como Procurador-Geral da República. Nesses casos mais recentes e agora, atribui-se a condição de que não tomei providências, que defendo o Governo. Não é verdade.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sim, mas não estou nada disso trazendo à colação. Se V. Ex^a se sente, evidentemente, caluniado e difamado de ser engavetador e tem provas de que não o é, processe a imprensa. V. Ex^a é um cidadão. Da mesma forma que eu não trouxe à colação o processo Cayman nem coisa alguma, nem estou aqui exigindo explicação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas outros trouxeram. S. Ex^a está aproveitando para explicar.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sim, mas não se precisa aproveitar das minhas perguntas, porque tive muito cuidado em elaborar questões que são **notitia criminis**. Até não citei nenhuma para não correr esse risco. A responsabilidade de saber o que sai na imprensa ou o que alguém disse e se isso ou aquilo é verdadeiro é de V. Ex^a. Não é minha.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Exato.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro. Não estou aqui dizendo que V. Ex^a está engavetando. Estou apenas dizendo que a sociedade brasileira, em todas as semanas, está tendo notícias de que há irregularidades e ilícitos, de que foram praticados crimes de corrupção envolvendo o Presidente do Senado. Era muito melhor para todos nós que isso fosse esclarecido, tal como foi esclarecido que o processo Cayman era fraudulento. Que digam que essas denúncias são fraudulentas, que haja uma ação concreta da Polícia Federal ou de alguém, para que se pare com isso. E mais: Isso vem desgastando a sociedade e a instituições, constringendo todos nós, inclusive V. Ex^a.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Por isso, requisitei a instauração de inquérito da Polícia Federal para apurar esses fatos e todos os depolimentos das testemunhas etc. Está lá, com a quebra de sigilo também.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O assunto está encerrado.

Concedo a palavra ao último orador, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não farei pergunta alguma. Registro apenas a posição firme e consistente do Dr. Geraldo Brindeiro, que, durante toda a manhã, com dados, fatos e argumentos jurídicos, demonstrou, efetivamente, por que está sendo reconduzido ao Ministério Público Federal. Mostrou, com dados, que o Ministério Público, na sua gestão, ficou mais ágil, mais estruturado, ganhou pessoal, está sendo melhor instalado, com avanços, portanto, consistentes. Demonstrou, inclusive, que parte do que foi levantado na imprensa também não se diz verdadeiro como foi verificado aqui. Fico, portanto, muito tranquilo, na Liderança do Governo, de encaminhar favoravelmente e de pedir a aprovação do nome do Dr. Geraldo Brindeiro para recondução ao Ministério Público Federal.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. Parabênz, ainda, o Dr. Brindeiro pela exposição, pela coerência, pela tranquilidade, pela competência ao discorrer todos os temas aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão.

A lista de votação acusa a presença de 23 Srs. Senadores, que será conferida com as cédulas que estão dentro da urna.

Designo Relatores os eminentes Senador Paulo Hartung e Senadora Marluce Pinto.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, os votos já tiveram ...?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Infelizmente, já foi votado pelos 23 Sr^s Senadores, a unanimidade da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Senadora Marluce Pinto e o Senador Paulo Hartung conferirão as cédulas pela lista de assinaturas. (Pausa.)

Confere o número de cédulas com o número de votantes.

Votaram SIM 17 Srs. Senadores; e NÃO, 6.

Não houve abstenção.

Total: 23 votos

Proclamo o resultado: por 17 votos contra 6, foi aprovado, no seio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o nome do Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, que agora irá à Plenário.

A Secretaria tomará as devidas providências para encaminhar a matéria à Presidência da Casa.

Pergunto ao Dr. Geraldo Brindeiro se S. Ex^a ainda deseja usar da palavra.

O SR. GERALDO BRINDEIRO – Apenas gostaria de agradecer a confiança da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no meu nome.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência solicita aos eminentes Srs. Senadores que tomem seus lugares.

Dou a palavra ao eminente Senador Sebastião Rocha para relatar o projeto não-terminativo, ao que parece, consenso entre os colegas Senadores.

Peço que V. Ex^a leia o voto, Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, trata-se de projeto que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências, e dispõe sobre relações de trabalho na empresa de prestação de serviços e a terceiros.

O projeto moderniza as relações de trabalho tanto em relação ao trabalho temporário, quanto às empresas prestadoras de serviço. Por isso, Sr. Presidente, concluo pela constitucionalidade e pela juridicidade do projeto, manifestando voto favorável nos termos do relatório apresentado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer.

Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, não quero discutir, mas apenas dizer que vou solicitar do Plenário do Senado seja realizada uma audiência pública na Comissão de Controle e Fiscalização do Senado Federal com a empresa prestadora de serviço, a Vigo. Se existe algo que possa vir a provocar escândalos neste País são esses contratos de locação de serviço e de mão-de-obra. Desrespeito completo ao mínimo direito que esses trabalhadores têm, cláusulas que garantem ganhos absurdos e pagamentos de salários insignificantes para os trabalhadores. Essas empresas de locação de mão-de-obra precisam ter total controle e fiscalização do Poder Público neste País. Estou apenas dizendo que votarei favoravelmente, mas adianto que solicitarei uma audiência pública para que se tenha conhecimento dos contratos e do contrato firmado pela Vigo com o Senado Federal de locação de mão-de-obra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral). – Senador Roberto Freire, conte com o meu integral apoio.

O SR. ROBERTO FREIRE – Há mais. Isso ocorre em toda a Administração Pública. Foi uma forma fácil de se construir riqueza em cima dos abusos cometidos contra os trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Senador Sebastião Rocha queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 3: Projeto de Lei da Câmara que dispõe sobre a instituição dos juzizados especiais cíveis e criminais no âmbito da Justiça Federal. Relator, Senador Osmar Dias.

Tem a palavra V. Ex^a

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, V. Ex^a me designou para relatar um projeto de extrema importância social para o País. Eu vou ler apenas a ementa.

Trata-se do projeto que dispõe sobre a instituição dos juzizados especiais cíveis e criminais no âmbito da Justiça Federal. Vou ler dois parágrafos para que se possa entender o projeto.

Art. 2º "Aos juzizados especiais federais criminais compete processar e julgar os feitos de competência da Justiça Federal, relativos às infrações de menor potencial ofensivo."

Exatamente como está delimitado na Lei n. 9.099, de 1995. Por seu turno:

"Art. 3º Ao juzizado especial federal cível compete conciliar, processar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de 60 salários mínimos, além de executar as sentenças que proferir."

Nos juzizados federais, Sr. Presidente, podem ser partes autoras as pessoas físicas, as microempresas e as empresas de pequeno porte. Como rés, a União, autarquias, fundações e empresas públicas federais – preceitua o art. 6º para demandas de até 60 salários mínimos.

Sr. Presidente, esta lei irá acelerar os procedimentos jurídicos legais. Aqui muito se discutiu sobre a morosidade do Poder Judiciário. Este projeto de lei que estamos examinando, sem dúvida nenhuma, dará celeridade e agilidade ao Poder Judiciário. Por isso, o meu voto é pela aprovação do projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Senador Osmar Dias, a Presidência louva o trabalho de V. Ex^a neste parecer que foi elaborado em tempo recorde e que realmente atende à instituição dos juzizados cíveis e criminais no âmbito da Justiça Federal. Receba os encômios desta Presidência.

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Item 4:

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço vistas. Há uma emenda de minha autoria que não foi acatada e eu gostaria de discuti-la.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência apenas defere a vista depois da leitura do relatório.

Designo relator *ad hoc* o eminente Senador Roberto Freire.

V. Ex^a dá como lido o relatório, Senador Roberto Freire?

O SR. ROBERTO FREIRE – Dou. Inclusive, Sr. Presidente, esta questão precisa se esclarecer. Ressalto que considero o governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso muito democrático, mas trata de maneira estranha o movimento sindical, o movimento gre-

vista. Esse mecanismo inviabiliza o próprio movimento sindical. Isso aconteceu com o Sindicato dos Petroleiros, numa greve que, evidentemente, ao final, vinha cometendo abusos, mas não poderia ser tratada da forma que foi, com a incidência de uma multa que colocou o Sindicato em situação de total precariedade e hoje é o grande argumento que o governo utiliza para impedir a livre manifestação dos trabalhadores.

Agora mesmo, estamos sabendo que a Justiça do Trabalho de São Paulo está fazendo incidir, numa decisão meio preliminar, multas para o movimento grevista dos metroviários da capital de São Paulo. E grande parte dessa intervenção do governo gerou também punição de muitas das lideranças que participaram desses movimentos reivindicatórios e grevistas. Portanto, nada mais justo que se conceder anistia para esses representantes sindicais e que não fique a pena de anistia como algo recorrente, mas que essa anistia pelo menos mostre ao governo que ele precisa voltar um pouco às suas origens, democrata que era e que sofreu também na pele repressões abusivas, tal como o governo atualmente vem praticando.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sim, mas que não pague de 1994 para trás o atrasado todo. Minha emenda é exatamente no sentido de que reintegre e pague a partir da reintegração e não se pague calculando como se eles tivessem sido contratados. Essa é a minha emenda. É por isso que estou pedindo vista, para discutirmos na próxima reunião. Sou a favor da anistia.

O SR. ROBERTO FREIRE – Vamos discutir na próxima, mas quero dizer que há uma certa tendência de que a anistia não tenha esse efeito pecuniário-financeiro. Normalmente, a anistia não tem isso. Mas como se trata, gostaria de ressaltar, de trabalhadores, que caso a caso fosse analisado, se com essa punição não houve o impedimento de trabalho, porque quero também dizer que fui autor de um projeto em que a Constituição abria exceção para aqueles trabalhadores que foram punidos, inclusive com a proibição do exercício da sua profissão.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não foi o caso.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sim, mas é isso o que quero saber. Se eles tiveram a capacidade de... Mas isso teríamos que analisar. Talvez se devesse criar uma comissão para a análise daqueles que foram impedidos de trabalhar, porque há pessoas que têm uma função e que, vamos admitir, um petroleiro. Numa época em que o monopólio era da Petrobras, o petroleiro não tinha outro lugar senão na Petróleo do Brasil. São questões que precisam ser vistas. Ele pas-

saria a ser, por exemplo, vendedor de livros. Isso em detrimento, é evidente, de algumas das funções. Apenas levantar essa ressalva, mas a vista é boa até para se analisar mais detidamente.

O SR. ROMERO JUCÁ – Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a insiste no pedido de vista?

O SR. ROMERO JUCÁ – Insisto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Deferida a vista.

Item 5 da pauta. O autor do projeto que foi terminativo na CAE é o eminente Senador Paulo Hartung. O Relator é o Senador Roberto Freire, a quem dou a palavra. Quero anunciar que o eminente Senador Bello Parga traz a notícia agora à Presidência de que vai haver sessão no Senado por causa de votação nominal secreta. Depois S. Ex^a pede a palavra para dar uma explicação.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, só me antecipando ao relatório do Senador Roberto Freire, quero registrar que, como esse projeto é terminativo e não há quorum, no sentido de avançar no projeto, vou pedir vista...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É terminativo na CAE, aqui, não. Se V. Ex^a pede vista...

O SR. ROMERO JUCÁ – Vou pedir vista exatamente para que possamos avançar nessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Freire, V. Ex^a quer relatar a parte final?

O SR. ROBERTO FREIRE – Esse projeto, acredito, viabiliza a justiça social nas relações contratuais com a Caixa Econômica, particularmente quando se trata da purgação de mora, pois era um absurdo que se fixasse que só poderia purgar a mora quem já tivesse pago 40%. Então, se outro valor não tivesse esse projeto, o simples fato de admitir que pode purgar a mora, independente de prestações, da quantidade de prestações ou do valor já pago, isso, por si só, já valeria, porque era uma tremenda injustiça que se cometia. Há alguns mecanismos importantes na questão da correção sobre as parcelas vincendas. Assim, quando quisesse definir o contrato, a correção seria passível e possível de ser, evidentemente, ultimada nos contratos. Esse projeto visa uma relação, evidentemente, de maior justiça social para os mutuários e para aqueles que têm contratos fiduciários.

Meu voto é favorável, inclusive, com apresentação de emendas, algumas delas apresentadas, inclusive, pelo sistema da Caixa Econômica Federal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a insiste em pedir vista?

O SR. ROMERO JUCÁ – Peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Deferida a vista.

Pela ordem, concedo a palavra ao eminente Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, no começo de nossos trabalhos, comuniquei a V. Ex^a que até o final desta reunião daria entrada nos requerimentos que me foram dados para relatar no tocante a quebra de sigilo, fruto daquelas investigações.

Efetivamente, essa matéria já está dando entrada na Comissão, mas quero lembrar que V. Ex^a se manifestou pela necessidade de uma reunião da CCJ, após a Ordem do Dia, para examinar exatamente o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Desculpa-me interromper V. Ex^a.

A Presidência iria suspender esta reunião para dar continuidade a ela logo após a Ordem do Dia, mas V. Ex^a traz uma nova notícia.

A Presidência então se reserva para decidir depois de ouvir V. Ex^a.

O SR. BELLO PARGA – Já se iniciou a sessão Plenária, e a Ordem do Dia conta com votações nominais e secretas. Depois haverá sessão do Congresso Nacional, na qual será votada a LDO, e nós, Senadores, estamos obrigados a comparecer a ambas. Então não vejo como poderá a CCJ fazer outra reunião após a Ordem do Dia para tratar desse assunto.

A matéria está pronta e poderá ser relatada por mim amanhã.

O SR. ROMERO JUCÁ – Pergunto ao Senador Bello Parga se não poderia relatar a matéria hoje, tendo em vista que há unanimidade. Há concordância de todos os Líderes. Houve uma reunião de Liderança, e a conclusão foi no sentido de aprovar essa matéria.

Poderíamos aprová-la aqui e vencer essa etapa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se V. Ex^a está em condições de relatar e não há nenhuma divergência, uma vez que há uma ânsia...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Suspendo a reunião por cinco minutos.

(Suspensa a reunião)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está reaberta a sessão. Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a exame desta Comissão o Requerimento nº 360, de autoria dos ilustres Senadores José Eduardo Dutra e Arlindo Porto, para que seja oficiado ao Banco Central do Brasil, para que submeta ao Senado Federal o extrato de movimentação financeira e fotocópia de cheque emitidos concernentemente à conta bancária da Sr^a Vera Arantes Campos, na agência central do Banco Bamerindus, Rua XV de Novembro, na cidade de São Paulo, durante o segundo semestre do ano de 1988 e primeiro semestre do ano de 1989, bem como, no mesmo período, os dados disponíveis concernentes às movimentações financeiras e fotocópias de cheques emitidos pelos Srs. Serafim Rodrigues de Moraes e Vicente de Paula Pedrosa.

Explicam os eminentes autores do pedido que objetiva-se seja dado conhecimento ao Senado Federal de movimentação financeira dos cidadãos em referência no período apontado, de forma a que se possa verificar se há ou não consistência nas denúncias formuladas pela revista *IstoÉ*, Edição nº 1.654, matéria intitulada "O Inferno de Jader", envolvendo S. Ex^a o Sr. Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Afirmam ainda os requerentes que a quebra de sigilo solicitada poderá comprovar as citadas denúncias, uma vez que, de acordo com elas, o Exm^o Sr. Presidente desta Casa teria recebido um cheque no valor equivalente a US\$4 milhões norte-americanos, originados das contas bancárias em tela, relativa a operações ilícitas, envolvendo operações com Títulos da Dívida Agrária – TDA.

A questão é definir, inicialmente, se, frente ao ordenamento jurídico brasileiro, essa quebra é possível. O sigilo bancário é, conforme já patente na doutrina e na jurisprudência, espécie do direito à privacidade.

Conforme define muito bem Celso Bastos em estudos e pareceres de Direito Público... A citação de Celso Bastos consta do avulso. Escuso-me de lê-la.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Solicito a V. Ex^a que leia a partir do Item 23.

O SR. ROMERO JUCÁ – Leia, por favor, o nome das pessoas de quem será quebrado o sigilo.

O SR. BELLO PARGA – Assim o farei.

Peço à Secretaria que traga o Requerimento nº 303, também.

"23. Além disso, faz referência às medidas, muitas das quais já foram relatadas até pelo Procura-

dor-Geral da República, de outros pedidos de outros órgãos dessa quebra de sigilo.

No processo, há cópia do ofício no qual o Delegado da Polícia Federal, Luís Fernando Aires Machado, após explicar as razões, solicita ao Sr. Juiz Federal da Vara de Distribuição de Brasília seja dada autorização judicial para a quebra do sigilo bancário das mesmas pessoas aqui envolvidas, pelos mesmos fatos, que podem configurar a existência de crime.

Além disso, as pessoas envolvidas no caso sob exame já foram ouvidas pelo eminente Corregedor desta Casa no dia 06 de junho de 2001 e, em depoimentos que constam do mesmo processado, dão informações que, igualmente, corroboram os indícios levantados na justificação da presente proposição e reforçam as necessidades de seu deferimento para o esclarecimento dos fatos.

Não bastassem esses fatos, o Sr. Procurador-Geral da República também declarou que o Ministério Público, considerando a gravidade das denúncias e a presença de fortes indícios da possibilidade da existência de ilícitos, já encaminhou ao Poder Judiciário pedido similar.

Assim, entendemos que o presente requerimento carrega embasamento suficiente para que possa ser deferido.

Do ponto do mérito, ele, igualmente, deve merecer aprovação. A gravidade das denúncias apresentadas não permite que o Senado Federal permaneça imóvel, vítima de uma ameaça que paira sobre a cabeça de seu principal dirigente.

Impõe-se a esta Casa tomar todas as providências visando ao esclarecimento dos fatos, o que, registre-se, é também a vontade já claramente externada pelo Sr. Presidente, que, mais do que o restante da Casa, vem sofrendo com o noticiário da imprensa.

Vale comentar que os Líderes de todos os Partidos com assento no Senado Federal, em reunião com o Sr. Presidente, realizada no dia 21 de junho, semana passada, já se manifestaram pela necessidade da aprovação da quebra do sigilo aqui solicitado, com vistas ao esclarecimento da situação existente.

Observe-se, tão-somente em obediência ao que dispõe o § 3º do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a necessidade de que o presente requerimento seja encaminhado ao Banco Central do Brasil, por intermédio do Sr. Ministro da Fazenda, responsável pela supervisão naquela autarquia.

Finalmente, do exposto, entendemos que o Requerimento nº 360 reúne todas as condições para ser deferido, por atender aos requisitos exigidos pela le-

gislação referente ao tema, e, do ponto de vista do mérito, deve ser acolhido, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao Item 333.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, com a votação desse requerimento, não há mais uma sessão extraordinária depois da Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, porque resolvemos fazê-la agora. Houve uma opinião unânime dos Líderes.

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – O Requerimento 333.

Sr. Presidente, na realidade, preciso fazer um ligeiro parêntese. O número do requerimento mostra a precedência cronológica. Recebi primeiro esse requerimento dos Líderes José Eduardo Dutra, Paulo Hartung e Ademir Andrade, pedindo apenas a quebra do sigilo da Srª Vera Arantes de Macedo. Agora já aprovamos o de três pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em verdade, Senador Bello Parga, com a aprovação deste Requerimento nº 360, realmente está prejudicado o Requerimento de nº 333.

O SR. BELLO PARGA – É exatamente o que eu digo no texto final. Ficará prejudicado, em face da decisão que acabamos de tomar com relação ao Requerimento nº 360, que é não somente mais amplo, como mais adequado para o esclarecimento dos fatos que são objeto de ambas as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem razão.

O SR. BELLO PARGA – Pelo exposto, opinamos pelo arquivamento do Requerimento nº 333, em razão de ter perdido a oportunidade, em face da apresentação do Requerimento nº 360, conforme inciso I do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está bem.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência agradece a V. Ex^a, Senador Pedro Simon, as palavras elogiosas.

Declaro encerrada a reunião e convoco outra para amanhã, às 10 horas, com pauta previamente conhecida.

Está encerrada a reunião,

(Levanta-se a reunião às 15h05min)

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ata da 18ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 28 de junho de 2001, Quinta-feira, às 9h30min (Reunião Extraordinária).

Às dez horas e trinta e sete minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral e o registro de assinaturas no Livro de Presenças, dos Senhores Senadores Heloísa Helena, Jefferson Péres, Osmar Dias, Iris Rezende, Francelino Pereira, Maria do Carmo Alves, Álvaro Dias, Bello Parga, Nilo Teixeira Campos, Paulo Hartung, Antônio Carlos Júnior, José Eduardo Dutra, Romeu Tuma, Ricardo Santos e Eduardo Suplicy, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, esclarecendo que, apesar de o livro de presença registrar número suficiente para deliberar, os Senadores não se encontram no Plenário da Comissão. Nesta circunstância, a Presidência declara encerrada a reunião e convoca a próxima a realizar-se após o recesso. Encerrada a reunião por falta *quorum* às dez horas e trinta e oito minutos, ficando adiados todos os itens constantes da pauta, a saber:

01) PLC nº 13, de 1998; 02) PRS nº 82, de 2000; 03) Emendas nºs 1 a 4 da Câmara dos Deputados ao PLS nº 112, de 1988; 04) PLC nº 53, de 2000; 05) PEC nº 36, de 2000; 06) PEC nº 3, de 1999; 07) PEC nº 56, de 1999; 08) PLC nº 32, de 2001; 09) RQS nº 291, de 2001; 10) PLS nº 219, de 2000; 11) PLS nº 162, de 1999 (tramita em conjunto com o PLS nº 288, de 1999 e com o PLS nº 309, de 1999); 12) PLS nº 255, de 2000; 13) PLS nº 57, de 2000; 14) PLS nº 289, de 1999; 15) PLS nº 172, de 1999; 16) PLS nº 443, de 1999; 17) PLS nº 445, de 1999; 18) PLS nº 47, de 2000; 19) PLS nº 469, de 1999; 20) PLS nº 543, de 1999; 21) PLS nº 635, de 1999; 22) Emendas nºs 1 e 2 da Câmara dos Deputados ao PLS nº 273, de 1991; e item **EXTRA-PAUTA nº 1)** RQS nº 302, de 2001; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das respectivas notas taquigráficas.

Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Declaro aberta a 18ª reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Apesar do livro de presença registrar número suficiente para deliberar e por não se encontrar no plenário essa circunstância, a Presidência encerra esta sessão e convoca a próxima para depois do recesso.

Está encerrada a sessão por falta de número legal.

(Levanta-se a reunião às 10h32min)

EDIÇÃO DE HOJE: 648 PÁGINAS